



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2021-2022.**

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé  
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim  
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova  
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul  
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra  
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira  
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz  
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso  
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus  
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

**CONSELHO FISCAL:**

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte  
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino  
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara  
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada  
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**(AMSO)**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**TERMO RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO CIS/AMSO Nº 008/2020**  
**Pregão Presencial Nº 001/2020**  
**Contrato de Prestação de Serviços Nº 004/2020**

**TERMO RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**  
**PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE**  
**PAR AREGULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-CIS/AMSO, entidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.397.803/0001-00**, com sede à Rua Teotônio Freire, nº. 1296, bairro JK, CEP: 59.380-000, Currais Novos/RN,

neste ato representado por seu Presidente, o Senhor **Gilson Dantas de Oliveira**, CPF/MF sob o nº. 009.745.614-44, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SITCON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.308.170/0001-91, com sede na Rua Zita Soares de Oliveira, 212, Sala 602, Centro, Ipatinga/MG, CEP nº 35.160-007, com endereço eletrônico [administrativo@sitcon.com.br](mailto:administrativo@sitcon.com.br), neste ato representada pelo seu procurador, o senhor Jorge José Ramalho Júnior, CPF/MF sob o nº 050.595.276-97, resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviços Nº 004/2020 nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, na forma do processo administrativo que culminou na contratação da empresa **SITCON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** ao qual originou o contrato vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2020, rescindir amigavelmente a partir de 03 de maio de 2021, conforme acordado entre as partes e consoante ao disposto no art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, como também pela Cláusula 8ª, item 8.2 do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2020.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Verificada a conveniência para a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e a inexistência de prejuízo à pessoa jurídica da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, o presente termo amigável operar-se-á na forma da Lei e se justifica.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação - Pregão Presencial nº 001/2020.

**CIS/AMSO | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As partes contratantes conferem mutuamente a quitação das obrigações contratuais firmadas durante o período de efetiva prestação de serviços, desde 26 de junho de 2020 até a data de 03 de maio de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA** - Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos-RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente instrumento contratual.

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes firmam o presente Termo de Rescisão em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente como as duas testemunhas abaixo qualificadas que a tudo assistiram, para que assim possa surtir seus efeitos legais e jurídicos.

Currais Novos/RN, 03 de maio de 2021.

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental CIS/AMSO

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA PRESIDENTE**  
Contratante

SITCON Tecnologia da Informação LTDA  
CNPJ nº 10.308.170/0001-91  
**JORGE JOSÉ RAMALHO JÚNIOR**  
Contratado

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**131A7A7C

**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**  
**RESOLUÇÃO Nº 002, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

Define o valor do Jeton para Comissão Permanente de Licitação-CPL da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, no uso de suas atribuições estatutárias resolve:

**Art. 1º** - Fixar o valor do Jeton da Comissão Permanente de Licitação-CPL da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO.

**Parágrafo Primeiro:** Equipe de Apoio e/ou membros da CPL R\$ 700,00 (setecentos reais), cada membro.

**Parágrafo Segundo:** Pregoeiro e/ou Presidente da CPL R\$ 900,00 (novecentos reais).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Currais Novos-RN, 24 de maio de 2021.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Presidente da AMSO

**Publicado por:**  
Albanita Silva de Macedo  
**Código Identificador:**0ABE816F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2021**

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN –**  
**COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2021**

**PROCESSO:** 110/2021

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** Gilcélia de Lira Lopes, CPF: 065.489.804-92.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporário de consultoria/assessoria e engenharia, em função da elaboração dos Planos Municipais de Saúde – PMSB nos municípios selecionados, com fundamento no artigo 53 do estatuto social do COPIRN e Lei nº 8.745/93.

**VALOR:** O valor do contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo pago em seis (06) parcelas iguais de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**VIGENCIA:** oito (08) meses a contar de 26 de abril de 2021.

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho - Presidente do COPIRN e Gilcélia de Lira Lopes.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de abril de 2021.

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**87109C63

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2021**

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN –**  
**COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2021**

**PROCESSO:** 111/2021

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** Madelyne Paulo Tomas. CPF: 094.823.024-00

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporário de consultoria/assessoria e engenharia, em função da elaboração dos Planos Municipais de Saúde – PMSB nos municípios selecionados, com fundamento no artigo 53 do estatuto social do COPIRN e Lei nº 8.745/93.

**VALOR:** O valor do contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo pago em seis (06) parcelas iguais de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**VIGENCIA:** oito (08) meses a contar de 26 de abril de 2021.

**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho - Presidente do COPIRN e Madelyne Paulo Tomas.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de abril de 2021

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**5C9F34E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2272/2021

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 023/2021, de 05 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **08 de junho de 2021, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações o **Pregão Presencial nº 028/2021**, referente a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E SANITÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇOS NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal situado na Rua Professora Porfíria Pires, nº 64, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas e no site oficial do município [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br).

Acari/RN, 24 de maio de 2021.

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**C4838601

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021**

**EXTRATO DE DISPENSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2474/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO COM ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE VOLTADOS A PESSOAS COM DEPENDÊNCIA QUÍMICA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da **SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA**, CNPJ/MF: **11.826.099/0001-00**, COM SEDE NA RUA LUIZ FREIRE DA COSTA, SN, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

**CONTRATADO: RECOMEÇO CENTRO DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL LTDA – EPP, CNPJ: 35.826.672/0001-35, COM SEDE NA RUA JOÃO ALVES RODRIGUES, Nº 42, BAIRRO VALENTINA DE FIGUEIREDO, JOÃO PESSOA, /PB, CEP: 58.063-630**

**VALOR TOTAL: R\$ R\$ 9.100,00 (NOVE MIL E CEM REAIS)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.10.301.0008.0177.2009 – Elemento de Despesa: 339039 (Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), Fontes: 1211 E 1240.

**BASE LEGAL:** ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 12 de maio de 2021.

**EWERTTON SALES DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**FC2A36A4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 27, DE 24 DE MAIO DE 2021**

Declara Emergência em razão de estiagem e da falta de abastecimento de água potável na zona rural do Município de Acari/RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, usando das atribuições conferidas pelos dispositivos constantes na Lei Orgânica Municipal; da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012, e pela Instrução Normativa nº. 36, de 4 de dezembro de 2020 do MDR; e CONSIDERANDO que a irregularidade e baixíssima precipitação pluviométrica, aliadas às elevadas temperaturas atmosférica vêm comprometendo o abastecimento de água à população das comunidades rurais;

CONSIDERANDO que a precipitação pluviométrica neste ano no Município de Acari/RN foi insuficiente para a formação de estoques de água nos principais reservatórios hídricos municipais para manutenção do rebanho e consumo humano;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência no Município de Acari/RN (zona rural), nas áreas contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem – 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR nº 36/2020.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário de normalidade de abastecimento de água.

Art. 3º - De acordo com o estabelecido no inciso XXV, do artigo 5º da Constituição da República, fica permitido aos servidores públicos, autoridades administrativas e aos agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de iminente perigo público, a usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 4º - Acaso seja imprescindível, podem ser dispensados, nos termos do art. 4º, IV, da Lei nº 8.666/93, os certames licitatórios que tenham por objeto a aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Parágrafo único. O disposto neste artigo também se aplicará em caso de vigência e eficácia da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 5º - Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a adotar as ações e medidas urgentes e necessárias para atendimento às famílias atingidas pela estiagem.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas no Decreto nº 22, de 27 de abril de 2021.

Registre-se.  
Publique-se.  
Dê-se ciência.

Acari/RN, 24 de maio de 2021.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**0687C05D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021 "PROCESSO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021"**

**OBJETO: Locação de Imóvel localizado na comunidade de Santa Luzia, Zona Rural do Município, para o funcionamento das atividades do Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF IV**  
Fundamentação: **Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA08.294.688/0001-71**

Contratada: **MARIA DE LOURDES DA SILVA OLIVEIRA, CPF/CNPJ Nº 011.126.104-05, endereço à FAZENDA SANTA LUZIA, ZONA RURAL, Afonso Bezerra/RN CEP:59510000**  
V

alor Global: **R\$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais)**.

Data de assinatura: 02 de março de 2021

Vigência: de 02/03/2021 até 02/03/2022

Signatários:

Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.178.944-04

Pela Contratada: MARIA DE LOURDES DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 011.126.104-05

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**AA1E1760

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021 "PROCESSO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021"**

**OBJETO: Locação de imóvel Localizado na Comunidade Floresta I, Zona Rural do Município, para o funcionamento das atividades do Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF VI.**  
Fundamentação: **Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA08.294.688/0001-71**

Contratada: **VILIANA LUCIA SILVA, CPF/CNPJ Nº 316.085.584-87, endereço à TERRA NOVA, ZONA RURAL, Afonso Bezerra/RN CEP:5951000**  
V

alor Global: **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), com valor mensal do aluguel convencionado em R\$ 600,00 (seiscentos reais)**

Data de assinatura: 02 de março de 2021

Vigência: de 02/03/2021 até 01/03/2022

Signatários:

Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.178.944-04

Pela Contratada: VILIANA LUCIA SILVA, CPF nº 316.085.584-87

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**D8557388

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021 "PROCESSO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021"**

**OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para locação mensal de veículo o para o serviço de desgostamento de fossas sépticas, coleta, transporte e destinação final dos dejetos domiciliares.**  
Fundamentação: **Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93**

Contratante: PREEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA08.294.688/0001-71

Contratada: **J. T. DO NASCIMENTO DA SILVA, CPF/CNPJ Nº 05.932.805/0001-97**, endereço à **R CORONEL ANTONIO PEDRO, 336, CENTRO, Afonso Bezerra/RN CEP:59510000**  
V  
alor Global: **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).**

Data de assinatura: 11 de março de 2021  
Vigência: de 11/03/2021 até 09/06/2021

Signatários:  
Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.178.944-04  
Pela Contratada: JOSIELHO TECIO DO NASCIMENTO DA SILVA, CPF nº 968.791.814-49

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**507B9E07

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021 "PROCESSO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021"**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE BATERIAS, PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES DE ARO DESTINADAS A MANUTENCAO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**  
Fundamentação: **Art. 24, IV, da lei Federal nº 8.666/93**

Contratante: PREEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA08.294.688/0001-71

Contratada: **FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA - EIRELI, CPF/CNPJ Nº 10.763.947/0001-08**

Valor Global: **R\$ 139.724,00 (cento e trinta e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais).**  
Data de assinatura: 11 de março de 2021  
Vigência: de 11/03/2021 até 09/06/2021

Signatários:  
Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.178.944-04  
Pela Contratada: FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA, CPF nº 012.749.364-62

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**C5608018

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021 "PROCESSO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021"**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO BEZERRA/RN**  
Fundamentação: **Art. 24, IV, da lei Federal nº 8.666/93**

Contratante: PREEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA08.294.688/0001-71

Contratada: **ESCOLA & ESCRITÓRIO Livraria e Papelaria Ltda, CPF/CNPJ Nº 00.800.611/0001-14**, endereço à **RUA GENERAL OLIVEIRA GALVÃO, 1045, TIROL, NATAL/RN CEP:59015120**  
V  
alor Global: **R\$ 98.393,41 (noventa e oito mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos).**

Data de assinatura: 11 de março de 2021  
Vigência: de 11/03/2021 até 09/06/2021

Signatários:  
Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.178.944-04  
Pela Contratada: Wagner Tinôco de Andrade, CPF nº 231.250.804-44

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**5F6DD417

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021 "PROCESSO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021"**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO E RECARGA DE TONERS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**  
Fundamentação: **Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93**

Contratante: PREEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA08.294.688/0001-71

Contratada: **ERICA CARLA LUCAS DA SILVA 09987163408, CPF/CNPJ Nº 40.613.302/0001-50**, endereço à **R RUA RICARDO LUIZ CAVALCANTE, 68, CENTRO, PEDRO AVELINO/RN CEP:59530000**

Valor Global: **R\$ 9.534,50 (nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).**

Data de assinatura: 11 de março de 2021  
Vigência: de 11/03/2021 até 09/06/2021

Signatários:  
Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.178.944-04  
Pela Contratada: RICA CARLA LUCAS DA SILVA, CPF nº 099.871.634-08

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**36D766EB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021 "PROCESSO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021"**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO E RECARGA DE TONERS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**  
Fundamentação: **Art. 24, IV, da lei Federal nº 8.666/93**

Contratante: PREEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA08.294.688/0001-71

Contratada: **COMERCIAL TAVARES EIRELI, CPF/CNPJ Nº 20.980.395/0001-43**, endereço à **R RAINHA DO MAR, 5333, FELIPE CAMARAO, NATAL/RN CEP:59074160**

Valor Global: **R\$ 12.620,00 (doze mil, seiscentos e vinte reais).**

Data de assinatura: 11 de março de 2021  
Vigência: de 11/03/2021 até 09/06/2021



## Signatários:

Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.178.944-04  
Pela Contratada: Josenildo Teixeira Rocha, CPF nº 806.985.574-68

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**2B700D19

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2021 "PROCESSO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021"**

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos de APOIO ADMINISTRATIVO na Área da Educação, necessários à Secretaria Municipal de Educação do município de Afonso Bezerra/RN, para um período de 05 (cinco) meses  
**Fundamentação:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Contratante: PREEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA08.294.688/0001-71

Contratada: R SUASSUNA CARNEIRO, CPF/CNPJ Nº 23.930.298/0001-34, endereço à R Prefeito Jose Absalao Tinoco, 26, Bairro da Saudade, SERRA CAIADA/RN CEP:59245000  
Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Data de assinatura: 15 de março de 2021  
Vigência: de 15/03/2021 até 12/08/2021

## Signatários:

Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.178.944-04  
Pela Contratada: RUBENS SUASSUNA CARNEIRO, CPF nº 429.432.644-15

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**E14E9A96

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2021 "PROCESSO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021"**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S), EM CARATÉR EMERGENCIAL, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS, (HIDROSANITÁRIO, TINTAS, TELHA, TIJOLOS, ESQUADRIAS DE MADEIRA, VERGALHÃO DE FERRO, ETC), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PRÉDIOS E CANTEIROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.  
**Fundamentação:** Art. 24, IV, da lei Federal nº 8.666/93

Contratante: PREEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA08.294.688/0001-71

Contratada: ANA BEATRIZ CRUZ DE ARAUJO 11647866448, CPF/CNPJ Nº 39.975.716/0001-40, endereço à R PROF. MARIA DO CARMO MARTINS AZEVEDO, 45, CENTRO, ANGICOS/RN CEP:59515000

Valor Global: R\$ 46.733,41 (quarenta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos).  
Data de assinatura: 15 de março de 2021  
Vigência: de 15/03/2021 até 13/06/2021

## Signatários:

Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.178.944-04  
Pela Contratada: ANA BEATRIZ CRUZ DE ARAUJO, CPF nº 116.478.664-48

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**B56DD77E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021 "PROCESSO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021"**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTENCIOS, EM CARATER EMERGENCIAL, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

**Fundamentação:** Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93

Contratante: PREEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA08.294.688/0001-71

Contratada: F S BATISTA DANTAS, CPF/CNPJ Nº 10.806.889/0001-52, endereço à R JOAO BATISTA ALVES BEZERRA, 90, CENTRO, Afonso Bezerra/RN CEP:59510000

Valor Global: R\$ 29.538,10 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e dez centavos).

Data de assinatura: 18 de março de 2021

Vigência: de 18/03/2021 até 16/06/2021

## Signatários:

Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.178.944-04  
Pela Contratada: FRANKLIN STENIO BATISTA DANTAS, CPF nº 072.312.664-01

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**D98EF15A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2021 "PROCESSO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021"**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS DA DAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO

**Fundamentação:** Art. 24, IV, da lei Federal nº 8.666/93

Contratante: PREEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA08.294.688/0001-71

Contratada: CIRURGICA RN EIRELI, CPF/CNPJ Nº 36.183.190/0001-77, endereço à R MARTINS, 10, LAGOA NOVA, NATAL/RN CEP:59063190

Valor Global: R\$ 385.655,94 (trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Data de assinatura: 18 de março de 2021

Vigência: de 18/03/2021 até 16/06/2021

## Signatários:

Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.178.944-04  
Pela Contratada: Cláudia Maria Monteiro, CPF nº 020.893.334-48

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**ED94E615

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2021 "PROCESSO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021"**

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO DE REFERENCIA TEM POR OBJETIVO CONTRATAÇÃO EM CARATER DE URGENCIA DE EMPRESA (S) PARA AQUISICAO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLA DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL E EJA DO MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA

**Fundamentação:** Art. 24, IV, da lei Federal nº 8.666/93

Contratante: PREEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA08.294.688/0001-71

Contratada: ESCOLA & ESCRITÓRIO Livraria e Papelaria Ltda, CPF/CNPJ Nº 00.800.611/0001-14, endereço à rua general Oliveira Galvão, 1045, TIROL, NATAL/RN CEP:59015120

Valor Global: **R\$ 109.519,00 (cento e nove mil, quinhentos e dezenove reais).**

Data de assinatura: 25 de março de 2021

Vigência: de 25/03/2021 até 23/06/2021

Signatários:

Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.178.944-04

Pela Contratada: Wagner Tinôco de Andrade, CPF nº 231.250.804-44

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:**F85D021C

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021 "PROCESSO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021"**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021

Processo de Dispensa de Licitação nº 032/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, MAQUINAS E MOTOCICLETAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A FROTA MUNICIPAL**

Fundamentação: **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**

Contratante: PREEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA08.294.688/0001-71

Contratada: **MANOEL LEONCIO FILHO, CPF/CNPJ Nº 35.285.808/0001-47, endereço à AV SENADOR JOAO CAMARA, 1390, DOM ELISEU, ASSU/RN CEP:59650000**

Valor Global: **R\$ 16.248,50 (dezesesseis mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).**

Data de assinatura: 30 de março de 2021

Vigência: de 30/03/2021 até 28/06/2021

Signatários:

Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.178.944-04

Pela Contratada: MANOEL LEONCIO FILHO, CPF nº 106.706.024-34

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:**C6E0AC6F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 074/2021**

**PORTARIA Nº 074/2021**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **LUCAS ALVES NUNES**, CPF 095.578.124-86 docargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 05/05/2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Batista da Cunha Neto

**Código Identificador:**B2CEF525

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 075**

Dispõe sobre a nomeação dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o biênio 2021-2023.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o biênio 2021-2023, os seguintes membros integrantes do Poder Público e Sociedade Civil:

I – Integrantes do Poder Público:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Titular: Cláudia Rosseane Ferreira Câmara de Oliveira

Suplente: Jéssica Raelly de Souza Xavier Barbosa

Secretaria Municipal de Saúde.

Titular: Liliane Beatriz Fragoso dos Santos

Suplente: Rosenaide de Souza Avelino

Secretaria Municipal Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Titular: Maria da Conceição Nunes de Oliveira

Suplente: Francisco Ângelo Bezerra Azevedo

II – Integrantes da Sociedade Civil:

Paróquia Nossa Senhora das Graças.

Titular: José Andeson Bezerra do Nascimento

Suplente: Francinaide Cardoso Leite de Medeiros

Igreja Missão Evangélica Pentecostal do Brasil.

Titular: José Francisco Gonzaga Sales de Araújo

Suplente: Miriam de Carvalho Sales

Cooperativa Educacional Vivendo e Aprendendo.

Titular: Francisca Valklene Barbosa da Silva

Suplente: Elaine Cristine Carneiro da Silva

**Art. 2º-** A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

**Art. 3º-** Publique-se. Cumpra-se

Afonso Bezerra/RN, 24/05/2021

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:**5EE0371E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 064/2021**

Água Nova – RN, 11 de maio de 2021.

*Concede Férias Regulamentares à Servidor da Prefeitura Municipal de Água Nova/RN e dá outras providências.*

O prefeito Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal,

na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 164/2013 de 27 de fevereiro de 2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares ao servidor PEDRO MARCELINO DOS SANTOS, Vigilante, matrícula 113-1, lotado na secretaria municipal de administração, referente ao exercício 2019/2020, no período 08 de maio de 2021 à 06 de junho de 2021.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 08 de maio de 2021.

Dê ciência. Publique-se. Arquive-se.

**FRANCISCO RONALDO DE SOUZA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Francisco das Chagas Iau Junior  
**Código Identificador:EFF6B899**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 065/2021**

Água Nova – RN, 11 de maio de 2021.

*Concede Férias Regulamentares à Servidor da Prefeitura Municipal de Água Nova/RN e dá outras providências.*

O prefeito Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 164/2013 de 27 de fevereiro de 2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Conceder férias regulamentares ao servidor EVALDO RAIMUNDO DA SILVA, Gari, matrícula 106-1, lotado na secretaria municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, referente ao exercício 2019/2020, no período 06 de maio de 2021 à 04 de junho de 2021.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 06 de maio de 2021.

Dê ciência. Publique-se. Arquive-se.

**FRANCISCO RONALDO DE SOUZA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Francisco das Chagas Iau Junior  
**Código Identificador:4D5B839D**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 066/2021**

Água Nova – RN, 11 de maio de 2021.

*Concede Férias Regulamentares à Servidor da Prefeitura Municipal de Água Nova/RN e dá outras providências.*

O prefeito Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 164/2013 de 27 de fevereiro de 2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Conceder férias regulamentares ao servidor NIVALDO BARBOSA DA SILVA, Gari, matrícula 101-1, lotado na secretaria municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, referente ao exercício 2019/2020, no período 05 de maio de 2021 à 04 de junho de 2021.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 05 de maio de 2021.

Dê ciência. Publique-se. Arquive-se.

**FRANCISCO RONALDO DE SOUZA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Francisco das Chagas Iau Junior  
**Código Identificador:9A25B0C7**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 068/2021**

Água Nova – RN, 11 de maio de 2021.

*Concede Férias Regulamentares à Servidor da Prefeitura Municipal de Água Nova/RN e dá outras providências.*

O prefeito Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 164/2013 de 27 de fevereiro de 2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Conceder férias regulamentares ao servidor José Rosenilson do Nascimento Bezerra, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 157-2, lotado na secretaria municipal de Saúde, referente ao exercício 2019/2020, no período 08 de maio de 2021 à 06 de junho de 2021.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 08 de maio de 2021.

Dê ciência. Publique-se. Arquive-se.

**FRANCISCO RONALDO DE SOUZA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Francisco das Chagas Iau Junior  
**Código Identificador:42FD480B**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 067/2021**

Água Nova – RN, 11 de maio de 2021.

*Concede Férias Regulamentares à Servidor da Prefeitura Municipal de Água Nova/RN e dá outras providências.*

O prefeito Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 164/2013 de 27 de fevereiro de 2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Conceder férias regulamentares ao servidor RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, Motorista, matrícula 147-1, lotado na secretaria municipal de Saúde, referente ao exercício 2019/2020, no período 03 de maio de 2021 à 01 de junho de 2021.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Dê ciência. Publique-se. Arquive-se.

**FRANCISCO RONALDO DE SOUZA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Francisco das Chagas Iau Junior  
**Código Identificador:9DBAB6A9**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA****\* PORTARIA Nº 19, DE 21 DE MAIO DE 2021**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 19, de 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pela servidora pública municipal, a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES PIRES, admitida no serviço público municipal em 01/07/1985, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 199;

**CONSIDERANDO** que a Requerente preencheria os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 6º incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 31, incisos I a IV, § 1º da Lei 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

**CONSIDERANDO** que a emissão da Informação Técnica do TCE-RN, constatando irregularidades;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria nº 14 de 28 de junho de 2016 para **CONCEDER** a **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES PIRES**, brasileira, casada, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função ASG, portadora da carteira de Identidade nº 889.470 SSP/RN e do CPF/MF nº 513.368.424-00, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.101.004-3**, nos termos do art. 6º incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como do art. 31, incisos I, II, III e IV da Lei nº 840 de 1º de junho de 2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, nos termos do inciso II do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819/2003, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 21 de maio de 2021.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**

Presidente do IPAMA

Portaria nº 019/2021

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**

Francisco Marcolino Neto

**Código Identificador:**60F28DE4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA****\*PORTARIA Nº 20, DE 21 DE MAIO DE 2021**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 19, de 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pela servidora pública municipal, a Sra. Benedita Duarte Ribeiro, admitida no serviço público municipal em 01/01/1984, ocupando cargo de Professor PI - Letra H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 287;

**CONSIDERANDO** que a Requerente preencheu os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 6º incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 31, incisos I a IV, § 1º da Lei 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

**CONSIDERANDO** a informação técnica da DAP (evento 29) do processo nº 001549/2017- TC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** portaria nº 26 de 17 de outubro de 2016, que concedeu a **BENEDITA DUARTE RIBEIRO**, brasileira, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função de Professor PIII – Letra G, portadora da carteira de Identidade nº 1.631.495 SSP/RN e do CPF/MF nº 009.019.224-98, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.101.019-3**, para que seja seu benefício fundamentado no art. 6º incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 31, incisos I a IV, § 1º da Lei 840, de 01 de junho de 2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao proventos básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, nos termos do art. 57, § 4º, inciso II, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 55, § 2º da Lei Municipal nº 819/2003, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios e 10% (dez por cento) de gratificação de título incorporados.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 21 de maio de 2021.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**

Presidente do IPAMA

Portaria nº 020/2017

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**

Francisco Marcolino Neto

**Código Identificador:**2AC603E3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA****\*PORTARIA Nº 21, DE 21 DE MAIO DE 2021**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 19, de 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pela servidora pública municipal, a Sra. ANA LUCIA ABRANTES FERREIRA, admitida no serviço público municipal em 11/06/1986, ocupando o cargo de Professora PIII-G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 277-1;

**CONSIDERANDO** que a Requerente preencheria os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 6º incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 31, incisos I a IV, § 1º da Lei 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

**CONSIDERANDO** que a emissão da Informação Técnica do TCE-RN, constatando irregularidades;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria nº 46 de 10 de agosto de 2018 para **CONCEDER** a **ANA LUCIA ABRANTES FERREIRA**, brasileira, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função Professora PIII-G, portadora da carteira de Identidade nº 979.125 SSP/RN e do CPF/MF nº 597.812.704-20, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.101.030-3**, no art. 6º incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 31, incisos I a IV, § 1º da Lei 840, de 01 de junho de 2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que ser der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, nos termos do inciso II do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819/2003, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios, E 15% de gratificação de título (art. 12 da Lei nº 801/2001).

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 21 de maio de 2021.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**

Presidente do IPAMA

Portaria nº 019/2021

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**

Francisco Marcolino Neto

**Código Identificador:EE44144C**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
ALEXANDRIA - IPAMA**

**\*PORTARIA Nº 22, DE 21 DE MAIO DE 2021**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pela servidora pública municipal, a Sra. Verônica de Paiva Luz Neves, admitida no serviço público municipal em 01/06/1986, ocupando cargo de Professor PI - Letra G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 421;

**CONSIDERANDO** que a Requerente preencheu os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 6º incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 31, incisos I a IV, § 1º da Lei 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

**CONSIDERANDO** a informação técnica da DAP junto ao Tribunal de Contas, no evento 4 do processo nº 101614/2019 - TC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** portaria nº 34 de 03 de junho de 2019, que concedeu a **VERÔNICA DE PAIVA LUZ NEVES**, brasileira, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função de Professor PI – Letra G, portadora da carteira de Identidade nº 1.062.569 SSP/RN e do CPF/MF nº 750.516.564-04, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.101.015-3**, para que seja seu benefício fundamentado no art. 6º incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 31, incisos I a IV, § 1º da Lei 840, de 01 de junho de 2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao proventos básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios e uma gratificação por aperfeiçoamento no percentual de 5% (cinco por cento) nos termos do art. 57, § 4º, inciso II, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 55, § 2º da Lei Municipal nº 819/2003.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 21 de maio de 2021.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**

Presidente do IPAMA

Portaria nº 019/2021

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**

Francisco Marcolino Neto

**Código Identificador:BED08C5A**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
ALEXANDRIA - IPAMA**

**\*PORTARIA Nº 23, DE 21 DE MAIO DE 2021**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 19, de 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pela servidora pública municipal, a Sra. Maria Luzivan de Lima e Silva, admitida no serviço público municipal em 01/05/1986, ocupando cargo de Professor PI - Letra G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 426;

**CONSIDERANDO** que a Requerente preencheu os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 6º incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 31, incisos I a IV, § 1º da Lei 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

**CONSIDERANDO** a informação técnica da DAP (evento 4) do processo nº 101615/2019 - TC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** portaria nº 39 de 21 de maio de 2019, que concedeu a **MARIA LUZIVAN DE LIMA E SILVA**, brasileira, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função de Professor PI – Letra G, portadora da carteira de Identidade nº 940.258 SSP/RN e do CPF/MF nº 750.612.444-00,

**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.101.031-3**, para que seja seu benefício fundamentado no art. 6º incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 31, incisos I a IV, § 1º da Lei 840, de 01 de junho de 2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao proventos básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios e uma gratificação por aperfeiçoamento no percentual de 10% (quinze por cento) nos termos do art. 57, § 4º, inciso II, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 55, § 2º da Lei Municipal nº 819/2003.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 21 de maio de 2021.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**

Presidente do IPAMA

Portaria nº 020/2017

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**

Francisco Marcolino Neto

**Código Identificador:**6E1842F7

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA

**\*PORTARIA Nº 24, DE 21 DE MAIO DE 2021**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pela servidora pública municipal, a Sra. Benedita Ferreira de Sousa Fortunato, admitida no serviço público municipal em 01/09/1986, ocupando cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 128;

**CONSIDERANDO** que a Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 40, § 1º, inciso III, letra “a” da Constituição Federal, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

**CONSIDERANDO** a informação técnico da DAP (evento 4) no processo 1557/2017 – TC ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a portaria de nº 31 de 28 de novembro de 2016, que concedeu aposentadoria a **BENEDITA FERREIRA DE SOUSA FORTUNATO**, brasileira, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função ASG, portadora da carteira de Identidade nº 595.864 SSP/RN e do CPF/MF nº 046.874.084-86, devendo constar como fundamento legal da APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, o art. 40, § 1º, inciso III, letra “a” da Constituição Federal, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que ser der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, nos termos do §4º, inciso II, do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Alexandria c/c a norma encartada no §2º do art. 55, da Lei Municipal nº 819 de 2003, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 21 de maio de 2021.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**

Presidente do IPAMA

Portaria nº 019/2021

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**

Francisco Marcolino Neto

**Código Identificador:**0418632A

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA

**\*PORTARIA Nº 25, DE 21 DE MAIO DE 2021**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 19, de 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pela servidora pública municipal, a Sra. Rita De Cassia Silva Maia De Abrantes, admitida no serviço público municipal em 01/07/1986, ocupando cargo de Professor PIII - Letra G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 326;

**CONSIDERANDO** que a Requerente preencheu os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 6º incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 31, incisos I a IV, § 1º da Lei 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

**CONSIDERANDO** a informação técnica da DAP (evento 4) do processo nº 16882/2017- TC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** portaria nº 25 de 07 de junho de 2017, que concedeu a **RITA DE CASSIA SILVA MAIA DE ABRANTES**, brasileira, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função de Professor PIII – Letra G, portadora da carteira de Identidade nº 852.374 SSP/RN e do CPF/MF nº 490.616.584-20, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.101.010-3**, para que seja seu benefício fundamentado no art. 6º incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 31, incisos I a IV, § 1º da Lei 840, de 01 de junho de 2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao proventos básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios e uma gratificação por aperfeiçoamento no percentual de 15% (quinze por cento) nos termos do art. 57, § 4º, inciso II, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 55, § 2º da Lei Municipal nº 819/2003.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 21 de maio de 2021.



**FRANCISCO MARCOLINO NETO**Presidente do IPAMA  
Portaria nº 019/2021**\*Republicado por incorreção****Publicado por:**  
Francisco Marcolino Neto  
**Código Identificador:**F1A13D0F**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
ALEXANDRIA - IPAMA****\*PORTARIA Nº 26, DE 21 DE MAIO DE 2021**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 19, de 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pela servidora pública municipal, a Sra. Antônia Graciana Gama admitida no serviço público municipal em 01/01/1977, ocupando cargo de Professor PI Letra I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 208-1;

**CONSIDERANDO** que a Requerente preencheu os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 6º, da EC nº 41/2003 c/c o art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

**CONSIDERANDO** a informação técnica da DAP junto ao Tribunal de Contas, no evento 23 do processo nº 102024/018-TC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** portaria nº 47 de 10 de agosto de 2018, que concedeu a **ANTONIA GRACIANA GAMA**, brasileira, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função de Professor PI – Letra I, portadora da carteira de Identidade nº 1.574.074 SSP/RN e do CPF/MF nº 030.775.884-20, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.101.029-3**, para que seja seu benefício fundamentado no art. 6º, da EC nº 41/2003 c/c o art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao proventos básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios e 10% (dez por cento) de Gratificação de título (art. 12 da Lei nº 801/2001), nos termos do inciso II do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal c/c a norma disposta no §2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819/2003.

**Art. 2º - Notas Explicativas:**

Assim, de acordo com o dispositivo acima (Art. 1º) e com base no último contracheque (JULHO/2018), a RMI da servidora corresponderá a R\$ 2.490,05 (dois mil quatrocentos e noventa reais e cinco centavos), sendo R\$ 1.844,48 (mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) à título de provento base, R\$ 461,12 (quatrocentos e sessenta e um reais e doze centavos) a título de 05 (cinco) quinquênios incorporados e R\$ 184,45 (cento e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) a título de 10% (dez por cento) de gratificação de aperfeiçoamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 21 de maio de 2021.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**Presidente do IPAMA  
Portaria nº 019/2021**\*Republicado por incorreção****Publicado por:**  
Francisco Marcolino Neto  
**Código Identificador:**3284A853**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
ALEXANDRIA - IPAMA****\*PORTARIA Nº 27, DE 21 DE MAIO DE 2021**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 19, de 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pelo servidor público municipal, o Sr. Francisco das Chagas Mendes, admitido no serviço público municipal em 30/03/1977, ocupando cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 22;

**CONSIDERANDO** que o Requerente preencheu os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 6º incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 31, incisos I a IV, § 1º da Lei 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

**CONSIDERANDO** a informação técnica da DAP (evento 4) do processo nº 101617/2019- TC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** portaria nº 36 de 14 de junho de 2019, que concedeu a **FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES**, brasileiro, servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, função de Vigilante, portador da carteira de Identidade nº 852.374 SSP/RN e do CPF/MF nº 490.616.584-20, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.101.010-3**, para que seja seu benefício fundamentado no art. 6º incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 31, incisos I a IV, § 1º da Lei 840, de 01 de junho de 2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao proventos básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios nos termos do art. 57, § 4º, inciso II, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 55, § 2º da Lei Municipal nº 819/2003.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 21 de maio de 2021.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**Presidente do IPAMA  
Portaria nº 019/2021**\*Republicado por incorreção****Publicado por:**  
Francisco Marcolino Neto  
**Código Identificador:**DC076193

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA****\*PORTARIA Nº 28, DE 21 DE MAIO DE 2021**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 19, de 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pela servidora pública municipal, a Sra. Divania Dantas de Sousa, admitida no serviço público municipal em 19/02/1986, ocupando cargo de Professor PI - Letra G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 018;

**CONSIDERANDO** que a Requerente preencheu os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 6º incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 31, incisos I a IV, § 1º da Lei 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

**CONSIDERANDO** a informação técnica da DAP (evento 4) do processo nº 001547/2017- TC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** portaria nº 30 de 27 de outubro de 2016, que concedeu a **DIVANIA DANTAS DE SOUSA**, brasileira, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função de Professor PI – Letra G, portadora da carteira de Identidade nº 856.668 SSP/RN e do CPF/MF nº 043.192.594-16, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.101.024-3**, para que seja seu benefício fundamentado no art. 6º incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 31, incisos I a IV, § 1º da Lei 840, de 01 de junho de 2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao proventos básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios e uma gratificação por aperfeiçoamento no percentual de 15% (quinze por cento) nos termos do art. 57, § 4º, inciso II, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 55, § 2º da Lei Municipal nº 819/2003.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 21 de maio de 2021.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**

Presidente do IPAMA  
Portaria nº 019/2021

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**  
Francisco Marcolino Neto  
**Código Identificador:**4E09F270

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA****\*PORTARIA Nº 29, DE 21 DE MAIO DE 2021**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no

uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Idade pela servidora pública municipal, a Sra. MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA, admitida no serviço público municipal em 09/06/1986, ocupando o cargo de Professora PI-G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 360;

**CONSIDERANDO** que a Requerente preencheu os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 6º incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 31, incisos I a IV, § 1º da Lei 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

**CONSIDERANDO** que a emissão da Informação Técnica do TCE-RN, constatando irregularidades;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria nº 22 de 15 de agosto de 2016 para CONCEDER a **MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função Professora PI-G, portadora da carteira de Identidade nº 081.693 SSP/RN e do CPF/MF nº 814.031.864-72, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.101.015-3**, nos termos do no art. 6º incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 31, incisos I a IV, § 1º da Lei 840, de 01 de junho de 2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, nos termos do inciso II do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819/2003, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios,

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 21 de maio de 2021.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**

Presidente do IPAMA  
Portaria nº 019/2021

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**  
Francisco Marcolino Neto  
**Código Identificador:**8A5767B2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA****\*PORTARIA Nº 30, DE 21 DE MAIO DE 2021**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 19, de 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** pela servidora pública municipal, a Sra. Joaquina Ionete Fernandes Moreira, admitida no serviço público municipal em 01/02/1986, ocupando cargo de Professor PIII Letra A,

lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 332;

**CONSIDERANDO** que a Requerente preencheu os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 6º incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 31, incisos I a IV, § 1º da Lei 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

**CONSIDERANDO** a informação técnica da DAP junto ao Tribunal de Contas, no evento 9 do processo nº 001551/2017 - TC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** portaria nº 27 de 17 de outubro de 2016, que concedeu a **JOAQUINA IONETE FERNANDES MOREIRA**, brasileira, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função de Professor PIII – Letra A, portadora da carteira de Identidade nº 985.597 SSP/RN e do CPF/MF nº 627.069.424-87, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.101.021-3**, para que seja seu benefício fundamentado no art. 6º incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 31, incisos I a IV, § 1º da Lei 840, de 01 de junho de 2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao proventos básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios e 15% (quinze por cento) de Gratificação de título.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 21 de maio de 2021.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**

Presidente do IPAMA  
Portaria nº 019/2021

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**  
Francisco Marcolino Neto  
**Código Identificador:**B4E82C69

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
ALEXANDRIA - IPAMA**

**\*PORTARIA Nº 31, DE 21 DE MAIO DE 2021**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pela servidora pública municipal, a Sra. TEREZINHA MARIA DA SILVA, admitida no serviço público municipal em 02/08/1981, ocupando o cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 260;

**CONSIDERANDO** que a Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 6º incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 31, incisos I a IV, § 1º da Lei 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

**CONSIDERANDO** que a emissão da Informação Técnica do TCE-RN, constatando irregularidades;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria nº 22 de 19 de junho de 2017 para **CONCEDER** a **TEREZINHA MARIA DA SILVA**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função ASG, portadora da carteira de Identidade nº 442.337 SSP/RN e do CPF/MF nº 413.164.524-68, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.101.004-3**, nos termos do art. 6º incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 31, incisos I a IV, § 1º da Lei 840, de 01 de junho de 2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, nos termos do inciso II do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819/2003, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 21 de maio de 2021.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**

Presidente do IPAMA  
Portaria nº 019/2021

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**  
Francisco Marcolino Neto  
**Código Identificador:**55AF15CB

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
ALEXANDRIA - IPAMA**

**\*PORTARIA Nº 32, DE 21 DE MAIO DE 2021**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 19, de 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pela servidora pública municipal, a Sra. Maria de Lourdes Silva, admitida no serviço público municipal em 28/02/1986, ocupando cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 217;

**CONSIDERANDO** que a Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 6º da EC nº 41/2003, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

**CONSIDERANDO** a informação técnico da DAP (evento 22) no processo 18365/2017 – TC ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a portaria de nº 30 de 30 de agosto de 2017, que concedeu aposentadoria a **MARIA DE LOURDES SILVA**, brasileira, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função ASG, portadora da carteira de Identidade nº 1.062.536 SSP/RN e do CPF/MF nº 339.289.594-68, devendo constar como fundamento legal da APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, o art. 6º da EC nº

41/2003 c/c 31, inciso I, II, III e IV, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que ser der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, nos termos do §4º, inciso II, do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Alexandria c/c a norma encartada no §2º do art. 55, da Lei Municipal nº 819 de 2003, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 21 de maio de 2021.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**

Presidente do IPAMA

Portaria nº 019/2021

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**

Francisco Marcolino Neto

**Código Identificador:**489B2181

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
ALEXANDRIA - IPAMA**

**\*PORTARIA Nº 33, DE 21 DE MAIO DE 2021**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pela servidora pública municipal, a Sra. Roseni Maniçoba de Lima Barbosa, admitida no serviço público municipal em 29/01/1986, ocupando cargo de Professora PI-G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 413;

**CONSIDERANDO** que a Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 6º da EC nº 41/2003, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

**CONSIDERANDO** a informação técnico da DAP (evento 24) no processo 19487/2016 – TC ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a portaria de nº 25 de 15 de agosto de 2016, que concedeu aposentadoria a **ROSENI MANIÇOBA DE LIMA BARBOSA**, brasileira, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função Professora PI-G, portadora da carteira de Identidade nº 1.038.513 SSP/RN e do CPF/MF nº 627.069.694-15, devendo constar como fundamento legal da APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, o art. 6º da EC nº 41/2003 c/c 31, inciso I, II, III e IV, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que ser der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, que correspondem a 06 (seis) quinquênios.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 21 de maio de 2021.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**

Presidente do IPAMA

Portaria nº 019/2021

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**

Francisco Marcolino Neto

**Código Identificador:**3FE2D77B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
ALEXANDRIA - IPAMA**

**\*PORTARIA Nº 34, DE 21 DE MAIO DE 2021**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 19, de 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pela servidora pública municipal, a Sra. Maria do Socorro do Nascimento, admitida no serviço público municipal em 01/05/1979, ocupando cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 221;

**CONSIDERANDO** que a Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 6º incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como do art. 31, incisos I, II, III e IV da Lei nº 840 de 1º de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

**CONSIDERANDO** que a emissão da Informação Técnica do TCE-RN, constatando irregularidades;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria nº 24 de 15 de agosto de 2016 para **CONCEDER** a **MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função de ASG, portadora da carteira de Identidade nº 525.749 SSP/RN e do CPF/MF nº 300.428.794-34, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.101.014-3**, nos termos do art. 6º incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como do art. 31, incisos I, II, III e IV da Lei nº 840 de 1º de junho de 2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que ser der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, nos termos do inciso II do §4º do art. 57 da Lei Municipal nº 819 de 2003 – Regime Único do Município de Alexandria/RN c/c a norma encartada no § 2º do art. 55, da mesma lei, sendo que correspondem a 05 (cinco) quinquênios.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 21 de maio de 2021.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**

Presidente do IPAMA

Portaria nº 019/2021

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**  
Francisco Marcolino Neto  
**Código Identificador:**CD8ADC46

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
ALEXANDRIA - IPAMA  
\*PORTARIA Nº 35, DE 21 DE MAIO DE 2021**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 19, de 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pela servidora pública municipal, a Sra. CECILIA RONILDA ALVES DA SILVA, admitida no serviço público municipal em 01/11/1986, ocupando o cargo de Professora PI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 290;

**CONSIDERANDO** que a Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos art. 6º incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 31, incisos I a IV, § 1º da Lei 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

**CONSIDERANDO** que a emissão da Informação Técnica do TCE-RN, constatando irregularidades;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria nº 12 de 30 de abril de 2018 para **CONCEDER** a **CECILIA RONILDA ALVES DA SILVA**, brasileira, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função Professora PI, portadora da carteira de Identidade nº 979.125 SSP/RN e do CPF/MF nº 597.812.704-20, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.101.030-3**, nos termos do art. 6º incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 31, incisos I a IV, § 1º da Lei 840, de 01 de junho de 2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, nos termos do inciso II do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819/2003, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios, e 10% de gratificação de título (art. 12 da Lei nº 801/2001).

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 21 de maio de 2021.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**  
Presidente do IPAMA  
Portaria nº 019/2021

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**  
Francisco Marcolino Neto  
**Código Identificador:**1E5B9244

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
ALEXANDRIA - IPAMA  
PORTARIA Nº 36, DE 24 DE MAIO DE 2021**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 19, de 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pela servidora pública municipal, a Sra. Maria Lucia da Conceição, admitida no serviço público municipal em 01/12/1987, ocupando cargo de Professora PII A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 385-1;

**CONSIDERANDO** que a Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 6º incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 31, incisos I a IV, § 1º da Lei 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

**CONSIDERANDO** que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a **MARIA LUCIA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função Professora PII A, portadora da carteira de Identidade nº 1.062.581 SSP/RN e do CPF/MF nº 702.929.654-00, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.2021.007-3**, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003 e § 5º art. 40 da CF de 1988 c/c art. 7º da EC 41/2003, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento inicial a última remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios, e uma gratificação por aperfeiçoamento no valor de 10% (dez por cento), nos termos do inciso I e II do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819/2003.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 24 de maio de 2021.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**  
Presidente do IPAMA  
Portaria nº 019/2021

**Publicado por:**  
Francisco Marcolino Neto  
**Código Identificador:**E9792EBA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
PORTARIA Nº 25, DE 24 DE MAIO DE 2021**

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 80 e 81 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

**CONSIDERANDO** a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

**CONSIDERANDO** o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – **AUTORIZAR** o pagamento de Horas Extras aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria que trabalharam na Escala de Bombeamento de Água durante o mês de maio de 2021, conforme discriminação abaixo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Nº Horas Extras
5-1	Antonio Quintino Gomes Filho	Encanador	37
6-1	Paulo César do Nascimento	Pedreiro	20
17-1	Luciano Geraldo da Silva	Auxiliar de Encanador	10
14-1	Luis Gustavo Rodrigues Tavares	Encanador	10
13-1	Francisco de Assis Gama	Op. De Sistema	05

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 24 de maio de 2021.

**AROLD DE ALMEIDA BRAGA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**82215917

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**PORTARIA Nº 24, DE 24 DE MAIO DE 2021**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 82 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

**CONSIDERANDO** a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

**CONSIDERANDO** o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – **AUTORIZAR** o pagamento de Adicional Noturno, aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria que trabalharam na Escala de Bombeamento de Água durante o mês de maio de 2021, conforme discriminação abaixo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Nº Horas Noturnas
1-1	Francisco Ivo Pereira	Op. De Bomba	35
10-1	Saulo Fernandes Costa	Op. De Sistema	42
4-1	João Bosco Gama	A.S. G.	49
4-1	Antônio Quintino Gomes Filho	Encanador	92
17	Luciano Geraldo da Silva	Aux. De Encanador	68
13-1	Francisco de Assis Gama	Op. De Sistema	49
15-1	Renato Soares Bento	Op. De Sistema	56
14-1	Luis Gustavo Rodrigues Tavares	Encanador	92

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 24 de maio de 2021.

**AROLD DE ALMEIDA BRAGA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**6B8A450A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSAO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e legislação complementar, **ADJUDICO** o objeto da presente licitação ao(s) vencedor(es) do Pregão Eletrônico nº 004/2021, a saber:

Objeto: **Aquisição de Ambulância Tipo A – Furgão para atender as demandas oriundas do Hospital Municipal de Angicos/RN.**  
Vencedor: **CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 06.943.551/0001-75**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)**.

Angicos/RN, em 24 de maio de 2021

**MANOEL EUDES JÚNIOR**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Manoel Eudes Junior  
**Código Identificador:**1105ABC0

**COMISSAO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**  
**LICITATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente ao processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 004/2021, realizada em 04 de maio de 2021, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA**

Item nº:1 - Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ **AMB SIMPLES REMOÇÃO**, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada) contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou



homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde. (FIAT )

Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 185.000,0000	Valor Total: 185.000,00
Aceito para : CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ 06.943.551/0001-75			

Angicos/RN, 24 de maio de 2021.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Manoel Eudes Junior

**Código Identificador:**C3AEDD59

### COMISSAO DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egregia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação e os vencedores do(a) Pregão Eletrônico nº 5/2021, realizada em , a saber:

Objeto: **Registro de preço para possível contratação de empresa para aquisição gradativa de gêneros alimentícios para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Angicos/RN.**

**GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-** CNPJ: 31.373.978/0001-22 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 52, 55, 56, 57, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 74, 75, 81, 82, 83, 84, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 102, 105, 111, 114, 116, 117, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 134 ; totalizando o valor de **R\$ 416.366,00 (quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e seis reais).**

**JESSICA LARISSA FERNANDES-** CNPJ: 37.750.976/0001-91 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 54, 63, 76, 77, 78, 99 ; totalizando o valor de **R\$ 24.235,00 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais).**

**JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO-** CNPJ: 35.360.172/0001-50 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 5, 7, 13, 17, 30, 31, 34, 36, 53, 58, 62, 69, 71, 72, 73, 87, 90, 98, 103, 107, 108, 118, 119, 130, 131, 132, 140 ; totalizando o valor de **R\$ 252.310,40 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos).**

**L P MENDONCA SOBRINHO-** CNPJ: 24.913.657/0001-08 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14, 79, 109, 110 ; totalizando o valor de **R\$ 26.286,90 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).**

**T.P.S. DO NASCIMENTO-ME-** CNPJ: 17.642.145/0001-99 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 86 ; totalizando o valor de **R\$ 946,00 (novecentos e quarenta e seis reais).**

**TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS SERVICOS E COMERCIO EIRELI-** CNPJ: 31.877.045/0001-72 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 127 ; totalizando o valor de **R\$ 2.700,00 (dois mil, setecentos reais).**

Angicos/RN, em 24 de maio de 2021.

**MANOEL EUDES JÚNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Manoel Eudes Junior

**Código Identificador:**0641E506

### COMISSAO DE LICITAÇÕES TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2021 \*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2021  
\*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN** no uso das atribuições que lhe são conferidas e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

*“Art. 24 – É dispensável a Licitação*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”*

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado:

**1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para Contratação de empresa para prestar serviços de assessoria técnica de apoio a gestão de saúde do Fundo Municipal de Saúde de Angicos/RN., A prestação de serviço é imprescindível para o funcionamento da gestão, atuando tanto no apoio a gestão administrativa, bem como nos sistemas de informação de saúde, auxiliando no desenvolvimento das ações preconizadas pelas políticas públicas de saúde.**

**2 –A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:**

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.006 - EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS
Natureza da Despesa:	3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte de Recurso:	12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - Angicos

**3 – Contratação da empresa: R MEDEIROS CONSULTORIA, CNPJ: 27.219.285/0001-02, registrada na R JOAO ALMINO DE SOUZA, nº 10 – SALA 01 – AEROPORTO – MOSSORO/RN – CEP 59.607-205.**

**4 – Valor global da contratação R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).**

5 – A Prefeitura efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo da despesa.

Angicos/RN, 26 de abril de 2021.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito

(\*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/05/2021, Edição 2515.

Publicado por:  
Manoel Eudes Junior  
Código Identificador:07AB29A0

#### COMISSAO DE LICITAÇÕES

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 02/2021 \*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Miguel Pinheiro Neto, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL NA SEGUNDA E INSTÂNCIAS SUPERIORES DO PODER JUDICIÁRIO**. A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art.25 inciso II da Lei Federal 8.666/93., alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

ESTA CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE DIANTE A ENORME COMPLEXIDADE DAS NORMAS E DO RISCO DE, SEM DOLO, HAVER A CONFIGURAÇÃO DE CRIME MERAMENTE FORMAL, POR SIMPLES DESCONHECIMENTO, O QUE IMPLICA NA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CONTRATAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA SEU REGULAR FUNCIONAMENTO, VISTA SUA DEFESA DOS INTERESSES DA ENTIDADE EM JUÍZO OU PROCESSO ADMINISTRATIVO, POR QUALQUER MODALIDADE DE INTERVENÇÃO, SEJA PROPONDO, RECORRENDO OU DEFENDENDO, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO E A DILIGÊNCIA DOS DEMAIS ATOS PROCESSUAIS.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosa foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica. Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **PABLO PINTO ADVOGADOS CNPJ:15.695.415/0001-02 no valor global de R\$ 120.000,00**(cento e vinte mil reais) levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

\*Esta publicação tem efeitos retroativos a data de 11 de Janeiro de 2021.

Angicos/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

**ROQUE VITAL DA SILVA**

Presidente da CPL

(\*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/01/2021, Edição 2446.

Publicado por:  
Manoel Eudes Junior  
Código Identificador:8E500AA9

#### COMISSAO DE LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 \*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60  
CONTRATADO:PABLO PINTO ADVOGADOS CNPJ: 15.695.415/0001-02

**OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL NA SEGUNDA E INSTÂNCIAS SUPERIORES DO PODER JUDICIÁRIO.**

VALOR: R\$120.000,00(cento e vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANJ. LICIT. CONTR. COMP/TECN

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0001 – Prefeitura Municipal de Angicos

Proj/Atividade: 2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, e Compras

Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços Terceiros - PJ

Fonte: 1001000 – Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Inciso II.

VIGÊNCIA: 11 de Janeiro até 31 de dezembro de 2021.

Angicos/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

(\*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/01/2021, Edição 2446.

Publicado por:  
Manoel Eudes Junior  
Código Identificador:438D1620

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI 1.189/2021

*Dispõe sobre a prioridade na vacinação contra a Covid-19 das pessoas com Síndrome de Down, Autismo e Deficientes Intelectuais.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Angicos aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Todas as pessoas com Síndrome de Down, Autismo e Deficientes Intelectuais, terão prioridade no Plano Municipal de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, sem prejuízo de outras prioridades fixadas por Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 24 de maio de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
João Maria da Costa Pinheiro  
Código Identificador:0943A7CC

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI 1.190/2021

Dispõe sobre a autorização ao Município de Angicos-RN, a associar-se à Associação dos Municípios da Região Central e Vale do Açu Potiguar - AMCEVALE e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao ingresso do Município de Angicos-RN à Associação dos Municípios da Região Central e Vale do Açu Potiguar - AMCEVALE.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios da Região Central e Vale do Açu Potiguar - AMCEVALE.

**Parágrafo único:** A respectiva contribuição mensal visa assegurar a representação institucional do Município de Angicos, nas esferas administrativas do Estado do Rio Grande do Norte e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle para:

I – integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais estaduais, regionais e nacionais, defendendo os interesses dos Municípios;

II – participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, a modernização e instrumentalização de gestão pública municipal;

III – representar os Municípios em eventos oficiais estaduais e nacionais;

IV – desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal;

V- defender o interesse do Município de Angicos junto às esferas estadual e federal, no que tange a pleitos comuns dos Municípios associados, como o aumento de repasses, convênios, isenções, eventuais direitos suprimidos dos municípios e aumento da receita.

**Art. 3º** Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a AMCEVALE em valores mensais estabelecidos pelo Estatuto da entidade, bem como pela Assembleia Geral da mesma.

**Art. 4º** Ficam determinadas como fontes de recursos as especificações existentes no orçamento geral do Município, com os seus respectivos códigos.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 24 de maio de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Maria da Costa Pinheiro  
Código Identificador: 7BEEA13E

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 1.191/2021**

*Dispõe sobre a concessão de Subvenção Social e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Angicos/RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedida subvenção social a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com sede provisória à Rua Vicente Germano nº 440, Bairro - Alto do Triângulo, Angicos/RN, inscrito no CNPJ 13.888.587/0001-00.

§ 1º CONSIDERANDO a relevância da referida instituição, a subvenção de que trata a presente Lei, corresponderá a R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais de **R\$ 1.500,00** (Um mil e quinhentos reais), concessão esta que será renovada anualmente, a critério do Poder Executivo, mediante convênio firmado com a referida instituição.

§ 2º A subvenção prevista no caput do artigo 1º somente terá continuidade de pagamento se for realizada por parte da Instituição a prestação de contas do mês anterior, devidamente instruída com as notas fiscais, para comprovação das despesas realizadas.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias específicas, previstas para os exercícios subsequentes a aprovação da Presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 04 de janeiro de 2021.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 24 de maio de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Maria da Costa Pinheiro  
Código Identificador: 31C571F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC. DE  
SAÚDE-HMA/2021**

**Contrato de Pessoal nº. 002/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Allison Bezerra da Costa.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Porteiro.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

**Contrato de Pessoal nº. 003/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Amanda Anicelli de Andrade de Oliveira.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Auxiliar de Cozinha.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

**Contrato de Pessoal nº. 004/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Amanda Emanuelle da Silva Pessoa..

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Técnica de Enfermagem.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 005/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Avelino José Cavalcanti Bisneto.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde.

**Cargo:** Médico Plantonista.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) bruto por cada plantão de 24hs.

**Contrato de Pessoal n.º. 006/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Ana Paula da Silva Faustino.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Auxiliar de Cozinha.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

**Publicado por:**

Francisca Marques da Silva Lima

**Código Identificador:** 1C5C819C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC. DE  
SAÚDE-HMA/2021**

**Contrato de Pessoal n.º. 008/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Camila Carla da Costa Almeida.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Recepcionista.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 009/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Cristiana da Rocha.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Enfermeira.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

**Publicado por:**

Francisca Marques da Silva Lima

**Código Identificador:** 05CA68A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC. DE  
SAÚDE-HMA/2021**

**Contrato de Pessoal n.º. 011/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Edilma Barbosa da Silva.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Enfermeira.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 012/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Emanuel Maurício de Lima.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Maqueiro.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

**Publicado por:**

Francisca Marques da Silva Lima

**Código Identificador:** 66317DB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC. DE  
SAÚDE-HMA/2021**

**Contrato de Pessoal n.º. 014/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Evaldo Soares de Azevedo Filho.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Motorista.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 015/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Fernanda Dayane da Costa Cordeiro.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Técnica de Enfermagem.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 016/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Francisca Sueli Paulo Borges.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 017/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Francisco Emilson Pinheiro.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Técnico de Raio-X.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 018/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Francisco Inácio Rocha Rodrigues.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Copeiro.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 019/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Francisco Júnior do Nascimento Martins.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Motorista.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 020/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Francisco Weider da Silva Bezerra.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Porteiro.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 021/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Genusa da Silva Souza.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 022/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Gleice Batista Cavalcante.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Nutricionista.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 2.000,00(Dois mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 023/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Gleyton Renan Waldvino Barbosa.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

**Publicado por:**

Francisca Marques da Silva Lima

**Código Identificador:**32C7AEEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC. DE  
SAÚDE-HMA/2021**

**Contrato de Pessoal n.º. 025/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Ilane Maria dos Santos.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Técnica de Enfermagem.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

**Contrato de Pessoal nº. 026/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Ingrid Caroline de Oliveira Teodoro.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Farmacêutica.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

**Contrato de Pessoal nº. 027/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Isadora Suely Pontes Batista.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Dentista.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

**Contrato de Pessoal nº. 028/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Jarleandra de Souza Pereira.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Enfermeira.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

**Contrato de Pessoal nº. 029/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Jeane Carla Andrade Pereira.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Copeira.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

**Contrato de Pessoal nº. 030/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Joana Darc da Cruz.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Técnica de Enfermagem.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

**Contrato de Pessoal nº. 031/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Joangela Valesca Cruz Bezerra.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Enfermeira.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

**Contrato de Pessoal nº. 032/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Jocylania Martins de oliveira.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Técnica de Enfermagem.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

**Contrato de Pessoal nº. 033/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Jordania Paula dos Santos Rodrigues.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

**Contrato de Pessoal nº. 034/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** José Aldenor Carauá da Cunha Filho.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Porteiro.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

**Contrato de Pessoal nº. 035/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** José Fábio de Oliveira Silva.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde



**Cargo:** Porteiro.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 036/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** José Valdemar da Silva Filho.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Motorista.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 037/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Joseangela de Macedo Silva Saraiva.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 038/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Joselita Soares Bezerra.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Cozinheira.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 039/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Josenildo Palhares de Souza.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Técnico de Raio-X.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 040/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Juliana da Cunha Ferreira.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Recepcionista.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 041/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Kaio Samuel Ferreira de Andrade.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 042/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Kaline Regia Batista Pereira.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Técnica de Enfermagem.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 043/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Katarina de Fátima Costa Salviano.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Enfermeira.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 044/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Katiane Kelly Silva de Oliveira.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Técnica de Enfermagem.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 045/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Lázaro Nicácio Barbosa.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Técnico de Enfermagem.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 046/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Leonardo Leonidas da Silva.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Maquero.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 047/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Lésia Lúcia Costa.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 048/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Lindyara Lis Maria Aparecida Araújo de Melo Alves.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Recepcionista.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

**Publicado por:**

Francisca Marques da Silva Lima

**Código Identificador:**D4DA6955

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC. DE  
SAÚDE-HMA/2021**

**Contrato de Pessoal n.º. 050/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Luzia Luzinete Ferreira.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Técnica de Enfermagem.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)

**Contrato de Pessoal n.º. 051/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Maria Aparecida de Azevedo.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Lavadeira.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 052/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Maria das Dores da Cunha.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Cozinheira.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 053/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Maria das Vitórias Alves.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Técnica de Enfermagem.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 054/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Maria Edilene da Cunha.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 055/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Maria José de Melo Baracho.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Técnica de Enfermagem.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 056/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Maria Lucinete Ferreira da Cunha.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Técnica de Enfermagem.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 057/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Maria Sara da Rocha Medeiros.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Lavadeira.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 058/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Marleany Maria Pereira da Costa.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Técnica de Enfermagem.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 059/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Paula Francinete Costa de Araújo.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Cozinheira.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 060/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Paulo Gomes Bezerra Júnior.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Motorista.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 061/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Pedro Lucas Andrade Silva.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Maqueiro.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 062/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Plyncia Dayanne Saraiva Dantas.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Técnica de Enfermagem.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 063/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Ranyere Pessoa Dantas.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde.

**Cargo:** Médico Plantonista.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 28/02/2021

**Valor:** R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) bruto por cada plantão de 24hs.

**Contrato de Pessoal n.º. 064/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Rayane Barbosa da Silva.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Técnica de Enfermagem.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 065/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Rayda Jerssica Maria Alves dos Santos.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Recepcionista.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 066/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Renata Danielle Melo.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Técnica de Enfermagem.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 067/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Ricardo Carneiro Cruz.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Maqueiro.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 068/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Ricardo Felipe Bezerra Souza.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Técnico de Raio-X

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

**Publicado por:**

Francisca Marques da Silva Lima

**Código Identificador:**730CF80F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC. DE  
SAÚDE-HMA/2021**

**Contrato de Pessoal n.º. 070/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Sônia Maria da Silva.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Cozinheira.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

**Publicado por:**

Francisca Marques da Silva Lima

**Código Identificador:**6FB25A86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC. DE  
SAÚDE-HMA/2021**

**Contrato de Pessoal n.º. 072/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Tereza de Lisieux dos Santos.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Enfermeira.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 073/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Tereza Priscilla Lopes da Fonseca dos Santos.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 074/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Thalma Maria do Rosário Xavier Pontes Batista.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Assistente Social.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 2.000,00(Dois mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 075/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Walter Souza Pereira Júnior.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Coordenador de AIH(Autorização de Internação Hospitalar).

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 2.000,00(Dois mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 076/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Willyara Brunna Araújo de Medeiros.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Digitador.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 077/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.179/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Yonara Camila dos Santos Martins.

**Objeto:** Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

**Cargo:** Técnico de Raio X.

**Carga Horária:** Regime de Plantão.

**Data da Assinatura:** 01/01/2021

**Vigência:** 01/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

**Publicado por:**

Francisca Marques da Silva Lima

**Código Identificador:**A94330EF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC. CULT.**  
**ESPORTE E LAZER/2021**

**Contrato de Pessoal n.º. 001/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021, de 22 de Janeiro de 2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Erivania Viana Cavalcante.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer

**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 04/01/2021

**Vigência:** 04/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.126,67 (Treze mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

**Contrato de Pessoal n.º. 002/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021, de 22 de Janeiro de 2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Marcia Maria Bezerra Caeira.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer

**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 04/01/2021

**Vigência:** 04/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.126,67 (Treze mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

**Contrato de Pessoal n.º. 003/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da

Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021, de 22 de Janeiro de 2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Jorge Luiz Pereira Cruz.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer

**Cargo:** Maestro.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 04/01/2021

**Vigência:** 04/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.700,00(Um mil e setecentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 20.286,67 (Vinte mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

**Contrato de Pessoal n.º. 004/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021, de 22 de Janeiro de 2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** José Roberto da Silva.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer

**Cargo:** Vigia.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 01/03/2021

**Vigência:** 01/03/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 005/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021, de 22 de Janeiro de 2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Ismael Carlos Souza Silva.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer

**Cargo:** Vigia.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 01/03/2021

**Vigência:** 01/03/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

**Publicado por:**

Francisca Marques da Silva Lima

**Código Identificador:**F2C3932C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC.**  
**EDUCAÇÃO/2021**

**Contrato de Pessoal n.º. 001/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Francisco Jota Filho.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Vigia.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 04/01/2021

**Vigência:** 04/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.126,67 (Treze mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

**Contrato de Pessoal n.º. 002/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Priscila de Almeida Lopes.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Assistente Social.

**Carga Horária:** 30H/S

**Data da Assinatura:** 04/01/2021

**Vigência:** 04/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 003/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.180/2021, de 22 de Janeiro de 2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** José Gomes dos Santos.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Vigia.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 04/01/2021

**Vigência:** 04/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.126,67 (Treze mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

**Contrato de Pessoal n.º. 004/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.180/2021, de 22 de Janeiro de 2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Francisco Canindé Cadó.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Vigia.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 04/01/2021

**Vigência:** 04/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.126,67 (Treze mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

**Contrato de Pessoal n.º. 005/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.180/2021, de 22 de Janeiro de 2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Andreia da Cunha Bezerra.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Nutricionista.

**Carga Horária:** 30H/S

**Data da Assinatura:** 04/01/2021

**Vigência:** 04/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 23.866,67 (Vinte e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

**Contrato de Pessoal n.º. 006/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.180/2021, de 22 de Janeiro de 2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** José Adelino da Silva Neto.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Vigia.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 01/02/2021

**Vigência:** 01/02/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais).

**Publicado por:**

Francisca Marques da Silva Lima

**Código Identificador:**864D5D97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC. ASSIST.  
SOCIAL /2021**

**Contrato de Pessoal n.º. 001/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.180/2021, de 22 de Janeiro de 2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** João Bosco Saraiva.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária

**Cargo:** Motorista.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 04/01/2021

**Vigência:** 04/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.126,67 (Treze mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

**Contrato de Pessoal n.º. 002/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.180/2021, de 22 de Janeiro de 2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Josyerika Marques Silveira.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária

**Cargo:** Entrevistadora/Digitadora/CAD.ÚNICO.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 04/01/2021

**Vigência:** 04/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.126,67 (Treze mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

**Contrato de Pessoal n.º. 003/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.180/2021, de 22 de Janeiro de 2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Raianne Yonelle Cavalcanti da Silva.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária

**Cargo:** Assistente Social.

**Carga Horária:** 30H/S

**Data da Assinatura:** 04/01/2021

**Vigência:** 04/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 004/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.180/2021, de 22 de Janeiro de 2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Nagyla Samilla de Araújo Guimarães Cunha.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária

**Cargo:** Assistente Social-CRAS Volante.

**Carga Horária:** 30H/S

**Data da Assinatura:** 04/01/2021

**Vigência:** 04/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais).

**Contrato de Pessoal n.º. 005/2021**



Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021, de 22 de Janeiro de 2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Maria Luciana de Melo Rocha.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária

**Cargo:** Assistente Social-CRAS.

**Carga Horária:** 30H/S

**Data da Assinatura:** 04/01/2021

**Vigência:** 04/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.500,00(Um mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais).

**Contrato de Pessoal nº. 006/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021, de 22 de Janeiro de 2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Elison Rixadson Araújo Cunha.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária

**Cargo:** Psicólogo-CRAS.

**Carga Horária:** 30H/S

**Data da Assinatura:** 04/01/2021

**Vigência:** 04/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.500,00(Um mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais).

**Contrato de Pessoal nº. 007/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021, de 22 de Janeiro de 2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Patrícia Virginia Ribeiro da Silva.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária

**Cargo:** Técnico(a) de Nível Médio.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 04/01/2021

**Vigência:** 04/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.126,67 (Treze mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

**Contrato de Pessoal nº. 008/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021, de 22 de Janeiro de 2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Thayana Mayara da Silva Freire.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária

**Cargo:** Visitador(a) do Programa Criança Feliz.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 04/01/2021

**Vigência:** 04/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.126,67 (Treze mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

**Contrato de Pessoal nº. 009/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021, de 22 de Janeiro de 2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Rosângela Maria Dantas Ribeiro.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária

**Cargo:** Técnico(a) de Nível Médio.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 04/01/2021

**Vigência:** 04/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.126,67 (Treze mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

**Contrato de Pessoal nº. 010/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021, de 22 de Janeiro de 2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Geronilda Nunes Martins.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária

**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 04/01/2021

**Vigência:** 04/01/2021 à 28/02/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 2.126,67 (Dois mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

**Contrato de Pessoal nº. 011/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021, de 22 de Janeiro de 2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Heloiza Karlla Rodrigues Batista.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária

**Cargo:** Supervisora do Programa Criança Feliz.

**Carga Horária:** 30H/S

**Data da Assinatura:** 04/01/2021

**Vigência:** 04/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.500,00(Um mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais).

**Contrato de Pessoal nº. 012/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021, de 22 de Janeiro de 2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Jeonara Oliveira da Silva.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária

**Cargo:** Visitador(a) do Programa Criança Feliz.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 04/01/2021

**Vigência:** 04/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.126,67 (Treze mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

**Contrato de Pessoal nº. 013/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021, de 22 de Janeiro de 2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Alice Jely Santos Marrocos.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária

**Cargo:** Visitador(a) do Programa Criança Feliz.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 04/01/2021

**Vigência:** 04/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.126,67 (Treze mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

**Contrato de Pessoal nº. 014/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021, de 22 de Janeiro de 2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Lívia Maria de Fátima Ribeiro Ferreira Nunes.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária

**Cargo:** Visitador(a) do Programa Criança Feliz.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 04/01/2021

**Vigência:** 04/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.126,67 (Treze mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

**Contrato de Pessoal nº. 015/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021, de 22 de Janeiro de 2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Amanda Jordânia Dantas Gonçalves.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária

**Cargo:** Técnico(a) de Nível Médio.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 04/01/2021

**Vigência:** 04/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.126,67 (Treze mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

**Contrato de Pessoal nº. 016/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021, de 22 de Janeiro de 2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Victor Dionísio Verde dos Santos.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária

**Cargo:** Advogado-CREAS.

**Carga Horária:** 20H/S

**Data da Assinatura:** 04/01/2021

**Vigência:** 04/01/2021 à 31/01/2021

**Valor:** R\$ 1.500,00 (Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

**Contrato de Pessoal nº. 017/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021, de 22 de Janeiro de 2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Luana Mayara de Souza Santos.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária

**Cargo:** Técnico(a) de Nível Médio.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 04/01/2021

**Vigência:** 04/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.126,67 (Treze mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

**Contrato de Pessoal nº. 018/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021, de 22 de Janeiro de 2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Ketty Ohara de Carvalho Cunha.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária

**Cargo:** Assistente Social-CREAS.

**Carga Horária:** 30H/S

**Data da Assinatura:** 04/01/2021

**Vigência:** 04/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais).

**Contrato de Pessoal nº. 019/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021, de 22 de Janeiro de 2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Itala Islania da Silva.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária

**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 04/01/2021

**Vigência:** 04/01/2021 à 28/02/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 2.126,67 (Dois mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

**Contrato de Pessoal nº. 020/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021, de 22 de Janeiro de 2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Edilza Poliana da Silva Vieira.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária

**Cargo:** Técnico(a) de Nível Médio.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 04/01/2021.

**Vigência:** 04/01/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.126,67 (Treze mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

**Contrato de Pessoal nº. 021/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021, de 22 de Janeiro de 2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Nazareno Belo da Silva.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária

**Cargo:** Vigia.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 01/02/2021

**Vigência:** 01/02/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais).

**Contrato de Pessoal nº. 022/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021, de 22 de Janeiro de 2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Kátia Lígia da Silva Pereira.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária

**Cargo:** Técnico(a) de Nível Médio.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 01/02/2021

**Vigência:** 01/02/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais).

**Contrato de Pessoal nº. 023/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021, de 22 de Janeiro de 2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Emanuela Bruna Palhares Lopes.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária

**Cargo:** Assistente Social-CRAS.

**Carga Horária:** 30H/S

**Data da Assinatura:** 01/02/2021

**Vigência:** 01/02/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

**Contrato de Pessoal nº. 024/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021, de 22 de Janeiro de 2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Ingrid Dayanne Gouveia de Medeiros.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária

**Cargo:** Psicóloga-CREAS.

**Carga Horária:** 30H/S

**Data da Assinatura:** 01/02/2021

**Vigência:** 01/02/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

**Contrato de Pessoal nº. 025/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021, de 22 de Janeiro de 2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Victor Dionísio Verde dos Santos.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária

**Cargo:** Advogado-CREAS.

**Carga Horária:** 20H/S

**Data da Assinatura:** 01/03/2021

**Vigência:** 01/03/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

**Contrato de Pessoal nº. 026/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021, de 22 de Janeiro de 2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Amanda Cristina Cunha Batista.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária

**Cargo:** Visitador Programa Criança Feliz.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 01/03/2021

**Vigência:** 01/03/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

**Contrato de Pessoal nº. 027/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.180/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Paula Francinete Costa de Araújo.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária

**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 01/03/2021

**Vigência:** 01/03/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

**Contrato de Pessoal nº. 028/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.188/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Anny Gabrielle Cavalcante dos Santos.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária

**Cargo:** Oficineiro(a).

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 01/04/2021

**Vigência:** 01/04/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).

**Contrato de Pessoal nº. 029/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.188/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Gabriel Yank Teixeira Barbalho.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária

**Cargo:** Oficineiro.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 01/04/2021

**Vigência:** 01/04/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).

**Contrato de Pessoal nº. 030/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.188/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Paulo de Tarso da Silva.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária

**Cargo:** Oficineiro.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 01/04/2021

**Vigência:** 01/04/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).

**Contrato de Pessoal nº. 031/2021**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.188/2021.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Tauan de Araújo Mendes Damascena.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária

**Cargo:** Oficineiro.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 01/04/2021

**Vigência:** 01/04/2021 à 31/12/2021

**Valor:** R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).

**Publicado por:**

Francisca Marques da Silva Lima

**Código Identificador:**41D07F92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021.**

PROCESSO Nº. **09040001/2021** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021. **Fica HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **Empresa vencedora:** empresas: **CASA DOS FERROS APODI LTDA – EPP, CNPJ: 08.040.982/0001-57**, foi vencedora dos itens: 7; 8; 9; 11;12; 17; 27; 31; 40; 41 e 42, com o valor global de **R\$ 62.525,00** (sessenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais); **E & A COMERCIO E**

**CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 16.859.386/0001-21**, foi vencedora dos itens: 3; 4; 5; 10; 13;14; 15; 16; 18; 19; 20; 25; 26; 30; 32; 33 e 37, com o valor global de **R\$ 133.220,00** (cento e trinta e três mil duzentos e vinte reais) e **JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI, CNPJ: 26.691.021/0001-94**, foi vencedora dos itens: 1;2; 6; 21; 22; 23; 24; 28; 29; 34; 35; 36; 38; 39 e 43, com o valor global de **R\$ 732.605,00** (setecentos e trinta e dois mil seiscentos e cinco reais).; Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. Objeto: Registro de preços para eventual eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Elétrico para a Iluminação Pública, através da Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Obras da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 24 de maio de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**9149770B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO N.º 007/2021.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO n.º 007/2021 marcado para às 14:00 horas do dia 24 de Maio de 2021, fica PRORROGADA para o dia 31 de maio de 2021 às 08:00 horas. Objeto – Tem como objeto Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Água Mineral sem Gás e Gelo em Cubo, para o atendimento as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no link: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: [cpl.pmapodi@gmail.com](mailto:cpl.pmapodi@gmail.com).

Apodi/RN, 10 de Maio de 2021.

**LÁZARO BANDEIRA E SOUSA**  
Pregoeiro. Portaria N.º. 0253/2021.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**09AB5003

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2021.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO n.º 008/2021 marcado para às 09:00 horas do dia 26 de Maio de 2021, fica PRORROGADA para o dia 31 de maio de 2021 às 13:30 horas. Objeto – Tem como objeto Registro de preços para a Contratação de empresa especializado no fornecimentos de Material de Consumo Odontológico, para suprir as necessidades dos PSFs, Centro de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência),

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no link: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: [cpl.pmapodi@gmail.com](mailto:cpl.pmapodi@gmail.com).

Apodi/RN, 12 de Maio de 2021.

**LÁZARO BANDEIRA E SOUSA**  
Pregoeiro.  
Portaria n.º. 0253/2021.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**90EEDC0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2021.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - N.º. 005/2021, cujo objeto referente ao Contratação de empresa especializada no Fornecimento de serviços de Internet, Fibra Óptica na zona Urbana e nas Comunidades de Melancias, Córrego e Soledade e ponto a ponto ou fibra Óptica nos demais pontos da Zona Rural, para o atendimento as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, Onde se - consagrou vencedora a empresa: **CONCEITOS NET SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA EIRELI - ME CNPJ: 05.548.307/0001-45**, do item 01 com o valor global de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**.

Apodi/RN, 24 de Maio de 2021.

**LÁZARO BANDEIRA E SOUSA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**B30BF855

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO N.º 0377/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

"Proíbe a venda e o consumo de bebidas alcoólicas em estabelecimentos comerciais e dá outras providências."

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**, Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais atinentes à espécie e;

CONSIDERANDO os fundamentos já expostos no Decreto Municipal n.º 366/2021, de 06 de maio de 2021, que "*Dispõe sobre medidas de isolamento social rígido, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, no âmbito do Município de Apodi, em razão da incontrolável situação causada pela COVID-19 em todo o território do Município de Apodi - RN e dá outras providências*", bem como as prorrogações por meio dos Decretos n.º 370/2021, de 13 de maio de 2021 e 376/2021, de 21 de maio de 2021.

CONSIDERANDO que uma grande parte das intercorrências constatadas pela Vigilância Sanitária do Município têm sido ocasionadas pela venda e consumo de bebidas alcoólicas;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do DECRETO N.º 30.596, DE 21 DE MAIO DE

2021, estabeleceu medida semelhante, entretanto restrita à VI Unidade Regional de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte (VI URSAP).

CONSIDERANDO a necessidade de adotar tais medidas também no Município de Apodi.

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica suspensa, no âmbito do Município de Apodi, a venda de bebidas alcoólicas, em qualquer estabelecimento comercial, incluindo supermercados, mercados, padarias, lojas de conveniência, feiras livres e demais estabelecimentos similares, bem como seu consumo em locais de acesso ao público, independentemente do horário, durante o período de vigência do Decreto nº 376/2021, de 21 de maio de 2021 e eventuais alterações posteriores.

**Parágrafo Único.** Em caso de descumprimento, deverá a Vigilância Sanitária remeter relatório e Autos de Infração à Delegacia de Polícia do Município, bem como ao Ministério Público a fim de que possam promover a responsabilização civil e penal dos infratores, os quais poderão responder por crimes contra a saúde pública e contra a administração pública em geral, tipificados nos artigos 268 e 330, ambos do Código Penal.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi, 24 de maio de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Constitucional de Apodi

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**854CFF42

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2021.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 006/2021**, cujo objeto referente ao Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gás liquefeito de petróleo - GLP, para o atendimento as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), onde se - consagrou vencedora a empresa: **GAS DO SERTAO LTDA - ME - CNPJ: 18.630.298/0001-89**, foi vencedora do item 01 com o valor global de **R\$ 33.696,00** (trinta e três mil seiscentos e noventa e seis reais)

Apodi/RN, 24 de Maio de 2021.

**LÁZARO BANDEIRA E SOUSA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**0EEE53A7

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - CPL/PMBF – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quanto ao procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 010/2021– CPL/PMBF – Sistema de Registro de

Preços (SRP), referente a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento DIÁRIO de material de Higiene & Limpeza os quais serão destinados aos diversos Setores, Programas e Secretarias Municipais, Postos e Programas da Saúde e da Assistência Social do município de Baía Formosa/RN, no âmbito do município de Baía Formosa/RN, adjudicado o objeto em favor do licitante: JOSIVALDO TOMAZ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 40.415.569/0001-32,; perfazendo um valor global total de R\$ 185.308,40 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e oito reais e quarenta centavos); para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Baía Formosa/RN, Quarta-Feira, 19 de Maio de 2021 (19/05/2021).

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**61232805

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 041/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - CPL/PMBF

CONTRATO Nº.....: 041/2021

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – CPL/PMBF

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

CONTRATADA(O).....: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

OBJETO.....: Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar a sessão de direito de uso de Sistemas integrados de orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos e Convênios, Diárias e Passagens Aéreas, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Escala de Plantão, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral, Digitalização e Business Intelligence (BI), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Baía Formosa /RN; e bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes os sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL.....: R\$ 131.910,00 (cento e trinta e um mil novecentos e dez reais)

VIGÊNCIA.....: 17 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Março de 2021

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**234C4974

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO 19050001/21

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação das empresas LOJAS DIJOSETE LTDA e J R V BARBOSA, referente a Aquisição de “Moveis de escritório”, os quais serão destinados para o desenvolvimento das atividades do Gabinete da chefe do Poder Executivo no âmbito do município de Baía Formosa/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr.(a) EVÂNIO DO NASCIMENTO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BAÍA FORMOSA - RN, 19 de maio de 2021

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Evânio do Nascimento  
**Código Identificador:**024092FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025-GAB, DE 21 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **FRANCISCO EDIBERTO RODRIGUES DE MEDEIROS** matrícula nº 674, ocupante do cargo/função **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL**, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a NATAL/RN, no dia 24/05/2021 para comparecer na Companhia Estatal de Habitação e Desenvolvimento Urbano-CEHAB, para tratar de assuntos de interesse da Secretaria.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de maio de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**605926F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE LICITAÇÃO \*REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2021  
PROCESSO Nº. 20040002/2021**

O município Baraúna/RN, por meio da Secretaria Municipal da Educação, torna público para ciência dos interessados **Chamada Pública** destinada à aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006, por meio da modalidade Compra Institucional, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 17 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 e, no Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, para atender à demanda dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Baraúna/RN, conforme especificações, quantidades e demais exigências do Edital e seus Anexos, que receberá os documentos de habilitação e projeto de venda visando **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** em atendimento às necessidades da rede municipal de ensino de Baraúna/RN, até a abertura da sessão pública. A sessão pública de abertura dos envelopes de documentos de habilitação e projeto de venda dar-se-á às 09:00h do dia 08 de junho de 2021, na sala de reunião da sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal localizada no centro administrativo do município Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP:

59.695-000, Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados site oficial da Prefeitura no endereço: <https://www.barauna.rn.gov.br/index.php/pt/>

Baraúna, 21 de maio de 2021.

**VALQUÍRIA FERNANDES DE SOUSA LEMOS**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**81891798

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021-  
SINFRA/PMB PROCESSO Nº. 06050002/2021**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeado pela Portaria nº. 183 de 23 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial da FEMURN em 26 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 07 de junho de 2021, às 08:30min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço, cujo o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços visando à futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de insumos para manutenção da iluminação pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Baraúna-RN, em 24 de maio de 2021.

**SIMÃO PEDRO FERNANDES TEIXEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Simão Pedro Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**6D435184

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021-  
SMGARH PROCESSO Nº. 13050001/2021**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeado pela Portaria nº. 183 de 23 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial da FEMURN em 26 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 07 de junho de 2021, às 13:00min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço, cujo o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços visando à futura e eventual contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Baraúna-RN, em 24 de maio de 2021.

**SIMÃO PEDRO FERNANDES TEIXEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Simão Pedro Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**F8B2BC5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE RESULTADO - PE 014.2021**

**EXTRATO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021**

Trata-se do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021, tendo como tipo o menor preço por item e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA, conforme especificações contidas no Edital. Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos lei nº 10.520/02 e da resolução nº 011/2016 do TCE RN, obtivemos duas sessões eletrônicas desertas nos dias 03 e 24 de maio do corrente ano, conforme atas das sessões. Para maiores informações acessar a licitação no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**Barcelona/RN, 24 de maio de 2021.**

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**0EC2C4D5

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO  
ADMINISTRATIVO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA DOTAR-SE COMO PONTO DE APOIO AOS PROFISSIONAIS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN.

*ATO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021 – ATO DE PUBLICIDADE - EXPEDIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

*O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc...*

CONSIDERANDO que, na data de 02 de março do delineado ano, fora publicada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, o EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo como OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA DOTAR-SE COMO PONTO DE APOIO AOS PROFISSIONAIS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN, conforme assevera a publicação na EDIÇÃO: 2473, datada de 02/03/2021 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: C6FC1A31.

**“EX POSITIS”, é o que basta RELATAR.**

**RESOLVE:**

**TORNAR NULO** o ato de publicidade, bem como, todo o **PROCESSO ADMINISTRATIVO/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021.** **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA DOTAR-SE COMO PONTO DE APOIO AOS PROFISSIONAIS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN, conforme assevera a publicação na **EDIÇÃO: 2473, datada de 02/03/2021 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: C6FC1A31. (Grifos nossos).**

**LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE,** no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte-FEMURN, para que não aleguem quaisquer ignorância, quanto a publicidade do inteiro teor constante. **CUMRA-SE, com as cautelas legais de praxe.**

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN, Segunda-feira, em, 24 de maio de 2021, às 14h08min.

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

**Publicado por:**

Frank William Junior da Silva Costa

**Código Identificador:**7CF2037F

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 428, DE, 24 DE MAIO DE 2021**

*Dispõe sobre as alterações da Lei Orçamentária do exercício de 2021 e dá outras providências:*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA - RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo deste município, autorizado a proceder alterações na Lei Orçamentária do corrente ano, visando adequá-la às exigências legais vigentes e às ações em execução que não constam da referida LOA.

§1º - As alterações serão editadas através de decreto do Prefeito Municipal e abrangerão a estrutura das ações de governo, com suas respectivas fontes de recursos e as dotações orçamentárias necessárias ao atendimento dessas.

§2º - Os valores das alterações, autorizadas na presente lei, deverão ser anulados das dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, preservando o valor total já aprovado pela Câmara Municipal, o qual foi firmado para este exercício financeiro.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.**

**Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em, Barcelona/RN, em, 24 de maio de 2021.**

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

( Assinado Eletronicamente)

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**3243A4BB

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 429, DE, 24 DE MAIO DE 2021.**

*ALTERA A LEI Nº 426, DE 2 DE MARÇO DE 2021.*

O **Prefeito Municipal de Barcelona**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a alteração da seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Anexo I da Lei Municipal nº 426, de 02 de março de 2021, passa a vigorar com a alteração na ordem 17, referente ao cargo de Dentista, passando o seu quantitativo para 03 (três) vagas.

**Art. 2º.** Fica acrescida a Ordem 55 na tabela constante do Anexo I da Lei Municipal nº 426, de 02 de março de 2021, função Nutricionista, quantitativo 01 (um) e salário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.**

**Edifício Manoel Guedes da Fonseca em Barcelona/RN, em, 24 de maio de 2021.**

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN  
(Assinado Eletronicamente)

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**34444C4F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 430, DE, 24 DE MAIO DE 2021.**

*INSTITUIU O PROJETO BOM DE BOLA, BOM NA ESCOLA.*

O **Prefeito Municipal de Barcelona**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a alteração da seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a instituir o Projeto Bom de Bola, Bom na Escola, com finalidade de proporcionar aos alunos matriculados na rede pública de ensino a prática de esportes.

**Parágrafo único. O Projeto se constitui dos seguintes benefícios:**

- I - oferta de serviços sociais e de saúde especializados aos jovens desportistas;
- II – aulas técnicas de modalidades desportivas; e
- III – assistência ao ingresso seguro no mercado profissional desportivo

**Art. 2º.** Os alunos selecionados a participar do Programa serão desligados se forem reprovados na escola.

**Parágrafo único: Critérios para se manter no projeto.**

- I - Estar frequentando regularmente a escola.
- II - As notas estarem na média.
- III - Bom comportamento na escola e em casa.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a presente lei serão atendidas por verba própria orçamentária municipal, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**

**Edifício Manoel Guedes da Fonseca em Barcelona/RN, em 24 de maio de 2021.**

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN  
(Assinado Eletronicamente)

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**6C6BAC23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU**  
**PREGOEIRO**  
**RESULTADO DO PREGÃO 013**

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**  
**RESULTADO DO PREGÃO Nº 013/2021**

A Pregoeira do Município de Bento Fernandes/RN torna público que o **Pregão Presencial N.º 013/2021**, objetivando a **contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na Gestão do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bento Fernandes/RN**, realizado no dia **24 de maio de 2021 às 09:00 (nove) horas**, teve como vencedor a empresa licitante **SERVAP - Empresa de Serviços de Apoio Administrativo Ltda. - CNPJ - 09.525.449/0001-48**, com valor mensal para o item de **R\$ 3.000,00**

(três mil reais), perfazendo o **valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

Bento Fernandes/RN, em 24 de maio de 2021.

**ILLANY KARILYNE OLIVEIRA GOMES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**DCC9BF51

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU**  
**PREGOEIRO**  
**ADJUDICAÇÃO DO PP 013 2021**

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**  
**ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 013/2021**

A Pregoeira do Município de Bento Fernandes/RN no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial N.º 013/2021**, objetivando a **contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na Gestão do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bento Fernandes/RN**, realizado no dia **24 de maio de 2021 às 09:00 (nove) horas** a empresa licitante **SERVAP - Empresa de Serviços de Apoio Administrativo Ltda. - CNPJ - 09.525.449/0001-48**, o **valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

Bento Fernandes/RN, em 24 de maio de 2021.

**ILLANY KARILYNE OLIVEIRA GOMES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**9EAADA66

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU**  
**PREGOEIRO**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PP 013 2021**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 013/2021**

O Prefeito do Município Bento Fernandes/RN no uso de suas atribuições legais, **homologa** o resultado do julgamento da adjudicação exarada pela pregoeira municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial N.º 013/2021**, objetivando a **contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na Gestão do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bento Fernandes/RN**, em **24 de maio de 2021**, o **valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** a empresa licitante **SERVAP - Empresa de Serviços de Apoio Administrativo Ltda. - CNPJ - 09.525.449/0001-48**.

Bento Fernandes/RN, em 24 de maio de 2021.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**73F2FC17

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU**  
**PREGOEIRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 013**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 515/2021**  
**PREGÃO 013/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.  
**CNPJ:** 08.110.884/0001-49.  
**CONTRATADO/VALOR:**  
**SERVAP - Empresa de Serviços de Apoio Administrativo Ltda.**  
**CNPJ:** 09.525.449/0001-48.



R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**OBJETO:** Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na Gestão do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bento Fernandes/RN.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**VIGÊNCIA:** 24 de maio de 2021 a 23 de maio de 2022.

Bento Fernandes/RN, em 24 de maio de 2021.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito.

**Publicado por:**

Evertton Rodrigues da Silva  
Código Identificador: 10B06682

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 103/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 103/2021 - GP** Bento Fernandes/RN, em 18 de Maio de 2021.

*Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – Nomear a Sra. **DINALRA LOPES DE MACEDO**, portador (a) do CPF: 739.987.617-72, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, lotado (a) na Secretaria Municipal do Trabalho Habitação Assistência Social e Juventude do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 18 de Maio de 2021.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador: A8EB3B9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 087 DE 24 DE MAIO DE 2021.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA CANCER, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 08.428.765/0001-39. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME DE RESSONANCIA MAGNETICA DE ORBITA (BILATERAL). **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 24 de maio de 2021.

Município de Bodó

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Romulo Lenine Ferreira Farias  
Código Identificador: FF144226

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2021 – PMB/RN  
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2021 – PMB/RN  
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O Município de Bodó/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº. 000485/2021** na modalidade **Pregão Presencial nº. 000004/2021**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS PARA REPARAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BODÓ**, no qual a empresa licitante **JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS EPP (CNPJ: 08.155.867/0001-28)** saiu vencedora no certame dos Itens 2, 3 e 4 com o percentual de desconto de 12% (doze por cento) e a empresa **DAMIÃO PEREIRA DOS SANTOS ME (CNPJ: 31.946.129/0001-10)** saiu vencedora no certame do Item 01 com o percentual de desconto de 31% (trinta e um por cento).

Bodó/RN, 21 de maio de 2021.

**FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUÍNO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Francisco Hermesson da Silva Jesuíno  
Código Identificador: F4FAF1FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº044/2021 (\*)**

Processo nº 0826/2021 – Pregão Eletrônico nº006/2021 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Contratada: A. A. DE S. WANDERLEY, CNPJ: 04.279.658/0001-35

Objeto: Aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos com vistas ao abastecimento das Unidades Básicas e Unidade Mista de Saúde do município de Bom Jesus/RN.

Vigência: 03/05/2021 à 03/05/2022.

Valor: R\$ 172.805,40 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e cinco reais e quarenta centavos).

Bom Jesus/RN, 03 de maio de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

(\*) Republicado por incorreção.

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza  
Código Identificador: 0502F5B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
008/2021**

**Processo nº 1.173/2021**

**Pregão Eletrônico nº 008/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura e demais secretarias do município de Bom Jesus/RN.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de seu Pregoeiro, **ADJUDICA** como vencedores do Pregão Eletrônico nº 008/2021, as empresas:

Item: 03:

**DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – CNPJ: 17.602.864/0001-86**, com um valor total de R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais);

Item: 12:

**ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – CNPJ: 00.800.611/0001-14**, com um valor total de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).

Itens: 01, 07, 08, 09, 13, 18, 20, 21, 23, 25, 28 e 30:

**J L VASCONCELOS ALVES REPRESENTACOES – CNPJ: 35.827.501/0001-20**, com um valor total de R\$ 9.058,50 (nove mil e cinquenta e oito reais, cinquenta centavos).

Itens: 02, 16, 17 e 31:

**RADIANY F MALHEIRO ME – CNPJ: 21.565.342/0001-29**, com um valor total de R\$ 3.950,79 (três mil e novecentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos).

Itens: 04, 05, 11, 14, 15, 24, 27, 29, 32 e 33:

**JOAQUIM F NETO EIRELI – CNPJ: 40.783.060/0001-42**, com um valor total de R\$ 7.684,90 (sete mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

Itens: 10, 19 e 26:

**RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI – CNPJ: 28.031.958/0001-69**, com um valor total de R\$ 2.306,00 (dois mil e trezentos e seis reais).

Item: 22:

**SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 37.084.221/0001-03**, com um valor total de R\$ R\$ 8.062,50 (oito mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Bom Jesus/RN, 24 de maio de 2021.

**JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA**

Pregoeiro Municipal  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza  
Código Identificador:63340724

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 149/2021 – GP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR MUNICIPAL MARIA DE FATIMA DA COSTA BORGES**

PORTARIA Nº 149/2021 – GP

Dispõe sobre a concessão de licença especial a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 90, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o pedido de Licença Especial a Servidora **MARIA DE FATIMA DA COSTA BORGES**, portadora do CPF nº **025.505.894-44**, vinculada a matrícula nº **112**, exercendo a função do cargo de **ASG**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença especial pelo período de **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia **24/05/2021** com término em **24/08/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 24 de Maio de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
Código Identificador:277194C4

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 150/2021 – GP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR MUNICIPAL MARIA JOSE FREITAS SILVA**

PORTARIA Nº 150/2021 – GP

Dispõe sobre a concessão de licença especial a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 90, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o pedido de Licença Especial a Servidora **MARIA JOSE FREITAS SILVA**, portadora do CPF nº **030.001.774-00**, vinculada a matrícula nº **108**, exercendo a função do cargo de **ASG**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença especial pelo período de **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia **24/05/2021** com término em **24/08/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 24 de Maio de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
Código Identificador:3E9000D5

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 102/2021 – GP (\*) DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS DIOGO DA SILVA**

PORTARIA Nº 102/2021 – GP (\*)

Dispõe sobre a concessão de licença especial a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 90, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o pedido de Licença Especial a Servidor **FRANCISCO DE ASSIS DIOGO DA SILVA**, portador do CPF nº 215.634.464-72, vinculada a matrícula nº 48, exercendo a função do cargo de **mestre de obras**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, gozo de licença especial pelo período de **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia **23/02/2021** com término em **23/05/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23/02/2021**. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 05 de Março de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

\* Republicado por incorreção na descrição do período do gozo da licença especial.

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

**Código Identificador:**0E4CF527

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2021**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS  
**Contratada:** LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
**CNPJ:** 29.769.351/0001-43  
**Processo nº** 0421/2021 – Tomada de Preço nº 002/2021 – CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a “**CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN**”.

07.101.15.451.0019.1025 – Urbanização e Pavimentação de Ruas e Avenidas  
Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações  
Fontes: 10010000 - Recursos Ordinários / 10900000 - Outros Recursos Não Vinculados / 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União.  
Valor: R\$885.988,80 (oitocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).  
Vigência: 24/05/2021 à 24/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS/RN, em 24 de maio de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**00E8A091

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.173/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura e demais secretarias do município de Bom Jesus/RN.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de seu Pregoeiro, declara vencedores do Pregão Eletrônico nº 008/2021 as empresas:

Item: 03:

**DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – CNPJ: 17.602.864/0001-86**, com um valor total de R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais);

Item: 12:

**ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – CNPJ: 00.800.611/0001-14**, com um valor total de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).

Itens: 01, 07, 08, 09, 13, 18, 20, 21, 23, 25, 28 e 30:

**J L VASCONCELOS ALVES REPRESENTACOES – CNPJ: 35.827.501/0001-20**, com um valor total de R\$ 9.058,50 (nove mil e cinquenta e oito reais, cinquenta centavos).

Itens: 02, 16, 17 e 31:

**RADIANY F MALHEIRO ME – CNPJ: 21.565.342/0001-29**, com um valor total de R\$ 3.950,79 (três mil e novecentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos).

Itens: 04, 05, 11, 14, 15, 24, 27, 29, 32 e 33:

**JOAQUIM F NETO EIRELI – CNPJ: 40.783.060/0001-42**, com um valor total de R\$ 7.684,90 (sete mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

Itens: 10, 19 e 26:

**RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI – CNPJ: 28.031.958/0001-69**, com um valor total de R\$ 2.306,00 (dois mil e trezentos e seis reais).

Item: 22:

**SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 37.084.221/0001-03**, com um valor total de R\$ R\$ 8.062,50 (oito mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Bom Jesus/RN, 24 de maio de 2021.

**JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA**

Pregoeiro Municipal

Bom Jesus/RN

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**B762A6BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 758 DE 24 DE MAIO DE 2021.**

**LEI MUNICIPAL Nº 758 DE 24 DE MAIO DE 2021.**

*Nomina a Quadra de Esportes localizada no Conjunto Carmem, no Município de Brejinho/RN.*

**O Prefeito Municipal de Brejinho**, Estado do Rio grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município:

**Art. 1º** - Fica denominada a quadra de esportes localizada no Conjunto Carmem, neste Município, de “Quadra de Esportes Humberto Martins da Costa”.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer deverá confeccionar placa de nomenclatura, contendo os símbolos do município e os nomes das autoridades à época de sua inauguração.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brejinho/RN, 24 de maio de 2021.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**EF96B8DF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 759 DE 24 DE MAIO DE 2021.**

**LEI MUNICIPAL Nº 759 DE 24 DE MAIO DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Brejinho/RN, Estado do Rio Grande do Norte, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), nos termos da Resolução CMN nº4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a eficiência energética, iluminação e limpeza pública, incluindo-se aquisição de maquinário, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único.** Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º**- Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e artigos 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 3º**- Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 4º**- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 5º**- Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

**Parágrafo único** – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 6º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Brejinho/RN, 24 de maio de 2021.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito de Brejinho/RN

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**DC1B43C3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 175/2021-GP.**

PORTARIA Nº 175/2021-GP.

Brejinho/RN, em 24 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, nos termos dos Art. 113 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio à servidora Maria Wilma de Lima, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o período de Gozo de 04 de maio de 2021 a 03 de agosto de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de maio de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 24 de maio de 2021.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**F45CE32C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 176/2021-GP.**

PORTARIA Nº 176/2021-GP.

Brejinho/RN, em 24 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, nos termos dos Art. 113 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio à servidora Josineide Silva de Moura Cassiano, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o período de Gozo de 10 de maio de 2021 a 08 de agosto de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 10 de maio de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 24 de maio de 2021.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**73861492

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 177/2021-GP.**

PORTARIA Nº 177/2021-GP.

Brejinho/RN, em 24 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, nos termos dos Art. 113 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio à servidora Josivania Cosme de Oliveira Almeida, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde- ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o período de Gozo de 24 de maio de 2021 a 24 de agosto de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 24 de maio de 2021.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**327D830C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 178/2021-GP.**

PORTARIA Nº 178/2021-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO  
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Maria Lucicleide dos Santos, ocupante do cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 24 de maio de 2021.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**6030B7C2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 179/2021-GP.**

PORTARIA Nº 179/2021-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO  
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Maria Luciene de Lima Silva, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde- ACS, lotada na Secretaria Municipal

de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 24 de maio de 2021.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**63217BB7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 180/2021-GP.**

PORTARIA Nº 180/2021-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO  
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Maria Lucia Batalha, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde- ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 24 de maio de 2021.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**B08A1052

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 181/2021-GP.**

PORTARIA Nº 181/2021-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO  
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Josileide Maria de Melo, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde- ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 24 de maio de 2021.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**1D15ABB2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 182/2021-GP.**

PORTARIA Nº 182/2021-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Janelei Ferreira de Lima Pessoa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde- ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 24 de maio de 2021.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**59411905

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 183/2021-GP.**

PORTARIA Nº 183/2021-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Magna Manuelle Ferreira Alves, ocupante do cargo de Sub- Coordenadora Proteção Social Especial, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período compreendido entre 01 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 24 de maio de 2021.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**34912C68

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 184/2021-GP.**

PORTARIA Nº 184/2021-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Josiel Inácio da Rocha, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infra- Estrutura, pelo período compreendido entre 01 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 24 de maio de 2021.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**3A34FF5B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 185/2021-GP.**

PORTARIA Nº 185/2021-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Convocar e Nomear o Conselheiro Tutelar suplente o Sr. **João Paulo Franco de Oliveira** para que substituir o Conselheiro Tutelar o Sr. **José Carlos Bezerra da Costa**, no período de férias (30 dias) a contar do dia 01/06/2021 até 30/06/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 24 de maio de 2021.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**28A3B006

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL 008/2021**  
PROCESSO Nº.2405008/2021

O Pregoeiro do Município de Caiçara do Norte/RN torna público a quem interessar que estão abertas as licitações na modalidade Pregão Presencial com sistema de registro de preços: Nº PP 008/2021, Registro de Preços para contratações de Empresa especializada em engenharia para Manutenção nas instalações físicas dos Prédios

Públicos e anexos do Município de Caiçara do Norte, com Material e Mão de Obra inclusa, com o Menor Preços Global incidente sobre a Tabela Sinap, conforme especificações contidas no Edital. **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:** às 10:00 horas do dia 04/06/2021, As propostas serão recebidas no setor de licitação, localizado na rua Irmã Aloizia -sn-Centro-Caiçara do Norte/RN, para maiores informações contatar por e-mail: [setordecomprascn@gmail.com](mailto:setordecomprascn@gmail.com).

Caiçara do Norte/RN, em 24 de maio de 2021.

**WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Wallace Maciel do Nascimento Silva

**Código Identificador:**F4860349

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

##### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, através de seu Pregoeiro torna público que no Pregão Presencial Nº.04/2021 que se trata o Edital nº. 004/2021 levado a efeito a 24/05/2021, foram declaradas vencedora a Empresa: Erico Alan Silva Bezerra – CNPJ: 08.363.075/0001-49.

Caiçara do Norte/RN, 17 de maio de 2021.

**WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Wallace Maciel do Nascimento Silva

**Código Identificador:**A728B8D6

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

##### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, através de seu Pregoeiro torna público que no Pregão Presencial Nº.06/2021 que se trata o Edital nº. 006/2021 levado a efeito a 24/05/2021, foram declaradas vencedoras as Empresas: R N Construções e Serviços LTDA – CNPJ: 07.555.440/0001-54 e LP Comércio Varejista de Peças e Serviços de Locação Eireli-ME – CNPJ: 18.800.902/0001-78.

Caiçara do Norte/RN, 24 de maio de 2021.

**WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Wallace Maciel do Nascimento Silva

**Código Identificador:**6E087581

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº058/2021

Ratifico a Dispensa de Licitação para a Prestação de Serviço de Lavagem de Veículos da Frota Veicular Pertencente ao Município de Caiçara do Norte/RN.

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

**JUSTIFICATIVA:** O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, busca atender aos interesses da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, sendo de suma importância a prestação do serviço em referência para Manutenção da Higienezação

e Conservação dos Veículos Pertencentes a Frota Veicular do Município de Caiçara do Norte/RN, a Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da celeridade, e da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste ente. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

#### A RASÃO DA ESCOLHA E DO PREÇO

A escolha recaiu a favor da Senhora empresa THALITA THAYNARA TENÓRIO DA SILVA, CPF Nº. 124.403.484-30, com endereço na Rua São Pedro – Nº.261 – Centro – Caiçara do Norte/RN – CEP: 59592-000, com Proposta no Valor Global de R\$: 13.979,00 (treze mil novecentos e setenta e nove reais), por um período de 8 (oito) meses, que por atuar no ramo e ser a única pessoa que apresentou documentação completa para a devida contratação com ente público, condições de prestar os serviços dentro dos padrões exigidos, e possuir os itens, para reposição de peças. A empresa apresentou os menores preços para os serviços solicitados, os preços estão de conformidade com os valores atuais de mercado, desta forma comprovado através de pesquisas de preços nos prestadores de serviços do mesmo ramo.

Caiçara do Norte-RN, 20 de maio de 2021.

**ALCELIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Wallace Maciel do Nascimento Silva

**Código Identificador:**F704C67C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº060/2021

Ratifico a Dispensa de Licitação para a Prestação de Serviço de Marcenaria em Geral, para Manutenção dos Prédios Públicos e Locados no Município de Caiçara do Norte/RN.

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

**JUSTIFICATIVA:** O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, busca atender aos interesses da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, sendo de suma importância a prestação do serviço em referência para um bom funcionamento e conservação dos prédios públicos e locados no Município de Caiçara do Norte/RN, a Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da celeridade, e da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste ente. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

#### A RASÃO DA ESCOLHA E DO PREÇO

A escolha recaiu a favor do Senhor ADELSON MENEZES CONSTANTINO, CPF Nº. 953.211.284-72, com endereço na Rua São João – 17 – Centro – Caiçara do Norte/RN – CEP: 59592-000, com Proposta no Valor Global de R\$: 17.250,00(dezessete mil duzentos e cinquenta reais), por um período de 8 (oito) meses, que por atuar no ramo e ser a única pessoa que apresentou documentação completa para a devida contratação com ente público, condições de prestar os serviços dentro dos padrões exigidos, e possuir os itens, para reposição de peças. A empresa apresentou os menores preços para os serviços solicitados, os preços estão de conformidade com os valores atuais de mercado, desta forma comprovado através de pesquisas de preços nos prestadores de serviços do mesmo ramo.

Caiçara do Norte-RN, 20 de maio de 2021.

**ALCELIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wallace Maciel do Nascimento Silva  
**Código Identificador:**1BC5B0C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº060/2021**

Ratifico a Dispensa de Licitação para a Prestação de Serviço de Solda em Geral, através de Mão de Obra Qualificada para Confecção/Manutenção de Portões, Grades, Maquinas e Equipamentos no Município de Caiçara do Norte/RN.

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

**JUSTIFICATIVA:** O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, busca atender aos interesses da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, sendo de suma importância a prestação do serviço em referência para Manutenção de Portões, Grades, Maquinas e Equipamentos no Município de Caiçara do Norte/RN, a Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da celeridade, e da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste ente. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

**A RAZÃO DA ESCOLHA E DO PREÇO**

A escolha recaiu a favor do Senhor EUCLIDES PEDRO DA FONSECA, CPF Nº. 737.564.404-78, com endereço na Rua da Alegria – 45 – Centro – Caiçara do Norte/RN – CEP: 59592-000, com Proposta no Valor Global de R\$: 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais), por um período de 8 (oito) meses, que por atuar no ramo e ser a única pessoa que apresentou documentação completa para a devida contratação com ente público, condições de prestar os serviços dentro dos padrões exigidos, e possuir os itens, para reposição de peças. A empresa apresentou os menores preços para os serviços solicitados, os preços estão de conformidade com os valores atuais de mercado, desta forma comprovado através de pesquisas de preços nos prestadores de serviços do mesmo ramo.

Caiçara do Norte-RN, 20 de maio de 2021.

**ALCELIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wallace Maciel do Nascimento Silva  
**Código Identificador:**C76711C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO  
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2021 -  
PP - SRP**

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2021**

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021”, tendo como tipo o menor preço por ITEM e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, as empresas credenciadas na

última sessão de credenciamento compareceram para sessão de abertura dos envelopes as empresas: LR COMERCIO & SERVIÇOS, INSCRITO NO CNPJ 27.912.017/0001-71, a empresa TAC TRANSPORTES E ALUGUEL DE CARROS EIRELI inscrito no CNPJ 05.097.586/0001-78 e K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA – ME inscrita no CNPJ 05.504.202/0001-94, ato continuo procedeu a fase de lances e as empresas: TAC TRANSPORTES E ALUGUEL DE CARROS EIRELI se sagrou vencedora do item 04 com valor total mensal de 3.485,00 (três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais, e a empresa K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA – ME onde se sagrou vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 06 e 07 com valor estimado mensal de R\$ 31.758,00 (trinta e um mil setecentos e cinquenta e oito reais) conforme mapa de preços da ata da sessão.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 24 de Maio de 2021.

**ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Anderson Bruno T. Damasceno  
**Código Identificador:**1F49BD25

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL  
003/2021 - PP - SRP**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 – PP - SRP

**OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.**

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021”, tendo como tipo o menor preço POR ITEM e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro do objeto supramencionado, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, **ADJUDICAMOS** o objeto as empresas: TAC TRANSPORTES E ALUGUEL DE CARROS EIRELI inscrito no CNPJ 05.097.586/0001-78 se sagrou vencedora do item 04 com valor total estimado mensal de 3.485,00 (três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais, e a empresa K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA – ME inscrita no CNPJ 05.504.202/0001-94 onde se sagrou vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 06 e 07 com valor estimado mensal de R\$ 31.758,00 (trinta e um mil setecentos e cinquenta e oito reais), nos termos do art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 24 de maio de 2021.

**ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Anderson Bruno T. Damasceno  
**Código Identificador:**B9C47CD4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRONICO 004/2021 -  
PE - SRP**

**AVISO DE RESULTADO**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 060/2021**

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021”, tendo como tipo o menor preço por LOTE e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, se sagrou vencedora a empresa **WALBER CESAR MELO DA ROCHA** - Tipo: ME – inscrita no CNPJ sob nº 13.920.428/0001-02 com o valor de R\$ 290.998,00 (duzentos e noventa mil novecentos e noventa e oito reais) conforme mapa de preços da ata da sessão que encontra-se disponível no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Caixara do Rio do Vento/RN, 24 de Maio de 2021.

**ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Anderson Bruno T. Damasceno  
Código Identificador: B62045A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**004/2021 - PE - SRP**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 060/2021**

**OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021”, tendo como tipo o menor preço por LOTE e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, adjudicamos o objeto a empresa **WALBER CESAR MELO DA ROCHA** - Tipo: ME – inscrita no CNPJ sob nº 13.920.428/0001-02 com o valor de R\$ 290.998,00 (duzentos e noventa mil novecentos e noventa e oito reais) conforme ata da sessão disponível no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Caixara do Rio do Vento/RN, 24 de maio de 2021.

**ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Anderson Bruno T. Damasceno  
Código Identificador: EC258AA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**004/2021**

**PROC. ADMINIST SMSC/RN Nº 2021.04.13.0021 –**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde**

**ASSUNTO:** Credenciamento de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela SUS e Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços especializados de Média Complexidade, tais como: Ultrassonografias Simples e de Fluxo Obstétrico com Doppler Colorido; Ecodoppler Venoso dos Membros Inferiores e Superiores; Eletroencefalogramas; Exames de Anatomia Patológica Ambulatorial e Hospitalar e Imunohistoquímica; Consultas Especializadas em Urologia, Endocrinologia, Angiologia, Endocrinologia, Angiologia, Ortopedia, Gastroenterologia, Ginecologia, Oncologia, Cardiologia, Reumatologia, Psiquiatria, Dermatologia e outras especialidades que venham a ser necessárias; além de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas diversos.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**004/2021**

1- De acordo.

2- Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **Credenciamento de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela SUS e Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços especializados de Média Complexidade, tais como: Ultrassonografias Simples e de Fluxo Obstétrico com Doppler Colorido; Ecodoppler Venoso dos Membros Inferiores e Superiores; Eletroencefalogramas; Exames de Anatomia Patológica Ambulatorial e Hospitalar e Imunohistoquímica; Consultas Especializadas em Urologia, Endocrinologia, Angiologia, Endocrinologia, Angiologia, Ortopedia, Gastroenterologia, Ginecologia, Oncologia, Cardiologia, Reumatologia, Psiquiatria, Dermatologia e outras especialidades que venham a ser necessárias; além de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas diversos**, junto a empresa **MEDICAL SAUDE EXAMES E SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.700.291/0001-84, com o valor estimado anual de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino o credenciamento da empresa **MEDICAL SAUDE EXAMES E SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.700.291/0001-84.

Caicó/RN, 24 de maio de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
Código Identificador: B1B44947

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 454 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e com base no art. 38, Incisos I e II da Constituição Federal, e considerando os autos do **Processo nº 2021.05.10.0006**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença sem Remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de **02 (dois) anos**, o funcionário **EDIMILSON DIAS**, Inscrito no CPF nº 007.910.454-12, Gari, matrícula nº 1.4561, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**4247B96A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 455 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com o que preceitua a Lei nº 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos Municipais e de conformidade com os autos do **Processo nº 2021.05.11.0005**,

**RESOLVE:**

Art.1º - **DESIGNAR** as servidoras: **AVANUZIA MAIA DA SILVA HENRIQUE**, Matrícula nº 1.5611, Inscrita no CPF nº 009.100.084-00; **EROMAR BATISTA DE ARAÚJO**, Matrícula nº 1.0209, Inscrito no CPF nº 378.079.194-34 e **GILDETE ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1.0399, Inscrita no CPF nº 444.146.844-04, para, sob a Presidência da primeira, constituir **Comissão de Sindicância Administrativa**, a fim de proceder às diligências necessárias à apuração de fatos relatados nos autos do **Processo nº 2021.05.11.0005**, tendo como sindicado **LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 1.4955 - Coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Os trabalhos da referida Comissão deverão ser **iniciados no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar, da data da expedição deste ato e **concluídos no prazo de 15 (quinze) dias e podendo ser prorrogável por igual período**, a contar da data de seu início, devendo ao final, encaminhar o competente Relatório ao chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**13E830DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 456 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com o que preceitua a Lei nº 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos Municipais e de conformidade com os autos do **Processo nº 2021.05.07.0017**,

**RESOLVE:**

Art.1º - **DESIGNAR** as servidoras: **AVANUZIA MAIA DA SILVA HENRIQUE**, Matrícula nº 1.5611, Inscrita no CPF nº 009.100.084-00; **EROMAR BATISTA DE ARAÚJO**, Matrícula nº 1.0209, Inscrito no CPF nº 378.079.194-34 e **GILDETE ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1.0399, Inscrita no CPF nº 444.146.844-04, para, sob a Presidência da primeira, constituir **Comissão de Sindicância Administrativa**, a fim de proceder às

diligências necessárias à apuração de fatos relatados nos autos do **Processo nº 2021.05.07.0017**, tendo como sindicado **IDIVANILSON DIAS DE ARAÚJO**, matrícula 1.5808 - Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os trabalhos da referida Comissão deverão ser **iniciados no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar, da data da expedição deste ato e **concluídos no prazo de 15 (quinze) dias e podendo ser prorrogável por igual período**, a contar da data de seu início, devendo ao final, encaminhar o competente Relatório ao chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**5D6FC985

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CARONA Nº. 000004/2021**

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº. 22060002/2020**

Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 22060002/2020 do Município de São José do Campestre/RN. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Contratada: FG COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI. DETENDOR DO REGISTRO: Município de São José do Campestre/RN. VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 22/06/2020 à 21/06/2021.

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**7AD44F36

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CARONA Nº. 000004/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. Contratada: FG COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.783.846/0001-52. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.052.886,10. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 DE MAIO DE 2021 à 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Campo Redondo/RN, 24 de maio de 2021.

Município de Campo Redondo /RN  
**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**FG COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,**  
**MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI**

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**D4ECFCC2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CARONA Nº. 000004/2021**

**EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº. 22060003/2020**

Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 22060003/2020 do Município de São José do Campestre/RN. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Contratada: J B F QUEIROZ OLIVEIRA ME. DETENDOR DO REGISTRO: Município de São José do Campestre/RN. VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 22/06/2020 à 21/06/2021.

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**A62F60ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CARONA Nº. 000004/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. Contratada: J B F QUEIROZ OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.052.431/0001-78. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. VALOR DO CONTRATO: R\$ 891.015,15. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 DE MAIO DE 2021 à 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Campo Redondo/RN, 24 de maio de 2021.

Município de Campo Redondo/ RN  
**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**J B F QUEIROZ OLIVEIRA**

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**48369789

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
LEI ORDINÁRIA Nº 1.303, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

EMENTA: Reconhece como de Utilidade Pública Municipal o “Centro de Desenvolvimento Social de Caraúbas/RN - CEDESC” e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica para todos os efeitos, Reconhecida como de Utilidade Pública o Centro de Desenvolvimento Social de Caraúbas/RN - CEDESC, associação não governamental, sem fins lucrativos, com sede e foro neste município, inscrita no CNPJ sob nº. 34.635.838/0001-73.

Art. 2º. A entidade de que trata a presente Lei, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas – RN, em 24 de maio de 2021.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**859E853F

**SECRETARIA DE GOVERNO  
LEI ORDINÁRIA Nº 1.304, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE O “PROGRAMA TERRA PRONTA” NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas obrigações constitucionais;

**FAZ SABER** a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - O “Programa Terra Pronta” tem por finalidade atender os grupos de agricultores familiares inseridos em comunidades rurais os projetos de assentamento, auxiliando-os na execução dos trabalhos de preparo do solo para o plantio e fomento a produção agrícola na zona rural do município de Caraúbas/RN.

§ **1º** - O “Programa Terra Pronta” terá caráter contínuo e será executado no primeiro semestre de cada ano, observando o período de chuvas no Município, conforme plano de trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente até o dia 31(trinta e um) de dezembro do corrente ano, antes de iniciada a evacuação das ações integrantes do programa;

I – Nos anos de eleições municipais que há mudança de gestão o prazo apresentado no paragrafo primeiro se estenderá até o dia 31 (trinta e um) de janeiro do ano subsequente;

§ **2º** - O “Programa Terra Pronta” atenderá os produtores rurais irrigantes, no período de estiagem, fornecendo ao mesmo a maquina para o corte de terra e o beneficiário/a entrará com a contrapartida do combustível.

**Art. 2º** - O “Programa Terra Pronta” compreende a elaboração de estratégias locais de fomento à produção agrícola na zona rural do município de Caraúbas-RN, com destaque para as seguintes ações observada a disponibilidade orçamentaria e financeira respectivas:

I – Desenvolvimento de ações de fomento institucional e de orientação educativa de incentivo a produção agrícola na zona rural do município de Caraúbas-RN, no contexto das ações de competência da Secretária de Políticas do Campo e Meio Ambiente;

II - Desenvolvimento de ações integradas com os demais poderes e com a sociedade civil através das Associações Comunitárias Rurais, demais órgãos e entidades que objetivem o fomento agrícola.

**Art. 3º** - São da competência da Secretaria de Políticas do Campo e Meio Ambiente o desenvolvimento e a execução do plano de trabalho do “Programa Terra Pronta”, o qual terá periodicidade anual e poderá compreender uma ou mais das ações definidas no art. 2º desta lei.

**Parágrafo Único** – Para o desempenho das ações definidas no art. 2º desta lei, a Secretaria de Políticas do Campo e Meio Ambiente poderá contar com o apoio de outras secretarias do município, observando as competências comuns e correlatas de cada uma.

**Art. 4º** - Será público beneficiário do “Programa Terra Pronta” coordenado pela Secretaria de Políticas do Campo e Meio ambiente, as famílias pertencentes às associações comunitárias rurais, obedecendo a seguinte ordem:

I – Famílias inscritas no Programa Garantia Safra;

II – Famílias assentadas no Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA e no Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF;

III – Famílias proprietárias, comodárias, parceiras desde que estejam com a Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP, atualizada;

**Art. 5º** Para atendimento das famílias agricultoras pertencente às associações comunitárias que não se enquadram no artigo 4 a Secretária Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente adotará os seguintes critério:

I – A Secretaria de Políticas do Campo e Meio Ambiente, entra com o fornecimento da máquina para o preparo do solo e a família, entrará com a contrapartida do combustível;

II – A família dispendo da máquina para o corte de terra a Secretária de políticas do campo e meio ambiente fornecerá o combustível como contrapartida;

**Art. 6º** Para atendimento das famílias agricultoras irrigantes pertencentes às associações comunitárias no período da estiagem o município disponibilizará a máquina e a família entrará com a contrapartida do combustível:

**Art. 7º** - A família beneficiária do “Programa Terra Pronta” será excluída do programa de fornecimento gratuito do corte de terra se a mesma for excluída do Programa Garantia Safra.

**Art. 8º** - O beneficiário/a que utilizar de má fé no recebimento do benefício do “Programa Terra Pronta” será excluído automaticamente do programa de fornecimento gratuito do corte de terra.

**Art. 9º** - As despesas decorrentes do “Programa Terra Pronta” será custeadas por conta do município de Caraúbas/RN que destinará anualmente na Lei Orçamentária anual - LOA o equivalente a 0,35% das receitas correntes do exercício do ano anterior, em dotações constantes no orçamento da Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente.

**Art. 10º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas – RN, em 24 de maio de 2021.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:560859D5

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 1.302, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

*Ementa: Dispõe sobre a instituição de Cadastro e do "Cartão de Identificação para Pessoa com Transtorno de Espectro Autista" (TEA) no Município de Caraúbas - RN e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas obrigações constitucionais;

**FAZ SABER** a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica instituído o Cadastro e do Cartão da Pessoa com TEA - Transtorno de Espectro do Autismo - com o objetivo de se obter o diagnóstico e o registro dos casos existentes no Município de Caraúbas - RN, essencial para a formulação e execução das políticas públicas destinadas ao desenvolvimento das pessoas com TEA, visando à melhoria do seu atendimento, especialmente nas áreas da educação e saúde.

**Parágrafo único.** O cartão referido no caput deste artigo deverá conter as seguintes informações: nome completo, número da Carteira de Identidade ou Registro Geral e endereço; nome e tele fone do cuidador ou responsável (que também terá direito ao cartão); alergias

a medicamentos e tipo sanguíneo; grau de intensidade do transtorno; medicação e tratamento realizado.

**Art. 2º** - A Administração Pública Municipal poderá cuidar do cadastramento e confecção do cartão, atendendo à Política de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

**Art. 3º** - O registro da pessoa com TEA no cadastro de que trata esta Lei, será feito mediante a apresentação do laudo de avaliação realizado por um especialista ou equipe multidisciplinar composta, referencialmente, por neurologista, psicólogo, psiquiatra, fonoaudiólogo e assistente social.

**Art. 4º** - A pessoa cadastrada (Paciente, cuidador ou responsável) poderá receber, a pedido, uma carteira de identificação, com prazo de validade indeterminado, para que possa usufruir dos direitos da pessoa com deficiência previsto na Constituição Federal e na Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência caracterizada nos termos do disposto nos incisos I e II, do § 1º, do artigo 1º, da Lei federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, conforme segue:

I - Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - Padrões restritivos e repetitivos de comportamento, interesses e atividades manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados, interesses restritos e fixos.

**Art. 5º** - Os critérios e procedimentos para a identificação precoce das pessoas com TEA, a sua inclusão no cadastro de que trata esta Lei, assim como as entidades responsáveis pelo seu cadastramento e os mecanismos de acesso aos dados do cadastro serão definidos em regulamento.

**Art. 6º** - A divulgação, de fácil acesso e visível ao público da presente Lei, deverá ser efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, através de todas as repartições públicas e sites oficiais do município e conforme anexo único desta Lei.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas – RN, em 24 de maio de 2021.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:7A854AAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE**  
**CONTRATO Nº 003/2017, ORIUNDO DO PREGÃO**  
**PRESENCIAL SRP Nº 030/2017 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 10040004/2017 QUE ENTRE SI**  
**CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CARAÚBAS/RN E A EMPRESA MÉTODOS ESTRATÉGICOS**  
**DE TÉCNIC**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MÉTODOS ESTRATÉGICOS DE TÉCNICAS DE ACESSORAMENTO LTDA-ME**, CNPJ: **13.393.557/0001-81**, com sede na cidade de Caraúbas/RN, na Rua José Soares Filho, 51, Sala 3, Bairro Dr. Sebastião Maltez Fernandes, neste ato representada pelo Sr. **ATELSON CLEMENTINO**, CPF nº 028.673.764-75, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento legal na letra “d” do art. 65 da Lei nº 8.666/93 (alterações posteriores) e demais normas aplicáveis

à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro referente ao Termo de Contrato nº 003/2017 destinado à contratação de pessoa jurídica visando referente à locação de veículos tipo: caminhonete, van, ônibus e passeio, destinados ao transporte de pessoal e cargas do município de Caraúbas e da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Política de Campo e Meio Ambiente desta municipalidade.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Conforme cláusula primeira fica concedida o reequilíbrio econômico-financeiro visando ao reajuste dos valores dos itens: destinado à contratação de pessoa jurídica visando referente à locação de veículos tipo: caminhonete, van, ônibus e passeio, destinados ao transporte de pessoal e cargas do município de Caraúbas e da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Política de Campo e Meio Ambiente desta municipalidade, ao realinhamento de valores, de acordo com a letra “d” do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo de Contrato nº 003/2017, e, conforme tabela abaixo:

ITEM DO PREGÃO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR CONTRATADO (R\$)	VALOR COM REVISÃO/ REAJUSTE (R\$)
1	1624 - Veículo tipo van ou similar para 16 passageiros (a disposição da Secretaria de Saúde) Ficando a disposição da Sec. Municipal de Saúde e destinado a condução de pacientes para procedimentos especializados como consultas, exames, cirurgias, dentre outros procedimentos. Ótimo estado de conservação, km livre, combustível e motorista por conta da contratante.	Und	24	R\$ 9.000,00	R\$ 13.072,79

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 003/2017 – Pregão Presencial SRP nº 030/2017 – Processo Administrativo nº 12050004/2017 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Caraúbas/RN, 24 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Métodos Estratégicos De Técnicas De Assessoramento LTDA-ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ATELSON CLEMENTINO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

#### TESTEMUNHA:

CPF/RG:

#### TESTEMUNHA:

CPF/RG:

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**4DF3E392

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE CONTRATO Nº 001/2021, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 731002/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A EMPRESA AUTO POSTO CARAUBENSE LTDA, CNPJ:

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO CARAUBENSE LTDA, CNPJ: 03.152.420/0001-81**, com sede na cidade de Caraúbas/RN, na Rod. RN 117 Km 37, Maltez Fernandes, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO GENIVAN DE OLIVEIRA**, CPF nº 663.871.404-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento legal na letra “d” e § 5, Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 (alterações posteriores) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro referente ao Termo de Contrato nº 001/2020 destinado à aquisição de combustíveis, tipo: **gasolina comum, óleo diesel S-10, óleo diesel comum e etanol**, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Conforme cláusula primeira fica concedida o reequilíbrio econômico-financeiro visando ao reajuste dos valores dos itens: **gasolina comum, óleo diesel S-10, óleo diesel comum**, ao realinhamento de valores, de acordo com a letra “d” e § 5, Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo de Contrato nº 001/2021, e, conforme tabela abaixo:

ITEM DO PREGÃO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	VALOR CONTRATADO (R\$)	VALOR COM REVISÃO/REAJUSTE(R\$)
1	Diesel S-10	Petrobras	Litro	R\$ 4,7250	R\$ 4,9300
2	Gasolina	Petrobras	Litro	R\$ 5,6130	R\$ 5,7665
3	Diesel Comum	Petrobras	Litro	R\$ 4,4080	R\$ 4,6960

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2021 – Pregão Presencial SRP nº 023/2020 – Processo Administrativo nº 731002/2020 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Caraúbas/RN, 24 de maio de 2021

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Auto Posto Caraubense LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ANTONIO GENIVAN DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**BC05E132

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**  
**(HABILITAÇÃO DOS LICITANTES) REFERENTE AO**  
**CREENCIAMENTO DA CHAMADA PUBLICA 002/2021**

**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**  
**(HABILITAÇÃO DOS LICITANTES) REFERENTE AO**  
**CREENCIAMENTO DA CHAMADA PUBLICA 002/2021**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 12 (doze) horas, na sala de licitações, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, tiveram início os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº 029/2021 de 04 (quatro) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), para o recebimento dos envelopes de habilitação **REFERENTE AO CREENCIAMENTO DA CHAMADA PUBLICA 002/2021**, referente à prestadores de serviço de transporte de passageiros mediante táxi, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Carnaúba dos Dantas/RN. Registre-se que o aviso de licitação foi publicado na Imprensa Oficial (FEMURN) e veículos de comunicação na rede mundial de computadores, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. No horário marcado o senhor presidente declarou abertos os trabalhos, comunicando aos presentes que na sessão seriam abertos os envelopes contendo as documentações de habilitação. À hora da sessão, entregou os documentos a empresa **EUDES WISTIN DIONISIO 09655234460**, inscrita no CNPJ:34.147.073/0001-22, se fazendo presente representante. Após aberto o envelope de habilitação, o mesmo foi declarado habilitado ao credenciamento. O senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos, informando que o resultado da habilitação será publicado no Jornal Oficial dos Municípios – FEMURN. Nada mais a ser tratado, nem a ser discutido, o presidente deu por encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, a qual segue subscrita pela Comissão Permanente de Licitações.

Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de abril de 2021.

<b>COMISSÃO</b>
<b>MÁRIA DA PAZ DANTAS</b>
Presidente de Licitação Substituta
<b>VERACILDA MARIA DA SILVA MEDEIROS</b>
Equipe de Apoio – CPL
<b>EUDES WISTIN DIONISIO</b>
09655234460
Credenciado

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**AEA7A042

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO -**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020**

TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 001/2020 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS

DANTAS E A EMPRESA A FRANCENILDO  
DANTAS ME.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, **Gilson Dantas de Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade nº 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº. 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN e, de outro lado, **FRANCENILDO DANTAS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 70.324.744/0001-47, com sede na Tv. Antônio Dantas, 428, Carnaúba dos Dantas - RN, CEP: 59374-000, celebram o presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO**

Fundamenta-se o presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro no Ofício 001/2021 apresentado pela Empresa, na data de 27/04/2021; nas Notas Fiscais apresentadas; no Memorando nº 0142/2021; no Parecer Jurídico, de 30/04/2021; no Parecer Técnico da Controladoria Geral de 30/04/2021, na Ata de Registro de Preços nº 044/2020, firmada entre as partes; no Edital de Pregão Presencial nº 026/2020; na Lei nº 10.520/02; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO E DO VALOR**

**2.1.**O presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro tem por objeto a alteração do preço dos itens 16597 (Feijão Tipo Cavalo Claro), 16638 (Margarina 3kg) a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

**2.1.1.**O item 16597 passará de R\$ 7,48 para o valor de **R\$ 10,66**.

**2.1.2.** O item 16638 passará de R\$ 20,56 para o valor de **R\$ 23,89**.

**2.2.**Para as entregas subsequentes à data de assinatura deste Termo, aplicar-se-ão os novos valores registrados acima, a menos que o pedido de entrega tenha ocorrido antes do pedido de majoração dos preços, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº 026/2020.

**CLÁUSULA III – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.**As despesas para a execução deste Termo de reequilíbrio econômico-financeiro correrão à conta do orçamento específico, conforme dotações consignadas no orçamento vigente.

**CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.**Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 044/2020.

**CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO**

**5.1.**O presente instrumento será publicado pelo **CONTRATANTE** em forma de extrato, no Diário Oficial, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, nos termos do disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**5.2.**E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro ao Ata de Registro de Preços nº 044/2020, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de abril de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Contratante

**FRANCENILDO DANTAS ME**  
Contratada

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**BF6F1015

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO -**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021**

TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 001/2020 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DANTAS & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, **Gilson Dantas de Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade nº 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº. 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN e, de outro lado, **DISTRIBUIDORA DANTAS & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 22.433.467/0001-68, com sede na Avenida Governador Tarcísio Vasconcelos Maia, 2095, Natal/RN, celebram o presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro no requerimento apresentado pela Empresa, na data de 30/04/2021; nas Notas Fiscais apresentadas; no Memorando nº 0141/2021; no Parecer Jurídico, de 30/04/2021; no Parecer Técnico da Controladoria Geral de 07/05/2021, na Ata de Registro de Preços nº 022/2021, firmada entre as partes; no Edital de Pregão Presencial nº 008/2021; na Lei nº 10.520/02; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

#### CLÁUSULA II – DO OBJETO E DO VALOR

**2.1.**O presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro tem por objeto a alteração do preço dos itens 22939 (álcool etílico a 70% 1L), a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

**2.1.1.**O item 22939 passará de R\$ 6,80 para o valor de **R\$ 9,20**.

**2.2.**Para as entregas subsequentes à data de assinatura deste Termo, aplicar-se-ão os novos valores registrados acima, a menos que o pedido de entrega tenha ocorrido antes do pedido de majoração dos preços, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº 008/2021.

#### CLÁUSULA III – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

**3.1.**As despesas para a execução deste Termo de reequilíbrio econômico-financeiro correrão à conta do orçamento específico, conforme dotações consignadas no orçamento vigente.

#### CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

**4.1.**Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 022/2021.

#### CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO

**5.1.**O presente instrumento será publicado pelo **CONTRATANTE** em forma de extrato, no Diário Oficial, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, nos termos do disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**5.2.**E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro ao Ata de Registro de Preços nº 022/2021, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de abril de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Contratante

**DISTRIBUIDORA DANTAS & CIA LTDA**

Contratada

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**047FF909

## GABINETE DO PREFEITO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

### PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 001/2020 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS E A EMPRESA A AZEVEDO DA SILVA EIRELI – EPP.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, **Gilson Dantas de Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade nº 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº. 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN e, de outro lado, **A AZEVEDO DA SILVA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ-MF sob nº 27.008.156/0001-75, sito na Rua Capitão Pedro Ceciliano, 117, Baixa da Beleza, Jardim do Seridó/RN, celebram o presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro no Ofício 001/2020 apresentado pela Empresa, nas datas de 16/04/2020; nas Notas Fiscais apresentadas; no Parecer Jurídico, de 16/04/2020; no Parecer Técnico da Controladoria Geral de 16/04/2020, na Ata de Registro de Preços nº 012/2019, firmada entre as partes; no Edital de Pregão Presencial nº 012/2019; na Lei nº 10.520/02; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

#### CLÁUSULA II – DO OBJETO E DO VALOR

**2.1.**O presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro tem por objeto a alteração do preço dos itens 12411 (açúcar refinado), 16535 (arroz tipo 1) e 16536 (arroz parbolizado), a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

**2.1.1.**Os itens 16536 e 16535 passarão de R\$ 2,65 e R\$ 2,71, respectivamente, para o valor de **R\$ 3,05**.

**2.1.2.** O item 12411 passará do valor de R\$ 2,00 para o valor de **R\$ 2,40**.

**2.2.**Para as entregas subsequentes à data de assinatura deste Termo, aplicar-se-ão os novos valores registrados acima, a menos que o pedido de entrega tenha ocorrido antes do pedido de majoração dos preços, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº 012/2019.

#### CLÁUSULA III – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

**3.1.**As despesas para a execução deste Termo de reequilíbrio econômico-financeiro correrão à conta do orçamento específico, conforme dotações consignadas no orçamento vigente.

#### CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

**4.1.**Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 012/2019.

#### CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO

**5.1.**O presente instrumento será publicado pelo **CONTRATANTE** em forma de extrato, no Diário Oficial, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, nos termos do disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**5.2.**E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato nº 007/2018, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de abril de 2020.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Contratante

**A AZEVEDO EIRELI EPP**

Contratada

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**F323FB41

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 028/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1758/2021**EXTRATO CONTRATO Nº 028/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e **JOÃO FERREIRA DE ARAUJO**, inscrito no CPF n. 588.762.194-04, domiciliado no sítio Ermo de cima, 20, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN.

**Do objeto:** Contratação de um Profissional para Prestação de Serviços de Confeção de Cerca com 06 Sintas de Arame Farpado, Incluído Estacas e Mourões de Madeira.

**Do preço:** O município contratante pagará à Contratada o valor global da despesa será de R\$ 7.630,00(sete mil, seis mil e trinta reais), com valor unitário por metros quadrado de 0,56 (cinquenta e seis centavos).

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 437 – 02.014.20.606.0013

PROJ/ATIV: 2076 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Natureza da despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Física

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários

Fonte de Recursos: 1530 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

Fonte de Recursos: 1540 – Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo

**Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2021.**

**Da vigência:** até 09 de abril de 2022 a contar da data de sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN 09 de abril de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

P/ Contratante

**JOÃO FERREIRA DE ARAUJO**

P/ Contratado

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**02279F20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

SAAE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP**  
**Nº 12/2021 PROCESSO Nº 99/2021**

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de pastilhas de cloro, visando atender as necessidades desta Autarquia Municipal.

O Pregoeiro do SAAE de Ceará Mirim/RN, considerando o resultado do referido certame, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação em favor da empresa: **SERVICE TIME COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES E SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI – CNPJ: 02.140.154/0001-04**, saiu vencedora do Pregão Eletrônico nº 12/2021 com valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

Ceará Mirim/RN, 24 de maio de 2021

**FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Pregoeiro Oficial – SAAE/CM

**Publicado por:**  
Francisco Emilson de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**07E40102

SAAE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 1/2021**

Objeto: Obter a adesão de usuários do SAAE por meio de uma contribuição mensal consignada na fatura de água e esgoto do SAAE de Ceará-Mirim/RN, promovendo a ampliação e melhoria dos serviços oferecidos aos idosos residentes.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, referente ao TERMO DE PARCCERIA Nº 01/2021 nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ceará Mirim/RN, 24 de maio de 2021.

**SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS**

Diretora Geral

**Publicado por:**  
Francisco Emilson de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**260B5926

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE- PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 081/2021- INEXIGIBILIDADE Nº**  
**011/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

**CONTRATADO:** CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 14.242.005/001-35, AVENIDA CORONEL JOSÉ BEZERRA, 203, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000.

**VALOR:** R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**BASE LEGAL:** ART. 25, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 05 DE MAIO DE 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:**B66F6E97

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº: 081/2021- INEXIGIBILIDADE Nº: 011/2021**

**Considerando** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município de Cerro Cora/RN, no que concerne a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

**Considerando** o que dispõe o artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



**RATIFICO e RECONHEÇO** o processo de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

**CONTRATADA:** CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 14.242.005/001-35, AVENIDA CORONEL JOSÉ BEZERRA, 203, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

**VALOR TOTAL:** RS 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Cerro Cora/RN, 05 de maio de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula de Barros

**Código Identificador:**76392DBB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 081/2021- INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

**CONTRATADA:** CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 14.242.005/001-35, AVENIDA CORONEL JOSÉ BEZERRA, 203, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

**VIGÊNCIA:** DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**VALOR DO CONTRATO:** RS 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE	2002- GABINETE DO PREFEITO E SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	2.5- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FONTE	10010000-RECURSOS ORDINÁRIOS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 05 DE MAIO DE 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**CAIO TÚLIO DANTAS BEZERRA**

Sócio Administrador

**Publicado por:**

Ana Paula de Barros

**Código Identificador:**AE8FE2E9

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS, VISANDO PREENCHER O QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, CONSTANDO DE PROVAS DE TÍTULOS (FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL).

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

**CONTRATADO:** FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN, CNPJ: 02.852.277/0001-78, AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 1559, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59.015-000.

**BASE LEGAL:** ART. 24, XIII, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 24 DE MAIO DE 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula de Barros

**Código Identificador:**87A09331

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.  
193/2021/SEMAG – ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN, no dia 24 de maio de 2021, na edição nº. 2530 e código identificador: 5D89E79.

ERRATA:

1 – ONDE SE LÊ:

OBS: No Art. 2 – O valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais).

2 – LEIA-SE:

OBS: No Art. 2 – O valor R\$ 70,00 (Setenta reais).

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, 24 de maio de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:**412ECC74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.  
203/2021/SEMAG – ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN, no dia 24 de maio de 2021, na edição nº. 2530 e código identificador: 3FDB84DD.

ERRATA:

1 – ONDE SE LÊ:

OBS: No Art. 1 – Cidade de Caicó/RN.

2 – LEIA-SE:

OBS: No Art. 1 – A capital do estado.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, 24 de maio de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE DISPENSA- PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 095/2021-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2021**

**Publicado por:**  
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima  
**Código Identificador:**EA678EB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 206/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Iury Marques de Miranda**, matrícula nº. 0018517 – Motorista, CPF: 016.674.734-33, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó - RN, no dia 11 de maio de 2021, conduzindo os pacientes; **Marcos Naua Araújo Medeiros e Maria das Vitorias dos Santos** encaminhadas para realização de exames no Instituto de Radiologia de Caicó - RN.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 11 de maio de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima  
**Código Identificador:**904819F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 207/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Iury Marques de Miranda**, matrícula nº. 0018517 – Motorista, CPF: 016.674.734-33, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó - RN, no dia 12 de maio de 2021, conduzindo os pacientes; **Josefa Luciana de Moura e Altina Maria da Conceição** encaminhadas para o Hospital Universitário Onofre Lopes; **Thassio Davi Mizael da Costa** encaminhado para a Clínica de Fraturas - Av. Antônio Basílio, 3117 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59056-500.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 13 de maio de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima  
**Código Identificador:**9F098CB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 208/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Iury Marques de Miranda**, matrícula nº. 0018517 – Motorista, CPF: 016.674.734-33, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 13 de maio de 2021, conduzindo os pacientes; **Jose Erivan dos Santos** encaminhado para o Hospital Universitário Onofre Lopes; **Ivanilda Maria da Silva** encaminhada para o CECAN Hospital da liga contra o câncer; **Joyce Estephanny de Medeiros da Silva** encaminhada para a Clínica de Olhos Santa Beatriz Rua Coronel Joaquim Manoel, 590 - Petrópolis, Natal - RN, 59012-330.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 14 de maio de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima  
**Código Identificador:**18B08FB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 209/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Iury Marques de Miranda**, matrícula nº. 0018517 – Motorista, CPF: 016.674.734-33, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó - RN, no dia 14 de maio de 2021, conduzindo os pacientes; **Luiz Gonzaga de**

**Brito e Regina Maria de Jesus** encaminhados para a realização de (Consulta e exame), no Instituto de Olhos do Seridó.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 14 de maio de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:**B15D2CA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 210/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **José Rodrigues dos Santos Neto**, matrícula nº. 0009831 – Motorista – N4D, CPF: 034.260.157-71, 01 (uma) diária com pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 14 de maio de 2021, conduzindo a paciente **Gilvânia Medeiros dos Santos** com quadro de gravidez de risco Primigesta com perca de líquido, contrações presente, colo aberto encaminhada para tratamento especial (Consulta, exames e etc.), a Maternidade Escola Januário Cicco.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor R\$ 70,00 (Setenta reais), correspondente a 01 (uma), diária com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 17 de maio de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:**FDE0D3DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 212/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Raimundo Marcelino Borges**, matrícula nº. 00015237 – Prefeito, CPF: 220.546.505-87 - ½ (meia), diária, sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 17 de maio de 2021, objetivo – Tratar de assuntos de interesse do município na sede da FEMURN – Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte para tratar de assuntos referentes a entrega de Poços e Cisternas com a V. Ex. <sup>a</sup>. o Ministro Rogério Marinho, conforme documento anexo.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 18 de maio de 2021.

**CLEIDIANO DA SILVA BORGES**

Secretário Mun. de Administração e Gabinete

CPF: 068.382.044-36

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:**D4179D71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 211/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Francisca Severiano**, matrícula nº. 001000 – Auxiliar Enfermagem, CPF: 538.017.924-04, 01 (uma) diária com pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 14 de maio de 2021, acompanhar a paciente **Gilvânia Medeiros dos Santos** com problemas de gravidez (Risco), primigesta, com perca de líquido, contrações presente, colo aberto encaminhada para tratamento especial na Maternidade Escola Januário Cicco na capital do estado.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor R\$ 70,00 (Setenta reais), correspondente a 01 (uma), diária com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 17 de maio de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima  
**Código Identificador:**BB129807

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 213/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **José Rodrigues dos Santos Neto**, matrícula nº. 0009831 – Motorista – N4D, CPF: 034.260.157-71, 01 (uma) diária com pernoite, para se deslocar a capital do estado do Ceará - Fortaleza, no dia 19 de maio de 2021, conduzindo paciente **José Josivan Davi do Nascimento** encaminhado para tratamento especial na Rede de Hospitais Sarah Kubistchek (Consulta, exames e etc.).

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor R\$ 90,00 (Noventa reais), correspondente a 01 (uma), diária com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 20 de maio de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima  
**Código Identificador:**422BB25F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021 -  
SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO**

**INTERESSADO:** MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ (RN).  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de softwares integrados para atender as necessidades e atividades da secretaria municipal de finanças e tributação deste município de Cerro Corá/RN, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação tributária nacional e municipal, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções e suporte técnico as unidades operacionais integradas da Prefeitura.

**DECISÃO**

Trata-se de Processo Licitatório – Modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2021, instaurado pelo Município de Cerro Corá(RN), que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de softwares integrados para atender as necessidades e atividades da secretaria municipal de finanças e tributação deste município de Cerro Corá/RN, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação tributária nacional e municipal, além da migração dos dados existentes nos

sistemas em produção, treinamento das novas soluções e suporte técnico as unidades operacionais integradas da Prefeitura;

Conforme demonstram os autos, fora publicado o aviso do certame licitatório no Diário Oficial deste Município, designando assim sessão para análise das propostas de preço, fase de lances e verificação dos documentos de habitação para o próximo dia **25 de maio de 2021, às 12h01.**

Antes de realização do certame, porém, os autos retornaram para apreciação deste Executivo Municipal.

É o que importa relatar.

Retornando os autos para análise deste Executivo Municipal, fora verificado que, apesar da descrição do objeto ser referente a Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de softwares integrados para atender as necessidades e atividades da secretaria municipal de finanças e tributação deste município de Cerro Corá/RN, **a pesquisa de mercado acostada a fase interna deste processo licitatório corresponde a objeto e descrições incompatíveis e mais abrangentes do que as previstas no Termo de Referência, anexo do instrumento convocatório;**

Ora, enquanto o objeto licitado refere-se exclusivamente a contratação de softwares integrados para atender as necessidades e atividades da secretaria municipal de finanças e tributação deste município de Cerro Corá/RN, na prévia pesquisa de mercado há referência a softwares de vários outros tipos de serviços, tais como: contabilidade, almoxarifado, licitação, patrimônio, protocolo, folha de pagamento, portal de transparência;

Pelo que nos parece, para o presente certame licitatório, foram utilizadas as mesmas pesquisas de preços acostadas a fase interna do Pregão Eletrônico nº 014/2021, certame este já encerrado, com resultado inclusive homologado pelo Executivo Municipal;

Em face disso, comprovada vício na fase interna do presente processo licitatório, e considerando que prejuízo algum sofreu a Gestão Municipal ou mesmo eventuais licitantes, já que a sessão do certame sequer fora realizada, entendo que a revogação da presente licitação é medida que se impõe;

A possibilidade de revogação da licitação encontra inclusive guarida no Decreto nº 10.02/20219, que assim menciona:

*Art. 50. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.*

Na oportunidade, vale ressaltar que a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular ou revogar o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada posicionamento da Jurisprudência pátria pelo STF, no enunciado da Súmula 473, *in verbis*:

STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos,** e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Desta feita, diante da constatação de equívoco acima apontado, sendo passível de irreparáveis prejuízos à Municipalidade e às empresas participantes do certame, é obrigatória a sua revogação, haja vista ser uma das funções da Administração Pública resguardar o interesse público;

Assim sendo, **determino a revogação do Pregão Presencial nº 023/2021**, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para

cessão de direito de uso de softwares integrados para atender as necessidades e atividades da secretaria municipal de finanças e tributação deste município de Cerro Corá/RN, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação tributária nacional e municipal, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções e suporte técnico as unidades operacionais integradas da Prefeitura.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Cerro Corá(RN), 24 de maio de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aldrin Macedo Medeiros

**Código Identificador:**1236B735

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
044/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **EXTINBRASA**, para a AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DESTINADOS AO POSTO DE SAÚDE PSF I, UNIDADE MISTA NELSON SOLOM DE FARIAS E ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CASSIMIRO GOMES., no valor global de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 24/05/2021

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**043CF2F6

**GABINETE DO PREFEITO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
Nº 005/2021**

A Prefeitura de Coronel Ezequiel RN, torna público que foi homologado no dia 21/05/2021 pelo prefeito municipal o Sr. Claudio Marques de Macedo, o Pregão em epígrafe, Processo nº. 009/2021, cujo objeto é o sistema de registro preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material para atender as medidas de prevenção, monitoramento e controle do Coronavírus (COVID-19), nas diversas Secretarias e Programas, inclusive na Rede Municipal e Estadual de Ensino, do município de Coronel Ezequiel, sendo os itens objeto do certame adjudicados as seguintes empresas: ASCLEPIOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ 33.068.320/0001-32 – item 012 no valor total de R\$ 15.600,00, CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI CNPJ 29.426.310/0001-54 – itens 03, 04, 07, e 013 no valor total de R\$ 40.927,00, DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA CNPJ 31.940.808/0001-82 – itens 09, e 010 no valor total de R\$ 31.000,00,

SAUBER MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES CNPJ 34.639.324/0001-96 – itens 01, 05, e 016 no valor total de R\$ 74.920,00 e SUPRIMED COMERCIO EIRELI CNPJ 10.293.279/0001-00 – itens 02, 14, e 015 no valor total de R\$ 56.300,00.

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**694D153F

**GABINETE DO PREFEITO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
Nº 009/2021**

A Prefeitura de Coronel Ezequiel RN, torna público que foi homologado no dia 21/05/2021 pelo prefeito municipal o Sr. Claudio Marques de Macedo, o Pregão em epígrafe, Processo nº. 015/2021, cujo objeto é o sistema de registro de preços para futura aquisição de gás glp e água mineral destinados as secretarias e programas desta prefeitura, sendo os itens objeto do certame adjudicado a seguinte empresa: J F S DANTAS AZEVEDO COM GAS E AGUA CNPJ 11.923.723/0001-89 – itens 01 e 02 no valor total de R\$ 63.700,00.

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**A07FBC3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2020**

a) Processo: 007/2020; b) **Contrato nº 058/2020**, firmado em 06/08/2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ 31.499.939/0001-76; c) **Objeto:** aquisição de equipamentos e material permanente da Unidade Mista Nelson Solon de Farias de atenção especializada em saúde, objeto da proposta de aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 13203.985000/1190-03; d) **Fundamento Legal:** nº 8.666/1993, 10.520/2002 e vincula-se ao **Pregão Eletrônico nº 001/2020**; e) **Vigência:** 31/12/2020, contados de 06/08/2020 a 31/12/2020; f) **Valor Global:** R\$ 944,00 g) Signatários: pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado WAGNER STANICHESKI

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2020**

a) Processo: 007/2020; b) **Contrato nº 057/2020**, firmado em 06/08/2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ 29.007.485/0001-27; c) **Objeto:** aquisição de equipamentos e material permanente da Unidade Mista Nelson Solon de Farias de atenção especializada em saúde, objeto da proposta de aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 13203.985000/1190-03; d) **Fundamento Legal:** nº 8.666/1993, 10.520/2002 e vincula-se ao **Pregão Eletrônico nº 001/2020**; e) **Vigência:** 31/12/2020, contados de 06/08/2020 a 31/12/2020; f) **Valor Global:** R\$ 12.664,00 g) Signatários: pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2020**

a) Processo: 007/2020; b) **Contrato nº 056/2020**, firmado em 06/08/2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e ITACA EIRELI CNPJ 24.845.457/0001-65; c) **Objeto:** aquisição de equipamentos e material permanente da Unidade Mista Nelson Solon de Farias de atenção especializada em saúde, objeto da proposta de aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 13203.985000/1190-03; d) **Fundamento Legal:** nº 8.666/1993, 10.520/2002 e vincula-se ao **Pregão Eletrônico nº 001/2020**; e)

**Vigência:** 31/12/2020, contados de 06/08/2020 a 31/12/2020; f) **Valor Global:** R\$ 1.446,36 g) **Signatários:** pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado ISMAEL GEOVANI REICHERT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2020

a) Processo: 007/2020; b) **Contrato nº 055/2020**, firmado em 06/08/2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA CNPJ 09.721.729/0001-21; c) **Objeto:** aquisição de equipamentos e material permanente da Unidade Mista Nelson Solon de Farias de atenção especializada em saúde, objeto da proposta de aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 13203.985000/1190-03; d) **Fundamento Legal:** nº 8.666/1993, 10.520/2002 e vincula-se ao **Pregão Eletrônico nº 001/2020**; e) **Vigência:** 31/12/2020, contados de 06/08/2020 a 31/12/2020; f) **Valor Global:** R\$ 3.218,00 g) **Signatários:** pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2020

a) Processo: 007/2020; b) **Contrato nº 054/2020**, firmado em 06/08/2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI CNPJ 07.366.605/0001-40; c) **Objeto:** aquisição de equipamentos e material permanente da Unidade Mista Nelson Solon de Farias de atenção especializada em saúde, objeto da proposta de aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 13203.985000/1190-03; d) **Fundamento Legal:** nº 8.666/1993, 10.520/2002 e vincula-se ao **Pregão Eletrônico nº 001/2020**; e) **Vigência:** 31/12/2020, contados de 06/08/2020 a 31/12/2020; f) **Valor Global:** R\$ 12.378,00 g) **Signatários:** pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado, Felipe ANDRÉ BERNARDO DE ASSIS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2020

a) Processo: 007/2020; b) **Contrato nº 052/2020**, firmado em 06/08/2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 20.934.278/0001-43; c) **Objeto:** aquisição de equipamentos e material permanente da Unidade Mista Nelson Solon de Farias de atenção especializada em saúde, objeto da proposta de aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 13203.985000/1190-03; d) **Fundamento Legal:** nº 8.666/1993, 10.520/2002 e vincula-se ao **Pregão Eletrônico nº 001/2020**; e) **Vigência:** 31/12/2020, contados de 06/08/2020 a 31/12/2020; f) **Valor Global:** R\$ 3.021,50 g) **Signatários:** pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado, LOURDETE VIEIRA BEZERRA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2020

a) Processo: 007/2020; b) **Contrato nº 051/2020**, firmado em 06/08/2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ 34.680.592/0001-51; c) **Objeto:** aquisição de equipamentos e material permanente da Unidade Mista Nelson Solon de Farias de atenção especializada em saúde, objeto da proposta de aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 13203.985000/1190-03; d) **Fundamento Legal:** nº 8.666/1993, 10.520/2002 e vincula-se ao **Pregão Eletrônico nº 001/2020**; e) **Vigência:** 31/12/2020, contados de 06/08/2020 a 31/12/2020; f) **Valor Global:** R\$ 2.929,00 g) **Signatários:** pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado, JOSÉ FELIPE BELOTTO PELOZZO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2020

a) Processo: 007/2020; b) **Contrato nº 053/2020**, firmado em 06/08/2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA ME CNPJ 02.527.531/0001-62; c) **Objeto:** aquisição de equipamentos e material permanente da Unidade Mista Nelson Solon de Farias de

atenção especializada em saúde, objeto da proposta de aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 13203.985000/1190-03; d) **Fundamento Legal:** nº 8.666/1993, 10.520/2002 e vincula-se ao **Pregão Eletrônico nº 001/2020**; e) **Vigência:** 31/12/2020, contados de 06/08/2020 a 31/12/2020; f) **Valor Global:** R\$ 1.536,98 g) **Signatários:** pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado, ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2020

a) Processo: 007/2020; b) **Contrato nº 050/2020**, firmado em 06/08/2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e ANDREIA LORENZI ME CNPJ 17.189.700/0001-79; c) **Objeto:** aquisição de equipamentos e material permanente da Unidade Mista Nelson Solon de Farias de atenção especializada em saúde, objeto da proposta de aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 13203.985000/1190-03; d) **Fundamento Legal:** nº 8.666/1993, 10.520/2002 e vincula-se ao **Pregão Eletrônico nº 001/2020**; e) **Vigência:** 31/12/2020, contados de 06/08/2020 a 31/12/2020; f) **Valor Global:** R\$ 9.940,00 g) **Signatários:** pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado, ANDREIA LORENZI.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2020

a) Processo: 007/2020; b) **Contrato nº 059/2020**, firmado em 06/08/2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e MARCOS JULIANO DA SILVA ME CNPJ 12.633.952/0001-21; c) **Objeto:** aquisição de equipamentos e material permanente da Unidade Mista Nelson Solon de Farias de atenção especializada em saúde, objeto da proposta de aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 13203.985000/1190-03; d) **Fundamento Legal:** nº 8.666/1993, 10.520/2002 e vincula-se ao **Pregão Eletrônico nº 001/2020**; e) **Vigência:** 31/12/2020, contados de 06/08/2020 a 31/12/2020; f) **Valor Global:** R\$ 2.799,00 g) **Signatários:** pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado MARCOS JULIANO DA SILVA

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**3E4A5B5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP**  
**Nº. 005/2021**

O Pregoeiro do município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que foi adjudicado pelo pregoeiro, o Pregão em epígrafe, Processo nº 009/2021, cujo objeto é o sistema de registro preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material para atender as medidas de prevenção, monitoramento e controle do Coronavírus (COVID-19), nas diversas Secretarias e Programas, inclusive na Rede Municipal e Estadual de Ensino, do município de Coronel Ezequiel, sendo os itens objeto do certame adjudicados as seguintes empresas: ASCLEPIOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ 33.068.320/0001-32 – item 012 no valor total de R\$ 15.600,00, CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI CNPJ 29.426.310/0001-54 – itens 03, 04, 07, e 013 no valor total de R\$ 40.927,00, DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA CNPJ 31.940.808/0001-82 – itens 09, e 010 no valor total de R\$ 31.000,00, SAUBER MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES CNPJ 34.639.324/0001-96 – itens 01, 05, e 016 no valor total de R\$ 74.920,00 e SUPRIMED COMERCIO EIRELI CNPJ 10.293.279/0001-00 – itens 02, 14, e 015 no valor total de R\$ 56.300,00.

**CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**35E81314

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP**  
**Nº. 009/2021**

O Pregoeiro do município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que foi adjudicado pelo pregoeiro, o Pregão em epígrafe, Processo nº 015/2021, cujo objeto é o sistema de registro de preços para futura aquisição de gás glp e água mineral destinados as secretarias e programas desta prefeitura, sendo os itens objeto do certame adjudicado a seguinte empresa: J F S DANTAS AZEVEDO COM GAS E AGUA CNPJ 11.923.723/0001-89 – itens 01 e 02 no valor total de R\$ 63.700,00.

**CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**B0146FDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021**

O Pregoeiro do município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. A sessão pública eletrônica será a partir das **08:31 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **09/06/2021**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro – Tel. (84) 9.8827.1949 e/ou endereços eletrônicos [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**D94F7B55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**007/2021**

Consoante aos autos do Processo Administrativo nº 0545/2021, ouvida a Procuradoria Geral do Município de Coronel João Pessoa - RN, via PARECER JURIDICO, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com amparo nos arts. 25, caput da Lei nº Lei 8.666/93, referente a **Contratação de empresa para prestação dos serviços de revisão e manutenção periódica para o veículo Renault Master Ambulância SEMI-ÚTI**, conforme termo de referência, visando a contratação da empresa **DICAL - VEICULOS, PEÇAS E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ: 12.825.186/0003-69.

Coronel João Pessoa/RN, 24/05/2021

**MIGUEL FERREIRA DE AQUINO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Regilanio da Silva  
**Código Identificador:**18F38618

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO**  
**DE GESTÃO FISCAL**

**PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE**  
**GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril

LRf, art. 48 - ANEXO 06		RS\$ 1,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>
Receita Corrente Líquida		17.742.489,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		17.742.489,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		17.742.489,82
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.087.283,62	62,49
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.580.944,50	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	9.101.897,28	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	8.622.850,05	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	-131.843,68	-0,74
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.290.987,78	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.677.596,74	32,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.838.798,37	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.241.974,29	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR CAIXA LÍQUIDA (APÓS A LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO)</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE EMPENHADOS E NÃO INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1826-7928-717). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/05/2021 e hora de emissão: 10:18.		

**MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 107.250.674-20

**CARLOS HENRIQUE ALVES REGO**  
Sec. Municipal De Finanças E Orçamento  
Portaria nº 002/2021

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**  
Contador  
CRC/RN-3.476-O

**JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO**  
Controlador

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**A7DB01B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021**

Referência: Chamada Pública 001/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ nº 17.767.390/0001-22

CONTRATADA: GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA  
CNPJ nº 24.797.019/0001-79

Objeto: credenciamento de Pessoas Jurídicas destinadas à prestação de serviços de profissionais da saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Anexo I – Projeto Básico do CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

O VALOR ESTIMADO pelo período TOTAL do Termo de Credenciamento será de R\$ 1.134.546,56 (um milhão e cento e trinta e quatro mil e quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), em conformidade com a proposta de preços de credenciamento (pág. 223).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação orçamentária: 269 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 222 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.23 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 191 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 432 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 243 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.50 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 201 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 444 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.69 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 12 de abril de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**4EFB1170

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 007/2021

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2021, Processo Administrativo nº. 0545/2021, fundamentada nos arts. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93, para a contratação da **DICAL - VEICULOS, PEÇAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.825.186/0003-69, no valor estimado de **R\$ 1.065,28 (um mil e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, referente a **Contratação de empresa para prestação dos serviços de revisão e manutenção periódica para o veículo Renault Master Ambulância SEMI-UTI, conforme termo de referência.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. MIGUEL FERREIRA DE AQUINO, Presidente da Comissão de Licitação aprovação pela Procuradoria Geral do Município, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Coronel João Pessoa – RN, 24 de maio de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Regilanio da Silva  
**Código Identificador:**78FD92AF

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DA SESSÃO - PP 010/2021 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA, FILMAGENS DE EVENTOS E AVISOS DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO PARA REDES SOCIAIS (LIVE)

**Ata de Pregão Presencial nº 10/2021**  
**Licitação nº 10/2021- Processo Adm. nº 62/2021**

Às **11:00** do dia **24 de maio de 2021**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de CRUZETA, situada na Praça João de Góes, 167 - Centro - CRUZETA/RN, realizou-se a sessão pública para realizar o **juízo das documentações de habilitação** apresentadas em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **10/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA, FILMAGENS DE EVENTOS E AVISOS DOS**

**ATOS ADMINISTRATIVOS, SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO PARA REDES SOCIAIS (LIVE), DIVULGAÇÃO DE PROPAGANDAS VOLANTES DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E GRAVAÇÃO DE SPOT EM ESTÚDIO.** As especificações técnicas dos serviços, objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. Presentes Pregoeiro, Roberth Batista de Medeiros, bem como, a Equipe de Apoio constituída pela servidora: Jeruza Pereira de Azevedo, solicitados pelo Pregoeiro para prestarem apoio técnico e operacional no processo licitatório, nomeados pela Portaria nº 036/2021.O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

Conforme consta na ata do no 10 de maio de 2021 foi analisada a documentação de habilitação das empresas **ANDERSON MEDEIROS DANTAS 05286989403**, CNPJ: 12.542.009/0001-03 e **KUBTICHEK & NOGUEIRA LTDA ME** - CNPJ: 14.909.605/0001-04, contudo foi solicitado apresentação de uma documentação complementar através da realização de diligências, ocasião na qual a empresa **KUBTICHEK & NOGUEIRA LTDA ME** deixou de apresentar tal documentação, sendo assim esta comissão decide pela habilitação da referida empresa, tendo em vista o cumprimento das exigências do edital, mas condiciona a assinatura da ata de registro de preço mediante apresentação da seguinte documentação:

- Cópia do contrato nº 002/2020 firmado com a ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA CAICOENSE – ACCC (Rádio Povo);
- Cópia de notas fiscais dos serviços prestados referente ao contrato em questão e compatível com o item 1, no que diz respeito a serviços de fotografias;
- Atas de eleição da associação, desde o período da contratação até a presente data.

Nada mais havendo a tratar,o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 11:30 h do dia 24/05/2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio.

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**  
Pregoeiro

**JERUZA PEREIRA DE AZEVEDO**  
Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**0566BAAD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO PORTARIA Nº 122/2021-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Kerginaldo José de Medeiros.

**Cargo /Função:** Motorista.

**Quantidade:** ½ (meia) diária.

**Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 20 de maio de 2021.



**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar objeto de responsabilidade da Secretaria de Saúde para uso de paciente.

- ( ) Diária com pernoite  
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, 21 de maio de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito de Cruzeta/RN

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:69B417A6**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE  
CREDITO RGF 01\_2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2021
Período: JANEIRO - ABRIL/2021		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.160.337,92	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.705.654,07	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - < % >	3.335.088,66	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.621.223,65	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**  
Secretária Municipal De Finanças E Planejamento

**ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR**  
Controlador

**Publicado por:**

Joao Maria Alves de Assunção

**Código Identificador:A02ED6A3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
ANEXO 06 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL RGF 01/2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2021
Período de Referência: JAN a ABR/2021		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	ATÉ QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	23.160.337,92	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.117.947,83	56,64
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	12.506.582,48	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	11.881.253,35	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.949.596,18	-17,05
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.792.405,50	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.095.274,34	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.705.654,07	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.621.223,65	7,00

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**  
Secretária Municipal De Finanças E Planejamento

**ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR**

Controlador

**Publicado por:**

Joao Maria Alves de Assunção

**Código Identificador:21A4DEDC**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 003/2021.**

**OBJETO:** registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para suprir as demandas da Urgência Municipal localizada no Hospital Regional Mariano Coelho

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2021**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA:** 3MED **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-** CNPJ: 29.043.834/0001-66, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 84 pelo valor unitário de R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos); Quantidade: 20000 comprimidos;

**VIGÊNCIA:** 10 de maio de 2021 a 09 de maio de 2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2021**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA:** CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 2 pelo valor unitário de R\$ 22,49 (vinte e dois reais e quarenta e nove centavos); Quantidade: 60 ampolas;

Item 5 pelo valor unitário de R\$ 2,11 (dois reais e onze centavos); Quantidade: 500 ampolas;

Item 8 pelo valor unitário de R\$ 0,70 (setenta centavos); Quantidade: 400 ampolas;  
 Item 22 pelo valor unitário de R\$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos); Quantidade: 400 ampolas;  
 Item 25 pelo valor unitário de R\$ 0,71 (setenta e um centavos); Quantidade: 600 ampolas;  
 Item 34 pelo valor unitário de R\$ 2,02 (dois reais e dois centavos); Quantidade: 300 ampolas;  
 Item 36 pelo valor unitário de R\$ 6,73 (seis reais e setenta e três centavos); Quantidade: 500 ampolas;  
 Item 40 pelo valor unitário de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos); Quantidade: 600 ampolas;  
 Item 41 pelo valor unitário de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos); Quantidade: 200 ampolas;  
 Item 61 pelo valor unitário de R\$ 3,11 (três reais e onze centavos); Quantidade: 300 ampolas;  
 Item 63 pelo valor unitário de R\$ 33,72 (trinta e três reais e setenta e dois centavos); Quantidade: 600 ampolas;  
 Item 70 pelo valor unitário de R\$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos); Quantidade: 2000 ampolas;  
 Item 71 pelo valor unitário de R\$ 0,07 (sete centavos); Quantidade: 6000 comprimidos;  
 Item 75 pelo valor unitário de R\$ 3,22 (três reais e vinte e dois centavos); Quantidade: 10000 bolsas;  
 Item 82 pelo valor unitário de R\$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos); Quantidade: 4000 ampolas;.

**VIGÊNCIA:** 10 de maio de 2021 a 09 de maio de 2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2021**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA:** F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI - CNPJ: 07.055.280/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 1 pelo valor unitário de R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos); Quantidade: 2000 ampolas;  
 Item 6 pelo valor unitário de R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos); Quantidade: 700 ampolas;  
 Item 9 pelo valor unitário de R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos); Quantidade: 300 ampolas;  
 Item 10 pelo valor unitário de R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos); Quantidade: 3000 unidades;  
 Item 12 pelo valor unitário de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos); Quantidade: 7000 ampolas;  
 Item 13 pelo valor unitário de R\$ 0,04 (quatro centavos); Quantidade: 8000 unidades;  
 Item 15 pelo valor unitário de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos); Quantidade: 1000 frascos;  
 Item 17 pelo valor unitário de R\$ 0,27 (vinte e sete centavos); Quantidade: 1000 ampolas;  
 Item 18 pelo valor unitário de R\$ 0,28 (vinte e oito centavos); Quantidade: 800 ampolas;  
 Item 19 pelo valor unitário de R\$ 0,30 (trinta centavos); Quantidade: 1000 ampolas;  
 Item 20 pelo valor unitário de R\$ 0,30 (trinta centavos); Quantidade: 1000 ampolas;  
 Item 21 pelo valor unitário de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos); Quantidade: 1000 ampolas;  
 Item 23 pelo valor unitário de R\$ 0,67 (sessenta e sete centavos); Quantidade: 2000 ampolas;  
 Item 24 pelo valor unitário de R\$ 1,09 (um real e nove centavos); Quantidade: 3000 ampolas;  
 Item 26 pelo valor unitário de R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos); Quantidade: 3000 ampolas;  
 Item 27 pelo valor unitário de R\$ 0,67 (sessenta e sete centavos); Quantidade: 3000 ampolas;  
 Item 28 pelo valor unitário de R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos); Quantidade: 5000 ampolas;  
 Item 33 pelo valor unitário de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos); Quantidade: 300 ampolas;  
 Item 37 pelo valor unitário de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos); Quantidade: 4000 ampolas;  
 Item 38 pelo valor unitário de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos); Quantidade: 1200 unidades;

Item 42 pelo valor unitário de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos); Quantidade: 1300 ampolas;  
 Item 44 pelo valor unitário de R\$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos); Quantidade: 3000 ampolas;  
 Item 45 pelo valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos); Quantidade: 3000 ampolas;  
 Item 49 pelo valor unitário de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos); Quantidade: 5000 comprimidos;  
 Item 50 pelo valor unitário de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos); Quantidade: 1000 bolsas;  
 Item 58 pelo valor unitário de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos); Quantidade: 1000 bolsas;  
 Item 69 pelo valor unitário de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos); Quantidade: 1600 ampolas;  
 Item 76 pelo valor unitário de R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos); Quantidade: 10000 bolsas;  
 Item 79 pelo valor unitário de R\$ 0,92 (noventa e dois centavos); Quantidade: 3000 ampolas;

**VIGÊNCIA:** 10 de maio de 2021 a 09 de maio de 2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2021**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA:** NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME- CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 77 pelo valor unitário de R\$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos); Quantidade: 200 ampolas;

**VIGÊNCIA:** 10 de maio de 2021 a 09 de maio de 2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2021**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA:** PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor (a) no(s) item (ns):

Item 11 pelo valor unitário de R\$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos); Quantidade: 300 frascos;

Item 52 pelo valor unitário de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos); Quantidade: 600 ampolas;

Item 62 pelo valor unitário de R\$ 8,67 (oito reais e sessenta e sete centavos); Quantidade: 200 ampolas;

Item 81 pelo valor unitário de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos); Quantidade: 1000 ampolas.

**VIGÊNCIA:** 10 de maio de 2021 a 09 de maio de 2022.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes

**Código Identificador:**BCA96EF6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM  
 REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2021**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 0128, de 22 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021, com REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaoequipe1cn@gmail.com

DATA DO CERTAME: 08/06/2021

HORÁRIO: 13h

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Abílio Chacon, nº 346, Bairro JK, Pavimento Superior da Secretaria

Municipal de Saúde (Antigo Prédio do SESI), Sala 1, Currais Novos/RN.

Currais Novos, 24 de maio de 2021.

**KARLA PATRÍCIA DA SILVA DANTAS**  
Pregoeira – PMCN

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**2CE76AC6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0347, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 56, V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 2.832, de 06/01/2020, que institui o Conselho Municipal de Turismo de Currais Novos/RN-COMTUR;

Considerando o §3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo de Currais Novos/RN;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 004/2021, de 19/03/2021, expedido pelo Conselho Municipal de Turismo de Currais Novos/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para compor a Presidência do Conselho Municipal de Turismo de Currais Novos/RN - COMTUR, biênio 2021-2023, os seguintes membros:

**Presidente**  
Oliveira Salustiano de Medeiros Neto

**Vice-Presidente**  
Sérgio Henrique Maciel Marques

**Secretária Executiva**  
Raianne Kely Lopes de Araújo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 10 de maio de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**A41B76C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 018/2021 – SEMAD/GESTÃO DE CONTRATOS**

Em 24 de maio de 2021.

Á FRANCISCO FABIO ALVES DANTAS  
Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA.  
CNPJ: 29.805.880/0001-55.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra 757/2021 referente à Ata de Registro de Preço 48/2021, Pregão Presencial 6/2020, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.805.880/0001-55;

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 6 de maio de 2021, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias e os

itens solicitados não foram entregues, de acordo com o Ofício nº 15/2021.

RESOLVE:

**NOTIFICAR** a empresa Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA para que em até 05 (cinco) dias entregue os produtos solicitados ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**48407BBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2020.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020-001.

**CONTRATO:**2021.0113.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - CNPJ: 08.355.489/0001-26.

**CONTRATADA (O):**ALEX ADNAUER MED. SILVA DROGARIA ME,INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº04.191.382/0001-39, COM SEDE NA RUAPRINCESA ISABEL, 41, CENTRO, DOUTOR SEVERIANO/RN- CEP: 59910-000

**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, GENÉRICO E SIMILAR PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE COM BASE NA LISTAGEM DE “A” A “Z” DA ABC FARMA/GUIA DA FARMÁCIA - ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO PARA FARMÁCIAS, COM ENTREGAS IMEDIATAS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA TABELA DE PREÇOS ESTIMADOS E DE QUANTITATIVOS TOTAIS (TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I), PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTA EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.004- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	2.013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.9.0.3.0.0.0 – MATERIAL DE CONSUMO.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Ord.	Descrição	Percentual desconto (%)	Estimativa valor por lote (R\$)
03	AQUISIÇÃO DE ÉTICOS DO ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO –ABC FARMA/GUIA DA FARMÁCIA	10	R\$ 15.000,00

**VIGÊNCIA:**DE 24 DE MAIO DE 2021 ATÉ 31 DE MAIO DE 2021.

**DATA DA ASSINATURA:**24 DE MAIO DE 2021.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**A68D65CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 13, DE 20 DE MAIO DE 2021****DECRETO Nº 13, DE 20 DE MAIO DE 2021**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, DESTINADO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, especificamente nos termos do art. 48 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de desapropriação pelo Município de Encanto, por via amigável ou judicial, partes dos imóveis que seguem:

1 – Terreno situado na Rua Antônio da Silva Chaves, s/n, Novo Encanto, Encanto/RN, inscrição junto à Secretaria Municipal de Tributação nº 001177-1, com as seguintes dimensões ora desapropriadas: 10 (dez) metros de largura frente e fundo por 21,5 (vinte e um vírgula cinco) metros de comprimento;

2 – Terreno situado na Rua das Águas, s/n, Novo Encanto, Encanto/RN, inscrição junto à Secretaria Municipal de Tributação nº 000353-1, com as seguintes dimensões ora desapropriadas: 10 (dez) metros de largura frente e fundo por 21, 5 (vinte e um vírgula cinco) metros de comprimento.

**Art. 2º.** As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário, incluindo as despesas de cartório para transferência e registro da escritura.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Encanto/RN, 20 de maio de 2021.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Adriane dos Santos

**Código Identificador:**41132F54

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 108, DE 24 DE MAIO DE 2021****PORTARIA Nº 108, DE 24 DE MAIO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** – Nomear Erico Rodrigo Silva Oliveira, inscrito no RG 2.921.476 SSP/RN e CPF 105.408.884-51, para exercer o cargo de Assessor Especial junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Adriane dos Santos

**Código Identificador:**8548FB36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR****GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00054/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00054/2021, que objetiva: Aquisição de Fardamento e material de apoio destinado as secretárias; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA ME - R\$ 17.591,00.

Equador - RN, 14 de Maio de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Celia Bandeira da Silva Araujo

**Código Identificador:**BB5112B4

**GABINETE DO PREFEITO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº  
DV00054/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de Fardamento e material de apoio destinado as secretárias; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretario de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00054/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 14 de Maio de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Celia Bandeira da Silva Araujo

**Código Identificador:**9A05AC35

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00054/2021**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00054/2021. OBJETO: Aquisição de Fardamento e material de apoio destinado as secretárias. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 14/05/2021.

Equador/RN; em 14 de Maio de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Celia Bandeira da Silva Araujo

**Código Identificador:**51D4854D

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1DV54/2021**

OBJETO: Aquisição de Fardamento e material de apoio destinado as secretárias. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00054/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02020.04.122.0003.2003 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02030.12.122.0004.2005 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 111 02030.12.361.0004.2008 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 25% 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 111 02030.12.361.0004.2010 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL QSE 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 120 02030.12.361.0004.2011 –

MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 40% 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 113 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 115 02030.12.361.0004.2011 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS INFANTIL/PROGRAMA ALIMENTAÇÃO 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 111 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 113 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 122 SECRETARIA DE ASSISTENCIA 02080.08.122.0007.2040 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.243.0007.2043 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 02080.08.243.0007.2066 – MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.0007.2078 – MAUNTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.0007.2079 – SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.243.0007.2081 – MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.0007.2084 – MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO DO SUAS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.0007.2085 – MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO AO BOLSA FAMILIA (IGDPGF) 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 02080.08.244.007.2097 – MAUNT. DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 311 SECRETARIA DE OBRAS 02050.04.122.0008.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 02050.04.122.0008.2057 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 001 SECRETARIA DE SAUDE 02070.10.122.0006.2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.301.0006.2032 – MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA–ESF 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.302.0006.2036– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIE 3.3.90.30.99.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.99.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214 02070.10.305.0006.2039– MANUTENÇÃO DO PROG.EPID.CONT.ENDEMIAS 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 211 3.3.90.30.00.00 – OUTRO MATERIAL DE CONSUMO – 214. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV54/2021 - 14.05.21 - ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA ME - R\$ 17.591,00.

Equador/RN; em 14 de Maio de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**

Celia Bandeira da Silva Araujo  
Código Identificador:2FEE1269

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 027/2021-GPME

Dispõe sobre novas medidas restritivas relativas às atividades sociais e econômicas, para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Equador – Rio Grande do Norte e dá outras providências.

**O Prefeito Constitucional do Município de Equador – Estado do Rio Grande do Norte**, nos usos de suas atribuições legais estabelecidas no inciso “X” do art. 64 da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, a Taxa de Ocupação de Leitos Críticos encontra-se acima de 90%, já com 17 unidades hospitalares de referência com 100% de ocupação, indicando a saturação do sistema de saúde para os leitos críticos no estado;

**CONSIDERANDO**, a baixa proporção da população vacinada, no Município de Equador, muito distante do mínimo necessário para haver uma influência na redução do número de casos novos;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

**CONSIDERANDO** o **Decreto Municipal de n.º 015/2021** que declarou, em razão da grave crise de saúde enfrentada a nível nacional, estadual e municipal, calamidade pública no âmbito do Município de Equador – Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de adoção de medidas de restrição e intervenção que venham a ajudar no combate à proliferação do novo Coronavírus (COVID – 19) e suas variantes, bem como o crescente número de casos positivos no Município;

**DECRETA:**

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto estabelece as **medidas restritivas temporárias** para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), com vigência no período entre **24 de maio de 2021 a 08 de junho de 2021**, em todo o Município de Equador – Rio Grande do Norte.

#### CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO LOCAL

Art. 2º - Para fins de funcionamento do comércio local, **no prazo de validade deste decreto**, não haverá distinção entre serviços essenciais e não essenciais, devendo estes, apenas, observarem as normas, condições e regulamentações elencadas no presente decreto, sob pena de aplicação das medidas administrativas e criminais cabíveis decorrentes do descumprimento.

Parágrafo Único – Com a exceção dos **domingos e feriados**, o comércio local terá funcionamento normal, desde que adotadas as medidas sanitárias, das **04:00h às 19:00h** e de **segunda a sábado**.

#### CAPÍTULO III DO TOQUE DE RECOLHER

Art. 3º - Fica estabelecida medida de **“toque de recolher”**, com a proibição de circulação de pessoas em todo o Município de Equador, entre as **20:00h e às 04:00h** do dia seguinte, como medida de diminuição do fluxo de pessoas em ruas e espaços públicos e mitigação de aglomerações.

§1º - É permitido o deslocamento de trabalhadores entre seu local de trabalho e sua residência ou domicílio, bem como o deslocamento das pessoas responsáveis pela realização das lives e reuniões virtuais de cunho religioso.

§ 2º Em qualquer horário de incidência do toque de recolher, os estabelecimentos comerciais de qualquer natureza e prestadores de serviço poderão funcionar **exclusivamente por sistema de entrega (delivery)**.

§3º - Não se aplica as medidas previstas no caput deste artigo às seguintes atividades:

I – serviços públicos essenciais;

II – farmácias;

III – indústrias;

IV – postos de combustíveis;

V – hospitais e demais unidades de saúde e de serviços odontológicos e veterinários de emergência;

- VI – laboratórios de análises clínicas;  
 VII – funerárias;  
 VIII – exercício da advocacia na defesa da liberdade individual;  
 IX – serviços de alimentação, exclusivamente para *delivery*;

§4º - Durante os dias de domingo e feriados, **sob a incidência do toque de recolher**, apenas estarão liberados para funcionamento e atendimento ao público presencial os serviços de **farmácias, postos de gasolina e serviços de saúde**, de modo que os demais deverão adotar o sistema de entrega *delivery* e, na sua impossibilidade, a suspensão do atendimento.

#### CAPÍTULO IV

##### DO FUNCIONAMENTO DE BARES, RESTAURANTES E AFINS

Art. 4º - As atividades destinadas à **comercialização de bebidas alcoólicas** (bares, conveniências, restaurantes e similares), consideradas não essenciais, só poderão funcionar com atendimento ao público ou funcionamento interno, **sendo proibido o consumo de bebidas alcoólicas no local**, com limite de funcionamento até 22:00h, **estando terminantemente proibido**:

- I – Consumo de bebidas nos locais de distribuição e venda, incluindo suas proximidades;  
 II – Formação de filas exteriores para o consumo de bebidas alcoólicas;  
 III – Distribuição de mesas, cadeiras e/ou similares em calçadas, espaços públicos e afins;

Art. 5º - Fica suspenso, **dentro do prazo de validade do presente decreto**, o funcionamento com atendimento presencial e para consumo no local de lanchonetes, restaurantes e estabelecimentos destinados à comercialização de refeições, lanches e afins.

Parágrafo único – Os estabelecimentos acima descritos poderão, sem proibição, manter o sistema de atendimento ao público **exclusivamente por sistema de entrega (delivery)**, estando vedado o atendimento de pessoas para consumo de seus produtos em suas próprias dependências.

#### CAPÍTULO V

##### DAS ATIVIDADES RELIGIOSAS E AFINS

Art. 6º - Estão suspensas, **dentro do prazo de validade do presente decreto**, as atividades coletivas de qualquer natureza como cultos, missas e congêneres em igrejas, espaços religiosos e estabelecimentos similares.

§1º - Fica permitida a abertura dos estabelecimentos de que trata o caput exclusivamente para orações e atendimentos individuais, respeitadas as recomendações da autoridade sanitária, especialmente o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5m<sup>2</sup> (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento e frequência não superior a 20 (vinte) pessoas.

§2º - Na hipótese do §1º, fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação, sendo vedado o acesso de pessoas do grupo de risco para o novo coronavírus (COVID-19).

§3º - Recomenda-se, em nome da cooperação mútua prevista no art. 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, que as atividades sejam realizadas **predominantemente por intermédio de lives, ligações, uso de aplicativos e softwares de reuniões coletivas online**.

#### CAPÍTULO VI

##### DAS MEDIDAS DE SUSPENSÃO DE FUNCIONAMENTO

Art. 7º - Com o objetivo de conter a propagação do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Equador, **fica suspenso o funcionamento** das seguintes atividades, **durante o prazo de validade do presente decreto**:

I – parques públicos e culturais, especialmente a aglomeração de pessoas na Praça de Eventos do Município;

II – eventos corporativos, técnicos, científicos, esportivos, convenções, shows ou qualquer outra modalidade de evento de massa, inclusive locais privado, como os condomínios edilícios;

III – atividades recreativas em clubes sociais e esportivos (incluindo as “casas de jogos”), casas de alugueis, piscinas, clubes recreativos, balneários e estruturas congêneres;

IV – a qualquer tempo, acessos às lagoas, cachoeiras, balneários, clubes, rios e similares, bem como piscinas, inclusive aquelas em locais de uso coletivo;

V - academias de ginástica, box de crossfit, estúdios de pilates e afins, incluindo qualquer atividade de esportes ou condicionamentos que envolvam grupos de pessoas, estando permitida apenas a prática de esportes e técnicas individuais ao ar livre e respeitadas as normas de segurança sanitária;

#### CAPÍTULO VII

##### DA FEIRA LIVRE

Art. 8º - Fica permitido, **obrigatoriamente aos sábados**, o funcionamento e realização da feira livre municipal, **sendo proibida a participação de vendedores, donos de bancas, ambulantes e afins que não residam no Município de Equador – RN**, devendo esta limitar-se apenas à “Feira do Agricultor e Produtor Rural”, tendo por participantes apenas aqueles residentes no âmbito do Município de Equador – RN.

#### CAPÍTULO VIII

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - O descumprimento dos protocolos sanitários e das medidas estabelecidas neste Decreto poderá enquadrar-se nas infrações e penalidades constantes dos **art. 268 e 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal)**, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no Decreto Municipal de n.º 008/2021.

Art. 10º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga, no que for contrário, as disposições anteriores.

Equador – Rio Grande Do Norte, 24 de maio 2021.

#### CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ATIVIDADES PRESENCIAL	COM ATENDIMENTO	REGRAS DE FUNCIONAMENTO
Comércio em geral		Horário de funcionamento: 04h00min às 19h00min, de <b>segunda a sábado</b> ; Capacidade 50% limitada ou 1 pessoa para cada 5m <sup>2</sup> , o que for menor. Adoção dos protocolos geral e setorial específico
Lojas e Serviços em geral		Horário de funcionamento: 04h00min às 19h00min; Capacidade 50% limitada ou 1 pessoa para cada 5m <sup>2</sup> , o que for menor; Adoção dos protocolos geral e setorial específico.
Restaurantes, bares, lojas de conveniência e similares		<b>Atendimento ao público suspenso.</b> Permitido, apenas, via sistema <i>delivery</i> , com funcionamento até às 22h00min.
Salões de beleza, barbearias e afins		Atendimento ao público, sob agendamento, com funcionamento permitido das 04h00min às 19h00min, de <b>segunda a sábado</b> .
Academias de ginástica, box de crossfit, estúdios de pilates, treinos funcionais coletivos e afins		Funcionamento suspenso durante a validade do decreto.
Atividades religiosas presenciais		Suspensas durante o prazo de validade do decreto, <b>ressalvadas as exceções do decreto</b> .
Atividades coletivas de esporte, em qualquer natureza ou modalidade		Suspensas durante o prazo de validade do decreto
Serviços autorizados para atendimento ao público aos domingos		Farmácias, postos de gasolina e serviços de saúde.
Feira livre		Realização aos sábados, atendidos os protocolos de segurança sanitária, <b>vedada a participação de feirantes não residentes no Município</b> .

**Publicado por:**

Jeferson dos Santos Morais

**Código Identificador:**9DFCDD1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº03/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **11 de Junho de 2021**, às **09h** Fará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 03/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa para **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA PARCIAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DR EILSON GURGEL**, localizado no Município de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico, pelo estabelecimento no Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela LC nº 147 de 07/08/2014, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou pelo Site: <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes>.

Felipe Guerra/RN, 24 de Maio de 2021.

**WILEANO LEITE DE GÓIS**

Presidente da Comissão.

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**B8CF9343

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº090/2021 - TOMADA DE  
PREÇO Nº 02/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24020001/21 -  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA – CNPJ: nº 08.349.086/0001-74. **CONTRATADA:** IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 29.037.040/0001-90. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS, COM DRENAGEM SUPERFICIAL**, localizado nas Ruas Vereador José Manasses e Rua Antônio Leite de Souza, Bairro Maria de Lourdes, Município de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico, pelo estabelecimento no Edital e seus Anexos, demais normas legais e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. REF. CONTRATO REPASSE Nº 1064399-75/2019 - SICONV Nº 88485. LEGALIDADE: Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada. VALOR GLOBAL: R\$ 179.025,47(Cento e setenta e nove mil, vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos), para o corrente exercício. **DOTAÇÃO:** Unidade Adm.: 0601 - Sec.Munic.de Infraestrutura e Obras Públicas - Projeto de Atividade: 17 451 0008 1.011 – Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas e Comunidades Rural - Despesas de Capital: 4.0.00.00.00 - Investimentos: 4.4.00.00.00 Aplicações Diretas: 4.4.90.00.00 - Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Fonte: 15100000. PRAZO DE EXECUÇÃO: O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá prazo de execução de 06 (seis) meses/ou 180 (cento e oitenta) dias consecutivos/ o prazo de vigência do contrato será até 17 de Novembro de 2021, contados do recebimento, pela CONTRATADA, da respectiva Ordem de Serviços correspondente, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. LOCAL E DATA: Felipe Guerra/RN, 21 de Maio de 2021.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**AFF7C82C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
048/2021**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA EIRELI

**CNPJ:** 18.791.607/0001-00

**OBJETO:** Contratação de empresa para Locação de Computadores Desktop, visando atender as necessidades da administração municipal de Fernando Pedroza/RN.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 9.093,00 (Nove mil e noventa e três reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 24 de maio de 2021.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**29358A3C

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 105/2021 – GP/PMFP**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

ART. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado ao seguinte servidor:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SECRETARIA	PERIODO
Francisco Kleiber da Silva	000141	Motorista	Secretaria de Saúde	De: 13/05/2021 a 11/08/2021

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 24 de maio de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**3F0908B3

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 106/2021 – GP/PMFP**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado a seguinte servidora:

SERVIDORA	MATRICULA	CARGO	SECRETARIA	PERIODO
Maria da Conceição Cortez Cruz	000174	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	De: 19/05/2021 a 17/08/2021

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 24 de maio de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**BBC92944

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010050073/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010050073/2021  
**Objeto:** Aquisição de material de consumo para Secretaria Municipal de Obras.  
**Contratado:** J A ALVES DOS REIS (40.957.389/0001-82)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 7.617,11  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**034CDB03

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010050074/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010050074/2021  
**Objeto:** Serviços de solda e conserto das grades dos tratores da Secretaria Municipal de Agricultura  
**Contratado:** Antonio Helenilson da Silva (876.078.164-53)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 7.736,84  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**28F90E46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
039/2021**

Respalado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, objeto do Processo Administrativo nº 061/2021, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no valor total de R\$ 17.158,72 (dezesete mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos) autorizando a contratação direta com a empresa **MULTI VARIEDADES COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.686.594/0001-00.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.888/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Galinhos/RN, em 20 de maio de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**4EF85329

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021**

**OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN – CNPJ: 08.110.991/0001-77

**CONTRATADA:** MULTI VARIEDADES COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.686.594/0001-00.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.158,72 (dezesete mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos)

**UNID. ADM.: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PROJ/ATIV.: PROG. DE ASSIST. SOCIAL ATRAVES DA LEI DE DOAÇÕES**  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.32.00  
**FONTE:** 1.001.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.244.0010.2053  
**Amparo Legal:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Galinhos/RN, 20 de maio de 2021

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**7371E093

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
040/2021**

Respalado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, objeto do Processo Administrativo nº 062/2021, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MATERIAL ESPORTIVO**, no valor total de R\$ 16.995,00 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e cinco reais) autorizando a contratação direta com a empresa **JOZILMA MARIA DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ nº 04.805.345/0001-73.



Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.888/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Galinhos/RN, em 20 de maio de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**A8223D3E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MATERIAL ESPORTIVO.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN – CNPJ: 08.110.991/0001-77

**CONTRATADA:** JOZILMA MARIA DE CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 04.805.345/0001-75.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.995,00 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e cinco reais)

**UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS  
PROJ/ATIV.: MANUT. DAS ATIV. ESPORT., TURISMO E EVENTOS**

**NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00**

**FONTE: 1.001.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.122.0008.2012**

**Amparo Legal:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Galinhos/RN, 20 de maio de 2021

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**D1B37D50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
041/2021**

Respaldo no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, objeto do Processo Administrativo nº 062/2021, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA / PESSOA FÍSICA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)**, no valor total de R\$ 12.950,00 (doze mil novecentos e cinquenta reais) autorizando a contratação direta com **ELENILTON LOPES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº **064.309.464-44**.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.888/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Galinhos/RN, em 20 de maio de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**9F1997E6

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA Nº 483/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021**

**EMENTA:** Dispõe sobre a *autorização de contratação temporária emergencial de profissionais da área de saúde, para atender as necessidades básicas do Município de Galinhos/RN.*

O Prefeito Municipal de Galinhos/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pelo art. 30, I, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do Município:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - O município está autorizado a contratar em caráter excepcional, conforme incisos IX do Art 37 da CF, profissionais da área de Saúde com remunerações estabelecidas na planilha em anexo.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Galinhos/RN, 24 de maio de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

ANEXO I

ITEM	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
01	CIRURGIÃO-DENTISTA	40h	RS3000,00
02	EDUCADOR FÍSICO	20h	RS1800,00
03	ENFERMEIRO	40h	RS3000,00
04	FONOAUDIÓLOGO	20h	RS1800,00
05	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40h	RS16.000,00
06	MÉDICO VETERINÁRIO	20H	RS1800,00
07	PSICÓLOGO	20H	RS1800,00
08	NUTRICIONISTA	20h	RS1800,00
01	AGENTE DE COMBATE E CONTROLE DE ENDEMIAS	40H	RS1.100,00
02	FISCAIS SANITÁRIOS	40H	RS1100,00
03	TECNICA DE SAÚDE BUCAL	40H	RS1100,00
04	TECNICA DE ENFERMAGEM	40H	RS1100,00
05	TECNICA DE ENFERMAGEM VACINADORA	40H	RS1100,00

**Publicado por:**  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**464AF5D2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 231/2021/PMG-GP**

**EMENTA:** Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 001/2010, que preconiza:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **DINARA DE SOUZA SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 068.883.174-55, Conselheira Tutelar, Brasileira, residente e domiciliada Av Beira Rio, nº 08, a importância de pagamento de ½ (meia) diária que totaliza o valor de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), para custear despesas durante sua permanência e deslocamento até Macau/RN, onde a conselheira tutelar irá a compromisso de trabalho (audiência ministerial), que será dia 26 maio de 2021.

Local de destino: Macau/RN

**Art. 2º** - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhas – RN, 24 de maio de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**9650A0F1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 232/2021/PMG-GP**

EMENTA: Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 001/2010, que preconiza:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **SUELLY RAIMUNDO DA SILVA SIMÃO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 049.899.174-13, Conselheira Tutelar, Brasileira, residente e domiciliada Rua Quatro de Outubro, nº 45, a importância de pagamento de ½ (meia) diária que totaliza o valor de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), para custear despesas durante sua permanência e deslocamento até Macau/RN, onde a conselheira tutelar irá a compromisso de trabalho (audiência ministerial), que será dia 26 de maio de 2021.

Local de destino: Macau/RN

**Art. 2º** - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhas – RN, 24 de maio de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**0744BDC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO  
TERMO DE ADESÃO 002/2021**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
CNPJ sob nº 08.162.687/0001-73

**Contratada:** ROSEMBERG ESTRELA DE ABRANTES EIRELLI  
CNPJ 32.588.672/0001-56

Ata de Adesão Nº 003/2020

**Objeto:** A contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de equipamentos e estrutura para eventos no município de

Goianinha/RN para suprir as necessidades das diversas secretarias municipais da administração pública deste município.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**VIGÊNCIA:** 20 de maio de 2021 até 20 de agosto de 2021

Goianinha/RN, 18 de maio de 2021.

**HOSANIRA GALVÃO**

CPF: 721.028.454-00

Prefeita Municipal

Contratante

**ROSEMBERG ESTRELA DE ABRANTES EIRELLI**

CNPJ: 32.588.672/0001-56

Contratado

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**9FD896B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL SRP Nº 009/2021.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 009/2021.**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencial nº 009/2021, realizada em 20/05/2021, a saber:

Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAS, QUE POSSUAM CAPACIDADE INSTALADA INTEGRADA AO SISTEMA UNICO DE SAÚDE (SUS), COM INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS ORIGINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO GOIANINHA/ RN.**

UNILAB LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA- CNPJ: 01.594.911/0001-57, saiu vencedora do certame: LOTE UNICO 1; totalizando o valor global de **R\$ 298.699,00 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais).**

Goianinha/RN, em 20 de maio de 2021.

**DANIEL ANSELMO SOARES**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**BAFEC6E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL SRP Nº 009/2021.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial SRP Nº 009/2021.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial SRP nº 009/2021, realizada em 20 de maio de 2021 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a baixo:

Vencedor (es): UNILAB LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA					
CNPJ: 01.594.911/0001-57		Telefone: (84) 9.9200-3920		E-mail: unilab10@gmail.com	
Endereço: RUA CORONEL MANOEL DUARTE, 152, CENTRO, Goianinha/RN, CEP: 59173-000					
Representante: MARIA DO SOCORRO PESSOA DE SOUZA - RG: 357.079 ITEP-RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00000	1,00	UND	LOTE UNICO 1		298.699,00

Goianinha/RN, 24 de maio de 2021.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:**7C46907B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE READEQUAÇÃO DA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

**CONTRATADO:** RN Construções e Serviços Ltda, CNPJ:07.555.440/0001-54.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração ao valor do contrato firmado entre as partes em 13/05/2019, nos termos previstos no instrumento contratual e no que estabelece o art. 65, inciso I “b”, Lei Federal nº 8.666/93.

**VALOR DA READEQUAÇÃO:** R\$ 17,321,08 (dezessete mil, trezentos vinte um reais e oito centavos),

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I “b”, Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2021.

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**11E4C756

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 253/2021- GP**

Goianinha/RN, 24 de maio de 2021.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear o Sr. ROBERTO LUIZ GADELHA GRILO sob a portaria nº 253/2021, para o cargo de Diretor(a) II, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 24 de maio de 2021.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Tavares Silva  
**Código Identificador:**AE7BA5C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT**  
**ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº**  
**0011/2021**

**Avisode Licitação - Pregão Presencial – SRP nº 0011/2021**

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á Pregão Presencial SRP nº 0011/2021,

cujo objeto é: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para fornecer material de limpeza para atender a demanda das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN, com abertura marcada para o dia 08 de junho de 2021 (terça-feira) às 09h00min horas, no Centro Administrativo, localizada na Rua Manoel Joaquim, 665, centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo [cpldixsept@gmail.com](mailto:cpldixsept@gmail.com).

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 24 de maio de 2021.

**ALANA MONTENEGRO DANTAS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**D6380B79

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº**  
**0012/2021**

**Avisode Licitação - Pregão Presencial – SRP nº 0012/2021**

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á Pregão Presencial SRP nº 0012/2021, cujo objeto é: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para fornecer serviços de gestão, hospedagem e atualização do site institucional da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN. Endereço eletrônico: [www.prefeituradegovdixsept.rn.gov.br](http://www.prefeituradegovdixsept.rn.gov.br), com abertura marcada para o dia 08 de junho de 2021 (terça-feira) às 15h00min, no Centro Administrativo, localizada na Rua Manoel Joaquim, 665, centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo [cpldixsept@gmail.com](mailto:cpldixsept@gmail.com).

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 24 de maio de 2021.

**ALANA MONTENEGRO DANTAS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**AE911CF1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº**  
**0013/2021**

**Avisode Licitação - Pregão Presencial – SRP nº 0013/2021**

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á Pregão Presencial SRP nº 0013/2021, cujo objeto é: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviço de Fornecimento/disponibilização de link de 24.000 mgbs, dedicado para acesso à INTERNET por ponto full duplex, com tecnologia de ponto a ponto e fibra óptica, com taxa de instalação e mudança inclusa e suporte técnico de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana; simetria na velocidade de downloads e uploads; flexibilidade de velocidades; link de acesso exclusivo fibra óptica; IP's dinâmicos ou fixo, quando necessário; quantidade de dados transmitidos garantidos dentro da rede; tudo em conformidade com as especificações constantes nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, com abertura marcada para o dia 09 de junho de 2021 (quarta-feira) às 14h00min, no Centro Administrativo, localizada na Rua Manoel Joaquim, 665, centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo [cpldixsept@gmail.com](mailto:cpldixsept@gmail.com).

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 24 de maio de 2021.

**ALANA MONTENEGRO DANTAS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**1E6A21B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº  
0014/2021**

**Avisode Licitação - Pregão Presencial – SRP nº 0014/2021**

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á Pregão Presencial SRP nº 0014/2021, cujo objeto é: Registro de preços para futura contratação de dos serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis A SER REALIZADO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atender as necessidade da Prefeitura Municipal Governador Dix-Sept Rosado/RN, com abertura marcada para o dia 09 de junho de 2021 (quarta-feira) às 9h00min, no Centro Administrativo, localizada na Rua Manoel Joaquim, 665, centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo cpldixsept@gmail.com.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 24 de maio de 2021.

**ALANA MONTENEGRO DANTAS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:627FC33A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO - SRP Nº6/2021**

**ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - Pregão  
Eletrônico - SRP nº6/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal deGrossos faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 70/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 6/2021, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA ESCOLAR, foram a (s) empresa(s):

**CASSIO ALEXANDRE OLIVEIRA SANTOS 06699347470-** CNPJ: 34.633.885/0001-88, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 39, 42, 43, 44; totalizando o valor de **R\$ 191.711,26 (cento e noventa e um mil, setecentos e onze reais e vinte e seis centavos).**

**Supermercado Serrano LTDA-** CNPJ: 08.349.459/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 35, 36, 37, 38, 40, 41; totalizando o valor de **R\$ 363.063,89 (trezentos e sessenta e três mil e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos).**

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Grossos/RN, 24 de maio de 2021 (segunda-feira).

**ALMIR RODRIGUES NOIA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:17B731AF**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO - SRP Nº5/2021**

**ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - Pregão  
Eletrônico - SRP nº5/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal deGrossos faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 67/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 5/2021, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS

UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, foram a (s) empresa(s):

**CIRUFARMA COMERCIAL LTDA-** CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8, 15, 21, 41, 56, 67, 98, 117; totalizando o valor de **R\$ 37.710,00 (trinta e sete mil, setecentos e dez reais).**

**DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-** CNPJ: 10.538.476/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 22, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 44, 45, 47, 49, 51, 54, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 74, 76, 77, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 94, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120; totalizando o valor de **R\$ 495.482,40 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).**

**Drogafonte Ltda-** CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 24, 25, 26, 27, 50, 53, 55, 60, 71, 96, 97, 111; totalizando o valor de **R\$ 56.004,00 (cinquenta e seis mil e quatro reais).**

**Mercantil barreto comercial de produtos hospitalares e suprimentos LTD-** CNPJ: 15.031.173/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 91; totalizando o valor de **R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).**

**ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELio-** CNPJ: 14.015.581/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 23, 99, 112; totalizando o valor de **R\$ 4.790,40 (quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).**

**PHOSPODONT LTDA-** CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 32, 48, 78; totalizando o valor de **R\$ 9.300,00 (nove mil, trezentos reais).**

**RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA.-** CNPJ: 33.379.154/0001-95, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 43, 52, 72, 73, 92; totalizando o valor de **R\$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais).**

**STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA-** CNPJ: 06.106.005/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 42, 46, 93; totalizando o valor de **R\$ 13.836,00 (treze mil, oitocentos e trinta e seis reais).**

**Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.-** CNPJ: 04.372.020/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 16, 37, 59, 70, 75, 81, 82, 95; totalizando o valor de **R\$ 31.446,60 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).**

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Grossos/RN, 18 de maio de 2021 (terça-feira).

**ALMIR RODRIGUES NOIA**  
Pregoeiro

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:688DC8E0**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -  
SRP Nº6/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico - SRP  
nº6/2021**

APrefeitaConstitucional deGrossos no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 70/2021, Pregão Eletrônico - SRP nº6/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA ESCOLAR, proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

**CASSIO ALEXANDRE OLIVEIRA SANTOS 06699347470-** CNPJ: 34.633.885/0001-88, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 39, 42, 43, 44;

totalizando o valor de **R\$ 191.711,26 (cento e noventa e um mil, setecentos e onze reais e vinte e seis centavos).**

**Supermercado Serrano LTDA-** CNPJ: 08.349.459/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 35, 36, 37, 38, 40, 41; totalizando o valor de **R\$ 363.063,89 (trezentos e sessenta e três mil e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos).**

Grossos/RN, 24 de maio de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:5A038338**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -**  
**SRP Nº5/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico - SRP nº5/2021**

APrefeitaConstitucionaldeGrossos no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 67/2021, Pregão Eletrônico - SRP nº5/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

**CIRUFARMA COMERCIAL LTDA-** CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 15, 21, 41, 56, 67, 98, 117 ; totalizando o valor de **R\$ 37.710,00 (trinta e sete mil, setecentos e dez reais).**

**DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-** CNPJ: 10.538.476/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 22, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 44, 45, 47, 49, 51, 54, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 74, 76, 77, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 94, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120 ; totalizando o valor de **R\$ 495.482,40 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).**

**Drogafonte Ltda-** CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 24, 25, 26, 27, 50, 53, 55, 60, 71, 96, 97, 111 ; totalizando o valor de **R\$ 56.004,00 (cinquenta e seis mil e quatro reais).**

**Mercantil barreto comercial de produtos hospitalares e suprimentos LTDA-** CNPJ: 15.031.173/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 91 ; totalizando o valor de **R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).**

**ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI-** CNPJ: 14.015.581/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 23, 99, 112 ; totalizando o valor de **R\$ 4.790,40 (quatro mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos).**

**PHOSPODONT LTDA-** CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 32, 48, 78 ; totalizando o valor de **R\$ 9.300,00 (nove mil, trezentos reais).**

**RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA-** CNPJ: 33.379.154/0001-95, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 43, 52, 72, 73, 92 ; totalizando o valor de **R\$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais).**

**STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA-** CNPJ: 06.106.005/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 42, 46, 93 ; totalizando o valor de **R\$ 13.836,00 (treze mil, oitocentos e trinta e seis reais).**

**Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda-** CNPJ: 04.372.020/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 16, 37, 59,

70, 75, 81, 82, 95 ; totalizando o valor de **R\$ 31.446,60 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).**

Grossos/RN, 18 de maio de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Constitucional

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:304953F4**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

**- Pregão Presencial Nº 003/2021 - Processo Administrativo nº 1986/2021 - Secretaria Municipal de Saúde que objetiva o Registro de preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos Não Padronizados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guimarães/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão de continuação fica agendada para o **DIA 26 DE MAIO DE 2021, ÀS 10:00 (DEZ HORAS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).****

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guimarães/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000**  
O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis, no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmgumare/licitacoes.aspx>) e pelo e-mail – [cpl.gumare@gmail.com](mailto:cpl.gumare@gmail.com).

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: **(84) 99982-3647.**

**GUAMARE / RN, 24 de Maio de 2021.**

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:512B832D**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**028/2021**

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

**- Pregão Eletrônico Nº 028/2021 - Processo Administrativo nº 7119/2020 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos para Transporte Escolar, sem Motorista e sem Combustível, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está**

**marcada para o DIA 08 DE JUNHO DE 2021, ÀS 08h:30:00 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a sexta feira das 07:00h às 13:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br>), no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servhttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>) e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – [cpl.guamare@gmail.com](mailto:cpl.guamare@gmail.com).

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 99982-3647.

**GUAMARE / RN, 24 de Maio de 2021.**

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins

**Código Identificador:**4D5DDDE9

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 992/2021 \* REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCO FABIO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCO FABIO DA SILVA, matrícula 2203**, PORTEIRO P/B-I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa

**Código Identificador:**A69ADB5C

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 993/2021 \* REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCO DAS CHAGAS MAXIMO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCO DAS CHAGAS MAXIMO, matrícula 2464**, AGENTE DE ENDEMIAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa

**Código Identificador:**102DA109

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 994/2021 \* REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARILEIDE BRAS SABINO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARILEIDE BRAS SABINO, matrícula 2534**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa

**Código Identificador:**91DA06ED

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 995/2021 \* REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) CLODOMIRO EVARISTO DA SILVEIRA NETO SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **CLODOMIRO EVARISTO DA SILVEIRA NETO SILVA, matrícula 1045**, MOTORISTA D P/B-I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**66161123

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 997/2021 \* REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) JANNE JANAINA DO NASCIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JANNE JANAINA DO NASCIMENTO, matrícula 0992**, A. S. D. P/B-I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**6FC94868

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 999/2021 \* REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCO JOSINALDO DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCO JOSINALDO DOS SANTOS, matrícula 1049**, A. S. D. P/B-I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**04BB9624

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.023/2021 \* REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) ANA MARIA MODESTO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ANA MARIA MODESTO DA SILVA, matrícula 25699**, CONSELHEIRA TUTELAR, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**A4327BA2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.026/2021 \* REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) DALVIRENE RIBEIRO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **DALVIRENE RIBEIRO DA SILVA, matrícula 0559**, A. S. D. P/B-I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**1089BFB9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.028/2021 \* REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) JOSE AVELINO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JOSE AVELINO DA SILVA**, matrícula **1433**, MOTORISTA D P/B-I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**3A1365CA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.030/2021 \* REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) **NELSON PAULO DA SILVA FILHO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **NELSON PAULO DA SILVA FILHO**, matrícula **3207**, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**E923A99B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.031/2021 \* REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) **MARIA BENIGNA DE OLIVEIRA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA BENIGNA DE OLIVEIRA**, matrícula **0803**, A. S. G./MERENDEIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**5316A95F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.032/2021 \* REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) **RUBEM EMMANUEL ARAUJO DA SILVA JUNIOR**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **RUBEM EMMANUEL ARAUJO DA SILVA JUNIOR**, matrícula **0969**, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**AC83ED16

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.033/2021 \* REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) **ADRIANO NASCIMENTO FARIAS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ADRIANO NASCIMENTO FARIAS**, matrícula **1399**, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**621192ED

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.035/2021 \* REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**



Conceder Férias o (a) servidor (a) EDINEIDE MALAQUIAS DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **EDINEIDE MALAQUIAS DA SILVA, matrícula 0627**, A. S. D. P/B-I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:6C125C67**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.037/2021 \* REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCO CANINDE DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCO CANINDE DOS SANTOS, matrícula 0588**, MOTORISTA D P/B-I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:41D20176**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.038/2021 \* REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCILENE LUCIANO DE ARAUJO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCILENE LUCIANO DE ARAUJO, matrícula 1099**, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de

Educação, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:A0457018**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.040/2021 \* REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) ADEILDA ROCHA AGUIAR MIRANDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ADEILDA ROCHA AGUIAR MIRANDA, matrícula 0915**, AUXILIAR DE COZINHA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:15BE5D30**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.041/2021 \* REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) ANA CRISTINA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ANA CRISTINA DA SILVA, matrícula 2843**, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**5BA76009

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.042/2021 \* REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) DALVANETE QUEIROZ SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **DALVANETE QUEIROZ SILVA, matrícula 1046**, SECRETÁRIA ESCOLAR, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**4D745B9A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.047/2021 \* REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCA CANDIDA DA SILVA TORRES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCA CANDIDA DA SILVA TORRES, matrícula 0014**, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**6475999A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.034/2021 \* REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) FABIO DE AQUINO SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FABIO DE AQUINO SILVA, matrícula 2830**, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**C453AB3D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.039/2021 \* REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) ERIVANIO BORGES DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ERIVANIO BORGES DA SILVA, matrícula 0800**, PORTEIRO P/B-I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2010/2011.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**A53319E0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.022/2021 \* REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) WALTERLENE SILVEIRA DA COSTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **WALTERLENE SILVEIRA DA COSTA, matrícula 0299**, TÉCNICA DE

ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**3638C77E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.021/2021 \* REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) ANA LUCIA SOARES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ANA LUCIA SOARES, matrícula 2210**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**31DA8CD4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.019/2021 \* REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) LUCIANA SANTOS OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **LUCIANA SANTOS OLIVEIRA, matrícula 0684**, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**3E4EA379

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.018/2021 \* REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCA SELMA DA SILVA LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCA SELMA DA SILVA LIMA, matrícula 0297**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**87DC27B2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.016/2021 \* REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) JOSE ALEXSANDRO NETO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JOSE ALEXSANDRO NETO, matrícula 1407**, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**B93A6895

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.013/2021 \* REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) JOAO BATISTA DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JOAO BATISTA DE SOUZA, matrícula 0289**, MOTORISTA D P/B-I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**115C16EB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.012/2021 \* REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) IZAIAS DA SILVA PEREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **IZAIAS DA SILVA PEREIRA, matrícula 0993**, MOTORISTA D P/B-I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**523D52AC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.011/2021 \* REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCO NILTON SILVA MELO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCO NILTON SILVA MELO, matrícula 1098**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**505B6953

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.010/2021 \* REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) PAULO CESAR ELIAS FERREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **PAULO CESAR ELIAS FERREIRA, matrícula 2985**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**12CF735E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.009/2021 \* REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) MANASSES SIMPLICIO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MANASSES SIMPLICIO DA SILVA, matrícula 2984**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**88D1DB3E

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.006/2021 \* REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA LUCIENE SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA LUCIENE SILVA**, matrícula 2634, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**0A1330F3

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.001/2021 \* REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) ILIZAMAR SILVA DA FONSECA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ILIZAMAR SILVA DA FONSECA**, matrícula 0393, A. S. D. P/B-I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Turismo, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**924AA336

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.003/2021 \* REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) ANDERSON ANDRE MACIEL DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ANDERSON ANDRE MACIEL DA SILVA**, matrícula 2777, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**EB7E7983

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.002/2021 \* REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) MANOEL LUCIANO XAVIER DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MANOEL LUCIANO XAVIER DE SOUZA**, matrícula 0446, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**146DCC47

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 998/2021 \* REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) LAERCIO DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **LAERCIO DOS SANTOS, matrícula 0563**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 17/05/2021 a 15/06/2021, referente ao período aquisitivo 2010/2011.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 17 de maio de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:24BD46E7**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.054/2021**

Nomear, **JUNIOR DA SILVA**, no cargo de Subcoordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JUNIOR DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenador de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 19 de maio de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:BC8CED22**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE  
CIVIL  
PORTARIA Nº 001/2021**

Designar servidores para atender a previsão encartada no art. 4º da Lei nº. 600/2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 da Lei 525/2011 e disposições contidas no art. 4º da Lei nº. 600/2013.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar os servidores: **Lucio Clessio Martins Maciel**, matrícula nº. 5118, portador do RG nº. 2.493.805, inscrito sob o nº. 071.903.114-16; **Elaine Gaspar da Silva**, matrícula nº. 27933, portador do RG nº. 2.395.940, inscrita sob o nº. 100.044.434-11, para proceder com os pagamentos extraordinários, urgentes, de pequeno porte ou de pronto pagamento ou de casos especiais inerentes as necessidades do programa de dinâmica do processo administrativo e atividades financeira da Secretaria, que por sua natureza estejam destinados a procedimentos rotineiros.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guamaré/RN, em 24 de maio de 2021.

**MOACIR REINALDO DOS SANTOS**

Secretário Municipal da Chefia do Gabinete Civil

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:8E582C39**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA 065/2021 - NOMEIA COORDENADOR DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E  
LAZER**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 58, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Senhor **Francisco Fábio Medeiros dos Santos** com cargo de provimento em comissão, Coordenador da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer deste município.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2021.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:9E34E38F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 034/2021**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S)  
Nº 034/2021

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itaú, Marcia Rodrigues de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida uma (01) DIÁRIA no valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte cinco reais) ao servidor **Jair Braga Donato de Rezende**, matrícula nº xxxxx, ocupante do cargo/função Motorista, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016- TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Fortaleza/CE, no dia 25/05/2021 a 26/05/2021, com objetivo de Consulta na Clínica Oftamolaser, com o Paciente Raimundo Senhor Praxedes Filho, Portador do CPF: 020.301.034-54, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituir-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 24 de maio de 2021.

**Publique-se e Cumpra-se.**

**MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:2BB8A9C0**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
DECRETO 039/2021 - ALTERA DECRETO 037 -  
FLEXIBILIZAÇÃO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS  
BANCÁRIOS**

**DECRETO Nº 039/2021 – GP/PMI**

ALTERA O DECRETO 037, DE 21 DE MAIO DE 2021, FLEXIBILIZA O FUNCIONAMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Decreto nº. 30.379, de 19 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a inevitável introdução de novas variantes do SARS-CoV-2, em especial das três cepas mais recentes, já em circulação nos estados vizinhos, e possível circulação no Rio Grande do Norte, podendo contribuir para aumento da transmissibilidade;

CONSIDERANDO, ainda, a Recomendação do Comitê Municipal de Enfrentamento ao Novo Coronavírus, no sentido de que sejam adotadas medidas restritivas para fins de contenção da disseminação do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de combate e de prevenção a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população de Itaú/RN;

**DECRETA:**

Art. 1º - Revogam-se os seguintes dispositivos do Decreto Municipal nº 37/2021 - Republicado, de 21 de maio de 2021:

“Art. 13 - Fica proibido o funcionamento das instituições bancárias, inclusive salas de autoatendimento, casas lotéricas, correspondentes bancários e similares neste município;”

Art. 2º - O art. 7, §1º, do Decreto Municipal nº 37/2021 - Republicado, de 21 de maio de 2021, passa a vigorar com a inclusão do dispositivo a seguir:

“XII – Instituições bancárias, inclusive salas de autoatendimento, casas lotéricas, correspondentes bancários e similares;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de maio de 2021.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:EA0D3348**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 189/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

Dispõe sobre a designação do secretário executivo do Conselho Municipal de Saúde de Jaçanã/RN.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a disposição do art. 10 da Lei Municipal nº 051/2005, o qual prevê a escolha do secretário executivo do Conselho Municipal de Saúde entre seus membros titulares pelos respectivos conselheiros;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 05/2021 – CMJ que encaminhou a escolha do secretário executivo pelos membros do Conselho durante a 194ª reunião,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a senhora DAMIANA PEREIRA, membro do Conselho Municipal de Saúde de Jaçanã/RN, como secretária executiva.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 24 de maio de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:41331EAF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DO SELETIVO DO SCFV**

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN

CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

A comissão do Processo de Seleção do Programa Bolsa-monitoria para facilitadores de oficina do PAIF e do SCFV, regido pelo edital 001/2021 – SMAS, vem por meio deste, divulgar o resultado do referido processo de seleção.

FACILITADOR DE OFICINA DE ESPORTE		
Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	DIOGO DEMONTIER DOS SANTOS	1º CLASSIFICADO
2.	MICHAEL BERNARDO DE MEDEIROS	2º CLASSIFICADO
3.	JAIME VICTOR DE ANDRADE SANTOS	3º CLASSIFICADO
4.	MANOEL COSTA NETO	4º CLASSIFICADO
5.	REGINA DAYANA SILVA ROCHA PORTO	5º CLASSIFICADO

FACILITADOR DE OFICINA DE MÚSICA		
Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	ADRIANO CABRAL DE LIMA	1º CLASSIFICADO
2.	DANIEL ALVES BERNARDINO	2º CLASSIFICADO
3.	MARCOS PAULO DA SILVA	3º CLASSIFICADO

FACILITADOR DE OFICINA DE ARTES (DANÇA, TEATRO E ARTESANATO)		
Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	WELDES BANDEIRA SILVA	1º CLASSIFICADO
2.	WALDIRENE PALMEIRA DE OLIVEIRA	2º CLASSIFICADO
3.	DAISA DE LIMA SOUTO	3º CLASSIFICADO
4.	JANIELE CLEOMARA DA SILVA TEIXEIRA	4º CLASSIFICADO
5.	FÁTIMA ADJAILMA PENHA BERNARDO	5º CLASSIFICADO
6.	SILVANIRA SANTOS MACÉDO	6º CLASSIFICADO

Jaçanã/RN, 24 de maio de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Constitucional

**ROBSON MICHAEL GUEDES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Assistência Social

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**E2AE7FEA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO DO SELETIVO DO SCFV

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN  
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

O prefeito municipal no uso de suas atribuições legais vem por meio deste convoca os classificados no Processo de Seleção do Programa Bolsa-monitoria para facilitadores de oficina do PAIF e do SCFV, regido pelo edital 001/2021 – SMAS, a comparecerem no dia 27 de maio de 2021, no horário das 8h às 12h na secretaria municipal de assistência social.

FACILITADOR DE OFICINA DE ESPORTE		
Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	DIOGO DEMONTIER DOS SANTOS	1º CLASSIFICADO

FACILITADOR DE OFICINA DE MÚSICA		
Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	ADRIANO CABRAL DE LIMA	1º CLASSIFICADO

FACILITADOR DE OFICINA DE ARTES (DANÇA, TEATRO E ARTESANATO)		
Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	WELDES BANDEIRA SILVA	1º CLASSIFICADO

Jaçanã/RN, 25 de maio de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Constitucional

**ROBSON MICHAEL GUEDES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Assistência Social

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:**3CB1A4D8

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2021 –  
PMJ/RN**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2021 – PMJ/RN**

### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o disposto no §3º do art. 109 da Lei nº. 8.666/93, comunica que na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no qual a empresa **CONSTRUTORA P&F LTDA** (CNPJ: 26.876.614/0001-25), interpôs recurso administrativo contra a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação em relação ao resultado da licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte. As peças recursais e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se a disposição dos interessados para exame, podendo ser solicitados no email [jandairacpl@gmail.com](mailto:jandairacpl@gmail.com) e querendo, apresentação de impugnação ou contrarrazões de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

Jandaíra/RN, 21 de maio de 2021.

**AÉCIO DORNELES FERNANDES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Aécio Dornelles Fernandes

**Código Identificador:**AAC4D9FD

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE  
PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 000010/2020 – PMJ/RN**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000010/2020 – PMJ/RN  
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE  
PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará a sessão pública **10:00h** do dia **27 DE MAIO DE 2021**, para abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000010/2020 – PMJ/RN**, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia para executar obra de pavimentação e drenagem superficial de ruas do Município de Jandaíra/RN**. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanos Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira).

Jandaíra/RN, 21 de maio de 2021.

**AÉCIO DORNELES FERNANDES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Aécio Dornelles Fernandes

**Código Identificador:**D82632B7

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - RESULTADO DA  
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2021**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Pregoeira do Município de Jandaíra/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2021**, concernente a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, FORNECIMENTO, CANCELAMENTO E REMARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS**, no qual declarou a empresa **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA** (CNPJ: 10.477.835/0001-90), vencedora do certame, com valor total de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).



Jandaíra/RN, 21 de maio de 2021.

**PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ**

Pregoeira

**Publicado por:**

Aécio Dornelles Fernandes

**Código Identificador:**5A82B071

**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 32 DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS AFETADAS POR ESTIAGEM DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 32**

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS AFETADAS POR ESTIAGEM DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jandaíra/RN.

**CONSIDERANDO** a notória escassez de chuvas que assola a região com média pluviométrica inferior à prevista para essa época do ano; **CONSIDERANDO** que os efeitos danosos decorrentes da estiagem notadamente na zona rural do município de Jandaíra, resultam na falta dos recursos hídricos e grandes perdas na produção agropecuária;

**CONSIDERANDO** que, em consequência disto, acarretam danos ambientais e econômicos, com prejuízos públicos e privados;

**CONSIDERANDO** os dados do mapa do monitor de secas de março analisado em 31/03/2021, comprovam a situação de seca com danos de curto e longo prazo no município de Jandaíra;

**CONSIDERANDO** a quantidade de precipitação acumulada e de forma muito espaçada e baixa no município de Jandaíra no mês de março 2021 configura-se como situação de seca bem como feita análise comparada com o mesmo período ao ano de 2020, a situação era de mais chuvosa;

**CONSIDERANDO** o teor da declaração do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, Integrado e Solidário (COMDRIS), do Município de Jandaíra que atesta a grave situação hídrica por baixa ocorrência de chuva, com irregularidade na distribuição temporal e espacial, tendo como tais consequências: insuficiências no equilíbrio hidrológico; perda de produção agropecuária; Prejuízos no abastecimento do aquífero; Perdas de produção nos cultivos de sequeiros de milho, feijão etc...gerando notadamente prejuízos e a necessidade de utilização de carro pipa para abastecimento de água nas áreas rurais para mitigar os impactos negativos desses fatores nas condições sociais e produtivas das famílias;

**CONSIDERANDO** o teor da informação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, agricultoras e agricultores familiares de Jandaíra, que atesta a diminuição e escassez de água nas comunidades rurais inclusive nas áreas irrigadas com rebaixamento de lençol freático onde muitos moradores necessitam de obras hídricas e abastecimento por carro pipa;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada situação de emergência nas áreas do Município de Jandaíra contidas no formulário de informações do desastre FIDE e demais documentos anexos a este decreto em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem 14110, conforme IN/MI nº 36/2020.

**Art. 2º.** Autoriza-se mobilização de todos os órgãos municipais para que atuem sobre a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil COMPDEC, operações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta à calamidade e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela calamidade, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil – COMPDEC.

**Art. 4º.** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal ( LC nº 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, 12 de maio de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

**Código Identificador:**7382990D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS**

**ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO MODALIDADE:  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 841/2021-PMJ  
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021**

**OBJETO:** O presente certame tem por objeto a contratação dos serviços de engenharia para manutenção predial corretiva e preventiva das unidades administrativa da Prefeitura Municipal de Janduís - RN, pela aquisição de bens e serviços constantes das planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil.

**ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO MODALIDADE:  
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021 TIPO DE LICITAÇÃO:  
MENOR PREÇO GLOBAL.**

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, reuniram-se no Centro Administrativo Municipal, Sala de Licitação os Membros da Comissão de Licitação constituída através da Portaria 075/2021 - GP, senhor Francisco Cleber Torres – Presidente, Francisco de Freitas Sobrinho – Membro, Auderi Fernandes de Souza – membro, o representante legal da empresa KAIROS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.388.076/0001-00 o senhor, Leandro Ferreira Tomé, portador do CPF: 022.749.454-70, o senhor José Daniel Vieira de Arruda, Secretário de Planejamento, o senhor Elvécio Gurgel de Sales, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, para julgar a fase de habilitação do processo em epígrafe. Em função da pandemia, foi feito um atendimento, com aferição de temperatura e uso de álcool em gel, para realizar o procedimento de entrega e rubrica de lacre de envelopes. Seguindo, registramos as empresas que realizaram as entregas dos envelopes com documentação de habilitação e proposta de preço. Quais sejam: FARIAS E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 23.200.679/0001-68, com representante legal o senhor, Érico Rosa de Farias, portador do CPF: 052.707.954-50, sendo considerada HABILITADA para fase de abertura de propostas, conforme análise desta Comissão Permanente de Licitação; Empresa VM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 38.092.963/0001-35, com representante legal o senhor, Vinícius de Medeiros Barros, portador do CPF: 080.006.064-45, sendo considerada INABILITADA para fase de abertura de propostas por não apresentar a documentação exigida no item 3, alínea “b” do edital desta Tomada de preço 004/2021 b) *Atestado de Capacitação*

*Técnica: comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente, através de Atestado de Capacidade Técnica do qual conste que a licitante executa ou executou atividade compatível em características e quantidades com objeto da licitação por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, registrado junto ao CREA com jurisdição no estado onde está sediada a empresa, a comprovação se dará mediante a comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional(ais) de nível superior, responsável(eis) técnico(s) detentor(es) de certidão(ões) de acervo técnico, relativos à execução dos serviços licitados.* Empresa SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.610.555/0001-16, com representante legal a senhor, ÍTALO PATRÍCIO DANTAS DUARTE, portador do CPF: 100.744.714-14, sendo considerada INABILITADA para fase de abertura de propostas por não apresentar a documentação exigida no item 3, alínea “d”, do edital desta Tomada de preço 004/2021, *Certidão(ões) Negativa(s) de Protesto(s) expedidas pelos competentes Cartórios da comarca sede ou domicílio do licitante acompanhada de Declaração expedida pela corregedoria do estado sede da licitante, especificando Cartório competente para tal fins, emitidas nos últimos 60 (sessenta) dias*; Empresa ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 23.011.656/0001-05, com representante legal o senhor JOSÉ JAIRES BARROS DE SOUZA, portador do CPF: 066.132.984-41, sendo considerada INABILITADA para fase de abertura de propostas por não apresentar a documentação exigida no item 3, alínea “d”, do edital desta Tomada de preço 004/2021, *Certidão(ões) Negativa(s) de Protesto(s) expedidas pelos competentes Cartórios da comarca sede ou domicílio do licitante acompanhada de Declaração expedida pela corregedoria do estado sede da licitante, especificando Cartório competente para tal fins, emitidas nos últimos 60 (sessenta) dias*; Empresa KAIROS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.388.076/0001-00, com representante legal o senhor, Leandro Ferreira Tomé, portador do CPF: 022.749.454-70, sendo considerada HABILITADA para fase de abertura de propostas, conforme análise desta Comissão Permanente de Licitação; Empresa CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.655.139/0001-55, com representante legal o senhor, Francisco Erivan da Silva, portador do CPF: 502.961.244-00, sendo considerada INABILITADA para fase de abertura de propostas por não apresentar a documentação exigida no item 3, alínea “d”, do edital desta Tomada de preço 004/2021, *Certidão(ões) Negativa(s) de Protesto(s) expedidas pelos competentes Cartórios da comarca sede ou domicílio do licitante acompanhada de Declaração expedida pela corregedoria do estado sede da licitante, especificando Cartório competente para tal fins, emitidas nos últimos 60 (sessenta) dias*; Empresa NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 09.181.832/0001-26, com representante legal a senhora, EDNA LOPES NUNES DE SOUZA, portadora do CPF: 721.641.904-91, sendo considerada INABILITADA para fase de abertura de propostas por não apresentar a documentação exigida no item 3, alínea “d”, do edital desta Tomada de preço 004/2021, *Certidão(ões) Negativa(s) de Protesto(s) expedidas pelos competentes Cartórios da comarca sede ou domicílio do licitante acompanhada de Declaração expedida pela corregedoria do estado sede da licitante, especificando Cartório competente para tal fins, emitidas nos últimos 60 (sessenta) dias*; Empresa NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 35.858.155/0001-48, com representante legal o senhor, Hallan Batista Dantas, portador do CPF: 075.230.194-57, sendo considerada HABILITADA para fase de abertura de propostas, conforme análise desta Comissão Permanente de Licitação; Empresa SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 13.721.826/0001-91, com representante legal o senhor, Thacio Queiroga Solane Vale, portador do CPF: 082.677.094-01, sendo considerada HABILITADA para fase de abertura de propostas, conforme análise desta Comissão Permanente de Licitação. Ato contínuo, após a abertura de todas as documentações pela Comissão Permanente de Licitação, das 9 (nove) empresas licitantes presentes, 5 (cinco) empresas foram INABILITADA por não atender a todas as exigências do edital deste certame 004/2021 e apenas 4 (quatro) foram HABILITADAS para a fase de abertura de suas respectivas propostas conforme mencionado acima. Após esta fase de análise de documentos, a comissão estabeleceu o prazo legal

conforme os ditames legais da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o ato de interposição de recursos. Não ocorrendo nenhuma interposição de recursos na fase de habilitação, a comissão deixa consolidado em ata, a data de 02 de junho de 2021 (quarta-feira) às 9h00min, no Centro Administrativo sala de Licitação, situado na Rua do Sul, 159, centro, para a abertura das propostas de preços. Informações adicionais, solicitar via e-mail institucional: pmj.cpljanduis@gmail.com. Outrossim, os volumes processuais referentes a esta Tomada de Preço, ficam disponíveis na sala de Licitação no endereço supra, para análise das empresas cadastradas no certame e demais interessados, no horário administrativo de segunda a sexta das 8h00min às 13h00min. Não havendo nada mais a declarar, esta comissão declarou encerrada a sessão e eu Marcosuel Vieira de Arruda que digitei a presente ata, que vai assinada por mim e demais membros da comissão.

**FRANCISCO CLEBER TORRES**  
Presidente

**FRANCISCO DE FREITAS SOBRINHO**  
Membro

**AUDERI FERNANDES DE SOUZA**  
Membro

**Publicado por:**  
Auderi Fernandes de Souza  
**Código Identificador:**CF91AD2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO E**  
**PEQUENAS EMPRESAS PREGÃO ELETRÔNICO COM**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021**

(Processo Administrativo n.º 060/2021)

A Prefeitura Municipal de Japi/RN, por meio de seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, Menor Preço por ITEM

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA DE KITS ENXOVAIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Japi/RN.**

Data/hora/local: 07 de junho de 2021, às 10h:00min – Horário de Brasília, **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br. **CÓDIGO UASG: 981705.** O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Japi/RN, diariamente, no Horário das 08h às 14h e nos Endereços Eletrônicos: pregaopmjapi@gmail.com e www.comprasnet.gov.br.

Japi/RN, 25 de abril de 2021.

**NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA**  
Pregoeiro  
Portaria 008/2021

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
**Código Identificador:**16873C4E

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO COM**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021**

(Processo Administrativo n.º 061/2021)

A Prefeitura Municipal de Japi/RN, por meio do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, Menor Preço por ITEM

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA SOLUÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, TRASLADAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÍDIA DE ARMAZENAMENTO ÓTICO E EM NUVEM, COM PROGRAMA DE BUSCA INCLUSO, ALÉM DE LICENÇA DE USO VISANDO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CONTRATANTE.**

Data/hora/local: 08 de junho de 2021, às 09h:00min – Horário de Brasília, **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br. **CÓDIGO UASG:** 981705. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Japi/RN, diariamente, no Horário das 08h às 14h e nos Endereços Eletrônicos: pregaopmjapi@gmail.com e www.comprasnet.gov.br.

Japi/RN, 25 de abril de 2021.

**NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA**

Pregoeiro  
Portaria 008/2021

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
**Código Identificador:**5C11E72F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 200/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 200/2021 - GP**

Dispõe sobre a reestruturação dos Membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 65º, Inciso VII, e, ainda, em observância a Lei Municipal nº 402, de 03 de dezembro de 1992, alterada pelas leis nº 517 de 12 de novembro de 2001, 559 de 16 de janeiro de 2004 e Lei Municipal nº 631 de 13 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir desta data, os membros Titulares e suplentes, representantes do Poder Público Municipal e de Entidades não-governamentais de promoção, defesa e atendimento a crianças e adolescentes, abaixo descrito para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que cumprirão mandato de dois anos, admitida a recondução uma única vez, por igual período:

**1 - Representantes do Poder Público Municipal:**

**- Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Rita de Cássia de Oliveira Dutra – CPF: 061.794.834-85  
Suplente: Emanuel Paiva de Oliveira – CPF: 056.982.344-77

**- Secretaria Municipal de Administração**

Titular: Emília Soares Van Braun Fagundes Gonçalves – CPF: 286.690.742-26

Suplente: Leônidas Henriky Pereira Germano de Araújo – CPF: 681.270.543-80

**- Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social**

Titular: Itallo Zidane Santiago Lopes – CPF: 706.996.844-20  
Suplente: Josicleide Pereira de Lima – CPF: 101.136.614-28

**- Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Eliane Almeida de Araújo – CPF: 750.815.634-04  
Suplente: Suelena Gonçalves dos Santos – CPF: 937.529.704-72

**2 - Representantes de Entidades não-governamentais de promoção, defesa e atendimento a crianças e adolescentes, abaixo descrito para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

**- Associação Jardinese Amigos dos Animais**

Titular: Maria José Dutra da Silva – CPF: 706.075.274-98  
Suplente: Alexandre Alves de Souza – CPF: 067.719.944-90

**- Paróquia de Nossa Senhora dos Aflitos – Igreja Católica**

Titular: Francisca Francinete dos Santos – CPF: 638.570.904-30  
Suplente: Maria das Graças da Silva – CPF: 021.670.919-86

**- Associação dos Moradores do Sítio Timbaúbinha**

Titular: Érica Dantas de Souza – CPF: 092.210.964-83  
Suplente: Elisângela Gonçalves de Souza – CPF: 042.194.554-00

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, em 24 de maio de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**9E6F5296

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 201/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 201/2021 - GP**

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e; Considerando o interesse público e a conveniência administrativa; Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - LOTAR e mandar servir, **ADRIANA DE SOUSA SILVA**, CPF Nº 088.947.614-44, na função de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, na Estratégia da Saúde da Família – ESF I - Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 24 de maio de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**36A5B3EF

**PROCURADORIA GERAL**  
**DECRETO Nº 1.668 ENFRENTAMENTO DA COVID-19**

**DECRETO Nº. 1.668 DE 24 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe de medidas de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** o aumento de 388 casos confirmados para COVID-19 durante apenas o mês de maio de 2021 no município de Jardim de Piranhas/RN, conforme dados do boletim epidemiológico;

**Considerando** a superlotação do Hospital Municipal Francisca Pereira Mariz - Jardim de Piranhas/RN, sendo necessário a ampliação de mais leitos retaguarda para casos leves e moderados da COVID-19; e que o Hospital Regional do Seridó encontra-se com 100% de ocupação para leitos clínicos e intensivos destinados a pacientes acometidos pela COVID-19;

**Considerando** que é dever da Administração Municipal adotar estratégias e formular políticas públicas voltadas a combater situações emergenciais que envolvam a saúde pública;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **proibida a venda de bebidas alcoólicas** no Município de Jardim de Piranhas/RN; sendo esta vedação expressa a qualquer atividade mercantil nesta finalidade, inclusive supermercados, lojas, distribuidoras, vendedores autônomos, ou qualquer outra modalidade similar.

**Parágrafo primeiro:** os supermercados e similares terão que retirar de suas prateleiras e freezers toda e qualquer bebida alcoólica que esteja ao alcance do consumidor.

**Parágrafo segundo:** Fica proibida aglomeração de qualquer natureza, pública ou privada, bem como **consumação de álcool em espaços públicos**, tais como: canteiros, praças, calçadas e vias públicas.

**Art. 2º** - Permanece a suspensão de atividades de bares, boates, clubes, casas de piscinas destinadas a aluguel para eventos, e similares, inclusive no modo delivery; mitigando assim as aglomerações e consumação de álcool no âmbito do Município.

**Art. 3º** - Restaurantes, lanchonetes, espetinhos, ou qualquer outro estabelecimento comercial e/ou autônomo voltados a alimentação, devem funcionar somente na modalidade *delivery*, não sendo possível a retirada no balcão, evitando assim a formação de fila de espera.

**Art. 4º** - Academias de ginástica, musculação e demais atividades declaradas essenciais na Lei Municipal nº 936/2021 terão seu funcionamento suspenso durante a vigência deste decreto.

**Art. 5º** - Ficam suspensas quaisquer atividades e esportes **coletivos** praticados em espaços e praças públicas, e quadras poliesportivas; sendo permitida a prática de exercícios somente de forma isolada.

**Art. 6º** - Todos os estabelecimentos comerciais, e industriais, inclusive supermercados e lojas em geral, devem obedecer estritamente as normas sanitárias adotadas pelo ministério da saúde;

**Parágrafo primeiro:** Deverá ser realizada a limpeza permanente de pisos, maçanetas, corrimãos, banheiros, bancos e/ou outros objetos de uso comum; disponibilizando lavatórios de mãos para seus clientes, funcionários e colaboradores.

**Parágrafo segundo:** Caberá aos estabelecimentos que estão em funcionamento manter controle constante de ingresso de pessoas em suas dependências, sendo uma pessoa para cada cinco metros quadrados, garantindo a distância mínima de um metro e meio por pessoa, e organizando todo e qualquer espaço que possa gerar fila, garantindo ainda a obrigatoriedade do uso correto de máscara, sendo de sua responsabilidade, e sob pena de multa prevista nesse instrumento.

**Parágrafo terceiro:** as fábricas, indústrias e derivados do ramo Têxtil em geral devem reduzir o seu funcionamento ou alternar seus turnos de trabalho, de modo a não permanecer mais que 01(um) funcionário ou colaborador por cada 5m², obedecendo o distanciamento mínimo de 1,5m por pessoa durante suas atividades; e mais, as que tornarem

inviável este distanciamento, deverá permanecer fechado durante a vigência do decreto.

**Parágrafo quarto:** As atividades de salão de beleza e barbearia ficarão completamente obrigadas a atender exclusivamente com horário marcado e permitir a entrada apenas do cliente a ser atendido, com exceção de menores de idade que possuam a necessidade da presença de pais ou responsáveis.

**Art. 7º** - Para fins de fiscalização, quando necessário, com o apoio das forças de segurança pública do Estado, a equipe da Vigilância Sanitária visitará os estabelecimentos comerciais, verificando o cumprimento das medidas de prevenção, sendo aplicadas as seguintes penalidades, em caso de descumprimento:

I – Autuação e aplicação de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II – Majoração da multa, em dez vezes do valor inicial;

III – Cancelamento de Alvará de Funcionamento e Fechamento do Estabelecimento Comercial.

**Parágrafo único:** especialmente os supermercados e similares que permitir aglomeração, ou descumprir qualquer das exigências deste instrumento normativo, a multa prevista será de R\$ 10.000,00(Dez mil reais), sem prejuízo das demais medidas administrativas prevista.

**Art. 8º** - Ficam mantidas todas as demais medidas adotadas para promover o combate ao Coronavírus. Inclusive aplica-se o toque de recolher do Estado do RN, observando o seguinte ainda a restrição de horário: 20h às 05hs do dia seguinte.

**Art. 9º** - Atividades bancárias, tais como lotéricas, agências, e salas de autoatendimento (caixas eletrônicos), deverão limitar o ingresso e permanência de usuários, garantindo a distância mínima de um metro e meio por pessoa, e organizando todo e qualquer espaço que possa gerar fila, garantindo ainda a obrigatoriedade do uso correto de máscara.

**Art. 10** - Igrejas, templos religiosos, bem como escolas seguirão as normas contidas no decreto do Governo do Rio Grande do Norte em vigor.

**Art. 11** - Por conveniência e necessidade do ente público, as regras definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, principalmente de acordo com as taxas e índices do boletim epidemiológico da COVID-19 no Município.

**Art. 12** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário; com sua vigência até 02 de junho de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Amaro Cavalcanti, Jardim de Piranhas/RN, 24 de maio de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Siderley Nogueira de Medeiros  
**Código Identificador:**63EBF9F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2021 –**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO MJS/RN Nº 312.125/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.886.312/0001-60; **OBJETO:** Aquisição de material esportivo para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Maio de 2021; **VIGÊNCIA:** 21 de Maio de 2021 e termo final em 21 de Maio de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 51.460,00 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais); **SUBSCRITORES:** Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no

CPF/MF sob o nº 593.682.844-15 – pelo Contratante e Alexandre Carlos Oliveira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 555.180.444-53 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 21 de Maio de 2021.

**MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**E4244571

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2021 –  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 - PROCESSO  
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 312.125/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.342.832/0001-33; **OBJETO:** Aquisição de material esportivo para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Maio de 2021; **VIGÊNCIA:** 24 de Maio de 2021 e termo final em 24 de Maio de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 80.948,00 (Oitenta mil, novecentos e quarenta e oito reais); **SUBSCRITORES:** Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.682.844-15 – pelo Contratante e Allyson Bergson Fernandes de Medeiros, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.659.474-21 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 24 de Maio de 2021.

**MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**63BD9E13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2021 –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 - PROCESSO  
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 216.001/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.446.921/0001-55; **OBJETO:** Contratação dos serviços de recarga de toner e cartucho, incluindo possível reposição de cilindro e rolo magnético; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Maio de 2021; **VIGÊNCIA:** 24 de Maio de 2021 e termo final em 24 de Maio de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 11.946,17 (Onze mil, novecentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos); **SUBSCRITORES:** Rejane Maria Azevedo de Medeiros, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Kátia Cilene dos Santos Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.798.027-38 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 24 de Maio de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**DB02A8B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 23/2021.**

Nos termos da Leis Federais nº (s) 10.520/2002 e Lei 8666/1993, artigo 43 § VI, com redação dada pela Lei nº 8.883/1994, alterada pela Lei nº 9.648.98/1998 e Leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos nº 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017 e instruções normativas 01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP;ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 23/2021, realizada em 21/05/2021, a saber:

**Objeto: Aquisição de materiais descartáveis;**

Empresa: J L VASCONCELOS ALVES REPRESENTACOES- CNPJ: 35.827.501/0001-20, saiu vencedora nos itens: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19; totalizando o valor de **R\$ 17.954,70 (dezessete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).**

Jardim do Seridó/RN, em 24 de maio de 2021.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**EF9AB7EA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 228, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer nº 005/2021 oriundo da Controladoria Municipal de Jardim do Seridó/RN.

**CONSIDERANDO** o fato ocorrido no Processo Administrativo nº 075/2021.

**CONSIDERANDO** que é dever da administração pública municipal apurar responsabilidade dos seus colaboradores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos narrados no Parecer nº 005/2021, oriundo da Controladoria Municipal de Jardim do Seridó/RN, a qual será composta por 03 (três) servidores públicos efetivos e estáveis, todos pertencentes ao quadro da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para serem membros integrantes da Comissão de Sindicância prevista no art. 1º desta Portaria:

I – JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA – Presidente;

II —MARILUCE CRISTINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA SOUZA- Membro;

III — MARIA TEREZA BEZERRA LEITE - Membro

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 24 de maio de 2021, 133º ano da República.**

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**F300E35B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 227, DE 20 DE MAIO DE 2021. \***

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **JOSÉ AMAZAN SILVA**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, 1 diária parcial na importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar às cidades de Currais Novos/RN e Natal/RN, no dia 24 de maio de 2021, para comparecer a sede AMSO (Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental), a fim de participar de reunião onde serão discutidas questões concernentes a AMSO e municípios filiados, bem como se reunir com os Ministros do Turismo e das Comunicações.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 20 de maio de 2021, 133º ano da Proclamação da República.

**FÁGNER SILVA DE AZEVEDO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito  
Mat.: 1796

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**9F9716E6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 231, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Equipe de Apoio que auxiliará os pregores no âmbito do Governo Municipal de Jardim do Seridó/RN, sendo constituída por:

NOME	CPF	COMPOSIÇÃO
Jubiana Santos de Oliveira	022.691.844-08	Titular
Cledjane Lira de Oliveira	067.500.984-79	Titular
Sonia Costa de Medeiros	850.455.864-91	Suplente
Jaime Bezerra da Costa	066.809.264-59	Suplente

:

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 24 de maio de 2021, 133º ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**BD4CC67C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 232, DE 24 DE MAIO DE 2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Senhora **CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 067.500.984-79, matrícula nº 1546, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com função gratificada da Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo Setor de Recursos Humanos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 24 de maio de 2021, 133º ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**8C04FF3F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 229, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 371/2021/SMS/PMJS que tem como assunto "Informar os nomes de gestor e fiscal do contrato para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de hospedagens"

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **LAIZ COUTINHO E PAIVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.536.444-83, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 095.179.754-90, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 414.031/2021, Pregão Eletrônico nº 033/2021, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hospedagens."

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 24 de maio de 2021, 133º ano da Proclamação da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**99B5820F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 230, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 034/2021/SEM CET/PMJS que tem como assunto “Informar gestor e fiscal do contrato do serviço de conserto, manutenção e manuseio da repetidora de TV de canais abertos”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **HIGOR NASCIMENTO DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.923.654-09, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 593.682.844-15, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Pregão Presencial nº 010/2021, que tem como objeto “Serviço de conserto, manutenção e manuseio da repetidora de TV de canais abertos”.

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 24 de maio de 2021, 133º ano da Proclamação da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**6AAA3FC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 126, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.  
**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 21 /05/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **FELIPE GOMES DE LOIOLA ALMEIDA**, matrícula nº 1707, ocupante do cargo de Odontólogo – PE I, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 08/06/2021 à 22/06/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 24 de maio de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**029E1E67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 128, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.  
**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 21 /05/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **NYDYANE AZEVEDO CUNHA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1721, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário – PDI, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 09/07/2021 à 23/07/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 24 de maio de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**817FA934

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.  
**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 24 /05/2021.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **LAIO DA COSTA DUTRA**, matrícula nº 1754, ocupante do cargo de Odontólogo – PE I, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 09/07/2021 à 23/07/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 24 de maio de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

**Código Identificador:**0F67B455

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 127, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

#### **A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.  
**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 24 /05/2021.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **ARIANE BEZERRA RIBEIRO**, matrícula nº 1385, ocupante do cargo de Odontólogo – PE III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 24/05/2021 à 12/06/2021, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 24 de maio de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

**Código Identificador:**314FD6AB

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 130, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

#### **A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 24 /05/2021.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **ALCINEA LILIAM DE AZEVEDO**, matrícula nº 0677, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – PAIII, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 24/05/2021 à 07/06/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 24 de maio de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

**Código Identificador:**EFEEBB5F

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – TP**

O Município de João Câmara/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento público dos interessados o Tomada de Preços nº 001/2021, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA a CONSTRUÇÃO DE CASTELO D'ÁGUA E OUTROS SERVIÇOS complementar**, correspondente a Escola de 6 (seis) salas, conforme projeto do FNDE, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos do aludido instrumento convocatório, com abertura marcada para o dia 09/06/2021, às 09h00min, no setor de licitação. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.joaocamara.rn.gov.br](http://www.joaocamara.rn.gov.br) ou na sede do Setor de Licitação com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 74, Centro, no horário das 08h:00min às 12h:00min.

João Câmara/RN, em 21 de maio de 2021.

**ERIVANILDO BANDEIRA BEZERRA**

Presidente da CPL/Município de João Câmara/RN

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva

**Código Identificador:**3DDB176A

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO - PE 011.2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2021-PE-SRP**

**OBJETO:** OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.

Trata-se de análise da impugnação interposta, tempestivamente, pela empresa **Betaniamed Comercial Eireli - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08 e Inscrição Estadual nº 001.071.076-0035, com sede na Rua Antônio Gravatá, nº 132, Bairro Betânia, Belo Horizonte/MG.

De forma objetiva, a impugnante questiona a ausência de solicitação de Registro do Produto na Anvisa, em especial, para o Item 94-MÁSCARA N95.



Argumenta que de acordo com a legislação vigente, os procedimentos licitatórios deverão compulsoriamente exigir dos participantes algumas documentações e certificações, tais como Anvisa, Alvará Sanitário, entre outros.

E que, no edital em tela foi verificado que os documentos estão devidamente solicitados, porém há uma exceção em relação ao ITEM 94- MÁSCARAS N95, que não foi solicitado apresentação de Registro do Produto ofertado junto a ANVISA. Sendo tal exigência obrigatória, conforme legislação vigente.

Por fim, pede o provimento da impugnação no sentido de incluir a Inclusão de solicitação de apresentação de Registro do Produto junto a ANVISA (especialmente para o item máscara N95/pff2).

Este é o relatório. Passamos a análise de mérito.

Analisando a demanda da impugnante e debruçando-se sobre o que leciona o instrumento convocatório, vislumbramos que o Edital não exigiu a apresentação do número de registro para os produtos.

É certo que o elaborador do Edital somente colocar exigências editalícias que tenham adequação a execução do objeto. Nesse caso, em especial, percebe-se que todos itens se caracterizam como produtos médicos. E ao nosso ver, os possíveis fornecedores dos itens, de maneira lógica e por serem empresas do ramo, entregariam produtos registrados no órgão de vigilância competente.

No entanto, entendemos, também, que cabe à Administração com vistas à garantia mínima de que os produtos estejam com a chancela da agência de vigilância, impor exigência desta comprovação, como de medida acautelatória visando a prevenção na aquisição de produtos e equipamentos de que contenham a qualidade mínima necessária de atender à necessidade, em termos de saúde, que o bem se propõe.

Ademais, no tocante ao item levantado na peça impugnatória (item 94 Máscara N95), percebemos que tal exigência vai ao encontro do momento atual em que passamos. E cabe a Administração Pública usar dos meios legais para se adquirir o melhor produto e com eficácia, minimamente, garantida.

Ante o exposto, DECIDO por CONHECER a peça impugnatória para no seu mérito decidir pelo seu PROVIMENTO, no sentido de exigir a apresentação do número de registro na Anvisa de todos os itens, em especial, para o item 94.

João Câmara - RN, 24 de maio de 2021.

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva  
Código Identificador:4D632336

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 001-PE-011.2021**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 001-PE-011.2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**

**OBJETO:** OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021, cujo OBJETO segue acima mencionado.

**No item 5 do Edital que trata do preenchimento da proposta, acrescenta-se a seguinte exigência:**

5.1.5. Apresentar o número de registro na ANVISA para todos os itens cotados na proposta em campo próprio e de fácil percepção.

**No item 7.11 do Edital que trata da qualificação técnica, acrescenta-se as seguintes exigências:**

O licitante deverá apresentar Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º) e Decreto Federal n.º 8.077/2013 (art. 2º);

A apresentação de protocolo de pedido de renovação não atende o exigido no item 7.11.2.

O licitante deverá apresentar Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União em nome empresa, conforme exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), 8.077/2013 (art. 2º), Lei Federal n.º 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98;

7.11.3.1. A apresentação de protocolo de pedido de renovação não atende o exigido no item 7.11.3.

Tendo em vista que as exigências acrescentadas ao Edital influenciam na apresentação de toda documentação para habilitação e aceitação da proposta, prorrogamos o prazo de abertura do presente certame para o dia 09 de junho de 2021 às 08h30min. Ficam mantidas as demais disposições do edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021.

Publique-se!

João Câmara/RN, 24 de maio 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva  
Código Identificador:651BA224

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 050501/2021-CPL**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 050501/2021-CPL**

*(Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 028/2021-TCE/RN)*

*OPREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à poda de árvores localizadas na área urbana deste Município, a fim de evitar acidentes provocados por uma descarga elétrica, em função de árvore ser uma condutora de energia, conforme especificações, quantitativos e Preços constantes do Projeto Básico de Engenharia anexo aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.*

*A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, com as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da contratação dos serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.*

*Art. 24 – É dispensável a licitação:*

*I – “Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do Artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente”.*

*Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços de poda de árvores especificados nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor*

da empresa **IMPACTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.687.159/0001-82, no valor total de R\$ 13.527,64 (treze mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

João Dias/RN, 05 de maio de 2021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, com as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, visando à contratação da empresa **IMPACTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.687.159/0001-82, no valor total de R\$ 13.527,64 (treze mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), correspondente à contratação de serviços de poda de árvores localizadas na área urbana deste Município, a fim de evitar acidentes provocados por uma descarga elétrica, em função de árvore ser uma condutora de energia, conforme especificações, quantitativos e preços constantes do Projeto Básico de Engenharia e Proposta de Preços apresentada pela empresa a ser contratada.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **NILDEMARCIÓ BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Dias/RN, 05 de maio de 2021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050501//2021-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Francisco Damiano de Oliveira, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação dos serviços relativos à poda de árvores localizadas na área urbana deste Município, a fim de evitar acidentes provocados por uma descarga elétrica, em função de árvore ser uma condutora de energia, conforme especificações, quantitativos e preços constantes do Projeto Básico de Engenharia e Proposta de Preços apresentada pela empresa a ser contratada.

**CONTRATADO:** IMPACTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.527,64 (treze mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos)

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, com as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de João Dias/RN.

João Dias/RN, 05 de maio de 2021.

**NILDEMARCIÓ BEZERRA**  
Presidente Da CPL

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATONº.0505001/2021**

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050501/2021-CPL  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN  
**CONTRATADA:** IMPACTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil, visando à execução dos serviços de poda de árvores localizadas na área urbanado Município de João Dias/RN, conforme especificações, quantitativos e preços constantes do Projeto Básico de Engenharia e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.527,64 (treze mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, Unidade Orçamentária 0207 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, Atividade 0207.15.122.0007.2007.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, Fonte 100100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A lavratura do presente Termo de Contrato decorre da realização do Processo de Dispensa de Licitação nº 050501/2021-CPL, fundamentado art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de maio de 2021.

**ASSINANTES:**

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA** – PREFEITO MUNICIPAL  
**VINICIUS FRANCOES DE ARAÚJO CARNEIRO** – TITULAR DA CONTRATADA

**Publicado por:**  
José Deliano Duarte Camilo  
**Código Identificador:** 452F5C7B

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 240501/2021-CPL

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 240501/2021-CPL

(Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

**APREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a contratação de um profissional da área de engenharia civil, pelo período de 02 (dois) meses, para desenvolver as atividades de engenharia civil, visando à elaboração de pequenos Projetos Estrutural, Elétrico, Hidráulico, Fluvial, Pavimentação, Hidrossanitário, Fiscalização e Supervisão de Obras Públicas, conforme especificações constantes do Termo de Referência anexo aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Ordinária Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da contratação dos serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, relativa à contratação do profissional da área de engenharia civil para a execução dos serviços de engenharia especificados nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor do Engenheiro Civil **FELIPE RAMON DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito no CREA/RN nº 2118314981, portador do RG nº 002.683.345-ITEP/RN, inscrito no CPF nº 072.368.574-67, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

João Dias/RN, 24 de maio de 2021.

**DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**  
Prefeita em Exercício

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, para a contratação do Engenheiro Civil **FELIPE RAMON DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito no CREA/RN nº 2118314981, pelo período de 02 (dois) meses, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondente à elaboração de pequenos Projetos Estrutural, Elétrico, Hidráulico, Fluvial, Pavimentação, Hidrossanitário, Fiscalização e Supervisão de Obras Públicas, conforme especificações constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **NILDEMARCO BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Dias/RN, 24 de maio de 2021.

**DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**  
Prefeita em Exercício

#### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240501/2021-CPL**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Sra. Damária Jácome de Oliveira, Prefeita em Exercício, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de um profissional da área de engenharia civil para desenvolver as atividades relativas à elaboração de Projetos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, fiscalização e Supervisão das obras públicas, visando à melhoria das estruturas públicas, como praças, ruas, logradouros, quadras de esportes, instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e outros, contribuindo para o desenvolvimento urbano do Município de João Dias/RN, conforme especificações constantes do Termo Referência anexo aos autos.

**CONTRATADO:** FELIPE RAMON DA SILVA OLIVEIRA

**VALOR MENSAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**VALOR TOTAL:** 6.000,00 (seis mil reais)

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora **DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**, Prefeita em Exercício de João Dias/RN.

João Dias/RN, 24 de maio de 2021.

**NILDEMARCO BEZERRA**  
Presidente da CPL

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATONº.2405001/2021

ORIGEM:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240501/2021-CPL  
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN  
CONTRATADA:FELIPE RAMON DA SILVA OLIVEIRA

**OBJETO:** Contratação de um profissional da área de engenharia civil para desenvolver as atividades relativas à elaboração de pequenos Projetos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, fiscalização e Supervisão das obras públicas, visando à melhoria das estruturas públicas, como praças, ruas, logradouros, quadras de esportes, instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e outros, contribuindo para o desenvolvimento urbano do Município de João Dias/RN, conforme especificações constantes do Termo Referência e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A lavratura do presente Termo de Contrato decorre da realização do Termo de Dispensa de Licitação nº 240501/2021-CPL, fundamentada no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, através da Unidade Orçamentária 0211 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Habitação, Atividade 0211.15.122.0011.2023.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Fonte 100100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais.

**VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser pago em 02 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento contratual será de 02 (dois) meses, contados a partir de 24/05/2021 até 24/07/2021, podendo ser prorrogado de acordo com a permissibilidade legal prevista em Lei, mediante Termo Aditivo.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de maio de 2021.

**ASSINANTES:**

**DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA – PREFEITA EM EXERCÍCIO**  
**FELIPE RAMON DA SILVA OLIVEIRA – ENGENHEIRO CIVIL**  
**CONTRATADO**

**Publicado por:**

José Deliano Duarte Camilo

**Código Identificador:** FE7D39B4

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** **AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO** **ELETRÔNICO Nº 91011/2021**

#### **AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91011/2021**

O Município de João Dias/RN, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91011/2021**, tipo menor preço, que tem como objeto Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos de "A" a "Z", através do maior desconto global na tabela ABC-FARMA, para atendimento de pessoas carentes e ações judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos, de acordo com o que determina a legislação vigente, a sessão que estava prevista para, 27/05/2021, às 14:30; fica remarcada para a dia 07/06/2021 as 14:30 horas. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.joodias.rn.gov.br/> e [www.bbmet.com.br](http://www.bbmet.com.br). As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Francisco Veríssimo Filho, nº 40, Centro, João Dias/RN.

João Dias – RN, 24 de maio de 2021.

**NILDEMARCIO BEZERRA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
José Deliano Duarte Camilo  
**Código Identificador:**3F16837D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**91013/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91013/2021**

O Município de João Dias/RN, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91013/2021**, tipo menor preço, que tem como objeto Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de Móveis e Eletros, a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de João Dias/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos, de acordo com o que determina a legislação vigente. A sessão que estava publicada para o dia 27/05/2021, às 14:30, fica remarcada para 07/06/2021 as 14:30 horas. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.joodias.rn.gov.br/> e [www.bbmet.com.br](http://www.bbmet.com.br). As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Francisco Veríssimo Filho, nº 40, Centro, João Dias/RN.

João Dias – RN, 24 de maio de 2021.

**NILDEMARCIO BEZERRA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
José Deliano Duarte Camilo  
**Código Identificador:**080E15B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**91006/2021\***

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 91006/2021\***

O Município de João Dias/RN, torna público a **REVOGAÇÃO** da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 91006/2021**, tipo menor preço, que tem como objeto Registro de Preços para Locação de veículos pequenos, médios e de grande porte, sem condutor, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Gestão e Planejamento, Agricultura e Recursos Hídricos, Obras, Transportes e Habitação, Educação e Cultura, Meio Ambiente e Urbanismo, Saúde e Assistência Social, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, o seu desfazimento tem como base legal o art. 49 da Lei nº 8.666/93, Súmula 473 do STF, STJ, ROMS nº 200602710804, Rel. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008.

João Dias – RN, 19 de maio de 2021.

**NILDEMARCIO BEZERRA**  
Pregoeiro Oficial

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
José Deliano Duarte Camilo  
**Código Identificador:**0D51DDB8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 014/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021.\***

**GABINETE CIVIL**

**DECRETO Nº 014/2021, de 14 de maio de 2021.**

Declara em situação de Emergência o Município de João Dias/RN, por desastres naturais relacionados com a intensa redução das precipitações hídricas, em decorrência da estiagem – COBRADE:1411, conforme Instrução normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS-RN, no uso de atribuições legais e:

CONSIDERANDO que o município de João Dias/RN, no ano de 2020, vivenciou uma melhora nos índices pluviométricos, mas os volumes registrados não foram suficientes para uma recarga satisfatória dos reservatórios da zona rural, onde ainda se observam localidades em situação e colapso hídrico;

CONSIDERANDO a ainda preocupante situação de insegurança hídrica na zona rural do município, tendo em vista que o segundo semestre de 2020 encerrou-se com importantes açudes e poços em volume morto ou completamente secos;

CONSIDERANDO que o impacto socioeconômico dos anos de seca para setor agropecuário do Município é excepcional, complexo e diferenciado, não só refletindo negativamente na infraestrutura física das propriedades rurais afetadas, mas também com prejuízos de monta para o contingente populacional, prejudicando todos os elos das diferentes cadeias produtivas trabalhadas pelos diversos segmentos da sociedade civil, com especial destaque pra os subsetores pecuário, onde a falta de chuvas regulares compromete as pastagens nativas, tornando-se insuficientes para a manutenção dos rebanhos e obrigando os produtores rurais a despender recursos rurais a despender recursos já escassos na aquisição de silagem e material forrageiro fenado, para serem administrados no período de escassez de alimentação de rebanhos;

CONSIDERANDO que o município está inserido em sua totalidade no semiárido nordestino, o que permitiu o registro de ocorrência de perdas na agricultura e na pecuária;

CONSIDERANDO que a escassez hídrica também vem repercutindo negativamente em cultivos dos agricultores familiares, em razão da redução na disponibilidade da oferta d'água, quer originada de poços subterrâneos, quer oriunda de reservatórios superficiais, hoje fortemente racionada;

CONSIDERANDO que, de acordo com os dados coletados pela empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte (EMPARN), responsável pelo balanço das chuvas ocorridas em 2020, concluiu-se que, apesar da situação de aparente normalidade pluviométrica, a análise das chuvas ocorridas entre os meses de julho a dezembro obteve índices pluviométricos baixos na região semiárida do Alto Oeste potiguar, devido à falta de instabilidades atmosféricas para ocasionar as chuvas, como também, neste período, ocorreram as maiores taxas de evaporação, devido ao aumento dos ventos e da temperatura, o que colabora para diminuir o armazenamento de água;

CONSIDERANDO os dados do Monitor de Secas do Nordeste, que foram utilizados para a definição dos municípios a ser contemplados pela decretação da situação de emergência, vez que a metodologia

adotada se consubstancia num processo de acompanhamento regular e periódico da situação da seca no Nordeste cujos resultados consolidados são divulgados por meio do Mapa Monitor de Seca;

CONSIDERANDO que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre climatológico em “Nível II – Desastre de Média Intensidade”, a incidir a decretação de “Situação de Emergência”, a incidir a decretação de “ Situação de Emergência”, conforme disposto nos arts. 2º, “b” e §§ 2º e 4º, e no art. 3º, ambos da Instrução Normativa 36, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério da Integração Nacional (Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR);

CONSIDERANDO o parecer expedido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que atestou a continuidade do quadro característico de situação de emergência, provocada por desastre natural climatológico, caracterizado por estiagem prolongada, com um estorvo considerável de redução dos níveis das principais reservas hídricas do Município;

CONSIDERANDO o parecer expedido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que atestou a continuidade do quadro característico de situação de emergência, provocada por desastre natural climatológico, caracterizado por estiagem prolongada, com um estorvo considerável de redução dos níveis das principais reservas hídricas do município;

CONSIDERANDO que o município de João Dias/RN permanece com abastecimento por carros-pipa na Zona Rural, tendo em vista que a Zona Rural permanece bastante afetada com a falta de água para produção agrícola e pecuária, bem como para o consumo humano e animal.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR ESTIAGEM”, no município de João Dias/RN, haja vista a situação afetada por desastre natural climatológico, caracterizado uma estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes no município.

Art.2º - Durante o período em que persistir a Situação de Emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o Município de João Dias/RN poderá contratar, mediante dispensa de licitação, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem, desde que observado o procedimento descrito no art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 14 de maio de 2021.

**DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**

Prefeito em exercício

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
José Deliano Duarte Camilo  
Código Identificador:F9CC55D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23040001/2021**

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 23040001/2021

##### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 23040001/2021

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PROGNOSTICOS LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: 020/2020

OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação da Prestação de serviços de Exames Médicos Laboratoriais.

VALOR TOTAL: R\$ 21.007,00 (vinte e um mil e sete reais).

VIGÊNCIA: 23/04/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2021

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:C8019BD2

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS VISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 PE

##### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 PE

O Município de José da Penha-RN, torna público que o Pregão Eletrônico nº 013/2021 PE, tipo Menor preço, para Registro de Preços Para Aquisição de Condicionadores de Ar para atender as necessidades do Município de José da Penha foi prorrogado para às 11:00 do dia 04/06/2021. Informações: cpljpenha@hotmail.com.

JOSÉ DA PENHA/RN, 24/05/2021.

**FABIANO FERREIRA ALVES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
Código Identificador:B6ADB046

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 PE

##### RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 014/2021 PE

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 11:00 do dia 07/06/2021, fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, tipo **Menor preço**, para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do Município de José da Penha, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22, Centro, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

José da Penha/RN, 24/05/2021

**FABIANO FERREIRA ALVES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
Código Identificador:CBB83652

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 16040001/2021 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 007/2021 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº  
10.520/ 2002**

O Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia **25 de Maio de 2021 no site oficial do município: [www.jucurutu.rn.gov.br](http://www.jucurutu.rn.gov.br) e no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA E CONGÊNERES**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 08 de Junho de 2021, às 08:00 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [licitacao@jucurutu.rn.gov.br](mailto:licitacao@jucurutu.rn.gov.br) e do telefone: (84) 9 9950-8270 – Jânat (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/ RN, 24 de Maio de 2021.

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**AB602930

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/**  
**RN Nº 10050001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**  
**FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

O Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia **25 de maio de 2021 no site oficial do município: [www.jucurutu.rn.gov.br](http://www.jucurutu.rn.gov.br) e no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS À SEREM DESTINADAS AOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DECORRENTE DO PROCESSO DA PANDEMIA DO COVID-19**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 07 de Junho de 2021, às 14:30 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [licitacao@jucurutu.rn.gov.br](mailto:licitacao@jucurutu.rn.gov.br) e do telefone: (84) 9 9950-8270 – Jânat (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/ RN, 24 de Maio de 2021.

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**B1F4B90A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DA SESSÃO SE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE**  
**HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2021, às **10:30 horas**, horário local, nas dependências da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, localizada à Praça João Eufrásio de Medeiros, Centro, Jucurutu/RN, sob a Presidência da Sr(a) Joelma de Fátima Lopes de Medeiros, e os membros Jânat Erika Fernandes de Medeiros e Simone Duarte do Amaral, conforme dispõe a PORTARIA Nº 018/2021 - GP de 05 de janeiro de 2021, foi iniciada pela Comissão Permanente de Licitação reunião com a finalidade de análise dos documentos habilitatórios apresentados e/ou deixados pelas empresas participantes do presente certame Licitação, qual seja, **Tomada de Preços de Nº 003/2021**, do tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, procedendo-se à análise minuciosa de conferência dos documentos de habilitação das empresas licitantes: 1) **P G CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI** (CNPJ - 21.052.876/0001-51); 2) **PROSERN COMERCIO E**

**EMPREENDIMIENTOS EIRELI** (CNPJ - 04.500.540/0001-95); 3) **CONSTRUTORA ASSU EIRELI** (CNPJ - 07.126.573/0001-05); 4) **ARCO EMPREENDIMIENTOS E SERVICOS EIRELI** (CNPJ - 16.917.533/0001-72); 5) **J.H. CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI** (CNPJ - 20.306.839/0001-60); 6) **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA** (CNPJ - 14.022.963/0001-09) 7) **SERRA DO LIMA EMPREENDIMIENTOS EIRELI** (CNPJ - 13.721.826/0001-91), 8) **AL SOLUCOES EIRELI** (CNPJ - 33.681.071/0001-56) e 9) **GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ - 08.570.061/0001-04). Os membros da CPL proferiram julgamento pela **HABILITAÇÃO** das empresas licitantes: 1) **P G CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI**; 2) **PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS EIRELI**; 3) **SERRA DO LIMA EMPREENDIMIENTOS EIRELI**; 4) **AL SOLUCOES EIRELI** e 5) **GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, por terem apresentado todos os documentos exigidos no instrumento convocatório; e pela **INABILITAÇÃO** das empresas licitantes: 1) **ARCO EMPREENDIMIENTOS E SERVICOS EIRELI** - não apresentou documento que comprove a existência do administrador e engenheiro agrônomo no quadro da empresa, como também, não apresentou acervo técnico de tais profissionais. Em relação a empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA**, a mesma não apresentou documento que comprove a existência do administrador no quadro da empresa, bem como, não apresentou acervo válido do respectivo profissional e não apresentou declaração de concordância técnica. Em relação a empresa **J.H. CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI**, a referida não apresentou documento que comprove a existência do administrador e engenheiro agrônomo no quadro da empresa, como também, não apresentou acervo técnico de tais profissionais e não assinou as declarações exigidas no Edital. Em relação a empresa **CONSTRUTORA ASSU EIRELI** a mesma, apresentou os atestados do administrador da empresa, porém, não apresentou a certidão de RCA. A presente decisão será publicada na imprensa oficial do Município – Diário oficial FEMURN para a ciência dos interessados, contando-se a partir da data da publicação o prazo de cinco (05) dias úteis para a interposição de recurso administrativo e apresentação de suas razões recursais. **Não havendo interposição de recurso administrativo, a sessão de abertura dos envelopes proposta das empresas licitantes habilitadas será realizada no dia 02 de junho de 2021, às 15:00 horas**. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu/RN, 24 de maio de 2021.

Comissão da CPL:

<b>JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS</b>	<b>SIMONE DUARTE DO AMARAL</b>	<b>JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS</b>
Presidente Da CPL	Membro Da CPL	Membro Da CPL

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**9F5C5D8F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/**  
**RN Nº 07050001/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021**  
**FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Pregoeira oficial do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia **25 de Maio de 2021, no site oficial do município: [www.jucurutu.rn.gov.br](http://www.jucurutu.rn.gov.br)** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE MUDANÇA E FRETAMENTO DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE JUCURUTU – RN**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 10 de Junho de 2021, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [licitacao@jucurutu.rn.gov.br](mailto:licitacao@jucurutu.rn.gov.br).

Jucurutu/ RN, 24 de Maio de 2021.

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**BED37AF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº  
003/2021 – PMJ - SMS**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº  
003/2021 – PMJ**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
PROVIMENTO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E  
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE MÉDICOS PARA  
A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, na forma do Art. 37, incisos I, II e IX, da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 12, de 21 de janeiro de 2009 e art. 8º, IV, da Lei Complementar Federal 173/2020, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – Edital de Publicação nº 003/2021 – PMJ, com fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1 - O Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, é destinado à contratação por tempo determinado de médicos para atender às necessidades de excepcional interesse público do Sistema Único de Saúde no âmbito da Prefeitura Municipal de Jucurutu.

2 - A contratação ocorrerá em caráter temporário, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 12, de 21 de janeiro de 2009, e o regime de atuação, inclusive, a previsão de plantões ou outra modalidade de atuação, bem como, os direitos, deveres e vantagens aplicáveis aos funcionários, serão previstas no contrato administrativo e respectivos aditivos firmados com os candidatos aprovados e convocados através deste processo seletivo.

3 - De acordo com o interesse público e as necessidades da Prefeitura Municipal da Jucurutu, os candidatos serão convocados para serem contratados pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por mais um período de 01 (um) ano, ou, em caso de Médicos contratados para execução de programas/projetos com outras esferas governamentais, inclusive, na Estratégia Saúde da Família do Governo Federal, os contratos poderão ser prorrogados enquanto perdurar o programa, limitado ao total de 48 meses de vigência contratual, a critério discricionário da Prefeitura Municipal de Jucurutu, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar Municipal 12/2009.

4 – Poderão ser contratados também, nos termos deste edital, servidores públicos, desde que enquadrados em uma das hipóteses autorizativas de acumulação de cargos públicos prevista no inciso XVI, art. 37, da Constituição de 1988, e desde que haja compatibilidade de horários caracterizada pela possibilidade de conciliação das duas funções públicas a ser verificada em cada caso pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Precedente Judicial Vinculante do Egrégio Supremo Tribunal Federal - Acórdão em Repercussão Geral Tema 1081, julgado em 28 de abril de 2020.

**II - DOS CARGOS:**

5 - Os cargos, requisitos mínimos, jornada de trabalho, vagas e remuneração, são apresentados na tabela a seguir.

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

01	Médico para ESF	Ensino Superior Completo em Medicina com Registro Profissional no Conselho competente	40	07 + CR	1.600,00 12.400,00 gratificação	+
----	-----------------	---	----	---------	---------------------------------------	---

CR: Cadastro Reserva

6 - Os candidatos aprovados serão lotados e convocados de acordo com a necessidade administrativa e técnica, sendo a convocação um ato discricionário da Administração, não havendo direito subjetivo à nomeação e posse. O candidato que for convocado, não comparecer ou não aceitar a lotação para a qual foi designado perderá automaticamente direito à sua vaga, sendo convocado o candidato na classificação seguinte.

**III - DAS INSCRIÇÕES:**

7 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas de forma *online*, através do link <http://bit.ly/seletivo-medicos-smsjucurutu>, a partir das 00h de 26 de maio de 2021 até 23:59h de 27 de maio de 2021.

8 - No período especificado no cronograma previsto no Anexo I, os procedimentos para que o candidato se inscreva no Processo Seletivo Simplificado são os seguintes:

a) O candidato deverá fazer sua inscrição conforme especificado no item 7, preenchendo todos os campos contidos na página *online* e anexando todos os documentos solicitados:

· **DOCUMENTOS PESSOAIS:** Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, CTPS, Carteira Profissional e outros; Certificado de Reservista (se homem); CPF; título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral; comprovante de residência;

· **CURRÍCULO:** Currículo *Vitae* ou *Lattes* contendo todas as informações necessárias para contabilização dos pontos na avaliação curricular;

· **FICHA DE INSCRIÇÃO:** Ficha de inscrição (em anexo) preenchida corretamente, contendo todos os dados especificados;

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:** Diploma, Declaração de conclusão de curso ou Declaração de previsibilidade de conclusão de curso, certificado de escolaridade, de acordo com o exigido no cargo pleiteado; Certidão de registro e adimplência do Órgão de Classe (se exigido para o Cargo) e certificados de especialização, mestrado ou doutorado, além de cursos e afins, conforme informações contidas no currículo.

b) Os documentos exigidos na alínea “a” deverão ser apresentados, acompanhados dos originais para conferência do agente público ou por cópia autenticada em cartório, nos termos da Lei, no ato da posse do cargo para conferência.

c) A Prova de Títulos e experiência será efetivada exclusivamente a partir dos títulos e experiências informados e comprovados no ato da inscrição.

9 - A confirmação da inscrição no Processo Seletivo será disponibilizada automaticamente, através do e-mail cadastrado no ato da inscrição, após o envio dos dados na página *online* e será efetivada mediante a comprovação do envio de todos os dados, pela comissão organizadora, nos termos deste Edital.

10 - No momento da inscrição, o candidato escolherá o cargo ao qual deverá concorrer, considerando os requisitos mínimos dispostos no item 5.

11 - O candidato somente poderá concorrer a 01 (um) único cargo.

12- Após a confirmação de inscrição pelo candidato, a opção pelo cargo não poderá ser alterada.

13 - É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição *online*, enviando todos os dados solicitados, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.

14 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez confirmada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

15 - A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

#### IV - DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

16 - Para comprovação dos títulos de formação acadêmica serão considerados os certificados, expedidos por instituição devidamente reconhecida pelo MEC, independentemente de carga horária.

17 - Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados aqueles que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos em cada item do Anexo II deste Edital.

18 - O documento de comprovação da experiência profissional do candidato deve informar as datas de início e término do trabalho (dia/mês e ano) e especificar a função/atividade desempenhada, e somente serão aceitas declarações passadas por entidade pública ou privada que contratou, não sendo admitidas declarações unilaterais do próprio candidato.

19 - Não serão aceitos para efeito de comprovação de tempo de experiência nas funções:

- a) Contracheques;
- b) Declarações para recebimento de benefícios do INSS;
- c) Publicações de aprovação em concurso;
- d) Convocações para exame de sanidade física e mental;
- e) Declarações de férias ou de aumentos salariais.

20 - Para efeito de contagem de experiência profissional serão somados os tempos de serviços comprovados nos documentos apresentados.

21 - Cada documento será considerado uma única vez e para uma única situação.

22 - Será desconsiderado o documento que não possuir os requisitos exigidos para fins de comprovação, cópia ilegível; ausência de data de expedição e/ou assinatura do declarante ou responsável.

23 - Não será aceita documentação incompleta, nem em caráter condicional.

24 - Uma vez constatadas irregularidades e/ou falsidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo.

#### V - DA DESCRIÇÃO DOS CARGOS:

25 - As atribuições dos cargos são:

NÍVEL SUPERIOR	
CARGO	ATRIBUIÇÃO
MÉDICO DA ESF	Realizar consultas e atendimentos médicos. Tratar pacientes. Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde, tanto individuais quanto coletivas. Coordenar programas e serviços de saúde. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Atuar em todas as funções da medicina em quaisquer unidades do Sistema Único de Saúde, conforme designação da Secretaria Municipal de Saúde.

#### VI - DO PROCESSO SELETIVO:

26 - O Processo Seletivo Simplificado constará de **única etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, especificada a seguir:

a) **Análise curricular e exame de títulos** (modelo de currículo exigido conforme modelo constante no Anexo, Currículo *Vitae* ou Currículo Lattes), de caráter eliminatório e classificatório, terá pontuação mensurada conforme Anexo II. A pontuação final desta

etapa será calculada mediante a soma de cada item especificado, com base nos títulos informados no ato da inscrição;

27 - A avaliação do currículo será feita com base na documentação que for apresentada e, entre outros elementos, a experiência profissional comprovada.

28 - O processo de seleção será dirigido pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado no Município de Jucurutu, sigla CPSS, composta por 03 (três) servidores municipais efetivos, não constituídos em cargos de confiança, com competência, para conduzir o processo de avaliação e julgamento com isonomia, imparcialidade e impessoalidade, designados por meio de portaria, para esse fim.

29 - A CPSS poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.

#### VII - DA CLASSIFICAÇÃO:

30 - A nota final para classificação dos candidatos será resultante da nota obtida na etapa da análise curricular.

31 - Ocorrendo empate na classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato com maior idade civil.

#### VIII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

32 - O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no diário oficial da FEMURN, em até 3 (três) dias corridos após a análise curricular dos candidatos.

33 - O resultado final será divulgado no diário oficial da FEMURN, em até 3 (três) dias corridos após o prazo recursal. Caso não tenha interposição de recursos, permanecerá o resultado preliminar.

#### IX - DOS RECURSOS:

34 - O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer fase do Processo Seletivo nº 003/2021 disporá de 24 (vinte e quatro) horas após sua divulgação oficial. O recurso deverá ser encaminhado em duas vias a CPSS, na Sede da SMS – Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Epaminondas Lopes, n/ 166 – Centro, Jucurutu/RN no período entre das 8:00 às 12:00 em dias úteis administrativos municipais. O candidato deverá levar preenchido a ficha de recurso que consta no Anexo IV deste edital, em envelope lacrado, com dados de identificação do candidato na parte externa do envelope.

35 - A comissão terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o prazo final da data disponível para recebimento do recurso para analisar e emitir decisão.

36 - Os candidatos aprovados serão classificados segundo a ordem decrescente da nota final.

37 - Será admitido um único recurso administrativo, por fase.

38 - O recurso deverá tratar, exclusivamente da fase em trâmite, no prazo estipulado.

39 - Não será aceito encaminhamento de novas documentações no ato do recurso.

40 - Concluída a seleção e divulgado o resultado final, a CPSS encaminhará ao Prefeito Municipal para fins de homologação e posterior divulgação nos meios em que já fora citado.

41 - A data prevista para o resultado da fase de análise curricular, bem como de todas as demais etapas do Processo Seletivo se encontram no Anexo I deste Edital.

#### X - DA CONTRATAÇÃO:



42 - Os candidatos aprovados serão convocados para preenchimento das vagas previstas, a critério da administração.

43 - No ato da convocação, seguindo a ordem classificatória, os candidatos deverão assinar um contrato por tempo determinado, de modo que sejam apresentados por estes, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título de Eleitor;
- d) Cumprimento das obrigações eleitorais;
- e) Cumprimento das obrigações militares (se homem);
- f) Identificação do PIS/PASEP;
- g) Certidão de Nascimento/Casamento;
- h) Certidão de Nascimento de filhos menores e declaração de matrícula para maiores de 7 (sete) anos ou cartão de vacina para menores de 7 (sete) anos, se houver;
- i) Carteira de Trabalho;
- j) Comprovação da escolaridade exigida para o cargo;
- k) Foto 3x4;
- l) Comprovante de residência atualizado (fatura de água, luz ou telefone);
- m) Dados bancários;
- n) Diploma, Certificado ou Atestado escolar exigida para o exercício da função;
- o) Registro profissional no conselho competente para o cargo, com declaração de adimplência (obrigatoriamente apenas na admissão);
- p) Declaração de Bens (preenchimento no ato da entrega dos documentos);
- q) Declaração de Acumulação de Cargo (preenchimento no ato da entrega dos documentos);
- r) Declaração de não recebimento de Programa de Transferência de Renda (preenchimento no ato da entrega dos documentos);
- s) Ficha de Cadastro (preenchimento no ato da entrega dos documentos).

44 - Os candidatos convocados terão 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação do Resultado Final, para se apresentarem ao setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Jucurutu e deverão iniciar as atividades no dia indicado no ato do comparecimento.

#### XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

45 - Os resultados do Processo Seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN e no Diário oficial da FEMURN.

46 - A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e tática de aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

47 - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar no site [www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn) a divulgação das etapas do Processo Seletivo Simplificado.

48 - O(a) candidato(a) poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Sede da SMS – Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Pedro Epaminondas, nº 166 – Centro, Jucurutu/RN no período entre das 08:00 às 12:00 em dias úteis administrativos municipais.

49 - Os casos omissos presente neste Edital serão resolvidos pela CPSS.

Jucurutu/RN, 25 de maio de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA PREVISTO	
PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL	25/05/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	26/05/2021 a 27/05/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR E EXAME DE TÍTULOS	01/06/2021

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO OFICIAL PRELIMINAR DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E EXAME DE TÍTULOS	02/06/2021
DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA SUA HOMOLOGAÇÃO, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS	04/06/2021
INÍCIO DAS CONVOCAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO	07/06/2021

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:**3A521974

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 03/2021

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUCURUTU/RN

Lei Municipal nº 908 de 27 de abril de 2018.

#### RESOLUÇÃO Nº 03/2021

Normatiza a concessão de benefícios eventuais da Assistência Social no âmbito do Município de Jucurutu/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUCURUTU/RN, reunido extraordinariamente no dia 14 de maio de 2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei Municipal nº 908/2018.

Considerando o Parágrafo 1º do Artigo 22 da Lei Federal nº 8.742/1993,

Considerando o Decreto Federal nº 6.307/2007,

Considerando a Resolução nº 212/2006 de Conselho Nacional de Assistência Social,

Considerando o Artigo 35 da Lei Municipal nº 908/2018,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Normatizar a concessão de benefícios eventuais da Assistência Social no âmbito do Município de Jucurutu, determinando critérios e prazos e estimando tipos, quantidades, limites e valores conforme determina a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/1993 em seu Art. 22, §1º e Lei Municipal nº 908/2018 em seu Art. 35, §1º e 2º.

**Art. 2º** - A concessão do Auxílio Natalidade obedecerá ao disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº 908/2018 e poderão ser concedidos, anualmente, até 120 (cento e vinte) benefícios nesta modalidade.

**§ 1º**. Os critérios para a concessão de auxílio natalidade são:

I – Estar residindo no Município à pelo menos 6 (seis) meses, salvo na condição estabelecida nos incisos III e IV do artigo 36 da Lei Municipal 908/2018;

II – Possuir documento emitido por profissional técnico de nível superior do SUAS que compõe equipe de referência de CRAS ou CREAS, reconhecido pela Resolução CNAS nº17/2011, que comprove a necessidade da família.

**§ 2º**. Nos casos estabelecidos nos incisos II e III, do artigo 36 da Lei Municipal nº 908/2018, poderá ser ofertado benefício em pecúnia para superação dos fatos inestimados e supervenientes, devendo para tanto serem estipulados os limites dos benefícios que tratam esta Resolução.

**§ 3º** - Fica sugerido ao Município de Jucurutu, através das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde, promoverem campanhas, ações e serviços que garantam o acompanhamento responsável no período gestacional e o fortalecimento de vínculos familiares.

**Art. 3º** – A concessão do Auxílio Funeral deverá obedecer aos limites licitados, inclusive em caso de ressarcimento pecuniário à família requerente.

**§ 1º**. O solicitante poderá requerer o benefício em até 30 dias após o óbito do familiar.

**§ 2º**. Os critérios para a concessão de auxílio funeral são:

I – Famílias que atestem ser pobres e não ter condições de arcar com as despesas advinhas do óbito de um membro, nos termos das Leis Federais 7115/83 e 9534/97;

II – Residir no Município;

**§ 3º**. Os valores da concessão do benefício ou ressarcimento, deverão obedecer aos limites licitados.

§ 4º. Em caso de ressarcimento, o beneficiário deverá apresentar os comprovantes de despesas.

**Art. 4º** - Fica instituído o aluguel social na forma de benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária, conforme disciplina os Arts. 38 e 39 da Lei Municipal 908/2018.

§ 1º. O prazo de concessão de aluguel em caráter eventual será de até 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por até 03 (três) meses, mediante estudo social que comprove a permanência da vulnerabilidade que ensejou o recebimento do benefício.

§ 2º. A família somente poderá acessar o benefício novamente transcorridos 365 dias após a concessão da 9º (nona) parcela paga.

§ 3º. As situações de vulnerabilidade temporária que se enquadrarem no Art. 7º do Decreto Federal nº 6.307/2007 poderão ter o benefício concedido por tempo indeterminado, desde que devidamente recomendado pelo Ministério Público ou Poder Judiciário, exigindo-se ainda, uma avaliação técnica a cada três meses.

§ 4º. O aluguel social em decorrência de perda parcial ou total da unidade habitacional, catástrofe, emergência ou calamidade pública, poderão ter o benefício concedido por tempo indeterminado, até que o município disponibilize uma unidade habitacional para reassentamento familiar ou reforma da própria residência.

§ 5º. No exercício do ano de 2021, o valor máximo de aluguel social será de até R\$250 (duzentos e cinquenta reais) por família, podendo o município conceder até 20 (vinte) benefícios por mês, ou até o limite do orçamento mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), salvo nas condições elencadas nos parágrafos 3º e 4º deste artigo.

§ 6º. Os critérios para a concessão do aluguel social são:

I – Residir no Município;

II – Possuir documento emitido por profissional técnico de nível superior do SUAS que compõe equipe de referência de CRAS e CREAS, reconhecido pela Resolução CNAS nº 17/2011, que comprove a necessidade da família.

§ 7º. Terão prioridade no recebimento do benefício famílias com crianças e adolescentes, pessoas com deficiência e idosos com agravos ou limitações.

§ 8º. Após a concessão do primeiro mês de benefício, a família beneficiária deverá ser acompanhada por Unidade de Referência da Assistência Social (CRAS ou CREAS) em ações que priorizem e promovam a emancipação econômico/financeira da família.

**Art. 5º** - Fica instituída a concessão de pagamento de água e/ou energia elétrica na forma de benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária, conforme disciplina nos Arts. 38 e 39 da Lei Municipal 908/2018, com o objetivo de garantir os meios básicos essenciais à sobrevivência digna do ser humano.

§ 1º. A concessão de pagamento de água e/ou energia elétrica, poderá de ser concedido por um período de até três meses por beneficiário de forma contínua ou rotativa.

§ 2º. Constará de processo individualizado cada concessão realizada.

§ 3º. A família somente poderá acessar o benefício novamente transcorridos 06 (seis) meses após a concessão do primeiro benefício.

§ 4º. Os benefícios deste artigo, ofertados em decorrência de perda parcial ou total da unidade habitacional, catástrofe, emergência ou calamidade pública ou os casos excepcionais de situação de vulnerabilidade temporária que se enquadrem no Art. 7º do Decreto Federal nº 6.307/2007 poderão ter o benefício concedido por tempo indeterminado, até que a família consiga sanar o problema que causou o requerimento do benefício.

§ 5º. No exercício do ano de 2021, o valor máximo mensal à ser disponibilizado pelo Ente Público Municipal para a concessão dos benefícios previstos neste artigo são de até R\$5.000,00 (cinco mil reais) por mês, salvo nas condições elencadas no §4 deste artigo.

§ 6º. Os critérios para a concessão do pagamento de abastecimento de água, energia elétrica ou gás de cozinha são:

I – Residir no Município;

II – Possuir documento emitido por profissional técnico de nível superior do SUAS que compõe equipe de referência de CRAS ou CREAS, reconhecido pela Resolução CNAS nº 17/2011, que comprove a necessidade da família.

§ 7º. Após a concessão do primeiro mês de benefício, a família beneficiária deverá ser acompanhada por Unidade de Referência da Assistência Social (CRAS ou CREAS) em ações que priorizem e promovam a emancipação econômico/financeira da família.

**Art. 6º** – Fica instituído o pagamento de gás de cozinha na forma de benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária, conforme disciplina os Arts. 38 e 39 da Lei Municipal 908/2018, com o objetivo de garantir os meios básicos essenciais à sobrevivência digna do ser humano, principalmente para a produção de alimentos.

§ 1º. A concessão de gás de cozinha, será feita de forma contínua ou rotativa, sendo o limite por beneficiário de até 04 (quatro) pagamentos de gás de cozinha num prazo de 12 meses.

§ 2º. A família somente poderá acessar o benefício novamente transcorridos 06 (seis) meses após a concessão do último benefício, considerando o limite máximo de 04 (quatro) itens permitidos por período de concessão.

§ 3º. Os benefícios deste artigo, ofertados em decorrência de perda parcial ou total da unidade habitacional, catástrofe, emergência ou calamidade pública ou os casos excepcionais de situação de vulnerabilidade temporária que se enquadrem no Art. 7º do Decreto Federal nº 6.307/2007 poderão ter o benefício concedido por tempo indeterminado, até que a família consiga sanar o problema que causou o requerimento do benefício.

§ 4º. No exercício do ano de 2021, o Ente Público Municipal poderá conceder até 20 unidades de gás de cozinha (sem vasilhame), por mês, salvo nas condições elencadas no §4 deste artigo.

§ 5º. Os critérios para a concessão do pagamento de gás de cozinha são:

I – Residir no Município;

II - Possuir documento emitido por profissional técnico de nível superior do SUAS que compõe equipe de referência de CRAS ou CREAS, reconhecido pela Resolução CNAS nº 17/2011, que comprove a necessidade da família.

§ 6º. Após a concessão do primeiro mês de benefício, a família beneficiária deverá ser acompanhada por Unidade de Referência da Assistência Social (CRAS ou CREAS) em ações que priorizem e promovam a emancipação econômico/financeira da família.

**Art. 7º** - Fica instituída a concessão de cesta básica na forma de benefício eventual de maneira contínua ou rotativa, prestado em virtude de vulnerabilidade temporária, conforme disciplina os Arts. 38 e 39 da Lei Municipal 908/2018.

§ 1º. A família não poderá receber mais que 06 (seis) benefícios de cesta num prazo de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro mês da concessão.

§ 2º. O município poderá conceder até 104 (cento e quatro) cestas básicas por mês.

§ 3º. Ao longo do exercício do ano de 2021, o valor estimado da cesta básica será de:

I – Famílias com até 03 membros: até R\$175,00 (estimativa);

II – Famílias com 04 ou 05 membros: até R\$195,00 (estimativa);

III – Famílias com até 06 ou mais membros: até R\$225,00 (estimativa).

§ 4º. A cesta básica, em decorrência de perda parcial ou total da unidade habitacional, catástrofe, emergência ou calamidade pública, poderá ser concedida sem limite de tempo, até que a família consiga sanar o problema que causou o requerimento do benefício.

§ 5º. Os critérios para a concessão de cesta básica são:

I – Residir no Município;

II - Possuir documento emitido por profissional técnico de nível superior do SUAS que compõe equipe de referência de CRAS ou CREAS, reconhecido pela Resolução CNAS nº 17/2011, que comprove a necessidade da família.

**Art. 8º** – Fica instituída a concessão do benefício de passagem e despesas de locomoção para usuários e itinerantes da Assistência Social que poderá ser concedido, mediante instrumento técnico que comprove a real necessidade do benefício, no limite orçamentário mensal previsto de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para tal.

**Parágrafo Único** – Incluem-se nesta modalidade as situações de:

I – necessidade de passagem e/ou despesas de viagem para outra cidade e/ou unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;

II – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; indivíduos e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva, medida socioeducativa e/ou tenham sofrido ameaça, violência ou violação de direitos;

III – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou meios próprios da família para prover as necessidades cotidianas de seus membros;

**Art. 9º** - Fica instituído o benefício eventual para serviços de mudança residencial, tendo o município de Jucurutu como origem ou destino da mudança no limite orçamentário mensal previsto de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para tal.

**Parágrafo Único.** Para fazer jus ao benefício, a família deve possuir documento emitido por profissional técnico de nível superior do SUAS que compõe equipe de referência de CRAS ou CREAS, reconhecido pela Resolução CNAS nº 17/2011, que comprove a necessidade da família.

**Art. 10º** – Outros benefícios concedidos em situações de vulnerabilidade temporária poderão ser cumulativos, desde que seja especificado em documento emitido por profissional técnico de nível superior do SUAS que comprove a necessidade da família e conste de processo específico para cada tipo de benefício aqui definido.

**Art. 11º** – Para cumprimento deste normativo, fica o Município obrigado a realizar os devidos procedimentos administrativos para obedecer aos critérios de concessão elencados na Lei Municipal nº 908/2018 e no Decreto Federal nº 6.307/2007.

**Art. 12º** – Com exceção do auxílio funeral, todos os demais benefícios eventuais deverão ser concedidos através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às famílias – PAIF ou Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI.

**Art. 13º** – A secretaria Municipal de Assistência Social deverá apresentar trimestralmente, o relatório dos benefícios concedidos ao Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 14º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 18 de maio de 2021.

**HELENA TAYLLA SOUZA.**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**C661933F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 140, DE 24 DE MAIO DE 2021**

**PORTARIA Nº 140, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Especial para análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 PMJ / Secretaria Municipal de Saúde, contratação por tempo determinado de médicos para atender às necessidades de excepcional interesse público do Sistema Único de Saúde no âmbito da Prefeitura Municipal de Jucurutu.

**Art. 2º** - A comissão será composta dos seguintes servidores:

I – **MIRELLE MEDEIROS ANTUNES**, Psicóloga, CPF.: 073.711.644-74, (Presidente da Comissão);

II – **DENISE MARIA MELO DA SILVA**, Assistente Social, CPF.: 026.281.134-06 (Membro);

III – **ISABEL LIANA DE MEDEIROS AMARAL**, Agente Comunitário de Saúde, CPF.: 043.495.074-26 (Membro);

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 24 de maio de 2021.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aldo Fernandes de Oliveira

**Código Identificador:**B0E84BB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 056/2021**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, no EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, do dia 21/05/2021, edição 2529, Onde **LÊ-SE** "Processo nº 1703202101/2021". **LEIA-SE** "Processo nº 1705202101/2021".

Lagoa de Velhos/RN, 24 de maio de 2021.

**ANDRIEGO ALEXSON DA SILVA**

Gestor do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**119DCFF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - TP Nº 003/2021**

O PRESIDENTE DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO JERONIMO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NOS ANEXOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, EXCLUSIVAMENTE NO HORÁRIO DAS 09H ÀS 13H DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA (DIAS ÚTEIS). A SESSÃO SERÁ REALIZADA ÀS **10H (dez)** HORAS DO DIA **10/06/2021**. QUAISQUER ESCLARECIMENTOS SOBRE A CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA EM DIAS ÚTEIS, PELO TELEFONE: (84) 3437-2232 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

LAGOA NOVA/RN, 24 DE MAIO DE 2021.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva

**Código Identificador:**23C9A817

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE  
PREÇOS - TP Nº 002/2021**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Lagoa Nova/RN, designada pela portaria nº 0165/2021, torna público o julgamento da Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 002/2021,

que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA DA REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO, PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**. Com isso, torna classificada e vencedora do certame a Proposta de Preços da empresa **CONSTRUTORA J V A LTDA - ME** (CNPJ: 07.062.694/0001-30) R\$ 257.838,27 (duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos). **Da presente decisão, cabe Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93. Os autos encontram-se à disposição dos interessados no horário das 08h às 13h, em dias úteis. Maiores informações pelo Fone: (84) 3437.2232 ou através do correio eletrônico: [cpl@lagoanova.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoanova.rn.gov.br).**

Lagoa Nova/RN, 24 de maio de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**8FDFCB81

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA DISPENSA - DL Nº 037/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1802/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ PARA TRANSPORTE DE CARGA COM ORIGEM DA CIDADE DE BRASÍLIA/DF COM DESTINO A LAGOA NOVA/RN, SENDO QUE OS ITENS A SEREM TRANSPORTADOS, SÃO DE ORIGEM NOS TERMOS DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

**CONTRATADO(A):** ANTONIO IZIDRIO DA SILVA NETO (CPF: 225.831.811-49), RESIDENTE NA QUADRA 43, LOTEAMENTO 13, MANDÕES DE RECREIO ESTRELA D'AVILA, CEP: 72.880461, CIDADE OCIDENTAL/GO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; **AÇÃO:** 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**BASE LEGAL:** ART. 24, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 24 DE MAIO DE 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**9F161E90

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OFÍCIO Nº14/2021

Ofício nº14/2021 Lagoa Nova /RN 24 de maio de 2021.

Exmo. Senhor  
Gerente do Banco do Brasil  
Agência: Lagoa Nova/RN

Venho através de o presente expediente comunicar ao Banco do Brasil (agência Lagoa Nova/RN) que a partir de 24 de maio de 2021, as contas pertencentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ 17.681.1698/0001-50, será movimentada em conjunto por Francisco Canindé Leandro, brasileiro, casado, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa Nova/RN portador do RG nº1973922 SPP/RN, portador do CPF nº023.826.344-48 residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira nº573 Bairro: Centro-Lagoa Nova/RN-CEP 59390-000 e Hércules Samuel de Lima Araújo, solteiro, tesoureiro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa Nova/RN, residente a Rua Francisco Rosário, nº 364 Bairro: Centro-Lagoa Nova/RN-CEP 59390-000 com poderes para: emitir cheques, abrir conta de depósito, autorizar cobrança, utilizar crédito aberto em forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em contas relativas a operações, retirar cheques devolvidos endossar cheque, sustar/contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas no exterior efetuar movimentação financeira no rpg, consultar contas/aplicações, programas e repasses recursos federais-rpg liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/aasp, solicitar saldos /extratos de investimentos, solicitar saldos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/mesma titularidade-meio eletrônico, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado-dda-autorizar debito/transferência meio eletrônico.

**FRANCISCO CANINDÉ LEANDRO**  
Presidente do CMDCA/LN

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**57CCA17F

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 005/2021 – PML/RN

O Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROVEDORA DE CONEXÃO DE INTERNET, NA MODALIDADE BANDA LARGA DO TIPO FIBRA OPTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE UTILIZAM SERVIÇOS DEPENDENTES DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA**. No dia **08 de junho de 2021, às 09h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro, Lajes/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da Prefeitura Municipal de Lajes, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser solicitado através do e-mail: [cpl@lajes.rn.gov.br](mailto:cpl@lajes.rn.gov.br) e através do site [www.lajes.rn.gov.br](http://www.lajes.rn.gov.br) sendo condicionado ao preenchimento do recibo de retirada.**

Lajes/RN, 24 de maio de 2021

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**1AC25D01

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP Nº 002/2021**

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 002/2021, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, CONSIDERANDO A GARANTIA À SAÚDE A TODOS OS CIDADÃOS DE FORMA INTEGRAL, PREVISTA NA CONSTITUIÇÃO DE 1988 E NA LEI 8.080/90, A RESPONSABILIDADE DESTES ENTE MUNICIPAL EM ASSISTIR DE FORMA INTEGRAL A SAÚDE DOS MUNICÍPIOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULÂNCIAS DESTES MUNICÍPIOS**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2021, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declarou vencedora a empresa **TELEGÁS COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **16.737.759/0001**, saiu vencedor(a) no(s) no LOTE 1 no valor global de R\$ 456.900,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e novecentos reais), sendo o valor unitário do item 1 de R\$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos) e o valor unitário do item 2 de R\$ 28,80 (vinte e oito reais e oitenta centavos). Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Lajes/RN, 24 de maio de 2021.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro da PML

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:2164AC41**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2021 – GP**

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar/Alteração de QDD, para reforço da dotação orçamentária para os fins que especifica e da outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal resolve decretar;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto, no corrente exercício, abertura de Crédito Adicional Suplementar/Alteração de QDD, para reforço da dotação orçamentária por meio de ato próprio, no valor de R\$ 27.056,00 (vinte e sete mil e cinquenta e seis reais) as dotações específicas para serem anuladas que constituem fonte para abertura do crédito estão no Anexo I, desde Decreto.

**Art. 2º.** Constitui Fonte de Recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispões a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu Artigo 43 § 1º inciso III.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**

01.001.2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	R\$ 27.056,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	27.056,00

**ANEXO II**

01.001.2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	R\$ 27.056,00
3.1.90.11	Vencimento e vantagens fixas – Pessoal Civil	22.056,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 24 de maio de 2021.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesley Thiago Martins Fernandes  
**Código Identificador:E8CB49E3**

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
002/2021**

O Prefeito do Município de Lajes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021 – PML com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, CONSIDERANDO A GARANTIA À SAÚDE A TODOS OS CIDADÃOS DE FORMA INTEGRAL, PREVISTA NA CONSTITUIÇÃO DE 1988 E NA LEI 8.080/90, A RESPONSABILIDADE DESTES ENTE MUNICIPAL EM ASSISTIR DE FORMA INTEGRAL A SAÚDE DOS MUNICÍPIOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULÂNCIAS DESTES MUNICÍPIOS**, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor da Empresa vencedora empresa **TELEGÁS COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **16.737.759/0001**, saiu vencedor(a) no(s) no LOTE 1 no valor global de R\$ 456.900,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e novecentos reais), sendo o valor unitário do item 1 de R\$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos) e o valor unitário do item 2 de R\$ 28,80 (vinte e oito reais e oitenta centavos). Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 24 de maio de 2021.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:20959DFC**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO  
COMUNITÁRIO  
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 21050121

NOME DO CREDOR: SANDRA RAFAELA DE OLIVEIRA

CPF: 075.083.324-66

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE SERÁ UTILIZADO PARA FINS DA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA

VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 ( DOIS MIL E CEM REAIS)

Lucrécia/RN, 24 DE MAIO DE 2021

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**B72EF9E3

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO  
COMUNITÁRIO  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2021056

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21050121

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA(O).....: SANDRA RAFAELA DE OLIVEIRA

CPF.....: 075.083.324-66

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE SERÁ UTILIZADO PARA FINS DA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 8.243.81.2.39 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA no valor de R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS)

VIGÊNCIA.....: 24 DE MAIO DE 2021 À 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DATA DA ASSINATURA.....24 DE MAIO DE 2021

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**12EA94EB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 174/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder **01 (uma) diária** no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Servidor **Pedro Wemerson Alves Dias**, CPF nº 061.009.144-17, RG 3.885.195-4 SSP/RN, Matrícula 120526-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a **Natal/RN**, no dia 24 de maio de 2021, com objetivo de transportar pacientes para realizar exames no Hospital Onofre Lopes.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 24 de maio de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**9053E2A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91012/2021**

O Município de Martins, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 91012/2021**, tipo menor preço, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE EDITAL. Fica marcada para início da sessão de disputa de preços: 08/06/2021, às 09:00. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://martins.rn.gov.br/>. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.  
Martins – RN, 24 de maio de 2021.

**NILDEMARCIO BEZERRA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**6A7BA6A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1305001/2021**

**REFERENTE À PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91008/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN**CONTRATADO:** L&A CARVALHO COMERCIO DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA  
CNPJ nº 08.395.467/0001-90**OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada no Prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal SMP, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Martins/RN.**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 8.629,20 (Oito Mil Seiscentos e Vinte Nove Reais e Vinte Centavos), que será pago de acordo com a execução dos serviços e em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021: 0202. 04.122.0007.2003.0000 – MANUT.ATIV.SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 13 de maio de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA** - 13 de maio de 2022.**ASSINANTES:**

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA -  
CONTRATANTE  
L&A CARVALHO COMERCIO DE INFORMATICA E  
PAPELARIA LTDA – CONTRATADO

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**20E6FE14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 056/2021.**

*A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...*

*CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de licença prêmio por assiduidade;*  
**R E S O L V E:**

CONCEDER, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), e art. 134 do ECA, as férias a partir do dia 01/06/2021 a 03/06/2021 referente ao período do ano de 2021, ao servidor (a), **JESSICA DAYANNE DANTAS FERNANDES**, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da função de Conselheiro(a) Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania, devendo o mesmo retornar ao trabalho no dia 01/07/2021.

*Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN*  
*Palácio da Prefeita Maria do Socorro Ferreira Targino Em, 24 de maio de 2021.*

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**  
Prefeita

Publique-se e Cumpra-se;

**Publicado por:**  
Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**239A6F8F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 057/2021**

*A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...*

*CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de licença prêmio por assiduidade;*  
**R E S O L V E:**

CONCEDER, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias a partir do dia 01/06/2021 a 03/06/2021 referente ao período do ano de 2020, ao servidor (a), **CARLOS ALBERTO DANTAS JALES**, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da função de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento, devendo o mesmo retornar ao trabalho no dia 01/07/2021.

*Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN*  
*Palácio da Prefeita Maria do Socorro Ferreira Targino Em, 24 de maio de 2021.*

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**  
Prefeita

Publique-se e Cumpra-se;

**Publicado por:**  
Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**1F51BCD9

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 058/2021.**

*A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...*

*CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de licença prêmio por assiduidade;*  
**R E S O L V E:**

CONCEDER, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias a partir do dia 01/06/2021 a 03/06/2021 referente ao período do ano de 2020, ao servidor (a), **EDILEUZA TEIXEIRA JALES**, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da função de Cozinheira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento, devendo o mesmo retornar ao trabalho no dia 01/07/2021.

*Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN*  
*Palácio da Prefeita Maria do Socorro Ferreira Targino Em, 24 de maio de 2021.*

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**  
Prefeita

Publique-se e Cumpra-se;

Secretária Mun. de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**66026111

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 059/2021.**

*A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...*

*CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de licença prêmio por assiduidade;*  
**R E S O L V E:**

CONCEDER, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias a partir do dia 01/06/2021 a 30/06/2021 referente ao período do ano de 2020, ao servidor (a), **JOSÉ ELIAS DA COSTA**, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da função de **Gari**, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Transporte e Serviços Público, devendo o mesmo retornar ao trabalho no dia 01/07/2021.

*Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN*  
*Palácio da Prefeita Maria do Socorro Ferreira Targino Em, 24 de maio de 2021.*

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**  
Prefeita

Publique-se e Cumpra-se;

**Publicado por:**  
Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**240D044F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº. 016 DE 24 DE MAIO DE 2021**

*Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias emergenciais de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19) no Município de Messias Targino, e, dá outras providências.*

*A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,*

CONSIDERANDO que ainda é grave o panorama mundial de propagação do novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação pelo novo Coronavírus (Covid-19) caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei Federal nº. 13.979 de 06 (seis) de Fevereiro de 2020, que institui as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Rio Grande do Norte editou o decreto nº. 30.562 de 11 de Maio de 2021, dispondo sobre a prorrogação das medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinados ao enfrentamento da pandemia do COVID-19, no âmbito deste Estado;

CONSIDERANDO ainda que o Governo do Estado do Rio Grande do Norte editou o decreto nº. 30.596, de 21 de Maio de 2021, instituindo medidas restritivas rígidas para o enfrentamento do COVID-19, no âmbito da VI Regional de Saúde Pública deste Estado, em virtude do aumento de casos nesta região oeste, que abarca cidades vizinhas a este Município

CONSIDERANDO a necessidade de sempre se manter vigilante e adotando medidas que visam proteger a coletividade da disseminação do vírus do COVID-19

CONSIDERANDO também que este Município, através do Decreto Municipal nº. 005/2020, decretou “estado de calamidade pública” e estabeleceu uma série de medidas a serem tomadas com vistas a minimizar a propagação e combate do “COVID-19”;

CONSIDERANDO que o Município é dotado de autonomia administrativa, como assim estatuem a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e a Lei Orgânica do Município de Messias Targino;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito as atribuições previstas nos artigos 54, inciso IV e XVIII, Art. 86 e Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Messias Targino/RN, que está em consonância com as demais normas constitucionais e legais aplicáveis ao caso,

#### DECRETA:

Art. 1º. Que nos termos do Art. 3º, do decreto Estadual nº. 30.562, de 11 de Maio de 2021, fica instituído no âmbito deste Município o “toque de recolher”, consistente na proibição de circulação de pessoas em todo o Município, como medida de diminuição do fluxo populacional em ruas e espaços públicos e consequente mitigação de aglomerações, vigente das 22h às 05h da manhã do dia seguinte, todos os dias da semana.

Paragrafo único. Após este horário, deve todos os estabelecimentos comerciais (bares, restaurantes e similares), com exceção dos que funcionam na modalidade delivery, encerrarem as suas atividades;

Art. 2º. Em consonância com as determinações do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, fica proibido no âmbito deste Município, a realização de quaisquer eventos públicos e privados que promovam a aglomeração de pessoas;

Paragrafo único. Para efeito do disposto no caput deste artigo, considera-se aglomeração de pessoas a reunião de 30 (trinta) pessoas no mesmo espaço;

Art.3º. Com fulcros na recomendação do Ministério Público Estadual da Comarca de Patú/RN e com vistas a evitar a aglomeração de pessoas, fica proibido a utilização de som automotivo nos estabelecimentos comerciais deste Município, ressalvado aqueles utilizados para propagandas, respeitando os limites de decibéis permitidos;

Art. 4º. Fica estabelecido que durante a vigência deste decreto, as áreas de lazeres deste Município somente poderão funcionar até às 20 horas da noite, e com o limite máximo de 30 (trinta) pessoas, respeitando os protocolos de segurança, distanciamento, uso de máscara e álcool em gel;

Art. 5º. Com vistas o dever geral de proteção, permanece em vigor a obrigatoriedade do uso de máscaras nos ambientes públicos e privados, devendo os proprietários dos estabelecimentos cujo funcionamento se encontra permitido exigir o uso de seus usuários;

Art. 6º. A vigilância Sanitária deste Município e a Polícia Militar, através do programa “PACTO PELA VIDA” do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, serão responsáveis por fiscalizar o cumprimento dos termos do presente decreto;

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Messias Targino - RN, 24 de Maio de 2021.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**93FA10DE

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 060/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...

*CONSIDERANDO*, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de licença prêmio por assiduidade;  
**R E S O L V E:**

CONCEDER, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias a partir do dia 01/06/2021 a 30/06/2021 referente ao período do ano de 2020, ao servidor (a), **NIKS KELTON DNTAS DE LIRA**, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da função de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento, devendo o mesmo retornar ao trabalho no dia 01/07/2021.

*Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN*

*Palácio da Prefeita Maria do Socorro Ferreira Targino Em, 24 de maio de 2021.*

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**  
Prefeita

Publique-se e Cumpra-se;

**Publicado por:**  
Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**43E757D9

#### GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO TP Nº 01/2021 - ATA RECEBIMENTO ENVELOPES 01 E 02

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA COMERCIAL” E ABERTURA DOS ENVELOPES DE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” REFERENTES À TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 – PMMT, QUE TEM COMO OBJETO A Contratação de empresas para prestação de serviços de drenagem e pavimentação de vias públicas, em paralelepípedo pelo método convencional, nos bairros nova Messias, Brisa da Serra e Alto do Bonito, no Município de Messias Targino.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2021, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal de Messias Targino, Av. Miguel Arcanjo de



Almeida, 468, centro Messias Targino - RN, presentes os Membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 008/2021 - GP, a presidente deu início aos trabalhos. O presidente da CPL, Diante do atual cenário de pandemia do novo corona vírus (COVID-19), a Prefeitura Municipal de Messias Targino - RN, tem buscado fazer a sua parte, adotando medidas emergenciais e temporárias que a situação exige. As reuniões, eventos e viagens previstas pela instituição estão suspensas e os colaboradores estão trabalhando de forma remota, para evitar a propagação da doença, ciente disso, a Comissão Permanente de Licitação, resolve receber a documentação de habilitação e proposta de preço da tomada de preço nº 01/2021, Os envelopes de "Proposta Comercial e habilitação" lacrados ficarão aos cuidados do Presidente da Comissão Permanente de Licitação. O presidente da sessão informou aos licitantes que a Comissão fará análise de toda a documentação de habilitação apresentada e o resultado será publicado na forma da lei. O presidente da Comissão informou ainda que após a conclusão da fase de habilitação, serão abertos os envelopes de "Proposta Comercial" das licitantes devidamente habilitadas. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a Reunião, da qual para relatar os fatos, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação.

#### WIGNO DE BEGNO OLÍMPIO DE FREITAS

Presidente

Membros:

#### Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
Código Identificador:50A8BE03

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS AVISO DA ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO - SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que a análise do credenciamento e a abertura dos envelopes de PROPOSTAS E HABILITAÇÃO das empresas que fizeram protocolo, referente ao Processo Licitatório nº 94/2021 na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando o Registro de Preços para contratação empresa especializada no fornecimento de peças de veículos leves e motocicletas, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, está marcada para o dia 26 de MAIO de 2021, às 14h00min. A mesma será realizada na Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua São José, nº 04, centro - Montanhas/RN. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço supracitado, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210 e-email: licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 24 de maio de 2021.

#### LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMM/RN  
Portaria nº 007/2021

#### Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:4E43755A

### PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000015/2021

#### PROCESSO Nº 117/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS  
CNPJ: 08.354.383/0001-08  
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

CNPJ: 61.600.839/0001-55

**OBJETO:** Contratação de empresa para cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a constituição federal (art. 203, inciso III e art. 214, inciso IV), através da operacionalização de programas de estágio de estudantes.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.720,00 (Treze mil setecentos e vinte reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2021.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.001 - Gabinete do Prefeito;  
**FUNÇÃO:** 04 - ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 - Secretaria Municipal de Administração; **FUNÇÃO:** 04 - ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04.001 - Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação; **FUNÇÃO:** 04 - ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; **AÇÃO:** 2009 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.001 - Secretaria Municipal de Educação; **FUNÇÃO:** 12 - EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL; **AÇÃO:** 2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.002 - Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 - SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2036 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde - FMS; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; **FUNÇÃO:** 15 - URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA; **AÇÃO:** 2070 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; **NATUREZA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 10010000 - Recursos Ordinários; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação; **REGIÃO:** 0001 - Montanhas.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 24 de maio de 2021.

#### MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

#### Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:3C48A049

### PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000015/2021

#### PROCESSO Nº 117/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

CNPJ: 61.600.839/0001-55

**OBJETO:** Contratação de empresa para cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a constituição federal (art. 203, inciso III e art. 214, inciso IV), através da operacionalização de programas de estágio de estudantes.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.720,00 (Treze mil setecentos e vinte reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 24 de maio de 2021.

#### MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**3D832684

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**MONTEPREV**  
**PORTARIA Nº 000004/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

**Pensão por Morte**

**O GERENTE DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS DO MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo 70, inciso XI, da Lei Municipal 729/2014, de 30 de abril de 2014.

Resolve:

**Art. 1º** - Conceder Pensão por Morte ao dependente **José Agnaldo de Jesus**, inscrito no CPF sob o nº 221.154.044-91, em virtude de ter preenchido o requisito do art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 729/2014, na qualidade de cônjuge da ex-segurada **Terezinha Paula de Jesus**, CPF nº 222.202.834-53, Professora NE 1-H aposentada, matrícula 577, falecida em 20 de abril de 2021, com valor correspondente à totalidade dos proventos do segurado falecido, aposentado à data do óbito, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 041/2003 e art. 29, inciso I, da Lei Municipal nº 729/2014.

O benefício será concedido da data do óbito, em atenção ao disposto no art. 30, inciso I da Lei Municipal nº 729/2014, uma vez que requerido em até 30 (trinta) dias da data do óbito. Sendo o beneficiário o único dependente habilitado no Processo, ficará com o seguinte percentual do total da Pensão:

**PENSIONISTA/BENEFICIÁRIO TIPO DE PENSÃO RATEIO**  
**JOSÉ AGNALDO DE JESUS PENSÃO DEFINITIVA 100%**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **20 de abril de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES**

Gerente de Previdência  
MONTEPREV

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**37153D32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

O Município de Olho D'água do Borges/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas do dia 08 de junho de 2021**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE MISTA RITA ELVIRA DA SILVA E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Etelvino Sales, SN – Centro**, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo ser solicitado através do **e-mail:**

**licitacaopmodb@outlook.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'água do Borges - RN, 24 de maio de 2021.

**CARLOS ALBERTO DE LIMA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**9768043D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**

O Município de Olho D'água do Borges/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas do dia 09 de junho de 2021**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'água do Borges/RN, podendo ser solicitado através do e-mail: **licitacaopmodb@outlook.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, nos dias úteis no horário das 08:00 às 12:00 e das 14 às 18:00horas.

Olho D'água do Borges - RN, 24 de maio de 2021.

**CARLOS ALBERTO DE LIMA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**5CCB5CE7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 2021052001**  
**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água do Borges/RN**  
**CONTRATADA: FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR – ME**  
**PROCESSO DE ORIGEM: 2020120403 – TOMADA DE PREÇO 001/2021**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 10690000-87/2019, COM O MISTÉRIO DAS CIDADES/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 393.323,85 (trezentos e noventa e três mil e trezentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos).**  
**DOTAÇÃO: 264 - 2. 2005. 15. 451. 16. 1.6. 0. 449051 – Obras e Instalações.**  
**VIGÊNCIA: 20/05/2021 à 20/08/2021.**  
**DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2021**

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**BA07EE46

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 176/2021.**

**PORTARIA Nº 176/2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 004/2021, de 24 de maio de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (centos e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (centos e cinquenta reais), ao Sr. **PEDRO HENRIQUE SUASSUNA SALES**, ocupante de Assessor (a) em Contabilidade da Secretária Municipal de Articulação Institucional, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Resolver Assuntos de Interesse do Município junto ao escritório RJ Assessoria à Municípios.

**Local de destino:** Natal/RN

**Período do Afastamento:** 24 de maio e 25 de maio de 2021.

**Art. 2º**- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, em 24 de maio de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**CA23BAD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO Nº 070/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**

**OBJETO:** Registro de Preços para possível aquisição de kits escolares.

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, vem tornar pública a adjudicação do PROCESSO Nº 070/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021, em favor do(s) licitante(s) CDC IND. E COM. DE BOLSAS EIRELI EPP, nos itens 08, perfazendo um valor de R\$ 3.493,70; CONCREAL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP, nos itens 06 e 11, perfazendo um valor de R\$ 2.766,44; L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA ME, nos itens 01,02,03,04,05,07,09,10,12,13,14,17,18,19,20,21,22,23, perfazendo um valor de R\$ 17.016,06; NOGUEIRA NOBRE COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP, nos itens 15 e 16, perfazendo um valor de R\$ 3.031,55. Totalizando um valor global de R\$ 26.307,75.

Ouro Branco/RN, 21 de maio de 2021.

**JOSEANE SILVA DE AZEVEDO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Joseane Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**060D55C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO Nº 070/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**

**OBJETO:** Registro de Preços para possível aquisição de kits escolares.

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, vem tornar pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 070/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021, em favor do(s) licitante(s) CDC IND. E COM. DE BOLSAS EIRELI EPP, com um valor de R\$ 3.493,70; CONCREAL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP, com um valor de R\$ 2.766,44; L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA ME, com um valor de R\$ 17.016,06; NOGUEIRA NOBRE COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP, com um valor de R\$ 3.031,55. Totalizando um valor global de R\$ 26.307,75.

Ouro Branco/RN, 24 de maio de 2021.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**802F1C5A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ARP Nº 052/2021-PROCESSO Nº 070/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. **PROMITENTE CONTRATADA(S):** CDC IND. E COM. DE BOLSAS EIRELI EPP - CNPJ/MF sob nº. 04.553.782/0001-47 – saiu vencedor no item: 08; totalizando o valor: R\$ 3.493,70 (três mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta centavos). **Objeto:** Registro de Preços para possível aquisição de Kits Escolares. **Base legal:** Processo nº 070/2021 – Pregão Eletrônico nº 012/2021. **VIGÊNCIA:** 24.05.2021 a 24.05.2022. **Base Legal:** 10.520/2002.

**Publicado por:**  
Joseane Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**468710D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ARP Nº 053/2021-PROCESSO Nº 070/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. **PROMITENTE CONTRATADA(S):** CONCREAL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP - CNPJ/MF sob nº. 12.607.846/0001-73 – saiu vencedor nos itens: 06 e 11; totalizando o valor: R\$ 2.766,44 (dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). **Objeto:** Registro de Preços para possível aquisição de Kits Escolares. **Base legal:** Processo nº 070/2021 – Pregão Eletrônico nº 012/2021. **VIGÊNCIA:** 24.05.2021 a 24.05.2022. **Base Legal:** 10.520/2002.

**Publicado por:**  
Joseane Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**46B094BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ARP Nº 054/2021-PROCESSO Nº 070/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. **PROMITENTE CONTRATADA(S):** L. MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA - ME - CNPJ/MF sob nº. 19.210.207/0001-19 – saiu vencedor nos itens: 01,02,03,04,05,07,09,10,12,13,14,17,18,19,20,21,22,23; totalizando o valor: R\$ 17.016,06 (dezesete mil, dezesseis reais e seis centavos). **Objeto:** Registro de Preços para possível aquisição de Kits Escolares.

Base legal: Processo nº 070/2021 – Pregão Eletrônico nº 012/2021. VIGÊNCIA: 24.05.2021 a 24.05.2022. Base Legal: 10.520/2002.

**Publicado por:**  
Joseane Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**32F85B09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ARP Nº 055/2021-PROCESSO Nº 070/2021 –**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA(S): NOGUEIRA NOBRE COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP - CNPJ/MF sob nº. 05.383.313/0001-90 – saiu vencedor nos itens: 15 e 16; totalizando o valor: R\$ 3.031,55 (três mil, trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de Kits Escolares. Base legal: Processo nº 070/2021 – Pregão Eletrônico nº 012/2021. VIGÊNCIA: 24.05.2021 a 24.05.2022. Base Legal: 10.520/2002.

**Publicado por:**  
Joseane Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**3EBE5048

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE 2º ADITIVO – PROCESSO Nº 056/2021 –**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. CONTRATADA(S): MORGÁS COMÉRCIO LTDA - CNPJ/MF sob nº. 00.870.515/0002-23. Objeto: Visando a alteração do valor unitário do item Gasolina Comum, motivada pela majoração dos valores do referido produto e do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme documentação anexa ao valor unitário para aquisição do produto em tela será acrescido, conforme documentação emitida pela empresa, equilibrando, os custos iniciais do produto, alterando o preço unitário de R\$ 6,06 (seis reais e seis centavos), para R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos), para o item GASOLINA COMUM.

Ouro Branco/RN, 17 de maio de 2021.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joseane Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**B476EF7B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº**  
**81/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**Considerando,** a obrigatoriedade da verificação metrológica do instrumento cronotacógrafo está prevista na Resolução Contran nº 92, de 4 de maio de 1999, cujo tem como principal objetivo assegurar que as medições realizadas por esses instrumentos sejam confiáveis, de acordo com os requisitos estabelecidos pelo Inmetro, servindo como importante ferramenta em prol da sociedade;

**Considerando,** a necessidade de verificação do cronotacógrafo do veículo pertencente a Frota do Município (Ônibus Escolar de Placa RGN-2F09), por um Posto Autorizado/Cadastrado pelo Inmetro, para emissão do Certificado de Verificação, de acordo com o que consta no Documento de Formalização da Demanda (DFD) da Secretaria Municipal de Educação, cujo se enquadra no que dispõe o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispensa a licitação:

**“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.**

**Considerando,** a documentação acostada aos autos do Processo nº 81/2021;

**Considerando,** Parecer Jurídico Favorável;

**RESOLVE:**

**Primeiro: Dispensar de Licitação,** com base art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ensaio metrológico, inspeção técnica e selagem de Tacógrafo do Ônibus Escolar de Placa RGN-2F09, inclusive com reposição de acessórios, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Ouro Branco – RN.

**Segundo: Autorizar** a contratação da empresa GTI POSTO DE ENSAIO DE CRONOTACOGRÁFO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.414.509/0002-90, com sede na Rua Daniel Duarte Diniz, nº 155, Barra Nova – Caicó/RN – CEP: 59.300-000, no valor total de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).

**Terceiro: Aplicar** os recursos das Dotações Orçamentárias abaixo descritas para cobertura da despesa mencionada acima:

Unidade Orçamentária:	<b>07.001</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	<b>12</b>	EDUCAÇÃO
Sub-Função:	<b>361</b>	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	<b>0014</b>	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE E VALORIZAÇÃO DESP. E CULTURAL
Ação:	<b>2009</b>	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Natureza:	<b>3.3.90.30</b>	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	<b>11110000</b>	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
Região:	<b>0001</b>	Ouro Branco
Setor:	<b>001</b>	ADMINISTRAÇÃO
Valor:	<b>40,00</b>	Quarenta Reais

Unidade Orçamentária:	<b>07.001</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	<b>12</b>	EDUCAÇÃO
Sub-Função:	<b>361</b>	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	<b>0014</b>	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE E VALORIZAÇÃO DESP. E CULTURAL
Ação:	<b>2009</b>	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Natureza:	<b>3.3.90.39</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte:	<b>11110000</b>	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
Região:	<b>0001</b>	Ouro Branco
Setor:	<b>001</b>	ADMINISTRAÇÃO
Valor:	<b>355,00</b>	Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais

**Quarto: Determinar** a elaboração da autorização de compra ou ordem de execução de serviço nos moldes do que dispõe o art. 95 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como informar a referida Dispensa de Licitação no SIAI – Anexo 38 do TCE/RN.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ouro Branco – RN, 24 de maio de 2021.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**36DDA787

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 077/2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN,** no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Exonerar **Kyara Maysa dos Santos Silva**, CPF nº **050.088.134-04**, do Cargo Interino de provimento em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Ouro Branco – RN, em virtude do término do período de férias da titular do Cargo nomeada conforme Portaria nº 068/2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 24 de maio de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**6E917C14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 138, DE 22 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196, da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias de diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do novo coronavírus no Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as Recomendações do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública para o enfrentamento da pandemia pela COVID-19, na qual sugerem a adoção de ações que intensifiquem as medidas de restrição de circulação de pessoas, aglomerações e eventos, bem como as ações de vigilância;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual no 30.596, de 21 de maio de 2021, da Exmª Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, que Estabelece medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto tem por Objetivo, disciplinar as medidas de abertura e funcionamento das atividades que refere, de forma a promover o equilíbrio entre as regras de prevenção de contágio e enfrentamento da Pandemia da Covid-19 e a subsistência do comércio local, bem como dispor, na íntegra, o Decreto Estadual de nº 30.596, de 21 de maio de 2021, a seguir transcrito:

DECRETO Nº 30.596, DE 21 DE MAIO DE 2021.

*Institui medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito da VI Unidade Regional de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte (VI URSAP).*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V e VII, da Constituição Estadual,

Considerando o relatório semanal do indicador composto para monitoramento da pandemia provocada pela COVID-19, elaborado em conjunto pela Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP) e pelo Comitê de Especialistas, disponibilizado em 18 de maio de 2021; Considerando o requerimento formulado por meio do Ofício nº 005/2021, de 21 de maio de 2021, subscrito pela Associação dos Municípios do Oeste Potiguar, em que se encontra descrito o grave cenário epidemiológico e assistencial na Região Oeste, que repercute na dificuldade dos sistemas de saúde municipal e estadual em absorver os casos identificados na localidade.

Considerando a necessidade de respostas céleres para evitar o agravamento da disseminação do COVID-19 nos municípios integrantes da VI Unidade Regional de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte (VI URSAP), que compõem a região do Oeste Potiguar, fortalecendo estruturas de atendimento aos afetados pelo COVID-19;

Considerando que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º.** Este Decreto estabelece medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19 no âmbito da VI Unidade Regional de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte (VI URSAP), no período compreendido entre 21 de maio de 2021 a 6 de junho de 2021.

**Parágrafo único.** Para fins de cumprimento deste Decreto, integram a VI Unidade Regional de Saúde os seguintes municípios potiguares: *Água Nova, Alexandria, Almino Afonso, Antônio Martins, Coronel João Pessoa, Encanto Riacho de Santana, Doutor Severiano, Francisco Dantas, Frutuoso Gomes, Itaú, João Dias, José da Penha, Lucrécia, Luís Gomes, Major Sales, Marcelino Vieira, Martins, Olho D'Água dos Borges, Patu, Pau dos Ferros, Paraná Píloes, Portalegre, Rafael Fernandes, Rafael Godeiro, Riacho da Cruz, Rodolfo Fernandes, São Francisco do Oeste, São Miguel, Serrinha dos Pintos, Severiano Melo, Tabuleiro Grande, Tenente Ananias, Umarizal, Venha Ver e Viçosa.*

**Art. 2º.** Os municípios constantes do parágrafo único do art. 1º deste Decreto deverão intensificar a fiscalização do cumprimento das medidas sanitárias de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus estabelecidas por este Decreto e nos protocolos setoriais, coibindo aglomerações, seja em espaços públicos ou privados, abertos ou fechados, sem prejuízo da possibilidade de, no âmbito de suas competências, editar medidas mais restritivas.

**Parágrafo único.** Para cumprimento das disposições do caput deste artigo, o Estado do Rio Grande do Norte disponibilizará aos municípios equipes de vigilância sanitária e forças de segurança pública, por meio das operações do Programa Pacto Pela Vida.

**CAPÍTULO II  
DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS**

**Art. 3º.** No período de vigência deste Decreto, no âmbito dos municípios elencados no parágrafo único do art. 1º, somente poderão permanecer abertos, para atendimento presencial, os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que tenham por finalidade a oferta de produtos e serviços a seguir relacionados:

- I - serviços públicos essenciais;
- II - serviços relacionados à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares, atividades de podologia, entre outros;

III - farmácias, drogarias e similares, bem como lojas de artigos médicos e ortopédicos;

IV - supermercados, mercados, padarias, feiras livres e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar, vedada a consumação no local no período do toque de recolher, bem como observada a proibição de venda de bebida alcoólica, nos termos do art. 12 deste Decreto;

V - atividades de segurança privada;

VI - serviços funerários;

VII - petshops, hospitais e clínicas veterinária;

VIII - serviços de imprensa e veiculação de informação jornalística;

IX - atividades de representação judicial e extrajudicial, bem como assessoria e consultoria jurídicas e contábeis e demais serviços de representação de classe;

X - correios, serviços de entregas e transportadoras;

XI - oficinas, serviços de locação e lojas de autopeças referentes a veículos automotores e máquinas;

XII - oficinas, serviços de locação e lojas de suprimentos agrícolas;

XIII - oficinas e serviços de manutenção de bens pessoais e domésticos, incluindo eletrônicos;

XIV - serviços de locação de máquinas, equipamentos e bens eletrônicos e eletrodomésticos;

XV - lojas de material de construção, bem como serviços de locação de máquinas e equipamentos para construção;

XVI - postos de combustíveis e distribuição de gás;

XVII - hotéis, flats, pousadas e acomodações similares;

XVIII - atividades de agências de emprego e de trabalho temporário;

XIX - lavanderias;

XX - atividades financeiras e de seguros;

XXI - imobiliárias com serviços de vendas e/ou locação de imóveis;

XXII - atividades de construção civil;

XXIII - serviços de telecomunicações e de internet, tecnologia da informação e de processamento de dados;

XXIV - prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doenças dos animais;

XXV - atividades industriais;

XXVI - serviços de manutenção em prédios comerciais, residenciais ou industriais, incluindo elevadores, refrigeração e demais equipamentos;

XXVII - serviços de transporte de passageiros;

XXVIII - serviços de suporte rodoviário;

XXIX - cadeia de abastecimento e logística.

§ 1º. As atividades não contempladas no rol dos incisos estabelecidos no **caput** deste artigo somente poderão funcionar por meio de atendimento não presencial, como teleatendimento, atendimento virtual e **delivery**.

§ 2º. As atividades essenciais, constantes do rol dos incisos do **caput** deste artigo, observarão o distanciamento mínimo de 1 pessoa para cada 5 m<sup>2</sup> e deverão, sempre que possível, priorizar o atendimento não presencial.

### CAPÍTULO III

#### DO TOQUE DE RECOLHER

Art. 4º. Fica estabelecido “**toque de recolher**”, com a proibição de circulação de pessoas em todos os municípios relacionados no parágrafo único do art. 1º deste Decreto, como medida de diminuição do fluxo populacional em ruas e espaços públicos e consequente mitigação de aglomerações, nos seguintes termos:

I – aos domingos e feriados, em horário integral;

II – nos demais dias da semana, das 22h às 05h da manhã do dia seguinte.

§ 1º. Não se aplicam as medidas de toque de recolher às atividades e serviços relacionados no art. 3º deste decreto.

§ 2º. É permitido o deslocamento durante a vigência do toque de recolher, seja mediante serviço de transporte de passageiros ou veículo próprio, restritamente em situações de emergência, para o deslocamento entre o local de trabalho e o domicílio residencial e nos casos dos serviços excetuados pelo art. 3º e pelo art. 11, § 2º deste Decreto;

§ 4º. A autorização de funcionamento que dispõe o inciso XXVII do artigo 3º deste Decreto não abrange o deslocamento de passageiros para programações turísticas, seja realizado pelas empresas do setor de turismo ou pelos serviços de transporte de passageiros, inclusive por aplicativo.

### CAPÍTULO IV

#### DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS GERAIS

Art. 5º. Sem prejuízo dos Protocolos Gerais estabelecidos na Portaria Conjunta nº 002/2021-GAC/SESAP/SEDEC, as atividades socioeconômicas deverão seguir as regras de funcionamento estabelecidas neste Decreto.

#### Da obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção

Art. 6º. Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no âmbito dos municípios relacionados no parágrafo único do art. 1º deste Decreto, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

I - pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II - crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III - aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§ 1º. Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores e usuários.

§ 2º. Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer máscaras de proteção facial a seus servidores, funcionários e colaboradores.

#### Do dever especial de proteção ao idoso

Art. 7º. Diante do atual quadro da pandemia e com o objetivo de minimizar o risco de contágio pelo novo coronavírus, orienta-se aos idosos e às demais pessoas enquadradas no grupo de risco da COVID-19, residentes ou não nos municípios relacionados no parágrafo único do art. 1º deste Decreto, que observem a recomendação de intensificação dos cuidados com a sua circulação, ainda que com o uso obrigatório de máscaras de proteção facial.

#### Dos protocolos no ambiente de trabalho

Art. 8º. Com o específico fim de evitar a propagação do novo coronavírus, todos os estabelecimentos comerciais e industriais dos municípios relacionados no parágrafo único do art. 1º deste Decreto devem cumprir as normas sanitárias estabelecidas no Decreto nº 29.742, de 04 de junho de 2020 e nos protocolos sanitários específicos estabelecidos pelas Portarias Conjuntas, bem como as medidas a seguir estabelecidas:

I - intensificar a triagem dos trabalhadores sintomáticos;

II - realizar testes de diagnóstico em todos os trabalhadores sintomáticos;

III - realizar rastreamento de contatos;

IV - proceder com a notificação dos casos aos órgãos de acompanhamento de controle epidemiológico do Estado e acionar a Secretaria Municipal de Saúde local para auxiliar na realização da investigação do caso e de rastreamento de contatos;

V - afastar o trabalhador sintomático e seus contatos pelo período recomendado de isolamento domiciliar.

Art. 9º. Sem prejuízo da observância aos protocolos sanitários específicos, os responsáveis pelos estabelecimentos em funcionamento deverão:

I - orientar e cobrar de seus clientes e trabalhadores o cumprimento dos protocolos específicos de segurança sanitária;

II - esclarecer junto aos trabalhadores que a prestação de declarações falsas, posteriormente comprovadas, os sujeitará à responsabilização criminal, bem como às sanções decorrentes do exercício do poder diretivo patronal;

III - disponibilizar equipamentos de proteção individual aos trabalhadores, de acordo com o risco à exposição;

IV - utilizar produtos de limpeza e desinfecção registrados na ANVISA.

**Parágrafo único.** A empresa deve fornecer máscaras de proteção facial em quantidade suficiente aos seus trabalhadores, devendo haver a substituição sempre que estiver úmida, com sujeira aparente,

danificada ou se houver dificuldade para respirar, nos seguintes termos:

I - preferencialmente do modelo PFF2; ou

II - descartáveis, devendo haver a substituição da máscara a cada 3 (três) horas;

III - em situações excepcionais, de tecidos, conforme definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), associando-a a outra medida de proteção definida no referido programa, como **face shield** ou maior distanciamento entre os postos de trabalho.

## CAPÍTULO V

### DAS MEDIDAS DE SUSPENSÃO DE FUNCIONAMENTO

**Art. 10.** Nos municípios relacionados no parágrafo único do art. 1º deste Decreto, ficam suspensos, com o fim específico de evitar a propagação do novo coronavírus (COVID-19):

I - funcionamento de parques públicos, circos, parques de diversões, museus, bibliotecas, teatros, cinemas e demais equipamentos culturais;

II - realização de eventos corporativos, técnicos, científicos, esportivos, convenções, shows, festas ou qualquer outra modalidade de evento de massa, inclusive locais privado, como os condomínios edilícios;

III - atividades recreativas em clubes sociais e esportivos;

IV - funcionamento de academias, box de crossfit, estúdios de pilates e afins.

§ 1º. O disposto neste artigo não impede o funcionamento para administração, manutenção e fiscalização das atividades elencadas.

§ 2º. Ficam suspensas, no âmbito dos municípios relacionados no parágrafo único do art. 1º deste Decreto, as atividades esportivas profissionais, ainda que previstas em agenda de campeonatos oficiais.

#### Das atividades religiosas

**Art. 11.** Fica permitida, no âmbito dos municípios relacionados no parágrafo único do art. 1º deste Decreto, a abertura das igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas, lojas maçônicas e estabelecimentos similares, inclusive para atividades de natureza coletiva, respeitados os protocolos sanitários vigentes e obedecida a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m<sup>2</sup> (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento, assim como a frequência não superior a 30% (trinta por cento) da capacidade máxima;

§ 1º. Na hipótese do caput deste artigo, fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação pelo novo coronavírus.

§ 2º. Fica autorizada, na vigência do toque de recolher previsto no art. 4º deste Decreto, a realização de atividades de natureza religiosa de forma virtual, sem a presença de público, ficando a equipe responsável para a preparação da celebração ressalvada da restrição de circulação.

#### Da proibição de venda de bebidas alcoólicas

**Art. 12.** Fica suspensa, no âmbito dos municípios relacionados no parágrafo único do art. 1º deste Decreto, a venda de bebidas alcoólicas, em qualquer estabelecimento comercial, incluindo supermercados, mercados, padarias, feiras livres e demais estabelecimentos similares, bem como seu consumo em locais de acesso ao público, independentemente do horário, durante o período de vigência deste Decreto.

#### Do Transporte Público Intermunicipal

**Art. 13.** Fica mantida a proibição de transportar passageiros em pé no âmbito do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Rio Grande do Norte (STIP/RN), sem prejuízo do disposto no Decreto Estadual nº 29.927, de 14 de agosto de 2020, bem como, no que couber, as medidas previstas na Portaria nº 017/2020 – GAC/SESAP/SEDED, de 31 de julho de 2020.

**Parágrafo único.** O condutor proibirá o acesso de passageiros sem utilização de máscara de proteção facial, devendo, em caso de recusa, acionar a autoridade policial para adoção das medidas cabíveis.

#### Das atividades de ensino

**Art. 14.** Ficam suspensas, no âmbito dos municípios relacionados no parágrafo único do art. 1º deste Decreto, as aulas presenciais das redes pública e privada de ensino, incluindo o ensino superior, técnico e profissionalizante, devendo, quando possível, manter o ensino remoto:

**Parágrafo único.** Não se sujeita à previsão do caput as atividades de educação em que o ensino remoto seja inviável, exclusivamente, para

treinamento de profissionais de saúde e aulas práticas e laboratoriais destinadas aos concluintes do ensino superior.

## CAPÍTULO VI

### DAS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES À VI URSAP

**Art. 15.** Para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, os municípios relacionados no parágrafo único do art. 1º deste Decreto deverão se pautar, além dos deveres constitucionais, pelas seguintes diretrizes:

I - predominância dos interesses da coletividade na prevenção de contágio e enfrentamento da pandemia;

II - fiscalização do cumprimento das medidas sanitárias;

III - implantação coordenada, simultânea e regionalizada das medidas de restrição;

IV - esclarecimento à população da situação pandêmica;

V - publicidade e transparência na realização das despesas públicas e nas medidas adotadas;

#### Das recomendações aos Municípios

**Art. 16.** Como medida de contingência à disseminação do novo coronavírus e visando reduzir aglomerações, recomenda-se aos municípios relacionados no parágrafo único do art. 1º deste Decreto a adoção das seguintes medidas:

I - proibir, durante os finais de semana e feriados, o acesso às praias, lagoas, cachoeiras, balneários, clubes, rios e similares, bem como piscinas, inclusive aquelas em locais de uso coletivo;

II - definir horários prioritários para pessoas idosas e em grupo de risco nos serviços em que permitido o funcionamento, especialmente nos serviços bancários e nos estabelecimentos de comércio de gêneros alimentícios;

III - determinar a diferenciação de horários de funcionamento para cada setor de atividade econômica, restringindo o quantitativo de pessoas por grupo familiar em estabelecimentos comerciais;

IV - proibir o transporte de passageiros em pé nos transportes públicos municipais;

V - disciplinar o funcionamento do transporte coletivo urbano, de modo a evitar aglomerações e demanda concentrada em determinados horários, conforme protocolos sanitários do setor.

VI - impedir o acesso de passageiros sem utilização de máscara de proteção facial em transportes públicos ou privados de passageiros;

VII - determinar aos condutores de veículos de transporte de passageiros a proibição de acesso sem o uso de máscaras de proteção facial.

VIII - realizar campanhas de divulgação e esclarecimento da atual situação pandêmica, inclusive da superlotação da rede hospitalar, bem como da necessidade de adoção de medidas sanitárias, utilização de máscaras de proteção facial, distanciamento social, dentro outros, com uso de linguagem simples e de fácil entendimento e utilização de meios de comunicação de fácil acesso à população, como carros de som, veiculação em redes sociais, dentre outros.

IX - reorganizar as feiras livres e similares, de modo a assegurar o distanciamento social, evitando-se aglomeração de pessoas e contatos proximais, mantendo as condições de higiene dos respectivos ambientes, observadas as recomendações da autoridade sanitária e o disposto no Decreto Estadual nº 29.583, de 1º de abril de 2020, e as alterações promovidas pelo Decreto Estadual nº 29.600, de 08 de abril de 2020;

X - articular a implantação coordenada das medidas de restrição, no âmbito da VI Regional de Saúde (URSAP), para garantir sua aplicação de forma simultânea, visando o planejamento e a constante avaliação do cenário epidemiológico.

## CAPÍTULO VII

### DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS SANITÁRIAS

**Art. 17.** As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento dos protocolos sanitários e das medidas estabelecidas neste Decreto, sob pena de multa, interdição e demais sanções administrativas e penais, nos termos previstos em lei.

§ 1º. A inobservância dos protocolos e das medidas de segurança recomendadas pelas autoridades sanitárias previstas neste Decreto, sujeita o infrator, cumulativamente:

I - às multas previstas nos artigos 15 e seguintes do Decreto Estadual nº 29.742, de 04 de junho de 2020;

II - às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

III - ao enquadramento nas infrações e penalidades constantes dos art. 268 e 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal);

IV - à suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19;

V - à interdição total ou parcial do evento, instituição, estabelecimento ou atividade pelos órgãos de fiscalização declinados neste Decreto.

§ 2º. As multas aplicadas pelos municípios no cumprimento do seu dever de fiscalização das medidas sanitárias serão recolhidas ao Fundo Municipal de Saúde, observadas as normas de cada ente.

§ 3º. As multas aplicadas pelo Estado no cumprimento do seu dever de fiscalização das medidas sanitárias serão recolhidas ao Fundo Estadual de Saúde.

#### CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 18.** A Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP) editará os atos complementares ao presente Decreto, devendo consultar e coordenar a edição de tais atos de forma conjunta com as demais pastas de governo que eventualmente sejam atingidas pelas matérias.

**Art. 19.** As medidas dispostas neste decreto não impedem a adoção de medidas mais rígidas e restritivas pelos municípios relacionados no parágrafo único do art. 1º deste Decreto do Rio Grande do Norte.

**Art. 20.** O disposto neste Decreto terá vigência até o dia 06 de junho de 2021.

**Art. 21.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de maio de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

#### FÁTIMA BEZERRA

Cipriano Maia de Vasconcelos

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN**, 22 de maio de 2021.

#### JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ari Carlos Soares Cruz

**Código Identificador:**9828625A

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CARTA DE DESISTÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 582/2021

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

#### A EMPRESA TIA DEDA REFEIÇÕES COLETIVAS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita

no CNPJ no 31.877.045/0001-72, localizada na Rua Tiradentes, 19, sala 01, Centro, Lucrécia/RN, neste ato representando pelo o Sr. Francisco Ronaldo Alves dos Santos, RG: 1.977.781-SSP/RN, CPF: 058.999.794-70, vem mui respeitosamente por meio desta, manifestar formalmente a desistência de sua participação do certame licitatório supracitado, justificamos que após o análise na logística de entrega, reanalisamos minucioso a proposta de preço e identificamos que pelos valores arrematados torna-se inviável essa empresa fornece o objeto ora licitado, para que não haja prejuízo para ambas as partes, solicitamos a desistência de todos os itens usando como fundamento do ato com base do disposto no parágrafo 6º do artigo 43 da lei 8.666/93, tratando-se de ato unilateral autorizado por lei.

Desde de já, agradecemos e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizerem necessários.

FRANCISCO RONALDO ALVES DOS SANTOS:05899979470

Assinado de forma digital por FRANCISCO RONALDO ALVES DOS SANTOS:05899979470 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=31014048000182, ou=presencial, cn=FRANCISCO RONALDO ALVES DOS SANTOS:05899979470 Dados: 2021.05.21 07:56:15 -03'00'

Lucrécia/RN, 21 de maio de 2021

#### FRANCISCO RONALDO ALVES DOS SANTOS

RG: 1.977.781-SSP/RN - CPF: 058.999.794-70

Representante legal

**Publicado por:**

Nadia Neri de Oliveira Macedo

**Código Identificador:**F9A5B018

### FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS PORTARIA Nº 280/2021

#### PORTARIA Nº 280/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 17/05/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 17 de Maio de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

#### ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

**Código Identificador:**7EBC6493

### FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS PORTARIA Nº 281/2021

#### PORTARIA Nº 281/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 17/05/2021			



QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 17 de Maio de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRES-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior  
**Código Identificador:**068E4F8F

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 283/2021**

PORTARIA Nº 283/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 18/05/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 18 de Maio de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRES-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior  
**Código Identificador:**07607A50

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 284/2021**

PORTARIA Nº 284/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 18/05/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 18 de Maio de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRES-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior  
**Código Identificador:**D3353211

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 285/2021**

PORTARIA Nº 285/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 18/05/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 18 de Maio de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRES-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior  
**Código Identificador:**DE7B3B41

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 286/2021**

PORTARIA Nº 286/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em RECIFE/RN.			
DESTINO: RECIFE/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19/05/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Total a pagar			R\$ 100,00

Parelhas (RN), 19 de Maio de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRES-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior  
**Código Identificador:**770DE0F9

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 287/2021**

PORTARIA Nº 287/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19/05/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 19 de Maio de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior  
**Código Identificador:**71E0DDD4

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 288/2021**

PORTARIA Nº 288/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): MESSIAS MEDEIROS			
MATRÍCULA: 120651-6			
DI: 067.175.464-50			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19/05/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 19 de Maio de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA AZEVEDO LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior  
**Código Identificador:**45024F20

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 289/2021**

PORTARIA Nº 289/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19/05/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 19 de Maio de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior  
**Código Identificador:**8AA1E610

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 290/2021**

PORTARIA Nº 290/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): MESSIAS MEDEIROS			
MATRÍCULA: 120651-6			
DI: 067.175.464-50			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 20/05/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 20 de Maio de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA AZEVEDO LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior  
**Código Identificador:**63B284A2

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 291/2021****PORTARIA Nº 291/2021**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Levantar amostra de exame para análise de COVID-19 em NATAL/RN			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 20/05/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 20 de Maio de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

**Código Identificador:6C266CC9**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 292/2021****PORTARIA Nº 292/2021**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 20/05/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 20 de Maio de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

**Código Identificador:3FDF0AA7**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 293/2021****PORTARIA Nº 293/2021**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 21/05/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 21 de Maio de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

**Código Identificador:C989AF60**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 294/2021****PORTARIA Nº 294/2021**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 21/05/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 21 de Maio de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**ZENILDA MARIA DE AZEVEDO LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

**Código Identificador:B5887D07**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 295/2021****PORTARIA Nº 295/2021**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): MESSIAS MEDEIROS			
MATRÍCULA: 120651-6			
DI: 067.175.464-50			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 21/05/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 21 de Maio de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA AZEVEDO LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior

**Código Identificador:**E84FA2B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 74**  
**PROCESSO Nº 2.434/2021**

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇAIDEIRA.**

**JUSTIFICATIVA:** A realização desta despesa faz-se imprescindível para as equipes que atuam à frente de serviços de manutenção de canteiros, praças e logradouros públicos. Deixando-os conservados e devidamente limpos, impactando diretamente na saúde pública, além de proporcionar o bem-estar visual aos nossos municípios. Considerando melhorar as atividades executadas dos servidores garantindo o material necessário para continuidade do serviço. Vale ressaltar que os mesmos são de uso severo e contínuo, e os equipamentos que encontram-se hoje em nossa secretaria estão desgastados e não são suficientes para atender a demanda das atividades as quais foram designadas. Sendo assim, faz-se necessária aquisição do referido equipamento.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): CAMPO FÉRTIL AGROPECUÁRIA LTDA						
CNPJ: 12.980.520/0001-97						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und.	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	02	Unidade	AQUISIÇÃO DE ROÇAIDEIRA		1.230,00	2.460,00
Total:						2.460,00

VALOR CONTRATADO: R\$ 2.460,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).

**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 24 de maio de 2021.

**ROGÉRIO CASTILHO DA SILVA**

Secretário da Agricultura do Meio Ambiente e da Pesca.

**Publicado por:**

Ana Ligia de Macedo Dantas

**Código Identificador:**AE6DCB8C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 74**  
**PROCESSO Nº 2.434/2021**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇAIDEIRA**

**JUSTIFICATIVA:**

A realização desta despesa faz-se imprescindível para as equipes que atuam à frente de serviços de manutenção de canteiros, praças e logradouros públicos.

Deixando-os conservados e devidamente limpos, impactando diretamente na saúde pública, além de proporcionar o bem-estar visual aos nossos municípios. Considerando melhorar as atividades executadas dos servidores garantindo o material necessário para continuidade do serviço. Vale ressaltar que os mesmos são de uso severo e contínuo, e os equipamentos que encontram-se hoje em nossa secretaria estão desgastados e não são suficientes para atender a demanda das atividades as quais foram designadas. Sendo assim, faz-se necessária aquisição do referido equipamento.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): CAMPO FÉRTIL AGROPECUÁRIA LTDA						
CNPJ: 12.980.520/0001-97						
Item	Quantidade	Und.	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	02	UNIDADE	0019171 - ROÇAIDEIRA BR 52G		1.230,00	2.460,00
Total:						2.460,00

VALOR CONTRATADO: R\$ 2.460,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).

**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 24 de maio de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Ligia de Macedo Dantas

**Código Identificador:**81373173

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**DECRETO Nº 030/2021.**

**DECRETO Nº 030/2021.**

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, afetadas por desastre natural climatológico por estiagem, que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes (COBRADE/1.4.1.1.0-Estiagem), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS/RN no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Parelhas/RN,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º, VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil-PNPDEC;

**CONSIDERANDO** que a Zona Urbana e Rural do Município já se encontra afetadas com a escassez dos recursos hídricos utilizados na

produção agrícola e pecuária, bem como, no consumo humano e animal;

**CONSIDERANDO** que para o restabelecimento da situação de normalidade há necessidade de reforço ou suplementação dos recursos do Município pelos Governos Estadual e Federal;

**CONSIDERANDO** o desastre socioeconômico da população atingida pela seca, bem como a dificuldade, por parte da Administração Pública local de adotar medidas emergenciais que minimizem a situação de anormalidade;

**CONSIDERANDO** os boletins pluviométricos apurados pela Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte - EMPARN;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o disposto no Decreto Estadual de nº. 29.968, de 08 de Setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do RN em 08/09/2020;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarada “Situação de Emergência por Estiagem”, no Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência provocada por desastre natural climatológico, caracterizado por estiagem que provocou a redução sustentada das reservas hídricas existentes no Rio Grande do Norte – (COBRADE/1.4.1.1.0 – Estiagem).

Parágrafo Único - A situação de emergência declarada no caput do art. 1º.:

I - abrange toda a zona urbana e rural do Município;  
II - tem vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por iguais períodos, se persistirem as consequências.

Art. 2º. Durante o período em que persistir a Situação de Emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o Município de Parelhas/RN poderá contratar, mediante dispensa de licitação, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem, desde que observado o procedimento descrito no art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Parelhas, 24 de maio de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA,**  
Prefeito do Município de Parelhas

**Publicado por:**  
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:**FAF95998

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE N. 251/2021**

**Portaria de n. 251/2021– GAB/PREFEITO**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM  
COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido do cargo em comissão de Secretário (a) Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes à senhora **DARCY DAYANA DE LIMA GONDIM.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Parelhas, 24 de maio de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA,**  
Prefeito Municipal de Parelhas

**Publicado por:**  
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:**1692C5EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE N.252/2021**

**Portaria de n.252/2021 – GAB/PREFEITO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ CAETANO FERREIRA SOBRINHO**, para o cargo em provimento de comissão de Secretário (a) Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes de Parelhas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 24 de maio de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
**Código Identificador:**CC186EA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 059/21**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14040059/21  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021**

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta da empresa **ANDRADE E BEZERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ 09.337.018/0001-58, situada na Rua Manoel Bitencourt, nº 20, centro, João Câmara/RN, CEP 59550-000. Contratação de empresa especializada em manutenção de consultórios odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Passagem/RN. No valor estimado de R\$ 16.218,00 (Dezesseis mil, duzentos e dezoito reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 21 de maio de 2021.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**4EFA2610

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 060/21**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28040060/21**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021**

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta da empresa **JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA**, inscrita no CPF 114.025.024-86, situada na Rua Santos Reis, nº 4001, Portal Reis Magos, Brejinho/RN, CEP 59219-000. O presente termo de Referência tem por objetivo a prestação de serviços técnico agrícola especialização para atender demandas da Secretária Municipal de Agricultura, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. No valor estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 21 de maio de 2021.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**31195AC9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 061/21****TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05040061/21**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021**

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta da empresa **FREIRE E MOURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 15.230.289/0001-02, situada na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, nº 003 – Centro – Lagoa D'Anta/RN, CEP 59227-000. Contratação de serviço profissional por pessoa jurídica especializada em treinamento em Assessoria e Consultoria nos sistemas da Atenção primária à Saúde e na Estratégia Previnir o Brasil com soluções tecnológicas integradas, para atendimento das necessidades do município. No valor estimado de R\$ 16.265,70 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos.), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 21 de maio de 2021.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**07F0C291

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210153****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**.....: 20210173

**ORIGEM**.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2021-DISP

**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA(O)**.....: AGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI

**OBJETO**.....: Aquisição de ar condicionado para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 1.899,90 (um mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2021 Atividade 0802.082440487.2.061 Serviços de Convivência e Fortalecimento Vínculos - SCFV, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 1.899,90

**VIGÊNCIA**.....: 06 de Maio de 2021 a 30 de Julho de 2021

**DATA DA ASSINATURA**.....: 06 de Maio de 2021

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**91E4E311

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210175****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**.....: 20210175

**ORIGEM**.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021-DISP

**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O)**.....: ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

**OBJETO**.....: Contratação de empresa especializada em manutenção de consultórios odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Passagem/RN.

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 16.218,00 (dezesseis mil, duzentos e dezoito reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2021 Atividade 0702.103010428.2.042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 16.218,00

**VIGÊNCIA**.....: 21 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA**.....: 21 de Maio de 2021

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**305972FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210174****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**.....: 20210174

**ORIGEM**.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021-DISP

**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

**CONTRATADA(O)**.....: JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA

**OBJETO**.....: O presente termo de Referência tem por objetivo a prestação de serviços técnico agrícola especialização para atender demandas da Secretária Municipal de Agricultura, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 0901.206050112.2.075 Manutenção da Sec. Munic. de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 15.000,00

**VIGÊNCIA.....:** 21 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 21 de Maio de 2021

**Publicado por:**  
Breno Ranieri Barreto de Lima  
**Código Identificador:**4ABEE737

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210176**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20210176

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021-DISP

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....:** FREIRE E MOURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO.....:** Contratação de serviço profissional por pessoa jurídica especializada em treinamento em Assessoria e Consultoria nos sistemas da Atenção primária à Saúde e na Estratégia Previner o Brasil com soluções tecnológicas integradas, para atendimento das necessidades do município.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 16.265,70 (dezesesseis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 0702.103010428.2.042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 16.265,70

**VIGÊNCIA.....:** 21 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 21 de Maio de 2021

**Publicado por:**  
Breno Ranieri Barreto de Lima  
**Código Identificador:**44F4A0BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº  
011/2021**

*Dispõe sobre as medidas complementares para enfrentamento da emergência de saúde pública no município de Pedra Preta e de importância internacional decorrente do novo CORONAVÍRUS, e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/RN, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo CORONAVÍRUS; CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e

agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município e no Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus; CONSIDERANDO o Decreto 29.583/2020 do Governo do estado do Rio Grande do Norte, que consolida as medidas de saúde para enfrentamento do novo CORONAVÍRUS (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO o decreto Nº 29.742, DE 02 DE JUNHO DE 2020. Institui a política de isolamento social rígido para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no Estado do Rio Grande do Norte, impõe medidas de permanência domiciliar, de proteção de pessoas em grupo de risco e dá outras providências CONSIDERANDO o decreto Nº 30.562, DE 11 DE MAIO DE 2021. Dispõe sobre medidas de isolamento social rígido, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte. CONSIDERANDO, ainda, que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica suspensa, no âmbito do município de Pedra Preta, a realização de quaisquer eventos, seja ele público ou privado.

Art. 2º. Fica suspensa a venda de bebidas alcoólicas para consumo no local em bares, restaurantes, lanchonetes e similares, bem como, em ruas, praças e vias públicas.

§1º. Para fins de cumprimento do art. 2º, a venda somente é permitida na modalidade *delivery*.

Art. 3º. Fica suspensa a prática de atividades esportivas em espaços públicos e privados.

§1º. Para fins de cumprimento do art. 3º, não se aplica a academias por força da Lei Estadual n. 10.875 de 23 de Abril de 2021 que considera como atividade essencial, devendo, no entanto, ser observada a limitação da capacidade em até 30% (trinta por cento).

Art. 4º. Fica determinado que a venda de alimentos no período noturno das 19h às 05h somente poderá ocorrer na modalidade *delivery*.

Art. 5º. Fica determinado o cumprimento do Isolamento Social Rígido no município de Pedra Preta

Art. 6º. Fica determinado o uso obrigatório de máscaras no âmbito do município de Pedra Preta.

Art. 7º. Fica suspensa as aulas presenciais em toda a rede pública de ensino, ficando assegurado as aulas em formato remoto.

Art. 8º. Fica proibido no âmbito do Município quaisquer tipos de aglomerações, seja em ruas, prédios públicos ou privados.

Parágrafo único - Considera-se aglomeração a reunião de grupos com 10 ou mais pessoas.

Art. 9º. Fica permitido o funcionamento das igrejas e templos religiosos, observada a capacidade de até 30% de sua lotação, mantendo-se o distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) entre pessoas.

Art. 10. O descumprimento ao que trata este decreto ensejará ao infrator as penalidades previstas no art. 22, 23 e 24 do decreto estadual 29.583 de 1º de abril de 2020 e bem como o decreto Estadual 29.742 de 04 de junho de 2020, Cap. V, Arts. 15 a 18.

Art. 11. As medidas fixadas por este Decreto serão mantidas até o dia 07 de junho de 2021, salvo regra advinda em ato posterior.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando seus efeitos contrários.

Em Pedra Preta, 21 de maio de 2021.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ewerton de Lima Junior  
**Código Identificador:**F089BC09

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 110/2021.**

Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Pedra Preta – RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art., da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 410/2021 de 29 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º **FICAM NOMEADOS** os representantes abaixo relacionados para integrarem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB no Município de Pedra Preta/RN.

**PRESEIDENTE:**

Kátia Kaline da Silva Costa

**VICE-PRESEIDENTE:**

Fabileide Maria da Silva

**MEMBROS TITULARES**

**Representante do Conselho Municipal de Educação**

Titular: Heriberto Amaral de Abreu – CPF 008.157.934-99

**Representante do Conselho Tutelar**

Titular: Glória Bianca Santos de Lima – CPF 700.071.494-84

**Representante dos Diretores das Escolas Básicas Pública**

Titular: Roberto Rivelino de Melo – CPF 035.352.764-54

**Representante de estudantes da Educação Básica Pública**

Titular: Jecione Maria Santos de Melo – CPF 133.181.314-07

**Representante de Estudantes da Educação Básica Pública – indicados pela entidade de Estudantes secundários**

Titular: Emanuelle Caetano de Melo – CPF 710.341.364-96

**Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública**

Titular: Márcia Cristina Pereira de Abreu – CPF 075.659.084-10

Titular: Rizonete Salviano da Silva – CPF 080.682.024-12

**Representante do Poder Executivo Municipal**

Titular: Katiene Karla de Lima Silva – CPF 049.812.334-00

**Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Krisna Raniele Felix Dantas – CPF 073.258.074-90

**Representante dos Professores da Educação Básica Pública**

Titular: Fabeleide Maria da Silva – CPF 069.625.784-07

**Representante de Servidores Técnico – Administração das Escolas Básica Pública**

Titular: Kátia Kaline Costa da Silva – CPF 914.106.814-91

**Representantes de Organizações da Sociedade Civil**

Titular: Carla Simone Gomes da Silva Bezerra – CPF 029.630.624-00

Titular: Sandra Regina de Melo da Silva – CPF 074.301.124-47

**Representante das Escolas do Campo**

Titular: José Xavier da Silva – CPF 032.796.544-40

**MEMBROS SUPLENTE:**

**Representante do Conselho Municipal de Educação**

Suplente: Francisca Rosilene Lopes da Silva – CPF 012.816.594-44

**Representante do Conselho Tutelar**

Suplente: Francisca Neiriane de Lima – CPF 074.093.064-83

**Representante dos Diretores das Escolas Básicas Pública**

Suplente: Izaque Cavalcante da Costa – CPF 967.530.804-49

**Representante de Estudantes da Educação Básica Pública**

Suplente: Francisco Fábio dos Santos Figueredo – CPF 700.069.594-31

**Representante de Estudantes da Educação Básica Pública – indicados pela entidade de Estudantes secundários**

Suplente: Rauany de Lima Teófilo – CPF 714.837.604-13

**Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública**

Suplente: Maria da Conceição Xavier Lopes – CPF 069.792.634-63

Suplente: Ana Lúcia de Araújo Silva – CPF 701.185.274-02

**Representante do Poder Executivo Municipal**

Suplente: Osvaldo Santiago da Câmara Neto – CPF 406.615.914-92

**Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação**

Suplente: Zenir Bilinho de Medeiros – CPF 010.174.884-10

**Representante dos Professores da Educação Básica Pública**

Suplente: Francisco Arinilson Xavier de Oliveira – CPF 017.598.294-55

**Representante de Servidores Técnico – Administração das Escolas Básica Pública**

Suplente: Rita de Cacia Pereira – CPF 033.624.544-02

**Representantes de Organizações da Sociedade Civil**

Suplente: Francisco Damião Gomes da Silva – CPF 045.261.844-46

Suplente: Marlene Duarte – CPF 018.609.604-64

**Representante das Escolas do Campo**

Suplente: Alcilene dos Santos Bezerra da Silva – CPF 070.156.064-96

Art. 2º O secretário Executivo do Conselho será exercido pelo Senhor Francisco Dailou Gomes Bandeira, CPF – 369.638.014-87, conforme o Art. 12, Parágrafo Único da Lei 410/2021 de 29 de abril de 2021, servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, com qualificações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

24 de Maio de 2021.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Ewerton de Lima Junior

Código Identificador:59E51241

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 153/2021 ALTERA NA ESTRUTURA DA  
NATUREZA DA DESPESA A PARTE DO ELEMENTO DE  
DESPESA, E, SUPLEMENTA DOTAÇÃO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS  
URBANOS NO ORÇAMENTO DE 2021, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 153, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

ALTERA NA ESTRUTURA DA NATUREZA DA DESPESA A PARTE DO ELEMENTO DE DESPESA, E, SUPLEMENTA DOTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,



## TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS NO ORÇAMENTO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO**, os dispositivos contidos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 818/2020, em especial o artigo 56;

**CONSIDERANDO**, os dispositivos contidos na LOA - Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 819/2020, em especial o artigo 13;

**CONSIDERANDO**, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001;

**CONSIDERANDO** ainda, que a inclusão de novo elemento de despesa e nova fonte de recurso no Quadro de Detalhamento de Despesa, já contemplados na Lei Orçamentária Anual, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, a classificação orçamentária (elemento de despesa com a fonte de recurso), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a qual passa a integrar o Orçamento da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino para o exercício de 2021, e terá a seguinte estrutura orçamentária:

<b>Órgão:</b>	02 - PODER EXECUTIVO	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	02.007 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	
<b>Funcional Programática:</b>	15.451.0041.1029 - AQUISIÇÃO DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 50.000,00
<b>Elemento de despesa:</b>	44.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 50.000,00
<b>Fonte de Recursos:</b>	1000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	

**Art. 2º** Para cobertura da alteração do elemento de despesa a que se refere o art. 1º deste Decreto ficam anuladas as seguintes dotações:

<b>Órgão:</b>	02 - PODER EXECUTIVO	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	02.007 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	
<b>Funcional Programática:</b>	15.451.0041.1029 - AQUISIÇÃO DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 50.000,00
<b>Elemento de despesa:</b>	44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 50.000,00
<b>Fonte de Recursos:</b>	1000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:EA49E370**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL 002/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -**  
**PROVA PRÁTICA**

**PROCESSO SELETIVO NR. 002/2021**  
**EDITAL HABILITAÇÃO**

A Comissão designada pela Portaria nr. 231/2021, para condução dos atos de seleção do presente processo seletivo em curso para ocupar as vagas de Operador de Dessalinizador das Comunidades de Bom Jesus e Nova Conquista, ambos no Município de Pedro Avelino, torna público que após análise da documentação apresentada no ato de

inscrição, restaram habilitados à realização da prova prática os seguintes candidatos:

**NILSON PINTO BARBOSA,**  
**PAULO BRUNO DA SILVA BARBOZA,**

Esta comissão informa ainda que os candidatos habilitados, cujos nomes constam neste Edital, estão convocados para realizar prova prática que será no dia 27 de maio de 2021, na comunidade de Nova Conquista, Zona Rural deste município às 9h30 da manhã.

**MEIREANE ALVES DE MIRANDA**

Presidente

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:611CC477**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 – RESULTADO FINAL**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, torna público e da ciência aos interessados o **RESULTADO FINAL** do **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2021**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regida pela Lei 10.520/2002, e subsidiária a Lei 8.666/93, que objetiva a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de acompanhamento administrativo e financeiro, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, Dívida Ativa da União; Elaboração das Prestações de Contas dos recursos dos Programas Federais portarias do FNDE, (PNAE, PNATE, PDDE); e Consulta, acompanhamentos, regularização do CAUC - Cadastro Único de Exigências para Transferência Voluntárias para Estados e Municípios. A Empresa; **CENTRO DE AÇÃO COMUNITARIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS - CNPJ 02.398.628/0001-12**, saiu vencedora no certame por item ÚNICO, totalizando o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Publica-se para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

Poço Branco/RN, 17 de maio de 2021.

**VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:1216C342**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - HOMOLOGATÓRIO**

**Pregão Presencial nº 003/2021**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de acompanhamento administrativo e financeiro, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, Dívida Ativa da União; Elaboração das Prestações de Contas dos recursos dos Programas Federais portarias do FNDE, (PNAE, PNATE, PDDE); e Consulta, acompanhamentos, regularização do CAUC - Cadastro Único de Exigências para Transferência Voluntárias para Estados e Municípios.

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Presencial nº 003/2021 e da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela Equipe que escolheu a proposta da Licitante **CENTRO DE AÇÃO COMUNITARIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS - CNPJ 02.398.628/0001-12**, saiu vencedora no certame por item

ÚNICO, totalizando o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dentro do valor estimado para contratação com este Município.

Poço Branco/RN, 17 de maio de 2021.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Valério Sampaio Carneiro

**Código Identificador:**8D254D18

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - ADJUDICAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 003/2021**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de acompanhamento administrativo e financeiro, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, Dívida Ativa da União; Elaboração das Prestações de Contas dos recursos dos Programas Federais portarias do FNDE, (PNAE, PNATE, PDDE); e Consulta, acompanhamentos, regularização do CAUC - Cadastro Único de Exigências para Transferência Voluntárias para Estados e Municípios.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Aos 17 de maio de 2021, na sala da Equipe de Pregão, por despacho do Senhor Pregoeiro, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, opino favoravelmente pela proposta da Licitante: **CENTRO DE AÇÃO COMUNITARIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS - CNPJ 02.398.628/0001-12**, saiu vencedora no certame por item ÚNICO, totalizando o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), bem como por se encontrar dentro do valor estimado para contratação com este Município.

**VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Valério Sampaio Carneiro

**Código Identificador:**579C805B

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021 – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 003/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN.

**CNPJ:** 08.311.904/0001-40;

**CONTRATADO:** CENTRO DE AÇÃO COMUNITARIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS;

**CNPJ:** 02.398.628/0001-12;

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de acompanhamento administrativo e financeiro, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, Dívida Ativa da União; Elaboração das Prestações de Contas dos recursos dos Programas Federais portarias do FNDE, (PNAE, PNATE, PDDE); e Consulta, acompanhamentos, regularização do CAUC - Cadastro Único de Exigências para Transferência Voluntárias para Estados e Municípios.;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

**BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei 10.406, de 10.01.2002, e a Lei 10.520 de 17/07/2002;

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/05/2021

Centro de Acao Comunitaria de Entidades Organizacionais

CNPJ nº 02.398.628/0001-12

**DANIEL ROUSSEAU LACERDA DE FRANÇA**

CPF nº 034.432.794-90

RG nº 1888285 SSP/RN

Pela Contratada

**EDI CARLOS ALEXANDRE DA SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**28076766

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 007/2021 - PE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021 - PE**

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 178/2021 GP/PMP, torna público que às **08h30min** do dia **07 de junho de 2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 007/2021 - PE**, tipo Menor preço por Item, para registro de Preço para **Aquisição de medicamentos básicos éticos, genéricos e similares destinados ao Fundo Municipal de Saúde do município de Portalegre/RN**, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **07 de junho de 2021**, às **08h30min**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), [www.portalegre.rn.gov.br](http://www.portalegre.rn.gov.br), pedido pelo e-mail: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com), ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PORTALEGRE/RN, 24 de maio de 2021.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:**D1FB5E23

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
N.º 024/2021 - PE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2021 - PE**

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 178/2021 GP/PMP, torna público que às **08h30min** do dia **08 de junho de 2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 024/2021 - PE**, tipo Menor preço por Item, para **Registro de Preço para aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre RN e das Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Saúde e Saneamento Básico, Educação e Desporto, de Infraestrutura e demais órgãos integrantes desta Administração Pública Municipal**, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **08 de junho de 2021, às 08h30min.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.portalegre.rn.gov.br](http://www.portalegre.rn.gov.br), pedido pelo e-mail: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com), ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PORTALEGRE/RN, 24 de maio de 2021.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**B38120C3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 236/2021-GP/PMP**

PORTARIA Nº 236/2021-GP/PMP

Portalegre/RN, 24 de maio de 2021

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a remoção do servidor no âmbito do mesmo quadro para outro setor do município está previsto no Art. 42 da Lei Municipal nº 181/2007, que refere-se ao Regime Jurídico Único do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Servidora Cláudia Maria Freitas Viana, ocupante do cargo de ASD, sob o número de matrícula nº 212, do quadro de pessoal da Secretaria de Municipal de Educação e Desporto para cumprir sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**750DBBD7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 237/2021-GP/PMP**

PORTARIA Nº 237/2021-GP/PMP

Portalegre/RN, 24 de maio de 2021

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a remoção do servidor no âmbito do mesmo quadro para outro setor do município está previsto no Art. 42 da Lei

Municipal nº 181/2007, que refere-se ao Regime Jurídico Único do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o Servidor José Higo de Souza Costa, ocupante do cargo de ASD, sob o número de matrícula nº 533, do quadro de pessoal da Secretaria de Municipal de Educação e Desporto para cumprir sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**8C5BB324

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 238/2021-GP/PMP**

PORTARIA Nº 238/2021-GP/PMP

Portalegre/RN, 24 de maio de 2021

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a remoção do servidor no âmbito do mesmo quadro para outro setor do município está previsto no Art. 42 da Lei Municipal nº 181/2007, que refere-se ao Regime Jurídico Único do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Servidora Antonia Claudiana de Lucena Freitas, ocupante do cargo de ASD, sob o número de matrícula nº 525, do quadro de pessoal da Secretaria de Municipal de Educação e Desporto para cumprir sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**22805050

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26040004/21**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADA: I. C. Fernandes ME - CNPJ. 08.961.345/0001-13.

Valor Global: R\$ 4.608,56 (quatro mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e seis centavos);

**OBJETIVO:** Aquisição de eucalipto tratado, 8 a 10 de 3, 4 e 5 metros, para ser utilizados junto ao centro municipal de turismo e no olheiro, na proteção das áreas.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 – material de consumo.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 20 de maio de 2021.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

Contratante

**I. C. FERNANDES ME**

CNPJ. 08.961.345/0001-13

Contratada

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**443DE217

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24050001/21**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

**CONTRATADO(A):** Casa Norte Ltda - CNPJ. 08.713.513/0001-51

Valor Global: R\$ 838,41 (Oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos)

**OBJETIVO:** Aquisição de embalagens destinadas à entrega das atividades e lanches aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deste município

**ORIGEM DOS RECURSOS:** PSB

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00 – Material de Consumo

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 24 de maio de 2021.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

**LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante

**CASA NORTE LTDA**

CNPJ. 08.713.513/0001-51

Contratada

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**C99DFB26

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24050002/21**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

**CONTRATADO(A):** Comebom Distribuidora Ltda - CNPJ. 10.871.390/0001-29

Valor Global: R\$ 599,10 (Quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos)

**OBJETIVO:** Aquisição de paçocas de amendoim, para composição de lanches juninos, a serem entregues aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deste município.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** PSB

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00 – Material de Consumo

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, art. 24, II.

Pureza/RN, 24 de maio de 2021.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

**LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante

**COMEBOM DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ. 10.871.390/0001-29

Contratada

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**F735148F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL NO 009/2021**

*Decreta Situação de Emergência / Estado de Calamidade em consequência da estiagem.*

O Senhor Prefeito Francisco Bruno Ferreira Costa, do município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal promulgada em 27 de Novembro de 2006, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO:**

I – Que a irregularidade e na distribuição temporal e espacial das chuvas na região do Alto-Oeste do Estado do Rio Grande do Norte ocasionando insuficiência na recarga dos mananciais locais, fato que vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas no abastecimento para o consumo humano e animal;

II- Que em decorrência da supracitada irregularidade nas chuvas para a colheita das culturas plantadas no município ficou comprometida devido a irregularidade das chuvas, contribuindo para intensificar as dificuldades econômicas dos agricultores locais e conseqüentemente comprometendo o padrão de qualidade de vida da população em geral;

III – Que compete ao Município à preservação do bem estar de seus municípios, bem como a implementação de atividades socioeconômicas nas localidades atingidas por eventos adversos causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações emergenciais como é o caso da presente estiagem;

IV – Que o parecer do órgão municipal de Proteção e Defesa Civil de Rafael Fernandes, é favorável à declaração de Situação de Emergência Municipal visto que a Estiagem vem ocasionando Calamidade Pública Municipal, tendo em vista ainda a precariedade da Prefeitura em dispor de recursos financeiros para prestar assistência aos agricultores e famílias prejudicadas.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada a **Situação de Emergência em decorrência de Calamidade Pública Municipal** ocasionada pela estiagem nesta região do Estado. Prorrogando o estado de emergência e calamidade pública por um período de 06 (três) meses a partir dessa data, podendo ser prorrogado.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos e secretarias municipais para atuarem sob a coordenação do órgão municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações que buscam amenizar os problemas ocasionados pela seca, sobretudo aos pequenos agricultores e municípios da zona rural de Rafael Fernandes/RN.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações contra a estiagem e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de

assistência à população afetada pela estiagem, sob a coordenação do órgão municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º.** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa municipal que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança da população.

**Art. 5º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades adotadas de combate a estiagem, de prestação de serviços e de obras relacionadas com o reabastecimento de água em locais atingidos neste município, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 007/2021 e disposições contrárias.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2021.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**CFFF42A9

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00003/2021. OBJETO: Confecção de Prótese dentária destinadas ao Programa Brasil Sorridente. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Antonio Aroldo de Freitas - CNPJ 18.343.604/0001-04. Reabilita Odontologia Ltda - CNPJ 27.390.769/0001-10. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes - RN, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Rafael Fernandes - RN, 25 de Maio de 2021

**ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**7A026E89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 0149/2021 – GABINETE DA  
PREFEITA**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 0149/2021 – GABINETE DA  
PREFEITA**

**RAFAEL GODEIRO/RN, 21 DE MAIO DE 2021.**

*INSTITUI MEDIDAS RESTRITIVAS, DE CARÁTER  
EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, DESTINADAS  
AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA  
COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
RAFAEL GODEIRO/RN.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO o DECRETO Nº 30.596, DE 21 DE MAIO DE 2021 que institui medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito da VI Regional de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte (VI URSAP), emitido pela GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V e VII, da Constituição Estadual;**

Considerando o relatório semanal do indicador composto para monitoramento da pandemia provocada pela COVID-19, elaborado em conjunto pela Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP) e pelo Comitê de Especialistas, disponibilizado em 18 de maio de 2021;

Considerando o requerimento formulado por meio do Ofício nº 005/2021, de 21 de maio de 2021, subscrito pela Associação dos Municípios do Oeste Potiguar, em que se encontra descrito o grave cenário epidemiológico e assistencial na Região Oeste, que repercute na dificuldade dos sistemas de saúde municipal e estadual em absorver os casos identificados na localidade;

Considerando a necessidade de respostas céleres para evitar o agravamento da disseminação do COVID-19 nos municípios integrantes da VI Unidade Regional de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte (VI URSAP), que compõem a região do Oeste Potiguar, fortalecendo estruturas de atendimento aos afetados pelo COVID-19;

Considerando que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

**E, sobretudo, considerando que este Decreto estabelece medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19 no âmbito da VI Unidade Regional de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte (VI URSAP), dentre os quais se situa o município de Rafael Godeiro/RN, no período compreendido entre 21 de maio de 2021 a 6 de junho de 2021.**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica determinada as medidas extremas de enfrentamento da pandemia do COVID-19 em todo âmbito do município de Rafael Godeiro/RN, previstas pelo DECRETO ESTADUAL Nº 30.596 de 21 de maio de 2021 no período compreendido entre 21 de maio a 6 de junho de 2021;**

**Art. 2º - No período de vigência deste Decreto, no âmbito do município de Rafael Godeiro/RN, somente poderão permanecer abertos, para atendimento presencial, os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que tenham por finalidade a oferta de produtos e serviços essenciais a seguir relacionados:**

1. Serviços públicos essenciais;
2. Serviços relacionados à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares,
3. Atividades de podologia, entre outros;
4. Farmácias, drogarias e similares;
5. Supermercados, mercados, padarias e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar, vedada a consumação no local no período do toque de recolher, bem como observada a proibição de venda de bebida alcoólica;
6. Atividades de segurança privada;
7. Serviços funerários;
8. Correios, serviços de entregas e transportadoras;
9. Oficinas, serviços de locação e lojas de autopeças referentes a veículos
10. Automotores e máquinas;

11. Lojas de material de construção, bem como serviços de locação de
12. Máquinas e equipamentos para construção;
13. Postos de combustíveis e distribuição de gás;
14. Serviços de transporte de passageiros.

§ 1º - As atividades não contempladas no rol dos incisos estabelecidos no caput deste artigo somente poderão funcionar por meio de atendimento não presencial, como teleatendimento, atendimento virtual e *delivery*.

§ 2º - As atividades essenciais, constantes do rol dos incisos do caput deste artigo, observarão o distanciamento mínimo de 1 pessoa para cada 5 m<sup>2</sup> e deverão, sempre que possível, priorizar o atendimento não presencial.

**Art. 3º** - Todas as categorias de **ensino** ofertadas pelas instituições educativas deste município continuarão acontecendo na **modalidade remota** durante todo o tempo de vigência desse Decreto;

**Art. 4º** - As **repartições públicas** terão seus horários de funcionamento reduzidos, com atendimentos essenciais pré-agendados, podendo, se possível, que alguns servidores desenvolvam suas atividades na modalidade remota, utilizando meios digitais e em serviços de *home-office* durante todo o tempo de vigência desse Decreto;

**Art. 5º** - **Fica proibido** em todo âmbito municipal a realização de **festas, shows e eventos públicos e privados**, dada a tendência natural à aglomeração de pessoas, como também a realização de quaisquer eventos ou reuniões em vias ou prédios públicos durante todo o tempo de vigência desse Decreto;

**Art. 6º** - **Fica proibido** em todo âmbito municipal o funcionamento dos **equipamentos de som automotivo** conhecidos como paredões de som nos espaços públicos, bem como a utilização de som em volume alto nos estabelecimentos públicos, e qualquer aparato de som automotivo rebocado, instalado ou acoplado nos porta-malas dos veículos durante todo o tempo de vigência desse Decreto.

**Art. 7º** - **Fica proibido** em todo âmbito municipal a **venda de bebida alcoólica** em bares e estabelecimentos que as comercializem durante todo o tempo de vigência desse Decreto;

**Art. 8º** - **Fica proibido** em todo âmbito municipal o funcionamento do **comércio não essencial** durante todo o tempo de vigência desse Decreto;

**Art. 9º** - **Fica proibido** em todo âmbito municipal o funcionamento das **feiras livres e comercializações realizadas ao ar livre** durante todo o tempo de vigência desse Decreto;

**Art. 10º** - O **comércio essencial** funcionará apenas **com 30%** (trinta por cento) da capacidade de atendimento, limitando o número de pessoas para que não haja aglomerações, obedecendo rigidamente as medidas preventivas com uso obrigatório de máscara e álcool durante todo o tempo de vigência desse Decreto;

**Art. 11º** - Os proprietários dos **estabelecimentos comerciais essenciais** deverão, na entrada do estabelecimento, disponibilizar **álcool em gel 70%** para higienização das mãos e exigir o **uso de máscara** de proteção durante todo o tempo de vigência desse Decreto e enquanto durar a pandemia do COVID-19;

**Art. 12º** - **Fica proibido** em todo âmbito municipal o **banho em açudes e barragens** públicas, bem como aglomerações em seus arredores durante todo o tempo de vigência desse Decreto;

**Art. 13º** - **Fica proibido** o funcionamento das **academias de ginásticas e atividades esportivas** durante todo o tempo de vigência desse Decreto;

**Art. 14º** - As **igrejas e templos religiosos** só poderão desenvolver suas práticas e atividades obedecendo as medidas preventivas e o

limite máximo de **30% (trinta por cento)** do número de pessoas durante todo o tempo de vigência desse Decreto;

**Art. 15º** - Os **restaurantes, pizzarias, lanchonetes** e similares terão seus atendimentos apenas pelo sistema de *delivery* (entrega a domicílio), respeitando rigorosamente as medidas preventivas durante todo o tempo de vigência desse Decreto;

**Art. 16º** - Continua em caráter extremamente **obrigatório o uso de máscaras de proteção individual** para toda população em circulação em espaços públicos e privados, bem como em vias e transportes públicos durante todo o tempo de vigência desse Decreto e enquanto durar a pandemia do COVID-19;

**Art. 17º** - O município de Rafael Godeiro/RN obedecerá às medidas estabelecidas pelo Decreto Estadual o qual este faz referência, tendo o **toque de recolher de segunda à sábado das 05:00h às 22:00h e integralmente aos domingos**;

**Art. 18º** - As regras definidas neste Decreto poderão ser revistas ou prorrogadas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19 em esfera estadual e municipal;

**Art. 19º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 21 de maio de 2021.

**CLEVLÂNIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

Prefeita Municipal de Rafael Godeiro-RN  
CPF nº 089.519.024-98 / RG nº 002.977.622

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**F8646C7A

---

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA - IRENICE TOMAZ AMARAL**  
**ALMEIDA**

**DECISÃO**

A Secretária Municipal de Administração do Município de Rafael Godeiro/RN, no uso de suas atribuições e em razão dos poderes que lhes são conferidos, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora IRENICE TOMAZ AMARAL ALMEIDA, matrícula funcional nº 4.432, ocupante do Cargo de Professora, onde ela requer a concessão de mais 10 (dez) horas em sua carga horária, restabelecendo, segundo ela, situação anterior, que era de uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO, que a redução da carga horária, de 40 (quarenta) para 30(trinta) horas da servidora, foi consolidada em razão de requerimento dela própria, há mais de 14 (quatorze) anos, o que efetivou situação jurídica consolidada de fato e de direito;

CONSIDERANDO, o PARECER da Procuradoria Jurídica do Município de Rafael Godeiro/RN, opinando pelo **indeferimento** do requerimento, em razão da impossibilidade de concessão do solicitado restabelecimento, sob pena de ferir-se o princípio da segurança jurídica, encartados especialmente no art. 5º, XXXIX, da CF/88 e art. 2º da Lei nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo) e também, o art. 54 da mesma lei, que dispõe, que **o direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.**

**RESOLVE:**

**INDEFERIR**, o requerimento da servidora IRENICE TOMAZ AMARAL ALMEIDA, matrícula funcional nº 4.432, ocupante do Cargo de Professora, que requeria o acréscimo de mais 10 (dez) horas em sua carga horária, o que restabeleceria, segundo ela, situação anterior, pelas razões acima expostas.

Rafael Godeiro/RN, em 24 de maio de 2021.

**FLÁVIA KARINE DE PAIVA BATISTA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

**Código Identificador:**B15C3F64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
DECRETO Nº 521/2021 – GP/PMRC**

ESCLARECE E INSTITUI MEDIDAS RESTRITIVAS E DE ISOLAMENTO SOCIAL, DE CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN EM VIRTUDE DO AVANÇO DA PROLIFERAÇÃO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a situação de emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), declarada pela Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro da Saúde;

**CONSIDERANDO** que desde o início da pandemia, a Administração Pública Municipal tem buscado promover medidas preventivas para evitar o contágio e a disseminação da COVID-19, tendo adotado como princípios basilares dos protocolos e medidas sanitárias como a higienização contínua, o uso de máscaras de proteção facial e o distanciamento social;

**CONSIDERANDO** o relatório semanal do indicador composto para monitoramento da pandemia provocada pela COVID-19, elaborado em conjunto pela Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP) e pelo Comitê de Especialistas, disponibilizado em 18 de maio de 2021;

**CONSIDERANDO** os termos o Decreto Estadual nº 30.596, de 21 de maio de 2021, na qual é essencial a necessidade de respostas céleres para evitar o agravamento da disseminação da COVID-19 nos municípios integrantes da VI Unidade Regional de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte (VI URSAP), que compõem a região do Oeste Potiguar, fortalecendo estruturas de atendimento aos afetados pelo COVID-19;

**CONSIDERANDO** que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

**CONSIDERANDO** a importância de uma linguagem única, para fácil compreensão da população acerca das normas vigentes, o que requer a edição de um novo decreto municipal a fim de que as pessoas não tenham dúvidas acerca das normas que devem obedecer;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O Município de Riacho da Cruz/RN passa a adotar, imediata e integralmente, o decreto estadual nº 30.596, de 21 de maio de 2021, direcionado a VI Unidade Regional de Saúde Pública do Estado.

**Parágrafo único** – Permanece vigente os demais decretos municipais naquilo que for harmônico com o Decreto Estadual nº 30.596, de 21 de maio de 2021.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 06 de junho de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, 22 de maio de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Melo de Paiva Rego

**Código Identificador:**06E12E1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 014/2021**

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013, de 09 de setembro de 2013, que **Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação dos itens que menciona, e dá outras providências**, Art. 1º, alínea “b”.

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. Sonia Maria Rêgo Silva e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,

Resolve:

**Art. 1º** Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) em favor da Senhora: Sonia Maria Rêgo Silva, CPF: 048.714.144-00, residente e domiciliada na Avenida Camila de Lélis, 274, Centro, Riacho da Cruz/RN, para custear despesas com tratamento especializado com Gastro Pediatra para o seu neto menor, Davi Lohram Lucena Rêgo, por não ter condições financeiras de arcar com as despesas.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 24 de maio de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Melo de Paiva Rego

**Código Identificador:**3FE10CB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 060/2021**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares**, CPF nº **076.641.644-51**, Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, no dia 25 de maio de 2021, em veículo da Prefeitura Municipal transportando paciente carente para tratamento médico cirúrgico, agendado para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 24 de maio de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Melo de Paiva Rego

**Código Identificador:**D1E2BA57**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 150401/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.**CONTRATADO:** MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ N.º 29.894.043/0001-40**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITALA MATERNIDADE VICENTE RÊGO FILHO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 018/2020, PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2020 - PROCESSO N.º 09030001/2020.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 65, LEI 8.666/1993.**VALOR TOTAL:** R\$ 180.297,59 (CENTO E OITENTA MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).**DATA DA ASSINATURA:** 15 DE ABRIL DE 2021.**VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**Publicado por:**

Jousimar Edivagner Matias Moura Edivagner

**Código Identificador:**33BE0C84**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO N.º: 00000144/2021 -  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO N.º:** 00000144/2021**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN**CONTRATADO:** ROBERTO FAGNER DE OLIVEIRA FERREIRA**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 072.949.504-31**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal n.º 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional Engenheiro Civil destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais).**DOTAÇÃO:** Unidade Gestora: 2 – Prefeitura, Órgão**Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária:2009 - Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbano **Função:** 15 –Urbanismo **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 01 –Administração Geral, **Ação:** 2.24 – Man. Ativ. SEMOSU - Sec. M.De Obras e Serviços Urbanos, **Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de****Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.**VIGÊNCIA:** 03/05/2021 à 31/12/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 03 de maio de 2021**Publicado por:**

Ana Beatriz Ferreira Costa

**Código Identificador:**599902B8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO****GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2021 - PMR****ADESÃO a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 020/2020, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN**

§ Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Contratada:** FREIRE E MOURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF N.º 15.230.289/0001-02.**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL POR PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO MONITORAMENTO, GERENCIAMENTO E APOIO AOS PROFISSIONAIS NA GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE COM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS.**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Orçamento Municipal para o Exercício de 2021.**VIGÊNCIA:** 24/05/2021 à 31/12/2021.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei n.º. 10.520, de 17/07/2002, Art. 1º inciso 3º do Decreto Federal n.º 9.488/18, Art. n.º 22 do Decreto Federal N.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com suas alterações e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º. 8.666, de 21/06/1993.**ASSINATURAS:**

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal); ANDERSON BRITO DE MEDEIROS (Gestor do Fundo Municipal de Saúde) como interveniente.

Pela Contratada, KLEBER DA SILVA FREIRE.

**Publicado por:**

Francisco Caetano de Sena Neto

**Código Identificador:**12EAAC55**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2021 - PMR****Contratante:** O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.**Contratada:** M MICHELLE DA SILVA VENDA DE PNEUS – ME, CNPJ/MF N.º 21.813.170/0001-65.**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE BORRACHARIA DESTINADO A ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE RIACHUELO/RN.**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 15.530,00 (quinze mil, quinhentos e trinta reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Orçamento Municipal para o Exercício de 2021.**VIGÊNCIA:** 21/05/2021 à 31/12/2021.**LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação n.º 032/2021**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.**ASSINATURAS:**

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).



Pela Contratada, MARIA MICHELLE DA SILVA.

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**B047929D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021 - PMR**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

**Contratada:** ISABELA NUNES SILVA, CPF/MF Nº 017.796.984-96.

**Objeto:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RODOVIA FEDERAL BR-304 KM 241, S/N, CENTRO, RIACHUELO/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA GARAGEM MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 26.352,69 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Orçamento Municipal para o Exercício de 2021.

**VIGÊNCIA:** 01/05/2021 à 31/12/2021.

**LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 033/2021

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**ASSINATURAS:**

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, ISABELA NUNES SILVA.

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**ECF4C194

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021 - PMR**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

**Contratada:** JOSÉ ARMANDO ALVES, CPF/MF Nº 107.849.424-04.

**Objeto:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA VEREADOR FRANCISCO BEZERRA, 285, CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 7.024,80 (sete mil e vinte e quatro reais e oitenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Orçamento Municipal para o Exercício de 2021.

**VIGÊNCIA:** 01/05/2021 à 31/12/2021.

**LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 034/2021

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**ASSINATURAS:**

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, JOSÉ ARMANDO ALVES.

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**5E6D0105

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021 - PMR**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**Contratada:** ELISANGELA M. DE OLIVEIRA SERVIÇOS E SAÚDE – ME, CNPJ/MF Nº 36.182.164/0001-24.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA ÁREA DE GINECOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Orçamento Municipal para o Exercício de 2021.

**VIGÊNCIA:** 21/05/2021 à 31/12/2021.

**LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 035/2021

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**ASSINATURAS:**

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal); ANDERSON BRITO DE MEDEIROS (Gestor do Fundo Municipal de Saúde) como interveniente.

Pela Contratada, ELISANGELA MARIA DE OLIVEIRA.

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**2E165F40

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021 – PMR/RN**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **JOSE ROMARIO DA SILVA ARAUJO 10956872476 – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.062.101/0001-05, que consistirá na: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS E COBERTURA DE EVENTOS, A SEREM PUBLICADOS NAS REDES SOCIAIS DA PREFEITURA DE RIACHUELO E SUAS SECRETARIAS**. No importe global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante contratação direta.

Riachuelo/RN, em 24 de maio de 2021

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**217D50B8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021 – PMR/RN**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem

como no Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **JOAO MARIA DA SILVA FERNANDES – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.668.747/0001-80, que consistirá na: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO-SE TODOS OS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL E OUTROS AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE RIACHUELO E SUAS SECRETARIAS**. No importe global de R\$ 17.575,00 (dezesete mil, quinhentos e setenta e cinco reais), mediante contratação direta.

Riachuelo/RN, em 24 de maio de 2021

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Caetano de Sena Neto  
Código Identificador:540C9847

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO MUNICIPAL Nº 024, DE 22 DE MAIO DE 2021**

*Recepçiona no âmbito do Município do Município de Rodolfo Fernandes/RN, o Decreto Estadual nº 30.596, de 21 de maio de 2021, e estabelece medidas destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19 no âmbito do Município de Rodolfo Fernandes/RN.*

O Prefeito de Rodolfo Fernandes/RN, JOSÉ FLÁVIO MORAIS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 26, inciso I, alínea o, da Lei Orgânica do Município; no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e,

**CONSIDERANDO** a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, com vista a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de Rodolfo Fernandes/RN;

**CONSIDERANDO** o grave cenário epidemiológico e assistencial na Região Oeste do Estado do Rio Grande do Norte, que repercute na dificuldade dos sistemas de saúde municipal e estadual em absorver os casos identificados na localidade;

**CONSIDERANDO** o termos do Decreto Estadual nº 30.596, de 21 de maio de 2021, institui medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito da VI Regional de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte (VI URSAP);

**CONSIDERANDO**, ainda, o relatório semanal do indicador composto para monitoramento da pandemia provocada pela COVID-19, elaborado em conjunto pela Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP) e pelo Comitê de Especialistas, disponibilizado em 18 de maio de 2021 e as recomendação das autoridades sanitárias para diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas;

**DECRETO:**

**Art. 1º** Fica integralmente recepcionado, no âmbito do Município de Rodolfo Fernandes/RN, o Decreto Estadual nº 30.596, de 21 de maio de 2021, institui medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito da VI Regional de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte (VI URSAP).

**Art. 2º** Fica suspenso, aos domingos, o funcionamento de estabelecimentos comerciais no Município de Rodolfo Fernandes.

**§ 1º** Não se aplica as medidas previstas *nocaput* deste artigo às seguintes atividades:

I – farmácias e drogarias;

II – postos de combustíveis e distribuição de gás;

III – hospitais e demais unidades de saúde e de serviços odontológicos; veterinários de emergência e laboratórios de análises clínicas;

IV – serviços funerários; e

V – serviços de alimentação, exclusivamente *paradelivery*.

**§ 2º** Em virtude da suspensão das atividades comerciais ao domingo, fica excepcionalmente autorizado a realização da feira livre aos sábados, respeitados os protocolos sanitários vigentes e obedecida a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m<sup>2</sup> (cinco metros quadrados) do área.

**Art. 3º** Ficam suspensos, no âmbito do Município de Rodolfo Fernandes/RN, no período compreendido entre 21 de maio de 2021 a 6 de junho de 2021, o atendimento presencial ao público externo, nos serviços públicos que puderem ser prestados por meio de teleatendimento e/ou atendimento virtual.

**Art. 4º** Fica suspenso o acesso e banho nos açudes públicos, barragens, riachos e cursos d'água no âmbito do município de Rodolfo Fernandes/RN.

**Art. 5º** O Gabinete de Crise instituído para combater a COVID-19 avaliará o respectivo cenário da pandemia no município e, a qualquer tempo, se necessário, poderá recomendar o adiamento ou o restabelecimento das fases, bem como o recrudescimento das medidas.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 22 de maio de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO DE MORAIS**

CPF (MF) 022.505.704-26

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:95245CA4

**CHEFIA DE GABINETE  
LEI MUNICIPAL Nº 769/2021 DE 24 DE MAIO DE 2021**

*Dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender às necessidades inadiáveis e temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e III da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a Administração Pública Municipal poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

**Art. 2º** Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - assistência a situações de calamidade pública ou emergência;

II - substituição de servidor licenciado, em férias ou que de qualquer outra forma não esteja prestando serviços à municipalidade;

III - admissão de profissionais da área de saúde para atender a necessidade de excepcional interesse público e realizar atendimentos ambulatoriais e hospitalares;

IV – atividades relacionadas as obrigações assumidas pelo Município junto a programas e convênios firmados com outros órgãos governamentais, programas instituídos pelo Governo Federal, implementados mediante acordos ou convênios;

V - suprir carências emergenciais nas áreas de logística dos órgãos e entidades da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, para regular continuidade dos serviços;

VI - outros casos autorizados por lei.

**Art. 3º** O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta lei será feito mediante Processo Seletivo Simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive por meio do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

§ 1º O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por Edital, atendidos os seguintes pressupostos de validade:

I – Ampla publicidade;

II – Estabelecimento de critérios objetivos de julgamento e avaliação;

III – Inexistência de critérios que dificultem a recorribilidade das decisões da comissão de avaliação e julgamento;

IV – Vinculação às regras do edital e à classificação final do certame.

**Art. 4º** A contratação será feita por tempo determinado, com validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 5º** A contratação somente poderá ser feita com observância da dotação orçamentária específica e observado os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

**Art. 6º** É proibida a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as cumulações amparadas pela Constituição Federal, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários.

§ 2º Além da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo implicará responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado.

**Art. 7º** O contratado nos termos desta Lei vincular-se-á, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 8º** Os contratados regidos por este regime excepcional não terão direito a décimo terceiro salário, gratificação natalina, férias e terço de férias.

**Art. 9º** A contratação de servidores de que trata esta Lei é autorizada pelo Poder Legislativo Municipal para os cargos e funções previstos no Anexo I e é considerada como de necessidade temporária de excepcional interesse público.

§ 1º O Anexo I estabelece a remuneração e os quantitativos das contratações autorizadas, ficando as atribuições a serem fixadas no edital e no contrato, conforme conveniência da administração.

§ 2º Os servidores vinculados ao regime desta Lei não gozam dos direitos de promoção ou vantagens de outro regime jurídico administrativo ou de plano de cargos carreiras e salário.

§ 3º A jornada de trabalho ordinária será fixada no contrato e poderá ser substituída pelo regime de escala fixado no contrato, desde que mensalmente a totalização da carga horária seja mantida em benefício da prestação do serviço à população.

§ 4º Os instrumentos de contrato a serem firmados devem especificar a lotação do contratado, o valor da remuneração, a jornada, a forma de trabalho, o controle do ponto, a vigência.

**Art. 10** A pessoa contratada não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

**Parágrafo único** - A inobservância do disposto neste artigo implica a rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

**Art. 11** O contrato firmado com base nesta Lei extinguir-se-á:

§1º Automaticamente por:

I – término do prazo contratual, prorrogado ou não;

II – impossibilidade, a critério da administração, em face de caso fortuito ou força maior;

III – ausência ao trabalho por prazo superior a dez dias contínuos ou intercalado no prazo de um mês;

IV – esgotamento do serviço objeto da contratação ou encerramento do convênio, programa ou repasse a ele vinculado; e

V – por falta grave cometida pelo servidor, apurada na forma da Lei Municipal nº 574/2015 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

§2º Por iniciativa:

I – da Administração, a qualquer momento, sem justificativa, mediante comunicação prévia do servidor contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; e,

II – do servidor contratado, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias à Administração;

**Art. 12** Os servidores contratados nos termos desta Lei estão sujeitos aos deveres, obrigações e proibições expressos na Constituição Federal, na Lei Municipal nº 574/2015 - Regime Jurídico Único dos

Servidores Públicos Municipais e nas demais normas legais referentes ao serviço público em geral.

**Art. 13** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE CIVIL**

Rodolfo Fernandes/RN, 24 de Maio 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF 022.505.704-26

Prefeito

## ANEXO I

### Secretaria Municipal de Saúde

Cargo	Vagas	CH	Valor
Técnicos em Análises Clínicas	01	40h	R\$ 1.100,00
Técnico em Saúde Bucal	02	40h	R\$ 1.100,00
ASG	05	40h	R\$ 1.100,00
Motorista Categoria "C", "D ou E"	08	40h	R\$ 1.100,00
Cozinheira	03	40h	R\$ 1.100,00
Técnico de Enfermagem	05	40h	R\$ 1.100,00
Psicólogo NASF	01	20h	R\$ 1.400,00
Nutricionista NASF	01	20h	R\$ 1.400,00
Odontólogo ESF	02	40h	R\$ 2.000,00
Farmacêutico/Bioquímico	01	40h	R\$ 2.000,00
Médico ESF	01	40h	R\$ 12.000,00
Fisioterapeuta Academia da Saúde	01	30h	R\$ 1.100,00
Educador Físico Academia da Saúde	01	40h	R\$ 1.500,00
Enfermeiro ESF	01	40h	R\$ 2.000,00

### Secretaria Municipal de Assistência Social

Cargo	Vagas	CH	Valor
ASG	02	40h	R\$ 1.100,00
Motorista Categoria "B e C"	02	40h	R\$ 1.100,00
Cozinheira	01	40h	R\$ 1.100,00
Porteiro	01	40h	R\$ 1.100,00
Educador social – Criança Feliz	02	40h	R\$ 1.100,00
Pedagogo – Criança Feliz	01	40h	R\$ 1.400,00
Assistente Social – Bolsa Família	01	30h	R\$ 1.929,00

### Secretaria Municipal de Educação

Cargo	Vagas	CH	Valor
ASG	08	40h	R\$ 1.100,00
Motorista Categoria "D e E"	05	40h	R\$ 1.100,00
Cozinheira	05	40h	R\$ 1.100,00

### Secretaria Municipal de Agricultura

Cargo	Vagas	CH	Valor
Operador de Máquinas	03	40h	R\$ 1.100,00
Motorista Categoria "D ou E"	01	40h	R\$ 1.100,00
Motorista Categoria "B"	01	40h	1.100,00

### Secretaria Municipal de Infraestrutura

Cargo	Vagas	CH	Valor
Pedreiro	02	40h	R\$ 1.200,00
Ajudante de Pedreiro	01	40h	R\$ 1.100,00
Eletricista	01	40h	R\$ 1.100,00
Gari para varrição	06	40h	R\$ 1.100,00
Gari para coleta e transporte de Lixo	05	40h	R\$ 1.100,00
ASG	05	40h	R\$ 1.100,00
Coveiro	01	40h	R\$ 1.100,00
Engenheiro civil	01	20h	R\$ 2.500,00

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**B4987C1C

## CHEFIA DE GABINETE

### LEI MUNICIPAL Nº 770/2021 DE 24 DE MAIO DE 2021

*Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 84.252,84 (oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e III da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos art. 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 84.252,84 (Oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, destinados a inclusão de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

UNIDADE GESTORA	3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	3000 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 - Atenção Básica	
PROGRAMA	11 - Atenção Básica em Saúde	
AÇÃO	2.73 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde	
ELEMENTOS DE DESPESAS	3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de recurso: 22140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios anteriores	69.795,67
	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte de recurso: 22140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios anteriores	12.000,00
Total R\$ .....	81.795,67	

UNIDADE GESTORA	3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	3000 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	15 - Média e Alta Complexidade - MAC	
AÇÃO	2.74 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
ELEMENTOS DE DESPESAS	3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de recurso: 22140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios anteriores	2.457,17
Total R\$ .....	2.457,17	
Total R\$ .....	84.252,84	

**Art. 2º** - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2020, nos termos do inciso I do § 1º, § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2018-2021, as alterações dos títulos descritores dos programas e as novas ações orçamentárias criados nesta Lei, em conformidade com Lei Municipal nº 761/2020 de 15 de dezembro de 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### GABINETE CIVIL

Rodolfo Fernandes/RN, 24 de Maio 2021.

#### JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF 022.505.704-26

Prefeito

#### Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:C52B5700

#### CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 211/2021

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Dispensa” destinado a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

O **PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** solicitação da Chefia de Gabinete, que dispõe sobre a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

#### RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Dispensa**” para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRADO-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 24 de maio de 2021.

#### JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Municipal

#### Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:1EE079F0

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21050001/21- DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA/RN, nomeada através da Portaria n.º 015, de 04 de janeiro de 2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 21050001/21, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando o pagamento de taxa de vistoria veicular para liberação do transporte escolar dos veículos oficiais: micro ônibus de placa OWF 8953, QGQ 3317, ônibus de placa NOE 0350, registro e vistoria do micro ônibus de placa RGG0I31 da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, que faz o transporte de estudantes do ensino fundamental, para que os veículos estejam aptos a transportar estudantes de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro-CTB, FNDE e DETRAN, pelo valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), a Empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTO-DETRAN, CNPJ nº 08.285.769/0001-05.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA - RN, 24 de Maio de 2021.

#### ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
 Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**7BA697E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21050001/21-  
 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RUY BARBOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** pagamento de taxa de vistoria veicular para liberação do transporte escolar dos veículos oficiais: micro ônibus de placa OWF 8953, QGQ 3317, ônibus de placa NOE 0350, registro e vistoria do micro ônibus de placa RGG0I31 da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, que faz o transporte de estudantes do ensino fundamental, para que os veículos estejam aptos a transportar estudantes de acordo com as normas do Código de Transito Brasileiro-CTB, FNDE e DETRAN.

**FAVORECIDO.....:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN, CNPJ nº 08.285.769/0001-05.

**VALOR.....:** R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RUY BARBOSA - RN, 24 de Maio de 2021.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**  
 Comissão de Licitação  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**CFB38A17

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10050002/21-PROCESSO  
 ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 015/2021, de 04 de Janeiro de 2021, consoante autorização do(a) Sr.(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de empresa especializada em serviços gráficos para fazer a confecção de adesivos, placas, banner, panfletos, receiptuários, cartão, fichas, registros, diários de classes, capas de processos e carimbos, destinados as Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa EVANILSON J. DA SILVA GRÁFICA E COPIADORA, CNPJ nº 09.248.496/0001-91, no valor total de R\$ 15.932,00 (quinze mil, novecentos e trinta e dois reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 24 de Maio de 2021.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**  
 Comissão de Licitação  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**556D98C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10050002/21-EXTRATO DE  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** contratação de empresa especializada em serviços gráficos para fazer a confecção de adesivos, placas, banner, panfletos, receiptuários, cartão, fichas, registros, diários de classes, capas de processos e carimbos, destinados as Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa.

**Favorecido.....:** EVANILSON J. DA SILVA GRÁFICA E COPIADORA, CNPJ nº 09.248.496/0001-91.

**Valor Total.....:** R\$ 15.932,00 (quinze mil, novecentos e trinta e dois reais), sendo na seguinte dotação orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0502.082440081.2.024 Piso Básico Fixo - PBF, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, o valor de R\$ 3.482,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), Exercício 2021 Atividade 0602.103010075.2.117 Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, o valor de R\$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais), Exercício 2021 Atividade 0801.123610042.2.047 Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), Exercício 2021 Atividade 0301.041220007.2.004 Manutenção da Sec. Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, o valor de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 24 de Maio de 2021.

**ALCIDES MOURA BARBOSA**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**2FF16DDE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21050001/21-TERMO**  
**DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN, CNPJ nº 08.285.769/0001-05, visando o pagamento de taxa de vistoria veicular para liberação do transporte escolar dos veículos oficiais: micro ônibus de placa OWF 8953, QGQ 3317, ônibus de placa NOE 0350, registro e vistoria do micro ônibus de placa RGG0I31 da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, que faz o transporte de estudantes do ensino fundamental, para que os veículos estejam aptos a transportar estudantes de acordo com as normas do Código de Transito Brasileiro-CTB, FNDE e DETRAN, pelo valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 24 de Maio de 2021.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**AE89F07D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10050002/21-TERMO DE**  
**RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) empresa EVANILSON J. DA SILVA GRÁFICA E COPIADORA, CNPJ nº 09.248.496/0001-91, referente à contratação de empresa especializada em serviços gráficos para fazer a confecção de adesivos, placas, banner, panfletos, receituários, cartão, fichas, registros, diários de classes, capas de processos e carimbos, destinados as Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, pelo valor total de R\$ 15.932,00 (quinze mil, novecentos e trinta e dois reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALCIDES MOURA BARBOSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 24 de Maio de 2021.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**A0A9056F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 378/2021 – GAB \* REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, e os termos do Ofício nº 356/2021/GP, oriundo do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça deste Estado.*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Ceder, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, por um prazo de dois (02) anos, o Servidor Público Municipal **THIAGO HENRIQUE GOMES GUEDES**, Auxiliar Administrativo, Mat: 0053228/1, a partir de 01 de junho de 2021, para continuar exercendo suas atividade junto à 2ª Vara da Comarca de Santa Cruz/RN.

**Art. 2º** - Dê-se ciência ao servidor e encaminhe cópia para a Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas em sua ficha funcional.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de **01 de junho de 2021**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de maio de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**EFE07E6C

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 381/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**CONSIDERANDO** que a Conselheira Tutelar **RITA DE CÁSSIA DE LIMA BEZERRA**, entrará em pleno gozo de férias e ocorrendo a vaga temporária até que a titular volte a assumir o cargo de Conselheira;

**CONSIDERANDO** a indisponibilidade do cargo de conselheiro tutelar, o qual não pode ficar vago sob pena de prejuízo a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente para a preservação dos direitos da criança e do adolescente preconizadas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/90);

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear a Suplente de Conselheira Tutelar, **MARIA LURIANE DA SILVA CONFESSOR**, CPF nº 099.655.834-98, para assumir temporariamente a vaga de **CONSELHEIRO TUTELAR** deste Município, em virtude da vaga deixada pela **Sra. RITA DE CÁSSIA DE LIMA BEZERRA**, membro do órgão acima, que entrará em gozo de férias no período de **01 de junho de 2021 a 01 de julho de 2021**.

**Art. 2º** - Dê-se ciência à nomeada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos e ao Conselho Tutelar, a fim de que as anotações de praxe sejam devidamente efetuadas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de **01 de junho de 2021**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de maio de 2021

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**82321DF1

**GABINETE CIVIL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 147/2018****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 147/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ. CONTRATADO(A): TECHPROL SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 20.399.316/0001-05. OBJETO: O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência, passando a vigorar de 16 de abril de 2021 a 15 de outubro de 2021, do Contrato celebrado em 16 de outubro de 2018, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Pregão Presencial Nº 060/2018. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Santa Cruz/RN, em, 15 de abril de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

Contratante e

**LUAN DOS SANTOS LAURINDO**

P/Contratada.

**Publicado por:**

Carlos Antonio de Pontes

**Código Identificador:**4A5DC696

**GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº. 383/2021 – GAB****Portaria nº. 383/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) ao Prefeito Municipal **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, Mart: 001130-4**, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (24/05/2021), em virtude de comparecer ao Auditório do Hotel Holiday Inn, na capital do Estado do Rio Grande do Norte, para uma cerimônia presencial, que tem dentre outros objetivos, realizar a assinatura de novo Convênio com o município de Santa Cruz/RN, que resultará na liberação de recursos para a última etapa da Implantação do Teleférico no Alto de Santa Rita de Cássia em nossa cidade .

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de maio de 2021.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**2BCC909D

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 384/2021 – GAB****Portaria nº. 384/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Servidor **FRANCISCO CÉSAR FERREIRA, Matrícula nº 007263-0, Motorista**, para conduzir o veículo oficial do gabinete do prefeito para que o chefe do executivo possa comparecer na data de 24 de maio de 2021, ao Auditório do Hotel Holiday Inn, na capital do Estado do Rio Grande do Norte, para uma cerimônia presencial, que tem dentre outros objetivos, realizar a assinatura de novo Convênio com o município de Santa Cruz/RN, que resultará na liberação de recursos para a última etapa da Implantação do Teleférico no Alto de Santa Rita de Cássia em nossa cidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de maio de 2021.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**3E08DDD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS****GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 638/2021**

Portaria de diária nº 638/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino no dia 20 de Maio de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Maio de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**E7241EE8

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 639/2021**

Portaria de diária nº 639/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 20 de Maio de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Maio de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**2BF87DDB

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 640/2021**

Portaria de diária nº 640/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 2 ½ (duas meias) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, nos dias 19 e 20 de Maio de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de Maio de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**488082A2

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 012/2021 PROCESSO ADMIN. Nº 6544/2020**

O Município de Santana do Matos/RN, por intermédio da Pregoeira deste Município, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei Nº 123/2006, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público que a sessão pública do **Pregão Eletrônico 012/2021, CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UNIDADE MÓVEL DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES GRAVES MEDIANTE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (UTI MÓVEL)**, no modo de disputa **ABERTO**, sob o regime de execução direta **EMPREGADA MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito no Edital e seus Anexos. Poderão participar deste Pregão

Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto a [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08h31min do dia 08 de junho de 2021.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima ou endereço eletrônico: <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>

Informações pelo telefone: (84) 3434-2255 ou e-mail: [cplsantanadomatos@gmail.com](mailto:cplsantanadomatos@gmail.com)

**Santana do Matos/RN, 20 de maio de 2021.**

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**D50D6003

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE**  
**PREÇOS TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 – PROC. ADM.**  
**MSM/ RN Nº 354/2021**

No dia 21 de maio de 2021, às 10:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, portaria nº 076/2021, devidamente autorizada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, **Maria Alice Silva**, para dar continuidade ao julgamento das propostas de preços, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO SÓCIO-CULTURAL MARIA DO CÉU PEREIRA FERNANDES (PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO)**, Dando início a sessão, para julgamento final das propostas de preços das empresas **HABILITADAS:** COPAGEL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP; JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA LV CONSTRUTORA EIRELI; SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI e T. S. SEVICOS DE ENGENHARIA LTDA – ME. Após análise e Parecer Técnico do Engenheiro Sr. Arthur Ruan da Silva Pereira – CREA/RN 2110998998, datado de 07/05/2021, sendo consideradas todas as propostas compatíveis com os requisitos mínimos exigidos. Ordem Classificatória: **1º lugar: SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI**, com o valor global de R\$ 71.478,96 (setenta e um mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos); **2º lugar: COPAGEL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, com o valor global de R\$ 72.389,56 (setenta e dois mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos); **3º lugar: LV CONSTRUTORA EIRELI**, com o valor global de R\$ 73.767,88 (setenta e três mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos); **4º lugar: T. S. SEVICOS DE ENGENHARIA LTDA – ME**, com o valor global de R\$ 76.042,57 (setenta e seis mil quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos); e **5º lugar: JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA**, com o valor global de R\$ 84.740,14 (oitenta e quatro mil setecentos e quarenta reais e catorze centavos). Diante do exposto, passa ser **CLASSIFICADA E VENCEDORA**, a empresa **1º lugar: SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI**, com o valor global de R\$ 71.478,96 (setenta e um mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos). **O prazo para interposição de possíveis recursos administrativos será de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação desta decisão.** E nada mais havendo a ser dito ou questionado. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a senhora Maria das Neves de Souza presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, às 11h30min., os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.



**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**

Presidente

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**3E537CFA

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 020.2021**

Das partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – **CONTRATANTE** e **EDMILSON BEZERRA**, CPF: 875.633.204-15, **CONTRATADO**.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na fiscalização e ações no período da pandemia da COVID-19.

Do Valor Global: R\$ **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais)

Da Vigência: **24 de maio de 2021 a 24 de julho de 2021**.

Da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Elemento de despesa 319004 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 24 de maio de 2021.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), MONICA MARIA DAMASCENO (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e EDMILSON BEZERRA (Contratado).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**5B1C2212

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 021.2021**

Das partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – **CONTRATANTE** e **ANDERSON BRUNO BRITO DOS SANTOS**, CPF: 087.643.984-98, **CONTRATADO**.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na fiscalização e ações no período da pandemia da COVID-19.

Do Valor Global: R\$ **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais)

Da Vigência: **24 de maio de 2021 a 24 de julho de 2021**.

Da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Elemento de despesa 319004 – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 24 de maio de 2021.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), MONICA MARIA DAMASCENO (Gestora do Fundo

Municipal de Saúde – Contratante) e ANDERSON BRUNO BRITO DOS SANTOS (Contratado).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**1E4BE231

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2021**

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santana do Seridó/RN, CONTRATA a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial- CNPJ: 03.784.680/0001-70, pelo valor global de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar Cursos profissionalizantes (Curso de polivalência em confecção de vestuário e Curso de costureiro industrial do vestuário em malha), através do Projeto Qualifica Santana, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social. Processo nº 17050017/21 DISPENSA Nº 025/21. VIGÊNCIA: de 24 de maio de 2021 até 31 de dezembro de 2021. Dotação orçamentaria: 08.334.0100.2.066 – Formentar Ações de Geração de Trabalho Emprego Renda Valorização do Artesanato / Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica / Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário. Assistência Social do Município de Santana do Seridó/RN - CNPJ: 14.259.820/0001-07 Contratante e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, inscrita no CNPJ: 03.784.680/0001-70 - Contratada.

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**3D3BDB5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 018/2021**

O Fundo municipal de Assistência Social de Santana do Seridó/RN, por meio de sua pregoeira vem tornar pública a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2021, para Registro de Preço para eventual e futura aquisição de cestas básicas para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social. Abertura da Sessão: Dia 09 de junho de 2021, às 08:30h. Maiores informações pelo e-mail [cpl\\_santanadoserido.rn@outlook.com](mailto:cpl_santanadoserido.rn@outlook.com). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (84)3476-0014.

Santana do Seridó, 24 de maio de 2021.

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**3D9CBDEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.541/2021**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO-RN**: no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis nº 1527/2020 de 10 de agosto de 2020, Lei nº 1529/2020 de 10 de dezembro de 2020, Lei Federal nº 4.320/64, e Convênio nº 1017/2017 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica aberto na Lei nº 1529/2020 de 10 dezembro de 2020, um Crédito Especial no valor de **R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: **08.001 – Secretaria Municipal de Saúde, Ação: 2.193 – CONSTRUÇÃO DE 10 UNIDADES HABITACIONAIS**, nas localidades de MUNDO NOVO, TANQUES, CAJAZEIRAS, GRAVATÁ E MOCOIS, na forma da tabela I, anexa.

**Art. 2º** - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Art. 1º desta lei, a anulação parcial ou total de dotações orçamentária, de acordo com o Artigo 43, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações contidas na Tabela II, anexa.

**Art. 3º** - Os recursos para fazer face as despesas decorrentes dessa Lei serão oriundos do Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, Convênio 1011/2017 – SINCOV Nº 855248/2017.

**Art. 4º** - Fica Alterada no que couber, a Lei nº 1451/2017, de 21 de dezembro de 2017 e 1527/2020 de 10 de agosto de 2020.

**Art. 5º** - O Poder Executivo Municipal por meio de Decreto, fará incluir na Lei Orçamentária de 2021, as mudanças trazidas por esta Lei.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio-RN, em 24 de maio de 2021.

#### **RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito Constitucional de Santo Antônio/RN

#### **ANEXO – LEI MUNICIPAL Nº 1.541/2021**

##### **Tabela I**

<b>ÓRGÃO</b>	<b>08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>FUNÇÃO</b>	16 – Habitação		
<b>SUB-FUNÇÃO</b>	481 – Habitação Rural		
<b>PROGRAMA</b>	0014 – Dar melhores condições de vida a população		
<b>PROJETO</b>	1172 – Construção de 10 Unidades Habitacionais, nas localidades de MUNDO NOVO, TANQUES, CAJAZEIRAS, GRAVATÁ E MOCOIS		
<b>ATIVIDADE/AÇÃO</b>	151000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		
<b>FONTE DE RECURSO</b>	151000000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		
<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	605.000,00
<b>TOTAL</b>		R\$	<b>605.000,00</b>

##### **Tabela II**

<b>ÓRGÃO</b>	<b>10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>FUNÇÃO</b>	16 – Habitação		
<b>SUB-FUNÇÃO</b>	482 – Habitação Urbana		
<b>PROGRAMA</b>	0033 – Habitação		
<b>PROJETO</b>	1141 – Construção, Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais		
<b>FONTE</b>	152000000 – Outras Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		
<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	DE 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	240.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		R\$	<b>240.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>		
<b>FUNÇÃO</b>	18- Gestão Ambiental		
<b>SUB-FUNÇÃO</b>	544- Recurso Hídricos		
<b>PROGRAMA</b>	25- Meio Ambiente		
<b>PROJETO</b>	1151- Construção do Aterro Controlado		
<b>FONTE</b>	151000000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		
<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	DE 4.4.90.51- Obras e Instalações	R\$	365.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		R\$	<b>365.000,00</b>

<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>		R\$	<b>605.000,00</b>
----------------------------------	--	-----	-------------------

Santo Antônio-RN, em 24 de maio de 2021.

#### **RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito Constitucional de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:** IFE7641A

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 323/2021 – GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, e atribuições legais no § 2º do art. 106º da Lei Municipal nº 999/01 e combinando com o inciso II do art. 5º da Lei Orgânica do Município vigente,

**CONSIDERANDO** a formalização do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa por meio do Termo nº 09/2021, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CEDER** o Sr. **HUGO DA TRINDADE CHACON**, servidor público efetivo municipal, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 0081072, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, para ficar à disposição da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e exercer suas atribuições laborais junto ao Núcleo da Defensoria Pública no Município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º** - A cessão do servidor supracitado será feita com ônus para o órgão cedente, sendo que qualquer benefício ou vantagem remuneratória ficará a cargo do órgão cessionário.

**Art. 3º** - A referida cessão realiza-se mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), que terá vigência pelo prazo de dois anos, pelo período de 24 de maio de 2021 a 24 de maio de 2023.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Santo Antônio/RN, em 24 de Maio de 2021.**

#### **RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:** DBB50D82

#### **GABINETE DO PREFEITO TERMO DE SANÇÃO**

Aos 24 dias do mês de Maio de 2021, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO/RN, o Sr. Raulison de Sena Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº. 1.541/2021, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências;** em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Décima Primeira Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de Maio de 2021, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 08/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

#### **RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**C6978CAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**065/2021\***

**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**065/2021.**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN **CNPJ:** 08.114.514/0001-80.

**CONTRATADO:** IGOR LEONARDO DA SILVA  
**CNPJ:** 29.900.791/0001-98

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha GPL, em botijões de 13Kg, para atender as necessidades da Prefeitura de São Bento do Norte.

**VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).**

**BASE LEGAL:**Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30 – Material de Consumo.

São Bento do Norte/RN, 24 de maio de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**C72C3583

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 – SRP**

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 07 de junho de 2021 às 10:00 horas (horário local), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, do tipo menor preço por lote da proposta mais vantajosa, cujo o objeto é o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de administração e disponibilização laborativa especializada, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, no horário das 08:00h às 12:00h.

São Bento do Norte/RN, 24 de maio de 2021.

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**88CEFB0D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 181, DE 18 DE MAIO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **ALEXSANDRA NASCIMENTO LOPES SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.493.484-03, para assumir o cargo e as respectivas funções de **DIRETORA do CMEI – Centro municipal de Educação Infantil Irmã Aloísia Gerhardinger**, localizada no Centro do município de São Bento do Norte/RN, na simbologia **CC3**.

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 18 de maio de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**BC62FE4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.º 2021.05.0263**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.º 2021.05.0263.

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas JURÍDICAS sob o n.º 08.940.206/0001-03, com endereço à ROD BR-304 KM 11 KM 11,5 /PARQUE EXPOSIÇÕES /PARNAMIRIM Rio Grande do Norte, para a Contratação de empresa para execução de prestação de serviços de revisão e troca de peças automotivas, no valor global de R\$ 1.218,27 (HUM MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

São Fernando/RN, 21 DE MAIO 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**27751C19

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 0263/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 0263/2021**

**CONTRATANTE:** Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal SAUDE E SANEAMENTO, CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA:** SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas JURÍDICAS sob o n.º 08.940.206./0001-03, com endereço à ROD BR-304 KM 11 KM 11,5 /PARQUE EXPOSIÇÕES /PARNAMIRIM Rio Grande do Norte, representada pelo seu sócio FREDIANO JALES ROSADO CPF: 638.740.674-91, **OBJETO:** A contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XVII da Lei Federal n.º 8.666/93, de empresa para prestação de serviços de revisão e troca

de peças automotivas no veículo IVECO BUS /DALY ELEVITTA de placas QGV 1C72, em tal serviço será acompanhando superficialmente o funcionamento mecânico nos seguintes aspectos: níveis de água, óleo, faróis e demais itens, além de possíveis reposições de peças e equipamentos necessários para o bom funcionamento do veículo. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.218,27 (HUM MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2021.05.0263).

DATA DA ASSINATURA: 21 DE MAIO 2021.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por Trinta dias, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA pela Contratada.

São Fernando/RN, 21 DE MAIO de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**E5C271FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CANCELAMENTO DO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO N.º 0250/2021**

Considerando que a Administração pública pode rever sempre seus atos a Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, através de sua autoridade competente, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar **SEM EFEITO** a Publicação do TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 0250/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Do Rio Grande do Norte dia 20/05/2021 e Edição n.º 2528 com a pessoa de RILMA D'ARC DE MEDEIROS, em razão de desistência da contratada.

São Fernando/RN, 24 de maio de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**8021F09A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CANCELAMENTO DO EXTRATO DE CONTRATO DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0250/2021**

Considerando que a Administração pública pode rever sempre seus atos a Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, através de sua autoridade competente, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar **SEM EFEITO** a Publicação do Extrato de contrato da dispensa de licitação n.º 0250/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Do Rio Grande do Norte dia 20/05/2021 e Edição n.º 2528 com a pessoa de RILMA D'ARC DE MEDEIROS, em razão de desistência da contratada.

São Fernando/RN, 24 de maio de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**4EA13E3E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º  
001/2021 PROCESSO/PMSF/RN N.º 2021.05.0258**

**DEVEDOR:** O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31, com endereço na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN.

**CREatora:** IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Secretaria-Geral da Presidência da República, conforme o Decreto n.º 9.982, de 20 de agosto de 2019, publicado no DOU, Seção 1, de 21 de agosto de 2019, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Coordenadora de Relacionamento Externo, senhora Marlei Vitorino da Silva, brasileira, casada, portadora do RG n.º 14.327.55 - SSP/GO e do CPF n.º 246.028.251-68, residente e domiciliada nesta capital, nomeada pela Portaria n.º 985, de 24 de novembro de 2016, publicada no DOU, Seção 2, de 25 de novembro de 2016, do Secretário Executivo da Casa Civil da Presidência.

**OBJETO:** O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO reconhece o dever de pagar a CREDORA o valor a ser apurado de R\$ 10.182,08 (Dez Mil Cento e Oitenta e Dois Reais e Oito Centavos), como resultado das publicações de atos oficiais da Administração Municipal listadas às fls em anexo ao processo n.º 2021.05.0258.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 4.320, de 1964, no seu art. 37 e no Decreto n.º 93.872/86, art. 22, §2.º, alínea “c”.

**SIGNATÁRIOS:** Genilson Medeiros Maia – pelo Devedor e Marlei Vitorino da Silva – pela Credora.

São Fernando/RN, 24 de maio de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**203C7CE9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO/PMSF/RN N.º 2020.02.0121 PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 012/2021 JULGAMENTO DO RECURSO  
ADMINISTRATIVO**

A Empresa BK DE ARAÚJO-ME, CNPJ 21.307.822/0001-02, por meio de sua representante legal, infra-assinada, inconformada com a decisão do Pregoeiro de desclassificar a sua proposta de preços com base falhas formais encaminhou Recurso Administrativo rebatendo a desclassificação com fundamento em decisão tomada por uma magistrada da Comarca de Caxias/RS Mandado de Segurança n.º 70062262514, em que é prolatado que o erro formal não é suficiente para desclassificar uma proposta de preços em uma concorrência pública, pois representa prejuízo à competitividade. Na mesma linha a Recorrente junta precedentes do STJ em MS n.ºs 5869/DF, 5866/DF e 5647/DF. Apresenta também o Acórdão 7.334/2009 – TCU/1.ª CÂMARA, no qual aquele órgão de controle externo defende a aplicação do formalismo moderado para afastar desclassificações formais em processos de licitação.

Registre-se que não houve apresentação de contrarrazões.

É o Relatório.

**MÉRITO**

Em face do procedimento suso, a Empresa BK DE ARAÚJO-ME, CNPJ 21.307.822/0001-02, usando do direito de esperneio apresentou recurso com base nos fundamentos sinteticamente destacados alhures. É importante que se diga que não me sinto impedido de fazer o julgamento em face de agir profissionalmente, sem apego ou diferença pessoal com qualquer dos licitantes concorrentes.

A matéria é de natureza meramente de direito. Não há que se falar de materialidade, pois no recurso a Recorrente discorreu com muita competência sobre o assunto, juntando diversos julgados por tribunais de justiça e do TCU em que os magistrados e conselheiros entendem que a falha formal não é suficiente para afastar um licitante da concorrência em um certame público.

Assim sendo, acolho o Recurso Administrativo para reformar minha decisão prolatada nos autos, e determino a classificação da proposta de preços da empresa BK DE ARAÚJO-ME, CNPJ 21.307.822/0001-02.

As demais empresas desclassificadas as mantenho como tal por inação.

É a minha decisão. E convoco todos os concorrentes classificados para retomar a sessão de negociação para o dia ---28 de maio corrente, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de São Fernando/RN.

Sala da Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 24 de maio de 2021.

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**0C0F93FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021-SRP**

A Prefeitura Municipal de São Fernando - RN, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de Preços para possível fornecimento de combustíveis voltados a atender as necessidades da frota automotiva própria e incorporada mediante locação/cessão, da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN. O sistema estará aberto para os registros de propostas a partir das 09h00 do dia 25/05/2021; A sessão eletrônica será aberta às 09h00min (horário de Brasília) do dia 07/06/2021 o edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br www.saofernando.rn.gov.br, e-mail:licitacaoeplsf@gmail.com ou na sede da prefeitura municipal de São Fernando/RN, no horário das 08h00 às 12h00 de segunda a sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderá ser solicitados pelo telefone (84) 3428-0001.

São Fernando/RN 24/05/2021

**.CIRO DANTAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro Oficial PMSF/RN.

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**41C795DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE SÃO FERNANDO/RN, TORNA PÚBLICO A QUEM INTERESSAR QUE DECIDIU TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021, MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 19/05/2021. EDIÇÃO 2527. OUTRO SIM, COMUNICA QUE UM NOVO AVISO SERÁ PUBLICADO NA FEMURN.

SÃO FERNANDO/RN, 24 DE MAIO DE 2021

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**37E66273

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021**  
**PROCESSO/PMSF/RN N.º 2021.03.0173**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN PROMITENTE CONTRATADA: COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANÇA LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, de conformidade as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

VALIDADE DA ARP: 27 DE ABRIL DE 2021 A 27 DE ABRIL DE 2022; VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 176.519,05 ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA – PELO PROMITENTE CONTRATANTE E HUMBERTO ARAÚJO SILVA – PELA PROMITENTE CONTRATADA.

São Fernando/RN, 27 DE ABRIL DE 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**4B296BBF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021**  
**PROCESSO/PMSF/RN N.º 2021.04.0195**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN PROMITENTE CONTRATADA: COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANÇA LTDA OBJETO: Registro de Preços para possível Aquisição gradual de Gêneros Alimentícios, com suas especificações descritas no Anexo I, pelo Município de São Fernando/RN, para atender as necessidades da administração pública municipal. VALIDADE DA ARP: 29 DE ABRIL DE 2021 A 29 DE ABRIL DE 2022; VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 652.977,40 ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA – PELO PROMITENTE CONTRATANTE E HUMBERTO ARAÚJO SILVA – PELA PROMITENTE CONTRATADA.

São Fernando/RN, 29 DE ABRIL DE 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**057AB659

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL N.º 028-GP/2021.**

Intensifica o controle sanitário no município de São Fernando em resposta ao avanço da Covid-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a terrível situação transmissibilidade do coronavírus, inclusive no Seridó potiguar, com muitos óbitos na região, situação de colapso dos leitos intensivos nas redes pública de saúde no Estado do Rio Grande do Norte, com 100% (cem por cento) de ocupação no Hospital Regional em Caicó/RN;

CONSIDERANDO que a estratégia para minorar a alta transmissão do vírus através da vacinação ainda está muito lenta, sem perspectiva a curto e médio prazos para esbarrar o genocídio que se verifica no País;

CONSIDERANDO que diante do quadro pandêmico que se apresenta em todo o Estado do Rio Grande do Norte, outra não será mais importante senão a medida preventiva de apertar as restrições no tocante a aglomerações sociais, conforme acertadamente fez Sua Excelência – a Governadora do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO que as medidas de restrições impostas pelo Decreto Estadual n.º 30.562/2021 e pelos Decretos Municipais n.º 024 e 027/2021, tem se mostrado ineficazes frente ao quadro de transmissibilidade do coronavírus em São Fernando, com a população aglomerando em locais públicos e privados com uso de bebidas alcoólicas, jogos e não uso de instrumentos de proteção individual,

tendo elevado o número de infectados abruptamente nos últimos dias, decreta:

**Art. 1.º** - As medidas de restrições sanitárias estabelecidas pelo Decreto Estadual n.º 30.562/2021 e pelos Decretos Municipais n.ºs 024 e 027/2021, serão intensificadas no município de São Fernando mediante a proibição de venda de bebidas alcólicas para consumos in loco e também pela forma delivery.

**Art. 2.º** - As aglomerações humanas ficam temporariamente proibidas em todos os locais públicos e também nos de uso comuns, que vão de praças a estabelecimentos comerciais, mesmo que de produtos essenciais.

**Parágrafo único** – Nos pontos comerciais os proprietários serão responsáveis pela proibição de aglomerações em seus estabelecimentos, sendo passíveis de sofrerem as sanções previstas no Decreto Municipal n.º 027/2021.

**Art. 3.º** - Este decreto entra em vigor a partir de sua edição e publicação na imprensa oficial, permanecendo vigente por quinze dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 22 de maio de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**C9DDA8B0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 072-GPMSF/2021.**

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E PREENCHIMENTO DO SNIS – MÓDULO RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO – RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN**, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Designar os Servidores Públicos Municipais ANA SANTANA DO SANTOS – Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento – código CC1, JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS – Funcionário Público Municipal, PAULO FERNANDES – Funcionário Público Municipal, para constituírem a Comissão de Elaboração e Preenchimento do SNIS – Módulo Resíduos Sólidos do Município de São Fernando – RN, competindo-lhes preenchimento e envio das informações necessárias em tempo hábil, atendendo os prazos estipulados pelo órgão solicitante.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 24 de maio de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:**1E0502E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 282/2021**

*Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2022, e dá outras providências.*

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**, Prefeito Constitucional do Município de São Francisco do Oeste/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPITULO I  
Disposições Preliminares**

**Artigo 1º** - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (*artigo 165, II, Parágrafo 2º*), combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 (*artigo 4º*), do Município de São Francisco do Oeste/RN, para o ano de 2022, nela compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2022, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

**CAPÍTULO II  
Das Definições**

**Artigo 2º** - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo Único** – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

**CAPÍTULO III  
Do Orçamento Municipal  
SEÇÃO I  
Do Equilíbrio**

**Artigo 3º** - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2022 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior aos das receitas previstas.

**Artigo 4º** - A avaliação dos resultados dos programas será realizada anualmente, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

**Artigo 5º** - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2022 será composta das seguintes peças:

I. projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e

II. anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:

a) Analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;

b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal;

c) recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;

d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;

f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;

g) receitas e despesas por categorias econômicas;

h) evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores, bem como a receita prevista para este exercício e para mais dois exercícios seguintes;

i) despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica, sub-categoria e elemento;

j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub-função, programa, projetos e atividades;

k) consolidado por funções, programas e sub-programas;

l) despesas por órgãos e funções;

m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;

n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;

o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;

p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, e outros Fundos; e

q) especificação da legislação da receita.

**Parágrafo 1º** - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2021, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2022 e as disposições da presente Lei.

**Parágrafo 2º** - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente, conforme for o caso.

**Parágrafo 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2022, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, à Câmara Municipal.

**Artigo 6º** - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2022, também conterão autorizações para abertura de créditos adicionais em 30% (trinta por cento) da despesa geral, além dos remanejamentos de valores, bem como a realocação ou transposição de dotações orçamentárias disponíveis de uma Unidade Orçamentária para outra, cujo ato será gerado pelo Setor de Contabilidade do ente, o que será submetido ao Secretário Municipal da pasta encarregada pela atividade contábil.

**Artigo 7º** - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta, caso as tenha.

**Artigo 8º** - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (*artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º*), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei.

**Artigo 9º** - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

## SEÇÃO II

### Da Classificação das Receitas e Despesas

**Artigo 10º** - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

#### DESPESAS CORRENTES

- a) Pessoal e Encargos Sociais
- b) Juros e Encargos da Dívida
- c) Outras Despesas Correntes

#### DESPESAS DE CAPITAL

- a) Investimentos
- b) Inversões Financeiras
- c) Transferências de Capital
- d) Amortização da Dívida Interna

**Parágrafo 1º** - A classificação a que se refere este artigo correspondente aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa.

**Parágrafo 2º** - As categorias de programação de que trata o *caput* deste artigo serão identificadas por projetos e/ou atividades, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 (*artigo 8º, Parágrafo 2º, e no Anexo V*).

**Parágrafo 3º** - As despesas de custeio programadas para o exercício de 2022, terão como prioridades os projetos e/ou atividades elencados no anexo I a esta Lei.

**Parágrafo 4º** - As despesas de capital programadas para o exercício de 2022, estarão elencadas no anexo II a esta Lei.

**Parágrafo 5º** - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 poderá contemplar despesas de capital não contidas no anexo II desta Lei, contanto que sejam voltadas a serviços essenciais, como à saúde, educação, à assistência social, à agricultura e à infraestrutura urbana.

**Artigo 11º** - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.

**Artigo 12º** - Constará na proposta orçamentária a Reserva de Contingência para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento da Receita Corrente Líquida.

## CAPÍTULO IV

### Das Receitas

**Artigo 13º** - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (Seções I e II, do Capítulo III, artigos. 11 e 14) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2021.

**Parágrafo Único** - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2022 serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:

- I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;
- II. variações de índices de preços;
- III. crescimento econômico; e
- IV. evolução da receita nos últimos três anos.

**Artigo 14º** - Não será permitida no exercício de 2022, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego, renda e arrecadação de impostos.

## CAPÍTULO V

**Das Despesas****Seção I****Das Despesas com Pessoal**

**Artigo 15º** - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:

- a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,
- b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,
- c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,
- d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão,
- e) a realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal, e
- f) o recrutamento e a administração de estagiários para desenvolverem atividades nas diversas áreas da administração municipal.

**Artigo 16º** - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, o relatório resumido da execução orçamentária/RREO, quando nele conterà os dados de receitas e despesas municipais bimestrais; e no quadrimestre ou semestre, a depender do limite de gasto com pessoal, o relatório de gestão fiscal/RGF, quando nele conterà o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

**Parágrafo 1º** - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

**Parágrafo 2º** - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

**Artigo 17º** - Fica autorizado o reajuste das remunerações dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

**Seção II****Do Repasse ao Poder Legislativo**

**Artigo 18º** - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, adotando as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

**Seção III****Das Despesas Irrelevantes**

**Artigo 19º** - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Seção IV****Das Despesas com Convênios**

**Artigo 20º** - O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:

- I. sejam aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;
- II. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no plano plurianual de investimentos;
- III. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;

IV. possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e

V. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes.

**Seção V****Das Despesas com Novos Projetos**

**Artigo 21º** - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

**CAPÍTULO VI****Dos Repasses às Instituições Públicas e Privadas**

**Artigo 22º** - Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2022, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários à instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:

I. que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de esportes, de assistência social, saúde e educação, e estejam registradas nos órgãos competentes;

II. que possua lei específica para autorização da subvenção;

III. que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da prefeitura, na conformidade do Parágrafo Único, do artigo 70, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;

IV. que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de constituição, até 31 de dezembro de 2021;

VI. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante aos Débitos Trabalhistas, a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município, a Fazenda Estadual e a Fazenda Federal; e

VII. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

**CAPÍTULO VII****Do Convênio com a Segurança Pública e Outras áreas essenciais**

**Artigo 23º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, sendo o ente municipal o órgão beneficiado pela ação e/ou pelos possíveis repasses financeiros conveniados, visando o reforço da segurança pública.

**Parágrafo Único** - Também fica autorizada, a celebração de outros convênios e/ou parcerias, com outros órgãos públicos, visando ações em áreas essenciais da estrutura pública, tais como: educação, saúde, assistência social e agricultura.

**CAPÍTULO VIII****Dos Créditos Adicionais**

**Artigo 24º** - Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal que disciplinará os recursos correspondentes.



**Parágrafo Único** - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de *caput* deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:

I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. os provenientes do excesso de arrecadação;

III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;

IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e

V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

**Artigo 25º** - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos especiais conterão, no que couber, as informações necessárias para esclarecimentos dos dados orçamentários pleiteados.

**Artigo 26º** - As propostas de modificações ao projeto de lei do orçamento serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

**Artigo 27º** - Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2020, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** - Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do *caput* deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2020, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.

**Artigo 28º** - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá receber e despachar com a Chefia do Gabinete do Prefeito, os pedidos de abertura de novos créditos adicionais, em até 30 (trinta) dias do recebimento do pedido.

## CAPÍTULO IX

### Da Execução Orçamentária e da Fiscalização

#### SEÇÃO I

##### Do Cumprimento das Metas Fiscais

**Artigo 29º** - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais anualmente.

#### SEÇÃO II

##### Da Limitação do Empenho

**Artigo 30º** - Se verificado ao final do semestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

**Parágrafo Único** - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no *caput*, será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

**Artigo 31º** - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas de caráter continuado.

## CAPÍTULO X

### Das Vedações

**Artigo 32º** - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

**Artigo 33º** - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

**Parágrafo Único** - Além da vedação definida no *caput*, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I - atividades e propagandas político-partidárias;

II - objetivos ou campanhas estranhas as atribuições legais do Poder Executivo;

III - obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e

IV - auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

## CAPÍTULO XI

### Das Dívidas

#### SEÇÃO ÚNICA

##### Da Dívida Fundada Interna

#### SUB-SEÇÃO I

##### Dos Precatórios

**Artigo 34º** - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2022, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

**Parágrafo Único** - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2021, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2022, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

#### SUB-SEÇÃO II

##### Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

**Artigo 35º** - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

## CAPÍTULO XII

### Do Plano Plurianual

**Artigo 36º** - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2022, programas, projetos e metas constantes do plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

**Artigo 37º** - Os projetos imprecisos constantes do plano plurianual existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2022.

**Artigo 38º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novos projetos na Lei Municipal que trata do plano plurianual de investimentos para o quadriênio 2022/2025.

**Artigo 39º** - Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para o ano de 2022, constantes no Plano Plurianual de Investimentos, fica o Executivo Municipal autorizado a promover por decreto, as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

## CAPÍTULO XIII

**Das Disposições Gerais e Transitórias**

**Artigo 40º** - A proposta orçamentária para o exercício de 2022 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

**Parágrafo Único** - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no *caput*, o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2021.

**Artigo 41º** - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2022, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2021, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

**Artigo 42º** - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao: Poder Executivo, nas audiências públicas realizadas com esse objetivo, ou até 1º de julho de 2021, junto ao Gabinete do Prefeito; e II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

**Parágrafo Único** - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

**Artigo 43º** - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

**Artigo 44º** - Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2021, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

**Parágrafo Único** – Estão além do limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

a) pessoal e encargos sociais;

b) pagamento do serviço da dívida;

c) projetos e execuções no ano de 2022 e que perdurem até 2023, ou mais;

d) pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e

e) despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública municipal.

**Artigo 45º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 46º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Raimundo de Freitas – Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, em, 24 de maio de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**ANEXO I****I - ORÇAMENTO FISCAL****DESPESAS CORRENTES****1 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO LEGISLATIVA****1.1 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO****10 - ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS****1.105 - INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR**

1.108 - REFORMA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DE CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS POLIESPORTIVAS

1.137 - IMPLANTACAO MODERNIZACAO QUADRA POLIESPORTIVA (MIN ESPORTE)

1.138 - IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA (MIN ESPORTE)

1.194 - AÇÕES VOLTADAS A SEC. MUN. ESPORTE, TURISMO E LAZER

1.204 - REFORMA/CONSTRUÇÃO GINASIO POLIESPORTIVO FRANCISCO IVO DE OLIVEIRA

**2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

2.110 - ACOES VOLTADAS GABINETE DO PREFEITO

2.112 - ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO

2.113 - CONTRIBUIÇÃO P/ ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES

2.114 - PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIARIOS

2.115 - CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP

2.116 - AMORTIZACAO DE JUROS E DIVIDA FUNDADA INTERNA MUNICIPAL

2.126 - ACOES VOLTADAS A SEC DE FIANANCAS

2.127 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

2.133 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MONITORAMENTO POR CAMERA NA CIDADE

2.135 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

2.136 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA A GUARDA MUNICIPAL

2.195 - SENTENÇAS JUDICIAIS (RPVs)

2.196 - SENTENÇAS JUDICIAIS (OUTROS)

2.5 - REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA

2.6 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

2.7 - INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FAZENDARIOS

2.9 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO

22 - TURISMO

1.177 - INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL

7.140 - INFRAESTRUTURA TURISTICA (MIN TURISMO)

7.205 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ (MIN TURISMO)

7.213 - MANUTENÇÃO DE FESTAS POPULARES E TRADICIONAIS

5 - EDUCACAO INTEGRADA

5.118 - ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)

5.119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%

5.120 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 70%

5.121 - ACOES VOLTADAS MAN SEC. EDUCACAO E CULTURA

5.131 - FNDE - BRASIL CARINHOSO

5.132 - PROGRAMA SEGUNDO TEMPO

5.142 - FNDE - MOBILIARIO ESCOLAR (PAR)

5.143 - FNDE - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA)

5.145 - FNDE - CONSTRUCAO DE CRECHES PROINFANCIA

5.147 - FNDE - PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

5.148 - TRANSPORTE ESCOLAR (PETERN)

5.149 - FNDE - EDUCACAO INFANTIL - NOVAS TURMAS

5.151 - FNDE - BICICLETA ESCOLAR

5.202 - FNDE - AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)

5.206 - FNDE - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

5.207 - FNDE - PROGRAMA EDUCACAO CONECTADA

5.211 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA AULA EM TEMPO INTEGRAL

5.56 - CAPACITACAO DO CORPO DOCENTE

5.58 - ALIMENTACAO ESCOLAR (FUNDAMENTAL)

5.59 - FNDE - ALIMENTACAO ESCOLAR (INFANTIL)

5.60 - FNDE - ALIMENTACAO ESCOLAR (EJA)

5.61 - FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR

5.62 - FNDE - APLICACAO DO SALARIO EDUCACAO (QSE)

5.66 - FNDE - ACOES DO PROGRAMA MAIS EDUCACAO

5.70 - ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS

6 - CULTURA

6.122 - ACOES VOLTADAS A CULTURA EM GERAL

6.71 - MANUTENCAO DE FESTAS POPULARES E TRADICIONAIS

7 - GESTAO URBANA E HABITACAO

7.103 - ESTRUTURANDO O MEIO AMBIENTE

7.123 - PAVIMENTACAO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS

7.125 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS/RURALS

7.176 - PROGRAMA MORADIA DIGNA

7.203 - REFORMA/CONSTRUCAO PRAÇA "VEREADOR ANTONIO FRANCISCO DA SILVA"

7.212 - EXPANSAO E MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA

7.75 - MANUTENCAO PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS

7.77 - IMPLEMENTACAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA

7.78 - CONSERVACAO DOS PREDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

7.85 - APRIMORAMENTO DA URBANIZACAO

7.87 - MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS VICINAIS

7.88 - SINALIZACAO DAS ESTRADAS VICINAIS

8 - MOBILIDADE URBANA E RURAL

2.179 - ACOES VOLTADAS A SEC DE TRANSPORTE

9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA

1.100-ESTIMULO A PRODUCAO FRUTAS/VERDURAS/HORTALICAS

1.91 - MANUTENCAO DO SEGURO SAFRA

1.96 - CONSTRUCAO E/OU MANUTENCAO DE AÇUDES E BARRAGENS

1.98 - PROGRAMA DE IMUNIZACAO DOS REBANHOS

2.117 - MANUTENCAO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

2.130 - PROGRAMA DE CORTE DE TERRA

2.186 - PROGRAMA NOSSA EMPRESA RURAL

2.192 - IMPLANTACAO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR

2.210 - GESTAO INFORMATIZADA DA TECNOLOGIA NA AGRICULTURA

9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

1.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

**II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

**DESPESA CORRENTES**

11 - SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB

4.160 - MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA

12 - SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PSEMAC

4.161 - PACTO. DE PARC P/ OFERTA DE SERVICOS DE PROT SOC ESP DE MED E ALTA COMPLEX.

13 - PACTUACAO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN. DA SOC CIVIL

4.162 - PACTUACAO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN. DA SOC. CIVIL - MROSC

14 - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

4.163 - APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

15 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS P ASS SOCIAL

4.164 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.171 - MANUT. DO CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

4.172 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

16 - GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS

4.165 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS

4.166 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL

4.167 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

4.168 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA

4.169 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO

4.208 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGÊNCIA

4.214 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS COM DISTRIBUIÇÃO DE PESCADOS

19 - GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

4.175 - FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB., EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO

20 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS

2.24 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

4.156 - MANUT. DA SEC. E FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL

4.157 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS

4.158 - APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITORIO NO AMBITO DO SUAS

4.216 - REGULARIZAÇÃO LATIFUNDIÁRIA

4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA

4.129 - ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE

4.141 - PROG NAC QUALIF ASS FARMAC (QUALIFAR-SUS)

4.146 - PROG REQUALIFICACAO UBS CONSTRUIR/AMPLIAR

4.180 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

4.181 - VIGILANCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL (VAN)

4.189 - MANUT. CONSELHO DA SAÚDE

4.190 - REALIZAÇÃO DE CONF. FORUNS E DEBATES PARA SAÚDE

4.197 - TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

4.198 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO

4.29 - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA (eSF)

4.30 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA (FB)

4.31 - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE (ACS)

4.32 - ESTRATEGIA SAUDE BUCAL (eSB)

4.33 - VIGILANCIA EM SAÚDE

4.34 - EPIDEMIOLOGIA CONTROLE DE DOENCAS (ECD)

4.36 - ATENÇÃO PRIMARIA - CAPTAÇÃO PONDERADA

4.39 - REFORMAS E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

4.43 - e-NASF-AP EQUIPE DO NUCLEO AMPLIADO DE SAUDE DA FAMILIA E ATENÇÃO PRIMARIA

4.44 - EVENTOS DE PROMOÇÃO EM SAÚDE

4.45 - CAMPANHAS DE VACINAÇÃO

4.47 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE

4.69 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA PSE

## ANEXO II

### I - ORÇAMENTO FISCAL

#### DESPESA DE CAPITAL

1 - DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA

1.1 - MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO

10 - ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS

1.104 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE LAZER E ESPORTIVO

1.105 - INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR

1.106 - CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTIVA COBERTA C/ VESTIARIO

1.108 - REFORMA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DE CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS POLIESPORTIVAS

1.137 - IMPLANTACAO MODERNIZACAO QUADRA POLIESPORTIVA (MIN ESPORTE)

1.138 - IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA (MIN ESPORTE)

1.194 - AÇÕES VOLTADAS A SEC. MUN. ESPORTE, TURISMO E LAZER

2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.112 - ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO

2.133 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MONITORAMENTO POR CAMERA NA CIDADE

2.134 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GUARDA MUNICIPAL

2.135 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

2.191 - AQUISICAO DE VEICULO P/ SEC. ADM

2.5 - REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA

2.7 - INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FAZENDARIOS

2.8 - AQUISICAO DE VEICULO P/GABINETE DO PREFEITO

2.9 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO

22 - TURISMO

1.177 - INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL

7.140 - INFRAESTRUTURA TURISTICA (MIN TURISMO)

5 - EDUCACAO INTEGRADA

5.118 - ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)

5.119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%

5.121 - ACOES VOLTADAS MAN SEC.EDUCACAO E CULTURA

5.142 - FNDE - MOBILIARIO ESCOLAR (PAR)

5.143 - FNDE - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA)

5.144 - FNDE - CAMINHO DA ESCOLA ONIBUS ESCOLAR (PAR)

5.145 - FNDE - CONSTRUCAO DE CRECHES PROINFANCIA

5.147 - FNDE - PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

5.152 - FNDE - CLIMATIZAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)

5.153 - FNDE - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS (PAR)

5.154 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

5.155 - AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

5.57 - INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

5.62 - FNDE - APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)

5.64 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

5.65 - BIBLIOTECA PARA REDE ESCOLAR

5.67 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

5.68 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CONDUÇÃO ESCOLAR

7 - GESTAO URBANA E HABITACAO

7.123 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS

7.124 - DESAPROPRIAR E IDENIZAR IMÓVEIS

7.125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/RURALS

7.176 - PROGRAMA MORADIA DIGNA

7.184 - AQUISIÇÃO DE VEICULO

7.199 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DA UBS FRANCISCA EMILIA LEITE

7.200 - REFORMA PRAÇA "PREFEITO JOSÉ RAIMUNDO DE FREITAS"

7.201 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS

7.212 - EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA

7.76 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS

7.78 - CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

7.80 - MANUT. DA GARAGEM MUNICIPAL

7.81 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA

7.85 - APRIMORAMENTO DA URBANIZAÇÃO

7.88 - SINALIZAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

7.89 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS

7.90 - CONSTRUÇÃO DE PORTICO DE ENTRADA

7.94 - CONSTRUÇÃO OU ADEQUAÇÃO ABATEDOURO MUNICIPAL

8 - MOBILIDADE URBANA E RURAL

2.179 - ACOES VOLTADAS A SEC DE TRANSPORTE

9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA

1.101 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA

1.96 - CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS

1.97 - PERFURAÇÃO/INSTALAÇÃO POÇOS TUBULARES

2.117 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

2.128 - AQUISIÇÃO DE VEICULO

2.183 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS

2.210 - GESTÃO INFORMATIZADA DA TECNOLOGIA NA AGRICULTURA

## **II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

### **DESPESAS DE CAPITAL**

11 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

3.159 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

4.160 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

14 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

4.163 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

15 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS P ASS SOCIAL

- 3.173 - CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS
- 4.164 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 4.171 - MANUT. DO CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- 4.172 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
- 17 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS
- 4.167 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ
- 4.208 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGÊNCIA
- 18 - PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL
- 3.174 - DESENV. DE AÇÕES DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA
- 19 - GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA
- 4.175 - FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB., EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO
- 20 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS
- 2.24 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
- 4.156 - MANUT. DA SEC. E FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL
- 4.157 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS
- 4.215 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA PROGAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA
- 4.129 - ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE
- 4.141 - PROG NAC QUALIF ASS FARMAC (QUALIFAR-SUS)
- 4.146 - PROG REQUALIFICACAO UBS CONSTRUIR/AMPLIAR
- 4.189 - MANUT. CONSELHO DA SAÚDE
- 4.198 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO
- 4.32 - ESTRATEGIA SAUDE BUCAL (eSB)
- 4.34 - EPIDEMIOLOGIA CONTROLE DE DOENCAS (ECD)
- 4.39 - REFORMAS E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
- 4.40 - AQUISIÇÃO DE VEICULO
- 4.43 - e-NASF-AP EQUIPE DO NUCLEO AMPLIADO DE SAUDE DA FAMILIA E ATENÇÃO PRIMARIA
- 4.47 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE
- 4.49 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO LABORATORIO MUNICIPAL
- 4.55 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**971B5D7C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 169/2021**

São Francisco do Oeste/RN, de 22 de maio de 2021

“Instituí medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito do município de São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município; e

**Considerando** que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de São Francisco do Oeste/RN,

**Considerando** o decreto estadual Nº 30.596 de 21 de maio de 2021, que institui medidas destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito da VI Regional de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte (VIURSAP).

**Considerando** a manutenção do quadro pandêmico na nossa região;

**Considerando** que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

**Considerando**, sobretudo, o interesse público;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Este Decreto estabelece medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, vigentes entre **22 de maio e 06 de Junho de 2021**.

**Art. 2º** - O município de São Francisco do Oeste/RN, seguirá em sua totalidade, o decreto estadual Nº 30.596 de 21 de maio de 2021.

**Art. 3º** - Suspensão das aulas presenciais da Educação Básica (educação infantil e ensino fundamental) e EJA, entre 22 de maio e 06 de junho, com possibilidade de prorrogação por igual período, podendo essas acontecerem de forma remota.

**Art. 4º** - Este Decreto em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Palácio José Raimundo de Freitas – Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2021.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**692557AD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Trata-se de processo administrativo com o escopo de apurar a responsabilidade de multa praticada em automóvel oficial da administração pública municipal por parte da Sra. Antonia Nilciene da Silva.

Na oportunidade, o Município de São Francisco do Oeste/RN foi notificado acerca da existência de infração de trânsito praticada no dia

06 de junho de 2020, -transitar em velocidade superior a 20% do permitido.

Ato contínuo, a funcionária foi notificada, a fim de que apresentasse defesa, oportunidade em que reconheceu a culpa e efetuou o pagamento da multa.

Parecer da assessoria jurídica opinando pelo arquivamento do feito.

**É o relatório. Passo a decidir.**

Dispõe o Código de Trânsito Brasileiro:

Art. 257. As penalidades serão impostas ao condutor, ao proprietário do veículo, ao embarcador e ao transportador, salvo os casos de descumprimento de obrigações e deveres impostos a pessoas físicas ou jurídicas expressamente mencionados neste Código.

§ 1º Aos proprietários e condutores de veículos serão impostas concomitantemente as penalidades de que trata este Código toda vez que houver responsabilidade solidária em infração dos preceitos que lhes couber observar, respondendo cada um de per si pela falta em comum que lhes for atribuída.

§ 3º Ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo.

§ 7º Não sendo imediata a identificação do infrator, o proprietário do veículo terá quinze dias de prazo, após a notificação da autuação, para apresentá-lo, na forma em que dispuser o CONTRAN, ao fim do qual, não o fazendo, será considerado responsável pela infração.

§ 8º Após o prazo previsto no parágrafo anterior, não havendo identificação do infrator e sendo o veículo de propriedade de pessoa jurídica, será lavrada nova multa ao proprietário do veículo, mantida a originada pela infração, cujo valor é o da multa multiplicada pelo número de infrações iguais cometidas no período de doze meses.

§ 9º O fato de o infrator ser pessoa jurídica não o exime do disposto no § 3º do art. 258 e no art. 259.

No presente caso, a servidora efetuou o pagamento da multa, pelo que não há mais interesse no prosseguimento do feito.

**Diante do exposto, proceda-se com o arquivamento do feito.**

São Francisco do Oeste/RN, 24 de maio de 2021.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raimundo Lindemberg Lima  
Código Identificador:75FF8F35

#### GABINETE DO PREFEITO DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo com o escopo de apurar a responsabilidade de multa praticada em automóvel oficial da administração pública municipal por parte do Sr. ANTONIO DANTAS MORAIS SOBRINHO.

Na oportunidade, o Município de São Francisco do Oeste/RN foi notificado acerca da existência de infrações de trânsito praticadas no dia 20 de janeiro de 2021, às 09 h 53 min-estacionar em local proibido.

Ato contínuo, o funcionário foi notificado, a fim de que apresentasse defesa, não o tendo feito, conforme se verifica no bojo do processo administrativo.

Parecer da assessoria jurídica opinando pelo desconto em folha de pagamento do servidor infrator.

**É o relatório. Passo a decidir.**

Dispõe o Código de Trânsito Brasileiro:

Art. 257. As penalidades serão impostas ao condutor, ao proprietário do veículo, ao embarcador e ao transportador, salvo os casos de descumprimento de obrigações e deveres impostos a pessoas físicas ou jurídicas expressamente mencionados neste Código.

§ 1º Aos proprietários e condutores de veículos serão impostas concomitantemente as penalidades de que trata este Código toda vez que houver responsabilidade solidária em infração dos preceitos que lhes couber observar, respondendo cada um de per si pela falta em comum que lhes for atribuída.

§ 3º Ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo.

§ 7º Não sendo imediata a identificação do infrator, o proprietário do veículo terá quinze dias de prazo, após a notificação da autuação, para apresentá-lo, na forma em que dispuser o CONTRAN, ao fim do qual, não o fazendo, será considerado responsável pela infração.

§ 8º Após o prazo previsto no parágrafo anterior, não havendo identificação do infrator e sendo o veículo de propriedade de pessoa jurídica, será lavrada nova multa ao proprietário do veículo, mantida a originada pela infração, cujo valor é o da multa multiplicada pelo número de infrações iguais cometidas no período de doze meses.

§ 9º O fato de o infrator ser pessoa jurídica não o exime do disposto no § 3º do art. 258 e no art. 259.

No presente caso, a justificativa apresentada pelo servidor não o exime de ser imputado ao pagamento da multa, vez que pelos princípios constitucionais administrativos, não é possível o dispêndio de dinheiro público para encobrir ato infracional particular daquele que tem o dever de zelar pelo patrimônio público.

**Diante do exposto, determino que se proceda com os descontos salariais em face do Sr. ANTONIO DANTAS MORAIS SOBRINHO no percentual de 10% do seu salário, para fins de ressarcimento ao erário público, até alcance do débito.**

São Francisco do Oeste/RN, 24 de maio de 2021.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raimundo Lindemberg Lima  
Código Identificador:8C294B84

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 191/2021

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 22 de maio de 2021.

**RESOLVE**

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 22 de maio de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 21 de maio de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino  
Código Identificador:7D528B97

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 192/2021

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 22 de maio de 2021.

**RESOLVE**

Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 22 de maio de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 21 de maio de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**8F454734

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 193/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 24 de maio de 2021.

**RESOLVE**

Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 24 de maio de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de maio de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**3BA1834F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 194/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 24 de maio de 2021.

**RESOLVE**

Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 24 de maio de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de maio de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**1B030E9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 072/2021 – DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 052/2021**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em máquina laboratorial, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

NOME DO FORNECEDOR: MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.319.496/0001-59, perfazendo o valor total de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Rosa Araújo de Medeiros

**Código Identificador:**6908627D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 064/2021 – DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 044/2021**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de manutenção da rede de iluminação pública do Município de São João do Sabugi/RN, incluindo mão-de-obra de electricista e auxiliar de electricista, pelo período de 07 (sete) meses, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

NOME DO FORNECEDOR: CARLOS HENRIQUE DE ARAÚJO MEDEIROS 05775529456, inscrita no CNPJ sob o nº 28.786.448/0001-00, perfazendo o valor total de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Rosa Araújo de Medeiros

**Código Identificador:**2A0F768D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 060/2021 – DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 040/2021**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de serviços de confecção de cadernos de atividades e outros materiais educativos para os estudantes da rede de ensino municipal, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: FELIPE EDUARDO DE SOUZA MEDEIROS 10659171473, inscrita no CNPJ sob o nº 28.362.837/0001-08, perfazendo o valor total de R\$ 4.002,00 (quatro mil e dois reais).



**ANÍBAL PEREIRA DE ARAUJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Rosa Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:**27447AB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 GESTÃO DE PESSOAS  
 RESULTADO FINAL DO PROCESSO/MSJS/RN Nº 040/2021 –  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

O Município de São João do Sabugi/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL da Tomada de Preços nº 002/2021, na qual sagrou-se como vencedora a empresa **LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.769.351/0001-43, no valor total de **R\$ 285.960,30 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais e trinta centavos)**. Após o prazo legal, o presente processo será remetido para apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para os atos de sua competência previstos no art. 43 da Lei nº 8.666/93.

**Publicado por:**  
 Maria Rosa Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:**1ADF54C1

**SETOR DE LICITAÇÕES  
 PROCESSO MSJS/RN Nº 150/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº  
 006/2020 - REPUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO PARA  
 APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES**

Face a apresentação de recurso administrativo pela empresa JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANÇA ENGENHARIA, intimo as empresas interessadas LV CONSTRUTORA EIRELI, J. R. MUNIZ ENGENHARIA EIRELI ME e ECC EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP para, querendo, apresentar contrarrazões recursais no prazo estipulado no inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93.

São João do Sabugi/RN, 24 de maio de 2021.

**MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS**  
 Presidente da CPL

Observação: **Intimação republicada em razão de erro na numeração do processo e da tomada de preços na matéria que circulou no Diário Oficial da FEMURN em 10/05/2021.**

**Publicado por:**  
 Maria Rosa Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:**B4F8EA80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2021 MODALIDADE:  
 PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Locação de veículos.  
 AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial para Registro de Preços, com o objetivo em epígrafe. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua 26 de Julho, 08 – Centro, no dia 08.06.2021, às 10h00min, sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O Participante DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio das demais pessoas presentes. O Edital, na íntegra, e a Planilha Digital, encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL,

no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, a partir do dia 26.05.2021. Maiores informações: Fone: (84)3273-3341.

São José de Mipibu/RN, 24.05.2021.

**A PREGOEIRA**

**Publicado por:**  
 Williany da Silva  
**Código Identificador:**9EE50027

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 099/2021 - GP**

São José do Campestre/RN, 24 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Senhora **LUCIANA ARAÚJO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 084.090.954-32, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e o Senhor **CRINALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 106.907.404-76, ocupante do cargo de Coordenador da Proteção Social Básica e Especial para serem representantes da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, junto ao Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos-MDH, para praticarem todos os atos necessários à efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a implantação do Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**401ABD70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21050003/2021**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr (a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras com roda 120 litros, lixeira para poste e carrinho de gari para a limpeza urbana do Município, em atendimento do Município de São José do campestre/RN.

Contratado.....: J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME - C CAROLINE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 24 de Maio de 2021

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**973BA02B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA CONJUNTA Nº 083/2021, 20 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	20 de maio de 2021	R\$125,00	R\$ 62,50

**TOTAL**

R\$ 62,50

( ) 100%

(x ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 21 de maio de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de maio de 2021.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:**837256A2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA CONJUNTA Nº 084/2021, 21 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	21 de maio de 2021	R\$ 200,00	R\$100,00

(

**TOTAL**

R\$100,00

) 100%

(x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 24 de maio de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 21 de maio de 2021.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:**4C02D889

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
025/2021**

**OBJETO:** Contratação dos serviços de Comunicação Digital, incluindo cobertura e edição de fotos, vídeos, imagens aéreas, vídeos ao vivo via streaming e Monitoramento de Mídias e Redes Sociais.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa PAULO HENRIQUE LEITE DE QUEIROZ LIMA 09388747488, inscrita no CNPJ nº 36.829.316/0001-38, objetivando a Contratação dos serviços de Comunicação Digital, incluindo cobertura e edição de fotos, vídeos, imagens aéreas, vídeos ao vivo via streaming e Monitoramento de Mídias e Redes Sociais., com o valor total julgado de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

**Não há lances encerrados.**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 19/05/2021

**FÁBIO SOARES DE CARVALHO**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Erenice Ventura de Oliveira  
Código Identificador:5461973C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**025/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa PAULO HENRIQUE LEITE DE QUEIROZ LIMA 09388747488, inscrita no CNPJ nº 36.829.316/0001-38, objetivando a **Contratação dos serviços de Comunicação Digital, incluindo cobertura e edição de fotos, vídeos, imagens aéreas, vídeos ao vivo via streaming e Monitoramento de Mídias e Redes Sociais**, com o valor total julgado de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 19/05/2021

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erenice Ventura de Oliveira  
Código Identificador:126D899D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 004/2021**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 004/2021, realizada em 18 de maio de 2021, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**FRANCISCO DE SALES DANTAS**, inscrita no CNPJ: 08.534.562/0010-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 0001, 0002, 0003, 0004; totalizando o valor de **R\$ 2.435.741,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais)**.

São Paulo do Potengi/RN, 24 de maio de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jackson Araujo Duarte  
Código Identificador:3AB3FC51

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia **08 de**

**Junho de 2021, às 09h00**, na Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerência de saúde do município de São Paulo do Potengi/RN. O Edital encontra-se disponível na Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

**São Paulo do Potengi/RN, em 24 de Maio de 2021.**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Silmax lei Fonseca de Souza  
Código Identificador:98F36B27

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - TOMADA DE**  
**PREÇO Nº 002/2021**

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público que a empresa **TGB – ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS** pediu **ESCLARECIMENTO** sobre o processo de licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 objetivando a Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Paulina Nunes no Município de São Paulo do Potengi/RN, às dúvidas apresentadas em epígrafe foi enviada ao setor de Engenharia para análise dos questionamento:

*Bom dia, Senhor Presidente da comissão de licitação*

*Solicitamos através deste email o esclarecimento da Planilha Orçamentária, cujo o objeto Reforma e Ampliação da Escola Municipal Paulina Nunes no Município de São Paulo do Potengi/RN, visto que não identificamos:*

*Administração da Obra;  
Mobilização e Desmobilização;  
Canteiro de Obra;  
ART  
Taxas e Emolumentos;  
Limpeza Final.*

*Solicitamos a correção da Planilha Orçamentária.*

**RESPOSTA:** O setor de engenharia informa que após análise vê a necessidade de corrigir a Planilha Orçamentária, onde solicita a Comissão Permanente de Licitação a SUSPENSÃO do certame para adequação na Planilha Orçamentária.

São Paulo do Potengi, 24 de maio de 2021.

A **COMISSÃO**

**Publicado por:**

Silmax lei Fonseca de Souza  
Código Identificador:C3FE82B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO – TOMADA DE**  
**PREÇO Nº 002/2021**

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público que mediante o pedido de **ESCLARECIMENTO** da Empresa **TGB – ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS** fica **SUSPENSO**, o certame referente ao Edital TOMADA DE PREÇO nº 002/2021, com abertura prevista para **27 de maio de 2021 às 9h**, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Paulina Nunes

no Município de São Paulo do Potengi/RN. Assim que realizada as readequações necessária na Planilha Orçamentaria a nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através do E-mail:licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, em 24 de maio de 2021.

#### A COMISSÃO

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**DAFDF906

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 253/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR o senhor LUIZ EDUARDO BERNARDO DE ABREU para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Fiscalização de Obras, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de maio de 2021.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 21 de maio de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:**97E28A22

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADESÃO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

O Prefeito Municipal de São Pedro/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a lei de licitações, torna público a Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 011/2020, oriunda do Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços Nº 011/2020 - da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, que tem como objeto a contratação de serviços mecânico, elétricos, eletrônicos e de capotaria, tapeçaria, lanternagem, funilaria e pintura para veículos movido a diesel do município de São Miguel do Gostoso/RN, homologado em favor da empresa licitante Ana Paula de Melo Silva Eireli (Nordeste Auto Center) - CNPJ - 34.675.602/0001-60, no dia 28 de maio de 2020, conforme publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN - FEMURN - edição 2281 do dia 28 de maio de 2020, com vigência de 12 (doze) meses. Os autos do processo da referida adesão encontra-se no setor de licitações desta prefeitura.

São Pedro/RN, em 21 de maio de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Antônio Lopes Neto  
**Código Identificador:**C486BC5B

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.  
**CNPJ:** 08.079.915/0001-46.

**CONTRATADO:** Ana Paula Carneiro de Melo Silva Eireli (Nordeste Auto Center).  
**CNPJ:** 34.675.602/0001-60.

**OBJETO:** contratação de serviços mecânico, elétricos, eletrônicos e de capotaria, tapeçaria, lanternagem, funilaria e pintura para veículos movido a diesel do município de São Pedro/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

**JUSTIFICATIVA:** CONTRATO ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.

**VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS** R\$ 160.000,00 (CENTO E SESENTA MIL REAIS).

**VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS** R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).

**PERCENTUAL DE DESCONTO NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS** 11 % (ONZE POR CENTO).

**BASE LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

**VIGENCIA:** 21 de maio de 2021 a 20 de maio de 2022.

São Pedro/RN, em 21 de maio de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Antônio Lopes Neto  
**Código Identificador:**C16D4D0B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CRÉDITOS ADICIONAIS DECRETO Nº 09/2021- SÃO PEDRO/RN

**CNPJ:** 08.079.915/0001-46  
**TELEFONE:** (84) 3254.2239  
**E-mail:** pmsaopedro2017@gmail.com  
**DECRETO Nº 09/2021 - GP.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE,** no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 433/2020, art.37, inciso II.  
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) às dotações especificadas no Anexo deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

São Pedro/RN, em 01 de março de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

#### ANEXO

Suplementação (+)			90.000,00
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.0100.2006.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. AGRICULTURA
3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1.001	000		Recursos Ordinários
Anulação (-)			-90.000,00
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.0103.1066.0000			CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES
1.001	000		Recursos Ordinários

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**F7C466DC

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

#### GABINETE DO PREFEITO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170107 (\*) REPUBLICADO PARA EFEITO DE CORREÇÃO

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, em data de 24/05/2021, na Edição 2530, com Código Identificador: 45F8FB7E.

#### ONDE SE LÊ:

SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA, inscrito (a) no CNPJ 14.775.280/0001-14, com sede na **SANTO ANTONIO, Mossoró-RN, CEP 59611-030.**

#### LEIA-SE:

SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA, inscrito (a) no CNPJ 14.775.280/0001-14, com sede na **Rua MACHADO DE ASSIS, 403, EDIF OFFICE CENTER SALA 01, Centro, Mossoró-RN, CEP 59.610-030.**

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Tomé/RN, Segunda-feira, 24 de maio de 2021.

**Publicado por:**

Washington José da Costa Filho

**Código Identificador:**71EA1B9C

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 CONTRATO Nº 20210013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 CONTRATO Nº 20210013 (MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29), DENOMINADA CONTRATANTE E A CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELLI – EPP (CNPJ: 12.607.846/0001-73) PARA

READEQUAÇÃO DE PLANILHA DO CONVENIO Nº 011/2019-SIN.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, com sede à Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, São Vicente/RN, CEP 59340-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ N.º 08.308.470/0001-29, doravante denominada CONTRATANTE representada neste ato pela Prefeita Municipal a senhora JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 e a empresa CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELLI – EPP (CNPJ: 12.607.846/0001-73), com sede à Povoado Santa Maria, SN, ZONA RURAL, CEP: 59.219-000, doravante de LARISSA BARBOSA DE MEDEIROS, CPF nº. 095.139.804-05 e RG: 2.862.629 – SSP/RN de acordo com a representação legal que lhe é outorgada têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, de conformidade com a TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a readequação da planilha referente ao Convênio nº 011/2019-SIN substituindo o tipo de material utilizado na pavimentação, alterando do paralelepípedo do tipo granítico para paralelepípedo do tipo calcário visando a execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DAS RUAS CARLOS GOMES, PEDRO MARTINS DE MEDEIROS, MANOEL RAIMUNDO DA SILVA, JUCÉLIA ROSEANO DE ARAÚJO, FRANCISCO ROMÃO DE MARIA E TRAVESSAS JOSE ERNESTO DE MEDEIROS E MANOEL BARBOSA DA SILVA, LOCALIZADAS NA ZONA URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN conforme planilha orçamentaria de readequação, cronograma, composição de preços, memorial descritivo e justificativas técnicas apresentada e devidamente aprovada pelo Município de São Vicente e Secretaria de Estado da Infraestrutura-SIN, (documentos em anexo).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento encontra embasamento legal na Cláusula Décima Quinta do referido contrato, bem como no e Art. 65, Inciso I, aliena “a” da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, estando justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam os devidos efeitos legais.

São Vicente (RN), 24 de maio de 2021

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Município de São Vicente/RN (cnpj: 08.308.470/0001-29)

Prefeita Municipal

Contratante

**LARISSA BARBOSA DE MEDEIROS**

Concreall Comercialização EIRELLI – EPP

CNPJ: 12.607.846/0001-73

Contratado

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**D3E08267

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP**  
**016/2021**

**Resultado da Adjudicação**

Item: 0001  
Descrição: AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR  
Medindo 21x2 9,7cm. Papel Offset 56g, com 100 folhas na cor branca  
1x0 (fonte preta).  
Quantidade: 1  
Unidade de Fornecimento: Bloco  
Valor Referência 40,75  
Valor Final: 30,00  
Valor Total: 30,00  
Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME  
(07.805.649/0001-29)  
Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0002  
Descrição: BANNER de divulgação, impresso em lona, colorido,  
medindo 1 metro de largura x 3 metros de comprimento.  
Quantidade: 10  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 222,25  
Valor Final: 190,00  
Valor Total: 1.900,00  
Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME  
(07.805.649/0001-29)  
Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0003  
Descrição: BANNER de divulgação, impresso em lona, colorido,  
medindo 1,0 x 0,40cm.  
Quantidade: 5  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 59,00  
Valor Final: 59,00  
Valor Total: 295,00  
Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME  
(07.805.649/0001-29)  
Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0004  
Descrição: BANNER de divulgação, impresso em lona, colorido,  
medindo 1,0 x 0,60cm.  
Quantidade: 17  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 69,50  
Valor Final: 50,00  
Valor Total: 850,00  
Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME  
(07.805.649/0001-29)  
Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0005  
Descrição: BANNER de divulgação, impresso em lona, colorido,  
medindo 2,5 metros de largura x 3 metros de comprimento.  
Quantidade: 6  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 527,50  
Valor Final: 525,00  
Valor Total: 3.150,00

Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME  
(07.805.649/0001-29)  
Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0006  
Descrição: BLOCO DE RECEITUÁRIO AZUL medindo 9x19 cm,  
Papel offset 56g, cor azul, com impressão 1x0 com 20 folhas  
numeradas conforme autorização da SESAP e com picote lateral.  
Quantidade: 250  
Unidade de Fornecimento: Bloco  
Valor Referência 9,45  
Valor Final: 1,50  
Valor Total: 375,00  
Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME  
(07.805.649/0001-29)  
Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0007  
Descrição: BLOCOS BHC medindo 15x21cm, Papel Offset 56g, com  
100 folhas na cor branca 1x0 (fonte preta).  
Quantidade: 5  
Unidade de Fornecimento: Bloco  
Valor Referência 23,25  
Valor Final: 10,00  
Valor Total: 50,00  
Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME  
(07.805.649/0001-29)  
Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0008  
Descrição: BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO Medindo  
32,5x 21,5cm. Papel offset 75g impressão frente e verso cores 1x1  
azul Quantidade: 5.000  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 0,57  
Valor Final: 0,20  
Valor Total: 1.000,00  
Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME  
(07.805.649/0001-29)  
Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0009  
Descrição: BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRAFICO –  
RG medindo 21x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor  
branca 1x1 (fonte preta) frente e verso.  
Quantidade: 1  
Unidade de Fornecimento: Bloco  
Valor Referência 46,25  
Valor Final: 20,00  
Valor Total: 20,00  
Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME  
(07.805.649/0001-29)  
Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0010  
Descrição: CANECA PERSONALIZADA confeccionada em material  
acrílico transparente e em cores diversas Tamanho 450x450  
Quantidade: 800  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 8,63  
Valor Final: 6,90  
Valor Total: 5.520,00  
Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44  
Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME  
(07.805.649/0001-29)  
Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0011

Descrição: CANETA PERSONALIZADA confeccionada em plástico com apoio emborrachado impressão no mínimo em três cores.  
Quantidade: 400  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 2,71  
Valor Final: 2,10  
Valor Total: 840,00  
Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: MARLI SALES PEDROZA (32.068.823/0001-45)  
Modelo: DMK

Item: 0012

Descrição: CAPA DE PROCESSO tamanho 32,5x 23,7cm, em papel offset 120g, cor verde claro 1x0, com timbre da Prefeitura e espaço para descrição do processo. Entregar dobrado!  
Quantidade: 15.000  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 0,95  
Valor Final: 0,40  
Valor Total: 6.000,00  
Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)  
Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0013

Descrição: CARTÃO DA GESTANTE medindo 29,3x 17,9cm. Papel offset 180g, cor 4x4 (colorido) frente e verso.  
Quantidade: 100  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 4,75  
Valor Final: 4,00  
Valor Total: 400,00  
Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)  
Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0014

Descrição: CARTÃO DE CONTROLE DE HIPERTENSO/DIABÉTICO medindo 15x21cm. Papel offset 180g, cor branca 4x1 (fonte preta) frente e verso.  
Quantidade: 150  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 2,58  
Valor Final: 2,57  
Valor Total: 385,50  
Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)  
Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0015

Descrição: CARTÃO DE CONTROLE DE PSICOTÓPICOS medindo 15x21cm. Papel offset 180g, cor branca 4x1 (fonte preta) frente e verso. Quantidade: 150  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 2,58  
Valor Final: 2,57  
Valor Total: 385,50  
Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0016

Descrição: CARTÃO DE MATRÍCULA E APRAZAMENTO FAMILIAR medindo 15x21cm. Papel offset 180g, cor branca 4x1 (fonte preta) frente e verso.  
Quantidade: 150  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 2,58  
Valor Final: 2,57  
Valor Total: 385,50  
Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)  
Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0017

Descrição: CARTÃO DO ADULTO medindo 15x21cm. Papel offset 180g, cor branca 4x1 (fonte preta) frente e verso.  
Quantidade: 150  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 2,58  
Valor Final: 2,57  
Valor Total: 385,50  
Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)  
Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0018

Descrição: CARTAZ COLORIDO com slogan de campanhas do município, tamanho: 40 de largura por 50 de comprimento em 4 cores.  
Quantidade: 100  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 15,00  
Valor Final: 8,00  
Valor Total: 800,00  
Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)  
Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0019

Descrição: CARTAZ COLORIDO com slogan de campanhas e do município, tamanho: 60 cm de largura por 1m de comprimento em 4 cores. Quantidade: 100  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 35,00  
Valor Final: 6,00  
Valor Total: 600,00  
Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)  
Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0020

Descrição: CRACHÁ COM PRESILHA DE JACARÉ E CORDÃO PERSONALIZADO, material papel PVC impresso com SLOGS Cor: 4x0 - Frente Colorida Acabamento: Foto Tamanho: 8,5 x 5,5cm Impressão: Digital.  
Quantidade: 355  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 22,75  
Valor Final: 5,40  
Valor Total: 1.917,00  
Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: MARLI SALES PEDROZA (32.068.823/0001-45)  
Modelo: DMK

Item: 0021

Descrição: ENCADERNAÇÃO COM BROCHURAS tamanho A4 COM 50 páginas.

Quantidade: 28

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 57,33

Valor Final: 40,00

Valor Total: 1.120,00

Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0022

Descrição: ENCADERNAÇÃO COM BROCHURAS tamanhos A4 COM 100 PAGINAS

Quantidade: 38

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 62,67

Valor Final: 40,00

Valor Total: 1.520,00

Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0023

Descrição: FICHA ASLO, PCR, VSH medindo 15x21cm. Papel offset 56g cor branca 1x0 (fonte preta) com 100 folhas.

Quantidade: 6

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 28,00

Valor Final: 20,00

Valor Total: 120,00

Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0024

Descrição: FICHA DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA medindo 21x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor 4x0 (cores) Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 31,67

Valor Final: 9,00

Valor Total: 90,00

Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0025

Descrição: FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL ESUS medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas cor branca 1x1 (fonte preta) frente e verso.

Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 27,75

Valor Final: 9,00

Valor Total: 225,00

Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0026

Descrição: FICHA DE ATIVIDADES COLETIVAS medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas cor branca 1x1 (fonte preta) frente e verso.

Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 31,25

Valor Final: 9,00

Valor Total: 135,00

Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0027

Descrição: FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR medindo 21 x 29,7 cm. Papel offset 75g, com 100 folhas cor branca 1x1 ( fonte preta) frente e verso.

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 28,33

Valor Final: 20,00

Valor Total: 100,00

Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0028

Descrição: FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL ESUS medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x1 (fonte preta) frente e verso.

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 31,25

Valor Final: 9,00

Valor Total: 90,00

Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0029

Descrição: FICHA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x0 (fonte preta)

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 31,25

Valor Final: 20,00

Valor Total: 100,00

Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0030

Descrição: FICHA DE EVOLUÇÃO MÉDICA medindo 21 x 29,7cm. Papel Offset 56g, com 100 folhas na cor branca 1x0 (fonte preta).

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 26,67

Valor Final: 20,00

Valor Total: 40,00

Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0031



Descrição: FICHA DE EVOLUÇÃO PARA PRONTUÁRIOS (ESF) medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x1 (fonte preta) frente e verso.  
Quantidade: 10  
Unidade de Fornecimento: Bloco  
Valor Referência 32,00  
Valor Final: 9,00  
Valor Total: 90,00  
Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)  
Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0032  
Descrição: FICHA DE HISTÓRICO CLÍNICO E EXAME FÍSICO medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x0 (fonte preta)  
Quantidade: 2  
Unidade de Fornecimento: Bloco  
Valor Referência 33,75  
Valor Final: 20,00  
Valor Total: 40,00  
Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)  
Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0033  
Descrição: FICHA DE INSCRIÇÃO E CONTA DE ISS/TAXA DE LICENÇA Medindo 2 1x 29,7cm. Papel offset 180g impressão frente e verso cores 1x1 azul  
Quantidade: 2.000  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 0,77  
Valor Final: 0,40  
Valor Total: 800,00  
Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)  
Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0034  
Descrição: FICHA DE INTERNAMENTO HOSPITALAR medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 56g, com 100 folhas, cor branca 1x0 (fonte preta). Quantidade: 5  
Unidade de Fornecimento: Bloco  
Valor Referência 35,00  
Valor Final: 20,00  
Valor Total: 100,00  
Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)  
Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0035 -  
Descrição: FICHA DE LAUDO MEDICO PARA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DEPROCEDIMENTO, DIARIAS ETC medindo 21 x 29,7cm. Papeloffset 56g, com 100 folhas, cor branca 1x0 (fonte preta).  
Quantidade: 10  
Unidade de Fornecimento: Bloco  
Valor Referência 27,25  
Valor Final: 9,00  
Valor Total: 90,00  
Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)  
Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0036  
Descrição: FICHA DE MAMOGRAFIAS medindo 21x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x0 (fonte preta).  
Quantidade: 10  
Unidade de Fornecimento: Bloco  
Valor Referência 28,25  
Valor Final: 9,00  
Valor Total: 90,00  
Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)  
Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0037  
Descrição: FICHA DE MATRÍCULA E RESULTADO FINAL Tamanho A3, Papel offset 75g, cor branca 1x1 (fonte preta) frente e verso. Entregar Dobrado!  
Quantidade: 50  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 4,20  
Valor Final: 3,00  
Valor Total: 150,00  
Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)  
Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0038  
Descrição: FICHA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR medindo 21x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x0 (fonte preta). Quantidade: 10  
Unidade de Fornecimento: Bloco  
Valor Referência 28,50  
Valor Final: 9,00  
Valor Total: 90,00  
Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)  
Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0039  
Descrição: FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA E RELATÓRIO DE ENFERMAGEM medindo 21x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x0 (fonte preta).  
Quantidade: 10  
Unidade de Fornecimento: Bloco  
Valor Referência 27,75  
Valor Final: 9,00  
Valor Total: 90,00  
Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)  
Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0040  
Descrição: FICHA DE PREVENTIVOS medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x1 (fonte preta) frente e verso.  
Quantidade: 10  
Unidade de Fornecimento: Bloco  
Valor Referência 34,63  
Valor Final: 9,00  
Valor Total: 90,00  
Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44  
Adjudicado por: José Taliz da Silva  
Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)  
Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0041

Descrição: FICHA DE PROCEDIMENTOS ESUS medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x1 (fonte preta) frente e verso.

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 35,38

Valor Final: 9,00

Valor Total: 90,00

Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0042

Descrição: FICHA DE REFERÊNCIA (CONSULTAS PARA NATAL E LIGA) medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x0 (fonte preta).

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 28,25

Valor Final: 9,00

Valor Total: 90,00

Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0043

Descrição: FICHA DE VISITA DOMICILIAR medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x1 (fonte preta) frente e verso. Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 35,50

Valor Final: 9,00

Valor Total: 90,00

Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0044

Descrição: FICHA DE VISITA DOMICILIAR ESUS medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x1 (fonte preta) frente e verso.

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 36,33

Valor Final: 20,00

Valor Total: 100,00

Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0045

Descrição: FICHA ESPELHO DE CÂNCER DE COLO E ÚTERO medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x0 ( fonte preta).

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 28,00

Valor Final: 9,00

Valor Total: 90,00

Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0046

Descrição: FICHA ESPELHO DE RESULTADO DE EXAMES DE LABORATÓRIO medindo 21x 29,7cm. Papel Offset 75g, com 100 folhas na cor branca 1x1 (fonte preta) frente e verso.

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 27,00

Valor Final: 9,00

Valor Total: 270,00

Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0047

Descrição: FICHA INDIVIDUAL DA GESTANTE E PUÉRPERA medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x1 (fonte preta) frente e verso.

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 35,50

Valor Final: 9,00

Valor Total: 90,00

Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0048

Descrição: FICHA INDIVIDUAL PARA PRONTUÁRIO (ESF) medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x1 (fonte preta) frente e verso.

Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 29,25

Valor Final: 9,00

Valor Total: 135,00

Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0049

Descrição: GUIA DE SEPULTAMENTO ( Tamanho 14x11cm, em duas vias) Bloco com 50 cj.1ª via em papel offset 56g (cor 1x0) e 2ª via em papel jornal 48g (cor 1x0), com numeração sequencial iniciada em 000350 (nas duas vias)

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 21,75

Valor Final: 20,00

Valor Total: 200,00

Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0050

Descrição: PANFLETOS DE CAMPANHAS total frente 4x4x cores, medindo aproximadamente 20 x15 cm.

Quantidade: 3.200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,54

Valor Final: 0,20

Valor Total: 640,00

Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0051

Descrição: PANFLETOS DE CAMPANHAS total frente e verso 4x4x cores, medindo aproximadamente 20 x15 cm.

Quantidade: 5.200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 0,51

Valor Final: 0,20

Valor Total: 1.040,00

Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0052

Descrição: PLACA COM LONA BACKLINE 440G IMPRESSA COM ESTRUTURA METALICA A x L (1mx2m).

Quantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 463,33

Valor Final: 460,00

Valor Total: 3.680,00

Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0053

Descrição: PRONTUÁRIO FAMILIAR medindo 33x24cm. Envelope de papel cartolina amarela, 1 x 1 (fonte preta) frente e verso.

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,40

Valor Final: 2,90

Valor Total: 870,00

Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0054

Descrição: RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL Dimensão 15x21cm, em duas vias. Bloco com 50cj.1ª via em papel offset 56g (cor 1x0) e 2ª via em papel jornal 48g (cor 1x0).

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 12,50

Valor Final: 7,00

Valor Total: 700,00

Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0055

Descrição: RECEITUÁRIO MÉDICO medindo 15x21cm. Papel jornal 48g, com 100 folhas, cor 1x0 (fonte preta)

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 12,25

Valor Final: 7,00

Valor Total: 1.400,00

Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0056

Descrição: REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x1 (fonte preta) frente e verso.

Quantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 40,00

Valor Final: 25,00

Valor Total: 75,00

Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0057

Descrição: RELAÇÃO DAS LÂMINAS EPIDEMIOLÓGICAS medindo 21 x 29,7cm. Papel Offset 75g, com 100 folhas na cor branca 1x0 (fonte preta)

Quantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 36,75

Valor Final: 25,00

Valor Total: 75,00

Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0058

Descrição: REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS medindo 15x21cm. Papel offset 56g, com 100 folhas, cor branca 1x1 (fonte preta) frente e verso.

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 16,25

Valor Final: 7,00

Valor Total: 700,00

Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0059

Descrição: RESULTADO DE BACILOSCOPIA medindo 15x21cm. Papel offset 56g, com 100 folhas, cor branca 1x0 (fonte preta)

Quantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 35,00

Valor Final: 15,00

Valor Total: 45,00

Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0060

Descrição: RESULTADO DE EXAMES DO LABORATÓRIO medindo 15x21cm. Papel Offset 75g, com 100 folhas na cor branca 1x1 (fonte preto) frente e verso.

Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Bloco

Valor Referência 22,00

Valor Final: 9,00

Valor Total: 225,00

Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)

Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0061

Descrição: RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL medindo 21 x 29,7cm. Papel offset 75g, com 100 folhas, cor branca 1x0 (fonte preta)  
 Quantidade: 5  
 Unidade de Fornecimento: Bloco  
 Valor Referência 32,50  
 Valor Final: 25,00  
 Valor Total: 125,00  
 Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44  
 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)  
 Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0062  
 Descrição: SQUEEZE PERSONALIZADO (300 ML), plástico pré flexível, com tampa rosqueável, vedação completa e bico em TEMD flexível cristal, cores variadas impressão no mínimo em três cores.  
 Quantidade: 900  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 8,50  
 Valor Final: 6,90  
 Valor Total: 6.210,00  
 Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44  
 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)  
 Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0063  
 Descrição: TABELA DE CONSUMO DE LAVICIDA POR LOCALIDADE E POR SEMANA PIDEIOLÓGICO medindo 21x 29,7cm. Papel Offset75g, com 100 folhas na cor branca 1x0 (fonte preta)  
 Quantidade: 5  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 37,50  
 Valor Final: 25,00  
 Valor Total: 125,00  
 Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44  
 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)  
 Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0064  
 Descrição: FAIXA, em lona medindo 4x1 m(comprimento x largura).  
 Quantidade: 2  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 307,50  
 Valor Final: 280,00  
 Valor Total: 560,00  
 Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44  
 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)  
 Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0065  
 Descrição: ADESIVO EM VINIL, com impressão colorida.  
 Quantidade: 100  
 Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado  
 Valor Referência 60,00  
 Valor Final: 60,00  
 Valor Total: 6.000,00  
 Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44  
 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)  
 Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0066  
 Descrição: ADESIVO EM VINIL, com impressão colorida e aplicada em PVC.

Quantidade: 100  
 Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado  
 Valor Referência 179,25  
 Valor Final: 179,00  
 Valor Total: 17.900,00  
 Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44  
 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)  
 Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0067  
 Descrição: ADESIVO IMPRESSO PARA PERSONALIZAÇÃO DE VEÍCULOS NAS LATERAIS E TRASEIRA: impressão digital colorida, material de vinil fotográfico, fosco, alta performance, com proteção UV, a ser produzido mediante demanda do contratante, medindo aproximadamente 50x30cm (L x A).  
 Quantidade: 10  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 24,63  
 Valor Final: 24,00  
 Valor Total: 240,00  
 Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44  
 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)  
 Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0068  
 Descrição: ADESIVO IMPRESSO PARA PERSONALIZAÇÃO DE VEÍCULOS NAS LATERAIS E TRASEIRA: impressão digital colorida, material de vinil fotográfico, fosco, alta performance, com proteção UV, a ser produzido mediante demanda do contratante, medindo aproximadamente 30x20cm (L x A).  
 Quantidade: 15  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 10,00  
 Valor Final: 9,90  
 Valor Total: 148,50  
 Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44  
 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)  
 Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0069  
 Descrição: FOLDER DE DIVULGAÇÃO, frente e verso colorido, medindo aproximadamente 21x29 (L x A)papel A 4.  
 Quantidade: 1.000  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 0,73  
 Valor Final: 0,60  
 Valor Total: 600,00  
 Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44  
 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)  
 Modelo: SERVGRAFICA

Item: 0070  
 Descrição: Sacolas de lixo para carro com a logomarca do município, medindo aproximadamente 17x26cm ( L x A) material em TNT.  
 Quantidade: 500  
 Unidade de Fornecimento: Unidade  
 Valor Referência 2,80  
 Valor Final: 1,70  
 Valor Total: 850,00  
 Adjudicado em: 24/05/2021 - 13:23:44  
 Adjudicado por: José Taliz da Silva  
 Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)  
 Modelo: SERVGRAFICA

São Vicente/RN 24 de maio de 2021

**JOSÉ TALIZ DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**14547138

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 01030006**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor Diassis Firmino de Medeiros - (CPF: 490.308.684-49) referente empenho nº. 01030006, datado em 01/03/2021, referente a nota fiscal nº. 017 no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) atraso nos pagamentos deste fornecedor ocasionou a suspensão, no ambiente onde é colocado o lixo da comunidade de São Vicente RN, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, é utilizado para dá suporte a devida secretaria. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 24 maio de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**0AA95FDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 04050002**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MARIA DAS VITÓRIAS A. LIMA- ME referente empenho nº. 04050002, datado em 04/05/2021, referente nota fiscal nº 000.001.109, no valor R\$ 597,88 (quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), no caso sob análise, verifica-se que em virtude da implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos no pagamento referentes à aquisição de gêneros alimentícios, que foram destinados a ações de capacitações da equipe para campanhas de conscientização.

Desse modo fulcro no princípio das inexigibilidades de conduta diversas, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 24 de maio de 2021.

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**3EF6FC3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 19040004**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI referente empenho nº. 19040004, datado em 19/04/2021, referente nota fiscal nº 8318 SÉRIE 1, no valor R\$ 336,85 (trezentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), no caso sob análise, verifica-se que em virtude da implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos no pagamento

referentes à aquisição de gêneros alimentícios, destinados a manutenção da proteção social especial- CREAS, através do fundo municipal de assistência social do município de São Vicente/RN.

Desse modo fulcro no princípio das inexigibilidades de conduta diversas, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 24 de maio de 2021.

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**7B81374E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 19040002**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI referente empenho nº. 19040002, datado em 19/04/2021, referente nota fiscal nº 8320 SÉRIE 1, no valor R\$ 3.644,52 (três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), no caso sob análise, verifica-se que em virtude da implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos no pagamento referentes à aquisição de gêneros alimentícios destinados a concessão de benefícios eventuais (auxílio alimentação), para as famílias em situação de vulnerabilidade social do município de São Vicente/RN conforme a lei nº 642/2020.

Desse modo fulcro no princípio das inexigibilidades de conduta diversas, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 24 de maio de 2021.

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**7E4CFF3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 19040003**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI referente empenho nº. 19040003, datado em 19/04/2021, referente nota fiscal nº 8319 SÉRIE 1, no valor R\$ 655,14 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), no caso sob análise, verifica-se que em virtude da implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos no pagamento referentes à aquisição de gêneros alimentícios, destinados a manutenção da proteção social básica- CRAS, através do Fundo Municipal de Assistência Social do município de São Vicente/RN.

Desse modo fulcro no princípio das inexigibilidades de conduta diversas, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 24 de maio de 2021.

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**4C4290C7**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº.....: 29/2021****CONTRATO Nº.....:** 29/2021**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)**CONTRATADO.....:** ISABELLY KARINNE DOS SANTOS JALES MENEZES – CPF nº 055.686.274-01, CRM/RN: 8346.**OBJETO.....:** Constitui objeto do presente instrumento de contrato, a prestação de serviços médicos em regime de 12hs ou de 24hs de acordo com escalas de serviço, elaboradas e divulgadas pela Diretoria da Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas, em tempo razoável, propiciando o cumprimento destas pelo contratado.**VALOR MENSAL.....:** Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá os seguintes valores:**I – Plantões de 12 horas - R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais);****II – Plantões de 24 horas – R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais).****PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município: 10.305.0015.2051 (Enfrentamento a Pandemia – COVID19), Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado: 12140000 (Transferência SUS Bloco de Custeio).**VIGÊNCIA.....:** 01 de Junho de 2021 a 31 de Julho de 2021.**DATA DA ASSINATURA.....:** 24 de Maio de 2021.**ASSINAM:****Pela contratante:**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **Prefeita Municipal**  
MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – **Secretária Municipal de Saúde****Pela contratada:**

ISABELLY KARINNE DOS SANTOS JALES MENEZES – CPF nº 055.686.274-01

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**9778D791**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 11050003**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER (CNPJ: 08.428.765/0001-39) referente empenho nº.11050003, datado em 11/05/2021, no valor de R\$ 1.260,00 (HUM MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS), referente nota fiscal nº. 310007. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude do paciente de iniciais A. E. dos S. necessitar de realizar exame com urgência para identificar o agente causal e avaliar a gravidade para fechar o laudo médico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestados de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 24 de maio de 2021.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula 992

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**F87370B8**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 01120029**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho nº.01120029, datado em 01/12/2020, estimado no valor de R\$ 5.379,00 (CINCO MIL TREZENTOS E SETENTE E NOVE REAIS), referente nota fiscal nº.7034, datada em 30/12/2020. No valor de R\$ 5.379,00 (CINCO MIL TREZENTOS E SETENTE E NOVE REAIS). No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento do produto foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa QGU- 2D18, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 24 de maio 2021.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula 992

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**2809E735**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021 - TERMO DE  
RATIFICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14040001/2021  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Município de Senador Elói de Souza – RN, através da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 045/2021, RATIFICAR a declaração de **Dispensa de Licitação** contratação de empresa para Aquisição de refeições (café da manhã, almoço e jantar), para servidores e colaboradores da Secretaria Municipal de Saúde (hospital municipal), nas diversas atividades e a frentes de trabalho no combate e prevenção a pandemia do COVID-19 como também a secretaria de administração para dar condições de alimentação adequada aos policiais que fazem o batalhão de policia militar dentro do âmbito municipal e mais alguma eventual

necessidade da secretaria, suprindo assim as necessidades do município de Senador Elói de Souza/RN, Os serviços serão executados, com as empresas: **RICARDO VICTOR DA SILVA 91660769434 - CNPJ: 23.403.531/0001-20 - R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), e para a empresa GIRLANE MARIA DE SALES FELICIANO 01526668424 - CNPJ: 18.438.040/0001-85 - R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais),** determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Senador Elói de Souza – RN, 15 de abril de 2021.

**MACIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sergio Wander Melo de Carvalho

**Código Identificador:**34FDA20C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021.  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22040001/2021  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Município de Senador Elói de Souza – RN, através da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativos de Dispensa de Licitação nº 058/2021, **RATIFICAR** a declaração de **Dispensa de Licitação** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo a troca de peças e acessórios, em veículos, utilitários, tratores e máquinas/implementos, de diversas marcas pertencentes à frota municipal, Os serviços serão executados, com a empresa: **SORAIA ALVES DE OLIVEIRA – ME - CNPJ: 13.204.450/0001-48 - R\$ 82.062,00 (oitenta e dois mil e sessenta e dois reais),** determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Senador Elói de Souza – RN, 14 de maio de 2021.

**MACIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sergio Wander Melo de Carvalho

**Código Identificador:**BD25502C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021.  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATOS Nº 17050001/2021**

**CONTRATANTE:** Senador Elói de Souza

**CONTRATADA:** **SORAIA ALVES DE OLIVEIRA - ME – CNPJ: 13.204.450/0001-48.**

**OBJETO:**O presente Contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo a troca de peças e acessórios, em veículos, utilitários, tratores e máquinas/implementos, de diversas marcas pertencentes à frota municipal. Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso I da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2021, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este Contrato vigorará até 31.12.2021.

Senador Elói de Souza 17 de maio de 2021

**MACIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sergio Wander Melo de Carvalho

**Código Identificador:**A462E850

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO PARA CONTINUIDADE  
DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
09/2021**

**CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO PARA  
CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021**

Tendo em vista a suspensão da Sessão Pública realizada dia 21 de maio de 2021 às 16:00 hs em virtude da desconexão do sistema por mais de 02(duas) horas, convoco as licitantes já credenciadas para a continuidade da sessão pública no dia 26 de maio de 2021 [quarta-feira], às 09:00 horas.

Destaco que a suspensão da presente sessão consta no Instrumento Convocatório em seu item 6.19.

Ressalto por fim que, além de disponibilizar a presente convocação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), este aviso será disponibilizado no CHAT da sessão no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

Atenciosamente,

Serra do Mel, 24 de maio de 2021.

**PAULO HENRIQUE CIRINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**06BD826B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O PREFEITO DE Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, inciso II, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria nos procedimentos e na atuação da Secretaria de Tributação Municipal

CONSIDERANDO O Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e ainda que exista dotação orçamentária para suporte da despesa;

CONSIDERANDO por fim que a proposta do escritório contábil ANM – SERVIÇOS DE APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.794.362/0001-09 está em acordo com prestação de serviços similares realizadas pela empresa;

**RESOLVE:**

1.- É inexigível o procedimento licitatório, para contratação de escritório contábil detentor de notória especialização na área tributária para recuperação de créditos tributários junto às empresas de telefonia fixa e móvel estabelecidas fora do município de Serra do Mel RN.

2.- Determinar que seja contratada o escritório de apoio administrativo e contábil ANM – SERVIÇOS DE APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.794.362/0001-09, nos termos insertos no presente processo, por apresentar notória especialização conforme alberga artigo 25, II, § 1º da Lei 8.666/93;

3.- Encaminhe-se o presente processo a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Serra do Mel para elaboração da minuta contratual.

Serra do Mel, RN, em 20 de maio de 2021.

**Publicado por:**  
Okatio Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**56CD5346

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO Nº 051001/2021**

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL** e o escritório de apoio administrativo e contábil ANM – **SERVIÇOS DE APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI**. CNPJ nº 20.794.362/0001-09

OBJETO Contratação de escritório de apoio administrativo contábil especializada na prestação de serviços de recuperação tributária no município de Serra do Mel.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 339039

VALOR: **R\$ 1.500,00**

DATA DA ASSINATURA: **24 de maio de 2021**

FORO: **MOSSORÓ RN**

**Publicado por:**  
Okatio Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**287D6559

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA TP 005/2019**

Extrato do Terceiro Aditamento de Prorrogação de Prazo da TP 005/2019

Aditivo de contrato de execução de serviço entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN** e a empresa **J. W. SERVIÇOS ELETRICOS LTDA**. CNPJ: 14.181.678/0001-22, com sede na Rua José Eufrásio nº 32 Cento, Triunfo Potiguar/RN, inscrita no CNPJ: Sob nº 14.181.678/0001-22. O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo à Contratação de empresa de engenharia para realizar serviços de Manutenção Elétrica na Iluminação Pública em diversas vilas Rurais e no Centro Urbano do Município de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. – O serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu prazo aditado até o dia 31 de Maio de 2022, conforme justificativa. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 24 de Maio de 2021.

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**D2A22809

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020 - PROC ADMINIST**  
**MSNN/RN Nº 2004280001 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**; CONTRATADA: **WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI – ME** portador do CNPJ nº. 28.240.229/0001-12; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial em 13 de maio de 2021 e termo final em 11 de agosto de 2021; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Valdemar Bruno Lima Dantas – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de maio de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**448EFD93

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**MSNN/ RN Nº 2105240001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**024/2021 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **25 de maio de 2021**, no site oficial do Município: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br) e no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de manutenção de cata-ventos, COM TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO NO ÂMBITO REGIONAL, CONSTANTE NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 426/ 2017**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **08 de junho de 2021, às 08:30 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/RN, 24 de maio de 2021.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**CE10639B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**MSNN/ RN Nº 2105240002 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**025/2021 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002/**  
**DECRETO Nº 10.2024**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **25 de maio de 2021**, no site oficial do Município: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br) e no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material elétrico**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **09 de junho de 2021, às 08:30 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/RN, 24 de maio de 2021.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**DF39E6D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 007/20120 – PROC. ADMINIST.**  
**MSNN/RN Nº 2001060003**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**; CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E /OU**



HOSPITALAR; OBJETO: readequação de cláusulas no contrato administrativo nº 007/2020 (Os plantões de técnicos de enfermagem de 12h (doze horas) e de 24h (vinte e quatro) horas durante o período da pandemia para assistência aos pacientes suspeitos ou diagnosticados com COVID-19 internados no Hospital Maria Cândida; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Evanildo Nunes da Rosa – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de maio de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**38CB89B8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 148/2021**

**PORTARIA Nº: 148/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	DANILO MONTE COSTA
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	23 de maio de 2021	100,00		50,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 23 de maio de 2021, com o objetivo de conduzir paciente para internação hospitalar conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de maio de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Debora Juliane Medeiros de Goes

**Código Identificador:**F55156C5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 149/2021**

**PORTARIA Nº: 149/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	24 de maio de 2021	100,00		50,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 24 de maio de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de maio de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Debora Juliane Medeiros de Goes

**Código Identificador:**BE8B466F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 150/2021**

**PORTARIA Nº: 150/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	JORGE LUÍS DE MEDEIROS BEZERRA
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	430.603.314-72

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1/2	Catolé do Rocha - PB	24 de maio de 2021	100,00		50,00
<input checked="" type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Catolé do Rocha - PB, no(s) dia(s) 24 de maio de 2021, com o objetivo de conduzir cilindros de oxigênio para recarga na empresa OxiBorges pois o fornecedor do município não tinha disponível e autorizou a recarga na empresa citada devido a grande necessidade para pacientes com covid.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de maio de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Debora Juliane Medeiros de Goes  
**Código Identificador:**8301051A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**BOLETIM OFICIAL – 24/05/2021**

**BOLETIM OFICIAL – 24/05/2021**

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **53**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **20**
- Descartados (com exame negativo): **1.044**
- Confirmados (total de exames positivos): **886**
- Tratamento domiciliar: **65**
- Internação hospitalar: **12**
- Recuperados: **796**
- Óbitos: **13**

Serra Negra do Norte/RN, 24 de maio de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Debora Juliane Medeiros de Goes  
**Código Identificador:**A83633CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**ATA DE RESULTADO DAS PROPOSTAS - TP 002/2021**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE DE PEDRA DE FOGO.**

**ATA DE RESULTADO DAS PROPOSTAS**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2021, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Rua Manoel Joaquim de Souza nº 136, Centro, precisamente as 15h00min, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, composta por Samuel Duarte de Souza – Presidente, Reinan Martins do Nascimento – Membro; Joel Pereira da Silva - Membro, esteve ausente por motivos de saúde o membro Missival Leotério de Paiva. Na ocasião foi analisado o parecer técnico emitido pela Sra. Maria Helena B. de Oliveira, Eng. Civil – CREA/RN 211502646-2, responsável técnica pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, referente as propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas na Tomada de Preços nº. 002/2021, datado de 21 de maio de 2021.

Ato contínuo, esta comissão decide por acatar o Parecer Técnico do Setor de Engenharia deste Município, onde constam as aprovações das propostas de preços da empresa MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 29.646.397/0001-75, com o valor de R\$ 127.444,99 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos); e da empresa CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.250.064/0001-62, com o valor de R\$ 127.608,69 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e oito reais e sessenta e nove centavos); e ainda a desclassificação da proposta da empresa EMPREENDIMENTOS ECONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ nº 07.275.651/0001-33, com o valor de R\$ 113.572,71 (cento e treze mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos) considerando que ao analisar as composições de custos foi verificado

que o valor do profissional calceteiro no item 1.1.1 está inferior ao exigido pelo SINDUSCON-RN que deveria ser \$ 16,01, considerando a hora do profissional e os encargos sociais DESONERADOS conforme a planilha proponente, o valor apresentado pela empresa foi \$ 15,92. Foi verificado também em diversos itens (1.1.3, 1.1.2, 2.1.3) que o profissional pedreiro está com valor de \$ 16,00 onde deveria ser 16,02. O profissional carpinteiro no item 2.1.4 está com seu valor \$ 15,16 onde deveria ser 16,02; de modo que não atende os requisitos do edital.

Após análise técnica e a consequente desclassificação da proposta de preços da empresa EMPREENDIMENTOS ECONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ nº 07.275.651/0001-33, tem-se a seguinte classificação:  
 Primeira colocada: MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 29.646.397/0001-75, com o valor de R\$ 127.444,99 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos);  
 Segunda colocada: CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.250.064/0001-62, com o valor de R\$ 127.608,69 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e oito reais e sessenta e nove centavos).

Diante do parecer técnico recebido pela comissão, o vencedor do certame foi a empresa MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 29.646.397/0001-75, com o valor de R\$ 127.444,99 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Abre-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso, passado o prazo sem que haja interposições, o Senhor Presidente enviará o resultado final ao senhor Prefeito, para que seja adjudicada e homologada, obedecendo o tramite legal da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL deste Município.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**SAMUEL DUARTE DE SOUZA**  
 Presidente da CPL

**REINAN MARTINS DO NASCIMENTO**  
 Membro da CPL

**JOEL PEREIRA DA SILVA**  
 Membro da CPL

**MISSIVAL LEOTÉRIO DE PAIVA**  
 Membro da CPL/Ausente

**Publicado por:**  
 Samuel Duarte de Souza  
**Código Identificador:**F2C21209

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE**  
**GESTÃO FISCAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2021
Período de Referência: JAN a ABR/2021		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>VALOR ATÉ QUADRIMESTRE</b>
Receita Corrente Líquida		25.058.681,37
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.840.538,38	55,23
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	13.531.687,94	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	12.855.103,54	51,30
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	5.970.150,51	23,82
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.070.417,64	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.553.184,78	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.009.389,02	16,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.754.107,70	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2007-TCE (585.218,58)		

**MATEUS DE MEDEIROS**

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**

Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito

**Publicado por:**

Missival Leoterio de Paiva

**Código Identificador:**0BE2A7F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021PE - OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produto de higienização para atender as necessidades das Secretarias do município de Severiano Melo/RN. REGISTRADOR: Prefeitura de Severiano Melo inscrita no CNPJ 08.358.046/0001-99. EMPRESA (S)

RUTH ATACAREJO EIRELI (29.143.973/0001-61) Itens: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 70; 71. Valor: R\$ 161.165,69.

FRANCISCA LUCIANA PEREIRA 00933346484 (39.861.468/0001-06) Itens: 31;

57. Valor total: 3.056,10.

- Valor total de R\$ 164.221,79; DATA DE ASSINATURA: 17/05/2021; VALIDADE: 12 MESES.

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**8B249ABD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 023/2021**

**DECRETO Nº 023 de 24 de maio de 2021**

*Dispõe sobre novas medidas restritivas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.*

**CONSIDERANDO** a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto Executivo Estadual n. 30.596, de 21 de maio de 2021, que institui medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito da VI Regional de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte (VI URSAP).;

**CONSIDERANDO** o aumento dos casos confirmados de pessoa acometidas com a COVID-19 e de mortes no âmbito do Município de Severiano Melo/RN;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de novas medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão e, de proteger na forma adequada a saúde e a vida da população de Severiano Melo/RN;

**CONSIDERANDO** o iminente colapso das redes públicas e privadas de saúde e a consequente necessidade de adotar medidas sanitárias mais restritivas visando o enfrentamento à COVID-19;

**DECRETA**

**Art. 1º** O Município de Severiano Melo – RN adere integralmente ao disposto no Decreto Estadual nº 30.596, de 21 de maio de 2021, que institui medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito da VI Regional de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte (VI URSAP).

**TÍTULO I****DOS SERVIÇOS E SUAS RESPECTIVAS REGRAS PARA FUNCIONAMENTO.**

**Art. 2º** Fica determinado em todo o Município de Severiano Melo/RN, até dia 06 de junho de 2021, o funcionamento de forma presencial somente das atividades essenciais, que estão elencadas no art. 2º do Decreto Estadual nº 30.596, que são: “I – serviços públicos essenciais; II – serviços relacionados à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares, atividades de podologia, entre outros; III – farmácias, drogarias e similares, bem como lojas de artigos médicos e ortopédicos; IV – supermercados, mercados, padarias, feiras livres e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar, vedada a consumação no local no período do toque de recolher, bem como observada a proibição de venda de bebida alcoólica, nos termos do art. 12 deste Decreto; V – atividades de segurança privada; VI – serviços funerários; VII – petshops, hospitais e clínicas veterinária; VIII – serviços de imprensa e veiculação de informação jornalística; IX – atividades de representação judicial e extrajudicial, bem como assessoria e consultoria jurídicas e contábeis e demais serviços de representação de classe; X – correios, serviços de entregas e transportadoras; XI – oficinas, serviços de locação e lojas de autopeças referentes a veículos automotores e máquinas; XII – oficinas, serviços de locação e lojas de suprimentos agrícolas; XIII – oficinas e serviços de manutenção de bens pessoais e domésticos, incluindo eletrônicos; XIV – serviços de locação de máquinas, equipamentos e bens eletrônicos e eletrodomésticos; XV – lojas de material de construção, bem como serviços de locação de máquinas e equipamentos para construção; XVI – postos de combustíveis e distribuição de gás; XVII – hotéis, flats, pousadas e acomodações similares; XVIII – atividades de agências de emprego e de trabalho temporário; XIX – lavanderias; XX – atividades financeiras e de seguros; XXI – imobiliárias com serviços de vendas e/ou locação de imóveis; XXII – atividades de construção civil; XXIII – serviços de telecomunicações e de internet, tecnologia da informação e de processamento de dados; XXIV – prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doenças dos animais; XXV – atividades industriais; XXVI – serviços de manutenção em prédios comerciais, residenciais ou industriais, incluindo elevadores, refrigeração e demais equipamentos; XXVII – serviços de transporte de passageiros; XXVIII – serviços de suporte rodoviário; XXIX – cadeia de abastecimento e logística;”

§1º Todas as atividades que estiverem autorizadas a funcionar deverão obedecer às seguintes regras estabelecidas neste Decreto:

I – Deverá ser mantida a distância mínima de 1,5 (um vírgula cinco) metros entre os funcionários e clientes que utilizam das atividades do estabelecimento;

II – Disponibilização de um colaborador ou prestador de serviços para controle e fiscalização intensa das medidas de controle e combate à COVID-19, quais sejam:

Controle de fluxo de pessoas e clientes dentro ou que estejam aguardando a entrada para atendimento no estabelecimento, de modo que respeite a distância contida no §2º deste artigo;

Aferição obrigatória de temperatura corporal de todas as pessoas que adentrarem no estabelecimento;

Higienização das mãos (disponibilização de álcool 70%) na entrada e na saída do estabelecimento;

Repasse obrigatório de informações à Secretaria de Saúde em caso de colaborador que apresente algum sintoma Gripal ou outro que o torne

suspeito para COVID-19, sob pena de responsabilização por omissão das informações.

III - Adoção de sistemas de escalas, de revezamento de turnos e alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de trabalhadores;

IV - Os funcionários que apresentarem algum sintoma Gripal ou outro que o torne suspeito para COVID-19, deverão ser afastados das atividades laborais IMEDIATAMENTE e inseridos em regime de quarentena;

V - A lotação nestes estabelecimentos deverá ser reduzida para uma pessoa a cada 5m<sup>2</sup>, calculado sobre a área útil do estabelecimento;

VI - Também deverá ser realizada frequentemente, em no mínimo 02 vezes ao dia, limpeza minuciosa de todo o estabelecimento, componentes, peças e utensílios de uso comum em geral;

VII - disponibilização de todos os insumos e equipamentos de proteção individual, como:

a) locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilização de álcool 70% (setenta por cento); e

b) luvas, máscaras e demais equipamentos recomendados para a manutenção de higiene pessoal dos funcionários;

VIII - proibir e controlar o ingresso de clientes que estejam com sintomas definidos como identificadores do COVID-19;

IX - Proibir a entrada de clientes sem máscaras;

X - Disponibilização de dispositivos de álcool 70% em pontos estratégicos do estabelecimento.

§2º As atividades que não se encontram elencadas no rol taxativo do art. 2º do Decreto Estadual nº 30.596/2021, somente poderão funcionar mediante delivery ou retirada, ou, mediante deliberação do Comitê de Enfrentamento e Combate à COVID-19 e Vigilância Sanitária;

§3º As atividades que forem oficiadas para prestar as devidas informações e cumprir as deliberações do §3º terão o prazo de 24 horas após o recebimento do Ofício enviado pela Secretaria de Saúde para informar os dados do Colaborador ou Prestador de Serviços, sob pena de notificação por descumprimento ao Decreto Municipal, podendo ser responsabilizado e sofrer as penalidades expostas no artigo 17 do Decreto Estadual nº 30.596/2021;

§4º Ressaltamos as medidas que deverão ser obrigatoriamente adotadas para proteção e controle de casos da COVID-19 nos ambientes laborais, conforme dispõe os artigos 8º e 9º do Decreto Estadual nº 30.596/2021.

**Art. 3º** -Excepcionalmente, fica autorizado o funcionamento da Feira-livre Municipal, para comercialização de produtos alimentícios, exclusivamente para os feirantes do Município de Severiano Melo, devendo ser seguidos todos os protocolos sanitários, e evitadas quaisquer aglomerações, sob pena de revogação da autorização de funcionamento.

§1º. Os feirantes deverão, na medida de suas possibilidades, priorizar a venda por delivery.

§2º. Caberá a cada feirante realizar a higienização de sua bancada, sendo obrigatória a utilização de máscara;

§3º. O descumprimento por parte do feirante ensejará o imediato fechamento pela Vigilância Sanitária;

**Art. 4º** -Ficam suspensas as aulas presenciais das redes pública e privada de ensino, incluindo o ensino superior, técnico e profissionalizante, devendo, quando possível, manter o ensino remoto.

**Art. 5º** - Ficam suspensas as atividades coletivas de natureza religiosa de modo presencial no Município de Severiano Melo em igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas, lojas maçônicas e estabelecimentos similares.

**Art. 6º** -Ficam proibidas aglomerações em ruas, calçadas, praças, açudes, rios e ainda quaisquer atividades em quadras de esportes, campos de futebol e Academias privadas e ao Ar Livre no Município;

**Art 7º** - Os restaurantes, lanchonetes e demais estabelecimentos que comercializem alimentos prontos para o consumo somente poderão funcionar mediante delivery ou retirada, ficando expressamente vedado a consumação nestes locais.

**Art. 8º** - Para evitar aglomerações fica terminantemente vedada a venda e comercialização por qualquer estabelecimento comercial (supermercados, bares, restaurantes, lanchonetes ou qualquer outro estabelecimento que comercialize os produtos proibidos neste artigo) de bebidas alcoólicas de qualquer natureza.

Parágrafo único – Fica, ainda, proibido o consumo de bebidas alcoólicas em qualquer local público ou de uso coletivo, bem como nas vias e logradouros públicos.

**Art. 9º**– Os genitores, tutores, curadores e guardiões dos menores de 18 anos de idade, deverão mantê-los em quarentena domiciliar, salvo necessidade de deslocamento para atendimentos médicos e, se configurada situação de risco à exposição, poderão os agentes de proteção (Conselho Tutelar) serem acionados para a aplicação das medidas de proteção cabíveis.

### TÍTULO III

#### DA FISCALIZAÇÃO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

**Art. 10º** - Fica instituído o **TOQUE DE RECOLHER**, em todo o território do Município de Severiano Melo, ficando restrita a circulação de pessoas nos logradouros públicos, no período compreendido entre as 22 horas e 05 horas de segunda a sábado e durante o TODO O DOMINGO E FERIADOS, pelo prazo de vigência desse Decreto.

§1º A circulação neste período será permitida apenas para prestadores de serviços na área de saúde, segurança pública, Conselho Tutelar, autoridades públicas, assistência social, delivery de alimentos, funcionários de empresas privadas que estejam trabalhando no período noturno, desde que comprovada a necessidade, urgência no deslocamento e, portando, identificação funcional.

§2º Fica autorizado o transporte particular de pacientes para unidades de saúde, aquisição de medicamentos ou veículos atrelados à prestação de serviços de relevante interesse público.

§3º Fica autorizada a circulação de pessoas no horário indicado acima, que estiverem em deslocamento de outras cidades para o retorno ao Município de Severiano Melo ou realizem trabalhos na cidade durante o dia.

### TÍTULO IV

#### DO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

**Art. 11º**- As atividades no âmbito da Administração Pública Municipal em todas as Secretarias se dará EXCLUSIVAMENTE através dos canais virtuais que constam no parágrafo único deste artigo, podendo, à necessidade de cada uma, atender mediante agendamento.

**Parágrafo único.** As secretarias municipais realizarão atendimentos virtuais ou agendados pelos seguintes canais:

Secretaria de Finanças – telefone (whatsapp) 84 99928-8724 e e-mail: finanças.pmsmrn@severianomelo.rn.gov.br;

Secretaria de Saúde – telefone (whatsapp) 84 99990-4700;

Secretaria de Agricultura – telefone (whatsapp) 84 99964-6336.

Secretaria de Administração - 84 99928-8724;

Secretaria de Educação – 84 99704-4624 e e-mail: seduc.sevmelo@gmail.com

Secretaria de Ação Social:

f.1) Bolsa família – 84 99850-8867

f.2) SCFV- 84 99953-1455

f.3) Criança Feliz – 84 99985-6306

**Art. 12º**– Caberá às fiscalizações municipais, o acompanhamento para o cumprimento deste Decreto, juntamente com o apoio das guarnições policiais.

**Art. 13º** -O descumprimento das medidas previstas no presente Decreto sujeitará o infrator às Sanções previstas no Decreto Estadual nº 29.742, de 04 de junho de 2020 e, quais sejam:

§ 1º A multa será aplicada mediante os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, e, quando cometidas por pessoas naturais, poderá variar entre:

I - R\$ 50,00 (cinquenta reais) e R\$ 1.000,00 (mil reais) para as consideradas leves;

II - R\$ 1.001,00 (mil e um reais) e R\$ 4.999,99 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para as consideradas moderadas.

§ 2º A multa será aplicada mediante os princípios da proporcionalidade e razoabilidade e, quando cometidas por pessoas jurídicas, poderá variar entre:

I - R\$ 1.000,00 (mil reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para as consideradas leves cometidas;

II - R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais) e 24.999,99 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para as consideradas moderadas.

§ 3º Permanecem vigentes, para as multas consideradas graves e gravíssimas, os valores previstos no Decreto Estadual nº 29.583, de 1º de abril de 2020, e na Portaria nº 001/2020-SESA/SESED, de 4 de abril de 2020, ou as que vierem a sucedê-la.

§ 4º As penalidades prescritas nos parágrafos acima serão impostas sem embargo da responsabilização civil, administrativa e penal dos agentes infratores, podendo responder por crimes contra a saúde pública e contra a administração pública em geral, tipificados nos artigos 268 e 330, ambos do Código Penal.

**Art. 14º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade até o dia 06 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, 24 de maio de 2021.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**323199E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 092/2021-GP DE 24 DE MAIO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 092/2021-GP DE 24 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre convocação de servidora e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – **CONVOCAR** a servidora pública municipal **ÉRICA GONDIM MOREIRA**, Matrícula nº 487, inscrita no CPF/MF sob o nº 903755.994-87, portadora da Cédula de Identidade nº 1.338.429/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de Abertura de Processo Administrativo Disciplinar para exoneração, considerando o abandono do emprego por mais de 30 (trinta) dias.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, em 24 de maio de 2021.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Genilson da Silva

**Código Identificador:**2587A81C

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 093/2021-GP DE 24 DE MAIO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 093/2021-GP DE 24 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre convocação de servidora e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – **CONVOCAR** a servidora pública municipal **MADJA ALBINO DA COSTA AQUINO**, Matrícula nº 479, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.357.564-26, portadora da Cédula de Identidade nº 2.191.312/SSP/RN, cadastrada no Conselho Regional de Serviço Social/CRESS/RN sob o nº 2828, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de Abertura de Processo Administrativo Disciplinar para exoneração, considerando o abandono do emprego por mais de 30 (trinta) dias.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, em 24 de maio de 2021.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Genilson da Silva

**Código Identificador:**F9867B88

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 094/2021-GP DE 24 DE MAIO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 094/2021-GP DE 24 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre designação de servidora e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – **DESIGNAR** a servidora **LETÍCIA CAROLINA ROGÉRIO DE LIMA**, Matrícula nº 000496-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.046.714-01, portadora da Cédula de Identidade nº 3.274.429/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenadora do Cadastro Único e Benefícios Sociais, para exercer a função de Gestora Máster do Sistema de Gestão de Benefícios-SIBEC e Cadastro Único/CADÚNICO, a partir desta data.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, em 24 de maio de 2021.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**67A8D996

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 095/2021-GP DE 24 DE MAIO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 095/2021-GP DE 24 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre designação de servidora e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – DESIGNAR a servidora **GILIENNY SIMONE DE PONTES NELO**, Matrícula nº 000566, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.800.884-24, portadora da Cédula de Identidade nº 2.547.446/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, para exercer a função de Operadora Máster do Sistema de Gestão de Benefícios-SIBEC e Cadastro Único/CADÚNICO, a partir desta data.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, em 24 de maio de 2021.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**1B0F269A

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 096/2021-GP DE 24 DE MAIO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 096/2021-GP DE 24 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social, designados pelas portarias nº 118/2020 e 029/201-GP e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**

Considerando as Portarias nº 118/2020 e 029/2021;

**Artigo 1º** – SUBSTITUIR os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Sítio Novo/RN.

**Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e assistência Social.**

**Titular:** Substituir a Senhora RITA DE CÁSSIA DA SILVA MEDEIROS – Conselheira Titular nomeada pela Portaria nº 029/2021-GP, pelo Senhor WENDEL FERREIRA DA SILVA.

**Parágrafo Único:** Os conselheiros nomeados no caput deste artigo deverá completar o período de seu antecessor, nos termos da Portaria nº 118/2020-GP.

**Representantes dos Trabalhadores dos SUAS.**

**Titular:** Substituir o Senhor TEODÓSIO FONTES CARNEIRO NETO – Conselheiro Titular, pela Senhora NAIARA LAIANE GOMES DE LIMA;

**Suplente:** Substituir o Senhor RAFAEL HERLAN DA SILVA LIMA – Conselheiro Suplente, pela Senhora MICHELE MONTEIRO DO NASCIMENTO, conforme Edital nº 01/2021.

**Artigo 2º** - Permanecem inalterados os demais dispositivos das Portarias nº 118/2020 e 029/2021.

**Artigo 3º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, em 24 de maio de 2021.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**D83DF44B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
03/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2021**

O Município de Taipu/RN, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, torna público que as **09h do dia 07 DE JUNHO de 2021**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2021, tipo menor preço por ITEM, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.taipu.rn.gov.br](http://www.taipu.rn.gov.br), P.E. n 03/2021, Processo Adm. 66/2021, Prefeitura Municipal de Taipu RN. Maiores informações pelo email [cpl@taipu.rn.gov.br](mailto:cpl@taipu.rn.gov.br)

Taipu, RN, 24/05/2021

**SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:**3B479376

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
009/2021 SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 SRP**

O Município de Tangará/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através das Portarias nº 166/2021 e nº 167/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO, PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO-SRP**”, do tipo “**MENOR**”

**PREÇO POR ITEM”, , CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE GÁS (GLP) DE COZINHA DE 13KG.MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.** conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições:**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia **04/06/2021,** às

**09h00min.LOCAL/SITE:**www.portaldecompraspublicas.com.br.  
**REFERÊNCIA DE TEMPO:**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: tangara.cpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 16:00 horas.

Tangará/RN, 20 de maio de 2021.

O Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**F73C1C12

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
010/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
010/2021**

O Município de Tangará/RN (Prefeitura Municipal),através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através das Portarias nº 166/2021 e nº167/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade“**PREGÃO ELETRÔNICO , PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO-SRP**”, do tipo“**MENOR PREÇO POR ITEM**”, **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS, COM REGISTRO DE PREÇOS**, da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições:**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia **07/06/2021,** às

Tangará/RN, 24 de Maio de 2021.

O Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**0C707A8D

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
011/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
011/2021**

O Município de Tangará/RN (Prefeitura Municipal),através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através das Portarias nº 166/2021 e nº167/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade“**PREGÃO ELETRÔNICO , PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO-SRP**”, do tipo“**MENOR PREÇO POR ITEM**”, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL NA FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TI) NECESSÁRIOS PARA USO DAS UNIDADE ADMINISTRATIVAS DE RESPONSABILIDADE DESTA PREFEITURA E SEUS ÓRGÃOS**, da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes

disposições:**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia **07/06/2021,** às **09h00min.LOCAL/SITE:**www.portaldecompraspublicas.com.br.  
**REFERÊNCIA DE TEMPO:**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: tangara.cpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, de 08:00 as 16:00 horas.

Tangará/RN, 24 de Maio de 2021.

O Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**7E254F00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA  
LICENÇA PRÊMIO**

**Portaria nº122/2021.**

**APrefeita Municipal de Tenente Ananias,** estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a proposição do(a) servidor(a) MARTA ELIEUDA OLIVEIRA DINIZ - Matrícula 167;

**Considerando** as disposições do Capítulo IV, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, em seus “Art”s. de 106 a 112 – Da Licença Prêmio”, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal;

**Considerando** as disposições do Decreto Municipal 016, de 9 de março de 2020;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna de nº019/2021, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Educação, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

**Considerando** que a concessão do gozo de Licença Prêmio requerido pelo(a) servidor(a) MARTA ELIEUDA OLIVEIRA DINIZ, implica em substituição;

**Considerando** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Educação;

**Considerando**, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

**Considerando** que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

**Considerando** parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**Conceder ao(à) servidor(a) MARTA ELIEUDA OLIVEIRA DINIZ - Matrícula nº167, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sua Licença Prêmio, regulamentar.

**Art. 2º**A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 03/02/2003 a 02/02/2008, com gozo no período de 03 meses a partir da publicação.

**Art. 3º**Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.

**Art. 4º**O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

**Art. 5º**Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*De-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN,  
Gabinete da Prefeita, em 24 de Maio de 2021.**

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**49F2DDB8

**GABINETE DA PREFEITA  
LICENÇA PRÊMIO**

**Portaria nº123/2021.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a proposição do(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA SILVA - Matrícula 191;

**Considerando** as disposições do Capítulo IV, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, em seus "Art"s. de 106 a 112 – Da Licença Prêmio", que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal;

**Considerando** as disposições do Decreto Municipal 016, de 9 de março de 2020;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna de nº020/2021, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Educação, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

**Considerando** que a concessão do gozo de Licença Prêmio requerido pelo(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA SILVA, implica em substituição;

**Considerando** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Educação;

**Considerando**, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

**Considerando** que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

**Considerando** parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) MARIA DE FATIMA SILVA - Matrícula nº191, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sua Licença Prêmio, regulamentar.

**Art. 2º** A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 24/04/2006 a 25/04/2011, com gozo no período de 03 meses a partir da publicação.

**Art. 3º** Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.

**Art. 4º** O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN,  
Gabinete da Prefeita, em 24 de Maio de 2021.**

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**E14F24DA

**GABINETE DA PREFEITA  
LICENÇA PRÊMIO**

**Portaria nº124/2021.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a proposição do(a) servidor(a) MARIA VERA SARMENTO - Matrícula 179;

**Considerando** as disposições do Capítulo IV, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, em seus "Art"s. de 106 a 112 – Da Licença Prêmio", que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal;

**Considerando** as disposições do Decreto Municipal 016, de 9 de março de 2020;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna de nº021/2021, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Educação, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

**Considerando** que a concessão do gozo de Licença Prêmio requerido pelo(a) servidor(a) MARIA VERA SARMENTO, implica em substituição;

**Considerando** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Educação;

**Considerando**, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

**Considerando** que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

**Considerando** parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) MARIA VERA SARMENTO - Matrícula nº179, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sua Licença Prêmio, regulamentar.

**Art. 2º** A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 21/04/2003 a 20/04/2008, com gozo no período de 03 meses a partir da publicação.

**Art. 3º** Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.

**Art. 4º** O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN,  
Gabinete da Prefeita, em 24 de Maio de 2021.**

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**AFC8D91A

**GABINETE DA PREFEITA  
LICENÇA PRÊMIO**

**Portaria nº125/2021.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a proposição do(a) servidor(a) MARIA GADELHA FILHA - Matrícula 97;



**Considerando** as disposições do Capítulo IV, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, em seus “Art”s. de 106 a 112 – Da Licença Prêmio”, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal;

**Considerando** as disposições do Decreto Municipal 016, de 9 de março de 2020;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna de nº022/2021, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Educação, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

**Considerando** que a concessão do gozo de Licença Prêmio requerido pelo(a) servidor(a) MARIA GADELHA FILHA, implica em substituição;

**Considerando** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Educação;

**Considerando**, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

**Considerando** que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

**Considerando** parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) MARIA GADELHA FILHA - Matrícula nº97, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sua Licença Prêmio, regulamentar.

**Art. 2º** A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 24/04/2016 a 23/04/2021, com gozo no período de 03 meses a partir da publicação.

**Art. 3º** Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.

**Art. 4º** O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN,  
Gabinete da Prefeita, em 24 de Maio de 2021.**

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:07594AFB**

### GABINETE DA PREFEITA

**“INSTITUI MEDIDAS RESTRITIVAS, DE CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS – RN”**

**Decreto nº 058, de 24 de maio de 2021.**

*“INSTITUI MEDIDAS RESTRITIVAS, DE CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS – RN”*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS,** Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, no uso das atribuições que lhe conferem o a Lei Orgânica do município,

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto estadual nº. 30.596, de 21 de maio de 2021 que adota medidas temporárias de nova etapa de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito da região oeste

potiguar, bem como recomenda aos municípios a normatizarem seus atos inerentes às medidas implementadas;

**CONSIDERANDO** que a edição de medidas nesse sentido deve observar as peculiaridades locais, bem como, o nível de contaminação e numero de casos no âmbito do município;

**CONSIDERANDO** que o município tem também que prezar pela garantia da sustentabilidade de alguns núcleos familiares que sobrevivem da exploração de algumas atividades não consideradas como de serviços essenciais;

**CONSIDERANDO** que a adoção de protocolo rigoroso nessas atividades elimina o risco de contágio do corona vírus;

**CONSIDERANDO** que a atividade de exercício físico contribui para o ganho de saúde física e mental, melhora a resistência e até ganha imunidade;

**CONSIDERANDO** que em salões de beleza e assemelhados, tem como realizar atendimento com hora marcada aos clientes sem proporcionar aglomeração, garantido assim a sobrevivência de seu proprietário;

**CONSIDERANDO** que as atividades religiosas, são fundamentais para o fortalecimento espiritual, o que gera um aumento da saúde mental e por conseqüência a diminuição das depressões causadas pelo temor e condições atuais de vida em tempos de pandemia;

**CONSIDERANDO** que as medidas de enfrentamento da pandemia não se devem dissociar da preocupação de manter os empregos e os serviços garantidores de renda e sobrevivência;

**CONSIDERANDO** que o prejuízo irreparável causado as crianças pelo afastamento das atividades escolares, juntamente com rígido protocolo de segurança adotado pelo município para o retorno e manutenção das atividades escolares, eliminou a possibilidade de contaminação até os dias atuais.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica adotado pelo município de Tenente Ananias - RN, os termos dos dispositivos do Decreto estadual nº. 30.596, de 21 de maio de 2021, para efeitos de enfrentamento da pandemia do Covid-19 em todo o seu território, podendo funcionar, das segundas às sextas-feiras e das 5h às 21h e aos sábados e domingos até às 13h, mediante adoção de rigoroso protocolo, as seguintes atividades:

I- Academias, box de crossfit, estúdios de pilates, quadras de society, campo de futebol e afins, mediante a adoção das seguintes medidas preventivas:

- Funcionamento do estabelecimento com capacidade operacional reduzida a 20% do número de clientes por horário de funcionamento;
- Respeitar a regra da ocupação de 1 cliente a cada 5m<sup>2</sup>;
- Manter portas e janelas abertas a fim de garantir a circulação natural do ar;
- Não fazer uso de condicionador de ar e nem de ventilador;
- Posicionar kits de limpeza em pontos estratégicos das áreas com equipamentos, com produto específico de higienização para que os clientes possam usar nos equipamentos de treino, como colchonetes, halteres e máquinas no mesmo local;
- Uso obrigatório ou disponibilização de limpa calçado, tapete ou toalha umidificada de Hipoclorito de sódio a 2% ou outro dispositivo equivalente, para higienização e desinfecção de calçados na entrada do estabelecimento;
- Disponibilizar comunicados que instruem os clientes/usuários e funcionários sobre as normas de proteção que estão em vigência no estabelecimento;
- Disponibilizar recipientes com álcool em gel a 70% para uso de clientes e colaboradores em todas as áreas da academia (recepção, musculação, peso livre, salas coletivas, piscina, vestiários, kids room, etc);
- Limpeza geral e desinfecção dos ambientes duas vezes ao dia;
- Uso obrigatório de máscaras para alunos, funcionários, personal trainers e terceiros;
- Recomenda-se medir com termômetro do tipo eletrônico, à distância, todos os entrantes;

- l) Caso seja detectado uma temperatura superior a 37,8°C, recomenda-se não autorizar a entrada da pessoa no estabelecimento, incluindo clientes, colaboradores e terceirizados;
- m) Se algum colaborador apresentar febre alta junto com algum outro sintoma de COVID-19, informar imediatamente à vigilância em saúde local;
- n) Deve-se disponibilizar um recipiente de álcool em gel a 70%, ao lado da porta de entrada;
- o) Demarcar com fita o espaço em que cada cliente deve se exercitar na área de peso livre e nas salas de atendimento coletivos;
- p) Cada cliente deve respeitar a distância de 02 metros de distância do outro;
- q) Os bebedouros só serão liberados para uso de garrafas próprias;
- r) Só será permitido os treinos com os munícipes e respeitando os de 30 (trinta) minutos de uma equipe para a outra;
- s) Não é permitido nem um tipo de campeonato, amistoso.

II- Salões de beleza, lojas de confecções, calçados, de perfumaria, de aparelhos celulares e assemelhados, desde que adotem as seguintes medidas de proteção:

- a) Adoção de atendimento com hora marcada para evitar aglomeração;
- b) Entrada de clientes limitadas ao espaço de uma pessoa por cada 05 m<sup>2</sup>;
- c) Higienização dos pés em tapetes e das mãos com álcool em gel, antes de adentrar no estabelecimento;
- d) Uso obrigatório de máscara.

III- As Atividades Religiosas, respeitando as seguintes medidas de segurança

- a) o funcionamento das igrejas, templos e congêneres acontecera respeitando a capacidade operacional reduzida 30% do número de clientes por horário de funcionamento;
- b) Respeitar a regra da ocupação de 1 fiel a cada 5m<sup>2</sup>;
- c) Manter portas e janelas abertas a fim de garantir a circulação natural do ar;
- d) Não fazer uso de condicionador de ar e nem de ventilador;
- e) Posicionar kits de limpeza em pontos estratégicos das áreas com equipamentos, com produto específico de higienização para que os fieis possam usar;
- f) Uso obrigatório ou disponibilização de limpa calçado, tapete ou toalha umidificada de Hipoclorito de sódio a 2% ou outro dispositivo equivalente, para higienização e desinfecção de calçados nas entradas dos Templos, Igrejas e congêneres;
- g) Disponibilizar comunicados que instruem os fieis, voluntários e funcionários sobre as normas de proteção que estão em vigência no estabelecimento;
- h) Disponibilizar recipientes com álcool em gel a 70% para uso de fieis e colaboradores em todas as áreas dos templos, igrejas e congêneres;
- i) Limpeza geral e desinfecção dos ambientes após cada culto, missa e uso em geral, e uma vez ao dia se apenas aberta à visitação;
- j) Uso obrigatório de máscaras para fieis, funcionários e voluntários;
- k) Recomenda-se medir com termômetro do tipo eletrônico, à distância, todos os entrantes;
- l) Caso seja detectado uma temperatura superior a 37,8°C, recomenda-se não autorizar a entrada da pessoa no templo, igrejas e congêneres, incluindo fieis, colaboradores e funcionários;
- m) Se algum colaborador apresentar febre alta junto com algum outro sintoma de COVID-19, informar imediatamente à vigilância em saúde local;
- n) Deve-se disponibilizar um recipiente de álcool em gel a 70%, ao lado da porta de entrada;
- o) Demarcar com fita ou adesivo, o espaço em que cada fiel deve ocupar;
- p) Cada fiel deve respeitar o afastamento de 02 metros de distância do outro;

IV- Atividades de restaurantes, lanchonetes,

Art. 2º - A continuidade das Atividades Escolares da Rede Municipal de Ensino que seguirá de forma híbrida, respeitando o rigoroso Protocolo de segurança já devidamente aprovado pelo Conselho

Municipal de Educação e Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19.

Art. 3º. As regras definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19 no Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio.

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

**Gabinete da Prefeita, em 24 de maio de 2021.**

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

## **ANEXO I PROTOCOLOS GERAIS PARA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO**

1. Recomendação de aferição de temperatura de clientes e fornecedores, antes de qualquer contato com os colaboradores.
2. Uso obrigatório de máscara de proteção para fornecedores, colaboradores e clientes, os quais poderão retirá-la somente enquanto estiverem fazendo suas refeições.
3. Readequação dos salões, com distanciamento de 2 metros entre mesas.
4. Reforçar a higienização de mesas e cadeiras, repetindo o procedimento para cada mesa encerrada e antes de receber novos clientes.
5. Áreas de lavabo, pias e banheiros devem ter a higienização reforçada e intensificada. Disponibilizar álcool 70% INPM nesses pontos e afixar instruções de lavagens de mãos e uso de álcool para conscientização dos clientes.
6. Organizar turnos específicos para limpeza, sem contato com as demais atividades do estabelecimento, realizando limpezas antes do início dos turnos, nos intervalos e no fechamento.
7. Manter portas e janelas abertas em tempo integral, nos estabelecimentos em que isso seja possível.
8. Limitar as mesas ao número máximo de 8 (oito) pessoas, mantendo os distanciamentos recomendados (família e companheiros de trabalho, que naturalmente já tem contato).
9. Cobrir a maquineta de pagamentos com filme plástico, para facilitar a higienização após cada uso.
10. Evitar cumprimentos com contato físico entre os profissionais com clientes, como cumprimentos com aperto de mão, abraços etc.
11. A limpeza dos banheiros deve ocorrer a cada hora.
12. Será permitido apenas a permanência de clientes no interior do ambiente que estejam sentados em mesas, ficando vedada o uso de venda em balcão para consumo no local.
13. Para os clientes sentados, seguir as linhas gerais e distanciamento estabelecido.
14. Pratos, talheres e galheteiros não devem ficar expostos na mesa, devendo somente serem levados ao cliente, junto com a refeição, diminuindo o tempo de contato.
15. Galheteiros devem ter sachês individuais e passar por processo de higienização a cada novo cliente.
16. Priorizar alternativas digitais para leitura do cardápio (p. ex. QR Code) e caso não seja possível, plastificar ou tornar prática e simples a higienização do menu.
17. Orientar o cliente a pagar em cartões e de preferência por métodos de aproximação. Quando usar dinheiro, higienizar as mãos depois de receber e caso haja troca, entregar em saquinho para o cliente.
18. Promover o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre pessoas nas filas na entrada ou para o pagamento, com marcações no chão com essa distância.
19. Estabelecer o distanciamento também para os funcionários da cozinha e, se possível, dividir em turnos.

## **ANEXO II PROTOCOLO ESPECÍFICO PARA RETORNO DAS ATIVIDADES ESCOLARES**

1. Medidas gerais:

1.1 A escola deve estabelecer e divulgar para os seus alunos e colaboradores as orientações ou protocolos com a indicação das medidas necessárias para prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 no ambiente escolar. As orientações ou protocolos devem ser disponibilizados por meio eletrônico ou outro que assegure a mais ampla divulgação.

1.2 As orientações ou protocolos devem incluir:

- a) medidas de prevenção no ambiente escolar, nas áreas comuns do estabelecimento, a exemplo de refeitórios, cantinas, banheiros etc.
- b) ações para identificação precoce e afastamento de alunos e colaboradores com sinais e sintomas compatíveis com a COVID-19;
- c) procedimentos para que os alunos e colaboradores possam reportar à administração da escola, inclusive de forma remota, sinais ou sintomas compatíveis com a COVID-19 ou contato com caso confirmado da COVID-19;
- d) instruções sobre higienização.

1.3 A administração da escola deve informar aos seus alunos e colaboradores sobre a COVID-19, incluindo formas de contágio, sinais e sintomas e cuidados necessários para redução da transmissão no ambiente escolar e na comunidade.

2. Conduta imediata relacionada aos casos suspeitos da COVID-19 e providências a serem tomadas por colaboradores, alunos e responsáveis:

2.1 Considera-se caso confirmado o aluno ou colaborador com:

- a) resultado de exame laboratorial, confirmando a COVID-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde; ou
- b) síndrome gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG, para o qual não foi possível a investigação laboratorial específica, e que tenha histórico de contato com caso confirmado laboratorialmente para a COVID-19 nos últimos sete dias antes do aparecimento dos sintomas.

2.2 Considera-se caso suspeito o aluno ou colaborador que apresente quadro respiratório agudo com um ou mais dos sinais ou sintomas: febre, tosse, dor de garganta, coriza e falta de ar, sendo que outros sintomas também podem estar presentes, tais como dores musculares, cansaço ou fadiga, congestão nasal, perda do olfato ou paladar e diarreia.

2.3 Considera-se contatante de caso confirmado da COVID-19, o aluno ou colaborador assintomático que teve contato com o caso confirmado da COVID-19, entre dois dias antes e quatorze dias após o início dos sinais ou sintomas ou da confirmação laboratorial, em uma das situações abaixo:

- a) ter contato durante mais de quinze minutos a menos de um metro de distância;
  - b) permanecer a menos de um metro de distância durante transporte;
  - c) compartilhar o mesmo ambiente domiciliar;
- 2.4 A escola deve afastar imediatamente das atividades presenciais, por quatorze dias, o aluno ou colaborador nas seguintes situações:
- a) casos confirmados da COVID-19;
  - b) casos suspeitos da COVID-19; ou
  - c) contatantes de casos confirmados da COVID-19.

2.4.1 O período de afastamento dos contatantes de caso confirmado da COVID-19 deve ser contado a partir do último dia de contato entre os contatantes e o caso confirmado.

2.4.2 Os alunos ou colaboradores afastados considerados casos suspeitos poderão retornar às suas atividades laborais presenciais, antes do período determinado de afastamento quando: a) exame laboratorial descartar a COVID-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde; e b) estiverem assintomáticos por mais de 72 horas.

2.4.3 Os alunos e colaboradores que residem com caso confirmado da COVID-19 devem ser afastados de suas atividades presenciais por quatorze dias, devendo ser apresentado documento comprobatório.

2.5 A escola deve orientar seus alunos e colaboradores afastados nos termos do item 2.4 a permanecer em sua residência.

2.6 A escola deve estabelecer procedimentos para identificação de casos suspeitos, incluindo:

- a) canais para comunicação com os alunos e colaboradores, referente ao aparecimento de sinais ou sintomas compatíveis com a COVID-19, bem como sobre contato com caso confirmado ou suspeito da COVID-19;
- b) triagem na entrada da escola em todos os turnos, utilizando medição de temperatura corporal por infravermelho ou equivalente, antes que os alunos e colaboradores iniciem suas atividades.

2.7 Os alunos ou colaboradores que tenham tido contato com caso suspeito da COVID-19, no ambiente escolar, devem ser informados sobre o caso e orientados a relatar imediatamente à escola o surgimento de qualquer sinal ou sintoma relacionado à doença, descritos no item 2.2.

2.8 A escola deve, na ocorrência de casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, reavaliar a implementação das medidas de prevenção indicadas.

### 3. Higienização

3.1 Todos os alunos e colaboradores devem ser orientados sobre a higienização correta e frequente das mãos com utilização de água e sabonete (lavagem com fricção das mãos por vinte segundos), ou, caso não seja possível a lavagem das mãos, com sanitizante adequado para as mãos, como álcool 70o INPM.

3.2 Devem ser adotados procedimentos para que os alunos e colaboradores evitem tocar superfícies com alta frequência de contato, como botões de elevador, maçanetas, corrimãos, balcões etc.

3.3 Devem ser disponibilizados recursos para a higienização das mãos próximos aos locais de circulação, como álcool 70o INPM.

3.4 Deve haver orientação sobre o não compartilhamento de objetos de uso pessoal.

3.5 Os alunos e colaboradores devem ser orientados sobre evitar tocar boca, nariz, olhos e rosto com as mãos e sobre utilizar lenço descartável para higiene nasal, cobrir nariz e boca ao espirrar ou tossir e higienizar as mãos após espirrar ou tossir.

### 4. Distanciamento social

4.1 A escola deve adotar medidas para aumentar o distanciamento e diminuir o contato pessoal entre alunos e colaboradores, orientando para que se evitem abraços, beijos, apertos de mão e conversações desnecessárias.

4.2 Deve ser mantida distância mínima de um metro entre os alunos e colaboradores.

4.3 Devem ser adotadas medidas para limitação de ocupação de escadas e ambientes restritos, inclusive banheiros.

4.4 A escola deve demarcar e reorganizar os locais e espaços para filas e esperas com, no mínimo, um metro de distância entre as pessoas.

### 5. Higiene, ventilação, limpeza e desinfecção dos ambientes

5.1 A escola deve promover a limpeza e desinfecção dos locais de aula e áreas comuns no intervalo entre turnos.

5.2 Deve-se aumentar a frequência dos procedimentos de limpeza e desinfecção de cantinas e banheiros, além de pontos de grande contato como mouses e teclados, corrimãos, maçanetas, mesas, cadeiras etc.

5.3 Deve-se privilegiar a ventilação natural ou adotar medidas para aumentar ao máximo o número de trocas de ar dos recintos, trazendo ar limpo do exterior.

5.4 Quando em ambiente climatizado, a escola deve evitar a recirculação de ar e verificar a adequação das manutenções preventivas e corretivas, além de elaborar um Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) dos respectivos sistemas de climatização, visando à eliminação ou minimização de riscos potenciais à saúde dos ocupantes, nos termos da Lei Federal no. 13.589, de 04 de janeiro de 2018, e da Portaria no. 3.523, de 28 de agosto de 1998, do Ministério da Saúde.

5.5 Os bebedouros do tipo jato inclinado, quando existentes, devem ser adaptados de modo que somente seja possível o consumo de água com o uso de copo descartável.

### 6. Colaboradores do grupo de risco

6.1 Os colaboradores com 60 anos ou mais ou que apresentem condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da COVID-19 devem receber atenção especial, priorizando-se sua permanência na residência em trabalho remoto ou, ainda, em atividade ou local que reduza o contato pessoal com outras pessoas.

6.1.1 São consideradas condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da COVID-19: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartos, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); diabéticos, conforme juízo clínico, e gestantes de alto risco.

7. Máscaras de Proteção Individual e outros equipamentos de proteção  
7.1 A escola deve orientar os alunos e colaboradores sobre o uso, higienização, descarte e substituição das máscaras de proteção, higienização das mãos antes e após o seu uso, e, inclusive, limitações de sua proteção contra a COVID-19.

7.2 Não será admitida a entrada e circulação de pessoas no ambiente escolar sem a utilização de máscaras de proteção – inclusive familiares de alunos e colaboradores.

7.3 Máscaras cirúrgicas ou de tecido devem ser fornecidas para todos os colaboradores e seu uso exigido em todos os ambientes em que haja contato com outras pessoas.

7.4 As máscaras cirúrgicas ou de tecido devem ser substituídas, no mínimo, a cada três horas de uso ou quando estiverem sujas ou úmidas.

7.5 Os alunos devem levar as próprias máscaras de proteção para substituição durante o horário de aula.

7.6 As máscaras e outros equipamentos de proteção não podem ser compartilhados entre os alunos e colaboradores.

#### 8. Cantinas

8.1 É vedado o compartilhamento de copos, pratos e talheres, sem higienização.

8.2 A escola deve realizar limpeza e desinfecção frequentes das superfícies das mesas, bancadas e cadeiras.

8.3 A escola deve promover espaçamento mínimo de um metro entre as pessoas na fila e nas mesas.

8.4 Quando o distanciamento frontal ou transversal não for aplicável, deve ser utilizada barreira física de proteção (por exemplo, com placas de acrílico).

8.5 A escola deve distribuir os alunos e colaboradores em diferentes horários nos locais de refeição.

8.6 Devem ser retirados os recipientes de temperos (azeite, vinagre, molhos), saleiros e farinheiras, bem como os porta-guardanapos, de uso compartilhado, entre outros.

#### 9. Banheiros

9.1 Deve-se evitar aglomeração de alunos e colaboradores na entrada, na saída e durante a utilização dos banheiros.

9.2 A escola deve adotar procedimento de monitoramento do fluxo de ingresso nos vestiários e orientar os alunos e colaboradores para manter a distância de um metro entre si durante a sua utilização.

9.3 Devem ser disponibilizados pia com água e sabonete líquido e toalha descartável ou dispensadores de sanitizante para as mãos (como álcool 70o INPM) na entrada e na saída dos vestiários.

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**16D33739

### GABINETE DA PREFEITA LICENÇA PRÊMIO

#### Portaria nº126/2021.

APrefeita Municipal de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a proposição do(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA MOREIRA DE ANDRADE - Matrícula 170;

**Considerando** as disposições do Capítulo IV, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, em seus "Art"ºs. de 106 a 112 – Da Licença Prêmio", que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal;

**Considerando** as disposições do Decreto Municipal 016, de 9 de março de 2020;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna de nº023/2021, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Educação, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

**Considerando** que a concessão do gozo de Licença Prêmio requerido pelo(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA MOREIRA DE ANDRADE, implica em substituição;

**Considerando** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir

a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Educação;

**Considerando**, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

**Considerando** que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

**Considerando** parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) MARIA DE FATIMA MOREIRA DE ANDRADE - Matrícula nº170, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sua Licença Prêmio, regulamentar.

**Art. 2º** A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 27/09/2015 a 27/09/2020, com gozo no período de 03 meses a partir da publicação.

**Art. 3º** Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.

**Art. 4º** O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN, Gabinete da Prefeita, em 24 de Maio de 2021.**

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**049B0810

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

#### GABINETE DO PREFEITO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 31/2021

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Assunto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRANTE PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO JORNADA PEDAGÓGICA DO ANO LETIVO DE 2021 A SER REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993;

*II-Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

**CONSIDERANDO** que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico favorável;

**RESOLVE:**

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

#### **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA.**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
AÇÃO: 2048 – MANUT. DA SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA  
FONTE DE RECURSOS: 0011110000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02. Importará a despesa o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da pessoa **MARILIA ELITA VICTOR, CPF nº 031.667.064-29**, com sede na **RUA ANTÔNIO ELISBAO**, Nº 457, Bairro: **CENTRO, LAGOA NOVA/RN**, para prestação de serviços de palestrante para realização do evento jornada pedagógica do ano letivo de 2021 a ser realizado pela secretaria municipal de educação e cultura, conforme memorando nº 68/2021 e processo nº 493/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

04. O Presente Termo de Dispensa de Licitação deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 20 de maio de 2021.

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

CPF: 045.006.414-08

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:**131CA60A

---

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 254/2021 - FMS**

#### **PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 254/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **374/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor (a) **JOSE CARLOS DE MEDEIROS** portador do CPF/RG Nº **878.317.084-72**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **12 de Maio de 2021**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **21 de Maio de 2021.**

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

**Publicado por:**

Maria Gilvaneide Pires de Souza

**Código Identificador:**6A91BDF5

---

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 255/2021 - FMS**

#### **PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 255/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **375/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor (a) **JOSE CARLOS DE MEDEIROS** portador do CPF/RG Nº **878.317.084-72**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **14 de Maio de 2021**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **21 de Maio de 2021.**

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

**Publicado por:**

Maria Gilvaneide Pires de Souza

**Código Identificador:**2CBDC501

---

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 256/2021 - FMS**

#### **PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 256/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor() e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **376/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF/RG Nº **014.928.284-24**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de

NATAL/RN, no dia **14 de Maio de 2021**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **21 de Maio de 2021**.

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 011/2021 – GP

**Publicado por:**

Maria Gilvaneide Pires de Souza  
**Código Identificador:**3146B612

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 257/2021 - FMS

#### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 257/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **377/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor (a) **JOSE CARLOS DE MEDEIROS** portador do CPF/RG N.º **878.317.084-72**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **15 de Maio de 2021**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **21 de Maio de 2021**.

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 011/2021 – GP

**Publicado por:**

Maria Gilvaneide Pires de Souza  
**Código Identificador:**B118ADFC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 258/2021 - FMS

#### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 258/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor() e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **378/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF/RG N.º **014.928.284-24**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **17 de Maio de 2021**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **24 de Maio de 2021**.

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 011/2021 – GP

**Publicado por:**

Maria Gilvaneide Pires de Souza  
**Código Identificador:**54032E72

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

#### GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP PORTARIA Nº 0173/2021

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** ao servidor(a) **MADILENE FELIX LOPES**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Turismo**, Lotada na **Secretaria Municipal de Turismo - SETUR**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR REUNIÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE AMPLIAÇÃO DA CONECTIVIDADE E FORMENTO AO TURISMO PARA MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE**, no período: de **24/05/2021 à 24/05/2021**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 24 de maio de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**EE379F47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 10/2021.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 10/2021.**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul, nomeado pela Portaria 014/2021, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação em tela, cujo objeto foi a **SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.**, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da(s) empresa(s) licitante:

**THAISE DA CUNHA FREITAS - ME**- CNPJ: 27.426.574/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil, oitocentos reais)**.

Tibau do Sul/RN, em 24 de maio de 2021

**ABRAÃO AZEVEDO LOPES**  
Pregoeiro Oficial -Portaria 014/2021

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**C7D152DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021. ATO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº108/2021**  
**Pregão Presencial Nº 10/2021.**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório do certame que teve como objeto a possível **SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO**.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**THAISE DA CUNHA FREITAS - ME**- CNPJ: 27.426.574/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil, oitocentos reais)**.

Tibau do Sul/RN, 24 de maio de 2021.

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**5B1FC94B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 5/2021.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 5/2021.**

**ADJUDICAMOS**, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 5/2021, realizada em 14/05/2021, a saber:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 24090006 - LIBERADA PELA PROPOSTA DE Nº. 11863.962000/1200-02**

**BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSP. EIRELI**- CNPJ: 31.770.650/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil, duzentos reais)**.

**PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**- CNPJ: 34.444.108/0001-95, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 9.897,00 (nove mil, oitocentos e noventa e sete reais)**.

Tibau do Sul/RN, em 06 de maio de 2021

**ABRAÃO AZEVEDO LOPES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**F0B9142E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021. ATO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº84/2021**  
**Pregão Eletrônico Nº 5/2021.**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório do certame que teve como objeto a possível **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 24090006 - LIBERADA PELA PROPOSTA DE Nº. 11863.962000/1200-02**

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSP. EIRELI**- CNPJ: 31.770.650/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil, duzentos reais)**.

**PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**- CNPJ: 34.444.108/0001-95, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 9.897,00 (nove mil, oitocentos e noventa e sete reais)**.

Tibau do Sul/RN, 06 de maio de 2021.

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**39E6C48A

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 186/2021 – GP/GMTS \* REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, **Considerando** a Edição do Decreto Municipal nº 016 de 26 de março de 2020 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor de Crise da Emergência em Saúde pública, para Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), com o objetivo de estabelecer e divulgar ações de prevenção à transmissão do vírus no Município, sob a presidência do Chefe do Poder Executivo, os seguintes membros:

**I. PREFEITO MUNICIPAL**

Sr. Valdenício José da Costa – Presidente

Sra. Fernanda Regia Galvão da Silva

**II. SECRETARIA DE SAÚDE**

Sra. Jucileide Barros de Albuquerque Costa

Sra. Liannakelly Souza Aguiar

Sra. Isabela Perazzo Pereira – Coordenadora de Epidemiologia

**III. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Sra. Jaqueline Barros de Albuquerque Silva

Sr. Clenilson da Silva Costa

**IV. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA;**

Sra. Laira Roberta Campos de Sousa

Sr. Rhanyer Ricelle Costa da Silva -

**V. SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Sr. Geraldo Marcelino de Souza Neto

Sra. Maria Luzineide de Medeiro

**VI. SECRETARIA DE TURISMO**

Sr. Lavoisyer Emerson Macena

Sr. Pablo kassio Guerra Pereira

**VII SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Sr. Charles Clayton Galvão Soares

Sra. Márcia Fernanda Lopes da Silva

**VIII SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA**

Sr. Jose Agnaldo Silvino Frades

**IX SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**

Sr. Thomás A. de Albuquerque Dionisio

**X PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Sr. Pablo Romel Gomes Ferreira

**XI ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

Carlos Normando Oliveira da Silva

**Art. 2º.** O Comitê Gestor de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) se reunirá semanalmente, ou quando necessário, para avaliar ações em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e articular ações do Plano de Enfrentamento e prevenção.

Parágrafo único. O Comitê é responsável pela apresentação, nos próximos dias, de um plano de Contingenciamento Municipal de Prevenção e Enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), em conjunto com as demais secretarias.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 17 de maio de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

\* Republicada por incorreção

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**6FB48E6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CPAD**

O Presidente da Comissão designado pela Portaria Executiva n.º157/2021, de 30 de março de 2021, do Senhor Prefeito do Município de Tibau do Sul, Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Diário Oficial n.º 2494, de 31 de março de 21021, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. SAMUEL ELEUTÉRIO PAIVA SOUSA, brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, CPF 083.925.254-42, Matrícula 0021733-1, sobre sua condição de interessado nos autos do Processo nº 008/2021, intimando-o (a) a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias, à sede desta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, n.º 122, Centro, Tibau do Sul/RN, CEP: 59.178-00, podendo ser contatada pelo seguinte endereço eletrônico: cpadtibaudosul@gmail.com, a fim de que apresente, querendo, defesa no mesmo prazo, na forma dos art. 118 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h às 12h.

Tibau do Sul-RN, 20 de maio de 2021.

**DANIEL FREDERICO FAGUNDES DE LIMA ANDRADE**

Presidente da CPAD

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**883384AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS****GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 340/2021 - GABINETE CIVIL**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR: FRANCISCA EVANIA DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 023.447.384-36, da função de **DIRETORA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Touros/RN, nomeada pela portaria nº 125/2021.

Art. 2º - A presente nomeação é retroativa ao dia 17 de Maio de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 21 de Maio de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Ricely Jerônimo Albuquerque  
**Código Identificador:**8AB2BF43



**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 341/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 341/2021 - GABINETE CIVIL

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR: FRANCISCA EVANIA DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 023.447.384-36, na função de **COORDENADORA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**, por tempo indeterminado, observando a legislação específica.

Art. 2º - A servidora ora nomeada exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 011/2017 e suas respectivas alterações.

Art. 3º - A presente nomeação é retroativa ao dia 17 de Maio de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.  
Touros/RN, 21 de Maio de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Ricely Jerônimo Albuquerque  
**Código Identificador:5181E0EA**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 343/2021 – GC**

PORTARIA Nº 343/2021 - GABINETE CIVIL

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), **03 (três) meses** de licença prêmio por assiduidade, o servidor **LUIZ CARLOS FLORENCIO**, Matrícula 000029-6, ocupante do cargo de Guarda Vigia, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 24 de maio de 2021 até 21 de agosto de 2021 quando a servidora deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 24 de maio de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Ana Ruth da Silva Duarte  
**Código Identificador:D9210727**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 339/2021 – GC**

PORTARIA Nº 339/2021 - GABINETE CIVIL

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR** em caráter definitivo, a pedido, a servidora **MARISTELLA CRUZ DE ALBUQUERQUE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 230.927.424-00, Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 456554 - SSP/RN e matrícula 2238-1, do cargo de **NUTRICIONISTA**, junto ao Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado, Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Touros/RN.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Maio de 2021, data do pedido formulado pela servidora.

Registrem. Publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 21 de Maio de 2021

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Ruth da Silva Duarte  
**Código Identificador:67835EC1**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO ME EPP COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.122/2021)**

O Município de Touros/RN, torna público que fica marcada a sessão para o dia **08 de junho de 2021 às 09:00 Hrs**, onde fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 011/2021**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**.

O edital está à disposição no site [www.touros.rn.gov.br](http://www.touros.rn.gov.br). A sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 24 de maio de 2021.

**CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Henrique do Vale Xavier  
**Código Identificador:2C8386E6**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO FINAL – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021**

**RESULTADO FINAL – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de TOUROS/RN, torna público o resultado final da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021-SRP, conforme a seguir:

- Empresas: **Miguel Barbosa do Nascimento Neto, inscrita no CNPJ: 29.143.939/0001-97e** foi declarada vencedor dos itens: **3**, 19% - **5**, 24% - **7**, 28% - **8**, - 15%. e **Betel material de construção EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 09.571.473/0001-13**, foi declarada vencedor dos itens: **1**, 20% - **4**, 20% - **6**, 16% - **9**, - 28% - **10** - 12%.

Os documentos pertinentes ao referido processo estão franqueados aos interessados no processo administrativo nº. 1.032/2021.

TOUROS/RN, em 20 de maio de 2021.

**CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Carlos Henrique do Vale Xavier

**Código Identificador:**FE0D8A5D**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****LICITAÇÃO Nº 006//2021 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP****DATA DE ABERTURA: 20/05/2019 - HORA: 09:00 HORAS****“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”****Legislação Aplicada:**

· Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94 e Lei 10.520 de 17.07.2002:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, os quais foram renunciados pelo licitante, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro em concordância da sua equipe de apoio e deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICAMOS** o objeto do presente pleito **O registro de preço para eventual e futura aquisição de material de construção, visando atender as necessidades das diversas secretarias, órgãos, prédios e próprios públicos do município de Touros/RN**, aos licitantes: Miguel Barbosa do Nascimento neto, inscrita no CNPJ: 29.143.939/0001-97 os itens: 3, 19% - 5, 24% - 7, 28% - 8, - 15% e Betel material de construção EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 09.571.473/0001-13, nos itens: 1, 20% - 4, 20% - 6, 16% - 9, - 28% - 10 - 12%, vencedores do referido certame, para os itens citados por oferecer melhor desempenho e proposta para o Executivo Municipal.

Touros/RN, 21 de maio de 2021.

**CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Carlos Henrique do Vale Xavier

**Código Identificador:**7BFA5BC4**GABINETE DO PREFEITO  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO****LICITAÇÃO Nº 006//2021 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL SRP****ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é **O registro de preço para eventual e futura aquisição de material de construção, visando atender as necessidades das diversas secretarias, órgãos, prédios e próprios públicos do município de Touros/RN**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recurso decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, homologo o presente evento que teve como vencedor o interessado: Miguel Barbosa do Nascimento Neto, inscrita no CNPJ: 29.143.939/0001-97 os itens: 3, 19% - 5, 24% - 7, 28% - 8, - 15% e Betel material de construção EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 09.571.473/0001-13, nos itens: 1, 20% - 4, 20% - 6, 16% - 9, - 28% - 10 - 12%, vencedores do referido certame, para os itens citados por oferecer melhor desempenho e proposta para o Executivo Municipal.

inclusive em se considerando a avaliação. Autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura dos respectivos contratos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Touros/RN, 21 de maio de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carlos Henrique do Vale Xavier

**Código Identificador:**06CFCAAD**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2021****EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2021****Contratante:** Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;**Contratada:** Geissy Lainny de Lima Araújo 06483665458, CNPJ: 04.656.212/0001-82;

**Objeto do contrato:** Contratação de empresa especializada em realização de palestra de forma remota e formação para profissionais da rede de Educação do municipal de Touros/RN, para a semana pedagógica 2021.

**Data da Palestra:** 26 de maio de 2021;**Tema da palestra:** Saúde mental e trabalho remoto;**Palestrante:** Mestre e Doutora em Neurociências (UFRN), Senhora Geissy Lainny de Lima Araújo;**Duração da Palestra:** 90 (noventa) minutos;**Valor GlobalR\$** 1.200,00 (mil e duzentos reais);**Fundamentação:** Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da dispensa de licitação, Capítulo VIII Art. 75. II.**Dotação Orçamentária:****Obs:** Orçamento Municipal para o exercício de 2021.**Assinaturas:****Pela contratante:** Pedro Ferreira de Farias Filho – **Prefeito Municipal****Pela contratada:** Geissy Lainny de Lima Araújo – CPF: 064.836.654-58.

Touros/RN, 24 de maio de 2021.

**Publicado por:**

Carlos Henrique do Vale Xavier

**Código Identificador:**0EEDF49C**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2021****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2021****Contratante:** Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;**Contratada:** Geissy Lainny de Lima Araújo 06483665458, CNPJ: 04.656.212/0001-82;

**Objeto do contrato:** Contratação de empresa especializada em realização de palestra de forma remota e formação para profissionais da rede de Educação do municipal de Touros/RN, para a semana pedagógica 2021.

**Data da Palestra:** 26 de maio de 2021;

**Tema da palestra:** Saúde mental e trabalho remoto;

**Palestrante:** Mestre e Doutora em Neurociências (UFRN), Senhora Geissy Lainny de Lima Araújo;

**Duração da Palestra:** 90 (noventa) minutos;

**Valor Global**R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

**Fundamentação:** Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da dispensa de licitação, Capítulo VIII Art. 75. II.

**Dotação Orçamentária:**

**Obs:** Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

Touros/RN, 24 de maio de 2021.

**Publicado por:**

Carlos Henrique do Vale Xavier  
**Código Identificador:**9C6F136E

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2021

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2021

**Contratante:** Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;

**Contratada:** Geissy Lainny de Lima Araújo 06483665458, CNPJ: 04.656.212/0001-82;

**Objeto do contrato:** Contratação de empresa especializada em realização de palestra de forma remota e formação para profissionais da rede de Educação do municipal de Touros/RN, para a semana pedagógica 2021.

**Data da Palestra:** 26 de maio de 2021;

**Tema da palestra:** Saúde mental e trabalho remoto;

**Palestrante:** Mestre e Doutora em Neurociências (UFRN), Senhora Geissy Lainny de Lima Araújo;

**Duração da Palestra:** 90 (noventa) minutos;

**Valor Global**R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

**Fundamentação:** Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da dispensa de licitação, Capítulo VIII Art. 75. II.

**Dotação Orçamentária:**

**Obs:** Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

Touros/RN, 24 de maio de 2021.

**Publicado por:**

Carlos Henrique do Vale Xavier  
**Código Identificador:**8F399BD1

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 342/2021 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 342/2021 - GABINETE CIVIL

DESIGNA O SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS Nº 122 e 123/2021, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS

ESPECIALIZADAS EM REALIZAÇÃO DE PALESTRAS DE FORMA REMOTAS E FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPAL DE TOUROS/RN, PARA A SEMANA PEDAGÓGICA 2021.

**O Prefeito Municipal de Touros/RN**, o Senhor Pedro de Ferreira de Farias Filho, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designa o servidor para exercer a função de fiscal dos contratos nº 122 e 123/2021, que tem por objeto: Contratações de empresas especializadas em realização de palestras de forma remotas e formação para profissionais da rede de Educação do municipal de Touros/RN, para a semana pedagógica 2021.

Art. 2º - **DESIGNA o FISCAL: FRANCISCO MACIEL MATOS DE OLIVEIRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 041.958.654-76, matrícula: 000127-0.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 24 de maio de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal, de Touros-RN

**Publicado por:**

Carlos Henrique do Vale Xavier  
**Código Identificador:**DBFD340C

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

#### CHEFIA DE GABINETE

#### DECRETO Nº 033/2021 – GPMU, DE 24 DE MAIO DE 2021.

#### DECRETO Nº 033/2021 – GPMU, DE 24 DE MAIO DE 2021.

DECLARA "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" NO MUNICÍPIO DE UPANEMA, AFETADO POR ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 98, Inciso I,

Alínea “a” da Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

**CONSIDERANDO** que a ocorrência de estiagem na área rural ocasionou a diminuição considerável da capacidade de exploração da água, causou perdas consideráveis nas lavouras de arroz, feijão e milho, na criação de gado de corte e leiteiro, afetando seriamente a produção de leite, ovinos e caprinos;

**CONSIDERANDO** que de acordo com a Instrução Normativa nº 36/2020, o desastre foi classificado como estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0), de média intensidade (nível II), conforme art. 3º da Instrução Normativa nº 36/2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional, e;

**CONSIDERANDO** que o parecer técnico nº 001/2021 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, relata a ocorrência desse desastre, e opina favoravelmente à declaração de situação de emergência,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretada a existência de desastre natural climatológico por estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0) e caracterizada como “Situação de Emergência”, conforme inciso I, do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa nº 36/2020, em toda a área afetada do Município de Upanema/RN.

**Parágrafo único.** Esta situação de anormalidade afeta com maior intensidade a área rural deste Município, onde o nível dos reservatórios de água em lagoas e açudes já estão próximo ao crítico.

**Art. 2º** - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a orientação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e construção.

**Art. 3º** - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a orientação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

**Art. 4º** - De acordo com o estabelecimento nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em casos de risco iminente:

**I** - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

**II** - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

**Parágrafo único.** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º** - De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das

edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º** - Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Upanema/RN, em 24 de Maio de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**78COEDBC

**CHEFIA DE GABINETE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021**

**Objeto: contratação de centro especializada em realizar tratamento ocular quimioterápico (Ozurdex).**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021 – Processo n.º 0612/2021.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 21 de maio de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**6E822B2D

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 0269/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021 - GPMU.**

PORTARIA Nº 0269/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021 - GPMU.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor ANTONIO EDUARDO FREIRE BEZERRA:

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor ANTONIO EDUARDO FREIRE BEZERRA, ocupante do

cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Deslocamento com a paciente Joelma Andrade, no Hospital Deoclécio Marques, para tratamento de Ortopedia;

**Local de destino:** Natal/RN;

**Período do Afastamento:** 20 de maio de 2021;

**Art. 2º - Art. 2º -** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**A3CB85DC

**CHEFIA DE GABINETE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

**CONTRATADA:** TRIASA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

**PROCESSO** Nº 0282/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA PARA O MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

**VALOR:** R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

**06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**AÇÃO**

2080 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

**ELEMENTO DE DESPESA**

**4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**FONTE**

10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**15100000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO**

**VIGENCIA:** 10/05/2021 A 31/12/2021.

**Publicado por:**

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

**Código Identificador:**8BB06DD7

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 006/2021 – GB, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

PORTARIA Nº 006/2021 – GB, DE 24 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe de Gabinete do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º. CONCEDER** Uma diária, com pernoite, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ao Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Participar de reunião sobre ações de ampliação da conectividade e fomento ao turismo para municípios do Rio Grande do Norte.

**Local de destino:** Natal/RN;

**Período do Afastamento:** 24 de maio de 2021;

**Art. 2º -**O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**FRANCISCO DE ASSIS GAMA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**05B250BD

**CHEFIA DE GABINETE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

**CONTRATADA:** ITALO MARRONY CARLOS DA COSTA 01671824474

**PROCESSO** Nº 016/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

**VALOR:** R\$ 75.606,00 (SETENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS).

**UNIDADE ORÇAMENTARIA**

**03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO**

**06.001 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E DES. ECONÔMICO**

**07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE

10.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

**AÇÃO**

**2141 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO**

**2067 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E DES. ECONOMICO**

**2111 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2107 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2015 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**2023 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN**

**2027 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN**

**2029 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR**

**2036 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN**

**2050 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2093 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2062 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO****ELEMENTO DE DESPESA**

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE****11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS**  
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGENCIA: 11/02/2021 A 10/02/2022.

**Publicado por:**Renata Christiany Bezerra de Carvalho  
Código Identificador:23FC6562**CHEFIA DE GABINETE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
**CONTRATADA:** JOEL RAIMUNDO REBOUCAS MEDEIROS NETO - MEI**PROCESSO Nº 016/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.**VALOR:** R\$ 85.072,00 (OITENTA E CINCO MIL E SETENTA E DOIS REAIS).**UNIDADE ORÇAMENTARIA****03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO****06.001 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E DES. ECONÔMICO****07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE

10.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

**AÇÃO****2141 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO****2067 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E DES. ECONOMICO****2111 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****2107 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2015 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO****2023 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN****2027 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN****2029 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR****2036 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN****2050 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****2093 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2062 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO****ELEMENTO DE DESPESA**

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE****11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS**  
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGENCIA: 11/02/2021 A 10/02/2022.

**Publicado por:**Renata Christiany Bezerra de Carvalho  
Código Identificador:C3E186A0**CHEFIA DE GABINETE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**CONTRATADA:** ROMARIO MARTINS MENDONCA SILVA - MEI**PROCESSO Nº 016/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.**VALOR:** R\$ 62.604,00 (SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS).**UNIDADE ORÇAMENTARIA****03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO****06.001 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E DES. ECONÔMICO****07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE

10.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

**AÇÃO****2141 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO****2067 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E DES. ECONOMICO****2111 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****2107 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2015 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO****2023 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN****2027 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN****2029 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR****2036 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN****2050 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****2093 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2062 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO****ELEMENTO DE DESPESA**

339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE****11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS**

10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**VIGENCIA:** 11/02/2021 A 10/02/2022.**Publicado por:**

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

**Código Identificador:**FF1594CC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**CONTRATADA:** L D DE OLIVEIRA MENDES - ME**PROCESSO** Nº 31/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS, PROTETORES, E CÂMARAS DE AR, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.**VALOR:** R\$ 39.032,00 (TRINTA E NOVE MIL E TRINTA E DOIS REAIS).**UNIDADE ORÇAMENTARIA**

06.001 Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Des. Econômico

07.01 Secretaria Municipal de Assistência Social

07.02 Fundo Municipal de Assistência Social

09.05 Secretaria Municipal de Saúde

09.06 Fundo Municipal de Saúde

03.001 Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio

10.001 Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

08.001 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**AÇÃO**

2067 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Des. Econômico

2111 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social; 2107 – Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

2015 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

2050 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 2103 – Manutenção da Unidade Mista de Saúde

2093 – Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

2141 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio 2062 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento urbano **ELEMENTO DE DESPESA**

339030 – Material de Consumo

**FONTE**

10010000 – Recursos Ordinários

**VIGENCIA:** 29/03/2021 A 31/12/2021.**Publicado por:**

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**8CE5CE59**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**CONTRATADA:** L E PNEUS LTDA**PROCESSO** Nº 31/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS, PROTETORES, E CÂMARAS DE AR, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.**VALOR:** R\$ 85.616,00 (OITENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS).**UNIDADE ORÇAMENTARIA**

06.001 Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Des. Econômico

07.01 Secretaria Municipal de Assistência Social

07.02 Fundo Municipal de Assistência Social

09.05 Secretaria Municipal de Saúde

09.06 Fundo Municipal de Saúde

03.001 Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio

10.001 Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

08.001 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**AÇÃO**

2067 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Des. Econômico

2111 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social; 2107 – Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

2015 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

2050 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 2103 – Manutenção da Unidade Mista de Saúde

2093 – Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

2141 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio 2062 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento urbano **ELEMENTO DE DESPESA**

339030 – Material de Consumo

**FONTE**

10010000 – Recursos Ordinários

**VIGENCIA:** 29/03/2021 A 31/12/2021.**Publicado por:**

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**554FD729**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**CONTRATADA:** NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME**PROCESSO** Nº 31/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS, PROTETORES, E CÂMARAS DE AR, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.**VALOR:** R\$ 11.061,00 (ONZE MIL E SESSENTA E UM REAIS).**UNIDADE ORÇAMENTARIA**

06.001 Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Des. Econômico

07.01 Secretaria Municipal de Assistência Social

07.02 Fundo Municipal de Assistência Social

09.05 Secretaria Municipal de Saúde

09.06 Fundo Municipal de Saúde

03.001 Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio

10.001 Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

08.001 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**AÇÃO**

2067 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Des. Econômico

2111 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social; 2107 – Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

2015 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

2050 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 2103 – Manutenção da Unidade Mista de Saúde

2093 – Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

2141 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio 2062 – Funcionamento das Atividades da

Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento urbano **ELEMENTO DE DESPESA**

339030 – Material de Consumo

**FONTE**

10010000 – Recursos Ordinários

**VIGENCIA:** 29/03/2021 A 31/12/2021.

**Publicado por:**

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**0CE3C907

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

**CONTRATADA:** MARINA DANIELLI BEZERRA MENDONÇA - ME

**PROCESSO** Nº 1.154/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE DE DETRITOS DE FOSSAS DOS PRÉDIOS, E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS.

**VALOR:** R\$ 299.640,00 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

**UNIDADE ORÇAMENTARIA**

03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO

04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

06.001 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E DES. ECONOMICO

07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

**AÇÃO**

2141 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO

2009 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

2067 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E DES. ECONOMICO

2111 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2093 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2062 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

2068 – ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA

**ELEMENTO DE DESPESA**

339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

**FONTE**

10100000 – RECURSOS ORDINÁRIO

**VIGENCIA:** 21/09/2020 A 20/09/2021.

**Publicado por:**

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**71DEC05E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

**CONTRATADA:** GILVAN MATIAS CABRAL JÚNIOR074.651.924-98

**PROCESSO** Nº 74/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE

PROPAGANDAS VOLANTES DOS EVENTOS E AÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO DE UPANEMA/RN.

**VALOR:** R\$ 76.800,00 (SETENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

**UNIDADE ORÇAMENTARIA**

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO

**AÇÃO**

2141 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO

**ELEMENTO DE DESPESA**

339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE**

10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**VIGENCIA:** 09/03/2021 A 08/03/2022.

**Publicado por:**

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**55F3AF19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

**CONTRATADA:** CLPT CONSTRUTORA EIRELLI EPP

**PROCESSO** Nº 5/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

**VALOR:** R\$ 66.500,00 (SESSENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

**UNIDADE ORÇAMENTARIA**

10.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

**AÇÃO**

1020 – CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

2062 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

2063 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA

2064 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**ELEMENTO DE DESPESA**

339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE**

10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

16200000 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP

**VIGENCIA:** 05/03/2021 A 04/03/2022.

**Publicado por:**

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**76DD06EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

**CONTRATADA:** DANTAS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELLI - ME

**PROCESSO** Nº 5/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

**VALOR:** R\$ 218.614,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS).

**UNIDADE ORÇAMENTARIA**



10.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

**AÇÃO**

1020 – CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

2062 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

2063 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA

2064 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**ELEMENTO DE DESPESA**

339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE**

10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

16200000 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP

**VIGENCIA:** 05/03/2021 A 04/03/2022.

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**E9B38F99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

**CONTRATADA:** EDILSON FERNANDES FREIRE JUNIOR  
70900195436

**PROCESSO** Nº 06/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

**VALOR:** R\$ 22.250,00 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

**UNIDADE ORÇAMENTARIA**

03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO

06.001 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E DES. ECONOMICO

07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE

10.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

**AÇÃO**

2141 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO

2067 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E DES. ECONOMICO

2111 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2107 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2015 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2023 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN

2027 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN

2029 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR

2036 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN

2050 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2093 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2062 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

**ELEMENTO DE DESPESA**

339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE**

11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**VIGENCIA:** 09/03/2021 A 08/03/2022.

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**E3A22918

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

**CONTRATADA:** DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELLI

**PROCESSO** Nº 06/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

**VALOR:** R\$ 78.060,00 (SETENTA E OITO MIL E SESENTA REAIS).

**UNIDADE ORÇAMENTARIA**

03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO

06.001 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E DES. ECONOMICO

07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE

10.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

**AÇÃO**

2141 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO

2067 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E DES. ECONOMICO

2111 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2107 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2015 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2023 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN

2027 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN

2029 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR

2036 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN

2050 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2093 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2062 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

**ELEMENTO DE DESPESA**

339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE**

11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**VIGENCIA:** 09/03/2021 A 08/03/2022.

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**8EC23A47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

**CONTRATADA:** HAROLDO LOPES FELIX 03602404455

**PROCESSO** Nº 06/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

**VALOR:** R\$ 87.990,00 (OITENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

**UNIDADE ORÇAMENTARIA**

03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO

06.001 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E DES. ECONOMICO

07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE

10.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

**AÇÃO**

2141 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO

2067 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E DES. ECONOMICO

2111 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2107 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2015 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2023 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN

2027 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN

2029 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR

2036 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN

2050 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2093 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2062 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

**ELEMENTO DE DESPESA**

339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE**

11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**VIGENCIA:** 09/03/2021 A 08/03/2022.

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**FD40AE78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

**CONTRATADA:** JODIESEL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELLI-ME

**PROCESSO** Nº 06/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

**VALOR:** R\$ 100.940,00 (CEM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

**UNIDADE ORÇAMENTARIA**

03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO

06.001 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E DES. ECONOMICO

07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE

10.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

**AÇÃO**

2141 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO

2067 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E DES. ECONOMICO

2111 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2107 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2015 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2023 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN

2027 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN

2029 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR

2036 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN

2050 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2093 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2062 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

**ELEMENTO DE DESPESA**

339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE**

11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**VIGENCIA:** 09/03/2021 A 08/03/2022.

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**2BDD53A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
**CONTRATADA:** PAULO HENRIQUE DE MELO SILVA - SIMEI  
**PROCESSO** Nº 06/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.  
**VALOR:** R\$ 64.715,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, SETESSENTOS E QUINZE REAIS).

**UNIDADE ORÇAMENTARIA**

03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO  
 06.001 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E DES. ECONOMICO  
 07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
 09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE  
 10.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

**AÇÃO**

2141 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO  
 2067 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E DES. ECONOMICO  
 2111 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 2107 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 2015 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
 2023 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN  
 2027 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN  
 2029 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR  
 2036 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN  
 2050 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 2093 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 2062 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

**ELEMENTO DE DESPESA**

339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE**

11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS  
 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**VIGENCIA:** 09/03/2021 A 08/03/2022.

**Publicado por:**

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**0692FBC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
**CONTRATADA:** RAFAEL MAGNOS VIEIRA DE CARVALHO 09883564490  
**PROCESSO** Nº 06/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS

PERTENCENTES OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

**VALOR:** R\$ 52.685,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

**UNIDADE ORÇAMENTARIA**

03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO  
 06.001 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E DES. ECONOMICO  
 07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
 09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE  
 10.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

**AÇÃO**

2141 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO  
 2067 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E DES. ECONOMICO  
 2111 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 2107 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 2015 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
 2023 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN  
 2027 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN  
 2029 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR  
 2036 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN  
 2050 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 2093 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 2062 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

**ELEMENTO DE DESPESA**

339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE**

11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS  
 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**VIGENCIA:** 09/03/2021 A 08/03/2022.

**Publicado por:**

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**6B4FF8A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 035/2021**

**Processo n.º 0612/2021**

**Dispensa de Licitação n.º 035/2021**

**Interessado: Secretaria Municipal de Saúde**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretária Municipal de Saúde declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “**contratação de centro especializada em realizar tratamento ocular quimioterápico (Ozurdex)**”, em favor do proponente abaixo descrito:

**PROPONENTE:** RETINA OFTALMOLOGIA - EIRELI, CNPJ: 30.866.290/0001-11.

Item - descrição	Qnt.	Und.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
0028742 – tratamento ocular quimioterápico (Ozurdex).	2	und	R\$5.500,00	R\$11.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2100	Assistência Integral A População Com Serviços De Saúde Publica
NATUREZA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. IV da Lei Federal n.º 8.666/1993. “Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

**JUSTIFICATIVA:**

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento licitatório, com arrimo legal no inciso IV, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário pela necessidade da paciente Maria Liduína Jerônimo da Silva, ao passo que se trata com o Dr. João Paulo F. Felix, CRM – 5617, que a diagnosticou com retinopatia diabética com edema macular em ambos os olhos, com indicação de aplicação intravitrea de anti-angiogenico, considerando que a não realização deste procedimento a paciente poderá perder a visão. A paciente procurou a Secretaria Municipal de Saúde para agendamento do procedimento pelo SUS, mas este serviço não é ofertado. A renda familiar é de um salário mínimo para todas as despesas da casa, sendo impossível a paciente arcar com os custos do procedimento. Mediante tal situação, demonstra-se necessário a resolução deste problema para não culminar na perda da visão desta senhora. É importante enfatizar que a assistência a saúde é um direito assegurado em Lei, por meio da Constituição Federal, Título VII, capítulo III, seção II, DA SAÚDE, art. 196: A saúde é um direito de todos e dever dos Estados, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução dos riscos de doença e de outros agravos e acesso universal e igualitário as ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação. Resta justificada a necessidade da aquisição do objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de procedimento licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 21 de maio de 2021.

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**  
Sec. Mun. De Saúde

Publicado por:  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
Código Identificador:876BC160

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 28, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre novas medidas temporárias de enfrentamento e prevenção ao contágio pelo Novo

Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais,

**CONSIDERANDO** a Portaria MS n.º 188 de 03 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19;

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Municipal de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

**CONSIDERANDO** a evolução epidemiológica da COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e Decreto Estadual n.º 30.379, de 19 de fevereiro de 2021, e Decreto n.º 30.383, de 26 de fevereiro de 2021;

**CONSIDERANDO** ainda o Decreto Estadual n.º30.562, de 11 de maio de 2021, dispondo sobre medidas de isolamento social rígido, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto estabelece as medidas restritivas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), acatando na íntegra o Decreto Estadual n.º30.562, de 11 de maio de 2021.

**Art. 2º** Considerando a necessidade de adequação e adoção de medidas específicas à realidade local, consoante art. 16 e seguintes do Decreto Estadual n.º30.562, de 11 de maio de 2021, ficam **suspensos todos os atendimentos ao público nas repartições públicas municipais, com a ressalva dos atendimentos à saúde de urgência.**

Parágrafo único – Os procedimentos licitatórios sob modalidade presencial já publicados e agendados para acontecer durante a vigência deste Decreto, poderão ocorrer com a observância obrigatória de todos os protocolos de segurança sanitária, de modo a evitar prejuízos à continuidade de serviços públicos essenciais.

**Art. 3º** Ficam suspensas as seguintes atividades:

- atividades esportivas coletivas;
- acesso a áreas de lazer, piscinas, balneários, açudes, lagos, riachos, cachoeiras e rios;
- festas e eventos sociais de qualquer espécie em espaço público ou privado, mesmo aqueles de ambiente familiar que possa resultar em aglomeração de pessoas;

– aglomerações em locais públicos ou privados a exemplo de praças e/ou calçadas, com ou sem consumo de bebidas alcoólicas.

**Art. 4º** Com o objetivo de reduzir a propagação do novo coronavírus (COVID-19) no município de Venha Ver/RN, serão adotadas, sem prejuízo de outras já estabelecidas, as seguintes medidas:

- Aumento da fiscalização e controle dos protocolos sanitários pela vigilância em saúde, sem prejuízo da atuação concorrente dos demais órgãos estaduais (polícia militar) e municipais (vigilância sanitária e epidemiológica) competentes para a matéria;

- Solicitação das forças de segurança estaduais ao município, por meio das operações do Programa Pacto Pela Vida, para coibir aglomerações, seja em espaços públicos ou privados, abertos ou fechados, bem como para garantir o cumprimento das medidas sanitárias de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus;

**Art. 5º** As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento dos protocolos sanitários e das medidas estabelecidas neste Decreto, sob pena de multa, interdição e demais sanções administrativas e penais, nos termos previstos em lei.

§ 1º A inobservância dos protocolos e das medidas de segurança recomendadas pelas autoridades sanitárias previstas neste Decreto, sujeita o infrator, cumulativamente:

– às multas administrativas;  
– às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

– ao enquadramento nas infrações e penalidades constantes dos art. 268 e 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal);

– à suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19;

– à interdição total ou parcial do evento, instituição, estabelecimento ou atividade pelos órgãos de fiscalização declinados neste Decreto.

§ 2º As multas aplicadas pelo Município no cumprimento do seu dever de fiscalização das medidas sanitárias serão recolhidas ao Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor nesta data, com vigência de 14 (quatorze) dias, revogando-se as disposições em contrário, podendo ser prorrogado após reavaliação dos indicadores epidemiológicos estadual e municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, em 24 de maio de 2021.

#### **PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE**

**CLEITOM JÁCOME DA COSTA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:**00445A82

#### **GABINETE DO PREFEITO AFASTAMENTO DO TRABALHO**

#### **AFASTAMENTO DO TRABALHO GESTANTE – LEI FEDERAL Nº. 14.151/2021**

##### **DECISÃO**

Trata-se de requerimento administrativo em que a servidora efetivo postula **AFASTAMENTO DO TRABALHO**, em razão de gestação, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Lei federal nº. 14.151, de 12 de maio de 2021;

É o breve relato.

Nos termos da Lei federal nº. 14.151, de 12 de maio de 2021, durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a empregada gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração verbis:

Assim, e com fundamento no Parecer Jurídico e em conformidade com as leis federais vigentes, **DEFIRO** o pleito administrativo, para o **AFASTAMENTO DO TRABALHO**, em favor da servidora **JOCICLEIDE CARVALHO PESSOA**;

Determino à juntada de cópia desta decisão para fins de arquivo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, Estado do Rio Grande do Norte, 18 de maio de 2021.

**CLEITOM JÁCOME DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO**  
Secretário de Administração e Tributação

**Publicado por:**  
Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**D212E21E

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº.19/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº.19/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Venha-Ver/RN, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor de câmaras de ar, conforme especificações. A sessão pública se dará a partir das 08h30min (horário de Brasília-DF) do **dia 08 de junho de 2021**, através do site [www.bbmetlicitacoes.com.br](http://www.bbmetlicitacoes.com.br), conforme Processo Administrativo nº 312/2021. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/05, Decreto 10.024/2019 Lei Complementar nº. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h00min às 14h00min, como também no site <http://venhaver.rn.gov.br/>. Maiores informações pelo e-mail: [licitacao@venhaver.rn.gov.br](mailto:licitacao@venhaver.rn.gov.br) e telefone: (84) 3355-0001.

Venha-Ver, 21 de maio de 2021.

**SANDRO PESSOA DE CARVALHO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sandro Pessoa de Carvalho  
**Código Identificador:**EE93B71B

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

#### **AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver torna público a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 014/2021, Processo Administrativo nº 291/2021, cujo objeto refere-se a Contratação de empresa com profissional especializado em Gestão Pública Municipal e Controle Interno no Setor Público Municipal para prestação de serviços especializados de apoio administrativo nas áreas de Finanças, Planejamento, Compras e Controle Interno, incluindo capacitação de servidores, adequação e implementação de novos fluxos para a administração pública municipal, com emissão de pareceres e notas técnicas, com abertura prevista para o dia 26/05/2021 às 08h30m.

Motivo: Os fatos e fundamentos de direito apresentados pela Controladoria Geral do Município-CGM e pela Assessoria Jurídica do Município.

Mais informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e no site <http://venhaver.rn.gov.br/>. opção "Licitações, maiores informações pelo e-mail: [licitacao@venhaver.rn.gov.br](mailto:licitacao@venhaver.rn.gov.br) e telefone: (84) 3355-0001.

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN 24/05/2021.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro Pessoa de Carvalho  
**Código Identificador:**6CC0DABD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
DESPORTOS**  
**PORTARIA 04/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO do município de venha-ver no uso de suas atribuições que lhe conferem a LOM,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder gozo de férias remuneradas de 30 dias, ao servidor KLÍCIO VIEIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 130285-0, Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no período de 03/05/2021 a 03/06/2021;

Art 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03/05/2021.

PUBLIQUE-SE  
REGISTRE-SE  
CUMPRE-SE

**EDIMAR FERREIRA DE SOUZA**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos

**Publicado por:**  
Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:**1CBE8FAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
DESPORTOS**  
**PORTARIA 05/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO do município de venha-ver no uso de suas atribuições que lhe conferem a LOM,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder gozo de férias remuneradas de 30 dias, no período de 08/05/2021 a 18/06/2021, à servidora TAIS IONARA VIEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 130307-4, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste município;

Art 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 18/05/2021.

PUBLIQUE-SE  
REGISTRE-SE  
CUMPRE-SE

**EDIMAR FERREIRA DE SOUZA**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos

**Publicado por:**  
Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:**CAC38CB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**QUARTO ADITIVO CONTRATUAL**

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.362.915/0001-59, com sede à Rua Jerônimo de Albuquerque, 180, nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande

do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCOS ANTONIO CABRAL**, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob n. 324.031.434-72, residente e domiciliado nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **NOSSA SENHORA APARECIDA COM. DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA** inscrita no CNPJ: 07.492.224/0002-98 com sede em na Rua Pedro Alvares Cabral, Vera Cruz/RN, têm entre si justos e acordados as partes, as normas da Lei nº 8.666/93, aos termos da proposta vencedora e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:**

O presente instrumento tem como objetivo a **ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R\$ 38.261,50** (trinta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) no contrato nº: 2019012703, originado do PP 032/2019 – SRP; de acordo com a cláusula 15ª em conformidade com o parecer jurídico da Prefeitura.

**CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:**

Este Aditivo está previsto no Art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato original, originado da licitação PP Nº 032/2019- SRP.

**CLÁUSULA 4ª - DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

Vera Cruz/RN, em 14 de maio de 2021.

<b>MARCOS ANTÔNIO CABRAL</b>	<b>NOSSA SENHORA APARECIDA COM. DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA</b>
Prefeito Municipal	CNPJ: 07.492.224/0002-98
Pela Contratante	Pela Contratada

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**FE393AE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021**

A pregoeira do Municipal de Vera Cruz/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônica com sistema de registro de preço: Nº PE 008/2021, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN**, conforme especificações contidas no Edital. ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 08/06/2021, as propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações contatar por e-mail: [cplveracruz@hotmail.com](mailto:cplveracruz@hotmail.com)

Vera Cruz/RN, em 24 de Maio de 2021.

**FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES**  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**94BADE97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021**

**ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021**

O Prefeito Municipal de VERA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudicar e homologa o resultado do julgamento exarado pela **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO CORPORATIVO À INTERNET EM BANDA DEDICADA, COM VELOCIDADE DE 12.000MBPS (MEGA BITS POR SEGUNDO), COM SOLUÇÃO DE PROTEÇÃO ANTI DDOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN.** Realizado no dia 14 de Maio de 2021, às 13:00h, teve como vencedor a empresa: QERO TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA -, inscrita no CNPJ: 26.951.779/0001-14, item Um no valor de R\$ 228.000,00 ( duzentos e vinte e oito mil reais) e item Dois no valor de R\$ 24.000,00 ( vinte e quatro mil reais) totalizando R\$ 252.000,00 ( duzentos e cinquenta e dois mil reais) .

**CONVOQUE-SE** a empresa acima mencionada para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz/RN, 24 de MAIO de 2021.

**MARCOS ANTONIO CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**1DBE17CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 210501/2021 - DISP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21050001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 210501/2021 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: Clezio Moises Soares Pereira, CPF: 072.610.264-41. OBJETO: Prestação de serviços na realização de rondas noturnas motorizadas em estabelecimentos públicos no Município de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 12.640,00 (doze mil e seiscentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 7 . 2.2003 . 1 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 24/05/2021.

**VICTOR RAMON ALVES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**EADF3ACB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 24050001/2021**

CONTRATO Nº: 24050001/2021. ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 210501/2021 - DISP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): Clezio Moises Soares Pereira, CNPJ N.º 072.610.264-41. OBJETO: Prestação de serviços na realização de rondas noturnas motorizadas

em estabelecimentos públicos no Município de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 12.640,00 (doze mil e seiscentos e quarenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 44 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 7 . 2.2003 . 1 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: 24/05/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2021.

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**CDBCA029

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 072/2021**

**DECRETO Nº 072/2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$50.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Viçosa/RN, em 24 de maio de 2021*

Atenciosamente,

**VICTOR RAMON ALVES**  
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

**ANEXO I**  
(Acréscimo)

**Órgão:** 9000 – Fundo Municipal de Saúde

**Und. Orçamentária:** 9001 – Fundo Municipal de Saúde

**Função:** 10 - Saúde

**Subfunção:** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Programa:** 75 - Saúde

**Ação:** 2.2023 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

**Subação:** 1 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 – Material de consumo

**Fonte de Recurso:** 12110000 – Receita de Impostos e Transferências

**Valor a Acrescentar:** R\$50.000,00

**ANEXO II**  
(Reduções)

**Órgão:** 9000 – Fundo Municipal de Saúde

**Und. Orçamentária:** 9001 – Fundo Municipal de Saúde

**Função:** 10 - Saúde

**Subfunção:** 301 – Atenção básica

**Programa:** 105 – Programa Promaqaq

**Ação:** 2.2057 – Programa Promaqaq

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

**Fonte de Recurso:** 12110000 – Receita de Impostos e Transferências

**Valor a Reduzir:** R\$50.000,00

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**9CE1B4E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA Nº 9/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 00014/2021**

O(A)s **14(quatorze)** dia do mês de **05(Maio)** do ano de **2021(dois mil e vinte e um)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00014/2021, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 13 de Abril de 2021, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/04/2021. Edição 2502; A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, em 13 de Abril de 2021 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - Nº ° 68, terça-feira, 13 de abril de 2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000033PE00014, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 00014/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA  
CNPJ: 33.853.517/0001-82  
ENDEREÇO: Rua Anibal Correia, 2703 - Candelária - CEP 59.064-340 - Natal/RN  
REPRESENTANTE: GEDILSON FERNANDES DE MEDEIROS  
E-MAIL: r5saudecompras@gmail.com  
TEL.: - (84) 2010-3601 / (84) 2010-3601

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
159	SULFATO FERROSO 5 MG/ML CX C/ 100 FRS	NATULAB	80	CX	198,00	15840,00
<b>TOTAL EM R\$.....</b>						<b>15.840,00</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 14 de Maio de 2021.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

CPF nº 021.883.624-46

RG nº 4.087.629 SSP/PE

**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA**

CNPJ nº 33.853.517/0001-82

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**6E808434

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA Nº 4/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 00014/2021

O(A)s **14(quatorze)** dia do mês de **05(Maio)** do ano de **2021(dois mil e vinte e um)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua **PREFEITA CONSTITUCIONAL**, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 00014/2021, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 13 de Abril de 2021, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/04/2021. Edição 2502; A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, em 13 de Abril de 2021 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - Nº 68, terça-feira, 13 de abril de 2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000033PE00014,

RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 00014/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI

CNPJ: 07.055.280/0001-84

ENDEREÇO: Rua Edmar Francisco Pereira, 508 – Aeroporto – CEP 9.607-240 – Mossoró/RN

REPRESENTANTE: FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO

E-MAIL: fwiltonmonteiro@gmail.com

TEL.: - (84) 3321-5054 / (84) 8817-0666

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	A A S 100 MG – COMP. CX C/ 500 COMPRIMIDOS	IMEC	160	CX	19,99	3198,40
2	ACECLOFENACO CX C/ 12 COMPRIMIDOS	VITAMEDIC	1.400	CX	3,89	5446,00
3	ACETILCISTEINA 600MG CX C/ 16 ENVELOPES	GEOLAB	1.200	CX	13,75	16500,00
5	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMP. CX C/ 500 COMP.	NATULAB	140	CX	19,69	2756,60
17	AMOXICILINA 500 MG – COMP. CX C/ 500 COMP.	PRATI	150	CX	84,99	12748,50
20	ANGIPRESS 50MG/12,5MG CX C/30 COMPRIMIDOS	EUROFARMA	90	CX	5,90	531,00
29	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50MG/12,5MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	EUROFARMA	300	CX	5,85	1755,00
33	AZITROMICINA 500 MG – COMP. CX C/ 500 COMP	PHARLAB	250	CX	643,99	160997,50
37	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COM 28 COMP	NOVA QUIMICA	180	CX	10,07	1812,60
40	BUPROVIL 300MG CX C/20 COMPRIMIDOS	VITAMEDIC	100	CX	2,91	291,00
42	CAPTOPRIL 25 MG – COMP. CX C/ 500 COMP.	PRATI	200	CX	19,69	3938,00
47	CEFALEXINA 500 MG – COMP. CX C/ 300 COMP.	TEUTO	300	CX	92,99	27897,00
48	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL CX C/ 100 FR	TEUTO	80	CX	489,99	39199,20
51	CETOCONAZOL + BETAMETASONA CREME OU POMADA CX C/ 100 BISNAGAS (CONACORT)	GEOLAB	100	CX	649,00	64900,00
53	CICLOBENZAPRIDA CX C/500 COMP.	NOVA QUIMICA	150	CX	104,00	15600,00
58	DESLORATADINA 5MG CX C/ 10 COMPRIMIDOS	NOVA QUIMICA	150	CX	4,87	730,50
71	ENALAPRIL 20 MG – COMP. CX C/ 500 COMP.	MEDQUIMICA	60	CX	38,74	2324,40
74	ESPIRONOLACTONA 25MG CX C/30 COMPRIMIDOS	EMS	100	CX	3,99	399,00
75	ESTRÓGENOS CONJUGADOS 0,625 MG COMP. CX C/ 500 COMP.	MABRA	60	CX	499,00	29940,00
78	FLUCOVIL 150MG CX C/ 2 COMPRIMIDOS (FLUCONAZOL)	PHARLAB	200	CX	1,54	308,00
88	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG – COMP. CX C/ 500 COMP.	MEDQUIMICA	130	CX	19,90	2587,00
89	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP ORAL CX C/ 50 FR	NATULAB	100	CX	117,99	11799,00
91	IBUPROFENO 600 MG COMP. CX C/ 400 COMP.	VITAMEDIC	130	CX	57,00	7410,00
92	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL CX C/ 100 FR	NATULAB	100	CX	144,00	14400,00
103	LORASLIV 10MG CX C/ 12 COMPRIMIDOS	VITAMEDIC	150	CX	1,47	220,50
105	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG – COMP. CX C/ 500 COMP.	PRATI	200	CX	41,99	8398,00
106	LOSARTANA POTÁSSICA 50mg COM 30 COMPRIMIDOS	PRATI	100	CX	2,79	279,00
110	MEBENDAZOL SUSP ORAL CX C/ 100 FR	NATULAB	90	CX	129,00	11610,00
116	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL CX C/ 50 FR	EMS	100	CX	399,00	39900,00
120	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA CX C/ 100 BISNAGAS	PRATI	180	CX	171,99	30958,20
122	NIMESULIDA 100 MG COMP. CX C/ 500 COMP.	PRATI	100	CX	49,99	4999,00
128	ONETOUCH ULTRA COM 50 TIRAS REA	MEDLEVENSOHN	60	CX	28,50	1710,00
130	PARACETAMOL 500 MG COMP. CX C/ 500 COMP.	PRATI	60	CX	57,61	3456,60
131	PIROXICAN 20 MG CX C/ 500 COMP.	PHARLAB	100	CX	99,90	9990,00
132	PREDCORT 5MG CX C/20 COMPRIMIDOS	SANVAL	100	CX	2,38	238,00
135	PREDSOLONA 3 MG/ML SUSPENSÃO ORAL CX C/ 100 FR	PRATI	160	CX	367,65	58824,00
146	SELOZOK 100mg COM 30 COMPRIMIDOS	MEDLEY	100	CX	54,87	5487,00
147	SELOZOK 25MG 30 COMPRIMIDOS	PHARLAB	80	CX	13,35	1068,00
149	SIMETICONA 75MG/ML SOL. GTS CX C/ 100 FR	HIPOLABOR	100	CX	103,52	10352,00
150	SINOT CLAV 400/5 70ML	EUROFARMA	100	CX	14,87	1487,00
152	SINVASTATINA 40 MG COMP. CX C/ 500 COMP.	NOVA QUIMICA	70	CX	85,00	5950,00
154	SOMALGIMCARDIO 100 COM 60 COMPRIMIDOS	EMS	60	CX	16,85	1011,00
155	SOMALGIN CARDIO 100MG 30 COMPRIMIDOS	EMS	70	CX	8,45	591,50
156	SULFA+TRIMETROPINA 400+80 MG COMP. CX C/ 500 COMP.	PRATI	70	CX	90,00	6300,00
162	TENOXICAN 20 MG COMP. CX C/ 500 COMP.	VITAMEDIC	80	CX	170,00	13600,00
165	TRAMADOL 50MG CX C/10 COMPRIMIDOS	TEUTO	120	CX	1,60	192,00
167	TROK CREME 10G	NOVA QUIMICA	120	CX	4,90	588,00
171	VERTIX 10MG CX C/30 COMPRIMIDOS	VITAMEDIC	120	CX	4,90	588,00
173	XYLOCAINA GEL 20 MG/G	PHARLAB	100	CX	2,95	295,00
<b>TOTAL EM R\$.....</b>						<b>645561,50</b>

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 14 de Maio de 2021.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN  
CNPJ nº 08.148.462/0001-62

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

CPF nº 021.883.624-46

RG nº 4.087.629 SSP/PE

**F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI**

CNPJ nº 07.055.280/0001-84

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**161B32B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA Nº 6/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 00014/2021**

O(A)s **14(quatorze)** dia do mês de **05(Maio)** do ano de **2021(dois mil e vinte e um)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00014/2021, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 13 de Abril de 2021, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/04/2021. Edição 2502; A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, em 13 de Abril de 2021 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - Nº 68, terça-feira, 13 de abril de 2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000033PE00014, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 00014/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> LPK LTDA						
<b>CNPJ:</b> 00.535.560/0001-40						
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Luiz Gualberto, 231 - Estreito - CEP 88.070-360 - Florianópolis/SC						
<b>REPRESENTANTE:</b> VITÓRIA PARCIANELLO KILPP						
<b>E-MAIL:</b> lpk@grupolpk.com						
<b>TEL.:</b> (48) 3244-2360 / (48) 99133-7731						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
139	PROTETOR SOLAR FATOR 50	62059	100	CX	25,45	2545,00
<b>TOTAL EM R\$.....</b>						<b>2.545,00</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 14 de Maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Alexandria/RN

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

CPF nº 021.883.624-46

RG nº 4.087.629 SSP/PE

**LPK LTDA**

CNPJ nº 00.535.560/0001-40

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**753D99D2

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA Nº 8/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 00014/2021

O(A)s **14(quatorze)** dia do mês de **05(Maio)** do ano de **2021(dois mil e vinte e um)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da

licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00014/2021, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame – ORC**, em 13 de Abril de 2021, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/04/2021. Edição 2502; A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, em 13 de Abril de 2021 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - Nº ° 68, terça-feira, 13 de abril de 2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000033PE00014, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 00014/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> PASCOA GLUVENIA DE SOUZA						
<b>CNPJ:</b> 01.760.639/0001-38						
<b>ENDEREÇO:</b> Rua 13 de Maio, 514 – Centro – CEP 59900-000 – Pau dos Ferros/RN						
<b>REPRESENTANTE:</b> PASCOA GLUVENIA DE SOUZA						
<b>E-MAIL:</b> queirozcontabilidade2010@hotmail.com						
<b>TEL.:</b> - (84) 3351-2735 / (84) 99967-5194						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	ADVANTON 1MG CREME BISNAGA C/15 G	ABCFARMA	100	CX	53,65	5365,00
28	ATACAND HCT 16/12 5mg COM 30 COMPRIMIDOS	ABCFARMA	300	CX	111,54	33462,00
32	AVAL 160 MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	ABCFARMA	200	CX	36,80	7360,00
39	BRONCHO – VAXOM 7MG CX C/10	ABCFARMA	80	CX	71,00	5680,00
46	CEFADROXILA 500MG CX C/8 COMPRIMIDOS	ABCFARMA	60	CX	18,80	1128,00
50	CELETIL XPE 120 ML	ABCFARMA	100	UN	4,66	466,00
66	DIPROGENTA POMADA 30G	ABCFARMA	60	CX	34,50	2070,00
69	DUAL 30 MG COM 30 COMP.	ABCFARMA	60	CX	52,58	3154,80
72	ESIO 40MG 28 COMPRIMIDOS	ABCFARMA	60	CX	122,30	7338,00
77	FLORAX CX C/5 COMPRIMIDOS	ABCFARMA	90	CX	30,00	2700,00
79	FLUIBRON GTS 50 ML	ABCFARMA	200	CX	17,30	3460,00
80	FOLDAN 50MG	ABCFARMA	80	FR	25,00	2000,00
81	FRISIUM 20MG	ABCFARMA	100	CX	28,03	2803,00
83	GALVUS MET 50/500MG CX C/ 56 COMPRIMIDOS	ABCFARMA	100	CX	165,70	16570,00
84	GALVUS MET 50/850MG CX C/56 COMPRIMIDOS	ABCFARMA	120	CX	165,70	19884,00
95	LACTULIFE 120ML	ABCFARMA	200	FR	9,09	1818,00
119	MUSCULARE 5MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	ABCFARMA	190	CX	6,22	1181,80
129	OSTOPORIM 10ML	ABCFARMA	90	FR	12,90	1161,00
164	TORVAL CR 300mg COM 30 COMPRIMIDOS	ABCFARMA	120	CX	33,99	4078,80
172	XIGDUO XR10MG/1000MG 30 COMPRIMIDOS	ABCFARMA	150	CX	168,34	25251,00
176	ZYPRED COLÍRIO 6ML	ABCFARMA	100	FR	41,00	4100,00
177	YAZ 24+4 CX C/ 24 COMP + 4 COMP. REVESTIDOS	ABCFARMA	130	CX	82,71	10752,30
<b>TOTAL EM R\$.....</b>						<b>161.783,70</b>

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 14 de Maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Alexandria/RN

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

CPF nº 021.883.624-46

RG nº 4.087.629 SSP/PE

**PASCOA GLUVENIA DE SOUZA**

CNPJ nº 01.760.639/0001-38

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**648CBCA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 5/2021 com início, realizada em, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

## RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA

Item nº:1 - ABACAXI - tipo perola "in natura" Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg, de acordo com a resolução 12/78 da cnpna.Kg (NACIONAL )			
Quantidade: 1.210,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 1,9000	Valor Total: 2.299,00
Aceito para : JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO - CNPJ 35.360.172/0001-50			
Item nº:2 - ABÓBORA "IN NATURA" Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpna. Fornecimento por Kg. (H DE L HORTIFRUTI )			
Quantidade: 540,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 1,7000	Valor Total: 918,00
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:3 - ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL, preparado com ingredientes sãos e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 01 kg, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. (APTI )			
Quantidade: 250,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 7,0000	Valor Total: 1.750,00
Aceito para : JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO - CNPJ 35.360.172/0001-50			
Item nº:4 - AÇÚCAR REFINADO GRANULADO - Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpna. Pct 01 Kg (ESTRELA )			
Quantidade: 5.930,00	Unidade: PCT	Valor Unitário: 2,3000	Valor Total: 13.639,00
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:5 - Adoçante dietético artificial líquido A base de sacarina. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde. Prazo de validade superior a 10 meses. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78). Embalagem com 100ml. (ADOCIL )			
Quantidade: 491,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,4000	Valor Total: 1.669,40
Aceito para : JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO - CNPJ 35.360.172/0001-50			
Item nº:6 - ALFACE - Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpna. (H DE L HORTIFRUTI )			
Quantidade: 660,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 5,1400	Valor Total: 3.392,40
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:7 - ALHO NACIONAL EXTRA, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. (NACIONAL )			
Quantidade: 695,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 19,9000	Valor Total: 13.830,50
Aceito para : JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO - CNPJ 35.360.172/0001-50			
Item nº:8 - AMEIXA SECA, acondicionada em embalagem, plástica ou de metal, com peso líquido de Peso lq. 150g (OLE )			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 7,0000	Valor Total: 210,00
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:9 - AMIDO DE MILHO TIPO 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço (YOKI )			
Quantidade: 980,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,2000	Valor Total: 4.116,00
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:10 - ARROZ BRANCO TIPO 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. (SAFRA )			
Quantidade: 1.700,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 4,2000	Valor Total: 7.140,00
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:11 - ARROZ INTEGRAL - longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico (FORTELI )			
Quantidade: 610,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 5,2000	Valor Total: 3.172,00
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:12 - ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, emb. Plástica com 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. (SAFRA )			
Quantidade: 1.530,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 4,3000	Valor Total: 6.579,00
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:13 - Azeite de Oliva extra virgem, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 1000 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. (SINHÁ )			
Quantidade: 280,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 16,7000	Valor Total: 4.676,00
Aceito para : JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO - CNPJ 35.360.172/0001-50			
Item nº:14 - BANANA PRATA EXTRA IN NATURA, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. (IN NATURA )			
Quantidade: 2.100,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 2,0000	Valor Total: 4.200,00
Aceito para : L P MENDONCA SOBRINHO - CNPJ 24.913.657/0001-08			
Item nº:15 - BATATA DOCE, Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. de acordo com a resolução 12/78 da cnpna Kg (H DE L HORTIFRUTI )			
Quantidade: 60,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 1,8900	Valor Total: 113,40
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:16 - Batata inglesa especial, in natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto. (H DE L HORTIFRUTI )			
Quantidade: 1.280,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 2,8000	Valor Total: 3.584,00
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:17 - BATATA PALHA - Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. Embalagem 500g, (YOKI )			
Quantidade: 730,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 9,4000	Valor Total: 6.862,00
Aceito para : JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO - CNPJ 35.360.172/0001-50			
Item nº:18 - BEBIDA LÁCTEA - Sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Unidade litro. (BABI )			
Quantidade: 2.300,00	Unidade: LT	Valor Unitário: 2,6900	Valor Total: 6.187,00
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:19 - BETERRABA - Sem folhas, de primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo com a resolução 12/78 da cnpna. (H DE L HORTIFRUTI )			
Quantidade: 330,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 3,3000	Valor Total: 1.089,00
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:20 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem de 400g. (3 DE MAIO )			
Quantidade: 1.020,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,9000	Valor Total: 2.958,00
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:21 - BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla			



face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. (3 DE MAIO)			
Quantidade: 2.580,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,8500	Valor Total: 7.353,00
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:22 - BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 48 (Decreto 12.486/78), Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13 e Resolução nº 344 de 13/12/02. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e /ou farinha de trigo integral, gordura vegetal, farelo ou fibra de trigo, açúcar invertido, extrato de malte, sal. Não deverá conter leite ou soro de leite na composição, entretanto, poderá conter traços de leite. Sem gordura trans. Deverá conter no mínimo 1,4g de fibra alimentar na porção de 30g. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo de 400 a 420 gramas. (3 DE MAIO)			
Quantidade: 1.770,00	Unidade: PCT	Valor Unitário: 3,5900	Valor Total: 6.354,30
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:23 - CAFÉ PURO _Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote "aluminizado" alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Embalagem 250g. Produto Similar ao café Santa Clara, Maratá, São Braz e União. (POTY)			
Quantidade: 3.960,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,3900	Valor Total: 13.424,40
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:24 - CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE (alcatra, chã de dentro, coxão mole), resfriada, embalada individualmente. Apresentar no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagem, osso e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. Aspecto, cor e odor próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Embalagem primária: sacos a vácuo, termocolhíveis, atóxica, transparente, resistente e vedação termossoldada com etiqueta interna de identificação onde deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária e data de produção. Embalagem secundária: em caixa de papelão reforçada que deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, data de produção e validade, peso líquido e bruto, marca e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF (SERIDO)			
Quantidade: 750,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 26,9000	Valor Total: 20.175,00
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:25 - CARNE BOVINA MAGRA (músculo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01,ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5. item a, publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. (FREEZER)			
Quantidade: 1.200,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 19,9000	Valor Total: 23.880,00
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:26 - CARNE BOVINA TIPO COSTELA, tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa nº 304 de 22/04/96 e 145 de 22/04/98 da resolução da anvisa nº 105 de 19/05/99. Fornecimento por Kg. (BOI BRASILEIRO)			
Quantidade: 200,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 18,5000	Valor Total: 3.700,00
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:27 - CARNE DE CHARQUE TRASEIRO DE 1ª QUALIDADE (no máximo 10% de gordura), embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Entrega em pacotes de 500 gramas. (CAICO)			
Quantidade: 730,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 19,3000	Valor Total: 14.089,00
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:28 - CARNE DE SOL BOVINA DE 1ª QUALIDADE, SALGADA, _curada, seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. (SERIDO)			
Quantidade: 800,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 29,9900	Valor Total: 23.992,00
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:29 - CEBOLA BRANCA, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. (H DE L HORTIFRUTI)			
Quantidade: 1.200,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 2,4000	Valor Total: 2.880,00
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:31 - CENOURA EXTRA AA, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. (NACIONAL)			
Quantidade: 1.150,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 2,5500	Valor Total: 2.932,50
Aceito para : JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO - CNPJ 35.360.172/0001-50			
Item nº:32 - MINGAU DE ARROZ C/ 400G - Mistura pré-cozida para preparo de mingau enriquecida com vitaminas e minerais. Composta de Farinha de ARROZ, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizante. Apresenta-se em pó solúvel e acondicionado em material que garanta as propriedades dos produtos. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA 83. Necessário Rotulagem Nutricional Obrigatória (MARATA)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,7000	Valor Total: 3.700,00
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:33 - Chá com sabores variados, pacote ou caixa com 20g, contendo 10 unidades (MARATA)			
Quantidade: 600,00	Unidade: PCT	Valor Unitário: 2,8000	Valor Total: 1.680,00
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:34 - CHUCHU _ De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpna. (NACIONAL)			
Quantidade: 330,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 2,0000	Valor Total: 660,00
Aceito para : JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO - CNPJ 35.360.172/0001-50			
Item nº:35 - COALHADA DE LEITE BOVINO DESNATADO – Composto de leite desnatado, leite em pó, estabilizado, adicionado de estevosídios, ciclamato, sacarina, com registro no MS e no SIF/DIPOA, Embalagem de 100 a 150g. (BETANIA)			
Quantidade: 800,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,8900	Valor Total: 1.512,00
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:36 - COENTRO EXTRA, FRESCO, maço 120g, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. (NACIONAL)			
Quantidade: 900,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,9000	Valor Total: 810,00
Aceito para : JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO - CNPJ 35.360.172/0001-50			
Item nº:37 - COLORIFICO SEM SAL (EMB. 100 GR) Especificação: Produto a partir de urucum, sem adição de sal, pacote com 100g (H DE L HORTIFRUTI)			
Quantidade: 140,00	Unidade: PCT	Valor Unitário: 0,6500	Valor Total: 91,00
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:38 - CREME DE LEITE _ Origem animal, embalado em lata ou "tetrapack", limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Peso aproximado 300g. (ITALAC)			
Quantidade: 1.400,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,1900	Valor Total: 3.066,00
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:39 - ERVILHA EM CONSERVA - Ervilha em conserva, com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade, SIF embalagem com 200g (QUERO)			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,3900	Valor Total: 478,00
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:40 - EXTRATO DE TOMATE _ Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. peso aproximado 350g. Fornecimento por unidade. (QUERO)			
Quantidade: 950,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,5000	Valor Total: 1.425,00
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:41 - FARINHA DE MANDIOCA _ Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. De acordo com a resolução 12/78 da cnpna. Fornecimento em pacotes de 01 Kg. (MÃE APARECIDA)			
Quantidade: 590,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 2,8000	Valor Total: 1.652,00

Aceito para : <b>GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22</b>			
Item nº:42 - FARINHA DE TRIGO - Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. (ROSA BRANCA )			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 3,8000	Valor Total: 3.800,00
Aceito para : <b>GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22</b>			
Item nº:43 - FARINHA DE TRIGO - Especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. (ROSA BRANCA )			
Quantidade: 550,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 3,6000	Valor Total: 1.980,00
Aceito para : <b>GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22</b>			
Item nº:44 - FEIJÃO BRANCO TIPO 1 - Embalagem contendo, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 1kg (KERO MAIS )			
Quantidade: 130,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 7,1000	Valor Total: 923,00
Aceito para : <b>GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22</b>			
Item nº:45 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Fornecimento em pacotes de 01kg. (DUZE )			
Quantidade: 480,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 5,9000	Valor Total: 2.832,00
Aceito para : <b>GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22</b>			
Item nº:46 - Feijão Preto tipo 1 Classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Pct. com 1kg (DUZE )			
Quantidade: 780,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 6,4000	Valor Total: 4.992,00
Aceito para : <b>GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22</b>			
Item nº:47 - Fermento instantâneo para massa - produto deve se apresentar bom estado de conservação, com ausência de qualquer característica que não seja inerente ao produto. Embalagens íntegras e livres de sujidades, cx 100g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (FERMENTO QUÍMICO TIPO EM PÓ).			
Quantidade: 35,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para : <b>Item sem proposta - CNPJ</b>			
Item nº:48 - FUBA DE MILHO, produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500G, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. (NORDESTINO )			
Quantidade: 2.700,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 2.970,00
Aceito para : <b>GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22</b>			
Item nº:49 - GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS Embal. 200g			
Quantidade: 170,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para : <b>Item sem proposta - CNPJ</b>			
Item nº:50 - GELATINA EM PÓ SEM SABOR Embal. 200g			
Quantidade: 230,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para : <b>Item sem proposta - CNPJ</b>			
Item nº:52 - LEITE CONDENSADO Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. embalagem com no mínimo 395g (ITALAC )			
Quantidade: 1.100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,5000	Valor Total: 3.850,00
Aceito para : <b>GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22</b>			
Item nº:53 - LEITE EM PÓ DESNATADO EMBALAGEM COM 500 GR (PIRACANJUBA )			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 6,1000	Valor Total: 9.150,00
Aceito para : <b>JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO - CNPJ 35.360.172/0001-50</b>			
Item nº:54 - LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM COM 400 GR (CCGL )			
Quantidade: 650,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 10,0000	Valor Total: 6.500,00
Aceito para : <b>JESSICA LARISSA FERNANDES - CNPJ 37.750.976/0001-91</b>			
Item nº:55 - LEITE FLUIDO DESNATADO - Leite de vaca, de cor, sabor e odor característicos, líquido, pasteurizado, desnatado, com no máximo 0,5% de gordura, rico em cálcio, ausentes qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos, acondicionado em embalagem plástica de polietileno resistente, contendo 1 litro, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, o produto devera ter registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). (CABUGI )			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: LT	Valor Unitário: 4,0000	Valor Total: 4.000,00
Aceito para : <b>GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22</b>			
Item nº:56 - LEITE FLUIDO PASTEURIZADO, teor de gorduras de 3%, embalagem contendo 01 litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. (CABUGI )			
Quantidade: 2.700,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,3000	Valor Total: 8.910,00
Aceito para : <b>GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22</b>			
Item nº:57 - LEITE ULTRAPASTEURIZADO (UHT) SEM LACTOSE (BETANIA )			
Quantidade: 300,00	Unidade: LT	Valor Unitário: 4,8000	Valor Total: 1.440,00
Aceito para : <b>GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22</b>			
Item nº:58 - Lingüiça Calabresa Carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrés submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF (EXCELENCIA )			
Quantidade: 210,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 15,0000	Valor Total: 3.150,00
Aceito para : <b>JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO - CNPJ 35.360.172/0001-50</b>			
Item nº:59 - Condimento, apresentação natural, matéria-prima LOURO, aspecto físico folha seca, aplicação culinária em geral, embalagem com 10g.			
Quantidade: 160,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para : <b>Item sem proposta - CNPJ</b>			
Item nº:60 - MACARRÃO, do tipo espaguete, sem ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. (BONSABOR )			
Quantidade: 1.800,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,1000	Valor Total: 3.780,00
Aceito para : <b>GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22</b>			
Item nº:61 - Maionese, tipo tradicional - composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens, tipo bisnaga de 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (QUERO )			
Quantidade: 400,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 7,4000	Valor Total: 2.960,00
Aceito para : <b>GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22</b>			
Item nº:62 - MAMAO FORMOSA IN NATURA EXTRA, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. (NACIONAL )			
Quantidade: 1.800,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 1,3000	Valor Total: 2.340,00
Aceito para : <b>JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO - CNPJ 35.360.172/0001-50</b>			
Item nº:63 - MARGARINA - Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA Embalagem de 1 kg. (ADORITA )			
Quantidade: 990,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 5,0000	Valor Total: 4.950,00
Aceito para : <b>JESSICA LARISSA FERNANDES - CNPJ 37.750.976/0001-91</b>			
Item nº:64 - MARGARINA; SEM SAL, contendo omega 3 e 6; com teor de lipídios de 35%; composta de oleos vegetais, agua, leite; estabilizante, conservador, acidulante, aromatizante e outros ingredientes permitidos; transportada e conservada a uma temperatura não superior a 16°C; embalagem primaria pote plastico atoxico e lacrado; com validade minima de 5 meses na data da entrega; e suas condicoes deverão estar de acordo com a portaria 372/97(mapa), rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos procedimentos adm. deter. pela anvisa e mapa; embalagem contendo 500 gramas. (QUALY )			
Quantidade: 640,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 6,8500	Valor Total: 4.384,00
Aceito para : <b>GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22</b>			
Item nº:65 - Macarrão parafuso - massa de sêmola de trigo grano duro, pct de 500g, 1ª qualidade (ESTRELA )			

Quantidade: 350,00	Unidade: PCT	Valor Unitário: 2,6800	Valor Total: 938,00
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:66 - MELÃO JAPONÊS "in natura" boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.Kg (H DE L HORTIFRUTI )			
Quantidade: 1.700,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 1,8000	Valor Total: 3.060,00
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:67 - Milho Verde em Conserva: Latas de 300g (peso drenado), 1ª Qualidade. (QUERO )			
Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,8000	Valor Total: 1.400,00
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:68 - ÓLEO DE SOJA VEGETAL, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. (CONCORDIA )			
Quantidade: 530,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 7,7000	Valor Total: 4.081,00
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:69 - Ovo extra Grande de primeira qualidade bandeja, com 30 unidades (AVIEPEC )			
Quantidade: 760,00	Unidade: BDJ	Valor Unitário: 10,4000	Valor Total: 7.904,00
Aceito para : JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO - CNPJ 35.360.172/0001-50			
Item nº:70 - PÃO INTEGRAL - Com teor de fibras mínima de 5 % isento de açúcar. Composto de farinha de trigo com no máximo 20 % de farinha integral, água, sal, e fermento químico. Dverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. (DA CASA )			
Quantidade: 100,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 12,8200	Valor Total: 1.282,00
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:71 - PÃO PARA "CACHORRO QUENTE": DE 40G DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, ACHATADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO (CASA DO PÃO )			
Quantidade: 15.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 7,7900	Valor Total: 116.850,00
Aceito para : JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO - CNPJ 35.360.172/0001-50			
Item nº:72 - PÃO TIPO FRANCÊS- Com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Unidade 50g (CASA DO PÃO )			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 7,8000	Valor Total: 23.400,00
Aceito para : JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO - CNPJ 35.360.172/0001-50			
Item nº:73 - PEITO DE FRANGO SEM OSSO S/ TEMPERO - Apresentar-se congelado, com adição de água de no máximo 6%, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. Apresentar selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). (AVENOVA )			
Quantidade: 2.200,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 8,5000	Valor Total: 18.700,00
Aceito para : JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO - CNPJ 35.360.172/0001-50			
Item nº:74 - PEIXE EM POSTA CONGELADO DE 1ª QUALIDADE SEM SAL - (Dourado, cavala branca, meca). Isenta de sujidades como: escamas, barbatanas, guelras, vísceras e posta que antecede a cabeça e o rabo.Sem sal. O peso da água perdida no descongelamento não pode ultrapassar 15% do total do peso do produto. Embalado em saco plástico e caixa de papelão,devidamente lacradas e identificadas, obrigatoriamente com o selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura(SIF). (PESCADOS DA CRUZ )			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 24,6000	Valor Total: 24.600,00
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:75 - PEIXE FILETADO CONGELADO SEM SAL - De primeira qualidade, merluza ou pescada; - Íntegro, sem espinha, congelado por processo rápido. Sem sal. O peso da água perdida no descongelamento não pode ultrapassar 15% do total do peso do produto. Embalado em saco plástico e caixa de papelão,devidamente lacradas e identificadas, obrigatoriamente com o selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura(SIF). Informar no rótulo o peso drenado. (PESCADOS DA CRUZ )			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 25,9000	Valor Total: 25.900,00
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:76 - POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA - Selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta inatura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo 1 Kg, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a resolução 12/78 CNPA (PUROFRUT )			
Quantidade: 1.310,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 3,3000	Valor Total: 4.323,00
Aceito para : JESSICA LARISSA FERNANDES - CNPJ 37.750.976/0001-91			
Item nº:77 - POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA - Selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta inatura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo 1 Kg, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a resolução 12/78 CNPA (PUROFRUT )			
Quantidade: 1.260,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 3,9000	Valor Total: 4.914,00
Aceito para : JESSICA LARISSA FERNANDES - CNPJ 37.750.976/0001-91			
Item nº:78 - Polpa de fruta sabor CAJU Selecionada, isenta de contaminação, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. (DFRUT )			
Quantidade: 960,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,3000	Valor Total: 3.168,00
Aceito para : JESSICA LARISSA FERNANDES - CNPJ 37.750.976/0001-91			
Item nº:79 - POLPA DE FRUTA SABOR UVA - Selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta inatura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo 1 Kg, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a resolução 12/78 CNPA (PURO FRUT )			
Quantidade: 930,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 7,6300	Valor Total: 7.095,90
Aceito para : L P MENDONCA SOBRINHO - CNPJ 24.913.657/0001-08			
Item nº:80 - PRESUNTO DE PERU COZIDO LIGTH- Elaborado com carne de peru selecionada, suavemente temperada, sem capa de gordura, baixo teor de sódio, baixo teor de gordura			
Quantidade: 120,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para : Item sem proposta - CNPJ			
Item nº:81 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA. Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados com 500 gramas. (SUPRESOY )			
Quantidade: 80,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,4000	Valor Total: 352,00
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:82 - Queijo mussarela 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. (DOMLAC )			
Quantidade: 1.300,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 24,8000	Valor Total: 32.240,00
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:83 - Refrigerante sabor cola - Refrigerante gaseificado em garrafa descartável de 2lt (DORE )			
Quantidade: 1.250,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,3900	Valor Total: 4.237,50
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:84 - Refrigerante sabor guaraná - Refrigerante gaseificado em garrafa descartável de 2lt (DORE )			
Quantidade: 1.250,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,9000	Valor Total: 3.625,00
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:85 - SAL MARINHO IODADO REFINADO, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho.			
Quantidade: 225,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para : Item sem proposta - CNPJ			
Item nº:86 - TEMPERO COMPLETO Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a rde nº 276/2005. Embalagem 500ml (GINA )			
Quantidade: 430,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,2000	Valor Total: 946,00
Aceito para : T.P.S. DO NASCIMENTO-ME - CNPJ 17.642.145/0001-99			
Item nº:87 - TOMATE longa vida extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. (NACIONAL )			
Quantidade: 1.220,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 2,9000	Valor Total: 3.538,00
Aceito para : JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO - CNPJ 35.360.172/0001-50			
Item nº:88 - UVA PASSA preta sem semente, embalagem plástica de 150 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes. Embalagem com 250g			

Quantidade: 92,00	Unidade: PCT	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para : Item sem proposta - CNPJ			
Item nº:89 - VINAGRE - Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências, e sem adição de açúcares. Embalagem 500ml. (POTIGUAR )			
Quantidade: 400,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,7000	Valor Total: 680,00
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:90 - AVEIA EM FLOCOS FINOS, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. (NATURALE )			
Quantidade: 310,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,2000	Valor Total: 682,00
Aceito para : JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO - CNPJ 35.360.172/0001-50			
Item nº:91 - BOLACHA AMANTEIGADA - Tipo padaria, embalagem plástica, transparente e resistente, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço fabricante. Peso 400g (DA CASA )			
Quantidade: 950,00	Unidade: PCT	Valor Unitário: 2,4000	Valor Total: 2.280,00
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:92 - BOLACHA DE ÁGUA E SAL, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. (MARILAN )			
Quantidade: 1.400,00	Unidade: Pacote	Valor Unitário: 3,3900	Valor Total: 4.746,00
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:93 - BOLO ALIMENTÍCIO DE OVOS, tipo sem recheio, peso 800g, ingredientes farinha de trigo, fermento químico, açúcar e ovo. Embalagem contendo data de fabricação e data de validade. (DA CASA )			
Quantidade: 1.300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 10,9000	Valor Total: 14.170,00
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:94 - Presunto sem capa de gordura fatiado no dia da entrega peça, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. (SADIA )			
Quantidade: 650,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 19,6000	Valor Total: 12.740,00
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:95 - Refrigerante sabor laranja - Refrigerante gaseificado em garrafa descartável de 2lt (DORE )			
Quantidade: 1.050,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,3000	Valor Total: 3.465,00
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:96 - Rosquinha sabor chocolate 400 gr (MARILAN )			
Quantidade: 1.150,00	Unidade: PCT	Valor Unitário: 2,8900	Valor Total: 3.323,50
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:97 - Rosquinha sabor leite 400 gr (MARILAN )			
Quantidade: 1.150,00	Unidade: PCT	Valor Unitário: 2,8900	Valor Total: 3.323,50
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:98 - Salsicha de frango de primeira qualidade Carne mecanicamente separada de ave, carne de frango, água, pele de ave, sal, proteína de soja, amido, regulador de acidez: lactato de sódio, estabilizante: polifosfato de sódio, especiarias, aroma natural de fumaça, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), corante natural: carmin de cochonilha e conservante: nitrito de sódio. (FRIATO )			
Quantidade: 1.100,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 6,7000	Valor Total: 7.370,00
Aceito para : JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO - CNPJ 35.360.172/0001-50			
Item nº:99 - COLORIFICO, O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no Máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho (NORDESTINO )			
Quantidade: 380,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,0000	Valor Total: 380,00
Aceito para : JESSICA LARISSA FERNANDES - CNPJ 37.750.976/0001-91			
Item nº:100 - Doce de goiaba. Embalagem com 300g. (NECI )			
Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,8900	Valor Total: 433,50
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:101 - DUETO em conserva. Ingredientes: Ervilha, Milho-Verde e salmoura (água, sal e açúcar). Com 200g, SEM GLÚTEN. (QUERO )			
Quantidade: 1.250,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,5000	Valor Total: 3.125,00
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:102 - Ketchup - polpa de tomate, açúcar líquido, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de ketchup, acidulante ácido cítrico realçador de sabor glutamato monossódico. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Em embalagens de 390 a 500g. (TAMBAU )			
Quantidade: 200,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 7,3000	Valor Total: 1.460,00
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:103 - LARANJA "IN NATURA" boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. (NACIONAL )			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 1,9000	Valor Total: 1.900,00
Aceito para : JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO - CNPJ 35.360.172/0001-50			
Item nº:104 - MILHO para MUNGUNZÁ embalagem Plástica c/ 500gr			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para : Item sem proposta - CNPJ			
Item nº:105 - Pão de Forma pacote 400g (DA CASA )			
Quantidade: 2.550,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,2000	Valor Total: 8.160,00
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:106 - Pimenta em pó pacote com 40g			
Quantidade: 110,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para : Item sem proposta - CNPJ			
Item nº:107 - POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ - Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. (NORDESTE FRUIT )			
Quantidade: 1.300,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 5,8900	Valor Total: 7.657,00
Aceito para : JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO - CNPJ 35.360.172/0001-50			
Item nº:108 - POLPA DE FRUTA SABOR MANGA Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1KG, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. (NORDESTE FRUIT )			
Quantidade: 820,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 5,8000	Valor Total: 4.756,00
Aceito para : JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO - CNPJ 35.360.172/0001-50			
Item nº:109 - POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ABACAXI, pasteurizada, congelada, sem adição corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável, isenta de: vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. (PURO FRUT )			
Quantidade: 900,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 5,9900	Valor Total: 5.391,00
Aceito para : L P MENDONCA SOBRINHO - CNPJ 24.913.657/0001-08			
Item nº:110 - POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ, pasteurizada, congelada, sem adição corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável, isenta de: vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. (PURO FRUT )			
Quantidade: 1.200,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 8,0000	Valor Total: 9.600,00
Aceito para : L P MENDONCA SOBRINHO - CNPJ 24.913.657/0001-08			
Item nº:111 - Caldo de frango unidade com aproximadamente 114g c/ 12 cubos. composição: sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne e gordura de galinha, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta-do-reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes, contém glúten. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde. (MAGGI )			

Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 6,0000	Valor Total: 3.000,00
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:112 - Canjiquinha de milho amarelo, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 01 kg. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.			
Quantidade: 250,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para : Item sem proposta - CNPJ			
Item nº:113 - Coco ralado sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para : Item sem proposta - CNPJ			
Item nº:114 - FLOCOS DE CEREAIS "Farinha láctea", a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido contendo aproximadamente 400g. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, números de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. (MARATA)			
Quantidade: 1.150,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,6000	Valor Total: 4.140,00
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:115 - Leite de Coco Integral do tipo tradicional. Garrafa de 500ml.			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para : Item sem proposta - CNPJ			
Item nº:116 - Leite integral em pó Embalado em saco. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. embalagem 200G (CCGL)			
Quantidade: 1.850,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 5,0000	Valor Total: 9.250,00
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:117 - LIMÃO - "IN NATURA" boa qualidade, tamanho e coloração uniforme. Kg (H DE L HORTIFRUTI)			
Quantidade: 200,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 1,9000	Valor Total: 380,00
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:118 - MAÇÃ VERMELHA, NACIONAL _ Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. (NACIONAL)			
Quantidade: 250,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 5,9000	Valor Total: 1.475,00
Aceito para : JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO - CNPJ 35.360.172/0001-50			
Item nº:119 - MARACUJÁ AZEDO - De primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e madura, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. (NACIONAL)			
Quantidade: 300,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 4,5000	Valor Total: 1.350,00
Aceito para : JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO - CNPJ 35.360.172/0001-50			
Item nº:120 - MILHO para PIPOCA com embalagem de 500 gr. (SAO BRAZ)			
Quantidade: 1.040,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,3000	Valor Total: 2.392,00
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:121 - Milho verde em espiga, extra AA, fresco com as folhas bem verdes e cabelo marrom escuro, protegido pela casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. (DA CASA)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,6000	Valor Total: 1.600,00
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:122 - MOSTARDA de primeira qualidade TIPO BISNAGA DE 190 GRAMAS. (TAMBAU)			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,5000	Valor Total: 350,00
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:123 - PIMENTÃO VERDE de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. kg (H DE L HORTIFRUTI)			
Quantidade: 275,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 3,1000	Valor Total: 852,50
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:124 - Repolho branco in natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. (H DE L HORTIFRUTI)			
Quantidade: 450,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 3,9000	Valor Total: 1.755,00
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:125 - Repolho Roxo in natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. (H DE L HORTIFRUTI)			
Quantidade: 450,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 4,9000	Valor Total: 2.205,00
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:126 - Requeijão; coalho; cremoso; embalado em balde hermeticamente fechado, com validade mínima de 40 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma.359,de 04/09/79 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pelo mapa, conservação 1 a 10 °c, copo com 250ml. (CABUGI)			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,9000	Valor Total: 980,00
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			
Item nº:127 - Uva Itália nacional "in natura" De primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.Kg (IN NATURA)			
Quantidade: 300,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 9,0000	Valor Total: 2.700,00
Aceito para : TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS SERVICOS E COMERCIO EIRELI - CNPJ 31.877.045/0001-72			
Item nº:128 - Condimento, apresentação natural, matéria-prima ORÉGANO, aspecto físico granulado pacote com 30g, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo a Resolução 12/78 da CNPNA.			
Quantidade: 470,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para : Item sem proposta - CNPJ			
Item nº:129 - Canela; em pó fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico; embalada em caixa de papelão reforçada, resistente e vedada; apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa.			
Quantidade: 40,00	Unidade: PCT	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para : Item sem proposta - CNPJ			
Item nº:130 - GOMA DE TAPIOCA FRESCA _ Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. (BOA SAÚDE)			
Quantidade: 1.250,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 3,1000	Valor Total: 3.875,00
Aceito para : JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO - CNPJ 35.360.172/0001-50			
Item nº:131 - INHAME CARA _ De boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte uniforme de aproximadamente 1 kg. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. (NACIONAL)			
Quantidade: 300,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 4,0000	Valor Total: 1.200,00
Aceito para : JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO - CNPJ 35.360.172/0001-50			
Item nº:132 - MACAXEIRA CONGELADA _ Tipo branca/amarela, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, inteiras, não fibrosa, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. (NACIONAL)			
Quantidade: 400,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 2,1000	Valor Total: 840,00
Aceito para : JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO - CNPJ 35.360.172/0001-50			
Item nº:133 - PEPINO _ O produto deve estar de acordo com a NTA 14 deverão ser de 1ª qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes, sem manchas bolores, sujidades, lesões de origem física ou mecânica deve atender os padrões microbiológicos da RDC nº. 12 de 02/01/01 da ANVISA			
Quantidade: 20,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para : Item sem proposta - CNPJ			
Item nº:134 - REPOLHO VERDE _ Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenras, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. (H DE L HORTIFRUTI)			
Quantidade: 100,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 4,6900	Valor Total: 469,00
Aceito para : GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 31.373.978/0001-22			

Item nº:135 - SALSA FRESCA _ Talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, talos e folhas inteiras, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço com aproximadamente 300g (sem raízes). De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.			
Quantidade: 100,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para : <b>Item sem proposta - CNPJ</b>			
Item nº:136 - VAGEM _ Curta, tipo extra AA, tamanho e coloração uniforme, livre de materiais terrosos , sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio ou transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.			
Quantidade: 100,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para : <b>Item sem proposta - CNPJ</b>			
Item nº:137 - COCO SECO _ Fruta oleaginosa,tipo coco seco, conforme NTA-57 (Dec. 12.486 de 20/10/78) de primeira qualidade, com casca apresentando tamanho e conformação uniformes, isenta de fermentação e mofo, ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para : <b>Item sem proposta - CNPJ</b>			
Item nº:138 - COCO VERDE _ Bem desenvolvido de ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, em unidade, sem danos físicos, oriundos de manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para : <b>Item sem proposta - CNPJ</b>			
Item nº:139 - GOIABA VERMELHA _ De primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.			
Quantidade: 170,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para : <b>Item sem proposta - CNPJ</b>			
Item nº:140 - MELANCIA; Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. A entrega do produto deverá ser feita SEMANALMENTE conforme emissão de pedido do setor de Merenda Escolar. (NACIONAL )			
Quantidade: 570,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 1,2000	Valor Total: 684,00
Aceito para : <b>JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO - CNPJ 35.360.172/0001-50</b>			

Angicos/RN, 24 de maio de 2021.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Eudes Junior  
**Código Identificador:**1F1DD8EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.**

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, Centro, na cidade de Angicos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.085.409/0001-60, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, MIGUEL PINHEIRO NETO ,brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 045.060.324-54, residente e domiciliado à Praça Jose da Penha ,89, Centro, Angicos /RN ,portador da matrícula funcional nº 3335 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021, publicada no dia de 07/04/2021, processo administrativo nº 039/21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Tablets para a utilização do Sistema Integrado de Gestão da Educação (SIGEDUC), pelos professores da Rede Municipal de Ensino de Angicos/RN.** Especificado no item 01 do Termo de Referência, anexo X do edital de Pregão nº 001/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.O** preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI</b>						
CNPJ: 27.333.217/0001-70						
ENDEREÇO: AV. RAJA GABAGLIA ,1093, SALA 01, LUXEMBURGO –BH/MG						
REPRESENTANTE: VALERIA GUERHARDT SAO JOSÉ						
E-MAIL: governo@licitabrasil.inf.br TEL.: 31)3166-9430						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TABLET - PROCESSADOR QUAD CORE, SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID; TAMANHO DA TELA:7. ALTURA: 19,10CM, LARGURA: 11,60CM, TECNOLOGIA: WIFI E BLUETOOTH, CÂMERA FRONTAL: 1.3MP, CÂMERA TRASEIRA:2.0 MP, BATERIA: 2000 MAH, TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT, MEMÓRIA RAM: 2GB, ARMAZENAMENTO: 16GB INTERNO, SUPORTE DE CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD: 32GB OU SUPERIOR.	MULTILASER/ MLX8	80	UND	R\$ 873,00	R\$ 69.840,00
	<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 69.840,00</b>

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

**6.** DAS PENALIDADES.

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ANGICOS/RN, 19 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal De Angicos	Lícita Brasil Soluções Em Tecnologia EIRELI
CNPJ:08.085.409/0001-60	CNPJ: 27.333.217/0001-70
<b>MIGUEL PINHEIRO NETO</b>	<b>VALERIA GUERHARDT SÃO JOSÉ</b>
CPF N°: 045.060.324-54	CPF: 702.222.316-53
Promitente Contratante	Promitente Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: ..... CPF: .....

Nome: ..... CPF: .....

**Publicado por:**  
Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador:671499C5**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PPRP Nº 006/2021**

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte um (2021), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretário Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 006/2021, do processo nº 08040010/2021. E o respectivo **ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 12/05/2021**, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

**1. - DO OBJETO** registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas pesadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

**2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO** Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

**PREÇOS REGISTRADOS:****4839 - JAM SERIDO EIRELI (30.433.871/0001-60)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total R\$
5	8994 - LOCACAO DE TRATOR ESTEIRA TRATOR ESTEIRA D-6 COM LÁMINA (106KW), CUSTO DE MANUTENCAO, REPOSICAO DE PEÇAS E OPERADOR DE MAQUINA. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Hora	Resp. da Contratada	300	247,00	74.100,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>74.100,00</b>

**3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material/Serviço, objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/Serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

**4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

**7. - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

**8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA**

8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar dos serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;



8.3 Entregar dos serviços em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

8.4 Substituir as máquinas aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos serviços fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011:

## **9 - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES**

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93: 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos serviços se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

## **10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

## **11 - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

## **12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e os respectivos preços a ser praticados, obedecidos a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

## **13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## **14 - DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

## **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 006/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 24 de maio de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal - Pelo Órgão Executor.

Jam Serido EIRELI

CNPJ:30.433.871/0001-60).

Rep. Legal:

**JÔNATAS ANTÃO DE MEDEIROS,**

CPF: 050.291.934-56 - Fornecedor 2

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
Código Identificador:8769BBB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADO**

**PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Maio/2020 a Abril/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	mai/2020	jun/2020	jul/2020	ago/2020	set/2020	out/2020	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	3.512.472,82	3.501.127,43	3.263.318,15	3.416.844,01	3.165.775,84	3.267.424,36	3.472.196,11
Pessoal Ativo	3.512.472,82	3.501.127,43	3.263.318,15	3.416.844,01	3.165.775,84	3.267.424,36	3.472.196,11
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.952.774,36	2.963.345,82	2.954.260,98	2.857.907,90	2.833.137,26	2.837.851,52	2.951.846,67
Obrigações Patronais	559.698,46	537.781,61	309.057,17	558.936,11	332.638,58	429.572,84	520.349,44
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>3.512.472,82</b>	<b>3.501.127,43</b>	<b>3.263.318,15</b>	<b>3.416.844,01</b>	<b>3.165.775,84</b>	<b>3.267.424,36</b>	<b>3.472.196,11</b>
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)
	LIQUIDADAS						
	dez/2020	jan/2021	fev/2021	mar/2021	abr/2021	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	3.694.383,06	3.167.386,31	3.682.241,43	3.631.587,93	3.662.745,50	41.437.502,95	0,00
Pessoal Ativo	3.694.383,06	3.167.386,31	3.682.241,43	3.631.587,93	3.662.745,50	41.437.502,95	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.857.593,71	2.656.879,40	3.092.839,34	3.046.634,64	3.089.241,90	35.094.313,50	0,00
Obrigações Patronais	836.789,35	510.506,91	589.402,09	584.953,29	573.503,60	6.343.189,45	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>3.694.383,06</b>	<b>3.167.386,31</b>	<b>3.682.241,43</b>	<b>3.631.587,93</b>	<b>3.662.745,50</b>	<b>41.437.502,95</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>81.445.970,40</b>	<b>---</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>81.445.970,40</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>41.437.502,95</b>	<b>50,88</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>43.980.824,02</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>41.781.782,82</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>39.582.741,62</b>	<b>48,60</b>

Fonte: Sistema e-Pública (1493-0988-154). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/05/2021 e hora de emissão: 16:21.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

**JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS**Sec. Municipal De Tributação E Finanças  
0003/2021**ALAN DA COSTA FERNANDES**Controlador Do Municipio  
0010/2021**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9  
CPF/ME Nº 130.150.444-00Publicado por:  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:80C8F56E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	824.056,14	666.232,92		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	-2.030,28		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-2.030,28		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	824.056,14	668.263,20		
PARCELAMENTO INSS	824.056,14	668.263,20		
DEDUÇÕES (II)	9.402.327,13	12.184.361,65		
Disponibilidade de Caixa¹	8.239.407,98	11.018.738,32		
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.360.424,23	11.018.744,32		
(-) Restos a Pagar Processados	1.121.016,25	6,00		
Demais Haveres Financeiros	1.162.919,15	1.165.623,33		
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>-8.578.270,99</b>	<b>-11.518.128,73</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>77.836.704,95</b>	<b>81.445.970,40</b>		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>77.836.704,95</b>	<b>81.445.970,40</b>		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,06	0,82		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-11,02	-14,14		
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>93.404.045,94</b>	<b>97.735.164,48</b>		
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	<b>84.063.641,35</b>	<b>87.961.648,03</b>		
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	2.549.269,86	937.344,49		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1405-5001-177). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/05/2021 e hora de emissão: 16:23.				
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**Prefeito Municipal  
CPF/ME Nº 061.599.814-39**JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS**Sec. Municipal De Tributação E Finanças  
0003/2021

**ALAN DA COSTA FERNANDES**Controlador Do Município  
0010/2021**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9  
CPF/ME Nº 130.150.444-00**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**F60189BC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO**

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	81.445.970,40	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	81.445.970,40	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.031.355,26	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	11.728.219,73	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.701.217,93	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	<b>No Quadrimestre de Referência</b>	<b>Até o Quadrimestre de Referência (a)</b>
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1362-4907-072). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/05/2021 e hora de emissão: 16:26.		
<sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip</a> , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP		

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**Prefeito Municipal  
CPF/ME Nº 061.599.814-39**JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS**Sec. Municipal De Tributação E Finanças  
0003/2021**ALAN DA COSTA FERNANDES**Controlador Do Município  
0010/2021**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9  
CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador: E3420F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) <sup>1</sup> (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>2.853.927,64</b>	<b>0,00</b>	<b>1.008.542,53</b>	<b>256,30</b>	<b>- 1.848.004,85</b>	<b>0,00</b>	<b>3.693.133,66</b>	<b>7.684.919,96</b>	<b>0,00</b>	<b>-3.991.786,30</b>
Recursos Ordinários	2.853.927,64	0,00	1.008.542,53	256,30	- 1.848.004,85	0,00	3.693.133,66	7.684.919,96	0,00	-3.991.786,30
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>14.091.831,10</b>	<b>6,00</b>	<b>3.291.757,50</b>	<b>904.065,34</b>	<b>3.894.566,39</b>	<b>0,00</b>	<b>6.001.435,87</b>	<b>20.413.051,55</b>	<b>0,00</b>	<b>-14.411.615,68</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.454.671,32	0,00	378.899,85	0,00	470.088,14	0,00	2.605.683,33	4.844.205,62	0,00	-2.238.522,29
Transferências do FUNDEB	593.145,31	0,00	0,00	0,00	989.548,93	0,00	-396.403,62	0,00	0,00	-396.403,62
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.418.752,32	0,00	845.870,04	369.056,37	232.390,56	0,00	971.435,35	6.944.737,34	0,00	-5.973.301,99
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-401.075,15	0,00	658.433,80	0,00	958.354,60	0,00	-2.017.863,55	4.485.149,28	0,00	-6.503.012,83
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.509.441,25	0,00	973.494,46	3.660,11	940.502,73	0,00	1.591.783,95	1.100.953,54	0,00	490.830,41
Recursos Vinculados à Assistência Social	678.144,36	0,00	37.443,20	0,00	136.953,49	0,00	503.747,67	296.046,34	0,00	207.701,33
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	3.838.751,69	6,00	397.616,15	531.348,86	166.727,94	0,00	2.743.052,74	2.741.959,43	0,00	1.093,31
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>16.945.758,74</b>	<b>6,00</b>	<b>4.300.300,03</b>	<b>904.321,64</b>	<b>2.046.561,54</b>	<b>0,00</b>	<b>9.694.569,53</b>	<b>28.097.971,51</b>	<b>0,00</b>	<b>-18.403.401,98</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1561-8053-236). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/05/2021 e hora de emissão: 16:28.

Nota: <sup>1</sup>Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

**JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS**

Sec. Municipal De Tributação E Finanças

0003/2021

**ALAN DA COSTA FERNANDES**

Controlador Do Municipio

0010/2021

**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador: 741A01CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

**PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril

LRF, art. 48 - ANEXO 06		RS 1,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	81.445.970,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	81.445.970,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	81.445.970,40	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	41.437.502,95	50,88
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	43.980.824,02	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	41.781.782,82	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	39.582.741,62	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	-11.518.128,73	-14,14
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	97.735.164,48	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.062.710,53	32,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.031.355,26	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.701.217,93	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1914-4316-942). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/05/2021 e hora de emissão: 16:30.		
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP		

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal  
 CPF/ME Nº 061.599.814-39

**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9  
 CPF/ME Nº 130.150.444-00

**JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS**

Sec. Municipal de Tributação e Finanças  
 0003/2021

**ALAN DA COSTA FERNANDES**

Controlador do Município  
 0010/2021

**Publicado por:**  
 Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**3E81A83F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>82.874.000,00</b>	<b>82.874.000,00</b>	<b>13.370.057,23</b>	<b>16,13</b>	<b>26.688.073,89</b>	<b>32,20</b>	<b>56.185.926,11</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>82.874.000,00</b>	<b>82.874.000,00</b>	<b>13.370.057,23</b>	<b>16,13</b>	<b>26.688.073,89</b>	<b>32,20</b>	<b>56.185.926,11</b>	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.777.330,00	2.777.330,00	497.332,45	17,91	1.031.615,98	37,14	1.745.714,02	
Impostos	2.555.230,00	2.555.230,00	466.920,48	18,27	929.836,33	36,39	1.625.393,67	
Taxas	222.100,00	222.100,00	30.411,97	13,69	101.779,65	45,83	120.320,35	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	1.800.000,00	1.800.000,00	355.964,51	19,78	701.367,08	38,96	1.098.632,92	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.800.000,00	1.800.000,00	355.964,51	19,78	701.367,08	38,96	1.098.632,92	
RECEITA PATRIMONIAL	217.150,00	217.150,00	14.124,41	6,50	16.514,16	7,60	200.635,84	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	
Valores Mobiliários	182.650,00	182.650,00	14.124,41	7,73	16.514,16	9,04	166.135,84	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	78.059.520,00	78.059.520,00	12.502.602,03	16,02	24.938.542,84	31,95	53.120.977,16
Transferências da União e de suas Entidades	49.812.020,00	49.812.020,00	7.750.568,54	15,56	15.439.396,13	31,00	34.372.623,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.122.500,00	15.122.500,00	1.896.466,67	12,54	3.774.505,02	24,96	11.347.994,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	120.000,00	120.000,00	540.000,00	450,00	660.000,00	550,00	-540.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.000.000,00	13.000.000,00	2.315.566,82	17,81	5.064.641,69	38,96	7.935.358,31
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	33,83	0,17	33,83	0,17	19.966,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	33,83	0,17	33,83	0,17	19.966,17
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>82.874.000,00</b>	<b>82.874.000,00</b>	<b>13.370.057,23</b>	<b>16,13</b>	<b>26.688.073,89</b>	<b>32,20</b>	<b>56.185.926,11</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>82.874.000,00</b>	<b>82.874.000,00</b>	<b>13.370.057,23</b>	<b>16,13</b>	<b>26.688.073,89</b>	<b>32,20</b>	<b>56.185.926,11</b>
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>82.874.000,00</b>	<b>82.874.000,00</b>	<b>13.370.057,23</b>	<b>16,13</b>	<b>26.688.073,89</b>	<b>32,20</b>	<b>56.185.926,11</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	190.000,00	5.168.110,79	-----	-----	1.992.666,07	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	190.000,00	190.000,00	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	4.978.110,79	-----	-----	1.992.666,07	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	83.064.000,00	90.756.870,93	6.187.763,71	57.515.456,10	33.241.414,83	13.817.980,37	23.979.874,36	22.828.867,70	66.776.996,57
DESPESAS CORRENTES	80.386.120,50	84.409.882,13	5.861.981,09	55.633.926,42	28.775.955,71	13.553.285,74	23.398.540,63	22.251.421,97	61.011.341,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.188.200,00	47.503.777,55	667.220,87	40.326.135,78	7.177.641,77	7.704.538,06	14.936.777,77	14.228.470,57	32.566.999,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	2.740,90	3.961,69	6.038,31	2.740,90	3.961,69	3.961,69	6.038,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.187.920,50	36.896.104,58	5.192.019,32	15.303.828,95	21.592.275,63	5.846.006,78	8.457.801,17	8.018.989,71	28.438.303,41
DESPESAS DE CAPITAL	2.424.496,00	6.093.605,30	325.782,62	1.881.529,68	4.212.075,62	264.694,63	581.333,73	577.445,73	5.512.271,57
INVESTIMENTOS	2.124.496,00	5.793.605,30	325.782,62	1.581.529,68	4.212.075,62	186.697,25	425.540,79	421.652,79	5.368.064,51
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	77.997,38	155.792,94	155.792,94	144.207,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	253.383,50	253.383,50	0,00	0,00	253.383,50	0,00	0,00	0,00	253.383,50
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>83.064.000,00</b>	<b>90.756.870,93</b>	<b>6.187.763,71</b>	<b>57.515.456,10</b>	<b>33.241.414,83</b>	<b>13.817.980,37</b>	<b>23.979.874,36</b>	<b>22.828.867,70</b>	<b>66.776.996,57</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>83.064.000,00</b>	<b>90.756.870,93</b>	<b>6.187.763,71</b>	<b>57.515.456,10</b>	<b>33.241.414,83</b>	<b>13.817.980,37</b>	<b>23.979.874,36</b>	<b>22.828.867,70</b>	<b>66.776.996,57</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>2.708.199,53</b>	<b>3.859.206,19</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>83.064.000,00</b>	<b>90.756.870,93</b>	<b>6.187.763,71</b>	<b>57.515.456,10</b>	<b>33.241.414,83</b>	<b>13.817.980,37</b>	<b>26.688.073,89</b>	<b>26.688.073,89</b>	<b>66.776.996,57</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1608-6892-477). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2021 e hora de emissão: 10:46.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP

### ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

### JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Sec. Municipal De Tributação E Finanças

0003/2021

### ALAN DA COSTA FERNANDES

Controlador Do Município

0010/2021

### FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:60526B1A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.064.000,00	90.756.870,93	6.187.763,71	57.515.456,10	100,00	33.241.414,83	13.817.980,37	23.979.874,36	100,00	66.776.996,57
LEGISLATIVA	2.850.000,00	2.850.000,00	83.977,00	2.728.237,35	4,74	121.762,65	497.552,42	908.575,68	3,79	1.941.424,32
Ação Legislativa	2.850.000,00	2.850.000,00	83.977,00	2.728.237,35	4,74	121.762,65	497.552,42	908.575,68	3,79	1.941.424,32
ADMINISTRAÇÃO	8.550.240,00	7.419.467,96	687.633,11	4.842.862,89	8,42	2.576.605,07	1.018.408,19	1.760.981,25	7,34	5.658.486,71
Administração Geral	5.308.240,00	3.966.940,00	508.043,23	2.574.611,41	4,48	1.392.328,59	548.563,87	974.977,38	4,07	2.991.962,62
Administração Financeira	2.436.000,00	2.433.000,00	179.589,88	1.687.951,48	2,93	745.048,52	437.215,48	698.379,66	2,91	1.734.620,34
Controle Interno	209.000,00	209.000,00	0,00	167.000,00	0,29	42.000,00	32.274,72	62.470,09	0,26	146.529,91
Turismo	597.000,00	810.527,96	0,00	413.300,00	0,72	397.227,96	354,12	25.154,12	0,10	785.373,84
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.554.400,00	5.169.884,17	576.372,34	2.244.028,20	3,90	2.925.855,97	558.785,32	804.173,04	3,35	4.365.711,13
Administração Geral	983.200,00	1.141.200,00	77.447,30	810.361,67	1,41	330.838,33	185.141,46	314.216,79	1,31	826.983,21
Assistência ao Idoso	305.500,00	95.500,00	0,00	44.800,00	0,08	50.700,00	6.975,90	12.343,68	0,05	83.156,32
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.105.200,00	1.136.787,95	25.857,66	398.271,58	0,69	738.516,37	86.238,83	137.782,52	0,57	999.005,43
Assistência Comunitária	2.160.500,00	2.796.396,22	473.067,38	990.594,95	1,72	1.805.801,27	280.429,13	339.830,05	1,42	2.456.566,17
SAÚDE	21.969.000,00	26.316.791,37	2.663.392,05	14.705.872,96	25,57	11.610.918,41	4.805.265,14	7.633.454,29	31,83	18.683.337,08
Administração Geral	2.443.000,00	2.443.000,00	101.878,49	2.321.096,07	4,04	121.903,93	544.706,30	940.099,02	3,92	1.502.900,98
Assistência ao Idoso	0,00	172.000,00	17.138,20	17.138,20	0,03	154.861,80	0,00	0,00	0,00	172.000,00
Assistência Comunitária	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	0,05	70.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Atenção Básica	12.758.000,00	15.875.984,18	1.511.121,07	9.623.020,91	16,73	6.252.963,27	3.133.169,53	5.055.898,21	21,08	10.820.085,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.879.000,00	6.653.856,86	792.089,03	2.263.927,15	3,94	4.389.929,71	877.361,27	1.310.701,35	5,47	5.343.155,51
Suporte Profilático e Terapêutico	787.000,00	1.069.950,33	211.165,26	450.690,63	0,78	619.259,70	250.028,04	326.755,71	1,36	743.194,62
Educação Especial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
EDUCAÇÃO	28.022.652,50	28.367.585,79	460.296,84	20.210.054,32	35,14	8.157.531,47	3.669.743,74	7.270.010,22	30,32	21.097.575,57
Administração Geral	1.239.450,00	1.246.050,00	69.273,76	999.555,75	1,74	246.494,25	207.501,81	374.912,05	1,56	871.137,95
Alimentação e Nutrição	612.400,00	610.581,49	0,00	0,00	0,00	610.581,49	0,00	0,00	0,00	610.581,49
Ensino Fundamental	18.564.502,50	18.975.185,36	312.249,97	13.265.919,86	23,06	5.709.265,50	2.574.285,10	5.010.273,68	20,89	13.964.911,68
Ensino Médio	700.000,00	700.517,04	0,00	0,00	0,00	700.517,04	0,00	0,00	0,00	700.517,04
Ensino Superior	560.000,00	470.000,00	16.513,13	177.094,13	0,31	292.905,87	0,00	25.101,37	0,10	444.898,63
Educação Infantil	6.318.500,00	6.331.699,11	62.259,98	5.763.484,58	10,02	568.214,53	887.250,98	1.858.628,50	7,75	4.473.070,61
Educação de Jovens e Adultos	0,00	5.752,79	0,00	0,00	0,00	5.752,79	0,00	0,00	0,00	5.752,79
Educação Especial	27.800,00	27.800,00	0,00	4.000,00	0,01	23.800,00	705,85	1.094,62	0,00	26.705,38
CULTURA	1.177.000,00	1.175.000,00	0,00	961.922,00	1,67	213.078,00	182.566,81	344.974,34	1,44	830.025,66
Difusão Cultural	1.177.000,00	1.175.000,00	0,00	961.922,00	1,67	213.078,00	182.566,81	344.974,34	1,44	830.025,66
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DIREITOS DA CIDADANIA	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
URBANISMO	8.098.498,00	11.272.076,22	968.023,93	6.941.661,90	12,07	4.330.414,32	1.783.026,94	3.114.740,57	12,99	8.157.335,65
Administração Geral	908.500,00	2.173.800,00	403.516,77	1.828.389,77	3,18	345.410,23	600.478,56	1.065.288,67	4,44	1.108.511,33
Educação Especial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Infra-Estrutura Urbana	507.498,00	1.890.179,63	160.513,78	460.102,81	0,80	1.430.076,82	57.451,05	106.917,86	0,45	1.783.261,77
Serviços Urbanos	6.681.500,00	7.207.096,59	403.993,38	4.653.169,32	8,09	2.553.927,27	1.125.097,33	1.942.534,04	8,10	5.264.562,55
GESTÃO AMBIENTAL	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00



Preservação e Conservação Ambiental	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
AGRICULTURA	3.672.200,00	3.995.848,50	504.016,34	3.200.652,29	5,56	795.196,21	865.783,61	1.337.766,54	5,58	2.658.081,96
Administração Geral	2.397.200,00	2.455.648,50	73.445,53	2.059.214,12	3,58	396.434,38	430.441,72	771.293,09	3,22	1.684.355,41
Recursos Hídricos	105.000,00	85.000,00	24.138,00	40.473,00	0,07	44.527,00	20.238,00	36.573,00	0,15	48.427,00
Abastecimento	623.000,00	917.000,00	54.771,90	694.119,26	1,21	222.880,74	104.176,91	209.614,88	0,87	707.385,12
Extensão Rural	329.000,00	352.000,00	319.897,91	319.897,91	0,56	32.102,09	279.976,06	279.976,06	1,17	72.023,94
Promoção da Produção Agropecuária	218.000,00	186.200,00	31.763,00	86.948,00	0,15	99.252,00	30.950,92	40.309,51	0,17	145.890,49
TRANSPORTE	316.700,00	326.087,42	94.370,81	257.594,54	0,45	68.492,88	132.105,15	250.855,12	1,05	75.232,30
Transporte Rodoviário	316.700,00	326.087,42	94.370,81	257.594,54	0,45	68.492,88	132.105,15	250.855,12	1,05	75.232,30
DESPORTO E LAZER	459.498,00	434.498,00	0,00	0,00	0,00	434.498,00	0,00	0,00	0,00	434.498,00
Desporto Comunitário	459.498,00	434.498,00	0,00	0,00	0,00	434.498,00	0,00	0,00	0,00	434.498,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.094.928,00	3.130.748,00	149.681,29	1.422.569,65	2,47	1.708.178,35	304.743,05	554.343,31	2,31	2.576.404,69
Refinanciamento da Dívida Interna	315.000,00	315.000,00	2.740,90	303.961,69	0,53	11.038,31	80.738,28	159.754,63	0,67	155.245,37
Outras Transferências	1.044.478,00	1.080.298,00	80.812,25	80.812,25	0,14	999.485,75	20.812,25	20.812,25	0,09	1.059.485,75
Outros Encargos Especiais	1.735.450,00	1.735.450,00	66.128,14	1.037.795,71	1,80	697.654,29	203.192,52	373.776,43	1,56	1.361.673,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	253.383,50	253.383,50	0,00	0,00	0,00	253.383,50	0,00	0,00	0,00	253.383,50
Reserva de Contingência	253.383,50	253.383,50	0,00	0,00	0,00	253.383,50	0,00	0,00	0,00	253.383,50
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>83.064.000,00</b>	<b>90.756.870,93</b>	<b>6.187.763,71</b>	<b>57.515.456,10</b>	<b>100,00</b>	<b>33.241.414,83</b>	<b>13.817.980,37</b>	<b>23.979.874,36</b>	<b>100,00</b>	<b>66.776.996,57</b>
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2282-6113-231). Unidade Responsável: . Data da emissão:18/05/2021 e hora de emissão: 10:49.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP

### ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

### JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Sec. Municipal de Tributação e Finanças 0003/2021

### ALAN DA COSTA FERNANDES

Controlador Do Município

0010/2021

### FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº130.150.444-00

Publicado por:  
Airtton Bandeira e Souza  
Código Identificador:8C531706

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril								
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								
								R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Maior/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	5.895.960,68	6.581.979,60	8.277.877,97	8.884.873,30	7.041.073,50	6.919.680,77	6.986.547,20	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	191.034,95	191.250,95	240.877,33	232.832,83	221.770,61	293.566,23	281.854,69	
IPTU	9.423,87	7.230,71	12.540,22	17.753,31	17.087,63	23.497,85	24.220,43	
ISS	105.714,14	103.602,71	153.394,94	143.409,55	122.603,61	157.177,63	184.653,94	
ITBI	2.299,55	4.748,01	27.512,53	11.290,07	19.322,68	38.645,16	14.844,42	
IRRF	64.757,03	70.843,12	39.208,52	50.590,68	50.480,02	51.647,68	48.840,03	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.840,36	4.826,40	8.221,12	9.789,22	12.276,67	22.597,91	9.295,87	
Contribuições	146.154,51	135.975,38	142.016,53	147.062,80	153.483,32	162.847,62	166.630,00	
Receita Patrimonial	3.263,04	3.124,18	2.724,47	1.402,47	936,56	1.583,83	2.003,28	
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.263,04	3.124,18	2.724,47	1.402,47	936,56	1.583,83	2.003,28	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	5.555.508,18	6.249.684,65	7.888.779,60	8.495.541,57	6.664.883,01	6.459.580,27	6.535.909,23	
Cota-Parte do FPM	1.766.466,13	1.437.998,17	2.478.961,77	1.574.696,26	1.268.431,70	1.706.797,07	2.262.230,25	
Cota-Parte do ICMS	699.015,71	711.990,31	834.441,94	909.695,32	1.101.170,19	1.030.142,36	1.016.904,86	
Cota-Parte do IPVA	174.376,62	223.676,60	199.572,01	160.249,80	85.849,30	80.031,12	68.001,13	
Cota-Parte do ITR	0,00	25,95	68,75	73,66	1.382,97	32.310,14	171,34	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	790,22	710,63	853,67	987,28	1.159,68	1.327,21	1.454,85	
Transferências do FUNDEB	842.630,37	861.635,58	883.286,80	916.763,89	883.703,69	1.066.944,94	1.278.212,84	
Outras Transferências Correntes	2.072.229,13	3.013.647,41	3.491.594,66	4.933.075,36	3.323.185,48	2.542.027,43	1.908.933,96	
Outras Receitas Correntes	0,00	1.944,44	3.480,04	8.033,63	0,00	2.102,82	150,00	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	528.129,68	474.880,28	501.926,17	529.140,37	491.598,73	570.121,50	669.752,40	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	528.129,68	474.880,28	501.926,17	529.140,37	491.598,73	570.121,50	669.752,40	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>5.367.831,00</b>	<b>6.107.099,32</b>	<b>7.775.951,80</b>	<b>8.355.732,93</b>	<b>6.549.474,77</b>	<b>6.349.559,27</b>	<b>6.316.794,80</b>	

( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	5.367.831,00	6.107.099,32	7.775.951,80	8.355.732,93	6.549.474,77	6.349.559,27	6.316.794,80
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	5.367.831,00	6.107.099,32	7.775.951,80	8.355.732,93	6.549.474,77	6.349.559,27	6.316.794,80
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>						
	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	8.697.727,28	6.865.555,43	8.047.157,23	7.373.594,30	7.320.399,98	88.892.427,24	90.178.940,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	248.566,85	243.278,42	291.005,11	231.791,44	265.541,01	2.933.370,42	2.777.330,00
IPTU	40.607,83	13.970,28	26.072,87	16.029,36	11.273,67	219.708,03	217.230,00
ISS	143.985,61	114.494,69	129.990,44	120.219,15	172.576,45	1.651.822,86	1.412.000,00
ITBI	9.091,94	12.488,50	7.801,53	12.982,91	14.182,77	175.210,07	226.000,00
IRRF	47.399,20	54.666,32	103.431,22	65.804,87	53.851,30	701.519,99	700.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.482,27	47.658,63	23.709,05	16.755,15	13.656,82	185.109,47	222.100,00
Contribuições	158.582,98	176.211,13	169.191,44	190.576,22	165.388,29	1.914.120,22	1.800.000,00
Receita Patrimonial	1.533,61	1.161,38	1.228,37	6.093,91	8.030,50	33.085,60	217.150,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.533,61	1.161,38	1.228,37	6.093,91	8.030,50	33.085,60	182.650,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	8.285.926,08	6.444.904,50	7.585.732,31	6.945.098,90	6.881.440,18	83.992.988,48	85.364.460,00
Cota-Parte do FPM	3.373.160,01	2.451.914,71	3.213.838,49	2.154.168,43	2.252.019,85	25.940.682,84	33.350.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.339.574,72	1.080.672,48	995.545,92	1.084.449,33	832.585,11	11.636.188,25	15.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	98.646,19	91.988,98	131.425,27	134.097,20	154.425,44	1.602.339,66	1.500.000,00
Cota-Parte do ITR	593,05	442,93	121,30	36,78	226,61	35.453,48	14.700,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	5.438,52	2.719,26	2.719,26	10.877,04	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.530,13	1.150,74	941,32	1.117,73	1.121,04	13.144,50	10.000,00
Transferências do FUNDEB	1.374.792,09	1.169.198,37	1.579.876,50	1.159.838,44	1.586.974,61	13.603.858,12	13.000.000,00
Outras Transferências Correntes	2.097.629,89	1.649.536,29	1.658.544,99	2.408.671,73	2.051.368,26	31.150.444,59	22.489.760,00
Outras Receitas Correntes	3.117,76	0,00	0,00	33,83	0,00	18.862,52	20.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	762.274,66	725.233,90	869.462,10	675.317,67	648.619,38	7.446.456,84	7.304.940,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	762.274,66	725.233,90	869.462,10	675.317,67	648.619,38	7.446.456,84	7.304.940,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	7.935.452,62	6.140.321,53	7.177.695,13	6.698.276,63	6.671.780,60	81.445.970,40	82.874.000,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	7.935.452,62	6.140.321,53	7.177.695,13	6.698.276,63	6.671.780,60	81.445.970,40	82.874.000,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	7.935.452,62	6.140.321,53	7.177.695,13	6.698.276,63	6.671.780,60	81.445.970,40	82.874.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1481-6075-083). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2021 e hora de emissão: 10:49.

### ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal  
CPF/ME Nº 061.599.814-39

### JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Sec. Municipal De Tributação E Finanças  
0003/2021

### ALAN DA COSTA FERNANDES

Controlador Do Município  
0010/2021

### FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9  
CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:20E3A7E8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEMONSTRATIVO DAS RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIÁRIA

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>					
<b>ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>					
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril					
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>			<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>	
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA			RECEITAS REALIZADAS Até o (a) Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00			0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1651-3275-018). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2021 e hora de emissão: 10:50.				
Nota:				
<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).				
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP				

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

**JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS**

Sec. Municipal De Tributação E Finanças

0003/2021

**ALAN DA COSTA FERNANDES**

Controlador Do Municipio

0010/2021

**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**C6AA8470

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		
	<b>Em Reais</b>	
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2021</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS (a)</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	82.874.000,00	27.119.320,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.777.330,00	1.031.615,98
IPTU	217.230,00	67.346,18
ISS	1.412.000,00	537.280,73
ITBI	226.000,00	47.455,71
IRRF	700.000,00	277.753,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	222.100,00	101.779,65
Contribuições	1.800.000,00	701.367,08
Receita Patrimonial	217.150,00	16.514,16
Aplicações Financeiras (II)	182.650,00	16.514,16
Outras Receitas Patrimoniais	34.500,00	0,00
Transferências Correntes	78.059.520,00	25.369.789,07
Cota-Parte do FPM	28.550.000,00	8.057.553,29
Cota-Parte do ICMS	12.800.000,00	3.194.602,34
Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00	409.549,54
Cota-Parte do ITR	11.760,00	662,14
Transferências da LC 87/1996	0,00	8.701,64
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	3.464,70
Transferências do FUNDEB	13.000.000,00	5.495.887,92
Outras Transferências Correntes	22.489.760,00	8.199.367,50
Demais Receitas Correntes	20.000,00	33,83
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.000,00	33,83
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-III)</b>	<b>82.691.350,00</b>	<b>27.102.805,96</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Transferência de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>82.691.350,00</b>	<b>27.102.805,96</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	84.409.882,13	55.633.926,42	23.398.540,63	22.251.421,97	573.264,17	1.209.023,75	1.209.023,75
Pessoal e Encargos Sociais	47.503.777,55	40.326.135,78	14.936.777,77	14.228.470,57	19.351,10	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	3.961,69	3.961,69	3.961,69	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	36.896.104,58	15.303.828,95	8.457.801,17	8.018.989,71	553.913,07	1.209.023,75	1.209.023,75
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	36.896.104,58	15.303.828,95	8.457.801,17	8.018.989,71	553.913,07	1.209.023,75	1.209.023,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	84.399.882,13	55.629.964,73	23.394.578,94	22.247.460,28	573.264,17	1.209.023,75	1.209.023,75
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.093.605,30	1.881.529,68	581.333,73	577.445,73	547.746,08	402.901,62	402.901,62
Investimentos	5.793.605,30	1.581.529,68	425.540,79	421.652,79	547.746,08	402.901,62	402.901,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	300.000,00	300.000,00	155.792,94	155.792,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.793.605,30	1.581.529,68	425.540,79	421.652,79	547.746,08	402.901,62	402.901,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	253.383,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	90.446.870,93	57.211.494,41	23.820.119,73	22.669.113,07	1.121.010,25	1.611.925,37	1.611.925,37
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							<b>1.700.757,27</b>

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	127.350,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2021</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	15.415,37	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	3.961,69	
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))</b>	<b>1.712.210,95</b>	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	127.350,00	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	824.056,14	666.232,92
DEDUÇÕES (XXIX)	9.402.327,13	12.184.361,65
Disponibilidade de Caixa	8.239.407,98	11.018.738,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.360.424,23	11.018.744,32
( - ) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.121.016,25	6,00
Demais Haveres Financeiros	1.162.919,15	1.165.623,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-8.578.270,99	-11.518.128,73
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>2.939.857,74</b>	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2021</b>	
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.121.010,25	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	40.243,45	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>1.778.604,04</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	<b>1.767.150,36</b>	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.168.110,79	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	190.000,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.978.110,79	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1501-5531-729). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2021 e hora de emissão: 10:51.		
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP		

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

**JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS**

Sec. Municipal De Tributação E Finanças

0003/2021

**ALAN DA COSTA FERNANDES**

Controlador Do Município

0010/2021

**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:7CC5FF3B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.232,08	1.071.784,17	1.121.010,25	0,00	6,00	734.023,28	1.815.246,58	1.611.925,37	1.611.925,37	0,00	937.344,49	937.350,49
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Saúde de Apodi	0,00	766.641,62	766.641,62	0,00	0,00	8.214,91	1.101.812,84	1.071.812,86	1.071.812,86	0,00	38.214,89	38.214,89
Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi	0,00	237.848,00	237.848,00	0,00	0,00	0,00	32.293,63	32.037,33	32.037,33	0,00	256,30	256,30
Prefeitura Municipal de Apodi	49.232,08	67.294,55	116.520,63	0,00	6,00	725.808,37	681.140,11	508.075,18	508.075,18	0,00	898.873,30	898.879,30
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>49.232,08</b>	<b>1.071.784,17</b>	<b>1.121.010,25</b>	<b>0,00</b>	<b>6,00</b>	<b>734.023,28</b>	<b>1.815.246,58</b>	<b>1.611.925,37</b>	<b>1.611.925,37</b>	<b>0,00</b>	<b>937.344,49</b>	<b>937.350,49</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2044-7336-008). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2021 e hora de emissão: 10:51.  
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

**JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS**

Sec. Municipal De Tributação E Finanças

0003/2021

**ALAN DA COSTA FERNANDES**

Controlador Do Municipio

0010/2021

**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:0112CDF3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		<b>R\$ 1,00</b>
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.555.230,00	929.836,33
1.1-Receita resultante do IPTU	217.230,00	67.346,18
1.2-Receita resultante do ITBI	226.000,00	47.455,71
1.3-Receita resultante do ISS	1.412.000,00	537.280,73
1.4-Receita resultante do IRRF	700.000,00	277.753,71
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	49.874.700,00	14.582.289,66
2.1-Cota Parte FPM	33.350.000,00	10.071.941,48
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	31.200.000,00	10.071.941,48
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.150.000,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	15.000.000,00	3.993.252,84
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	10.000,00	4.330,83
2.4-Cota-Parte ITR	14.700,00	827,62
2.5-Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	511.936,89
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>52.429.930,00</b>	<b>15.512.125,99</b>
<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) +(2.5))</b>	<b>9.544.940,00</b>	<b>2.916.457,93</b>

<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB -5% DE(2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	3.562.542,50	961.573,56
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.000.000,00	5.495.887,92
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	13.000.000,00	5.064.641,69
6.1.1-Principal	13.000.000,00	5.064.641,69
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	129.373,87
6.2.1-Principal	0,00	129.373,87
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	301.872,36
6.3.1-Principal	0,00	301.872,36
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)'</b>	3.455.060,00	2.148.183,76
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	5.495.887,92	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.611.929,55	7.133.000,00	3.139.183,49	3.021.013,11	0,00
10.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	7.611.929,55	7.133.000,00	3.139.183,49	3.021.013,11	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	91.156,15	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	91.156,15	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	7.703.085,70	7.133.000,00	3.139.183,49	3.021.013,11	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup> (h)	
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	18.357.363,30	6.686.761,70	6.405.801,74	0,00	0,00	
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.482.000,00	4.878.217,12	4.691.392,62	0,00	0,00	
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.847.121,54	6.686.761,70	6.686.761,70	121,67
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	150.936,18	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	45.280,85	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)<sup>3</sup></b>	<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)</b>	<b>% NÃO APLICADO (p)</b>
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	549.588,79	-6.986.112,08	-6.986.112,08	-127,12

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.878.217,12
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.148.183,76
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)	0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
<b>32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>	<b>2.730.033,36</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
<b>33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	3.878.031,50	2.730.033,36	17,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	16.063,09	16.063,09	0,00	0,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	16.063,09	16.063,09	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
35.1-Salário-Educação	0,00	0,00
35.2-PDDE	0,00	0,00
35.3-PNAE	0,00	0,00
35.4-PNATE	0,00	0,00
35.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	850.000,00	0,00
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
<b>40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 + 38 + 39 )</b>	<b>850.000,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>7.703.085,70</b>	<b>7.133.000,00</b>	<b>3.139.183,49</b>	<b>3.021.013,11</b>	<b>0,00</b>
47.1-Despesas Correntes	27.976.695,72	20.210.054,32	7.270.010,22	6.965.344,28	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	22.269.129,55	19.386.449,96	7.025.575,02	6.730.501,78	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	5.707.566,17	823.604,36	244.435,20	234.842,50	0,00
47.2-Despesas de Capital	390.890,07	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	390.890,07	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	161.899,08	105.742,77
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	431.246,23	118.175,16
50(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	0,00	30.478,79
51(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	593.145,31	193.439,14
52-(+)AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	593.145,31	193.439,14

FONTE: Sistema e-Pública (1983-1746-998). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/05/2021 e hora de emissão: 15:49.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal  
CPF/ME Nº 061.599.814-39

**JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS**

Sec. Municipal De Tributação E Finanças  
0003/2021

**ALAN DA COSTA FERNANDES**

Controlador Do Município  
0010/2021

**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9  
CPF/ME Nº 130.150.444-00

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**BE1F9C7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	Em Reais
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b) 0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.236.605,30	2.012.329,68	4.224.275,62
Investimentos	5.936.605,30	1.712.329,68	4.224.275,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	300.000,00	300.000,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.236.605,30	2.012.329,68	4.224.275,62
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a) 6.236.605,30	(e - b) 2.012.329,68	(f - c) 4.224.275,62
FONTE: Sistema e-Pública (1434-3719-828). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2021 e hora de emissão: 11:20.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP			

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal  
CPF/ME Nº 061.599.814-39

**JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS**

Sec. Municipal De Tributação E Finanças  
0003/2021

**ALAN DA COSTA FERNANDES**

Controlador Do Município  
0010/2021

**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9  
CPF/ME Nº 130.150.444-00

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**A3B2B984

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	Em Reais
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b) 0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00



Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS		SALDO PAGAR (h) = (d - e)
					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO APLICAR</b>	<b>2020 (i)</b>	<b>2021 (j) = (Ib - (III + IIg))</b>					<b>SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)</b>
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1511-1859-402). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2021 e hora de emissão: 11:24.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP							

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

**JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS**

Sec. Municipal De Tributação E Finanças

0003/2021

**ALAN DA COSTA FERNANDES**

Controlador Do Municipio

0010/2021

**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:03C53AF9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril								
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								
							<b>R\$ 1,00</b>	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%	%		
			Até o Bimestre (b)	(b/a)x100				
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	2.555.230,00	2.555.230,00	929.836,33	36,39				
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	217.230,00	217.230,00	67.346,18	31,00				
IPTU	200.000,00	200.000,00	43.347,69	21,67				
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	17.230,00	17.230,00	23.998,49	139,28				
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	226.000,00	226.000,00	47.455,71	21,00				
ITBI	223.000,00	223.000,00	47.455,71	21,28				
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.412.000,00	1.412.000,00	537.280,73	38,05				
ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	537.280,73	38,38				
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00				
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	700.000,00	700.000,00	277.753,71	39,68				
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	47.724.700,00	47.724.700,00	14.593.166,70	30,58				
Cota-Parte FPM	31.200.000,00	31.200.000,00	10.071.941,48	32,28				
Cota-Parte ITR	14.700,00	14.700,00	827,62	5,63				
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	511.936,89	34,13				
Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	15.000.000,00	3.993.252,84	26,62				
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	4.330,83	43,31				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	10.877,04	0,00				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	10.877,04	0,00				
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>50.279.930,00</b>	<b>50.279.930,00</b>	<b>15.523.003,03</b>	<b>30,87</b>				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	7.877.500,00	7.947.500,00	6.358.611,82	80,01	2.707.715,60	34,07	2.542.283,03	31,99
Despesas Correntes	7.804.500,00	7.804.500,00	6.284.222,22	80,52	2.633.326,00	33,74	2.467.893,43	31,62
Despesas de Capital	73.000,00	143.000,00	74.389,60	52,02	74.389,60	52,02	74.389,60	52,02
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	1.350.479,50	1.350.479,50	1.027.027,78	76,05	681.152,86	50,44	680.075,98	50,36
Despesas Correntes	1.300.479,50	1.300.479,50	1.027.027,78	78,97	681.152,86	52,38	680.075,98	52,29

Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	325.000,00	325.000,00	183.204,63	56,37	155.233,71	47,76	155.233,71	47,76
Despesas Correntes	325.000,00	325.000,00	183.204,63	56,37	155.233,71	47,76	155.233,71	47,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.319.000,00	2.319.000,00	2.221.096,07	95,78	840.099,02	36,23	801.556,89	34,56
Despesas Correntes	2.319.000,00	2.319.000,00	2.221.096,07	95,78	840.099,02	36,23	801.556,89	34,56
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>11.871.979,50</b>	<b>11.941.979,50</b>	<b>9.789.940,30</b>	<b>81,98</b>	<b>4.384.201,19</b>	<b>36,71</b>	<b>4.179.149,61</b>	<b>35,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.789.940,30	4.384.201,19	4.179.149,61
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) <b>VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>9.789.940,30</b>	<b>4.384.201,19</b>	<b>4.179.149,61</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.328.450,45	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	2.055.750,74	1.850.699,16
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	-----	<b>28,24</b>	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (j ou k))
		Empenhadas (j)	Liquidadas (k)	Pagas (l)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Inscritos no Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.328.450,45	4.384.201,19	2.055.750,74	26.431.468,78	0,00	24.375.718,04	-----	7.407.349,56	-----	2.055.750,74
Empenhos de 2020	5.647.031,28	10.930.838,91	5.283.807,63	0,00	0,00	0,00	1.838.454,48	29.999,98	0,00	5.283.807,63
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.602.896,09	3.660,11	117.179,72	-117.179,72
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.572,82	4.554,80	486.737,26	-486.737,26
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.473,29	-107.473,29
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>711.390,27</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										<b>711.390,27</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	711.390,27	0,00	0,00	0,00	711.390,27
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>711.390,27</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>711.390,27</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL (b)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b/a)x100	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.680.500,00	9.680.500,00	3.441.348,20	35,55
Proveniente da União	9.560.500,00	9.560.500,00	2.781.348,20	29,09
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	120.000,00	120.000,00	660.000,00	550,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.400.000,00	9.400.000,00	3.880.334,56	41,28
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>19.080.500,00</b>	<b>19.080.500,00</b>	<b>7.321.682,76</b>	<b>38,37</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.880.500,00	7.568.484,18	3.264.409,09	43,13	2.348.182,61	31,03	2.316.517,10	30,61
Despesas Correntes	4.650.500,00	6.483.673,18	3.192.715,45	49,24	2.340.507,61	36,10	2.308.842,10	35,61
Despesas de Capital	230.000,00	1.084.811,00	71.693,64	6,61	7.675,00	0,71	7.675,00	0,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.528.520,50	5.303.377,36	1.236.899,37	23,32	629.548,49	11,87	627.048,49	11,82
Despesas Correntes	4.478.520,50	4.781.701,61	1.236.899,37	25,87	629.548,49	13,17	627.048,49	13,11
Despesas de Capital	50.000,00	521.675,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	462.000,00	744.950,33	267.486,00	35,91	171.522,00	23,02	100.808,20	13,53
Despesas Correntes	462.000,00	710.821,83	267.486,00	37,63	171.522,00	24,13	100.808,20	14,18
Despesas de Capital	0,00	34.128,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>9.871.020,50</b>	<b>13.616.811,87</b>	<b>4.768.794,46</b>	<b>35,02</b>	<b>3.149.253,10</b>	<b>23,13</b>	<b>3.044.373,79</b>	<b>22,36</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)								
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.758.000,00	15.515.984,18	9.623.020,91	62,02	5.055.898,21	32,59	4.858.800,13	31,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.879.000,00	6.653.856,86	2.263.927,15	34,02	1.310.701,35	19,70	1.307.124,47	19,64
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	787.000,00	1.069.950,33	450.690,63	42,12	326.755,71	30,54	256.041,91	23,93
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.319.000,00	2.319.000,00	2.221.096,07	95,78	840.099,02	36,23	801.556,89	34,56
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>21.743.000,00</b>	<b>25.558.791,37</b>	<b>14.558.734,76</b>	<b>56,96</b>	<b>7.533.454,29</b>	<b>29,48</b>	<b>7.223.523,40</b>	<b>28,26</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	9.702.500,00	13.443.691,37	4.739.302,69	35,25	3.136.993,27	23,33	3.032.113,96	22,55
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>12.040.500,00</b>	<b>12.115.100,00</b>	<b>9.819.432,07</b>	<b>81,05</b>	<b>4.396.461,02</b>	<b>36,29</b>	<b>4.191.409,44</b>	<b>34,60</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1543-9555-500). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/05/2021 e hora de emissão: 15:48.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

**JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS**

Sec. Municipal De Tributação E Finanças

0003/2021

**ALAN DA COSTA FERNANDES**

Controlador Do Município

0010/2021

**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**5FE1B6DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEMONSTRATIVO DAS PPP**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril			<b>R\$ 1,00</b>
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			

Outros Passivos													
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS													
Obrigações Contratuais													
Riscos não Provisionados													
Garantias Concedidas													
Outros Passivos Contingentes													

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (2051-8694-791). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2021 e hora de emissão: 11:30.											
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP											

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

**JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS**

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

0003/2021

**ALAN DA COSTA FERNANDES**

Controlador do Município

0010/2021

**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:BB607453**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril					
LRF, Art. 48 – Anexo 14			<b>Em Reais</b>		
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>			<b>Até o Bimestre</b>		
<b>RECEITAS</b>					
Previsão Inicial			82.874.000,00		
Previsão Atualizada			82.874.000,00		
Receitas Realizadas			26.688.073,89		
Déficit Orçamentário			0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)			4.978.110,79		
<b>DESPESAS</b>					
Dotação Inicial			83.064.000,00		
Créditos Adicionais			7.692.870,93		
Dotação Atualizada			90.756.870,93		
Despesas Empenhadas			57.515.456,10		
Despesas Liquidadas			23.979.874,36		
Despesas Pagas			22.828.867,70		
Superávit Orçamentário			2.708.199,53		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>					
			<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas			57.515.456,10		
Despesas Liquidadas			23.979.874,36		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>					
			<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida			81.445.970,40		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			81.445.970,40		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			81.445.970,40		
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>					
			<b>Até o Bimestre</b>		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00		
Resultado Previdenciário			0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00		
Resultado Previdenciário			0,00		
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>					
		<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Primário - Acima da Linha		127.350,00	1.700.757,27	1.335,50	
Resultado Nominal - Acima da Linha		127.350,00	1.712.210,95	1.344,49	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.121.016,25	0,00	1.121.010,25	6,00
Poder Executivo	1.121.016,25	0,00	1.121.010,25	6,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.549.269,86	0,00	1.611.925,37	937.344,49
Poder Executivo	2.549.269,86	0,00	1.611.925,37	937.344,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.670.286,11	0,00	2.732.935,62	937.350,49
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.730.033,36	25,00	% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.686.761,70	70,00	% Aplicado Até o Bimestre	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.384.201,19	15,00	% Mínimo a Aplicar no Exercício	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	% Aplicado Até o Bimestre	
Total das Despesas/RCL (%)	0,00	28,24		
FONTE: Sistema e-Pública (1522-7019-140). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/05/2021 e hora de emissão: 11:31.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP				

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

**JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS**

Sec. Municipal De Tributação E Finanças

0003/2021

**ALAN DA COSTA FERNANDES**

Controlador Do Município

0010/2021

**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**8AD0E803

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021**

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro CNPJ 08.161.341/0001-50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2021**

No dia 19 (dezenove) do mês de maio de 2021, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para aquisição DIÁRIA de gêneros alimentícios destinados aos diversos Setores, Postos e Programas da Saúde e da Assistência Social do município de Baía Formosa/RN, resultante do Pregão Eletrônico nº 009/2021 e Processo Administrativo nº 15040001/21 para Sistema de Registro de Preços:

	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ADOÇANTE DIETÉTICO artificial líquido, a base de aspartame, não apresentar na composição ou frutose, frascos de polidietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Registro no ministério de saúde, prazo de validade superior a 10 meses. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83 (decreto 12.486/78). Embalagem com 100ml	Unidade	50	2,79	139,50
02	AÇUCAR MASCAVO GRANULADO acodicionado em pacote plástico,integro,resistente,vedado hemerticamente.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Número do lote, data de fabricação,qualidade de produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 01 Kg	Quilograma	50	2,82	141,00
03	AÇUCAR REFINADO, contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de materiaa terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios, rotulada de acordo com a legislação vigente, Embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 meses.	Quilograma	5000	2,15	10.750,00
04	ARROZ INTEGRAL longo fino, tipo 1, integral em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. De acordo com a resolução 12/78 de cnpa. pacote 1kg	Quilograma	100	4,76	476,00
05	ARROZ BRANCO TIPO 1 não parbolizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1kg e plástico atóxico, termosoldado. Isentos de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão a grão. A embalagem secundária deve ser fardo termosoldado, resistente, suportando o transporte sem perde sua integridade, totalizando peso líquido de 30kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificadas	Quilograma	2500	3,95	9.875,00
06	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Quilograma	2500	3,95	9.875,00
07	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR COCO-TIPO ROSQUINHA embalagem primária de 400g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. Embalagem secundária em caixas de papelão. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organoléptico anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoito quebradicos. Ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico,	Unidade	500	2,90	1.450,00

	açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, estabilizante lecitina de soja, contêm glúten. Data de fabricação na embalagem. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.				
08	BISCOITO ÁGUA E SAL pacote com 400g	und	300	3,16	948,00
09	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER ou água e sal, com composição básica: farinha de trigo, gordura veget mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Unidade	4500	2,93	13.185,00
10	BISCOITO DOCE TIPO MARIA TRADICIONAL OU CHOCOLATE com composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Unidade	4500	3,13	14.085,00
11	BISCOITO TIPO MAISENA a base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como prazo de validade pct de 400g	Unidade	4500	3,73	16.785,00
12	BISCOITO INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER composição básica farinha de trigo integral, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspécto, cor, cheiro e sabor próprios embalado em pct plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 6 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente pct 400g	Unidade	250	5,49	1.372,50
13	CAFÉ torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABC a atender as especificações técnicas da NTA 44 do decreto estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data entrega. Embalagem 250g	Unidade	3000	4,18	12.540,00
14	DOCE tipo goiabada embalagem com 600g	Unidade	100	4,65	465,00
15	FARINHA DE MANDIOCA seca, branca, em pó, acondicionada em embalagem plástica, fechada com informação nutricional, data de validade, fabricação e lote. De 1ª qualidade e em embalagem de 1kg	Quilograma	250	3,10	775,00
16	FEIJÃO BRANCO tipo macassar de 1ª qualidade embalagem de 1 kg, identificação do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	Quilograma	200	6,49	1.298,00
17	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 Especificação: feijão carioca, tipo 1 novo, constituído de grãos íntegros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico.	Quilograma	1800	5,80	10.440,00
18	FEIJÃO PRETO, TIPO 1. Especificação: Feijão preto de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90 a 98% grãos íntegros, cor característica a variedade. Embalagem de 1kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Quilograma	700	6,80	4.760,00
19	FLOCOS DE MILHO amarelo sem sal, embalada em pacotes plástico, transparente, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, proced-ência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender a validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Fornecimento em pct de 500g	Unidade	8000	1,19	9.520,00
21	MACARRÃO TALHARIM, massa com ovos, embalagem com 500 gr, hermeticamente vedado e resintinte, contendo data de fabricação e validade	Unidade	200	3,89	778,00
22	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Especificação: com identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e data de validade . 500G	Unidade	8000	2,35	18.800,00
23	MACARRÃO TIPO PARAFUSO Especificação: com identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e data de validade. 500G	Unidade	250	3,09	772,50
24	MARGARINA VEGETAL 500 G Especificação: Embalagem: com identificação do produto, identificação de fabricante data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério	Unidade	1500	5,16	7.740,00
25	OLEO DE SOJA 900ML Especificação: com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade mínima de 12 meses, e data de fabricação.	Unidade	1500	8,89	13.335,00
26	RAPADURA Especificação: Rapadura natural tipo preta, embalagem de 400g com tabletes embalados individualmente	Unidade	50	3,64	182,00
27	SAL IODADO Especificação: Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Unidade	300	0,99	297,00
28	VINAGRE BRANCO isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Embalagem de 500ml	Unidade	200	3,16	632,00
29	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G instataneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, vitaminas e minerais. Constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha de qualquer tipo, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade, máxima de 3%. Acondicionado em pacote íntegro, resistente vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	Unidade	3500	7,86	27.510,00
30	BEBIDA LACTEA sabores variados com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico, UHT. Ingredientes obrigatórios, leite pasteurizado, soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem com 1lt.	Unidade	2000	5,83	11.660,00
31	POLPA DE FRUTA embalagem com 1kg sabores variados (goiaba, manga, manga, uva, acerola, abacaxi, graviola, etc) selecionada isenta de contaminação, deve conter a validade no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente,	Quilograma	8000	6,25	50.000,00
32	REFRIGERANTE 2 LITROS Especificação: tipo cola. Data de embalagem não superior a 30 dias, acondicionado embalagem pet, resistente.	Unidade	600	6,33	3.798,00
33	REFRIGERANTE 2 LITROS Especificação: tipo guaraná. Data de embalagem não superior a 30 dias, acondicionado embalagem pet, resistente.	Unidade	400	6,00	2.400,00
34	REFRIGERANTE 2 LITROS Especificação: tipo limão. Data de embalagem não superior a 30 dias, acondicionado embalagem pet, resistente.	Unidade	100	6,00	600,00
35	REFRIGERANTE 2 LITROS Especificação: tipo laranja. Data de embalagem não superior a 30 dias, acondicionado embalagem pet, resistente.	Unidade	150	6,00	900,00
36	REFRIGERANTE 2 LITROS Especificação: tipo uva. Data de embalagem não superior a 30 dias, acondicionado embalagem pet, resistente.	Unidade	100	5,96	596,00
37	REFRESCO EM PÓ embalagem 1x15-15g	CAIXA	100	15,48	1.548,00
38	SUCO PRONTO litro diversos sabores	Unidade	150	7,33	1.099,50
39	AMIDO DE MILHO produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matarias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p, embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações utricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Unidade	500	8,03	4.015,00
40	AMIDO DE MILHO com aroma natural de baunilha ou chocolate Enriquecido com vitminas e minerais, sabor tradicional data de fabricação. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Resolução CNPNA nº 12, de 1978. Embalagem 200g.	Unidade	1000	4,24	4.240,00
41	AVEIA EM FLOCOS FINOS embalagem em material, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de entrega. Embalagem de 200g	Unidade	400	4,58	1.832,00
42	AVEIA EM FLOCOS embalagem em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isente de ferrugem, não aassada, resistente ou em pacote plástico transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da daa de entrega. Resolução CNPNA nº 12, de 1978. Peso aproximado 200g.	Unidade	400	4,58	1.832,00
43	ASSAFRÃO em pó proveniente de croocus sativus, ou cúrcuma em pó, proveniente do rizoma de curcuma doméstica ou curcuma longa, atendendo as condições gerais da NTA do código sanitário municipal de alimentos. pacote com 50G.	kg	40	3,66	146,40
44	AZEITONA VERDE em conserva inteira sem caroço, preparada com frutos curados na variedade preta, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipiente hermético, coloração uniforme submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionada em embalagem com 200g devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informação nutricional, número do registro no órgão competente e demais dado conforme legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	25	9,16	229,00
45	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM produto da prensagem a frio da azeitona, acidez maior que 1, coloração amarela esverdeada, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de netrega. Embalagem com 500ml	Unidade	50	23,00	1.150,00
46	AMEIXA EM CALDA hortaliça fresca, de primeira qualidade, limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico, embalagem com 150g.	Unidade	50	10,91	545,50
47	AMEIXA SECA inteira sem caroço. Acondicionada em embalagem plástica, íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. pacote 200g	Unidade	50	9,91	495,50
48	CALDO DE CARNE 57G cartela com 24 tabletes de 19g embalagem primária, livre de isentos, microrganismos ou outras impurezas quw possam comprometer o armazenamento ou o cosumo humano. A porção (1,2cubo) deve conter no máximo 1200mg de sódio. Validade não inferior a 180 dias	Unidade	200	7,41	1.482,00
49	CALDO DE GALINHA 57G cartela com 24 tabletes de 19g embalagem primária, livre de isentos, microrganismos ou outras impurezas quw possam comprometer o armazenamento ou o cosumo humano. A porção (1,2cubo) deve conter no máximo 1200mg de sódio. Validade não inferior a 180 dias	Unidade	200	7,41	1.482,00
50	COLORAU O deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 6 a 1 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a RDC nº 276/2005. Pacote com 100g	Unidade	2000	1,50	3.000,00
51	CANELA EM PÓ canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e proce 50g	Unidade	100	4,33	433,00

52	COCO RALADO úmido adoçado Produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura característica do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem com 100g	Pacote	300	4,41	1.323,00
53	CHA DIVERSOS SABORES acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). Deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega unidade de fornecimento caixa com 10 unidades.	CAIXA	200	3,99	798,00
54	TEMPERO COMPLETO concentrado de ingredientes básicos, sal, cebola, alho, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação, registro no MA produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a RDC nº 276/2005. embalagem 500ml.	Unidade	300	3,33	999,00
55	TEMPERO em pó	Pacote	100	3,16	316,00
56	ALECRIM DESIDRATADO embalagem contendo no mínimo 6g.	Pacote	50	4,33	216,50
57	ALFACE CRESPO de 1ª qualidade, com folhas integras, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso	Molho	200	3,15	630,00
58	ALHO in natura em cabeça com diâmetro mínimo de 5cm (kg)	Quilograma	200	29,66	5.932,00
59	ABACAXI de 1ª qualidade in natura, tamanho grande, apresentando grau de maturidade, adequado à ma nípulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com legislação vigente.	Unidade	300	3,75	1.125,00
60	ABÓBORA IN NATURA madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 cnnpa. Kg	Quilograma	300	2,50	750,00
61	BANANA PACOVÁ de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande (acima de 130g), apresentando grau de maturidade adequado a manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios, sem perfurações, manchas, isenta de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com resolução 12/78 da cnnpa	Quilograma	500	3,75	1.875,00
62	BANANA PRATA in natura em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pacotes integrais de acordo com a resolução 12/78 da CNPPA. kg	Quilograma	500	4,00	2.000,00
63	BATATA INGLESA comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa kg	Quilograma	2000	4,75	9.500,00
64	BATATA DOCE de qualidade, casca lisa, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso, parasitas, mofo, sem folhas e talos.	Quilograma	150	3,75	562,50
65	BETERRABA sem folhas, especial, tipo g, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades ou sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida KG	Quilograma	100	5,50	550,00
66	CEBOLINHA IN NATURA folhas inteirinhas, com talo, graudas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300g, (sem raízes) de acordo com a resolução 12/78 de CNPPA. Fornecimento po unidade (maço)	Maço	3000	2,75	8.250,00
67	CEBOLA DE PRIMEIRA TIPO BRANCA Especificação: Cebola nacional apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Quilograma	3000	5,50	16.500,00
68	CENOURA DE PRIMEIRA Especificação: Cenoura nacional Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78.	Quilograma	2000	4,50	9.000,00
69	CHUCHU DE PRIMEIRA Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78	Quilograma	750	2,40	1.800,00
70	COENTRO IN NATURA, tamanho médio, sem presença de manchas	Molho	500	1,75	875,00
71	COUVE FLOR in natura hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços de 500g de acordo com a resolução 12/78 da CNPPA. Fornecimento por unidade.	Maço	50	10,50	525,00
72	COCO SECO de primeira qualidade, com casca, apresentando tamanho e conformação uniformes, isenta de fermentação e mofo, ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Fornecimento por unidade	Unidade	300	2,50	750,00
73	ERVILHA EM CONSERVA Ervilha verde em conserva simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniforme, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratada ou pré cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriados, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Acondicionada em sachê 200g drenados, sendo considerado como peso líquido o produto drenado. Estar isento de fermentação a de indicadores de processos defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados, enfiados e estufados, não devem conter perfurações, principalmente nas costuras, não devem soltar a s com cheiro azedo ou podre, quando abertos, não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna, atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	Unidade	500	3,41	1.705,00
74	ERVAS FINAS desidratada, embalagem com 10g, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e vencimento.	Unidade	50	3,66	183,00
75	GOIABA VERMELHA de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material terroso, unidade externa normal, isento de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 cnnpa. kg	Quilograma	75	3,65	273,75
76	INHAME produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típico do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarela e de aspecto fresco.	Quilograma	150	7,75	1.162,50
77	LIMÃO THAITI de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e çlarvas, tamanhas e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. De acordo com a fresolução 12/78 da cnnpa. Kg	Quilograma	75	4,50	337,50
78	LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA TIPO PÉRA Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78.	Quilograma	500	3,75	1.875,00
79	MACAXEIRA Especificação: de boa qualidade, com aspecto saudável nem apresentar manchas escuras.	Quilograma	250	2,75	687,50
80	MARACUJÁ nacional de primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e madura, com polpas intactas e firmes livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte . De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	Quilograma	250	5,50	1.375,00
81	MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78	Quilograma	250	2,85	712,50
82	MANGA in natura tipo espada madura no grau máximo de evolução no tamanh, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos de boa qualidade kg	Quilograma	50	4,25	212,50
83	MAÇA DE PRIMEIRA IN NATURA VERMELHA Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78.	Quilograma	50	7,25	362,50
84	MAMÃO DE PRIMEIRA IN NATURA Especificação: Tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78	Quilograma	300	3,60	1.080,00
85	MELÃO DE PRIMEIRA IN NATURA Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78.	Quilograma	300	3,30	990,00
86	ORÉGANO desidratado, constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionadas em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência do produto, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a rdc nº276/2005.pct com 10g.	Pacote	50	3,66	183,00
87	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA Especificação: in natura, sem manchas e machucados, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, paras	Quilograma	50	4,25	212,50
88	PIMENTA DO REINO moída, pura, em pó fino, obtida de frutos maduros de espécie genuínas, são limpas, dessecados e moídos, de coloração cinza escuro, isenta de sujidades e materiais estranhos. Pacote contendo 15g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNPPA. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura.	Pacote	50	3,33	166,50
89	REPOLHO Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/7	Quilograma	100	2,80	280,00
90	TOMATE DE PRIMEIRA Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78	Quilograma	1500	4,25	6.375,00
91	UVA ITALIA nacional "in natura" De primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	Quilograma	25	11,00	275,00
92	ATUM em conserva, embalagem com 170g, contendo data de fabricação e validade.	LATA	50	10,89	544,50
93	CARNE BOVINA 2ª QUALIDADE MOÍDA MAGRA (Acém, Músculo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: Própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria.	Quilograma	2.000	33,93	67.660,00
94	CARNE BOVINA DE 1ª qualidade (alcatara, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio tipo de corte, embaladas a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	Quilograma	2000	42,66	85.320,00
95	CARNE BOVINA TIPO COSTELA , tiras, resfriadas, no máximo 10% de sebo e gordura, aspecto próprio da espécie, cor própria da espécie, odor próprio embaladas em papel filme ou saco plástico transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	Quilograms	2000	30,06	60.120,00
96	CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE, no máximo 10% de gordura, embaladas em saco plástico vácuo transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	Quilograma	600	44,33	26.598,00
97	CARNE MOIDA DE 1ª QUALIDADE (alcatara, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem	Quilograma	1000	38,33	38.330,00

	pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentes, odor próprio tipo de corte, embaladas a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.				
98	CARNE BOVINA MÚSCULO (MAGRA) resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa com própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentes, odor, próprio tipo de corte, característico da peça, conforme o padrão descrito na portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, seção 1, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garant a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na resolução RDC nº 12, 02/01/01. ANVISA/MS. Anexo1, grupo 5, item a, publicada no D.O.U. seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura / SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data da entrega. Fornecimento kg	Quilograma	1800	34,66	62.388,00
99	CARNE DE SOL BOVINA de primeira qualidade, curada, seca, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos, não vilados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deveser conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Fornecimento kg	Quilograma	1200	44,66	53.592,00
100	COXA E SOBRECORA DE FRANGO Especificação: Congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.Congelado com no mínimo 12% de água	Quilograma	2500	11,49	28.725,00
101	FILE DE MERLUZA, de primeira qualidade, limpo, Sem couro ou escamas, sem espinhas, fatiados em bifes de 120g em média, congelados a 12 graus celsius (-), isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais(físicas, químicas e organolépticas), inspeccionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	Quilograma	75	18,00	1.350,00
102	FILE DE PEITO DE FRANGO Especificação: Congelado em bifes de 120g a 140g, sem tempero e com certificado da vigilância sanitária.	Quilograma	1000	12,88	12.880,00
103	FÍGADO BOVINO fresco de 1ª qualidade, cortados em bifes de 200 g, sem pele, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas, de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. KG	Quilograma	250	13,00	3.250,00
104	FRANGO ABATIDO inteiro, sem víceras, acondicionado em embalagem primária de plástico especificado data de validade inspeccionada pelo S.I.E. ou S.I.F.	Quilograma	1000	9,23	9.230,00
105	LINGUIÇA DE FRANGO, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes,embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, qualidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Kg	Quilograma	200	19,16	3.832,00
106	LINGUIÇA CALABRESA Especificação: qualidade de no mínimo 3 meses, com data de e embalagem de no máximo 15 dias.	Quilograma	200	17,47	3.494,00
107	MORTADELA DE FRANGO RESFRIADA Especificação: Mortadela de frango resfriada, validade de no mínimo 60 dias, embalagem não superior 5 dias.	Quilograma	150	10,49	1.573,50
108	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA fatiado no dia da entrega peça, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado,resistente, que garante a integridade do produto até o momento de consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo da inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Kg	Quilograma	200	27,66	5.532,00
109	PEITO DE FRANGO com osso, 1ª qualidade. Congelado, tamanho médio e grande. Apresentar congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente que garantam a integridade do produto, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega kg	Quilograma	4000	12,66	50.640,00
110	PEIXE EM POSTA de 1ª qualidade sem cabeça e sem víceras (garoupa, arabaiana, cloba, cavala, dourado, dentão, bonito). Congelado por processo rápido e conservando a temperatura adequada para congelamento (6 graus), não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Cada unidade deverá ser embalada em saco plástico com indicação de peso e prazo de validade. fornecimento em kg.	Quilograma	50	14,49	724,50
111	SALSICHA PURA DE FRANGO PARA CACHORRO QUENTE Especificação: Não congelada embalada a vácuo, validade mínima 6 meses, data de embalsamento não superior a 3 dias.	Quilograma	400	12,16	4.864,00
112	CREME DE LEITE embalagem caixa, valor nutricional completo, data de validade e lote SIF 200g	unidade	200	3,76	752,00
113	CHOCOLATE GRANULADO confeito granulado crocante de chocolate, embalagem plástica 150g. Produto de boa qualidade com vidade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Pacote	25	4,93	123,25
114	EXTRATO DE TOMATE concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado herméticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência,informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, peso aproximadamente 320g	Unidade	600	3,26	1.956,00
115	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Especificação: Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.Com ferro e ácido fólico.	Quilograma	600	5,36	3.234,00
116	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Especificação: Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.Com ferro e ácido fólico.	Quilograma	600	5,33	3.198,00
117	FARINHA LACTEA lata com 400g, com data de fabricação e validade em cada lata	LATA	50	22,05	1.102,50
118	LEITE DE COCO Especificação: Leite de coco integral, embalagem com 200ml, com data de validade de no mínimo 12 meses	Unidade	250	4,25	4.062,50
119	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL Especificação: Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. 395G	Unidade	150	5,96	894,00
120	MAIONESE TRADICIONAL Especificação: Embalagem de sachê 200g com validade mínima de 12 meses	Unidade	200	2,90	580,00
121	MILHO PARA PIPOCA 500G Especificação: Pacote com 500g, com data de vencimento para 12 meses	Unidade	400	3,91	1.564,00
122	MILHO PARA MUGUNZÁ 500G Especificação: Pacote com 500g, com data de vencimento para 12 meses	Unidade	400	3,66	1.464,00
123	MILHO VERDE EM CONSERVA Especificação: Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - Anvisa.	Unidade	250	3,75	937,50
124	MASSA MULTICEREAIS PARA MINGAU, sabor trigo, milho e arroz ou arroz e aveia contendo nutrientes essenciais como zinco, vitamina A, traços de leite. Contém glúten. Na porção de 20g a média de : 17g de carboidratos, 1,4g de proteínas e 0g de lipídios. Produtos isento de parasitas, larvas e sujidades, matéria terrosa. Aspecto: pó, uniforme, sem grumo, cor característica do produto, sabor e odor agradável, não rançosos. Data de fabricação e validade na embalagem. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem devem constar data de entrega de produto. Embalagem primária pacote de 230g de filme de poliéster metilizado laminado com polietileno. Embalagem secundária em caixa de papelão, vários sabores, embalagem 230g, identificação do fabricante, prazo de validade, ritulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	Unidade	500	6,93	3.465,00
125	MASSA A BASE DE MILHO para mingau, embalagem limpa, não violada, resistente e acondicionada em Embalagem primária pacote de 230g de filme de poliéster metilizado laminado com polietileno que garante a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Resolução cnpna 12/78, peso 230g	Unidade	400	6,76	3.380,00
126	MASSA A BASE DE ARROZ para mingau, embalagem limpa, não violada, resistente e acondicionada em Embalagem primária pacote de 230g de filme de poliéster metilizado laminado com polietileno que garante a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Resolução cnpna 12/78, peso 230g	Unidade	500	6,76	3.380,00
127	MINGAU A BASE DE AMIDO DE MILHO em pó sabor tradicional, arroz. Embalagem com 200g	Unidade	1500	5,33	7.995,00
128	BALA DOCE dura, sortidas, pacote com 700g	Pacote	50	9,16	458,00
129	GELATINA em pó diet sabores variados, emvalgem com 12 gramas, hermeticmente vedadae resistente com data de fabricação e validade.	Unidade	50	3,30	165,00
130	GELATINA em pó sem sabor sachê com 24g	Unidade	50	3,20	160,00
131	GELATINA em pó sabores variados, com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plastico, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagens deveser conter os dados de identificação, procedencia, informações nutricionais, número de lote,quantidade do produto.deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. resolução RE nº de 2002 caixa com peso aproximado 40g	Unidade	50	2,66	133,00
132	GOMA DE TAPIOCA FRESCA primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico a vácuo, resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnpna. Fornecimento em pacotes de 01 quilo.	Quilograma	300	6,16	1.848,00
133	JUJUBA caixa com 30 unidades grande	CAIXA	100	23,39	2.339,00
134	PÓ PARA CANJQUINHA com açúcar, aromatizante, acondicionada em sacosplásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Resolução CENPA nº 12, de 1978. Embalagem de 200g.	Unidade	350	5,54	1.939,00
135	PIPOCA PEQUENA SALGADA pacote e/20 unidades bokus	Pacote	50	12,82	641,00
136	PIRULITO SORTIDO (pacote com 50 unidades)	Pacote	50	12,49	624,50
137	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA Especificação: embalagem com 400g com data de validade de no mínimo 6 meses	Pacote	400	14,96	5.984,00
138	SARDINHA EM LATA COM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL Especificação: Embalagem com mínimo 125 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	Unidade	350	5,39	1.886,50
139	LEITE INTEGRAL EM PÓ Especificação: O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CENPA. Embalagem: pacote com no mínimo 200 g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais.	Unidade	9000	7,33	65.970,00
140	LEITE DESNATADO LÍQUIDO, pasteurizado, desnatado, rico em calcio, embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de	Unidade	300	5,83	1.749,00



	validade e capacidade, o produto deverá ter registrado no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.				
141	LEITE INTEGRAL EM PÓ zero lactose embalado em saco. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número e lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. embalagem 380G.	Unidade	50	25,19	1.259,50
142	LEITE EM PÓ DESNATADO contendo no máximo 1,5% de gordura embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violadas. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo da inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do abastecimento e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. embalagem 400g.	Unidade	250	22,89	5.722,50
143	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL em caixa; Peso Líquido 1 litro; Validade 6 dias; Conservação Manter resfriado de 0°C a 5°C. Após aberto, consumir em até 48h; Valor Energético 116kcal = 487kJ 6%; Carboidratos 9,2g 3%;	Unidade	150	5,25	787,50
	Proteínas 6,3g 8%; Gorduras Trans. 0g 0%; Fibra Alimentar 0g 0%; Sódio 67mg 3%; Cálcio 187mg 19%. (*) % Valores Diários com base em uma dieta de 2.000kcal ou 8.400kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. (**) % VD não estabelecido.				
144	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE ORIGINAL 300G Especificação: Alimento com proteína isolada de soja rico em cálcio, ferro, fósforo, zinco, e vitaminas A, B1, B2, B6, B12 e D, fonte de ácido fólico, fonte de vitaminas B5 e C. Não contém glúten.	Unidade	25	25,46	636,50
145	LEITE FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA. Adicionados de prebiótico. Usada em crianças de 0 a seis meses de idade, tipo leite Nam confort, lata 800g	Unidade	15	34,94	524,10
146	LEITE FÓRMULA INFANTIL usada em crianças de 0 a seis meses de idade, tipo Nam 1 fase, lata com 800g	Unidade	15	36,50	547,50
147	LEITE FÓRMULA INFANTIL usada em crianças de seis meses a 01 ano de idade, tipo Nam 2 fase, lata com 800g	Unidade	15	34,98	524,70
148	SUSTAGEM lata 400g	Unidade	30	32,31	969,30
149	OVOS DE GALINHA Especificação: Vermelho, fresco, tipo grane, pesando no mínimo 50g por unidade, embalagem primária descartável fechada com capacidade para 15 ovos identificada com rótulo impresso conforme legislação vigente. Bandeja com 30 unidades.	Bandeja	1000	12,48	12.480,00
150	PÃO DE FORMA TRADICIONAL 400G Especificação: Pão de forma pacote com 400g, com data de fabricação não superior a 3 dias	Pacote	1500	3,98	5.970,00
151	PÃO DE CACHORRO QUENTE embalagem com 10 unidade pesando aproximadamente 400g, identificação do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	Pacote	1500	5,66	8.490,00
152	PÃO SEDA Especificação: Pão seda, com 50g cada pão, unidade	unidade	5000	0,48	2.400,00
153	COALHADA composto de leite desnatado, leite em pó, estabilizado, adicionado de estevosídeos, ciclamato, sacarina, com registro no MS e no SIF/DISPOA, com validade de até 30 dias após a data de fabricação, embalagem com 130g	Unidade	100	3,19	319,00
154	QUEIJO MUSSARELA Especificação: Queijo mussarela fatiado boa qualidade, em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade do produto. Na embalagem deverá haver transcrição do registro no SIM, SIF ou IMA.	Quilograma	200	36,00	7.200,00
155	QUEIJO RALADO 50G Especificação: Queijo tipo parmesão ralado, embalagem de 50g, com data de validade de no mínimo 3 meses.	Unidade	100	4,58	458,00
156	QUEIJO COALHO - 1ª qualidade, embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. O produto deverá apresentar validade mínima de 30(trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. kg	Quilograma	100	39,99	3.999,00

Licitante Vencedor: VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO CNPJ: 12.887.643/0001-88 Endereço: AVENIDA JOÃO FERREIRA DE SOUZA, 193 – CENTRO – BAÍA FORMOSA/RN – CEP: 59.194-000 Telefone: (84) 99461-7942

E-mail: viniciusmadeirodefigueiredo@hotmail.com Valor: R\$ 1.056.380,00 (um milhão cinquenta e seis mil trezentos e oitenta reais)

TOTAL REGISTRADO:

R\$ 1.056.380,00 (um milhão cinquenta e seis mil trezentos e oitenta reais)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Reposição Do Produto:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/Setor Requisitante.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A licitante vencedora deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a licitante que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não manter a proposta;

- 4.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 4.6. Fizer declaração falsa;
- 4.7. Cometer fraude fiscal.
- 4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à licitante vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.
- 4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 4.10. Advertência;
- 4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

#### 5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

#### 6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

#### 7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, através do elemento de despesa “3.3.90.30 – Material de Consumo”, cujo pagamento será com recursos do FPM, ICMS, IPVA, CEX, SNA, ROYALTIES, ICM EXPORTAÇÃO, FMSAUDE, FUS, FUNDEB, QSE, FMAS, FMAS, IGD-BOLSA FAMÍLIA, BOLSA FAMÍLIA, CREAS, CRAS e RECEITA TRIBUTÁRIA.

#### 8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;
- f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;
- g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
- h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;

j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré- estabelecidas.

n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;

b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2021.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Baía Formosa/RN, 19 de maio de 2021.

**VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO**

CNPJ: 12.887.643/0001-88

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita de Baía Formosa/RN

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:5802A11A**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021**

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro

CNPJ 08.161.341/0001-50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2021**

No dia 19 (dezenove) do mês de maio de 2021, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para aquisição DIÁRIA de Material de Higiene & Limpeza os quais serão destinados aos diversos Setores, Programas e Secretarias Municipais, Postos e Programas da Saúde e da Assistência Social do Município de Baía Formosa/RN, resultante do **Pregão Eletrônico nº 010/2021 e Processo Administrativo nº 19040001/21** para Sistema de Registro de Preços:

DESCRIÇÃO	UNID.MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 AGUA SANITARIA DE 1 LT	UND	7.000	0,95	6.650,00
02 ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8 EMB. C/ 1 LT	UND	230	8,18	1.881,40
03 ALVEJANTE C/ 500 ML	UND	230	2,15	494,50
04 AMACIANTE C/500 ML	UND	230	1,56	358,80
05 DESINFETANTE C/ 500 ML	UND	9.000	0,85	7.650,00
06 DETERGENTE C/ 500 ML	UND	3.000	1,13	3.390,00
07 SABÃO DE COCO EM BARRA C/ 05 UND	PCT	150	7,17	1.075,50
08 SABÃO EM BARRA C/ 05 UND	PCT	2.000	4,98	9.960,00
09 SABÃO EM PÓ EM CAIXA C/ 500 G	UND	2.000	1,20	2.400,00
10 SABÃO EM PÓ EM PCT C/ 500 G	UND	4.000	1,06	4.240,00
11 BALDE MÉDIO P/ ÁGUA 8 LITROS	UND	200	7,26	1.452,00
12 DESENTUPIDOR DE PIA C/ CABO CURTO	UND	630	4,56	2.872,80
13 LIXEIRA MÉDIA 8L	UND	230	4,34	998,20
14 PÁ P/ LIXO DE PLÁSTICO C/ CABO LONGO	UND	200	3,46	692,00
15 RODO COM DIMENSÃO DE 40 CM	UND	500	4,23	2.115,00
16 VASSOURA DE NYLON	UND	700	5,40	3.780,00
17 VASSOURA DE PIAÇAVA	UND	700	6,99	4.893,00
18 COLHERES DESCARTAVEIS C/ 50 UND	PCT	160	3,70	592,00
19 COPOS DESCARTAVEIS 150 ML	PCT	10.000	3,18	31.800,00
20 COPOS DESCARTAVEIS 50 ML	PCT	450	1,79	805,50
21 GARFOS DESCARTAVEIS C/ 50 UND	PCT	500	3,94	1.970,00
22 GUARDANAPOS C/ 50 UND	PCT	400	1,85	740,00
23 PRATOS FUNDOS DESCARTAVEIS TIPO CUMBUCA C/ 10 UND	PCT	1000	1,98	1.980,00
24 PRATOS RASOS DESCARTAVEIS C/ 10 UND	PCT	1000	1,98	1.980,00
25 SACO DE 100 LT C/ 05 UND	PCT	5.000	0,81	4.050,00
26 SACO DE 30 LT C/ 10 UND	PCT	5.000	0,74	3.700,00

27	SACO DE 50 LT C/ 10 UND	PCT	5.000	0,98	4.900,00
28	COLONIA INFANTIL 750MI	UND	200	8,69	1.738,00
29	CONTONETES	UND	230	1,98	455,40
30	FRALDAS DESCARTÁVEIS G	PCT	650	4,98	3.237,00
31	FRALDAS DESCARTÁVEIS GG	PCT	650	4,98	3.237,00
32	LUVAS P/ LIMPEZA DOMÉSTICA	PAR	500	4,53	2.265,00
33	PALITOS DE DENTE CX C/ 100 UND	CX	300	1,19	357,00
34	REPELENTE DE MOSQUITO	UND	270	6,49	1.752,30
35	SABONETE C/ 70 G	UND	700	1,44	1.008,00
36	SABONETE INFANTIL 80G	UND	700	1,98	1.386,00
37	SHAMPOO INFANTIL 480MI	UND	250	8,44	2.110,00
38	TALCO INFANTIL DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO 220g	UND	350	9,79	3.426,50
39	ESPONJA SINTÉTICA P/ LOUÇA	UND	1.500	0,59	885,00
40	FLANELA	UND	230	1,82	118,00
41	FOSFOROS CX C/ 100 UND	PCT	140	2,98	417,20
42	LÁ DE AÇO C/ 08 UND	PCT	650	1,33	864,50
43	PANO DE CHÃO	UND	1000	2,21	2.210,00
44	PANO DE PRATO	UND	1200	1,69	2.028,00
45	TAPETES SIMPLES PEQUENO P/ CHÃO	UND	150	7,51	1.126,50
46	INSETICIDA C/ 400 ML	UND	350	11,39	3.986,50
47	LIMPADOR C/ BRILHO C/ 500 ML	UND	1.500	2,44	3.660,00
48	LIMPADOR DE VIDRO C/ 500 ML	UND	350	3,00	1.050,00
49	LUSTRA MÓVEIS C/ 200 ML	UND	450	2,99	1.345,50
50	ODORIZADOR DE AMBIENTES C/ 400ML/277G	UND	550	8,64	4.752,00
51	ÓLEO DE PEROBA VIDRO C/ 200 ML	UND	130	4,64	603,20
52	PASTILA SANITÁRIA	UND	4.000	1,17	4.680,00
53	POLIDOR DE ALUMÍNIO C/ 200 ML	UND	450	1,24	558,00
54	REMOVEDOR DE GORDURA 500ML	UND	200	2,46	492,00
55	SAPÓLIO - 300G	UND	500	3,54	1.770,00
56	PAPEL ALUMÍNIO C/ 15 MT	ROLO	400	4,58	1.832,00
57	PAPEL FILME C/ 30 MT	ROLO	300	5,34	1.602,00
58	PAPEL HIGIÊNICO MEDINDO 30 MT C/ 04 UND	PCT	10.000	1,96	19.600,00
59	PAPEL TOALHA C/ 02 UND	PCT	1.050	2,89	3.034,50

**Licitante Vencedor: JOSIVALDO TOMAZ CNPJ: 40.415.569/0001-32**

**Endereço: RUA PAULINO MARCELINO DE OLIVEIRA, 74 – CENTRO – BAÍA FORMOSA/RN – CEP: 59.194-000**

**Telefone: (84) 99462-1695 E-mail: LUCINEIDEBF@HOTMAIL.COM**

**Valor: R\$ 185.308,40 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e oito reais e quarenta centavos)**

#### **TOTAL REGISTRADO:**

**R\$ 185.308,40 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e oito reais e quarenta centavos)**

#### **1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

#### **2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

#### **2.5 Reposição Do Produto:**

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

- Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.
- O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/Setor Requisitante.

#### **3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

3. A licitante vencedora deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

**3.1.** O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

**3.2.** A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

**3.3.** A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

**3.4.** Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

#### **4 DAS PENALIDADES:**

**4.** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

**4.1.** Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

**4.2.** Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

**4.3.** Apresentar documentação falsa;

**4.4.** Não manter a proposta;

**4.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**4.6.** Fizer declaração falsa;

**4.7.** Cometer fraude fiscal.

**4.8.** Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

**4.9.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

**4.10.** Advertência;

**4.11.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

**4.12.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**4.13.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

#### **5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

**5.1** Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 010/2021**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

**5.2** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

#### **6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**6.1** O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

**I** - Pela Administração, quando:

**a)** o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

**b)** o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

**II** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**II** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

**6.2** Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

**I** - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu

origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

**II** - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

## **7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, através do elemento de despesa “3.3.90.30 – Material de Consumo”, cujo pagamento será com recursos do FPM, ICMS, IPVA, CEX, SNA, ROYALTIES, ICM EXPORTAÇÃO, FMSAUDE, FUS, FUNDEB, QSE, FMAS, FMAS, IGD-BOLSA FAMILIA, BOLSA FAMILIA, CREAS, CRAS e RECEITA TRIBUTÁRIA.

## **8 DAS OBRIGAÇÕES:**

### **8.1 Caberá a empresa adjudicatária:**

- a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;
- f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;
- g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
- h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

- i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;
- j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré- estabelecidas.
- n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

**Obs.** Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

## 8.2 Caberá ao Município:

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

## 9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2021**.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

## 11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Baía Formosa/RN, 19 de maio de 2021.

**JOSIVALDO TOMAZ**

CNPJ: 40.415.569/0001-32

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita de Baía Formosa/RN

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**D5A8C689

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021.

Pregão Eletrônico Nº 004/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 462/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos de Atenção Básica (Farmácia Básica) para atender o Hospital e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Boa Saúde/RN. Assinatura da Ata: 19 de maio de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

EMPRESA: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.675.713/0001-79

ENDEREÇO: RUA JÚLIO CÉSAR, 1013 - JARDIM AMÉRICA - FORTALEZA/CE – CEP: 60.410-505

REPRESENTANTE: JOAO PEDRO SALES SILVEIRA CHACON – CPF: 038.565.783-82

E-MAIL: licitacao.superfio@gmail.com - TEL.: (85) 3253-4113

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	ESPIRONOLACTONA 25MG	E M S	12.000	CPR	RS 0,17	RS 2.040,00
30	FENAZOPIRIDINA 100 MG	ZODIAC	3.000	CPR	RS 1,32	RS 3.960,00
43	METILDOPA 250 MG	E M S	18.000	CPR	RS 0,47	RS 8.460,00

49	NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50 MG/ML + 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	MABRA	600	AMP	R\$ 19,00	R\$ 11.400,00
54	PERMETRINA LOÇÃO 5%	NATIVITA	600	FR	R\$ 4,20	R\$ 2.520,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 28.380,00</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e João Pedro Sales Silveira Chacon – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

**Publicado por:**  
Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**08420BC6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021.**

Pregão Eletrônico Nº 005/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 464/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos de uso controlado (Psicotrópicos) para atender o hospital e as unidades básicas de saúde do município de Boa Saúde/RN. Assinatura da Ata: 21 de maio de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

EMPRESA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 29.043.834/0001-66  
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FERDINANDO LOSINA ,229 - BELA VISTA - ERECHIM/RS - CEP: 99704-168  
REPRESENTANTE: IURI RENAN BERGAMIN – CPF: 012.562.530-81  
E-MAIL: licitacoes@3med.com.br - TEL.: (54) 3712-0427

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	Escitalopram 10 mg	GEOLAB	18.000	CPR	0,30	R\$ 5.400,00
53	Sertralina 50 mg	GEOLAB	18.000	CP	0,12	R\$ 2.160,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>7.560,00</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Iuri Renan Bergamin – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

**Publicado por:**  
Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**8A72E680

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO IV - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		Exercício: 2021
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.932.000,00	586.210,83
Receita de Contribuições dos Segurados	730.250,00	244.114,92
Ativo	730.250,00	244.114,92
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.086.750,00	341.168,68
Ativo	1.086.750,00	341.168,68
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	115.000,00	927,23
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	115.000,00	927,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>1.932.000,00</b>	<b>586.210,83</b>



DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	1.495.000,00	1.495.000,00	716.983,76	644.600,22	0,00
Aposentadorias	1.460.500,00	1.460.500,00	710.162,60	637.779,06	0,00
Pensões por Morte	34.500,00	34.500,00	6.821,16	6.821,16	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	359.950,00	60.138,00	16.110,40	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	359.950,00	60.138,00	16.110,40	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>1.854.950,00</b>	<b>1.555.138,00</b>	<b>733.094,16</b>	<b>644.600,22</b>	<b>0,00</b>
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	77.050,00	-968.927,17	-146.883,33	-58.389,39	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	1.932.000,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	46.000,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	175.234,44				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XV) = (XIII - XIV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MAGNA EMANUELA CAVALCANTE**

Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**

Controlador

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**E3144866

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO VI - DEM. DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	29.846.009,00	10.046.571,39
Receitas Tributárias	966.129,00	381.183,41
IPTU	48.125,00	46.730,47
ISS	281.442,00	83.971,69

IBTI	69.316,00	20.611,12
IRRF	467.707,00	195.776,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	99.539,00	34.093,58
Receitas de Contribuições	958.710,00	354.124,49
Receita Patrimonial Líquida	139.794,00	9.718,10
Aplicações Financeiras (II)	139.794,00	9.718,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	27.779.475,00	9.301.545,39
Cota-Parte do FPM	13.659.469,00	5.035.970,72
Cota-Parte do ICMS	2.151.526,00	806.478,91
Cota-Parte do IPVA	145.862,00	48.470,46
Cota-Parte do ITR	272,00	33,45
Transferências da LC 87/1996	3.762,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.101,00	893,91
Transferências do FUNDEB	7.281.255,00	3.088.658,48
Outras Transferências Correntes	4.535.228,00	321.039,46
Demais Receitas Correntes	1.901,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.901,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	29.706.215,00	10.036.853,29
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.353.818,00	16.667,50
Operações de Crédito (VI)	900.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.453.818,00	16.667,50
Convênios	960.949,00	16.667,50
Outras Transferências de Capital	1.492.869,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.453.818,00	16.667,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.160.033,00	10.053.520,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.922.304,68	21.119.367,45	8.526.633,65	8.000.867,12	15.854,00	23.200,00	23.200,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.503.328,24	13.265.955,62	4.618.483,16	4.479.247,13	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	111.281,28	98.335,08	64.814,71	64.814,71	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.307.695,16	7.755.076,75	3.843.335,78	3.456.805,28	15.854,00	23.200,00	23.200,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.811.023,40	21.021.032,37	8.461.818,94	7.936.052,41	15.854,00	23.200,00	23.200,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.318.272,32	686.614,71	392.375,50	299.386,43	27.801,90	163.664,43	163.664,43
Investimentos	4.789.504,00	174.998,55	174.998,55	82.009,48	27.801,90	163.664,43	163.664,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	528.768,32	511.616,16	217.376,95	217.376,95	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.789.504,00	174.998,55	174.998,55	82.009,48	27.801,90	163.664,43	163.664,43
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	33.646.527,40	21.196.030,92	8.636.817,49	8.018.061,89	43.655,90	186.864,43	186.864,43
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.804.938,57
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-113.908,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						1.804.938,57	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	22.737.420,03	22.515.721,10
DEDUÇÕES (XXIX)	3.984.402,34	5.940.596,95
Disponibilidade de Caixa	3.984.402,34	5.940.596,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.041.531,49	5.954.070,20
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	57.129,15	13.473,25
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	18.753.017,69	16.575.124,15
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.177.893,54
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	43.655,90	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-329.299,07	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.804.938,57	

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.804.938,57
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MAGNA EMANUELA CAVALCANTE**

Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**

Controlador

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

**Código Identificador:**C25BD046

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO VII - DEM. DOS RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)											
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	0,00	57.129,15	43.655,90	0,00	13.473,25	0,00	377.431,72	186.864,43	186.864,43	0,00	190.567,29	204.040,54	
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>57.129,15</b>	<b>43.655,90</b>	<b>0,00</b>	<b>13.473,25</b>	<b>0,00</b>	<b>377.431,72</b>	<b>186.864,43</b>	<b>186.864,43</b>	<b>0,00</b>	<b>190.567,29</b>	<b>204.040,54</b>	

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MAGNA EMANUELA CAVALCANTE**

Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**

Controlador

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

**Código Identificador:**94930D3D

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO VIII- DEM. MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	933.710,00	365.806,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	103.245,00	65.447,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	69.316,00	20.611,12
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	293.442,00	83.971,69
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	467.707,00	195.776,55
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.959.230,00	5.891.847,45
2.1- Cota-Parte FPM	13.659.469,00	5.035.970,72
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.642.504,00	5.035.970,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.016.965,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.151.526,00	806.478,91
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.101,00	893,91
2.4- Cota-Parte ITR	272,00	33,45
2.5- Cota-Parte IPVA	145.862,00	48.470,46
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.892.940,00	6.257.654,35
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.988.452,00	1.178.369,46
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.234.782,00	386.044,10
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.288.127,00	3.090.641,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.988.127,00	2.849.993,45
6.1.1- Principal	6.981.255,00	2.848.010,93

6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.872,00	1.982,52
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	300.000,00	240.647,55
6.2.1- Principal	300.000,00	240.647,55
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	3.992.803,00	1.669.641,47
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.090.641,00	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.372.877,00	4.158.953,00	1.141.950,72	1.141.950,72	0,00
10.1- Educação Infantil	1.386.416,00	1.376.616,00	419.457,39	419.457,39	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.386.416,00	1.376.616,00	419.457,39	419.457,39	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.986.461,00	2.782.337,00	722.493,33	722.493,33	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.915.250,00	2.064.776,67	406.523,92	393.048,72	0,00
11.1- Educação Infantil	32.000,00	22.200,00	6.835,40	6.835,40	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	32.000,00	22.200,00	6.835,40	6.835,40	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.883.250,00	2.042.576,67	399.688,52	386.213,32	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.288.127,00	6.223.729,67	1.548.474,64	1.534.999,44	0,00

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.158.953,00	1.141.950,72	1.141.950,72	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.223.729,67	1.548.474,64	1.534.999,44	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.163.448,70	1.141.950,72	1.141.950,72	36,94
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB**

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VL.R. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VL.R. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	21.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	21.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.258.741,00	561.974,48	364.408,16	317.464,86	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.279.991,00	561.974,48	364.408,16	317.464,86	0,00
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					1.912.882,80
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					1.669.641,47
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h) RECURSOS DO					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE IMPOSTOS4 e 7 RECURSOS DE					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					243.241,33
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>		<b>VALOR EXIGIDO VALOR (x)</b>	<b>APLICADO (w)</b>		<b>% APLICADO (y)</b>

33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.564.413,59		243.241,33		3,88
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8</b>	<b>SALDO INICIAL (z)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (aa)</b>	<b>RP PAGOS (ab)</b>	<b>RP CANCELADOS (ac)</b>	<b>SALDO FINAL (ad)</b>
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.289.216,00	167.300,63
35.1- Salário-Educação	268.741,00	71.140,15
35.2- PDDE	5.594,00	0,00
35.3- PNAE	305.537,00	72.907,20
35.4- PNATE	63.843,00	21.924,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	645.501,00	1.329,28
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	126.339,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39 )	1.415.555,00	167.300,63

<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.317.254,00	59.466,00	59.466,00	59.466,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.406.254,00	59.466,00	59.466,00	59.466,00	0,00

<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.974.372,00	6.845.170,15	1.972.348,80	1.911.930,30	0,00
47.1- Despesas Correntes	9.259.358,00	6.845.170,15	1.972.348,80	1.911.930,30	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	6.132.584,10	5.731.004,86	1.720.525,98	1.702.838,06	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.126.773,90	1.114.165,29	251.822,82	209.092,24	0,00
47.2- Despesas de Capital	715.014,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	715.014,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	<b>FUNDEB (ae)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	446.656,54	413.504,25
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.095.244,48	71.815,23
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.490.326,15	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.051.574,87	485.319,48
52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.051.574,87	0,00

1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**MAGNA EMANUELA CAVALCANTE**  
Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**  
Controlador

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:7161EEA5**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XI - DEM. DA REC. DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício: 2021
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
Exercício Financeiro: 2021	

RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)								
Receitas	Previsão Atualizada (a)				Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00				0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00				0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00				0,00		0,00	
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00				0,00		0,00	
Despesas de Capital	0,00				0,00		0,00	
Investimentos	0,00				0,00		0,00	
Inversões Financeiras	0,00				0,00		0,00	
Amortização da Dívida	0,00				0,00		0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00				0,00		0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00				0,00		0,00	
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2020 (i)</b>				<b>2021 (j) = (Ib - (II f + II g))</b>		<b>Saldo Atual (k) = (III i + III j)</b>	
Valor (III)	0,00				0,00		0,00	

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MAGNA EMANUELA CAVALCANTE**

Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**

Controlador

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

**Código Identificador:3949D94C**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XII - DEM. DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS COM SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2021	
Período: JANEIRO-ABRIL/2021				
RREO- ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	933.710,00	933.710,00	365.806,90	39,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	103.245,00	103.245,00	65.447,54	63,39
IPTU	48.125,00	48.125,00	46.730,47	97,10
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	55.120,00	55.120,00	18.717,07	33,95
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	69.316,00	69.316,00	20.611,12	29,73
ITBI	69.316,00	69.316,00	20.611,12	29,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	293.442,00	293.442,00	83.971,69	28,61
ISS	281.442,00	281.442,00	83.971,69	29,83
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	467.707,00	467.707,00	195.776,55	41,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.946.027,00	14.946.027,00	5.891.847,45	39,42
Cota-Parte FPM	12.642.504,00	12.642.504,00	5.035.970,72	39,83
Cota-Parte ITR	272,00	272,00	33,45	12,29
Cota-Parte IPVA	145.862,00	145.862,00	48.470,46	33,23
Cota-Parte ICMS	2.151.526,00	2.151.526,00	806.478,91	37,48
Cota-Parte IPI-Exportação	2.101,00	2.101,00	893,91	42,54
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.762,00	3.762,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>15.879.737,00</b>	<b>15.879.737,00</b>	<b>6.257.654,35</b>	<b>39,40</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.897.974,00	3.498.398,86	3.312.187,78	94,67	1.704.121,43	48,71	1.523.424,04	43,54	0,00
Despesas Correntes	2.865.594,00	3.466.018,86	3.312.187,78	95,56	1.704.121,43	49,16	1.523.424,04	43,95	0,00
Despesas de Capital	32.380,00	32.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	84.500,00	54.500,00	17.340,92	31,81	17.340,92	31,81	17.340,92	31,81	0,00
Despesas Correntes	64.000,00	34.000,00	17.340,92	51,00	17.340,92	51,00	17.340,92	51,00	0,00
Despesas de Capital	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	57.000,00	57.000,00	38.339,57	67,26	38.339,57	67,26	19.483,65	34,18	0,00
Despesas Correntes	57.000,00	57.000,00	38.339,57	67,26	38.339,57	67,26	19.483,65	34,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	45.000,00	2.054,96	2.054,96	100,00	2.054,96	100,00	2.054,96	100,00	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	2.054,96	2.054,96	100,00	2.054,96	100,00	2.054,96	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.084.474,00</b>	<b>3.611.953,82</b>	<b>3.369.923,23</b>	<b>93,29</b>	<b>1.761.856,88</b>	<b>48,77</b>	<b>1.562.303,57</b>	<b>43,25</b>	<b>0,00</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	3.369.923,23	1.761.856,88	1.562.303,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.369.923,23	1.761.856,88	1.562.303,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	938.648,15		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	938.648,15		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	823.208,73		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>28,15</b>		

<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				<b>Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))</b>
	<b>Saldo Inicial (no exercício atual) (h)</b>	<b>Despesas Custeadas no Exercício de Referência</b>	<b>Liquidadas (j)</b>	<b>Pagas (k)</b>	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>			
	<b>Saldo Inicial (w)</b>	<b>Despesas Custeadas no Exercício de Referência</b>	<b>Liquidadas (y)</b>	<b>Pagas (z)</b>
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Período (b)</b>	<b>% (b/a)x100</b>
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.446.379,00	4.446.379,00	1.172.156,02	26,36
Proveniente da União	4.401.379,00	4.401.379,00	1.118.140,08	25,40
Proveniente dos Estados	45.000,00	45.000,00	54.015,94	120,03
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.582,00	3.582,00	2.249,59	62,80
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>4.449.961,00</b>	<b>4.449.961,00</b>	<b>1.174.405,61</b>	<b>26,39</b>

<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>												
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS			Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	o % (d/c) x 100	Até bimestre (e)	o % (e/c) x 100	Até bimestre (f)	o % (f/c) x 100				
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.309.656,00	2.913.633,84	1.680.028,84	57,66	846.711,51	29,06	846.711,51	29,06	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.603.456,00	2.507.433,84	1.680.028,84	67,00	846.711,51	33,76	846.711,51	33,76	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	706.200,00	406.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	419.931,00	669.931,00	58.501,93	8,73	19.871,20	2,96	19.871,20	2,96	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	119.931,00	119.931,00	58.501,93	48,77	19.871,20	16,56	19.871,20	16,56	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	300.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	142.661,00	142.661,00	55.460,53	38,87	37.460,53	26,25	37.460,53	26,25	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	132.661,00	132.661,00	55.460,53	41,80	37.460,53	28,23	37.460,53	28,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	25.065,00	25.065,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	21.565,00	21.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	153.397,00	153.397,00	131.997,00	86,04	82.803,90	53,98	82.803,90	53,98	0,00
Despesas Correntes	152.397,00	152.397,00	131.997,00	86,61	82.803,90	54,33	82.803,90	54,33	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	4.050.710,00	3.904.687,84	1.925.988,30	49,32	986.847,14	25,27	986.847,14	25,27	0,00
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.207.630,00	6.412.032,70	4.992.216,62	77,85	2.550.832,94	39,78	2.370.135,55	36,96	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	504.431,00	724.431,00	75.842,85	10,46	37.212,12	5,13	37.212,12	5,13	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	199.661,00	199.661,00	93.800,10	46,97	75.800,10	37,96	56.944,18	28,52	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	25.065,00	25.065,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	198.397,00	155.451,96	134.051,96	86,23	84.858,86	54,58	84.858,86	54,58	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	7.135.184,00	7.516.641,66	5.295.911,53	70,45	2.748.704,02	36,56	2.549.150,71	33,91	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	4.050.710,00	3.904.687,84	1.925.988,30	49,32	986.847,14	25,27	986.847,14	25,27	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	3.084.474,00	3.611.953,82	3.369.923,23	21,13	1.761.856,88	11,29	1.562.303,57	8,64	0,00

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MAGNA EMANUELA CAVALCANTE**

Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**

Controlador

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

**Código Identificador:98572C0B**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO XIII - DEM. DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MAGNA EMANUELA CAVALCANTE**

Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**

Controlador



Publicado por:  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
Código Identificador: C74CBB73

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XIV - DEM. SIMPLIFICADO RREO IRRF**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 2/2021	Exercício: 2021
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	34.286.577,00
Previsão Atualizada	34.306.577,00
Receitas Realizadas	10.404.407,57
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	34.286.577,00
Dotação Atualizada	34.286.577,00
Despesas Empenhadas	21.805.982,16
Despesas Liquidadas	8.919.009,15
Despesas Pagas	8.300.253,55
Superávit Orçamentário	1.485.398,42
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	21.805.982,16
Despesas Liquidadas	8.919.009,15
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida Ajustada	29.262.161,34
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	586.210,83
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.555.138,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	733.094,16
Resultado Previdenciário	-146.883,33

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-113.908,00	1.804.938,57	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.804.938,57	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	57.129,15	0,00	43.655,90
Poder Executivo	43.655,90	0,00	43.655,90
Poder Legislativo	13.473,25	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	377.431,72	0,00	186.864,43
Poder Executivo	377.431,72	0,00	186.864,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	434.560,87	0,00	230.520,33
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	243.241,33	% Mínimo a Aplicar no Exercício	25,00
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.141.950,72	% Aplicado Até o Bimestre	70,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		15,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.761.856,88	% Mínimo a Aplicar no Exercício	15,00
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	28,15	

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (276.074,52)

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**MAGNA EMANUELA CAVALCANTE**  
Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**  
Controlador

Publicado por:  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
Código Identificador:449888CD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XIV - DEM. SIMPLIFICADO RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: 2021		
Bimestre: 2/2021					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>					
Previsão Inicial			34.286.577,00		
Previsão Atualizada			34.306.577,00		
Receitas Realizadas			10.404.407,57		
Déficit Orçamentário			0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00		
<b>DESPESAS</b>					
Dotação Inicial			34.286.577,00		
Dotação Atualizada			34.286.577,00		
Despesas Empenhadas			21.805.982,16		
Despesas Liquidadas			8.919.009,15		
Despesas Pagas			8.300.253,55		
Superávit Orçamentário			1.485.398,42		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>			<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas			21.805.982,16		
Despesas Liquidadas			8.919.009,15		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida Ajustada			29.538.235,86		
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>			<b>Até o Bimestre</b>		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas			586.210,83		
Despesas Previdenciárias Empenhadas			1.555.138,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas			733.094,16		
Resultado Previdenciário			-146.883,33		
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Bimestre(b)	Até o Bimestre	% em Relação à Meta(b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		-113.908,00	1.804.938,57		0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	1.804.938,57		0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>			<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição				
Poder Executivo	57.129,15	0,00	43.655,90	13.473,25	
Poder Legislativo	43.655,90	0,00	43.655,90	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	13.473,25	0,00	0,00	13.473,25	
Poder Executivo	377.431,72	0,00	186.864,43	190.567,29	
Poder Legislativo	377.431,72	0,00	186.864,43	190.567,29	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
	434.560,87	0,00	230.520,33	204.040,54	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	243.241,33		25,00	3,88	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.141.950,72		70,00	36,94	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		15,00	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>			Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>			<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>	
Regime Previdência	Exercício	10º Exercício			
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.761.856,88		15,00	28,15	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>			Valor Apurado no Exercício	Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00	

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**MAGNA EMANUELA CAVALCANTE**  
Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**  
Controlador

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

## SECRETARIA DE GOVERNO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226022/2021

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Gabinete do Prefeito

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226022/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN.**

AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, bem como, na regulamentação do Pregão Eletrônico mediante Decreto Municipal Nº 186/2020 de 30 de dezembro de 2020.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 014/2021 – Processo Administrativo nº 226022/2021, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

**Considerando** o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epígrafo.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

Item: 1			
Descrição: BORRACHA APAGADORA ESCRITA			
Descrição Complementar: BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 45 MM, LARGURA 23 MM, ALTURA 12 MM, COR BRANCA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.366		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,8600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,2100 e a quantidade de 1.366 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2021 09:59:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 0,2100
Homologado	17/05/2021 10:10:45	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 2			
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA			
Descrição Complementar: Caneta esferográfica, caneta esferografica			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 421		Unidade de fornecimento: Caixa	
Valor Estimado: R\$ 45,9800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 27,9000 e a quantidade de 421 Caixa.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2021 09:59:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 27,9000
Homologado	17/05/2021 10:10:56	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 3			
Descrição: CLIPE			
Descrição Complementar: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 347		Unidade de fornecimento: Caixa 50,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 2,3700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,2900 e a quantidade de 347 Caixa 50,00 UN.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2021 09:59:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 2,2900
Homologado	17/05/2021 10:11:06	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 4			
Descrição: CLIPE			
Descrição Complementar: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 242		Unidade de fornecimento: Caixa 50,00 UN	

Valor Estimado: R\$ 3,0100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,8900 e a quantidade de 242 Caixa 50,00 UN.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2021 09:59:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 2,8900
Homologado	17/05/2021 10:11:19	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 5			
Descrição: COLCHETE			
Descrição Complementar: COLCHETE, MATERIAL LATAO, TIPO GANCHO, TAMANHO 12			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 51		Unidade de fornecimento: Caixa 72,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 12,3500		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,6900 e a quantidade de 51 Caixa 72,00 UN.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2021 09:59:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 7,6900
Homologado	17/05/2021 10:11:33	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 6			
Descrição: 'ENVELOPE'			
Descrição Complementar: 'ENVELOPE', MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 110 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 162 MM, COR BRANCA, IMPRESSÃO BAIXO- RELEVO, LARGURA 114 MM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 145		Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 46,3100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 145 Pacote 100,00 UN.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2021 09:59:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 25,0000
Homologado	17/05/2021 10:11:44	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 7			
Descrição: GRAMPEADOR			
Descrição Complementar: Grampeador, grampeador			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 148		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 39,1000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 21,8000 e a quantidade de 148 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2021 09:59:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 21,8000
Homologado	17/05/2021 10:11:55	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 8			
Descrição: GRAMPO GRAMPEADOR			
Descrição Complementar: Grampo grampeador, grampo de grampeador			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 197		Unidade de fornecimento: Caixa	
Valor Estimado: R\$ 5,8500		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MARCOS JULIANO DA SILVA, pelo melhor lance de R\$ 4,1000 e a quantidade de 197 Caixa.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2021 09:59:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 4,1000
Homologado	17/05/2021 10:12:03	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 9			
Descrição: LIVRO DE PONTO			
Descrição Complementar: LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 216 MM, USO ADMINISTRATIVO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 335		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 16,8400		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MARCOS JULIANO DA SILVA, pelo melhor lance de R\$ 15,4900, com valor negociado a R\$ 14,5000 e a quantidade de 335 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2021 09:59:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 15,4900, Valor Negociado: R\$ 14,5000
Homologado	17/05/2021 10:12:13	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 10			

<b>Descrição:</b> LIVRO DE PONTO			
<b>Descrição Complementar:</b> LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 216 MM, USO ADMINISTRATIVO			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 489		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 15,2700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,6400 e a quantidade de 489 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 7,6400
Homologado	17/05/2021 10:12:24	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 11</b>			
<b>Descrição:</b> MARCADOR DE LIVRO			
<b>Descrição Complementar:</b> Marcador de livro, marcador de livro			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2.508		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2,4500		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 3,3600, com valor negociado a R\$ 2,4500 e a quantidade de 2.508 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 3,3600, Valor Negociado: R\$ 2,4500
Homologado	17/05/2021 10:12:32	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 12</b>			
<b>Descrição:</b> PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO			
<b>Descrição Complementar:</b> PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ALVURA SUPERIOR			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2.951		<b>Unidade de fornecimento:</b> Embalagem 500,00 FL	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 28,4200		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 17,6500 e a quantidade de 2.951 Embalagem 500,00 FL.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 17,6500
Homologado	17/05/2021 10:12:41	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 13</b>			
<b>Descrição:</b> PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO			
<b>Descrição Complementar:</b> PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ALVURA SUPERIOR			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 984		<b>Unidade de fornecimento:</b> Embalagem 500,00 FL	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 28,4200		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 17,4700 e a quantidade de 984 Embalagem 500,00 FL.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 17.737.876/0001-18, Melhor lance: R\$ 17,4700
Homologado	17/05/2021 10:12:53	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 14</b>			
<b>Descrição:</b> AGENDA			
<b>Descrição Complementar:</b> Agenda, agenda			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 110		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 29,8000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 31,0000, com valor negociado a R\$ 29,8000 e a quantidade de 110 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 31,0000, Valor Negociado: R\$ 29,8000
Homologado	17/05/2021 10:13:02	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 15</b>			
<b>Descrição:</b> ALFINETE MAPA			
<b>Descrição Complementar:</b> Alfinete mapa, alfinete de mapa			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 98		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 5,7000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,8100 e a quantidade de 98 Unidade.			

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2021 09:59:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 2,8100
Homologado	17/05/2021 10:13:02	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 16</b>			
<b>Descrição:</b> ALMOFADA CARIMBO			
<b>Descrição Complementar:</b> ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO GRANDE, COR AZUL, TIPO ENTINTADA			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 132		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 11,5800		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,6900 e a quantidade de 132 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2021 09:59:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 4,6900
Homologado	17/05/2021 10:13:16	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 17</b>			
<b>Descrição:</b> ALMOFADA CARIMBO			
<b>Descrição Complementar:</b> ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO GRANDE, COR AZUL, TIPO ENTINTADA			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 132		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 11,1600		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,9300 e a quantidade de 132 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2021 09:59:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 4,9300
Homologado	17/05/2021 10:13:26	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 18</b>			
<b>Descrição:</b> CAIXA ARQUIVO			
<b>Descrição Complementar:</b> CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 135 X 250 X 360 MM, COR VERDE			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 1.005		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 8,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,8900 e a quantidade de 1.005 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2021 09:59:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 4,8900
Homologado	17/05/2021 10:13:37	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 19</b>			
<b>Descrição:</b> CALCULADORA ELETRÔNICA			
<b>Descrição Complementar:</b> Calculadora eletrônica, calculadora eletrônica			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 112		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 32,4300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 112 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2021 09:59:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 30,0000
Homologado	17/05/2021 10:13:46	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 20</b>			
<b>Descrição:</b> CANETA ESFEROGRÁFICA			
<b>Descrição Complementar:</b> Caneta esferográfica, caneta esferografica			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 158		<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 48,9700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> OMEGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 25,0000, com valor negociado a R\$ 24,0000 e a quantidade de 158 Caixa.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2021 09:59:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OMEGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.427.212/0001-06, Melhor lance: R\$ 25,0000, Valor Negociado: R\$ 24,0000
Homologado	17/05/2021 10:13:55	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 21</b>			
<b>Descrição:</b> CANETA ESFEROGRÁFICA			
<b>Descrição Complementar:</b> Caneta esferográfica, caneta esferografica			

<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 90	<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 49,0200	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> OMEGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 26,0000 e a quantidade de 90 Caixa .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OMEGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.427.212/0001-06, Melhor lance: R\$ 26,0000
Homologado	17/05/2021 10:14:04	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 22</b>			
<b>Descrição:</b> CLIPE			
<b>Descrição Complementar:</b> CLIPE, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 342	<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 100,00 UN		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2,3100	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,1700 e a quantidade de 342 Caixa 100,00 UN .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 2,1700
Homologado	17/05/2021 10:14:15	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 23</b>			
<b>Descrição:</b> COLA			
<b>Descrição Complementar:</b> COLA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEA, TIPO BASTÃO			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 95	<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 12,00 UN		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 21,6700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,9500 e a quantidade de 95 Caixa 12,00 UN .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 9,9500
Homologado	17/05/2021 10:14:27	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 24</b>			
<b>Descrição:</b> COLA			
<b>Descrição Complementar:</b> COLA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEA, TIPO LÍQUIDO			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 241	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3,0100	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> MARCOS JULIANO DA SILVA, pelo melhor lance de R\$ 0,8800 e a quantidade de 241 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 0,8800
Homologado	17/05/2021 10:14:36	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 25</b>			
<b>Descrição:</b> COLCHETE FIXAÇÃO			
<b>Descrição Complementar:</b> COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL LATAO, TAMANHO Nº 08			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 34	<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 72,00 UN		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 10,5100	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,3400 e a quantidade de 34 Caixa 72,00 UN .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 5,3400
Homologado	17/05/2021 10:14:45	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 26</b>			
<b>Descrição:</b> CORRETIVO LÍQUIDO			
<b>Descrição Complementar:</b> CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA- SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, VOLUME 18 ML			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 347	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2,2400	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,2600 e a quantidade de 347 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 1,2600

Homologado	17/05/2021 10:14:55	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 27</b>			
Descrição: 'ENVELOPE'			
Descrição Complementar: 'ENVELOPE', MATERIAL PAPEL OFSETE, GRAMATURA 90 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 114 MM, COR BRANCO ALTA ALVURA, LARGURA 162 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM IMPRESSÃO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 133		Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 29,0700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 5,3000, com valor negociado a R\$ 5,2500 e a quantidade de 133 Pacote 100,00 UN.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2021 09:59:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 5,3000, Valor Negociado: R\$ 5,2500
Homologado	17/05/2021 10:15:03	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 28</b>			
Descrição: 'ENVELOPE'			
Descrição Complementar: 'ENVELOPE', MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 110 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 162 MM, COR BRANCA, IMPRESSÃO BAIXO- RELEVO, LARGURA 114 MM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 126		Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 38,4700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 21,5100 e a quantidade de 126 Pacote 100,00 UN.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2021 09:59:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001- 90, Melhor lance: R\$ 21,5100
Homologado	17/05/2021 10:15:15	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 29</b>			
Descrição: 'ENVELOPE'			
Descrição Complementar: 'ENVELOPE', MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 110 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 162 MM, COR BRANCA, IMPRESSÃO BAIXO- RELEVO, LARGURA 114 MM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 97		Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 49,0900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 33,9300 e a quantidade de 97 Pacote 100,00 UN.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2021 09:59:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001- 90, Melhor lance: R\$ 33,9300
Homologado	17/05/2021 10:15:24	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 30</b>			
Descrição: 'ENVELOPE'			
Descrição Complementar: 'ENVELOPE', MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 110 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 162 MM, COR BRANCA, IMPRESSÃO BAIXO- RELEVO, LARGURA 114 MM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 89		Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 59,0500		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 52,0000 e a quantidade de 89 Pacote 100,00 UN.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2021 09:59:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 52,0000
Homologado	17/05/2021 10:15:33	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 31</b>			
Descrição: ESTILETE			
Descrição Complementar: Estilete, estilete - uso escritório			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 125		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2,5600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,8000, com valor negociado a R\$ 1,7500 e a quantidade de 125 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2021 09:59:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, CNPJ/CPF: 01.973.806/0001-29, Melhor lance: R\$ 1,8000, Valor Negociado: R\$ 1,7500
Homologado	17/05/2021 10:15:43	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 32</b>			
Descrição: ETIQUETA IDENTIFICAÇÃO			
Descrição Complementar: Etiqueta identificação, etiqueta identificação			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			



<b>Quantidade:</b> 20		<b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 76.9200		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 45,0000 e a quantidade de 20 Rolo .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.327.858/0001- 11, Melhor lance: R\$ 45,0000
Homologado	17/05/2021 10:15:51	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 33</b>			
<b>Descrição:</b> ETIQUETA IDENTIFICAÇÃO			
<b>Descrição Complementar:</b> Etiqueta identificação, etiqueta identificação			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 17		<b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 73,0600		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 45,0000 e a quantidade de 17 Rolo .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.327.858/0001- 11, Melhor lance: R\$ 45,0000
Homologado	17/05/2021 10:16:00	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 34</b>			
<b>Descrição:</b> ETIQUETA IDENTIFICAÇÃO			
<b>Descrição Complementar:</b> Etiqueta identificação, etiqueta identificação			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 17		<b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 79,0300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 45,0000 e a quantidade de 17 Rolo .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.327.858/0001- 11, Melhor lance: R\$ 45,0000
Homologado	17/05/2021 10:16:11	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 35</b>			
<b>Descrição:</b> EXTRATOR GRAMPO			
<b>Descrição Complementar:</b> EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL METAL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 159		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2,9000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no julgamento	06/05/2021 08:26:19	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma proposta fora apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	17/05/2021 10:16:22	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 36</b>			
<b>Descrição:</b> FICHÁRIO			
<b>Descrição Complementar:</b> Fichário, fichario			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 21		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 65,8600		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado por inexistência de proposta			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado Homologado	14/04/2021 09:01:59	-	Cancelamento Automático
Homologado	17/05/2021 10:16:22	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 37</b>			
<b>Descrição:</b> FITA ADESIVA			
<b>Descrição Complementar:</b> FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO GOMADA, LARGURA 70 MM, COMPRIMENTO 165 M, COR MARROM			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 230		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 11,3900		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> STYLLUS PAPEIS & PRESENTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,8300 e a quantidade de 230 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: STYLLUS PAPEIS & PRESENTES LTDA, CNPJ/CPF: 25.070.251/0001-73, Melhor lance: R\$ 3,8300
Homologado	17/05/2021 10:16:22	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 38</b>			
<b>Descrição:</b> FITA ADESIVA			
<b>Descrição Complementar:</b> FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO GOMADA, LARGURA 70 MM, COMPRIMENTO 165 M, COR MARROM			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			

<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 227		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 13,0900		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> STYLLUS PAPEIS & PRESENTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,2300 e a quantidade de 227 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: STYLLUS PAPEIS & PRESENTES LTDA, CNPJ/CPF: 25.070.251/0001-73, Melhor lance: R\$ 6,2300
Homologado	17/05/2021 10:16:31	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 39</b>			
<b>Descrição:</b> FITA ADESIVA			
<b>Descrição Complementar:</b> FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO GOMADA, LARGURA 70 MM, COMPRIMENTO 165 M, COR MARROM			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 217		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 19,8700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> STYLLUS PAPEIS & PRESENTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10,7600 e a quantidade de 217 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: STYLLUS PAPEIS & PRESENTES LTDA, CNPJ/CPF: 25.070.251/0001-73, Melhor lance: R\$ 10,7600
Homologado	17/05/2021 10:16:40	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 40</b>			
<b>Descrição:</b> FITA ADESIVA			
<b>Descrição Complementar:</b> FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO TRANSPARENTE, LARGURA 2 CM, COMPRIMENTO 50 M			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 166		<b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote 10,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 12,8200		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,8600 e a quantidade de 166 Pacote 10,00 UN .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 9,8600
Homologado	17/05/2021 10:16:52	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 41</b>			
<b>Descrição:</b> FITA ADESIVA			
<b>Descrição Complementar:</b> FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 145		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 17,5600		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,6500 e a quantidade de 145 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 9,6500
Homologado	17/05/2021 10:17:02	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 42</b>			
<b>Descrição:</b> GRAMPEADOR			
<b>Descrição Complementar:</b> Grampeador, grampeador			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 67		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 244,8100		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ , pelo melhor lance de R\$ 145,0000 e a quantidade de 67 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 145,0000
Homologado	17/05/2021 10:17:15	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 43</b>			
<b>Descrição:</b> GRAMPO GRAMPEADOR			
<b>Descrição Complementar:</b> Grampo grampeador, grampo de grampeador			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 89		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 13,8600		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,4000 e a quantidade de 89 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 8,4000
Homologado	17/05/2021	ANTONIO ALVES DA SILVA	

	10:17:24	SILVA	
<b>Item: 44</b>			
<b>Descrição:</b> GRAMPO GRAMPEADOR			
<b>Descrição Complementar:</b> Grampo grampeador, grampo de grampeador			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 89		<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 14,8000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no julgamento	29/04/2021 15:32:10	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	17/05/2021 10:17:33	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 45</b>			
<b>Descrição:</b> LIVRO ATA			
<b>Descrição Complementar:</b> LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL CARTÃO, QUANTIDADE FOLHAS 200 UN, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATA COM FOLHAS NUMERADAS			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 318		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 28,6100		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 16,2300 e a quantidade de 318 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 16,2300
Homologado	17/05/2021 10:17:33	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 46</b>			
<b>Descrição:</b> PAPEL COLOR SET			
<b>Descrição Complementar:</b> PAPEL COLOR SET, FORMATO A4, COR VARIADA, COMPRIMENTO 29,7 CM, LARGURA 21 CM, GRAMATURA 120 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLORIDO NAS DUAS FACES			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 233		<b>Unidade de fornecimento:</b> Folha	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 12,8900		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 4,9500 e a quantidade de 233 Folha.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 4,9500
Homologado	17/05/2021 10:17:42	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 47</b>			
<b>Descrição:</b> PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO			
<b>Descrição Complementar:</b> PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ALVURA SUPERIOR			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 279		<b>Unidade de fornecimento:</b> Embalagem 250,00 FL	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 39,4000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 20,0400 e a quantidade de 279 Embalagem 250,00 FL.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 17.737.876/0001-18, Melhor lance: R\$ 20,0400
Homologado	17/05/2021 10:17:50	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 48</b>			
<b>Descrição:</b> PAPEL GLOSSY			
<b>Descrição Complementar:</b> PAPEL GLOSSY, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, GRAMATURA 170 G/M2, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO DE TINTA, FORMATO A4			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 227		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 80,9600		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 45,5000 e a quantidade de 227 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.327.858/0001-11, Melhor lance: R\$ 45,5000
Homologado	17/05/2021 10:18:00	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 49</b>			
<b>Descrição:</b> PASTA ARQUIVO			
<b>Descrição Complementar:</b> PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO A Z, LARGURA 280 MM, ALTURA 345 MM, LOMBADA MÉDIA, PRENDEDOR INTERNO REMOVÍVEL EM METAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLÁSTICO NA IDENTIFICAÇÃO EXTERNA E ENGATE NA JUN.-APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 548		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	

Valor Estimado: R\$ 16,8200		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10,3900 e a quantidade de 548 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2021 09:59:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 10,3900
Homologado	17/05/2021 10:18:13	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 50			
Descrição: PASTA ARQUIVO			
Descrição Complementar: PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO A Z, LARGURA 280 MM, ALTURA 345 MM, LOMBADA MÉDIA, PRENDEDOR INTERNO REMOVÍVEL EM METAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLÁSTICO NA IDENTIFICAÇÃO EXTERNA E ENGATE NA JUN.-APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 202		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 16,8800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10,3900 e a quantidade de 202 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2021 09:59:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 10,3900
Homologado	17/05/2021 10:18:24	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 51			
Descrição: MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR			
Descrição Complementar: MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 32 GB, INTERFACE USB, TIPO PEN DRIVE			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 86		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 66,8500		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: W. A DOS SANTOS RIVEIRA COMERCIO E SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 30,4100 e a quantidade de 86 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2021 09:59:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. A DOS SANTOS RIVEIRA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/CPF: 12.139.758/0001-94, Melhor lance: R\$ 30,4100
Homologado	17/05/2021 10:21:33	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 52			
Descrição: PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL			
Descrição Complementar: Perfuradora papel para espiral, perfurador, furador de papel - escritor			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 47		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 105,7300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 86,8000 e a quantidade de 47 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2021 09:59:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 86,8000
Homologado	17/05/2021 10:21:42	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 53			
Descrição: PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL			
Descrição Complementar: Perfuradora papel para espiral, perfurador, furador de papel - escritor			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 386,6000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	29/04/2021 15:32:21	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	17/05/2021 10:18:33	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 54			
Descrição: PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE			
Descrição Complementar: Porta-lápis, clipe, lembrete, porta - objeto ( lapis , clips , fita ad			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 64		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 21,0600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 9,0000, com valor negociado a R\$ 8,0000 e a quantidade de 64 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2021 09:59:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, CNPJ/CPF: 01.973.806/0001-29, Melhor lance: R\$ 9,0000, Valor Negociado: R\$ 8,0000
Homologado	17/05/2021 10:21:51	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 55			
Descrição: BLOCO RECADADO			

<b>Descrição Complementar:</b> BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, LARGURA 76 MM, COMPRIMENTO 102 MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO COM 1 CM, POST IT			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 210		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 7,3900		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,0000 e a quantidade de 210 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 3,0000
Homologado	17/05/2021 10:22:00	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 56</b>			
<b>Descrição:</b> BLOCO RECADO			
<b>Descrição Complementar:</b> BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, LARGURA 76 MM, COMPRIMENTO 102 MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO COM 1 CM, POST IT			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 190		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 6,5700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,5500 e a quantidade de 190 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 3,5500
Homologado	17/05/2021 10:22:13	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 57</b>			
<b>Descrição:</b> PRANCHETA PORTÁTIL			
<b>Descrição Complementar:</b> PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 230 MM, ESPESSURA 7 MM, COR INCOLOR			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 176		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 18,4900		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14,5400 e a quantidade de 176 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 14,5400
Homologado	17/05/2021 10:22:21	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 58</b>			
<b>Descrição:</b> RÉGUA ESCRITÓRIO			
<b>Descrição Complementar:</b> RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 10 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 612		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1,1400		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 0,7000 e a quantidade de 612 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,7000
Homologado	17/05/2021 10:22:30	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 59</b>			
<b>Descrição:</b> PORTA-FITA ADESIVA			
<b>Descrição Complementar:</b> PORTA-FITA ADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 65 MM, LARGURA 12 MM			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 36		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 16,4700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> OMEGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 10,4500 e a quantidade de 36 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OMEGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.427.212/0001-06, Melhor lance: R\$ 10,4500
Homologado	17/05/2021 10:22:39	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 60</b>			
<b>Descrição:</b> TESOURA			
<b>Descrição Complementar:</b> TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 14 CM			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 72		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 15,1000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,8900 e a quantidade de 72 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2021 09:59:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001- 90, Melhor lance: R\$ 4,8900
Homologado	17/05/2021 10:22:47	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 61</b>			
<b>Descrição:</b> TINTA PARA CARIMBO			
<b>Descrição Complementar:</b> TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES BASE D'ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 56		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 17,8200		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ , pelo melhor lance de R\$ 4,0000 e a quantidade de 56 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2021 09:59:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 4,0000
Homologado	17/05/2021 10:23:00	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 62</b>			
<b>Descrição:</b> GRAMPEADOR			
<b>Descrição Complementar:</b> Grampeador, grampeador			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 54		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 114,1700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 58,3600 e a quantidade de 54 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2021 09:59:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001- 90, Melhor lance: R\$ 58,3600
Homologado	17/05/2021 10:23:11	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 63</b>			
<b>Descrição:</b> CINTA ELÁSTICA			
<b>Descrição Complementar:</b> CINTA ELÁSTICA, MATERIAL BORRACHA, FORMA CIRCULAR, COR AMARELA, APLICAÇÃO AMARRAR NUMERÁRIO			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 27		<b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote 1,00 KG	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 46,4000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,2000 e a quantidade de 27 Pacote 1,00 KG .			
<b>Eventos do Item</b>			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2021 09:59:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001- 90, Melhor lance: R\$ 20,2000
Homologado	17/05/2021 10:23:21	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 64</b>			
<b>Descrição:</b> COLCHETE FIXAÇÃO			
<b>Descrição Complementar:</b> COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL LATÃO, TAMANHO Nº 10			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 24		<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 72,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 13,4900		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,3000 e a quantidade de 24 Caixa 72,00 UN .			
<b>Eventos do Item</b>			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2021 09:59:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001- 90, Melhor lance: R\$ 7,3000
Homologado	17/05/2021 10:23:29	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 65</b>			
<b>Descrição:</b> BLOCO RECADO			
<b>Descrição Complementar:</b> BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, LARGURA 76 MM, COMPRIMENTO 102 MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO COM 1 CM, POST IT			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 188		<b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote 4,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 12,9100		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,7700 , com valor negociado a R\$ 5,2000 e a quantidade de 188 Pacote 4,00 UN .			
<b>Eventos do Item</b>			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2021 09:59:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001- 90, Melhor lance: R\$ 5,7700, Valor Negociado: R\$ 5,2000
Homologado	17/05/2021 10:23:39	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 66</b>			
<b>Descrição:</b> COLA			
<b>Descrição Complementar:</b> COLA, COMPOSIÇÃO RESINA SINTÉTICA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, TIPO LÍQUIDA			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			

<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 156		<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 12,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 39,4100		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 39,5000, com valor negociado a R\$ 39,4100 e a quantidade de 156 Caixa 12,00 UN.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, CNPJ/CPF: 01.973.806/0001-29, Melhor lance: R\$ 39,5000, Valor Negociado: R\$ 39,4100
Homologado	17/05/2021 10:23:48	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 67</b>			
<b>Descrição:</b> COLA			
<b>Descrição Complementar:</b> COLA, COMPOSIÇÃO BASE ÁGUA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL E MADEIRA, TIPO LÍQUIDO			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 656		<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 12,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 51,7300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 9,6500 e a quantidade de 656 Caixa 12,00 UN.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 9,6500
Homologado	17/05/2021 10:23:56	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 68</b>			
<b>Descrição:</b> PASTA ARQUIVO			
<b>Descrição Complementar:</b> PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO L, LARGURA 223 MM, ALTURA 335 MM, COR FUMÊ			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 58		<b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote 12,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 25,3000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 58 Pacote 12,00 UN.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, CNPJ/CPF: 01.973.806/0001-29, Melhor lance: R\$ 9,0000
Homologado	17/05/2021 10:24:07	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 69</b>			
<b>Descrição:</b> TINTA PARA CARIMBO			
<b>Descrição Complementar:</b> TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES BASE GLICERINA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 41		<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 12,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 61,8800		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 33,6600 e a quantidade de 41 Caixa 12,00 UN.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 33,6600
Homologado	17/05/2021 10:24:18	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 70</b>			
<b>Descrição:</b> ÁLCOOL ETÍLICO			
<b>Descrição Complementar:</b> ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 1.028		<b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco 500,00 ML	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 13,1000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 6,9300 e a quantidade de 1.028 Frasco 500,00 ML.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 17.737.876/0001-18, Melhor lance: R\$ 6,9300
Homologado	17/05/2021 10:24:26	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 71</b>			
<b>Descrição:</b> PAPEL COLOR SET			
<b>Descrição Complementar:</b> PAPEL COLOR SET, FORMATO A4, COR VARIADA, COMPRIMENTO 29,7 CM, LARGURA 21 CM, GRAMATURA 120 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLORIDO NAS DUAS FACES			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 58		<b>Unidade de fornecimento:</b> Folha	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 38,2400		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 23,8500 e a quantidade de 58 Folha.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 23,8500
Homologado	17/05/2021	ANTONIO ALVES DA SILVA	

	10:24:34	SILVA	
<b>Item: 72</b>			
<b>Descrição:</b> PASTA ARQUIVO			
<b>Descrição Complementar:</b> PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO L, LARGURA 223 MM, ALTURA 335 MM, COR FUMÉ			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 58		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 24,2700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 0,7000 e a quantidade de 58 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,7000
Homologado	17/05/2021 10:24:46	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 73</b>			
<b>Descrição:</b> FICHA PAUTADA			
<b>Descrição Complementar:</b> Ficha pautada, ficha pautada			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 40		<b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 8,2600		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 5,6000 e a quantidade de 40 Pacote.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 5,6000
Homologado	17/05/2021 10:24:55	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 74</b>			
<b>Descrição:</b> PASTA ARQUIVO			
<b>Descrição Complementar:</b> PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC TRANSLÚCIDO, TIPO SANFONADA, LARGURA 390 MM, ALTURA 280 MM, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 12DIVISÓRIAS, VISORES, ABAS PARA IDENTIFICAÇÃO			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 100		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 31,3700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 17,9500 e a quantidade de 100 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 17,9500
Homologado	17/05/2021 10:25:04	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 75</b>			
<b>Descrição:</b> PAPEL OPALINE			
<b>Descrição Complementar:</b> PAPEL OPALINE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 208		<b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote 50,00 FL	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 34,3300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 12,0000 e a quantidade de 208 Pacote 50,00 FL.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.327.858/0001-11, Melhor lance: R\$ 12,0000
Homologado	17/05/2021 10:25:18	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 76</b>			
<b>Descrição:</b> CANETA PERMANENTE			
<b>Descrição Complementar:</b> CANETA PERMANENTE, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA CHANFRADA			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 360		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 4,2200		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 2,8600 e a quantidade de 360 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 2,8600
Homologado	17/05/2021 10:25:27	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 77</b>			
<b>Descrição:</b> COLA			
<b>Descrição Complementar:</b> COLA, COMPOSIÇÃO BASE ÁGUA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL E MADEIRA, TIPO LÍQUIDO			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 119		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 18,6700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	



<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10,4200 e a quantidade de 119 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 10,4200
Homologado	17/05/2021 10:25:40	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 78</b>			
<b>Descrição:</b> RÉGUA ESCRITÓRIO			
<b>Descrição Complementar:</b> RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO POLEGADA CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 927		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1,5900		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 0,7300 e a quantidade de 927 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,7300
Homologado	17/05/2021 10:25:49	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 79</b>			
<b>Descrição:</b> GRAMPO GRAMPEADOR			
<b>Descrição Complementar:</b> Grampo grampeador, grampo de grampeador			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Sim			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 102		<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 22,3700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 1,00	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 26,6000, com valor negociado a R\$ 22,3700 e a quantidade de 102 Caixa.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, CNPJ/CPF: 01.973.806/0001-29, Melhor lance: R\$ 26,6000, Valor Negociado: R\$ 22,3700
Homologado	17/05/2021 10:25:58	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 80</b>			
<b>Descrição:</b> PILHA			
<b>Descrição Complementar:</b> PILHA, MODELO AAA, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 320		<b>Unidade de fornecimento:</b> Embalagem 4,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 15,1800		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 7,9900 e a quantidade de 320 Embalagem 4,00 UN.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 7,9900
Homologado	17/05/2021 10:25:58	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 81</b>			
<b>Descrição:</b> APONTADOR LÁPIS			
<b>Descrição Complementar:</b> APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR AZUL, TAMANHO MÉDIO, QUANTIDADE FUIOS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 735		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1,3300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 0,8000 e a quantidade de 735 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,8000
Homologado	17/05/2021 10:26:08	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 82</b>			
<b>Descrição:</b> BARBANTE ALGODÃO			
<b>Descrição Complementar:</b> BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 24 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ, COR BRANCA			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 69		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 13,9100		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,9000 e a quantidade de 69 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 9,9000
Homologado	17/05/2021 10:26:18	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 83</b>			
<b>Descrição:</b> COLA			
<b>Descrição Complementar:</b> COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 15MM DIÂMETRO, TIPO BASTÃO			

<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 382		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1,3000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> STYLLUS PAPEIS & PRESENTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,5200 e a quantidade de 382 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: STYLLUS PAPEIS & PRESENTES LTDA, CNPJ/CPF: 25.070.251/0001-73, Melhor lance: R\$ 0,5200
Homologado	17/05/2021 10:26:26	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 84</b>			
<b>Descrição:</b> COLA			
<b>Descrição Complementar:</b> COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 15MM DIÂMETRO, TIPO BASTÃO			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 277		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1,8900		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,9300 e a quantidade de 277 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 0,9300
Homologado	17/05/2021 10:26:35	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 85</b>			
<b>Descrição:</b> BALÃO FESTA			
<b>Descrição Complementar:</b> BALÃO FESTA, MATERIAL BORRACHA, COR AZUL			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2.404		<b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote 50,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 10,6000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 6,9000 e a quantidade de 2.404 Pacote 50,00 UN.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 6,9000
Homologado	17/05/2021 10:26:43	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 86</b>			
<b>Descrição:</b> BLOCO RASCUNHO			
<b>Descrição Complementar:</b> Bloco rascunho, bloco para rascunho			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 175		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3,4500		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 1,00	
<b>Situação:</b> Cancelado por inexistência de proposta			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado	14/04/2021 09:01:59	-	Cancelamento Automático
Homologado	17/05/2021 10:18:33	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 87</b>			
<b>Descrição:</b> CALCULADORA ELETRÔNICA			
<b>Descrição Complementar:</b> Calculadora eletrônica, calculadora eletrônica			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 87		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 16,2500		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> OMEGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 8,4000 e a quantidade de 87 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OMEGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.427.212/0001-06, Melhor lance: R\$ 8,4000
Homologado	17/05/2021 10:26:53	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 88</b>			
<b>Descrição:</b> CARTOLINA			
<b>Descrição Complementar:</b> Cartolina, cartolina a granel			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 397		<b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 26,7800		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 15,5000 e a quantidade de 397 Pacote.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 15,5000

Homologado	17/05/2021 10:27:02	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 89</b>			
<b>Descrição:</b> CARTOLINA			
<b>Descrição Complementar:</b> Cartolina, cartolina a granel			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 126		<b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 94,4600		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 53,2000 e a quantidade de 126 Pacote.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 53,2000
Homologado	17/05/2021 10:27:12	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 90</b>			
<b>Descrição:</b> CARTOLINA			
<b>Descrição Complementar:</b> Cartolina, cartolina a granel			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 186		<b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 26,2700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no julgamento	15:40:25 29/04/2021	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	17/05/2021 10:18:33	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 91</b>			
<b>Descrição:</b> CARTOLINA			
<b>Descrição Complementar:</b> Cartolina, cartolina a granel			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 126		<b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 61,0100		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 32,0000, com valor negociado a R\$ 31,0000 e a quantidade de 126 Pacote.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, CNPJ/CPF: 01.973.806/0001-29, Melhor lance: R\$ 32,0000, Valor Negociado: R\$ 31,0000
Homologado	17/05/2021 10:27:21	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 92</b>			
<b>Descrição:</b> COLA			
<b>Descrição Complementar:</b> COLA, COMPOSIÇÃO RESINA SINTÉTICA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, TIPO LÍQUIDA			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 116		<b>Unidade de fornecimento:</b> Litro	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 49,2100		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 27,0000, com valor negociado a R\$ 26,5000 e a quantidade de 116 Litro.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, CNPJ/CPF: 01.973.806/0001-29, Melhor lance: R\$ 27,0000, Valor Negociado: R\$ 26,5000
Homologado	17/05/2021 10:27:22	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 93</b>			
<b>Descrição:</b> 'ENVELOPE'			
<b>Descrição Complementar:</b> 'ENVELOPE', MATERIAL PAPEL OFSETE, GRAMATURA 90 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 114 MM, COR BRANCO ALTA ALVURA, LARGURA 162 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM IMPRESSÃO			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 160		<b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote 100,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 37,3800		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 7,5000 e a quantidade de 160 Pacote 100,00 UN.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 7,5000
Homologado	17/05/2021 10:27:32	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 94</b>			
<b>Descrição:</b> PASTA ARQUIVO			
<b>Descrição Complementar:</b> PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CATÁLOGO, LARGURA 240 MM, ALTURA 330 MM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 FUROS E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 39		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 25,7800		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	

<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 14,0000, com valor negociado a R\$ 13,5000 e a quantidade de 39 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, CNPJ/CPF: 01.973.806/0001-29, Melhor lance: R\$ 14,0000, Valor Negociado: R\$ 13,5000
Homologado	17/05/2021 10:27:42	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 95</b>			
<b>Descrição:</b> PASTA ARQUIVO			
<b>Descrição Complementar:</b> PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA, TIPO CLASSIFICADORA, LARGURA 255 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 5 MM, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRILHO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 210		<b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote 10,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 50,2000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 27,3000 e a quantidade de 210 Pacote 10,00 UN.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, CNPJ/CPF: 01.973.806/0001-29, Melhor lance: R\$ 27,3000
Homologado	17/05/2021 10:27:51	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 96</b>			
<b>Descrição:</b> PILHA			
<b>Descrição Complementar:</b> PILHA, MODELO AAA, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 280		<b>Unidade de fornecimento:</b> Embalagem 4,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 15,0500		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> STYLLUS PAPEIS & PRESENTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,9800 e a quantidade de 280 Embalagem 4,00 UN.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: STYLLUS PAPEIS & PRESENTES LTDA, CNPJ/CPF: 25.070.251/0001-73, Melhor lance: R\$ 8,9800
Homologado	17/05/2021 10:28:00	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 97</b>			
<b>Descrição:</b> TINTA PINCEL ATÔMICO			
<b>Descrição Complementar:</b> Tinta pincel atômico, tinta pincel atômico			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 1.152		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 5,6200		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no julgamento	15:40:37 29/04/2021	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	17/05/2021 10:18:34	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 98</b>			
<b>Descrição:</b> LIVRO ATA			
<b>Descrição Complementar:</b> LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO NA COR PRETA/FOLHAS PAUTADAS, TIPO 1/4			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 468		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 15,4200		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,3000 e a quantidade de 468 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 8,3000
Homologado	17/05/2021 10:28:09	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 99</b>			
<b>Descrição:</b> PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO			
<b>Descrição Complementar:</b> PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ALVURA SUPERIOR			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 356		<b>Unidade de fornecimento:</b> Embalagem 500,00 FL	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 34,7300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 21,0000 e a quantidade de 356 Embalagem 500,00 FL.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 21,0000
Homologado	17/05/2021 10:28:19	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 100</b>			
<b>Descrição:</b> MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR			

<b>Descrição Complementar:</b> MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 32 GB, INTERFACE USB, TIPO PEN DRIVE			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 38		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 50,3700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ANA PAULA GONSALVES DE BARROS 28869679802, pelo melhor lance de R\$ 24,0000 e a quantidade de 38 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANA PAULA GONSALVES DE BARROS 28869679802, CNPJ/CPF: 30.819.851/0001-21, Melhor lance: R\$ 24,0000
Homologado	17/05/2021 10:28:28	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 101</b>			
<b>Descrição:</b> BANDEJA DOCUMENTOS			
<b>Descrição Complementar:</b> BANDEJA DOCUMENTOS, MATERIAL ACRÍLICA, TIPO DUPLA, COR FUMÉ, COMPRIMENTO 34 CM, LARGURA 250 MM, ALTURA 12,5 CM			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 66		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 56,7700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 35,6400 e a quantidade de 66 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 35,6400
Homologado	17/05/2021 10:27:50	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 102</b>			
<b>Descrição:</b> MOLHA-DEDOS			
<b>Descrição Complementar:</b> Molha-dedos, molha-dedos			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 65		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3,9500		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,0900 e a quantidade de 65 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 2,0900
Homologado	17/05/2021 10:27:58	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 103</b>			
<b>Descrição:</b> PASTA ARQUIVO			
<b>Descrição Complementar:</b> PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PRENSADO, TIPO CATÁLOGO, LARGURA 243 MM, ALTURA 333 MM, COR PRETA, CAPACIDADE 100 SACOS PLÁSTICOS FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 4 FUROS, PRENDEDOR INTERNO			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 40		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 42,0700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 23,0000, com valor negociado a R\$ 22,5000 e a quantidade de 40 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, CNPJ/CPF: 01.973.806/0001-29, Melhor lance: R\$ 23,0000, Valor Negociado: R\$ 22,5000
Homologado	17/05/2021 10:28:08	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 104</b>			
<b>Descrição:</b> PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL			
<b>Descrição Complementar:</b> Perfuradora papel para espiral, perfurador, furador de papel - escritor			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 40		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 67,0900		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 46,5000 e a quantidade de 40 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 46,5000
Homologado	17/05/2021 10:28:18	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 105</b>			
<b>Descrição:</b> PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE			
<b>Descrição Complementar:</b> Porta-lápis, clipe, lembrete, porta - objeto ( lapis, clips, fita ad			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 60		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 18,5000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 8,5000 e a quantidade de 60 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>

Adjudicado	17/05/2021 10:01:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, CNPJ/CPF: 01.973.806/0001-29, Melhor lance: R\$ 8,5000
Homologado	17/05/2021 10:28:26	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 106</b>			
<b>Descrição:</b> TESOURA			
<b>Descrição Complementar:</b> TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 12,50 CM			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 73		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 22,6700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> OMEGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4,9000 e a quantidade de 73 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OMEGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.427.212/0001-06, Melhor lance: R\$ 4,9000
Homologado	17/05/2021 10:28:36	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 107</b>			
<b>Descrição:</b> LÁPIS PRETO			
<b>Descrição Complementar:</b> LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA 2, MATERIAL CARGA GRAFITE			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 91		<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 144,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 43,7500		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 32,6000 e a quantidade de 91 Caixa 144,00 UN.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 32,6000
Homologado	17/05/2021 10:28:45	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 108</b>			
<b>Descrição:</b> BANDEJA DOCUMENTOS			
<b>Descrição Complementar:</b> BANDEJA DOCUMENTOS, MATERIAL ACRÍLICA, TIPO TRIPLA, COR FUMÊ, COMPRIMENTO 35,5CM, LARGURA 24,4 CM			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 56		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 85,6000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 46,4300 e a quantidade de 56 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 46,4300
Homologado	17/05/2021 10:28:52	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 109</b>			
<b>Descrição:</b> BORRACHA APAGADORA ESCRITA			
<b>Descrição Complementar:</b> BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 54 MM, LARGURA 23 MM, COR AZUL E VERMELHA, TIPO MACIA			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 1.330		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1,7400		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,3900 e a quantidade de 1.330 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 0,3900
Homologado	17/05/2021 10:29:01	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 110</b>			
<b>Descrição:</b> ESTILETE			
<b>Descrição Complementar:</b> Estilete, estilete - uso escritorio			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 140		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2,7000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 1,0500 e a quantidade de 140 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 1,0500
Homologado	17/05/2021 10:29:11	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 111</b>			
<b>Descrição:</b> LAPISEIRA			
<b>Descrição Complementar:</b> LAPISEIRA, MATERIAL METAL, DIÂMETRO CARGA 0,7 MM			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 31		<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 12,00 UN	

<b>Valor Estimado:</b> R\$ 40,8800		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no julgamento	29/04/2021 15:41:05	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	17/05/2021 10:18:34	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 112</b>			
<b>Descrição:</b> MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR			
<b>Descrição Complementar:</b> MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 32 GB, INTERFACE USB, TIPO PEN DRIVE			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 83		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 53,0600		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ANA PAULA GONSALVES DE BARROS 28869679802, pelo melhor lance de R\$ 23,7600 e a quantidade de 83 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANA PAULA GONSALVES DE BARROS 28869679802, CNPJ/CPF: 30.819.851/0001-21, Melhor lance: R\$ 23,7600
Homologado	17/05/2021 10:29:19	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 113</b>			
<b>Descrição:</b> FITA ADESIVA			
<b>Descrição Complementar:</b> FITA ADESIVA, MATERIAL ESPUMA ACRÍLICA, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 25 MM, COMPRIMENTO 20 M, COR BRANCA			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 91		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 16,5100		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,1800 e a quantidade de 91 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 5,1800
Homologado	17/05/2021 10:29:28	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 114</b>			
<b>Descrição:</b> LAPISEIRA			
<b>Descrição Complementar:</b> LAPISEIRA, MATERIAL METAL, DIÂMETRO CARGA 0,5 MM			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 32		<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 12,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 73,0200		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 29,0700 e a quantidade de 32 Caixa 12,00 UN.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 29,0700
Homologado	17/05/2021 10:29:37	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 115</b>			
<b>Descrição:</b> BORRACHA APAGADORA ESCRITA			
<b>Descrição Complementar:</b> BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL LATEX, COMPRIMENTO 25 MM, LARGURA 35 MM, ALTURA 8 MM, COR BRANCA			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 350		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1,7800		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,6600 e a quantidade de 350 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 0,6600
Homologado	17/05/2021 10:29:46	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 116</b>			
<b>Descrição:</b> PISTOLA APLICADORA			
<b>Descrição Complementar:</b> Pistola aplicadora, pistola de aplicacao de cola			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 90		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 24,6600		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> MARCOS JULIANO DA SILVA, pelo melhor lance de R\$ 13,0000 e a quantidade de 90 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 13,0000
Homologado	17/05/2021 10:29:53	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 117</b>			
<b>Descrição:</b> PISTOLA APLICADORA			
<b>Descrição Complementar:</b> Pistola aplicadora, pistola de aplicacao de cola			

<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 90	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 28,6500	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> MARCOS JULIANO DA SILVA, pelo melhor lance de R\$ 16,3000 e a quantidade de 90 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 16,3000
Homologado	17/05/2021 10:30:01	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 118</b>			
<b>Descrição:</b> PASTA ARQUIVO			
<b>Descrição Complementar:</b> PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO COM GRAMPO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 100	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2,5100	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 1,7500 e a quantidade de 100 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 1,7500
Homologado	17/05/2021 10:30:12	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 119</b>			
<b>Descrição:</b> PRANCHETA PORTÁTIL			
<b>Descrição Complementar:</b> PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 233 MM, LARGURA 320 MM, ESPESSURA 3 MM, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR NIQUELADO			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 70	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 7,1500	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,0100 e a quantidade de 70 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 5,0100
Homologado	17/05/2021 10:30:21	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 120</b>			
<b>Descrição:</b> PASTA ARQUIVO			
<b>Descrição Complementar:</b> PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO Prensado Plástico, TIPO A Z, LARGURA 280 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 50 MM, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM NIQUELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRENDEDOR DE PAPEL COM ENCAIXE E SEM BORDA METÁLI-			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 405	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 19,3700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10,3900 e a quantidade de 405 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 10,3900
Homologado	17/05/2021 10:30:29	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 121</b>			
<b>Descrição:</b> CADERNO			
<b>Descrição Complementar:</b> Caderno, caderno tipo escolar			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 250	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 14,8200	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 6,2000 e a quantidade de 250 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 6,2000
Homologado	17/05/2021 10:30:39	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 122</b>			
<b>Descrição:</b> COLA			
<b>Descrição Complementar:</b> COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, VALIDADE MÍNIMA 18 MESES, TIPOLÍQUIDO			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 168	<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 6,00 UN		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 14,3700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 1,00		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,0000 e a quantidade de 168 Caixa 6,00 UN.			
<b>Eventos do Item</b>			



Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:01:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001- 90, Melhor lance: R\$ 7,0000
Homologado	17/05/2021 10:30:47	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 123</b>			
<b>Descrição:</b> COLA			
<b>Descrição Complementar:</b> COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR VARIADA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, COM GLITER E BICO APLICADOR, TIPO LÍQUIDO			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 240		<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 6,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 16,9800		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,8200 e a quantidade de 240 Caixa 6,00 UN .			
<b>Eventos do Item</b>			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:01:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001- 90, Melhor lance: R\$ 9,8200
Homologado	17/05/2021 10:30:55	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 124</b>			
<b>Descrição:</b> LÁPIS DE COR			
<b>Descrição Complementar:</b> LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, FORMATO HEXAGONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÁPIS DE COR AQUARELAVEL			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 860		<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 12,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 10,9000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,8000 , com valor negociado a R\$ 4,0000 e a quantidade de 860 Caixa 12,00 UN .			
<b>Eventos do Item</b>			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:01:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, CNPJ/CPF: 01.973.806/0001-29, Melhor lance: R\$ 4,8000, Valor Negociado: R\$ 4,0000
Homologado	17/05/2021 10:31:03	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 125</b>			
<b>Descrição:</b> LÁPIS CERA			
<b>Descrição Complementar:</b> LÁPIS CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA, QUANTIDADE CORES 24, COR VARIADA			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 710		<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 12,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 7,0700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ , pelo melhor lance de R\$ 3,3500 e a quantidade de 710 Caixa 12,00 UN .			
<b>Eventos do Item</b>			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:01:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 3,3500
Homologado	17/05/2021 10:31:13	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 126</b>			
<b>Descrição:</b> CANETA HIDROGRÁFICA			
<b>Descrição Complementar:</b> CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA POLIÉSTER, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA VARIADA			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 310		<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 12,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 12,0300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,7500 e a quantidade de 310 Caixa 12,00 UN .			
<b>Eventos do Item</b>			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:01:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001- 90, Melhor lance: R\$ 3,7500
Homologado	17/05/2021 10:31:22	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 127</b>			
<b>Descrição:</b> CANETA HIDROGRÁFICA			
<b>Descrição Complementar:</b> CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, COR CARGA VARIADA			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 215		<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 12,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 18,4100		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,4200 e a quantidade de 215 Caixa 12,00 UN .			
<b>Eventos do Item</b>			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:01:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001- 90, Melhor lance: R\$ 7,4200
Homologado	17/05/2021 10:31:30	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 128</b>			
<b>Descrição:</b> FITA ADESIVA			
<b>Descrição Complementar:</b> FITA ADESIVA, MATERIAL PVC, TIPO MONOFACE, LARGURA 25 MM, COMPRIMENTO 50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			

<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 520		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 5,7400		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 10,5000, com valor negociado a R\$ 5,7400 e a quantidade de 520 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 10,5000, Valor Negociado: R\$ 5,7400
Homologado	17/05/2021 10:31:37	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 129</b>			
<b>Descrição:</b> FITA METRICA DE ARTIFICE			
<b>Descrição Complementar:</b> Fita metrica de artifice, fita metrica de artifice			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 45		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 9,1600		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4,7100, com valor negociado a R\$ 4,0000 e a quantidade de 45 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, CNPJ/CPF: 01.973.806/0001-29, Melhor lance: R\$ 4,7100, Valor Negociado: R\$ 4,0000
Homologado	17/05/2021 10:31:46	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 130</b>			
<b>Descrição:</b> PAPEL EMBORRACHADO			
<b>Descrição Complementar:</b> PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, PADRÃO LISO, COR VARIADA			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2,100		<b>Unidade de fornecimento:</b> Folha	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 5,2900		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 1,00	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,1000, com valor negociado a R\$ 1,7000 e a quantidade de 2,100 Folha.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, CNPJ/CPF: 01.973.806/0001-29, Melhor lance: R\$ 2,1000, Valor Negociado: R\$ 1,7000
Homologado	17/05/2021 10:31:46	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 131</b>			
<b>Descrição:</b> FOLHA ISOPOR			
<b>Descrição Complementar:</b> FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 15 MM			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2,450		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2,0900		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 2,5200, com valor negociado a R\$ 2,0900 e a quantidade de 2,450 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 2,5200, Valor Negociado: R\$ 2,0900
Homologado	17/05/2021 10:31:55	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 132</b>			
<b>Descrição:</b> FOLHA ISOPOR			
<b>Descrição Complementar:</b> FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 15 MM			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 1,250		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 4,6100		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 1,00	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 5,0400, com valor negociado a R\$ 4,6100 e a quantidade de 1,250 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 5,0400, Valor Negociado: R\$ 4,6100
Homologado	17/05/2021 10:32:04	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 133</b>			
<b>Descrição:</b> FOLHA ISOPOR			
<b>Descrição Complementar:</b> FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 15 MM			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 592		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 6,3300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 7,8900, com valor negociado a R\$ 6,3300 e a quantidade de 592 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 7,8900, Valor Negociado: R\$ 6,3300
Homologado	17/05/2021 10:32:14	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Homologado	17/05/2021 10:33:30	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 134</b>			
<b>Descrição:</b> FOLHA ISOPOR			
<b>Descrição Complementar:</b> FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 15 MM			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 113		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 11,6700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 10,0000, com valor negociado a R\$ 9,5000 e a quantidade de 113 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 10,0000, Valor Negociado: R\$ 9,5000
Homologado	17/05/2021 10:32:21	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 135</b>			
<b>Descrição:</b> FOLHA ISOPOR			
<b>Descrição Complementar:</b> FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 15 MM			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 103		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 16,7200		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no julgamento	29/04/2021 15:41:33	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	17/05/2021 10:18:34	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 136</b>			
<b>Descrição:</b> FOLHA ISOPOR			
<b>Descrição Complementar:</b> FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 15 MM			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 103		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 20,6000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 22,2000, com valor negociado a R\$ 20,6000 e a quantidade de 103 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, CNPJ/CPF: 01.973.806/0001-29, Melhor lance: R\$ 22,2000, Valor Negociado: R\$ 20,6000
Homologado	17/05/2021 10:32:38	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 137</b>			
<b>Descrição:</b> GLITTER			
<b>Descrição Complementar:</b> GLITTER, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, ASPECTO FÍSICO PARTICULAS METALIZADAS, PESO 3,50 G, TIPO EMBALAGEM TUBO, COR AZUL CELESTE, APLICAÇÃO DECORAÇÃO/ROUPA/ARTESANATO/FANTASIA/FLOR E ISOPOR			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 140		<b>Unidade de fornecimento:</b> Embalagem 6,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 9,3300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,7000 e a quantidade de 140 Embalagem 6,00 UN.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 4,7000
Homologado	17/05/2021 10:32:38	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 138</b>			
<b>Descrição:</b> GRAMPO PASTA			
<b>Descrição Complementar:</b> GRAMPO PASTA, MATERIAL PLÁSTICO, APRESENTAÇÃO TRILHO, COMPRIMENTO 90 MM			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 32		<b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote 50,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 16,2000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 13,8600 e a quantidade de 32 Pacote 50,00 UN.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 13,8600
Homologado	17/05/2021 10:32:47	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 139</b>			
<b>Descrição:</b> GRAMPO PASTA			
<b>Descrição Complementar:</b> GRAMPO PASTA, MATERIAL PLÁSTICO, APRESENTAÇÃO TRILHO, COMPRIMENTO 90 MM			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 27		<b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote 50,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 22,9200		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			

<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 17,3200 e a quantidade de 27 Pacote 50,00 UN .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001- 90, Melhor lance: R\$ 17,3200
Homologado	17/05/2021 10:32:56	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 140</b>			
<b>Descrição:</b> JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO			
<b>Descrição Complementar:</b> Jogo , brinquedo pedagógico, jogo , brinquedo pedagogico			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 50		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 26,8200		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 15,8400 e a quantidade de 50 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 18.912.500/0001-65, Melhor lance: R\$ 15,8400
Homologado	17/05/2021 10:33:05	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 141</b>			
<b>Descrição:</b> LAPISEIRA			
<b>Descrição Complementar:</b> LAPISEIRA, MATERIAL METAL, DIÂMETRO CARGA 0,9 MM			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 30		<b>Unidade de fornecimento:</b> Tambor 12,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 94,2400		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ , pelo melhor lance de R\$ 23,9000 e a quantidade de 30 Tambor 12,00 UN .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 23,9000
Homologado	17/05/2021 10:33:14	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 142</b>			
<b>Descrição:</b> MASSA DE MODELAR PARA FUNDICAO			
<b>Descrição Complementar:</b> Massa de modelar para fundicao, massa de modelar para fundicao			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 635		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 6,7300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,4200 e a quantidade de 635 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001- 90, Melhor lance: R\$ 3,4200
Homologado	17/05/2021 10:33:22	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 143</b>			
<b>Descrição:</b> MASSA DE MODELAR PARA FUNDICAO			
<b>Descrição Complementar:</b> Massa de modelar para fundicao, massa de modelar para fundicao			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 635		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 4,0400		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ , pelo melhor lance de R\$ 2,1000 e a quantidade de 635 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 2,1000
Homologado	17/05/2021 10:33:31	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 144</b>			
<b>Descrição:</b> PAPEL CAMURÇA			
<b>Descrição Complementar:</b> Papel camurça, papel camurça			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 180		<b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 32,7300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,9000 e a quantidade de 180 Pacote .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001- 90, Melhor lance: R\$ 20,9000
Homologado	17/05/2021 10:33:40	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 145</b>			
<b>Descrição:</b> PAPEL CELOFANE			
<b>Descrição Complementar:</b> Papel celofane, papel celofane			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			

<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 145		<b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 26,0100		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no julgamento	29/04/2021 15:41:45	-	Item cancelado no julgamento. Motivo:Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	17/05/2021 10:18:34	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 146</b>			
<b>Descrição:</b> PAPEL AUTO-ADESIVO			
<b>Descrição Complementar:</b> PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, LARGURA 450 MM			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 90		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 75,8600		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 90 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 70,0000
Homologado	17/05/2021 10:33:49	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 147</b>			
<b>Descrição:</b> PAPEL CREPOM			
<b>Descrição Complementar:</b> PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M2, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 48 CM, COR VARIADA			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 3,000		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1,3800		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 1,8600, com valor negociado a R\$ 1,3800 e a quantidade de 3.000 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 1,8600, Valor Negociado: R\$ 1,3800
Homologado	17/05/2021 10:33:58	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 148</b>			
<b>Descrição:</b> PAPEL LAMINADO			
<b>Descrição Complementar:</b> PAPEL LAMINADO, COR PRATA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 50 CM			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 225		<b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote 40,00 FL	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 58,5400		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 30,6900 e a quantidade de 225 Pacote 40,00 FL .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 30,6900
Homologado	17/05/2021 10:34:08	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 149</b>			
<b>Descrição:</b> PASTA ARQUIVO			
<b>Descrição Complementar:</b> PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO CATÁLOGO, LARGURA 245 MM, ALTURA 335 MM, COR PRETA, CAPACIDADE 30 SACOS PLÁSTICOS FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 4 COLCHETES			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 35		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 15,0600		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 13,8000, com valor negociado a R\$ 13,0000 e a quantidade de 35 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, CNPJ/CPF: 01.973.806/0001-29, Melhor lance: R\$ 13,8000, Valor Negociado: R\$ 13,0000
Homologado	17/05/2021 10:34:17	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 150</b>			
<b>Descrição:</b> PASTA ARQUIVO			
<b>Descrição Complementar:</b> PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO CATÁLOGO, LARGURA 230 MM, ALTURA 345 MM, LOMBADA 50 MM, COR CINZA, PRENDEDOR INTERNO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 1.900		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2,8100		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,6000 e a quantidade de 1.900 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 1,6000

Homologado	17/05/2021 10:34:25	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 151</b>			
<b>Descrição:</b> PINCEL ATÔMICO			
<b>Descrição Complementar:</b> PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR TINTA VARIADA			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 49		<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 12,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 66,8800		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no julgamento	29/04/2021 15:41:53	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	17/05/2021 10:18:35	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 152</b>			
<b>Descrição:</b> PINCEL PINTURA PREDIAL			
<b>Descrição Complementar:</b> PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS PELO DE MARTA, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 2 POL, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 384		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2,7600		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 4,1100, com valor negociado a R\$ 2,7600 e a quantidade de 384 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 4,1100, Valor Negociado: R\$ 2,7600
Homologado	17/05/2021 10:34:37	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 153</b>			
<b>Descrição:</b> PINCEL			
<b>Descrição Complementar:</b> PINCEL, MATERIAL CABO MADEIRA COM VIOLA EM ALUMÍNIO, TIPO CERDAS SINTÉTICA, TAMANHO 130 MM			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 32		<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 12,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 33,1200		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15,1400 e a quantidade de 32 Caixa 12,00 UN.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 15,1400
Homologado	17/05/2021 10:34:45	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 154</b>			
<b>Descrição:</b> PINCEL			
<b>Descrição Complementar:</b> PINCEL, MATERIAL CABO MADEIRA COM VIOLA EM ALUMÍNIO, TIPO CERDAS SINTÉTICA, TAMANHO 130 MM			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 32		<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 12,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 42,1800		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 17,8200 e a quantidade de 32 Caixa 12,00 UN.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 17,8200
Homologado	17/05/2021 10:34:55	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 155</b>			
<b>Descrição:</b> PINCEL			
<b>Descrição Complementar:</b> PINCEL, MATERIAL CABO MADEIRA COM VIOLA EM ALUMÍNIO, TIPO CERDAS SINTÉTICA, TAMANHO 130 MM			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 32		<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 12,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 45,2900		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 18,8100 e a quantidade de 32 Caixa 12,00 UN.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 18,8100
Homologado	17/05/2021 10:35:03	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 156</b>			
<b>Descrição:</b> PINCEL			
<b>Descrição Complementar:</b> PINCEL, MATERIAL CABO MADEIRA COM VIOLA EM ALUMÍNIO, TIPO CERDAS SINTÉTICA, TAMANHO 130 MM			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 32		<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 12,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 59,4200		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 36,5000 e a quantidade de 32 Caixa 12,00 UN.			

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:01:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 36,5000
Homologado	17/05/2021 10:35:11	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 157</b>			
Descrição: PINCEL			
Descrição Complementar: PINCEL, MATERIAL CABO MADEIRA COM VIROLA EM ALUMÍNIO, TIPO CERDAS SINTÉTICA, TAMANHO 130 MM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 32		Unidade de fornecimento: Caixa 12,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 64,7000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	29/04/2021 15:42:06	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	17/05/2021 10:18:35	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 158</b>			
Descrição: TESOURA			
Descrição Complementar: TESOURA, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 10 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO AVIAÇÃO E CORTE RETO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 90		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 54,3700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 9,4000 e a quantidade de 90 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:01:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 9,4000
Homologado	17/05/2021 10:35:20	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 159</b>			
Descrição: TINTA GUACHE			
Descrição Complementar: Tinta guache, tinta de pintura artistica			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 775		Unidade de fornecimento: Caixa	
Valor Estimado: R\$ 9,0200		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MARCOS JULIANO DA SILVA, pelo melhor lance de R\$ 2,9000 e a quantidade de 775 Caixa.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:01:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 2,9000
Homologado	17/05/2021 10:35:30	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 160</b>			
Descrição: TNT			
Descrição Complementar: Tnt, tecido de fibra sintetica			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.200		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 171,7600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 122,9000 e a quantidade de 1.200 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:01:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 122,9000
Homologado	17/05/2021 10:35:39	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 161</b>			
Descrição: TNT			
Descrição Complementar: Tnt, tecido de fibra sintetica			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 400		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 171,7600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 122,8000 e a quantidade de 400 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:01:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 122,8000
Homologado	17/05/2021 10:35:47	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 162</b>			
Descrição: CARGA LÁPIS BORRACHA			
Descrição Complementar: CARGA LÁPIS BORRACHA, MATERIAL BORRACHA, TIPO MACIO, COR BRANCA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			

<b>Quantidade:</b> 13.500		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 0,5000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 0,5700, com valor negociado a R\$ 0,5000 e a quantidade de 13.500 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,5700, Valor Negociado: R\$ 0,5000
Homologado	17/05/2021 10:35:57	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 163</b>			
<b>Descrição:</b> CADERNO			
<b>Descrição Complementar:</b> Caderno, caderno tipo escolar			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 200		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 21,5400		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> MARCOS JULIANO DA SILVA, pelo melhor lance de R\$ 8,0000 e a quantidade de 200 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 8,0000
Homologado	17/05/2021 10:36:07	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 164</b>			
<b>Descrição:</b> FICHA PAUTADA			
<b>Descrição Complementar:</b> Ficha pautada, ficha pautada			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 20		<b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 9,2300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 4,3000 e a quantidade de 20 Pacote.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 4,3000
Homologado	17/05/2021 10:36:18	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 165</b>			
<b>Descrição:</b> BOBINA MÁQUINA CALCULAR			
<b>Descrição Complementar:</b> BOBINA MÁQUINA CALCULAR, MATERIAL PAPEL MONOLÚCIDO, GRAMATURA 54 G/M2, COR BRANCA, LARGURA 57 MM, DIÂMETRO BOBINA 60 MM			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 1		<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 30,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 77,1800		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 45,0000, com valor negociado a R\$ 44,5000 e a quantidade de 1 Caixa 30,00 UN.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, CNPJ/CPF: 01.973.806/0001-29, Melhor lance: R\$ 45,0000, Valor Negociado: R\$ 44,5000
Homologado	17/05/2021 10:36:27	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 166</b>			
<b>Descrição:</b> APAGADOR QUADRO BRANCO			
<b>Descrição Complementar:</b> APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO MADEIRA, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 4,50 CM, ALTURA 25 CM			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 242		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 10,9000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> MARCOS JULIANO DA SILVA, pelo melhor lance de R\$ 5,0000 e a quantidade de 242 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 5,0000
Homologado	17/05/2021 10:36:37	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 167</b>			
<b>Descrição:</b> APONTADOR LÁPIS			
<b>Descrição Complementar:</b> APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO PEQUENO, QUANTIDADE FUIROS 1			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 341		<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 24,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 15,1600		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,5100 e a quantidade de 341 Caixa 24,00 UN.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 5,5100
Homologado	17/05/2021 10:36:46	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 168</b>			



<b>Descrição:</b> CADERNO			
<b>Descrição Complementar:</b> CADERNO, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA, TAMANHO OFÍCIO			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 18		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 8,9400		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 3,4000 e a quantidade de 18 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$3,4000
Homologado	17/05/2021 10:36:57	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 169</b>			
<b>Descrição:</b> 'CAIXA ARQUIVO'			
<b>Descrição Complementar:</b> 'CAIXA ARQUIVO', MATERIAL PAPELÃO, DIMENSÕES 360 X 250 X 130 MM			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 160		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 6,2700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,9200 e a quantidade de 160 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001- 90, Melhor lance: R\$ 3,9200
Homologado	17/05/2021 10:37:06	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 170</b>			
<b>Descrição:</b> CARTOLINA			
<b>Descrição Complementar:</b> Cartolina, cartolina a granel			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 86		<b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 27,9300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15,5000 e a quantidade de 86 Pacote.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 15,5000
Homologado	17/05/2021 10:37:17	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 171</b>			
<b>Descrição:</b> LIMPADOR BASE ÁCIDA			
<b>Descrição Complementar:</b> LIMPADOR BASE ÁCIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 79		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 21,4830		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 17,3000 e a quantidade de 79 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001- 90, Melhor lance: R\$ 17,3000
Homologado	17/05/2021 10:37:25	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 172</b>			
<b>Descrição:</b> CAPA			
<b>Descrição Complementar:</b> CAPA, MATERIAL PLÁSTICO PVC, LARGURA 220 MM, ESPESSURA 1 MM, ALTURA 330 MM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO ENCADERNAÇÃO			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 113		<b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote 200,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 136,1700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 69,3000 e a quantidade de 113 Pacote 200,00 UN.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001- 90, Melhor lance: R\$ 69,3000
Homologado	17/05/2021 10:37:34	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 173</b>			
<b>Descrição:</b> QUADRO AVISOS			
<b>Descrição Complementar:</b> QUADRO AVISOS, MATERIAL CORTIÇA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, FINALIDADE MURAL			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 32		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 113,2700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 87,0000, com valor negociado a R\$ 86,3000 e a quantidade de 32 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>

Adjudicado	17/05/2021 10:01:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, CNPJ/CPF: 01.973.806/0001-29, Melhor lance: R\$ 87.0000, Valor Negociado: R\$ 86,3000
Homologado	17/05/2021 10:37:41	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 174</b>			
<b>Descrição:</b> ENVELOPE PLÁSTICO			
<b>Descrição Complementar:</b> ENVELOPE PLÁSTICO, TIPO PLÁSTICO LISO, ESPESSURA 0,15 MICRA, COMPRIMENTO 42 CM, LARGURA 30 CM, COR INCOLOR			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 32		<b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote 50,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 72,6700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,2000 e a quantidade de 32 Pacote 50,00 UN.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 9,2000
Homologado	17/05/2021 10:37:50	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 175</b>			
<b>Descrição:</b> PASTA ARQUIVO			
<b>Descrição Complementar:</b> PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, LARGURA 240 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 20 MM, CORFUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABA E ELÁSTICO			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 550		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3,1300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no julgamento	29/04/2021 15:42:17	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	17/05/2021 10:18:35	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 176</b>			
<b>Descrição:</b> RÉGUA ESCRITÓRIO			
<b>Descrição Complementar:</b> RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 50 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/ POLEGADA CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 620		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 4,4000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,1500 e a quantidade de 620 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 17.737.876/0001-18, Melhor lance: R\$ 2,1500
Homologado	17/05/2021 10:38:00	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 177</b>			
<b>Descrição:</b> TESOURA			
<b>Descrição Complementar:</b> TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 13 CM			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 715		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 8,4700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 1,9500 e a quantidade de 715 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 1,9500
Homologado	17/05/2021 10:38:10	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 178</b>			
<b>Descrição:</b> PASTA ARQUIVO			
<b>Descrição Complementar:</b> PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, LARGURA 240 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 20 MM, CORFUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABA E ELÁSTICO			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 550		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3,4400		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 3,1800 e a quantidade de 550 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 3,1800
Homologado	17/05/2021 10:38:21	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 179</b>			
<b>Descrição:</b> PASTA ARQUIVO			
<b>Descrição Complementar:</b> PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, LARGURA 240 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 20 MM, CORFUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABA E ELÁSTICO			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 550		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 4,8300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	

<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 5.000,00, com valor negociado a R\$ 4.830,00 e a quantidade de 550 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, CNPJ/CPF: 01.973.806/0001-29, Melhor lance: R\$ 5.000,00, Valor Negociado: R\$ 4.830,00
Homologado	17/05/2021 10:38:29	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 180</b>			
<b>Descrição:</b> PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO			
<b>Descrição Complementar:</b> Pincel quadro branco, magnético, pincel quadro magnético			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 80		<b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 70.6600		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> STYLLUS PAPEIS & PRESENTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 26.1300 e a quantidade de 80 Pacote.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: STYLLUS PAPEIS & PRESENTES LTDA, CNPJ/CPF: 25.070.251/0001-73, Melhor lance: R\$ 26.1300
Homologado	17/05/2021 10:38:38	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 181</b>			
<b>Descrição:</b> PALITO			
<b>Descrição Complementar:</b> Palito, palito			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 70		<b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 4.5200		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 3.3000 e a quantidade de 70 Pacote.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 3.3000
Homologado	17/05/2021 10:38:50	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 182</b>			
<b>Descrição:</b> PALITO			
<b>Descrição Complementar:</b> Palito, palito			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 70		<b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 7.9300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.0000 e a quantidade de 70 Pacote.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 4.0000
Homologado	17/05/2021 10:39:00	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 183</b>			
<b>Descrição:</b> PAPEL KRAFT			
<b>Descrição Complementar:</b> PAPEL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 80 G/M2, LARGURA 110 CM			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 144		<b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote 100,00 FL	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 115,3600		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 128,0000, com valor negociado a R\$ 115,3600 e a quantidade de 144 Pacote 100,00 FL.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 128,0000, Valor Negociado: R\$ 115,3600
Homologado	17/05/2021 10:39:11	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 184</b>			
<b>Descrição:</b> PAPEL KRAFT			
<b>Descrição Complementar:</b> PAPEL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 80 G/M2, LARGURA 110 CM			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 110		<b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote 100,00 FL	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 112,6000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 77,0000 e a quantidade de 110 Pacote 100,00 FL.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.327.858/0001-11, Melhor lance: R\$ 77,0000
Homologado	17/05/2021 10:39:19	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 185</b>			
<b>Descrição:</b> PAPEL ESPELHO			
<b>Descrição Complementar:</b> Papel espelho, papel de presente			

<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 5.000		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 0,9900		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ , pelo melhor lance de R\$ 1,0500 , com valor negociado a R\$ 0,9900 e a quantidade de 5.000 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 1,0500, Valor Negociado: R\$ 0,9900
Homologado	17/05/2021 10:39:29	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 186</b>			
<b>Descrição:</b> PAPEL SEDA			
<b>Descrição Complementar:</b> PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR OUTRAS			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 750		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 0,9400		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ , pelo melhor lance de R\$ 0,1800 e a quantidade de 750 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,1800
Homologado	17/05/2021 10:39:39	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 187</b>			
<b>Descrição:</b> TINTA PINCEL MARCADOR			
<b>Descrição Complementar:</b> Tinta pincel marcador, tinta pincel marcador			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 1.560		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 8,1600		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no julgamento	29/04/2021 15:43:13	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	17/05/2021 10:18:36	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 188</b>			
<b>Descrição:</b> TINTA GUACHE			
<b>Descrição Complementar:</b> Tinta guache, tinta de pintura artistica			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 80		<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 10,9200		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ , pelo melhor lance de R\$ 3,6900 e a quantidade de 80 Caixa .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 3,6900
Homologado	17/05/2021 10:39:47	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 189</b>			
<b>Descrição:</b> TINTA SERIGRÁFICA			
<b>Descrição Complementar:</b> Tinta serigráfica, tinta de tecido			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 120		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 15,1500		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 16,0000 , com valor negociado a R\$ 15,1500 e a quantidade de 120 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, CNPJ/CPF: 01.973.806/0001-29, Melhor lance: R\$ 16,0000, Valor Negociado: R\$ 15,1500
Homologado	17/05/2021 10:39:57	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 190</b>			
<b>Descrição:</b> CADERNO			
<b>Descrição Complementar:</b> CADERNO, MATERIAL PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS 96 FL., COMPRIMENTO 210 MM, LARGURA 150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPIRAL E FOLHAS PAUTADAS			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 3.000		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2,1000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no julgamento	29/04/2021 15:43:20	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	17/05/2021	ANTONIO ALVES DA SILVA	

	10:18:36	SILVA	
<b>Item: 191</b>			
<b>Descrição:</b> PAPELÃO			
<b>Descrição Complementar:</b> PAPELÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR VERDE, TIPO ONDULADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORRUGADO, MEDINDO 50 CM X 80 CM			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 550		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2,9900		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 6,6000, com valor negociado a R\$ 2,9900 e a quantidade de 550 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 6,6000, Valor Negociado: R\$ 2,9900
Homologado	17/05/2021 10:40:08	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 192</b>			
<b>Descrição:</b> PASTA EXPOSIÇÃO			
<b>Descrição Complementar:</b> PASTA EXPOSIÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 240 MM, LARGURA 240 MM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTRUTURA PLÁSTICA SEMI-FLEXÍVEL, TIPO MOLDURA CO-			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 150		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 6,5800		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 4,5000 e a quantidade de 150 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 4,5000
Homologado	17/05/2021 10:40:18	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 193</b>			
<b>Descrição:</b> PASTA EXPOSIÇÃO			
<b>Descrição Complementar:</b> PASTA EXPOSIÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 240 MM, LARGURA 240 MM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTRUTURA PLÁSTICA SEMI-FLEXÍVEL, TIPO MOLDURA CO-			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 150		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 7,9800		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 5,2500 e a quantidade de 150 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 5,2500
Homologado	17/05/2021 10:40:28	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 194</b>			
<b>Descrição:</b> PASTA EXPOSIÇÃO			
<b>Descrição Complementar:</b> PASTA EXPOSIÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 240 MM, LARGURA 240 MM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTRUTURA PLÁSTICA SEMI-FLEXÍVEL, TIPO MOLDURA CO-			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 150		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 9,5300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,6200 e a quantidade de 150 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 4,6200
Homologado	17/05/2021 10:40:36	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 195</b>			
<b>Descrição:</b> 'ENVELOPE'			
<b>Descrição Complementar:</b> 'ENVELOPE', MATERIAL PAPEL, GRAMATURA 90 G/M2, COMPRIMENTO 34,5 CM, COR ROSA, LARGURA 25 CM			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 100		<b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote 50,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 42,1800		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 45,0000, com valor negociado a R\$ 42,1800 e a quantidade de 100 Pacote 50,00 UN.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, CNPJ/CPF: 01.973.806/0001-29, Melhor lance: R\$ 45,0000, Valor Negociado: R\$ 42,1800
Homologado	17/05/2021 10:40:45	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 196</b>			
<b>Descrição:</b> FITA			
<b>Descrição Complementar:</b> FITA, MATERIAL CETIM, LARGURA 10 MM, COMPRIMENTO 10 M, COR AMARELA			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 1.000		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	

Valor Estimado: R\$ 16,8100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 9,9000 e a quantidade de 1.000 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:01:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 9,9000
Homologado	17/05/2021 10:40:46	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 197			
Descrição: COLA			
Descrição Complementar: COLA, COMPOSIÇÃO ADESIVO À BASE DE ELASTÔMERO SINTÉTICO, COR MARROM ESCURO, TIPO INSTANTÂNEA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 10,7700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,0100 e a quantidade de 50 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:01:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 6,0100
Homologado	17/05/2021 10:40:56	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 198			
Descrição: BARBANTE ALGODÃO			
Descrição Complementar: BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 8 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL TORCIDOS, COR BRANCA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10		Unidade de fornecimento: Rolo 250,00 G	
Valor Estimado: R\$ 15,8900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 10 Rolo 250,00 G .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:01:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 9,0000
Homologado	17/05/2021 10:41:05	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 199			
Descrição: PAPEL COLOR PLUS			
Descrição Complementar: PAPEL COLOR PLUS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COR BRANCO- GIZ, FORMATO A4			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10		Unidade de fornecimento: Resma 500,00 FL	
Valor Estimado: R\$ 40,6000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 27,2000 e a quantidade de 10 Resma 500,00 FL .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:01:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 27,2000
Homologado	17/05/2021 10:41:05	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 200			
Descrição: PASTA ARQUIVO			
Descrição Complementar: PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 220 MM, ALTURA 330 MM, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 COM CANALETA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 3,1600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 2,7900 e a quantidade de 100 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:01:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 2,7900
Homologado	17/05/2021 10:41:16	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 201			
Descrição: PASTA ARQUIVO			
Descrição Complementar: PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 220 MM, ALTURA 330 MM, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 COM CANALETA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,1300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,6600 e a quantidade de 100 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:01:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 3,6600
Homologado	17/05/2021 10:47:35	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 202			

<b>Descrição:</b> PASTA ARQUIVO			
<b>Descrição Complementar:</b> PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 220 MM, ALTURA 330 MM, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 COM CANALETA			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 100		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 5,7400		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 5,2000 e a quantidade de 100 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 5,2000
Homologado	17/05/2021 10:47:45	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 203</b>			
<b>Descrição:</b> COLA			
<b>Descrição Complementar:</b> COLA, COMPOSIÇÃO ACÉTICO E SILICONE, COR INCOLOR, APLICAÇÃO CERÂMICA, TIPO LÍQUIDO			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 50		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 9,3500		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 3,9000 e a quantidade de 50 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:02:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 3,9000
Homologado	17/05/2021 10:47:46	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 204</b>			
<b>Descrição:</b> REFIL TINTA			
<b>Descrição Complementar:</b> REFIL TINTA, MATERIAL TINTA, COR PRETA, CAPACIDADE 20 ML, APLICAÇÃO PINCEL QUADRO BRANCO			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 116		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 7,6900		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 4,9100 e a quantidade de 116 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:02:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 4,9100
Homologado	17/05/2021 10:47:54	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 205</b>			
<b>Descrição:</b> BLOCO RASCUNHO			
<b>Descrição Complementar:</b> BLOCO RASCUNHO, MATERIAL PAPEL, TIPO SEM PAUTA, TIPO PAPEL OFF-SET, COMPRIMENTO 210 MM, GRAMATURA 63 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS 50 FL, LARGURA 148 MM, TAMANHO A4, QUANTIDADE VIAS 1, APLICAÇÃO ANOTAÇÕES DIVERSAS			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 23		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 10,1600		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no julgamento	15:43:31 29/04/2021	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	17/05/2021 10:18:36	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 206</b>			
<b>Descrição:</b> LÁPIS DE COR			
<b>Descrição Complementar:</b> LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, FORMATO HEXAGONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 20		<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 12,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 114,9700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 37,0000 e a quantidade de 20 Caixa 12,00 UN.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:02:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 37,0000
Homologado	17/05/2021 10:48:03	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 207</b>			
<b>Descrição:</b> PAPEL DESENHO			
<b>Descrição Complementar:</b> PAPEL DESENHO, COR BRANCA, GRAMATURA 120 G/M2, TAMANHO A3			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 50		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 59,5900		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 42,0000 e a quantidade de 50 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>

Adjudicado	17/05/2021 10:02:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 42,0000
Homologado	17/05/2021 10:48:13	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 208</b>			
<b>Descrição:</b> PAPEL DESENHO			
<b>Descrição Complementar:</b> PAPEL DESENHO, COR BRANCA, GRAMATURA 120 G/M2, TAMANHO A3			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 210		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 30,0400		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 38,0000, com valor negociado a R\$ 30,0400 e a quantidade de 210 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:02:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.327.858/0001- 11, Melhor lance: R\$ 38,0000, Valor Negociado: R\$ 30,0400
Homologado	17/05/2021 10:48:23	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 209</b>			
<b>Descrição:</b> CADERNO			
<b>Descrição Complementar:</b> CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS 40 FL, COMPRIMENTO 150 MM, LARGURA 210 MM, TIPO PEDAGÓGICO, CALIGRAFIA			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 100		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 11,0300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 2,1900, com valor negociado a R\$ 2,1500 e a quantidade de 100 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:02:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 2,1900, Valor Negociado: R\$ 2,1500
Homologado	17/05/2021 10:48:32	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 210</b>			
<b>Descrição:</b> FITA IMPRESSORA			
<b>Descrição Complementar:</b> Fita impressora, fita impressora - computador			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 10		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 34,2900		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no julgamento	29/04/2021 15:43:40	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	17/05/2021 10:18:37	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 211</b>			
<b>Descrição:</b> FITA IMPRESSORA			
<b>Descrição Complementar:</b> Fita impressora, fita impressora - computador			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 10		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 38,7900		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 46,0000, com valor negociado a R\$ 38,7900 e a quantidade de 10 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:02:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. R\$ 46,0000, Valor Negociado: R\$ 38,7900 Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, CNPJ/CPF: 01.973.806/0001-29, Melhor lance:
Homologado	17/05/2021 10:48:40	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 212</b>			
<b>Descrição:</b> PASTA ARQUIVO			
<b>Descrição Complementar:</b> PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL CARTÃO RÍGIDO, TIPO SUSPENSÃO, LARGURA 425 MM, ALTURA 330 MM, COR PARDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 80 COLUNAS, APLICAÇÃO FORMULÁRIO CONTÍNUO			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 5.000		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 0,0700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no julgamento	29/04/2021 15:43:47	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	17/05/2021 10:18:37	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 213</b>			
<b>Descrição:</b> IMPRESSO PADRONIZADO			
<b>Descrição Complementar:</b> IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL PAPEL SULFITE, TIPO BLOCO, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, COR 1/0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLA TOPO, 2 FUROS, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, QUANTIDADE PÁGINAS 100, APLICAÇÃO 1 FORMULÁRIO DE GUIA DE REFERÊNCIA			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2		<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 3.000,00 UN	



Valor Estimado: R\$ 367,9600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 410.000,00, com valor negociado a R\$ 367,9600 e a quantidade de 2 Caixa 3.000,00 UN.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:02:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, CNPJ/CPF: 01.973.806/0001-29, Melhor lance: R\$ 410.000,00, Valor Negociado: R\$ 367,9600
Homologado	17/05/2021 10:48:40	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 214			
Descrição: LAPISEIRA			
Descrição Complementar: LAPISEIRA, MATERIAL METAL, DIÂMETRO CARGA 0,5 MM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 9,7300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 2,4300, com valor negociado a R\$ 2,4000 e a quantidade de 100 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:02:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 2,4300, Valor Negociado: R\$ 2,4000
Homologado	17/05/2021 10:48:40	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 215			
Descrição: MINA GRAFITE			
Descrição Complementar: MINA GRAFITE, MATERIAL GRAFITA, DIÂMETRO 0,50 MM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: Caixa 12,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 9,1900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 1,4700 e a quantidade de 20 Caixa 12,00 UN.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:02:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 1,4700
Homologado	17/05/2021 10:48:48	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 216			
Descrição: MINA GRAFITE			
Descrição Complementar: MINA GRAFITE, MATERIAL GRAFITA, DIÂMETRO 0,50 MM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 9,7300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 0,7000 e a quantidade de 20 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:02:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,7000
Homologado	17/05/2021 10:48:56	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 217			
Descrição: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO			
Descrição Complementar: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO TEXTURIZADO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 180 G/M2, COR BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TEXTURA LINHO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Embalagem 50,00 FL	
Valor Estimado: R\$ 38,6800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 13,1000 e a quantidade de 50 Embalagem 50,00 FL.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:02:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.327.858/0001-11, Melhor lance: R\$ 13,1000
Homologado	17/05/2021 10:49:05	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 218			
Descrição: DISCO COMPACTO - CD/DVD			
Descrição Complementar: DISCO COMPACTO - CD/DVD, TIPO GRAVÁVEL/ DVD R, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CAPACIDADE DVD ROM 4,7 GB			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 5,2500		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	29/04/2021 15:43:57	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	17/05/2021 10:18:38	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 219			
Descrição: CAPA ENCADERNAÇÃO			

<b>Descrição Complementar:</b> CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC, TIPO A4, COR CRISTAL, FORMATO 210 X 297 MM			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote 100,00 UN		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 69,5700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 44,0000 e a quantidade de 10 Pacote 100,00 UN .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:02:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 44,0000
Homologado	17/05/2021 10:49:18	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 220</b>			
<b>Descrição:</b> DISCO LASER CDR			
<b>Descrição Complementar:</b> DISCO LASER CDR, TIPO REGRAVÁVEL, CAPACIDADE 700 MB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CDWR, DURAÇÃO 80 MIN			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 20	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 5,1200	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no julgamento	29/04/2021 15:44:06	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Homologado	17/05/2021 10:18:38	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 221</b>			
<b>Descrição:</b> DISCO LASER CDR			
<b>Descrição Complementar:</b> DISCO LASER CDR, TIPO REGRAVÁVEL, CAPACIDADE 700 MB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CDWR, DURAÇÃO 80 MIN			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 50	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2,4900	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ , pelo melhor lance de R\$ 1,6000 e a quantidade de 50 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:02:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 1,6000
Homologado	17/05/2021 10:49:28	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 222</b>			
<b>Descrição:</b> DISCO COMPACTO - CD/DVD			
<b>Descrição Complementar:</b> DISCO COMPACTO - CD/DVD, TEMPO DURAÇÃO 120 MIN, TIPO GRAVÁVEL/ DVD R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MONOFACE, VELOCIDADE GRAVAÇÃO 1X- 8X, CAPACIDADE DVD ROM 4.7 GB			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 50	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3,4800	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ , pelo melhor lance de R\$ 4,2300 , com valor negociado a R\$ 3,4800 e a quantidade de 50 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:02:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 4,2300, Valor Negociado: R\$ 3,4800
Homologado	17/05/2021 10:49:36	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 17 de maio de 2021.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**8D24BF94

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº 048/2021**

DECRETO Nº 48/2021, de 24 de maio de 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 134.406,23 (centro e trinta e quatro mil quatrocentos e seis reais e vinte e três centavos) , para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**CONSIDERANDO**, a autorização concedida pela Lei nº 1.294/2020, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 134.406,23 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e seis reais e vinte e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 24 de maio de 2021

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>134.406,23</b>
09.001 Fundo Municipal de Saúde					134.406,23
	2166 Manutenção dos serviços básicos da atenção básica no programa de saúde da família - PSF				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00
	2173 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus				129.406,23
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	22142100	0001	28.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22142100	0001	101.406,23
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>134.406,23</b>
09.001 Fundo Municipal de Saúde					134.406,23
	2166 Manutenção dos serviços básicos da atenção básica no programa de saúde da família - PSF				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00
	2173 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus				129.406,23
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22142100	0001	80.804,76
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22142100	0001	48.601,47

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**A103B907

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226022/2021**

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Gabinete do Prefeito

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226022/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e, na regulamentação do Pregão Eletrônico mediante Decreto Municipal Nº 186/2020 de 30 de dezembro de 2020.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas abaixo:

<b>Resultado da Adjudicação</b>	
Item: 1	
Descrição: BORRACHA APAGADORA ESCRITA	
Descrição Complementar: BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 45 MM, LARGURA 23 MM, ALTURA 12 MM, COR BRANCA	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 1.366	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 0,8600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,2100 e a quantidade de 1.366 Unidade.	
<b>Eventos do Item</b>	
Evento	Data
Adjudicado	17/05/2021 09:59:19
Observações: Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 0,2100	
Item: 2	
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA	
Descrição Complementar: Caneta esferográfica, caneta esferografica	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 421	Unidade de fornecimento: Caixa

Valor Estimado: R\$ 45,9800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
<b>Situação:</b> Adjudicado	
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 27.9000 e a quantidade de 421 Caixa.	
<b>Eventos do Item</b>	
<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:19
<b>Observações</b>	
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 27,9000	
<b>Item: 3</b>	
<b>Descrição:</b> CLIPE	
<b>Descrição Complementar:</b> CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO	
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não	
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não	
<b>Quantidade:</b> 347	<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 50,00 UN
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2,3700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %
<b>Situação:</b> Adjudicado	
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,2900 e a quantidade de 347 Caixa 50,00 UN.	
<b>Eventos do Item</b>	
<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:19
<b>Observações</b>	
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 2,2900	
<b>Item: 4</b>	
<b>Descrição:</b> CLIPE	
<b>Descrição Complementar:</b> CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO	
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não	
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não	
<b>Quantidade:</b> 242	<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 50,00 UN
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3,0100	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %
<b>Situação:</b> Adjudicado	
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,8900 e a quantidade de 242 Caixa 50,00 UN.	
<b>Eventos do Item</b>	
<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:19
<b>Observações</b>	
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 2,8900	
<b>Item: 5</b>	
<b>Descrição:</b> COLCHETE	
<b>Descrição Complementar:</b> COLCHETE, MATERIAL LATÃO, TIPO GANCHO, TAMANHO 12	
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não	
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não	
<b>Quantidade:</b> 51	<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 72,00 UN
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 12,3500	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %
<b>Situação:</b> Adjudicado	
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,6900 e a quantidade de 51 Caixa 72,00 UN.	
<b>Eventos do Item</b>	
<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:19
<b>Observações</b>	
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 7,6900	
<b>Item: 6</b>	
<b>Descrição:</b> 'ENVELOPE'	
<b>Descrição Complementar:</b> 'ENVELOPE', MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 110 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 162 MM, COR BRANCA, IMPRESSÃO BAIXO-RELEVO, LARGURA 114 MM	
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não	
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não	
<b>Quantidade:</b> 145	<b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote 100,00 UN
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 46,3100	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %
<b>Situação:</b> Adjudicado	
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 145 Pacote 100,00 UN.	
<b>Eventos do Item</b>	
<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:19
<b>Observações</b>	
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 25,0000	
<b>Item: 7</b>	
<b>Descrição:</b> GRAMPEADOR	
<b>Descrição Complementar:</b> Grampeador, grampeador	
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não	
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não	
<b>Quantidade:</b> 148	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 39,1000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %
<b>Situação:</b> Adjudicado	
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 21,8000 e a quantidade de 148 Unidade.	
<b>Eventos do Item</b>	
<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:19
<b>Observações</b>	
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 21,8000	
<b>Item: 8</b>	
<b>Descrição:</b> GRAMPO GRAMPEADOR	
<b>Descrição Complementar:</b> Grampo grampeador, grampo de grampeador	
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não	
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não	
<b>Quantidade:</b> 197	<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 5,8500	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %
<b>Situação:</b> Adjudicado	
<b>Adjudicado para:</b> MARCOS JULIANO DA SILVA, pelo melhor lance de R\$ 4,1000 e a quantidade de 197 Caixa.	
<b>Eventos do Item</b>	
<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:19
<b>Observações</b>	
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 4,1000	
<b>Item: 9</b>	
<b>Descrição:</b> LIVRO DE PONTO	

<b>Descrição Complementar:</b> LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 216 MM, USO ADMINISTRATIVO		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 335	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 16,8400	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> MARCOS JULIANO DA SILVA, pelo melhor lance de R\$ 15,4900, com valor negociado a R\$ 14,5000 e a quantidade de 335 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 15,4900, Valor Negociado: R\$ 14,5000
<b>Item: 10</b>		
<b>Descrição:</b> LIVRO DE PONTO		
<b>Descrição Complementar:</b> LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 216 MM, USO ADMINISTRATIVO		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 489	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 15,2700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,6400 e a quantidade de 489 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 7,6400
<b>Item: 11</b>		
<b>Descrição:</b> MARCADOR DE LIVRO		
<b>Descrição Complementar:</b> Marcador de livro, marcador de livro		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 2.508	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2,4500	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 3,3600, com valor negociado a R\$ 2,4500 e a quantidade de 2.508 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 3,3600, Valor Negociado: R\$ 2,4500
<b>Item: 12</b>		
<b>Descrição:</b> PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO		
<b>Descrição Complementar:</b> PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ALVURA SUPERIOR		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> -		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 2.951	<b>Unidade de fornecimento:</b> Embalagem 500,00 FL	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 28,4200	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 17,6500 e a quantidade de 2.951 Embalagem 500,00 FL.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 17,6500
<b>Item: 13</b>		
<b>Descrição:</b> PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO		
<b>Descrição Complementar:</b> PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ALVURA SUPERIOR		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 984	<b>Unidade de fornecimento:</b> Embalagem 500,00 FL	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 28,4200	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 17,4700 e a quantidade de 984 Embalagem 500,00 FL.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 17.737.876/0001-18, Melhor lance: R\$ 17,4700
<b>Item: 14</b>		
<b>Descrição:</b> AGENDA		
<b>Descrição Complementar:</b> Agenda, agenda		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 110	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 29,8000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 31,0000, com valor negociado a R\$ 29,8000 e a quantidade de 110 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 31,0000, Valor Negociado: R\$ 29,8000
<b>Item: 15</b>		
<b>Descrição:</b> ALFINETE MAPA		
<b>Descrição Complementar:</b> Alfinete mapa, alfinete de mapa		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		

Quantidade: 98	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 5,7000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,8100 e a quantidade de 98 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 2,8100
Item: 16		
Descrição: ALMOFADA CARIMBO		
Descrição Complementar: ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO GRANDE, COR AZUL, TIPO ENTINTADA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 132	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 11,5800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,6900 e a quantidade de 132 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 4,6900
Item: 17		
Descrição: ALMOFADA CARIMBO		
Descrição Complementar: ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO GRANDE, COR AZUL, TIPO ENTINTADA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 132	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 11,1600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,9300 e a quantidade de 132 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 4,9300
Item: 18		
Descrição: CAIXA ARQUIVO		
Descrição Complementar: CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 135 X 250 X 360 MM, COR VERDE		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.005	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 8,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,8900 e a quantidade de 1.005 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 4,8900
Item: 19		
Descrição: CALCULADORA ELETRÔNICA		
Descrição Complementar: Calculadora eletrônica, calculadora eletrônica		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 112	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 32,4300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 112 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 30,0000
Item: 20		
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA		
Descrição Complementar: Caneta esferográfica, caneta esferografica		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 158	Unidade de fornecimento: Caixa	
Valor Estimado: R\$ 48,9700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: OMEGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 25,0000, com valor negociado a R\$ 24,0000 e a quantidade de 158 Caixa.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OMEGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.427.212/0001-06, Melhor lance: R\$ 25,0000, Valor Negociado: R\$ 24,0000
Item: 21		
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA		
Descrição Complementar: Caneta esferográfica, caneta esferografica		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 90	Unidade de fornecimento: Caixa	
Valor Estimado: R\$ 49,0200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		

<b>Adjudicado para: OMEGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 26,0000 e a quantidade de 90 Caixa.</b>		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OMEGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.427.212/0001-06, Melhor lance: R\$ 26,0000
<b>Item: 22</b>		
<b>Descrição: CLIPE</b>		
<b>Descrição Complementar: CLIPE, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO</b>		
<b>Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada</b>		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174: Não</b>		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência: Não</b>		
<b>Quantidade: 342</b>	<b>Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN</b>	
<b>Valor Estimado: R\$ 2,3100</b>	<b>Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %</b>	
<b>Situação: Adjudicado</b>		
<b>Adjudicado para: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,1700 e a quantidade de 342 Caixa 100,00 UN.</b>		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 2,1700
<b>Item: 23</b>		
<b>Descrição: COLA</b>		
<b>Descrição Complementar: COLA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEA, TIPO BASTÃO</b>		
<b>Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada</b>		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174: Não</b>		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência: Não</b>		
<b>Quantidade: 95</b>	<b>Unidade de fornecimento: Caixa 12,00 UN</b>	
<b>Valor Estimado: R\$ 21,6700</b>	<b>Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %</b>	
<b>Situação: Adjudicado</b>		
<b>Adjudicado para: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,9500 e a quantidade de 95 Caixa 12,00 UN.</b>		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 9,9500
<b>Item: 24</b>		
<b>Descrição: COLA</b>		
<b>Descrição Complementar: COLA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEA, TIPO LÍQUIDO</b>		
<b>Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada</b>		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174: Não</b>		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência: Não</b>		
<b>Quantidade: 241</b>	<b>Unidade de fornecimento: Unidade</b>	
<b>Valor Estimado: R\$ 3,0100</b>	<b>Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %</b>	
<b>Situação: Adjudicado</b>		
<b>Adjudicado para: MARCOS JULIANO DA SILVA, pelo melhor lance de R\$ 0,8800 e a quantidade de 241 Unidade.</b>		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 0,8800
<b>Item: 25</b>		
<b>Descrição: COLCHETE FIXAÇÃO</b>		
<b>Descrição Complementar: COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL LATAO, TAMANHO Nº 08</b>		
<b>Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada</b>		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174: Não</b>		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência: Não</b>		
<b>Quantidade: 34</b>	<b>Unidade de fornecimento: Caixa 72,00 UN</b>	
<b>Valor Estimado: R\$ 10,5100</b>	<b>Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %</b>	
<b>Situação: Adjudicado</b>		
<b>Adjudicado para: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,3400 e a quantidade de 34 Caixa 72,00 UN.</b>		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 5,3400
<b>Item: 26</b>		
<b>Descrição: CORRETIVO LÍQUIDO</b>		
<b>Descrição Complementar: CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA- SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, VOLUME 18 ML</b>		
<b>Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada</b>		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174: Não</b>		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência: Não</b>		
<b>Quantidade: 347</b>	<b>Unidade de fornecimento: Unidade</b>	
<b>Valor Estimado: R\$ 2,2400</b>	<b>Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %</b>	
<b>Situação: Adjudicado</b>		
<b>Adjudicado para: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,2600 e a quantidade de 347 Unidade.</b>		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 1,2600
<b>Item: 27</b>		
<b>Descrição: 'ENVELOPE'</b>		
<b>Descrição Complementar: 'ENVELOPE', MATERIAL PAPEL OFSETE, GRAMATURA 90 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 114 MM, COR BRANCO ALTA ALVURA, LARGURA 162 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM IMPRESSÃO</b>		
<b>Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada</b>		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174: Não</b>		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência: Não</b>		
<b>Quantidade: 133</b>	<b>Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN</b>	
<b>Valor Estimado: R\$ 29,0700</b>	<b>Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %</b>	
<b>Situação: Adjudicado</b>		
<b>Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 5,3000, com valor negociado a R\$ 5,2500 e a quantidade de 133 Pacote 100,00 UN.</b>		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 5,3000, Valor Negociado: R\$ 5,2500
<b>Item: 28</b>		
<b>Descrição: 'ENVELOPE'</b>		

<b>Descrição Complementar:</b> 'ENVELOPE', MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 110 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 162 MM, COR BRANCA, IMPRESSÃO BAIXO-RELEVO, LARGURA 114 MM		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 126	<b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote 100,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 38,4700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 21,5100 e a quantidade de 126 Pacote 100,00 UN.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 21,5100
<b>Item: 29</b>		
<b>Descrição:</b> 'ENVELOPE'		
<b>Descrição Complementar:</b> 'ENVELOPE', MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 110 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 162 MM, COR BRANCA, IMPRESSÃO BAIXO-RELEVO, LARGURA 114 MM		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 97	<b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote 100,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 49,0900	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 33,9300 e a quantidade de 97 Pacote 100,00 UN.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 33,9300
<b>Item: 30</b>		
<b>Descrição:</b> 'ENVELOPE'		
<b>Descrição Complementar:</b> 'ENVELOPE', MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 110 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 162 MM, COR BRANCA, IMPRESSÃO BAIXO-RELEVO, LARGURA 114 MM		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 89	<b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote 100,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 59,0500	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 52,0000 e a quantidade de 89 Pacote 100,00 UN.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 52,0000
<b>Item: 31</b>		
<b>Descrição:</b> ESTILETE		
<b>Descrição Complementar:</b> Estilete, estilete - uso escritorio		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 125	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2,5600	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,8000, com valor negociado a R\$ 1,7500 e a quantidade de 125 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, CNPJ/CPF: 01.973.806/0001-29, Melhor lance: R\$ 1,8000, Valor Negociado: R\$ 1,7500
<b>Item: 32</b>		
<b>Descrição:</b> ETIQUETA IDENTIFICAÇÃO		
<b>Descrição Complementar:</b> Etiqueta identificação, etiqueta identificação		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 20	<b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 76,9200	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 45,0000 e a quantidade de 20 Rolo.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.327.858/0001-11, Melhor lance: R\$ 45,0000
<b>Item: 33</b>		
<b>Descrição:</b> ETIQUETA IDENTIFICAÇÃO		
<b>Descrição Complementar:</b> Etiqueta identificação, etiqueta identificação		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 17	<b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 73,0600	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 45,0000 e a quantidade de 17 Rolo.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.327.858/0001-11, Melhor lance: R\$ 45,0000
<b>Item: 34</b>		
<b>Descrição:</b> ETIQUETA IDENTIFICAÇÃO		
<b>Descrição Complementar:</b> Etiqueta identificação, etiqueta identificação		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		



Quantidade: 17	Unidade de fornecimento: Rolo	
Valor Estimado: R\$ 79,0300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 45,0000 e a quantidade de 17 Rolo.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 09:59:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.327.858/0001-11, Melhor lance: R\$ 45,0000
Item: 35		
Descrição: EXTRATOR GRAMPO		
Descrição Complementar: EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL METAL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 159	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2,9000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado	06/05/2021 08:26:19	Cancelado no 06/05/2021 Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma proposta julgamento 08:26:19 fora apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Item: 36		
Descrição: FICHÁRIO		
Descrição Complementar: Fichário, fichario		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 21	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 65,8600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado	14/04/2021 09:01:59	Cancelamento Automático
Item: 37		
Descrição: FITA ADESIVA		
Descrição Complementar: FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO GOMADA, LARGURA 70 MM, COMPRIMENTO 165 M, COR MARROM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 230	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 11,3900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: STYLLUS PAPEIS & PRESENTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,8300 e a quantidade de 230 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 09:59:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: STYLLUS PAPEIS & PRESENTES LTDA, CNPJ/CPF: 25.070.251/0001-73, Melhor lance: R\$ 3,8300
Item: 38		
Descrição: FITA ADESIVA		
Descrição Complementar: FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO GOMADA, LARGURA 70 MM, COMPRIMENTO 165 M, COR MARROM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 227	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 13,0900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: STYLLUS PAPEIS & PRESENTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,2300 e a quantidade de 227 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 09:59:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: STYLLUS PAPEIS & PRESENTES LTDA, CNPJ/CPF: 25.070.251/0001-73, Melhor lance: R\$ 6,2300
Item: 39		
Descrição: FITA ADESIVA		
Descrição Complementar: FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO GOMADA, LARGURA 70 MM, COMPRIMENTO 165 M, COR MARROM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 217	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 19,8700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: STYLLUS PAPEIS & PRESENTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10,7600 e a quantidade de 217 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 09:59:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: STYLLUS PAPEIS & PRESENTES LTDA, CNPJ/CPF: 25.070.251/0001-73, Melhor lance: R\$ 10,7600
Item: 40		
Descrição: FITA ADESIVA		
Descrição Complementar: FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO TRANSPARENTE, LARGURA 2 CM, COMPRIMENTO 50 M		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 166	Unidade de fornecimento: Pacote 10,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 12,8200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,8600 e a quantidade de 166 Pacote 10,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 09:59:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 9,8600
Item: 41		
Descrição: FITA ADESIVA		
Descrição Complementar: FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		

<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 145	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 17,5600	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,6500 e a quantidade de 145 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 9,6500
<b>Item: 42</b>		
<b>Descrição:</b> GRAMPEADOR		
<b>Descrição Complementar:</b> Grampeador, grampeador		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 67	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 244,8100	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ , pelo melhor lance de R\$ 145,0000 e a quantidade de 67 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 145,0000
<b>Item: 43</b>		
<b>Descrição:</b> GRAMPO GRAMPEADOR		
<b>Descrição Complementar:</b> Grampo grampeador, grampo de grampeador		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 89	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 13,8600	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,4000 e a quantidade de 89 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 8,4000
<b>Item: 44</b>		
<b>Descrição:</b> GRAMPO GRAMPEADOR		
<b>Descrição Complementar:</b> Grampo grampeador, grampo de grampeador		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 89	<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 14,8000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no julgamento	29/04/2021 15:32:10	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
<b>Item: 45</b>		
<b>Descrição:</b> LIVRO ATA		
<b>Descrição Complementar:</b> LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL CARTÃO, QUANTIDADE FOLHAS 200 UN, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATA COM FOLHAS NUMERADAS		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 318	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 28,6100	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16,2300 e a quantidade de 318 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 16,2300
<b>Item: 46</b>		
<b>Descrição:</b> PAPEL COLOR SET		
<b>Descrição Complementar:</b> PAPEL COLOR SET, FORMATO A4, COR VARIADA, COMPRIMENTO 29,7 CM, LARGURA 21 CM, GRAMATURA 120 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLORIDO NAS DUAS FACES		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 233	<b>Unidade de fornecimento:</b> Folha	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 12,8900	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ , pelo melhor lance de R\$ 4,9500 e a quantidade de 233 Folha .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 4,9500
<b>Item: 47</b>		
<b>Descrição:</b> PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO		
<b>Descrição Complementar:</b> PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ALVURA SUPERIOR		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 279	<b>Unidade de fornecimento:</b> Embalagem 250,00 FL	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 39,4000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 20,0400 e a quantidade de 279 Embalagem 250,00 FL .		
<b>Eventos do Item</b>		

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 17.737.876/0001-18, Melhor lance: R\$ 20,0400
<b>Item: 48</b>		
<b>Descrição:</b> PAPEL GLOSSY		
<b>Descrição Complementar:</b> PAPEL GLOSSY, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, GRAMATURA 170 G/M2, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO DE TINTA, FORMATO A4		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 227	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 80,9600	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 45,5000 e a quantidade de 227 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.327.858/0001-11, Melhor lance: R\$ 45,5000
<b>Item: 49</b>		
<b>Descrição:</b> PASTA ARQUIVO		
<b>Descrição Complementar:</b> PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO A Z, LARGURA 280 MM, ALTURA 345 MM, LOMBADA MÉDIA, PRENDEDOR INTERNO REMOVÍVEL EM METAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLÁSTICO NA IDENTIFICAÇÃO EXTERNA E ENGATE NA JUN.-APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 548	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 16,8200	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10,3900 e a quantidade de 548 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 10,3900
<b>Item: 50</b>		
<b>Descrição:</b> PASTA ARQUIVO		
<b>Descrição Complementar:</b> PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO A Z, LARGURA 280 MM, ALTURA 345 MM, LOMBADA MÉDIA, PRENDEDOR INTERNO REMOVÍVEL EM METAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLÁSTICO NA IDENTIFICAÇÃO EXTERNA E ENGATE NA JUN.-APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 202	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 16,8800	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10,3900 e a quantidade de 202 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 10,3900
<b>Item: 51</b>		
<b>Descrição:</b> MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR		
<b>Descrição Complementar:</b> MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 32 GB, INTERFACE USB, TIPO PEN DRIVE		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 86	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 66,8500	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> W. A DOS SANTOS RIVEIRA COMERCIO E SERVICOS , pelo melhor lance de R\$ 30,4100 e a quantidade de 86 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. A DOS SANTOS RIVEIRA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/CPF: 12.139.758/0001-94, Melhor lance: R\$ 30,4100
<b>Item: 52</b>		
<b>Descrição:</b> PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL		
<b>Descrição Complementar:</b> Perfuradora papel para espiral, perfurador , furador de papel - escritor		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 47	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Máximo Aceitável:</b> R\$ 105,7300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 86,8000 e a quantidade de 47 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 86,8000
<b>Item: 53</b>		
<b>Descrição:</b> PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL		
<b>Descrição Complementar:</b> Perfuradora papel para espiral, perfurador , furador de papel - escritor		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 50	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 386,6000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no julgamento	29/04/2021 15:32:21	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
<b>Item: 54</b>		

<b>Descrição:</b> PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE		
<b>Descrição Complementar:</b> Porta-lápis, clipe, lembrete, porta - objeto ( lapis , clips , fita ad		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 64	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 21,0600	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 9,0000 , com valor negociado a R\$ 8,0000 e a quantidade de 64 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, CNPJ/CPF: 01.973.806/0001-29, Melhor lance: R\$ 9,0000, Valor Negociado: R\$ 8,0000
<b>Item: 55</b>		
<b>Descrição:</b> BLOCO RECADO		
<b>Descrição Complementar:</b> BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, LARGURA 76 MM, COMPRIMENTO 102 MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO- ADESIVO COM 1 CM, POST IT		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 210	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 7,3900	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,0000 e a quantidade de 210 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 3,0000
<b>Item: 56</b>		
<b>Descrição:</b> BLOCO RECADO <b>Descrição Complementar:</b> BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, LARGURA 76 MM, COMPRIMENTO 102 MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO- ADESIVO COM 1 CM, POST IT		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 190	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 6,5700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,5500 e a quantidade de 190 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 3,5500
<b>Item: 57</b>		
<b>Descrição:</b> PRANCHETA PORTÁTIL		
<b>Descrição Complementar:</b> PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 230 MM, ESPESURA 7 MM, COR INCOLOR		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 176	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 18,4900	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14,5400 e a quantidade de 176 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 14,5400
<b>Item: 58</b>		
<b>Descrição:</b> RÉGUA ESCRITÓRIO		
<b>Descrição Complementar:</b> RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 10 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 612	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1,1400	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ , pelo melhor lance de R\$ 0,7000 e a quantidade de 612 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,7000
<b>Item: 59</b>		
<b>Descrição:</b> PORTA-FITA ADESIVA		
<b>Descrição Complementar:</b> PORTA-FITA ADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 65 MM, LARGURA 12 MM		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 36	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 16,4700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> OMEGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 10,4500 e a quantidade de 36 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OMEGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.427.212/0001-06, Melhor lance: R\$ 10,4500
<b>Item: 60</b>		
<b>Descrição:</b> TESOURA		
<b>Descrição Complementar:</b> TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 14 CM		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		

Quantidade: 72	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 15,1000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,8900 e a quantidade de 72 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 09:59:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 4,8900
Item: 61		
Descrição: TINTA PARA CARIMBO		
Descrição Complementar: TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES BASE D'ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 56	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 17,8200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 4,0000 e a quantidade de 56 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 09:59:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 4,0000
Item: 62		
Descrição: GRAMPEADOR		
Descrição Complementar: Grampeador, grampeador		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 54	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 114,1700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 58,3600 e a quantidade de 54 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 09:59:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 58,3600
Item: 63		
Descrição: CINTA ELÁSTICA		
Descrição Complementar: CINTA ELÁSTICA, MATERIAL BORRACHA, FORMA CIRCULAR, COR AMARELA, APLICAÇÃO AMARRAR NUMERÁRIO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 27	Unidade de fornecimento: Pacote 1,00 KG	
Valor Estimado: R\$ 46,4000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 20,2000 e a quantidade de 27 Pacote 1,00 KG.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 09:59:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 20,2000
Item: 64		
Descrição: COLCHETE FIXAÇÃO		
Descrição Complementar: COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL LATAO, TAMANHO Nº 10		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 24	Unidade de fornecimento: Caixa 72,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 13,4900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,3000 e a quantidade de 24 Caixa 72,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 9:59:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 7,3000
Item: 65		
Descrição: BLOCO RECADO		
Descrição Complementar: BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, LARGURA 76 MM, COMPRIMENTO 102 MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO- ADESIVO COM 1 CM, POST IT		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 188	Unidade de fornecimento: Pacote 4,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 12,9100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,7700, com valor negociado a R\$ 5,2000 e a quantidade de 188 Pacote 4,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 09:59:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 5,7700, Valor Negociado: R\$ 5,2000
Item: 66		
Descrição: COLA		
Descrição Complementar: COLA, COMPOSIÇÃO RESINA SINTÉTICA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, TIPO LÍQUIDA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 156	Unidade de fornecimento: Caixa 12,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 39,4100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 39,5000, com valor negociado a R\$ 39,4100 e a quantidade de 156 Caixa 12,00 UN.		
Eventos do Item		

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 09:59:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, CNPJ/CPF: 01.973.806/0001-29, Melhor lance: R\$ 39,5000, Valor Negociado: R\$ 39,4100
<b>Item: 67</b>		
Descrição: COLA		
Descrição Complementar: COLA, COMPOSIÇÃO BASE ÁGUA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL E MADEIRA, TIPO LÍQUIDO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 656	Unidade de fornecimento: Caixa 12,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 51,7300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 9,6500 e a quantidade de 656 Caixa 12,00 UN.		
<b>Eventos do Item</b>		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 09:59:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 9,6500
<b>Item: 68</b>		
Descrição: PASTA ARQUIVO		
Descrição Complementar: PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO L, LARGURA 223 MM, ALTURA 335 MM, COR FUMÉ		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 58	Unidade de fornecimento: Pacote 12,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 25,3000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 58 Pacote 12,00 UN.		
<b>Eventos do Item</b>		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 09:59:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, CNPJ/CPF: 01.973.806/0001-29, Melhor lance: R\$ 9,0000
<b>Item: 69</b>		
Descrição: TINTA PARA CARIMBO		
Descrição Complementar: TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES BASE GLICERINA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 41	Unidade de fornecimento: Caixa 12,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 61,8800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 33,6600 e a quantidade de 41 Caixa 12,00 UN.		
<b>Eventos do Item</b>		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 09:59:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 33,6600
<b>Item: 70</b>		
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO		
Descrição Complementar: ALCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.028	Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 13,1000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 6,9300 e a quantidade de 1.028 Frasco 500,00 ML.		
<b>Eventos do Item</b>		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 09:59:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 17.737.876/0001-18, Melhor lance: R\$ 6,9300
<b>Item: 71</b>		
Descrição: PAPEL COLOR SET		
Descrição Complementar: PAPEL COLOR SET, FORMATO A4, COR VARIADA, COMPRIMENTO 29,7 CM, LARGURA 21 CM, GRAMATURA 120 GM2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLORIDO NAS DUAS FACES		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 58	Unidade de fornecimento: Folha	
Valor Estimado: R\$ 38,2400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 23,8500 e a quantidade de 58 Folha.		
<b>Eventos do Item</b>		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 09:59:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 23,8500
<b>Item: 72</b>		
Descrição: PASTA ARQUIVO		
Descrição Complementar: PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO L, LARGURA 223 MM, ALTURA 335 MM, COR FUMÉ		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 58	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 24,2700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 0,7000 e a quantidade de 58 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 09:59:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,7000
<b>Item: 73</b>		
Descrição: FICHA PAUTADA		

<b>Descrição Complementar:</b> Ficha pautada, ficha pautada		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 40	<b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 8.2600	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 5,6000 e a quantidade de 40 Pacote .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 5,6000
<b>Item: 74</b>		
<b>Descrição:</b> PASTA ARQUIVO		
<b>Descrição Complementar:</b> PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC TRANSLÚCIDO, TIPO SANFONADA, LARGURA 390 MM, ALTURA 280 MM, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 12DIVISÓRIAS, VISORES, ABAS PARA IDENTIFICAÇÃO		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 100	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 31.3700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 17,9500 e a quantidade de 100 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 17,9500
<b>Item: 75</b>		
<b>Descrição:</b> PAPEL OPALINE		
<b>Descrição Complementar:</b> PAPEL OPALINE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 208	<b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote 50,00 FL	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 34.3300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 12,0000 e a quantidade de 208 Pacote 50,00 FL .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.327.858/0001-11, Melhor lance: R\$ 12,0000
<b>Item: 76</b>		
<b>Descrição:</b> CANETA PERMANENTE		
<b>Descrição Complementar:</b> CANETA PERMANENTE, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA CHANFRADA		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 360	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 4.2200	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 2,8600 e a quantidade de 360 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 2,8600
<b>Item: 77</b>		
<b>Descrição:</b> COLA		
<b>Descrição Complementar:</b> COLA, COMPOSIÇÃO BASE ÁGUA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL E MADEIRA, TIPO LÍQUIDO		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 119	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 18.6700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10,4200 e a quantidade de 119 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 10,4200
<b>Item: 78</b>		
<b>Descrição:</b> RÉGUA ESCRITÓRIO		
<b>Descrição Complementar:</b> RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO POLEGADA CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 927	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.5900	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 0,7300 e a quantidade de 927 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,7300
<b>Item: 79</b>		
<b>Descrição:</b> GRAMPO GRAMPEADOR		
<b>Descrição Complementar:</b> Grampo grampeador, grampo de grampeador		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Sim		

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 102	Unidade de fornecimento: Caixa	
Valor Estimado: R\$ 22,3700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 26,6000, com valor negociado a R\$ 22,3700 e a quantidade de 102 Caixa.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 09:59:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, CNPJ/CPF: 01.973.806/0001-29, Melhor lance: R\$ 26,6000, Valor Negociado: R\$ 22,3700
Item: 80		
Descrição: PILHA		
Descrição Complementar: PILHA, MODELO AAA, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 320	Unidade de fornecimento: Embalagem 4,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 15,1800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 7,9900 e a quantidade de 320 Embalagem 4,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 09:59:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 7,9900
Item: 81		
Descrição: APONTADOR LÁPIS		
Descrição Complementar: APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR AZUL, TAMANHO MÉDIO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 735	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 0,8000 e a quantidade de 735 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 09:59:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,8000
Item: 82		
Descrição: BARBANTE ALGODÃO		
Descrição Complementar: BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 24 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ, COR BRANCA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 69	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 13,9100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,9000 e a quantidade de 69 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 09:59:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 9,9000
Item: 83		
Descrição: COLA		
Descrição Complementar: COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 15MM DIÂMETRO, TIPO BASTÃO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 382	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,3000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: STYLLUS PAPEIS & PRESENTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,5200 e a quantidade de 382 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 09:59:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: STYLLUS PAPEIS & PRESENTES LTDA, CNPJ/CPF: 25.070.251/0001-73, Melhor lance: R\$ 0,5200
Item: 84		
Descrição: COLA		
Descrição Complementar: COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 15MM DIÂMETRO, TIPO BASTÃO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 277	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,8900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,9300 e a quantidade de 277 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 09:59:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 0,9300
Item: 85		
Descrição: BALÃO FESTA		
Descrição Complementar: BALÃO FESTA, MATERIAL BORRACHA, COR AZUL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2.404	Unidade de fornecimento: Pacote 50,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 10,6000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 6,9000 e a quantidade de 2.404 Pacote 50,00 UN.		
Eventos do Item		



Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 09:59:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 6,9000
<b>Item: 86</b>		
Descrição: BLOCO RASCUNHO		
Descrição Complementar: Bloco rascunho, bloco para rascunho		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 175	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 3,4500	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
<b>Eventos do Item</b>		
Evento	Data	Observações
Cancelado	14/04/2021 09:01:59	Cancelamento Automático
<b>Item: 87</b>		
Descrição: CALCULADORA ELETRÔNICA		
Descrição Complementar: Calculadora eletrônica, calculadora eletrônica		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 87	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 16,2500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: OMEGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 8,4000 e a quantidade de 87 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 09:59:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OMEGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.427.212/0001-06, Melhor lance: R\$ 8,4000
<b>Item: 88</b>		
Descrição: CARTOLINA		
Descrição Complementar: Cartolina, cartolina a granel		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 397	Unidade de fornecimento: Pacote	
Valor Estimado: R\$ 26,7800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 15,5000 e a quantidade de 397 Pacote.		
<b>Eventos do Item</b>		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 09:59:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 15,5000
<b>Item: 89</b>		
Descrição: CARTOLINA		
Descrição Complementar: Cartolina, cartolina a granel		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 126	Unidade de fornecimento: Pacote	
Valor Estimado: R\$ 94,4600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 53,2000 e a quantidade de 126 Pacote.		
<b>Eventos do Item</b>		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 09:59:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 53,2000
<b>Item: 90</b>		
Descrição: CARTOLINA		
Descrição Complementar: Cartolina, cartolina a granel		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 186	Unidade de fornecimento: Pacote	
Valor Estimado: R\$ 26,2700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
<b>Eventos do Item</b>		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	29/04/2021 15:40:25	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
<b>Item: 91</b>		
Descrição: CARTOLINA		
Descrição Complementar: Cartolina, cartolina a granel		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 126	Unidade de fornecimento: Pacote	
Valor Estimado: R\$ 61,0100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 32,0000, com valor negociado a R\$ 31,0000 e a quantidade de 126 Pacote.		
<b>Eventos do Item</b>		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 09:59:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, CNPJ/CPF: 01.973.806/0001-29, Melhor lance: R\$ 32,0000, Valor Negociado: R\$ 31,0000
<b>Item: 92</b>		
Descrição: COLA		
Descrição Complementar: COLA, COMPOSIÇÃO RESINA SINTÉTICA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, TIPO LÍQUIDA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		

<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 116	<b>Unidade de fornecimento:</b> Litro	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 49,2100	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 27,0000, com valor negociado a R\$ 26,5000 e a quantidade de 116 Litro.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, CNPJ/CPF: 01.973.806/0001-29, Melhor lance: R\$ 27,0000, Valor Negociado: R\$ 26,5000
<b>Item: 93</b>		
<b>Descrição:</b> 'ENVELOPE'		
<b>Descrição Complementar:</b> 'ENVELOPE'; MATERIAL PAPEL OFSETE, GRAMATURA 90 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 114 MM, COR BRANCO ALTA ALVURA, LARGURA 162 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM IMPRESSÃO		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 160	<b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote 100,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 37,3800	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 7,5000 e a quantidade de 160 Pacote 100,00 UN.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 7,5000
<b>Item: 94</b>		
<b>Descrição:</b> PASTA ARQUIVO		
<b>Descrição Complementar:</b> PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CATÁLOGO, LARGURA 240 MM, ALTURA 330 MM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 FUROS E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 39	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 25,7800	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 14,0000, com valor negociado a R\$ 13,5000 e a quantidade de 39 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, CNPJ/CPF: 01.973.806/0001-29, Melhor lance: R\$ 14,0000, Valor Negociado: R\$ 13,5000
<b>Item: 95</b>		
<b>Descrição:</b> PASTA ARQUIVO		
<b>Descrição Complementar:</b> PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA, TIPO CLASSIFICADORA, LARGURA 255 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 5 MM, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRILHO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 210	<b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote 10,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 50,2000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 27,3000 e a quantidade de 210 Pacote 10,00 UN.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, CNPJ/CPF: 01.973.806/0001-29, Melhor lance: R\$ 27,3000
<b>Item: 96</b>		
<b>Descrição:</b> PILHA		
<b>Descrição Complementar:</b> PILHA, MODELO AAA, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 280	<b>Unidade de fornecimento:</b> Embalagem 4,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 15,0500	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> STYLLUS PAPEIS & PRESENTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,9800 e a quantidade de 280 Embalagem 4,00 UN.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: STYLLUS PAPEIS & PRESENTES LTDA, CNPJ/CPF: 25.070.251/0001-73, Melhor lance: R\$ 8,9800
<b>Item: 97</b>		
<b>Descrição:</b> TINTA PINCEL ATÔMICO		
<b>Descrição Complementar:</b> Tinta pincel atômico, tinta pincel atômico		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 1.152	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 5,6200	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no julgamento	29/04/2021 15:40:37	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
<b>Item: 98</b>		
<b>Descrição:</b> LIVRO ATA		
<b>Descrição Complementar:</b> LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO NA COR PRETA/FOLHAS PAUTADAS, TIPO 1/4		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 468	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 15,4200	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		

<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,3000 e a quantidade de 468 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 8,3000
<b>Item: 99</b>		
<b>Descrição:</b> PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO		
<b>Descrição Complementar:</b> PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ALVURA SUPERIOR		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 356	<b>Unidade de fornecimento:</b> Embalagem500,00 FL	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 34,7300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ , pelo melhor lance de R\$ 21,0000 e a quantidade de 356 Embalagem 500,00 FL .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 21,0000
<b>Item: 100</b>		
<b>Descrição:</b> MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR		
<b>Descrição Complementar:</b> MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 32 GB, INTERFACE USB, TIPO PEN DRIVE		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 38	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 50,3700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ANA PAULA GONSALVES DE BARROS 28869679802 , pelo melhor lance de R\$ 24,0000 e a quantidade de 38 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANA PAULA GONSALVES DE BARROS 28869679802, CNPJ/CPF: 30.819.851/0001-21, Melhor lance: R\$ 24,0000
<b>Item: 101</b>		
<b>Descrição:</b> BANDEJA DOCUMENTOS		
<b>Descrição Complementar:</b> BANDEJA DOCUMENTOS, MATERIAL ACRÍLICA, TIPO DUPLA, COR FUMÉ, COMPRIMENTO 34 CM, LARGURA 250 MM, ALTURA 12,5 CM		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 66	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 56,7700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 35,6400 e a quantidade de 66 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 35,6400
<b>Item: 102</b>		
<b>Descrição:</b> MOLHA-DEDOS		
<b>Descrição Complementar:</b> Molha-dedos, molha-dedos		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 65	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3,9500	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,0900 e a quantidade de 65 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 09:59:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 2,0900
<b>Item: 103</b>		
<b>Descrição:</b> PASTA ARQUIVO		
<b>Descrição Complementar:</b> PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO Prensado, TIPO CATÁLOGO, LARGURA 243 MM, ALTURA333 MM, COR PRETA, CAPACIDADE 100 SACOS PLÁSTICOS FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 4 Furos, PRENDEDOR INTERNO		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 40	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 42,0700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 23,0000 , com valor negociado a R\$ 22,5000 e a quantidade de 40 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, CNPJ/CPF: 01.973.806/0001-29, Melhor lance: R\$ 23,0000, Valor Negociado: R\$ 22,5000
<b>Item: 104</b>		
<b>Descrição:</b> PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL		
<b>Descrição Complementar:</b> Perfuradora papel para espiral, perfurador , furador de papel - escritor		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 40	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 67,0900	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 46,5000 e a quantidade de 40 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>

Adjudicado	17/05/2021 10:01:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 46,5000
<b>Item: 105</b>		
<b>Descrição:</b> PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE		
<b>Descrição Complementar:</b> Porta-lápis, clipe, lembrete, porta - objeto ( lapis , clips , fita ad		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 60	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 18,5000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 8,5000 e a quantidade de 60 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, CNPJ/CPF: 01.973.806/0001-29, Melhor lance: R\$ 8,5000
<b>Item: 106</b>		
<b>Descrição:</b> TESOURA		
<b>Descrição Complementar:</b> TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 12,50 CM		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 73	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 22,6700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> OMEGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,9000 e a quantidade de 73 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OMEGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.427.212/0001-06, Melhor lance: R\$ 4,9000
<b>Item: 107</b>		
<b>Descrição:</b> LÁPIS PRETO		
<b>Descrição Complementar:</b> LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA 2, MATERIAL CARGA GRAFITE		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 91	<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 144,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 43,7500	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ , pelo melhor lance de R\$ 32,6000 e a quantidade de 91 Caixa 144,00 UN .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 32,6000
<b>Item: 108</b>		
<b>Descrição:</b> BANDEJA DOCUMENTOS		
<b>Descrição Complementar:</b> BANDEJA DOCUMENTOS, MATERIAL ACRÍLICA, TIPO TRIPLA, COR FUMÉ, COMPRIMENTO 35,5CM, LARGURA 24,4 CM		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 56	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 85,6000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 46,4300 e a quantidade de 56 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 46,4300
<b>Item: 109</b>		
<b>Descrição:</b> BORRACHA APAGADORA ESCRITA		
<b>Descrição Complementar:</b> BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 54 MM, LARGURA 23 MM, COR AZUL E VERMELHA, TIPO MACIA		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 1.330	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1,7400	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,3900 e a quantidade de 1.330 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 0,3900
<b>Item: 110</b>		
<b>Descrição:</b> ESTILETE		
<b>Descrição Complementar:</b> Estilete, estilete - uso escritório		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 140	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2,7000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ , pelo melhor lance de R\$ 1,0500 e a quantidade de 140 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 1,0500
<b>Item: 111</b>		
<b>Descrição:</b> LAPISEIRA		
<b>Descrição Complementar:</b> LAPISEIRA, MATERIAL METAL, DIÂMETRO CARGA 0,7 MM		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		

<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 31	<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 12,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 40,8800	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no julgamento	29/04/2021 15:41:05	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
<b>Item: 112</b>		
<b>Descrição:</b> MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR		
<b>Descrição Complementar:</b> MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 32 GB, INTERFACE USB, TIPO PEN DRIVE		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 83	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 53,0600	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> ANA PAULA GONSALVES DE BARROS 28869679802 , pelo melhor lance de R\$ 23,7600 e a quantidade de 83 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANA PAULA GONSALVES DE BARROS 28869679802, CNPJ/CPF: 30.819.851/0001-21, Melhor lance: R\$ 23,7600
<b>Item: 113</b>		
<b>Descrição:</b> FITA ADESIVA		
<b>Descrição Complementar:</b> FITA ADESIVA, MATERIAL ESPUMA ACRÍLICA, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 25 MM, COMPRIMENTO 20 M, COR BRANCA		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 91	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 16,5100	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,1800 e a quantidade de 91 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 5,1800
<b>Item: 114</b>		
<b>Descrição:</b> LAPISEIRA		
<b>Descrição Complementar:</b> LAPISEIRA, MATERIAL METAL, DIÂMETRO CARGA 0,5 MM		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 32	<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 12,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 73,0200	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ , pelo melhor lance de R\$ 29,0700 e a quantidade de 32 Caixa 12,00 UN .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 29,0700
<b>Item: 115</b>		
<b>Descrição:</b> BORRACHA APAGADORA ESCRITA		
<b>Descrição Complementar:</b> BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL LATEX, COMPRIMENTO 25 MM, LARGURA 35 MM, ALTURA 8 MM, COR BRANCA		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 350	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1,7800	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,6600 e a quantidade de 350 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 0,6600
<b>Item: 116</b>		
<b>Descrição:</b> PISTOLA APLICADORA		
<b>Descrição Complementar:</b> Pistola aplicadora, pistola de aplicacao de cola		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 90	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 24,6600	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> MARCOS JULIANO DA SILVA , pelo melhor lance de R\$ 13,0000 e a quantidade de 90 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 13,0000
<b>Item: 117</b>		
<b>Descrição:</b> PISTOLA APLICADORA		
<b>Descrição Complementar:</b> Pistola aplicadora, pistola de aplicacao de cola		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 90	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 28,6500	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> MARCOS JULIANO DA SILVA , pelo melhor lance de R\$ 16,3000 e a quantidade de 90 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:01:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 16,3000
<b>Item: 118</b>		
<b>Descrição:</b> PASTA ARQUIVO		
<b>Descrição Complementar:</b> PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO COM GRAMPO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 100	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2,5100	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 1,7500 e a quantidade de 100 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:01:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 1,7500
<b>Item: 119</b>		
<b>Descrição:</b> PRANCHETA PORTÁTIL		
<b>Descrição Complementar:</b> PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 233 MM, LARGURA 320 MM, ESPESSURA 3 MM, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR NIQUELADO		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 70	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 7,1500	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,0100 e a quantidade de 70 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:01:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 5,0100
<b>Item: 120</b>		
<b>Descrição:</b> PASTA ARQUIVO		
<b>Descrição Complementar:</b> PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO Prensado Plástico, TIPO A Z, LARGURA 280 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 50 MM, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM NIQUELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRENDEDOR DE PAPEL COM ENCAIXE E SEM BORDA METÁLI-		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 405	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 19,3700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10,3900 e a quantidade de 405 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:01:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 10,3900
<b>Item: 121</b>		
<b>Descrição:</b> CADERNO		
<b>Descrição Complementar:</b> Caderno, caderno tipo escolar		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 250	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 14,8200	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 6,2000 e a quantidade de 250 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:01:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 6,2000
<b>Item: 122</b>		
<b>Descrição:</b> COLA		
<b>Descrição Complementar:</b> COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, VALIDADE MÍNIMA 18 MESES, TIPOLÍQUIDO		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 168	<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 6,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 14,3700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 1,00	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,0000 e a quantidade de 168 Caixa 6,00 UN.		
<b>Eventos do Item</b>		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:01:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 7,0000
<b>Item: 123</b>		
<b>Descrição:</b> COLA		
<b>Descrição Complementar:</b> COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR VARIADA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, COM GLITER E BICO APLICADOR, TIPO LÍQUIDO		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 240	<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 6,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 16,9800	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,8200 e a quantidade de 240 Caixa 6,00 UN.		
<b>Eventos do Item</b>		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:01:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 9,8200

<b>Item: 124</b>		
<b>Descrição:</b> LÁPIS DE COR		
<b>Descrição Complementar:</b> LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, FORMATO HEXAGONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 860	<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 12,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 10,9000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4,8000, com valor negociado a R\$ 4,0000 e a quantidade de 860 Caixa 12,00 UN.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, CNPJ/CPF: 01.973.806/0001-29, Melhor lance: R\$ 4,8000, Valor Negociado: R\$ 4,0000
<b>Item: 125</b>		
<b>Descrição:</b> LÁPIS CERA		
<b>Descrição Complementar:</b> LÁPIS CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA, QUANTIDADE CORES 24, COR VARIADA		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 710	<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 12,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 7,0700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 3,3500 e a quantidade de 710 Caixa 12,00 UN.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 3,3500
<b>Item: 126</b>		
<b>Descrição:</b> CANETA HIDROGRÁFICA		
<b>Descrição Complementar:</b> CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA POLIÉSTER, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA VARIADA		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 310	<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 12,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 12,0300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,7500 e a quantidade de 310 Caixa 12,00 UN.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 3,7500
<b>Item: 127</b>		
<b>Descrição:</b> CANETA HIDROGRÁFICA		
<b>Descrição Complementar:</b> CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, COR CARGA VARIADA		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 215	<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 12,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 18,4100	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,4200 e a quantidade de 215 Caixa 12,00 UN.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 7,4200
<b>Item: 128</b>		
<b>Descrição:</b> FITA ADESIVA		
<b>Descrição Complementar:</b> FITA ADESIVA, MATERIAL PVC, TIPO MONOFACE, LARGURA 25 MM, COMPRIMENTO 50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 520	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 5,7400	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 10,5000, com valor negociado a R\$ 5,7400 e a quantidade de 520 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 10,5000, Valor Negociado: R\$ 5,7400

<b>Item: 129</b>		
<b>Descrição:</b> FITA METRICA DE ARTIFICE		
<b>Descrição Complementar:</b> Fita metrica de artifice, fita metrica de artifice		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 45	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 9,1600	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4,7100, com valor negociado a R\$ 4,0000 e a quantidade de 45 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, CNPJ/CPF: 01.973.806/0001-29, Melhor lance: R\$ 4,7100, Valor Negociado: R\$ 4,0000
<b>Item: 130</b>		
<b>Descrição:</b> PAPEL EMBORRACHADO		
<b>Descrição Complementar:</b> PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, PADRÃO LISO, COR VARIADA		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		

<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 2.100	<b>Unidade de fornecimento:</b> Folha	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 5,2900	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 1,00	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,1000, com valor negociado a R\$ 1,7000 e a quantidade de 2.100 Folha.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, CNPJ/CPF: 01.973.806/0001-29, Melhor lance: R\$ 2,1000, Valor Negociado: R\$ 1,7000
<b>Item: 131</b>		
<b>Descrição:</b> FOLHA ISOPOR		
<b>Descrição Complementar:</b> FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 15 MM		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 2.450	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2,0900	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 2,5200, com valor negociado a R\$ 2,0900 e a quantidade de 2.450 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 2,5200, Valor Negociado: R\$ 2,0900
<b>Item: 132</b>		
<b>Descrição:</b> FOLHA ISOPOR		
<b>Descrição Complementar:</b> FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 15 MM		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 1.250	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 4,6100	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 1,00	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 5,0400, com valor negociado a R\$ 4,6100 e a quantidade de 1.250 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 5,0400, Valor Negociado: R\$ 4,6100
<b>Item: 133</b>		
<b>Descrição:</b> FOLHA ISOPOR		
<b>Descrição Complementar:</b> FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 15 MM		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 592	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 6,3300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 7,8900, com valor negociado a R\$ 6,3300 e a quantidade de 592 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 7,8900, Valor Negociado: R\$ 6,3300
<b>Item: 134</b>		
<b>Descrição:</b> FOLHA ISOPOR		
<b>Descrição Complementar:</b> FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 15 MM		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 113	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 11,6700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 10,0000, com valor negociado a R\$ 9,5000 e a quantidade de 113 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 10,0000, Valor Negociado: R\$ 9,5000
<b>Item: 135</b>		
<b>Descrição:</b> FOLHA ISOPOR		
<b>Descrição Complementar:</b> FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 15 MM		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 103	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 16,7200	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no julgamento	29/04/2021 15:41:33	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
<b>Item: 136</b>		
<b>Descrição:</b> FOLHA ISOPOR		
<b>Descrição Complementar:</b> FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 15 MM		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 103	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 20,6000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 22,2000, com valor negociado a R\$ 20,6000 e a quantidade de 103 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		



Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:01:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, CNPJ/CPF: 01.973.806/0001-29, Melhor lance: R\$ 22,2000, Valor Negociado: R\$ 20,6000
<b>Item: 137</b>		
<b>Descrição:</b> GLITTER		
<b>Descrição Complementar:</b> GLITTER, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, ASPECTO FÍSICO PARTÍCULAS METALIZADAS, PESO 3,50 G, TIPO EMBALAGEM TUBO, COR AZUL CELESTE, APLICAÇÃO DECORAÇÃO/ROUPA/ARTESANATO/FANTASIA/FLOR E ISOPOR		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 140	<b>Unidade de fornecimento:</b> Embalagem 6,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 9,3300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,7000 e a quantidade de 140 Embalagem 6,00 UN.		
<b>Eventos do Item</b>		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:01:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 4,7000
<b>Item: 138</b>		
<b>Descrição:</b> GRAMPO PASTA		
<b>Descrição Complementar:</b> GRAMPO PASTA, MATERIAL PLÁSTICO, APRESENTAÇÃO TRILHO, COMPRIMENTO 90 MM		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 32	<b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote 50,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 16,2000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 13,8600 e a quantidade de 32 Pacote 50,00 UN.		
<b>Eventos do Item</b>		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:01:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 13,8600
<b>Item: 139</b>		
<b>Descrição:</b> GRAMPO PASTA		
<b>Descrição Complementar:</b> GRAMPO PASTA, MATERIAL PLÁSTICO, APRESENTAÇÃO TRILHO, COMPRIMENTO 90 MM		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 27	<b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote 50,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 22,9200	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 17,3200 e a quantidade de 27 Pacote 50,00 UN.		
<b>Eventos do Item</b>		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:01:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 17,3200
<b>Item: 140</b>		
<b>Descrição:</b> JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO		
<b>Descrição Complementar:</b> Jogo, brinquedo pedagógico, jogo, brinquedo pedagógico		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 50	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 26,8200	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 15,8400 e a quantidade de 50 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:01:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 18.912.500/0001-65, Melhor lance: R\$ 15,8400
<b>Item: 141</b>		
<b>Descrição:</b> LAPISEIRA		
<b>Descrição Complementar:</b> LAPISEIRA, MATERIAL METAL, DIÂMETRO CARGA 0,9 MM		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 30	<b>Unidade de fornecimento:</b> Tambor 12,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 94,2400	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 23,9000 e a quantidade de 30 Tambor 12,00 UN.		
<b>Eventos do Item</b>		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:01:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 23,9000
<b>Item: 142</b>		
<b>Descrição:</b> MASSA DE MODELAR PARA FUNDICAO		
<b>Descrição Complementar:</b> Massa de modelar para fundicao, massa de modelar para fundicao		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 635	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 6,7300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,4200 e a quantidade de 635 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:01:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 3,4200
<b>Item: 143</b>		
<b>Descrição:</b> MASSA DE MODELAR PARA FUNDICAO		

<b>Descrição Complementar:</b> Massa de modelar para fundicao, massa de modelar para fundicao		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 635	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 4,0400	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 2,1000 e a quantidade de 635 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 2,1000
<b>Item: 144</b>		
<b>Descrição:</b> PAPEL CAMURÇA		
<b>Descrição Complementar:</b> Papel camurça, papel camurça		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 180	<b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 32,7300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 20,9000 e a quantidade de 180 Pacote.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 20,9000
<b>Item: 145</b>		
<b>Descrição:</b> PAPEL CELOFANE		
<b>Descrição Complementar:</b> Papel celofane, papel celofane		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 145	<b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 26,	<b>0100 Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no julgamento	29/04/2021 15:41:45	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
<b>Item: 146</b>		
<b>Descrição:</b> PAPEL AUTO-ADESIVO		
<b>Descrição Complementar:</b> PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, LARGURA 450 MM		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 90	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 75,	<b>8600 Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 90 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 70,0000
<b>Item: 147</b>		
<b>Descrição:</b> PAPEL CREPOM		
<b>Descrição Complementar:</b> PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18 G/M2, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 48 CM, COR VARIADA		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 3.000	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1,3800	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 1,8600, com valor negociado a R\$ 1,3800 e a quantidade de 3.000 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 1,8600, Valor Negociado: R\$ 1,3800
<b>Item: 148</b>		
<b>Descrição:</b> PAPEL LAMINADO		
<b>Descrição Complementar:</b> PAPEL LAMINADO, COR PRATA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 50 CM		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 225	<b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote 40,00 FL	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 58,5400	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 30,6900 e a quantidade de 225 Pacote 40,00 FL.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 30,6900
<b>Item: 149</b>		
<b>Descrição:</b> PASTA ARQUIVO		
<b>Descrição Complementar:</b> PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO CATÁLOGO, LARGURA 245 MM, ALTURA 335 MM, COR PRETA, CAPACIDADE 30 SACOS PLÁSTICOS FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 4 COLCHETES		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 35	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 15,0600	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	

<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 13,8000, com valor negociado a R\$ 13,0000 e a quantidade de 35 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, CNPJ/CPF: 01.973.806/0001-29, Melhor lance: R\$ 13,8000, Valor Negociado: R\$ 13,0000
<b>Item: 150</b>		
<b>Descrição:</b> PASTA ARQUIVO		
<b>Descrição Complementar:</b> PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO CATÁLOGO, LARGURA 230 MM, ALTURA 345 MM, LOMBADA 50 MM, COR CINZA, PRENDEDOR INTERNO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 1.900	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2,8100	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,6000 e a quantidade de 1.900 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 1,6000
<b>Item: 151</b>		
<b>Descrição:</b> PINCEL ATÔMICO		
<b>Descrição Complementar:</b> PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR TINTA VARIADA		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 49	<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 12,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 66,8800	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no julgamento	29/04/2021 15:41:53	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
<b>Item: 152</b>		
<b>Descrição:</b> PINCEL PINTURA PREDIAL <b>Descrição Complementar:</b> PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS PELO DE MARTA, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 2 POL, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 384	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2,7600	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 4,1100, com valor negociado a R\$ 2,7600 e a quantidade de 384 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 4,1100, Valor Negociado: R\$ 2,7600
<b>Item: 153</b>		
<b>Descrição:</b> PINCEL		
<b>Descrição Complementar:</b> PINCEL, MATERIAL CABO MADEIRA COM VIROLA EM ALUMÍNIO, TIPO CERDAS SINTÉTICA, TAMANHO 130 MM		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 32	<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 12,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 33,1200	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15,1400 e a quantidade de 32 Caixa 12,00 UN.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 15,1400
<b>Item: 154</b>		
<b>Descrição:</b> PINCEL		
<b>Descrição Complementar:</b> PINCEL, MATERIAL CABO MADEIRA COM VIROLA EM ALUMÍNIO, TIPO CERDAS SINTÉTICA, TAMANHO 130 MM		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 32	<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 12,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 42,1800	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 17,8200 e a quantidade de 32 Caixa 12,00 UN.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 17,8200
<b>Item: 155</b>		
<b>Descrição:</b> PINCEL		
<b>Descrição Complementar:</b> PINCEL, MATERIAL CABO MADEIRA COM VIROLA EM ALUMÍNIO, TIPO CERDAS SINTÉTICA, TAMANHO 130 MM		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 32	<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 12,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 45,2900	<b>Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 18,8100 e a quantidade de 32 Caixa 12,00 UN.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>

Adjudicado	17/05/2021 10:01:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 18,8100
<b>Item: 156</b>		
Descrição: PINCEL		
Descrição Complementar: PINCEL, MATERIAL CABO MADEIRA COM VIROLA EM ALUMÍNIO, TIPO CERDAS SINTÉTICA, TAMANHO 130 MM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 32	Unidade de fornecimento: Caixa 12,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 59,4200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 36,5000 e a quantidade de 32 Caixa 12,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:01:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 36,5000
<b>Item: 157</b>		
Descrição: PINCEL		
Descrição Complementar: PINCEL, MATERIAL CABO MADEIRA COM VIROLA EM ALUMÍNIO, TIPO CERDAS SINTÉTICA, TAMANHO 130 MM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 32	Unidade de fornecimento: Caixa 12,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 64,7000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	29/04/2021 15:42:06	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
<b>Item: 158</b>		
Descrição: TESOURA		
Descrição Complementar: TESOURA, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 10 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO AVIAÇÃO E CORTE RETO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 90	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 54,3700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 9,4000 e a quantidade de 90 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:01:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 9,4000
<b>Item: 159</b>		
Descrição: TINTA GUACHE		
Descrição Complementar: Tinta guache, tinta de pintura artística		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 775	Unidade de fornecimento: Caixa	
Valor Estimado: R\$ 9,0200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MARCOS JULIANO DA SILVA, pelo melhor lance de R\$ 2,9000 e a quantidade de 775 Caixa.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:01:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 2,9000
<b>Item: 160</b>		
Descrição: TNT		
Descrição Complementar: Tnt, tecido de fibra sintetica		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.200	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 171,7600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 122,9000 e a quantidade de 1.200 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:01:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 122,9000
<b>Item: 161</b>		
Descrição: TNT		
Descrição Complementar: Tnt, tecido de fibra sintetica		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 400	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 171,7600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 122,8000 e a quantidade de 400 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:01:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 122,8000
<b>Item: 162</b>		
Descrição: CARGA LÁPIS BORRACHA		
Descrição Complementar: CARGA LÁPIS BORRACHA, MATERIAL BORRACHA, TIPO MACIO, COR BRANCA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 13.500	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 0,5700, com valor negociado a R\$ 0,5000 e a quantidade de 13.500 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:01:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,5700, Valor Negociado: R\$ 0,5000
Item: 163		
Descrição: CADERNO		
Descrição Complementar: Caderno, caderno tipo escolar		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 21,5400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MARCOS JULIANO DA SILVA, pelo melhor lance de R\$ 8,0000 e a quantidade de 200 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:01:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 8,0000
Item: 164		
Descrição: FICHA PAUTADA		
Descrição Complementar: Ficha pautada, ficha pautada		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Pacote	
Valor Estimado: R\$ 9,2300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 4,3000 e a quantidade de 20 Pacote.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:01:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 4,3000
Item: 165		
Descrição: BOBINA MÁQUINA CALCULAR		
Descrição Complementar: BOBINA MÁQUINA CALCULAR, MATERIAL PAPEL MONOLÚCIDO, GRAMATURA 54 G/M2, COR BRANCA, LARGURA 57 MM, DIÂMETRO BOBINA 60 MM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Caixa 30,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 77,1800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 45,0000, com valor negociado a R\$ 44,5000 e a quantidade de 1 Caixa 30,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:01:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, CNPJ/CPF: 01.973.806/0001-29, Melhor lance: R\$ 45,0000, Valor Negociado: R\$ 44,5000
Item: 166		
Descrição: APAGADOR QUADRO BRANCO		
Descrição Complementar: APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO MADEIRA, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 4,50 CM, ALTURA 25 CM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 242	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 10,9000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MARCOS JULIANO DA SILVA, pelo melhor lance de R\$ 5,0000 e a quantidade de 242 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:01:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 5,0000
Item: 167		
Descrição: APONTADOR LÁPIS		
Descrição Complementar: APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO PEQUENO, QUANTIDADE FUROS 1		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 341	Unidade de fornecimento: Caixa 24,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 15,1600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,5100 e a quantidade de 341 Caixa 24,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:01:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 5,5100
Item: 168		
Descrição: CADERNO		
Descrição Complementar: CADERNO, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA, TAMANHO OFÍCIO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 18	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 8,9400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 3,4000 e a quantidade de 18 Unidade.		
Eventos do Item		

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:01:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 3,4000
<b>Item: 169</b>		
<b>Descrição:</b> CAIXA ARQUIVO		
<b>Descrição Complementar:</b> CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, DIMENSÕES 360 X 250 X 130 MM		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 160	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 6,2700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,9200 e a quantidade de 160 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:01:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 3,9200
<b>Item: 170</b>		
<b>Descrição:</b> CARTOLINA		
<b>Descrição Complementar:</b> Cartolina, cartolina a granel		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 86	<b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 27,9300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15,5000 e a quantidade de 86 Pacote.		
<b>Eventos do Item</b>		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:01:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 15,5000
<b>Item: 171</b>		
<b>Descrição:</b> LIMPADOR BASE ÁCIDA		
<b>Descrição Complementar:</b> LIMPADOR BASE ÁCIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 79	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 21,4830	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 17,3000 e a quantidade de 79 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:01:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 17,3000
<b>Item: 172</b>		
<b>Descrição:</b> CAPA		
<b>Descrição Complementar:</b> CAPA, MATERIAL PLÁSTICO PVC, LARGURA 220 MM, ESPESSURA 1 MM, ALTURA 330 MM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO ENCADERNAÇÃO		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 113	<b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote 200,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 136,1700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 69,3000 e a quantidade de 113 Pacote 200,00 UN.		
<b>Eventos do Item</b>		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:01:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 69,3000
<b>Item: 173</b>		
<b>Descrição:</b> QUADRO AVISOS		
<b>Descrição Complementar:</b> QUADRO AVISOS, MATERIAL CORTIÇA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, FINALIDADE MURAL		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 32	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 113,2700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 87,0000, com valor negociado a R\$ 86,3000 e a quantidade de 32 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:01:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, CNPJ/CPF: 01.973.806/0001-29, Melhor lance: R\$ 87,0000, Valor Negociado: R\$ 86,3000
<b>Item: 174</b>		
<b>Descrição:</b> ENVELOPE PLÁSTICO		
<b>Descrição Complementar:</b> ENVELOPE PLÁSTICO, TIPO PLÁSTICO LISO, ESPESSURA 0,15 MICRA, COMPRIMENTO 42 CM, LARGURA 30 CM, COR INCOLOR		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 32	<b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote 50,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 72,6700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,2000 e a quantidade de 32 Pacote 50,00 UN.		
<b>Eventos do Item</b>		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:01:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 9,2000
<b>Item: 175</b>		
<b>Descrição:</b> PASTA ARQUIVO		
<b>Descrição Complementar:</b> PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, LARGURA 240 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 20 MM, COR FUMÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABA E ELÁSTICO		

<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 550	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3,1300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no julgamento	29/04/2021 15:42:17	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
<b>Item: 176</b>		
<b>Descrição:</b> RÉGUA ESCRITÓRIO		
<b>Descrição Complementar:</b> RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 50 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/ POLEGADA CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 620	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 4,4000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,1500 e a quantidade de 620 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 17.737.876/0001-18, Melhor lance: R\$ 2,1500
<b>Item: 177</b>		
<b>Descrição:</b> TESOURA		
<b>Descrição Complementar:</b> TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 13 CM		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 715	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 8,4700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 1,9500 e a quantidade de 715 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 1,9500
<b>Item: 178</b>		
<b>Descrição:</b> PASTA ARQUIVO		
<b>Descrição Complementar:</b> PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, LARGURA 240 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 20 MM, CORFUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABA E ELÁSTICO		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 550	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3,4400	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 3,1800 e a quantidade de 550 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 3,1800
<b>Item: 179</b>		
<b>Descrição:</b> PASTA ARQUIVO		
<b>Descrição Complementar:</b> PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, LARGURA 240 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 20 MM, CORFUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABA E ELÁSTICO		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 550	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 4,8300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 5,0000, com valor negociado a R\$ 4,8300 e a quantidade de 550 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, CNPJ/CPF: 01.973.806/0001-29, Melhor lance: R\$ 5,0000, Valor Negociado: R\$ 4,8300
<b>Item: 180</b>		
<b>Descrição:</b> PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO		
<b>Descrição Complementar:</b> Pincel quadro branco, magnético, pincel quadro magnetico		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 80	<b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 70,6600	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> STYLLUS PAPEIS & PRESENTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 26,1300 e a quantidade de 80 Pacote .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: STYLLUS PAPEIS & PRESENTES LTDA, CNPJ/CPF: 25.070.251/0001-73, Melhor lance: R\$ 26,1300
<b>Item: 181</b>		
<b>Descrição:</b> PALITO		
<b>Descrição Complementar:</b> Palito, palito		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 70	<b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 4,5200	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		

Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 3,3000 e a quantidade de 70 Pacote .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:01:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 3,3000

<b>Item: 182</b>		
Descrição: PALITO		
Descrição Complementar: Palito, palito		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 70	Unidade de fornecimento: Pacote	
Valor Estimado: R\$ 7,9300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		

Adjudicado para: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,0000 e a quantidade de 70 Pacote .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:01:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 4,0000

<b>Item: 183</b>		
Descrição: PAPEL KRAFT		
Descrição Complementar: PAPEL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 80 G/M2, LARGURA 110 CM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 144	Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 FL	
Valor Estimado: R\$ 115,3600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		

Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 128,0000, com valor negociado a R\$ 115,3600 e a quantidade de 144 Pacote 100,00 FL .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:01:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 128,0000, Valor Negociado: R\$ 115,3600

<b>Item: 184</b>		
Descrição: PAPEL KRAFT		
Descrição Complementar: PAPEL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 80 G/M2, LARGURA 110 CM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 110	Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 FL	
Valor Estimado: R\$ 112,6000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		

Adjudicado para: GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 77,0000 e a quantidade de 110 Pacote 100,00 FL .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:01:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.327.858/0001-11, Melhor lance: R\$ 77,0000

<b>Item: 185</b>		
Descrição: PAPEL ESPELHO		
Descrição Complementar: Papel espelho, papel de presente		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,9900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		

Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 1,0500, com valor negociado a R\$ 0,9900 e a quantidade de 5.000 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:01:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 1,0500, Valor Negociado: R\$ 0,9900

<b>Item: 186</b>		
Descrição: PAPEL SEDA		
Descrição Complementar: PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR OUTRAS		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 750	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,9400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		

Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 0,1800 e a quantidade de 750 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:01:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,1800

<b>Item: 187</b>		
Descrição: TINTA PINCEL MARCADOR		
Descrição Complementar: Tinta pincel marcador, tinta pincel marcador		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.560	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 8,1600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	29/04/2021 15:43:13	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.

<b>Item: 188</b>		
------------------	--	--



<b>Descrição:</b> TINTA GUACHE		
<b>Descrição Complementar:</b> Tinta guache, tinta de pintura artistica		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 80	<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 10,9200	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ , pelo melhor lance de R\$ 3,6900 e a quantidade de 80 Caixa .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 3,6900
<b>Item: 189</b>		
<b>Descrição:</b> TINTA SERIGRÁFICA		
<b>Descrição Complementar:</b> Tinta serigráfica, tinta de tecido		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 120	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 15,1500	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 16,0000 , com valor negociado a R\$ 15,1500 e a quantidade de 120 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, CNPJ/CPF: 01.973.806/0001-29, Melhor lance: R\$ 16,0000, Valor Negociado: R\$ 15,1500
<b>Item: 190</b>		
<b>Descrição:</b> CADERNO		
<b>Descrição Complementar:</b> CADERNO, MATERIAL PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS 96 FL, COMPRIMENTO 210 MM, LARGURA 150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPIRAL E FOLHAS PAUTADAS		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 3.000	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2,1000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no julgamento	29/04/2021 15:43:20	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
<b>Item: 191</b>		
<b>Descrição:</b> PAPELÃO		
<b>Descrição Complementar:</b> PAPELÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR VERDE, TIPO ONDULADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORRUGADO, MEDINDO 50 CM X 80 CM		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 550	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2,9900	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ , pelo melhor lance de R\$ 6,6000 , com valor negociado a R\$ 2,9900 e a quantidade de 550 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 6,6000, Valor Negociado: R\$ 2,9900
<b>Item: 192</b>		
<b>Descrição:</b> PASTA EXPOSIÇÃO		
<b>Descrição Complementar:</b> PASTA EXPOSIÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 240 MM, LARGURA 240 MM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTRUTURA PLÁSTICA SEMI-FLEXÍVEL, TIPO MOLDURA CO-		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 150	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 6,5800	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ , pelo melhor lance de R\$ 4,5000 e a quantidade de 150 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 4,5000
<b>Item: 193</b>		
<b>Descrição:</b> PASTA EXPOSIÇÃO		
<b>Descrição Complementar:</b> PASTA EXPOSIÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 240 MM, LARGURA 240 MM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTRUTURA PLÁSTICA SEMI-FLEXÍVEL, TIPO MOLDURA CO-		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 150	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 7,9800	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ , pelo melhor lance de R\$ 5,2500 e a quantidade de 150 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 5,2500
<b>Item: 194</b>		
<b>Descrição:</b> PASTA EXPOSIÇÃO		
<b>Descrição Complementar:</b> PASTA EXPOSIÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 240 MM, LARGURA 240 MM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTRUTURA PLÁSTICA SEMI-FLEXÍVEL, TIPO MOLDURA CO-		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		

<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 150	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 9,5300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,6200 e a quantidade de 150 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 4,6200
<b>Item: 195</b>		
<b>Descrição:</b> 'ENVELOPE'		
<b>Descrição Complementar:</b> 'ENVELOPE', MATERIAL PAPEL, GRAMATURA 90 G/M2, COMPRIMENTO 34,5 CM, COR ROSA, LARGURA 25 CM		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 100	<b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote 50,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 42,1800	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 45,0000 , com valor negociado a R\$ 42,1800 e a quantidade de 100 Pacote 50,00 UN .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, CNPJ/CPF: 01.973.806/0001-29, Melhor lance: R\$ 45,0000, Valor Negociado: R\$ 42,1800
<b>Item: 196</b>		
<b>Descrição:</b> FITA		
<b>Descrição Complementar:</b> FITA, MATERIAL CETIM, LARGURA 10 MM, COMPRIMENTO 10 M, COR AMARELA		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 1.000	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 16,8100	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ , pelo melhor lance de R\$ 9,9000 e a quantidade de 1.000 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 9,9000
<b>Item: 197</b>		
<b>Descrição:</b> COLA		
<b>Descrição Complementar:</b> COLA, COMPOSIÇÃO ADESIVO À BASE DE ELASTÔMERO SINTÉTICO, COR MARROM ESCURO, TIPO INSTANTÂNEA		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 50	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 10,7700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,0100 e a quantidade de 50 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.383.313/0001-90, Melhor lance: R\$ 6,0100
<b>Item: 198</b>		
<b>Descrição:</b> BARBANTE ALGODÃO		
<b>Descrição Complementar:</b> BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 8 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL TORCIDOS, COR BRANCA		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo 250,00 G	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 15,8900	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 10 Rolo 250,00 G .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 9,0000
<b>Item: 199</b>		
<b>Descrição:</b> PAPEL COLOR PLUS		
<b>Descrição Complementar:</b> PAPEL COLOR PLUS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COR BRANCO- GIZ, FORMATO A4		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> Resma 500,00 FL	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 40,6000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ , pelo melhor lance de R\$ 27,2000 e a quantidade de 10 Resma 500,00 FL .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:01:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 27,2000
<b>Item: 200</b>		
<b>Descrição:</b> PASTA ARQUIVO		
<b>Descrição Complementar:</b> PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 220 MM, ALTURA 330 MM, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 COM CANALETA		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 100	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3,1600	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ , pelo melhor lance de R\$ 2,7900 e a quantidade de 100 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:01:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 2,7900
<b>Item: 201</b>		
Descrição: PASTA ARQUIVO		
Descrição Complementar: PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 220 MM, ALTURA 330 MM, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 COM CANALETA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,1300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,6600 e a quantidade de 100 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:01:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 3,6600
<b>Item: 202</b>		
Descrição: PASTA ARQUIVO		
Descrição Complementar: PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 220 MM, ALTURA 330 MM, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 COM CANALETA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 5,7400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 5,2000 e a quantidade de 100 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:01:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 5,2000
<b>Item: 203</b>		
Descrição: COLA		
Descrição Complementar: COLA, COMPOSIÇÃO ACÉTICO E SILICONE, COR INCOLOR, APLICAÇÃO CERÂMICA, TIPO LÍQUIDO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 9,3500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 3,9000 e a quantidade de 50 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:02:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 3,9000
<b>Item: 204</b>		
Descrição: REFIL TINTA		
Descrição Complementar: REFIL TINTA, MATERIAL TINTA, COR PRETA, CAPACIDADE 20 ML, APLICAÇÃO PINCEL QUADRO BRANCO		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 116	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 7,6900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 4,9100 e a quantidade de 116 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:02:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 4,9100
<b>Item: 205</b>		
Descrição: BLOCO RASCUNHO		
Descrição Complementar: BLOCO RASCUNHO, MATERIAL PAPEL, TIPO SEM PAUTA, TIPO PAPEL OFF-SET, COMPRIMENTO 210 MM, GRAMATURA 63 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS 50 FL, LARGURA 148 MM, TAMANHO A4, QUANTIDADE VIAS 1, APLICAÇÃO ANOTAÇÕES DIVERSAS		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 23	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 10,1600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
<b>Eventos do Item</b>		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	29/04/2021 15:43:31	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
<b>Item: 206</b>		
Descrição: LÁPIS DE COR		
Descrição Complementar: LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, FORMATO HEXAGONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Caixa 12,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 114,9700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 37,0000 e a quantidade de 20 Caixa 12,00 UN.		
<b>Eventos do Item</b>		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:02:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 37,0000
<b>Item: 207</b>		
Descrição: PAPEL DESENHO		
Descrição Complementar: PAPEL DESENHO, COR BRANCA, GRAMATURA 120 G/M2, TAMANHO A3		

<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 50	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 59,5900	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 42,0000 e a quantidade de 50 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:02:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 42,0000

<b>Item: 208</b>		
<b>Descrição:</b> PAPEL DESENHO		
<b>Descrição Complementar:</b> PAPEL DESENHO, COR BRANCA, GRAMATURA 120 G/M2, TAMANHO A3		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 210	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 30,0400	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 38,0000, com valor negociado a R\$ 30,0400 e a quantidade de 210 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:02:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.327.858/0001-11, Melhor lance: R\$ 38,0000, Valor Negociado: R\$ 30,0400

<b>Item: 209</b>		
<b>Descrição:</b> CADERNO		
<b>Descrição Complementar:</b> CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS 40 FL, COMPRIMENTO 150 MM, LARGURA 210 MM, TIPO PEDAGÓGICO, CALIGRAFIA		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 100	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 11,0300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 2,1900, com valor negociado a R\$ 2,1500 e a quantidade de 100 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:02:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 2,1900, Valor Negociado: R\$ 2,1500

<b>Item: 210</b>		
<b>Descrição:</b> FITA IMPRESSORA		
<b>Descrição Complementar:</b> Fita impressora, fita impressora - computador		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 34,2900	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no julgamento	29/04/2021 15:43:40	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.

<b>Item: 211</b>		
<b>Descrição:</b> FITA IMPRESSORA		
<b>Descrição Complementar:</b> Fita impressora, fita impressora - computador		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 38,7900	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 46,0000, com valor negociado a R\$ 38,7900 e a quantidade de 10 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:02:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, CNPJ/CPF: 01.973.806/0001-29, Melhor lance: R\$ 46,0000, Valor Negociado: R\$ 38,7900

<b>Item: 212</b>		
<b>Descrição:</b> PASTA ARQUIVO		
<b>Descrição Complementar:</b> PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL CARTÃO RÍGIDO, TIPO SUSPENSA, LARGURA 425 MM, ALTURA 330 MM, COR PARDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 80 COLUNAS, APLICAÇÃO FORMULÁRIO CONTÍNUO		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 5.000	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 0,0700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no julgamento	29/04/2021 15:43:47	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.

<b>Item: 213</b>		
<b>Descrição:</b> IMPRESSO PADRONIZADO		
<b>Descrição Complementar:</b> IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL PAPEL SULFITE, TIPO BLOCO, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, COR 1/0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLA TOPO, 2 FUROS, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, QUANTIDADE PÁGINAS 100, APLICAÇÃO 1 FORMULÁRIO DE GUIA DE REFERÊNCIA		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 2	<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 3.000,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 367,9600	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	

<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 410.000,00, com valor negociado a R\$ 367.960,00 e a quantidade de 2 Caixa 3.000,00 UN.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:02:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, CNPJ/CPF: 01.973.806/0001-29, Melhor lance: R\$ 410.000,00, Valor Negociado: R\$ 367.960,00
<b>Item: 214</b>		
<b>Descrição:</b> LAPISEIRA		
<b>Descrição Complementar:</b> LAPISEIRA, MATERIAL METAL, DIÂMETRO CARGA 0,5 MM		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 100	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 9,7300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 2,4300, com valor negociado a R\$ 2,4000 e a quantidade de 100 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:02:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 2,4300, Valor Negociado: R\$ 2,4000
<b>Item: 215</b>		
<b>Descrição:</b> MINA GRAFITE		
<b>Descrição Complementar:</b> MINA GRAFITE, MATERIAL GRAFITA, DIÂMETRO 0,50 MM		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 20	<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 12,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 9,1900	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 1,4700 e a quantidade de 20 Caixa 12,00 UN.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:02:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 1,4700
<b>Item: 216</b>		
<b>Descrição:</b> MINA GRAFITE		
<b>Descrição Complementar:</b> MINA GRAFITE, MATERIAL GRAFITA, DIÂMETRO 0,50 MM		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 20	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 9,7300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 0,7000 e a quantidade de 20 Unidade.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:02:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 0,7000
<b>Item: 217</b>		
<b>Descrição:</b> PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO		
<b>Descrição Complementar:</b> PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO TEXTURIZADO, TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM, GRAMATURA 180 G/M2, COR BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TEXTURA LINHO		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 50	<b>Unidade de fornecimento:</b> Embalagem 50,00 FL	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 38,6800	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 13,1000 e a quantidade de 50 Embalagem 50,00 FL.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:02:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.327.858/0001-11, Melhor lance: R\$ 13,1000
<b>Item: 218</b>		
<b>Descrição:</b> DISCO COMPACTO - CD/DVD		
<b>Descrição Complementar:</b> DISCO COMPACTO - CD/DVD, TIPO GRAVÁVEL/ DVD R, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CAPACIDADE DVD ROM 4,7 GB		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 50	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 5,2500	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no julgamento	29/04/2021 15:43:57	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
<b>Item: 219</b>		
<b>Descrição:</b> CAPA ENCADERNAÇÃO		
<b>Descrição Complementar:</b> CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC, TIPO A4, COR CRISTAL, FORMATO 210 X 297 MM		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote 100,00 UN	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 69,5700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 44,0000 e a quantidade de 10 Pacote 100,00 UN.		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	17/05/2021 10:02:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.245.458/0001-50, Melhor lance: R\$ 44,0000
<b>Item: 220</b>		
<b>Descrição:</b> DISCO LASER CDR		
<b>Descrição Complementar:</b> DISCO LASER CDR, TIPO REGRAVÁVEL, CAPACIDADE 700 MB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CDWR, DURAÇÃO 80 MIN		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		

Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 5,1200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	29/04/2021 15:44:06	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
Item: 221		
Descrição: DISCO LASER CDR		
Descrição Complementar: DISCO LASER CDR, TIPO REGRAVÁVEL, CAPACIDADE 700 MB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CDWR, DURAÇÃO 80 MIN		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2,4900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 1.6000 e a quantidade de 50 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:02:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 1,6000
Item: 222		
Descrição: DISCO COMPACTO - CD/DVD		
Descrição Complementar: DISCO COMPACTO - CD/DVD, TEMPO DURAÇÃO 120 MIN, TIPO GRAVÁVEL/ DVD R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MONOFACE, VELOCIDADE GRAVAÇÃO 1X- 8X, CAPACIDADE DVD ROM 4.7 GB		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 3,4800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 4,2300, com valor negociado a R\$ 3,4800 e a quantidade de 50 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/05/2021 10:02:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 4,2300, Valor Negociado: R\$ 3,4800

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas, 17 de maio de 2021.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**C3A27B6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 3.151**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.151, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.447,21 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.447,21 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de maio de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					23.447,21
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					23.447,21
	1010 CONST. AMPL. E REF. DE UNIDADES DE SAÚDE				23.447,21
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12150000	0001	23.447,21

Anexo II (Redução)					23.447,21
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					23.447,21
1010 CONST. AMPL. E REF. DE UNIDADES DE SAÚDE					23.447,21
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					12150000 0001 23.447,21

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**7A5C7FEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.152**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39  
CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.152, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de maio de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA</b>					
2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO- INFANTIL					
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA</b>					
2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO- FUNDAMENTAL					
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**46ED6731

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.153**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39  
CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.153, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de maio de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>5.000,00</b>
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					5.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-INFANTIL				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>5.000,00</b>
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					5.000,00
	1004 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11200000	0001	5.000,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**E7B84509

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 1.113**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

**PORTARIA N.º 1.113 DE 24 DE MAIO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de maio de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de maio de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>700,00</b>
02.001 GABINETE DO PREFEITO					700,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				700,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	700,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>700,00</b>
02.001 GABINETE DO PREFEITO					700,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	700,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**862AAE27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 1.114**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

**PORTARIA N.º 1.114 DE 24 DE MAIO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) constante no QDD – Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de maio de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.



Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de maio de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>50,00</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					50,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				50,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	50,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>50,00</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					50,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				50,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	50,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**B8EE325B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 1.115**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

**PORTARIA N.º 1.115 DE 24 DE MAIO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 24 de maio de 2021

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>20.000,00</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					20.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>20.000,00</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					20.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**E17659DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 1.116**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

**PORTARIA N.º 1.116 DE 24 DE MAIO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de maio de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de maio de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					40.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					40.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					40.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					40.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL				40.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11200000	0001	40.000,00

**Publicado por:**

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

**Código Identificador:**F2C89C86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE  
ATA DE PROCESSO DESERTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021 - MEDICAMENTOS DE A-Z**

Ata de Processo Deserto

§{PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA / RN}

Fundo de Saúde do Município de Cerro Corá/RN

Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 016/2021

Datas Relevantes					
Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	
25/04/2021 10:22	27/04/2021 08:00	04/05/2021 08:00	07/05/2021 08:00	07/05/2021 12:01	
Alterações de Prazos / Republicações					
Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
27/04/2021 08:00	04/05/2021 08:00	07/05/2021 08:00 07/05/2021 12:01		25/04/2021 10:21	Aldrin Macedo de Medeiros
Itens Licitados					
Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín. Unidade	Observações
0001	MEDICAMENTOS GENÉRICOS	100.000,00	1	- UN	Deserto
0002	MEDICAMENTOS ÉTICOS	100.000,00	1	- UN	Deserto
0003	MEDICAMENTOS SIMILARES	100.000,00	1	- UN	Deserto
* Esse item permite disputa por quantidade mínima conforme Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.					
Documentos Anexados ao Processo					
Data	Documento				
25/04/2021	EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 016-2021 SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A-Z.pdf				
25/04/2021	EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 016-2021 SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A-Z.docx.pdf				
Mensagens Enviadas pelo					
Data	Assunto	Frase			
25/04/2021 - 10:21	Republicação do processo	A republicação do processo está em andamento			
25/04/2021 - 10:22	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída			

Propostas Enviadas						
0001 - MEDICAMENTOS GENÉRICOS						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Percentual LC 123/2006	
Deserto						
0002 - MEDICAMENTOS ÉTICOS						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Percentual LC 123/2006	
Deserto						
0003 - MEDICAMENTOS SIMILARES						
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Percentual LC 123/2006	
Deserto						
Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões						
Prazos						
Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão				
--	--	--				

Chat		
Data	Apelido	Frase
25/04/2021 - 10:21	Sistema	O processo foi republicado em 25/04/2021 às 10:21.
07/05/2021 - 12:02:05	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas

07/05/2021 - 12:02:21

Sistema

Não foram apresentadas propostas para o processo, que foi portanto considerado deserto.

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**

Pregoeiro(a)

**PAULO MARCOS DA SILVA**

Apoio

**SAMUEL BRITO DE LIMA**

Apoio

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**9206AFDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO 005/2021**

Decreto Suplementar nº 005/2021 Coronel João Pessoa/RN, 01 de abril de 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 99.000,00

A Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa-RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor Nº 078/2020 de 24/11/2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

<b>Unidade Gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO</b>	
Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 2014 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>	
<b>AÇÃO: 2.5 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>	
Despesa: 32.90.21.00 - Juros Sobre a Dívida por Contrato	30.000,00
Despesa: 32.90.22.00 - Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	10.000,00
<b>Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>AÇÃO: 1.26 - REPASSE FNS/AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UBS</b>	
Despesa: 44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	39.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>	<b>99.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

<b>Unidade Gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO</b>	
<b>AÇÃO: 1.6 - ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO</b>	
Despesas: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
Despesas: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO</b>	
<b>AÇÃO: 2.4 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO</b>	
Despesas: 31.90.04.00 - Contrato por Tempo Determinado	13.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO</b>	
<b>AÇÃO: 1.7 - AQUIS. DE TRANSPORTE ESCOLAR C/REC. PRÓPRIO</b>	
Despesas: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
<b>Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>AÇÃO: 2.50 - REPASSE / FNS/CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLÓGICA - CEO</b>	
Despesa: 44.90.51.00 - OBRAS e Instalações	39.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES</b>	<b>99.000,00</b>
<b>Por Anulação de Dotações:</b>	<b>99.000,00</b>
<b>Por Excesso de Arrecadação:</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL:</b>	<b>99.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de 01.04.2021, revogada as disposições em contrário.

**MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Silva  
**Código Identificador:**233E935B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**RREO 2º BIMESTRE BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>29.705.734,00</b>	<b>29.705.734,00</b>	<b>2.926.457,97</b>	<b>9,85</b>	<b>6.092.293,81</b>	<b>20,51</b>	<b>23.613.440,19</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>24.506.245,00</b>	<b>24.506.245,00</b>	<b>2.926.457,97</b>	<b>11,94</b>	<b>6.092.293,81</b>	<b>24,86</b>	<b>18.413.951,19</b>	
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>456.425,00</b>	<b>456.425,00</b>	<b>89.711,59</b>	<b>19,66</b>	<b>120.274,78</b>	<b>26,35</b>	<b>336.150,22</b>	
Impostos	376.192,00	376.192,00	88.300,46	23,47	116.094,74	30,86	260.097,26	
Taxas	32.097,00	32.097,00	1.411,13	4,40	4.180,04	13,02	27.916,96	
Contribuição de Melhoria	48.136,00	48.136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.136,00	
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.461.531,00</b>	<b>1.461.531,00</b>	<b>179.264,31</b>	<b>12,27</b>	<b>292.231,88</b>	<b>19,99</b>	<b>1.169.299,12</b>	
Contribuições Sociais	1.371.531,00	1.371.531,00	167.088,85	12,18	262.307,48	19,13	1.109.223,52	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	90.000,00	90.000,00	12.175,46	13,53	29.924,40	33,25	60.075,60	
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>241.142,00</b>	<b>241.142,00</b>	<b>3.358,02</b>	<b>1,39</b>	<b>3.806,14</b>	<b>1,58</b>	<b>237.335,86</b>	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	226.527,00	226.527,00	3.358,02	1,48	3.806,14	1,68	222.720,86	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	14.615,00	14.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.615,00	
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>134.238,00</b>	<b>134.238,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>134.238,00</b>	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.312,00	30.312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.312,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	103.926,00	103.926,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.926,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>22.048.954,00</b>	<b>22.048.954,00</b>	<b>2.654.124,05</b>	<b>12,04</b>	<b>5.675.231,01</b>	<b>25,74</b>	<b>16.373.722,99</b>	
Transferências da União e de suas Entidades	14.240.486,00	14.240.486,00	1.624.212,81	11,41	3.577.568,40	25,12	10.662.917,60	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.561.397,00	2.561.397,00	264.517,79	10,33	530.703,97	20,72	2.030.693,03	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.247.071,00	5.247.071,00	765.393,45	14,59	1.566.958,64	29,86	3.680.112,36	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>163.955,00</b>	<b>163.955,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>750,00</b>	<b>0,46</b>	<b>163.205,00</b>	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	37.444,00	37.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.444,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	126.511,00	126.511,00	0,00	0,00	750,00	0,59	125.761,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>5.199.489,00</b>	<b>5.199.489,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.199.489,00</b>	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>	
Operações de Crédito - Mercado Interno	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>196.120,00</b>	<b>196.120,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>196.120,00</b>	
Alienação de Bens Móveis	160.463,00	160.463,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.463,00	
Alienação de Bens Imóveis	35.657,00	35.657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.657,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>4.699.880,00</b>	<b>4.699.880,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.699.880,00</b>	
Transferências da União e de suas Entidades	3.116.128,00	3.116.128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.116.128,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.583.752,00	1.583.752,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.583.752,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>53.489,00</b>	<b>53.489,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>53.489,00</b>	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	53.489,00	53.489,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.489,00	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>1.887.000,00</b>	<b>1.887.000,00</b>	<b>293.973,35</b>	<b>15,58</b>	<b>421.134,92</b>	<b>22,32</b>	<b>1.465.865,08</b>	
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>31.592.734,00</b>	<b>31.592.734,00</b>	<b>3.220.431,32</b>	<b>10,19</b>	<b>6.513.428,73</b>	<b>20,62</b>	<b>25.079.305,27</b>	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>31.592.734,00</b>	<b>31.592.734,00</b>	<b>3.220.431,32</b>	<b>10,19</b>	<b>6.513.428,73</b>	<b>20,62</b>	<b>25.079.305,27</b>	
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>31.592.734,00</b>	<b>31.592.734,00</b>	<b>3.220.431,32</b>	<b>10,19</b>	<b>6.513.428,73</b>	<b>20,62</b>	<b>25.079.305,27</b>	
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>29.796.464,00</b>	<b>29.796.464,00</b>	<b>3.304.677,53</b>	<b>6.335.810,97</b>	<b>23.460.653,03</b>	<b>3.368.073,11</b>	<b>5.409.917,22</b>	<b>4.442.024,37</b>	<b>24.386.546,78</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>23.134.249,00</b>	<b>23.553.969,00</b>	<b>3.021.650,25</b>	<b>5.974.949,99</b>	<b>17.579.019,01</b>	<b>3.089.248,50</b>	<b>5.070.114,90</b>	<b>4.127.728,05</b>	<b>18.483.854,10</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.970.089,00	14.976.089,00	2.039.390,02	3.932.961,46	11.043.127,54	2.257.118,58	3.932.961,46	3.090.148,54	11.043.127,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	189.963,00	229.963,00	59.239,48	105.743,68	124.219,32	59.239,48	105.743,68	105.743,68	124.219,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.974.197,00	8.347.917,00	923.020,75	1.936.244,85	6.411.672,15	772.890,44	1.031.409,76	931.835,83	7.316.507,24
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>5.918.114,00</b>	<b>5.498.394,00</b>	<b>283.027,28</b>	<b>360.860,98</b>	<b>5.137.533,02</b>	<b>278.824,61</b>	<b>339.802,32</b>	<b>314.296,32</b>	<b>5.158.591,68</b>
INVESTIMENTOS	4.910.006,00	4.490.286,00	216.217,75	244.101,57	4.246.184,43	212.015,08	223.042,91	197.536,91	4.267.243,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	56.738,00	56.738,00	0,00	0,00	56.738,00	0,00	0,00	0,00	56.738,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	951.370,00	951.370,00	66.809,53	116.759,41	834.610,59	66.809,53	116.759,41	116.759,41	834.610,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	744.101,00	744.101,00	0,00	0,00	744.101,00	0,00	0,00	0,00	744.101,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>1.796.270,00</b>	<b>1.796.270,00</b>	<b>251.840,80</b>	<b>515.297,76</b>	<b>1.280.972,24</b>	<b>251.840,80</b>	<b>515.297,76</b>	<b>389.625,99</b>	<b>1.280.972,24</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>31.592.734,00</b>	<b>31.592.734,00</b>	<b>3.556.518,33</b>	<b>6.851.108,73</b>	<b>24.741.625,27</b>	<b>3.619.913,91</b>	<b>5.925.214,98</b>	<b>4.831.650,36</b>	<b>25.667.519,02</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>31.592.734,00</b>	<b>31.592.734,00</b>	<b>3.556.518,33</b>	<b>6.851.108,73</b>	<b>24.741.625,27</b>	<b>3.619.913,91</b>	<b>5.925.214,98</b>	<b>4.831.650,36</b>	<b>25.667.519,02</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>588.213,75</b>	<b>1.681.778,37</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>31.592.734,00</b>	<b>31.592.734,00</b>	<b>3.556.518,33</b>	<b>6.851.108,73</b>	<b>24.741.625,27</b>	<b>3.619.913,91</b>	<b>6.513.428,73</b>	<b>6.513.428,73</b>	<b>25.667.519,02</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.887.000,00</b>	<b>1.887.000,00</b>	<b>293.973,35</b>	<b>15,58</b>	<b>421.134,92</b>	<b>22,32</b>	<b>1.465.865,08</b>
CONTRIBUIÇÕES	1.887.000,00	1.887.000,00	293.973,35	15,58	421.134,92	22,32	1.465.865,08
Contribuições Sociais	1.887.000,00	1.887.000,00	293.973,35	15,58	421.134,92	22,32	1.465.865,08
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>1.887.000,00</b>	<b>1.887.000,00</b>	<b>293.973,35</b>	<b>15,58</b>	<b>421.134,92</b>	<b>22,32</b>	<b>1.465.865,08</b>

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.796.270,00</b>	<b>1.796.270,00</b>	<b>251.840,80</b>	<b>515.297,76</b>	<b>1.280.972,24</b>	<b>251.840,80</b>	<b>515.297,76</b>	<b>389.625,99</b>	<b>1.280.972,24</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.772.270,00	1.772.270,00	251.840,80	514.547,76	1.257.722,24	251.840,80	514.547,76	388.875,99	1.257.722,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000,00	24.000,00	0,00	750,00	23.250,00	0,00	750,00	750,00	23.250,00
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>1.796.270,00</b>	<b>1.796.270,00</b>	<b>251.840,80</b>	<b>515.297,76</b>	<b>1.280.972,24</b>	<b>251.840,80</b>	<b>515.297,76</b>	<b>389.625,99</b>	<b>1.280.972,24</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1885-9784-290). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/05/2021 e hora de emissão: 09:14.

### MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal  
CPF:107.250.674-20

### CARLOS HENRIQUE ALVES REGO

Sec.Municipal de Finanças e Orçamento  
Portaria nº 002/2021

### JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO

Controlador

### CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador  
CRC/RN-3.476-0

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**AF5802CC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA RREO 2º BIMESTRE EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril  
2021/Bimestre Março-Abril

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.796.464,00	29.796.464,00	3.304.677,53	6.335.810,97	92,48	23.460.653,03	3.368.073,11	5.409.917,22	91,30	24.386.546,78
LEGISLATIVA	1.041.676,00	1.041.676,00	0,00	0,00	0,00	1.041.676,00	0,00	0,00	0,00	1.041.676,00
Ação Legislativa	1.041.676,00	1.041.676,00	0,00	0,00	0,00	1.041.676,00	0,00	0,00	0,00	1.041.676,00
JUDICIÁRIA	295.629,00	295.629,00	0,00	107.482,42	1,57	188.146,58	17.278,98	38.366,50	0,65	257.262,50
Ação Judiciária	295.629,00	295.629,00	0,00	107.482,42	1,57	188.146,58	17.278,98	38.366,50	0,65	257.262,50

ADMINISTRAÇÃO	3.196.482,00	3.505.982,00	512.564,77	1.233.783,34	18,01	2.272.198,66	432.092,16	716.579,74	12,09	2.789.402,26
Administração Geral	1.823.921,00	2.091.421,00	370.488,12	979.494,11	14,30	1.111.926,89	290.015,51	462.290,51	7,80	1.629.130,49
Administração Financeira	1.372.561,00	1.414.561,00	142.076,65	254.289,23	3,71	1.160.271,77	142.076,65	254.289,23	4,29	1.160.271,77
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.536.138,00	1.536.138,00	103.764,84	176.074,89	2,57	1.360.063,11	93.565,20	158.086,16	2,67	1.378.051,84
Assistência à Criança e ao Adolescente	131.831,00	131.831,00	18.656,00	29.597,69	0,43	102.233,31	18.656,00	29.597,69	0,50	102.233,31
Assistência Comunitária	1.404.307,00	1.404.307,00	85.108,84	146.477,20	2,14	1.257.829,80	74.909,20	128.488,47	2,17	1.275.818,53
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.571.824,00	3.571.824,00	542.624,99	1.016.433,27	14,84	2.555.390,73	721.803,55	968.108,27	16,34	2.603.715,73
Previdência Básica	502.834,00	502.834,00	115.457,26	164.132,58	2,40	338.701,42	82.301,25	115.807,58	1,95	387.026,42
Previdência do Regime Estatutário	3.068.990,00	3.068.990,00	427.167,73	852.300,69	12,44	2.216.689,31	639.502,30	852.300,69	14,38	2.216.689,31
SAÚDE	6.981.921,00	6.981.921,00	757.881,95	1.327.791,54	19,38	5.654.129,46	741.547,73	1.223.286,31	20,65	5.758.634,69
Atenção Básica	3.093.028,00	3.030.428,00	191.893,53	290.105,66	4,23	2.740.322,34	196.843,53	290.105,66	4,90	2.740.322,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.813.583,00	3.875.683,00	543.498,42	998.042,83	14,57	2.877.640,17	522.214,20	893.537,60	15,08	2.982.145,40
Vigilância Epidemiológica	75.310,00	75.810,00	22.490,00	39.643,05	0,58	36.166,95	22.490,00	39.643,05	0,67	36.166,95
TRABALHO	149.499,00	149.499,00	24.312,24	48.758,64	0,71	100.740,36	24.312,24	48.758,64	0,82	100.740,36
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	149.499,00	149.499,00	24.312,24	48.758,64	0,71	100.740,36	24.312,24	48.758,64	0,82	100.740,36
EDUCAÇÃO	7.365.780,00	7.058.280,00	842.547,74	1.608.918,66	23,48	5.449.361,34	802.997,62	1.548.670,21	26,14	5.509.609,79
Ensino Fundamental	6.292.904,00	5.985.404,00	727.695,51	1.374.343,50	20,06	4.611.060,50	688.145,39	1.314.095,05	22,18	4.671.308,95
Educação Infantil	869.931,00	869.931,00	108.496,81	220.805,08	3,22	649.125,92	108.496,81	220.805,08	3,73	649.125,92
Educação de Jovens e Adultos	202.945,00	202.945,00	6.355,42	13.770,08	0,20	189.174,92	6.355,42	13.770,08	0,23	189.174,92
CULTURA	178.638,00	178.638,00	0,00	0,00	0,00	178.638,00	0,00	0,00	0,00	178.638,00
Difusão Cultural	178.638,00	178.638,00	0,00	0,00	0,00	178.638,00	0,00	0,00	0,00	178.638,00
URBANISMO	3.245.345,00	3.242.725,00	417.693,00	615.251,37	8,98	2.627.473,63	420.293,00	569.425,05	9,61	2.673.299,95
Infra-Estrutura Urbana	1.019.952,00	1.015.432,00	149.115,06	171.123,21	2,50	844.308,79	149.115,06	156.796,89	2,65	858.635,11
Serviços Urbanos	2.225.393,00	2.227.293,00	268.577,94	444.128,16	6,48	1.783.164,84	271.177,94	412.628,16	6,96	1.814.664,84
HABITAÇÃO	38.588,00	38.588,00	0,00	0,00	0,00	38.588,00	0,00	0,00	0,00	38.588,00
Habituação Urbana	38.588,00	38.588,00	0,00	0,00	0,00	38.588,00	0,00	0,00	0,00	38.588,00
GESTÃO AMBIENTAL	88.037,00	88.037,00	7.976,00	13.282,67	0,19	74.754,33	7.976,00	13.282,67	0,22	74.754,33
Preservação e Conservação Ambiental	88.037,00	88.037,00	7.976,00	13.282,67	0,19	74.754,33	7.976,00	13.282,67	0,22	74.754,33
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a - b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a - d)</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o bimestre (b)</b>	<b>% (b/total b)</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o bimestre (d)</b>	<b>% (d/total d)</b>	
AGRICULTURA	748.560,00	749.180,00	95.312,00	101.809,00	1,49	647.371,00	85.265,00	91.405,00	1,54	657.775,00
Saneamento Básico Urbano	115.763,00	115.763,00	0,00	0,00	0,00	115.763,00	0,00	0,00	0,00	115.763,00
Abastecimento	215.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
Extensão Rural	302.034,00	332.654,00	95.312,00	101.809,00	1,49	230.845,00	85.265,00	91.405,00	1,54	241.249,00
Promoção da Produção Agropecuária	115.763,00	115.763,00	0,00	0,00	0,00	115.763,00	0,00	0,00	0,00	115.763,00
ENERGIA	108.726,00	108.726,00	0,00	81.010,45	1,18	27.715,55	20.941,63	28.733,95	0,48	79.992,05
Energia Elétrica	108.726,00	108.726,00	0,00	81.010,45	1,18	27.715,55	20.941,63	28.733,95	0,48	79.992,05
TRANSPORTE	235.750,00	235.750,00	0,00	5.214,72	0,08	230.535,28	0,00	5.214,72	0,09	230.535,28
Transporte Rodoviário	235.750,00	235.750,00	0,00	5.214,72	0,08	230.535,28	0,00	5.214,72	0,09	230.535,28
DESPORTO E LAZER	269.770,00	269.770,00	0,00	0,00	0,00	269.770,00	0,00	0,00	0,00	269.770,00
Desporto Comunitário	269.770,00	269.770,00	0,00	0,00	0,00	269.770,00	0,00	0,00	0,00	269.770,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	744.101,00	744.101,00	0,00	0,00	0,00	744.101,00	0,00	0,00	0,00	744.101,00
Reserva de Contingência	744.101,00	744.101,00	0,00	0,00	0,00	744.101,00	0,00	0,00	0,00	744.101,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.796.270,00	1.796.270,00	251.840,80	515.297,76	7,52	1.280.972,24	251.840,80	515.297,76	8,70	1.280.972,24
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>31.592.734,00</b>	<b>31.592.734,00</b>	<b>3.556.518,33</b>	<b>6.851.108,73</b>	<b>100,00</b>	<b>24.741.625,27</b>	<b>3.619.913,91</b>	<b>5.925.214,98</b>	<b>100,00</b>	<b>25.667.519,02</b>
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a - b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a - d)</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o bimestre (b)</b>	<b>% (b/total b)</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o bimestre (d)</b>	<b>% (d/total d)</b>	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.796.270,00	1.796.270,00	251.840,80	515.297,76	7,52	1.280.972,24	251.840,80	515.297,76	8,70	1.280.972,24
LEGISLATIVA	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00
Ação Legislativa	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00
ADMINISTRAÇÃO	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00
Administração Financeira	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	57.156,00	57.156,00	2.789,64	5.547,22	0,08	51.608,78	2.789,64	5.547,22	0,09	51.608,78
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	0,00	5.513,00	0,00	0,00	0,00	5.513,00
Assistência Comunitária	51.643,00	51.643,00	2.789,64	5.547,22	0,08	46.095,78	2.789,64	5.547,22	0,09	46.095,78
PREVIDÊNCIA SOCIAL	220.551,00	220.551,00	29.728,63	56.462,55	0,82	164.088,45	29.728,63	56.462,55	0,95	164.088,45
Previdência Básica	220.551,00	220.551,00	29.728,63	56.462,55	0,82	164.088,45	29.728,63	56.462,55	0,95	164.088,45
SAÚDE	464.958,00	464.958,00	61.862,11	113.640,36	1,66	351.317,64	61.862,11	113.640,36	1,92	351.317,64
Atenção Básica	162.629,00	162.629,00	11.944,25	15.713,07	0,23	146.915,93	11.944,25	15.713,07	0,27	146.915,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	295.163,00	295.163,00	49.917,86	97.927,29	1,43	197.235,71	49.917,86	97.927,29	1,65	197.235,71
Vigilância Epidemiológica	7.166,00	7.166,00	0,00	0,00	0,00	7.166,00	0,00	0,00	0,00	7.166,00
EDUCAÇÃO	1.026.042,00	1.026.042,00	157.460,42	339.647,63	4,96	686.394,37	157.460,42	339.647,63	5,73	686.394,37
Ensino Fundamental	857.185,00	857.185,00	129.451,38	280.728,40	4,10	576.456,60	129.451,38	280.728,40	4,74	576.456,60
Educação Infantil	159.152,00	159.152,00	26.156,42	54.905,23	0,80	104.246,77	26.156,42	54.905,23	0,93	104.246,77
Educação de Jovens e Adultos	9.705,00	9.705,00	1.852,62	4.014,00	0,06	5.691,00	1.852,62	4.014,00	0,07	5.691,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	0,00	5.513,00	0,00	0,00	0,00	5.513,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	0,00	5.513,00	0,00	0,00	0,00	5.513,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.796.270,00</b>	<b>1.796.270,00</b>	<b>251.840,80</b>	<b>515.297,76</b>	<b>7,52</b>	<b>1.280.972,24</b>	<b>251.840,80</b>	<b>515.297,76</b>	<b>8,70</b>	<b>1.280.972,24</b>

FONTE: Sistema e-Pública (7373-0316-10). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/05/2021 e hora de emissão: 09:15.

### MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal  
CPF:107.250.674-20

### CARLOS HENRIQUE ALVES REGO

Sec. Municipal de Finanças e Orçamento  
Portaria nº 002/2021

### JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO

Controlador

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**Contador  
CRC/RN-3.476-OPublicado por:  
Maria Clara Alves Costa Silva  
Código Identificador:079BA63E**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**RREO 2º BIMESTRE RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.270.495,19	1.607.628,66	2.062.277,01	1.494.090,25	1.372.249,57	1.464.671,12	1.572.343,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.164,78	22.342,62	23.263,15	25.999,95	24.926,99	25.314,72	33.101,83
IPTU	160,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00
ISS	5.101,39	6.274,91	6.713,87	8.972,07	6.458,30	4.753,80	5.607,17
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,36	0,00
IRRF	12.443,39	15.579,11	15.709,28	16.383,22	18.287,69	20.291,56	26.158,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	460,00	488,60	840,00	294,66	181,00	260,00	1.336,32
Contribuições	7.443,30	6.945,88	6.418,11	6.408,94	6.899,39	7.498,31	7.308,48
Receita Patrimonial	731,14	722,04	761,37	373,10	224,58	318,94	280,03
Rendimentos de Aplicação Financeira	731,14	722,04	761,37	373,10	224,58	318,94	280,03
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.244.155,97	1.577.618,12	2.031.327,20	1.461.308,26	1.340.198,61	1.431.539,15	1.531.652,84
Cota-Parte do FPM	662.424,79	539.249,32	553.010,55	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34
Cota-Parte do ICMS	100.097,51	101.955,44	119.490,25	130.266,37	157.685,15	147.514,12	145.618,52
Cota-Parte do IPVA	8.827,85	10.320,30	9.575,97	6.346,39	3.723,37	6.028,58	2.750,57
Cota-Parte do ITR	0,00	7,30	0,00	31,20	101,02	965,55	18,06
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	93,99	84,52	101,53	117,42	137,93	157,85	173,03
Transferências do FUNDEB	245.496,55	250.744,22	257.545,55	265.973,34	257.453,63	311.095,92	372.696,61
Outras Transferências Correntes	227.215,28	675.257,02	1.091.603,35	468.062,44	445.435,62	325.728,23	162.059,71
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	507,18	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	152.504,42	128.242,37	134.500,12	144.161,69	126.689,55	157.705,68	198.794,53
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	152.504,42	128.242,37	134.500,12	144.161,69	126.689,55	157.705,68	198.794,53
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	1.117.990,77	1.479.386,29	1.927.776,89	1.349.928,56	1.245.560,02	1.306.965,44	1.373.548,65
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	1.117.990,77	1.479.386,29	1.927.776,89	1.349.928,56	1.245.560,02	1.306.965,44	1.373.548,65
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	1.117.990,77	1.479.386,29	1.927.776,89	1.349.928,56	1.245.560,02	1.306.965,44	1.373.548,65
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.212.429,68	1.567.721,01	2.088.279,99	1.629.826,93	1.688.077,97	20.030.090,56	27.044.027,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	105.011,44	3.246,00	27.317,19	52.183,02	37.528,57	398.400,26	456.425,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510,00	28.527,00
ISS	19.238,75	1.294,23	4.331,25	13.831,24	10.235,44	92.812,42	119.452,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,36	7.131,00
IRRF	85.332,69	1.158,38	21.010,42	37.667,26	26.566,52	296.587,86	221.082,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	440,00	793,39	1.975,52	684,52	726,61	8.480,62	80.233,00
Contribuições	8.568,82	8.730,10	104.237,47	91.800,07	87.464,24	349.723,11	1.461.531,00
Receita Patrimonial	283,03	188,08	260,04	1.192,79	2.165,23	7.500,37	241.142,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	283,03	188,08	260,04	1.192,79	2.165,23	7.500,37	208.724,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.418,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.238,00
Transferências Correntes	2.056.332,30	1.555.556,83	1.955.715,29	1.484.651,05	1.560.919,93	19.230.975,55	24.586.736,00
Cota-Parte do FPM	889.136,10	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	8.975.357,02	11.240.539,00
Cota-Parte do ICMS	191.824,14	160.110,63	149.071,96	162.384,24	124.670,38	1.690.688,71	2.066.361,00
Cota-Parte do IPVA	4.445,58	5.307,04	10.541,20	6.809,10	9.903,89	84.579,84	158.016,00
Cota-Parte do ITR	18,51	0,00	12,75	0,00	0,00	1.154,39	7.597,00
Transferências da LC 87/1996	3.981,92	0,00	814,34	407,17	407,17	5.610,60	15.182,00
Transferências da LC 61/1989	181,99	171,08	139,93	166,17	166,64	1.692,08	11.548,00
Transferências do FUNDEB	400.368,51	340.910,58	460.654,61	338.181,43	427.212,02	3.928.332,97	5.447.630,00
Outras Transferências Correntes	566.375,55	129.589,50	129.291,06	168.889,79	154.052,39	4.543.559,94	5.639.863,00
Outras Receitas Correntes	42.234,09	0,00	750,00	0,00	0,00	43.491,27	163.955,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	216.195,70	217.011,30	317.193,74	251.059,73	243.541,91	2.287.600,74	3.420.824,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	44.039,88	55.543,83	47.610,88	147.194,59	816.188,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.854,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	216.195,70	217.011,30	273.153,86	195.515,90	195.931,03	2.140.406,15	2.537.782,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	1.996.233,98	1.350.709,71	1.771.086,25	1.378.767,20	1.444.536,06	17.742.489,82	23.623.203,00

( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	1.996.233,98	1.350.709,71	1.771.086,25	1.378.767,20	1.444.536,06	17.742.489,82	23.623.203,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	1.996.233,98	1.350.709,71	1.771.086,25	1.378.767,20	1.444.536,06	17.742.489,82	23.623.203,00

FONTE: Sistema e-Pública (1691-9327-873). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/05/2021 e hora de emissão: 09:16.

**MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Municipal  
CPF:107.250.674-20

**CARLOS HENRIQUE ALVES REGO**

Sec.Municipal de Finanças e Orçamento  
Portaria nº 002/2021

**JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO**

Controlador

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador  
CRC/RN-3.476-0

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**647168B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**RREO 2º BIMESTRE RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS**

**Fundo de Previência dos Servidores**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.837.438,00	569.384,89
Receita de Contribuições dos Segurados	816.188,00	147.194,59
Ativo	802.150,00	147.194,59
Inativo	7.019,00	0,00
Pensionista	7.019,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.887.000,00	421.134,92
Ativo	1.887.000,00	421.134,92
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	110.250,00	305,38
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	110.250,00	305,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	24.000,00	750,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	24.000,00	750,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>2.813.438,00</b>	<b>568.634,89</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	2.881.564,00	852.300,69	852.300,69	669.664,90
Aposentadorias	2.568.901,00	749.993,76	749.993,76	591.484,11
Pensões por Morte	312.663,00	102.306,93	102.306,93	78.180,79
Outras Despesas Previdenciárias	393.892,00	76.506,80	28.181,80	19.561,30
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	393.892,00	76.506,80	28.181,80	19.561,30
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>3.275.456,00</b>	<b>928.807,49</b>	<b>880.482,49</b>	<b>689.226,20</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	<b>-462.018,00</b>	<b>-360.172,60</b>	<b>-311.847,60</b>	<b>-120.591,31</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>				<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
Valor				0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>				<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
Valor				0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>				<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00



Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalente de Caixa	17.998,78 C	
Investimentos e Aplicações	175.921,60 D	
Outros Bens e Direitos	0,00	
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)</b>
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	550.000,00	51.226,39
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>550.000,00</b>	<b>51.226,39</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) =(XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	<b>550.000,00</b>	<b>51.226,39</b>	<b>51.226,39</b>	<b>51.226,39</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1008-1112-023). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/05/2021 e hora de emissão: 09:17.

Nota:

<sup>1</sup> Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

### ANGRA DE ALMEIDA GAMA SATURNO

Presidente

CPF:053.357.684-95

### CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador

CRC/RN-3.476-O

Publicado por:  
Maria Clara Alves Costa Silva  
Código Identificador:2C88595F

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA RREO 2º BIMESTRE ENSINO RECEITAS E DESPESAS COM MDE

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		RS\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	376.192,00	116.094,74
1.1-Receita resultante do IPTU	28.527,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	7.131,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	119.452,00	29.692,16
1.4-Receita resultante do IRRF	221.082,00	86.402,58
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.484.061,00	4.406.433,04
2.1-Cota Parte FPM	11.240.539,00	3.776.978,03
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.430.201,00	3.776.978,03
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	810.338,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	2.066.361,00	596.237,21
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	11.548,00	643,82
2.4-Cota-Parte ITR	7.597,00	12,75
2.5-Cota-Parte IPVA	158.016,00	32.561,23
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>13.860.253,00</b>	<b>4.522.527,78</b>

<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	2.534.744,60	881.286,61
<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	930.318,65	249.345,33
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	5.447.630,00	1.566.958,64
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	5.247.071,00	1.566.958,64
6.1.1-Principal	5.247.071,00	1.566.958,64
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	200.559,00	0,00
6.2.1-Principal	200.559,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)<sup>1</sup></b>	2.712.326,40	685.672,03
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
<b>8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	1.566.958,64	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.009.535,00	962.946,02	962.946,02	770.296,34	0,00
10.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	3.009.535,00	962.946,02	962.946,02	770.296,34	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	1.055.116,00	284.085,11	284.085,11	228.145,41	0,00
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	1.055.116,00	284.085,11	284.085,11	228.145,41	0,00
<b>12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	4.064.651,00	1.247.031,13	1.247.031,13	998.441,75	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup> (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.763.949,24	1.763.949,24	1.405.193,64	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.522.741,44	1.522.741,44	1.215.177,67	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.096.871,05	1.763.949,24	1.763.949,24	112,57
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	156.695,86	44.217,20	44.217,20	2,82

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.522.741,44
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	685.672,03
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)	0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
<b>32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>	<b>837.069,41</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
<b>33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	1.130.631,94	837.069,41	18,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
35.1-Salário-Educação	0,00	0,00
35.2-PDDE	0,00	0,00
35.3-PNAE	0,00	0,00
35.4-PNATE	0,00	0,00
35.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.156.722,00	0,00
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
<b>40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 + 38 + 39 )</b>	<b>1.156.722,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>4.064.651,00</b>	<b>1.247.031,13</b>	<b>1.247.031,13</b>	<b>998.441,75</b>	<b>0,00</b>
47.1-Despesas Correntes	7.644.267,00	2.016.510,87	1.957.935,42	1.562.598,62	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	5.961.938,00	1.781.733,32	1.781.733,32	1.420.100,40	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	312.663,00	102.306,93	102.306,93	78.180,79	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	1.369.666,00	132.470,62	73.895,17	64.317,43	0,00
47.2-Despesas de Capital	752.718,00	34.362,35	32.689,35	32.689,35	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	752.718,00	34.362,35	32.689,35	32.689,35	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	66.788,31	61.111,68
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.566.958,64	31.956,87
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	1.160.484,47	23.902,84
51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	473.262,48	69.165,71
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(=)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	473.262,48	69.165,71
FONTE: Sistema e-Pública (1239-2933-034). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/05/2021 e hora de emissão: 09:19.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

**MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Municipal  
CPF:107.250.674-20

**CARLOS HENRIQUE ALVES REGO**

Sec.Municipal de Finanças e Orçamento  
Portaria nº 002/2021

**JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO**

Controlador

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador  
CRC/RN-3.476-O

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**70AE9228

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**RREO 2º BIMESTRE PPP PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Ativos Constituídos pela SPE				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais				
Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1672-1504-483). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/05/2021 e hora de emissão: 09:23.

**MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Municipal  
CPF:107.250.674-20

**CARLOS HENRIQUE ALVES REGO**

Sec.Municipal de Finanças e Orçamento  
Portaria nº 002/2021

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador  
CRC/RN-3.476-O

**JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO**

Controlador

Publicado por:  
 Maria Clara Alves Costa Silva  
 Código Identificador:F7C05A2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA  
 RREO 2º BIMESTRE SIMPLIFICADO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14				Em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>				<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				31.592.734,00
Previsão Atualizada				31.592.734,00
Receitas Realizadas				6.513.428,73
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				0,00
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				31.592.734,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				31.592.734,00
Despesas Empenhadas				6.851.108,73
Despesas Liquidadas				5.925.214,98
Despesas Pagas				4.831.650,36
Superávit Orçamentário				588.213,75
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas				6.851.108,73
Despesas Liquidadas				5.925.214,98
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida				17.742.489,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				17.742.489,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				17.742.489,82
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				568.634,89
Despesas Previdenciárias Empenhadas				928.807,49
Despesas Previdenciárias Liquidadas				880.482,49
Resultado Previdenciário				-311.847,60
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	1.775.676,16	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	1.775.304,01	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>		72.986,42	0,00	64.277,81
Poder Executivo		72.986,42	0,00	64.277,81
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>		109.460,82	0,00	29.012,42
Poder Executivo		109.460,82	0,00	29.012,42
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		182.447,24	0,00	93.290,23
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		837.069,41	25,00	18,51
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.763.949,24	70,00	112,57
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.335.286,03	15,00	29,51
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1783-8125-709). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/05/2021 e hora de emissão: 09:23.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

**MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA**  
 Prefeita Municipal  
 CPF:107.250.674-20

**CARLOS HENRIQUE ALVES REGO**  
 Sec. Municipal de Finanças e Orçamento  
 Portaria nº 002/2021

**JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO**  
 Controlador

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**Contador  
CRC/RN-3.476-OPublicado por:  
Maria Clara Alves Costa Silva  
Código Identificador:6460374C**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**RREO 2º BIMESTRE SAÚDE RECEITAS E DESPESAS COM ASPS****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	376.192,00	376.192,00	116.094,74	30,86
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	28.527,00	28.527,00	0,00	0,00
IPTU	19.614,00	19.614,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.913,00	8.913,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.131,00	7.131,00	0,00	0,00
ITBI	7.131,00	7.131,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	119.452,00	119.452,00	29.692,16	24,86
ISS	119.452,00	119.452,00	29.692,16	24,86
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	221.082,00	221.082,00	86.402,58	39,08
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	12.688.905,00	12.688.905,00	4.408.061,72	34,74
Cota-Parte FPM	10.430.201,00	10.430.201,00	3.776.978,03	36,21
Cota-Parte ITR	7.597,00	7.597,00	12,75	0,17
Cota-Parte IPVA	158.016,00	158.016,00	32.561,23	20,61
Cota-Parte ICMS	2.066.361,00	2.066.361,00	596.237,21	28,85
Cota-Parte IPI-Exportação	11.548,00	11.548,00	643,82	5,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.182,00	15.182,00	1.628,68	10,73
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.182,00	15.182,00	1.628,68	10,73
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>13.065.097,00</b>	<b>13.065.097,00</b>	<b>4.524.156,46</b>	<b>34,63</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	3.255.657,00	3.190.907,00	305.613,65	9,58	305.613,65	9,58	219.125,40	6,87
Despesas Correntes	2.342.830,00	2.342.830,00	305.613,65	13,04	305.613,65	13,04	219.125,40	9,35
Despesas de Capital	912.827,00	848.077,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	3.964.987,00	4.023.367,00	1.094.534,56	27,20	990.029,33	24,61	772.364,00	19,20
Despesas Correntes	3.267.696,00	3.287.076,00	1.065.682,56	32,42	961.177,33	29,24	769.018,00	23,40
Despesas de Capital	697.291,00	736.291,00	28.852,00	3,92	28.852,00	3,92	3.346,00	0,45
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	82.476,00	82.476,00	39.643,05	48,07	39.643,05	48,07	30.708,40	37,23
Despesas Correntes	82.476,00	82.476,00	39.643,05	48,07	39.643,05	48,07	30.708,40	37,23
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>7.303.120,00</b>	<b>7.296.750,00</b>	<b>1.439.791,26</b>	<b>19,73</b>	<b>1.335.286,03</b>	<b>18,30</b>	<b>1.022.197,80</b>	<b>14,01</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.439.791,26	1.335.286,03	1.022.197,80
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) <b>VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	1.439.791,26	1.335.286,03	1.022.197,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		678.623,47	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	656.662,56	343.574,33
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	-----	<b>29,51</b>	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação ASPS (m)	Mínimo em (n)	Valor aplicado em ASPS exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	678.623,47		1.335.286,03	656.662,56	2.778.358,57	0,00	2.121.696,01	-----	418.362,51	-----	656.662,56
Empenhos de 2020	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.535,44	7.984,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.565.391,00	3.565.391,00	378.202,41	10,61
Proveniente da União	3.024.601,00	3.024.601,00	376.246,75	12,44
Proveniente dos Estados	540.790,00	540.790,00	1.955,66	0,36
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.882.177,00	3.882.177,00	87.653,29	2,26
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	7.447.568,00	7.447.568,00	465.855,70	6,26

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	2.150,00	205,08	9,54	205,08	9,54	102,54	4,77	
Despesas Correntes	0,00	2.150,00	205,08	9,54	205,08	9,54	102,54	4,77	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	23.759,00	27.479,00	1.435,56	5,22	1.435,56	5,22	769,05	2,80	
Despesas Correntes	23.759,00	27.479,00	1.435,56	5,22	1.435,56	5,22	769,05	2,80	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	23.759,00	30.129,00	1.640,64	5,45	1.640,64	5,45	871,59	2,89	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.255.657,00	3.193.057,00	305.818,73	9,58	305.818,73	9,58	219.227,94	6,87	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.988.746,00	4.050.846,00	1.095.970,12	27,06	991.464,89	24,48	773.133,05	19,09	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	82.476,00	82.976,00	39.643,05	47,78	39.643,05	47,78	30.708,40	37,01	

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>7.326.879,00</b>	<b>7.326.879,00</b>	<b>1.441.431,90</b>	<b>19,67</b>	<b>1.336.926,67</b>	<b>18,25</b>	<b>1.023.069,39</b>	<b>13,96</b>
<b>(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes<sup>3</sup></b>	<b>3.899.418,00</b>	<b>3.876.318,00</b>	<b>376.106,25</b>	<b>9,70</b>	<b>376.106,25</b>	<b>9,70</b>	<b>255.074,81</b>	<b>6,58</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>3.427.461,00</b>	<b>3.450.561,00</b>	<b>1.065.325,65</b>	<b>30,87</b>	<b>960.820,42</b>	<b>27,85</b>	<b>767.994,58</b>	<b>22,26</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1552-3707-375). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/05/2021 e hora de emissão: 09:21.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Municipal  
CPF:107.250.674-20

**CARLOS HENRIQUE ALVES REGO**

Sec.Municipal De Finanças E Orçamento  
Portaria nº 002/2021

**JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO**

Controlador

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador  
CRC/RN-3.476-O

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
Código Identificador:F2F149AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**RREO 2º RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

**RREO 2º RESULTADO PRIMÁRIO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	24.706.804,00	6.092.293,81	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	456.425,00	120.274,78	
IPTU	28.527,00	0,00	
ISS	119.452,00	29.692,16	
ITBI	7.131,00	0,00	
IRRF	221.082,00	86.402,58	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.233,00	4.180,04	
Contribuições	1.461.531,00	292.231,88	
Receita Patrimonial	241.142,00	3.806,14	
Aplicações Financeiras (II)	208.724,00	3.806,14	
Outras Receitas Patrimoniais	32.418,00	0,00	
Transferências Correntes	22.249.513,00	5.675.231,01	
Cota-Parte do FPM	9.154.499,00	3.021.582,51	
Cota-Parte do ICMS	1.653.088,00	476.989,84	
Cota-Parte do IPVA	126.413,00	26.049,02	
Cota-Parte do ITR	6.078,00	10,20	
Transferências da LC 87/1996	12.145,00	1.302,96	
Transferências da LC 61/1989	9.238,00	515,10	
Transferências do FUNDEB	5.447.630,00	1.566.958,64	
Outras Transferências Correntes	5.840.422,00	581.822,74	
Demais Receitas Correntes	298.193,00	750,00	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	298.193,00	750,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	24.498.080,00	6.088.487,67	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.199.489,00	0,00	
Operações de Crédito (VI)	250.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	196.120,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	196.120,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferência de Capital	4.699.880,00	0,00	
Convênios	3.565.393,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	1.134.487,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	53.489,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	53.489,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.753.369,00	0,00	
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>29.251.449,00</b>	<b>6.088.487,67</b>	



DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.553.969,00	5.974.949,99	5.070.114,90	4.127.728,05	64.277,81	42.027,42	29.012,42
Pessoal e Encargos Sociais	14.976.089,00	3.932.961,46	3.932.961,46	3.090.148,54	35.899,21	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	229.963,00	105.743,68	105.743,68	105.743,68	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.347.917,00	1.936.244,85	1.031.409,76	931.835,83	28.378,60	42.027,42	29.012,42
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.347.917,00	1.936.244,85	1.031.409,76	931.835,83	28.378,60	42.027,42	29.012,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.324.006,00	5.869.206,31	4.964.371,22	4.021.984,37	64.277,81	42.027,42	29.012,42
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.498.394,00	360.860,98	339.802,32	314.296,32	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.490.286,00	244.101,57	223.042,91	197.536,91	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	56.738,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	56.738,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	951.370,00	116.759,41	116.759,41	116.759,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.547.024,00	244.101,57	223.042,91	197.536,91	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	744.101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.615.131,00	6.113.307,88	5.187.414,13	4.219.521,28	64.277,81	42.027,42	29.012,42
<b>RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							1.775.676,16

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>Até o Bimestre/2021</b>
		<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		3.806,14
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		4.178,29
<b>RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))</b>		<b>1.775.304,01</b>
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/12/2020 (a)
		Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		3.001.485,00
DEDUÇÕES (XXIX)		1.517.154,78
Disponibilidade de Caixa		1.517.154,78
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.576.483,46
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		59.328,68
Demais Haveres Financeiros		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		1.484.330,22
<b>RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		<b>1.616.173,90</b>

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	50.620,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>1.565.553,83</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	<b>1.565.925,98</b>
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2272-2646-122). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/05/2021 e hora de emissão: 09:18.

**MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Municipal  
CPF:107.250.674-20

**CARLOS HENRIQUE ALVES REGO**

Sec.Municipal de Finanças e Orçamento  
Portaria nº 002/2021

**JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO**

Controlador

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador  
CRC/RN-3.476-O

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**C21BBB33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

**PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Maio/2020 a Abril/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	mai/2020	jun/2020	jul/2020	ago/2020	set/2020	out/2020	nov/2020
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	730.767,50	753.810,14	765.563,05	766.055,58	794.095,18	818.542,33	888.807,42
Pessoal Ativo	730.767,50	753.810,14	765.563,05	766.055,58	794.095,18	818.542,33	888.807,42
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	583.897,13	618.129,94	610.152,78	618.374,39	631.718,65	653.190,48	717.427,37
Obrigações Patronais	146.870,37	135.680,20	155.410,27	147.681,19	162.376,53	165.351,85	171.380,05
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>730.767,50</b>	<b>753.810,14</b>	<b>765.563,05</b>	<b>766.055,58</b>	<b>794.095,18</b>	<b>818.542,33</b>	<b>888.807,42</b>
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (b)
	LIQUIDADAS						
	dez/2020	jan/2021	fev/2021	mar/2021	abr/2021	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.122.533,20	796.789,94	1.141.759,90	1.386.037,41	1.122.921,97	11.087.683,62	0,00
Pessoal Ativo	1.122.533,20	583.991,55	1.141.759,90	959.924,18	909.532,90	10.235.382,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	869.020,87	583.991,53	799.229,50	753.659,03	733.548,91	8.172.340,58	0,00
Obrigações Patronais	253.512,33	0,02	342.530,40	206.265,15	175.983,99	2.063.042,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	212.798,39	0,00	426.113,23	213.389,07	852.300,69	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	187.124,26	0,00	374.764,97	188.104,53	749.993,76	0,00
Pensões	0,00	25.674,13	0,00	51.348,26	25.284,54	102.306,93	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>1.122.533,20</b>	<b>796.389,94</b>	<b>1.141.759,90</b>	<b>1.386.037,41</b>	<b>1.122.921,97</b>	<b>11.087.283,62</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.742.489,82	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>17.742.489,82</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>11.087.283,62</b>	<b>62,49</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>9.580.944,50</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>9.101.897,28</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>8.622.850,05</b>	<b>48,60</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1219-4708-812). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/05/2021 e hora de emissão: 10:10.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

**MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Municipal  
CPF:107.250.674-20

**CARLOS HENRIQUE ALVES REGO**

Sec.Municipal De Finanças E Orçamento  
Portaria nº 002/2021

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador  
CRC/RN-3.476-0

**JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO**

Controlador

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**B00B1817

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.001.485,00	2.912.206,19		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	3.001.485,00	2.912.206,19		
INSS	2.239.848,49	2.174.315,47		
MULTA GFIP ENVIADA COM ATRAZO	0,00	27.480,60		
R.P.P.S	761.636,51	710.410,12		
DEDUÇÕES (II)	1.517.154,78	3.044.049,87		
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	1.517.154,78	3.049.223,47		
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.576.483,46	3.057.932,08		
(-) Restos a Pagar Processados	59.328,68	8.708,61		
Demais Haveres Financeiros	0,00	-5.173,60		
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>1.484.330,22</b>	<b>-131.843,68</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>14.145.080,06</b>	<b>17.742.489,82</b>		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>14.145.080,06</b>	<b>17.742.489,82</b>		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	21,22	16,41		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	10,49	-0,74		
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>16.974.096,07</b>	<b>21.290.987,78</b>		
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	<b>15.276.686,46</b>	<b>19.161.889,00</b>		
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021</b>		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	61.388,32	52.283,40		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1801-5858-363). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/05/2021 e hora de emissão: 10:13.				
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

**MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA**  
 Prefeita Municipal  
 CPF:107.250.674-20

**CARLOS HENRIQUE ALVES REGO**  
 Sec.Municipal de Finanças e Orçamento  
 Portaria nº 002/2021

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**  
 Contador  
 CRC/RN-3.476-O

**JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO**  
 Controlador

**Publicado por:**  
 Maria Clara Alves Costa Silva  
 Código Identificador:235CA411

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**RGF DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
<b>AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	0,00	0,00		
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>14.145.080,06</b>	<b>17.742.489,82</b>		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>14.145.080,06</b>	<b>17.742.489,82</b>		
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%</b>	<b>4.526.425,62</b>	<b>5.677.596,74</b>		
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%</b>	<b>4.073.783,06</b>	<b>5.109.837,07</b>		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (IX)</b>	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
<b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>	0,00	0,00		
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
FONTE: Sistema e-Pública (2215-5530-775). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/05/2021 e hora de emissão: 10:14.				

**MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Municipal  
CPF:107.250.674-20

**JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO**

Controlador

**CARLOS HENRIQUE ALVES REGO**

Sec.Municipal De Finanças E Orçamento  
Portaria nº 002/2021

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador  
CRC/RN-3.476-O

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**B7FB56A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**RGF DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÃO DE CREDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 1,00	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.742.489,82	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	17.742.489,82	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.838.798,37	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.554.918,53	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.241.974,29	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1698-4577-115). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/05/2021 e hora de emissão: 10:16.		
<sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip</a> , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

**MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Municipal  
CPF:107.250.674-20

**CARLOS HENRIQUE ALVES REGO**

Sec. Municipal De Finanças E Orçamento  
Portaria nº 002/2021

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador  
CRC/RN-3.476-O

**JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO**

Controlador

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**7CE9FC3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR 1207/2021**

Gabinete Civil  
DECRETO Nº 1.207, DE 19 de abril de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 631.050,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6º da lei municipal nº 1.130/2019 Lei Orçamentária Anual e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 631.050,00 (seiscentos e trinta e um mil e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZETA/RN, 19 de abril de 2021

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>631.050,00</b>
<b>02.002 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>23.000,00</b>
	<b>2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	3.000,00
	<b>2094 MANUTENCAO E ESTRUTURACAO PARA GUARDA MUNICIPAL</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
<b>04.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE</b>					<b>114.550,00</b>

ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO						
	2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO					41.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001		1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		40.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001		100,00
	2008 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					72.950,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001		7.250,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001		65.700,00
06 .006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE						5.000,00
	2024 PROG. NAC. DE ALIM. ESCOLAR PNAE - CRECHE					5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001		5.000,00
07 .007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS						141.000,00
	2027 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SEC. INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS					141.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001		101.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		10.000,00
09 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						291.500,00
	2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					5.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001		5.500,00
	2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - AFB					10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15200000	0001		10.000,00
	2031 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					107.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001		87.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		20.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC					89.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001		50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001		12.000,00
	2083 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE BUCAL - SB					10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		10.000,00
	2036 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19					70.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12142100	0001		70.000,00
10 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						56.000,00
	2044 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPEF					13.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001		13.000,00
	2047 MANUTENCAO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS					15.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001		15.000,00
						28.000,00
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ					
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001		28.000,00
Anexo II (Redução)						631.050,00
02 .002 GABINETE DO PREFEITO						88.700,00
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE					83.750,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001		3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		80.750,00
	2094 MANUTENCAO E ESTRUTURACAO PARA GUARDA MUNICIPAL					4.950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		4.950,00
04 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO						48.850,00
	1038 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE FROTA					2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10010000		0001		2.000,00
	2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO					40.550,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001		6.750,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001		7.250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		20.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001		1.600,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001		4.950,00
	2005 ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO PATRIMONIAL					2.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		2.400,00
	2120 DESENVOLVIMENTO DA POLITICA DE GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RH					3.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		1.950,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.950,00
<b>06.006 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>					<b>5.000,00</b>
	<b>2009 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB</b>				<b>5.000,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	5.000,00
<b>07.007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>141.000,00</b>
	<b>1017 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>				<b>950,00</b>
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	950,00
	<b>2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC. INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS</b>				<b>124.350,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	57.050,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	950,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	25.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	950,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	950,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	8.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	6.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	9.950,00
		3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	950,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	350,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	5.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10010000		0001	4.950,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.450,00
	<b>1026 CONSTRUÇÃO, MELHORIA E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS</b>				<b>4.950,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.950,00
	<b>1011 CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>				<b>6.900,00</b>
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.950,00
	<b>2077 CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES</b>				<b>950,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	950,00
	<b>2078 REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS</b>				<b>1.950,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.950,00
	<b>2080 CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO, TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>				<b>950,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	950,00
<b>09.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>291.500,00</b>
	<b>1029 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA</b>				<b>1.110,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.110,00
	<b>1051 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>				<b>2.950,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.950,00
	<b>1057 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (AMBULÂNCIA)</b>				<b>4.950,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.950,00
	<b>2029 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>95.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	5.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	70.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	12500000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12500000	0001	9.000,00
	<b>2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB</b>				<b>70.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	950,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	48.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	950,00
	<b>2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	10.000,00
	<b>2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ACS</b>				<b>44.850,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	950,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	950,00
	<b>2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>				<b>19.000,00</b>
		3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL	12140000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	6.000,00
	<b>2083 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE BUCAL - SB</b>				<b>16.690,00</b>
		3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL	12140000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	1.950,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	2.950,00
	<b>1061 REFORMA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS</b>				<b>2.100,00</b>
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.100,00
	<b>1062 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>				<b>4.350,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	4.350,00
<b>10 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>56.000,00</b>
	<b>0001 CONVENIOS E APOIO A ENTIDADES, PROJETOS E SERVIÇOS</b>				<b>4.950,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	13110000	0001	4.950,00
	<b>1046 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>				<b>4.950,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13110000	0001	4.950,00
	<b>2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>				<b>17.300,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	9.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	8.100,00
	<b>2044 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPEF</b>				<b>3.800,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	950,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	950,00
	<b>2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	10.000,00
	<b>2100 IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS ESPECÍFICAS PARA GESTANTES</b>				<b>2.950,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
	<b>2110 IMPLANTAR PROGRAMA DA FAMÍLIA</b>				<b>900,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	900,00
	<b>2088 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19</b>				<b>11.150,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	950,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.750,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.550,00

Publicado por:

João Maria Alves de Assunção  
Código Identificador:F0F37204SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
ANEXO 04 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS RREO 02\_2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	



<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	4.290.000,00	936.938,12
Receita de Contribuições dos Segurados	1.505.000,00	312.665,91
Ativo	1.495.000,00	306.474,66
Inativo	10.000,00	6.191,25
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.885.000,00	616.869,38
Ativo	1.885.000,00	616.869,38
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	600.000,00	7.402,83
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	600.000,00	7.402,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	300.000,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	300.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>3.990.000,00</b>	<b>936.938,12</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	3.600.000,00	3.416.544,94	1.042.261,74	927.287,16	0,00
Aposentadorias	3.500.000,00	3.326.544,94	1.015.961,70	901.874,13	0,00
Pensões por Morte	100.000,00	90.000,00	26.300,04	25.413,03	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	567.000,00	224.801,00	62.253,78	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	567.000,00	224.801,00	62.253,78	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>4.167.000,00</b>	<b>3.641.345,94</b>	<b>1.104.515,52</b>	<b>927.287,16</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>-177.000,00</b>	<b>-2.704.407,82</b>	<b>-167.577,40</b>	<b>9.650,96</b>	<b>0,00</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	3.990.000,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	300.000,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	123.267,58				
Investimentos e Aplicações	4.435.942,49				
Outros Bens e Direitos	0,00				

<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>			<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
Receitas Correntes	0,00			0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>	
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>			<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>	

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR**  
Controlador

Publicado por:  
João Maria Alves de Assunção  
Código Identificador:330A1486

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 06 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO RREO 02\_2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	22.676.950,00	7.811.179,27
Receitas Tributárias	1.490.922,00	393.899,61
IPTU	388.750,00	14.585,18
ISS	370.000,00	74.591,93
IBTI	112.500,00	5.056,17
IRRF	504.672,00	193.592,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	115.000,00	106.073,83
Receitas de Contribuições	1.728.000,00	428.115,18
Receita Patrimonial Líquida	761.800,00	13.040,43
Aplicações Financeiras (II)	706.800,00	9.827,67
Outras Receitas Patrimoniais	55.000,00	3.212,76
Transferências Correntes	18.255.728,00	6.951.801,32
Cota-Parte do FPM	10.553.362,00	3.776.978,03
Cota-Parte do ICMS	1.622.000,00	961.775,52
Cota-Parte do IPVA	350.000,00	72.545,94
Cota-Parte do ITR	1.000,00	689,72
Transferências da LC 87/1996	23.092,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.000,00	973,32
Transferências do FUNDEB	3.980.000,00	2.019.181,12
Outras Transferências Correntes	1.723.274,00	119.657,67
Demais Receitas Correntes	440.500,00	24.322,73
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	440.500,00	24.322,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	21.970.150,00	7.801.351,60
RECEITAS DE CAPITAL (V)	233.050,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	218.050,00	0,00
Convênios	115.550,00	0,00
Outras Transferências de Capital	102.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )	233.050,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.203.200,00	7.801.351,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.330.958,00	14.893.138,52	7.437.972,71	6.928.324,47	199.656,94	5.800,00	5.800,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.949.934,00	12.057.926,16	5.860.609,51	5.390.977,87	166.176,59	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	119.390,00	82.890,78	54.354,31	54.354,31	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.261.634,00	2.752.321,58	1.523.008,89	1.482.992,29	33.480,35	5.800,00	5.800,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.211.568,00	14.810.247,74	7.383.618,40	6.873.970,16	199.656,94	5.800,00	5.800,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.319.042,00	403.675,86	202.296,09	202.296,09	0,00	4.578,14	4.578,14
Investimentos	978.019,00	71.983,86	71.940,86	71.940,86	0,00	4.578,14	4.578,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	341.023,00	331.692,00	130.355,23	130.355,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	978.019,00	71.983,86	71.940,86	71.940,86	0,00	4.578,14	4.578,14
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.539.587,00	14.882.231,60	7.455.559,26	6.945.911,02	199.656,94	10.378,14	10.378,14
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							645.405,50
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-1.998.024,76
<b>JUROS NOMINAIS</b>						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	645.405,50
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.301.709,70	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	5.012.142,29	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.012.142,29	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.383.754,90	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	371.612,61	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	-2.710.432,59	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-2.710.432,59	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	371.612,61	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	3.727.450,70	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	645.405,50	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	645.405,50	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Secretária Municipal De Finanças E Planejamento

**ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR**

Controlador

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:**7F44190B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO RREO**  
**02\_2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.405.922,00	326.052,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	398.750,00	52.812,32
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	122.500,00	5.056,17
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	380.000,00	74.591,93
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	504.672,00	193.592,50
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.529.362,00	4.812.962,53
2.1- Cota-Parte FPM	10.553.362,00	3.776.978,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.123.362,00	3.776.978,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	430.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.622.000,00	961.775,52
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	973,32
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	689,72
2.5- Cota-Parte IPVA	350.000,00	72.545,94
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.935.284,00	5.139.015,45
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.419.872,00	958.695,33
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.063.948,60	322.161,36
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.985.000,00	2.019.519,28
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.944.500,00	1.864.148,43
6.1.1- Principal	3.939.500,00	1.863.810,27
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	338,16
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	40.500,00	155.370,85
6.2.1- Principal	40.500,00	155.370,85
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00

6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	1.519.628,00	905.114,94
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.019.519,28	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.412.800,00	2.262.400,00	1.165.152,60	1.101.968,05	0,00
10.1- Educação Infantil	822.600,00	736.000,00	438.077,43	414.195,94	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	822.600,00	736.000,00	438.077,43	414.195,94	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.590.200,00	1.526.400,00	727.075,17	687.772,11	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.561.200,00	1.074.962,00	544.059,36	514.568,35	0,00
11.1- Educação Infantil	489.000,00	253.350,00	144.052,87	135.996,61	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	489.000,00	253.350,00	144.052,87	135.996,61	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.072.200,00	821.612,00	400.006,49	378.571,74	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.974.000,00	3.337.362,00	1.709.211,96	1.616.536,40	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.262.400,00	1.165.152,60	1.101.968,05	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.337.362,00	1.709.211,96	1.616.536,40	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2				
	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.413.663,50	1.165.152,60	1.165.152,60	57,69
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3				
	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	157.501,00	12.467,28	4.543,54	4.543,54	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	157.501,00	12.467,28	4.543,54	4.543,54	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	886.732,00	85.699,03	37.362,81	36.365,15	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.044.233,00	98.166,31	41.906,35	40.908,69	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		1.751.118,31
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		905.114,94
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		846.003,37

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.284.753,86	846.003,37	16,46	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8					
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.980,02	9.980,02	7.377,49	0,00	2.602,53
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.870,00	1.870,00	0,00	0,00	1.870,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	8.110,02	8.110,02	7.377,49	0,00	732,53
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	407.528,00	102.074,30
35.1- Salário-Educação	183.000,00	44.627,22
35.2- PDDE	5.400,00	0,00
35.3- PNAE	164.428,00	46.462,40
35.4- PNATE	41.200,00	10.931,34
35.5- Outras Transferências do FNDE	13.500,00	53,34
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	5.800,00	9,16
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	413.328,00	102.083,46

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	58.800,00	23.646,93	14.685,12	14.685,12	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	58.800,00	23.646,93	14.685,12	14.685,12	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	367.528,00	35.495,60	17.378,60	17.378,60	0,00
43- ENSINO MÉDIO	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	442.528,00	59.142,53	32.063,72	32.063,72	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.460.761,00	3.494.670,84	1.783.182,03	1.689.508,81	0,00
47.1- Despesas Correntes	5.348.038,00	3.494.670,84	1.783.182,03	1.689.508,81	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	3.883.100,00	3.337.062,00	1.708.911,96	1.616.236,40	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.464.938,00	157.608,84	74.270,07	73.272,41	0,00
47.2- Despesas de Capital	117.923,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	117.923,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>					<b>SALÁRIO</b>
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			4.782,98		1.108,20
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			2.019.519,28		44.657,22
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			1.617.794,77		15.043,04
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			406.507,49		30.722,38
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			(680,69)		0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			405.826,80		0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.					
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.					

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Secretária Municipal De Finanças E Planejamento

**ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR**

Controlador

Publicado por:  
Joao Maria Alves de Assunção  
Código Identificador:AAAA8697

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 09 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL RREO 02\_2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital						Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021						
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)						
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	0,00		0,00		0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Secretária Municipal De Finanças E Planejamento

**ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR**

Controlador

**Publicado por:**

Joao Maria Alves de Assunção

**Código Identificador:**40D2474C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS RREO 02\_2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos									Exercício: 2021
Exercício Financeiro: 2021									
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)									
Receitas	Previsão Atualizada (a)				Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00				0,00		10.000,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	5.000,00				0,00		5.000,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	5.000,00				0,00		5.000,00		
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2020 (i)</b>				<b>2021 (j) = (Ib - (IIe + IIg))</b>		<b>Saldo Atual (k) = (IIIh+IIIj)</b>		
Valor (III)	0,00				0,00		0,00		

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Secretária Municipal De Finanças E Planejamento

**ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR**

Controlador

**Publicado por:**

Joao Maria Alves de Assunção

**Código Identificador:**490557E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 12 DEMONSTRATIVOS DAS DESPESAS COM SAÚDE RREO 02\_2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									Exercício: 2021
Período: JANEIRO-ABRIL/2021									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Período (b)	% (b/a)x100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.405.922,00	1.405.922,00	326.052,92	23,19					
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	398.750,00	398.750,00	52.812,32	13,24					
IPTU	388.750,00	388.750,00	14.585,18	3,75					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	38.227,14	382,27					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	122.500,00	122.500,00	5.056,17	4,12					
ITBI	112.500,00	112.500,00	5.056,17	4,49					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	380.000,00	380.000,00	74.591,93	19,62					
ISS	370.000,00	370.000,00	74.591,93	20,15					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00					
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	504.672,00	504.672,00	193.592,50	38,36					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.122.454,00	12.122.454,00	4.812.962,53	39,70					
Cota-Parte FPM	10.123.362,00	10.123.362,00	3.776.978,03	37,30					
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	689,72	68,97					
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	72.545,94	20,72					
Cota-Parte ICMS	1.622.000,00	1.622.000,00	961.775,52	59,29					
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	973,32	32,44					
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
Desoneração ICMS (LC 87/96)	23.092,00	23.092,00	0,00	0,00					
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00					
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>13.528.376,00</b>	<b>13.528.376,00</b>	<b>5.139.015,45</b>	<b>37,98</b>					

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	202.000,00	268.710,00	130.316,91	48,49	91.288,48	33,97	85.135,32	31,68	0,00
Despesas Correntes	124.000,00	243.810,00	130.316,91	53,45	91.288,48	37,44	85.135,32	34,91	0,00
Despesas de Capital	78.000,00	24.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	618.000,00	850.050,00	737.409,11	86,74	497.156,30	58,48	482.081,45	56,71	0,00
Despesas Correntes	608.000,00	850.000,00	737.409,11	86,75	497.156,30	58,48	482.081,45	56,71	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	174.000,00	76.150,00	36.928,32	48,49	22.063,18	28,97	21.644,49	28,42	0,00
Despesas Correntes	174.000,00	76.150,00	36.928,32	48,49	22.063,18	28,97	21.644,49	28,42	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	36.050,00	19.790,00	332,80	1,68	332,80	1,68	332,80	1,68	0,00
Despesas Correntes	26.050,00	15.290,00	332,80	2,17	332,80	2,17	332,80	2,17	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	35.000,00	41.100,00	15.189,00	36,95	9.068,49	22,06	8.684,19	21,12	0,00
Despesas Correntes	29.000,00	39.000,00	15.189,00	38,94	9.068,49	23,25	8.684,19	22,26	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.190.967,00	946.417,00	268.076,63	28,32	177.381,59	18,74	169.792,88	17,94	0,00
Despesas Correntes	1.105.467,00	895.527,00	267.796,63	29,90	177.101,59	19,77	169.512,88	18,92	0,00
Despesas de Capital	85.500,00	50.890,00	280,00	0,55	280,00	0,55	280,00	0,55	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.256.017,00</b>	<b>2.202.217,00</b>	<b>1.188.252,77</b>	<b>53,95</b>	<b>797.290,84</b>	<b>36,20</b>	<b>767.671,13</b>	<b>34,85</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	1.188.252,77	797.290,84	767.671,13
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>1.188.252,77</b>	<b>797.290,84</b>	<b>767.671,13</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			770.852,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			770.852,32
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			26.438,52
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			15,51

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (a)	% (b) / (a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.667.100,00	2.667.100,00	834.905,79	31,30
Proveniente da União	2.593.130,00	2.593.130,00	834.905,79	32,19
Proveniente dos Estados	73.970,00	73.970,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	52.600,00	52.600,00	631,21	1,20
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>2.719.700,00</b>	<b>2.719.700,00</b>	<b>835.537,00</b>	<b>30,72</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.869.500,00	1.510.500,00	1.245.714,95	82,47	714.466,62	47,30	679.210,07	44,96	0,00
Despesas Correntes	1.809.500,00	1.466.300,00	1.245.714,95	84,95	714.466,62	48,72	679.210,07	46,32	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	44.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	205.750,00	444.150,00	337.450,64	75,97	200.345,64	45,10	180.936,75	40,73	0,00
Despesas Correntes	173.750,00	419.950,00	337.450,64	80,35	200.345,64	47,70	180.936,75	43,08	0,00
Despesas de Capital	32.000,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	269.550,00	80.300,00	13.580,30	16,91	14.382,70	17,91	11.911,56	14,83	0,00
Despesas Correntes	266.550,00	78.250,00	13.580,30	17,35	14.382,70	18,38	11.911,56	15,22	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	25.900,00	25.900,00	4.315,00	16,66	819,10	3,16	819,10	3,16	0,00
Despesas Correntes	19.900,00	19.900,00	4.315,00	21,68	819,10	4,11	819,10	4,11	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	136.100,00	89.100,00	55.100,00	61,84	33.367,79	37,44	31.422,38	35,26	0,00
Despesas Correntes	113.100,00	66.100,00	55.100,00	83,35	33.367,79	50,48	31.422,38	47,53	0,00
Despesas de Capital	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	175.900,00	611.550,00	501.801,93	82,05	266.215,61	43,53	265.751,63	43,45	0,00
Despesas Correntes	125.900,00	583.000,00	501.801,93	86,07	266.215,61	45,66	265.751,63	45,58	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	28.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>2.682.700,00</b>	<b>2.761.500,00</b>	<b>2.157.962,82</b>	<b>78,14</b>	<b>1.229.597,46</b>	<b>44,52</b>	<b>1.170.051,49</b>	<b>42,37</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.071.500,00	1.779.210,00	1.376.031,86	77,33	805.755,10	45,28	764.345,39	42,95	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	823.750,00	1.294.200,00	1.074.859,75	83,05	697.501,94	53,89	663.018,20	51,22	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	443.550,00	156.450,00	50.508,62	32,28	36.445,88	23,29	33.556,05	21,44	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	61.950,00	45.690,00	4.647,80	10,17	1.151,90	2,52	1.151,90	2,52	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	171.100,00	130.200,00	70.289,00	53,98	42.436,28	32,59	40.106,57	30,80	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.366.867,00	1.557.967,00	769.878,56	49,41	443.597,20	28,47	435.544,51	27,95	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>4.938.717,00</b>	<b>4.963.717,00</b>	<b>3.346.215,59</b>	<b>67,41</b>	<b>2.026.888,30</b>	<b>40,83</b>	<b>1.937.722,62</b>	<b>39,03</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	2.682.700,00	2.761.500,00	2.157.962,82	78,14	1.229.597,46	44,52	1.170.051,49	42,37	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>2.256.017,00</b>	<b>2.202.217,00</b>	<b>1.188.252,77</b>	<b>-10,73</b>	<b>797.290,84</b>	<b>-3,69</b>	<b>767.671,13</b>	<b>-3,34</b>	<b>0,00</b>

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Secretária Municipal De Finanças E Planejamento

**ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR**

Controlador

**Publicado por:**

Joao Maria Alves de Assunção

**Código Identificador:**D474217E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS-PRIVADAS RREO 02\_2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Públicas Privadas			Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021 No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00



Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR**

Controlador

Publicado por:  
João Maria Alves de Assunção  
Código Identificador: 7F59DB1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO 02\_2021.**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2021
<b>Bimestre: 2/2021</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	25.000.000,00
Previsão Atualizada	25.000.000,00
Receitas Realizadas	8.428.048,65
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	25.000.000,00
Dotação Atualizada	25.000.000,00
Despesas Empenhadas	15.296.814,38
Despesas Liquidadas	7.640.268,80
Despesas Pagas	7.130.620,56
Superávit Orçamentário	787.779,85
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	15.296.814,38
Despesas Liquidadas	7.640.268,80
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	
Receita Corrente Líquida Ajustada	23.160.337,92
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	
<b>Até o Bimestre</b>	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	936.938,12
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.641.345,94
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.104.515,52
Resultado Previdenciário	-167.577,40

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-1.998.024,76	645.405,50	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	645.405,50	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	371.612,61	0,00	199.656,94
Poder Executivo	371.612,61	0,00	199.656,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	58.155,42	12.980,00	10.378,14
Poder Executivo	58.155,42	12.980,00	10.378,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	429.768,03	12.980,00	210.035,08
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	846.003,37	% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.165.152,60	25,00	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	70,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	50,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		797.290,84	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
			15,00	15,51
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS GOIS**

Prefeito

**GABRIELA MICARLA SILVA DE PEREIRA**

Secretária Municipal De Finanças E Planejamento

**ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR**

Controlador

**Publicado por:**

Joao Maria Alves de Assunção

**Código Identificador:28B893F6**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 01 DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL RGF 01\_2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Exercício: 2021	
Mês: ABRIL/2021															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Pessoal	Com	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Inscritas em Restos a pagar não processados	
		Liquidadas													
		05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)		1.292.325,36	1.321.171,57	1.430.528,79	1.365.024,90	1.334.237,73	1.375.112,64	278.209,59	2.633.555,29	1.459.686,50	1.388.930,16	1.388.168,06	1.399.596,31	16.666.546,90	5.044,45
Pessoal Ativo		1.051.370,15	1.080.216,36	1.070.367,93	1.123.024,69	1.092.171,59	1.127.436,37	30.402,73	2.259.562,94	1.200.899,02	1.129.953,72	1.129.191,62	1.134.074,93	13.428.672,05	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		846.580,03	877.868,72	866.578,52	919.781,64	888.179,07	918.365,48	862.598,48	1.741.727,23	973.440,11	896.549,78	894.636,98	901.186,31	11.587.492,35	0,00
Obrigações Patronais		204.790,12	202.347,64	203.789,41	203.243,05	203.992,52	209.070,89	- 832.195,75	517.835,71	227.458,91	233.403,94	234.554,64	232.888,62	1.841.179,70	0,00
Benefícios Previdenciários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		240.955,21	240.955,21	360.160,86	242.000,21	242.066,14	247.676,27	247.806,86	373.992,35	258.787,48	258.976,44	258.976,44	265.521,38	3.237.874,85	5.044,45
Aposentadorias, Reserva e Reformas		234.518,43	234.518,43	350.505,68	235.563,43	235.629,36	241.239,49	241.370,08	364.337,19	252.212,47	252.401,43	252.401,43	258.946,37	3.153.643,79	5.044,45
Pensões		6.436,78	6.436,78	9.655,18	6.436,78	6.436,78	6.436,78	6.436,78	9.655,16	6.575,01	6.575,01	6.575,01	6.575,01	84.231,06	0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)		340.293,52	262.325,24	382.191,83	242.000,21	242.066,14	247.676,27	247.806,86	373.992,35	312.871,33	293.401,74	297.626,83	311.391,20	3.553.643,52	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		99.338,31	21.370,03	22.030,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.083,85	11.564,82	38.650,39	45.869,82	292.908,19	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.860,48	0,00	0,00	22.860,48	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		240.955,21	240.955,21	360.160,86	242.000,21	242.066,14	247.676,27	247.806,86	373.992,35	258.787,48	258.976,44	258.976,44	265.521,38	3.237.874,85	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)		952.031,84	1.058.846,33	1.048.336,96	1.123.024,69	1.092.171,59	1.127.436,37	30.402,73	2.259.562,94	1.146.815,17	1.095.528,42	1.090.541,23	1.088.205,11	13.112.903,38	5.044,45
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>														Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)														23.160.337,92	56,64
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)														0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)														0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)														23.160.337,92	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)														13.117.947,83	56,64
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)														12.506.582,48	54,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														11.881.253,35	51,30
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)														11.255.924,23	48,60

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Secretária Municipal De Finanças E Planejamento

**ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR**

Controlador

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:**01A46A10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA RGF 01\_2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2021
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2(LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	2.301.709,70	2.171.354,47	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.301.709,70	2.171.354,47	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.264.375,90	2.187.993,86	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	648.024,31	571.642,27	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.554.898,35	1.554.898,35	0,00	0,00
Do FGTS	61.453,24	61.453,24	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	37.333,80	-16.639,39	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	5.012.142,29	6.120.950,65	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.012.142,29	6.120.950,65	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.383.754,90	6.292.906,32	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	371.612,61	171.955,67	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	-2.710.432,59	-3.949.596,18	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	23.170.388,76	23.160.337,92	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	9,93	9,37	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-11,69	-17,05	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	27.792.405,50	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	25.013.164,95	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PASSIVO ATUARIAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR**

Controlador

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:**1BF11657

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 03 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS RGF 01\_2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: 2021
Período de Referência: 1º Quadrimestre	

GARANTIAS CONCEDIDAS		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)		0,00	23.160.337,92	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL		0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>		0,00	5.095.274,34	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)		0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:					

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Secretária Municipal De Finanças E Planejamento

**ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR**

Controlador

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:75064FED**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 05 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR RGF 01/2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar							Exercício: 2021			
Exercício Financeiro: 2021										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>683.686,99</b>	<b>104.456,00</b>	<b>288.031,20</b>	<b>0,03</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>291.199,76</b>	<b>2.043.686,32</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.752.486,56</b>
Recursos Ordinário	495.006,73	104.456,00	288.031,20	0,03	0,00	0,00	102.519,50	2.043.686,32	0,00	-1.941.166,82
Outros Recursos não Vinculados	188.680,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.680,26	0,00	0,00	188.680,26
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>5.526.319,00</b>	<b>76.078,19</b>	<b>505.990,23</b>	<b>34.797,28</b>	<b>39.199,71</b>	<b>0,00</b>	<b>4.870.253,59</b>	<b>5.674.226,04</b>	<b>0,00</b>	<b>-803.972,45</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	6.277,07	0,00	0,00	0,00	-6.277,07	0,00	0,00	-6.277,07
Transferências do FUNDEB	406.507,49	732,53	92.675,56	0,00	0,00	0,00	313.099,40	1.628.150,04	0,00	-1.315.050,64
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	732,53	29.491,01	0,00	0,00	0,00	-30.223,54	530.902,64	0,00	-561.126,18
Outros Recursos Vinculados à Educação	106.045,41	0,00	101,20	0,00	0,00	0,00	105.944,21	0,00	0,00	105.944,21
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	313,91	9.704,12	48.702,81	0,00	112,50	0,00	-58.205,52	65.136,76	0,00	-123.342,28
Outros Recursos Vinculados à Saúde	305.588,67	64.909,01	78.275,70	123,22	379,94	0,00	161.900,80	693.575,76	0,00	-531.674,96
Recursos Vinculados à Assistência Social	129.032,02	0,00	5.636,88	0,00	0,00	0,00	123.395,14	122.495,66	0,00	899,48
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	4.559.210,07	0,00	243.021,60	15.374,18	38.707,27	0,00	4.262.107,02	2.536.830,42	0,00	1.725.276,60

Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	19.621,43	0,00	1.808,40	19.299,88	0,00	0,00	-1.486,85	97.134,76	0,00	-98.621,61
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>6.210.005,99</b>	<b>180.534,19</b>	<b>794.021,43</b>	<b>34.797,31</b>	<b>39.199,71</b>	<b>0,00</b>	<b>5.161.453,35</b>	<b>7.717.912,36</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.556.459,01</b>

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Secretária Municipal De Finanças E Planejamento

**ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR**

Controlador

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:63091D83**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO N.º 011/2021 PE**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão N.º 011/2021 PE

1.O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 011/2021 PE, destinado Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de pneus destinados aos veículos e Maquinas pertencente a Frota das Secretarias Municipais., considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

**1291 - E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)**

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	15076 - Bateria 100AH	UND	CRAL CRAL	40	600,0937	24.003,75
1	2	10989 - Bateria 150 AH	UND	CRAL CRAL	24	717,8006	17.227,21
1	3	15074 - Bateria 48 AH	UND	CRAL CRAL	25	298,5015	7.462,54
1	4	15075 - Bateria 60 AH	UND	CRAL CRAL	25	328,1175	8.202,94
1	5	15073 - Bateria 75AH	UND	TUDOR TUDOR	17	506,0919	8.603,56
2	6	9139 - PNEU 185/70 R14	UND	KAMA KAMA	40	383,80	15.352,00
2	7	9116 - PNEU 185/60 R15	UND	KAMA KAMA	40	444,40	17.776,00
2	8	9119 - PNEU 175/70 R13	UND	KAMA KAMA	62	375,00	23.250,00
2	9	9141 - PNEU 175/65 R14	UND	KAMA KAMA	54	358,70	19.369,80
2	10	9128 - PNEU 185/65 R14	UND	KAMA KAMA	14	373,30	5.226,20
2	11	9125 - PNEU 185 R14 KOMBI	UND	HIFLY HIFLY	20	426,30	8.526,00
3	12	9115 - PNEU 235/70 R16	UND	HIFLY HIFLY	34	774,9231	26.347,39
3	13	9121 - PNEU 205/75 R16	UND	HIFLY HIFLY	34	645,503	21.947,10
3	14	9126 - PNEU 215/75 R17.5	UND	DAYTON DAYTON	24	887,7297	21.305,51
4	15	9129 - PNEU TRAS.19.5-C-24	UND	FIRESTONE FIRESTONE	4	4.090,50	16.362,00
4	16	9130 - PNEU DIANT.12-5/80-18	UND	FIRESTONE FIRESTONE	8	2.281,90	18.255,20
4	17	9131 - PNEU TRAS.18-4-30	UND	FIRESTONE FIRESTONE	6	4.121,70	24.730,20
4	18	9132 - PNEU DIANT.12.4-24	UND	FIRESTONE FIRESTONE	6	2.207,30	13.243,80
4	19	9124 - PNEU 750-16	UND	WEST LAKE WEST LAKE	34	814,10	27.679,40
4	20	9123 - PNEU 900-20	UND	ANTEO ANTEO	90	1.912,80	172.152,00
4	21	13085 - PNEU 900-16	UND	WEST LAKE WEST LAKE	15	1.187,00	17.805,00
4	22	9134 - PNEU DIANT.12.16.5 NHS	UND	FIRESTONE FIRESTONE	4	1.602,70	6.410,80
4	23	9135 - PNEU 14.00-24	UND	FIRESTONE FIRESTONE	6	3.800,30	22.801,80
4	24	9136 - PNEU 10.00 R20	UND	ANTEO ANTEO	20	2.090,00	41.800,00
4	25	9137 - PNEU 275/80 R22.5	UND	ANTEO ANTEO	15	2.141,80	32.127,00
4	26	9138 - PNEU 20.5.25L - 3	UND	FIRESTONE FIRESTONE	4	6.533,20	26.132,80
<b>Total (R\$):</b>							<b>644.100,00</b>

Encanto/RN, 24 de maio de 2021.

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:FB6C37AF**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO N.º 010/2021 PE**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Pregão N.º 010/2021 PE

1.O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 010/2021 PE, destinado Aquisição de material de limpeza para a secretária Municipal de Administração da Prefeitura do Encanto/RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

**985 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI- ME (17.737.876/0001-18)**

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	17	14815 - Balde de Plástico 10 L	UND	Segplast Segplast	151	7,60	1.147,60
2	18	14817 - Cesto para lixo 15 L	UND	Mil Plastic Mil Plastic	151	2,90	437,90
2	19	9164 - BALDE PLÁSTICO DE 20L	UND	Segplast Segplast	530	9,50	5.035,00
2	20	1073 - BALDE PLÁSTICO 12 L	UND	Segplast Segplast	50	8,80	440,00
2	21	14818 - Balde Plástico 8L.	UND	Segplast Segplast	50	8,40	420,00
2	22	14729 - Cesto Para lixo com pedal	UND	Mil Plastic Mil Plastic	50	28,20	1.410,00
2	23	14820 - Cesto Para Lixo 20 Litros.	UND	Mil Plastic Mil Plastic	20	19,78	395,60
2	24	2068 - Cesto de Plástico para Lixo 30L	UND	Merconplas Merconplas	503	21,30	10.713,90
3	25	7806 - DETERGENTE 500ML	UN	Marilux Marilux	5.000	2,00	10.000,00
3	26	1772 - LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA 12X500ML	UND	Marilux Marilux	900	6,30	5.670,00
3	27	14814 - Sabão Barra Neutro 200G. Multiuso; para limpeza em geral, biodegradável; embalagem com 5 unidades; com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; e registro no Ministério da Saúde.	UND	Marilux Marilux	1.500	7,70	11.550,00
3	28	8327 - SABÃO EM PÓ TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL 500G	UND	Lavandeira Lavandeira	2.500	3,50	8.750,00
3	29	14345 - PEDRA SANITÁRIA	UND	Marilux Marilux	2.000	2,50	5.000,00
3	30	2062 - Água Sanitária 1L	UND	Marilux Marilux	7.000	2,10	14.700,00
3	31	8323 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT 60G	UND	Assolan Assolan	3.500	1,50	5.250,00
3	32	7721 - DESINFETANTE 1L	UN	Marilux Marilux	5.000	2,80	14.000,00
3	33	13012 - SABONETE 90G	UND	Even Even	1.951	2,00	3.902,00
3	34	654 - VASSOURA DE PALHA	UND	Artesanal Artesanal	1.000	1,80	1.800,00
3	35	7792 - ESPONJA DUPLA FACE 3UND	PCT	Brilhux Brilhux	2.000	2,10	4.200,00
3	36	2078 - Flanela para Limpeza	UND	Cristal Cristal	730	2,20	1.606,00
3	37	13013 - PANO DE CHAO	UND	MP Tex MP Tex	800	2,80	2.240,00
3	38	14816 - Luvas Multiuso Luvas em látex resistente, palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas, sendo pacotes com 1 par. Na cor amarela, nos tamanhos P, M e G de acordo com a ABNT 13.393.	PAR	Danny Danny	3.500	5,10	17.850,00
3	39	2086 - Pá para Lixo com Cabo	UND	Du Lar Du Lar	300	8,10	2.430,00
3	40	14724 - Rodo plástico com 60 cm	UND	Paulistinha Paulistinha	535	11,90	6.366,50
3	41	653 - VASSOURA DE NYLON	UND	Bom Todo Bom Todo	350	11,10	3.885,00
3	42	7741 - PANO DE PRATO	UN	MP Tex MP Tex	400	2,80	1.120,00
3	43	14725 - Limpador para Vidros	UND	Alice Alice	500	5,70	2.850,00
3	44	8322 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL (BOM AR)	UND	Bom Ar Bom Ar	3.000	10,60	31.800,00
3	45	7724 - LUSTRA MÓVEIS	UN	Bry Bry	305	5,70	1.738,50
3	46	14726 - Fosforo Maço com 10 caixas	CX	Billa Billa	80	9,99	799,20
3	47	2112 - Escova para Sanitário	UND	Rainha Rainha	500	8,40	4.200,00
3	48	13402 - ACIDO MURIATICO	UND	Limpa Fácil Limpa Fácil	2.000	4,70	9.400,00
3	49	2064 - Alcool 92°	LT	Dona Maria Dona Maria	2.000	10,90	21.800,00
3	50	14727 - Avental Doméstico Frontal	UND	Neves Neves	400	4,70	1.880,00
3	51	14728 - Escova de Lavar	UND	Rainha Rainha	250	6,10	1.525,00
3	52	14730 - Sabão de coco em pedra 200gr	UND	FC FC	400	2,90	1.160,00
3	53	9811 - Pano de Chão 100% algodão branco	UND	MP Tex MP Tex	800	2,60	2.080,00
3	54	14819 - Rodo Plástico com 40 cm	UND	Paulistinha Paulistinha	251	9,20	2.309,20
3	55	14821 - Sabonete Líquido 500ml.	UND	Marilux Marilux	326	7,90	2.575,40
3	56	14732 - Álcool Gel 70%	FR	Dona Maria Dona Maria	757	9,80	7.418,60
3	57	14733 - Inseticida Aerosol Matatudo	UND	Raid Raid	125	9,40	1.175,00
3	58	380 - POLIDOR DE ALUMINIO 500ML	UND	Marilux Marilux	2.705	1,90	5.139,50
3	59	12620 - SABÃO EM PEDRA 01 KG. Barras de 1 k	UND	Guarani Guarani	1.032	8,20	8.462,40
3	60	14734 - Cera Líquida para assoalho incolor	FR	Marilux Marilux	173	4,90	847,70
3	61	2111 - Amaciante para Roupas 1L	UND	Guarani Guarani	550	4,40	2.420,00
<b>Total (R\$):</b>							<b>249.900,00</b>

**163 - D.F. DE S. SILVA (04.599.190/0001-66)**

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	2021 - Papel Higiênico c/ 4 Rolos	PCT	TWO TWO	3.500	2,5671	8.984,85
1	2	2093 - Papel Toalha Interfonado	RL	PLAZAPEL PLAZAPEL	2.390	4,3709	10.446,45
1	3	7751 - GUARDANAPOS DE PAPEL	PCT	KITCHEN KITCHEN	12.000	1,4136	16.963,20
1	4	2095 - Prendedor de Roupas Plástico. Pacote c/12 Und	PCT	ARCAPLAST ARCAPLAST	153	6,0967	932,80
1	5	2105 - Saco Plástico para Lixo 15L c/ 100und	PCT	RAVA RAVA	377	17,4577	6.581,55
1	6	14740 - Saco Plástico para lixo 20L c/ 100 unidades	UND	RAVA RAVA	1.390	15,2288	21.168,03
1	7	14741 - Saco Plástico para lixo 30L c/100 unidades	UND	RAVA RAVA	420	25,2195	10.592,19
1	8	2106 - Saco Plástico para Lixo 40L c/ 100Und	PCT	RAVA RAVA	254	17,3971	4.418,86
1	9	14742 - Saco Plástico para lixo 60L c/100 unidades	UND	RAVA RAVA	889	19,5912	17.416,58
1	10	2107 - Saco Plástico para Lixo 100L c/ 100Und	PCT	RAVA RAVA	457	19,6952	9.000,71
1	11	14822 - Saco Plástico para Lixo 110 L c/ 100 Unid	UND	RAVA RAVA	696	0,529	368,18

1	12	14823 - Copo Descartável capacidade 180 ml	PCT	FONPLAST FONPLAST	389	3,92	1.524,88	
1	13	14736 - Copo Plástico descartável 250 ml	PCT	FONPLAST FONPLAST	636	3,9633	2.520,66	
1	14	14824 - Copo Plástico Descartável para Café	PCT	FONPLAST FONPLAST	519	1,7865	927,19	
1	15	14825 - Cesto de Plástico para lixo 10 Litros.	UND	LUMAR LUMAR	517	3,0527	1.578,25	
1	16	2104 - Toucas Descartáveis	UND	DESCARPACK DESCARPACK	782	0,6504	508,61	
<b>Total (R\$):</b>								113.932,99

Encanto/RN, 24/05/2021.

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**F5CAA1C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1705**

Dispensa de Licitação n.º 1705

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 1705, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços de palestrante para o Seminário Pedagógico da Educação Municipal de Encanto - RN - SEPEME 2021, pelos valores abaixo descrito:

**1437 - Sheyla Maria Fontenele Macedo (866.336.197-15)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18682 - Prestação de serviços de palestrante para o Seminário Pedagógico da Educação Municipal de Encanto - RN - SEPEME 2021	SV		1	250,00	250,00
<b>Total (R\$):</b>						250,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 19/05/2021

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Kennia de Lima  
**Código Identificador:**E481046F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PLANO DE AÇÃO SIAFIC - GALINHOS**

CNPJ: 08.110.991 / 0001 – 77 End. Praça dos Três Poderes, 717 – Centro – Galinhos/RN – CEP: 59.596-000 Fone: (84) 3552-0003- Fax: (84) 3552-0003 - E-mail: galinhos.gabinete@galinhos.rn.gov.br

**PLANO DE AÇÃO – SIAFIC**

TABELA I PLANO DE AÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE NO SIAFIC DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN					
SIAFIC					
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	META DA AÇÃO	PRAZO LIMITE PRA EXECUÇÃO DA AÇÃO	RESPONSÁVEL (EIS)	FORMA DE EXECUÇÃO DA AÇÃO
1	Requisitar ao Prefeito a nomeação da Comissão para o acompanhamento do Plano de Ação do SIAFIC do município de Galinhos/RN.	A expedição de Portaria para avaliar o atual sistema integrado de gestão e contabilidade de modo que se verifique as ações para a necessária adequação ao Decreto Federal nº 10.540/2020.	03/05/2021	Vivaldo Rodrigues Ribeiro Neto – Secretário Municipal de Administração.	Publicação de Portaria com nomeação dos representantes dos órgãos e setores usuários do sistema.
2	Avaliar o atual sistema integrado de gestão e contabilidade.	Identificar as ações necessárias para a implantação de funções ainda não disponíveis no sistema para atender o padrão mínimo de qualidade necessário.	05/05/2021	Breno Wesley Nunes de Oliveira – Contador; Joab Pinheiro da Silva – Contador da Câmara; Diogo Siqueira Tavares – Secretário Municipal de Finanças; Vivaldo Rodrigues Ribeiro Neto – Secretário Municipal de Administração.	Cada membro verificará as funções e recursos dos módulos que operam no sistema (TABELA II), verificando quais estão nos padrões e quais precisam ser adequadas. Inconformidades devem ser corrigidas em prazo razoável a demanda, tendo como prazo máximo o dia 30/05/2022. Sendo neste período com as inconformidades detectadas, a necessária notificação a empresa 3 TECHNOS para que providencie por meio de seus programadores os ajustes necessários.
3	Notificação da empresa 3 TECHNOS	Incorporação integral no sistema das soluções para adaptação das ferramentas ao Decreto 10.540/2020. E ainda, auxiliar e avaliar o diagnóstico realizado	04/05/2021	Breno Wesley Nunes de Oliveira – Contador; Vivaldo Rodrigues Ribeiro Neto – Secretário Municipal de Administração.	Os responsáveis irão expedir notificação a empresa sobre as medidas a serem adotadas para o cumprimento dos requisitos dispostos no Decreto Federal 10.540/2020, encaminhando ainda a Nota Técnica nº 14/2021, expedida pela CNM e ainda o questionário eletrônico

		pela Comissão Municipal.			disponibilizado pelo TCE/RN, acompanhado do diagnóstico da comissão.
4	Providenciar o encaminhamento do questionário eletrônico do Plano de Ação e diagnóstico do SIAFIC ao TCE/RN, bem como posterior divulgação do plano no site oficial da Prefeitura e encaminhamento ao Controle Interno Municipal e a Câmara Municipal.	Cumprir o disposto no parágrafo único do art. 18 do 10.540/2020.	05/05/2021	Breno Wesley Nunes de Oliveira – Contador; Diogo Siqueira Tavares – Secretário Municipal de Finanças	A Comissão encaminhará ao Prefeito, para ciência e posterior protocolo eletrônico, o plano de ação e o questionário para envio por meio da plataforma Portal do Gestor.

TABELA II DIAGNÓSTICO SIAFIC - ANÁLISE DE CONFORMIDADE E INCONFORMIDADE DO SISTEMA E DEMAIS REQUISITOS DO DECRETO 10.540/2020			
ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDE? PRAZO	RESPONSÁVEL
2.1	O SIAFIC é utilizado por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da LC nº 101/2000?	SIM	Breno Wesley Nunes de Oliveira – Contador; Joab Pinheiro da Silva – Contador da Câmara; Diogo Siqueira Tavares – Secretário Municipal de Finanças; Vivaldo Rodrigues Ribeiro Neto – Secretário Municipal de Administração
2.2	O Poder Executivo é o responsável pela contratação, manutenção e atualização do SIAFIC?	SIM	Breno Wesley Nunes de Oliveira – Contador; Diogo Siqueira Tavares – Secretário Municipal de Finanças; Vivaldo Rodrigues Ribeiro Neto – Secretário Municipal de Administração
2.3	O Poder Executivo é o responsável pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, resguardada a autonomia?	SIM	Breno Wesley Nunes de Oliveira – Contador; Diogo Siqueira Tavares – Secretário Municipal de Finanças; Vivaldo Rodrigues Ribeiro Neto – Secretário Municipal de Administração
2.4	O SIAFIC controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias do ente federativo?	SIM	Breno Wesley Nunes de Oliveira – Contador; Joab Pinheiro da Silva – Contador da Câmara; Diogo Siqueira Tavares – Secretário Municipal de Finanças; Vivaldo Rodrigues Ribeiro Neto – Secretário Municipal de Administração
2.5	O SIAFIC controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e despesas patrimoniais do ente federativo?	SIM	Breno Wesley Nunes de Oliveira – Contador; Joab Pinheiro da Silva – Contador da Câmara; Vivaldo Rodrigues Ribeiro Neto – Secretário Municipal de Administração
2.6	O SIAFIC controla e evidencia os recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas prevista e arrecadada e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades?	SIM	Breno Wesley Nunes de Oliveira – Contador; Joab Pinheiro da Silva – Contador da Câmara; Diogo Siqueira Tavares – Secretário Municipal de Finanças;
2.7	O SIAFIC controla e evidencia perante a Fazenda Pública, a situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados?	SIM	Breno Wesley Nunes de Oliveira – Contador; Diogo Siqueira Tavares – Secretário Municipal de Finanças; Vivaldo Rodrigues Ribeiro Neto – Secretário Municipal de Administração;
2.8	O SIAFIC controla e evidencia a situação patrimonial do ente público e a sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis	SIM	Breno Wesley Nunes de Oliveira – Contador; Diogo Siqueira Tavares – Secretário Municipal de Finanças; Vivaldo Rodrigues Ribeiro Neto – Secretário Municipal de Administração;
2.9	O SIAFIC controla e evidencia as informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública?	SIM	Breno Wesley Nunes de Oliveira – Contador; Joab Pinheiro da Silva – Contador da Câmara; Diogo Siqueira Tavares – Secretário Municipal de Finanças; Vivaldo Rodrigues Ribeiro Neto – Secretário Municipal de Administração;
2.10	O SIAFIC controla e evidencia a aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres?	SIM	Breno Wesley Nunes de Oliveira – Contador; Vivaldo Rodrigues Ribeiro Neto – Secretário Municipal de Administração
2.11	O SIAFIC controla e evidencia as operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos?	SIM	Breno Wesley Nunes de Oliveira – Contador; Joab Pinheiro da Silva – Contador da Câmara; Diogo Siqueira Tavares – Secretário Municipal de Finanças;
2.12	O SIAFIC emite relatórios do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o § 2º do art. 50 da LC nº 101/2000?	SIM	Breno Wesley Nunes de Oliveira – Contador; Joab Pinheiro da Silva – Contador da Câmara;
2.13	O SIAFIC permite a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, com disponibilização das informações em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)?	SIM	Breno Wesley Nunes de Oliveira – Contador; Joab Pinheiro da Silva – Contador da Câmara; Vivaldo Rodrigues Ribeiro Neto – Secretário Municipal de Administração
2.14	O SIAFIC controla e evidencia as operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas?	SIM	Breno Wesley Nunes de Oliveira – Contador; Joab Pinheiro da Silva – Contador da Câmara;
2.15	O SIAFIC controla e evidencia a origem e a destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica?	SIM	Breno Wesley Nunes de Oliveira – Contador; Diogo Siqueira Tavares – Secretário Municipal de Finanças; Vivaldo Rodrigues Ribeiro Neto – Secretário Municipal de Administração



2.16	O SIAFIC é único no ente federativo e permite a integração com outros sistemas estruturantes existentes?	SIM	Breno Wesley Nunes de Oliveira – Contador; Joab Pinheiro da Silva – Contador da Câmara; Vivaldo Rodrigues Ribeiro Neto – Secretário Municipal de Administração; Diogo Siqueira Tavares – Secretário Municipal de Finanças;
------	--	-----	---

REQUISITOS DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDE? PRAZO	RESPONSÁVEL
2.17	O SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetam ou podem afetar o patrimônio da entidade?	SIM	Breno Wesley Nunes de Oliveira – Contador; Joab Pinheiro da Silva – Contador da Câmara;
2.18	Os registros contábeis realizados no SIAFIC estão em conformidade com o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas, ou seja, para cada lançamento a débito há outro lançamento a crédito de igual valor?	SIM	Breno Wesley Nunes de Oliveira – Contador; Joab Pinheiro da Silva – Contador da Câmara;
2.19	No SIAFIC, o registro contábil é efetuado em idioma e moeda corrente nacionais?	SIM	Breno Wesley Nunes de Oliveira – Contador; Joab Pinheiro da Silva – Contador da Câmara; Diogo Siqueira Tavares – Secretário Municipal de Finanças;
2.20	O SIAFIC permite a conversão de transações realizadas em moeda estrangeira para moeda nacional à taxa de câmbio vigente na data do balanço?	31/12/2021	Breno Wesley Nunes de Oliveira – Contador; Joab Pinheiro da Silva – Contador da Câmara; Vivaldo Rodrigues Ribeiro Neto – Secretário Municipal de Administração; EMPRESA 3 TECHNOS
2.21	Os registros contábeis devem ser efetuados de forma analítica e refletir a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade. O SIAFIC somente permite lançamentos contábeis em contas analíticas?	SIM	Breno Wesley Nunes de Oliveira – Contador; Joab Pinheiro da Silva – Contador da Câmara; Vivaldo Rodrigues Ribeiro Neto – Secretário Municipal de Administração;
2.22	O registro contábil conterá, no mínimo, os seguintes elementos: I - a data da ocorrência da transação; II - a conta debitada; III - a conta creditada; IV - o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; V - o valor da transação; e VI o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil. O SIAFIC só permite a inclusão de registros contábeis se identificados todos esses elementos?	SIM	Breno Wesley Nunes de Oliveira – Contador; Diogo Siqueira Tavares – Secretário Municipal de Finanças; Vivaldo Rodrigues Ribeiro Neto – Secretário Municipal de Administração
2.23	No SIAFIC, o registro dos bens, dos direitos e das obrigações possibilita a indicação dos elementos necessários à sua caracterização e identificação?	SIM	Breno Wesley Nunes de Oliveira – Contador; Diogo Siqueira Tavares – Secretário Municipal de Finanças; Vivaldo Rodrigues Ribeiro Neto – Secretário Municipal de Administração
2.24	O SIAFIC contempla procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados?	SIM	Breno Wesley Nunes de Oliveira – Contador; Joab Pinheiro da Silva – Contador da Câmara; Vivaldo Rodrigues Ribeiro Neto – Secretário Municipal de Administração; EMPRESA 3 TECHNOS
2.25	O SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos?	SIM	Breno Wesley Nunes de Oliveira – Contador; Vivaldo Rodrigues Ribeiro Neto – Secretário Municipal de Administração;
2.26	O SIAFIC veda a alteração dos códigos-fonte ou de suas bases de dados que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis?	SIM	Diogo Siqueira Tavares – Secretário Municipal de Finanças; EMPRESA 3 TECHNOS;
2.27	O SIAFIC veda a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações sequenciais e outros registros de sistema?	SIM	Breno Wesley Nunes de Oliveira – Contador; Joab Pinheiro da Silva – Contador da Câmara; EMPRESA 3 TECHNOS;
2.28	A escrituração contábil deve representar integralmente o fato ocorrido e observar a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade. O SIAFIC assegura a inalterabilidade das informações originais, impedindo alteração ou exclusão de lançamentos contábeis realizados?	SIM	Diogo Siqueira Tavares – Secretário Municipal de Finanças; Breno Wesley Nunes de Oliveira – Contador; Joab Pinheiro da Silva – Contador da Câmara;
2.29	O SIAFIC contém rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, de forma a preservar o registro histórico dos atos?	SIM	Breno Wesley Nunes de Oliveira – Contador; Joab Pinheiro da Silva – Contador da Câmara; EMPRESA 3 TECHNOS;
2.30	O SIAFIC ficará disponível até o vigésimo quinto dia do mês para a inclusão de registros necessários à elaboração de balancetes relativos ao mês imediatamente anterior. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 25 do mês subsequente?	SIM	Breno Wesley Nunes de Oliveira – Contador; Joab Pinheiro da Silva – Contador da Câmara; EMPRESA 3 TECHNOS;
2.31	O SIAFIC ficará disponível até trinta de janeiro para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 30 de janeiro?	SIM	Breno Wesley Nunes de Oliveira – Contador; Joab Pinheiro da Silva – Contador da Câmara; EMPRESA 3 TECHNOS;
2.32	O SIAFIC ficará disponível até o último dia do mês de fevereiro para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da LC nº 101/2000. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o último dia do mês de fevereiro?	SIM	Breno Wesley Nunes de Oliveira – Contador; Joab Pinheiro da Silva – Contador da Câmara; EMPRESA 3 TECHNOS;

REQUISITOS DE TRANSPARÊNCIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDE? PRAZO	RESPONSÁVEL
2.33	O SIAFIC disponibiliza, em meio eletrônico e de forma pomenorizada, as informações sobre a execução orçamentária e financeira, em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)?	SIM	Breno Wesley Nunes de Oliveira – Contador; Joab Pinheiro da Silva – Contador

			da Câmara; Vivaldo Rodrigues Ribeiro Neto – Secretário Municipal de Administração;
2.34	A disponibilização em meio eletrônico de acesso público observa os requisitos estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)?	SIM	Breno Wesley Nunes de Oliveira – Contador; Joab Pinheiro da Silva – Contador da Câmara; Vivaldo Rodrigues Ribeiro Neto – Secretário Municipal de Administração; EMPRESA 3 TECHNOS;
2.35	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes ao empenho, à liquidação e ao pagamento?	SIM	Breno Wesley Nunes de Oliveira – Contador; Vivaldo Rodrigues Ribeiro Neto – Secretário Municipal de Administração; EMPRESA 3 TECHNOS;
2.36	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras do número do processo que instruir a execução orçamentária da despesa, quando for o caso?	SIM	Breno Wesley Nunes de Oliveira – Contador; Vivaldo Rodrigues Ribeiro Neto – Secretário Municipal de Administração;
2.37	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a classificação orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto?	SIM	Breno Wesley Nunes de Oliveira – Contador; Joab Pinheiro da Silva – Contador da Câmara; Vivaldo Rodrigues Ribeiro Neto – Secretário Municipal de Administração; Diogo Siqueira Tavares – Secretário Municipal de Finanças;
2.38	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária?	SIM	Breno Wesley Nunes de Oliveira – Contador; Joab Pinheiro da Silva – Contador da Câmara; Vivaldo Rodrigues Ribeiro Neto – Secretário Municipal de Administração; Diogo Siqueira Tavares – Secretário Municipal de Finanças;
2.39	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários?	SIM	Breno Wesley Nunes de Oliveira – Contador; Joab Pinheiro da Silva – Contador da Câmara; Vivaldo Rodrigues Ribeiro Neto – Secretário Municipal de Administração; Diogo Siqueira Tavares – Secretário Municipal de Finanças;
2.40	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor?	SIM	Breno Wesley Nunes de Oliveira – Contador; Diogo Siqueira Tavares – Secretário Municipal de Finanças;
2.41	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes ao procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo?	SIM	Breno Wesley Nunes de Oliveira – Contador; Joab Pinheiro da Silva – Contador da Câmara; Diogo Siqueira Tavares – Secretário Municipal de Finanças;
2.42	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes a descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso?	SIM	Vivaldo Rodrigues Ribeiro Neto – Secretário Municipal de Administração; Breno Wesley Nunes de Oliveira – Contador;
2.43	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à previsão da receita na lei orçamentária anual?	SIM	Vivaldo Rodrigues Ribeiro Neto – Secretário Municipal de Administração; Breno Wesley Nunes de Oliveira – Contador;
2.44	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à receita, dos dados e valores relativos ao lançamento, resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso?	SIM	Vivaldo Rodrigues Ribeiro Neto – Secretário Municipal de Administração; Breno Wesley Nunes de Oliveira – Contador;
2.45	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários?	SIM	Vivaldo Rodrigues Ribeiro Neto – Secretário Municipal de Administração; Breno Wesley Nunes de Oliveira – Contador;
2.46	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes ao recolhimento?	SIM	Vivaldo Rodrigues Ribeiro Neto – Secretário Municipal de Administração; Breno Wesley Nunes de Oliveira – Contador;
2.47	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes à classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos?	SIM	Diogo Siqueira Tavares – Secretário Municipal de Finanças; Breno Wesley Nunes de Oliveira – Contador;

REQUISITO TECNOLÓGICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDE? PRAZO	RESPONSÁVEL
2.48	O SIAFIC permite o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União?	SIM	Diogo Siqueira Tavares – Secretário Municipal de Finanças; Breno Wesley Nunes de Oliveira – Contador;
2.49	O SIAFIC tem mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada?	SIM	Diogo Siqueira Tavares – Secretário Municipal de Finanças; Breno Wesley Nunes de Oliveira – Contador;
2.50	Os documentos gerados pelo SIAFIC contêm a identificação do sistema e do seu desenvolvedor?	SIM	Diogo Siqueira Tavares – Secretário Municipal de Finanças;

			Breno Wesley Nunes de Oliveira – Contador; Joab Pinheiro da Silva – Contador da Câmara;
2.51	O SIAFIC tem mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta?	SIM	Diogo Siqueira Tavares – Secretário Municipal de Finanças; Breno Wesley Nunes de Oliveira – Contador; Joab Pinheiro da Silva – Contador da Câmara;
2.52	O SIAFIC impede a criação de usuários sem a indicação de CPF ou Certificado Digital (usuário genérico)?	SIM	Diogo Siqueira Tavares – Secretário Municipal de Finanças; Breno Wesley Nunes de Oliveira – Contador; Joab Pinheiro da Silva – Contador da Câmara; EMPRESA 3 TECHNOS;
2.53	O SIAFIC mantém controle da concessão e da revogação das senhas de acesso ao sistema?	SIM	Diogo Siqueira Tavares – Secretário Municipal de Finanças; Breno Wesley Nunes de Oliveira – Contador; Joab Pinheiro da Silva – Contador da Câmara; EMPRESA 3 TECHNOS;
2.54	O SIAFIC arquiva os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário e os mantém em boa guarda e conservação, em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários?	SIM	Diogo Siqueira Tavares – Secretário Municipal de Finanças; Breno Wesley Nunes de Oliveira – Contador; Joab Pinheiro da Silva – Contador da Câmara; EMPRESA 3 TECHNOS;
2.55	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no SIAFIC e conterá, no mínimo: I - o código CPF do usuário; II - a operação realizada; e III - a data e a hora da operação. O SIAFIC mantém o registro das operações efetuadas no sistema?	SIM	Breno Wesley Nunes de Oliveira – Contador; Joab Pinheiro da Silva – Contador da Câmara; EMPRESA 3 TECHNOS;
2.56	O SIAFIC tem mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado a sua base de dados?	SIM	Vivaldo Rodrigues Ribeiro Neto – Secretário Municipal de Administração; EMPRESA 3 TECHNOS;
2.57	O SIAFIC veda a manipulação da base de dados e registra cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (logs)?	SIM	Vivaldo Rodrigues Ribeiro Neto – Secretário Municipal de Administração; EMPRESA 3 TECHNOS;
2.58	O SIAFIC mantém cópia de segurança da base de dados que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, com periodicidade diária?	SIM	Breno Wesley Nunes de Oliveira – Contador; Joab Pinheiro da Silva – Contador da Câmara; EMPRESA 3 TECHNOS;

Durante a execução do plano de ação do SIAFIC no município e havendo a necessidade de sua alteração, de modo a ajustar as ações e prazos definidos para sua implementação, ou ainda na substituição de algum responsável, a nova versão deve novamente ser disponibilizada aos Órgãos de Controle Interno e Externo e divulgada novamente em meio eletrônico de amplo acesso público.

Galinhos/RN, 03 de maio de 2021.

**BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA**  
Contador – Prefeitura Municipal

**DIOGO SIQUEIRA TAVARES**  
Secretário Municipal de Finanças

**JOAB PINHEIRO DA SILVA**  
Contador – Câmara Municipal

**VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO NETO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:8E4A0383**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**DECRETO DE SUPLEMENTAÇÕES**

**Gabinete Civil**  
**DECRETO Nº 1.266, DE 23 de abril de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500.155,43, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500.155,43 (um milhão, quinhentos mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Goianinha/RN, 23 de abril de 2021

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.500.155,43</b>
03.001 Secretaria M. de Planejamento, Administração e Finanças					100.000,00

	2008 Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	100.000,00
06.001	Secretaria Municipal de Saúde				20.000,00
	2021 Manutenção das Atividades do Setor de Saneamento				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	20.000,00
06.002	Fundo Municipal de Saúde				1.380.155,43
	2042 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde				95.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	50.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	45.000,00
	2039 Manutenção das Atividades do CEO-centro de Especialidades odontológicas				5.200,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	5.200,00
	2028 Atenção Primária à Saúde - NASF				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12400000	0001	15.000,00
	2030 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				6.199,99
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	6.199,99
	2024 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - ESF				162.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	162.000,00
	2025 Atenção Primária à Saúde - ACS				22.755,44
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	22.755,44
	2037 Atenção Especializada e Hospitalar - MAC				1.074.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	1.044.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	30.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.500.155,43</b>
03.001	Secretaria M. de Planejamento, Administração e Finanças				100.000,00
	1008 Amortização da Dívida junto a COSERN				80.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	80.000,00
	2008 Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças				20.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 10010000 0001			20.000,00
06.001	Secretaria Municipal de Saúde				20.000,00
	1077 Construção e Reconstrução de Unidades Habitacionais				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	20.000,00
06.002	Fundo Municipal de Saúde				1.380.155,43
	2027 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - SB				150.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	150.000,00
	2039 Manutenção das Atividades do CEO-centro de Especialidades odontológicas				14.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	12140000	0001	14.000,00
	2028 Atenção Primária à Saúde - NASF				100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	100.000,00
	2023 Manutenção da Secretaria M de Saúde				65.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12400000	0001	15.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12400000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	40.000,00
	2031 Atenção Primária à Saúde - PMAQ				387.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	180.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	45.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	132.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	30.000,00
	2024 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - ESF				405.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	150.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	5.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	150.000,00
	2025 Atenção Primária à Saúde - ACS				228.955,43
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	28.955,43
	2037 Atenção Especializada e Hospitalar - MAC				30.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	12140000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	20.000,00

Publicado por:  
Maria Eugênia do Nascimento  
Código Identificador: A6EC9743

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

Gabinete Civil  
PORTARIA Nº 4, DE 01 de abril de 2021

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.514.635,38 (um milhão, quinhentos e quatorze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goianinha/RN, 01 de abril de 2021

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.514.635,38</b>
<b>02.001 Gabinete do Prefeito</b>					<b>75.000,00</b>
	<b>2005 Criação e Instalação da Guarda Municipal</b>				<b>75.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
<b>03.001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças</b>					<b>220.000,00</b>
	<b>1004 Amortização da Dívida Junto ao INSS</b>				<b>200.000,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	200.000,00
	<b>2008 Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	20.000,00
<b>04.001 Secretaria M de Tributação e Arrecadação</b>					<b>65.000,00</b>
	<b>2015 Manutenção da Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação</b>				<b>65.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	65.000,00
<b>06.002 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>434.537,83</b>
	<b>2027 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - SB</b>				<b>36.443,60</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	36.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	443,60
	<b>2028 Atenção Primária à Saúde - NASF</b>				<b>22.000,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	22.000,00
	<b>2030 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	15.000,00
	<b>2040 Manutenção das Atividades do Programa de Assistência Farmacêutica Básica</b>				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	50.000,00
	<b>2041 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária</b>				<b>20.571,75</b>
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	571,75
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12400000	0001	20.000,00
	<b>2024 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - ESF</b>				<b>104.388,80</b>
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	7.388,80
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12400000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	27.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12400000	0001	20.000,00
	<b>2034 Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS I e II</b>				<b>292,86</b>
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	292,86
	<b>2037 Atenção Especializada e Hospitalar - MAC</b>				<b>185.840,82</b>
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	18.840,82
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	167.000,00
<b>07.001 Secretaria M de Educação e Esporte e Lazer</b>					<b>30.000,00</b>
	<b>2046 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE- Fundamental</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	30.000,00
<b>08.002 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					<b>417.310,00</b>
	<b>2104 Manutenção do Programa Goianinha Cidadã</b>				<b>80.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15300000	0001	40.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	40.000,00
	<b>2106 Manutenção das Atividades do cadastro Único e Bolsa Família - IGD PBF</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	30.000,00
	<b>2105 Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social</b>				<b>240.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	240.000,00
	<b>2100 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</b>				<b>36.810,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	36.810,00
	<b>2110 Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS</b>				<b>30.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
<b>10.001 Secretaria M de Desenvol. Economico e Turismo</b>					<b>3.000,00</b>

	2117 Manut das Atividades da Secretaria M de Desenvolvimento Economico e Turismo					3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001		3.000,00
12 .001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos						269.787,55
	2019 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública					269.787,55
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		269.787,55
<b>Anexo II (Redução)</b>						<b>1.514.635,38</b>
02.001 Gabinete do Prefeito						75.000,00
	2007 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente					70.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001		30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001		30.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001		5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001		5.000,00
	2003 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal					5.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001		5.000,00
03 .001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças						220.000,00
	1008 Amortizacao da Divida junto a COSERN					100.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001		100.000,00
	1007 Amortizacao da divida juntos aos precatórios e requisitórios					100.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001		100.000,00
	2012 Manut.do Setor de Arquivo, Patrimonio e Almoarifado					5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001		5.000,00
	2123 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública					15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001		15.000,00
04 .001 Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao						65.000,00
	2015 Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao					15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001		15.000,00
	2137 Locação de Sistemas de Informática					50.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001		50.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saude						434.537,83
	2027 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - SB					443,60
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001		443,60
	2042 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde					6.510,80
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001		6.510,80
	2022 Prevenção e Controle a Saude do Homem,da Mulher,Adolescentes,P.com Deficiencia,ISTs, Hepat.Virais					37.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001		7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12400000	0001		15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12400000	0001		15.000,00
	2039 Manutencao das Atividades do CEO-centro de Especialidades odontologicas					13.818,82
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001		938,82
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001		9.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	12110000	0001		3.880,00
	2023 Manutencao da Secretaria M de Saude					35.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001		15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12400000	0001		20.000,00
	2030 Manutencao do Fundo Municipal de Saude					37.471,75
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001		2.471,75
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001		15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12400000	0001		20.000,00
	2026 Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde					10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001		10.000,00
	2031 Atenção Primária à Saúde - PMAQ					36.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001		36.000,00
	2040 Manutencao das Atividades do Programa de Assistencia Farmaceutica Basica					50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12130000	0001		50.000,00
	2024 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - ESF					47.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001		22.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001		5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12400000	0001		20.000,00
	2025 Atenção Primária à Saúde - ACS					2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001		2.000,00
	2034 Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS I e II					4.292,86
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001		4.292,86
	2037 Atenção Especializada e Hospitalar - MAC					155.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001		155.000,00
07 .001 Secretaria M de Educação e Esporte e Lazer						30.000,00
	2046 Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE- Fundamental					30.000,00

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001	30.000,00
<b>08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					<b>417.310,00</b>
	2097 Transferência de Recursos a Parceiras no Atendimento a Crianças e Adolescentes				<b>20.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	20.000,00
	2104 Manutenção do Programa Goianinha Cidadã				<b>40.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15300000	0001	15.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15300000	0001	5.000,00
	2096 Manutenção do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA				<b>56.810,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	40.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	16.810,00
	2095 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz				<b>40.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	40.000,00
	2100 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				<b>220.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
	2110 Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS				<b>500,00</b>
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	500,00
	2133 Implementação da Sala Lilás				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
	2136 Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Família Acolhedora				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15300000	0001	20.000,00
<b>10 .001 Secretaria M de Desenvolv. Economico e Turismo</b>					<b>3.000,00</b>
	2117 Manut das Atividades da Secretaria M de Desenvolvimento Economico e Turismo				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	3.000,00
<b>12 .001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos</b>					<b>269.787,55</b>
	2017 Manutenção e Ampliação da Rede Publica de Energia Elétrica				<b>29.787,55</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.787,55
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
	2020 Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos				<b>220.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	110.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	110.000,00
	1012 Construção e manutenção da Destinação Final do Lixo				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00

Publicado por:  
Maria Eugênia do Nascimento  
Código Identificador:37B2B272

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA ANEXO II

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2021
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	50.053.667,63	49.214.268,12	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	47.946.588,59	47.324.898,96	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	47.946.588,59	47.324.898,96	0,00	0,00
De Tributos	2.658.338,95	2.635.905,75	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	34.608.600,90	34.122.707,43	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	7.147.782,95	7.147.782,95	0,00	0,00
Do FGTS	3.503.929,49	3.390.566,53	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	27.936,30	27.936,30	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00

Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.107.079,04	1.889.369,16	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	24.734.962,15	32.190.397,12	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	24.734.962,15	32.190.397,12	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.583.618,80	32.949.996,16	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	848.656,65	759.599,04	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	25.318.705,48	17.023.871,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	93.750.635,61	93.056.638,76	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	53,39	52,88	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	27,00	18,29	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	111.667.966,51	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	100.501.169,86	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita

**THYAGO ROCHA BARBALHO**

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

**CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS**

Controladora

Publicado por:  
Maria Eugênia do Nascimento  
Código Identificador: B62A70D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ANEXO III**

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2021		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	93.056.638,76	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> 0,00		20.472.460,53	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS EXERCÍCIO	SALDO DO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita

**THYAGO ROCHA BARBALHO**

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças



**CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS**

Controladora

**Publicado por:**  
 Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:**68FF78C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ANEXO IV**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2021	
Demonstrativo das Operações de Crédito			
Período: JANEIRO - ABRIL/2021			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Referência	Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	93.056.638,76		0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.889.062,20		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.400.155,98		14,40
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.513.964,71		7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		<b>% SOBRE A RCL</b>
	No Referência	Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita

**THYAGO ROCHA BARBALHO**

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

**CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS**

Controladora

**Publicado por:**  
 Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:**97659A2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ANEXO V**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2021								
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar										
Exercício Financeiro: 2021										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a) - (b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.802.117,68	421.703,06	164.022,04	0,00	105.246,50	0,00	1.111.146,08	9.506.352,41	0,00	-8.395.206,33
Recursos Ordinário	1.416.203,80	421.703,06	164.022,04	0,00	105.246,50	0,00	725.232,20	9.506.352,41	0,00	-8.781.120,21
Outros Recursos não Vinculados	385.913,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.913,88	0,00	0,00	385.913,88

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	29.891.675,38	337.895,98	246.568,21	2.844,75	618.586,59	0,00	28.685.779,85	25.140.101,34	0,00	3.545.678,51
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	0,00	16.879,72	0,00	0,00	16.118,49	0,00	-32.998,21	992.126,28	0,00	-1.025.124,49
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	294.303,13	0,00	-294.303,13	6.686.417,44	0,00	-6.980.720,57
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	48.649,71	0,00	-48.649,71	3.146.508,53	0,00	-3.195.158,24
Outros Recursos Destinados à Educação	4.000.021,69	81.652,54	0,00	0,00	0,00	0,00	3.918.369,15	426.209,57	0,00	3.492.159,58
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	0,00	0,00	69.711,93	0,00	63.615,13	0,00	-133.327,06	5.069.289,48	0,00	-5.202.616,54
Outros Recursos Destinados à Saúde	992.345,55	91.960,22	173.503,41	0,00	191.827,67	0,00	535.054,25	4.548.787,96	0,00	-4.013.733,71
Recursos Destinados à Assistência Social	151.735,65	0,00	3.352,87	0,00	4.072,46	0,00	144.310,32	226.980,64	0,00	-82.670,32
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	23.845.367,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.845.367,84	3.475.281,31	0,00	20.370.086,53
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (Exceto Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	902.204,65	147.403,50	0,00	2.844,75	0,00	0,00	751.956,40	568.500,13	0,00	183.456,27
TOTAL (III) = (I) + (II)	31.693.793,06	759.599,04	410.590,25	2.844,75	723.833,09	0,00	29.796.925,93	34.646.453,75	0,00	-4.849.527,82

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita

**THYAGO ROCHA BARBALHO**  
Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

**CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS**  
Controladora

**Publicado por:**  
Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:**1CCDE688

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ANEXO VI**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal</b>		Exercício: 2021
Período de Referência: JAN a ABR/2021		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	93.056.638,76	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	56.833.920,63	61,07
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	50.250.584,93	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	47.458.885,77	51,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	17.023.871,00	18,29
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	111.667.966,51	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.472.460,53	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.889.062,20	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.513.964,71	7,00

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita

**THYAGO ROCHA BARBALHO**  
Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

**CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS**  
Controladora

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
ANEXO I

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário								Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
<b>Receitas Correntes</b>	113.889.640,00	113.889.640,00	15.840.701,44	13,91	30.749.289,24	27,00	83.140.350,76	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.177.580,00	8.177.580,00	937.792,82	11,47	1.632.209,73	19,96	6.545.370,27	
Impostos	7.056.000,00	7.056.000,00	801.664,82	11,36	1.461.898,56	20,72	5.594.101,44	
Taxas	1.021.580,00	1.021.580,00	136.128,00	13,33	170.311,17	16,67	851.268,83	
Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Contribuições	3.930.000,00	3.930.000,00	652.017,01	16,59	1.095.078,47	27,86	2.834.921,53	
Contribuições Sociais	2.530.000,00	2.530.000,00	410.133,34	16,21	614.141,40	24,27	1.915.858,60	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.400.000,00	1.400.000,00	241.883,67	17,28	480.937,07	34,35	919.062,93	
Receita Patrimonial	1.768.500,00	1.768.500,00	84.400,76	4,77	96.758,71	5,47	1.671.741,29	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	255.000,00	255.000,00	317,33	0,12	2.354,43	0,92	252.645,57	
Valores Mobiliários	1.513.500,00	1.513.500,00	84.083,43	5,56	94.404,28	6,24	1.419.095,72	
Receita de Serviços	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Transferências Correntes	99.583.560,00	99.583.560,00	14.153.250,73	14,21	27.903.868,23	28,02	71.679.691,77	
Transferências da União e de suas Entidades	62.342.000,00	62.359.000,00	8.144.393,91	13,06	14.872.915,97	23,85	47.486.084,03	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	6.731.960,00	6.731.960,00	1.005.221,36	14,93	1.997.834,59	29,68	4.734.125,41	
Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	30.479.600,00	30.462.600,00	5.003.635,46	16,43	11.033.117,67	36,22	19.429.482,33	
Outras Receitas Correntes	390.000,00	390.000,00	13.240,12	3,39	21.374,10	5,48	368.625,90	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	5.171,62	10,34	6.320,45	12,64	43.679,55	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	3.159,38	3,51	86.840,62	
Demais Receitas Correntes	250.000,00	250.000,00	8.068,50	3,23	11.894,27	4,76	238.105,73	
<b>Receitas de Capital</b>	12.843.000,00	12.843.000,00	54.222,50	0,42	54.222,50	0,42	12.788.777,50	
Operações de Crédito	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	51.700,00	103,40	51.700,00	103,40	-1.700,00	
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	51.700,00	103,40	51.700,00	103,40	-1.700,00	
Transferências de Capital	12.535.000,00	12.535.000,00	2.522,50	0,02	2.522,50	0,02	12.532.477,50	
Transferências da União e de suas Entidades	8.635.000,00	8.635.000,00	2.522,50	0,03	2.522,50	0,03	8.632.477,50	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	3.900.000,00	3.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900.000,00	
Outras Receitas de Capital	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	
Demais Receitas de Capital	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentária</b>	5.300.000,00	5.300.000,00	1.267.487,96	23,91	1.982.046,80	37,40	3.317.953,20	
Contribuições	5.300.000,00	5.300.000,00	1.267.487,96	23,91	1.982.046,80	37,40	3.317.953,20	
Contribuições Sociais	5.300.000,00	5.300.000,00	1.267.487,96	23,91	1.982.046,80	37,40	3.317.953,20	
Total Receitas	132.032.640,00	132.032.640,00	17.162.411,90	13,00	32.785.558,54	24,83	99.247.081,46	
Déficit					0,00			
Total					39.345.006,08			
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00						
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00						

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	125.216.640,00	-391.047,36	124.825.592,64	9.948.914,62	57.241.912,38	67.583.680,26	14.127.232,28	24.145.196,26	100.680.396,38	23.816.770,84	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	94.470.580,00	624.972,64	95.095.552,64	9.607.624,87	55.214.582,41	39.880.970,23	13.607.808,91	23.119.899,91	71.975.652,73	22.793.223,35	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.990.080,00	710.917,38	58.700.997,38	4.758.209,64	43.780.863,65	14.920.133,73	9.350.260,90	17.479.177,77	41.221.819,61	17.479.177,77	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	175.000,00	420.000,00	595.000,00	0,00	500.000,00	95.000,00	20.774,40	88.024,35	506.975,65	88.024,35	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.305.500,00	-505.944,74	35.799.555,26	4.849.415,23	10.933.718,76	24.865.836,50	4.236.773,61	5.552.697,79	30.246.857,47	5.226.021,23	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	30.626.060,00	1.016.020,00	29.610.040,00	341.289,75	2.027.329,97	27.582.710,03	519.423,37	1.025.296,35	28.584.743,65	1.023.547,49	0,00
INVESTIMENTO	27.136.060,00	-88.020,00	27.048.040,00	91.289,75	352.565,57	26.695.474,43	64.741,14	156.396,84	26.891.643,16	154.647,98	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	525.000,00	0,00	525.000,00	0,00	29.500,00	495.500,00	0,00	29.500,00	495.500,00	29.500,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.965.000,00	-928.000,00	2.037.000,00	250.000,00	1.645.264,40	391.735,60	454.682,23	839.399,51	1.197.600,49	839.399,51	0,00
Reserva de Contingência	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	6.816.000,00	391.047,36	7.207.047,36	471.193,83	4.900.940,32	2.306.107,04	1.366.664,81	2.080.914,74	5.126.132,62	2.080.914,74	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	6.816.000,00	-258.952,64	6.557.047,36	221.193,83	4.250.940,32	2.306.107,04	1.054.661,69	1.565.860,64	4.991.186,72	1.565.860,64	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.816.000,00	-258.952,64	6.557.047,36	221.193,83	4.250.940,32	2.306.107,04	1.054.661,69	1.565.860,64	4.991.186,72	1.565.860,64	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	0,00	650.000,00	650.000,00	250.000,00	650.000,00	0,00	312.003,12	515.054,10	134.945,90	515.054,10	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	650.000,00	650.000,00	250.000,00	650.000,00	0,00	312.003,12	515.054,10	134.945,90	515.054,10	0,00
Total Despesas	132.032.640,00	0,00	132.032.640,00	10.420.108,45	62.142.852,70	69.889.787,30	15.493.897,09	26.226.111,00	105.806.529,00	25.897.685,58	0,00
Superávit								6.559.447,54			
Total								32.785.558,54			

HOSANIRA GALVÃO  
PrefeitaTHYAGO ROCHA BARBALHO  
Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

**CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS**

Controladora

**Publicado por:**  
 Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:**42AC3516

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ANEXO IV**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	9.300.000,00	2.697.768,27			
Receita de Contribuições dos Segurados	2.530.000,00	614.141,40			
Ativo	2.500.000,00	613.841,40			
Inativo	30.000,00	300,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	5.300.000,00	1.982.046,80			
Ativo	5.300.000,00	1.982.046,80			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	1.200.000,00	83.365,35			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	1.200.000,00	83.365,35			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	270.000,00	18.214,72			
Compensação Previdenciária entre os Regimes	200.000,00	11.894,27			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	70.000,00	6.320,45			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>9.300.000,00</b>	<b>2.697.768,27</b>			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	6.400.000,00	4.450.000,00	1.319.126,86	1.199.940,46	0,00
Aposentadorias	6.000.000,00	4.200.000,00	1.253.580,78	1.135.919,84	0,00
Pensões por Morte	400.000,00	250.000,00	65.546,08	64.020,62	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.570.000,00	517.736,42	173.328,25	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.570.000,00	517.736,42	173.328,25	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>8.970.000,00</b>	<b>4.967.736,42</b>	<b>1.492.455,11</b>	<b>1.199.940,46</b>	<b>0,00</b>
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	330.000,00	-2.269.968,15	1.205.313,16	1.497.827,81	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	9.300.000,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.809.802,36				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(f)	No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita

**THYAGO ROCHA BARBALHO**

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

**CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS**

Controladora

**Publicado por:**Maria Eugênia do Nascimento  
Código Identificador:76D6DE73**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ANEXO VI**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MARÇO-ABRIL/2021		Exercício: 2021	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	113.889.640,00	30.749.289,24	
Receitas Tributárias	8.177.580,00	1.632.209,73	
IPTU	1.570.000,00	45.944,59	
ISS	2.340.000,00	797.796,90	
IBTI	974.000,00	175.559,82	
IRRF	1.602.000,00	361.473,71	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.691.580,00	251.434,71	
Receitas de Contribuições	3.930.000,00	1.095.078,47	
Receita Patrimonial Líquida	1.768.500,00	96.758,71	
Aplicações Financeiras (II)	1.513.500,00	94.404,28	
Outras Receitas Patrimoniais	255.000,00	2.354,43	
Transferências Correntes	99.583.560,00	27.903.868,23	
Cota-Parte do FPM	28.067.000,00	8.812.948,79	
Cota-Parte do ICMS	4.320.000,00	2.205.435,01	
Cota-Parte do IPVA	1.052.000,00	188.017,86	
Cota-Parte do ITR	80.000,00	7.172,35	
Transferências da LC 87/1996	28.000,00	4.760,92	
Transferências da LC 61/1989	24.200,00	2.083,75	
Transferências do FUNDEB	30.639.600,00	11.978.420,33	
Outras Transferências Correntes	35.372.760,00	4.705.029,22	
Demais Receitas Correntes	430.000,00	21.374,10	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	430.000,00	21.374,10	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	112.376.140,00	30.654.884,96	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.843.000,00	54.222,50	
Operações de Crédito (VI)	140.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	50.000,00	51.700,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Aliações de Bens	50.000,00	51.700,00	
Transferências de Capital	12.535.000,00	2.522,50	
Convênios	7.825.000,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	4.710.000,00	2.522,50	
Outras Receitas de Capital	118.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	118.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )	12.703.000,00	54.222,50	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	125.079.140,00	30.709.107,46	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	101.652.600,00	59.465.522,73	24.685.760,55	24.359.083,99	0,00	3.750,00	3.750,00
Pessoal e Encargos Sociais	65.258.044,74	48.031.803,97	19.045.038,41	19.045.038,41	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	595.000,00	500.000,00	88.024,35	88.024,35	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	35.799.555,26	10.933.718,76	5.552.697,79	5.226.021,23	0,00	3.750,00	3.750,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	101.057.600,00	58.965.522,73	24.597.736,20	24.271.059,64	0,00	3.750,00	3.750,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	30.260.040,00	2.677.329,97	1.540.350,45	1.538.601,59	89.057,61	7.969,00	7.969,00
Investimentos	27.048.040,00	352.565,57	156.396,84	154.647,98	89.057,61	7.969,00	7.969,00
Inversões Financeiras	525.000,00	29.500,00	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	525.000,00	29.500,00	29.500,00	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.687.000,00	2.295.264,40	1.354.453,61	1.354.453,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	27.573.040,00	382.065,57	185.896,84	184.147,98	89.057,61	7.969,00	7.969,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	128.750.640,00	59.347.588,30	24.783.633,04	24.455.207,62	89.057,61	11.719,00	11.719,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						6.153.123,23	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						7.280.000,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						6.153.123,23	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	50.053.667,63	48.699.214,02
DEDUÇÕES (XXIX)	24.734.962,15	32.190.397,12
Disponibilidade de Caixa	24.734.962,15	32.190.397,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.583.618,80	32.949.996,16
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	848.656,65	759.599,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	25.318.705,48	16.508.816,90
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	8.809.888,58	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	89.057,61	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-2.567.707,74	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.153.123,23	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	6.153.123,23	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita

**THYAGO ROCHA BARBALHO**

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

**CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS**

Controladora

**Publicado por:**  
Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:**7E5C7CFC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ANEXO VII**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão</b>												Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados					
	Inscritos						Inscritos Em Exercícios Anteriores					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)	
PREFEITURA DE GOIANINHA	475.543,00	373.113,65	89.057,61	0,00	759.599,04	0,00	14.563,75	11.719,00	11.719,00	0,00	2.844,75	762.443,79
Total	475.543,00	373.113,65	89.057,61	0,00	759.599,04	0,00	14.563,75	11.719,00	11.719,00	0,00	2.844,75	762.443,79

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita

**THYAGO ROCHA BARBALHO**

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

**CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS**

Controladora

**Publicado por:**  
**Maria Eugênia do Nascimento**  
**Código Identificador: D5FD63B1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ANEXO VIII**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.056.000,00	1.461.898,56
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.850.000,00	123.276,46
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.134.000,00	175.559,82
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.470.000,00	801.588,57
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.602.000,00	361.473,71
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.543.200,00	11.215.657,76
2.1- Cota-Parte FPM	28.067.000,00	8.812.948,79
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.267.000,00	8.812.948,79
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.800.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.320.000,00	2.205.435,01
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	24.200,00	2.083,75
2.4- Cota-Parte ITR	80.000,00	7.172,35
2.5- Cota-Parte IPVA	1.052.000,00	188.017,86
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.599.200,00	12.677.556,32
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.348.640,00	2.238.847,70
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.801.160,00	926.257,53
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	30.647.600,00	11.982.058,02
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.470.600,00	11.036.755,36
6.1.1- Principal	30.462.600,00	11.033.117,67
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.000,00	3.637,69
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	177.000,00	945.302,66
6.2.1- Principal	177.000,00	945.302,66
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	24.113.960,00	8.794.269,97
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	VALOR	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	11.982.058,02	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.634.540,00	14.310.816,32	7.573.214,08	7.573.214,08	0,00
10.1- Educação Infantil	5.692.162,85	4.372.281,06	1.857.985,49	1.857.985,49	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	5.692.162,85	4.372.281,06	1.857.985,49	1.857.985,49	0,00
10.2- Ensino Fundamental	11.942.377,15	9.938.535,26	5.715.228,59	5.715.228,59	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	12.274.840,00	4.509.098,15	1.362.589,62	1.362.589,62	0,00
11.1- Educação Infantil	4.721.840,00	1.369.328,43	341.081,36	341.081,36	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	4.721.840,00	1.369.328,43	341.081,36	341.081,36	0,00
11.2- Ensino Fundamental	7.553.000,00	3.139.769,72	1.021.508,26	1.021.508,26	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	29.909.380,00	18.819.914,47	8.935.803,70	8.935.803,70	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	14.310.816,32	7.573.214,08	7.573.214,08	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.819.914,47	8.935.803,70	8.935.803,70	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.387.440,61	7.573.214,08	7.573.214,08	63,20
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB							
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)	
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.672.200,00	7.179,00	7.179,00	7.179,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	3.672.200,00	7.179,00	7.179,00	7.179,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	6.145.000,00	1.452.046,24	452.784,13	452.784,13	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	9.817.200,00	1.459.225,24	459.963,13	459.963,13	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					9.395.766,83
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					8.794.269,97
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					601.496,86
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO VALOR (x)	APLICADO (w)		% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.169.389,08	601.496,86		4,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	16.879,72	16.879,72	0,00	0,00	16.879,72
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	16.879,72	16.879,72	0,00	0,00	16.879,72
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.437.000,00	611.227,47
35.1- Salário-Educação	955.000,00	255.862,74
35.2- PDDE	17.000,00	0,00
35.3- PNAE	1.165.000,00	277.601,60
35.4- PNATE	505.000,00	77.672,54
35.5- Outras Transferências do FNDE	795.000,00	90,59
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	3.455.000,00	64,29
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	550.000,00	172.286,21
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	30.000,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	7.472.000,00	783.577,97

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.195.000,00	160.006,67	90.717,95	90.717,95	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	2.195.000,00	160.006,67	90.717,95	90.717,95	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	4.340.000,00	388.334,63	263.604,75	263.604,75	0,00
43- ENSINO MÉDIO	512.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	150.000,00	16.909,20	16.909,20	16.909,20	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	7.197.000,00	565.250,50	371.231,90	371.231,90	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	46.923.580,00	20.844.390,21	9.766.998,73	9.766.998,73	0,00
47.1- Despesas Correntes	39.189.540,00	20.837.211,21	9.759.819,73	9.759.819,73	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	29.539.540,00	20.137.699,54	9.302.632,37	9.302.632,37	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	9.650.000,00	699.511,67	457.187,36	457.187,36	0,00
47.2- Despesas de Capital	7.734.040,00	7.179,00	7.179,00	7.179,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



47.2.2- Outras Despesas de Capital	7.734.040,00	7.179,00	7.179,00	7.179,00	0,00
------------------------------------	--------------	----------	----------	----------	------

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	1.324,76	25.237,27
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.982.058,02	255.862,74
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.425.747,86	157.581,80
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.557.634,92	123.518,21
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(7.136,80)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.550.498,12	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita

**THYAGO ROCHA BARBALHO**

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

**CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS**

Controladora

**Publicado por:**  
 Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:**27134858

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ANEXO IX**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	80.000,00	0,00			80.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita

**THYAGO ROCHA BARBALHO**

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

**CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS**

Controladora

**Publicado por:**  
 Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:**8B2978B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ANEXO XI**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2021	
Exercício Financeiro: 2021				
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)				
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00	51.700,00		-1.700,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00	51.700,00		-1.700,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00		0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2020 (i)</b>	<b>2021 (j) = (Ib - (III + IIg))</b>	<b>Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)</b>
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita

**THYAGO ROCHA BARBALHO**

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

**CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS**

Controladora

**Publicado por:**  
 Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:CD463A00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ANEXO XII**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2021
Período: JANEIRO-ABRIL/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	7.056.000,00	7.056.000,00	1.461.898,56	20,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.850.000,00	1.850.000,00	123.276,46	6,66
IPTU	1.570.000,00	1.570.000,00	45.944,59	2,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	280.000,00	280.000,00	77.331,87	27,61
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.134.000,00	1.134.000,00	175.559,82	15,48
ITBI	974.000,00	974.000,00	175.559,82	18,02
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.470.000,00	2.470.000,00	801.588,57	32,45
ISS	2.340.000,00	2.340.000,00	797.796,90	34,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	130.000,00	130.000,00	3.791,67	2,91
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.602.000,00	1.602.000,00	361.473,71	22,56
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	31.771.200,00	31.771.200,00	11.220.418,68	35,31
Cota-Parte FPM	26.267.000,00	26.267.000,00	8.812.948,79	33,55
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	7.172,35	8,96
Cota-Parte IPVA	1.052.000,00	1.052.000,00	188.017,86	17,87
Cota-Parte ICMS	4.320.000,00	4.320.000,00	2.205.435,01	51,05
Cota-Parte IPI-Exportação	24.200,00	24.200,00	2.083,75	8,61
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	28.000,00	28.000,00	4.760,92	17,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	38.827.200,00	38.827.200,00	12.682.317,24	32,66

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	3.660.000,00	5.101.854,93	4.338.803,60	85,04	1.626.214,45	31,87	1.625.354,95	31,85	0,00
Despesas Correntes	3.523.000,00	4.964.854,93	4.338.803,60	87,39	1.626.214,45	32,75	1.625.354,95	32,73	0,00
Despesas de Capital	137.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	2.034.320,00	3.988.689,25	3.463.410,18	86,83	1.217.270,26	30,51	1.217.101,06	30,51	0,00
Despesas Correntes	1.721.320,00	3.675.689,25	3.461.720,18	94,17	1.215.580,26	33,07	1.215.411,06	33,06	0,00
Despesas de Capital	313.000,00	313.000,00	1.690,00	0,53	1.690,00	0,53	1.690,00	0,53	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	330.000,00	380.000,00	124.120,89	32,66	95.662,89	25,17	92.289,96	24,28	0,00
Despesas Correntes	330.000,00	380.000,00	124.120,89	32,66	95.662,89	25,17	92.289,96	24,28	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	165.000,00	130.571,75	62.341,33	47,74	18.941,50	14,50	18.941,50	14,50	0,00
Despesas Correntes	165.000,00	130.571,75	62.341,33	47,74	18.941,50	14,50	18.941,50	14,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	360.000,00	180.204,07	196.800,00	109,20	30.970,42	17,18	30.970,42	17,18	0,00
Despesas Correntes	360.000,00	180.204,07	196.800,00	109,20	30.970,42	17,18	30.970,42	17,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	6.549.320,00	9.781.320,00	8.185.476,00	83,68	2.989.059,52	30,55	2.984.657,89	30,51	0,00

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.185.476,00	2.989.059,52	2.984.657,89
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.185.476,00	2.989.059,52	2.984.657,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.902.347,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.902.347,59
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.086.711,93
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			23,56

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	24.835.000,00	24.835.000,00	3.956.865,77	15,93
Proveniente da União	23.335.000,00	23.335.000,00	3.951.687,93	16,93
Proveniente dos Estados	1.500.000,00	1.500.000,00	5.177,84	0,34
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	60.000,00	60.000,00	1.862,16	3,10
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>24.925.000,00</b>	<b>24.925.000,00</b>	<b>3.958.727,93</b>	<b>15,88</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.165.000,00	8.717.692,15	5.349.700,48	61,36	2.428.233,54	27,85	2.426.961,92	27,83	0,00
Despesas Correntes	10.825.000,00	8.377.692,15	5.349.700,48	63,85	2.428.233,54	28,98	2.426.961,92	28,96	0,00
Despesas de Capital	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	11.005.000,00	10.262.000,00	3.343.231,62	32,57	1.429.813,76	13,93	1.311.917,40	12,78	0,00
Despesas Correntes	8.055.000,00	7.312.000,00	3.333.522,76	45,58	1.422.664,90	19,45	1.306.517,40	17,86	0,00
Despesas de Capital	2.950.000,00	2.950.000,00	9.708,86	0,32	7.148,86	0,24	5.400,00	0,18	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.120.000,00	1.070.000,00	304.534,57	28,46	272.646,27	25,48	247.781,05	23,15	0,00
Despesas Correntes	1.120.000,00	1.070.000,00	304.534,57	28,46	272.646,27	25,48	247.781,05	23,15	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	315.000,00	315.000,00	6.769,58	2,14	6.769,58	2,14	6.769,58	2,14	0,00
Despesas Correntes	295.000,00	295.000,00	6.769,58	2,29	6.769,58	2,29	6.769,58	2,29	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	995.000,00	1.003.307,85	400.856,49	39,95	120.290,25	11,98	117.001,25	11,66	0,00
Despesas Correntes	965.000,00	973.307,85	400.856,49	41,18	120.290,25	12,35	117.001,25	12,02	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	24.600.000,00	21.368.000,00	9.405.092,74	44,01	4.257.753,40	19,92	4.110.431,20	19,23	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.825.000,00	13.819.547,08	9.688.504,08	70,10	4.054.447,99	29,33	4.052.316,87	29,32	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.039.320,00	14.250.689,25	6.806.641,80	47,76	2.647.084,02	18,57	2.529.018,46	17,74	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.450.000,00	1.450.000,00	428.655,46	29,56	368.309,16	25,40	340.071,01	23,45	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	480.000,00	445.571,75	69.110,91	15,51	25.711,08	5,77	25.711,08	5,77	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.355.000,00	1.183.511,92	597.656,49	50,49	151.260,67	12,78	147.971,67	12,50	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	31.149.320,00	31.149.320,00	17.590.568,74	56,47	7.246.812,92	23,26	7.095.089,09	22,77	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	24.600.000,00	21.368.000,00	9.405.092,74	44,01	4.257.753,40	19,92	4.110.431,20	19,23	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.549.320,00	9.781.320,00	8.185.476,00	12,46	2.989.059,52	3,34	2.984.657,89	3,54	0,00

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita

**THYAGO ROCHA BARBALHO**

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

**CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS**

Controladora

**Publicado por:**Maria Eugênia do Nascimento  
Código Identificador:2AC0059D**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
ANEXO XIII**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita

**THYAGO ROCHA BARBALHO**

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

**CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS**

Controladora

**Publicado por:**Maria Eugênia do Nascimento  
Código Identificador:02986459**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
ANEXO XIV**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2021
Bimestre: 2/2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre

RECEITAS	
Previsão Inicial	132.032.640,00
Previsão Atualizada	132.049.640,00
Receitas Realizadas	32.785.558,54
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	132.032.640,00
Dotação Atualizada	132.032.640,00
Despesas Empenhadas	62.142.852,70
Despesas Liquidadas	26.226.111,00
Despesas Pagas	25.897.685,58
Superávit Orçamentário	6.559.447,54
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	62.142.852,70
Despesas Liquidadas	26.226.111,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada	93.056.638,76
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizada	2.697.768,27
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.967.736,42
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.492.455,11
Resultado Previdenciário	1.205.313,16

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	7.280.000,00	6.153.123,23	84,52	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	6.153.123,23	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	848.656,65	0,00	89.057,61	759.599,04
Poder Executivo	848.656,65	0,00	89.057,61	759.599,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	14.563,75	0,00	11.719,00	2.844,75
Poder Executivo	14.563,75	0,00	11.719,00	2.844,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	863.220,40	0,00	100.776,61	762.443,79
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	601.496,86	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.573.214,08	70,00	63,20	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.989.059,52	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita

**THYAGO ROCHA BARBALHO**

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

**CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS**

Controladora

**Publicado por:**  
 Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:**BC581FA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 090/2021**

A Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado de acordo com a Legislação em vigor torna pública a contratação relativa ao **Processo Licitatório nº 040/2021**, Modalidade **Pregão Presencial nº 0004/2021**.

**PROCESSO:** 040/2021

**MODALIDADE:** Pregão Presencial: 0004/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO. RN

**CNPJ:** 08.349.094/0001-10

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, AUTOMOTIVA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS COMPONENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

**CONTRATADA:** JODIESEL COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI

**CNPJ:** 07.501.584/0001-28

**ENDEREÇO:** AV. INDUSTRIAL DEHUEL VIEIRA DINIZ, 1200- SALA 01, SANTA DELMIRA, CEP: 59615-255- MOSSORÓ/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 68.639,00 (Sessenta e Oito Mil e Seiscentos e Trinta e Nove Reais)

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	2007 – Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade	2012 – Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino/MDE
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	2007 – Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade	2012 – Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino/MDE
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo

02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	2007 – Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade	2012 – Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino/MDE
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	2007 – Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade	2012 – Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino/MDE
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo

02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1005 – Educação de Qualidade
Projeto/Atividade	1029– Ações do Programa Salário Educação
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	11200000 – Transferência do Salário - Educação

02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1005 – Educação de Qualidade
Projeto/Atividade	1029– Ações do Programa Salário Educação
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	11200000 – Transferência do Salário - Educação

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1008 – Fortalecimento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade	2020 – Manutenção das Ações do PAB/FIXO
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1008 – Fortalecimento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade	2020 – Manutenção das Ações do PAB/FIXO

Elemento de Despesa	3390.39.99 – Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

<b>02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1008 – Fortalecimento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade	2034 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

<b>02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1008 – Fortalecimento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade	2034 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

<b>02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1008 – Fortalecimento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade	2034 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo

<b>02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1008 – Fortalecimento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade	2034 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo

<b>02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
Função	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub função	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	1010 – Inclusão Social e Consolidação do Sistema de Assistência Social
Projeto/Atividade	2040 – Manutenção das Atividades da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único/IGDBF
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

<b>02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
Função	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub função	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	1010 – Inclusão Social e Consolidação do Sistema de Assistência Social
Projeto/Atividade	2040 – Manutenção das Atividades da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único/IGDBF
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

<b>02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
Função	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub função	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	2012 – Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	2048 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	10010000 – Recursos Ordinários

<b>02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
Função	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub função	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	2012 – Atuação Administrativa do Fundo Mun. de Assistência Social
Projeto/Atividade	2048 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	10010000 – Recursos Ordinários

<b>02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
Função	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub função	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	2012 – Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	2048 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

<b>02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO</b>	
Função	15 - Urbanismo
Sub função	452- Serviços Urbanos
Programa	2013 – Atuação Administrativa da Secretaria de Obras, Transp. e Urbanismo
Projeto/Atividade	2050 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	10010000 – Recursos Ordinários

<b>02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO</b>	
Função	15 - Urbanismo
Sub função	452- Serviços Urbanos
Programa	2013 – Atuação Administrativa da Secretaria de Obras, Transp. e Urbanismo
Projeto/Atividade	2050 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	10010000 – Recursos Ordinários

<b>02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO</b>	
Função	15 - Urbanismo
Sub função	452- Serviços Urbanos
Programa	2013 – Atuação Administrativa da Secretaria de Obras, Transp. e Urbanismo
Projeto/Atividade	2050 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

<b>02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO</b>	
Função	15 - Urbanismo
Sub função	452- Serviços Urbanos
Programa	2013 – Atuação Administrativa da Secretaria de Obras, Transp. e Urbanismo
Projeto/Atividade	2050 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

<b>02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
Função	20 - Agricultura
Sub função	606 – Extensão Rural
Programa	2014 – Atuação Administrativa da Sec. Munic. de Agricultura e Desenv. Rural
Projeto/Atividade	2053 – Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Desenv. Rural
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	10010000 – Recursos Ordinários

<b>02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
Função	20 - Agricultura
Sub função	606 – Extensão Rural
Programa	2014 – Atuação Administrativa da Sec. Munic. de Agricultura e Desenv. Rural
Projeto/Atividade	2053 – Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Desenv. Rural
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	10010000 – Recursos Ordinários

<b>02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
Função	20 - Agricultura
Sub função	606 – Extensão Rural
Programa	2014 – Atuação Administrativa da Sec. Munic. de Agricultura e Desenv. Rural
Projeto/Atividade	2053 – Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Desenv. Rural
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

<b>02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
Função	20 - Agricultura
Sub função	606 – Extensão Rural
Programa	2014 – Atuação Administrativa da Sec. Munic. de Agricultura e Desenv. Rural
Projeto/Atividade	2053 – Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Desenv. Rural
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

**FUNDAMENTO LEGAL:** A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Presencial SRP nº 004/2021, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 03 de maio de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**1ECAB327

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 089/2021**

A Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado de acordo com a Legislação em vigor torna pública a contratação relativa ao **Processo Licitatório nº 040/2021**, Modalidade **Pregão Presencial nº 0004/2021**.

**PROCESSO:** 040/2021

**MODALIDADE:** Pregão Presencial: 0004/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO. RN

**CNPJ:** 08.349.094/0001-10



**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, AUTOMOTIVA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS COMPONENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

**CONTRATADA:** UNIVERSAL TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

**CNPJ:** 04.768.789/0001-86

**ENDEREÇO:** RUA JOSE DE ALENCAR, 373 – BAIRRO ALTO DA CONCEIÇÃO, CEP: 59600-190, MOSSORÓ/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 243.420,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil e Quatrocentos e Vinte Reais)

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

<b>02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	2007 – Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade	2012 – Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino/MDE
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

<b>02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	2007 – Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade	2012 – Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino/MDE
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo

<b>02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	2007 – Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade	2012 – Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino/MDE
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

<b>02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	2007 – Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade	2012 – Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino/MDE
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo

<b>02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1005 – Educação de Qualidade
Projeto/Atividade	1029 – Ações do Programa Salário Educação
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	11200000 – Transferência do Salário - Educação

<b>02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1005 – Educação de Qualidade
Projeto/Atividade	1029 – Ações do Programa Salário Educação
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	11200000 – Transferência do Salário - Educação

<b>02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1008 – Fortalecimento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade	2020 – Manutenção das Ações do PAB/FIXO
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

<b>02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1008 – Fortalecimento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade	2020 – Manutenção das Ações do PAB/FIXO
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

<b>02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1008 – Fortalecimento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade	2034 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

<b>02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1008 – Fortalecimento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade	2034 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

<b>02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1008 – Fortalecimento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade	2034 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo

<b>02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1008 – Fortalecimento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade	2034 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo

<b>02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
Função	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub função	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	1010 – Inclusão Social e Consolidação do Sistema de Assistência Social
Projeto/Atividade	2040 – Manutenção das Atividades da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único/IGDBF
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

<b>02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
Função	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub função	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	1010 – Inclusão Social e Consolidação do Sistema de Assistência Social
Projeto/Atividade	2040 – Manutenção das Atividades da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único/IGDBF
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

<b>02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
Função	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub função	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	2012 – Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	2048 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	10010000 – Recursos Ordinários

<b>02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
Função	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub função	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	2012 – Atuação Administrativa do Fundo Mun. de Assistência Social
Projeto/Atividade	2048 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	10010000 – Recursos Ordinários

<b>02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
Função	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub função	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	2012 – Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	2048 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

<b>02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO</b>	
Função	15 - Urbanismo
Sub função	452- Serviços Urbanos
Programa	2013 – Atuação Administrativa da Secretaria de Obras, Transp. e Urbanismo
Projeto/Atividade	2050 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	10010000 – Recursos Ordinários

<b>02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO</b>	
Função	15 - Urbanismo
Sub função	452- Serviços Urbanos
Programa	2013 – Atuação Administrativa da Secretaria de Obras, Transp. e Urbanismo
Projeto/Atividade	2050 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Teceiros - PJ
Fonte de Recursos	10010000 – Recursos Ordinários

<b>02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO</b>	
Função	15 - Urbanismo
Sub função	452- Serviços Urbanos
Programa	2013 – Atuação Administrativa da Secretaria de Obras, Transp. e Urbanismo
Projeto/Atividade	2050 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo

Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

<b>02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO</b>	
Função	15 - Urbanismo
Sub função	452- Serviços Urbanos
Programa	2013 – Atuação Administrativa da Secretaria de Obras, Transp. e Urbanismo
Projeto/Atividade	2050 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Teceiros - PJ
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

<b>02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
Função	20 - Agricultura
Sub função	606 – Extensão Rural
Programa	2014 – Atuação Administrativa da Sec. Munic. de Agricultura e Desenv. Rural
Projeto/Atividade	2053 – Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Desenv. Rural
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	10010000 – Recursos Ordinários

<b>02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
Função	20 - Agricultura
Sub função	606 – Extensão Rural
Programa	2014 – Atuação Administrativa da Sec. Munic. de Agricultura e Desenv. Rural
Projeto/Atividade	2053 – Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Desenv. Rural
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	10010000 – Recursos Ordinários

<b>02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
Função	20 - Agricultura
Sub função	606 – Extensão Rural
Programa	2014 – Atuação Administrativa da Sec. Munic. de Agricultura e Desenv. Rural
Projeto/Atividade	2053 – Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Desenv. Rural
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

<b>02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
Função	20 - Agricultura
Sub função	606 – Extensão Rural
Programa	2014 – Atuação Administrativa da Sec. Munic. de Agricultura e Desenv. Rural
Projeto/Atividade	2053 – Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Desenv. Rural
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

**FUNDAMENTO LEGAL:** A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Presencial SRP nº 004/2021, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 03 de maio de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
Código Identificador:F8C7AD0C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2021

#### EXTRATO DE CONTRATO nº 091/2021

A Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado de acordo com a Legislação em vigor torna pública a contratação relativa ao **Processo Licitatório nº 040/2021**, Modalidade **Pregão Presencial nº 0004/2021**.

**PROCESSO:** 040/2021

**MODALIDADE:** Pregão Presencial: 0004/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO. RN

**CNPJ:** 08.349.094/0001-10

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, AUTOMOTIVA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS COMPONENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

**CONTRATADA:** DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI

**CNPJ:** 20.048.814/0001-03

**ENDEREÇO:** RUA NISIA FLORESTA, Nº 136 – ALTO DA CONCEIÇÃO, CEP: 59600-270, MOSSORÓ/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 26.747,00 (Vinte e Seis Mil e Setecentos e Quarenta e Sete Reais).

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

<b>02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	2007 – Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade	2012 – Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino/MDE
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

<b>02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	2007 – Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade	2012 – Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino/MDE
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo

<b>02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	2007 – Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade	2012 – Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino/MDE
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

<b>02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	2007 – Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade	2012 – Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino/MDE
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo

<b>02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1005 – Educação de Qualidade
Projeto/Atividade	1029 – Ações do Programa Salário Educação
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	11200000 – Transferência do Salário - Educação

<b>02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1005 – Educação de Qualidade
Projeto/Atividade	1029 – Ações do Programa Salário Educação
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	11200000 – Transferência do Salário - Educação

<b>02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1008 – Fortalecimento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade	2020 – Manutenção das Ações do PAB/FIXO
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

<b>02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1008 – Fortalecimento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade	2020 – Manutenção das Ações do PAB/FIXO
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

<b>02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1008 – Fortalecimento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade	2034 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

<b>02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1008 – Fortalecimento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade	2034 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

<b>02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1008 – Fortalecimento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade	2034 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo

<b>02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Função	10 - Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1008 – Fortalecimento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade	2034 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo

<b>02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
Função	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub função	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	1010 – Inclusão Social e Consolidação do Sistema de Assistência Social
Projeto/Atividade	2040 – Manutenção das Atividades da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único/IGDBF
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

<b>02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
Função	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub função	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	1010 – Inclusão Social e Consolidação do Sistema de Assistência Social
Projeto/Atividade	2040 – Manutenção das Atividades da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único/IGDBF
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

<b>02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
Função	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub função	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	2012 – Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	2048 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	10010000 – Recursos Ordinários

<b>02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
Função	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub função	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	2012 – Atuação Administrativa do Fundo Mun. de Assistência Social
Projeto/Atividade	2048 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	10010000 – Recursos Ordinários

<b>02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
Função	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub função	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	2012 – Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	2048 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

<b>02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO</b>	
Função	15 - Urbanismo
Sub função	452- Serviços Urbanos
Programa	2013 – Atuação Administrativa da Secretaria de Obras, Transp. e Urbanismo
Projeto/Atividade	2050 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	10010000 – Recursos Ordinários

<b>02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO</b>	
Função	15 - Urbanismo
Sub função	452- Serviços Urbanos
Programa	2013 – Atuação Administrativa da Secretaria de Obras, Transp. e Urbanismo
Projeto/Atividade	2050 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Teceiros - PJ
Fonte de Recursos	10010000 – Recursos Ordinários

<b>02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO</b>	
Função	15 - Urbanismo
Sub função	452- Serviços Urbanos
Programa	2013 – Atuação Administrativa da Secretaria de Obras, Transp. e Urbanismo
Projeto/Atividade	2050 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

<b>02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO</b>	
Função	15 - Urbanismo
Sub função	452- Serviços Urbanos
Programa	2013 – Atuação Administrativa da Secretaria de Obras, Transp. e Urbanismo
Projeto/Atividade	2050 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Teceiros - PJ
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

<b>02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
---	--

Função	20 - Agricultura
Sub função	606 – Extensão Rural
Programa	2014 – Atuação Administrativa da Sec. Munic. de Agricultura e Desenv. Rural
Projeto/Atividade	2053 – Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Desenv. Rural
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	10010000 – Recursos Ordinários

<b>02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
Função	20 - Agricultura
Sub função	606 – Extensão Rural
Programa	2014 – Atuação Administrativa da Sec. Munic. de Agricultura e Desenv. Rural
Projeto/Atividade	2053 – Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Desenv. Rural
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	10010000 – Recursos Ordinários

<b>02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
Função	20 - Agricultura
Sub função	606 – Extensão Rural
Programa	2014 – Atuação Administrativa da Sec. Munic. de Agricultura e Desenv. Rural
Projeto/Atividade	2053 – Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Desenv. Rural
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

<b>02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
Função	20 - Agricultura
Sub função	606 – Extensão Rural
Programa	2014 – Atuação Administrativa da Sec. Munic. de Agricultura e Desenv. Rural
Projeto/Atividade	2053 – Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Desenv. Rural
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

**FUNDAMENTO LEGAL:** A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Presencial SRP nº 004/2021, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 03 de maio de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**E4FFAC81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**DECRETO 010/2021 - SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 10/2021

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOSE MORGANIO PAIVA, Prefeito Municipal de Ipueira, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 490/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 6o. - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei no. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30 (Trinta por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de: I - anulação parcial ou total de dotações;

<b>02.003-SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS</b>		
02.003.04.123.0003.1018.3.2.9.0.21.00.00.00 10010000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	R\$ 19.000,00
02.003.04.122.0004.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 23.000,00
02.003.04.123.0003.1018.4.6.9.0.71.00.00.00 10010000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$ 57.500,00
Sub-Total:		R\$ 99.500,00
<b>02.006-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
02.006.12.365.0012.2051.3.1.9.0.11.00.00.00 1140000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 36.000,00
Sub-Total:		R\$ 36.000,00
<b>02.009-SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS</b>		
02.009.15.452.0024.2057.3.3.9.0.30.00.00.00 16200000	Material de Consumo	R\$ 4.320,00
02.009.15.452.0024.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
02.009.15.451.0022.1056.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000	Material de Consumo	R\$ 28.930,00
02.009.15.452.0024.2033.3.3.9.0.37.00.00.00 10010000	Locacao de mao-de-obra	R\$ 76.800,00
Sub-Total:		R\$ 140.050,00
<b>02.010-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA</b>		
02.010.20.606.0027.2034.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 8.000,00

02.010.20.606.0026.2058.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000	Material de Consumo	RS 1.500,00
Sub-Total:		RS 9.500,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUERA		
03.001.10.302.0018.1087.3.3.9.0.32.00.00.00 12140000	Material de Distribuicao Gratuita	RS 6.000,00
03.001.10.301.0014.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 12140000	Material de Consumo	RS 4.000,00
Sub-Total:		RS 10.000,00
Total Parcial Reduzido:		RS 295.050,00

Art. 6o. - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescricoes constitucionais e nos termos da Lei no. 4.320/64, autorizado a abrir creditos adicionais suplementares ate o valor correspondente a 30 (Trinta por cento) dos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsoos constantes desta Lei, mediante a utilizacao de recursos provenientes de: I - anulacao parcial ou total de dotacoes;

02.003-SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS		
02.003.04.122.0004.2017.4.4.9.0.61.00.00.00 10010000	Aquisicao de Imoveis	RS 30.000,00
02.003.04.122.0004.2017.3.1.9.0.11.00.00.00 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS 80.000,00
02.003.04.128.0004.1021.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 13.800,00
02.003.04.122.0004.2017.3.1.9.0.04.00.00.00 10010000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	RS 30.000,00
Sub-Total:		RS 153.800,00

02.006-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.006.12.365.0012.2051.3.1.9.0.94.00.00.00 11120000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	RS 2.000,00
02.006.12.365.0012.2051.3.1.9.0.11.00.00.00 11110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS 36.000,00
02.006.12.365.0012.2051.3.1.9.0.94.00.00.00 11110000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	RS 18.000,00
Sub-Total:		RS 56.000,00

02.009-SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS		
02.009.15.451.0022.1053.4.4.9.0.51.00.00.00 10010000	Obras e Instalacoes	RS 5.000,00
02.009.15.451.0022.1053.4.4.9.0.51.00.00.00 15100000	Obras e Instalacoes	RS 45.000,00
Sub-Total:		RS 50.000,00

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUERA		
03.001.10.301.0014.2059.3.1.9.0.16.00.00.00 12110000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	RS 4.000,00
03.001.10.301.0014.2059.3.3.9.0.39.00.00.00 12140000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 10.000,00
03.001.10.301.0014.2059.3.1.9.0.16.00.00.00 12140000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	RS 9.250,00
03.001.10.301.0014.2059.3.3.9.0.36.00.00.00 12110000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	RS 3.000,00
03.001.10.301.0014.2059.3.3.9.0.36.00.00.00 12140000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	RS 7.000,00
03.001.10.301.0014.2059.3.3.9.0.39.00.00.00 12110000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 2.000,00
Sub-Total:		RS 35.250,00
Total Parcial Reduzido:		RS 295.050,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira, 01 de Abril de 2021.

**JOSE MORGANO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
Código Identificador:277A7184

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERA  
RREO ANEXO 001 RECEITAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em reais							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.937.290,00	18.937.290,00	2.135.357,17	11,28	4.584.087,94	24,21	14.353.202,06
RECEITAS CORRENTES	17.598.090,00	17.598.090,00	2.135.357,17	12,13	4.584.087,94	26,05	13.014.002,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	441.377,00	441.377,00	79.242,87	17,95	162.830,91	36,89	278.546,09
Impostos	434.777,00	434.777,00	78.549,81	18,07	161.140,55	37,06	273.636,45
Taxas	6.600,00	6.600,00	693,06	10,50	1.690,36	25,61	4.909,64
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	117.050,00	117.050,00	21.287,78	18,19	43.668,05	37,31	73.381,95
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	117.050,00	117.050,00	21.287,78	18,19	43.668,05	37,31	73.381,95
RECEITA PATRIMONIAL	70.582,00	70.582,00	1.505,00	2,13	1.869,83	2,65	68.712,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Valores Mobiliários	50.582,00	50.582,00	1.505,00	2,98	1.869,83	3,70	48.712,17
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00					25.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	25.000,00					25.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							

Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.899.081,00	16.899.081,00	2.033.321,52	12,03	4.375.719,15	25,89	12.523.361,85
Transferências da União e de suas Entidades	12.367.100,00	12.367.100,00	1.505.162,13	12,17	3.322.013,53	26,86	9.045.086,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.491.481,00	2.491.481,00	251.434,07	10,09	506.244,50	20,32	1.985.236,50
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.020.000,00	2.020.000,00	276.725,32	13,70	547.461,12	27,10	1.472.538,88
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	500,00	500,00					500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00					45.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.000,00	45.000,00					45.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	1.339.200,00	1.339.200,00					1.339.200,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	175.574,00	175.574,00					175.574,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	175.574,00	175.574,00					175.574,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	35.530,00	35.530,00					35.530,00
Alienação de Bens Móveis	35.530,00	35.530,00					35.530,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.128.096,00	1.128.096,00					1.128.096,00
Transferências da União e de suas Entidades	842.695,00	842.695,00					842.695,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	275.000,00	275.000,00					275.000,00
Transferências de Instituições Privadas	10.401,00	10.401,00					10.401,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.937.290,00	18.937.290,00	2.135.357,17	11,28	4.584.087,94	24,21	14.353.202,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	18.937.290,00	18.937.290,00	2.135.357,17	11,28	4.584.087,94	24,21	14.353.202,06
DÉFICIT (VI)'							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	18.937.290,00	18.937.290,00	2.135.357,17	11,28	4.584.087,94	24,21	14.353.202,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**

Tesoureiro(a)

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**

Controlador Interno

**Publicado por:**

Fabiano Alencar de Medeiros  
Código Identificador:6071D9A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA**  
**RREO ANEXO 01 DESPESAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.687.290,00	19.601.370,00	1.130.509,60	13.398.706,67	6.202.663,33	2.168.566,14	4.316.172,89	15.285.197,11	4.221.592,50	
DESPESAS CORRENTES	17.185.850,00	18.109.430,00	994.434,02	13.068.086,77	5.041.343,23	2.040.536,02	4.056.757,97	14.052.672,03	3.962.177,58	
Pessoal e Encargos Sociais	11.065.450,00	10.752.100,00		10.072.379,27	679.720,73	1.135.797,09	2.595.376,56	8.156.723,44	2.582.486,96	
Juros e Encargos da Dívida	29.000,00	95.500,00	39.161,10	95.361,10	138,90	41.804,07	81.398,57	14.101,43	81.398,57	
Outras Despesas Correntes	6.091.400,00	7.261.830,00	955.272,92	2.900.346,40	4.361.483,60	862.934,86	1.379.982,84	5.881.847,16	1.298.292,05	
DESPESAS DE CAPITAL	1.501.440,00	1.491.940,00	136.075,58	330.619,90	1.161.320,10	128.030,12	259.414,92	1.232.525,08	259.414,92	
Investimentos	1.288.140,00	1.191.140,00	19.057,94	30.110,44	1.161.029,56	2.799,00	8.263,50	1.182.876,50	8.263,50	



Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	213.300,00	300.800,00	117.017,64	300.509,46	290,54	125.231,12	251.151,42	49.648,58	251.151,42	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.687.290,00	19.601.370,00	1.130.509,60	13.398.706,67	6.202.663,33	2.168.566,14	4.316.172,89	15.285.197,11	4.221.592,50	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	18.687.290,00	19.601.370,00	1.130.509,60	13.398.706,67	6.202.663,33	2.168.566,14	4.316.172,89	15.285.197,11	4.221.592,50	
SUPERÁVIT (XIII)							267.915,05		362.495,44	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.687.290,00	19.601.370,00	1.130.509,60	13.398.706,67	6.202.663,33	2.168.566,14	4.584.087,94	15.017.282,06	4.584.087,94	
RESERVA DO RPPS	250.000,00	920,00			920,00			920,00		

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**

Tesoureiro(a)

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**

Controlador Interno

**Publicado por:**

Fabiano Alencar de Medeiros

**Código Identificador:**0ACBDB10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA  
RREO ANEXO 06 RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL STN**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até ABRIL / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	17.598.090,00	4.584.087,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	441.377,00	162.830,91
Contribuições	117.050,00	43.668,05
Receita Patrimonial	70.582,00	1.869,83
Aplicações Financeiras (II)	50.582,00	1.869,83
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00
Transferências Correntes	16.899.081,00	4.375.719,15
Demais Receitas Correntes	70.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	70.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	17.547.508,00	4.582.218,11
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.339.200,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	175.574,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	35.530,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	35.530,00	0,00
Transferências de Capital	1.128.096,00	0,00
Convênios	475.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	653.096,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)	1.163.626,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>18.711.134,00</b>	<b>4.582.218,11</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até ABRIL / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS (c) PAGOS (e)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.109.430,00	13.068.086,77	4.056.757,97	3.962.177,58	184.670,10	267.806,88	267.203,88
Pessoal e Encargos Sociais	10.752.100,00	10.072.379,27	2.595.376,56	2.582.486,96	837,82	161.047,87	161.047,87
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	95.500,00	95.361,10	81.398,57	81.398,57	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.261.830,00	2.900.346,40	1.379.982,84	1.298.292,05	183.832,28	106.759,01	106.156,01
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.261.830,00	2.900.346,40	1.379.982,84	1.298.292,05	183.832,28	106.759,01	106.156,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.013.930,00	12.972.725,67	3.975.359,40	3.880.779,01	184.670,10	267.806,88	267.203,88
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.491.940,00	330.619,90	259.414,92	259.414,92	0,00	210.797,57	210.797,57

Investimentos	1.191.140,00	30.110,44	8.263,50	8.263,50	0,00	210.797,57	210.797,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	300.800,00	300.509,46	251.151,42	251.151,42	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.191.140,00	30.110,44	8.263,50	8.263,50	0,00	210.797,57	210.797,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.205.070,00	13.002.836,11	3.983.622,90	3.889.042,51	184.670,10	478.604,45	478.001,45
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							30.504,05

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-139.542,00

<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até ABRIL / 2021</b>
	<b>VALOR INCORRIDO</b>
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	1.869,83
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	3.531.204,67
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-3.498.830,79
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-415.000,00

<b>ABAIXO DA LINHA</b>	<b>SALDO</b>	
	<b>Em 31/Dez / 2020</b>	<b>Até ABRIL / 2021</b>
	<b>(a)</b>	<b>(b)</b>
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	895.527,39	4.256.979,21
DEDUÇÕES (XXIX)	1.475.867,54	1.215.808,43
Disponibilidade de Caixa	1.475.867,54	1.202.918,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.766.164,60	1.309.148,79
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	290.297,06	106.229,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	12.889,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-580.340,15	3.041.170,78
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-3.621.510,93
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até ABRIL / 2021</b>	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	184.067,10	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.256.979,21	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	451.401,18	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-3.081.673,32	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**

Tesoureiro(a)

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**

Controlador Interno

Publicado por:  
Fabiano Alencar de Medeiros  
Código Identificador:5C172891

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERA**  
**RREO ANEXO 06 RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL TCE**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
<b>JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL</b>		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até ABRIL / 2021</b>
		<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
		<b>(a)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	17.598.090,00	4.584.087,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	441.377,00	162.830,91
IPTU	7.152,00	17.008,38
ISS	88.725,00	36.526,78
ITBI	2.700,00	70,91
IRRF	334.000,00	107.534,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.800,00	1.690,36
Contribuições	117.050,00	43.668,05
Receita Patrimonial	70.582,00	1.869,83
Aplicações Financeiras (II)	50.582,00	1.869,83
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00

Transferências Correntes	16.899.081,00	4.375.719,15
Cota-parte do FPM	9.390.000,00	3.021.582,51
Cota-parte do ICMS	1.520.000,00	462.898,44
Cota-parte do IPVA	72.000,00	19.340,62
Cota Parte do ITR	1.600,00	154,17
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.760,00	496,30
Transferências do FUNDEB	1.810.000,00	547.461,12
Outras Transferências Correntes	4.101.721,00	323.785,99
Demais Receitas Correntes	70.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	70.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	17.547.508,00	4.582.218,11
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.339.200,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	175.574,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	35.530,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	35.530,00	0,00
Transferências de Capital	1.128.096,00	0,00
Convênios	475.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	653.096,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)	1.163.626,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.711.134,00	4.582.218,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até ABRIL / 2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.109.430,00	13.068.086,77	4.056.757,97	3.962.177,58	184.670,10	267.806,88	267.203,88
Pessoal e Encargos Sociais	10.752.100,00	10.072.379,27	2.595.376,56	2.582.486,96	837,82	161.047,87	161.047,87
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	95.500,00	95.361,10	81.398,57	81.398,57	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.261.830,00	2.900.346,40	1.379.982,84	1.298.292,05	183.832,28	106.759,01	106.156,01
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.261.830,00	2.900.346,40	1.379.982,84	1.298.292,05	183.832,28	106.759,01	106.156,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.013.930,00	12.972.725,67	3.975.359,40	3.880.779,01	184.670,10	267.806,88	267.203,88
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.491.940,00	330.619,90	259.414,92	259.414,92	0,00	210.797,57	210.797,57
Investimentos	1.191.140,00	30.110,44	8.263,50	8.263,50	0,00	210.797,57	210.797,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	300.800,00	300.509,46	251.151,42	251.151,42	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.191.140,00	30.110,44	8.263,50	8.263,50	0,00	210.797,57	210.797,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.205.070,00	13.002.836,11	3.983.622,90	3.889.042,51	184.670,10	478.604,45	478.001,45
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							30.504,05
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-139.542,00

JUROS NOMINAIS	Até ABRIL / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	1.869,83	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	3.531.204,67	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-3.498.830,79	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-415.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2020 (a)	Até ABRIL / 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	895.527,39	4.256.979,21
DEDUÇÕES (XXIX)	1.475.867,54	1.215.808,43
Disponibilidade de Caixa	1.475.867,54	1.202.918,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.766.164,60	1.309.148,79
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	290.297,06	106.229,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	12.889,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-580.340,15	3.041.170,78
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-3.621.510,93	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até ABRIL / 2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	184.067,10	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.256.979,21	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	451.401,18	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-3.081.673,32	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**

Tesoureiro(a)

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**A2492BBF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**RREO ANEXO 08 MDE EDUCAÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2021		
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)	em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	423.577,00	161.140,55
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.152,00	17.008,38
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.700,00	70,91
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	88.725,00	36.526,78
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	325.000,00	107.534,48
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.526.700,00	4.380.590,02
2.1-Cota-Parte FPM	11.530.000,00	3.776.978,03
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.700.000,00	3.776.978,03
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	830.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	1.902.500,00	578.622,95
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	2.200,00	620,39
2.4-Cota-Parte ITR	2.000,00	192,70
2.5-Cota-Parte IPVA	90.000,00	24.175,95
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais <sup>3</sup>	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>13.950.277,00</b>	<b>4.541.730,57</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>2.539.340,00</b>	<b>876.118,00</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>948.229,25</b>	<b>259.314,64</b>
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	2.033.000,00	560.857,64
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.033.000,00	560.857,64
6.1.1- Principal	2.033.000,00	560.857,64
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)<sup>4</sup></b>	<b>-506.340,00</b>	<b>-315.260,36</b>

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	32.158,66
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	32.158,66
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>593.016,30</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.418.250,00	1.416.000,00	561.736,52	561.736,52	854.263,48
10.1- Educação Infantil	307.000,00	306.000,00	114.617,24	114.617,24	191.382,76
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	307.000,00	306.000,00	114.617,24	114.617,24	191.382,76
10.2- Ensino Fundamental	1.111.250,00	1.110.000,00	447.119,28	447.119,28	662.880,72
11- OUTRAS DESPESAS	277.500,00	267.000,00	0,00	0,00	267.000,00
11.1- Educação Infantil	277.500,00	267.000,00	0,00	0,00	267.000,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-Escola	277.500,00	267.000,00	0,00	0,00	267.000,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>1.695.750,00</b>	<b>1.683.000,00</b>	<b>561.736,52</b>	<b>561.736,52</b>	<b>1.121.263,48</b>
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE)

EXERCÍCIO	Bimestre (d)	Bimestre (e)	(f)	(g)	DE CAIXA (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO	
			APOS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	392.600,34	0,00	0,00	0,00
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO (m)	VALOR APLICADO NÃO (n)	VALOR NÃO AJUSTE (o)	% APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	56.085,76	560.857,64	560.857,64	0,01

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	DE VALOR APLICADO NÃO (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.324.350,00	1.051.613,50	189.470,86	189.470,86	862.142,64	
24.1- Creche	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-Escola	1.279.350,00	1.051.613,50	189.470,86	189.470,86	862.142,64	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.128.780,00	1.336.598,29	195.286,02	192.416,38	1.141.312,27	
<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>3.453.130,00</b>	<b>2.388.211,79</b>	<b>384.756,88</b>	<b>381.887,24</b>	<b>2.003.454,91</b>	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		384.756,88
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		- 315.260,36
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS (4) e (7)		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		879.266,39
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>		<b>- 179.249,14</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.135.432,64	-179.249,14	-3,95

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEBS	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	425.108,10	182.358,33	168.848,21	879.266,39	216.120,46
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	425.108,10	182.358,33	168.848,21	855.766,39	216.120,46
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	224.000,00	13.397,36
35.1- Salário-Educação	223.000,00	13.396,52
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4- PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.000,00	0,84
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	425.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.160.822,00	85.161,01
<b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>	<b>1.809.822,00</b>	<b>98.558,37</b>

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.148.880,00	4.071.211,79	946.493,40	943.623,76	3.124.718,39
47.1- Despesas Correntes	5.148.880,00	4.071.211,79	946.493,40	943.623,76	3.124.718,39
47.1.1- Pessoal Ativo	5.148.880,00	4.071.211,79	946.493,40	943.623,76	3.124.718,39
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2- Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	13.602,81	18.555,85
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	547.533,85	13.419,94
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.123.473,04	17.985,36
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-562.336,38	13.990,43
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	81.713,89	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-480.622,49	13.990,43

## PREFEITURA DE IPUEIRA RN

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**

Tesoureiro(a)

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**

Controlador Interno

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros

Código Identificador:62FCC0CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
RREO ANEXO 09 RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	175.574,00		175.574,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.471.940,00	330.619,90	1.141.320,10
Investimentos	1.171.140,00	30.110,44	1.141.029,56
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	300.800,00	300.509,46	290,54
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.471.940,00	330.619,90	1.141.320,10
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	1.296.366,00	330.619,90	965.746,10
Fonte: MUNICÍPIO DE Ipueira			
Notas:			
<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**

Tesoureiro(a)

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:53C90B13**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**RREO ANEXO 11 RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO REALIZAR (c) = (a - b)		A
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	35.855,75				35.855,75		
Receita de Alienação de Bens Móveis	35.530,00				35.530,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras	325,75				325,75		
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)		2021 (j) = (Ib - (III + IIg))		SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)		=
VALOR (III)							

Fonte: MUNICÍPIO DE Ipueira

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**

Tesoureiro(a)

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:FB83B3DF**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**RREO ANEXO 12 AÇÕES DE SAÚDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
				em Reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	432.577,00	432.577,00	161.140,55	37,25
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.152,00	7.152,00	17.008,38	237,81
IPTU	5.152,00	5.152,00	17.008,38	330,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	2.700,00	2.700,00	70,91	2,63
ITBI	2.100,00	2.100,00	70,91	3,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	600,00	600,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	88.725,00	88.725,00	36.526,78	41,17
ISS	84.725,00	84.725,00	36.526,78	43,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	334.000,00	334.000,00	107.534,48	32,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.696.700,00	12.696.700,00	4.380.590,02	34,50
Cota-Parte FPM	10.700.000,00	10.700.000,00	3.776.978,03	35,30
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	192,70	9,64
Cota-Parte IPVA	90.000,00	90.000,00	24.175,95	26,86
Cota-Parte ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	578.622,95	30,45
Cota-Parte IPI-Exportação	2.200,00	2.200,00	620,39	28,20

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.500,00	2.500,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.500,00	2.500,00		
Outras				
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III)</b> <b>= (I) + (II)</b>	<b>13.129.277,00</b>	<b>13.129.277,00</b>	<b>4.541.730,57</b>	<b>34,59</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	2.954.600,00	2.901.400,00	1.947.870,08	67,14	560.367,91	19,31	538.662,00	18,57	
Despesas Correntes	2.927.800,00	2.874.600,00	1.947.870,08	67,76	560.367,91	19,49	538.662,00	18,74	
Despesas de Capital	26.800,00	26.800,00							
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	191.800,00	248.401,00	146.963,91	59,16	77.331,31	31,13	74.635,31	30,05	
Despesas Correntes	184.800,00	241.401,00	146.963,91	60,88	77.331,31	32,03	74.635,31	30,92	
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00							
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	54.500,00	54.500,00							
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00							
Despesas de Capital	4.500,00	4.500,00							
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	47.500,00	47.500,00	37.500,00	78,95	11.924,00	25,10	11.924,00	25,10	
Despesas Correntes	42.000,00	42.000,00	37.500,00	89,29	11.924,00	28,39	11.924,00	28,39	
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00							
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	145.300,00	145.300,00	138.000,00	94,98	36.548,77	25,15	36.548,77	25,15	
Despesas Correntes	145.300,00	145.300,00	138.000,00	94,98	36.548,77	25,15	36.548,77	25,15	
Despesas de Capital									
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	11.000,00	11.000,00							
Despesas Correntes	11.000,00	11.000,00							
Despesas de Capital									
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)</b>	23.250,00	93.250,00							
Despesas Correntes	6.750,00	76.750,00							
Despesas de Capital	16.500,00	16.500,00							
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.427.950,00</b>	<b>3.501.351,00</b>	<b>2.270.333,99</b>	<b>64,84</b>	<b>686.171,99</b>	<b>19,60</b>	<b>661.770,08</b>	<b>18,90</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.270.333,99	686.171,99	661.770,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>2.270.333,99</b>	<b>686.171,99</b>	<b>661.770,08</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			681.259,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			681.259,59
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.589.074,40	4.912,40	-19.489,51
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>49,99</b>	<b>15,11</b>	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)				
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>				

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017 e anteriores										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (d) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do					



demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	1.815.500,00	1.815.500,00	209.735,06	11,55
Provenientes da União	1.645.500,00	1.645.500,00	208.853,60	12,69
Provenientes dos Estados	170.000,00	170.000,00	881,46	0,52
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	2.457.389,00	2.457.389,00	86.210,33	3,51
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)</b>	<b>4.272.889,00</b>	<b>4.272.889,00</b>	<b>295.945,39</b>	<b>6,93</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	754.200,00	742.450,00	502.099,97	67,63	194.494,19	26,20	188.033,08	25,33	
Despesas Correntes	667.500,00	655.750,00	497.281,97	75,83	189.676,19	28,93	183.215,08	27,94	
Despesas de Capital	86.700,00	86.700,00	4.818,00	5,56	4.818,00	5,56	4.818,00	5,56	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	148.200,00	154.200,00	49.312,95	31,98	39.412,95	25,56	29.099,20	18,87	
Despesas Correntes	131.200,00	137.200,00	49.312,95	35,94	39.412,95	28,73	29.099,20	21,21	
Despesas de Capital	17.000,00	17.000,00							
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	58.500,00	65.500,00	33.636,19	51,35	23.625,36	36,07	23.455,56	35,81	
Despesas Correntes	53.000,00	60.000,00	33.636,19	56,06	23.625,36	39,38	23.455,56	39,09	
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	54.500,00	54.500,00	6.000,00	11,01					
Despesas Correntes	13.000,00	13.000,00	6.000,00	46,15					
Despesas de Capital	41.500,00	41.500,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	19.700,00	19.700,00							
Despesas Correntes	19.700,00	19.700,00							
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	3.750,00	438.750,00	162.867,65	37,12	121.730,48	27,74	116.538,25	26,56	
Despesas Correntes	3.750,00	418.750,00	162.221,15	38,74	121.083,98	28,92	115.891,75	27,68	
Despesas de Capital		20.000,00	646,50	3,23	646,50	3,23	646,50	3,23	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)</b>	<b>1.013.101,33</b>	<b>1.013.101,33</b>	<b>753.916,76</b>	<b>51,11</b>	<b>379.262,98</b>	<b>25,71</b>	<b>357.126,09</b>	<b>24,21</b>	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	3.708.800,00	3.643.850,00	2.449.970,05	67,24	754.862,10	20,72	726.695,08	19,94	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	340.000,00	402.601,00	196.276,86	48,75	116.744,26	29,00	103.734,51	25,77	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	113.000,00	120.000,00	33.636,19	28,03	23.625,36	19,69	23.455,56	19,55	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	102.000,00	102.000,00	43.500,00	42,65	11.924,00	11,69	11.924,00	11,69	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	165.000,00	165.000,00	138.000,00	83,64	36.548,77	22,15	36.548,77	22,15	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	11.000,00	11.000,00							
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	27.000,00	532.000,00	162.867,65	30,61	121.730,48	22,88	116.538,25	21,91	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>1</sup>									
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)</b>	<b>4.466.800,00</b>	<b>4.976.451,00</b>	<b>3.024.250,75</b>	<b>60,77</b>	<b>1.065.434,97</b>	<b>21,41</b>	<b>1.018.896,17</b>	<b>20,47</b>	

FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA - RN

<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

<sup>3</sup> Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**

Tesoureiro(a)

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
Código Identificador:EB9413B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**RREO ANEXO 13 PPP**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

em Reais												
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2021					
							No Bimestre			Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00			0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00			0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00			0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00			0,00		
Provisões de PPP	0,00						0,00			0,00		
Outros Passivos	0,00						0,00			0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00			0,00		
Obrigações Contratadas	0,00						0,00			0,00		
Riscos Não Provisionados	0,00						0,00			0,00		
Garantias Concedidas	0,00						0,00			0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00			0,00		
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Das Estaduais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	13.500.724,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO P. DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**065AD79E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA**  
**RREO ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - Bimestre DE MARÇO/ABRIL	
LRF, Art. 48 - Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
em Reais	
Até o Bimestre	
RECEITAS	
Previsão Inicial	18.937.290,00
Previsão Atualizada	18.937.290,00
Receitas Realizadas	4.584.087,94
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.687.290,00
Créditos Adicionais	914.080,00
Dotação Atualizada	19.601.370,00
Despesas Empenhadas	13.398.706,67
Despesas Liquidadas	4.316.172,89
Despesas Pagas	4.221.592,50
Superávit Orçamentário	267.915,05
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.398.706,67
Despesas Liquidadas	4.316.172,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.972.083,69
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	13.972.083,69
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pessoal 13.972.083,69	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-415.000,00	-3.498.830,79	843,09%
Resultado Primário	-139.542,00	30.504,05	-21,86%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	290.297,06		184.670,10	105.626,96
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	3.894.865,30	2.567.109,70	478.001,45	849.754,15
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>TOTAL</b>	<b>4.185.162,36</b>	<b>2.567.109,70</b>	<b>662.671,55</b>	<b>955.381,11</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	424.795,64	25,00 %	9,35 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e	42.514,57	0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e	561.736,52	60,00 %	102,59 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito		0,00	175.574,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício <sup>1</sup>	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		35.855,75
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
		% Mínimo a Aplicar no Exercício
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	686.171,99	15,00 %
		% Aplicado até o Bimestre
		15,11 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)		
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN		

<sup>1</sup> Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**

Tesoureiro(a)

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:063C49EA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
RGF ANEXO 02 DIVIDA CONSOLIDADA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL				
RGF - ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				em Reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	895.527,39	4.256.979,21	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	797.949,65	4.159.401,47	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	797.949,65	4.159.401,47	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	797.949,65	4.159.401,47	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Dívidas Contratadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	97.577,74	97.577,74	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.475.867,54	1.215.808,43	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.475.867,54	1.202.918,83	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.766.164,60	1.309.148,79	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	290.297,06	106.229,96	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	12.889,60	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-580.340,15	3.041.170,78	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.500.724,42	13.972.083,69	0,00	0,00
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	13.500.724,42	13.972.083,69	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	6,63	30,47	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	-4,30	21,77	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	16.200.869,30	16.766.500,43	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [ 90,00%]	14.580.782,37	15.089.850,39	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	424.805,86	412.416,46	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.894.865,30	849.151,15	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				

**WELGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**

Tesoureiro(a)

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**

Controlador Interno

**Publicado por:**

Fabiano Alencar de Medeiros

**Código Identificador:**A05908E8**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
RGF ANEXO 03 GARANTIAS**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - QUADRIMESTE JANEIRO/ABRIL				
RGF - ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
				em Reais
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	13.500.724,42	13.972.083,69		
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)				
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI)	13.500.724,42	13.972.083,69		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00 %	2.970.159,37	3.073.858,41		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %	2.673.143,43	2.766.472,57		
<b>CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN				



<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>228.860,77</b>	<b>26.228,39</b>	<b>42.930,32</b>	<b>169.051,68</b>	<b>89.662,21</b>	<b>0,00</b>	<b>-99.011,83</b>	<b>2.754.344,35</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.853.356,18</b>
Recursos Ordinários	228.860,77	26.228,39	42.930,32	169.051,68	89.662,21	0,00	-99.011,83	2.754.344,35	0,00	-2.853.356,18
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>1.057.608,33</b>	<b>80.255,18</b>	<b>51.650,07</b>	<b>680.099,47</b>	<b>229.677,05</b>	<b>0,00</b>	<b>15.926,56</b>	<b>5.603.148,83</b>	<b>0,00</b>	<b>-5.587.222,27</b>
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	-175.178,02	9.805,49	2.869,64	198.895,84	0,00	0,00	-386.748,99	2.003.454,91	0,00	-2.390.203,90
Transferências do FUNDEB	42.393,34	231,84	0,00	0,00	111.169,60	0,00	-69.008,10	854.263,48	0,00	-923.271,58
Outros Recursos Destinados à Educação	70.259,07	3.704,63	0,00	3.714,50	17.008,06	0,00	45.831,88	272.172,60	0,00	-226.340,72
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	-22.554,50	48.800,26	24.401,91	129.216,13	91.595,31	0,00	-316.568,11	1.584.162,00	0,00	-1.900.730,11
Outros Recursos Destinados à Saúde	688.370,94	10.286,05	22.136,89	26.536,16	0,00	0,00	629.411,84	374.653,78	0,00	254.758,06
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	454.317,50	7.426,91	2.241,63	321.736,84	9.904,08	0,00	113.008,04	514.442,06	0,00	-401.434,02
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>1.286.469,10</b>	<b>106.483,57</b>	<b>94.580,39</b>	<b>849.151,15</b>	<b>319.339,26</b>	<b>0,00</b>	<b>-83.085,27</b>	<b>8.357.493,18</b>	<b>0,00</b>	<b>-8.440.578,45</b>
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE SERVIDORES *</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN

**WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**

Tesoureiro(a)

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**

Controlador Interno

**Publicado por:**

Fabiano Alencar de Medeiros

**Código Identificador:019145A1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**RGF ANEXO 06 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
<b>JANEIRO A ABRIL DE 2021 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL</b>		
LRF, art. 48 - Anexo 06		em Reais
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	13.972.083,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	13.972.083,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	13.972.083,69	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal DTP	7.973.992,49	57,07
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	7.544.925,19	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %)	7.167.678,93	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	6.790.432,67	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	3.041.170,78	21,77
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	16.766.500,43	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00 %	3.073.858,41	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS - 16,00 %	2.235.533,39	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 5,00 %	698.604,18	5,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN

**WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**

Tesoureiro(a)

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**

Controlador Interno

**Publicado por:**

Fabiano Alencar de Medeiros

**Código Identificador:80B4045F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
DECRETO Nº 040/2021**

DECRETO Nº 040/21, de 24 de Maio de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da (o) Prefeitura Municipal de Itaú, o crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Itaú no uso de suas Atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00499/20

**D E C R E T A:**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do Presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações Orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú, em 24 de Maio de 2021

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00040/21 de 24 de Maio de 2021, autorizado pela LEI 00499/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
PARA:			
03 01.	Secretaria Mun de Saúde e Saneamento	Anul.dotação	15.000,00
10 301 0027 2.024	Man do Fundo Mun de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
TOTAL Secretaria Mun de Saúde e Saneamento			15.000,00
TOTAL GERAL			15.000,00

Itaú, 24 de Maio de 2021.

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00040/21 de 24 de Maio de 2021, autorizado pela LEI 00499/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
DE:			
03 01.	Secretaria Mun de Saúde e Saneamento		15.000,00
10 301 0027 2.024	Man do Fundo Mun de Saúde		
3.3.90.40.00	Serv. Tecnologia informação/comunic. pj		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
TOTAL Secretaria Mun de Saúde e Saneamento			15.000,00
TOTAL GERAL			15.000,00

Itaú, 24 de Maio de 2021.

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**3AE0E1E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2021 – SMAS****EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2021 – SMAS**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS QUE POSSUAM IMÓVEL PARA LOCAÇÃO, NA ZONA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN, MORADIA PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL.

A Secretaria Municipal de Assistência Social divulga chamada pública para interessados em habilitação de imóveis para fins de aluguel social no âmbito do município de Jaçanã-RN e dá outras providências.

**1. Do objeto**

O objeto desta Chamada Pública constitui-se no cadastramento prévio de imóveis residenciais aptos a concorrerem aos procedimentos legais para os fins de concessão do benefício eventual de aluguel social em âmbito municipal para famílias em situação de risco e/ou vulnerabilidade social;

**2. Da justificativa**

Considerando a necessidade da Secretaria de Assistência social em implementar as políticas públicas no âmbito de suas atribuições, mais especificamente o benefício do aluguel social, de acordo com a Lei Federal nº 8.742/1993 e a Lei Municipal nº 316/2020 que regulamenta e define os critérios e as modalidades de atendimento a concessão do Benefício eventual no município.

Considerando a dificuldade em selecionar imóveis residenciais localizados no município que atendam às exigências legais a Secretaria Municipal de Assistência Social resolve criar um cadastro prévio para fins de implementação do benefício eventual do aluguel social;

**3. Dos documentos necessários para a inscrição do imóvel**

Além dos documentos oficiais do imóvel e de seu proprietário, devem-se apresentar os seguintes documentos:

**3.1 Para Pessoa Física:**

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, com a apresentação da certidão negativa conjunto da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda;
- b) Comprovante de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais e dívida ativa, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT;
- e) Conta Bancária no Banco do Brasil;

**3.2 Para Pessoa Jurídica**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, com a apresentação da certidão negativa conjunto da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda;
- e) Comprovante de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais e dívida ativa, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT;
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- i) Conta Bancária no Banco do Brasil;

**4. Do cadastro**

O cadastro dos interessados será realizado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social no horário normal de atendimento.

Obs: o cadastro não gera qualquer direito para com a administração pública municipal, nem preferência na contratação.

Jaçanã/RN, 23 de março de 2021.

**ROBSON MICHALL GUEDES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Assistência Social Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social



**PROPOSTA DE LOCAÇÃO**

<b>DADOS DO PROPRIETÁRIO (A)/PROCURADOR (A)</b>			
Nome:			
CNPJ/CPF:			
Nº de Identidade - Órgão Emissor / Inscrição Estadual:			
Endereço Completo:			
Nacionalidade:	Estado Civil:	Profissão:	
Telefone (s) de Contato:			
E-mail:			
*No caso de procurador, deve ser apresentada junto com a Proposta, uma cópia autenticada da procuração em que o proprietário delega direitos para a proposição da locação do imóvel.			
<b>DADOS DO CÔNJUGE</b>			
Nome:			
CNPJ/CPF:			
Nº de Identidade - Órgão Emissor / Inscrição Estadual:			
Endereço Completo:			
Nacionalidade:	Estado Civil:	Profissão:	
Telefone (s) de Contato:			
E-mail:			
*No caso de procurador, deve ser apresentada junto com a Proposta, uma cópia autenticada da procuração em que o proprietário delega direitos para a proposição da locação do imóvel.			
<b>DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL</b>			
Nome/identificação:			
Endereço completo:			
Número da Matrícula de Registro do Imóvel Atualizada/Cartório:			
Número de inscrição na Secretaria de Fazenda:			
Código de identificação na Operadora de Energia Elétrica:			
Código de identificação na Operadora de Serviço de Água e Esgoto:			
<b>VALOR DA LOCAÇÃO</b>			
Valor mensal da locação do imóvel:			
Valor do IPTU:			
R\$:			
Descrição das Áreas que compõem o Imóvel:			
<b>DADOS DE DIMENSÃO DO IMÓVEL</b>			
Área total em metros quadrados "M²" (conforme "Carta de Habite-se"):			
Área livre:			
<b>DADOS TÉCNICOS DO IMÓVEL</b>			
1. Está localizado no município de Jaçanã/RN conforme projeto básico?			
Sim.	Não.		
2. A estrutura está em condições adequadas de segurança e possui capacidade para suportar a carga decorrente da demanda e do uso, sem riscos, fissuras, rupturas, desgastes ou quaisquer problemas que possam comprometer sua resistência conforme os parâmetros de cálculo de estruturas de edificações da ABNT NBR 6.120/1980?			
Sim.	Não.		
3. Possui "Carta de Habite-se"?			
Sim.	Não.		
4. Possui escritura de posse?			
Sim.	Não.		
5. Possui cadastro regular no SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa ou Certidões Negativas do INSS,FGTS,Fazenda Pública Federal, Estadual a Municipal?			
Sim.	Não.		
6. Possui outras certidões negativas, de nada consta e demais documentos comprobatórios de regularidade que permitam a contratação com a Administração Pública?			
Sim.	Não.		
7. Está disponível para a contratação da locação pelo prazo determinado em contrato?			
Sim.	Não.		

Jaçanã - RN, de de 2021.

Assinatura do Proprietário

**TERMO DE REFERÊNCIA****I - DO OBJETO**

**01.01.** O presente Termo de Referência objetiva o Credenciamento de imóveis para aluguel social, visando o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Assistência Social no município de Jaçanã/RN.

**II - JUSTIFICATIVA**

Com base na Lei Federal nº 8.742/1993, a Locação Social é um direito a famílias que estão em extrema Vulnerabilidade e que atenda aos critérios para atendimento no programa. A Lei Municipal nº 316/2020 que define em seu **Art. 32.** "O alcance do pagamento de aluguel se constitui em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social e será realizada em espécie na forma de Aluguel Social. Neste caso em específico, este credenciamento objetiva promover acesso democrático de locação de imóveis para famílias que são contempladas com as modalidades de Acolhimento Provisório. O tempo para esse atendimento será definido de acordo com a leis do SUAS Jaçanã e decreto de regulamentação dos critérios dos Benefícios eventuais emitido pelo CMAS.

**III - DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS E CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CREDENCIAMENTO**

**03.01.** Assim, o presente termo objetiva a contratação do imóvel, para os beneficiários no município, conforme os seguintes detalhes abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO MENSAL	FATOR DE CORREÇÃO (PADRÃO DE ACABAMENTO)	FATOR DE CORREÇÃO (PADRÃO DE CONSERVAÇÃO)
01	NO MÍNIMO 02 QUARTOS; 01 SALA; 01 COZINHA; 01 BANHEIRO;ÁREA DE SERVIÇO.	250,00	Baixo = 1,00 Médio = 1,20 Alto = 1,40	Regular = 1,00 Bom = 1,20

\*Os valores será baseados na estimativa de avaliações do aluguel local.

**03.02. Critérios de avaliação – Fator de Correção (padrão acabamento)**

**03.02.01. Padrão Baixo:** imóveis com cobertura de telha amianto; Piso em cimento liso; paredes emboçadas; tinta 2ª qualidade; portas e janelas comuns;

**03.01.01. Padrão Médio:** imóveis com cobertura de laje ou colonial forrado; piso em cerâmica comum; tinta de 2ª qualidade; portas e janelas comuns;

**03.01.02. Padrão Alto:** imóveis com cobertura em laje; todos os cômodos construídos em alvenaria; paredes emboçadas e pintadas com tinta PVA de 1ª qualidade, banheiro e cozinha azulejados; piso de cerâmica; portas e janelas de madeira ou alumínio de boa qualidade.

**03.02.** A Prefeitura se reserva o direito de, a seu exclusivo juízo, utilizar ou não a totalidade da verba prevista para a execução dos serviços, para a contratação, dos imóveis.

**03.03.** O cálculo do valor do aluguel será da seguinte forma:

**03.03.01.** Valor base x fator padrão de acabamento x fator estado de conservação.

**03.04.** A avaliação de locação do imóvel passará por avaliação do Avaliador Oficial do Município para definir o valor padrão de cada imóvel.

**03.04.01.** Fica estabelecido que poderá ocorrer uma variação da avaliação final do valor de locação por Avaliador Oficial do Município, por um valor menor dependendo das condições de acabamento e conservação do imóvel, porém estabelece que o valor para esse credenciamento não poderá ultrapassar o estabelecido na tabela descrita no item III deste termo.

**03.05.** A contratação só será realizada mediante a solicitação das demandas apresentadas pela SMAS e deverá ser realizada com preço avaliado anteriormente a assinatura de contrato e com ciência do proprietário ou imobiliária do valor a ser contratado.

**03.06.** Assinado o contrato o mesmo será publicado em atos oficiais passando a vigorar a partir da sua publicação.

**03.07.** Será realizado por Avaliador Oficial do Município um laudo de Vistoria Inicial ou de Contestação a Inicial da Imobiliária ou Proprietário para avaliar as condições do imóvel no ato anterior a assinatura do contrato e antes da entrada do beneficiário, com registro fotográfico, e posteriormente a desocupação do imóvel, objetivando evitar prejuízos para ambas as partes e definir a responsabilidade de conserto que se façam necessários.

#### **IV – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**04.01.** Manter, durante toda a vigência do contrato, em conformidade com as obrigações legais descritas nesse credenciamento por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento, devendo comunicar à Gerência de Contratos e Licitações, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação.

**04.02.** Garantir o cumprimento do contrato, executando o seu objeto conforme estabelecido.

**04.03.** Fornecer mão-de-obra para reparos e manutenção do imóvel.

**04.04.** Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza que causar a contratante ou à terceiros, provenientes da execução do objeto da contratação, respondendo por si ou por seus sucessores, ficando ainda sob sua responsabilidade, a fidelidade das informações a serem prestadas.

**04.05.** Arcar com todas as despesas do imóvel, inclusive com IPTU, com exceção das despesas de água e energia, que ficarão a cargo do beneficiário.

#### **V - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**05.01.** Proporcionar à CREDENCIADA, condições para a fiel execução do objeto contratado.

**05.02.** Rejeitar, no todo ou em parte, os imóveis em desacordo com as obrigações assumidas pela CREDENCIADA.

**05.03.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CREDENCIADA.

**05.04.** O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a prestação do serviço e liberado pelo setor competente.

**05.05.** A autoridade gestora da despesa habilitará, junto à CREDENCIADA, servidores autorizados a emitir requisições de fornecimento ou ordens de serviço, fiscalizando e atestando os serviços realizados pela CONTRATADA.

**05.06.** Ao desocupar o imóvel, entregar o mesmo nas mesmas condições de uso e conservação em que recebeu.

#### **VI - DAS PENALIDADES**

**06.01.** O descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte da CONTRATADA, além das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, importará na aplicação de multa.

**06.02.** As penalidades previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério da CONTRATANTE, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA, como relevante.

**06.03.** O fornecedor será descredenciado em caso de liquidação ou dissolução, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da CONTRATADA.

**06.04.** A CONTRATADA será descredenciada na hipótese de reorganização empresarial, por via de fusão, cisão ou incorporação, sem que os sócios / quotistas da CONTRATADA mantenham o mesmo CNPJ, e no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital da empresa resultante da reorganização, desde que coloque em risco a execução do contrato.

**06.05.** A CONTRATADA será descredenciada, assegurada a ampla defesa, nos seguintes casos:

**06.05.01.** Inadimplemento das cláusulas contratuais.

**06.05.02.** Razões de interesse público, devidamente comprovado.

**06.05.03.** Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, nas quais se inserem cancelamento ou alteração de credenciamento de repasse que subsidia este contrato.

**06.06.** O descredenciamento poderá ser determinado por ato unilateral da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ, nos casos supra enumerados, ou amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação.

**06.07.** O descredenciamento, por culpa da CONTRATADA poderá acarretar a aplicação de multa equivalente a 3% do valor do contrato, independentemente das demais penalidades administrativas a serem impostas por infrações contratuais específicas.

**06.08.** Em todos os casos de penalidades, será facultada à CONTRATADA ampla defesa, na forma da Lei.

**06.09.** Eventuais recursos administrativos deverão ser protocolados no endereço supra mencionado, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do ato constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), observando-se, para este efeito, o rito e as disposições contidas no Art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

## VII - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

**07.01.** O credenciamento tem vigência de 12 (doze) meses a partir de sua publicação e, os contratos advindos deste processo terão vigência de acordo com as concessões dos referidos benefícios eventuais, podendo ser prorrogados conforme conveniência da administração municipal e atendendo à Lei Federal n.º 8.666/1993.

## VIII - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO.

**08.01.** Os recursos necessários à realização dos serviços ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias da secretaria municipal de assistência social.

## IX – TERMO ELABORADO POR

**ROBSON MICHALL GUEDES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Assistência Social Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

## MINUTA CONTRATUAL

### MINUTA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL N.º XXX/2021

#### LOCATÁRIO:

**MUNICÍPIO DE JAÇANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, I.E. isento, com sede na RuaXXXXXXXXX, n.º XXX,XXXX, nesta cidade de Jaçanã – RN, doravante simplesmente denominada LOCATÁRIO, neste ato representado pelo XXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXX, portador do RG n.º XXXXXXXXXXX e CPF n.º XXXXXXXXXXXXXXXX.

#### LOCADOR (A):

**XXXXXXXXXXXXX**, XXXXXXXX, XXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXX, portadora do RG n.º XXXX SSP/SP e CPF n.º XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado à XXXXXXXXXXX, n.º XXX – XXXX, na cidade de XXXXXXXXXXX, doravante simplesmente denominado LOCADOR (A), neste ato representada pela XXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/CPF n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, localizada na XXXXXXXXXXXXXXXX, n.º XXX – XXXXXXX, CEP: XX.XXX-XXX, nesta cidade, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXXXX, portador do RG n.º XXXXXXXX SSP/SP, CPF n.º XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, n.º XXXXX – XXXXXXXX – CEP: XX.XXX-XXX, nesta cidade.

**OBJETO:** “CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS QUE POSSAM DISPONIBILIZAR IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ OBJETIVANDO A LOCAÇÃO PARA SERVIREM DE MORADIA PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL”.

#### I - DO IMÓVEL

O objeto da presente locação consiste em um imóvel residencial, cadastrado sob n.º XXXXXXXX – reduzido n.º XXXX, Matrícula n.º XXXXX, localizado na XXXXXXXXXXXXXXXX, n.º XXX – XXXXXXX, CEP: XX.XXX-XXX, nesta cidade, de propriedade do LOCADOR, que se compromete, nesta oportunidade, a dar em locação ao LOCATÁRIO.

\* O imóvel objeto da presente locação destina-se exclusivamente para fim RESIDENCIAL e será destinado para abrigar **FAMÍLIA BENEFICIADA COM O ALUGUEL SOCIAL**.

#### II – DO PRAZO

O prazo de locação mínima do imóvel será de **xx (xx) meses, contados a partir de XX de XXXXXXX de 20XX e término em XX de XXXXXXX de 20XX**, data em que o LOCATÁRIO se compromete a restituir o imóvel completamente desocupado de coisas e/ou pessoas e no mesmo estado em que o recebeu, caso não haja aditamento prorrogando o vencimento do presente contrato.

#### III - VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO

Pela locação objeto deste contrato, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR mensalmente a importância de **R\$ XXX,XX (XXXXXXXXXXXX)**, pagamento esse que deverá ser efetuado até o 5º (quinto) dia útil após o vencimento, por meio de transferência bancária.

O pagamento do IPTU permanecerá sob responsabilidade do LOCADOR.

Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. –RecursoXXXXX.Requisição n.ºXXXX/20XX.

#### IV – DO REAJUSTE

Em eventuais prorrogações de vigência de contratos decorrentes deste credenciamento, decorridos 12 (doze) meses da locação, o aluguel poderá ser reajustado ou concedido desconto em caso de deflação, mediante requerimento protocolado junto à Secretaria de Finanças, o qual será analisado e

caso deferido serão aplicados os índices Geral de Preços de Mercado acumulados no período e, no caso de extinção deste, por aquele que vier a substituí-lo legalmente.

#### **V - DA FINALIDADE DA LOCAÇÃO**

O imóvel objeto da presente locação destina-se exclusivamente para fim RESIDENCIAL e será destinado para abrigar **FAMÍLIA BENEFICIADA PELO BENEFÍCIO DE ALUGUEL SOCIAL**.

- a) Não será permitida a mudança da destinação do imóvel, sem o consentimento por escrito do LOCADOR.
- b) O LOCATÁRIO não poderá sublocar e nem emprestar o imóvel locado, no todo ou mesmo parte, sem consentimento prévio e por escrito do LOCADOR, sendo que, em havendo a autorização a responsabilidade sobre a locação continuará sendo do LOCATÁRIO também quanto à parte sublocada ou cedida.

#### **VI - DAS RESPONSABILIDADES DO LOCADOR**

- a) Cabe neste ato ao LOCADOR dar em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade ou responsabilidade, livre e desimpedido e em perfeitas condições de ser utilizado para o fim destinado. O imóvel foi previamente vistoriado tanto por representantes do LOCADOR como por representantes do LOCATÁRIO e o laudo respectivo, descrevendo as condições do mesmo e assinado pelas partes, integrará o presente instrumento para todos os fins de direito.
- b) Compromete-se o LOCADOR a respeitar a privacidade do LOCATÁRIO durante a vigência do presente contrato, não adentrando ao imóvel sem a permissão ou na ausência do mesmo.
- c) O(A) LOCADOR(A) terá direito de vistoriar o prédio locado quando julgar conveniente, mediante prévio aviso ao LOCATÁRIO.
- d) O(A) LOCADOR(A) concorda expressamente com os Termos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021 – SMAS.
- e) O LOCADOR (A) é responsável por todo e qualquer reparo que venha a ser necessário realizar no imóvel, decorrentes de vícios ocultos, imperfeições pré-existentes, eventos da natureza ou de terceiros, desde que o LOCATÁRIO (A) não os tenha dado causa ou para com eles concorrido, conforme art. 35 da Lei Federal 8.245/1991.
- f) O(A) LOCADOR(A) concorda expressamente com os incisos II, III, VI e IX do art. 23 da Lei Federal 8.245/1991.
- g) O (A) LOCADOR(A) deverá manter durante a vigência do contrato as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

#### **VII - DAS RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO**

- a) Toda e qualquer modificação no prédio somente será permitida mediante prévia autorização escrita do LOCADOR.
- b) Obrigar-se-á, findo o prazo de locação sem que haja prorrogação, a comunicar ao LOCADOR, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a sua intenção de desocupar o imóvel dando por finda a locação.
- c) Compromete-se o LOCATÁRIO, a manter o imóvel em perfeito estado de conservação nas condições em que o recebeu para assim restituí-lo, findo ou rescindido o contrato.
- d) Caso haja desapropriação do imóvel ora locado por outros entes públicos, ressalva-se o direito do locatário de reclamar ao poder expropriante a indenização por prejuízos que venha sofrer.
- e) Além dos aluguéis, o LOCATÁRIO deverá efetuar, diretamente e sob sua responsabilidade, os pagamentos dos consumos de água, esgoto, gás, energia elétrica e eventuais outros que venham a ser disponibilizados e utilizados. Estes encargos serão devidos até a data de efetiva devolução do imóvel.
- f) Caberá à Coordenadoria Executiva de Habitação gerir a ocupação e uso do imóvel pela família beneficiária do PLS, fiscalizando o exercício de seus direitos e orientando-a no cumprimento das obrigações que neste instrumento atribuídas ao LOCATÁRIO (A), estarão sob sua responsabilidade, com destaque para conservação do imóvel e o adimplemento dos encargos de consumo a que se refere a alínea “f”. É responsabilidade da Coordenadoria providenciar a transferência da titularidade junto às prestadoras de serviços (DAAE e CPFL).
- g) O LOCATÁRIO (A) se responsabiliza a comunicar o LOCADOR (A) da necessidade dos reparos referidos na alínea “e” do item VI deste contrato.
- h) O LOCATÁRIO (A) poderá realizar obras ou benfeitorias e modificações no imóvel, as quais ficarão incorporadas ao imóvel, desde que com prévia anuência por escrito do LOCADOR, não lhe cabendo, porém, qualquer indenização ou retenção em função das benfeitorias úteis ou voluptuárias, conforme art.35 da Lei Federal 8.245/1991.
- i) O LOCATÁRIO (A) concorda expressamente com os incisos II, V, VI e VII do art. 23 da Lei Federal 8.245/1991.

#### **VIII – DA DESOCUPAÇÃO**

- a) Obriga-se o LOCATÁRIO a comunicar por escrito ao LOCADOR, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a sua pretensão em desocupar o imóvel.
- b) Ao desocupar o imóvel compromete-se a entregar as chaves, a fim de que seja realizada a vistoria pelo LOCADOR.
- c) Aceitam livremente as partes que a apuração do valor de danos ocasionados ao imóvel e reparações a serem feitas por conta do LOCATÁRIO, uma vez que não devolvido conforme Laudo de Vistoria Inicial, devidamente aceita, seja feita por meio de três orçamentos oferecidos por firmas ou profissionais do ramo, idôneos, dispensando-se assim a vistoria “ad perpetuum rei memoriam”, por menos célebre e mais dispendiosa. Dentre os orçamentos, prevalecerá o de menor valor, desde compatível com os valores de mercado.

#### **IX - DO FORO COMPETENTE**

Os contratantes, de livre e espontânea vontade, elegem o foro da comarca de Santa Cruz-RN, por mais privilegiado que outro venha ser, como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

#### **X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) O LOCATÁRIO se compromete a respeitar o direito de vizinhança, evitando a prática de quaisquer atos nocivos e/ou que venham a perturbar a tranquilidade e a saúde pública.
- b) Em caso de venda do imóvel ora locado, não havendo interesse do LOCATÁRIO em exercer o direito de preferência, este deverá apresentar sua renúncia por escrito, sem que para tanto, seja obrigado o LOCADOR a notificá-lo ou interpelá-lo para manifestar-se.
- c) O presente instrumento particular de locação obrigará aos herdeiros, sucessores ou cessionários do LOCADOR, sub rogando os mesmos nos direitos e obrigações inerentes a todas as cláusulas firmadas.
- d) Durante o contrato, as partes se comprometem a realizar REAVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE USO E MANUTENÇÃO DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, desde que avisados com 05 (cinco) dias de antecedência. Qualquer dano causado por avaria estrutural do imóvel será de responsabilidade do locador, que deverá ser comunicado através de ofício para providências quanto aos reparos a serem realizados.
- e) A presente avença é realizada através do **Processo nº XXXX/202X, Dispensa de Licitação nº XXX/202X**, consoante artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com a Lei Municipal nº 316 de 20/05/2020., ao qual fica vinculado.
- f) São normas de regência deste contrato, além da citada na cláusula acima, a Lei Federal nº 8.245/91, o Código Civil e demais legislações pertinentes e princípios de direito público.

E por estarem assim, em comum acordo e, para que produzam seus efeitos jurídicos legais, assinam o presente instrumento em 02 (vias) vias de igual e absoluto teor, redigido apenas no anverso e na presença de duas testemunhas, maiores, capazes e aqui residentes.

JAÇANÃ, XX de XXXXX de 2021

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeitura Municipal De Jaçaná - Locatário

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Locador

XXXXXX

Representante

TESTEMUNHAS:

1) -XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Rg n°. XXXXXX

CPF n°. XXXXXXXXXXXX

2) -XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Rg n°.XXXXXXXX SSP

CPF n°. XXXXXXXXXXXX

MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

**REQUERIMENTO PADRÃO**

A/C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOME:		
ENDEREÇO:	N°:	COMPL:
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:
CEP:	E-MAIL:	
TELEFONE:	CELULAR:	
CPF:	RG:	
NASCIMENTO:		

**ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**

Venho através deste, requer meu credenciamento junto ao setor de Licitações e Contratos para prestar os serviços objeto do Edital de Credenciamento de Imóveis para Locação de Aluguel Social instituído pela Lei Municipal nº 316/2020.

Declaro o pleno conhecimento e concordância com todos os termos do Edital e seus anexos.Declara, ainda, que não paira sobre o requerente nenhuma das causas impeditivas a sua contratação.

Jaçaná/RN,de\_de\_.

Nome

CPF/CNPJ

**TERMO DE ACEITE CONFORME TERMO DE REFERENCIA**

Conforme previsto no TERMO DE REFERENCIA, que trata do aceite em locar imóvel de minha propriedade para o programa de Aluguel Social do Município de Jaçaná:

Eu, , portador da cédula de identidade RG n° . , CPF\_, proprietário do imóvel sito à Rua/Avenida: , n°\_, Bairro:\_, na cidade de Jaçaná/RN concordo em alugar meu imóvel para a Prefeitura do Município de Jaçaná, para a concessão de Benefícios eventuais na modalidade de Aluguel Social.

O locatário\_, responsável pela administração do imóvel acima, neste ato com procuração para poder locar o imóvel, concorda com o edital de credenciamento em concordância com o proprietário acima qualificado.

Jaçaná/RN,de\_de\_.

Proprietário

Nome:

Locatário

Responsável

**TERMO DE ACEITE DA MINUTA DE CONTRATO**

Eu, , portador da cédula de identidade RG n° . , CPF\_, proprietário do imóvel sito à Rua/Avenida: , n°\_, Bairro:\_, na cidade de Jaçaná/RN concordo com a Minuta de Contrato em alugar meu imóvel para a Prefeitura do Município de Jaçaná, para que seja incluído na Concessão de Aluguel Social.

Jaçaná/RN,de\_de\_.

Proprietário

Nome:

Imobiliária  
ResponsávelPublicado por:  
Italo Isaac Borges Rocha  
Código Identificador:BC5FB5C5ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

Aos 24/05/2021, às 08:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, reuniram-se a Comissão: Jaelyson Max Pereira de Medeiros, Jubiana Santos de Oliveira e Jaime Bezerra da Costa, Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim do Seridó Sobre a presidência do Primeiro, designados pela Portaria nº 105 de 16 de fevereiro de 2021, Juntamente com o representante do licitante, tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes, provenientes da Licitação/Chamada Pública nº 001/2021, destinada a Aquisição de Gêneros alimentícios oriundos da Agricultura familiar para a elaboração e preparo dos lanches e/ou refeições que serão fornecidos na alimentação escolar após o retorno das aulas presenciais ou em formato híbrido, bem como, conforme a necessidade, para suprir a composição dos kits de gêneros da alimentação escolar que serão distribuído aos alunos matriculados nas Escolas e Creches Municipais, conforme as resoluções nº 2 de 9 de Brasil de 2020, nº 6 de 8 de maio de 2020 e nº 20, de 2 de dezembro de 2020 do Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). A descrição, condições do produto, quantidades, exigências, período e prazo de entrega estão estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação. Atendendo ao Chamada Pública, protocolaram os envelopes e compareceu apenas um interessado:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
JOSILENE DIOSINIA DE AZEVEDO LIMA / 030.372.174-05	PROTOCOLOU /
NÚCLEO DE PRODUTORES COOPERADOS DA COMUN. CAJUEIRO / 70.140.090/0001-00	GILMAR CARLOS ZUZA / 1.706.593 ITEP/RN
COOP. MISTA DOS AGRIC. FAMIL. DE SÃO J. DO SABUGI / 14.426.441/0001-64	PROTOCOLOU /
FLAVIO ARAUJO DA CUNHA / 039.043.054-41	PROTOCOLOU /
ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DA MARCACAO E ADJACENCIAS DO MUNICIPIO DE CUR / 31.259.075/0001-15	PROTOCOLOU /

Inicialmente, a Comissão Permanente de Licitações, através do Sr. Presidente, solicitou da representante os envelopes de "Habilitação" e "Projeto de Vendas". Dando sequência, foi aberto os envelopes contando a documentação de habilitação, tais documentos foram analisados pela comissão e repassado ao licitante, para que este também as analisasse e rubricasse. De volta a mesa, foi constatado que as empresas licitantes e as pessoas físicas cumpriram com a exigência contida no Edital, assim sendo habilitadas para a fase seguinte. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo os Projetos de Vendas, as mesmas foram analisadas, tanto pela comissão quanto pelo licitante, como estavam em conformidade com a exigência editalícia, foram registrados os preços ofertados pelos licitantes, conforme quadro abaixo, a única empresa NÚCLEO DE PRODUTORES COOPERADOS DA COMUN. CAJUEIRO - CNPJ: 70.140.090/0001-00 presente se retirou da sessão abrindo mão de recorrer naquele momento: Fornecedor: JOSILENE DIOSINIA DE AZEVEDO LIMA - CPF: 030.372.174-05.

Item	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
5 -	BISCOITO DE NATA – 300g: Peso líquido de 300g, íntegro e macio, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo lista de ingredientes, data de fabricação e validade; embalagem protegida e individualizada; a data de Fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não inferior a 7 dias da data de entrega, bem como prazo de validade.	Pacote	1000,00	5,4000	5.400,00
6 -	BOLO DE LEITE – KG: peso líquido de 1kg. Íntegro e macio, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo lista de ingredientes, data de fabricação e validade. Embalagem protegida e individualizada: a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não inferior a 7 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade.	KG	300,00	12,9600	3.888,00
7 -	BOLO DE OVOS – KG: peso líquido de 1kg. Íntegro e macio, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo lista de ingredientes, data de fabricação e validade. Embalagem protegida e individualizada: a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não inferior a 7 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade.	KG	300,00	14,3600	4.308,00
Total 13.596,00					

Fornecedor: NÚCLEO DE PRODUTORES COOPERADOS DA COMUN. CAJUEIRO - CNPJ: 70.140.090/0001-00.

Item	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
14 -	POLPA DE ACEROLA – KG: De primeira qualidade; em saco plástico transparente e resistente, com informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade; Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e com Selo de Inspeção Municipal ou Estadual ou Federal; selecionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 04 meses a 1 ano, com os registros obrigatórios do Ministério competente;	KG	500,00	9,5700	4.785,00
15 -	POLPA DE CAJU – KG: De primeira qualidade; em saco plástico transparente e resistente, com informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade; Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e com Selo de Inspeção Municipal ou Estadual ou Federal; selecionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 04 meses a 1 ano, com os registros obrigatórios do Ministério competente;	KG	500,00	8,6600	4.330,00
16 -	POLPA DE GOIABA – KG: De primeira qualidade; em saco plástico transparente e resistente, com informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade; Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e com Selo de Inspeção Municipal ou Estadual ou Federal; selecionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 04 meses a 1 ano, com os registros obrigatórios do Ministério competente;	KG	1000,00	9,7500	9.750,00
17 -	POLPA DE MANGA – KG: De primeira qualidade; em saco plástico transparente e resistente, com informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade; Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e com Selo de Inspeção Municipal ou Estadual ou Federal; selecionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 04 meses a 1 ano, com os registros obrigatórios do Ministério competente;	KG	500,00	9,7400	4.870,00
Total 23.735,00					

Fornecedor: COOP. MISTA DOS AGRIC. FAMIL. DE SÃO J. DO SABUGI - CNPJ: 14.426.441/0001-64.

Item	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 -	ABOBORA CABOCLA – KG: Produto in natura, de boa qualidade, fresca e com grau de maturação intermediária. Livre de fertilizantes, tamanho e cor uniforme. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados e coloração não característica. Isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/78.	KG	150,00	4,0000	600,00
3 -	ALFACE – KG: Folha verde in natura, de boa qualidade, fresca e com grau de maturação intermediária. Livre de fertilizantes, tamanho e cor uniforme. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados e coloração não característica. Isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/78.	KG	150,00	3,2500	487,50

4 -	BEBIDA LÁCTEA – LITRO: bebida láctea sabor morango; embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no - registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento e com selo de inspeção municipal ou estadual ou federal; O transporte e a conservação devem ser sob refrigeração, temperatura e condições adequadas para a conservação e qualidade do produto; O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	L	200,00	3,7600	752,00
6 -	BOLO DE LEITE – KG: peso líquido de 1kg. Íntegro e macio, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo lista de ingredientes, data de fabricação e validade. Embalagem protegida e individualizada: a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não inferior a 7 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade.	KG	300,00	12,9600	3.888,00
7 -	BOLO DE OVOS – KG: peso líquido de 1kg. Íntegro e macio, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo lista de ingredientes, data de fabricação e validade. Embalagem protegida e individualizada: a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não inferior a 7 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade.	KG	300,00	14,3600	4.308,00
11 -	LEITE DE VACA INTEGRAL PASTEURIZADO: Peso líquido de 1000mL; Embalagem plástica resistente, contendo: composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; Tipo “C” integral homogeneizado; Congelado e a validade de, no mínimo, 8 dias a partir da data de entrega, com os registros obrigatórios do Ministério competente; Teor de gordura 3%; Embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e capacidade, o produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e com Selo de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal; Transportado e acondicionado em temperaturas e condições adequadas conforme legislação vigente.	L	2500,00	4,1100	10.275,00
14 -	POLPA DE ACEROLA – KG: De primeira qualidade; em saco plástico transparente e resistente, com informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade; Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e com Selo de Inspeção Municipal ou Estadual ou Federal; selecionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 04 meses a 1 ano, com os registros obrigatórios do Ministério competente;	KG	500,00	9,5700	4.785,00
15 -	POLPA DE CAJU – KG: De primeira qualidade; em saco plástico transparente e resistente, com informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade; Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e com Selo de Inspeção Municipal ou Estadual ou Federal; selecionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 04 meses a 1 ano, com os registros obrigatórios do Ministério competente;	KG	500,00	8,6600	4.330,00
16 -	POLPA DE GOIABA – KG: De primeira qualidade; em saco plástico transparente e resistente, com informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade; Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e com Selo de Inspeção Municipal ou Estadual ou Federal; selecionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 04 meses a 1 ano, com os registros obrigatórios do Ministério competente;	KG	1000,00	9,7500	9.750,00
17 -	POLPA DE MANGA – KG: De primeira qualidade; em saco plástico transparente e resistente, com informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade; Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e com Selo de Inspeção Municipal ou Estadual ou Federal; selecionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 04 meses a 1 ano, com os registros obrigatórios do Ministério competente;	KG	500,00	9,7400	4.870,00
Total 44.045,50					

Fornecedor: FLAVIO ARAUJO DA CUNHA - CPF: 039.043.054-41.

Item	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
5 -	BISCOITO DE NATA – 300g: Peso líquido de 300g, íntegro e macio, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo lista de ingredientes, data de fabricação e validade; embalagem protegida e individualizada; a data de Fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não inferior a 7 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade.	Pacote	1000,00	5,4000	5.400,00
6 -	BOLO DE LEITE – KG: peso líquido de 1kg. Íntegro e macio, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo lista de ingredientes, data de fabricação e validade. Embalagem protegida e individualizada: a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não inferior a 7 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade.	KG	300,00	12,9600	3.888,00
7 -	BOLO DE OVOS – KG: peso líquido de 1kg. Íntegro e macio, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo lista de ingredientes, data de fabricação e validade. Embalagem protegida e individualizada: a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não inferior a 7 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade.	KG	300,00	14,3600	4.308,00
Total 13.596,00					

Fornecedor: ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DA MARCAÇAO E ADJACENCIAS DO MUNICIPIO DE CUR - CNPJ: 31.259.075/0001-15.

Item	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
4 -	BEBIDA LÁCTEA – LITRO: bebida láctea sabor morango; embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no - registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento e com selo de inspeção municipal ou estadual ou federal; O transporte e a conservação devem ser sob refrigeração, temperatura e condições adequadas para a conservação e qualidade do produto; O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	L	200,00	3,7600	752,00
11 -	LEITE DE VACA INTEGRAL PASTEURIZADO: Peso líquido de 1000mL; Embalagem plástica resistente, contendo: composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; Tipo “C” integral homogeneizado; Congelado e a validade de, no mínimo, 8 dias a partir da data de entrega, com os registros obrigatórios do Ministério competente; Teor de gordura 3%; Embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e capacidade, o produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e com Selo de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal; Transportado e acondicionado em temperaturas e condições adequadas conforme legislação vigente.	L	2500,00	4,1100	10.275,00
Total 11.027,00					

De acordo com os preços ofertados pelos licitantes, os quais foram registrados no quadro acima.

Levando em consideração que foi constatado empate nos itens 5, 6, 7, 14, 15, 16 e 17 das propostas de vendas habilitadas, foi aplicado o critério de desempate constante nas cláusulas “6.1 à 6.5” do instrumento convocatório, tendo sido realizado um sorteio para o desempate entre os fornecedores individuais.

Apresentou-se então a seguinte ordem de classificação.

NÚCLEO DE PRODUTORES COOPERADOS DA COMUN. CAJUEIRO - CNPJ: 70.140.090/0001-00.	Itens: 14, 15, 16 e 17	1º colocada
FLAVIO ARAUJO DA CUNHA - CNPJ: 039.043.054-41.	Itens: 05, 06 e 07	1º colocado
ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DA MARCAÇAO E ADJACENCIAS DO MUNICIPIO DE CUR - CNPJ: 31.259.075/0001-15.	Itens: 04 e 11	1º colocado
COOP. MISTA DOS AGRIC. FAMIL. DE SÃO J. DO SABUGI - CNPJ: 14.426.441/0001-64.	Itens: 1 e 3	1º colocado

Considerando o item 9 do instrumento convocatório as licitantes classificadas em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro acima na sede da Secretaria Municipal de educação, com sede na Av. Dr. Fernandes, 262, centro, em até cinco (05) dias úteis da convocação, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação, levando em consideração que as amostras a serem entregues contêm informações técnicas da área de nutrição e que a Comissão Permanente de Licitações não detém a expertise para analisá-las e definirem, nesse momento, se as amostras estão de acordo com os termos do edital, e também levando em consideração o disposto no art. 43, §3º da Lei Federal 8.666/1993 que faculta a Comissão Permanente de Licitação solicitar diligências para a correta instrução de processo, o Presidente com anuência dos membros resolve enviar a amostra à nutricionista da secretaria Municipal de Educação para que emita um Parecer Técnico sobre a amostra apresentada se ela está dentro dos padrões de qualidades exigidas no Edital.

O Presidente da CPL informou que o resultado do julgamento da amostra será publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte para conhecimento do interessado. Como nada mais foi registrando, o Senhor Presidente mandou lavrar a presente Ata, que vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação e o representante da empresa presente, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião, na forma da Legislação vigente.

Caso não concordem com a decisão, Qualquer participante poderá após a divulgação do resultado, através da Ata de Sessão Pública, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **02 (dois) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais participantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, mediante solicitação oficial. A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado desta Chamada Pública, importará a preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos. Caberá a Comissão Julgadora (**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**) analisar e posicionar quanto aos recursos apresentados.

Jardim do Seridó/RN, em 24 de maio de 2021.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA**  
Membro da CPL

**JAIME DA BEZERRA DA COSTA**  
Membro da CPL

70.140.090/0001-00  
Núcleo de Produtores Cooperados da Comun. Cajueiro  
**GILMAR CARLOS ZUZA**

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:FD375307**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.643-A, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38  
**secretariadogabinete@outlook.com**

**DECRETO Nº 1.643-A, 05 DE ABRIL DE 2021.**

Abre crédito adicional no orçamento vigente do município de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

**O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: **CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.187/2020, de 30 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 10.000,00 (dez mil reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 05 de abril de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT. Elaboração de Crédito									
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
85	05/04/2021	521.022/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	05/04/2021	DECRETO: 1.643	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>10.000,00</b>
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social		2186 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)							10.000,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar				3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13110000		0001	10.000,00
Total:									<b>10.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>10.000,00</b>
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO							10.000,00
									10.000,00



BÁSICO					
Nº Solic.: 72 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	10.000,00
Total:					10.000,00

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**13377F7F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.651-A, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38  
secretariadogabinete@outlook.com  
**DECRETO Nº 1.651-A, 20 DE ABRIL DE 2021.**

Abre crédito adicional no orçamento vigente do município de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

**O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: **CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.187/2020, de 30 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 10.000,00 (dez mil reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 20 de abril de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
84	20/04/2021	520.023/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	20/04/2021	DECRETO: 1.651	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>02.001 Gabinete Civil</b>									
			2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL						10.000,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar					3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001		10.000,00
Total:									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>									
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						10.000,00
Nº Solic.: 71 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001		10.000,00
Total:									

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**9BCA1A27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021 SMS - RESULTADO 2ª ETAPA ENTREVISTAS**

**PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021**  
**RESULTADO 2ª ETAPA**  
**ENTREVISTAS**

CARGO: BIOQUÍMICO	NOTA DA ENTREVISTA	SITUAÇÃO
Brenda Lavinia Calixto dos Santos Guedes	9,6	Classificado

Alinny Batista de Araújo	6,7	Classificado
Marcelo Oliveira Cavalcanti	-	Eliminado (ausente)

CARGO: ENFERMEIRO	NOTA DA ENTREVISTA	SITUAÇÃO
Valmira Bezerra de Araújo	9,0	Classificado
Welina Maria de Paiva Dias	-	Eliminado (ausente)
Ana Gilcelania Fernandes Edovirgens	-	Eliminado (ausente)
Lielia Ribeiro Barbosa de Oliveira	-	Eliminado (ausente)
Paloma Batista Costa	8,6	Classificado
Elenir Alcântara Diniz	7,8	Classificado
Joseane Saraiva de Oliveira	8,0	Classificado
Thaynne Morgana Lucena e Alencar	9,8	Classificado
Marcos Antônio de Brito Leite	9,8	Classificado
Nathacia Almeida Lima	9,1	Classificado
Rodrigo Oliveira Lopes	9,4	Classificado
Amanda Gabriele Monteiro Nunes	9,0	Classificado
Camila Cayane Santos Fernandes	-	Eliminado (ausente)
Ana Paula Gomes de Medeiros	10,0	Classificado
Bruno Cesar Gomes Fernandes	9,0	Classificado
Maria Jannifer da Silva	9,6	Classificado
Thayandra Silva de Melo	-	Eliminado (ausente)
Flavia Graziela da Silva Saldanha	8,5	Classificado
Andriele Ranany Fernandes de Araújo	7,4	Classificado
Gisleane Bezerra Lopes	9,6	Classificado
Juliana da Silva Pires	9,0	Classificado

CARGO: FARMACÊUTICO	NOTA DA ENTREVISTA	SITUAÇÃO
Maria Izabel Priscila de Araújo Medeiros	-	Eliminado (ausente)
Cinthia Maelly Lima Castra	9,3	Classificado

CARGO: FISIOTERAPEUTA	NOTA DA ENTREVISTA	SITUAÇÃO
Maria Eloiza Costa	10,0	Classificado
Edmilson Dantas Silva Junior	9,1	Classificado
Sávio Vinicius Silva de Oliveira	8,5	Classificado
Ricardo Rodrigues da Silva	10,0	Classificado
Marcelo Paulino da Silva	-	Eliminado (ausente)

CARGO: FONOAUDIÓLOGO	NOTA DA ENTREVISTA	SITUAÇÃO
Erison Felipe Fonseca de Araújo	10,0	Classificado

CARGO: ODONTÓLOGO	NOTA DA ENTREVISTA	SITUAÇÃO
Ricardo Medeiros Santos	-	Eliminado (ausente)
Maria Aparecida da Silva Santos	9,3	Classificado
João Eufrazio de Medeiros Bisneto	9,8	Classificado
Ingrid Karem Rangel Lopes	8,8	Classificado
Nathan Felipe Ferreira de Souza	9,6	Classificado
Thiago Pinheiro de Araújo	7,0	Classificado
Jose Iago Pereira de Brito	9,3	Classificado
Raquel Martins Lopes	9,7	Classificado
Flávio Matheus Cassiano Fernandes Silva	8,0	Classificado

CARGO: PSICÓLOGO	NOTA DA ENTREVISTA	SITUAÇÃO
João Maria Morais da Costa	5,3	Classificado
Lucas Dantas Lima	10,0	Classificado
Acymara da Silva Pereira	9,4	Classificado
Maria Tatiana Dantas	9,5	Classificado

CARGO: NUTRICIONISTA	NOTA DA ENTREVISTA	SITUAÇÃO
Lucy Morais Giffone Ovídio	9,2	Classificado
Francialison Almeida dos Santos	9,2	
Danielle Naiara de Medeiros Santos	6,6	
Roana Rayara Silva Soares	9,4	
Eridiane da Rocha Silva	9,0	
Maria Alice Feitosa Modesto Jaques	-	Eliminado (ausente)
Cássio da Silva Alves	-	Eliminado (ausente)
Samillys Valeska Bezerra de França	-	Eliminado (ausente)
Mara Synthia de Souza Martins	-	Eliminado (ausente)

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NOTA DA ENTREVISTA	SITUAÇÃO
Rainilson Cosme da Silva Feitosa Sampaio	8,8	Classificado
Maria de Lourdes Luciano Roque	7,0	Classificado
Jane Cleide Queiroz Vieira	6,5	Classificado
Angela Maria Gomes	7,1	Classificado
Luciana Firmino do Nascimento Azevedo	6,6	Classificado
Maria das Dores Santos Araújo	6,0	Classificado
Eliane Eloi Cavalcante	5,5	Classificado
Josinete Alves da Silva Menezes	7,5	Classificado
Cinthia Oliveira de Azevedo dos Santos	-	Eliminado (ausente)
Amos Medeiros de Araújo Silva	-	Eliminado (ausente)
Oberlany Estevam da Silva	7,0	
Italo Samuel Costa Regis	-	Eliminado (ausente)
Aryadyna Tayllana Tassya Lopes	-	Eliminado (ausente)
Maria Adjane Bezerra de Souza	8,6	Classificado

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA	NOTA DA ENTREVISTA	SITUAÇÃO
Orleyr Silva Lima	9,7	
Mauri Lourenço da Silva	9,8	
Eduardo da Costa Guilherme	9,4	
Anarely Barbosa Fernandes	7,6	
Leandro Henrique da Silva	-	Eliminado (ausente)
João Maria Barbosa dos Anjos Filho	9,8	

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:**DB74A2D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº051/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021– PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº27040001/2021**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro na cidade de JUCURUTU/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.095.283/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 051/2021, publicada no diário oficial dos municípios em 20/05/2021, processo administrativo nº 27040001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Registro de preço para Aquisição de madeira em geral para atender das necessidades de manutenção e reforma dos prédios públicos do Município de Jucurutu - RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do edital de Pregão nº 010/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA: CAIO CESAR ARAUJO DUTRA - ME**

**CNPJ: 26.826.326/0001-66**

**ENDEREÇO: RUA CEL JOAO DAMASCENO, 164, CENTRO, Jucurutu/RN, CEP: 59330-000**

**REPRESENTANTE: Caio Cesar Araújo Dutra**

**E-MAIL: CAIOLOPES07@HOTMAIL.COM**

**TELEFONE: (84) 9647-7171**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00001	CAIBRO 3X5 - MADEIRA ANGELIM VERMELHO.	ANGELIM	Mt	9000,00	8,00	72.000,00
00002	RIPA 1,2X5 - MADEIRA ANGELIM VERMELHO.	ANGELIM	Mt	9000,00	2,40	21.600,00
00003	LINHA 3X4 - MADEIRA ANGELIM VERMELHO.	ANGELIM	Mt	1350,00	31,00	41.850,00
00004	LINHA 3x5 - MADEIRA ANGELIM VERMELHO.	ANGELIM	Mt	1100,00	36,50	40.150,00
00005	LINHA 3X6 - MADEIRA ANGELIM VERMELHO.	ANGELIM	Mt	850,00	43,00	36.550,00
00006	BARROTE - DA LINHA 3/4 MADEIRA ANGELIM VERMELHO.	ANGELIM	Mt	685,00	15,00	10.275,00
00007	BARROTE DA LINHA 3/5 MADEIRA ANGELIM VERMELHO.	ANGELIM	Mt	685,00	20,90	14.316,50
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 236.741,50</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/RN, 24 de Maio de 2021.

<b>IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</b>	<b>CAIO CESAR ARAÚJO DUTRA</b>
P/Contratante	P/Contratada

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**B7A887F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021– PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº16040002/2021**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro na cidade de JUCURUTU/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.095.283/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, doravante

denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2021, publicada no diário oficial dos municípios em 14/05/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição futura e eventual de pneus, câmaras de ar, protetores e baterias.**

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA: B K DE ARAUJO-ME**

**CNPJ: 21.307.882/0001-02**

**ENDEREÇO: R JOAQUIM GORGONIO 131 CENTRO CAICÓ/RN**

**REPRESENTANTE: BRUNA KATIANE DE ARAUJO JORGE**

**CPF Nº 053.311.234-65, RG Nº 002.388.876 SSP/RN**

**E-MAIL: firmevidros@hotmail.com**

**TELEFONE: (84) 9657-5580**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00003	BATERIA 100 AMPERES, GARANTIA DE 12 A 18 MESES.	KONDOR	UN	10,00	538,90	5.389,00
00004	BATERIA 150 AMPERES, GARANTIA DE 12 A 18 MESES.	ONBAT	UN	32,00	776,85	24.859,20
00005	BATERIA 45 AMPERES, GARANTIA DE 12 A 18 MESES.	ONBAT	UN	12,00	259,95	3.119,40
00007	BATERIA 70 AMPERES, GARANTIA DE 12 A 18 MESES.	KONDOR	UN	10,00	419,95	4.199,50
00008	BATERIA 75 AMPERES, GARANTIA DE 12 A 18 MESES.	KONDOR	UN	10,00	458,95	4.589,50
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 42.156,60</b>

#### 2 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/RN, 24 de Maio de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E**

P/ Contratante

**SILVA BRUNA KATIANE DE ARAUJO JORGE**

P/ Contratada

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**584596DA

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº049/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021– PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº16040002/2021**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro na cidade de JUCURUTU/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.095.283/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 049/2021, publicada no diário oficial dos municípios em 14/05/2021, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição futura e eventual de pneus, câmaras de ar, protetores e baterias.**

#### **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA: JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI**

**CNPJ: 39.973.416/0001-21**

**ENDEREÇO: AV DOUTOR RUI MARIZ 1259 ANEXO B ALTO DA BOA VISTA CAICÓ/RN**

**REPRESENTANTE: JOELMA DANTAS DE MEDEIROS****CPF Nº 100.762.364-04, RG Nº 002.693.333 SSP/RN****E-MAIL: JOELMADANTAS28@HOTMAIL.COM****TELEFONE: (84) 9647-0576**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00001	BATERIA 05 AMPERES, GARANTIA DE 12 A 18 MESES.	KONDER	UN	4,00	109,00	436,00
00002	BATERIA 06 AMPERES, GARANTIA DE 12 A 18 MESES.	KONDOR	UN	4,00	114,50	458,00
00042	PNEU 265x70 RADIAL 16 DE FABRICAÇÃO NACIONAL. (PNEU DE USO MISTO - TERRA E ASFALTO).	PIRELLI	UN	18,00	827,90	14.902,20
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 15.796,20</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/RN, 24 de Maio de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E**

P/ Contratante

**SILVA JOELMA DANTAS DE MEDEIROS**

P/ Contratada

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**41868855

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

#### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290300321

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede na Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, Setor de Licitações, neste ato representada por MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, inscrita no CPF nº 970.648.404-30, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2021** pelos proponentes J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 29.007.485/0001-27 e Marcos Juliano da Silva, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 12.633.952/0001-21, RESOLVE registrar os preços para aquisição contínua e gradual de equipamentos de informática para a estruturação das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição contínua e gradual de equipamentos de informática para a estruturação das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia.

**Parágrafo primeiro:** Ficam os preços, quantidades e marcas registrados conforme tabela apresentada abaixo:

#### 2468 - J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI (29.007.485/0001-27)

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
18	9397 - PROJETOR MULTIMÍDIA BRILHO: 3500LM VOLTAGEM:110/220 V, TIPO ZOOM:MOTORIZADO, ANALÓGICO E DIGITAL, NORMAS TÉCNICAS:ANSI, CAPACIDADE CONEXÃO:COMPUTADOR ANALÓGICO E DIGITAL, VIDEO COMPOSTO, VI, COMPATIBILIDADE DADOS:VGA, SVGA, XGA, SXGA, MACINTOSH, COMPATIBILIDADE VÍDEO:NTSC E PAL-M, TIPO FOCO:MOTORIZADO, TIPO PROJEÇÃO:FRONTAL/RETROPROJEÇÃO/TETO, CONTRASTE MÍNIMO:800:1, TIPO CONTROLE:REMOTO C/ LASER POINTER E CONTROLOE DO MOUSE INCOR	UND	GOODENTEC	14	2.730,00	38.220,00
<b>Total (R\$):</b>						38.220,00

#### 1511 - Marcos Juliano da Silva (12.633.952/0001-21)

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
17	9396 - NOBREAK CAPACIDADE:1.2 KVA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISO 9001, RS232 OPTO ACOPLADA, ENTRADA BATERIA EXT, FREQUÊNCIA:60 HZ, TIPO:NOBREAK, PROCESSADOR RISC, POTÊNCIA NOMINAL:1200 VA, NÍVEL RUÍDO:< 40 A 1 METRO DB, REFERÊNCIA FABRICANTE:1110005, DIMENSÕES:315X114X156 (CXLXA) MM, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADOR, TENSÃO SAÍDA:110/220 V, MODELO:PERSONAL PLUS 1200	UND	RAGTECH EASYWAY 1200	16	569,00	9.104,00
<b>Total (R\$):</b>						9.104,00



**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 6 (seis) horas da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 14.3 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N =** número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP =** Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX =** percentual da Taxa anual = 6%

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438$$

365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 011/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I** - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II** - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 011/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Almino Afonso - RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lucrécia-RN, 19/05/2021

Prefeitura Municipal de Lucrécia  
C.N.P.J. nº 08.349.045/0001 - 88  
**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
CPF Nº 970.648.404-30  
Prefeita Municipal

**MARCOS JULIANO DA SILVA**  
C.N.P.J. nº 12.633.952/0001 - 21  
Representante

**J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI**  
C.N.P.J. nº 29.007.485/0001 - 27  
Representante

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:BEFC1428**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010300121**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021**

Aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede na Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, Setor de Licitações, neste ato representada por MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, inscrita no CPF nº 970.648.404-30, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2021** pelo proponente MARCOS A. FERNANDES ANDRE, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 18.010.260/0001 - 03, RESOLVE registrar os preços para a aquisição contínua e gradual de material hospitalar, para a manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista de Saúde e Centro COVID de Lucrécia - RN tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preços para a aquisição contínua e gradual de material hospitalar, para a manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista de Saúde e Centro COVID de Lucrécia - RN.

**Parágrafo primeiro:** Ficam os preços, quantidades e marcas registrados conforme tabela apresentada abaixo:

**2552 - MARCOS A FERNANDES ANDRADE -EPP (18.010.260/0001-03)**

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
8	2611 - ÁLCOOL GEL 500ML	UND	FORTSAN	600	4,99	2.994,00
9	7891 - Algodão hidrófilo, 500g	PCT	NEVOA	360	9,45	3.402,00
10	7892 - Algodão ortopédico 10cm x 1m	PCT	POLAR FIX	50	6,25	312,50
11	7893 - Algodão ortopédico 15cm x 1m	PCT	POLAR FIX	50	9,38	469,00
12	7894 - Algodão ortopédico 20cm x 1m	PCT	POLAR FIX	50	12,43	621,50
21	7909 - Auto lanceta automática 23G, com 100 unidade	CX	G-TECH	200	19,37	3.874,00
25	7913 - Bolsa coletora de urina estéril sistema fechado, capacidade 2.000ml	UND	olimed	500	3,87	1.935,00
28	9410 - CAIXA TERMICA COM ALÇA,CAPACIDADE 15 LITROS	UND	TERMOLAR	5	69,45	347,25
30	7920 - Campo operatório, estéril descartável, em TNT, 50x50cm, com janela	UND	GLESS	200	55,65	11.130,00
33	7927 - Cateter para infusão intravenosa 14 G	UND	MEDIX	500	0,83	415,00
34	7928 - Cateter para infusão intravenosa 16 G	UND	MEDIX	500	0,83	415,00
35	7929 - Cateter para infusão intravenosa 18 G	UND	MEDIX	500	0,83	415,00
36	7930 - Cateter para infusão intravenosa 20 G	UND	MEDIX	2.000	0,83	1.660,00
37	9411 - CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA,22G	UND	MEDIX	2.000	0,83	1.660,00
38	7932 - Cateter para infusão intravenosa	UND	MEDIX	2.000	0,83	1.660,00

	24 G					
42	7939 - Compressa de gaze estéril, 11 fios, 7,5x7,5cm fechada, com 10 unidades	PCT	A. MEDICAL	15.000	0,49	7.350,00
44	7947 - Detergente enzimático 1.000ml	FC	FORTSAN	100	24,55	2.455,00
47	7950 - Equipo macrogotas para infusão intravenosa flexível, completo	UND	olimed	3.000	1,00	3.000,00
66	7975 - Fio de sutura cirúrgica nylon com agulha, 1-0, caixa com 24 envelopes	CX	technofio	20	29,75	595,00
79	7991 - Lâmina para bisturi descartável nº 10 caixa com 100 unidades	CX	SOLIDOR	15	28,90	433,50
80	7992 - Lâmina para bisturi descartável nº 11 caixa com 100 unidades	CX	SOLIDOR	15	28,90	433,50
81	9418 - LÂMINA PARA BISTURI DESCARTAVEL,Nº12 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	SOLIDOR	15	28,90	433,50
82	7993 - Lâmina para bisturi descartável nº 15 caixa com 100 unidades	CX	SOLIDOR	15	28,90	433,50
83	7994 - Lâmina para bisturi descartável nº 20, caixa com 100 unidades	CX	SOLIDOR	20	28,90	578,00
84	7995 - Lâmina para bisturi descartável nº 21 caixa com 100 unidades	KT	SOLIDOR	20	28,90	578,00
85	7996 - Lâmina para bisturi descartável nº 22 caixa com 100 unidades	CX	SOLIDOR	20	28,90	578,00
86	7997 - Lâmina para bisturi descartável nº 23 caixa com 100 unidades	CX	SOLIDOR	25	28,90	722,50
87	7998 - Lâmina para bisturi descartável nº 24, caixa com 100 unidadesLâmina para bisturi descartável nº 24, caixa com 100 unidades	CX	SOLIDOR	25	28,90	722,50
92	9420 - LUVAS CIRURGICAS ESTERIL,Nº6,5	Par	MADEITEX	500	1,55	775,00
93	9421 - LUVAS CIRURGICAS ESTERIL,Nº7	Par	MADEITEX	5.000	1,55	7.750,00
94	9422 - LUVAS CIRURGICA ESTERIL,Nº7,5	Par	MADEITEX	5.000	1,55	7.750,00
95	9423 - LUVAS CIRURGICA ESTERIL,Nº8	Par	MADEITEX	2.000	1,57	3.140,00
96	9424 - LUVAS CIRURGICA ESTERIL,Nº8,5	Par	MADEITEX	500	1,57	785,00
99	8030 - Luva de procedimento, tamanho M, caixa com 100 unidades	CX	NUGARD	1.000	90,00	90.000,00
100	8031 - Lava de procedimento, tamanho G, caixa com 100 unidades	CX	NUGARD	300	90,00	27.000,00
110	8072 - Papel grau cirúrgico, 20cm x 100m	UND	HOSPFLX	200	80,00	16.000,00
111	8077 - Papel toalha, folha dupla, 19x22cm, com 2 rolos de 60 toalhas cada	PCT	CEPEL	1.000	9,00	9.000,00
113	1144 - PVPI Degermante 1000ml	LT	FARMAX	50	22,70	1.135,00
114	7005 - ANTISSEPTICO TÓPICO PVPI É um produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. * É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus	LT	FARMAX	100	23,50	2.350,00
149	5713 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N 14	UND	MARK MED	400	0,95	380,00
155	5702 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N 10	UND	MEDSONDA	400	1,35	540,00
156	5703 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N 12	UND	MEDSONDA	400	1,35	540,00
157	5704 - SONDA NASOGASTRICA N 14	UND	MEDSONDA	400	1,35	540,00
158	5705 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N 16	UND	INSTRAMED	400	1,35	540,00
159	5706 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N 18	UND	INSTRAMED	400	1,55	620,00
166	5720 - SONDA URETRAL N 12	UND	MARK MED	500	1,02	510,00
<b>Total (R\$):</b>						218.978,25

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 6 (seis) horas da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 14.3 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438$$

**365 365**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 008/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 008/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Almino Afonso - RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lucrécia-RN, 11/05/2021

Prefeitura Municipal De Lucrécia
C.N.P.J. nº 08.349.045/0001 - 88
<b>MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE</b>
Cpf nº 970.648.404-30
Prefeita Municipal
<b>MARCOS A. FERNANDES ANDRE</b>
CNPJ (MF) 18.010.260/0001 - 03
Representante

**Publicado por:**  
Maria da Costa da Cunha  
**Código Identificador:**8419AC77

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 436/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021 CONTRATO Nº 11/2021

Objeto: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS ROBERTO PEREIRA DA COSTA (ETAPAS 1 E 2), PEDRO CÂNDIDO DE MACÊDO, JOSÉ DA COSTA CIRNE FILHO, FRANCISCO FELINTO PEREIRA, DESIDERIA FLORENTINA DOS SANTOS, JANÚNCIO AZEVEDO GUIMARÃES, RUA ESTANISLAU GONDIM DA SILVA, RUA SEVERINO DA S. OLIVEIRA, CIRILO SANTOS, RUA DA MANGUEIRA, CALIL SALUSTIO, TERTULIANO JOSÉ DANTAS ( TRECHOS DE ACORDO COM AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE INÍCIO E FINAL CONSTANTE NA PLANTA DE LOCAÇÃO DA OBRA) NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

Data: 14/05/2021



Vigência: 14/05/2021 a 14/05/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: M. A. EMPREENDIMENTO &amp; SERVIÇOS LTDA-ME

Representante: Eduarda Elaise de Souza Silva

Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0008502	PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS: ROBERTO PEREIRA DA COSTA (ETAPAS 1 E 2), PEDRO CÂNDIDO DE MACÊDO, JOSÉ DA COSTA CIRNE FILHO, FRANCISCO FELINTO PEREIRA, DESIDERIA FLORENTINA DOS SANTOS, JANÚNCIO AZEVEDO GUIMARÃES, RUA ESTANISLAU GONDIM DA SILVA, RUA SEVERINO DA S. OLIVEIRA, CIRILO SANTOS, RUA DA MANGUEIRA, CALIL, SALUSTIO, TERTULIANO JOSÉ DANTAS ( TRECHOS DE ACORDO COM AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE INÍCIO E FINAL CONSTANTE NA PLANTA DE LOCAÇÃO DA OBRA) NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.	UND	1,00	1.196.665,57	1.196.665,57
Total do contrato em R\$					1.196.665,57

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**B2B52274

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 282/2021**

PORTARIA Nº 282/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): MESSIAS MEDEIROS			
MATRÍCULA: 120651-6			
DI: 067.175.464-50			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 17/05/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 17 de Maio de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ZENILDA MARIA AZEVEDO LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edmilson Arnaldo de Azevedo Junior  
**Código Identificador:**532DDB01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021**

**RESULTADO FINAL  
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021  
HISTÓRIA**

Nº	CANDIDATO	NOTA	DT NASCIMENTO
01	MODESTO CORNÉLIO BATISTA NETO	5,5	20/01/1990
02	MARIA IVANUBIA LOPES DA COSTA	5,5	14/09/1988
03	GLÁUCIA DIAS COSTA DE ARAUJO	3,0	25/03/1990
04	RUSIANE DA SILVA TORRES	3,0	21/11/1995
05	JOSERLANIA DE PAIVA MEDEIROS	1,0	21/08/1976
06	CARLA NATUZALLA RODRIGUES LIMA	0,5	29/12/1979
07	ALEKSANDRO GONÇALVES DA SILVA	0,5	08/09/1980
08	WANDERLEI BEZERRA DO NASCIMENTO	0,5	11/04/1987
09	PAULO EDUARDO DE MORAIS TAVARES	0,0	25/11/1991
10	CLARA MARIA DA SILVA	0,0	28/05/1996

Portalegre, 24 de maio de 2021

**MARIA DA CONCEIÇÃO MATIAS**

Presidente da Comissão

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**

Membro

**CARLA DANNIELLE SANTOS LEITE**

Membro

**RESULTADO FINAL****PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021****GEOGRAFIA**

Nº	CANDIDATO	NOTA	DT NASCIMENTO
01	PEDRO JUNHO TRAJANO DE FONTES	4,5	29/06/1987
02	HUGO RICHARDSON OLIVEIRA	4,0	01/07/1995
03	MAYK HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA	4,0	07/06/1993
04	TAIS CRISTINA NUNES PEREIRA GURGEL	3,5	01/09/1992
05	MARIA JULIANA DO NASCIMENTO	3,0	19/07/1995
06	DAVID GOMES DE OLIVEIRA	2,5	14/08/1993
07	DIEGO SOUZA ALBUQUERQUE	2,0	07/12/1994
08	FRANCISCO EDJANIO RODRIGUES FERREIRA	1,5	10/07/1987
09	NATHALIA DE LUCENA FREITAS	1,0	04/02/1997
10	LUANA MICHELI DE ALMEIDA	1,0	20/12/1997
11	MARTA EVÂNIA MIGUEL DA SILVA	1,0	10/05/1985
12	DAYANE RAQUEL DA CRUZ GUEDES	1,0	10/07/1992
13	LARISSA SILVA QUEIROZ	1,0	18/02/1998
14	FRANCISCO MONTE DA SILVA	0,5	21/04/1986
15	ODINEI EDSON LEITE BRASIL	0,5	28/02/1994
16	DINERIA TALVANIA DE OLIVEIRA	0,0	05/03/1989
17	THIAGO DOUGLAS SILVA DE MEDEIROS	0,0	11/11/1992
18	BRENDA JULIANY SOUZA BARBOSA DE FREITAS	0,0	-
19	FERNANDA VALDIMERE SOARES RODRIGUES	0,0	28/11/1991
20	ERIK ALBINO DE SOUSA	0,0	19/12/1997

Portalegre, 24 de maio de 2021

**MARIA DA CONCEIÇÃO MATIAS**

Presidente da Comissão

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**

Membro

**CARLA DANNIELLE SANTOS LEITE**

Membro

**RESULTADO FINAL****PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021****EDUCAÇÃO FÍSICA**

Nº	CANDIDATO	NOTA	DT NASCIMENTO
01	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	5,0	26/12/1988
02	EMANUEL DE ALBUQUERQUE TORRES	4,5	29/03/1990
03	RILZIANA ALVES DA SILVA	4,0	14/02/1991
04	MARCIO MENEZES DUARTE	4,0	12/09/1971
05	ANTONIO WILTON DA COSTA SOARES	4,0	19/01/1977
06	ELISSON JEFFERSON SILVA CRISPIM	3,0	21/04/1993
07	DAYSA DE FREITAS FEITOSA	2,0	17/11/1995
08	ESTEFANE MENDONÇA DANTAS	2,0	19/09/1997
09	RUDRIGO ABELARDO LINS DE QUEIROZ	2,0	26/11/1976
10	RENATO FRANCO DUTRA LINHARES	1,0	11/01/1995
11	CHRISTIANE GARCIA REBOUÇAS	0,5	25/07/1978
12	SOLANGE ELIZEU PINTO	0,5	28/10/1986
13	SILAS VIEIRA DE CARVALHO NETO	0,5	16/06/1990
14	FRANSSUELDO VALDENIR DE PAIVA	0,0	26/01/1985
15	FRANCISCO EDILSON DE QUEIROZ	0,0	20/06/1987
16	BRUNA MARIA APARECIDA DE ARAUJO DUARTE	0,0	02/01/1991
17	FRANCISCO BRUNO DA SILVA FERNANDES	0,0	10/06/1994
18	KELVIN ARTHUR CUNHA FERNANDES	0,0	01/01/1995
19	LUANA HOLANDA DE SOUSA	0,0	10/04/1995
20	PALOMA CRISTINA LIMÃO DA SILVA	0,0	08/04/1996
21	DANIELA TEREZA DE OLIVEIRA	0,0	15/08/1997
22	MARIA ERIKA DOS SANTOS SILVA	0,0	08/04/1998
23	KASSIA BARBOSA	0,0	-

Portalegre, 24 de maio de 2021

**MARIA DA CONCEIÇÃO MATIAS**

Presidente da Comissão

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**

Membro

**CARLA DANNIELLE SANTOS LEITE**

Membro

**RESULTADO FINAL****PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021****CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU QUÍMICA**

Nº	CANDIDATO	NOTA	DT NASCIMENTO
01	DANIELLY DE SOUSA BEZERRA	6,0	20/10/1993
02	PEDRO JUNIOR TRAJANDO DE FONTES	5,0	26/06/1987
03	FRANCY MOURA LINS MENEZES FERREIRA	4,5	24/07/1978
04	KAIO GUILLARD DE SOUZA MORAIS	4,5	10/04/1982
05	JOSELMA FONSECA DE MENDONÇA	4,0	10/02/1989
06	JOSE RIBAMAR GOMES DE SOUSA	3,5	08/05/1991
07	FRANCISCO VICENTE DE MACEDO JUNIOR	3,5	28/09/1985
08	GABRIEL CÉSAR DOS SANTOS OLIVEIRA	3,0	10/02/1986
09	CARMEM SARA PINHEIRO DE OLIVEIRA	3,0	13/08/1989
10	ALVANI MOREIRA RIBEIRO	2,5	29/01/1972
11	FRANCISCO WELLINGTON RAPOSO RÊGO	2,0	23/02/1962
12	SUSIE TAIS GAMELEIRA	2,0	07/02/1992
13	ENILMA PINHEIRO DOS SANTOS	1,5	17/11/1972
14	JOSE JEFFERSON BATISTA	1,0	15/04/1995
15	SUELY DE OLIVEIRA SOUSA	1,0	01/02/1997
16	SUZANA PEREIRA RÊGO DE OLIVEIRA	1,0	06/10/1992
17	IARA CECÍLIA DA COSTA MORAIS	1,0	10/04/1988
18	IARA BEATRIZ SILVA FREIRE	1,0	29/05/1995
19	FRANCISCA DA SILVA	0,5	07/06/1991
20	ANTONIO ALAN DE FREITAS MEDEIROS	0,5	27/04/1992
21	FRANCISCO ANTONIO RIBEIRO	0,0	23/05/1976
22	JORGIA VANESSA ALVES DIAS	0,0	07/11/1990
23	VIRGÍLIO ZOE DIAS DE BRITO	0,0	27/06/1991
24	EWERLANNY LOUYDE FERREIRA DE LIMA	0,0	16/01/1995
25	KATIA PEREIRA DA COSTA	0,0	01/11/1994
26	RAFAEL PEREIRA DE ALBUQUERQUE	0,0	19/09/1994
27	CELENA PEDRO DA SILVA	0,0	11/02/1998
28	THAIS AGUES BARBOSA	0,0	24/08/1997
29	SUZYANNE BRITO ALMEIDA	0,0	01/10/1997

Portalegre, 24 de maio de 2021

**MARIA DA CONCEIÇÃO MATIAS**

Presidente da Comissão

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**

Membro

**CARLA DANNIELLE SANTOS LEITE**

Membro

**RESULTADO FINAL****PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021****LÍNGUA PORTUGUESA**

Nº	CANDIDATO	NOTA	DT NASCIMENTO
01	ANA CRISTINA LIMA SANTOS	6,5	05/09/1987
02	JOSINALDO PEREIRA DE PAULA	6,5	19/10/1986
03	FRANCISCA ALINE MIKAELLY DA SILVA DIAS	5,5	17/07/1991
04	MARIA DO SOCORRO SOUZA SILVA	5,0	13/10/1984
05	GRACIENE CAVALCANTE DE MELO GAMA	4,0	06/09/1986
06	JOSE CLAUDIO GOMES DANTAS	4,0	05/07/1987
07	MARA MEKELLY OLIVEIRA LOPES REGIS	4,0	04/08/1988
08	THAYANNY KELINNY VASCONCELOS DE LIMA	2,5	16/05/1992
09	IRINEU MOREIRA DA SILVA	3,5	21/01/1987
10	MARIA AMELIANE FIGUEREDO DE OLIVEIRA	3,5	27/05/1987
11	MARIA DE FÁTIMA SOARES PINTO RODRIGUES	3,5	-
12	ANA TAISA DA SIOLVA BARBOSA	3,0	02/05/1993
13	SUEGNA SAYONARA DE ALMEIDA	2,5	07/09/1985
14	MARIA APOLIANA DE SOUZA MIRANDA	2,0	19/09/1975
15	MARIA ELICLEIDE DA SILVA COSTA	2,0	10/10/1979
16	DANIELY BESERRA DA SILVA	2,0	02/12/1986
17	JORDANIA KALLY FREITAS DUARDE DE ASSIS	2,0	16/02/1993
18	ADNÉLIA DA SILVA LIMA MEDEIROS	1,5	07/02/1987
19	KAYS MABELLY DE OLIVEIRA SOARES	1,5	24/07/1991
20	BRUNA LOUIZE MIRANDA BEZERRA CASSIANO	1,5	26/07/1995
21	REVIU BARROS	1,5	-
22	CAMILA DE MATOS SILVA	1,0	05/08/1987
23	MARCIEL ALAN FREITAS DE CASTRO	0,5	22/04/1992
24	FRANCISCA RENATA DE OLIVEIRA	0,5	20/06/1984
25	ALISSON CLÉBIO DE ARAÚJO PEREIRA	0,5	23/12/1984
26	JAEDMA MARIA RIBEIRO	0,5	-

27	MARIA JOSÉ ANGELO	0,0	31/05/1980
28	ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO	0,0	25/04/1987
29	SUELY SYMARA DE ALMEIDA	0,0	17/10/1987
30	FRANCISCO RAFAEL DE ANDRADE	0,0	29/11/1987
31	PAULA JOICE LINHARES DA SILVA	0,0	29/06/1993

Portalegre, 24 de maio de 2021

**MARIA DA CONCEIÇÃO MATIAS**

Presidente da Comissão

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**

Membro

**CARLA DANNIELLE SANTOS LEITE**

Membro

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**C010BDCE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 001/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 001/2021**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

O Prefeito Municipal, José Augusto de Freitas Rego, resolve Adjudicar e Homologar a Chamada Pública acima descrita aos proponentes: **Grupo Formal detentor de DAP Jurídica: Associação dos Produtores Rurais de Portalegre**, com endereço na Praça do caju, 361, em Portalegre RN, inscrita no CNPJ sob n.º 24.519.639/0001-46; e o **Fornecedor Individual, detentor de DAP Física, não organizado em grupo: O Sr. Francisco Xavier**, com endereço no Sítio Genipapeiro, em Portalegre/RN, inscrito no CPF sob n.º 259.568.498-19.

Os mesmos apresentaram projeto de venda para os itens relacionados na tabela abaixo:

**Fornecedor Individual, detentor de DAP Física, não organizado em grupo: Francisco Xavier**

Nº	Produto	UND	QTND	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Valor Unit	Valor Total
04	Banana, tipo prata, de primeira qualidade, in natura, com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	Quilo (kg)	3.229	R\$ 3,31	R\$ 10.687,99
09	Cheiro verde – de primeira qualidade, maço contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração verde fresca, uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Sem as raízes, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos (CNNPA).	Quilo (kg)	83	R\$ 9,63	R\$ 799,29
18	Mamão de primeira qualidade, tipo formosa, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e íntacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	Quilo (kg)	3.730	R\$ 1,33	R\$ 4.960,90
20	Melancia, in natura, de primeira qualidade entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenras aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	Quilo (kg)	1.850	R\$ 1,46	R\$ 2.707,17
24	Pimentão verde de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (CNNPA).	Quilo (kg)	189	R\$ 4,49	R\$ 849,24
VALOR GLOBAL					R\$19.997,00

**Grupo Formal detentor de DAP Jurídica: Associação dos Produtores Rurais de Portalegre**

Nº	Produto	UND	QTND	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Valor Unit	Valor Total
26	Polpa de fruta, sabor acerola, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e são; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Registro no MAPA. Deve atender às normas de rotulagem geral e nutricional, específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	Quilo (kg)	360	R\$ 8,98	R\$ 3.234,00
27	Polpa de fruta, sabor cajá, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e são; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Registro no MAPA. Deve atender às normas de rotulagem geral e nutricional, específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	Quilo (kg)	180	R\$ 9,17	R\$ 1.650,00
28	Polpa de fruta, sabor cajarana, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e são; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Registro no MAPA. Deve atender às normas de rotulagem geral e nutricional, específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	Quilo (kg)	360	R\$ 9,17	R\$ 3.300,00
29	Polpa de fruta, sabor caju, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e são; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Registro no MAPA. Deve atender às normas de rotulagem geral e nutricional, específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	Quilo (kg)	360	R\$ 9,07	R\$ 3.264,00
30	Polpa de fruta, sabor goiaba, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido	Quilo	360	R\$	R\$ 3.234,00

	obtido da fruta madura e são; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Registro no MAPA. Deve atender às normas de rotulagem geral e nutricional, específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	(kg)		8,98	
31	<b>Polpa de fruta, sabor manga</b> , composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e são; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Registro no MAPA. Deve atender às normas de rotulagem geral e nutricional, específicas no respectivo regulamento técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	Quilo (kg)	360	R\$ 8,97	R\$ 3.228,00
VALOR GLOBAL					R\$17.910,00

Os itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 25, e 32, relacionados no Termo de Referência, ficaram desertos, ficando a critério do Setor solicitante, efetuar uma possível Segunda Chamada.

Portalegre/RN, 24 de maio de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**1814584F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**MINUTA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021**

**MINUTA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM NÍVEL SUPERIOR, PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, cumulado com a Lei Municipal nº 403/2018, da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços público de caráter essencial na área da Saúde; Considerando a necessidade de preenchimento de cargo vago de Programa do Governo Federal; Considerando o término do contrato do firmado com o médico do Programa Mais Médico causando desfalque na Equipe da Estratégia Saúde da Família; torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado de profissional: Médico - PSFna forma abaixo estabelecida:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem o objetivo de selecionar, temporariamente, pessoal, por um prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, para suprir a situação de emergência e calamidade pública, declarada pelo Decreto Municipal nº 152/2021 e prorrogada pelo Decreto 179/2021, na forma prevista no art. 2º, incisos I e III da Lei nº 403/2018.

1.1.1. O contrato poderá ser rescindido na hipótese de designação de médico pelo Ministério da Saúde para atuar no Programa Mais Médico do Governo Federal no âmbito do Município de Portalegre/RN.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela própria Prefeitura Municipal de Portalegre, através de sua Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

1.3 O Processo Seletivo será supervisionado pela Secretaria de Administração, com auxílio da Assessoria Jurídica e Controladoria do Município, sendo a Comissão Examinadora designada pelo Poder Executivo.

1.4. O prazo da contratação poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, desde que demonstre a necessidade da continuidade do contrato.

**2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:**

2.1. O presente Processo Seletivo tem como escopo o provimento de 01 (uma) vaga para Médico - PSF, conforme quadro de vagas abaixo:

**2.1.1. Nível Superior**

GRUPO OPERACIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NUMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO (R\$)
Médico - PSF	40	01	7.650,00 + Gratificação 4.100,00

2.2. As atribuições do cargo objeto do presente processo seletivo constam no **ANEXO I** do Edital;

2.3. Poderão concorrer ao cargo de nível superior candidatos (as) possuidores de diploma, fornecidos por instituição de ensino oficial reconhecida pelo ministério da educação nas respectivas áreas do cargo pretendido pelo candidato (a) e, na hipótese de profissional vinculado a conselho ou órgão de classe, deverá(a) o candidato(a) comprovar a regularidade de seu registro profissional.

**3.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

3.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

3.2. Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

3.3. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.4. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) Carteira expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista;

d) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;

3.5. Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

3.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

**4.0. DA INSCRIÇÃO**

4.1. A inscrição será feita, **exclusivamente**, através dos e-mail [admportalegre@gmail.com](mailto:admportalegre@gmail.com) na forma **não presencial**, como medida de prevenção dos riscos de disseminação do Novo Coronavírus, o candidato ou procurador portando instrumento de procuração devidamente preenchido e assinado de acordo com **ANEXO III**, encaminhará para o e-mail [admportalegre@gmail.com](mailto:admportalegre@gmail.com) dia **25 de maio de 2021 até 04 de junho 2021**, a ficha de inscrição com toda a documentação descrita no item 4.3 do presente edital.

4.2. O candidato aprovado, deverá apresentar a documentação referente a inscrição, com cópias simples com a apresentação dos respectivos originais, que serão devolvidas ao candidato (a) após conferência do funcionário público e as cópias devidamente autenticadas.

4.3. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar:

a) Documento de Identificação, de acordo com o item 3.4;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e constante no **ANEXO II**;

d) Diploma de Graduação referente ao cargo pretendido seguindo as orientações contidas no item 2.3;

e) Documentos comprobatórios quanto a formação e qualificação profissional, bem como documentos comprobatórios de experiência profissional.

**4.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) receberá um e-mail que acusará o recebimento pelo responsável da inscrição que representará a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.**

4.4.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), guardar o Comprovante de Inscrição até a data de divulgação do resultado final.

## 5.0. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1. A composição da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado foi nomeada através da Portaria nº 193/2021 da Prefeitura Municipal de Portalegre, divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN em 13 de abril de 2021.

## 6.0. DA SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado para os(as) candidato(as) será constituído de Avaliação Curricular.

6.2. A Avaliação Curricular será realizada com base na pontuação e os critérios definidos no item 6.3 deste Edital, todos devidamente comprovados;

6.3. Dos critérios de avaliação:

### 6.3.1. Médico - PSF

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado no cargo pretendido	0,5
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado no cargo pretendido	0,5
Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, na área de atuação, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC.	0,5
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 20 horas - 0,5 (zero vírgula cinco) por curso.	2,0
Comprovação de Treinamento realizado no Sistema de Prontuário Eletrônico - PEC	1,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional na área de atuação comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na atividade pública – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação.	5,0

## 6.4. DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA.

6.4.1. A experiência profissional no serviço público deverá ser comprovada por meio de contrato administrativo de prestação de serviços, CTPS ou Certidão emitida pelo órgão público em que o candidato (a) tenha prestado serviço e, no setor privado, deverá ser comprovada mediante apresentação de cópia do contrato de trabalho, ou anotação em CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social.

## 7.0. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os(as) candidatos(as) inscritos(as), após sua documentação avaliada pela Comissão Examinadora, serão classificados(as) por ordem crescente;

7.2. Em caso de empate entre candidatos(as) concorrentes, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:

a) maior pontuação no critério Experiência Profissional.

b) maior idade.

c) maior número de filhos.

## 8.0. DO RESULTADO

8.1. O(A) candidato(a) deverá consultar, no site da PREFEITURA MUNICIPAL DO PORTALEGRE ([www.portalegre.rn.gov.br](http://www.portalegre.rn.gov.br)) e/ou site do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)), o dia e o horário em que será divulgado o Resultado Final.

## 9.0. DO CALENDÁRIO

DATA	ATIVIDADE
25/05/2021	Publicação do Edital no site da Prefeitura
25 a 04/06/2021	Período de inscrição e entrega da documentação probatória, conforme item 4.0
07/06/2021	Resultado parcial
08/06/2021 até as 12h	Apresentação de recurso de acordo com ANEXO IV
09/06/2021	Resultado final no site da Prefeitura
10/06/2021	Início da convocação dos aprovados

## 9.0. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E DA CONVOCAÇÃO

9.1. A vaga definida no subitem 2.1 deste Edital será preenchida segundo a ordem crescente de classificação final dos (as) candidatos (as).

9.2. A convocação será realizada conforme prioridade e a necessidade do serviço considerando a necessidade especificada no item 1.1, devendo o (a) convocado (a) se apresentar no horário das 08:00 às 11:00 horas e 14h00 às 16h00 na Sede do Centro Administrativo Municipal no endereço: Rua José Vieira Mafaldo, nº. 122, Centro - Portalegre/RN.

9.3. A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Administração através do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.

9.3.1. Estará desclassificado (a) automaticamente, o (a) candidato (a) que não comparecer e não apresentar, no ato da convocação, a documentação original exigida no subitem 4.3.

9.4. Documentação original e cópias (duas cópias de cada documento) exigida na ocasião da convocação:

a) cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido conforme item 2.3;

b) 01 fotografias 3 x 4 . Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;

c) Carteira de identidade;

d) CPF;

e) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;

f) Carteira de Trabalho (CTPS);



Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital Nº. 001/2021, que refere ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado junto a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações acima prestadas.

Portalegre-RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável pela Inscrição

### PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição: _____/2021
NOME: _____ ÁREA DE INSCRIÇÃO (CARGO): Professor Pedagogo QUANTIDADE DE FLS. _____ Portalegre / RN, ____/____/2021
Assinatura do (a) Candidato(a) Assinatura do Responsável pela Inscrição

### ANEXO III

#### PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a) portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, nomeio e constituo como meu bastante procurador(a) o(a) Senhor(a): \_\_\_\_\_ brasileiro(a), portador do RG. nº \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, para fins de promover a minha inscrição no Cargo \_\_\_\_\_, do "Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para atuar na Prefeitura Municipal de Portalegre Edital nº 001/2021", conferindo ao mandatário, dentro das formalidades permitidas no direito, poderes específicos para, em meu nome, preencher e assinar requerimento, proceder inscrição do concurso, prestar declarações, apresentar documentos, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato. Para produzir os efeitos legais, firma a presente.

Local: \_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do Outorgante

### ANEXO IV

#### DO RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, na forma abaixo especificada:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Identidade nº: \_\_\_\_\_  
Título de Eleitor: \_\_\_\_\_  
Cargo: Professor Pedagogo  
Endereço Completo: \_\_\_\_\_  
Questionamento: \_\_\_\_\_  
Embasamento: \_\_\_\_\_

Portalegre/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

Recorrente

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro para os devidos fins a que se destina esse Processo Seletivo Simplificado, que eu \_\_\_\_\_ portador (a) da identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, tenho disponibilidade para exercer as atividades no cargo pretendido, conforme às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

Caso o candidato possua vínculo empregatício, listar abaixo:

#### VÍNCULO PÚBLICO:

- 1) Local - \_\_\_\_\_
- Carga Horária - \_\_\_\_\_
- 2) Local - \_\_\_\_\_
- Carga Horária - \_\_\_\_\_

#### VÍNCULO PRIVADO:

- 1) Local - \_\_\_\_\_



Carga Horária - \_\_\_\_\_  
 2) Local - \_\_\_\_\_  
 Carga Horária - \_\_\_\_\_

Portalegre/RN, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Declarante

**Publicado por:**  
 Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**B9DF96E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 6611/2020**

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA MUNICIPAL Srª. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 014/2021 publicada no **DOU** de 01/04/2021, processo administrativo n.º 6611/2020, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COM O OBJETIVO DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, especificados no Termo de Referência, **ANEXO X** do edital de Pregão nº 007/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**EMPRESA: C DE A FERREIRA E CIA LTDA**

**CNPJ: 33.330.526/0001-99**

**ENDEREÇO:** Rua Diogo Leite, 100 – São José – Garanhuns/PE– CEP: 55.295-170.

**REPRESENTANTE:** Raissa Rabêlo Ferreira, brasileira, solteira, empresária, portador do RG nº 4007225-8 – SDS/AL – inscrito no CPF: 136.619.254-07, residente na Av. Dr. José Sampaio Luz, 267, Aptº 0104 – Ponta Verde – Maceió – CEP: 57.035-260.

**E-MAIL:** cdaferreira\_distribuidora@outlook.com **TEL.:** (81) 3533-1029 / (87) 98836-3257

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0003	Alcool em gel, sem perfume; composição: 70% álcool etílico, 1% Silicone, 2% glicerina, gel; embalagem plástica de, no mínimo, 1 litro.	Bellobella	L	1.165	R\$ 6,40	R\$ 7.456,00
0004	Alcool, 96º gl, uso doméstico, embalagem plástica com 1000 ml, original do fabricante, tampa lacrada, com responsável técnico, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	Bellobella	L	627	R\$ 6,30	R\$ 3.950,10
0023	Copo plástico descartável de 50ml, cx c/ 50 tiras, com 100 copos cada	Cristalcopo	Cx	129	R\$ 79,00	R\$ 10.191,00
0035	Embalagem para alimentos t8, tamanho 200 x 150, fechamento manual, caixa c/ 100 und	Wyda	Cx	160	R\$ 53,90	R\$ 8.624,00
0036	Escova limpeza geral; material corpo: plástico, material cerdas: nylon; características adicionais: formato arredondado; com suporte; aplicação: vaso sanitário.	Cristal	Un	262	R\$ 4,17	R\$ 1.092,54
0048	Limpa vidro refil frasco de 500ml	Uau	Fr	185	R\$ 3,20	R\$ 592,00
0051	Limpa-vidro, com gatilho pulverizador, frasco de 500ml	Uau	Fr	170	R\$ 4,19	R\$ 712,30
0056	Luva em látex descartável ex. Com 100 und.	Talge	Cx	170	R\$ 62,64	R\$ 10.648,80
0058	Mangueira de 30m cristal	Tramontina	Und	75	R\$ 60,19	R\$ 4.514,25
0063	Palito, caixa com 25 unidades e cada unidade contém 100 palitos, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	Theoto	Pac	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00
0082	Querosene, embalagem com 500 ml, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. King ou similar..	Ko	und	491	R\$ 6,79	R\$ 3.333,89
0085	Sabão em barra, embalagem com 5 unidades de 200 g, cada, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	Espumil	Pac	420	R\$ 5,70	R\$ 2.394,00
0108	Detergente aditivo alcalino líquido destinado a auxiliar operações de pré- lavagem e lavagem de tecidos e roupas no sistema de lavagem automática, estado físico líquido límpido e incolor, saco com 20 litros	Troia	Bm	36	R\$ 156,56	R\$ 5.636,16
0111	Detergente alcalino clorado espumante, líquido viscoso, incolor, transparente biodegradável, para limpeza e desinfecção simultânea de equipamentos, utensílios, pisos e paredes, recipiente plástico, caixa com 4 de 5 litros	Becker	Cx	120	R\$ 20,80	R\$ 2.496,00
0112	Detergente multienzimático para limpeza de materiais médicos, hospitalares e equipamentos para remoção de resíduos orgânicos, embalagem de 1l	Troia	Un	36	R\$ 12,49	R\$ 449,64
0115	Limpador geral neutralizante de odores, desinfetante e perfumado de ambientes, composto de nonilferol etoxilado, etanol, cloreto de benzalcônio, trietanolamina essência, hidroxietil celulose, corante e água, odor floral ou cítrico, recipiente plástico 5 litros	Troia	Bm	50	R\$ 18,70	R\$ 935,00
0120	Sabão em pó para limpeza de roupas, pacote resistente com 20kg	Jaragua	Sco	100	R\$ 64,60	R\$ 6.460,00
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 69.570,68(sessenta e nove mil quinhentos e setenta reais e sessenta e oito centavos)						

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 17 de maio de 2021.

MARIA ALICE DA SILVA	C de a Ferreira e CIA LTDA
CPF: 597.533.074-20	CNPJ nº 33.330.526/0001-99
Prefeita	REP. RAISSA RABELO FERREIRA
	CPF: 136.619.254-07

TESTEMUNHAS:

1 .....	2 .....
CPF nº .....	CPF nº .....

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:727E2F4D**

**GABINETE DA PREFEITA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 6611/2020**

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA MUNICIPAL Srª. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 014/2021 publicada no **DOU** de 01/04/2021, processo administrativo n.º 6611/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COM O OBJETIVO DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, especificados no Termo de Referência, **ANEXO X** do edital de Pregão nº 007/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>EMPRESA: CAVALCANTE &amp; CIA LTDA</b>						
<b>CNPJ: 10.655.938/0001-01</b>						
<b>ENDEREÇO: Avenida Das Fronteiras, 65, Igapó – Natal/RN – CEP: 59.104-345</b>						
<b>REPRESENTANTE: Fausto Cavalcante da Silva Junior, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº: 1.063.339 - SSP/RN, inscrito no CPF: 671.046.224-20, residente na Avenida Governador Tarcísio de Vasconcelos Maia, 2010, Candelária, Natal/RN – CEP: 59.066-035.</b>						
<b>E-MAIL: licitacao@trevoecia.com.br TEL.: (84) 3663-2045</b>						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
037	Espunja de fibra Sintética, dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 7x 11 x 2,2cm, embalagem Individual, original do fabricante, (betannin ou similar) com data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem	Brilhax	Und	1.700	R\$ 0,55	R\$ 935,00
102	Vassoura de palha, (carnaúba), sem Cabovassoura de Piaçava, nº 12 corpo de madeira revestido de lata, cabo de madeira, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	Imperial	Und	215	R\$ 6,10	R\$ 1.311,50
104	Vassourão com cabo em madeira, c/ informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça	Imperial	Und	115	R\$ 14,33	R\$ 1.647,95
<b>VALOR TOTAL: R\$ 3.894,45 (três mil oitocentos noventa e quatro reais e quarenta cinco centavos)</b>						

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e  
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 17 de maio de 2021.

<b>MARIA ALICE DA SILVA</b>	Cavalcante & CIA LTDA
CPF: 597.533.074-20	CNPJ nº 10.655.938/0001-01
Prefeita	Rep.
	<b>FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR</b>
	CPF: 671.046.224-20

#### TESTEMUNHAS:

1 .....	2 .....
CPF nº .....	CPF nº .....

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**BEFA8421

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2021 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BIMESTRE 2/2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.665.813,00	20.665.813,00	2.734.981,19	13,23	5.840.952,44	28,26	14.824.860,56
RECEITAS CORRENTES	19.577.779,00	19.577.779,00	2.734.981,19	13,97	5.840.952,44	29,83	13.736.826,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	528.602,00	528.602,00	93.848,17	17,75	219.827,00	41,59	308.775,00
Impostos	494.602,00	494.602,00	86.786,33	17,55	200.258,48	40,49	294.343,52
Taxas	34.000,00	34.000,00	7.061,84	20,77	19.568,52	57,55	14.431,48
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	269.750,00	269.750,00	58.787,54	21,79	118.803,76	44,04	150.946,24
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	269.750,00	269.750,00	58.787,54	21,79	118.803,76	44,04	150.946,24
RECEITA PATRIMONIAL	397.395,00	397.395,00	4.627,91	1,16	7.901,85	1,99	389.493,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	1.903,00	95,15	4.778,67	238,93	- 2.778,67
Valores Mobiliários	347.720,00	347.720,00	2.724,91	0,78	3.123,18	0,90	344.596,82
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	47.675,00	47.675,00	-	-	-	-	47.675,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.278.987,00	18.278.987,00	2.577.717,57	14,10	5.494.419,83	30,06	12.784.567,17
Transferências da União e de suas Entidades	13.013.147,00	13.013.147,00	1.730.160,92	13,30	3.719.167,78	28,58	9.293.979,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.330.840,00	2.330.840,00	356.124,87	15,28	708.758,31	30,41	1.622.081,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.905.000,00	2.905.000,00	491.431,78	16,92	1.066.493,74	36,71	1.838.506,26
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	103.045,00	103.045,00	-	-	-	-	103.045,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	58.000,00	58.000,00	-	-	-	-	58.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	45.045,00	45.045,00	-	-	-	-	45.045,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.088.034,00	1.088.034,00	-	-	-	-	1.088.034,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	75.530,00	75.530,00	-	-	-	-	75.530,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	55.530,00	55.530,00	-	-	-	-	55.530,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.012.504,00	1.012.504,00	-	-	-	-	1.012.504,00
Transferências da União e de suas Entidades	982.504,00	982.504,00	-	-	-	-	982.504,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do	-	-	-	-	-	-	-

Tesouro											
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.665.813,00	20.665.813,00	2.734.981,19	13,23	5.840.952,44	28,26	14.824.860,56				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)											
Operações de Crédito - Mercado Interno											
Mobiliária											
Contratual											
Operações de Crédito - Mercado Externo											
Mobiliária											
Contratual											
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.665.813,00	20.665.813,00	2.734.981,19	13,23	5.840.952,44	28,26	14.824.860,56				
DÉFICIT (VI) I											
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)											
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES											
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS											
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais											
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL (d)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (g) = (e-f)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>SALDO (i) = (e-h)</b>	<b>DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (f)</b>			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (h)</b>			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.665.813,00	20.698.365,65	1.181.662,70	11.644.642,61	9.053.723,04	2.742.808,04	4.886.128,19	15.812.237,46	4.649.833,75	-	
DESPESAS CORRENTES	17.529.889,30	17.856.043,95	1.029.195,26	11.277.350,40	6.578.693,55	2.584.938,58	4.584.752,83	13.271.291,12	4.367.326,94	-	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.350.057,00	10.411.145,00	67.791,62	8.468.899,43	1.942.245,57	1.574.683,92	3.043.684,32	7.367.460,68	3.032.443,02	-	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.000,00	7.000,00	-	-	7.000,00	-	-	7.000,00	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.172.832,30	7.437.898,95	961.403,64	2.808.450,97	4.629.447,98	1.010.254,66	1.541.068,51	5.896.830,44	1.334.883,92	-	
Transferências a Municípios <sup>2</sup>					-			-			
Demais Despesas Correntes <sup>2</sup>	7.172.832,30	7.437.898,95	961.403,64	2.808.450,97	4.629.447,98	1.010.254,66	1.541.068,51	5.896.830,44	1.334.883,92	-	
DESPESAS DE CAPITAL	2.968.696,00	2.675.094,00	152.467,44	367.292,21	2.307.801,79	157.869,46	301.375,36	2.373.718,64	282.506,81	-	
INVESTIMENTOS	2.729.696,00	2.436.094,00	125.971,24	259.367,51	2.176.726,49	125.280,72	218.325,58	2.217.768,42	199.457,03	-	
INVERSÕES FINANCEIRAS	45.000,00	45.000,00	-	-	45.000,00	-	-	45.000,00	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	194.000,00	194.000,00	26.496,20	107.924,70	86.075,30	32.588,74	83.049,78	110.950,22	83.049,78	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.227,70	167.227,70	-	-	167.227,70	-	-	167.227,70	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.665.813,00	20.698.365,65	1.181.662,70	11.644.642,61	9.053.723,04	2.742.808,04	4.886.128,19	15.812.237,46	4.649.833,75	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)											
Amortização da Dívida Interna											
Dívida Mobiliária											
Dívida Contratual											
Amortização da Dívida Externa											
Dívida Mobiliária											
Dívida Contratual											
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.665.813,00	20.698.365,65	1.181.662,70	11.644.642,61	9.053.723,04	2.742.808,04	4.886.128,19	15.812.237,46	4.649.833,75	-	
SUPERÁVIT (XIII)											
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)											
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES

Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:  
Maria das Vitorias Pereira  
Código Identificador:022B1BOF

## GABINETE DO PREFEITO

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2021 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
BIMESTRE 2/2021											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais	
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (c) = (a-b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a-d)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<sup>1</sup> (f)</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (b/total b)</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre (d)</b>	<b>% (d/total d)</b>		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.665.813,00	20.698.365,65	1.181.662,70	11.644.642,61	100,00	9.053.723,04	2.742.808,04	4.886.128,19	100,00	15.812.237,46	
LEGISLATIVA	906.693,00	906.693,00	5.487,63	717.518,94	6,16	189.174,06	111.447,70	233.333,51	4,78	673.359,49	
Ação Legislativa	906.693,00	906.693,00	5.487,63	717.518,94	6,16	189.174,06	111.447,70	233.333,51	4,78	673.359,49	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	3.099.227,70	3.183.027,70	165.431,20	2.007.453,94	17,24	1.175.573,76	365.389,96	672.683,21	13,77	2.510.344,49	-	-
Planejamento e Orçamento	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-
Administração Geral	2.584.227,70	2.668.027,70	146.592,51	1.766.115,25	15,17	901.912,45	319.287,59	600.218,27	12,28	2.067.809,43	-	-
Administração Financeira	255.000,00	255.000,00	7.058,62	159.558,62	1,37	95.441,38	28.516,30	49.378,87	1,01	205.621,13	-	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	90.000,00	90.000,00	200,00	70.200,00	0,60	19.800,00	6.006,00	11.506,00	0,24	78.494,00	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	150.000,00	150.000,00	11.580,07	11.580,07	0,10	138.419,93	11.580,07	11.580,07	0,24	138.419,93	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.353.000,00	1.331.900,00	34.953,99	638.589,63	5,48	693.310,37	176.135,18	274.685,42	5,62	1.057.214,58	-	-
Assistência ao Idoso	16.000,00	6.000,00	-	-	-	6.000,00	-	-	-	6.000,00	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	6.000,00	6.000,00	-	-	-	6.000,00	-	-	-	6.000,00	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	177.000,00	162.900,00	8.800,00	97.600,00	0,84	65.300,00	18.744,61	32.024,82	0,66	130.875,18	-	-
Assistência Comunitária	1.102.000,00	1.115.000,00	26.153,99	540.989,63	4,65	574.010,37	157.390,57	242.660,60	4,97	872.339,40	-	-
Demais Subfunções	52.000,00	42.000,00	-0,00	-0,00	-0,00	42.000,00	-	-	-	42.000,00	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	4.636.591,00	4.870.523,65	486.461,56	2.983.612,11	25,62	1.886.911,54	744.216,42	1.294.588,28	26,50	3.575.935,37	-	-
Atenção Básica	3.861.000,00	3.872.408,00	309.293,93	2.536.476,40	21,78	1.335.931,60	599.682,75	1.045.094,73	21,39	2.827.313,27	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	377.000,00	377.000,00	31.004,13	54.159,13	0,47	322.840,87	28.534,13	40.559,13	0,83	336.440,87	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	192.000,00	208.100,00	18.979,05	74.630,38	0,64	133.469,62	16.684,19	40.850,02	0,84	167.249,98	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	186.591,00	182.441,00	-	110.500,00	0,95	71.941,00	28.734,60	51.311,90	1,05	131.129,10	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	20.000,00	230.574,65	127.184,45	207.846,20	1,78	22.728,45	70.580,75	116.772,50	2,39	113.802,15	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	6.182.500,00	6.161.180,00	94.731,47	3.857.885,64	33,13	2.303.294,36	875.718,99	1.650.929,23	33,79	4.510.250,77	-	-
Ensino Fundamental	4.057.500,00	4.009.180,00	44.478,09	2.435.811,02	20,92	1.573.368,98	496.374,62	964.950,96	19,75	3.044.229,04	-	-
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	2.117.000,00	2.144.000,00	50.253,38	1.422.074,62	12,21	721.925,38	379.344,37	685.978,27	14,04	1.458.021,73	-	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	8.000,00	8.000,00	-	-	-	8.000,00	-	-	-	8.000,00	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	0,00	-0,00	-0,00	0,00	-	-0,00	-0,00	0,00	-	-
CULTURA	472.500,00	400.500,00	-	88.754,02	0,76	311.745,98	9.697,68	25.253,96	0,52	375.246,04	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	472.500,00	400.500,00	-	88.754,02	0,76	311.745,98	9.697,68	25.253,96	0,52	375.246,04	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	2.383.301,30	2.330.701,30	248.468,96	950.668,27	8,16	1.380.033,03	335.526,92	568.351,61	11,63	1.762.349,69	-	-
Infra-Estrutura Urbana	878.155,00	870.555,00	72.507,45	234.806,30	2,02	635.748,70	114.538,81	201.184,63	4,12	669.370,37	-	-
Serviços Urbanos	1.477.646,30	1.452.646,30	175.961,51	715.861,97	6,15	736.784,33	220.988,11	367.166,98	7,51	1.085.479,32	-	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	27.500,00	7.500,00	-	0,00	0,00	7.500,00	-	-	-	7.500,00	-	-

HABITAÇÃO	114.000,00	104.000,00	-	-	-	104.000,00	-	-	-	104.000,00	-
Habituação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habituação Urbana	114.000,00	104.000,00	-	-	-	104.000,00	-	-	-	104.000,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	200.000,00	195.000,00	6.778,84	6.778,84	0,06	188.221,16	1.694,74	1.694,74	0,03	193.305,26	-
Saneamento Básico Rural	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-
Saneamento Básico Urbano	140.000,00	135.000,00	-	-	-	135.000,00	-	-	-	135.000,00	-
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	6.778,84	6.778,84	0,06	3.221,16	1.694,74	1.694,74	0,03	8.305,26	-
GESTÃO AMBIENTAL	183.000,00	183.000,00	-	-	-	183.000,00	-	-	-	183.000,00	-
Preservação e Conservação Ambiental	103.000,00	103.000,00	-	-	-	103.000,00	-	-	-	103.000,00	-
Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	70.000,00	70.000,00	-	-	-	70.000,00	-	-	-	70.000,00	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	900.000,00	836.140,00	139.349,05	393.381,22	3,38	442.758,78	122.980,45	164.608,23	3,37	671.531,77	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	900.000,00	836.140,00	139.349,05	393.381,22	3,38	442.758,78	122.980,45	164.608,23	3,37	671.531,77	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	135.000,00	130.200,00	-	-	-	130.200,00	-	-	-	130.200,00	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	135.000,00	130.200,00	-	-	-	130.200,00	-	-	-	130.200,00	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	100.000,00	65.500,00	-	-	-	65.500,00	-	-	-	65.500,00	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	59.000,00	49.500,00	-	-	-	49.500,00	-	-	-	49.500,00	-
Lazer	41.000,00	16.000,00	-	-	-	16.000,00	-	-	-	16.000,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	20.665.813,00	20.698.365,65	1.181.662,70	11.644.642,61	100,00	9.053.723,04	2.742.808,04	4.886.128,19	100,00	15.812.237,46	-

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNADES

Contador CRC-RN 011246/O-5



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓGABINETE DO PREFEITO  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00281/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00281/2021 de 01 de Abril de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta O Art. 4º, II, da *Lei nº 455, 23 de setembro de 2020* que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 132.360,35 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>	
<b>04.122.0002.0114.2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS</b>	
3190940000 - Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	16.950,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2090 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	3.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.302.0008.0202.2022 - MANUT. DOS SERV. DE MEDIA COMPLEXIDADE</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	7.630,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS</b>	
3191130000 - Obrigacoes patronais	6.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	370,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	801,88
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	24.088,61
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.122.0008.2126.2126 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	24.223,03
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	31.500,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	5.086,83
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	480,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS</b>	

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.365.0010.0217.2033 - MANUT. DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 60</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	2.500,00
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0010.0219.2026 - MANUT. D-ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40</b>	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	280,00
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0023.2304.1069 - CONSTRUCAO DE PASSEIOS PUBLICOS - CALCADAS</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA</b>	
<b>09.272.0022.0029.2072 - MANUTENCAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA DE SAO JOSE DO SERIDO - IPREV-SJS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	7.450,00
14300000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administracao	
<b>TOTAL</b>	<b>132.360,35</b>

## ANEXO II- ANULAÇÃO

<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2081 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	24.223,03
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0201.2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	24.088,61
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0046.1039 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.086,83
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0046.1039 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	3.000,00
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.302.0008.0202.2088 - DISTRIBUICAO DE PROTESES ODONTOLÓGICAS - PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISERIA</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>	
<b>10.301.0008.0046.1039 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	6.000,00
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0011.0072.1003 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTOS DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	280,00
11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>13.392.0011.0065.1068 - CONSTRUCAO DE ANFITEATRO</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	2.500,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
<b>10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>	
<b>27.813.0017.0222.1030 - REFORMA E AMPLIACAO DE ESTADIO DE FUTEBOL</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	16.950,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0023.2305.1087 - CONST. DE PAVIMENTACAO, DRENAGENS E GALERIAS</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	1.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0013.1302.1080 - CONST., REFORM., E AMPLI., DE GINASIO E CAMPO DE FUTEBOL</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	370,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0023.2304.1069 - CONSTRUCAO DE PASSEIOS PUBLICOS - CALCADAS</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	7.630,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0023.2305.1087 - CONST. DE PAVIMENTACAO, DRENAGENS E GALERIAS</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	31.500,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0013.1315.1084 - LOCACAO, PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS E RESERVATORIOS DE AGUA</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	480,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
<b>13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO</b>	
<b>15.451.0013.1302.1080 - CONST., REFORM., E AMPLI., DE GINASIO E CAMPO DE FUTEBOL</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	801,88
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
<b>14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA</b>	
<b>09.272.0022.0029.2072 - MANUTENCAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA DE SAO JOSE DO SERIDO - IPREV-SJS</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	7.450,00
14300000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administracao	
<b>TOTAL</b>	<b>132.360,35</b>

**Publicado por:**  
 Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**FC8D86CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2021 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
QUADRIMESTRE 1 /2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.738.946,97	1.688.186,40	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	1.738.946,97	1.688.186,40	-	-
Empréstimos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.738.946,97	1.688.186,40	-	-
De Tributos	9.959,95	6.331,18	-	-
De Contribuições Previdenciárias	1.728.987,02	1.681.855,22	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	6.513.038,96	7.803.850,67	-	-
Disponibilidade de Caixa¹	6.513.038,96	7.803.850,67	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.527.920,65	7.994.177,87	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	14.881,69	190.327,20	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	(4.774.091,99)	(6.115.664,27)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.696.121,83	18.898.896,33	-	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	9,83	8,93	-	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(26,98)	(32,36)	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	21.235.346,20	22.678.675,60	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.111.811,58	20.410.808,04	-	-
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021</b>		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	12.732,06	128.361,44	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	269.792,42	30.540,42	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**HUDSON LIMA DE AZEVEDO**

Controlador Geral

**MARIANE CAMPOS DINIZ**

Contadora CRC-RN 013269/O

**VIVIANE GABRIELLE DO PATROCÍNIO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação

**Publicado por:**  
 Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**20FC7FCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2021 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
QUADRIMESTRE I /2021				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	17.696.121,83	18.898.896,33	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	3.893.146,80	4.157.757,19	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.503.832,12	3.741.981,47	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
JACKSON DANTAS	HUDSON LIMA DE AZEVEDO			
Prefeito Municipal	Controlador Geral			
MARIANE CAMPOS DINIZ	VIVIANE GABRIELLE DO PATROCÍNIO MEDEIROS			
Contadora CRC-RN 013269/O	Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação			

Publicado por:  
Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:03E1F596

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2021 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
QUADRIMESTRE I /2021		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	0
Interna		
Externa		
Contratual	-	0
Interna	-	0
Empréstimos	-	0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)		
Externa	-	0
Empréstimos	-	0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)		
TOTAL (III)	-	0
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.770.316,84	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	-	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.003.250,69	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.702.925,62	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.313.922,18	7,00%
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		1.688.186,40
Tributos		6.331,18
Contribuições Previdenciárias		1.681.855,22
FGTS		-

Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	
<b>JACKSON DANTAS</b>	<b>HUDSON LIMA DE AZEVEDO</b>
Prefeito Municipal	Controlador Geral
<b>VIVIANE GABRIELLE DO PATROCÍNIO MEDEIROS</b>	<b>MARIANE CAMPOS DINIZ</b>
Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação	Contadora CRC-RN 013269/O

Publicado por:  
Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:7D0B2BEB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2021 - SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
QUADRIMESTRE 1 /2021		
LRP, art. 48 - Anexo 6	1,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	18.770.316,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada	18.770.316,84	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.932.327,46	52,92
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.135.971,09	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.629.172,54	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.122.373,98	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	-6.115.664,27	-32,58
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.524.380,21	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.129.469,70	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.003.250,69	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.313.922,18	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		
<b>JACKSON DANTAS</b>	<b>HUDSON LIMA DE AZEVEDO</b>	
Prefeito Municipal	Controlador Geral	
<b>VIVIANE GABRIELLE DO PATROCÍNIO MEDEIROS</b>	<b>MARIANE CAMPOS DINIZ</b>	
Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação	Contadora CRC-RN 013269/O	

Publicado por:  
Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:5371B287

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2021 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
BIMESTRE 2 /2021						
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)						
						Em Reais
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>			<b>SALDO (a-c)</b>
		(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.972.634,00	23.972.634,00	3.233.784,11	13,49	6.354.529,77	26,51
RECEITAS CORRENTES	22.178.893,00	22.178.893,00	3.233.784,11	13,49	6.354.529,77	26,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	513.763,00	513.763,00	99.113,12	0,41	189.893,15	0,79
Impostos	502.763,00	502.763,00	96.803,58	0,40	177.856,67	0,74
Taxas	11.000,00	11.000,00	2.309,54	0,01	12.036,48	0,05
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	742.412,00	742.412,00	118.226,64	0,49	197.784,22	0,83
Contribuições Sociais	570.000,00	570.000,00	82.353,95	0,34	124.259,49	0,52
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	172.412,00	172.412,00	35.872,69	0,15	73.524,73	0,31
RECEITA PATRIMONIAL	900.098,00	900.098,00	36.325,71	0,15	40.390,62	0,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-
Valores Mobiliários	791.336,00	791.336,00	36.325,71	0,15	40.390,62	0,17
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	88.762,00	88.762,00	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	65.517,00	65.517,00	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	34.000,00	34.000,00	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-

Serviços e Atividades referentes à Saúde	500,00	500,00	-	-	-	-	500,00
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	31.017,00	31.017,00	-	-	-	-	31.017,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>19.880.275,00</b>	<b>19.880.275,00</b>	<b>2.978.578,65</b>	<b>12,42</b>	<b>5.924.918,67</b>	<b>24,72</b>	<b>13.955.356,33</b>
Transferências da União e de suas Entidades	13.917.275,00	13.917.275,00	2.057.492,10	8,58	3.993.732,26	16,66	9.923.542,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.153.000,00	2.153.000,00	368.359,72	1,54	732.075,97	3,05	1.420.924,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	2.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.805.000,00	3.805.000,00	552.726,83	2,31	1.199.110,44	5,00	2.605.889,56
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	2.500,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>76.828,00</b>	<b>76.828,00</b>	<b>1.539,99</b>	<b>0,01</b>	<b>1.543,11</b>	<b>0,01</b>	<b>75.284,89</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	63.500,00	63.500,00	1.539,99	0,01	1.540,99	0,01	61.959,01
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	13.328,00	13.328,00	-	-	2,12	0,00	13.325,88
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.793.741,00</b>	<b>1.793.741,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.793.741,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>120.004,00</b>	<b>120.004,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>120.004,00</b>
Alienação de Bens Móveis	73.000,00	73.000,00	-	-	-	-	73.000,00
Alienação de Bens Imóveis	47.004,00	47.004,00	-	-	-	-	47.004,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>1.673.737,00</b>	<b>1.673.737,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.673.737,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	1.623.737,00	1.623.737,00	-	-	-	-	1.623.737,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>1.190.000,00</b>	<b>1.190.000,00</b>	<b>224.982,90</b>	<b>0,94</b>	<b>339.538,55</b>	<b>1,42</b>	<b>850.461,45</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>25.162.634,00</b>	<b>25.162.634,00</b>	<b>3.458.767,01</b>	<b>14,43</b>	<b>6.694.068,32</b>	<b>27,92</b>	<b>18.468.565,68</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>25.162.634,00</b>	<b>25.162.634,00</b>	<b>3.458.767,01</b>	<b>14,43</b>	<b>6.694.068,32</b>	<b>27,92</b>	<b>18.468.565,68</b>
<b>DÉFICIT (VI)1</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.221.334,00	24.186.850,49	1.229.894,70	9.024.388,56	15.162.461,93	2.733.826,74	5.057.949,52	19.128.900,97	4.898.036,91	-
DESPESAS CORRENTES	21.394.319,00	21.725.441,20	1.188.031,55	8.855.039,06	12.870.402,14	2.704.632,05	4.962.710,13	16.762.731,07	4.802.797,52	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.036.700,00	12.102.806,22	218.792,26	6.914.508,80	5.188.297,42	1.763.820,40	3.550.323,06	8.552.483,16	3.472.090,21	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.804,00	9.804,00	581,10	1.381,10	8.422,90	915,62	1.199,68	8.604,32	1.199,68	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.347.815,00	9.612.830,98	968.658,19	1.939.149,16	7.673.681,82	939.896,03	1.411.187,39	8.201.643,59	1.329.507,63	-
Transferências a Municípios <sup>2</sup>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes <sup>2</sup>	9.347.815,00	9.612.830,98	968.658,19	1.939.149,16	7.673.681,82	939.896,03	1.411.187,39	8.201.643,59	1.329.507,63	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.546.015,00	2.180.409,29	41.863,15	169.349,50	2.011.059,79	29.194,69	95.239,39	2.085.169,90	95.239,39	-
INVESTIMENTOS	2.368.250,00	2.002.644,29	41.863,15	83.349,50	1.919.294,79	4.753,15	45.678,50	1.956.965,79	45.678,50	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	16.000,00	16.000,00	-	-	16.000,00	-	-	16.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	161.765,00	161.765,00	-	86.000,00	75.765,00	24.441,54	49.560,89	112.204,11	49.560,89	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	281.000,00	281.000,00	-	-	281.000,00	-	-	281.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	941.300,00	975.783,51	28.544,20	650.066,67	325.716,84	224.900,11	446.752,87	529.030,64	332.526,94	-
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>25.162.634,00</b>	<b>25.162.634,00</b>	<b>1.258.438,90</b>	<b>9.674.455,23</b>	<b>15.488.178,77</b>	<b>2.958.726,85</b>	<b>5.504.702,39</b>	<b>19.657.931,61</b>	<b>5.230.563,85</b>	<b>-</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>25.162.634,00</b>	<b>25.162.634,00</b>	<b>1.258.438,90</b>	<b>9.674.455,23</b>	<b>15.488.178,77</b>	<b>2.958.726,85</b>	<b>5.504.702,39</b>	<b>19.657.931,61</b>	<b>5.230.563,85</b>	<b>-</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) =</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

(XII + XIII)								
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (II)	(INTRA-	1.190.000,00	1.190.000,00	224.982,90	18,91	339.538,55	28,53	850.461,45
RECEITAS CORRENTES		1.190.000,00	1.190.000,00	224.982,90	18,91	339.538,55	28,53	850.461,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-	-	-	-	-	-	-
Impostos		-	-	-	-	-	-	-
Taxas		-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria		-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES		1.190.000,00	1.190.000,00	224.982,90	18,91	339.538,55	28,53	850.461,45
Contribuições Sociais		1.190.000,00	1.190.000,00	224.982,90	18,91	339.538,55	28,53	850.461,45
Contribuições Econômicas		-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional		-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL		-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários		-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença		-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais		-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível		-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos		-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais		-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA		-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL		-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS		-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde		-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras		-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços		-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades		-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades		-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas		-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas		-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior		-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas		-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados		-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público		-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes		-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno		-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo		-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS		-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis		-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis		-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis		-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades		-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades		-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas		-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas		-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior		-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas		-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados		-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social		-	-	-	-	-	-	-

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>INTRA- DOTACÃO INICIAL (d)</b>	<b>DOTACÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (g) = (e-f)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>SALDO (i) = (e-h)</b>	<b>DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até Bimestre (f)</b>	<b>% (b/total)</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até Bimestre (h)</b>	<b>% (d/total)</b>		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	941.300,00	975.783,51	28.544,20	650.066,67	93,28%	325.716,84	224.900,11	446.752,87	91,88%	529.030,64	332.526,94
DESPESAS CORRENTES	941.300,00	975.783,51	28.544,20	650.066,67	7,76%	325.716,84	224.900,11	446.752,87	4,12%	529.030,64	332.526,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	941.300,00	975.783,51	28.544,20	650.066,67	7,76%	325.716,84	224.900,11	446.752,87	4,12%	529.030,64	332.526,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
INVERSOES FINANCEIRAS	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
<b>JACKSON DANTAS</b>	<b>MARIANE CAMPOS DINIZ</b>										
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 013269/O										

Publicado por:  
Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:04EA2CD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2021 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
BIMESTRE 2 / 2021											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTACÃO INICIAL	DOTACÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.221.334,00	24.186.850,49	1.229.894,70	9.024.388,56	93,28%	15.162.461,93	2.733.826,74	5.057.949,52	91,88%	19.128.900,97	
LEGISLATIVA	868.500,00	860.500,00	28.571,00	751.069,08	7,76%	109.430,92	111.326,45	226.750,54	4,12%	633.749,46	
Ação Legislativa	868.500,00	860.500,00	28.571,00	751.069,08	7,76%	109.430,92	111.326,45	226.750,54	4,12%	633.749,46	
Controle Externo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
JUDICIÁRIA	189.000,00	195.500,00	-	99.400,00	1,03%	96.100,00	37.499,65	64.853,10	1,18%	130.646,90	
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	189.000,00	195.500,00	-	99.400,00	1,03%	96.100,00	37.499,65	64.853,10	1,18%	130.646,90	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ADMINISTRAÇÃO	2.753.069,00	2.781.049,00	88.857,37	955.150,95	9,87%	1.825.898,05	344.362,27	650.156,46	11,81%	2.130.892,54	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração Geral	2.392.069,00	2.414.909,00	60.750,67	801.497,95	8,28%	1.613.411,05	286.268,61	538.115,93	9,78%	1.876.793,07	
Administração Financeira	327.000,00	327.000,00	25.286,70	140.713,00	1,45%	186.287,00	52.611,66	101.440,63	1,84%	225.559,37	
Controle Interno	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Comunicação Social	34.000,00	39.140,00	2.820,00	12.940,00	0,13%	26.200,00	5.482,00	10.599,90	0,19%	28.540,10	
Demais Subfunções	-	-	-0,00	-0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	-0,00	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Policciamento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.273.700,00	1.273.950,00	31.099,36	325.054,60	3,36%	948.895,40	105.591,61	202.189,59	3,67%	1.071.760,41	
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	8.000,00	8.000,00	-	-	0,00%	8.000,00	-	-	0,00%	8.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	63.700,00	63.700,00	-	-	0,00%	63.700,00	-	-	0,00%	63.700,00	
Assistência Comunitária	637.000,00	637.000,00	5.082,52	86.170,90	0,89%	550.829,10	25.390,59	49.499,59	0,90%	587.500,41	



Demais Subfunções	555.000,00	555.250,00	26.016,84	238.883,70	2,47%	316.366,30	80.201,02	152.690,00	2,77%	402.560,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.969.000,00</b>	<b>1.969.000,00</b>	<b>54.749,67</b>	<b>1.628.465,67</b>	<b>16,83%</b>	<b>340.534,33</b>	<b>244.999,75</b>	<b>497.307,44</b>	<b>9,03%</b>	<b>1.471.692,56</b>
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Previdência do Regime Estatutário	1.969.000,00	1.969.000,00	54.749,67	1.628.465,67	16,83%	340.534,33	244.999,75	497.307,44	9,03%	1.471.692,56
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
<b>SAÚDE</b>	<b>5.446.500,00</b>	<b>5.604.616,08</b>	<b>499.135,32</b>	<b>1.942.209,07</b>	<b>20,08%</b>	<b>3.662.407,01</b>	<b>843.523,60</b>	<b>1.371.655,53</b>	<b>24,92%</b>	<b>4.232.960,55</b>
Atenção Básica	4.172.000,00	4.222.062,44	345.536,15	1.532.530,18	15,84%	2.689.532,26	574.585,09	997.925,27	18,13%	3.224.137,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	793.000,00	776.054,48	62.768,09	102.004,41	1,05%	674.050,07	55.936,65	91.172,97	1,66%	684.881,51
Suporte Profilático e Terapêutico	150.000,00	206.013,96	42.851,84	145.352,62	1,50%	60.661,34	145.352,62	145.352,62	2,64%	60.661,34
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Vigilância Epidemiológica	223.000,00	206.716,49	1.026,00	67.053,15	0,69%	139.663,34	20.696,00	41.935,96	0,76%	164.780,53
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	108.500,00	193.768,71	46.953,24	95.268,71	0,98%	98.500,00	46.953,24	95.268,71	1,73%	98.500,00
<b>TRABALHO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>	<b>-</b>
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>6.138.500,00</b>	<b>6.141.000,00</b>	<b>59.059,00</b>	<b>1.946.743,16</b>	<b>20,12%</b>	<b>4.194.256,84</b>	<b>535.194,65</b>	<b>1.090.051,32</b>	<b>19,80%</b>	<b>5.050.948,68</b>
Ensino Fundamental	4.239.500,00	4.239.500,00	44.145,07	1.376.913,58	14,23%	2.862.586,42	393.677,31	780.103,47	14,17%	3.459.396,53
Ensino Médio	50.000,00	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Educação Infantil	1.759.000,00	1.761.500,00	14.913,93	569.829,58	5,89%	1.191.670,42	141.517,34	309.947,85	5,63%	1.451.552,15
Educação de Jovens e Adultos	45.000,00	45.000,00	-	-	0,00%	45.000,00	-	-	0,00%	45.000,00
Educação Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	45.000,00	45.000,00	-	-0,00	0,00%	45.000,00	0,00	0,00	0,00%	45.000,00
<b>CULTURA</b>	<b>404.200,00</b>	<b>400.684,20</b>	<b>8.000,00</b>	<b>17.500,00</b>	<b>0,18%</b>	<b>383.184,20</b>	<b>8.605,63</b>	<b>16.636,53</b>	<b>0,30%</b>	<b>384.047,67</b>
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Difusão Cultural	404.200,00	400.684,20	8.000,00	17.500,00	0,18%	383.184,20	8.605,63	16.636,53	0,30%	384.047,67
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>	<b>-</b>
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
<b>URBANISMO</b>	<b>3.176.953,00</b>	<b>2.990.819,21</b>	<b>242.023,01</b>	<b>918.431,70</b>	<b>9,49%</b>	<b>2.072.387,51</b>	<b>301.137,71</b>	<b>643.755,36</b>	<b>11,69%</b>	<b>2.347.063,85</b>
Infra-Estrutura Urbana	2.887.453,00	2.732.589,21	242.023,01	887.001,70	9,17%	1.845.587,51	298.088,51	638.074,02	11,59%	2.094.515,19
Serviços Urbanos	247.500,00	217.640,00	-	31.430,00	0,32%	186.210,00	3.049,20	5.681,34	0,10%	211.958,66
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	42.000,00	40.590,00	-	-	0,00%	40.590,00	0,00	0,00	0,00%	40.590,00
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>	<b>20.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>	<b>20.000,00</b>
Habitação Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
<b>SANEAMENTO</b>	<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>	<b>70.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>	<b>70.000,00</b>
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	40.000,00	-	-	0,00%	40.000,00	-	-	0,00%	40.000,00
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	-	-	0,00%	30.000,00	-	-	0,00%	30.000,00
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>154.000,00</b>	<b>154.000,00</b>	<b>69,40</b>	<b>22.018,40</b>	<b>0,23%</b>	<b>131.981,60</b>	<b>7.824,60</b>	<b>15.441,04</b>	<b>0,28%</b>	<b>138.558,96</b>
Preservação e Conservação Ambiental	55.000,00	55.000,00	-	-	0,00%	55.000,00	-	-	0,00%	55.000,00
Controle Ambiental	99.000,00	99.000,00	69,40	22.018,40	0,23%	76.981,60	7.824,60	15.441,04	0,28%	83.558,96
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Meteorologia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>	<b>-</b>
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Engenharia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
<b>AGRICULTURA</b>	<b>1.160.000,00</b>	<b>1.160.000,00</b>	<b>206.227,32</b>	<b>294.114,02</b>	<b>3,04%</b>	<b>865.885,98</b>	<b>152.825,51</b>	<b>189.185,24</b>	<b>3,44%</b>	<b>970.814,76</b>
Abastecimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Irrigação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	1.160.000,00	1.160.000,00	206.227,32	294.114,02	3,04%	865.885,98	152.825,51	189.185,24	3,44%	970.814,76
<b>ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>	<b>-</b>
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Colonização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
<b>INDÚSTRIA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>	<b>-</b>
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Mineração	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>	<b>-</b>
Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-

Comercialização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Turismo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
ENERGIA	174.412,00	174.412,00	12.073,25	56.686,29	0,59%	117.725,71	20.738,51	47.268,32	0,86%	127.143,68	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Energia Elétrica	174.412,00	174.412,00	12.073,25	56.686,29	0,59%	117.725,71	20.738,51	47.268,32	0,86%	127.143,68	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
DESPORTO E LAZER	423.500,00	391.320,00	30,00	67.545,62	0,70%	323.774,38	20.196,80	42.699,05	0,78%	348.620,95	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Desporto Comunitário	395.500,00	381.680,00	30,00	67.545,62	0,70%	314.134,38	20.196,80	42.699,05	0,78%	338.980,95	-
Lazer	28.000,00	9.640,00	-	-	0,00%	9.640,00	-	-	0,00%	9.640,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transferências	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	941.300,00	975.783,51	28.544,20	650.066,67	6,72%	325.716,84	224.900,11	446.752,87	8,12%	529.030,64	-
TOTAL (III) = (I + II)	25.162.634,00	25.162.634,00	1.258.438,90	9.674.455,23	100,00%	15.488.178,77	2.958.726,85	5.504.702,39	100,00%	19.657.931,61	-
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a-b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a-d)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)</b>
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II) INTRA-	941.300,00	975.783,51	28.544,20	650.066,67	6,72%	325.716,84	224.900,11	446.752,87	8,12%	529.030,64	-
LEGISLATIVA	4.000,00	12.000,00	-	10.000,00	0,10%	2.000,00	1.578,92	3.133,54	0,06%	8.866,46	-
Ação Legislativa	4.000,00	12.000,00	-	10.000,00	0,10%	2.000,00	1.578,92	3.133,54	0,06%	8.866,46	-
Controle Externo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
JUDICIÁRIA	1.000,00	1.000,00	-	-	0,00%	1.000,00	-	-	0,00%	1.000,00	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.000,00	1.000,00	-	-	0,00%	1.000,00	-	-	0,00%	1.000,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
ADMINISTRAÇÃO	103.000,00	103.000,00	-	49.200,00	0,51%	53.800,00	18.099,08	35.897,63	0,65%	67.102,37	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração Geral	82.000,00	82.000,00	-	33.200,00	0,34%	48.800,00	12.262,40	24.534,56	0,45%	57.465,44	-
Administração Financeira	20.000,00	20.000,00	-	16.000,00	0,17%	4.000,00	5.836,68	11.363,07	0,21%	8.636,93	-
Controle Interno	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	-	-	0,00%	1.000,00	-	-	0,00%	1.000,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	0,00	0,00	0,00%	-0,00	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Policimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	47.000,00	47.000,00	-	27.100,00	0,28%	19.900,00	8.742,68	17.565,02	0,32%	29.434,98	-
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Assistência ao Portador de	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-

Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	
Assistência Comunitária	26.000,00	26.000,00	-	18.000,00	0,19%	8.000,00	5.642,66	11.198,49	0,20%	14.801,51	
Demais Subfunções	16.000,00	16.000,00	-	9.100,00	0,09%	6.900,00	3.100,02	6.366,53	0,12%	9.633,47	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
SAÚDE	265.000,00	291.483,51	28.544,20	147.466,67	1,52%	144.016,84	48.847,24	94.128,66	1,71%	197.354,85	
Atenção Básica	228.000,00	254.483,51	28.544,20	141.466,67	1,46%	113.016,84	47.039,27	90.540,54	1,64%	163.942,97	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Vigilância Epidemiológica	35.000,00	35.000,00	-	6.000,00	0,06%	29.000,00	1.807,97	3.588,12	0,07%	31.411,88	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	0,00	0,00	0,00%	-0,00	
TRABALHO	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
EDUCAÇÃO	426.500,00	426.500,00	-	356.000,00	3,68%	70.500,00	127.448,10	255.592,30	4,64%	170.907,70	
Ensino Fundamental	265.000,00	265.000,00	-	227.000,00	2,35%	38.000,00	86.248,41	170.485,20	3,10%	94.514,80	
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Educação Infantil	156.500,00	156.500,00	-	129.000,00	1,33%	27.500,00	41.199,69	85.107,10	1,55%	71.392,90	
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	
Educação Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
CULTURA	800,00	800,00	-	-	0,00%	800,00	-	-	0,00%	800,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Difusão Cultural	800,00	800,00	-	-	0,00%	800,00	-	-	0,00%	800,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
URBANISMO	86.500,00	86.500,00	-	58.300,00	0,60%	28.200,00	19.512,21	39.102,30	0,71%	47.397,70	
Infra-Estrutura Urbana	85.000,00	85.000,00	-	58.300,00	0,60%	26.700,00	19.512,21	39.102,30	0,71%	45.897,70	
Serviços Urbanos	1.500,00	1.500,00	-	-	0,00%	1.500,00	-	-	0,00%	1.500,00	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Habitação Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Habitação Urbana	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Controle Ambiental	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Meteorologia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
AGRICULTURA	4.000,00	4.000,00	-	2.000,00	0,02%	2.000,00	671,88	1.333,42	0,02%	2.666,58	
Abastecimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Irrigação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	4.000,00	4.000,00	-	2.000,00	0,02%	2.000,00	671,88	1.333,42	0,02%	2.666,58	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Colonização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Mineração	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	

Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	-
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	-
<b>COMUNICAÇÕES</b>	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	-
<b>ENERGIA</b>	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	-
<b>TRANSPORTE</b>	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	-
<b>DESPORTO E LAZER</b>	1.500,00	1.500,00	-	-	0,00%	1.500,00	-	-	0,00%	1.500,00	-	-	1.500,00
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	-
Desporto Comunitário	1.500,00	1.500,00	-	-	0,00%	1.500,00	-	-	0,00%	1.500,00	-	-	1.500,00
Lazer	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	-
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	-
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-	-

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**MARIANE CAMPOS DINIZ**

Contadora CRC-RN 013269/O

**Publicado por:**  
 Maria Francinete de Medeiros  
 Código Identificador:55C7EB03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2021 - RCL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
BIMESTRE 2 / 2021														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.371.247,57</b>	<b>1.570.271,95</b>	<b>2.182.135,87</b>	<b>1.833.850,69</b>	<b>1.558.942,88</b>	<b>1.508.898,75</b>	<b>1.747.018,11</b>	<b>2.544.509,80</b>	<b>1.596.489,82</b>	<b>2.035.352,84</b>	<b>1.786.388,97</b>	<b>1.857.095,25</b>	<b>21.592.201,90</b>	<b>24.862.893,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.774,53	36.258,33	103.065,55	62.897,85	69.840,18	55.371,86	30.339,43	104.087,65	38.079,83	52.700,20	60.023,30	39.089,82	689.528,53	513.763,00
IPTU	3.244,58	1.786,50	6.944,36	4.483,26	2.965,31	12.273,51	6.666,21	9.562,97	743,06	1.792,73	2.375,84	10.143,62	62.981,95	81.500,00
ISS	8.114,45	7.889,15	50.837,16	28.262,09	35.875,36	12.586,61	16.033,73	20.076,99	27.434,07	7.718,16	25.282,78	5.757,26	245.867,81	181.263,00
ITBI	-	-	-	-	-	-	-	-	870,00	-	514,87	1.500,00	2.884,87	20.000,00
IRRF	26.159,50	26.542,18	45.036,53	29.851,50	30.637,81	30.078,74	7.465,74	74.285,19	1.414,21	41.080,86	29.861,87	21.367,34	363.781,47	220.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	256,00	40,50	247,50	301,00	361,70	433,00	173,75	162,50	7.618,49	2.108,45	1.987,94	321,60	14.012,43	11.000,00
Contribuições	52.984,40	54.152,22	53.258,51	52.027,89	54.594,50	56.163,47	59.685,92	141.437,13	17.813,54	61.744,04	59.505,90	58.720,74	722.088,26	742.412,00
Receita Patrimonial	38.992,14	36.172,97	61.199,03	7.827,20	1.181,33	5.797,50	33.548,87	78.634,26	3.091,21	973,70	12.096,52	24.229,19	303.743,92	900.098,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	38.992,14	36.172,97	61.199,03	7.827,20	1.181,33	5.797,50	33.548,87	78.634,26	3.091,21	973,70	12.096,52	24.229,19	303.743,92	791.336,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	108.762,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	65.517,00
Transferências Correntes	1.240.805,91	1.421.486,82	1.962.548,00	1.710.995,95	1.433.326,27	1.391.565,92	1.623.443,89	2.218.174,18	1.537.503,12	1.919.933,90	1.654.763,25	1.733.515,51	19.848.062,72	22.564.275,00
Cota-Parte do FPM	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,00	919.468,00	1.205.189,40	807.813,15	844.507,44	9.727.756,05	12.000.000,00

								1		4				
Cota-Parte do ICMS	131.153,18	133.587,54	156.562,58	170.682,05	206.607,61	193.280,98	190.797,28	251.338,39	218.359,61	205.737,50	224.110,08	172.060,35	2.254.277,15	2.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	21.078,85	43.376,89	23.093,75	13.989,99	4.405,88	5.039,02	8.724,99	18.653,68	6.291,39	9.619,72	13.370,65	14.789,34	182.434,15	200.000,00
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	675,36	749,27	16,68	25,19	45,78	-	10,04	-	1.522,32	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	118,88	106,92	128,44	148,54	174,47	199,68	218,88	677,25	216,42	177,04	168,17	168,67	2.503,36	10.000,00
Transferências do FUNDEB	197.968,86	202.200,59	207.685,19	214.481,36	207.611,06	250.868,29	300.543,19	322.857,91	274.910,90	371.472,71	272.710,12	381.474,13	3.204.784,31	3.800.000,00
Outras Transferências Correntes	228.061,35	502.965,56	645.467,37	721.182,91	538.190,00	301.379,78	274.806,53	359.686,75	118.211,02	127.737,49	336.581,04	320.515,58	4.474.785,38	4.344.275,00
Outras Receitas Correntes	690,59	22.201,61	2.064,78	101,80	-	-	-	2.176,58	2,12	1,00	-	1.539,99	28.778,47	76.828,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>199.326,09</b>	<b>195.233,97</b>	<b>187.829,47</b>	<b>194.362,75</b>	<b>178.369,67</b>	<b>208.728,52</b>	<b>249.892,81</b>	<b>363.085,18</b>	<b>229.160,58</b>	<b>323.841,96</b>	<b>248.196,73</b>	<b>243.857,33</b>	<b>2.821.885,06</b>	<b>3.264.000,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	40.610,54	41.195,65	41.296,13	42.124,18	41.780,76	41.912,72	42.062,81	124.375,56	284,35	41.621,19	41.810,13	40.543,82	539.617,84	570.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	158.715,55	154.038,32	146.533,34	152.238,57	136.588,91	166.815,80	207.830,00	238.709,62	228.876,23	282.220,77	206.386,60	203.313,51	2.282.267,22	2.684.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.171.921,48</b>	<b>1.375.037,98</b>	<b>1.994.306,40</b>	<b>1.639.487,94</b>	<b>1.380.572,61</b>	<b>1.300.170,23</b>	<b>1.497.125,30</b>	<b>2.181.424,62</b>	<b>1.367.329,24</b>	<b>1.711.510,88</b>	<b>1.538.192,24</b>	<b>1.613.237,92</b>	<b>18.770.316,84</b>	<b>21.598.893,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)</b>	<b>1.171.921,48</b>	<b>1.375.037,98</b>	<b>1.994.306,40</b>	<b>1.639.487,94</b>	<b>1.380.572,61</b>	<b>1.300.170,23</b>	<b>1.497.125,30</b>	<b>2.181.424,62</b>	<b>1.367.329,24</b>	<b>1.711.510,88</b>	<b>1.538.192,24</b>	<b>1.613.237,92</b>	<b>18.770.316,84</b>	<b>21.598.893,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §16, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.171.921,48</b>	<b>1.375.037,98</b>	<b>1.994.306,40</b>	<b>1.639.487,94</b>	<b>1.380.572,61</b>	<b>1.300.170,23</b>	<b>1.497.125,30</b>	<b>2.181.424,62</b>	<b>1.367.329,24</b>	<b>1.711.510,88</b>	<b>1.538.192,24</b>	<b>1.613.237,92</b>	<b>18.770.316,84</b>	<b>21.598.893,00</b>

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**MARIANE CAMPOS DINIZ**  
Contadora CRC-RN 013269/O

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**D114BC34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2021 - RPPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
BIMESTRE 2 /2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.200.000,00	494.777,75
Receita de Contribuições dos Segurados	570.000,00	124.259,49
Ativo	570.000,00	124.259,49
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	1.190.000,00	339.538,55
Ativo	1.190.000,00	339.538,55
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	430.000,00	30.979,71
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	430.000,00	30.979,71
Outras Receitas Patrimoniais		

Receita de Serviços	-	-				
Outras Receitas Correntes	10.000,00					
Compensação Financeira entre os regimes						
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1						
Demais Receitas Correntes	10.000,00	-				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos						
Amortização de Empréstimos						
Outras Receitas de Capital						
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	2.200.000,00	494.777,75				
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
Benefícios	1.760.000,00	1.596.699,67	479.051,66	479.051,66	-	
Aposentadorias	1.610.000,00	1.492.699,67	448.027,26	448.027,26	-	
Pensões por Morte	150.000,00	104.000,00	31.024,40	31.024,40	-	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	
Compensação Financeira entre os regimes						
Demais Despesas Previdenciárias						
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	1.760.000,00	1.596.699,67	479.051,66	479.051,66	-	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	- 1.265.222,25		15.726,09			
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
VALOR						
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
VALOR	231.000,00					
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar						
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos						
Outros Aportes para o RPPS						
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.491,82					
Investimentos e Aplicações	4.583.845,63					
Outros Bens e Direitos						
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>						
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>				
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-				
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-				
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Receita de Contribuições Patronais	-	-				
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Receita Patrimonial	-	-				
Receitas Imobiliárias						
Receitas de Valores Mobiliários						
Outras Receitas Patrimoniais						
Receita de Serviços						
Outras Receitas Correntes	-	-				
Compensação Previdenciária entre os regimes						
Demais Receitas Correntes						
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos						
Amortização de Empréstimos						
Outras Receitas de Capital						
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	-	-				
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
Benefícios	-	-	-	-	-	
Aposentadorias						
Pensões por Morte						
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	
Compensação Previdenciária entre os regimes						
Demais Despesas Previdenciárias						
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	-	-	-	-	-	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>						
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						
Recursos para Formação de Reserva						
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>						
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>				
Receitas Correntes						
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>						
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício</b>	

Despesas Correntes (XIII)	192.000,00	(d)	17.450,00	(e)	3.939,78	(f)	3.089,78	(g)	-
Pessoal e Encargos Sociais	69.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	123.000,00	17.450,00	3.939,78	3.089,78					
Despesas de Capital (XIV)	17.000,00	14.316,00	14.316,00	14.316,00					
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>209.000,00</b>	<b>31.766,00</b>	<b>18.255,78</b>	<b>17.405,78</b>					
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>- 209.000,00</b>	<b>- 31.766,00</b>	<b>- 18.255,78</b>						
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>									
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>							
Contribuições dos Servidores									
Demais Receitas Previdenciárias									
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>							
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>				
Aposentadorias									
Pensões									
Outras Despesas Previdenciárias									
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**MARIANE CAMPOS DINIZ**  
Contadora CRC-RN 013269/O

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**A008A902

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2021 - RESTOS A PAGAR**

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
BIMESTRE 2 /2021													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
<b>PODER/ÓRGÃO</b>	<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>						<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>						Em Reais
	<b>Inscritos</b>		<b>Pagos (c)</b>	<b>Cancelados (d)</b>	<b>Saldo e = (a + b) - (c + d)</b>	<b>Inscritos</b>	<b>Em Exercícios Anteriores (f)</b>		<b>Liquidados (h)</b>	<b>Pagos (i)</b>	<b>Cancelados (j)</b>	<b>Saldo k = (f + g) - (i + j)</b>	
<b>Em Exercícios Anteriores (a)</b>	<b>Em 31 de dezembro de 2020 (b)</b>	<b>Em Exercícios Anteriores (f)</b>					<b>Em 31 de dezembro de 2020 (g)</b>						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	14.881,69	9.142,00	3.164,69	2.575,00	-	269.792,42	239.252,00	51.499,80	-	218.292,62	220.867,62	
PODER EXECUTIVO	-	14.881,69	9.142,00	3.164,69	2.575,00	-	269.792,42	239.252,00	51.499,80	-	218.292,62	220.867,62	
GABINETE DO PREFEITO	-	2.575,00	-	-	2.575,00	-	39.557,15	39.557,15	307,15	-	39.250,00	41.825,00	
SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	-	3.164,69	-	3.164,69	-	-	2.838,59	2.204,51	97,05	-	2.741,54	2.741,54	
FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	1.577,08	1.295,58	524,36	-	1.052,72	1.052,72	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	9.142,00	9.142,00	-	-	-	10.192,40	5.477,92	3.369,94	-	6.822,46	6.822,46	
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	-	-	-	-	-	-	5.401,70	3.535,60	1.380,66	-	4.021,04	4.021,04	
SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	-	-	-	-	-	-	141.300,00	141.300,00	-	-	141.300,00	141.300,00	
SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	-	-	-	-	-	-	60,60	60,60	-	-	60,60	60,60	
SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-	-	-	68.257,40	45.213,14	45.213,14	-	23.044,26	23.044,26	
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN	-	-	-	-	-	-	607,50	607,50	607,50	-	-	-	
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>-</b>	<b>14.881,69</b>	<b>9.142,00</b>	<b>3.164,69</b>	<b>2.575,00</b>	<b>-</b>	<b>269.792,42</b>	<b>239.252,00</b>	<b>51.499,80</b>	<b>-</b>	<b>218.292,62</b>	<b>220.867,62</b>	
<b>JACKSON DANTAS</b>	<b>MARIANE CAMPOS DINIZ</b>												
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 013269/O												

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**9334B06C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2021 - ASPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 2/2021				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	502.763,00	502.763,00	177.856,67	35,38
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	81.500,00	81.500,00	15.055,25	18,47
IPTU	75.000,00	75.000,00	14.746,79	19,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.500,00	6.500,00	308,46	4,75
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	20.000,00	20.000,00	2.884,87	14,42
ITBI	20.000,00	20.000,00	2.884,87	14,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	#DIV/0!
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	181.263,00	181.263,00	66.192,27	36,52
ISS	180.000,00	180.000,00	66.192,27	36,77
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.263,00	1.263,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	220.000,00	220.000,00	93.724,28	42,60
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	13.420.000,00	13.420.000,00	4.642.102,79	34,59
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	3.776.978,03	34,34
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	55,82	1,12
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	44.071,10	22,04
Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	820.267,54	37,28
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	730,30	7,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	#DIV/0!
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	-	-
Outras	-	-	-	#DIV/0!
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	13.922.763,00	13.922.763,00	4.819.959,46	34,62

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.522.000,00	2.499.577,54	614.774,61	24,60	443.875,15	17,76	438.402,63	17,54	-
Despesas Correntes	2.510.000,00	2.487.577,54	613.514,61	24,66	443.875,15	17,84	438.402,63	17,62	-
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	1.260,00	10,50	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	150.500,00	185.313,42	59.612,68	32,17	48.781,24	26,32	48.781,24	26,32	-
Despesas Correntes	150.000,00	184.813,42	59.612,68	32,26	48.781,24	26,39	48.781,24	26,39	-
Despesas de Capital	500,00	500,00	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	16.500,00	143.703,26	132.170,72	91,97	132.170,72	91,97	132.170,72	91,97	-
Despesas Correntes	15.500,00	142.703,26	132.170,72	92,62	132.170,72	92,62	132.170,72	92,62	-
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	54.000,00	52.000,00	933,80	1,80	933,80	1,80	933,80	1,80	-
Despesas Correntes	48.000,00	46.000,00	933,80	2,03	933,80	2,03	933,80	2,03	-
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	53.500,00	53.500,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	46.500,00	46.500,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	2.796.500,00	2.934.094,22	807.491,81	27,52	625.760,91	21,33	620.288,39	21,14	-
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>			<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		
			(d)		(e)		(f)		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			807.491,81		625.760,91		620.288,39		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)									
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)									
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)									
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>			<b>807.491,81</b>		<b>625.760,91</b>		<b>620.288,39</b>		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			722.993,92						
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			722.993,92						
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)			-						
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			97.233,01						
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>			12,98						
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>			<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>						
			Saldo Inicial (no exercício atual) (g)		Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (k)		
					Empenhadas (h)		Liquidadas (i)		
					Pagas (j)				
Diferença de limite não cumprido em 2021			-		-		-		
Diferença de limite não cumprido em 2020			-		-		-		
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores			-		-		-		
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>			<b>-</b>		<b>-</b>		<b>-</b>		

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	9.142,00	9.142,00	-	-	-	-
Empenhos de	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



2019											
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)</b>											
<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012</b>											
<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>											
<b>Despesas Custeadas no Exercício de Referência</b>											
<b>Saldo Inicial (s)</b>											
<b>Empenhadas (t)</b>											
<b>Liquidadas (u)</b>											
<b>Pagas (v)</b>											
<b>Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)</b>											
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXII)											
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIII)											
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)											
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)</b>											

<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (b/a)x100</b>
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	2.880.000,00	2.880.000,00	730.230,68	25,36
Proveniente da União	2.815.000,00	2.815.000,00	728.407,98	25,88
Proveniente dos Estados	65.000,00	65.000,00	1.822,70	2,80
Proveniente de outros Municípios				#DIV/0!
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)				#DIV/0!
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	91.500,00	91.500,00	670,76	0,73
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)</b>	<b>2.971.500,00</b>	<b>2.971.500,00</b>	<b>730.901,44</b>	<b>24,60</b>

<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>											
<b>DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>		
			<b>Até bimestre (d)</b>	<b>% (d/c) x 100</b>	<b>Até bimestre (e)</b>	<b>% (e/c) x 100</b>	<b>Até bimestre (f)</b>	<b>% (f/c) x 100</b>			
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.875.000,00	1.973.968,41	1.059.222,24	53,66	644.590,66	32,65	576.308,98	29,20	-	-	
Despesas Correntes	1.665.000,00	1.798.091,24	1.059.222,24	58,91	644.590,66	35,85	576.308,98	32,05	-	-	
Despesas de Capital	210.000,00	175.877,17	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	644.500,00	592.741,06	42.391,73	7,15	42.391,73	7,15	42.391,73	7,15	-	-	
Despesas Correntes	515.000,00	509.640,00	41.906,73	8,22	41.906,73	8,22	41.906,73	8,22	-	-	
Despesas de Capital	129.500,00	83.101,06	485,00	0,58	485,00	0,58	485,00	0,58	-	-	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	133.500,00	62.310,70	13.181,90	21,16	13.181,90	21,16	13.181,90	21,16	-	-	
Despesas Correntes	132.500,00	61.310,70	13.181,90	21,50	13.181,90	21,50	13.181,90	21,50	-	-	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	204.000,00	189.716,49	72.119,35	38,01	44.590,28	23,50	43.363,68	22,86	-	-	
Despesas Correntes	171.000,00	173.000,00	72.119,35	41,69	44.590,28	25,77	43.363,68	25,07	-	-	
Despesas de Capital	33.000,00	16.716,49	-	-	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	55.000,00	140.268,71	95.268,71	67,92	95.268,71	67,92	95.268,71	67,92	-	-	
Despesas Correntes	40.000,00	125.268,71	95.268,71	76,05	95.268,71	76,05	95.268,71	76,05	-	-	
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)</b>	<b>2.912.000,00</b>	<b>2.959.005,37</b>	<b>1.282.183,93</b>	<b>43,33</b>	<b>840.023,28</b>	<b>28,39</b>	<b>770.515,00</b>	<b>26,04</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>		
			<b>Até bimestre (d)</b>	<b>% (d/c) x 100</b>	<b>Até bimestre (e)</b>	<b>% (e/c) x 100</b>	<b>Até bimestre (f)</b>	<b>% (f/c) x 100</b>			
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	4.397.000,00	4.473.545,95	1.673.996,85	37,42	1.088.465,81	24,33	1.014.711,61	22,68	-	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	795.000,00	778.054,48	102.004,41	13,11	91.172,97	11,72	91.172,97	11,72	-	-	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	150.000,00	206.013,96	145.352,62	70,55	145.352,62	70,55	145.352,62	70,55	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	258.000,00	241.716,49	73.053,15	30,22	45.524,08	18,83	44.297,48	18,33	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	108.500,00	193.768,71	95.268,71	49,17	95.268,71	49,17	95.268,71	49,17	-	-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)</b>	<b>5.708.500,00</b>	<b>5.893.099,59</b>	<b>2.089.675,74</b>	<b>35,46</b>	<b>1.465.784,19</b>	<b>24,87</b>	<b>1.390.803,39</b>	<b>23,60</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>1</sup>	2.912.000,00	2.959.005,37	1.282.183,93	43,33	840.023,28	28,39	770.515,00	26,04	-	-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)</b>	<b>2.796.500,00</b>	<b>2.934.094,22</b>	<b>807.491,81</b>	<b>27,52</b>	<b>625.760,91</b>	<b>21,33</b>	<b>620.288,39</b>	<b>21,14</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
<b>JACKSON DANTAS</b>	<b>MARIANE CAMPOS DINIZ</b>										
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 013269/O										

Publicado por:  
Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:733D0C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2021 - PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º Bimestre/2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					REGISTROS EFETUADOS EM 2021					
						No bimestre			Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	Sem informações a apresentar.										
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	Sem informações a apresentar.										
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
...											
A contratar (II.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**MARIANE CAMPOS DINIZ**  
Contadora CRC-RN 013269/O

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**EBB80F85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2021 - SIMPLIFICADO**

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
BIMESTRE 2 / 2021		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial	25.162.634,00	
Previsão Atualizada	25.162.634,00	
Receitas Realizadas	6.694.068,32	
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial	25.162.634,00	
Dotação Atualizada	25.162.634,00	
Despesas Empenhadas	9.674.455,23	
Despesas Liquidadas	5.504.702,39	
Despesas Pagas	5.230.563,85	
Superávit Orçamentário	1.189.365,93	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas	9.674.455,23	
Despesas Liquidadas	5.504.702,39	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida	18.770.316,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.770.316,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.770.316,84	
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>		
Receitas Previdenciárias Realizadas	494.777,75	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.596.699,67	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	479.051,66	
Resultado Previdenciário	15.726,09	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>		
Receitas Previdenciárias Realizadas		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		
Resultado Previdenciário		
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no</b>	<b>Resultado Apurado</b>
		<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>

	Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Até o Bimestre (b)		
Resultado Primário - Acima da Linha	- 709.771,00	1.406.221,01	-198,12	
Resultado Nominal - Acima da Linha	270.365,00	1.445.411,95	534,62	
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.881,69	3.164,69	9.142,00	2.575,00
Poder Executivo	14.881,69	3.164,69	9.142,00	2.575,00
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	271.369,50	-	52.024,16	219.345,34
Poder Executivo	269.792,42	-	51.499,80	218.292,62
Poder Legislativo	1.577,08	-	524,36	1.052,72
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>TOTAL</b>	<b>286.251,19</b>	<b>3.164,69</b>	<b>61.166,16</b>	<b>221.920,34</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Límites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.053.522,34	25%	21,86	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	920.364,49	70%	70,75	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50%	#DIV/0!	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15%	#DIV/0!	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor apurado Até o Bimestre</b>	<b>Límite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	625.760,91	15,00	12,98	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**MARIANE CAMPOS DINIZ**  
Contadora CRC-RN 013269/O

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:0ED37832**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2021 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
BIMESTRE 2 / 2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2021	
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS (a)	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.178.893,00	6.354.529,77	
IPTU	513.763,00	189.893,15	
ISS	81.500,00	15.055,25	
ITBI	181.263,00	66.192,27	
IRRF	20.000,00	2.884,87	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	220.000,00	93.724,28	
Contribuições	11.000,00	12.036,48	
Receita Patrimonial	742.412,00	197.784,22	
Aplicações Financeiras (II)	900.098,00	40.390,62	
Outras Receitas Patrimoniais	791.336,00	40.390,62	
Transferências Correntes	108.762,00	-	
Cota-Parte do FPM	19.880.275,00	5.924.918,67	
	9.800.000,00	3.021.582,51	

Cota-Parte do ICMS	1.760.000,00	656.214,11
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	42.812,78
Cota-Parte do ITR	4.000,00	44,67
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	651,61
Transferências do FUNDEB	3.800.000,00	1.300.567,86
Outras Transferências Correntes	4.344.275,00	903.045,13
Demais Receitas Correntes	142.345,00	1.543,11
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	142.345,00	1.543,11
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>21.387.557,00</b>	<b>6.314.139,15</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>1.793.741,00</b>	<b>-</b>
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	120.004,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	120.004,00	-
Transferências de Capital	1.673.737,00	-
Convênios	1.173.737,00	-
Outras Transferências de Capital	500.000,00	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>1.793.741,00</b>	<b>-</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>23.181.298,00</b>	<b>6.314.139,15</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS (c)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (d)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.725.441,20	8.855.039,06	4.962.710,13	4.802.797,52	-	53.574,77	7.122,57
Pessoal e Encargos Sociais	12.102.806,22	6.914.508,80	3.550.323,06	3.472.090,21	-	31,31	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	9.804,00	1.381,10	1.199,68	1.199,68	-	-	-
Outras Despesas Correntes	9.612.830,98	1.939.149,16	1.411.187,39	1.329.507,63	-	53.543,46	7.122,57
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>21.715.637,20</b>	<b>8.853.657,96</b>	<b>4.961.510,45</b>	<b>4.801.597,84</b>	<b>-</b>	<b>53.574,77</b>	<b>7.122,57</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>2.180.409,29</b>	<b>169.349,50</b>	<b>95.239,39</b>	<b>95.239,39</b>	<b>9.142,00</b>	<b>185.677,23</b>	<b>44.377,23</b>
Investimentos	2.002.644,29	83.349,50	45.678,50	45.678,50	9.142,00	185.677,23	44.377,23
Inversões Financeiras	16.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	16.000,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	161.765,00	86.000,00	49.560,89	49.560,89	-	-	-
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>2.018.644,29</b>	<b>83.349,50</b>	<b>45.678,50</b>	<b>45.678,50</b>	<b>9.142,00</b>	<b>185.677,23</b>	<b>44.377,23</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	<b>281.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>24.015.281,49</b>	<b>8.937.007,46</b>	<b>5.007.188,95</b>	<b>4.847.276,34</b>	<b>9.142,00</b>	<b>239.252,00</b>	<b>51.499,80</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							<b>1.406.221,01</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência -							709.771,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							<b>Até o Bimestre/ 2021</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							40.390,62
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>							1.199,68
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.445.411,95
<b>ABAIXO DA LINHA</b>							<b>270.365,00</b>
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>							<b>SALDO</b>
							Em 31/Dez/2020
							(a)
							(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)							1.738.946,97
DEDUÇÕES (XXIX)							6.513.038,96
Disponibilidade de Caixa							7.803.850,67
Disponibilidade de Caixa Bruta							6.513.038,96
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)							7.803.850,67
Demais Haveres Financeiros							6.527.920,65
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)							14.881,69
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>							190.327,20
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>							-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) -							- 4.774.091,99
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							6.152.284,80
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							1.378.192,81
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)							-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)							-
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>							<b>3.205.204,19</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>							<b>3.166.013,25</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>							<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							-

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**MARIANE CAMPOS DINIZ**

Contadora CRC-RN 013269/O

**Publicado por:**  
 Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**2FC081A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2021 - MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
BIMESTRE 2/2021		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	502.763,00	177.856,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	81.500,00	15.055,25
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.000,00	2.884,87
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	181.263,00	66.192,27
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	220.000,00	93.724,28
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	14.415.000,00	4.642.102,79
2.1- Cota-Parte FPM	12.000.000,00	3.776.978,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.000.000,00	3.776.978,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	820.267,54
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	730,30
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	55,82
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	44.071,10
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	14.917.763,00	4.819.959,46
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	2.683.000,00	928.420,56
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	1.046.440,75	276.569,31
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	3.820.000,00	1.300.878,48
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.820.000,00	1.199.421,06
6.1.1- Principal	3.800.000,00	1.199.110,44
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	310,62
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	101.457,42
6.2.1- Principal		101.457,42
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1</b>	1.117.000,00	270.689,88
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		VALOR
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		56.951,85
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		56.951,85
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>		1.357.830,33

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	2.419.500,00	1.621.637,00	920.364,49	869.823,61	-
10.1- Educação Infantil	817.500,00	540.633,58	307.455,27	290.637,68	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	817.500,00	540.633,58	307.455,27	290.637,68	-
10.2- Ensino Fundamental	1.602.000,00	1.081.003,42	612.909,22	579.185,93	-
<b>11- OUTRAS DESPESAS</b>	1.403.280,00	345.720,52	202.693,56	190.920,02	-
11.1- Educação Infantil	541.000,00	158.196,00	87.599,68	82.977,64	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	541.000,00	158.196,00	87.599,68	82.977,64	-
11.2- Ensino Fundamental	862.280,00	187.524,52	115.093,88	107.942,38	-
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	3.822.780,00	1.967.357,52	1.123.058,05	1.060.743,63	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.621.637,00	920.364,49	869.823,61	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.967.357,52	1.123.058,05	1.060.743,63	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB					

Complementação da União - VAAT						
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na						
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital						
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		910.614,94	920.364,49	920.364,49	70,75	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		-	-	-	#DIV/0!	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		-	-	-	#DIV/0!	
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		130.087,85	1.123.058,05	1.123.058,05	86,33	
3 INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)		VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) = (r) - (s) - (u)	VALOR NÃO APLICADO (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB		292.505,72	56.951,85	56.951,85	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		292.505,72	56.951,85	56.951,85	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)		-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	361.500,00	-	-	-		
24.1- Creche	28.000,00	-	-	-		
24.2- Pré-escola	333.500,00	-	-	-		
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.434.000,00	313.454,24	201.154,17	191.585,80		
<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>1.795.500,00</b>	<b>313.454,24</b>	<b>201.154,17</b>	<b>191.585,80</b>		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					1.324.212,22	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					270.689,88	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS <sup>4</sup> = (L14h)						
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup> e 7						
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>					<b>1.053.522,34</b>	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2e5</sup>			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.204.989,87	1.053.522,34	21,86	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB		SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		2.881,74	2.062,81	1.015,78	-	1.865,96
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		-	-	-	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		2.881,74	2.062,81	1.015,78	-	1.865,96
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)		-	-	-	-	-
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				619.000,00	66.526,60	
35.1- Salário-Educação				150.500,00	28.764,77	
35.2- PDDE				15.500,00	0,69	
35.3- PNAE				140.500,00	31.435,41	
35.4 - PNATE				95.500,00	6.325,58	
35.5- Outras Transferências do FNDE				217.000,00	0,15	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				255.000,00		
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				-		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				-		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				-		
<b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>				<b>874.000,00</b>	<b>66.526,60</b>	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	198.000,00	-	-	-		
41.1- Creche	152.000,00	-	-	-		
41.2- Pré-escola	46.000,00	-	-	-		
42- ENSINO FUNDAMENTAL	691.220,00	21.931,40	21.431,40	21.191,40		
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-		
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-		
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-		
<b>46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>889.220,00</b>	<b>21.931,40</b>	<b>21.431,40</b>	<b>21.191,40</b>		
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
<b>47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>6.507.500,00</b>	<b>2.302.743,16</b>	<b>1.345.643,62</b>	<b>1.273.520,83</b>		

47.1- Despesas Correntes	6.205.280,00	2.302.743,16	1.345.643,62	1.273.520,83	
47.1.1- Pessoal Ativo	3.382.000,00	1.822.082,88	1.007.227,86	1.007.227,86	
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	19.500,00	724,00	724,00	724,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.803.780,00	479.936,28	337.691,76	265.568,97	
47.2- Despesas de Capital	362.220,00	-	-	-	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	-	-	-	-	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	362.220,00	-	-	-	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				60.943,11	13.611,99
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				1.300.878,48	28.764,77
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				1.014.092,54	21.159,35
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				347.729,05	21.217,41
52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				347.729,05	21.217,41

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**MARIANE CAMPOS DINIZ**  
Contadora CRC-RN 013269/O

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**5A136095

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 022/2021**

Extrato de Contrato nº: **019/2021** - Processo Licitatório nº: **022/2021 - DI**

Modalidade: **Dispensa por Justificativa**

Contratante: **Secretaria de Saúde**

Contratada: **ELISA TURISMO LTDA**

CNPJ: **33.890.212/0001-40**

Objeto: **Contratação do serviço de transporte de pacientes através de veículos tipo VAN com motorista, destinado ao transporte de pacientes para à cidade de Fortaleza/CE com finalidade para tratamento de saúde.**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3387 - TRANSPORTE - VEÍCULO TIPO VAN - Destino: São Miguel/RN à Fortaleza/CE (IDA OU VOLTA) -Capacidade mínima: 15 (quize) passageiros. - Quantidade: 01 (um) veículos. -Objeto: Viagens de interesse do Fundo Municipal da Saúde para a Cidade de Fortaleza/CE. -Cronograma de viagens diário e/ou quando houver demanda: Saindo às 02h 00min e retornando após às 12h00min. -Combustível: Responsabilidade do CONTRATADO. -Manutenção em geral: Responsabilidade do CONTRATADO. -Motorista: Responsabilidade do CONTRATADO.	UND/VIAGEM	-	200	80,00	16.000,00
<b>Total Geral</b>					<b>16.000,00</b>	

Fontes de Recurso:

**672 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**673 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**774 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.298 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**775 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.298 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Início da Vigência: **11/05/2021**

Final da Vigência: **31/12/2021**

Assinatura: **11/05/2021**

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**37A9535C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**CRÉDITOS ADICIONAIS-PORTARIA Nº 039/2021- SÃO PEDRO/RN**

CNPJ: 08.079.915/0001-46

TELEFONE: (84) 3254.2239

E-mail: pmsaopedro2017@gmail.com

**PORTARIA Nº 039/2021 - GP.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 432/2020, art.37. inciso II.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Remanejar o valor de **R\$ 578.900,00** (quinhentos e setenta e oito mil e novecentos reais), constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação Orçamentária especificada no Anexo desta Portaria.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

São Pedro/RN, em 01 de março de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**ANEXO**

ACRÉSCIMOS			
<b>LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO</b>			
<b>02</b>	<b>02</b>	<b>00</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>
Ficha:	27	04.122.0100.2002.0000	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
			6.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO</b>			
<b>02</b>	<b>03</b>	<b>00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS</b>
Ficha:	46	04.122.0100.2003.0000	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
			14.650,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Ficha:	48	04.122.0100.2003.0000	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
			1.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	50	04.122.0100.2003.0000	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
			4.500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha:	56	04.122.0100.2003.0000	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
			2.700,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
<b>LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO</b>			
<b>02</b>	<b>04</b>	<b>00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>
Ficha:	70	04.123.0100.2004.0000	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
			100.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
<b>LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO</b>			
<b>02</b>	<b>05</b>	<b>00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>
Ficha:	85	20.606.0100.2006.0000	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
			4.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	86	20.606.0100.2006.0000	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
			17.400,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
<b>LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO</b>			
<b>02</b>	<b>06</b>	<b>00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAC. CULT. E DESPORTO</b>
Ficha:	102	12.361.0100.2007.0000	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
			4.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
<b>LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO</b>			
<b>02</b>	<b>07</b>	<b>00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMOS</b>
Ficha:	239	15.451.0113.1047.0000	PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO
			173.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha:	256	15.452.0100.2012.0000	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
			44.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	258	15.452.0100.2012.0000	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
			38.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO</b>			
<b>02</b>	<b>09</b>	<b>00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB E ASSIS SOCIAL</b>
Ficha:	281	08.244.0100.2020.0000	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
			480,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Ficha:	308	08.244.0100.2064.0000	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
			3.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
<b>LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO</b>			
<b>02</b>	<b>10</b>	<b>00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
Ficha:	360	10.122.0100.2013.0000	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
			13.170,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Ficha:	365	10.122.0100.2013.0000	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
			10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha:	366	10.122.0100.2013.0000	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
			58.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha:	402	10.122.0114.2203.0000	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUS
			50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha:	458	10.302.0100.2016.0000	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
			5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	459	10.302.0100.2016.0000	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
			30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>R\$ 578.900,00</b>
<b>REDUÇÕES</b>			
<b>LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO</b>			
<b>02</b>	<b>02</b>	<b>00</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>
Ficha:	22	04.122.0100.2002.0000	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
			-7.480,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
Ficha:	23	04.122.0100.2002.0000	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
			-14.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	37	08.243.0101.2039.0000	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO
			-4.500,00



3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
<b>LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO</b>			
<b>02</b>	<b>03</b>	<b>00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS</b>
Ficha:	51	04.122.0100.2003.0000	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS -2.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
<b>LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO</b>			
<b>02</b>	<b>05</b>	<b>00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>
Ficha:	87	20.606.0100.2006.0000	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS -20.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	74	20.605.0103.1055.0000	AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 5.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	76	20.605.0103.2197.0000	AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 400,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
<b>LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO</b>			
<b>02</b>	<b>06</b>	<b>00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAC. CULT. E DESPORTO</b>
Ficha:	106	12.361.0100.2007.0000	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS -5.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	115	12.361.0100.2009.0000	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS -20.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	128	12.361.0100.2032.0000	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS -2.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	139	12.361.0100.2042.0000	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS -9.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	143	12.361.0100.2060.0000	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS -4.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	146	12.361.0100.2076.0000	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS -3.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	147	12.361.0100.2076.0000	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS -3.000,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	151	12.361.0100.2077.0000	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS -10.000,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	159	12.361.0100.2086.0000	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS -88.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	166	12.361.0100.2086.0000	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS -1.500,00
3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Ficha:	168	12.361.0100.2089.0000	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS 35.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	176	12.362.0100.2061.0000	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS -25.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	191	12.365.0100.2043.0000	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS -15.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
<b>LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO</b>			
<b>02</b>	<b>07</b>	<b>00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMOS</b>
Ficha:	262	15.452.0100.2012.0000	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS -800,00
3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Ficha:	266	26.452.0100.1033.0000	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS -13.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
<b>LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO</b>			
<b>02</b>	<b>09</b>	<b>00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB E ASSIS SOCIAL</b>
Ficha:	274	08.244.0100.2014.0000	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS -10.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	313	08.244.0100.2070.0000	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS -5.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	325	08.244.0100.2192.0000P	ROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS -9.000,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	326	08.244.0100.2192.0000	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS -15.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	341	08.244.0107.1077.0000	AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, GESTANTES E NUTRIZES -15.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	347	08.244.0107.2022.0000	AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, GESTANTES E NUTRIZES -8.400,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
<b>LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO</b>			
<b>02</b>	<b>10</b>	<b>00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
Ficha:	362	10.122.0100.2013.0000	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS -82.820,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	438	10.301.0100.2066.0000	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS -18.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	463	10.302.0100.2016.0000	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS -18.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	464	10.302.0100.2016.0000	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS -80.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	482	10.304.0100.2031.0000	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS-20.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>R\$ 578.900,00</b>

Publicado por:  
Levi Félix Ziba  
Código Identificador:438BD501

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
RREO 2º BIMESTRE 2021

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.381.000,00
Previsão Atualizada	23.381.000,00
Receitas Realizadas	5.937.954,38
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.381.000,00
Dotação Atualizada	23.381.000,00
Despesas Empenhadas	11.242.064,81
Despesas Liquidadas	4.559.320,82
Despesas Pagas	4.554.714,51
Superávit Orçamentário	1.378.633,56
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.242.064,81
Despesas Liquidadas	4.559.320,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	17.573.569,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.573.569,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	
Pessoal	17.573.569,37
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	1.496.000,00	1.373.638,80	91,82 %
Resultado Nominal - Acima da linha	986.000,00	1.293.256,26	131,16 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	143.568,77	0,00	78.392,30	65.176,47
Poder Executivo	143.568,77	0,00	78.392,30	65.176,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	171.388,35	0,00	0,00	171.388,35
Poder Executivo	139.739,69	0,00	0,00	139.739,69
Poder Legislativo	31.648,66	0,00	0,00	31.648,66
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	314.957,12	0,00	78.392,30	236.564,82

Rio Grande do Norte	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.031.525,15	18% / 25%	23,01
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.393.822,50	70%	82,02
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				

Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	652.648,85	15,00 %	15,45 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 21/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 19:23:47	

**ANTONIO MARCOS FREIRE**  
Prefeito Municipal

**CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO**  
Secretario Municipal De Finanças

**JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO**  
Contador

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**  
Controle Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	23.381.000,00	23.381.000,00	2.415.191,42	11.242.064,81	100,00	12.138.935,19	2.535.410,48	4.559.320,82	100,00	18.821.679,18
LEGISLATIVA	1.050.200,00	1.050.200,00	132.665,02	244.263,87	2,17	805.936,13	132.665,02	244.263,87	5,36	805.936,13
Ação Legislativa	1.050.200,00	1.050.200,00	132.665,02	244.263,87	2,17	805.936,13	132.665,02	244.263,87	5,36	805.936,13
ADMINISTRAÇÃO	3.922.700,00	3.824.700,00	446.241,72	2.380.577,55	21,18	1.444.122,45	374.591,37	673.444,27	14,77	3.151.255,73
Administração Geral	2.367.800,00	2.386.800,00	427.941,73	1.672.205,37	14,87	714.594,63	283.638,27	525.701,99	11,53	1.861.098,01
Administração Financeira	916.300,00	799.300,00	18.299,99	158.372,18	1,41	640.927,82	27.558,56	50.818,26	1,11	748.481,74
Controle Interno	118.600,00	118.600,00	0,00	50.000,00	0,44	68.600,00	7.592,00	15.184,00	0,33	103.416,00
Demais Subfunções	520.000,00	520.000,00	0,00	500.000,00	4,45	20.000,00	55.802,54	81.740,02	1,79	438.259,98
SEGURANÇA PÚBLICA	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Defesa Civil	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.768.700,00	1.814.700,00	66.442,54	626.850,99	5,58	1.187.849,01	139.354,24	223.273,50	4,90	1.591.426,50
Assistência ao Idoso	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Assistência de Portador de	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Assistência à Criança e ao	431.000,00	431.000,00	0,00	135.170,00	1,20	295.830,00	21.177,54	42.034,20	0,92	388.965,80
Assistência Comunitária	1.310.700,00	1.356.700,00	66.442,54	491.680,99	4,37	865.019,01	118.176,70	181.239,30	3,98	1.175.460,70
SAÚDE	4.477.634,00	5.230.634,00	1.017.931,26	2.625.076,98	23,35	2.605.557,02	673.326,96	1.116.275,04	24,48	4.114.358,96
Atenção Básica	4.128.934,00	4.881.934,00	1.017.931,26	2.575.076,98	22,91	2.306.857,02	664.956,96	1.099.535,04	24,12	3.782.398,96
Assistência Hospitalar e A	69.300,00	69.300,00	0,00	0,00	0,00	69.300,00	0,00	0,00	0,00	69.300,00
Suporte Profilático e Tera	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Vigilância Sanitária	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00
Vigilância Epidemiológica	106.400,00	106.400,00	0,00	50.000,00	0,44	56.400,00	8.370,00	16.740,00	0,37	89.660,00
EDUCAÇÃO	6.895.330,00	6.713.330,00	645.900,92	4.367.028,27	38,85	2.346.301,73	949.587,42	1.814.126,28	39,79	4.899.203,72
Ensino Fundamental	5.490.350,00	5.298.350,00	328.920,92	3.845.048,27	34,20	1.453.301,73	825.387,14	1.584.109,64	34,74	3.714.240,36
Ensino Médio	76.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00
Educação Infantil	1.213.480,00	1.213.480,00	251.980,00	456.980,00	4,06	756.500,00	91.459,08	197.275,44	4,33	1.016.204,56
Educação de Jovens e Adult	60.000,00	110.000,00	65.000,00	65.000,00	0,58	45.000,00	32.741,20	32.741,20	0,72	77.258,80
Educação Especial	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
CULTURA	371.000,00	371.000,00	0,00	48.000,00	0,43	323.000,00	4.400,00	9.900,00	0,22	361.100,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)	
Difusão Cultural	371.000,00	371.000,00	0,00	48.000,00	0,43	323.000,00	4.400,00	9.900,00	0,22	361.100,00
URBANISMO	1.442.736,00	1.561.736,00	102.457,36	768.572,31	6,84	793.163,69	226.254,55	402.767,97	8,83	1.158.968,03
Infra-Estrutura Urbana	1.045.036,00	1.211.036,00	102.457,36	715.416,00	6,36	495.620,00	220.923,13	388.240,30	8,52	822.795,70
Serviços Urbanos	156.700,00	109.700,00	0,00	0,00	0,00	109.700,00	0,00	0,00	0,00	109.700,00
Demais Subfunções	241.000,00	241.000,00	0,00	53.156,31	0,47	187.843,69	5.331,42	14.527,67	0,32	226.472,33

HABITAÇÃO	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00
Habitación Urbana	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00
SANEAMENTO	40.000,00	40.000,00	0,00	10.000,00	0,09	30.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	40.000,00	0,00	10.000,00	0,09	30.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	680.000,00	272.000,00	0,00	0,00	0,00	272.000,00	0,00	0,00	0,00	272.000,00
Controle Ambiental	130.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Recursos Hídricos	550.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
AGRICULTURA	1.032.900,00	1.032.900,00	3.552,60	66.694,84	0,59	966.205,16	5.160,77	15.744,55	0,35	1.017.155,45
Abastecimento	932.900,00	932.900,00	3.552,60	66.694,84	0,59	866.205,16	5.160,77	15.744,55	0,35	917.155,45
Promoção da Produção Agrop	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	208.300,00	208.300,00	0,00	0,00	0,00	208.300,00	0,00	0,00	0,00	208.300,00
Turismo	208.300,00	208.300,00	0,00	0,00	0,00	208.300,00	0,00	0,00	0,00	208.300,00
TRANSPORTE	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00
Transporte Rodoviário	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00
DESPORTO E LAZER	332.500,00	332.500,00	0,00	5.000,00	0,04	327.500,00	0,00	0,00	0,00	332.500,00
Desporto Comunitário	332.500,00	332.500,00	0,00	5.000,00	0,04	327.500,00	0,00	0,00	0,00	332.500,00
ENCARGOS ESPECIAIS	196.000,00	116.000,00	0,00	100.000,00	0,89	16.000,00	30.070,15	59.525,34	1,31	56.474,66
Serviço da Dívida Interna	196.000,00	116.000,00	0,00	100.000,00	0,89	16.000,00	30.070,15	59.525,34	1,31	56.474,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	23.381.000,00	23.381.000,00	2.415.191,42	11.242.064,81	100,00	12.138.935,19	2.535.410,48	4.559.320,82	100,00	18.821.679,18

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 21/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 19:11:22

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	RS 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total) (b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total) (d)	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	RS 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total) (b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total) (d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 21/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 19:11:22

**ANTONIO MARCOS FREIRE**  
Prefeito Municipal

**CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO**  
Secretario Municipal De Finanças

**JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO**  
Contador

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**  
Controle Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2021 (até Abril)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	RS 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.251.658,72	1.430.441,13	2.007.711,17	1.621.478,74	1.345.300,41	1.451.510,88	1.573.628,52	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	6.501,75	6.911,94	21.643,55	9.645,79	5.390,37	15.503,77	19.618,35	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	784,93	1.492,39	2.317,05	4.210,07	2.512,13	2.767,83	2.544,76	
ITBI	0,00	0,00	13.607,99	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	5.716,82	5.419,55	5.718,51	5.435,72	2.878,24	12.092,19	17.073,59	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	643,75	0,00	
Contribuições	10.670,60	10.918,89	9.516,55	11.101,87	6.655,93	8.256,77	12.462,01	
Receita Patrimonial	779,96	776,55	640,60	6.205,84	171,73	188,97	158,35	
Rendimentos de Aplicação Financeira	779,96	776,55	640,60	6.205,84	171,73	188,97	158,35	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	1.233.556,41	1.411.833,75	1.975.760,47	1.594.525,24	1.333.082,38	1.427.561,37	1.541.389,81	
Cota-parte do FPM	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	
Cota-parte do ICMS	96.412,93	98.202,48	115.091,84	125.471,28	151.880,79	142.084,14	140.258,34	
Cota-parte do IPVA	3.413,49	6.973,73	7.469,55	3.971,32	2.030,90	2.207,81	3.357,97	
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	44,50	545,87	0,00	

Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	89,90	80,85	97,12	112,32	131,93	151,01	165,52
Transferências do Fundeb	261.177,15	266.759,96	273.995,72	282.961,82	273.897,99	330.966,50	396.501,82
Outras transferências correntes	210.038,15	500.567,41	649.495,57	591.497,40	429.434,38	311.557,14	152.769,82
Outras receitas correntes	150,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	151.767,50	127.490,33	133.620,44	143.196,44	125.517,39	156.433,87	197.718,89
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	151.767,50	127.490,33	133.620,44	143.196,44	125.517,39	156.433,87	197.718,89
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.099.891,22	1.302.950,80	1.874.090,73	1.478.282,30	1.219.783,02	1.295.077,01	1.375.909,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2021 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.099.891,22	1.302.950,80	1.874.090,73	1.478.282,30	1.219.783,02	1.295.077,01	1.375.909,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.099.891,22	1.302.950,80	1.874.090,73	1.478.282,30	1.219.783,02	1.295.077,01	1.375.909,63

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2021 (até Abril)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO EXERCÍCIO	ATUALIZADA
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.250.304,30	1.528.283,92	2.017.604,31	1.571.461,69	1.645.764,71	19.695.148,50	23.126.960,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	23.056,45	9.303,38	5.908,05	64.790,17	32.308,96	220.582,53	242.760,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.740,00	
ISS	8.695,66	3.757,07	1.204,43	7.731,51	961,43	38.979,26	110.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.607,99	15.500,00	
IRRF	14.360,79	5.546,31	4.703,62	57.058,66	31.304,29	167.308,29	53.520,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	43,24	686,99	5.000,00	
Contribuições	10.919,89	13.031,74	10.985,42	13.618,63	12.378,13	130.516,43	150.000,00	
Receita Patrimonial	212,12	116,30	163,54	884,08	1.574,22	11.872,26	356.600,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	212,12	116,30	163,54	884,08	1.574,22	11.872,26	306.600,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	
Transferências correntes	2.142.577,10	1.504.181,61	2.000.390,11	1.492.168,59	1.599.503,40	19.256.530,24	22.097.600,00	
Cota-parte do FPM	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	9.727.756,05	11.526.000,00	
Cota-parte do ICMS	190.581,08	155.096,54	144.653,08	157.570,77	120.974,83	1.638.278,10	1.600.800,00	
Cota-parte do IPVA	3.232,34	3.591,94	3.757,69	2.798,45	4.887,18	47.692,37	75.000,00	
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	127,54	717,91	1.000,00	
Transferências da LC 87/96	3.835,35	0,00	632,18	0,00	316,09	4.783,62	1.000,00	
Transferências da LC 61/89	174,08	130,93	107,09	127,16	127,54	1.495,45	2.000,00	
Transferências do Fundeb	425.941,22	362.685,52	490.077,99	359.782,12	486.547,64	4.211.295,45	4.613.800,00	
Outras transferências correntes	253.878,02	63.208,68	155.972,64	164.076,94	142.015,14	3.624.511,29	4.278.000,00	
Outras receitas correntes	73.538,74	1.650,89	157,19	0,22	0,00	75.647,04	120.000,00	
DEDUÇÕES (II)	214.779,79	214.912,87	269.968,47	193.076,73	193.096,41	2.121.579,13	2.595.960,00	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	214.779,79	214.912,87	269.968,47	193.076,73	193.096,41	2.121.579,13	2.595.960,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.035.524,51	1.313.371,05	1.747.635,84	1.378.384,96	1.452.668,30	17.573.569,37	20.531.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166								

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2021 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.035.524,51	1.313.371,05	1.747.635,84	1.378.384,96	1.452.668,30	17.573.569,37	20.531.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.035.524,51	1.313.371,05	1.747.635,84	1.378.384,96	1.452.668,30	17.573.569,37	20.531.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 21/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 19:12:27

**ANTONIO MARCOS FREIRE**  
Prefeito Municipal

**JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO**  
Contador

**CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO**

Secretario Municipal De Finanças

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Controle Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2021)	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	16.789.756,82	17.573.569,37									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 21/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 19:19:01											
NOTA:											

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO**

Secretario Municipal De Finanças

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Controle Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	237.760,00	112.267,32
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	58.740,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	15.500,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	110.000,00	13.654,44
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	53.520,00	98.612,88
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.204.800,00	4.370.928,77
2.1 - Cota parte do FPM	11.526.000,00	3.776.978,03
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.300.000,00	3.516.962,06
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	226.000,00	260.015,97
2.2 - Cota parte do ICMS	1.600.800,00	578.295,22
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	2.000,00	492,72
2.4 - Cota parte ITR	1.000,00	127,54
2.5 - Cota parte IPVA	75.000,00	15.035,26
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.442.560,00	4.483.196,09
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.595.760,00	871.054,48
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	764.880,00	298.616,46
FUNDEB		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.617.400,00	1.699.315,50
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.617.400,00	1.565.583,78
6.1.1 - Principal	4.613.800,00	1.565.361,55
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	3.600,00	222,23
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	93.612,20
6.2.1 - Principal	0,00	93.612,20
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	40.119,52
6.3.1 - Principal	0,00	40.119,52
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.018.040,00	694.307,07
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.699.315,50	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.964.280,00	2.947.000,00	1.393.822,50	1.393.822,50
10.1 - Educação infantil	395.280,00	378.000,00	179.381,50	179.381,50
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	395.280,00	378.000,00	179.381,50	179.381,50
10.2 - Ensino fundamental	2.569.000,00	2.569.000,00	1.214.441,00	1.214.441,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.686.120,00	1.081.980,00	270.103,52	270.103,52
11.1 - Educação infantil	308.200,00	78.980,00	17.893,94	17.893,94
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	308.200,00	78.980,00	17.893,94	17.893,94
11.2 - Ensino fundamental	1.377.920,00	1.003.000,00	252.209,58	252.209,58
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.650.400,00	4.028.980,00	1.663.926,02	1.663.926,02

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
13 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	2.947.000,00	1.393.822,50	1.393.822,50	
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	4.028.980,00	1.663.926,02	1.663.926,02	
15 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	
16 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	
17 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00	
18 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	1.189.520,85	1.393.822,50	1.393.822,50	82,02
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	20.059,76	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	6.017,93	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	169.931,55	35.389,48	35.389,48	2,08

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)					
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	98.000,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	98.000,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	726.930,00	172.748,39	61.906,20	61.906,20
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	824.930,00	172.748,39	61.906,20	61.906,20

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))	1.725.832,22

28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)	694.307,07
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	1.031.525,15

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.120.799,02	1.031.525,15	23,01		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	70.785,19	0,00	44.602,30	0,00	26.182,89
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	70.785,19	0,00	44.602,30	0,00	26.182,89
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	764.000,00	74.549,02
35.1 - Salário-Educação	201.000,00	39.114,93
35.2 - PDDE	21.000,00	0,03
35.3 - PNAE	135.000,00	34.838,36
35.4 - PNATE	101.000,00	566,41
35.5 - Outras transferências do FNDE	306.000,00	29,29
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000,00	11.817,79
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	30.000,00	8.026,76
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	200.000,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 )	1.394.000,00	94.393,57

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Dotação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
---	--------------------	------------------------------------	------------------------------------	-------------------------------

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)			
	(c)	(d)	(e)	(f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	412.000,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	412.000,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	815.000,00	165.299,88	88.294,06	88.294,06
43 - ENSINO MÉDIO	6.000,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.233.000,00	165.299,88	88.294,06	88.294,06
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.713.330,00	4.367.028,27	1.814.126,28	1.814.126,28
47.1 - Despesas Correntes	5.848.330,00	4.349.948,27	1.798.246,28	1.798.246,28
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.919.310,00	4.148.980,00	1.693.350,68	1.693.350,68
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	929.020,00	200.968,27	104.895,60	104.895,60
47.2 - Despesas de Capital	865.000,00	17.080,00	15.880,00	15.880,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	865.000,00	17.080,00	15.880,00	15.880,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)		
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	88.990,33	0,00		
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.699.315,50	39.114,93		
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.663.926,02	40.378,38		
51-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	124.379,81	-1.263,45		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	124.379,81	-1.263,45

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 21/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 19:16:21

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.



7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO**

Secretario Municipal De Finanças

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Controle Interno

Rio Grande do Norte				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Consolidado				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				
R\$ 1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	237.760,00	237.760,00	112.267,32	47,22
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	58.740,00	58.740,00	0,00	0,00
<b>IPTU</b>	55.740,00	55.740,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00
<b>ITBI</b>	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	110.000,00	110.000,00	13.654,44	12,41
<b>ISS</b>	105.000,00	105.000,00	13.654,44	13,00
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	53.520,00	53.520,00	98.612,88	184,25
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	12.979.800,00	12.979.800,00	4.111.861,07	31,68
Cota Parte FPM	11.300.000,00	11.300.000,00	3.516.962,06	31,12
Cota Parte ITR	1.000,00	1.000,00	127,54	12,75
Cota Parte IPVA	75.000,00	75.000,00	15.035,26	20,05
Cota Parte ICMS	1.600.800,00	1.600.800,00	578.295,22	36,13
Cota Parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	492,72	24,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	948,27	94,83
Desoneração ICMS LC 87/1996	1.000,00	1.000,00	948,27	94,83
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II</b>	13.217.560,00	13.217.560,00	4.224.128,39	31,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	1.954.334,00	2.018.334,00	1.564.486,08	77,51	652.648,85	32,34	652.648,85	32,34
Despesas Correntes	1.874.334,00	1.938.334,00	1.562.721,12	80,62	651.728,89	33,62	651.728,89	33,62
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	1.764,96 2,21		919,96	1,15	919,96	1,15
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	13.300,00	13.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
Consolidado									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)									
Despesas Correntes	13.300,00	13.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)</b>	1.982.634,00	2.046.634,00	1.564.486,08	76,44	652.648,85	31,89	652.648,85	31,89	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	1.564.486,08	652.648,85	652.648,85
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.564.486,08	652.648,85	652.648,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			633.619,26

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	19.029,59
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	15,45
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO
	SALDO INICIAL - ---- (h)
	Despesas Custeadas no Exercício de Referência
	Empenhadas (i)
	Liquidadas (j)
	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 (p) então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício	RP/NP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u	
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO
	SALDO INICIAL (w)
	Despesas Custeadas no Exercício de Referência
	Empenhadas (x)
	Liquidadas (y)
	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.025.000,00	2.025.000,00	310.596,98	15,34
Provenientes da União	1.875.000,00	1.875.000,00	308.850,58	16,47
Provenientes do Estado	150.000,00	150.000,00	1.746,40	1,16
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	465.000,00	465.000,00	17.132,84	3,68
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	2.490.000,00	2.490.000,00	327.729,82	13,16

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.174.600,00	2.863.600,00	1.010.590,90	35,29	446.886,19	15,61	446.886,19	15,61
Despesas Correntes	1.439.600,00	1.958.600,00	762.074,90	38,91	395.386,19	20,19	395.386,19	20,19
Despesas de Capital	735.000,00	905.000,00	248.516,00	27,46	51.500,00	5,69	51.500,00	5,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)							
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	106.400,00	106.400,00	50.000,00	46,99	16.740,00	15,73	16.740,00	15,73
Despesas Correntes	106.400,00	106.400,00	50.000,00	46,99	16.740,00	15,73	16.740,00	15,73
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	2.495.000,00	3.184.000,00	1.060.590,90	33,31	463.626,19	14,56	463.626,19	14,56	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	4.128.934,00	4.881.934,00	2.575.076,98	52,75	1.099.535,04	22,52	1.099.535,04	22,52	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	69.300,00	69.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	106.400,00	106.400,00	50.000,00	46,99	16.740,00	15,73	16.740,00	15,73	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	4.477.634,00	5.230.634,00	2.625.076,98	50,19	1.116.275,04	21,34	1.116.275,04	21,34	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	2.495.000,00	3.184.000,00	1.060.590,90	33,31	463.626,19	14,56	463.626,19	14,56	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.982.634,00	2.046.634,00	1.564.486,08	76,44	652.648,85	31,89	652.648,85	31,89	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 21/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 19:17:46	
Notas:	
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).	
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).	
(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.	

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO**

Secretario Municipal De Finanças

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Controle Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00				
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00				
Outros aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00				

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	
SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
R\$ 1,00		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	

Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00	
Recursos para formação de reserva	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00				
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 21/05/2021 - HORA : 19:12:57

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO**

Secretario Municipal De Finanças

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Controle Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.531.000,00	5.892.060,15
Receita tributária	242.760,00	112.310,56
IPTU	58.740,00	0,00
ISS	110.000,00	13.654,44
ITBI	15.500,00	0,00
IRRF	53.520,00	98.612,88
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	5.000,00	43,24
Contribuições	150.000,00	50.013,92
Receita patrimonial	356.600,00	2.738,14
Aplicações financeiras (II)	306.600,00	2.738,14
Outras receitas patrimoniais	50.000,00	0,00

Transferências correntes	19.501.640,00	5.725.189,23
Cota-parte do FPM	9.266.000,00	3.021.582,51
Cota-parte do ICMS	1.280.640,00	462.636,26
Cota-parte do IPVA	60.000,00	15.035,26
Cota Parte do ITR	800,00	127,54
Transferências da LC 87/1996	800,00	948,27
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	492,72
Transferências do Fundeb	4.613.800,00	1.699.093,27
Outras transferências correntes	4.278.000,00	525.273,40
Demais receitas correntes	280.000,00	1.808,30
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	280.000,00	1.808,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	20.224.400,00	5.889.322,01
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.850.000,00	45.894,23
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	5.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
Outras alienação de bens	5.000,00	0,00
Transferências de capital	1.900.000,00	45.894,23
Convênios	400.000,00	0,00
Outras transferências de capital	1.500.000,00	45.894,23
Outras receitas de capital	945.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	945.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.850.000,00	45.894,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	23.074.400,00	5.935.216,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.269.064,00	10.765.856,07	4.409.711,77	4.405.105,46	51.252,30	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	11.819.444,00	8.107.155,96	3.239.094,99	3.237.644,99	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	34.000,00	20.528,57	3.120,68	3.120,68	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.415.620,00	2.638.171,54	1.167.496,10	1.164.339,79	51.252,30	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV)	18.235.064,00	10.745.327,50	4.406.591,09	4.401.984,78	51.252,30	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.061.936,00	476.208,74	149.609,05	149.609,05	27.140,00	0,00	0,00
Investimentos	4.689.936,00	336.208,74	81.200,36	81.200,36	27.140,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	312.000,00	140.000,00	68.408,69	68.408,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.749.936,00	336.208,74	81.200,36	81.200,36	27.140,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	23.035.000,00	11.081.536,24	4.487.791,45	4.483.185,14	78.392,30	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
IIb + XXIIIc)	1.373.638,80	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.496.000,00	
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2021	
	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-	2.738,14
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	83.120,68
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV)+(XXV - XXVI)	-	1.293.256,26
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	986.000,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.462.402,68	5.473.993,99
DEDUÇÕES (XXIX)	827.880,77	2.599.845,08
Disponibilidade de caixa	827.880,77	2.599.845,08
Disponibilidade de caixa bruta	971.449,54	2.665.021,55
(-)Restos a pagar processados (XXX)	143.568,77	65.176,47
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXX)	4.634.521,91	2.874.148,91
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	1.760.373,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	78.392,30
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	- 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	- 0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	- 0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	- 0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	- 0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	1.681.980,70
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	- 1.762.363,24
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	- 0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	- 0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 21/05/2021 - HORA DA EMISSÃO:	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO**

Secretario Municipal De Finanças

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Controle Interno

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	65.176,47	78.392,30	78.392,30	0,00	65.176,47
Executivo	65.176,47	78.392,30	78.392,30	0,00	65.176,47
2013-Secretaria Municipal de Administraç	7.551,43	0,00	0,00	0,00	7.551,43
2016-Fundo Municipal de Saúde	850,00	0,00	0,00	0,00	850,00
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	890,00	0,00	0,00	0,00	890,00
2018-Secretaria Municipal de Educação	18.506,03	0,00	0,00	0,00	18.506,03
2018-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	2.931,00	0,00	0,00	0,00	2.931,00
2019-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	5.629,16	0,00	0,00	0,00	5.629,16
2019-Secretaria Municipal de Educação	26.182,89	0,00	0,00	0,00	26.182,89
2019-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	2.635,96	0,00	0,00	0,00	2.635,96
2020-Secretaria Municipal de Educação	0,00	45.842,30	45.842,30	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	0,00	32.550,00	32.550,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Camara municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	Avelino DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
TOTAL (III)=(I)+(II)	65.176,47	78.392,30	78.392,30	0,00	65.176,47

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO							
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR							
	POR PODER E ÓRGÃO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)							
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)								RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS		EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	171.388,35	0,00	0,00	0,00	0,00	171.388,35	236.564,82	
Executivo	139.739,69	0,00	0,00	0,00	0,00	139.739,69	204.916,16	
2013-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.551,43	
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00	
2018-Gabinete do Prefeito	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	6.300,00	
2018-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00	
2018-Secretaria Municipal de Finanças	574,14	0,00	0,00	0,00	0,00	574,14	574,14	
2018-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	18.723,01	0,00	0,00	0,00	0,00	18.723,01	19.613,01	
2018-Secretaria Municipal de Educação	22.159,80	0,00	0,00	0,00	0,00	22.159,80	40.665,83	
2018-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	9.842,58	0,00	0,00	0,00	0,00	9.842,58	9.842,58	
2018-Fundo Municipal de Saúde	16.151,16	0,00	0,00	0,00	0,00	16.151,16	16.151,16	
2018-Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência S	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	5.700,00	
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00	
2018-Secretaria Municipal de Tributação	16.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.650,00	16.650,00	
2019-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	20.317,90	0,00	0,00	0,00	0,00	20.317,90	23.248,90	
2019-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	1.248,59	0,00	0,00	0,00	0,00	1.248,59	6.877,75	
2019-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.182,89	
2019-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	772,51	0,00	0,00	0,00	0,00	772,51	772,51	
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.635,96	
2020-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2020-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Legislativo	31.648,66	0,00	0,00	0,00	0,00	31.648,66	31.648,66	
2019-Camara municipal	31.648,66	0,00	0,00	0,00	0,00	31.648,66	31.648,66	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO							
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR							
	POR PODER E ÓRGÃO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)							
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)								RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS		EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)							
TOTAL (III)=(I)+(II)	171.388,35	0,00	0,00	0,00	0,00	171.388,35	236.564,82	

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO							
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR							
	POR PODER E ÓRGÃO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)							
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)								RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
	INSCRITOS		EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)		
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)							
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO							
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR							
	POR PODER E ÓRGÃO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)							
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)								RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS		EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)							
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 21/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 19:15:06								
NOTAS:								

**ANTONIO MARCOS FREIRE**  
Prefeito Municipal

**CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO**  
Secretario Municipal De Finanças

**JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO**  
Contador

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**  
Controle Interno



**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**BC373122

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE 2021**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
1º quadrimestre de 2021 (até Abril)								
RGF-ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')								RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	Liquidadas							
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	821.704,32	835.409,26	1.079.306,81	846.690,47	797.091,88	869.628,30	1.133.214,76	
Pessoal Ativo	821.704,32	835.409,26	1.079.306,81	846.690,47	797.091,88	869.628,30	1.133.214,76	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	680.457,93	695.580,35	939.014,75	694.002,91	658.137,63	729.817,54	994.969,89	
Obrigações Patronais	141.246,39	139.828,91	140.292,06	152.687,56	138.954,25	139.810,76	138.244,87	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art. 19 da LRF)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)</b>	821.704,32	835.409,26	1.079.306,81	846.690,47	797.091,88	869.628,30	1.133.214,76	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
Governo Municipal de Senador Georgino	Avelino DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
1º quadrimestre de 2021 (até Abril)								
Consolidado	Liquidadas							Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	1.125.546,41	691.676,86	786.390,50	800.351,96	764.587,28	10.551.598,81	0,00	
Pessoal Ativo	1.125.546,41	691.676,86	786.390,50	800.351,96	764.587,28	10.551.598,81	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	730.186,06	691.676,86	660.441,36	627.100,27	636.766,53	8.738.152,08	0,00	
Obrigações Patronais	395.360,35	0,00	125.949,14	173.251,69	127.820,75	1.813.446,73	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art. 19 da LRF)</b>	0,00	0,00	40.467,57	13.364,99	24.692,90	78.525,46	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	13.364,99	392,90	13.757,89	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	40.467,57	0,00	24.300,00	64.767,57	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)</b>	1.125.546,41	691.676,86	745.922,93	786.986,97	739.894,38	10.473.073,35	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º quadrimestre de 2021 (até Abril)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	17.573.569,37	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, pará.1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, pará.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	17.573.569,37	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	10.473.073,35	59,60 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	9.489.727,46	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.015.241,09	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	8.540.754,71	48,60 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 21/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 19:27:47

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO**

Secretario Municipal De Finanças

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Controle Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')				RS 1,00
	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	SALDO DO EXERCÍCIO 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.462.402,68	5.473.993,99	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.462.402,68	5.473.993,99	0,00	0,00
Empréstimos	745.228,50	733.753,04	0,00	0,00
Internos	745.228,50	733.753,04	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	279.937,62	279.937,62	0,00	0,00
Internos	279.937,62	279.937,62	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	4.437.236,56	4.460.303,33	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.406.283,39	4.406.283,39	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	30.953,17	54.019,94	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	827.880,77	2.599.845,08	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa(I)	827.880,77	2.599.845,08	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	971.449,54	2.665.021,55	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	143.568,77	65.176,47	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	4.634.521,91	2.874.148,91	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.789.756,82	17.573.569,37	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	16.789.756,82	17.573.569,37	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	32,53%	31,15%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	27,60%	16,35%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	20.147.708,18	21.088.283,24	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par.1º do art.59 da LRF) (90%)	18.132.937,37	18.979.454,92	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA</b>				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	5.515,18	245.276,16	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	139.739,69	171.388,35	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 21/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 19:32:47

NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.

2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO**

Secretario Municipal De Finanças

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Controle Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Consolidado ORÇAMENTOS	FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)				RS 1,00
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
GARANTIAS CONCEDIDAS				
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	16.789.756,82	17.573.569,37		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	16.789.756,82	17.573.569,37	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	3.693.746,50	3.866.185,26	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF )(90%)	3.324.371,85	3.479.566,74	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)				R\$ 1,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 21/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 19:33:37				

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO**

Secretario Municipal De Finanças

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Controle Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)		
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')			R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00	
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00	
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		
Receita corrente líquida - RCL (IV)	17.573.569,37	-	
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o.art.166-A da CF) (V)	0,00	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	17.573.569,37	-	
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %	
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)	
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	2.811.771,10	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do paragraf.º do art.59 da LRF) - (14,40%)	2.530.593,99	14,40 %

Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação	de recei 1.230.149,86	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 21/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 19:34:14		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteúdo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

**ANTONIO MARCOS FREIRE**  
Prefeito Municipal

**JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO**  
Contador

**CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO**  
Secretario Municipal De Finanças

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**  
Controle Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	17.573.569,37	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	17.573.569,37	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	17.573.569,37	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.473.073,35	59,60%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	9.489.727,46	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	9.015.241,09	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par. 1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	8.540.754,71	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	2.874.148,91	16,35%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.088.283,24	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.866.185,26	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.811.771,10	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.230.149,86	7,00%

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 21/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 19:38:14		

**ANTONIO MARCOS FREIRE**  
Prefeito Municipal

**JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO**  
Contador

**CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO**  
Secretario Municipal De Finanças

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**  
Controle Interno

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**AC8DFF91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2021 PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 08/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2021****PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 08/2021**

PROCESSO Nº 588/21

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 11 dias do mês de maio de 2021, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antônio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 12.755.971/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ----005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

ALERTA SISTEMAS DE TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.040.310/0001-23, 88108-120, com sede na Av. Josué Di Bernardi, Nº 185 – Sala 37 M–Campinas–CEP: 88101-200 – São José – SC, neste ato representada pelo (a) Sr(a). VANDERLEI AMBROSIO DOS SANTOS, DIRETOR, Brasileiro (a), Solteiro (a) portador do CPF nº 094.415.868-46, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no item (s): **3.750,00, (três mil, setecentos e cinquenta reais).**

Fornecedor: ALERTA SISTEMAS DE TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI-ME		
CNPJ: 26.040.310/0001-23	Telefone: (48) 4042-1755 (11) 98384-1091	E-mail: alerta123@alerta123.com.br
Endereço: RUA AV. JOSUE DI BERNARDI, 185, SALA 37M, CAMPINAS, São José/SC, CEP: 88108-120		
Representante: VANDERLEI AMBROSIO DOS SANTOS - CPF: 094.415.868-46		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
58	0038332 - Câmera bullet com Sensor 1/2.7" 1 megapixels CMOS; Pixels efetivos 1280 (H) x 720 (V); Linhas horizontais 1280H; Resolução real HD: 720p; Lente 3.6 mm; Ângulo de visão horizontal 96°; Ângulo de visão vertical 51°; Alcance IR 20m; Comprimento de onda LED IR 850nm; Formato do vídeo NTSC; Protocolos de vídeo HDCVI; Relação sinal-ruído =65 dB; Velocidade do obturador 1/30s-1/100,000s; Sincronismo Interno; ris Eletrônica ; Day & Night Automático (Ajustável), Colorido, P&B; Troca Automática do Filtro (ICR); Controle Automático de Ganho (AGC); Compensação de Luz de Fundo (BLC) ON / OFF; Balanço de branco Automático / Ajustável; Saída de vídeo 75 O BNC fêmea; Alimentação Conector P4 fêmea; Consumo máximo de corrente 190 mA; Consumo máximo de corrente 190 mA; Tensão 12Vdc; Proteção antissurtos 15 KV (Vídeo e alimentação); Cor case Branca; Tipo case / material Bullet / Plástica; Grau de proteção IP66; Local de instalação Interno/Externo; Certificados FCC Parte 15, classe B. Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	DSI	UND	15,00	130,000	1.950,00
59	0038333 - Câmera Dome com Sensor 1/2.7" 1 megapixels CMOS; Pixels efetivos 1280 (H) x 720 (V); Linhas horizontais 1280H; Resolução real HD: 720p; Lente 3.6 mm; Ângulo de visão horizontal 96°; Ângulo de visão vertical 51°; Alcance IR 20m; Comprimento de onda LED IR 850nm; Formato do vídeo NTSC; Protocolos de vídeo HDCVI; Relação sinal-ruído =65 dB; Relação sinal-ruído =65 dB; Sincronismo Interno; ris Eletrônica; Day & Night Automático (Ajustável), Colorido, P&B; Troca Automática do Filtro (ICR) Sim; Controle Automático de Ganho (AGC) ON; Compensação de Luz de Fundo (BLC) ON / OFF; Balanço de branco Automático / Ajustável; Saída de vídeo 75 O BNC fêmea; Alimentação Conector P4 fêmea; Consumo máximo de corrente 160 mA; Consumo máximo de potência 1,9 W; Tensão 12Vdc; Proteção antissurtos 15 KV (Vídeo e alimentação); Tipo case / material Dome / Plástica; Local de instalação Interno; Certificado FCC Parte 15, classe B. Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	DSI	UND	15,00	120,000	1.800,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.10 objeto desta ata é o registro de preços visando à futura e possível **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E CORRELATOS** para Suprir as necessidades das Secretarias.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN**

**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

#### CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 3.750,00, (três mil, setecentos e cinquenta reais)**.

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
  - b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecução total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico **para Registro de Preços nº 08/2021** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Serra do Mel-RN, **11 de maio de 2021**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**ALERTA SISTEMAS DE TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI-ME**

TESTEMUNHAS:

1ª LUZIA SELMA NOGUEIRA DE MORAIS

\_\_\_\_\_ - CPF: 012.054.374-52

2ª YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA

\_\_\_\_\_ - CPF: 126.725.194-80

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**ADE8DF19



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021****PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 08/2021**

PROCESSO Nº 588/21

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 11 dias do mês de maio de 2021, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antônio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 12.755.971/0001-20, neste ato representado por seu **Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ----005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2021**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.179.851/0001-16, 82560-440, com sede na **Rua José Merhy, 1266, Boa Vista, Curitiba/PR, CEP: 82560-440**, neste ato representada pelo (a) Sr(a). LILIANE FERNANDA FERREIRA, REPRESENTANTE, Brasileiro (a), Solteiro (a) portador do CPF n.º 079.711.079-86, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no item (s): **79.900,00, (setenta e nove mil e novecentos reais)**.

Fornecedor: <b>B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADOS</b>		
CNPJ: <b>38.179.851/0001-16</b>	Telefone: (41) 4101-6949	E-mail: licitacao@ib2g.com.br
Endereço: <b>Rua José Merhy, 1266, Boa Vista, Curitiba/PR, CEP: 82560-440</b>		
Representante: <b>LILIANE FERNANDA FERREIRA - CPF: 079.711.079-86</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
61	0038335 - Lousa digital; Área útil de 78 polegadas de diagonal (1.723mm X 984mm) no formato 16:9 Wide-Screen; 1.863mm Largura; 1.124mm altura; 48mm Profundidade; Peso 20Kg 2. Resolução; 4096 X 4096 não Física 3. Superfície da Tela; Material de baixa-reflexão para reduzir a reflexão e brilho em projeção frontal. Não Ativa, não possuindo em sua superfície nenhum componente elétrico ou eletrônico. 4. Tecnologia de Digitalização Raios Infra-Vermelho; Sensível ao toque do dedo. Não necessitando ferramentas especiais para sua utilização; A tecnologia deverá estar na moldura da lousa protegida por perfil de alumínio. 5. Sistema de fixação para parede ou chão; sistema de fixação da lousa na parede faz parte do produto, traz régua de fixação; Aceita opcionalmente um suporte Móvel; As rodas do suporte possuem travas nas rodas. 6. Conexão com Computador; A conexão com o computador é feita através de um cabo USB com 4,6m de comprimento. Não precisa de alimentação elétrica adicional. 7. Alimentação Elétrica: A alimentação elétrica, por motivos de segurança, é feita através de um cabo USB nativo conectado ao computador; O consumo é menor que 1.5 watts para suportar o tipo de alimentação descrito. 8. Características do pacote de software da Lousa Interativa; Permite a anotação sobreposta a qualquer programa instalado no microcomputador; Reconhecimento de escrita manual, seja de letra de forma ou manuscrita em qualquer software instalado no microcomputador que possua um campo de texto editável; Permite a mudança de cores e espessuras; Permite efeito de "Holofote" para enfatizar uma parte da tela, escurecendo o restante da lousa; Permite a edição de todas as telas, mesmo as que já foram salvas; Permitir mover, alterar tamanho ou rotacionar objetos; Possui recurso de escurecimento parcial da tela, visando mostrar gradualmente o conteúdo a ser visualizado. O Software da Lousa não possui limite de instalações podendo ser utilizado em quantos computadores forem necessários; Possui o recurso de copiar e colar conteúdo de uma lousa para outra; Possui um teclado virtual que funciona em qualquer programa instalado no microcomputador conectado à Lousa Interativa; Permite a captura total ou parcial da tela de um programa qualquer, com ou sem anotações; Permite a utilização vária cores para a caneta, várias cores para o marca texto e 10 espessuras para ambos; Permite a utilização em modo de tela cheia para melhor visualização e interação com o conteúdo; Possui um comando de reprodução do conteúdo apresentado passo a passo, com seleção de velocidade; Diferente da gravação de vídeo. Possui uma galeria de imagem que permite que o usuário insira e organize suas imagens e utilize-as durante sua apresentação; Possui uma ferramenta de lente de aumento, que aproxima a visualização da tela, na área selecionada. Permite a gravação de áudio sincronizado com a imagem em formato AVI; Possui um conversor de AVI para Flash, De AVI para WMF de SWF para EXE; Possui ferramenta de inclusão de gráfico de barras ou Pizza; Possui ferramenta de inclusão de Tabelas; Possui ferramenta de inclusão de funções matemáticas com 22 funções pré definidas; E a possibilidade de incluir novas funções, definidas pelo usuário; Possui ferramentas de geometria como régua, compasso, esquadro, transferidor etc; Permite que o documento seja salvo automaticamente de tempos em tempos; Compatível com a plataforma Windows; Software e manuais em Português do Brasil. Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	TRACEBoard/TRACEBoard	UND	10,00	7.990,000	79.900,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.10 objeto desta ata é o registro de preços visando à futura e possível **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E CORRELATOS** para Suprir as necessidades das Secretarias.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN**

**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2014.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

#### CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 79.900,00, (setenta e nove mil e novecentos reais)**.

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;  
 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;  
 Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;  
 Comportar-se de modo inidôneo;  
 Cometer fraude fiscal;  
 Fizer declaração falsa;  
 Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecução total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico **para Registro de Preços nº 08/2021** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Serra do Mel-RN, **11 de maio de 2021**.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

#### **B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADOS**

TESTEMUNHAS:

1ª LUZIA SELMA NOGUEIRA DE MORAIS

\_\_\_\_\_ - CPF: 012.054.374-52

2ª YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA

\_\_\_\_\_ - CPF: 126.725.194-80

Publicado por:  
Eva Arítana da Costa Maia Azevedo  
Código Identificador:06F3D849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2021 PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 08/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2021

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 08/2021

PROCESSO Nº 588/21

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 11 dias do mês de maio de 2021, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antônio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 12.755.971/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ----005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

FLEXX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.807.635/0001-44, 59610-080, com sede na Rua Dr. Mario Negócio 2º Andar, 143 CEP: 59610-080, Mossoró/RN, neste ato representada pelo (a) Sr(a). LUCILENE JUSTINO DANTAS, SOCIO ADMINISTRADOR, Brasileiro (a), Solteiro (a) portador do CPF n.º 024.033.774-30, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no item (s): 370.918,00, (trezentos e setenta mil, novecentos e dezoito reais).

Fornecedor: FLEXX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME		
CNPJ: 07.807.635/0001-44	Telefone: 84 33125030	E-mail: lucas@flexx.net.br
Endereço: Rua: Dr. Mario Negócio, 143 2º Andar, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59610-080		
Representante: LUCILENE JUSTINO DANTAS - CPF: 024.033.774-30		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0038275 - Microcomputador de mesa tipo desktop de cor preta; Processador de 4 núcleos, velocidade de pelo menos 3,3GHz; Memória Cache de pelo menos 6 MB; Monitor com tecnologia LED de pelo menos 18,5 polegadas wide screen; Memória RAM de pelo menos 8GB e capacidade de expansão até pelo menos 32GB; Barramento da memória DDR4, clock da memória 2400 MHz; HD de pelo menos 500GB, velocidade de rotação de pelo menos 7.200RPM, interface SATA; A placa mãe projetada e desenvolvida pelo fabricante do equipamento ofertado com o nome serigrafado; A placa mãe possibilita gerenciamento remoto com acesso a BIOS; Permite iniciar o computador a partir de uma imagem, em compartilhamento de rede ou CD ou ainda disquete no console administração, mesmo com o equipamento desligado; Permite ligar ou desligar o micro remotamente com controle de acesso em horários programados independente do estado do sistema operacional; Sistema Operacional Windows 10 apropriado pra uso em rede de computadores; Placa de rede Rede 10/100/1000 Base-T; Placa de vídeo integrada e compatibilidade com Microsoft DirectX 12; Teclado tipo USB ABNT2 Brasil; Mouse Óptico 3 botões scroll USB; Equipado com as seguintes conexões traseiras: 4 USB 2.0, 1 saída de linha (áudio); 2 alto falantes stéreo; Equipado com as seguintes entradas laterais: 1 RJ-45, 4 USB; Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	POSITIVO	UND	30,00	3.100,000	93.000,00
2	0038276 - Microcomputador de mesa tipo desktop de cor preta; Processador de pelo menos 4 núcleos, velocidade máxima de pelo menos 3,3GHz; Memória Cache de pelo menos 3 MB; Monitor com tecnologia LED de pelo menos 18,5 polegadas widescreen; Memória RAM de pelo menos 8GB e capacidade de expansão até pelo menos 32GB; Barramento da memória DDR4, clock da memória 2400 MHz; HD de pelo menos 500GB, velocidade de rotação de pelo menos 7.200RPM, interface SATA; A placa mãe projetada e desenvolvida pelo fabricante do equipamento ofertado com o nome serigrafado; A placa mãe possibilita gerenciamento remoto com acesso a BIOS; Permite iniciar o computador a partir de uma imagem, em compartilhamento de rede ou CD ou ainda disquete no console administração, mesmo com o equipamento desligado; Permite ligar ou desligar o micro remotamente com controle de acesso em horários programados independente do estado do sistema operacional; Sistema Operacional Windows 10 apropriado pra uso em rede de computadores; Placa de rede Rede 10/100/1000 Base-T; Placa de vídeo integrada e compatibilidade com Microsoft DirectX 12; Teclado tipo USB ABNT2 Brasil; Mouse Óptico 3 botões scroll USB; Equipado com as seguintes conexões traseiras: 4 USB 2.0, 1 saída de linha (áudio); 2 alto falantes stéreo; Equipado com as seguintes entradas laterais: 1 RJ-45, 4 USB; Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	POSITIVO	UND	30,00	3.100,000	93.000,00
6	0038280 - Impressora laser monocromática com tecnologia LED; Velocidade de impressão de pelo menos 42ppm; Ciclo de serviço de pelo menos 150.000 impressões; Tempo de impressão da primeira página de no máximo 5 segundos; Resolução de impressão de pelo menos 1200 x 1200 dpi; Possui pelo menos 1 bandeja de entrada para pelo menos 500 folhas e pelo menos 1 bandeja de saída para pelo menos 250 folhas; Suportar pelos menos os seguintes tipos de papel: 3.94" x 5.82" - 8.5" x 14" (100 x 148 - 216 x 356mm); Bandeja de Alimentação Manual: 2.37" x 5.0" - 8.5" x 35.43" (60 x 127 - 216 x 900 mm); Processador de pelo menos 533MHz; Memória RAM padrão de pelo menos 512MB; Interface padrão Ethernet Gigabit (1000/100/ 10BASE-T), USB 2.0, USB 2.0 Host Opcional: IEEE1284, IEEE802.11a/b/g/n; Toner com capacidade para pelo menos 6.000 impressões. Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	RICOH	UND	10,00	2.350,000	23.500,00
9	0038283 - Tela de projeção com tripe 1.80m; Tecido Matte White, com verso preto; Largura 1,80 mts x Altura 1,80 mts; Estojo em alumínio, com design inovador; Pintura eletrostática na cor preta; Alça prática e funcional que facilita transporte e manuseio; Tripé em aço com tratamento anticorrosivo; Sistema de regulagem de altura que impede descida involuntária da tela; Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	TES	UND	20,00	900,000	18.000,00
10	0038284 - No-break de 1500va; Bivolt automático, 4 tomadas do tipo 2P + T; Tensão de entrada 110/220v; Tensão de saída 110v.; Cabo de 1m.; Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	TS SHARA	UND	15,00	900,000	13.500,00
13	0038287 - Estabilizador de 1500va; Bivolt automático; 4 tomadas do tipo 2P + T; Tensão de entrada 110/220v; Tensão de saída 110v.; Cabo de 1m.; Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	TS SHARA	UND	15,00	290,000	4.350,00
15	0038289 - Estabilizador de 500va; Bivolt automático; 4 tomadas do tipo 2P + T; Tensão de entrada 110/220v; Tensão de saída 110v.; Cabo de 1m.; Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	TS SHARA	UND	15,00	140,000	2.100,00
16	0038290 - Estabilizador de 2000va; Bivolt automático; 4 tomadas do tipo 2P + T; Tensão de entrada 110/220v; Tensão de saída 110v.; Cabo de 1m.; Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	TS SHARA	UND	15,00	420,000	6.300,00
17	0038291 - Roteador de 300Mbps; 1 porta WAN giga; suporta planos acima de 100 mega; Padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac; Modo do rádio MU-MIMO; 3 portas LAN fast para conectar, via cabo, dispositivos que não possuem Wi-Fi; Customização de configurações-padrão via Portal; Atualização remota	INTELBRAS	UND	10,00	150,000	1.500,00

	centralizada via Portal Remotize; Tecnologia Wi-Fi 5 com velocidade nominal de até 867Mbps em 5 GHz ( 02.11ac) e 300Mbps em 2,4 GHz (802.11n); Suporte a IPv6; 4 antenas fixas de 5 dBi; Chipset Realtek® RTL8197F + RTL8812BRH; Memória Flash 8 MB; Memória RAM 64 MB; Botão Reset/WPS. Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.							
18	0038292 - Roteador básico 300Mbps com 02 antenas fixas de 5dBi; 3 portas LAN Fast Ethernet (10/100 Mbps cada); 1 porta WAN Fast Ethernet(10/100/1000Mbps); Chipset Realtek RTL8196 + RTL8192ER; Memória Flash 2MB; Memória SDRAM16MB; Padrões: IEEE 802.11b/g/n; Modo do rádio: MiMo; Modo de operação: Roteador AP / Repetidor wireless / Cliente wireless; Frequência de operação: 2.4 GHz; Largura de banda:2.4 GHz; 20, 40 MHz; Taxa de transmissão:2.4 GHz: até 300 Mbps; Canais de operação:1-13 (Brasil); Potência máxima (E.I.R.P.):2.4 GHz: 100mW (20dBm); Sensibilidade de recepção em 2.4 GHz:802.11b 11M -76dBm / 802.11g 54M -65dBm / 802.11n 20mcs7 -64dBm / 802.11n 49mcs7 -61dBm; Segurança: WPA-WPA2/PSK. Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	INTELBRAS	UND	20,00	140,000	2.800,00		
21	0038295 - Switch 8 Portas Fast Ethernet com Autonegociação; QoS para a priorização do tráfego de voz e vídeo; Possibilidade de ser alimentado por PoE passivo pela LAN1; Design compacto; Chipset IC Plus IP178G; Padrões IEEE 802.3 - 10BASE-T IEEE 802.3u - 100BASE-TX IEEE 802.3x - Flow Control IEEE 802.1p - Priority Queueing (QoS) IEEE 802.3az - Energy Efficient Ethernet; Auto MDI/MDI-X Detecção automática do padrão do cabo (normal/ crossover); Método de transferência Armazena e envia (Store-and-Forward); Tabela de endereço MAC 1 K; Taxa de encaminhamento de pacotes 1,19 Mpps; Taxa de latência 50 ns; Backplane (capacidade do switch) 1,6 Gbps; Buffer de memória 448 Kbits; Jumbo frame 1536 bytes; QoS Priorização IEEE 802.1p Duas filas de prioridade por porta Algoritmo de enfileiramento WRR 4 (Weighted Round Robin); Alimentação 12-24 V / 0,5 A; PoE passivo Somente a Porta 1 pinos 4,5 (+) pinos 7,8 (-) Utilizado para ligar o switch através do cabo de rede; Potência máxima de consumo 2 W; Certificações Anatel/FCC/CE/ROHS. Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	INTELBRAS	UND	10,00	100,000	1.000,00		
26	0038300 - Teclado Multifuncional sem fio; com receptor Unifying — o minúsculo receptor sem fio que fica no notebook ou desktop e permite que você adicione dispositivos à medida que precisar deles; Com o gerenciamento de energia inteligente; conexão sem fio praticamente elimina atrasos, interrupções e interferências, e oferece um alcance de até dez metros; com uma vida útil das pilhas de até 24 meses; oito teclas de atalho para acesso imediato à Internet, a e-mail, reproduzir/pausa, volume; A configuração leva segundos — basta conectar o receptor sem fio a uma porta USB no computador e começar a usar o teclado imediatamente, sem software; layout em tamanho normal — incluindo o teclado numérico — e à barra de espaços larga e curva; Teclado resistente a derramamentos; teclas com revestimento UV O revestimento especial protege as teclas do esmaecimento, para que você possa ver o que está digitando ano após anos; compatíveis com windows XP, Windows vista; Windows 7, Windows 8, Windows 8.1, Windows 10. Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	LOGITECH	UND	20,00	140,000	2.800,00		
27	0038301 - Mouse, tipo USB óptico; conexão sem fio e confiável 2,4GHz; Conexão estável com alcance de até 10 metros; até 12 meses de vida útil da bateria; Conexão plug-and-play; Possui formato ambidestro; compatível com Windows 7, Windows 8/8.1, Windows 10, MacOS X 10.8 ou superior, Chrome OS; Linux de kernel 2.6+. Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	LOGITECH	UND	20,00	52,000	1.040,00		
29	0038303 - Filtro de linha Bivolt 5 tomadas com proteção contra surtos de tensão e filtro contra interferências RFI/EMI nas tomadas; Fabricado em plástico ABS auto-impacto e antichamas; Tomadas tipo N.F.T.; porta fusível externo; Indicador luminoso de filtro de operação; Cabo e tomadas no padrão NBR 14136; Chave liga/Desliga; Fusível reserva; Potência nominal 2000VA (220v) e 1000VA (110v); Corrente nominal de 9º; Frequência de operação 50/60Hz; Fusível 10A 250v; Protetor entre fase/neutro Max. Energia de surto 75J. Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	INVOLTS BRASIL	UND	30,00	40,000	1.200,00		
31	0038305 - Teclado USB ABNT com teclas de perfil baixo e silenciosas, além de um layout com teclas F em tamanho normal e teclado numérico; tem um design resistente a derramamentos, suportes inclináveis robustos e teclas duráveis; Plug-and-play; O teclado tem um perfil fino que acrescenta um elegante aspecto à escrivaninha e ao mesmo tempo mantém suas mãos em uma posição neutra mais confortável; As teclas podem durar até 10 milhões de pressionamentos; Possui robustos suportes articuláveis para aumentar a inclinação do teclado em oito graus, conforme suas necessidades ergonômicas; Os caracteres brancos brilhantes facilitam a leitura das teclas — e são perfeitos para quem tem uma visão menos do que perfeita. E também são mais resistentes ao desgaste; Possui barra de espaço curva; Requisito de sistema Windows 7, Windows 8, Windows 10, Linux de kernel 2.6+. Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	LOGITECH	UND	30,00	36,000	1.080,00		
32	0038306 - Mouse USB com fio 1.000 dpi; com rastreamento óptico de alta definição; Design ambidestro; tecnologia plug-and-play; Rastreamento óptico preciso; Compatível com Windows XP; Windows Vista; Windows 7; Windows 8/8.1; Windows 10; Max OS X 10.4 ou superior; Kernel Linux 2.6 ou superior e Chrome OS. Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	LOGITECH	UND	20,00	16,000	320,00		
33	0038307 - Placa mãe para processador Intel socket LGA-1151 possuir suporte para Processadores Intel® Socket 1151 para 9a / 8a Geração Processadores Core™ i7/Core™ i5/Core™ i3/Pentium®/Celeron® Suporta processadores Intel® de 14 nm; Suporta a tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0; Chipset Intel® H310; Suporte a Memória 2 x DIMM, máximo de 32GB, DDR4 2666/2400/2133 MHz Non-ECC, Un-buffered; Arquitetura de memória: Dual Channel; Suporta Intel® Extreme Memory Profile (XMP); Múltiplas saídas de vídeo: portas HDMI/D-Sub (VGA); Suporta Intel® InTru™ 3D, Quick Sync Video, Clear Video HD Technology, Insider™; Slot de expansão 1 x PCIe 3.0/2.0 x16 (modo x16, cinza(s)); 2 x PCIe 3.0/2.0; 1 x M.2 Socket 3, , com M key, suporte a dispositivos de armazenamento tipo 2242/2260/2280 (com SATA & modo PCIe); 4 x Porta(s) SATA 6Gb/s*1, cinza(s); 1 x Gigabit LAN Realtek® RTL8111H, 1 x Gigabit LAN LAN; Portas painel traseiro 1 x PS/2 teclado (roxo); 1 x PS/2 mouse (verde); 1 x saída(s) D-Sub; 1 x HDMI; 1 x porta(s) LAN (RJ45); 2 x porta(s) USB 2.0; 3 x conector(es) de áudio; 2 x porta(s) USB 3.0 Type-A; Painel interno com 2 x porta(s) USB 2.0, com suporte a 4 porta(s) USB 2.0 adicionais; 1 x porta(s) USB 3.1 Gen 1 (até 5Gbps) com suporte a 2 portas USB 3.1 Gen 1 adicionais(19-pin); 1 x conector(es) para porta COM; 1 x conector(es) de ventoinha do processador (1 x 4 -pin); 4 x conector(es) SATA 6Gb/s; 1 x conector(es) de ventoinha do chassi (1 x 4 -pin); 1 x conector(es) de força EATX de 24 pinos; 1 x conector(es) de força ATX 12V de 4 pinos; 1 x M.2 Socket 3 with M Key, type 2242/2260/2280/22110 storage devices support (both SATA & x2 PCIe mode); 1 x conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP); 1 x System panel conector; 1 x conector de Speaker; BIOS com 128 Mb Flash ROM, UEFI AMI BIOS, PnP, SM BIOS 3.1, ACPI 6.1, MultilanguageBIOS, CrashFree BIOS 3, F6 Qfan Control, F3 MyFavorites, Last Modified log, F12 PrintScreen, and memory information; Gerenciamento WOL by PME, PXE; Compatível com sistema operacional Windows® 10 64-bit; Formato mATX. Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	ASUS	UND	15,00	570,000	8.550,00		
34	0038308 - Placa mãe para processador Intel socket LGA-1155 para 3ª/2ª geração de processadores Core™ i7/Core™ i5/Core™ i3/Pentium®/Celeron®; Suporta processadores Intel® de 22 nm; Suporta a tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0; Suporta Intel® 32 nm CPU; Chipset Intel® H61(B3); Suporte a memória 2 x DIMM, máximo de 16GB, DDR3 2133(O.C.)/2000(O.C.)/1600/1333/1066 MHz Non-ECC, Un-buffered; Arquitetura de memória: Dois canais; Saída Multi-VGA: portas HDMI/DVI/RGB; Suporta HDMI com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz; Suporta DVI com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz; Suporta RGB com resolução máxima de 2048 por 1536 / 75 Hz; Slot de expansão 1 x PCIe 3.0/2.0 x16; Portas do painel traseiro: 1 x PS/2 teclado (roxo), 1 x PS/2 mouse (verde), 1 saída(s) DVI, 1 saída(s) D-Sub, 1 x HDMI, 1 porta(s) LAN (RJ45), 4 porta(s) USB 2.0, 3 entrada(s) de áudio; Portas painel interno: 3 entrada(s) USB 2.0, com suporte a 6 portas USB 2.0 adicional(s), 4 conector(es) SATA 3Gb/s, 1 conector(es) de ventoinha do processador (1 x 4 -pin), 1 conector(es) de ventoinha do chassi (1 x 4 -pin), 1 conector(es) de força EATX de 24 pinos, 1 conector(es) de força ATX 12V de 4 pinos, 1 conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP), 1 x conector interno para auto-falante, 1 x conector de áudio para o painel frontal; BIOS 64Mb Flash ROM, EFI BIOS, PnP, DMI v2.0, WfM2.0, SMBIOS v2.7, ACPI v2.0a.SLP3.0; Gerenciamento WOL, PXE, PME Wake Up; Formato uATX. Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	ASUS	UND	15,00	580,000	8.700,00		
35	0038309 - Placa mãe para processador Intel socket LGA-1156 para primeira geração i7 /Core™ i5/Core™ i3/ Core™; Suporta Intel® 32nm Multi-Core; Chipset Intel® H55; Suporte a memória 4 x DIMM, Máximo de 16 GB, DDR3 1333/1066 Non-ECC,Un-buffered Memory; Arquitetura da memória: Dual Channel; Slot de expansão 1 x PCIe 2.0 x16; 1 x PCIe 2.0 x1; 2 x PCI; Suporte a dupla saída de vídeo VGA: HDMI/DVI-D/RGB; Suporte a Microsoft® DirectX 10; D-SUB com resolução máxima de: 2048 X 1536 @75Hz; DVI com resolução máxima de: 1920 X 1200 @60Hz; HDMI com resolução máxima de: 1920 X 1200 @60Hz; Controlador Realtek 8112L Gigabit LAN PCIe; Áudio VIA VT1708S com 8-Canais de áudio de alta definição; Suporte a Multi-streaming; Painel traseiro 1 x DVI, 1 x D-Sub, 3 x Áudio I/O, 1 x Porta PS/2 para teclado, 1 x HDMI, 1 x PS/2 Mouse, 1 x Porta RJ45, 6 x USB 2.0/1.1, 1 x Porta COM; Conectores internos I/B, 3 x Conectores USB com suporte a 6 portas USB adicionais, 6 x Conectores SATA, 1 x Conector de Ventoinha para Processador, 1 x Conector de ventoinha do gabinete, 1 Conector para ventoinha de Energia, 1 x Conector de saída S/PDIF, Conector de Áudio para o Painel Frontal, Conector de Áudio para o Painel Frontal, Conector COM, Conector para Aviso de Intrusão no Chassis, Painel de Sistema, BIOS 64 Mb Flash ROM AMI BIOS, PnP, DMI v2.0, WfM 2.0, SM BIOS v2.5, ACPI v2.0a; Gerenciamento WOR by Ring,PXE, WOL, PME Wake up; Formato uATX. Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses. Item 31 (Processador 1151) Processador Socket 1151 Com 4 núcleos; 4 threads; Frequência de 3.70 GHz; 8MB Cash; Velocidade do barramento 8GT/s; TDP de 62W; Máximo de memória 64GB; Tipo de memória DDR4 2400 MHz; Nº máximo de canais de memória 2; Largura de banda máxima da memória37.5 GB/s; Compatibilidade com memória ECC; Gráficos do processador ;Gráficos UHD Intel® 630; Frequência da base gráfica350 MHz; Máxima frequência dinâmica da placa gráfica1.15 GHz; Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo 64 GB; Suporte para 4K 60Hz; Suporte para DirectX®12; Suporte para OpenGL®4.5; EscalabilidadeS Only; Revisão de PCI Express3.0; Nº máximo de linhas PCI Express16; Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais,	ASUS	UND	15,00	620,000	9.300,00		

	ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.					
36	0038310 - Processador Socket 1155 Com 2 núcleos; 4 threads Frequência de 3.30 GHz; Cache 3 MB Intel® Smart Cache; Velocidade do barramento 5 GT/s; TDP 55 W; Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória) 32 GB; Tipos de memória DDR3 1333/1600; Nº máximo de canais de memória 2; Largura de banda máxima da memória 25.6 GB/s; Gráficos do processador: Gráficos HD Intel® 2500; Frequência da base gráfica 650 MHz; Máxima frequência dinâmica da placa gráfica 1.05 GHz; Intel® Quick Sync Video; Tecnologia Intel InTru 3D; Interface de Vídeo Flexível Intel® (Intel® FDI); Tecnologia de Alta Definição Intel® Clear Video; Nº de monitores aceitos 3; Revisão de PCI Express 2.0; Configurações PCI Express 2up to 1x16, 2x8, 1x8 & 2x4; Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	INTEL	UND	10,00	249,800	2.498,00
37	0038311 - Processador Socket 1156 Com 2 núcleos; 4 threads Frequência de 3.06 GHz; Cache 4 MB Intel® Smart Cache; Velocidade do barramento 2.5 GT/s; TDP 73 W; Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória) 16.38 GB; Tipos de memória DDR3 1333/1600; Nº máximo de canais de memória 2; Largura de banda máxima da memória 21 GB/s; Gráficos do processador: Gráficos HD Intel® para gerações anteriores de processadores Intel®; Frequência da base gráfica 733 MHz; Interface de Vídeo Flexível Intel® (Intel® FDI); Tecnologia de Alta Definição Intel® Clear Video; Nº de monitores aceitos 2; Revisão de PCI Express 2.0; Configurações PCI Express 1x16, 2x8; Nº máximo de linhas PCI Express 16; Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	INTEL	UND	10,00	300,000	3.000,00
38	0038312 - Memória RAM DDR II 2GB Desktop; tecnologia DDR2 SDRAM; Velocidade 800 MHz; 240 pinos; Formato UDIMM; Taxa de transmissão 6400 Mb/s; Voltagem de alimentação 1.8v. Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	KINGSTON	UND	10,00	100,000	1.000,00
39	0038313 - Memória RAM DDR II 2GB Notebook; tecnologia DDR2 SDRAM; Velocidade 800 MHz; 200 pinos; Formato SODIMM; Taxa de transmissão 6400 Mb/s; Voltagem de alimentação 1.8v. Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	KINGSTON	UND	10,00	100,000	1.000,00
41	0038315 - Memória SDRAM DDR III 4GB Notebook; tecnologia DDR3 SDRAM; Velocidade 1333 MHz; 200 pinos; Formato SODIMM; Taxa de transmissão 10600 Mb/s; Voltagem de alimentação 1.5v. Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	KINGSTON	UND	10,00	190,000	1.900,00
42	0038316 - Memória RAM DDR III 8GB Desktop; tecnologia DDR3 SDRAM; Velocidade 1333 MHz; 240 pinos; Formato UDIMM; Taxa de transmissão 12800 Mb/s; Voltagem de alimentação 1.5v. Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	KINGSTON	UND	10,00	280,000	2.800,00
43	0038317 - Memória SDRAM DDR III 8GB Notebook; tecnologia DDR3 SDRAM; Velocidade 1333 MHz; 204 pinos; Formato SODIMM; Taxa de transmissão 10600 Mb/s; Voltagem de alimentação 1.5v. Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	KINGSTON	UND	10,00	300,000	3.000,00
44	0038318 - HD 1TB SATA para Desktop; SATA de 6 Gb/s; Taxa máxima de dados sustentada, leitura de 210 MB/s; Cache, multissegmentado 64Mb; Velocidade rotacional 7200 RPM; Tecnologia de gravação CMR; Ciclos de carga/descarga 50.000; Máx. de erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos 1 por 10E14; Horas em atividade (por ano) 2.400; Limite de taxa de carga de trabalho (TB/ano) 55; Potência de ativação (A) 2; Modo de operação, típico (W) 5,3; Média, ocioso (W) 4,6W; Modo de espera/hibernação, típico (W) 0,94/0,94; Tolerância de tensão, incl. ruído (5 V) ±5%; Tolerância de tensão, incl. ruído (12 V) ±10%; Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	SEAGATE	UND	10,00	380,000	3.800,00
45	0038319 - HD 500GB SATA para Desktop; SATA de 6 Gb/s; Taxa máxima de dados sustentada, leitura de 210 MB/s; Cache, multissegmentado 32Mb; Velocidade rotacional 7200 RPM; Tecnologia de gravação CMR; Ciclos de carga/descarga 50.000; Máx. de erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos 1 por 10E14; Horas em atividade (por ano) 2.400; Limite de taxa de carga de trabalho (TB/ano) 55; Potência de ativação (A) 2; Modo de operação, típico (W) 5,3; Média, ocioso (W) 4,6W; Modo de espera/hibernação, típico (W) 0,94/0,94; Tolerância de tensão, incl. ruído (5 V) ±5%; Tolerância de tensão, incl. ruído (12 V) ±10%; Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	SEAGATE	UND	10,00	180,000	1.800,00
46	0038320 - HD 500GB SATA notebook; SATA de 6 Gb/s; taxa de transferência de dados (MB/s) 140; Cache (MB) 128; Velocidade de rotação (RPM) 5400; Tecnologia de gravação SMR; Ciclos de carga/descarga 600.000; Método de repouso da cabeça Elevação de carga QuietStep; Máx. de erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos 1 por 10E14; Corrente de inicialização (+5 V, A); Potência de leitura/gravação, média (W) 1,6/1,7; Potência, ocioso, média (W) 0,45; Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	SEAGATE	UND	10,00	280,000	2.800,00
47	0038321 - HD 1TB SATA notebook; SATA de 6 Gb/s; taxa de transferência de dados (MB/s) Até 140; Cache (MB) 128; Velocidade de rotação (RPM) 5.400 ; Tecnologia de gravação SMR; Ciclos de carga/descarga 600.000; Método de repouso da cabeça Elevação de carga QuietStep; Máx. de erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos 1 por 10E14; Corrente de inicialização (+5 V, A); Potência de leitura/gravação, média (W) 1,6/1,7; Potência, ocioso, média (W) 0,45; Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	SEAGATE	UND	20,00	360,000	7.200,00
48	0038322 - Fonte para CPU 350w real; Design projetado para facilitar a ventilação; ventilador de 12 cm, silencioso e de alta durabilidade; Proteção interna contra sobretensão (OVP), subtensão (UVP), sobrecarga de corrente (OCP), sobrecarga de potência (OPP) e curto-circuito (SCP); Entrada bivolt automática; Padrão ATX: 12V; Faixa de Temperatura Operacional: 0 a 50 °C; Eficiência máxima: 73%; Conector MB ATX (24 pinos): 1; Conector ATX 12V (4 pinos): 1; Conector IDE: 2; Conector SATA: 2; Entrada AC: 115/230V, 60Hz; PFC Ativo: Sim; Cor Preta. Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	BLUECASE	UND	20,00	120,000	2.400,00
49	0038323 - Fonte para notebook universal; Tensão de Entrada: AC 100-240V; Potência de Saída: 90W Máx; Voltagem de Saída: 19,5V, 4,5A Máx; Faixa de Temperatura na Operação: 0 °C a 40 °C; Alta eficiência e baixo consumo de energia; Proteção contra excesso de corrente; Proteção contra excesso de calor; Proteção contra curto-circuito; Estabilizador de tensão; Comprimento do cabo de força 1,20m Tamanho do pino 7.4mm/5.0mm/3mm Saída com consumo estabilizado, baixa oscilação e baixa interferência. Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	FORTREK	UND	20,00	180,000	3.600,00
50	0038324 - Bateria para notebook 12 V 7,0 Ah; chumbo-ácido regulada por válvula selada VRLA recarregável; Protegida contra vazamento; Vida útil de até 5 anos em regime de flutuação; Quantidade de células: 6; Corrente máxima de descarga 70 A (5 segundos); Resistência interna Aproximadamente 30 mΩ; Temperatura normal de operação 25 °C ± 5 °C; Tensão de recarga em flutuação 13,6 a 13,8 Vdc; Corrente máxima de recarga recomendada 2,1 A; Serviço cíclico e equalização 14,4 a 15 Vdc; Terminal Faston macho F2 - 4,75 mm; Peso (kg + 2,0 (tolerância de ± 4%); Tensão constante -0,2 C × 2h + 2,4 - 2,45 V/célula × 24h, com uma corrente máxima de 0,3 C; Corrente constante -0,2 C × 2h + 0,1 C × 12h; Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	INTELBRAS	UND	10,00	90,000	900,00
51	0038325 - Cooler original p/ Processador Intel LGA 1150/1151/1155/1156; 90mm de diâmetro; Ventoinha: 92x92x25mm; Nível de Ruído: 20dBA; Velocidade: 2100±10% RPM; Voltagem: 12V; Conector: 3 Pinos. Dimensões: - Geral: 95x95x51mm. Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	FORTREK	UND	10,00	48,000	480,00
52	0038326 - Unidade gravador de CD/DVD para notebook com velocidade de gravação 8x. Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIVERSAL	UND	10,00	200,000	2.000,00
53	0038327 - Unidade gravador de CD/DVD para desktop com velocidade de gravação 8x. Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	ASUS	UND	10,00	200,000	2.000,00
54	0038328 - Tela de LED para notebook 14,0 polegadas Slim; Resolução máxima 1366x768; 30 pinos; Acabamento brilhante; fixação superior/inferior; Conector inferior direito; produto novo e original. Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou	BRINGIT	UND	5,00	1.000,000	5.000,00

	informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.					
55	0038329 - Tela de LED para notebook 15.6 polegadas Slim; Resolução máxima 1366x768; 30 pinos; Acabamento fosco; fixação superior/inferior; Conector inferior direito; produto novo e original. Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	BRINGIT	UND	5,00	1.200,000	6.000,00
56	0038330 - Gravador digital de vídeo com 16 canais full HD; Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTV + Analógica + IP; Gravação de todos os canais em 4M Lite, 1080p ou 720p; Saídas de vídeo VGA, HD; MI e BNC; Inteligência de vídeo em dois canais analógicos (BNC) simultâneos; linha virtual, cerca virtual e objeto abandonado/retirado; Detecção de face; Compressão de vídeo H.265+; Suporta 1 HD SATA; Edição de áudio e vídeo; Modo NVR - Transforma todos os canais BNC em IP; Função BNC + IP - Adiciona câmeras IP ao DVR; Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB; Processador principal Integrado de alta performance; Sistema operacional Linux® embarcado; Entradas 16 canais BNC + 8 canais IP ou 24 canais IP no modo NVR; Compatibilidade Analógica NTSC / PAL, HDCVI 4MP / 1080p / 720p, HDTV 4MP / 1080p / 720p, AHD 4MP / 1080p / 720p, IP 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p; Áudio no protocolo HDCVI Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio; Entrada de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K O); Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K O); Saída de vídeo (monitores) 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC; Resoluções de saída (em pixels) 1920x1080, 1280x1024, 1280x720 (HDMI / VGA), 800x600 (BNC); Divisão do mosaico da tela 1/4/8/9/16/25; Máscara de privacidade 4 zonas configuráveis por canal; Informações em tela Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação; Compressão de vídeo/áudio H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711a, G.711u, PCM, AAC; Bit rate 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTV, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico; Modo de gravação Manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo; Eventos Gravação, PTZ, Tour, Notificações push, E-mail, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro; Modo de busca Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento; Funções de reprodução Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital; Modo de backup Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido; RJ45 (10/100/1000 Mbps); Throughput 96 Mbps; Funções e protocolos HTTP, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, Filtro IP, SNMP, Intelbras DDNS, Intelbras Cloud, Onvif, PPPoE, Wi-Fi, Multicast, 802.1x, FTP, RTMP; Conexões simultâneas 128 conexões; Aplicativo para smartphones iOS (iPhone®, iPad®) e dispositivos Android®; 2 portas USB (1 traseira USB 3.0 e 1 frontal USB 2.0); RS485 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multi-box; Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	INTELBRAS	UND	5,00	1.900,000	9.500,00
57	0038331 - Gravador digital de vídeo com 8 canais full HD; Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTV + Analógica + IP; Gravação de todos os canais em 4M Lite, 1080p ou 720p; Saídas de vídeo VGA, HD; MI e BNC; Inteligência de vídeo em dois canais analógicos (BNC) simultâneos; linha virtual, cerca virtual e objeto abandonado/retirado; Detecção de face; Compressão de vídeo H.265+; Suporta 1 HD SATA; Edição de áudio e vídeo; Modo NVR - Transforma todos os canais BNC em IP; Função BNC + IP - Adiciona câmeras IP ao DVR; Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB; Processador principal Integrado de alta performance; Sistema operacional Linux® embarcado; Entradas 8 canais BNC + 4 canais IP ou 12 canais IP no modo NVR; Compatibilidade com Analógica NTSC / PAL, HDCVI 4MP / 1080p / 720p, HDTV 4MP / 1080p / 720p, AHD 4MP / 1080p / 720p, IP 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p; Áudio no protocolo HDCVI Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio; Entrada de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K O); Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K O); Saída de vídeo (monitores) 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC; Resoluções de saída (em pixels) 1920x1080, 1280x1024, 1280x720 (HDMI / VGA), 800x600 (BNC); Divisão do mosaico da tela 1/4/8/9/16; Máscara de privacidade 4 zonas configuráveis por canal; Informações em tela Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação; Compressão de vídeo/áudio H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711a, G.711u, PCM, AAC; Resoluções de gravação 8 canais em 4M Lite / 1080p (15 FPS) / 1080p Lite / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS) ou 2 canais em 4M Lite / 1080p (30 FPS) e 6 canais em 4M Lite / 1080p Lite / 720p / 960H / D1 / CIF (7 FPS); Bit rate 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTV, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico; Modo de gravação Manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo; Eventos Gravação, PTZ, Tour, Notificações push, E-mail, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro; Detecção de vídeo Detecção de movimento, Zonas: 330 (22x15), Perda de vídeo e mascaramento; Reprodução síncrona 1/4/9; Modo de busca Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento; Funções de reprodução Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital; Modo de backup Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido; Rede Fast Ethernet / Gigabit Ethernet; Throughput 48 Mbps; Funções e protocolos HTTP, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, Filtro IP, SNMP, Intelbras DDNS, Intelbras Cloud, Onvif, PPPoE, Wi-Fi, Multicast, 802.1x, FTP, RTMP; Conexões simultâneas 128 conexões; Aplicativo para smartphones iOS (iPhone®, iPad®) e dispositivos Android®; 2 portas USB 2.0; RS485 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multi-box; Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	INTELBRAS	UND	5,00	1.100,000	5.500,00
62	0038336 - Caixa de cabo de rede 100% cobre CX 305m de cores azul ou preto	SOHO PLUS	UND	10,00	370,000	3.700,00
63	0038326 - Bobina cabo de rede 100% cobre 1000 metros de cores azul ou preto	SOHO PLUS	UND	5,00	1.200,000	6.000,00
64	0038327 - Conector RJ45	INTELBRAS	UND	1000,00	1,000	1.000,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.10 objeto desta ata é o registro de preços visando à futura e possível **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E CORRELATOS** para Suprir as necessidades das Secretarias.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN**

**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2014.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.



**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

A contratação com o fornecedor registrado será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

**CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 370.918,00, (trezentos e setenta mil, novecentos e dezoito reais)**.

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;  
 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;  
 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;  
 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;  
 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;  
 Responsabilizem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.  
 A Contratante obriga-se a:  
 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;  
 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;  
 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;  
 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
  - b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.  
 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Fizer declaração falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecução total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico **para Registro de Preços nº 08/2021** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Serra do Mel-RN, **11 de maio de 2021**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**FLEXX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**

TESTEMUNHAS:

1ª LUZIA SELMA NOGUEIRA DE MORAIS

\_\_\_\_\_ - CPF: 012.054.374-52

2ª YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA

\_\_\_\_\_ - CPF: 126.725.194-80

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:3B080AF2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2021 PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 08/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 08/2021**

PROCESSO Nº 588/21

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **11** dias do mês de **maio** de **2021**, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antônio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ----005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2021**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

LICITA HB INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.422.516/0001-05, 89170-000, com sede na Rua Aderbal de Oliveira, 136 - Centro - Laurentino/SC - CEP: 89.170-000, neste ato representada pelo (a) Sr(a). HELTON BILK, SOCIO, Brasileiro (a), Casado (a) portador do CPF nº 040.857.619-78, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no item (s): **155.599,60, (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).**

Fornecedor: LICITA HB INFORMATICA LTDA		
CNPJ: 38.422.516/0001-05	Telefone: (47) 98817-8696	E-mail: licitahbinformatica@gmail.com
Endereço: RUA ADERBAL DE OLIVEIRA, 136, CENTRO, LAURENTINO/SC, CEP: 89170-000		
Representante: HELTON BILK - CPF: 040.857.619-78		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0038278 - Notebook com processador de pelo menos 4 núcleos de pelo menos 2,30 GHz, cache de pelo menos 6MB pelo menos 8GB de memória RAM LPDDR4 com frequência de 2400 MHz e expansível até pelo menos 16GB, HD de pelo menos 500GB 5.400 RPM, tela de 14.0 polegadas de alta definição com tecnologia LED, wifi; A placa mãe projetada e desenvolvida pelo fabricante do equipamento ofertado com o nome serigrafado; Processamento de vídeo integrado; Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte Microsoft DirectX 12 e OpenGL 4.4; Bateria de 3000mAh; Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Lenovo	UND	40,00	3.889,990	155.599,60

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.10 objeto desta ata é o registro de preços visando à futura e possível **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E CORRELATOS** para Suprir as necessidades das Secretarias.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN**

**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:  
 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e  
 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.  
 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.  
 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:  
 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;  
 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;  
 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;  
 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;  
 Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.  
 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.  
 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.  
 As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.  
 O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.  
 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.  
 Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.  
 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.  
 As supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).  
 É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.  
 É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.  
 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.  
 Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

#### CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.  
 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 155.599,60, (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:  
 Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;  
 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);  
 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;  
 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;  
 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;  
 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;  
 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;  
 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecução total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico **para Registro de Preços nº 08/2021** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Serra do Mel-RN, **11 de maio de 2021**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**LICITA HB INFORMATICA LTDA**

TESTEMUNHAS:

1ª LUZIA SELMA NOGUEIRA DE MORAIS

\_\_\_\_\_ - CPF: 012.054.374-52

2ª YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA

\_\_\_\_\_ - CPF: 126.725.194-80

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**AA1ABB86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021 PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 08/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 08/2021**

PROCESSO Nº **588/21**

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **11 dias do mês de maio de 2021**, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antônio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos

termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ----005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2021**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.770.156/0001-73, 59000-000, com sede na AV. CANAÃ 3000, ARIQUEMES – RONDÔNIA – CEP 76870-140, neste ato representada pelo (a) Sr(a). JOSÉ APARECIDO BERNADINELI, REPRESENTANTE, Brasileiro (a), Casado (a) portador do CPF nº 487.932.999-15, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no item (s): **11.800,50, (onze mil e oitocentos reais e cinquenta centavos)**.

Fornecedor: <b>LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA</b>		
CNPJ: <b>34.770.156/0001-73</b>	Telefone: (69)3535-3811 Cel/WhatsApp (69)99229-8030 / 99229-7918	E-mail: <b>laptoplicitacoes@gmail.com</b>
Endereço: <b>AV. CANAÃ 3000, ARIQUEMES – RONDÔNIA – CEP 76870-140</b>		
Representante: <b>JOSÉ APARECIDO BERNADINELI - CPF: 487.932.999-15</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
20	0038294 - Switch 24 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática (N-Way); QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo; Instalação simples e rápida (Plug & Play); Gabinete para rack 19" com 1 U de altura; Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover); Fonte de alimentação interna bivolt automática; Taxa de transferência de até 2000 Mbps; Padrões IEEE802.3x Full duplex and Flow control IEEE802.3 10BASE-T IEEE802.3u 100BASE-TX IEEE802.1p Priority Queueing (CoS) IEEE802.3z 1000BASE-X; Protocolo CSMA/CD ; Taxa de transferência Ethernet: 10 Mbps (half duplex), 20 Mbps (full duplex) Fast Ethernet: 100 Mbps (half duplex), 200 Mbps (full duplex) Gigabit Ethernet: 2000 Mbps (full duplex); Taxa de encaminhamento de pacotes 35,7 Mpps; Taxa de latência 4 µs; Buffer de memória 4 Mb; Chipset Realtek; Tamanho da tabela de endereços MAC 8 K; LEDs indicadores Alimentação (power), Link/Atividade por porta e Indicação de velocidade automática; Método de transferência Armazena e envia (store and forward); Aprendizado de endereços MAC Aprendizado e atualização automática; Consumo Máximo 13,1 W (11,8 W sem link); Emissão de segurança e outros Anatel, FCC, CE, RoHS; Guia de instalação em português. Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	TENDA	UND	10,00	971,060	9.710,60
40	0038314 - Memória RAM DDR III 4GB Desktop; tecnologia DDR3 SDRAM; Velocidade 1333 MHz; 240 pinos; Formato UDIMM; Taxa de transmissão 10600 Mb/s; Voltagem de alimentação 1.5v. Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	K-MEMORY	UND	10,00	208,990	2.089,90

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1O objeto desta ata é o registro de preços visando à futura e possível **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E CORRELATOS** para Suprir as necessidades das Secretarias.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN**

**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2014.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e  
 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.  
 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.  
 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

#### CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 11.800,50, (onze mil e oitocentos reais e cinquenta centavos)**.

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;  
 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;  
 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;  
 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecução total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratada serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico **para Registro de Preços nº 08/2021** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Serra do Mel-RN, **11 de maio de 2021**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA**

TESTEMUNHAS:

1ª LUZIA SELMA NOGUEIRA DE MORAIS

\_\_\_\_\_ - CPF: 012.054.374-52

2ª YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA

\_\_\_\_\_ - CPF: 126.725.194-80

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:37206813**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2021 PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 08/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 08/2021**

**PROCESSO Nº 588/21**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos **11** dias do mês de **maio** de **2021**, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antônio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ----005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2021**, resolve

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.544.770/0001-42, 58013-522, com sede na **Avenida João Machado, 1135, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58013-522**, neste ato representada pelo (a) Sr(a). EDSON DA ROCHA SALES, REPRESENTANTE, Brasileiro (a), Casado (a) portador do CPF n.º 048.222.274-30, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no item (s): **24.480,00, (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

Fornecedor: LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI		
CNPJ: 36.544.770/0001-42	Telefone: 83 2179-2542 (83) 98731-1853	E-mail: licitarcomercioservico@gmail.com
Endereço: Avenida João Machado, 1135, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58013-522		
Representante: EDSON DA ROCHA SALES - CPF: 048.222.274-30		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0038281 - Impressora multifuncional jato de tinta com tanque de tinta; Conectividade padrão: USB 2.0 de Alta velocidade (compatível com USB 1.1), Wi-Fi (802.11 b/g/n); Tamanho de papel suportado 10 x 15 cm (4" x 6"), 13 x 18 cm (5" x 7"), 20 x 25 (8" x 10") carta, legal, ofício (21.6 x 35.6 cm), A4, A5, A6 e B5; Tipo de papel suportado Suporta diferentes tipos de papéis Epson, papel sulte comum e papéis fotográficos para jato de tinta; capacidade para 100 folhas; Resolução de impressão de até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	EPSON	UND	20,00	1.224.000	24.480,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.10 objeto desta ata é o registro de preços visando à futura e possível **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E CORRELATOS** para Suprir as necessidades das Secretarias.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN**

**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2014.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

#### CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 24.480,00, (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

- a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecução total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico **para Registro de Preços nº 08/2021** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Serra do Mel-RN, **11 de maio de 2021**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**

TESTEMUNHAS:

1ª LUZIA SELMA NOGUEIRA DE MORAIS

- CPF: 012.054.374-52

2ª YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA

- CPF: 126.725.194-80

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:218EDA01**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2021 PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 08/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 08/2021**

PROCESSO Nº **588/21**

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **11** dias do mês de **maio** de **2021**, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antônio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ----005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2021**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

PISONTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.007.998/0001-35, 50030-010, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, 1038 - Sala 03 - Bairro Novo - Olinda/PE CEP: 53.030-010, neste ato representada pelo (a) Sr(a). **CARLA PATRICIA CARVALHO DA SILVA**, Brasileiro (a), Casado (a) portador do CPF n.º **855.883.004-59**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no item (s): **4.120,00, (quatro mil, cento e vinte reais)**.

Fornecedor: <b>PISONTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI</b>		
CNPJ: <b>12.007.998/0001-35</b>	Telefone: 81 3257-5110	E-mail: gestao.licitacao@pisontec.com
Endereço: Av. Presidente Getúlio Vargas, 1038, sala 03, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53.030-010		
Representante: <b>CARLA PATRICIA CARVALHO DA SILVA</b>		
RG Nº 3.695.682 SDS/PE		
CPF Nº 855.883.004-59		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
30	0038304 - Sistema de Antivirus completo, software, aplicação informática, tipo client server suite, características adicionais antivírus corporativo, atualização contínua. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	ESET	UND	20,00	206,000	4.120,00

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.10 objeto desta ata é o registro de preços visando à futura e possível **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E CORRELATOS** para Suprir as necessidades das Secretarias.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN**

**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2014.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.



**CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

A contratação com o fornecedor registrado será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

**CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 4.120,00, (quatro mil, cento e vinte reais)**.

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os produtos serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal

beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecução total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;  
 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.  
 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.  
 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.  
 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.  
 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.  
 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico **para Registro de Preços nº 08/2021** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Serra do Mel-RN, **11 de maio de 2021**.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

#### PISONTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

TESTEMUNHAS:

1ª LUZIA SELMA NOGUEIRA DE MORAIS  
 \_\_\_\_\_ - CPF: 012.054.374-52

2ª YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA  
 \_\_\_\_\_ - CPF: 126.725.194-80

**Publicado por:**  
 Eva Arítana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**D1360217

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021 PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 08/2021

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021

#### PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 08/2021

PROCESSO Nº 588/21

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **11 dias** do mês de **maio de 2021**, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antônio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ----005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2021**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

TECHNO SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.499.665/0001-48, 89700-204, com sede na Rua Abramo Eberle, 136 – Sala 01 - Centro - Concórdia (SC) Cep: 89700-204, neste ato representada pelo (a) Sr(a). JEAN CARLO PERIN ZUCCHI, REPRESENTANTE, Brasileiro (a), Solteiro (a) portador do CPF n.º 061.080.219-42, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no item (s): **76.000,00, (setenta e seis mil reais)**.

Fornecedor: <b>TECHNO SOLUÇÕES EIRELI</b>		
CNPJ: <b>27.499.665/0001-48</b>	Telefone: (49) 3444-9676 (49) 99974-7866	E-mail: jean@technosolucoes.net
Endereço: <b>RUA ABRAMO EBERLE, 136, Sala 01, CENTRO, CONCÓRDIA/SC, CEP: 89700-204</b>		
Representante: <b>JEAN CARLO PERIN ZUCCHI - CPF: 061.080.219-42</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0038277 - Microcomputador tipo servidor com processador de pelo menos 3,3GHz, cache de pelo menos 8MB, pelo menos 4 núcleos em pelo menos 4 segmentos, Turbo (71 W); Pelo menos 8GB de memória RAM UDIMM DDR4 ECC a 2.666 MT/s, BCC; C22, RAID 1 para SATA incorporada S140 para pelo menos 2 HDDs SATA ou SSDs SATA; Pelo menos 2 disco rígido SATA de 3,5", 6 Gbit/s, 7.200 RPM, 1 TB e 512n com unidade de conector automático; LOM Broadcom 5720 integrada de duas portas e 1 Gbit; Fonte de alimentação cabeada de pelo menos 350W; Gabinete de 3,5" com até 4 discos rígidos com unidade de conector automático e unidade SATA incorporada; Sistema operacional Windows server 2016 com selo de originalidade; Microcomputador tipo servidor com processador de pelo menos 3,3GHz, cache de pelo menos 8MB, pelo menos 4 núcleos em pelo menos 4 segmentos, Turbo (71 W); Pelo menos 8 GB de memória RAM UDIMM DDR4 ECC a 2.666 MT/s, BCC; C22, RAID 1 para SATA incorporada S140 para pelo menos 2 HDDs SATA ou SSDs SATA; Pelo menos 2 disco rígido SATA de	HP	UND	8,00	9.500,000	76.000,00

3,5", 6 Gbit/s, 7.200 RPM, 1 TB e 512n com unidade de conector automático; LOM Broadcom 5720 integrada de duas portas e 1 Gbit; Fonte de alimentação cabeada de pelo menos 350W; Gabinete de 3,5" com até 4 discos rígidos com unidade de conector automático e unidade SATA incorporada; Sistema operacional Windows server 2016 com selo de originalidade; Deverá ser apresentado junto a proposta documento que seja de domínio público que contenham as especificações técnicas detalhadas do item cotado, para tanto serão aceitos catálogos, manuais, ficha de especificação técnica do fabricante e/ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante indicando as respectivas URL (UNIFORM RESOURCE LOCATION). Garantia mínima de 12 (doze) meses.							
---	--	--	--	--	--	--	--

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1O objeto desta ata é o registro de preços visando à futura e possível **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E CORRELATOS** para Suprir as necessidades das Secretarias.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN**

**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

A contratação com o fornecedor registrado será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

#### CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 76.000,00, (setenta e seis mil reais)**.

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecução total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico **para Registro de Preços nº 08/2021** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Serra do Mel-RN, 11 de maio de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**TECHNO SOLUÇÕES EIRELI**

TESTEMUNHAS:

1ª LUZIA SELMA NOGUEIRA DE MORAIS

-CPF: 012.054.374-52

2ª YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA

- CPF: 126.725.194-80

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:0125AD2F**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção										Exercício: 2021		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>25.000.000,00</b>	<b>25.000.000,00</b>	<b>2.097.001,25</b>	<b>17.173.181,37</b>	<b>4.434.321,96</b>	<b>7.525.740,67</b>	<b>100,00</b>	<b>30,10</b>	<b>9.647.440,70</b>	<b>4.549.120,76</b>	<b>6.961.452,55</b>	<b>564.288,12</b>
01 LEGISLATIVA	1.019.412,00	1.019.412,00	102.451,62	936.077,37	155.404,99	251.282,61	3,34	24,65	684.794,76	156.204,99	251.282,61	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.019.412,00	1.019.412,00	102.451,62	936.077,37	155.404,99	251.282,61	3,34	24,65	684.794,76	156.204,99	251.282,61	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	135.500,00	135.500,00	0,00	120.000,00	20.000,00	30.000,00	0,40	22,14	90.000,00	20.000,00	30.000,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL EXTRAJUDICIAL	135.500,00	135.500,00	0,00	120.000,00	20.000,00	30.000,00	0,40	22,14	90.000,00	20.000,00	30.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	1.973.288,00	2.429.608,00	187.626,48	2.066.934,88	399.893,27	755.769,42	10,04	107,56	1.311.165,46	420.065,14	706.564,26	49.205,16
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL EXTRAJUDICIAL	56.000,00	234.090,00	0,00	192.000,00	16.000,00	48.000,00	0,64	20,50	144.000,00	16.000,00	48.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.375.188,00	1.536.033,00	139.126,48	1.342.504,88	306.183,77	540.987,68	7,19	35,22	801.517,20	317.581,69	499.471,39	41.516,29
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	462.600,00	579.985,00	42.500,00	487.430,00	71.079,50	154.151,74	2,05	26,58	333.278,26	80.083,26	147.092,87	7.058,87
124 CONTROLE INTERNO	50.000,00	50.000,00	6.000,00	45.000,00	6.630,00	12.630,00	0,17	25,26	32.370,00	6.400,19	12.000,00	630,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS DIFUSOS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.544.600,00	1.456.000,00	226.112,60	617.810,86	307.920,19	401.110,74	5,33	50,60	216.700,12	289.941,13	361.045,04	40.065,70
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	77.000,00	75.020,00	17.103,00	17.103,00	17.103,00	17.103,00	0,23	22,80	0,00	17.103,00	17.103,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.467.600,00	1.380.980,00	209.009,60	600.707,86	290.817,19	384.007,74	5,10	27,81	216.700,12	272.838,13	343.942,04	40.065,70
10 SAÚDE	5.665.800,00	5.665.800,00	681.762,33	3.897.469,53	1.174.730,55	1.823.573,56	24,23	192,17	2.073.895,97	1.139.523,95	1.617.906,63	205.666,93
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.738.200,00	1.750.470,00	161.406,73	1.211.304,00	287.328,75	485.828,47	6,46	27,75	725.475,53	265.733,21	398.625,91	87.202,56
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.900.300,00	2.863.810,00	321.326,77	2.163.216,70	651.070,99	1.014.613,79	13,48	35,43	1.148.602,91	636.441,48	900.684,90	113.928,89
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	609.200,00	556.250,00	60.120,00	147.640,00	63.045,75	107.043,59	1,42	19,24	40.596,41	63.045,75	107.043,59	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	161.000,00	151.330,00	112.328,83	112.328,83	112.328,83	112.328,83	1,49	74,23	0,00	112.328,83	112.328,83	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	52.800,00	51.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	204.300,00	292.120,00	26.580,00	262.980,00	60.956,23	103.758,88	1,38	35,52	159.221,12	61.974,68	99.223,40	4.535,48
11 TRABALHO	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
12 EDUCAÇÃO	10.630.500,00	10.380.500,00	168.674,80	7.484.760,95	1.505.983,23	2.977.851,65	39,57	64,13	4.506.909,30	1.678.033,31	2.782.837,59	195.014,06
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	441.200,00	441.900,00	10.783,83	32.739,33	15.944,08	23.473,73	0,31	5,31	9.265,60	15.944,08	23.473,73	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.116.000,00	7.378.610,00	157.890,97	5.649.021,58	1.129.859,35	2.248.406,33	29,88	30,47	3.400.615,25	1.248.795,47	2.098.390,00	150.016,33
362 ENSINO MÉDIO	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	41.600,00	41.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.004.100,00	2.490.790,00	0,00	1.803.000,04	360.179,80	705.971,59	9,38	28,34	1.097.028,45	413.293,76	660.973,86	44.997,73
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	203.000,00	203.000,00	91.750,00	166.750,00	42.876,35	72.044,86	0,96	38,12	94.705,14	40.434,74	54.727,23	17.317,63
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	189.000,00	189.000,00	91.750,00	166.750,00	42.876,35	72.044,86	0,96	38,12	94.705,14	40.434,74	54.727,23	17.317,63
14 DIREITO DA CIDADANIA	111.500,00	139.600,00	15.000,00	106.250,00	17.723,26	32.914,76	0,44	23,58	73.335,24	17.397,90	31.631,30	1.283,46
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	111.500,00	139.600,00	15.000,00	106.250,00	17.723,26	32.914,76	0,44	23,58	73.335,24	17.397,90	31.631,30	1.283,46
15 URBANISMO	1.559.200,00	1.362.769,00	305.687,42	959.944,78	498.379,87	687.206,26	9,13	50,80	272.738,52	485.983,35	647.399,28	39.806,98
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.544.200,00	1.352.759,00	305.687,42	959.944,78	498.379,87	687.206,26	9,13	50,80	272.738,52	485.983,35	647.399,28	39.806,98
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	15.000,00	10.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 HABITAÇÃO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	60.000,00	45.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	15.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.000,00	10.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	133.000,00	126.460,00	6.980,00	123.980,00	27.900,30	48.453,64	0,64	38,32	75.526,36	23.522,80	38.913,09	9.540,55
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	133.000,00	126.460,00	6.980,00	123.980,00	27.900,30	48.453,64	0,64	38,32	75.526,36	23.522,80	38.913,09	9.540,55
20 AGRICULTURA	255.000,00	402.821,00	250.504,00	301.840,00	188.934,05	218.805,67	2,91	62,61	83.034,33	188.934,05	218.805,67	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	18.500,00	18.301,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	19.500,00	18.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	200.000,00	349.500,00	250.504,00	301.840,00	188.934,05	218.805,67	2,91	62,61	83.034,33	188.934,05	218.805,67	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	79.500,00	104.500,00	45.500,00	84.500,00	16.709,30	23.809,30	0,32	22,78	60.690,70	11.212,80	17.421,65	6.387,65
695 TURISMO	79.500,00	104.500,00	45.500,00	84.500,00	16.709,30	23.809,30	0,32	22,78	60.690,70	11.212,80	17.421,65	6.387,65
25 ENERGIA	16.000,00	14.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	16.000,00	14.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	49.000,00	94.520,00	14.952,00	46.963,00	14.952,00	46.963,00	0,62	49,69	0,00	14.952,00	46.963,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	49.000,00	94.520,00	14.952,00	46.963,00	14.952,00	46.963,00	0,62	49,69	0,00	14.952,00	46.963,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	225.500,00	225.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	425.000,00	280.780,00	0,00	259.900,00	62.914,60	155.955,20	2,07	55,54	103.944,80	62.914,60	155.955,20	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	425.000,00	280.780,00	0,00	259.900,00	62.914,60	155.955,20	2,07	55,54	103.944,80	62.914,60	155.955,20	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	710.000,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	710.000,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	25.000.000,00	25.000.000,00	2.097.001,25	17.173.181,37	4.434.321,96	7.525.740,67	100,00	802,69	9.647.440,70	4.549.120,76	6.961.452,55	564.288,12

**MATEUS DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**  
Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito

Publicado por:  
Missival Leoterio de Paiva  
Código Identificador:02C20B13

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIAS RPPS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00
Ativo	0,00
Inativo	0,00
Pensionista	0,00
RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	0,00



Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00		0,00		
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MATEUS DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**  
Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
Código Identificador:D00C9C49

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	23.146.000,00	8.941.313,34
Receitas Tributárias	607.112,00	244.720,03
IPTU	88.812,00	12.894,86
ISS	94.000,00	55.131,33
IBTI	69.600,00	19.741,42
IRRF	271.600,00	151.336,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	83.100,00	5.615,82
Receitas de Contribuições	118.000,00	53.649,03
Receita Patrimonial Líquida	159.688,00	3.420,40
Aplicações Financeiras (II)	82.688,00	3.420,40
Outras Receitas Patrimoniais	77.000,00	0,00
Transferências Correntes	21.531.200,00	8.074.592,88
Cota-Parte do FPM	10.000.000,00	3.776.978,03
Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	705.764,07
Cota-Parte do IPVA	150.000,00	25.763,65
Cota-Parte do ITR	2.000,00	244,64
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.500,00	746,86
Transferências do FUNDEB	7.961.000,00	2.538.014,42
Outras Transferências Correntes	1.413.700,00	1.027.081,21
Demais Receitas Correntes	730.000,00	564.931,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	730.000,00	564.931,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	23.063.312,00	8.937.892,94
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.819.000,00	20,83
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.794.000,00	20,83
Convênios	905.000,00	20,83
Outras Transferências de Capital	889.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	15.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	15.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )	1.819.000,00	20,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.882.312,00	8.937.913,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.483.569,00	16.838.543,06	7.275.194,52	6.710.906,40	555.020,64	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.014.621,00	13.201.922,15	4.924.812,49	4.360.524,37	497.307,31	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	32.355,00	19.900,00	47,36	47,36	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.436.593,00	3.616.720,91	2.350.334,67	2.350.334,67	57.713,33	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.451.214,00	16.818.643,06	7.275.147,16	6.710.859,04	555.020,64	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.806.431,00	334.638,31	250.546,15	250.546,15	0,00	540.250,31	392.963,38
Investimentos	2.481.141,00	94.638,31	94.638,31	94.638,31	0,00	540.250,31	392.963,38
Inversões Financeiras	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	298.790,00	240.000,00	155.907,84	155.907,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.507.641,00	94.638,31	94.638,31	94.638,31	0,00	540.250,31	392.963,38
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.668.855,00	16.913.281,37	7.369.785,47	6.805.497,35	555.020,64	540.250,31	392.963,38
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						1.184.432,40	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						623.954,84	
<b>JUROS NOMINAIS</b>						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						1.184.432,40	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>						VALOR CORRENTE	

Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.420.178,57	8.216.270,73
DEDUÇÕES (XXIX)	599.899,13	2.246.120,22
Disponibilidade de Caixa	599.899,13	2.246.120,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.154.919,77	2.246.120,22
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	555.020,64	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXXIIa - XXXIb)	7.820.279,44	5.970.150,51
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIIa - XXXIIb)	1.850.128,93	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	555.020,64	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-110.675,89	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.184.432,40	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.184.432,40	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**MATEUS DE MEDEIROS**

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**

Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:**B51E2041

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		Exercício:	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	524.012,00	239.104,21	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	88.812,00	12.894,86	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	69.600,00	19.741,42	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	94.000,00	55.131,33	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	271.600,00	151.336,60	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.154.500,00	4.509.497,25	
2.1- Cota-Parte FPM	10.000.000,00	3.776.978,03	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	3.776.978,03	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	705.764,07	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	746,86	
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	244,64	
2.5- Cota-Parte IPVA	150.000,00	25.763,65	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.678.512,00	4.748.601,46	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.230.900,00	899.044,99	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	938.728,00	285.250,91	
<b>FUNDEB</b>			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.966.000,00	2.538.014,42	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.764.000,00	2.538.014,42	
6.1.1- Principal	7.759.000,00	2.538.014,42	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	142.000,00	0,00	
6.2.1- Principal	142.000,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	60.000,00	0,00	
6.3.1- Principal	60.000,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	5.528.100,00	1.638.969,43	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		

8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.538.014,42

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.241.800,00	6.216.200,06	2.363.912,85	2.238.429,96	0,00
10.1- Educação Infantil	1.654.900,00	1.651.000,04	665.886,97	622.602,33	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.654.900,00	1.651.000,04	665.886,97	622.602,33	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.586.900,00	4.565.200,02	1.698.025,88	1.615.827,63	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.904.000,00	878.400,00	384.778,24	327.394,34	0,00
11.1- Educação Infantil	284.600,00	151.000,00	40.084,62	38.371,53	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	284.600,00	151.000,00	40.084,62	38.371,53	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.619.400,00	727.400,00	344.693,62	289.022,81	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.145.800,00	7.094.600,06	2.748.691,09	2.565.824,30	0,00

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.216.200,06	2.363.912,85	2.238.429,96	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.094.600,06	2.748.691,09	2.565.824,30	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.776.610,09	2.363.912,85	2.363.912,85	93,14
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>		VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		0,00	0,00	0,00	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB**

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	541.290,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	541.290,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.031.810,00	269.367,65	157.753,42	145.606,15	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.573.100,00	270.367,65	157.753,42	145.606,15	0,00

**APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**

	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.906.444,51
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.638.969,43
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	1.267.475,08

**APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e5**

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.187.150,37	1.267.475,08	26,69
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8</b>	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	216.752,01	216.752,01	216.752,01
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	143,56	143,56	143,56
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	216.608,45	216.608,45	216.608,45
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>			
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE	334.500,00	156.690,25	

APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
35.1- Salário-Educação	246.000,00	54.761,33
35.2- PDDE	5.900,00	0,00
35.3- PNAE	168.100,00	54.222,16
35.4- PNATE	83.500,00	47.556,18
35.5- Outras Transferências do FNDE	31.000,00	150,58
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	28.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	562.500,00	156.690,25

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	606.400,00	119.793,24	71.407,14	71.407,14	0,00
43- ENSINO MÉDIO	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	41.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	661.600,00	119.793,24	71.407,14	71.407,14	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.380.500,00	7.484.760,95	2.977.851,65	2.782.837,59	0,00
47.1- Despesas Correntes	10.138.400,00	7.484.760,95	2.977.851,65	2.782.837,59	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	7.510.000,00	7.200.200,06	2.764.738,36	2.569.724,30	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.628.400,00	284.560,89	213.113,29	213.113,29	0,00
47.2- Despesas de Capital	242.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	242.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				21.649,09	22.693,18
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				2.538.124,19	54.763,83
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				2.443.619,10	21.454,56
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				116.154,18	56.002,45
52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				116.154,18	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.					
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.					

**MATEUS DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**  
Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:CF099D8A**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2021
Período: JANEIRO-ABRIL/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	524.012,00	524.012,00	239.104,21	45,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	88.812,00	88.812,00	12.894,86	14,51
IPTU	88.812,00	88.812,00	12.894,86	14,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	69.600,00	69.600,00	19.741,42	28,36
ITBI	69.600,00	69.600,00	19.741,42	28,36

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	94.000,00	94.000,00	55.131,33	58,65
ISS	94.000,00	94.000,00	55.131,33	58,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	271.600,00	271.600,00	151.336,60	55,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.156.500,00	11.156.500,00	4.509.497,25	40,42
Cota-Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	3.776.978,03	41,96
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	244,64	12,23
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	25.763,65	17,17
Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	705.764,07	35,28
Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	746,86	29,87
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>11.680.512,00</b>	<b>11.680.512,00</b>	<b>4.748.601,46</b>	<b>40,65</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	350.500,00	321.610,00	67.774,90	21,07	25.574,90	7,95	25.574,90	7,95	0,00
Despesas Correntes	104.500,00	121.000,00	67.774,90	56,01	25.574,90	21,13	25.574,90	21,13	0,00
Despesas de Capital	246.000,00	200.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	340.100,00	237.140,00	16.400,00	6,91	1.400,00	0,59	1.400,00	0,59	0,00
Despesas Correntes	284.100,00	181.140,00	16.400,00	9,05	1.400,00	0,77	1.400,00	0,77	0,00
Despesas de Capital	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	23.100,00	23.100,00	6.630,91	28,70	6.630,91	28,70	6.630,91	28,70	0,00
Despesas Correntes	23.100,00	23.100,00	6.630,91	28,70	6.630,91	28,70	6.630,91	28,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	39.800,00	39.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	39.200,00	39.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	136.300,00	173.510,00	161.980,00	93,35	75.959,26	43,77	74.339,92	42,84	0,00
Despesas Correntes	135.200,00	172.410,00	161.980,00	93,95	75.959,26	44,05	74.339,92	43,11	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.325.200,00	1.339.640,00	1.054.359,00	78,70	386.181,02	28,82	306.104,36	22,84	0,00
Despesas Correntes	1.257.700,00	1.272.140,00	1.054.359,00	82,88	386.181,02	30,35	306.104,36	24,06	0,00
Despesas de Capital	67.500,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.215.000,00</b>	<b>2.134.800,00</b>	<b>1.307.144,81</b>	<b>61,23</b>	<b>495.746,09</b>	<b>23,22</b>	<b>414.050,09</b>	<b>19,39</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	1.307.144,81	495.746,09	414.050,09
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.307.144,81	495.746,09	414.050,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			712.290,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			712.290,22
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			(216.544,13)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			(216.544,13)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			10,43

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial do exercício atual (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										<b>0,00</b>

**TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)** 0,00  
(Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.374.500,00	3.374.500,00	1.646.026,42	48,77
Proveniente da União	3.358.500,00	3.358.500,00	1.646.026,42	49,01
Proveniente dos Estados	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	42.000,00	42.000,00	1.109,14	2,64
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.416.500,00</b>	<b>3.416.500,00</b>	<b>1.647.135,56</b>	<b>48,21</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.549.800,00	2.542.200,00	2.095.441,80	82,42	989.038,89	38,90	875.110,00	34,42	0,00
Despesas Correntes	2.021.900,00	2.214.300,00	2.095.441,80	94,63	989.038,89	44,66	875.110,00	39,52	0,00
Despesas de Capital	527.900,00	327.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	269.100,00	319.110,00	131.240,00	41,12	105.643,59	33,10	105.643,59	33,10	0,00
Despesas Correntes	93.500,00	143.510,00	131.240,00	91,45	105.643,59	73,61	105.643,59	73,61	0,00
Despesas de Capital	175.600,00	175.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUporte profilático e terapêutico (XXXIV)	137.900,00	128.230,00	105.697,92	82,42	105.697,92	82,42	105.697,92	82,42	0,00
Despesas Correntes	137.900,00	128.230,00	105.697,92	82,42	105.697,92	82,42	105.697,92	82,42	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	13.000,00	12.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.000,00	7.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	68.000,00	118.610,00	101.000,00	85,15	27.799,62	23,43	24.883,48	20,97	0,00
Despesas Correntes	63.000,00	113.610,00	101.000,00	88,90	27.799,62	24,46	24.883,48	21,90	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	343.000,00	340.830,00	156.945,00	46,04	99.647,45	29,23	92.521,55	27,14	0,00
Despesas Correntes	282.000,00	279.830,00	156.945,00	56,08	99.647,45	35,60	92.521,55	33,06	0,00
Despesas de Capital	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.380.800,00</b>	<b>3.461.000,00</b>	<b>2.590.324,72</b>	<b>74,84</b>	<b>1.327.827,47</b>	<b>38,36</b>	<b>1.203.856,54</b>	<b>34,78</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.900.300,00	2.863.810,00	2.163.216,70	75,53	1.014.613,79	35,42	900.684,90	31,45	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	609.200,00	556.250,00	147.640,00	26,54	107.043,59	19,24	107.043,59	19,24	0,00
SUporte profilático e terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	161.000,00	151.330,00	112.328,83	74,22	112.328,83	74,22	112.328,83	74,22	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	52.800,00	51.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	204.300,00	292.120,00	262.980,00	90,02	103.758,88	35,51	99.223,40	33,96	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.668.200,00	1.680.470,00	1.211.304,00	72,08	485.828,47	28,91	398.625,91	23,72	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>5.595.800,00</b>	<b>5.595.800,00</b>	<b>3.897.469,53</b>	<b>69,64</b>	<b>1.823.573,56</b>	<b>32,58</b>	<b>1.617.906,63</b>	<b>28,91</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.380.800,00	3.461.000,00	2.590.324,72	74,84	1.327.827,47	38,36	1.203.856,54	34,78	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>2.215.000,00</b>	<b>2.134.800,00</b>	<b>1.307.144,81</b>	<b>-5,20</b>	<b>495.746,09</b>	<b>-5,78</b>	<b>414.050,09</b>	<b>-5,87</b>	<b>0,00</b>

**MATEUS DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**  
Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito

Publicado por:  
Missival Leoterio de Paiva  
Código Identificador:7C409691

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: 2021		
Bimestre: 2/2021					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial	25.000.000,00				
Previsão Atualizada	25.000.000,00				
Receitas Realizadas	8.941.334,17				
Déficit Orçamentário	0,00				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00				
DESPESAS					
Dotação Inicial	25.000.000,00				
Dotação Atualizada	25.000.000,00				
Despesas Empenhadas	17.173.181,37				
Despesas Liquidadas	7.525.740,67				
Despesas Pagas	6.961.452,55				
Superávit Orçamentário	1.415.593,50				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	17.173.181,37				
Despesas Liquidadas	7.525.740,67				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida Ajustada	25.058.681,37				
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00				
Resultado Previdenciário	0,00				
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	623.954,84		1.184.432,40	189,82	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00		1.184.432,40	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		555.020,64	0,00	555.020,64	0,00
Poder Executivo		555.020,64	0,00	555.020,64	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		1.261.616,41	0,00	392.963,38	868.653,03
Poder Executivo		1.261.616,41	0,00	392.963,38	868.653,03
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.816.637,05	0,00	947.984,02	868.653,03
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.267.475,08		25,00		
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.363.912,85		70,00		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		15,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	495.746,09		15,00		
			10,43		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00			
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (585.218,58)					

**MATEUS DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**  
Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito

Publicado por:  
Missival Leoterio de Paiva  
Código Identificador:076E002B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2021



Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MATEUS DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**  
Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito

Publicado por:  
Missival Leoterio de Paiva  
Código Identificador:6E3D0CA8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2021
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.420.178,57	8.216.270,73	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.138.280,83	8.138.280,83	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.138.280,83	8.138.280,83	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.225.488,91	6.225.488,91	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.912.791,92	1.912.791,92	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	281.897,74	77.989,90	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	599.899,13	2.246.120,22	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	599.899,13	2.246.120,22	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.154.919,77	2.246.120,22	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	555.020,64	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	7.820.279,44	5.970.150,51	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.778.849,81	25.058.681,37	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	35,41	32,78	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	32,88	23,82	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < % >	120,00	30.070.417,64	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < % >	108,00	27.063.375,88	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00

RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**MATEUS DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**  
Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:**4E24287F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2021		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	25.241.749,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	5.553.184,78	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**MATEUS DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**  
Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:**028EFC86

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO**

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO - ABRIL/2021		Exercício: 2021	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.058.681,37	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.009.389,02	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.608.450,12	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.754.107,70	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**MATEUS DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**  
Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador: 7A7B4626**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>							<b>Exercício: 2021</b>
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021</b>							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Correntes</b>	50.183.500,00	50.364.139,79	7.640.881,42	15,17	16.990.501,86	33,74	33.373.637,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.250.000,00	2.250.000,00	636.659,29	28,30	1.121.609,59	49,85	1.128.390,41
Impostos	2.215.000,00	2.215.000,00	561.937,97	25,37	966.786,42	43,65	1.248.213,58
Taxas	15.000,00	15.000,00	74.721,32	498,14	154.823,17	1.032,15	-139.823,17
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Contribuições	390.000,00	390.000,00	162.983,67	41,79	441.481,62	113,20	-51.481,62
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	390.000,00	390.000,00	162.983,67	41,79	441.481,62	113,20	-51.481,62
Receita Patrimonial	156.000,00	156.000,00	2.996,79	1,92	3.416,25	2,19	152.583,75
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Valores Mobiliários	123.000,00	123.000,00	2.996,79	2,44	3.416,25	2,78	119.583,75
Demais Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Receita de Serviços	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	50,00	0,07	69.950,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	50,00	0,25	19.950,00
Transferências Correntes	47.285.500,00	47.466.139,79	6.766.861,21	14,26	15.351.240,62	32,34	32.114.899,17
Transferências da União e de suas Entidades	39.169.700,00	39.350.339,79	5.596.479,51	14,22	12.957.418,00	32,93	26.392.921,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	3.377.800,00	3.377.800,00	752.001,66	22,26	1.506.453,59	44,60	1.871.346,41
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.738.000,00	4.738.000,00	418.380,04	8,83	887.369,03	18,73	3.850.630,97
Outras Receitas Correntes	32.000,00	32.000,00	71.380,46	223,06	72.703,78	227,20	-40.703,78
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.000,00	32.000,00	71.380,46	223,06	72.703,78	227,20	-40.703,78
<b>Receitas de Capital</b>	31.016.500,00	31.016.500,00	382.500,00	1,23	382.500,00	1,23	30.634.000,00
Operações de Crédito	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Capital	30.951.500,00	30.951.500,00	382.500,00	1,24	382.500,00	1,24	30.569.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	27.376.500,00	27.376.500,00	382.500,00	1,40	382.500,00	1,40	26.994.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	3.575.000,00	3.575.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.575.000,00
Outras Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

Demais Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total Receitas	81.200.000,00	81.380.639,79	8.023.381,42	9,86	17.373.001,86	21,35	64.007.637,93
Déficit					0,00		
Total					19.973.269,55		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	81.200.000,00	7.379.045,50	88.579.045,50	20.540.914,93	28.939.876,60	59.639.168,90	8.308.996,50	14.772.734,17	73.806.311,33	12.955.669,88	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	50.083.500,00	12.062.092,50	62.145.592,50	18.992.692,08	26.501.036,30	35.644.556,20	7.280.784,04	13.123.929,22	49.021.663,28	11.720.607,32	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.182.150,00	199.000,00	22.381.150,00	10.141.054,87	12.566.765,92	9.814.384,08	2.233.186,52	4.196.842,66	18.184.307,34	3.965.157,09	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	215.000,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.686.350,00	11.863.092,50	39.549.442,50	8.851.637,21	13.934.270,38	25.615.172,12	5.047.597,52	8.927.086,56	30.622.355,94	7.755.450,23	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	30.916.500,00	-4.683.047,00	26.233.453,00	1.548.222,85	2.438.840,30	23.794.612,70	1.028.212,46	1.648.804,95	24.584.648,05	1.235.062,56	0,00
INVESTIMENTO	30.566.500,00	-4.943.047,00	25.623.453,00	1.288.222,85	1.828.840,31	23.794.612,69	682.023,22	1.222.640,68	24.400.812,32	1.068.898,29	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	0,00	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	349.999,99	0,01	86.189,24	166.164,27	183.835,73	166.164,27	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											0,00
Total Despesas	81.200.000,00	7.379.045,50	88.579.045,50	20.540.914,93	28.939.876,60	59.639.168,90	8.308.996,50	14.772.734,17	73.806.311,33	12.955.669,88	0,00
Superávit								2.600.267,69			
Total								17.373.001,86			

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:5F0BC797

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção											Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>81.200.000,00</b>	<b>88.579.045,50</b>	<b>20.540.914,93</b>	<b>28.939.876,60</b>	<b>50,00</b>	<b>59.639.168,90</b>	<b>8.308.996,50</b>	<b>14.772.734,17</b>	<b>100,00</b>	<b>73.806.311,33</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.335.500,00	1.335.500,00	0,00	0,00	0,00	1.335.500,00	0,00	0,00	0,00	1.335.500,00	0,00
021 AÇÃO LEGISLATIVA	1.335.500,00	1.335.500,00	0,00	0,00	0,00	1.335.500,00	0,00	0,00	0,00	1.335.500,00	0,00
03 JUDICIÁRIA	395.000,00	155.000,00	87.200,00	97.200,00	0,17	57.800,00	25.026,26	35.026,26	0,24	119.973,74	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	395.000,00	155.000,00	87.200,00	97.200,00	0,17	57.800,00	25.026,26	35.026,26	0,24	119.973,74	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	12.345.000,00	20.174.500,00	8.152.874,68	11.706.724,13	20,23	8.467.775,87	2.887.868,72	5.535.530,32	37,47	14.638.969,68	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.245.000,00	11.849.500,00	3.174.129,32	6.037.181,07	10,43	5.812.318,93	1.400.114,18	3.779.550,96	25,58	8.069.949,04	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.660.000,00	7.625.000,00	4.718.745,36	5.059.543,07	8,74	2.565.456,93	1.141.565,30	1.329.815,09	9,00	6.295.184,91	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	400.000,00	400.000,00	0,00	349.999,99	0,60	50.000,01	86.189,24	166.164,27	1,12	233.835,73	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	40.000,00	300.000,00	260.000,00	260.000,00	0,45	40.000,00	260.000,00	260.000,00	1,76	40.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	385.000,00	455.000,00	26.957,40	42.315,60	0,07	412.684,40	13.317,60	28.675,80	0,19	426.324,20	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	285.000,00	355.000,00	26.957,40	42.315,60	0,07	312.684,40	13.317,60	28.675,80	0,19	326.324,20	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.015.300,00	5.625.300,00	870.104,96	1.142.681,22	1,97	4.482.618,78	285.778,55	461.046,87	3,12	5.164.253,13	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	261.000,00	261.000,00	0,00	0,00	0,00	261.000,00	0,00	0,00	0,00	261.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.364.300,00	4.974.300,00	870.104,96	1.142.681,22	1,97	3.831.618,78	285.778,55	461.046,87	3,12	4.513.253,13	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
10 SAÚDE	16.498.500,00	20.013.045,50	5.530.962,89	7.151.755,17	12,36	12.861.290,33	2.355.883,68	3.631.614,52	24,58	16.381.430,98	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	332.500,00	332.500,00	20.490,83	70.619,55	0,12	261.880,45	23.952,83	68.431,55	0,46	264.068,45	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	11.451.000,00	14.573.092,50	4.837.535,57	6.291.911,87	10,87	8.281.180,63	2.101.313,34	3.216.278,20	21,77	11.356.814,30	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.845.000,00	4.237.453,00	666.272,49	725.558,75	1,25	3.511.894,25	223.953,51	283.239,77	1,92	3.954.213,23	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	515.000,00	515.000,00	6.664,00	63.665,00	0,11	451.335,00	6.664,00	63.665,00	0,43	451.335,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	12.004.000,00	12.638.000,00	2.857.149,35	3.741.254,87	6,46	8.896.745,13	868.314,28	1.541.718,80	10,44	11.096.281,20	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.204.000,00	11.838.000,00	2.843.890,55	3.727.996,07	6,44	8.110.003,93	855.055,48	1.528.460,00	10,35	10.309.540,00	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
364 ENSINO SUPERIOR	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	170.000,00	170.000,00	13.258,80	13.258,80	0,02	156.741,20	13.258,80	13.258,80	0,09	156.741,20	0,00

367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	
13 CULTURA	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00	0,00	
14 DIREITO DA CIDADANIA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	
15 URBANISMO	19.143.200,00	13.528.371,31	2.235.076,11	4.236.614,81	7,32	9.291.756,50	1.693.308,58	3.328.881,51	22,53	10.199.489,80	0,00	
125 NORMATIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	13.540.000,00	7.611.171,31	402.205,18	1.235.937,08	2,14	6.375.234,23	486.549,25	1.073.613,36	7,27	6.537.557,95	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	4.524.200,00	4.838.200,00	1.832.870,93	3.000.677,73	5,18	1.837.522,27	1.206.759,33	2.255.268,15	15,27	2.582.931,85	0,00	
481 HABITAÇÃO RURAL	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	
605 ABASTECIMENTO	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00	0,00	
813 LAZER	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	
16 HABITAÇÃO	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	
17 SANEAMENTO	895.000,00	1.673.328,69	620.657,18	620.657,18	1,07	1.052.671,51	135.596,47	135.596,47	0,92	1.537.732,22	0,00	
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	780.000,00	1.558.328,69	620.657,18	620.657,18	1,07	937.671,51	135.596,47	135.596,47	0,92	1.422.732,22	0,00	
542 CONTROLE AMBIENTAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	723.000,00	723.000,00	0,00	0,00	0,00	723.000,00	0,00	0,00	0,00	723.000,00	0,00	
542 CONTROLE AMBIENTAL	723.000,00	723.000,00	0,00	0,00	0,00	723.000,00	0,00	0,00	0,00	723.000,00	0,00	
20 AGRICULTURA	3.029.500,00	2.787.000,00	2.397,00	2.397,00	0,00	2.784.603,00	2.397,00	2.397,00	0,02	2.784.603,00	0,00	
605 ABASTECIMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	1.469.500,00	1.540.500,00	2.397,00	2.397,00	0,00	1.538.103,00	2.397,00	2.397,00	0,02	1.538.103,00	0,00	
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
607 IRRIGAÇÃO	1.120.000,00	806.500,00	0,00	0,00	0,00	806.500,00	0,00	0,00	0,00	806.500,00	0,00	
752 ENERGIA ELÉTRICA	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	
23 COMERCIO E SERVIÇOS	4.385.000,00	4.385.000,00	88.440,00	116.961,26	0,20	4.268.038,74	19.820,00	38.341,26	0,26	4.346.658,74	0,00	
692 COMERCIALIZAÇÃO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	
695 TURISMO	4.360.000,00	4.360.000,00	88.440,00	116.961,26	0,20	4.243.038,74	19.820,00	38.341,26	0,26	4.321.658,74	0,00	
25 ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
752 ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	2.431.000,00	2.471.000,00	69.095,36	81.315,36	0,14	2.389.684,64	21.685,36	33.905,36	0,23	2.437.094,64	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.606.000,00	1.646.000,00	69.095,36	81.315,36	0,14	1.564.684,64	21.685,36	33.905,36	0,23	1.612.094,64	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	81.200.000,00	88.579.045,50	20.540.914,93	28.939.876,60	100,00	59.639.168,90	8.308.996,50	14.772.734,17	100,00	73.806.311,33	0,00	

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:49EF6C7E

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		Exercício: 2021	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
Receitas Correntes				0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV)=(XIII-XIV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Usuário

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:38EC427D

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MARÇO-ABRIL/2021		Exercício: 2021	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
<b>ACIMA DA LINHA</b>			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	50.359.139,79	16.990.501,86	
Receitas Tributárias	2.250.000,00	1.121.609,59	
IPTU	960.000,00	549.782,92	
ISS	358.000,00	147.600,40	
IBTI	348.000,00	130.938,60	
IRRF	415.000,00	58.617,37	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	169.000,00	234.670,30	
Receitas de Contribuições	390.000,00	441.481,62	
Receita Patrimonial Líquida	151.000,00	3.416,25	
Aplicações Financeiras (II)	118.000,00	3.416,25	
Outras Receitas Patrimoniais	33.000,00	0,00	

Transferências Correntes	47.466.139,79	15.351.240,62
Cota-Parte do FPM	11.170.300,00	3.776.978,03
Cota-Parte do ICMS	3.425.000,00	1.779.948,42
Cota-Parte do IPVA	375.000,00	61.505,00
Cota-Parte do ITR	3.050,00	248,21
Transferências da LC 87/1996	5.420,00	1.227,92
Transferências da LC 61/1989	3.500,00	1.606,78
Transferências do FUNDEB	4.966.994,92	961.107,04
Outras Transferências Correntes	27.516.874,87	8.768.619,22
Demais Receitas Correntes	102.000,00	72.753,78
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	102.000,00	72.753,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	50.241.139,79	16.987.085,61
RECEITAS DE CAPITAL (V)	30.996.500,00	382.500,00
Operações de Crédito (VI)	5.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	30.951.500,00	382.500,00
Convênios	6.305.900,00	382.500,00
Outras Transferências de Capital	24.645.600,00	0,00
Outras Receitas de Capital	20.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	20.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	30.991.500,00	382.500,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	81.232.639,79	17.369.585,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	62.145.592,50	26.501.036,30	13.123.929,22	11.720.607,32	1.298.347,37	49.176,30	49.176,30
Pessoal e Encargos Sociais	22.381.150,00	12.566.765,92	4.196.842,66	3.965.157,09	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	39.549.442,50	13.934.270,38	8.927.086,56	7.755.450,23	1.298.347,37	49.176,30	49.176,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	61.930.592,50	26.501.036,30	13.123.929,22	11.720.607,32	1.298.347,37	49.176,30	49.176,30
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	26.233.453,00	2.438.840,30	1.648.804,95	1.235.062,56	226.321,24	0,00	0,00
Investimentos	25.623.453,00	1.828.840,31	1.222.640,68	1.068.898,29	226.321,24	0,00	0,00
Inversões Financeiras	260.000,00	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	260.000,00	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	350.000,00	349.999,99	166.164,27	166.164,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	25.883.453,00	2.088.840,31	1.482.640,68	1.068.898,29	226.321,24	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	88.014.045,50	28.589.876,61	14.606.569,90	12.789.505,61	1.524.668,61	49.176,30	49.176,30
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						3.006.235,09	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						5.430.750,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + XXV - XXVI)						3.006.235,09	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.221.585,91	4.055.421,64
DEDUÇÕES (XXIX)	-2.262.703,36	2.903.515,62
Disponibilidade de Caixa	-2.262.703,36	2.903.515,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	912.164,50	4.293.714,87
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.174.867,86	1.390.199,25
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.484.289,27	1.151.906,02
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	5.332.383,25	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.784.668,61	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-541.479,55	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.006.235,09	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	3.006.235,09	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.215.000,00	966.786,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.064.000,00	629.584,75
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	350.000,00	130.938,60
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	386.000,00	147.645,70
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	415.000,00	58.617,37
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.976.850,00	5.620.286,44
2.1- Cota-Parte FPM	11.170.300,00	3.776.978,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.820.300,00	3.776.978,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	350.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.425.000,00	1.779.948,42
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	1.606,78
2.4- Cota-Parte ITR	3.050,00	248,21
2.5- Cota-Parte IPVA	375.000,00	61.505,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.191.850,00	6.587.072,86
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.925.370,00	1.124.902,00
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.372.592,50	522.710,93
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.763.268,63	889.374,97
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.738.000,00	887.863,25
6.1.1- Principal	4.738.000,00	887.369,03
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	494,22
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.268,63	1.511,72
6.2.1- Principal	25.268,63	1.511,72
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	1.812.630,00	(237.532,97)
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		889.374,97

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.876.400,00	1.849.845,86	563.054,43	536.850,42	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.876.400,00	1.849.845,86	563.054,43	536.850,42	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.831.600,00	91.677,41	90.275,51	90.275,51	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.831.600,00	91.677,41	90.275,51	90.275,51	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.708.000,00	1.941.523,27	653.329,94	627.125,93	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.849.845,86	563.054,43	536.850,42	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.941.523,27	653.329,94	627.125,93	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APOÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	622.562,48	563.054,43	563.054,43	63,30
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB							
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(s)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(u)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.823.000,00	1.752.062,80	840.720,06	722.695,86	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.073.000,00	1.752.062,80	840.720,06	722.695,86	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	VALOR					
	1.494.050,00					
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(237.532,97)					
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00					
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00					
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00					
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	1.731.582,97					
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.646.768,22	1.731.582,97	26,28	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8		SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		198.445,93	198.445,93	64.568,65	0,00	133.877,28
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		198.445,93	198.445,93	64.568,65	0,00	133.877,28
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				445.000,00	51.380,82	
35.1- Salário-Educação				130.000,00	22.772,22	
35.2- PDDE				40.000,00	0,00	
35.3- PNAE				120.000,00	22.563,20	
35.4- PNATE				100.000,00	5.970,27	
35.5- Outras Transferências do FNDE				55.000,00	75,13	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				1.374.500,00	2,46	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				1.819.500,00	51.383,28	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2- Pré-escola	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.477.000,00	47.668,80	47.668,80	23.799,00	0,00	
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.797.000,00	47.668,80	47.668,80	23.799,00	0,00	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.578.000,00	3.741.254,87	1.541.718,80	1.373.620,79	0,00	
47.1- Despesas Correntes	10.522.000,00	3.741.254,87	1.541.718,80	1.373.620,79	0,00	
47.1.1- Pessoal Ativo	7.082.000,00	3.608.526,07	1.408.990,00	1.337.314,04	0,00	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.440.000,00	132.728,80	132.728,80	36.306,75	0,00	
47.2- Despesas de Capital	2.116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>					
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				25,17	3,11
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				0,03	22.776,04
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				0,00	5.214,45
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				25,20	17.564,70
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				25,20	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.					
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.					
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:9E5862AC

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021		Exercício: 2021	
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>(I)</sup>	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:3C79A10F

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos								Exercício: 2021	
Exercício Financeiro: 2021									
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)									
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	40.000,00			0,00			40.000,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00			0,00			20.000,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	20.000,00			0,00			20.000,00		
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)			2021 (j) = (Ib - (IIc + IIg))			Saldo Atual (k) = (IIIi-IIIj)		
Valor (III)	0,00			0,00			0,00		
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	40.000,00			0,00			40.000,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00			0,00			20.000,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	20.000,00			0,00			20.000,00		
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	40.000,00			0,00			40.000,00		

Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00	0,00	20.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesas	Dotação (d)	Atualizada (e)	Empenhadas (e)
	Liquidadas (f)	Pagas (f)	Inscritas em Processados
	Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:460CCE8F

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-ABRIL/2021				Exercício: 2021	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.215.000,00	2.215.000,00	966.786,42	43,64	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.064.000,00	1.064.000,00	629.584,75	59,17	
IPTU	960.000,00	960.000,00	549.782,92	57,26	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	104.000,00	104.000,00	79.801,83	76,73	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	130.938,60	37,41	
ITBI	348.000,00	348.000,00	130.938,60	37,62	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	386.000,00	386.000,00	147.645,70	38,25	
ISS	358.000,00	358.000,00	147.600,40	41,22	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	28.000,00	28.000,00	45,30	0,16	
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	415.000,00	415.000,00	58.617,37	14,12	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.632.270,00	14.632.270,00	5.621.514,36	38,41	
Cota-Parte FPM	10.820.300,00	10.820.300,00	3.776.978,03	34,90	
Cota-Parte ITR	3.050,00	3.050,00	248,21	8,13	
Cota-Parte IPVA	375.000,00	375.000,00	61.505,00	16,40	
Cota-Parte ICMS	3.425.000,00	3.425.000,00	1.779.948,42	51,96	
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	1.606,78	45,90	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.420,00	5.420,00	1.227,92	22,65	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)</b>	<b>16.847.270,00</b>	<b>16.847.270,00</b>	<b>6.588.300,78</b>	<b>39,10</b>	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.132.000,00	11.254.092,50	5.359.596,52	47,62	2.769.123,31	24,60	2.271.917,15	20,18	0,00
Despesas Correntes	7.247.000,00	10.329.092,50	5.298.065,96	51,29	2.709.292,75	26,22	2.215.031,59	21,44	0,00
Despesas de Capital	885.000,00	925.000,00	61.530,56	6,65	59.830,56	6,46	56.885,56	6,14	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.865.000,00	3.107.500,00	625.605,75	20,13	283.239,77	9,11	271.645,31	8,74	0,00
Despesas Correntes	1.170.000,00	1.170.000,00	481.811,26	41,18	158.931,20	13,58	147.336,74	12,59	0,00
Despesas de Capital	1.695.000,00	1.937.500,00	143.794,49	7,42	124.308,57	6,41	124.308,57	6,41	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	70.000,00	70.000,00	21.483,65	30,69	21.483,65	30,69	21.483,50	30,69	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	21.483,65	30,69	21.483,65	30,69	21.483,50	30,69	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	160.000,00	160.000,00	18.874,02	11,79	18.874,02	11,79	17.183,71	10,73	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	110.000,00	18.874,02	17,15	18.874,02	17,15	17.183,71	15,62	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>11.227.000,00</b>	<b>14.591.592,50</b>	<b>6.025.559,94</b>	<b>41,29</b>	<b>3.092.720,75</b>	<b>21,19</b>	<b>2.582.229,67</b>	<b>17,69</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	6.025.559,94	3.092.720,75	2.582.229,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>6.025.559,94</b>	<b>3.092.720,75</b>	<b>2.582.229,67</b>

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		988.245,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		988.245,12
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - XVII)1		2.104.475,63
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100(mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		46,94

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.387.000,00	5.449.035,89	737.459,41	13,53
Proveniente da União	5.387.000,00	5.449.035,89	737.459,41	13,53
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	1.611,43	8,05
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>5.407.000,00</b>	<b>5.469.035,89</b>	<b>739.070,84</b>	<b>13,51</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.319.000,00	3.319.000,00	932.315,35	28,09	447.154,89	13,47	360.977,56	10,87	0,00
Despesas Correntes	3.014.000,00	3.014.000,00	932.315,35	30,93	447.154,89	14,83	360.977,56	11,97	0,00
Despesas de Capital	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	980.000,00	1.129.953,00	99.953,00	8,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	520.000,00	669.953,00	99.953,00	14,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	445.000,00	445.000,00	42.181,35	9,47	42.181,35	9,47	42.181,35	9,47	0,00
Despesas Correntes	430.000,00	430.000,00	42.181,35	9,80	42.181,35	9,80	42.181,35	9,80	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	172.500,00	172.500,00	51.745,53	29,99	49.557,53	28,72	49.557,53	28,72	0,00
Despesas Correntes	122.500,00	122.500,00	51.745,53	42,24	49.557,53	40,45	49.557,53	40,45	0,00

Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	5.271.500,00	5.421.453,00	1.126.195,23	20,77	538.893,77	9,94	452.716,44	8,35	0,00	
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.451.000,00	14.573.092,50	6.291.911,87	43,17	3.216.278,20	22,06	2.632.894,71	18,06	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.845.000,00	4.237.453,00	725.558,75	17,12	283.239,77	6,68	271.645,31	6,41	0,00	
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	515.000,00	515.000,00	63.665,00	12,36	63.665,00	12,36	63.664,85	12,36	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	332.500,00	332.500,00	70.619,55	21,23	68.431,55	20,58	66.741,24	20,07	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	16.498.500,00	20.013.045,50	7.151.755,17	35,73	3.631.614,52	18,14	3.034.946,11	15,16	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	5.271.500,00	5.421.453,00	1.126.195,23	20,77	538.893,77	9,94	452.716,44	8,35	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	11.227.000,00	14.591.592,50	6.025.559,94	14,96	3.092.720,75	8,20	2.582.229,67	6,81	0,00	

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:5BFEEC40

### GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2021	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Usuário											

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:501BB073

### GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2021
Bimestre: 2/2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	81.200.000,00
Previsão Atualizada	81.380.639,79
Receitas Realizadas	17.373.001,86
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	81.200.000,00
Dotação Atualizada	88.579.045,50
Despesas Empenhadas	28.939.876,60
Despesas Liquidadas	14.772.734,17
Despesas Pagas	12.955.669,88
Superávit Orçamentário	2.600.267,69
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	28.939.876,60
Despesas Liquidadas	14.772.734,17
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida Ajustada	47.271.060,55
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	
Resultado Primário - Acima da Linha	5.430.750,00	3.006.235,09	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	3.006.235,09	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Bimestre</b>	<b>Até o Pagamento Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.174.867,86	260.000,00	1.524.668,61
Poder Executivo	3.174.867,86	260.000,00	1.524.668,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	673.653,64	0,00	49.176,30
Poder Executivo	673.653,64	0,00	49.176,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.848.521,50</b>	<b>260.000,00</b>	<b>1.573.844,91</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.731.582,97	25,00	26,28
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	563.054,43	70,00	63,30
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
Regime Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.092.720,75	15,00	46,94
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:42972A04

### GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>		Exercício: 2021	
<b>Período: JANEIRO - ABRIL/2021</b>			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.271.060,55	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.563.369,69	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.807.032,72	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.308.974,24	7,00	
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de	

	Referência	Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Usuário

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**24FE2873

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar										Exercício: 2021
Exercício Financeiro: 2021										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>3.807.137,98</b>	<b>417.561,19</b>	<b>1.361.060,37</b>	<b>50.638,15</b>	<b>279.097,99</b>	<b>0,00</b>	<b>1.698.780,28</b>	<b>8.009.484,23</b>	<b>0,00</b>	<b>-6.310.703,95</b>
Recursos Ordinário	3.254.196,84	417.561,19	1.361.060,37	50.638,15	279.097,99	0,00	1.145.839,14	8.009.484,23	0,00	-6.863.645,09
Outros Recursos não Vinculados	552.941,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	552.941,14	0,00	0,00	552.941,14
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>1.781.156,30</b>	<b>235.815,91</b>	<b>344.372,70</b>	<b>573.839,19</b>	<b>245.233,76</b>	<b>0,00</b>	<b>381.894,74</b>	<b>6.046.944,24</b>	<b>0,00</b>	<b>-5.665.049,50</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	133.690,00	45.471,95	0,00	63.998,89	0,00	-243.160,84	911.342,74	0,00	-1.154.503,58
Transferências do FUNDEB	25,20	0,00	26.204,01	0,00	66.314,57	0,00	-92.493,38	1.288.193,33	0,00	-1.380.686,71
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	8.140,38	0,00	-8.140,38	1.401,90	0,00	-9.542,28
Outros Recursos Vinculados à Educação	96.963,59	0,10	14.835,60	0,00	0,00	0,00	82.127,89	0,00	0,00	82.127,89
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	75.984,44	91.105,96	520.954,16	85.242,57	0,00	-773.287,13	2.797.583,90	0,00	-3.570.871,03
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.227.024,74	25.628,00	110.309,55	50.978,78	21.008,18	0,00	1.019.100,23	575.408,26	0,00	443.691,97
Recursos Vinculados à Assistência Social	15.452,18	513,37	2.182,25	1.906,25	0,00	0,00	10.850,31	28.871,00	0,00	-18.020,69
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	441.690,59	0,00	54.263,38	0,00	529,17	0,00	386.898,04	444.143,11	0,00	-57.245,07
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>5.588.294,28</b>	<b>653.377,10</b>	<b>1.705.433,07</b>	<b>624.477,34</b>	<b>524.331,75</b>	<b>0,00</b>	<b>2.080.675,02</b>	<b>14.056.428,47</b>	<b>0,00</b>	<b>-11.975.753,45</b>
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					

Usuário

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**C804FF4C

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Exercício: 2021
Período de Referência: JAN a ABR/2021	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	47.271.060,55	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.247.768,83	28,03
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	25.526.372,70	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	24.250.054,06	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.137.298,78	2,40
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	56.725.272,66	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.399.633,32	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.563.369,69	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.308.974,24	7,00

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**8BE34A20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**

O Município de VENHA-VER, por intermédio da Prefeitura Municipal de Venha-Ver, com sede na Rua José Bernardo de Aquino, 53, RN, neste ato representada pelo Sr(A) CLEITOM JACOME DA COSTA, e a(s) Empresa(s): MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA - CNPJ: 02.240.485/0001-16, com sede na Rua Chico Otaviano, 300, Centro, São Miguel/RN, MARCOS JULIANO DA SILVA - CNPJ: 12.633.952/0001-21, com sede na EST RN 117, 2770, PLANALTO MARTINENSE, Martins/RN

Nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 7.892, PUBLICADO NO D.O.U DE 23 DE JANEIRO DE 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 13/2021, RESOLVEM registrar os preços para contratação.

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é a Registro de preço para futura aquisição fracionada de material permanente (móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos) e utensílios de cozinha

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão SRP nº 13/2021 com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

\*Conforme especificações da proposta da Contratada

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUARTA  
DOS VALORES REGISTRADOS**

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irrevogáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de VENHA-VER não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.



## CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

- 5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
- 5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
- 5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
- 5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
- I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
- II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO

- 6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.
- 6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de VENHA-VER e a empresa responsável.

## CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:
- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Tiver presentes razões de interesse público.
- 7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
- 7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

- 8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.
- 8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## CLÁUSULA NONA 9.1 DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS

### 9.2 167 - MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA CNPJ:02.240.485/0001-16

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	4198 - Assadeira de Alumínio Assadeira de alumínio. Retangular Industrial Nº 6	UND	ALUMÍNIO NCC	50	138,00	6.900,00
3	4199 - Caixa organizadora plástica com tampa Capacidade aproximada de 14 litros.	UND	PARMOUNT PLASTICOS	80	46,00	3.680,00
8	4204 - Colher de arroz inox - colher para arroz, em inox, cabo em inox inteiro com bojo, 250mm de comprimento, espessura 2,5mm.	UND	Tramontina	200	6,50	1.300,00
9	4205 - Garfo inox para mesa com cabo inox - garfo de mesa, em inox, dimensões: 190x21x25mm aproximadamente, sem soldas, boa qualidade.	UND	Tramontina	200	6,50	1.300,00
12	4208 - Painel Grande Industrial escolar de alumínio - 12 Litros	UND	ALUMÍNIO HAVAI	30	132,00	3.960,00
13	4209 - Pegador de macarrão Pegador de macarrão, em aço inox, (tipo colher polvo) com cabo plástico ou inox	UND	Tramontina	90	17,50	1.575,00
14	4210 - Concha para feijão, em aço inox, com cabo plástico ou polietileno	UND	Tramontina	90	24,00	2.160,00
15	4211 - Descascador de legumes doméstico, plástico com lâmina de aço inox, com função de descascador e boleador.	UND	Tramontina	80	30,00	2.400,00
16	4212 - Faca de mesa em aço inox, com ponta e serra cabo plástico (para corte de legumes)	UND	Tramontina	100	4,00	400,00
18	4214 - Jarra de vidro 2 l - jarra de vidro para água, com capacidade de 2 litros, de boa qualidade	UND	NADIR	100	39,00	3.900,00
20	4216 - Painel de pressão em alumínio 10lts Painel de pressão em alumínio 10lts - painel de pressão, em alumínio polido, capacidade 10 litros, certificada pelo inmetro, boa qualidade	UND	BALDUINO	100	139,00	13.900,00
22	4218 - Tábua para cozinha Tábua para cozinha - formato retangular, em polipropileno, tamanho 19,5cm de largura; 1,9cm de altura e 31,5 de profundidade, na cor branca	UND	Tramontina	80	28,00	2.240,00
25	4221 - JOGO DE PRATOS FUNDOS em vidro temperado com 6 peças em vidro temperado, altura aproximado (cm) 3,2cm, cor/acabamento incolor. Dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (axlpx) 22,5x9x22,5cm.	JG	DURALEX	100	29,00	2.900,00
26	4222 - PANO DE PRATO. composição: algodão estampado 60 x 40 cm	UND	TEXTIL CARVALHO	100	4,90	490,00
27	4223 - Xicara de café vidro temperado - capacidade de 80ml, de boa qualidade.	UND	DURALEX	150	6,80	1.020,00
28	4224 - Xicara de chá 240ml - xícara em vidro temperado transparente, modelo básico, de boa qualidade	UND	DURALEX	150	7,00	1.050,00
32	4228 - Bebedouro geláguia Bebedouro geláguia: tipo torre para galão de 20 litros, com capacidade de produção de 3,5 litros l/h.	UND	ESMALTEC	25	650,00	16.250,00
33	4229 - Copo de vidro alto, para água, transparente, capacidade de 415 ml	UND	NADIR	100	5,00	500,00
35	4231 - Copo de vidro tipo americano duplo - 300ml, de boa qualidade.	UND	NADIR	100	3,00	300,00
37	4233 - FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS, QUEIMADORES DUPLOS COM FORNO DE CÂMARA. O TAMANHO DAS BOCAS SERÁ DE 40X40CM.	UND	TRON	28	1.780,00	49.840,00

38	4234 - FORNO ELÉTRICO FORNO ELÉTRICO – Capacidade mínima de 42 litros; Cor branca; Lâmpada interna; Bandeja para resíduos; Prateleira removível em 3 posições; Dimensões aproximadas (LxAxP) 36,0x29,5x44,0cm; Potência 1750w;	UND	PHILCO	20	545,00	10.900,00
39	4235 - ASSADEIRA REDONDA 26CM ASSADEIRA REDONDA 26CM - ASSADEIRA, LISA, REDONDA, EM ALUMINIO COM REVESTIMENTO EM MATERIAL ANTIADERENTE, TAMANHO 26CM	UND	ROCHEDO	25	44,00	1.100,00
40	4236 - ASSADEIRA RETANGULAR 40CM - ASSADEIRA FUNDA, LISA, RETANGULAR, COM REVESTIMENTO EM ANTIADERENTE, TAMANHO 40CM.	UND	ROCHEDO	25	44,00	1.100,00
41	4237 - FREEZER 420L horizontal FREEZER 420L horizontal – linha branca Capacidade de Armazenamento: • Garrafa 290ml: 526 • Garrafa 600ml: 306 • Pet 600ml: 306 • Pet 1 litro: 194 • Pet 1,5 litro: 132 • Pet 2 litros: 108 • Lata 350ml: 776 • Capacidade bruta: 419 litros • Capacidade líquida: 419 litros Faixa de operação (Dupla Ação): • Função Refrigerada: 2°C a 8°C • Função Freezer: -18°C a -22°C • Dimensões aprox. do produto (externa): 94,4x133,1x69 cm (AxLxP) • Dimensões aprox. do produto (interna): 71,5x122,2x51,5 cm (AxLxP) • Peso aprox. do produto: 69kg 220V	UND	ESMALTEC	12	3.000,00	36.000,00
45	4241 - LIQUIDIFICADOR LIQUIDIFICADOR de uso doméstico com 2 velocidades Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar / Capacidade para Triturar Gelo	UND	MONDIAL	28	110,00	3.080,00
46	4242 - GARRAFA TERMICA Garrafa térmica de pressão de 01 litro - garrafa térmica, corpo em material plástico, tampa de pressão, ampola interna em vidro térmico, com capacidade para no mínimo 01 litro, com selo contendo a composição e informações do fabricante, estampado na peça, de boa qualidade.	UND	ALADOIN	20	34,00	680,00
48	4244 - SANDUICHEIRA SANDUICHEIRA – Funciona como Sanduicheira; prepara dois sanduíches de uma vez; placas com revestimentos antiaderentes; placas em formato especial que selam as bordas do sanduíche; luzes indicadoras; Trava de fechamento; base antiderrapante; Potência: 750w.	UND	FAMA	30	85,00	2.550,00
54	4250 - VENTILADOR DE TETO: 420RPM, COM 03 HÉLICES EM ALUMÍNIO	Und	ARGE	20	200,00	4.000,00
56	4252 - ARMÁRIO DE COZINHA ARMÁRIO DE COZINHA COM 03 GAVETAS, 06 PORTAS, SENDO 03 COM VIDRO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E UTENSÍLIOS, ALTURA: 1,94 M, LARGURA: 1,20 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M.; PESO 54,0 KG; COR BRANCA; MATERIAL: AÇO	UND	COLORMAQ	18	980,00	17.640,00
58	4254 - ESTANTE EM AÇO ESTANTE EM AÇO: COM 06 PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO 22 E COLUNA EM CHAPA DE AÇO DE 16, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100KG.	UND	METAL.COM	15	230,00	3.450,00
59	4255 - GAVETEIRO MÓVEL: EM MADEIRA PRENSADA, TIPO REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO.	UND	GIABEL	12	485,00	5.820,00
65	4261 - CADEIRA COMUM - PLÁSTICO: COR BRANCA, EMPILHÁVEL COM BRAÇO	UND	AQUA FORTE	40	44,00	1.760,00
66	4262 - CADEIRA COMUM: COR BRANCA, SEM BRAÇOS, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO.	UND	AQUA FORTE	40	33,00	1.320,00
70	4266 - MESA PARA COMPUTADOR COM ESPAÇO PARA CPU, MONITOR, TECLADO, ESTABILIZADOR E IMPRESSORA. ESTRUTURA EM MADEIRA.	UND	ATUALE MOVEIS	25	290,00	7.250,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>212.715,00</b>

**813 - MARCOS JULIANO DA SILVA CNPJ: 12.633.952/0001-21**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4197 - FERRO DE PASSAR ROUPA: FERRO DE PASSAR ROUPA: COM FUNÇÃO VAPOR ÁGUA, 220V "A".	UND	ÚTIL ELETRO	80	85,00	6.800,00
5	4201 - Coador para café tamanho médio de pano - coador p/ café tamanho médio, de pano, de boa qualidade.	UND	ÚTIL ELETRO	100	6,50	650,00
6	4202 - Colher para sobremesa, em aço inox, cabo plástico na cor azul	UND	Tramontina	100	2,49	249,00
7	4203 - Conjunto de Colher com 06 peças, para sopa, em aço inox, cabo plástico na cor azul	JG	Tramontina	100	16,80	1.680,00
11	4207 - Panela Grande Industrial escolar de alumínio N26 - 6 Litros	UND	ROCHA	35	82,00	2.870,00
17	4213 - Faca para cozinha 6" - comprimento da lâmina de 154mm, comprimento total de 278mm. Lâmina com fio liso fabricada com aço inox com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Cabo de polipropileno branco com proteção antibacteriana, inibindo o crescimento de fungos e bactérias. boa qualidade. Garantia contra defeito de fabricação, prospecto.	UND	ÚTIL BAZAR	100	9,90	990,00
19	4215 - Panela de pressão 20 l em alumínio polido, certificada pelo inmetro, de boa qualidade.	UND	NIGRO	100	410,00	41.000,00
21	4217 - Panela de pressão em alumínio polido 7lts Panela de pressão em alumínio polido 7lts - certificada pelo inmetro. boa qualidade	UND	REAL	100	100,00	10.000,00
30	4226 - APARELHO DE SOM APARELHO DE SOM PORTÁTIL APARELHO DE SOM APARELHO DE SOM PORTÁTIL - Rádio AM/FM com MP3 4 Watts APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: com reprodução de arquivos MP3 e WMA, suporta CD-R e CD-RW, dando maior liberdade para escolher sua mídia preferida. Além de contar com display LCD, Rádio AM/FM com sintonia digital e maior comodidade de programar as faixas que deseja escutar, repetir uma música ou todo o CD, escutá-las de maneira aleatória. Conta também com entrada USB que permite escutar músicas do Pen Drive no formato MP3 ou WMA. Modelo: PB 120. Reproduz: CD, CD-R, CD-RW, MP3 e WMA. Display: LCD. Portátil Número de discos: 1. Rádio AM/FM: estéreo com sintonia digital. Modos de reprodução de discos: programa, repeat e random. Reproduz CDs musicais com a comodidade de programar as faixas que deseja escutar, repetir uma música ou todo o CD, escutá-las de maneira aleatória. Controle de volume Relógio: digital - permite que você veja as horas.	UND	MONDIAL	30	310,00	9.300,00
31	4227 - BEBEDOURO BEBEDOURO elétrico conjugado, potência 120 - 145 w, para água gelada Gabinete em aço carbono pré -tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó; Três torneiras em latão cromado, duas de jato para boca e a outra para copo todas com regulagem; Duas Pias em aço inoxidável polido; Filtro de água com carvão ativado e vela sintetizada; Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa; Termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15°C; Dimensões: Altura:960mm Largura:660mm Profundidade:290mm; Altura da parte conjugada: 650mm;220V ou bivolt	UND	IBBL	20	1.500,00	30.000,00
34	4230 - Copo de vidro liso 300ml - de boa qualidade	UND	ÚTIL BAZAR	110	4,40	484,00
36	4232 - CADEIRA FIXA ATENDIMENTO na cor preto - medidas do assento: 04 larg x 040 prof. - medidas do encosto: 046larg x 025 prof	UND	MOB	45	135,00	6.075,00
43	4239 - REFRIGERADOR DOMÉSTICO: GELADEIRA COM CAPACIDADE DE 240 LITROS, UMA PORTA, FROSRFREE, 220V, BRANCA.	UND	ELECTROLUX	10	1.898,00	18.980,00
44	4240 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL LIQUIDIFICADOR industrial capacidade de 8L Utilidade: Triturar produtos diversos com adição de líquido. Altura (mm): 750 Frente (mm): 260 Fundo (mm): 220 Peso (Kg): 10,3 Motor (cv): ½ Capacidade (l): 8 Voltagem (v): 110/220 Consumo (kw/h): 0,75	UND	KD ELETRO	30	780,00	23.400,00
49	4245 - ESPREMEDOR DE FRUTAS Espremedor de frutas, com as seguintes características mínimas: Espremedor / extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox; Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox; Copo e peneira em aço inox; Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1 Castanha grande (para laranja).	UND	SPOLU SPL-05	30	298,00	8.940,00
50	4246 - TV 40" POLEGADAS TV 40" POLEGADAS, LED. CONEXÕES: 1 SAÍDA DE ÁUDIO (conector P2); 1 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR); 1 ENTRADA DE VÍDEO (AV); 1 SAÍDA DE ÁUDIO ÓTICO DIGITAL; 1 ETHERNET (LAN); ENTRADA DE ÁUDIO PARA DVI (conector P2); 4 ENTRADA HDMI - LATERAL; 1 ENTRADA DE ÁUDIO PC (conectorP2); 1 ENTRADA PC (DSub); 2 ENTRADA RF e 2 PORTA USB - LATERAL. CONSUMO (Kw/h): 130W / COR: PRETO. IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL. TIMER ON/OFF. SLEEPTIMER. BLOQUEIO DE CANAIS SISTEMA EM CORES: AUTO; PAL-M ; PAL-N e NTSC. RESOLUÇÃO: 1920x1080. CONTRASTE DINÂMICO: 10000:1. BRILHO: 500cd/m2. TEMPO DE RESPOSTA: 6M/S HDTV. HDMI FULL HD. PROGRESSIVE SCAN. POTÊNCIA DE ÁUDIO: 7,5W X 2. SOM ESTEREO. CLOSED CAPTION. DOLBY DIGITAL. VOLTAGEM: BIVOLT. DIMENSÕES S/ BASE (LxAxP) mm - 1107x705x29,9. DIMENSÕES C/ BASE (LxAxP) - 1107x731x275. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 TV; 1 MANUAL DE INSTRUÇÃO; 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO; 1 CONTROLE REMOTO E SUPORTE DE BASE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	PHILCO	25	2.000,00	50.000,00
51	4247 - TELEVISOR - Smart TV LED 42" TELEVISOR - Smart TV LED 42", Full HD com entradas HDMI e USB, Wi-Fi Integrado. Alimentação elétrica de 100 a 240 VAC.	UND	PHILCO	15	2.190,00	32.850,00
52	4248 - VENTILADOR DE PAREDE 60 CM VENTILADOR DE PAREDE 60 CM- GRADES PINTADAS EM PRETO. COM CONTROLE DE VELOCIDADE - 220V - COM 2 ANOS DE GARANTIA	UND	VENTISOL	20	235,00	4.700,00
53	4249 - VENTILADOR OSCILANTE 60 CM DE PAREDE	UND	VENTISOL	20	215,00	4.300,00
55	4251 - ARMÁRIO DE AÇO ARMÁRIO DE AÇO, MEDINDO NO MÍNIMO (1,20 X 1,98 X 0,45), COM CHAVE, COM DUAS PORTAS DE ABRIR, QUATRO PRATELEIRAS, CHAPA 24, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EPÓXI, COR PADRÃO DO FABRICANTE	UND	AÇO AMBIENTE	15	1.080,00	16.200,00
57	4253 - ARMARIO DE AÇO ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS DE ABRIR: ARMARIO DE AÇO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,97 X 0,90 X 0,45 M = (AXLXP); CONTENDO: 02 PORTAS DE ABRIR COM DIVISOR VERTICAL; UMA FECHADURA POR PORTA, 04 PRATELEIRAS POR DIVISÃO;	UND	AÇO AMBIENTE	20	913,00	18.260,00

	AS CHAPAS DE AÇO DEVERÃO TER ESPESURA MINIMA DE 0,79MM, PARA O CORPO, PORTAS E PRATELEIRAS; AS FOLHAS DE AÇO DEVERÃO TER TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; PINTURA EM EPOXI; NA COR CINZA; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; E FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES					
60	4256 - ARQUIVO 04 GAVETAS ARQUIVO; DE AÇO; MEDINDO (1335 X 460 X 715)MM, COM TOLERANCIA DE +/- 5%; TIPO VERTICAL, COM 04 GAVETAS, TAMANHO OFÍCIO, COM SUPORTE PARA PASTAS SUSPENSAS; CONTEUDO CARRINHOS TELESCÓPICOS PARA AS GAVETAS; PUXADORES E FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTANEO; SUA ESTRUTURA SERA DE MOVEL RIGIDO; COM CHAPAS EM ESPESURA MINIMA DE N. 22; AS FOLHAS DE AÇO DEVERÃO TER TRATAMENTO DE FOSFASTIZACAO E ANTIOXIDACAO; ACABAMENTO EM PINTURA SINTETICA; NA COR CINZA.	UND	AÇO AMBIENTE	20	900,00	18.000,00
61	4257 - CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA: CADEIRA FIXA; TIPO SECRETARIA, COM ENCOSTO E ASSENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA MÍNIMO 30 MM; TECIDO DE ALTA DENSIDADE, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO MÍNIMO 7/8, COM PAREDE MÍNIMA 1,5 MM, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA. TERMO DE GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA.	UND	MOB	18	135,00	2.430,00
62	4258 - CADEIRA FIXA CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA COM NO MÍNIMO 40 MM, ARREDONDADO ANATÓMICO, COM CURVATURA ENVOLVENTE NO SENTIDO HORIZONTAL E APOIO LOMBAR, COM INCLINAÇÃO 100%. ESTOFAMENTO DE ALTO DENSIDADE, REVESTIDA EM COURÍSSIMO DE ALTA RESISTÊNCIA COMPOSTO DE 50% POLÍESTER E 50% ALGODÃO; COM RESISTÊNCIA A ABRASÃO, ESTRUTURA EM TUBO 7/8 COM PAREDE DE 1,5 MM DE ESPESURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EPÓXI NA COR AZUL.	UND	MOB	20	129,00	2.580,00
63	4259 - CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS: COM ESPUMA INJETADA E REVESTIMENTO EM VINIL COR PRETO COMPENSADO.	UND	MOB	20	134,00	2.680,00
64	4260 - CADEIRAS TIPO LONGARINA 5 LUGARES, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTADO EM PRETO OU EM CINZA	UND	MOB	15	480,00	7.200,00
67	4263 - LONGARINA 03 LUGARES: LONGARINA COM 03 LUGARES LONGARINA COM 03 LUGARES; CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA; ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO, ACABAMENTO EM PVC, TIPO PARA 03 LUGARES; SEM BRAÇOS; COM ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE; DIMENSÕES APROXIMADAS DO ENCOSTO 400X350 MM (LXA) E ASSENTO 420X460 MM (PXL); ESTRUTURA DA LONGARINA DE SEÇÃO RETANGULAR DUPLA MÍNIMO 3MM DE PAREDE, COM REFORÇO INTERNO EM TUBO 7/8; BASE LATERAL RETANGULAR OBLONGA; DUPLA - COM PÉS NO PADRÃO DOTADO DE ELOS DE APOIO PARA FIXAÇÃO COM 02 FURO DE APROXIMADAMENTE 0,02 MM; GALVANIZADO E PINTADO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI; NA COR PRETA; COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UND	MOB	30	399,00	11.970,00
68	4264 - MESA ESCRIVANINHA COM 03 GAVETAS MESA ESCRIVANINHA COM 03 GAVETAS; MESA ESCRIVANINHA; EM MADEIRA AGLOMERADA; REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO; NA COR CINZA, COM TAMPO RETANGULAR MEDINDO (1500 X 600)MM; ESPESURA MINIMA DE 18 MM; NA ALTURA TOTAL DE 750 MM; ESTRUTURA DE AÇO; DE SECAO RETANGULAR; CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,2 MM; COM PINTURA EM EPOXI NA COR PRETA FOSCA; CONTENDO UM GAVETEIRO; PARA 03 GAVETAS; COM FECHADURA; PAINEL FRONTAL OU LATERAL; COM ESPESSURA MINIMA DE 15MM; PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	UND	MOB	30	289,00	8.670,00
69	4265 - MESA EML MESA EM L. COM TAMPO EM MDF/MDP COM ACABAMENTO EXTERNO EM MELAMÍNICO NA COR CINZA. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 1000MM X LARGURA 1000MM X PROFUNDIDADE 600MM X ALTURA 750MM, COM 02 GAVETAS EM MADEIRA PARAFUSADAS E UM SUPORTE RETRÁTIL PARA TECLADO E TRÊS CALHAS PARA PASSAGEM DE FIO NAS EXTREMIDADES E NO CENTRO (CONEXÃO) DA MESA, TAMPO COM BORDAS ARREDONDADAS.	UND	MOB	25	523,00	13.075,00
71	4267 - MESA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, COMPRIMENTO 140 CM, LARGURA 85 CM, ALTURA 72 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POLIPROPILENO VIRGEM, TRATADO RESINA ANTI-ULTRAVI	UND	MILPLASTIC	30	169,00	5.070,00
72	4196 - Cadeira giratória- Poltrona tipo presidente Cadeira giratória- Poltrona tipo presidente. Com apoio para lombar, braços e cabeça reguláveis. Assento em tecido com espuma injetada em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m3 em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Profundidade de 460 mm e largura de 490 mm. Material estrutura aço cromado- Encosto lombar em tela; - Encosto de cabeça regulável; - Regulagem lombar; - Apoio de braço com regulagem de altura, - Base reclinável; - Aranha em nylon; - Rodízios em PU; - Pistões a gás para regulagem de altura. Cor: Preta.	UND	MOB	30	549,00	16.470,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>375.873,00</b>

### 9.3 DA ENTREGA

9.4 – A entrega deverá ocorrer no prazo de até 06 (seis) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Compra, no endereço que constará no documento, conforme a necessidade da secretaria solicitantes

9.5 – Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo máximo de 05 dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, para a administração pública.

9.6 – O prazo fixado para entrega dos materiais contratados poderá, mediante solicitação escrita da CONTRATADA e a exclusivo critério da PMVV, ser prorrogado.

9.7 – Os materiais deverão ser entregues nas embalagens originais, sem nenhum tipo de violação ou avaria, a exemplo de embalagens amassadas, de acordo com as normas da ABNT e INMETRO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

10.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de VENHA-VER/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

VENHA-VER/RN, 18/05/2021

#### CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal

#### FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO

Sec. Mun. De Administração E Tributação

Visto Das Unidades Solicitantes:

#### DAMIR DA SILVA BEZERRA

Sec Municipal de Saúde

#### MARIA SOLANGIA DA SILVA

Sec Municipal de Assistência Social e Desen. Comunitário

**EDIMAR FERREIRA DE SOUZA**

Sec. Municipal de Educação Cultura e Desporto

Empresas Registradas

**MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA**

CNPJ: 02.240.485/0001-16

**MARCOS JULIANO DA SILVA**

CNPJ: 12.633.952/0001-21

**TESTEMUNHAS**

CPF:

CPF:

**Publicado por:**  
Sandro Pessoa de Carvalho  
Código Identificador:546A20F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
RREO 2º BIMESTRE 2021**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	36.528.650,00	36.629.650,00	4.731.536,12	17.738.651,16	99,44	18.890.998,84	5.370.602,32	10.834.596,73	99,48	25.795.053,27
LEGISLATIVA	1.380.000,00	1.380.000,00	0,00	165.926,03	0,93	1.214.073,97	0,00	165.926,03	1,52	1.214.073,97
Ação Legislativa	1.380.000,00	1.380.000,00	0,00	165.926,03	0,93	1.214.073,97	0,00	165.926,03	1,52	1.214.073,97
JUDICIÁRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Despesas do interesse Públ	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.015.780,00	3.257.780,00	564.415,50	2.746.678,04	15,40	511.101,96	652.419,48	1.379.704,81	12,67	1.878.075,19
Administração Geral	2.830.780,00	3.162.780,00	563.092,50	2.745.355,04	15,39	417.424,96	651.162,48	1.378.447,81	12,66	1.784.332,19
Controle Interno	155.000,00	65.000,00	1.323,00	1.323,00	0,01	63.677,00	1.257,00	1.257,00	0,01	63.743,00
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	350.000,00	212.000,00	26.900,00	120.484,50	0,68	91.515,50	15.984,60	68.970,18	0,63	143.029,82
Policiamento	350.000,00	212.000,00	26.900,00	120.484,50	0,68	91.515,50	15.984,60	68.970,18	0,63	143.029,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.824.800,00	2.014.800,00	307.317,82	877.765,72	4,92	1.137.034,28	205.165,81	335.284,50	3,08	1.679.515,50
Assistência ao Idoso	247.500,00	247.500,00	5.000,00	20.000,00	0,11	227.500,00	15.131,21	16.011,21	0,15	231.488,79
Assistência de Portador de	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Assistência à Criança e ao	517.000,00	517.000,00	45.000,00	188.599,01	1,06	328.400,99	49.570,00	90.305,90	0,83	426.694,10
Assistência Comunitária	1.015.300,00	1.205.300,00	257.317,82	669.166,71	3,75	536.133,29	140.464,60	228.967,39	2,10	976.332,61
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.386.250,00	2.386.250,00	380.366,13	700.879,76	3,93	1.685.370,24	380.366,13	700.879,76	6,44	1.685.370,24
Previdência do Regime Esta	2.360.375,00	2.360.375,00	380.366,13	700.879,76	3,93	1.659.495,24	380.366,13	700.879,76	6,44	1.659.495,24
Administração Geral	14.375,00	14.375,00	0,00	0,00	0,00	14.375,00	0,00	0,00	0,00	14.375,00
Demais Subfunções	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
SAÚDE	7.684.450,00	9.405.450,00	1.930.391,10	5.083.275,09	28,50	4.322.174,91	1.767.849,89	3.164.694,82	29,06	6.240.755,18
Atenção Básica	6.018.600,00	7.430.600,00	1.707.995,82	4.386.137,47	24,59	3.044.462,53	1.513.206,27	2.734.248,58	25,10	4.696.351,42
Assistência Hospitalar e A	583.750,00	667.750,00	45.213,68	99.463,68	0,56	568.286,32	29.813,00	84.063,00	0,77	583.687,00
Vigilância Sanitária	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
Vigilância Epidemiológica	180.000,00	180.000,00	39.000,00	106.699,34	0,60	73.300,66	27.601,83	78.071,81	0,72	101.928,19
Administração Geral	767.100,00	992.100,00	138.181,60	490.974,60	2,75	501.125,40	197.228,79	268.311,43	2,46	723.788,57
EDUCAÇÃO	14.517.560,00	11.924.560,00	630.714,82	5.763.315,90	32,31	6.161.244,10	1.764.249,82	3.884.627,22	35,67	8.039.932,78

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Ensino Fundamental	11.956.360,00	8.833.360,00	630.714,82	4.839.909,11	27,13	3.993.450,89	1.493.326,24	3.208.080,72	29,46	5.625.279,28
Ensino Médio	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Ensino Superior	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Educação Infantil	2.041.200,00	2.571.200,00	0,00	923.406,79	5,18	1.647.793,21	270.923,58	676.546,50	6,21	1.894.653,50
Educação de Jovens e Adult	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CULTURA	295.000,00	307.000,00	10.163,20	93.671,59	0,53	213.328,41	24.592,89	43.909,78	0,40	263.090,22
Difusão Cultural	295.000,00	307.000,00	10.163,20	93.671,59	0,53	213.328,41	24.592,89	43.909,78	0,40	263.090,22
URBANISMO	2.163.060,00	2.805.060,00	598.122,51	1.469.371,14	8,24	1.335.688,86	391.028,37	808.647,11	7,42	1.996.412,89

Infra-Estrutura Urbana	867.560,00	867.560,00	0,00	124.283,36	0,70	743.276,64	0,00	124.283,36	1,14	743.276,64
Serviços Urbanos	1.265.500,00	1.807.500,00	598.122,51	1.245.087,78	6,98	562.412,22	344.432,31	611.903,20	5,62	1.195.596,80
Demais Subfunções	30.000,00	130.000,00	0,00	100.000,00	0,56	30.000,00	46.596,06	72.460,55	0,67	57.539,45
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>125.000,00</b>
Habitação Urbana	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
<b>SANEAMENTO</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>539.400,00</b>	<b>589.400,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>131.278,90</b>	<b>0,74</b>	<b>458.121,10</b>	<b>12.557,80</b>	<b>18.336,70</b>	<b>0,17</b>	<b>571.063,30</b>
Preservação e Conservação	219.400,00	269.400,00	120.000,00	131.278,90	0,74	138.121,10	12.557,80	18.336,70	0,17	251.063,30
Controle Ambiental	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Recursos Hídricos	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
<b>AGRICULTURA</b>	<b>670.000,00</b>	<b>917.000,00</b>	<b>144.145,04</b>	<b>542.646,84</b>	<b>3,04</b>	<b>374.353,16</b>	<b>142.829,73</b>	<b>230.971,68</b>	<b>2,12</b>	<b>686.028,32</b>
Abastecimento	550.000,00	797.000,00	144.145,04	542.646,84	3,04	254.353,16	142.829,73	230.971,68	2,12	566.028,32
Extensão Rural	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Promoção da Produção Agrop	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>222.000,00</b>	<b>222.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>222.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>222.000,00</b>
Turismo	222.000,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00
<b>TRANSPORTE</b>	<b>405.000,00</b>	<b>355.000,00</b>	<b>19.000,00</b>	<b>34.278,90</b>	<b>0,19</b>	<b>320.721,10</b>	<b>13.557,80</b>	<b>27.394,50</b>	<b>0,25</b>	<b>327.605,50</b>
Transporte Rodoviário	405.000,00	355.000,00	19.000,00	34.278,90	0,19	320.721,10	13.557,80	27.394,50	0,25	327.605,50
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>390.350,00</b>	<b>168.350,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.078,75</b>	<b>0,05</b>	<b>159.271,25</b>	<b>0,00</b>	<b>5.249,64</b>	<b>0,05</b>	<b>163.100,36</b>
Desporto Comunitário	390.350,00	168.350,00	0,00	9.078,75	0,05	159.271,25	0,00	5.249,64	0,05	163.100,36

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	1.304.100,00	1.203.100,00	0,00	100.000,00	0,56	1.103.100,00	38.012,22	56.732,77	0,52	1.146.367,23
TOTAL (III) = (I + II)	37.832.750,00	37.832.750,00	4.731.536,12	17.838.651,16	100,00	19.994.098,84	5.408.614,54	10.891.329,50	100,00	26.941.420,50
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 21/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 19:54:58										

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	1.304.100,00	1.203.100,00	0,00	100.000,00	0,56	1.103.100,00	38.012,22	56.732,77	0,52	1.146.367,23
ADMINISTRAÇÃO	1.304.100,00	1.203.100,00	0,00	100.000,00	0,56	1.103.100,00	38.012,22	56.732,77	0,52	1.146.367,23
Administração Geral	1.304.100,00	1.203.100,00	0,00	100.000,00	0,56	1.103.100,00	38.012,22	56.732,77	0,52	1.146.367,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.167.250,00	1.167.250,00	0,00	0,00	0,00	1.167.250,00	0,00	0,00	0,00	1.167.250,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 21/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 19:54:58										

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2021 (até Abril)									
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00									
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES									
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.753.692,37	2.786.772,96	4.404.530,45	2.867.682,99	2.883.356,99	2.764.779,91	2.963.225,61			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	72.726,56	60.231,36	79.842,58	90.729,72	66.960,74	84.250,04	82.173,66			
IPTU	8.257,69	11.741,17	0,00	0,00	0,00	14.897,99	0,00			
ISS	25.492,61	11.237,33	33.667,69	45.338,77	29.867,39	27.817,40	42.113,13			
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
IRRF	38.976,26	37.252,86	46.174,89	45.390,95	37.093,35	41.534,65	40.060,53			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contribuições	35.906,75	195.919,78	115.652,09	118.794,61	131.237,96	94.798,49	43.912,86			
Receita Patrimonial	2.553,26	4.162,39	37.305,24	1.365,79	1.156,31	5.538,22	1.076,65			
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.553,26	4.162,39	37.305,24	1.365,79	1.156,31	5.538,22	1.076,65			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

Transferências correntes	2.642.505,80	2.514.554,01	4.171.730,54	2.656.752,87	2.681.901,44	2.580.193,16	2.836.062,44
Cota-parte do FPM	883.233,06	718.999,10	1.239.480,89	787.348,14	634.215,86	853.398,53	1.131.115,13
Cota-parte do ICMS	132.205,91	134.659,81	157.819,28	178.054,26	208.266,00	194.832,40	192.328,76
Cota-parte do IPVA	23.463,09	35.587,37	33.136,15	22.662,08	16.463,10	14.671,09	14.367,49
Cota-parte do ITR	31,40	189,84	66,31	100,42	289,91	1.175,79	55,97
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	124,77	112,20	134,79	155,88	183,11	209,55	229,71
Transferências do Fundeb	620.384,53	633.645,78	650.833,08	672.130,63	650.600,89	786.158,08	941.826,79
Outras transferências correntes	983.063,04	991.359,91	2.090.260,04	996.301,46	1.171.882,57	729.747,72	556.138,59
Outras receitas correntes	0,00	11.905,42	0,00	40,00	2.100,54	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	203.094,03	331.429,61	259.687,96	271.314,59	259.163,96	289.893,61	264.699,93
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	160.659,90	80.641,39	79.414,54	90.609,66	80.012,32	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	203.094,03	170.769,71	179.046,57	191.900,05	168.554,30	209.881,29	264.699,93
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.550.598,34	2.455.343,35	4.144.842,49	2.596.368,40	2.624.193,03	2.474.886,30	2.698.525,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.200.598,34	2.455.343,35	4.144.842,49	2.596.368,40	2.624.193,03	2.474.886,30	2.698.525,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.200.598,34	2.455.343,35	4.144.842,49	2.596.368,40	2.624.193,03	2.474.886,30	2.698.525,68

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2021 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.564.634,31	2.812.059,99	3.565.089,46	2.853.571,21	3.617.902,75	38.837.299,00	39.656.100,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	102.117,18	197.127,88	85.224,51	57.949,78	70.016,71	1.049.350,72	1.115.000,00
IPTU	5.888,54	0,00	18.877,85	0,00	0,00	59.663,24	186.000,00
ISS	81.561,09	85.866,88	27.311,32	44.090,55	32.067,61	486.431,77	314.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
IRRF	14.667,55	110.961,00	39.035,34	13.859,23	37.949,10	502.955,71	600.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	5.000,00
Contribuições	361.486,15	43.302,64	146.758,50	36.693,66	210.159,29	1.534.622,78	2.199.125,00
Receita Patrimonial	232.397,88	466,07	17.207,58	1.685,74	103.205,18	408.120,31	663.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	232.397,88	466,07	17.207,58	1.685,74	103.205,18	408.120,31	653.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências correntes	3.866.319,98	2.569.061,86	3.315.898,87	2.755.144,60	3.232.424,14	35.822.549,71	35.586.200,00
Cota-parte do FPM	1.686.580,02	1.225.957,35	1.606.919,24	1.077.084,21	1.126.009,92	12.970.341,45	15.368.340,00
Cota-parte do ICMS	253.355,81	215.864,16	202.228,39	220.287,61	176.571,39	2.266.473,78	2.300.000,00
Cota-parte do IPVA	13.613,76	12.459,23	20.779,90	18.443,85	27.164,69	252.811,80	350.000,00
Cota-parte do ITR	170,72	111,74	43,33	72,91	0,00	2.308,34	2.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	441,90	441,90	883,80	5.000,00
Transferências da LC 61/89	241,60	181,70	148,62	176,48	177,00	2.075,41	2.000,00
Transferências do Fundeb	1.011.755,36	861.501,56	1.164.101,99	854.604,87	1.194.845,50	10.042.389,06	10.984.800,00
Outras transferências correntes	900.602,71	252.986,12	321.677,40	584.032,77	707.213,74	10.285.266,07	6.574.060,00
Outras receitas correntes	2.313,12	2.101,54	0,00	2.097,43	2.097,43	22.655,48	82.775,00
DEDUÇÕES (II)	611.941,37	288.386,61	468.614,77	259.488,90	422.808,20	3.930.523,54	5.244.325,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	324.133,15	0,00	106.776,63	0,00	163.781,13	1.086.028,72	1.699.125,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	287.808,22	288.386,61	361.838,14	259.488,90	259.027,07	2.844.494,82	3.545.200,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.952.692,94	2.523.673,38	3.096.474,69	2.594.082,31	3.195.094,55	34.906.775,46	34.411.775,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.952.692,94	2.523.673,38	3.096.474,69	2.594.082,31	3.195.094,55	34.556.775,46	34.411.775,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	3.952.692,94	2.523.673,38	3.096.474,69	2.594.082,31	3.195.094,55	34.556.775,46	34.411.775,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 21/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:03:30							

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**

controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28 )	R\$ 1,00		
	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	31 DE DEZEMBRO DO		

	EXERCÍCIO ANTERIOR	No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2021)	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES											
(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	32.723.301,14	34.906.775,46									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 21/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:21:35

NOTA:

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito

**ERIVALTE RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**

controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.110.000,00	410.018,88
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	186.000,00	18.877,85
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	10.000,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	314.000,00	189.336,36
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	600.000,00	201.804,67
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.022.340,00	5.930.681,72
2.1 - Cota parte do FPM	15.368.340,00	5.035.970,72
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.067.000,00	5.035.970,72
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	301.340,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.300.000,00	814.951,55
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	2.000,00	683,80
2.4 - Cota parte ITR	2.000,00	227,98
2.5 - Cota parte IPVA	350.000,00	78.847,67
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.132.340,00	6.340.700,60
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.544.200,00	1.168.740,72
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.238.885,00	399.038,81
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.994.800,00	4.076.188,38
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.994.800,00	3.758.250,62
6.1.1 - Principal	10.984.800,00	3.757.116,16
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	10.000,00	1.134,46
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	317.937,76
6.2.1 - Principal	0,00	317.937,76
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	7.440.600,00	2.588.375,44
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		4.076.188,38

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.596.880,00	3.050.138,49	2.315.562,05	2.315.562,05
10.1 - Educação infantil	1.580.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	1.580.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
10.2 - Ensino fundamental	5.016.880,00	2.850.138,49	2.115.562,05	2.115.562,05
11-OUTRAS DESPESAS	2.097.920,00	1.262.663,33	649.977,05	649.977,05
11.1 - Educação infantil	210.000,00	200.000,00	90.643,66	90.643,66
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	210.000,00	200.000,00	90.643,66	90.643,66
11.2 - Ensino fundamental	1.887.920,00	1.062.663,33	559.333,39	559.333,39
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.694.800,00	4.312.801,82	2.965.539,10	2.965.539,10

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	3.050.138,49	2.315.562,05	2.315.562,05	
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	4.312.801,82	2.965.539,10	2.965.539,10	
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00	
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	2.853.331,87	2.315.562,05	2.315.562,05	56,81
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	407.618,84	1.110.649,28	1.110.649,28	27,25

Rio Grande do Norte RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vera Cruz DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS							
Consolidado COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)							
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)	
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	671.200,00	523.406,79	385.902,84	385.902,84	
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2 - Pré-escola	671.200,00	523.406,79	385.902,84	385.902,84	
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.030.935,00	168.309,68	159.481,66	159.481,66	
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.702.135,00	691.716,47	545.384,50	545.384,50	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))					3.510.923,60
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)					2.588.375,44
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO= (34.1(ac)) + (34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					922.548,16

Rio Grande do Norte RELATÓRIO			
Governo Municipal de Vera Cruz RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)			
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.585.175,15	922.548,16	14,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	89.150,02	89.147,02	89.147,02	0,00	3,00
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	89.150,02	89.147,02	89.147,02	0,00	3,00
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.043.700,00	221.732,63
35.1 - Salário-Educação	352.000,00	90.327,09
35.2 - PDDE	6.000,00	0,00
35.3 - PNAE	351.000,00	86.973,65
35.4 - PNATE	81.000,00	44.405,87
35.5 - Outras transferências do FNDE	253.700,00	26,02
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	22.350,00	22.251,89
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 )	1.366.050,00	243.984,52

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	110.000,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	110.000,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.407.625,00	0,00	0,00	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	5.000,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.522.625,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.924.560,00	5.763.315,90	3.884.627,22	3.884.627,22
47.1 - Despesas Correntes	11.431.860,00	5.555.389,34	3.676.700,66	3.676.700,66
47.1.1 - Pessoal Ativo	8.596.725,00	4.657.067,08	3.246.224,22	3.246.224,22
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.835.135,00	898.322,26	430.476,44	430.476,44
47.2 - Despesas de Capital	492.700,00	207.926,56	207.926,56	207.926,56
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	492.700,00	207.926,56	207.926,56	207.926,56

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	380.942,83	0,00
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.076.188,38	90.327,09
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.054.686,12	11.543,40
51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.402.445,09	78.783,69
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	1.402.445,09	78.783,69

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 21/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:17:35  
 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB  
 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.  
 3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.  
 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.  
 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.  
 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites  
 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

## MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

## ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

## MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.110.000,00	1.110.000,00	410.018,88	36,94
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	186.000,00	186.000,00	18.877,85	10,15
IPTU	180.000,00	180.000,00	18.877,85	10,49
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	314.000,00	314.000,00	189.336,36	60,30
ISS	300.000,00	300.000,00	189.336,36	63,11

Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	600.000,00	600.000,00	201.804,67	33,63
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.726.000,00	17.726.000,00	5.931.565,52	33,46
Cota Parte FPM	15.067.000,00	15.067.000,00	5.035.970,72	33,42
Cota Parte ITR	2.000,00	2.000,00	227,98	11,40
Cota Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	78.847,67	22,53
Cota Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	814.951,55	35,43
Cota Parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	683,80	34,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	883,80	17,68
Desoneração ICMS LC 87/1996	5.000,00	5.000,00	883,80	17,68
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	18.836.000,00	18.836.000,00	6.341.584,40	33,67

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.385.300,00	3.480.300,00	2.943.406,37	84,57	1.831.581,29	52,63	1.831.580,39	52,63
Despesas Correntes	2.295.300,00	3.390.300,00	2.922.837,37	86,21	1.813.188,77	53,48	1.813.187,87	53,48
Despesas de Capital	90.000,00	90.000,00	20.569,00	22,85	18.392,52	20,44	18.392,52	20,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	51.600,00	104.600,00	99.463,68	95,09	84.063,00	80,37	84.063,00	80,37
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	51.600,00	104.600,00	99.463,68	95,09	84.063,00	80,37	84.063,00	80,37
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	462.100,00	687.100,00	485.974,60	70,73	267.611,43	38,95	267.611,43	38,95
Despesas Correntes	462.100,00	687.100,00	485.974,60	70,73	267.611,43	38,95	267.611,43	38,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	3.020.000,00	4.393.000,00	3.528.844,65	80,33	2.183.255,72	49,70	2.183.254,82	49,70

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	3.528.844,65	2.183.255,72	2.183.254,82
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.528.844,65	2.183.255,72	2.183.254,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			951.237,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.232.018,06
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			34,43

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p) (q)=(XIII d)	RPNP Indevidamente Insritos no exercício sem Disponibilidade Finan-	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0, (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=[(o+q)-u]	
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)						0,00					
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)						0,00					
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)						0,00					

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)			
LIMITE NÃO CUMPRIDO				
SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Pagas (z)
	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/c)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.275.000,00	4.275.000,00	1.470.197,13	34,39
Provenientes da União	4.175.000,00	4.175.000,00	1.465.311,53	35,10
Provenientes do Estado	100.000,00	100.000,00	4.885,60	4,89
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	289.450,00	289.450,00	33.990,35	11,74
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)</b>	<b>4.564.450,00</b>	<b>4.564.450,00</b>	<b>1.504.187,48</b>	<b>32,95</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.633.300,00	3.950.300,00	1.442.731,10	36,52	902.667,29	22,85	902.667,29	22,85
Despesas Correntes	3.583.300,00	3.889.300,00	1.432.268,60	36,83	902.667,29	23,21	902.667,29	23,21
Despesas de Capital	50.000,00	61.000,00	10.462,50	17,15	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	532.150,00	563.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	164.700,00	164.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	367.450,00	398.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	134.000,00	134.000,00	106.699,34	79,63	78.071,81	58,26	78.071,81	58,26
Despesas Correntes	134.000,00	134.000,00	106.699,34	79,63	78.071,81	58,26	78.071,81	58,26
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	305.000,00	305.000,00	5.000,00	1,64	700,00	0,23	700,00	0,23
Despesas Correntes	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	5.000,00	10,00	700,00	1,40	700,00	1,40
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)</b>	<b>4.664.450,00</b>	<b>5.012.450,00</b>	<b>1.554.430,44</b>	<b>31,01</b>	<b>981.439,10</b>	<b>19,58</b>	<b>981.439,10</b>	<b>19,58</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	6.018.600,00	7.430.600,00	4.386.137,47	59,03	2.734.248,58	36,80	2.734.247,68	36,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	583.750,00	667.750,00	99.463,68	14,90	84.063,00	12,59	84.063,00	12,59
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	180.000,00	180.000,00	106.699,34	59,28	78.071,81	43,37	78.071,81	43,37
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	767.100,00	992.100,00	490.974,60	49,49	268.311,43	27,04	268.311,43	27,04
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)</b>	<b>7.684.450,00</b>	<b>9.405.450,00</b>	<b>5.083.275,09</b>	<b>54,05</b>	<b>3.164.694,82</b>	<b>33,65</b>	<b>3.164.693,92</b>	<b>33,65</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	4.664.450,00	5.012.450,00	1.554.430,44	31,01	981.439,10	19,58	981.439,10	19,58
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>3.020.000,00</b>	<b>4.393.000,00</b>	<b>3.528.844,65</b>	<b>80,33</b>	<b>2.183.255,72</b>	<b>49,70</b>	<b>2.183.254,82</b>	<b>49,70</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 21/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:18:51

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**

Controladora

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
-------------	---

		SERVIDORES
		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R\$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	613.869,20
Receita de contribuições dos segurados	0,00	163.726,29
Ativo	0,00	163.726,29
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	349.851,27
Ativo	0,00	349.851,27
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	100.291,64
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	100.291,64
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	613.869,20

		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	310.491,60	310.491,60	310.491,60		
Aposentadorias	0,00	303.306,88	303.306,88	303.306,88		
Pensões por Morte	0,00	7.184,72	7.184,72	7.184,72		
Outras despesas previdenciárias	0,00	19.680,00	19.680,00	19.680,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais despesas previdenciárias	0,00	19.680,00	19.680,00	19.680,00		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	330.171,60	330.171,60	330.171,60		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) (2)	0,00	283.697,60	283.697,60	283.697,60		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar		0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos		0,00
Outros aportes para o RPPS		0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro		0,00

		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			
		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		6.341.026,21	
Investimentos e aplicações		0,00	
Outros bens e direitos		0,00	

		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R\$ 1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	54,84	
Receita de contribuições dos segurados	0,00	54,84	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	54,84	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	

Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	54,84

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	54,84	54,84	54,84	

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00	
Recursos para formação de reserva	0,00	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 21/05/2021 - HORA : 20:08:11

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

**MARCOS ANTONIO CABRAL**  
Prefeito

**ERIVALTE RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**  
Controladora

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
		DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	33.861.500,00	11.302.177,64	
Receita tributária	1.115.000,00	410.318,88	
IPTU	186.000,00	18.877,85	
ISS	314.000,00	189.336,36	
ITBI	10.000,00	0,00	
IRRF	600.000,00	201.804,67	
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	5.000,00	300,00	
Contribuições	500.000,00	166.356,33	
Receita patrimonial	145.500,00	15.417,28	
Aplicações financeiras (II)	135.500,00	15.417,28	
Outras receitas patrimoniais	10.000,00	0,00	
Transferências correntes	32.041.000,00	10.703.788,75	
Cota-parte do FPM	12.354.940,00	4.028.776,68	
Cota-parte do ICMS	1.840.000,00	653.450,45	
Cota-parte do IPVA	280.000,00	78.847,67	
Cota Parte do ITR	1.600,00	182,40	
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	883,80	
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	683,80	
Transferências do Fundeb	10.984.800,00	4.075.053,92	
Outras transferências correntes	6.574.060,00	1.865.910,03	
Demais receitas correntes	60.000,00	6.296,40	
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas correntes restantes	60.000,00	6.296,40	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	33.726.000,00	11.286.760,36	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.585.000,00	90.000,00	
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de bens	0,00	0,00	
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras alienação de bens	0,00	0,00	
Transferências de capital	700.000,00	90.000,00	
Convênios	200.000,00	90.000,00	
Outras transferências de capital	500.000,00	0,00	
Outras receitas de capital	885.000,00	0,00	
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00	
Outras receitas de capital primárias	885.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.585.000,00	90.000,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	35.311.000,00	11.376.760,36	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.977.060,00	16.074.878,30	9.489.886,93	9.485.040,81	188.393,06	196.122,27	196.122,27
Pessoal e encargos sociais	16.088.925,00	8.677.945,22	5.879.575,60	5.879.575,60	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	30.000,00	20.000,00	8.001,63	8.001,63	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.858.135,00	7.376.933,08	3.602.309,70	3.597.463,58	188.393,06	196.122,27	196.122,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	29.947.060,00	16.054.878,30	9.481.885,30	9.477.039,18	188.393,06	196.122,27	196.122,27
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.966.340,00	962.893,10	643.830,04	643.830,04	17.308,99	0,00	0,00
Investimentos	3.387.460,00	482.893,10	447.246,44	447.246,44	17.308,99	0,00	0,00
Inversões financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	558.880,00	480.000,00	196.583,60	196.583,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.407.460,00	482.893,10	447.246,44	447.246,44	17.308,99	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	33.654.520,00	16.537.771,40	9.929.131,74	9.924.285,62	205.702,05	196.122,27	196.122,27
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI) Ib + XXIIIc)	1.050.650,42						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		462.210,00	
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2021	
		VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-	15.417,28	
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	509.783,06	

RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	-	556.284,64
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	681.230,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.658.472,53	9.586.166,94
DEDUÇÕES (XXIX)	3.156.755,32	4.379.962,21
Disponibilidade de caixa	3.156.755,32	4.379.962,21
Disponibilidade de caixa bruta	3.658.230,27	4.675.735,11
(-)Restos a pagar processados (XXX)	501.474,95	295.772,90
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	5.501.717,21	5.206.204,73
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	295.512,48

AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	205.702,05
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	89.810,43
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	584.176,21
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	1.167.250,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 21/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:14:48		

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**

controladora

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)					R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	290.148,89	212.926,06	205.702,05	0,00	297.372,90
Executivo	290.148,89	212.926,06	205.702,05	0,00	297.372,90
2016-Sec.Munic.de Administração e Finanças	36.495,72	0,00	0,00	0,00	36.495,72
2016-Sec.Munic.de Educação e Desportos	720,00	0,00	0,00	0,00	720,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	66.687,75	0,00	0,00	0,00	66.687,75
2016-Sec.Munic.de Obras, Urban.e Transp	19.320,14	0,00	0,00	0,00	19.320,14
2017-Sec.Munic.de Educação e Desportos	88.955,60	0,00	0,00	0,00	88.955,60
2017-Fundo Municipal de Saúde	22.253,70	0,00	0,00	0,00	22.253,70
2017-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	2.346,05	0,00	0,00	0,00	2.346,05
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	4.225,64	0,00	0,00	0,00	4.225,64
2017-Fundo Municipal da Crian. e Adolesc	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2018-Sec.Munic.de Administração e Finanças	2.998,36	0,00	0,00	0,00	2.998,36
2018-Sec.Munic.de Educação e Desportos	4.546,50	0,00	0,00	0,00	4.546,50
2018-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	4.865,00	0,00	0,00	0,00	4.865,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Munic.de Obras, Urban.e Transp	21.900,00	0,00	0,00	0,00	21.900,00
2018-Sec.Munic.de Agricultura	0,90	0,00	0,00	0,00	0,90
2018-Instituto de Previdência Social	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec.Munic.de Administração e Finanças	10,12	0,00	0,00	0,00	10,12
2019-Sec.Munic.de Educação e Desportos	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	11.926,91	0,00	0,00	0,00	11.926,91
2019-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	1.056,00	0,00	0,00	0,00	1.056,00
2019-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	137,50	0,00	0,00	0,00	137,50
2019-Fundo Previdenciário de Vera Cruz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
2020-Gabinete do Prefeito	0,00	650,00	650,00	0,00	0,00
2020-Sec.Munic.de Administração e Finanças	0,00	2.859,91	650,00	0,00	2.209,91

2020-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	2.150,00	0,00	0,00	2.150,00
2020-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	12.750,00	12.750,00	0,00	0,00
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	149.363,21	148.389,11	0,00	974,10
2020-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	0,00	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00
2020-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	1.890,00	0,00	0,00	1.890,00
2020-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	0,00	32.150,00	32.150,00	0,00	0,00
2020-Sec.Munic.de Agricultura	0,00	9.962,94	9.962,94	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	290.148,89	212.926,06	205.702,05	0,00	297.372,90

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO (l) = (e)-(i+j)		
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	154.087,47	196.122,72	196.122,27	196.122,27	0,00	154.087,92	451.460,82	
Executivo	154.087,47	196.122,72	196.122,27	196.122,27	0,00	154.087,92	451.460,82	
2016-Sec.Munic.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.495,72	
2016-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,00	
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.687,75	
2016-Sec.Munic.de Obras, Urban. e Transpo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.320,14	
2017-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.955,60	
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.253,70	
2017-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.346,05	
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.225,64	
2017-Fundo Municipal da Crian. e Adolesc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
2018-Sec.Munic.de Administração e Finanças	20.072,08	0,00	0,00	0,00	0,00	20.072,08	23.070,44	
2018-Sec.Munic.de Educação e Desportos	4.636,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4.636,50	9.183,00	
2018-Secretaria Municipal de Saúde	1.660,29	0,00	0,00	0,00	0,00	1.660,29	1.660,29	
2018-Fundo Municipal de Saúde	9.725,19	0,00	0,00	0,00	0,00	9.725,19	14.590,19	
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	
2018-Sec.Munic.de Obras, Urban. e Transpo	353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353,00	22.253,00	
2018-Sec.Munic.de Agricultura	4.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.590,00	4.590,90	
2018-Instituto de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	
2019-Gabinete do Prefeito	1.142,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.142,50	1.142,50	
2019-Sec.Munic.de Administração e Finanças	18.103,46	0,00	0,00	0,00	0,00	18.103,46	18.113,58	
2019-Sec.Munic.de Educação e Desportos	8.329,50	0,00	0,00	0,00	0,00	8.329,50	8.332,50	
2019-Fundo Municipal de Saúde	18.009,18	0,00	0,00	0,00	0,00	18.009,18	29.936,09	
2019-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	43,77	0,00	0,00	0,00	0,00	43,77	43,77	
2019-Fundo Municipal de Assistencia Soci	144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144,00	1.200,00	
2019-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	1.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153,00	1.290,50	
2019-Fundo Previdenciário de Vera Cruz	65.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.625,00	65.625,00	
2020-Gabinete do Prefeito	0,00	19.809,90	19.809,90	19.809,90	0,00	0,00	0,00	

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (l) = (e)-(i+j)		
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)							
2020-Sec.Munic.de Administração e Finanças	0,00	8.101,20	8.101,20	8.101,20	0,00	0,00	2.209,91	
2020-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	113.906,52	113.906,52	113.906,52	0,00	0,00	2.150,00	
2020-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	15.317,55	15.317,55	15.317,55	0,00	0,00	974,10	
2020-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	0,00	3.749,60	3.749,60	3.749,60	0,00	0,00	0,00	
2020-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	5.875,75	5.875,50	5.875,50	0,00	0,25	1.890,25	
2020-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	0,00	29.362,20	29.362,00	29.362,00	0,00	0,20	0,20	
2020-Sec.Munic.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I)+(II)	154.087,47	196.122,72	196.122,27	196.122,27	0,00	154.087,92	451.460,82	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO					
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Consolidado	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)						RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO					
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Consolidado	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)						RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 21/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:09:46

NOTAS:



**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário De Finanças

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vera Cruz DEMONSTRATIVO	SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.000.000,00
Previsão Atualizada	39.000.000,00
Receitas Realizadas	12.345.599,45
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.000.000,00
Dotação Atualizada	39.000.000,00
Despesas Empenhadas	17.838.651,16
Despesas Liquidadas	10.891.329,50
Despesas Pagas	10.886.483,38
Superávit Orçamentário	1.454.269,95
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.838.651,16
Despesas Liquidadas	10.891.329,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	34.906.775,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.556.775,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.556.775,46
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	613.869,20
Despesas Previdenciárias Empenhadas	330.171,60
Despesas Previdenciárias Liquidadas	330.171,60
Resultado Previdenciário	283.697,60
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	54,84
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	54,84			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)	
Resultado Primário - Acima da linha	462.210,00	1.050.650,42	227,31 %	
Resultado Nominal - Acima da linha	681.230,00	556.284,64	81,66 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	503.074,95	0,00	205.702,05	297.372,90
Poder Executivo	503.074,95	0,00	205.702,05	297.372,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	350.210,19	0,00	196.122,27	154.087,92
Poder Executivo	350.210,19	0,00	196.122,27	154.087,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	853.285,14	0,00	401.824,32	451.460,82

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	922.548,16	18% / 25%	14,55	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.315.562,05	70%	56,81	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				

Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.183.255,72	15,00 %	34,43 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 21/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:33:10			

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário De Finanças

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**

Controladora

Publicado por:  
José Edilson Pinheiro Borges  
Código Identificador:2D30665C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE 2021**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)							
RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')	R\$ 1,00							
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	Liquidadas							
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.258.976,98	1.623.743,31	1.532.605,46	1.576.275,89	1.535.495,83	1.518.176,90	1.354.370,00	
Pessoal Ativo	1.258.976,98	1.253.950,91	1.386.181,21	1.429.851,64	1.389.071,58	1.391.649,31	1.354.370,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.098.335,59	1.061.064,46	1.182.913,93	1.223.243,90	1.186.198,75	1.174.421,15	1.137.822,04	
Obrigações Patronais	160.641,39	192.886,45	203.267,28	206.607,74	202.872,83	217.228,16	216.547,96	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	369.792,40	146.424,25	146.424,25	146.424,25	126.527,59	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	366.247,06	144.060,69	144.060,69	143.015,69	123.122,03	0,00	
Pensões	0,00	3.545,34	2.363,56	2.363,56	3.408,56	3.405,56	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	10.003,79	369.792,40	146.424,25	146.424,25	163.724,68	126.527,59	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	10.003,79	0,00	0,00	0,00	17.300,43	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	369.792,40	146.424,25	146.424,25	146.424,25	126.527,59	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.248.973,19	1.253.950,91	1.386.181,21	1.429.851,64	1.371.771,15	1.391.649,31	1.354.370,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)							
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas							Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.663.644,90	2.031.665,49	1.610.536,56	1.206.092,53	1.587.788,30	18.499.372,15	0,00	
Pessoal Ativo	1.275.525,17	2.031.665,49	1.310.787,79	1.206.092,53	1.277.296,70	16.565.419,31	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	860.931,60	2.031.665,49	1.090.374,47	1.031.520,84	1.049.667,64	14.128.159,86	0,00	
Obrigações Patronais	414.593,57	0,00	220.413,32	174.571,69	227.629,06	2.437.259,45	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	388.119,73	0,00	299.748,77	0,00	310.491,60	1.933.952,84	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	379.772,50	0,00	292.564,05	0,00	303.306,88	1.896.149,59	0,00	
Pensões	8.347,23	0,00	7.184,72	0,00	7.184,72	37.803,25	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	388.119,73	0,00	299.748,77	0,00	310.491,60	1.961.257,06	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.304,22	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	388.119,73	0,00	299.748,77	0,00	310.491,60	1.933.952,84	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.275.525,17	2.031.665,49	1.310.787,79	1.206.092,53	1.277.296,70	16.538.115,09	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	34.906.775,46	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, paráq.1º da CF) (V)	350.000,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, paráq.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	34.556.775,46	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	16.538.115,09	47,86 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	18.660.658,75	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.727.625,81	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	16.794.592,88	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 21/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:48:10		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	R\$ 1,00			
	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	SALDO DO EXERCÍCIO 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.658.472,53	9.586.166,94	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.658.472,53	9.586.166,94	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	8.658.472,53	9.586.166,94	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.658.472,53	9.478.689,38	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	107.477,56	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.156.755,32	4.379.962,21	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	3.156.755,32	4.379.962,21	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	3.658.230,27	4.675.735,11	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	501.474,95	295.772,90	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	5.501.717,21	5.206.204,73	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.723.301,14	34.906.775,46	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	32.373.301,14	34.556.775,46	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	26,75%	27,74%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	16,99%	15,07%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	38.847.961,37	41.468.130,55	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (90%)	34.963.165,23	37.321.317,50	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	3.792,75	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	281.266,43	562.532,86	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	52.189.130,26	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	26.356,09	371.645,17	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	303.335,19	88.462,92	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 21/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:52:08				

NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.

2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**

Controladora

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Governo Municipal de Vera Cruz		DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)		1º quadrimestre de 2021 (até Abril)		
		R\$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	32.723.301,14	34.906.775,46		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	350.000,00	350.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	32.373.301,14	34.556.775,46	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	7.122.126,25	7.602.490,60	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF )(90%)	6.409.913,63	6.842.241,54	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 21/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:53:35				

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**

Controladora

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Vera Cruz		DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RGF-Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		1º quadrimestre de 2021 (até Abril)	
		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	REALIZADO ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00	
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00	
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Receita corrente líquida - RCL (IV)	34.906.775,46	-	
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	350.000,00	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE	34.556.775,46	-	

ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)		
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-la-Ila)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	5.529.084,07	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do par. 1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	4.976.175,67	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	2.418.974,28	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 21/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:54:46		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteúdo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

**MARCOS ANTONIO CABRAL**  
Prefeito

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**  
Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	34.906.775,46	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	34.556.775,46	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	34.556.775,46	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.538.115,09	47,86%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	18.660.658,75	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	17.727.625,81	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par. 1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	16.794.592,87	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	5.206.204,73	15,07%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.468.130,55	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.602.490,60	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.529.084,07	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.418.974,28	7,00%

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 21/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 21:02:40		

**MARCOS ANTONIO CABRAL**  
Prefeito

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**  
Controladora

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
Código Identificador:6A64C9E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso					
					II § 1º - Anexo 1
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	29.846.009,00	29.846.009,00	4.952.938,60	10.046.571,39	19.799.437,61
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	966.129,00	966.129,00	205.912,04	381.183,41	584.945,59
1.1.1 Impostos	933.710,00	933.710,00	198.301,71	365.806,90	567.903,10
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	467.707,00	467.707,00	106.235,18	195.776,55	271.930,45
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	467.707,00	467.707,00	106.235,18	195.776,55	271.930,45
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	467.707,00	417.707,00	106.235,18	195.776,55	221.930,45
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	467.707,00	417.707,00	106.235,18	195.776,55	221.930,45
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	467.707,00	417.707,00	106.235,18	195.776,55	221.930,45
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	466.003,00	466.003,00	92.066,53	170.030,35	295.972,65
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	172.561,00	172.561,00	44.040,02	86.058,66	86.502,34
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	103.245,00	103.245,00	30.814,07	65.447,54	37.797,46
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	48.125,00	48.125,00	23.444,83	46.730,47	1.394,53
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	55.120,00	55.120,00	7.369,24	18.717,07	36.402,93
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	69.316,00	69.316,00	13.225,95	20.611,12	48.704,88
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	69.316,00	69.316,00	13.225,95	20.611,12	48.704,88
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	293.442,00	293.442,00	48.026,51	83.971,69	209.470,31
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	293.442,00	293.442,00	48.026,51	83.971,69	209.470,31
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	281.442,00	281.442,00	48.026,51	83.971,69	197.470,31
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2 Taxas	32.419,00	32.419,00	7.610,33	15.376,51	17.042,49
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	32.419,00	32.419,00	7.610,33	15.376,51	17.042,49
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	32.419,00	32.419,00	7.610,33	15.376,51	17.042,49
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	32.419,00	32.419,00	7.610,33	15.376,51	17.042,49
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	32.419,00	32.419,00	7.610,33	15.376,51	17.042,49
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	32.419,00	32.419,00	7.610,33	15.376,51	17.042,49
1.2 Contribuições	958.710,00	958.710,00	182.331,09	354.124,49	604.585,51
1.2.1 Contribuições Sociais	730.250,00	730.250,00	125.755,75	244.114,92	486.135,08
1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	730.250,00	730.250,00	125.755,75	244.114,92	486.135,08
1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Especifico de EST/DF/MUN	730.250,00	730.250,00	125.755,75	244.114,92	486.135,08
1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo	730.250,00	730.250,00	125.755,75	244.114,92	486.135,08
1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	730.250,00	730.250,00	125.755,75	244.114,92	486.135,08
1.2.1.8.01.1.1.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	230.000,00	230.000,00	22.138,45	39.326,01	190.673,99
1.2.1.8.01.1.1.03 CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	34.500,00	34.500,00	24.996,24	48.933,34	-14.433,34
1.2.1.8.01.1.1.04 CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	11.500,00	11.500,00	582,12	1.142,68	10.357,32
1.2.1.8.01.1.1.05 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	287.500,00	287.500,00	53.063,74	106.220,58	181.279,42
1.2.1.8.01.1.1.06 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	92.000,00	92.000,00	17.046,02	33.698,48	58.301,52
1.2.1.8.01.1.1.07 CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	5.750,00	5.750,00	2.127,66	3.175,47	2.574,53
1.2.1.8.01.1.1.09 CPSSS do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	69.000,00	69.000,00	5.801,52	11.618,36	57.381,64
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	228.460,00	228.460,00	56.575,34	110.009,57	118.450,43
1.2.4.0.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	228.460,00	228.460,00	56.575,34	110.009,57	118.450,43
1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	228.460,00	228.460,00	56.575,34	110.009,57	118.450,43
1.3 Receita Patrimonial	139.794,00	139.794,00	8.763,90	9.718,10	130.075,90
1.3.2 Valores Mobiliários	139.794,00	139.794,00	8.763,90	9.718,10	130.075,90
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	139.794,00	139.794,00	8.763,90	9.718,10	130.075,90

1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	24.794,00	24.794,00	7.914,74	8.790,87	16.003,13
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	24.794,00	24.794,00	7.914,74	8.790,87	16.003,13
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	1.603,00	1.603,00	237,50	295,18	1.307,82
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	6.872,00	6.872,00	1.826,56	1.982,52	4.889,48
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	6.301,00	6.301,00	1.112,54	1.329,28	4.971,72
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	3.582,00	3.582,00	1.960,91	2.249,59	1.332,41
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.194,00	1.194,00	2.326,72	2.360,48	-1.166,48
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.242,00	5.242,00	450,51	573,82	4.668,18
1.3.2.1.00.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	115.000,00	115.000,00	849,16	927,23	114.072,77
1.3.2.1.00.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	115.000,00	115.000,00	849,16	927,23	114.072,77
1.3.2.1.00.4.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	115.000,00	115.000,00	849,16	927,23	114.072,77
1.7 Transferências Correntes	27.779.475,00	27.779.475,00	4.555.931,57	9.301.545,39	18.477.929,61
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	18.766.534,00	18.766.534,00	2.903.734,62	5.711.912,42	13.054.621,58
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	18.766.534,00	18.766.534,00	2.903.734,62	5.711.912,42	13.054.621,58
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	11.131.186,00	11.131.186,00	1.762.486,39	4.028.803,35	7.102.382,65
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.114.003,00	10.114.003,00	1.762.475,29	4.028.776,59	6.085.226,41
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.114.003,00	10.114.003,00	1.762.475,29	4.028.776,59	6.085.226,41
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.642.504,00	12.642.504,00	2.203.094,12	5.035.970,72	7.606.533,28
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.528.501,00	-2.528.501,00	-440.618,83	-1.007.194,13	-1.521.306,87
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	494.733,00	494.733,00	0,00	0,00	494.733,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	494.733,00	494.733,00	0,00	0,00	494.733,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	494.733,00	494.733,00	0,00	0,00	494.733,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	522.232,00	522.232,00	0,00	0,00	522.232,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	522.232,00	522.232,00	0,00	0,00	522.232,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	522.232,00	522.232,00	0,00	0,00	522.232,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	218,00	218,00	11,10	26,76	191,24
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	218,00	218,00	11,10	26,76	191,24
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	272,00	272,00	13,87	33,45	238,55
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-54,00	-54,00	-2,77	-6,69	-47,31
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	243.011,00	243.011,00	50.557,78	88.641,91	154.369,09
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	32.000,00	32.000,00	8.337,65	14.914,06	17.085,94
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	32.000,00	32.000,00	8.337,65	14.914,06	17.085,94
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	208.705,00	208.705,00	42.220,13	73.727,85	134.977,15
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	208.705,00	208.705,00	42.220,13	73.727,85	134.977,15
1.7.1.8.02.9 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	2.306,00	2.306,00	0,00	0,00	2.306,00
1.7.1.8.02.9.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	2.306,00	2.306,00	0,00	0,00	2.306,00
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.108.510,00	3.108.510,00	710.740,20	1.118.140,08	1.990.369,92
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	711.587,00	711.587,00	300.716,34	597.954,50	113.632,50
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	711.587,00	711.587,00	300.716,34	597.954,50	113.632,50
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	711.587,00	711.587,00	300.716,34	597.954,50	113.632,50
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	649.931,00	649.931,00	379.938,14	462.614,14	187.316,86
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	649.931,00	649.931,00	379.938,14	462.614,14	187.316,86
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	119.931,00	119.931,00	19.938,14	42.614,14	77.316,86
1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	430.000,00	430.000,00	360.000,00	420.000,00	10.000,00
1.7.1.8.03.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	178.462,00	178.462,00	19.875,72	37.151,44	141.310,56
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	178.462,00	178.462,00	19.875,72	37.151,44	141.310,56
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	178.462,00	178.462,00	19.875,72	37.151,44	141.310,56
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	79.461,00	79.461,00	10.210,00	20.420,00	59.041,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	79.461,00	79.461,00	10.210,00	20.420,00	59.041,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	79.461,00	79.461,00	10.210,00	20.420,00	59.041,00
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	1.489.069,00	1.489.069,00	0,00	0,00	1.489.069,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.489.069,00	1.489.069,00	0,00	0,00	1.489.069,00
1.7.1.8.03.5.1.99 Outras Transferências de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.489.069,00	1.489.069,00	0,00	0,00	1.489.069,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.282.915,00	1.282.915,00	89.063,10	165.971,35	1.116.943,65
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	268.741,00	268.741,00	30.685,50	71.140,15	197.600,85
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	268.741,00	268.741,00	30.685,50	71.140,15	197.600,85
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.594,00	5.594,00	0,00	0,00	5.594,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.594,00	5.594,00	0,00	0,00	5.594,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	305.537,00	305.537,00	36.453,60	72.907,20	232.629,80
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	305.537,00	305.537,00	36.453,60	72.907,20	232.629,80

1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	41.000,00	41.000,00	11.984,00	23.968,00	17.032,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	45.000,00	45.000,00	5.681,60	11.363,20	33.636,80
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	219.537,00	219.537,00	18.788,00	37.576,00	181.961,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	63.843,00	63.843,00	21.924,00	21.924,00	41.919,00
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	63.843,00	63.843,00	21.924,00	21.924,00	41.919,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	63.843,00	63.843,00	21.924,00	21.924,00	41.919,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	639.200,00	639.200,00	0,00	0,00	639.200,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	639.200,00	639.200,00	0,00	0,00	639.200,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	3.010,00	3.010,00	0,00	0,00	3.010,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	3.010,00	3.010,00	0,00	0,00	3.010,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.010,00	3.010,00	0,00	0,00	3.010,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.762,00	3.762,00	0,00	0,00	3.762,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-752,00	-752,00	0,00	0,00	-752,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	300.000,00	300.000,00	240.647,55	240.647,55	59.352,45
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	300.000,00	300.000,00	240.647,55	240.647,55	59.352,45
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	300.000,00	280.000,00	236.083,83	236.083,83	43.916,17
1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	20.000,00	4.563,72	4.563,72	15.436,28
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	564.591,00	564.591,00	49.358,64	67.946,26	496.644,74
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	564.591,00	564.591,00	49.358,64	67.946,26	496.644,74
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	564.591,00	564.591,00	49.358,64	67.946,26	496.644,74
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	22.565,00	22.565,00	0,00	0,00	22.565,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	111.646,00	111.646,00	0,00	0,00	111.646,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	73.540,00	73.540,00	12.274,64	17.182,26	56.357,74
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	155.000,00	155.000,00	7.084,00	7.084,00	147.916,00
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	185.000,00	185.000,00	30.000,00	43.680,00	141.320,00
1.7.1.8.12.1.1.15 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	3.840,00	3.840,00	0,00	0,00	3.840,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	2.133.311,00	2.133.311,00	880,96	1.761,92	2.131.549,08
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	2.133.311,00	2.133.311,00	880,96	1.761,92	2.131.549,08
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	2.133.311,00	2.133.311,00	880,96	1.761,92	2.131.549,08
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.031.686,00	2.031.686,00	337.155,74	741.622,04	1.290.063,96
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.031.686,00	2.031.686,00	337.155,74	741.622,04	1.290.063,96
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.860.347,00	1.860.347,00	333.139,80	687.606,10	1.172.740,90
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.721.221,00	1.721.221,00	310.529,54	645.183,13	1.076.037,87
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.721.221,00	1.721.221,00	310.529,54	645.183,13	1.076.037,87
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.151.526,00	2.151.526,00	388.161,93	806.478,91	1.345.047,09
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-430.305,00	-430.305,00	-77.632,39	-161.295,78	-269.009,22
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	116.690,00	116.690,00	20.930,40	38.776,38	77.913,62
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	116.690,00	116.690,00	20.930,40	38.776,38	77.913,62
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	145.862,00	145.862,00	26.163,00	48.470,46	97.391,54
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-29.172,00	-29.172,00	-5.232,60	-9.694,08	-19.477,92
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.681,00	1.681,00	369,68	715,13	965,87
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.681,00	1.681,00	369,68	715,13	965,87
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.101,00	2.101,00	462,10	893,91	1.207,09
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-420,00	-420,00	-92,42	-178,78	-241,22
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.755,00	20.755,00	1.310,18	2.931,46	17.823,54
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.755,00	20.755,00	1.310,18	2.931,46	17.823,54
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	45.000,00	45.000,00	4.015,94	54.015,94	-9.015,94
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	45.000,00	45.000,00	4.015,94	54.015,94	-9.015,94
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.2.8.03.1.2 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	20.000,00	20.000,00	4.015,94	54.015,94	-34.015,94
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	126.339,00	126.339,00	0,00	0,00	126.339,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	126.339,00	126.339,00	0,00	0,00	126.339,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	126.339,00	126.339,00	0,00	0,00	126.339,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	6.981.255,00	6.981.255,00	1.315.041,21	2.848.010,93	4.133.244,07
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.981.255,00	6.981.255,00	1.315.041,21	2.848.010,93	4.133.244,07
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.981.255,00	6.981.255,00	1.315.041,21	2.848.010,93	4.133.244,07
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.981.255,00	6.981.255,00	1.315.041,21	2.848.010,93	4.133.244,07
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	6.981.255,00	6.981.255,00	1.315.041,21	2.848.010,93	4.133.244,07
1.9 Outras Receitas Correntes	1.901,00	1.901,00	0,00	0,00	1.901,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.901,00	1.901,00	0,00	0,00	1.901,00



1.9.2.2 Restituições	1.901,00	1.901,00	0,00	0,00	1.901,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	1.901,00	1.901,00	0,00	0,00	1.901,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	1.901,00	1.901,00	0,00	0,00	1.901,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	1.901,00	1.901,00	0,00	0,00	1.901,00
2 Receitas de Capital	3.353.818,00	3.353.818,00	16.667,50	16.667,50	3.337.150,50
2.1 Operações de Crédito	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.1.1.8 Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.1.1.8.01 Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.1.1.8.01.5 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.1.1.8.01.5.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.453.818,00	2.453.818,00	16.667,50	16.667,50	2.437.150,50
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.375.710,00	2.375.710,00	0,00	0,00	2.375.710,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.375.710,00	2.375.710,00	0,00	0,00	2.375.710,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	917.200,00	917.200,00	0,00	0,00	917.200,00
2.4.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	917.200,00	917.200,00	0,00	0,00	917.200,00
2.4.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	917.200,00	917.200,00	0,00	0,00	917.200,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	375.669,00	375.669,00	0,00	0,00	375.669,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária	375.669,00	375.669,00	0,00	0,00	375.669,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	375.669,00	375.669,00	0,00	0,00	375.669,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	882.841,00	882.841,00	0,00	0,00	882.841,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	882.841,00	882.841,00	0,00	0,00	882.841,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	882.841,00	882.841,00	0,00	0,00	882.841,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	78.108,00	78.108,00	16.667,50	16.667,50	61.440,50
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	78.108,00	78.108,00	16.667,50	16.667,50	61.440,50
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	78.108,00	78.108,00	16.667,50	16.667,50	61.440,50
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	78.108,00	78.108,00	16.667,50	16.667,50	61.440,50
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	78.108,00	78.108,00	16.667,50	16.667,50	61.440,50
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	1.086.750,00	1.086.750,00	224.307,90	341.168,68	745.581,32
7.2 Contribuições	1.086.750,00	1.086.750,00	224.307,90	341.168,68	745.581,32
7.2.1 Contribuições Sociais	1.086.750,00	1.086.750,00	224.307,90	341.168,68	745.581,32
7.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.086.750,00	1.086.750,00	224.307,90	341.168,68	745.581,32
7.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	1.086.750,00	1.086.750,00	224.307,90	341.168,68	745.581,32
7.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.086.750,00	1.086.750,00	224.307,90	341.168,68	745.581,32
7.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.086.750,00	1.086.750,00	224.307,90	341.168,68	745.581,32
7.2.1.8.03.1.1.01 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	345.000,00	345.000,00	31.876,64	52.907,08	292.092,92
7.2.1.8.03.1.1.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	57.500,00	57.500,00	46.421,58	69.632,37	-12.132,37
7.2.1.8.03.1.1.04 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	17.250,00	17.250,00	1.081,08	1.601,60	15.648,40
7.2.1.8.03.1.1.05 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	402.500,00	402.500,00	98.546,96	147.711,24	254.788,76
7.2.1.8.03.1.1.06 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	138.000,00	138.000,00	31.656,90	47.258,60	90.741,40
7.2.1.8.03.1.1.07 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	11.500,00	11.500,00	3.950,50	5.896,43	5.603,57
7.2.1.8.03.1.1.09 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	115.000,00	115.000,00	10.774,24	16.161,36	98.838,64
Total Receitas	34.286.577,00	34.286.577,00	5.193.914,00	10.404.407,57	23.882.169,43

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	33.149.721,00	-50.828,05	33.098.892,95	2.246.982,18	20.695.289,51	12.403.603,44	4.557.006,95	8.549.039,45	24.549.853,50	7.930.283,85	0,00
3 Despesas Correntes	27.230.797,00	503.823,63	27.734.620,63	2.246.982,18	20.008.674,80	7.725.945,83	4.328.322,78	8.156.663,95	19.577.956,68	7.630.897,42	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.257.651,00	58.993,19	13.316.644,19	22.345,90	12.155.262,97	1.161.381,22	2.129.444,21	4.248.513,46	9.068.130,73	4.109.277,43	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	13.257.651,00	58.993,19	13.316.644,19	22.345,90	12.155.262,97	1.161.381,22	2.129.444,21	4.248.513,46	9.068.130,73	4.109.277,43	0,00
319001 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.460.500,00	0,00	1.460.500,00	0,00	1.460.500,00	0,00	355.081,30	710.162,60	750.337,40	710.162,60	0,00
319003 PENSÕES	34.500,00	0,00	34.500,00	0,00	34.500,00	0,00	3.410,58	6.821,16	27.678,84	6.821,16	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	215.725,00	0,00	215.725,00	0,00	0,00	215.725,00	0,00	0,00	215.725,00	0,00	0,00
319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	17.250,00	0,00	17.250,00	0,00	0,00	17.250,00	0,00	0,00	17.250,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10.474.986,00	-25.000,00	10.449.986,00	0,00	9.918.241,17	531.744,83	1.617.150,16	3.136.374,58	7.313.611,42	2.997.138,55	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	747.615,00	-20.465,96	727.149,04	21.936,00	381.528,37	345.620,67	140.323,63	201.494,33	525.654,71	201.494,33	0,00

319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS ESOAL CIVIL	211.200,00	0,00	211.200,00	0,00	195.000,00	16.200,00	13.068,64	28.167,36	183.032,64	28.167,36	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	87.250,00	-56.302,40	30.947,60	409,90	4.731,88	26.215,72	409,90	4.731,88	26.215,72	4.731,88	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.625,00	160.761,55	169.386,55	0,00	160.761,55	8.625,00	0,00	160.761,55	8.625,00	160.761,55	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	18.000,00	93.281,28	111.281,28	4.974,40	98.335,08	12.946,20	27.090,16	64.814,71	46.466,57	64.814,71	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00	93.281,28	111.281,28	4.974,40	98.335,08	12.946,20	27.090,16	64.814,71	46.466,57	64.814,71	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12.000,00	93.281,28	105.281,28	4.974,40	98.335,08	6.946,20	27.090,16	64.814,71	40.466,57	64.814,71	0,00
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.955.146,00	351.549,16	14.306.695,16	2.123.068,11	7.755.076,75	6.551.618,41	2.171.788,41	3.843.335,78	10.463.359,38	3.456.805,28	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	148.800,00	-12.000,00	136.800,00	10.000,00	46.403,93	90.396,07	14.529,36	29.103,40	107.696,60	29.103,40	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	148.800,00	-12.000,00	136.800,00	10.000,00	46.403,93	90.396,07	14.529,36	29.103,40	107.696,60	29.103,40	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	13.806.346,00	363.549,16	14.169.895,16	2.113.068,11	7.708.672,82	6.461.222,34	2.157.259,05	3.814.232,38	10.355.662,78	3.427.701,88	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	81.420,00	-13.375,00	68.045,00	2.832,00	2.832,00	65.213,00	2.832,00	2.832,00	65.213,00	2.832,00	0,00
339015	DIÁRIAS - MILITAR	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	3.751.359,00	-622.772,94	3.128.586,06	445.249,12	667.722,37	2.460.863,69	423.966,25	633.582,78	2.495.003,28	476.222,74	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	56.000,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	281.600,00	95.000,00	376.600,00	124.289,24	157.337,80	219.262,20	136.865,14	157.337,80	219.262,20	131.315,98	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	37.531,00	-18.000,00	19.531,00	0,00	0,00	19.531,00	0,00	0,00	19.531,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	126.000,00	-7.000,00	119.000,00	0,00	12.000,00	107.000,00	2.000,00	4.000,00	115.000,00	4.000,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	4.831.231,00	320.022,46	5.151.253,46	967.260,62	4.116.557,86	1.034.695,60	858.860,16	1.335.418,73	3.815.834,73	1.260.572,04	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.950.177,00	-136.587,05	3.813.589,95	455.444,25	1.629.191,78	2.184.398,17	637.237,21	796.691,60	3.016.898,35	677.787,48	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	215.335,00	-7.250,00	208.085,00	71.250,00	103.650,00	104.435,00	32.905,65	35.305,65	172.779,35	26.905,65	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	188.430,00	-1.791,99	186.638,01	0,00	160.000,00	26.638,01	22.572,10	62.002,89	124.635,12	62.002,89	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	227.963,00	-2.200,00	225.763,00	41.451,14	121.124,06	104.638,94	34.728,80	48.803,98	176.959,02	48.430,78	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.300,00	758.503,68	760.803,68	4.628,98	737.594,19	23.209,49	4.628,98	737.594,19	23.209,49	736.969,56	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.000,00	-1.000,00	31.000,00	662,76	662,76	30.337,24	662,76	662,76	30.337,24	662,76	0,00
4	Despesas de Capital	5.472.924,00	-154.651,68	5.318.272,32	96.593,77	686.614,71	4.631.657,61	228.684,17	392.375,50	4.925.896,82	299.386,43	0,00
44	INVESTIMENTO	4.962.924,00	-173.420,00	4.789.504,00	96.593,77	174.998,55	4.614.505,45	96.593,77	174.998,55	4.614.505,45	82.009,48	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	4.962.924,00	-173.420,00	4.789.504,00	96.593,77	174.998,55	4.614.505,45	96.593,77	174.998,55	4.614.505,45	82.009,48	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.127.318,00	-259.000,00	2.868.318,00	94.318,77	172.723,55	2.695.594,45	94.318,77	172.723,55	2.695.594,45	79.734,48	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.829.606,00	85.580,00	1.915.186,00	2.275,00	2.275,00	1.912.911,00	2.275,00	2.275,00	1.912.911,00	2.275,00	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	510.000,00	18.768,32	528.768,32	0,00	511.616,16	17.152,16	132.090,40	217.376,95	311.391,37	217.376,95	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	510.000,00	18.768,32	528.768,32	0,00	511.616,16	17.152,16	132.090,40	217.376,95	311.391,37	217.376,95	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	510.000,00	18.768,32	528.768,32	0,00	511.616,16	17.152,16	132.090,40	217.376,95	311.391,37	217.376,95	0,00
9	Reserva de Contingência	446.000,00	-400.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	446.000,00	-400.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	446.000,00	-400.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	446.000,00	-400.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.136.856,00	50.828,05	1.187.684,05	20.000,00	1.110.692,65	76.991,40	224.340,02	369.969,70	817.714,35	369.969,70	0,00
3	Despesas Correntes	1.136.856,00	50.828,05	1.187.684,05	20.000,00	1.110.692,65	76.991,40	224.340,02	369.969,70	817.714,35	369.969,70	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.134.856,00	51.828,05	1.186.684,05	20.000,00	1.110.692,65	75.991,40	224.340,02	369.969,70	816.714,35	369.969,70	0,00
3191	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.134.856,00	51.828,05	1.186.684,05	20.000,00	1.110.692,65	75.991,40	224.340,02	369.969,70	816.714,35	369.969,70	0,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.134.856,00	14.314,51	1.149.170,51	20.000,00	1.076.778,09	72.392,42	224.340,02	336.055,14	813.115,37	336.055,14	0,00
319192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	37.513,54	37.513,54	0,00	33.914,56	3.598,98	0,00	33.914,56	3.598,98	33.914,56	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00	-1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3391	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	2.000,00	-1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339147	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	-1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
	Total Despesas	34.286.577,00	0,00	34.286.577,00	2.266.982,18	21.805.982,16	12.480.594,84	4.781.346,97	8.919.009,15	25.367.567,85	8.300.253,55	0,00

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MAGNA EMANUELA CAVALCANTE**

Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**

Controlador

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 2º BIMESTRE 2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Correntes</b>	37.473.160,00	37.473.160,00	6.788.750,17	18,12	13.910.291,87	37,12	23.562.868,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.651.740,00	1.651.740,00	294.165,59	17,81	451.279,07	27,32	1.200.460,93
Impostos	1.596.740,00	1.596.740,00	288.266,16	18,05	394.996,32	24,74	1.201.743,68
Taxas	55.000,00	55.000,00	5.899,43	10,73	56.282,75	102,33	-1.282,75
Contribuições	250.000,00	250.000,00	88.798,35	35,52	171.861,22	68,74	78.138,78
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	88.798,35	35,52	171.861,22	68,74	78.138,78
Receita Patrimonial	169.160,00	169.160,00	4.704,13	2,78	5.785,00	3,42	163.375,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Valores Mobiliários	109.160,00	109.160,00	4.704,13	4,31	5.785,00	5,30	103.375,00
Demais Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências Correntes	34.489.760,00	34.489.760,00	6.401.082,10	18,56	13.279.846,82	38,50	21.209.913,18
Transferências da União e de suas Entidades	19.167.100,00	19.167.100,00	3.448.262,42	17,99	7.034.901,56	36,70	12.132.198,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.449.160,00	4.449.160,00	1.059.211,78	23,81	2.154.415,82	48,42	2.294.744,18
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.873.500,00	10.873.500,00	1.893.607,90	17,41	4.090.529,44	37,62	6.782.970,56
Outras Receitas Correntes	912.500,00	912.500,00	0,00	0,00	1.519,76	0,17	910.980,24
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	337,63	0,05	659.662,37
Demais Receitas Correntes	242.500,00	242.500,00	0,00	0,00	1.182,13	0,49	241.317,87
<b>Receitas de Capital</b>	3.526.840,00	3.526.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.526.840,00
Transferências de Capital	3.526.840,00	3.526.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.526.840,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.412.840,00	2.412.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.412.840,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.114.000,00	1.114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.114.000,00
<b>Total Receitas</b>	41.000.000,00	41.000.000,00	6.788.750,17	16,56	13.910.291,87	33,93	27.089.708,13
Déficit					0,00		
Total					15.190.188,30		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	41.000.000,00	0,00	41.000.000,00	6.695.067,42	25.780.832,59	15.219.167,41	7.230.064,91	12.630.395,44	28.369.604,56	11.720.161,29	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	32.573.350,00	2.437.550,00	35.010.900,00	6.410.928,60	25.234.224,31	9.776.675,69	7.042.900,93	12.321.777,62	22.689.122,38	11.423.143,47	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.311.700,00	3.540.137,00	24.851.837,00	4.950.644,13	20.980.153,58	3.871.683,42	5.413.331,53	9.915.803,38	14.936.033,62	9.405.287,71	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	172.000,00	-99.000,00	73.000,00	388,71	1.887,18	71.112,82	388,71	1.887,18	71.112,82	1.887,18	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.089.650,00	-1.003.587,00	10.086.063,00	1.459.895,76	4.252.183,55	5.833.879,45	1.629.180,69	2.404.087,06	7.681.975,94	2.015.968,58	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	7.976.650,00	-2.437.550,00	5.539.100,00	284.138,82	546.608,28	4.992.491,72	187.163,98	308.617,82	5.230.482,18	297.017,82	0,00
INVESTIMENTO	7.220.150,00	-2.225.000,00	4.995.150,00	101.138,82	101.138,82	4.894.011,18	45.490,00	45.490,00	4.949.660,00	33.890,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	98.000,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	658.500,00	-212.550,00	445.950,00	183.000,00	445.469,46	480,54	141.673,98	263.127,82	182.822,18	263.127,82	0,00
Reserva de Contingência	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00



Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (III + IIg))	Saldo Atual (k) = (III+IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**HUGO GALVAO DA CUNHA**

Sec Mun De Planej E Financas

**MARCIO RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA**

Contralador Geral Do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2021					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>41.000.000,00</b>	<b>41.000.000,00</b>	<b>6.695.067,42</b>	<b>25.780.832,59</b>	<b>50,00</b>	<b>15.219.167,41</b>	<b>7.230.064,91</b>	<b>12.630.395,44</b>	<b>100,00</b>	<b>28.369.604,56</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.873.840,00	1.873.840,00	0,00	0,00	0,00	1.873.840,00	0,00	0,00	0,00	1.873.840,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.873.840,00	1.873.840,00	0,00	0,00	0,00	1.873.840,00	0,00	0,00	0,00	1.873.840,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.039.050,00	5.671.890,00	1.501.256,33	4.666.930,11	9,05	1.004.959,89	1.362.329,39	2.985.273,95	23,64	2.686.616,05	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.848.550,00	5.483.590,00	1.498.472,56	4.579.862,07	8,88	903.727,93	1.347.132,74	2.956.413,40	23,41	2.527.176,60	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	118.300,00	116.100,00	2.783,77	87.068,04	0,17	29.031,96	15.196,65	28.860,55	0,23	87.239,45	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.987.500,00	2.776.500,00	614.688,17	1.151.497,04	2,23	1.625.002,96	310.449,39	414.861,23	3,28	2.361.638,77	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	75.500,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	128.000,00	128.000,00	6.996,00	6.996,00	0,01	121.004,00	6.996,00	6.996,00	0,06	121.004,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	470.000,00	259.000,00	31.025,90	31.025,90	0,06	227.974,10	0,00	0,00	0,00	259.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.314.000,00	2.314.000,00	576.666,27	1.113.475,14	2,16	1.200.524,86	303.453,39	407.865,23	3,23	1.906.134,77	0,00
10 SAÚDE	8.369.550,00	9.672.050,00	3.210.617,52	7.663.861,83	14,86	2.008.188,17	2.224.524,46	3.431.054,14	27,17	6.240.995,86	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.961.000,00	3.635.385,00	1.356.986,49	3.356.137,02	6,51	279.247,98	1.048.484,42	1.606.601,72	12,72	2.028.783,28	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.750.650,00	2.107.645,00	510.888,42	1.418.781,16	2,75	688.863,84	510.911,00	762.670,98	6,04	1.344.974,02	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.687.000,00	3.272.160,00	1.340.691,51	2.616.959,18	5,08	655.200,82	625.545,26	988.078,96	7,82	2.284.081,04	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	521.500,00	306.670,00	1.102,35	1.102,35	0,00	305.567,65	0,00	0,00	0,00	306.670,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	58.000,00	66.910,00	948,75	32.255,75	0,06	34.654,25	10.786,55	14.854,08	0,12	52.055,92	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	391.400,00	283.280,00	0,00	238.626,37	0,46	44.653,63	28.797,23	58.848,40	0,47	224.431,60	0,00
12 EDUCAÇÃO	15.108.000,00	14.913.350,00	657.400,40	9.462.820,98	18,35	5.450.529,02	2.405.779,55	4.249.012,85	33,64	10.664.337,15	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	572.900,00	588.790,00	85.464,48	464.371,09	0,90	124.418,91	187.804,73	259.647,42	2,06	329.142,58	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.171.000,00	11.209.625,00	447.545,19	7.641.411,30	14,82	3.568.213,70	1.737.332,27	3.112.185,08	24,64	8.097.439,92	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.998.900,00	2.749.735,00	124.390,73	1.357.038,59	2,63	1.392.696,41	480.642,55	877.180,35	6,94	1.872.554,65	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	80.200,00	80.200,00	0,00	0,00	0,00	80.200,00	0,00	0,00	0,00	80.200,00	0,00
13 CULTURA	726.500,00	663.900,00	162.592,06	377.113,54	0,73	286.786,46	136.992,50	241.761,20	1,91	422.138,80	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	608.000,00	545.400,00	162.592,06	377.113,54	0,73	168.286,46	136.992,50	241.761,20	1,91	303.638,80	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	75.500,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00	0,00
813 LAZER	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
15 URBANISMO	3.175.500,00	2.455.970,00	395.539,59	1.842.817,17	3,57	613.152,83	648.044,11	1.093.761,67	8,66	1.362.208,33	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.361.000,00	498.530,00	0,00	0,00	0,00	498.530,00	0,00	0,00	0,00	498.530,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.814.500,00	1.957.440,00	395.539,59	1.842.817,17	3,57	114.622,83	648.044,11	1.093.761,67	8,66	863.678,33	0,00
16 HABITAÇÃO	610.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	610.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	330.000,00	120.000,00	16.400,00	16.400,00	0,03	103.600,00	16.400,00	16.400,00	0,13	103.600,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	330.000,00	120.000,00	16.400,00	16.400,00	0,03	103.600,00	16.400,00	16.400,00	0,13	103.600,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	764.000,00	764.000,00	54.547,42	236.583,89	0,46	527.416,11	49.826,07	74.593,54	0,59	689.406,46	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	704.000,00	704.000,00	54.547,42	236.583,89	0,46	467.416,11	49.826,07	74.593,54	0,59	629.406,46	0,00
605 ABASTECIMENTO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.077.500,00	977.500,00	77.475,13	325.077,03	0,63	652.422,97	68.181,20	112.009,58	0,89	865.490,42	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	703.000,00	603.000,00	77.475,13	325.077,03	0,63	277.922,97	68.181,20	112.009,58	0,89	490.990,42	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	299.500,00	299.500,00	0,00	0,00	0,00	299.500,00	0,00	0,00	0,00	299.500,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	128.560,00	111.000,00	4.550,80	37.731,00	0,07	73.269,00	7.538,24	11.667,28	0,09	99.332,72	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	128.560,00	111.000,00	4.550,80	37.731,00	0,07	73.269,00	7.538,24	11.667,28	0,09	99.332,72	0,00
27 DESPORTO E LAZER	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITARIO	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	41.000.000,00	41.000.000,00	6.695.067,42	25.780.832,59	100,00	15.219.167,41	7.230.064,91	12.630.395,44	100,00	28.369.604,56	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**HUGO GALVAO DA CUNHA**

Sec Mun De Planej E Financas

**MARCIO RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA**

Contralador Geral Do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**HUGO GALVAO DA CUNHA**

Sec Mun De Planejamento E Financas

**MARCIO RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA**

Contralador Geral Do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2021				
Período: JANEIRO-ABRIL/2021								
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)								
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Período (b)	% (b/a)x100				
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.596.740,00	1.596.740,00	394.996,32	24,73				
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	300.000,00	300.000,00	25.604,41	8,53				
IPTU	300.000,00	300.000,00	25.604,41	8,53				
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00				
ITBI	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00				
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	646.740,00	646.740,00	202.394,53	31,29				
ISS	646.740,00	646.740,00	202.394,53	31,29				
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	166.997,38	33,39				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.187.200,00	22.187.200,00	8.952.045,39	40,34				
Cota-Parte FPM	16.712.000,00	16.712.000,00	6.294.963,41	37,66				
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	17.130,24	85,65				
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	62.528,39	25,01				
Cota-Parte ICMS	5.200.000,00	5.200.000,00	2.571.501,07	49,45				
Cota-Parte IPI-Exportação	5.200,00	5.200,00	3.191,38	61,37				
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	2.730,90	0,00				
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>23.783.940,00</b>	<b>23.783.940,00</b>	<b>9.347.041,71</b>	<b>39,29</b>				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	944.750,00	645.655,00	351.647,85	54,46	159.185,50	24,65	159.185,50	24,65	0,00
Despesas Correntes	655.250,00	466.155,00	351.647,85	75,43	159.185,50	34,14	159.185,50	34,14	0,00
Despesas de Capital	289.500,00	179.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.067.500,00	1.744.959,00	1.411.568,58	80,89	699.304,37	40,07	647.922,88	37,13	0,00
Despesas Correntes	1.966.500,00	1.703.959,00	1.411.568,58	82,84	699.304,37	41,03	647.922,88	38,02	0,00
Despesas de Capital	101.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	172.000,00	54.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	170.000,00	52.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	18.100,00	27.010,00	11.150,75	41,28	1.634,81	6,05	1.034,81	3,83	0,00
Despesas Correntes	17.100,00	26.010,00	11.150,75	42,87	1.634,81	6,28	1.034,81	3,97	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	50.000,00	29.000,00	23.861,00	82,27	7.840,07	27,03	7.840,07	27,03	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	29.000,00	23.861,00	82,27	7.840,07	27,03	7.840,07	27,03	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.319.200,00	2.738.760,00	2.550.224,53	93,11	1.194.909,62	43,62	1.085.818,06	39,64	0,00
Despesas Correntes	1.273.200,00	2.692.760,00	2.538.624,53	94,27	1.183.309,62	43,94	1.085.818,06	40,32	0,00
Despesas de Capital	46.000,00	46.000,00	11.600,00	25,21	11.600,00	25,21	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.571.550,00</b>	<b>5.239.554,00</b>	<b>4.348.452,71</b>	<b>82,99</b>	<b>2.062.874,37</b>	<b>39,37</b>	<b>1.901.801,32</b>	<b>36,29</b>	<b>0,00</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	4.348.452,71	2.062.874,37	1.901.801,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.348.452,71	2.062.874,37	1.901.801,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.402.056,26		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.402.056,26		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	660.818,11		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,06		
<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>		
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i) Liquidadas (j) Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>											
<b>EXERCÍCIO DO EMPENHO</b>	<b>Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)</b>	<b>Valor aplicado em ASPS no exercício (n)</b>	<b>Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se &lt; 0, então (o) = 0</b>	<b>Total inscrito em RP no exercício (p)</b>	<b>RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)</b>	<b>Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se &lt; 0, então (r) = (0)</b>	<b>Total de RP pagos (s)</b>	<b>Total de RP a pagar (t)</b>	<b>Total de RP cancelados prescritos (u)</b>	<b>RP ou (v)</b>	<b>Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)</b>
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x) Liquidadas (y) Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.713.000,00	3.713.000,00	Até o Período (b)	% (b/a)x100
			1.215.417,50	32,73



Proveniente da União	3.663.000,00	3.663.000,00	1.209.790,48	33,02
Proveniente dos Estados	50.000,00	50.000,00	5.627,02	11,25
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	55.000,00	55.000,00	1.339,93	2,43
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	3.768.000,00	3.768.000,00	1.216.757,43	32,29

<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.805.900,00	1.461.990,00	1.067.133,31	72,99	603.485,48	41,27	525.313,67	35,93	0,00
Despesas Correntes	1.450.750,00	1.221.840,00	1.067.133,31	87,33	603.485,48	49,39	525.313,67	42,99	0,00
Despesas de Capital	355.150,00	240.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	619.500,00	1.527.201,00	1.205.390,60	78,92	288.774,59	18,90	248.022,06	16,24	0,00
Despesas Correntes	325.500,00	1.253.201,00	1.205.390,60	96,18	288.774,59	23,04	248.022,06	19,79	0,00
Despesas de Capital	294.000,00	274.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	349.500,00	252.500,00	1.102,35	0,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	347.500,00	250.500,00	1.102,35	0,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	39.900,00	39.900,00	21.105,00	52,89	13.219,27	33,13	13.219,27	33,13	0,00
Despesas Correntes	37.900,00	37.900,00	21.105,00	55,68	13.219,27	34,87	13.219,27	34,87	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	341.400,00	254.280,00	214.765,37	84,46	51.008,33	20,05	49.706,83	19,54	0,00
Despesas Correntes	326.400,00	239.280,00	214.765,37	89,75	51.008,33	21,31	49.706,83	20,77	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	641.800,00	896.625,00	805.912,49	89,88	411.692,10	45,91	406.041,56	45,28	0,00
Despesas Correntes	626.800,00	881.625,00	805.912,49	91,41	411.692,10	46,69	406.041,56	46,05	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	3.798.000,00	4.432.496,00	3.315.409,12	74,79	1.368.179,77	30,86	1.242.303,39	28,02	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.750.650,00	2.107.645,00	1.418.781,16	67,31	762.670,98	36,18	684.499,17	32,47	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.687.000,00	3.272.160,00	2.616.959,18	79,97	988.078,96	30,19	895.944,94	27,38	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	521.500,00	306.670,00	1.102,35	0,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	58.000,00	66.910,00	32.255,75	48,20	14.854,08	22,20	14.254,08	21,30	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	391.400,00	283.280,00	238.626,37	84,23	58.848,40	20,77	57.546,90	20,31	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.961.000,00	3.635.385,00	3.356.137,02	92,31	1.606.601,72	44,19	1.491.859,62	41,03	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	8.369.550,00	9.672.050,00	7.663.861,83	79,23	3.431.054,14	35,47	3.144.104,71	32,50	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.798.000,00	4.432.496,00	3.315.409,12	74,79	1.368.179,77	30,86	1.242.303,39	28,02	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	4.571.550,00	5.239.554,00	4.348.452,71	4,44	2.062.874,37	4,61	1.901.801,32	4,48	0,00

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**HUGO GALVAO DA CUNHA**

Sec Mun De Planej E Financas

**MARCIO RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA**

Contralador Geral Do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2021			
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receita Realizadas (b)</b>		<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	0,00	0,00		0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**HUGO GALVAO DA CUNHA**

Sec Mun De Planej E Financas

**MARCIO RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA**

Contralador Geral Do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**HUGO GALVAO DA CUNHA**

Sec Mun De Planej E Financas

**MARCIO RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA**

Contralador Geral Do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>Exercício: 2021</b>
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021</b>	
<b>RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)</b>	
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.596.740,00	394.996,32
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	300.000,00	25.604,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	150.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	646.740,00	202.394,53
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	500.000,00	166.997,38
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.337.200,00	8.949.314,49
2.1- Cota-Parte FPM	16.862.000,00	6.294.963,41
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.712.000,00	6.294.963,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	150.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.200.000,00	2.571.501,07
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.200,00	3.191,38
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00	17.130,24
2.5- Cota-Parte IPVA	250.000,00	62.528,39
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.933.940,00	9.344.310,81
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.437.440,00	1.775.687,44
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.546.045,00	546.214,80
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.873.500,00	4.436.665,32
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.873.500,00	4.091.730,71
6.1.1- Principal	10.873.500,00	4.090.529,44
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.201,27
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	344.934,61
6.2.1- Principal	0,00	344.934,61
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	6.436.060,00	2.314.842,00
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.436.665,32	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.682.000,00	6.369.953,40	2.930.333,00	2.922.818,23	0,00
10.1- Educação Infantil	1.121.000,00	819.451,70	622.822,52	622.822,52	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.121.000,00	819.451,70	622.822,52	622.822,52	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.561.000,00	5.550.501,70	2.307.510,48	2.299.995,71	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	4.175.610,00	2.168.673,62	681.881,29	678.485,41	0,00
11.1- Educação Infantil	1.085.000,00	409.887,65	151.636,80	150.732,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	1.085.000,00	409.887,65	151.636,80	150.732,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	3.090.610,00	1.758.785,97	530.244,49	527.753,41	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	10.857.610,00	8.538.627,02	3.612.214,29	3.601.303,64	0,00
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.369.953,40	2.930.333,00	2.922.818,23	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.538.627,02	3.612.214,29	3.601.303,64	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Infantil					
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.105.665,72	2.930.333,00	2.930.333,00	66,04
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	543.735,00	127.699,24	102.721,03	102.721,03	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	543.735,00	127.699,24	102.721,03	102.721,03	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.835.505,00	760.434,92	517.307,07	508.232,19	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.379.240,00	888.134,16	620.028,10	610.953,22	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					4.232.242,39
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					2.314.842,00
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					1.917.400,39

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.336.077,70	1.917.400,39	20,51		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	11.966,37	11.966,37	2.555,41	0,00	9.410,96
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	11.966,37	11.966,37	2.555,41	0,00	9.410,96
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	818.000,00	225.254,62
35.1- Salário-Educação	320.000,00	101.535,49
35.2- PDDE	8.000,00	0,00
35.3- PNAE	250.000,00	97.705,60
35.4- PNATE	110.000,00	25.490,79
35.5- Outras Transferências do FNDE	130.000,00	522,74
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	774.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 +38 + 39 )	1.592.000,00	225.254,62

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.651.500,00	36.059,80	16.770,46	10.875,23	0,00	
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.676.500,00	36.059,80	16.770,46	10.875,23	0,00	
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 +46)	14.913.350,00	9.462.820,98	4.249.012,85	4.223.132,09	0,00	
47.1- Despesas Correntes	13.303.450,00	9.462.820,98	4.249.012,85	4.223.132,09	0,00	
47.1.1- Pessoal Ativo	10.642.510,00	9.120.429,30	4.146.025,06	4.132.367,76	0,00	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.660.940,00	342.391,68	102.987,79	90.764,33	0,00	
47.2- Despesas de Capital	1.609.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.609.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)		
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			114.835,99	934,83		
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			4.444.270,54	0,00		
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			3.261.378,54	0,00		
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			1.297.727,99	934,83		
52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			(82.990,93)	0,00		
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			1.214.737,06	0,00		
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.						
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.						
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."						
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.						
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.						
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.						
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.						

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**HUGO GALVAO DA CUNHA**

Sec Mun De Planej E Financas

**MARCIO RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA**

Contralador Geral Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021	
Período: MARÇO-ABRIL/2021			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
<b>ACIMA DA LINHA</b>			
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2021</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
Receitas Tributárias	37.473.160,00	13.910.291,87	
Receitas Tributárias	1.651.740,00	451.279,07	
IPTU	300.000,00	25.604,41	
ISS	646.740,00	202.394,53	
IBTI	150.000,00	0,00	
IRRF	500.000,00	166.997,38	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.000,00	56.282,75	
Receitas de Contribuições	250.000,00	171.861,22	
Receita Patrimonial Líquida	169.160,00	5.785,00	

Aplicações Financeiras (II)	109.160,00	5.785,00
Outras Receitas Patrimoniais	60.000,00	0,00
Transferências Correntes	34.489.760,00	13.279.846,82
Cota-Parte do FPM	16.862.000,00	6.294.963,41
Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00	2.571.501,07
Cota-Parte do IPVA	250.000,00	62.528,39
Cota-Parte do ITR	20.000,00	17.130,24
Transferências da LC 87/1996	0,00	2.730,90
Transferências da LC 61/1989	5.200,00	3.191,38
Transferências do FUNDEB	10.873.500,00	4.435.464,05
Outras Transferências Correntes	1.279.060,00	-107.662,62
Demais Receitas Correntes	912.500,00	1.519,76
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	912.500,00	1.519,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	37.364.000,00	13.904.506,87
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.526.840,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.526.840,00	0,00
Convênios	2.064.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.462.840,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.526.840,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	40.890.840,00	13.904.506,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.010.900,00	25.234.224,31	12.321.777,62	11.423.143,47	62.571,06	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	24.851.837,00	20.980.153,58	9.915.803,38	9.405.287,71	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	73.000,00	1.887,18	1.887,18	1.887,18	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.086.063,00	4.252.183,55	2.404.087,06	2.015.968,58	62.571,06	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	34.937.900,00	25.232.337,13	12.319.890,44	11.421.256,29	62.571,06	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.539.100,00	546.608,28	308.617,82	297.017,82	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.995.150,00	101.138,82	45.490,00	33.890,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	445.950,00	445.469,46	263.127,82	263.127,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.093.150,00	101.138,82	45.490,00	33.890,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	40.481.050,00	25.333.475,95	12.365.380,44	11.455.146,29	62.571,06	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [(XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.386.789,52
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.109.989,28
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							2.386.789,52
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-1.624.897,29

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	17.589.516,83	17.326.389,01
DEDUÇÕES (XXIX)	2.001.186,25	4.826.140,62
Disponibilidade de Caixa	2.001.186,25	4.826.140,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.125.385,08	4.887.768,39
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	124.198,83	61.627,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX)	15.588.330,58	12.500.248,39
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.088.082,19	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	62.571,06	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-638.721,61	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.386.789,52	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.386.789,52	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**HUGO GALVAO DA CUNHA**

Sec Mun De Planej E Financas

**MARCIO RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA**

Contralador Geral Do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)										
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	0,00	124.198,83	62.571,06	0,00	61.627,77	0,00	9.224,01	0,00	0,00	0,00	9.224,01	70.851,78
Total	0,00	124.198,83	62.571,06	0,00	61.627,77	0,00	9.224,01	0,00	0,00	0,00	9.224,01	70.851,78

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**HUGO GALVAO DA CUNHA**

Sec Mun De Planej E Financas

**MARCIO RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA**

Contralador Geral Do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária											Exercício: 2021	
Bimestre: 2/2021												



RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	41.000.000,00
Previsão Atualizada	41.000.000,00
Receitas Realizadas	13.910.291,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	41.000.000,00
Dotação Atualizada	41.000.000,00
Despesas Empenhadas	25.780.832,59
Despesas Liquidadas	12.630.395,44
Despesas Pagas	11.720.161,29
Superávit Orçamentário	1.279.896,43
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	25.780.832,59
Despesas Liquidadas	12.630.395,44
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida Ajustada	43.498.711,16
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (a) (b)</b>		<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha	1.109.989,28	2.386.789,52		215,02
Resultado Nominal - Acima da Linha	-1.624.897,29	2.386.789,52		-146,88
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	124.198,83	0,00	62.571,06	61.627,77
Poder Executivo	124.198,83	0,00	62.571,06	61.627,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	9.224,01	0,00	0,00	9.224,01
Poder Executivo	9.224,01	0,00	0,00	9.224,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	133.422,84	0,00	62.571,06	70.851,78
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.917.400,39	25,00		20,51
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.930.333,00	70,00		66,04
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.062.874,37	15,00		22,06
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**HUGO GALVAO DA CUNHA**

Sec Mun De Planej E Financas

**MARCIO RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA**

Contralador Geral Do Municipio

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**4C8C2F31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF 1º QUADRIMESTRE 2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.768.450,04	1.783.115,43	2.439.622,06	2.163.408,26	1.986.351,14	1.932.536,94	2.404.859,92	3.177.602,62	1.979.907,46	2.522.564,39	3.057.194,68	2.356.136,85	27.571.749,79	0,00	
Pessoal Ativo	1.768.450,04	1.783.115,43	2.439.622,06	2.163.408,26	1.986.351,14	1.932.536,94	2.404.859,92	3.177.602,62	1.979.907,46	2.522.564,39	3.057.194,68	2.356.136,85	27.571.749,79	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.757.364,68	1.772.175,93	2.429.168,76	1.855.863,07	1.858.088,85	1.920.211,46	2.166.516,83	3.113.699,12	1.581.258,29	1.672.558,83	2.295.799,83	2.164.623,14	24.587.328,79	0,00	
Obrigações Patronais	11.085,36	10.939,50	10.453,30	307.545,19	128.262,29	12.325,48	238.343,09	63.903,50	398.649,17	850.005,56	761.394,85	191.513,71	2.984.421,00	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	167.478,21	55.289,60	74.499,27	24.068,73	27.776,84	65.939,48	78.268,73	18.341,88	21.026,07	0,00	634.403,04	437.205,96	1.604.297,81	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	165.017,28	29.749,87	53.889,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.026,07	0,00	0,00	0,00	269.682,64	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.460,93	25.539,73	20.609,85	24.068,73	27.776,84	65.939,48	78.268,73	18.341,88	0,00	0,00	634.403,04	437.205,96	1.334.615,17	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.600.971,83	1.727.825,83	2.365.122,79	2.139.339,53	1.958.574,30	1.866.597,46	2.326.591,19	3.159.260,74	1.958.881,39	2.522.564,39	2.422.791,64	1.918.930,89	25.967.451,98	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	43.498.711,16	59,70
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	43.498.711,16	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	25.967.451,98	59,70
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	23.489.304,03	54,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.314.838,83	51,30
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	21.140.373,62	48,60

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**HUGO GALVAO DA CUNHA**

Sec Mun De Planej E Financas

**MARCIO RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA**

Contralador Geral Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar						Exercício: 2021				
Exercício Financeiro: 2021										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Do Exercício Anterior (b)	Do Exercício (c)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>2.342.834,66</b>	<b>46.280,39</b>	<b>677.082,19</b>	<b>1.845,95</b>	<b>220.122,22</b>	<b>0,00</b>	<b>1.397.503,91</b>	<b>5.686.721,08</b>	<b>0,00</b>	<b>-4.289.217,17</b>
Recursos Ordinário	2.342.834,66	46.280,39	677.082,19	1.845,95	220.122,22	0,00	1.397.503,91	5.686.721,08	0,00	-4.289.217,17
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>3.484.336,54</b>	<b>22.735,80</b>	<b>277.115,89</b>	<b>7.378,06</b>	<b>193.063,29</b>	<b>0,00</b>	<b>2.984.043,50</b>	<b>7.214.346,06</b>	<b>0,00</b>	<b>-4.230.302,56</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.121.915,45	952,35	13.782,37	0,00	72.025,13	0,00	1.035.155,60	4.913.088,04	0,00	-3.877.932,44
Outros Recursos Vinculados à Educação	733.804,95	0,00	93.867,73	0,00	0,00	0,00	639.937,22	19.289,34	0,00	620.647,88
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.300.204,55	18.239,69	167.174,05	7.378,06	119.349,44	0,00	988.063,31	1.908.008,43	0,00	-919.945,12
Recursos Vinculados à Assistência Social	83.455,67	3.543,76	2.105,14	0,00	1.688,72	0,00	76.118,05	230.075,68	0,00	-153.957,63
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	244.955,92	0,00	186,60	0,00	0,00	0,00	244.769,32	143.884,57	0,00	100.884,75
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>5.827.171,20</b>	<b>69.016,19</b>	<b>954.198,08</b>	<b>9.224,01</b>	<b>413.185,51</b>	<b>0,00</b>	<b>4.381.547,41</b>	<b>12.901.067,14</b>	<b>0,00</b>	<b>-8.519.519,73</b>

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**HUGO GALVAO DA CUNHA**

Sec Mun De Planej E Financas

**MARCIO RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA**

Contralador Geral Do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida						Exercício: 2021			
Período de Referência: 1º Quadrimestre									
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")									
DÍVIDA CONSOLIDADA						SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)						SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021			
						Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
						17.589.516,83	17.305.362,94	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	17.587.580,22	17.476.092,47	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	17.587.580,22	17.505.573,01	0,00	0,00
De Tributos	230.119,18	230.119,18	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	15.129.471,41	15.062.969,40	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	2.219.752,63	2.219.752,63	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	8.237,00	-7.268,20	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-29.480,54	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.936,61	-170.729,53	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.001.186,25	4.826.140,62	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.001.186,25	4.826.140,62	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.125.385,08	4.887.768,39	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	124.198,83	61.627,77	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	15.588.330,58	12.479.222,32	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	42.291.886,13	43.498.711,16	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	41,59	39,78	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	36,85	28,68	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	52.198.453,39	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	46.978.608,05	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**HUGO GALVAO DA CUNHA**

Sec Mun De Planej E Financas

**MARCIO RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA**

Contralador Geral Do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2021		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	43.498.711,16	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	9.569.716,46	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**HUGO GALVAO DA CUNHA**

Sec Mun De Planej E Financas

**MARCIO RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA**

Contralador Geral Do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2021	
Período: JANEIRO - ABRIL/2021			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.498.711,16	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.959.793,79	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.263.814,41	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.044.909,78	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**HUGO GALVAO DA CUNHA**

Sec Mun De Planej E Financas

**MARCIO RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA**

Contralador Geral Do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Exercício: 2021	
Período de Referência: JAN a ABR/2021		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	43.498.711,16	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.967.451,98	59,70
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	23.489.304,03	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	22.314.838,83	51,30
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	12.479.222,32	28,68
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	52.198.453,39	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.569.716,46	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.959.793,79	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.044.909,78	7,00

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**HUGO GALVAO DA CUNHA**

Sec Mun De Planej E Financas

**MARCIO RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA**

Contralador Geral Do Municipio

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUSGABINETE DO PREFEITO  
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	29.846.009,00	29.846.009,00	4.952.938,60	10.046.571,39	19.799.437,61
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	966.129,00	966.129,00	205.912,04	381.183,41	584.945,59
1.1.1 Impostos	933.710,00	933.710,00	198.301,71	365.806,90	567.903,10
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	467.707,00	467.707,00	106.235,18	195.776,55	271.930,45
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	467.707,00	467.707,00	106.235,18	195.776,55	271.930,45
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	467.707,00	417.707,00	106.235,18	195.776,55	221.930,45
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	467.707,00	417.707,00	106.235,18	195.776,55	221.930,45
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	467.707,00	417.707,00	106.235,18	195.776,55	221.930,45
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	466.003,00	466.003,00	92.066,53	170.030,35	295.972,65
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	172.561,00	172.561,00	44.040,02	86.058,66	86.502,34
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	103.245,00	103.245,00	30.814,07	65.447,54	37.797,46
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	48.125,00	48.125,00	23.444,83	46.730,47	1.394,53
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	55.120,00	55.120,00	7.369,24	18.717,07	36.402,93
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	69.316,00	69.316,00	13.225,95	20.611,12	48.704,88
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	69.316,00	69.316,00	13.225,95	20.611,12	48.704,88
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	293.442,00	293.442,00	48.026,51	83.971,69	209.470,31
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	293.442,00	293.442,00	48.026,51	83.971,69	209.470,31
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	281.442,00	281.442,00	48.026,51	83.971,69	197.470,31
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2 Taxas	32.419,00	32.419,00	7.610,33	15.376,51	17.042,49
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	32.419,00	32.419,00	7.610,33	15.376,51	17.042,49
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	32.419,00	32.419,00	7.610,33	15.376,51	17.042,49
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	32.419,00	32.419,00	7.610,33	15.376,51	17.042,49
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	32.419,00	32.419,00	7.610,33	15.376,51	17.042,49
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	32.419,00	32.419,00	7.610,33	15.376,51	17.042,49
1.2 Contribuições	958.710,00	958.710,00	182.331,09	354.124,49	604.585,51
1.2.1 Contribuições Sociais	730.250,00	730.250,00	125.755,75	244.114,92	486.135,08
1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	730.250,00	730.250,00	125.755,75	244.114,92	486.135,08
1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	730.250,00	730.250,00	125.755,75	244.114,92	486.135,08
1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo	730.250,00	730.250,00	125.755,75	244.114,92	486.135,08
1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	730.250,00	730.250,00	125.755,75	244.114,92	486.135,08
1.2.1.8.01.1.1.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	230.000,00	230.000,00	22.138,45	39.326,01	190.673,99
1.2.1.8.01.1.1.03 CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	34.500,00	34.500,00	24.996,24	48.933,34	-14.433,34
1.2.1.8.01.1.1.04 CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	11.500,00	11.500,00	582,12	1.142,68	10.357,32
1.2.1.8.01.1.1.05 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	287.500,00	287.500,00	53.063,74	106.220,58	181.279,42
1.2.1.8.01.1.1.06 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	92.000,00	92.000,00	17.046,02	33.698,48	58.301,52
1.2.1.8.01.1.1.07 CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	5.750,00	5.750,00	2.127,66	3.175,47	2.574,53
1.2.1.8.01.1.1.09 CPSSS do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	69.000,00	69.000,00	5.801,52	11.618,36	57.381,64
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	228.460,00	228.460,00	56.575,34	110.009,57	118.450,43
1.2.4.0.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	228.460,00	228.460,00	56.575,34	110.009,57	118.450,43

1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	228.460,00	228.460,00	56.575,34	110.009,57	118.450,43
1.3 Receita Patrimonial	139.794,00	139.794,00	8.763,90	9.718,10	130.075,90
1.3.2 Valores Mobiliários	139.794,00	139.794,00	8.763,90	9.718,10	130.075,90
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	139.794,00	139.794,00	8.763,90	9.718,10	130.075,90
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	24.794,00	24.794,00	7.914,74	8.790,87	16.003,13
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	24.794,00	24.794,00	7.914,74	8.790,87	16.003,13
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	1.603,00	1.603,00	237,50	295,18	1.307,82
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	6.872,00	6.872,00	1.826,56	1.982,52	4.889,48
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	6.301,00	6.301,00	1.112,54	1.329,28	4.971,72
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	3.582,00	3.582,00	1.960,91	2.249,59	1.332,41
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.194,00	1.194,00	2.326,72	2.360,48	-1.166,48
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.242,00	5.242,00	450,51	573,82	4.668,18
1.3.2.1.00.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	115.000,00	115.000,00	849,16	927,23	114.072,77
1.3.2.1.00.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	115.000,00	115.000,00	849,16	927,23	114.072,77
1.3.2.1.00.4.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	115.000,00	115.000,00	849,16	927,23	114.072,77
1.7 Transferências Correntes	27.779.475,00	27.779.475,00	4.555.931,57	9.301.545,39	18.477.929,61
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	18.766.534,00	18.766.534,00	2.903.734,62	5.711.912,42	13.054.621,58
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	18.766.534,00	18.766.534,00	2.903.734,62	5.711.912,42	13.054.621,58
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	11.131.186,00	11.131.186,00	1.762.486,39	4.028.803,35	7.102.382,65
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.114.003,00	10.114.003,00	1.762.475,29	4.028.776,59	6.085.226,41
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.114.003,00	10.114.003,00	1.762.475,29	4.028.776,59	6.085.226,41
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.642.504,00	12.642.504,00	2.203.094,12	5.035.970,72	7.606.533,28
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.528.501,00	-2.528.501,00	-440.618,83	-1.007.194,13	-1.521.306,87
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	494.733,00	494.733,00	0,00	0,00	494.733,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	494.733,00	494.733,00	0,00	0,00	494.733,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	494.733,00	494.733,00	0,00	0,00	494.733,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	522.232,00	522.232,00	0,00	0,00	522.232,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	522.232,00	522.232,00	0,00	0,00	522.232,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	522.232,00	522.232,00	0,00	0,00	522.232,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	218,00	218,00	11,10	26,76	191,24
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	218,00	218,00	11,10	26,76	191,24
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	272,00	272,00	13,87	33,45	238,55
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-54,00	-54,00	-2,77	-6,69	-47,31
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	243.011,00	243.011,00	50.557,78	88.641,91	154.369,09
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	32.000,00	32.000,00	8.337,65	14.914,06	17.085,94
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	32.000,00	32.000,00	8.337,65	14.914,06	17.085,94
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	208.705,00	208.705,00	42.220,13	73.727,85	134.977,15
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	208.705,00	208.705,00	42.220,13	73.727,85	134.977,15
1.7.1.8.02.9 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	2.306,00	2.306,00	0,00	0,00	2.306,00
1.7.1.8.02.9.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	2.306,00	2.306,00	0,00	0,00	2.306,00
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.108.510,00	3.108.510,00	710.740,20	1.118.140,08	1.990.369,92
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	711.587,00	711.587,00	300.716,34	597.954,50	113.632,50
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	711.587,00	711.587,00	300.716,34	597.954,50	113.632,50
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	711.587,00	711.587,00	300.716,34	597.954,50	113.632,50
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	649.931,00	649.931,00	379.938,14	462.614,14	187.316,86
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	649.931,00	649.931,00	379.938,14	462.614,14	187.316,86
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	119.931,00	119.931,00	19.938,14	42.614,14	77.316,86
1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	430.000,00	430.000,00	360.000,00	420.000,00	10.000,00
1.7.1.8.03.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	178.462,00	178.462,00	19.875,72	37.151,44	141.310,56
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	178.462,00	178.462,00	19.875,72	37.151,44	141.310,56
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	178.462,00	178.462,00	19.875,72	37.151,44	141.310,56
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	79.461,00	79.461,00	10.210,00	20.420,00	59.041,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	79.461,00	79.461,00	10.210,00	20.420,00	59.041,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	79.461,00	79.461,00	10.210,00	20.420,00	59.041,00
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.489.069,00	1.489.069,00	0,00	0,00	1.489.069,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.489.069,00	1.489.069,00	0,00	0,00	1.489.069,00
1.7.1.8.03.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.489.069,00	1.489.069,00	0,00	0,00	1.489.069,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.282.915,00	1.282.915,00	89.063,10	165.971,35	1.116.943,65
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	268.741,00	268.741,00	30.685,50	71.140,15	197.600,85
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	268.741,00	268.741,00	30.685,50	71.140,15	197.600,85



1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.594,00	5.594,00	0,00	0,00	5.594,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.594,00	5.594,00	0,00	0,00	5.594,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	305.537,00	305.537,00	36.453,60	72.907,20	232.629,80
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	305.537,00	305.537,00	36.453,60	72.907,20	232.629,80
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	41.000,00	41.000,00	11.984,00	23.968,00	17.032,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	45.000,00	45.000,00	5.681,60	11.363,20	33.636,80
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	219.537,00	219.537,00	18.788,00	37.576,00	181.961,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	63.843,00	63.843,00	21.924,00	21.924,00	41.919,00
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	63.843,00	63.843,00	21.924,00	21.924,00	41.919,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	63.843,00	63.843,00	21.924,00	21.924,00	41.919,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	639.200,00	639.200,00	0,00	0,00	639.200,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	639.200,00	639.200,00	0,00	0,00	639.200,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	3.010,00	3.010,00	0,00	0,00	3.010,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	3.010,00	3.010,00	0,00	0,00	3.010,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.010,00	3.010,00	0,00	0,00	3.010,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.762,00	3.762,00	0,00	0,00	3.762,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-752,00	-752,00	0,00	0,00	-752,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	300.000,00	300.000,00	240.647,55	240.647,55	59.352,45
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	300.000,00	300.000,00	240.647,55	240.647,55	59.352,45
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	300.000,00	280.000,00	236.083,83	236.083,83	43.916,17
1.7.1.8.09.1.1.02 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	20.000,00	4.563,72	4.563,72	15.436,28
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	564.591,00	564.591,00	49.358,64	67.946,26	496.644,74
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	564.591,00	564.591,00	49.358,64	67.946,26	496.644,74
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	564.591,00	564.591,00	49.358,64	67.946,26	496.644,74
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	22.565,00	22.565,00	0,00	0,00	22.565,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	111.646,00	111.646,00	0,00	0,00	111.646,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	73.540,00	73.540,00	12.274,64	17.182,26	56.357,74
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	155.000,00	155.000,00	7.084,00	7.084,00	147.916,00
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	185.000,00	185.000,00	30.000,00	43.680,00	141.320,00
1.7.1.8.12.1.1.15 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	3.840,00	3.840,00	0,00	0,00	3.840,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	2.133.311,00	2.133.311,00	880,96	1.761,92	2.131.549,08
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	2.133.311,00	2.133.311,00	880,96	1.761,92	2.131.549,08
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	2.133.311,00	2.133.311,00	880,96	1.761,92	2.131.549,08
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.031.686,00	2.031.686,00	337.155,74	741.622,04	1.290.063,96
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.031.686,00	2.031.686,00	337.155,74	741.622,04	1.290.063,96
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.860.347,00	1.860.347,00	333.139,80	687.606,10	1.172.740,90
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.721.221,00	1.721.221,00	310.529,54	645.183,13	1.076.037,87
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.721.221,00	1.721.221,00	310.529,54	645.183,13	1.076.037,87
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.151.526,00	2.151.526,00	388.161,93	806.478,91	1.345.047,09
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-430.305,00	-430.305,00	-77.632,39	-161.295,78	-269.009,22
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	116.690,00	116.690,00	20.930,40	38.776,38	77.913,62
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	116.690,00	116.690,00	20.930,40	38.776,38	77.913,62
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	145.862,00	145.862,00	26.163,00	48.470,46	97.391,54
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-29.172,00	-29.172,00	-5.232,60	-9.694,08	-19.477,92
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.681,00	1.681,00	369,68	715,13	965,87
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.681,00	1.681,00	369,68	715,13	965,87
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.101,00	2.101,00	462,10	893,91	1.207,09
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-420,00	-420,00	-92,42	-178,78	-241,22
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.755,00	20.755,00	1.310,18	2.931,46	17.823,54
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.755,00	20.755,00	1.310,18	2.931,46	17.823,54
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	45.000,00	45.000,00	4.015,94	54.015,94	-9.015,94
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	45.000,00	45.000,00	4.015,94	54.015,94	-9.015,94
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.2.8.03.1.2 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	20.000,00	20.000,00	4.015,94	54.015,94	-34.015,94
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	126.339,00	126.339,00	0,00	0,00	126.339,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	126.339,00	126.339,00	0,00	0,00	126.339,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	126.339,00	126.339,00	0,00	0,00	126.339,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	6.981.255,00	6.981.255,00	1.315.041,21	2.848.010,93	4.133.244,07
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.981.255,00	6.981.255,00	1.315.041,21	2.848.010,93	4.133.244,07
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.981.255,00	6.981.255,00	1.315.041,21	2.848.010,93	4.133.244,07

1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.981.255,00	6.981.255,00	1.315.041,21	2.848.010,93	4.133.244,07
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	6.981.255,00	6.981.255,00	1.315.041,21	2.848.010,93	4.133.244,07
1.9 Outras Receitas Correntes	1.901,00	1.901,00	0,00	0,00	1.901,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.901,00	1.901,00	0,00	0,00	1.901,00
1.9.2.2 Restituições	1.901,00	1.901,00	0,00	0,00	1.901,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	1.901,00	1.901,00	0,00	0,00	1.901,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	1.901,00	1.901,00	0,00	0,00	1.901,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	1.901,00	1.901,00	0,00	0,00	1.901,00
2 Receitas de Capital	3.353.818,00	3.353.818,00	16.667,50	16.667,50	3.337.150,50
2.1 Operações de Crédito	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.1.1.8 Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.1.1.8.01 Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.1.1.8.01.5 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.1.1.8.01.5.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.453.818,00	2.453.818,00	16.667,50	16.667,50	2.437.150,50
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.375.710,00	2.375.710,00	0,00	0,00	2.375.710,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.375.710,00	2.375.710,00	0,00	0,00	2.375.710,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	917.200,00	917.200,00	0,00	0,00	917.200,00
2.4.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	917.200,00	917.200,00	0,00	0,00	917.200,00
2.4.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	917.200,00	917.200,00	0,00	0,00	917.200,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	375.669,00	375.669,00	0,00	0,00	375.669,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária	375.669,00	375.669,00	0,00	0,00	375.669,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	375.669,00	375.669,00	0,00	0,00	375.669,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	882.841,00	882.841,00	0,00	0,00	882.841,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	882.841,00	882.841,00	0,00	0,00	882.841,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	882.841,00	882.841,00	0,00	0,00	882.841,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	78.108,00	78.108,00	16.667,50	16.667,50	61.440,50
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	78.108,00	78.108,00	16.667,50	16.667,50	61.440,50
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	78.108,00	78.108,00	16.667,50	16.667,50	61.440,50
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	78.108,00	78.108,00	16.667,50	16.667,50	61.440,50
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	78.108,00	78.108,00	16.667,50	16.667,50	61.440,50
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	1.086.750,00	1.086.750,00	224.307,90	341.168,68	745.581,32
7.2 Contribuições	1.086.750,00	1.086.750,00	224.307,90	341.168,68	745.581,32
7.2.1 Contribuições Sociais	1.086.750,00	1.086.750,00	224.307,90	341.168,68	745.581,32
7.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.086.750,00	1.086.750,00	224.307,90	341.168,68	745.581,32
7.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	1.086.750,00	1.086.750,00	224.307,90	341.168,68	745.581,32
7.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.086.750,00	1.086.750,00	224.307,90	341.168,68	745.581,32
7.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.086.750,00	1.086.750,00	224.307,90	341.168,68	745.581,32
7.2.1.8.03.1.1.01 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	345.000,00	345.000,00	31.876,64	52.907,08	292.092,92
7.2.1.8.03.1.1.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	57.500,00	57.500,00	46.421,58	69.632,37	-12.132,37
7.2.1.8.03.1.1.04 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	17.250,00	17.250,00	1.081,08	1.601,60	15.648,40
7.2.1.8.03.1.1.05 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	402.500,00	402.500,00	98.546,96	147.711,24	254.788,76
7.2.1.8.03.1.1.06 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	138.000,00	138.000,00	31.656,90	47.258,60	90.741,40
7.2.1.8.03.1.1.07 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	11.500,00	11.500,00	3.950,50	5.896,43	5.603,57
7.2.1.8.03.1.1.09 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	115.000,00	115.000,00	10.774,24	16.161,36	98.838,64
Total Receitas	34.286.577,00	34.286.577,00	5.193.914,00	10.404.407,57	23.882.169,43

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	33.149.721,00	-50.828,05	33.098.892,95	2.246.982,18	20.695.289,51	12.403.603,44	4.557.006,95	8.549.039,45	24.549.853,50	7.930.283,85	0,00
3 Despesas Correntes	27.230.797,00	503.823,63	27.734.620,63	2.150.388,41	20.008.674,80	7.725.945,83	4.328.322,78	8.156.663,95	19.577.956,68	7.630.897,42	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.257.651,00	58.993,19	13.316.644,19	22.345,90	12.155.262,97	1.161.381,22	2.129.444,21	4.248.513,46	9.068.130,73	4.109.277,43	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	13.257.651,00	58.993,19	13.316.644,19	22.345,90	12.155.262,97	1.161.381,22	2.129.444,21	4.248.513,46	9.068.130,73	4.109.277,43	0,00
319001 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.460.500,00	0,00	1.460.500,00	0,00	1.460.500,00	0,00	355.081,30	710.162,60	750.337,40	710.162,60	0,00
319003 PENSÕES	34.500,00	0,00	34.500,00	0,00	34.500,00	0,00	3.410,58	6.821,16	27.678,84	6.821,16	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	215.725,00	0,00	215.725,00	0,00	0,00	215.725,00	0,00	0,00	215.725,00	0,00	0,00
319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	17.250,00	0,00	17.250,00	0,00	0,00	17.250,00	0,00	0,00	17.250,00	0,00	0,00

319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.474.986,00	-25.000,00	10.449.986,00	0,00	9.918.241,17	531.744,83	1.617.150,16	3.136.374,58	7.313.611,42	2.997.138,55	0,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	747.615,00	-20.465,96	727.149,04	21.936,00	381.528,37	345.620,67	140.323,63	201.494,33	525.654,71	201.494,33	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	211.200,00	0,00	211.200,00	0,00	195.000,00	16.200,00	13.068,64	28.167,36	183.032,64	28.167,36	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	87.250,00	-56.302,40	30.947,60	409,90	4.731,88	26.215,72	409,90	4.731,88	26.215,72	4.731,88	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.625,00	160.761,55	169.386,55	0,00	160.761,55	8.625,00	0,00	160.761,55	8.625,00	160.761,55	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	18.000,00	93.281,28	111.281,28	4.974,40	98.335,08	12.946,20	27.090,16	64.814,71	46.466,57	64.814,71	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00	93.281,28	111.281,28	4.974,40	98.335,08	12.946,20	27.090,16	64.814,71	46.466,57	64.814,71	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12.000,00	93.281,28	105.281,28	4.974,40	98.335,08	6.946,20	27.090,16	64.814,71	40.466,57	64.814,71	0,00
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.955.146,00	351.549,16	14.306.695,16	2.123.068,11	7.755.076,75	6.551.618,41	2.171.788,41	3.843.335,78	10.463.359,38	3.456.805,28	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	148.800,00	-12.000,00	136.800,00	10.000,00	46.403,93	90.396,07	14.529,36	29.103,40	107.696,60	29.103,40	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	148.800,00	-12.000,00	136.800,00	10.000,00	46.403,93	90.396,07	14.529,36	29.103,40	107.696,60	29.103,40	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	13.806.346,00	363.549,16	14.169.895,16	2.113.068,11	7.708.672,82	6.461.222,34	2.157.259,05	3.814.232,38	10.355.662,78	3.427.701,88	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	81.420,00	-13.375,00	68.045,00	2.832,00	2.832,00	65.213,00	2.832,00	65.213,00	2.832,00	2.832,00	0,00
339015	DIÁRIAS - MILITAR	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	3.751.359,00	-622.772,94	3.128.586,06	445.249,12	667.722,37	2.460.863,69	423.966,25	633.582,78	2.495.003,28	476.222,74	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	56.000,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	281.600,00	95.000,00	376.600,00	124.289,24	157.337,80	219.262,20	136.865,14	157.337,80	219.262,20	131.315,98	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	37.531,00	-18.000,00	19.531,00	0,00	0,00	19.531,00	0,00	0,00	19.531,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	126.000,00	-7.000,00	119.000,00	0,00	12.000,00	107.000,00	2.000,00	4.000,00	115.000,00	4.000,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.831.231,00	320.022,46	5.151.253,46	967.260,62	4.116.557,86	1.034.695,60	858.860,16	1.335.418,73	3.815.834,73	1.260.572,04	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.950.177,00	-136.587,05	3.813.589,95	455.444,25	1.629.191,78	2.184.398,17	637.237,21	796.691,60	3.016.898,35	677.787,48	0,00
339040	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	215.335,00	-7.250,00	208.085,00	71.250,00	103.650,00	104.435,00	32.905,65	35.305,65	172.779,35	26.905,65	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	188.430,00	-1.791,99	186.638,01	0,00	160.000,00	26.638,01	22.572,10	62.002,89	124.635,12	62.002,89	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	227.963,00	-2.200,00	225.763,00	41.451,14	121.124,06	104.638,94	34.728,80	48.803,98	176.959,02	48.430,78	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.300,00	758.503,68	760.803,68	4.628,98	737.594,19	23.209,49	4.628,98	737.594,19	23.209,49	736.969,56	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.000,00	-1.000,00	31.000,00	662,76	662,76	30.337,24	662,76	662,76	30.337,24	662,76	0,00
4	Despesas de Capital	5.472.924,00	-154.651,68	5.318.272,32	96.593,77	686.614,71	4.631.657,61	228.684,17	392.375,50	4.925.896,82	299.386,43	0,00
44	INVESTIMENTO	4.962.924,00	-173.420,00	4.789.504,00	96.593,77	174.998,55	4.614.505,45	96.593,77	174.998,55	4.614.505,45	82.009,48	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	4.962.924,00	-173.420,00	4.789.504,00	96.593,77	174.998,55	4.614.505,45	96.593,77	174.998,55	4.614.505,45	82.009,48	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.127.318,00	-259.000,00	2.868.318,00	94.318,77	172.723,55	2.695.594,45	94.318,77	172.723,55	2.695.594,45	79.734,48	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.829.606,00	85.580,00	1.915.186,00	2.275,00	2.275,00	1.912.911,00	2.275,00	2.275,00	1.912.911,00	2.275,00	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	510.000,00	18.768,32	528.768,32	0,00	511.616,16	17.152,16	132.090,40	217.376,95	311.391,37	217.376,95	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	510.000,00	18.768,32	528.768,32	0,00	511.616,16	17.152,16	132.090,40	217.376,95	311.391,37	217.376,95	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	510.000,00	18.768,32	528.768,32	0,00	511.616,16	17.152,16	132.090,40	217.376,95	311.391,37	217.376,95	0,00
9	Reserva de Contingência	446.000,00	-400.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	446.000,00	-400.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	446.000,00	-400.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	446.000,00	-400.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		1.136.856,00	50.828,05	1.187.684,05	20.000,00	1.110.692,65	76.991,40	224.340,02	369.969,70	817.714,35	369.969,70	0,00
3	Despesas Correntes	1.136.856,00	50.828,05	1.187.684,05	20.000,00	1.110.692,65	76.991,40	224.340,02	369.969,70	817.714,35	369.969,70	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.134.856,00	51.828,05	1.186.684,05	20.000,00	1.110.692,65	75.991,40	224.340,02	369.969,70	816.714,35	369.969,70	0,00
3191	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.134.856,00	51.828,05	1.186.684,05	20.000,00	1.110.692,65	75.991,40	224.340,02	369.969,70	816.714,35	369.969,70	0,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.134.856,00	14.314,51	1.149.170,51	20.000,00	1.076.778,09	72.392,42	224.340,02	336.055,14	813.115,37	336.055,14	0,00
319192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	37.513,54	37.513,54	0,00	33.914,56	3.598,98	0,00	33.914,56	3.598,98	33.914,56	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00	-1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3391	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	2.000,00	-1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339147	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	-1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
Total Despesas		34.286.577,00	0,00	34.286.577,00	2.266.982,18	21.805.982,16	12.480.594,84	4.781.346,97	8.919.009,15	25.367.567,85	8.300.253,55	0,00

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MAGNA EMANUELA CAVALCANTE**

Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**

Controlador

Publicado por:  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
Código Identificador:31EDB140

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO III - DEM. RCL COM DESCONTO IRRF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021		
Período de Referência: mai/2020 a abr/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.997.955,52	2.884.740,30	3.283.411,34	3.021.901,27	2.407.532,79	2.349.549,68	2.629.495,08	3.416.437,84	2.527.032,56	3.221.390,68	2.651.819,53	2.824.698,08	33.215.964,67	32.835.213,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.649,04	93.047,48	70.979,17	86.943,51	80.060,56	106.823,35	96.384,54	118.735,45	61.856,56	113.414,81	110.014,86	95.897,18	1.093.806,51	966.129,00	
Contribuições	72.005,70	73.767,83	71.838,15	81.479,39	83.526,49	85.495,61	84.507,24	175.828,76	85.938,42	85.854,98	121.947,87	60.383,22	1.082.573,66	958.710,00	
Receita Patrimonial	8.136,78	4.832,97	4.786,91	320,92	-452,92	933,33	3.147,13	3.171,00	494,92	459,28	4.238,63	4.525,27	34.594,22	139.794,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.858.164,00	2.713.092,02	3.135.807,11	2.853.157,45	2.244.398,66	2.156.297,39	2.445.456,17	3.118.552,63	2.378.742,66	3.021.661,61	2.415.618,17	2.663.892,41	31.004.840,28	30.768.679,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	1.901,00	
IRRF	-23.846,96	-24.682,20	-26.150,03	-21.738,27	-21.709,25	-20.579,57	-20.975,82	-41.580,15	-8.843,83	-21.798,18	-22.288,07	-21.882,19	-276.074,52	0,00	
IRRF	-23.846,96	-24.682,20	-26.150,03	-21.738,27	-21.709,25	-20.579,57	-20.975,82	-41.580,15	-8.843,83	-21.798,18	-22.288,07	-21.882,19	-276.074,52	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-255.874,61	-225.717,10	-237.018,27	-257.087,42	-232.358,22	-274.038,76	-327.736,81	-445.413,24	-348.512,64	-424.636,98	-326.798,99	-322.535,77	-3.677.728,81	-2.258.954,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.634,26	-8.553,30	-13.556,28	-8.582,17	-39.326,01	230.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.438,98	-12.498,12	-12.498,12	-12.498,12	-48.933,34	34.500,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-280,28	-280,28	-291,06	-291,06	-1.142,68	11.500,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-26.683,77	-26.473,07	-26.473,07	-26.590,67	-106.220,58	287.500,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.251,54	-8.400,92	-8.615,41	-8.430,61	-33.698,48	92.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.047,81	-1.037,83	-1.089,83	-3.175,47	5.750,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.916,08	-2.900,76	-2.900,76	-2.900,76	-11.618,36	69.000,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-207.779,17	-177.585,87	-185.480,70	-196.589,45	-171.619,20	-213.475,67	-267.496,79	-291.871,09	-290.307,73	-364.482,72	-261.426,46	-262.152,55	-2.890.267,40	-2.989.204,00	
CPSSS do Servidor Civil - Principal	-48.095,44	-48.131,23	-51.537,57	-60.497,97	-60.739,02	-60.563,09	-60.240,02	-153.542,15	0,00	0,00	0,00	0,00	-543.346,49	0,00	
Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)	1.718.233,95	2.634.341,00	3.020.243,04	2.743.075,58	2.153.465,32	2.054.931,35	2.280.782,45	2.929.444,45	2.169.676,09	2.774.955,52	2.302.732,47	2.480.280,12	29.262.161,34	30.576.259,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.718.233,95	2.634.341,00	3.020.243,04	2.743.075,58	2.153.465,32	2.054.931,35	2.280.782,45	2.929.444,45	2.169.676,09	2.774.955,52	2.302.732,47	2.480.280,12	29.262.161,34	30.576.259,00	

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MAGNA EMANUELA CAVALCANTE**

Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**

Controlador

Publicado por:  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
Código Identificador:BF09A319

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO III - DEM. RCL**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: mai/2020 a abr/2021													Exercício: 2021	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.997.955,52	2.884.740,30	3.283.411,34	3.021.901,27	2.407.532,79	2.349.549,68	2.629.495,08	3.416.437,84	2.527.032,56	3.221.390,68	2.651.819,53	2.824.698,08	33.215.964,67	32.835.213,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.649,04	93.047,48	70.979,17	86.943,51	80.060,56	106.823,35	96.384,54	118.735,45	61.856,56	113.414,81	110.014,86	95.897,18	1.093.806,51	966.129,00
Contribuições	72.005,70	73.767,83	71.838,15	81.479,39	83.526,49	85.495,61	84.507,24	175.828,76	85.938,42	85.854,98	121.947,87	60.383,22	1.082.573,66	958.710,00
Receita Patrimonial	8.136,78	4.832,97	4.786,91	320,92	-452,92	933,33	3.147,13	3.171,00	494,92	459,28	4.238,63	4.525,27	34.594,22	139.794,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.858.164,00	2.713.092,02	3.135.807,11	2.853.157,45	2.244.398,66	2.156.297,39	2.445.456,17	3.118.552,63	2.378.742,66	3.021.661,61	2.415.618,17	2.663.892,41	31.004.840,28	30.768.679,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	1.901,00
DEDUÇÕES (II)	-255.874,61	-225.717,10	-237.018,27	-257.087,42	-232.358,22	-274.038,76	-327.736,81	-445.413,24	-348.512,64	-424.636,98	-326.798,99	-322.535,77	-3.677.728,81	-2.258.954,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.634,26	-8.553,30	-13.556,28	-8.582,17	-39.326,01	230.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.438,98	-12.498,12	-12.498,12	-12.498,12	-48.933,34	34.500,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-280,28	-280,28	-291,06	-291,06	-1.142,68	11.500,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-26.683,77	-26.473,07	-26.473,07	-26.590,67	-106.220,58	287.500,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.251,54	-8.400,92	-8.615,41	-8.430,61	-33.698,48	92.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.047,81	-1.037,83	-1.089,83	-3.175,47	5.750,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.916,08	-2.900,76	-2.900,76	-2.900,76	-11.618,36	69.000,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-207.779,17	-177.585,87	-185.480,70	-196.589,45	-171.619,20	-213.475,67	-267.496,79	-291.871,09	-290.307,73	-364.482,72	-261.426,46	-262.152,55	-2.890.267,40	-2.989.204,00
CPSSS do Servidor Civil - Principal	-48.095,44	-48.131,23	-51.537,57	-60.497,97	-60.739,02	-60.563,09	-60.240,02	-153.542,15	0,00	0,00	0,00	0,00	-543.346,49	0,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	1.742.080,91	2.659.023,20	3.046.393,07	2.764.813,85	2.175.174,57	2.075.510,92	2.301.758,27	2.971.024,60	2.178.519,92	2.796.753,70	2.325.020,54	2.502.162,31	29.538.235,86	30.576.259,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM														
PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.742.080,91	2.659.023,20	3.046.393,07	2.764.813,85	2.175.174,57	2.075.510,92	2.301.758,27	2.971.024,60	2.178.519,92	2.796.753,70	2.325.020,54	2.502.162,31	29.538.235,86	30.576.259,00

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MAGNA EMANUELA CAVALCANTE**

Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**

Controlador

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**6F6AA8F5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO II - DEM. DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção											Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "e" - Anexo 2												
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.149.721,00	33.098.892,95	2.246.982,18	20.695.289,51	4.557.006,95	8.549.039,45	95,85	25,83	12.146.250,06	4.202.303,85	7.930.283,85	618.755,60
01 LEGISLATIVA	1.123.500,00	1.118.702,91	13.145,00	1.028.794,17	194.731,69	354.018,51	3,97	31,65	674.775,66	201.164,08	354.018,51	0,00

031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.123.500,00	1.118.702,91	13.145,00	1.028.794,17	194.731,69	354.018,51	3,97	31,65	674.775,66	201.164,08	354.018,51	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.026.444,00	3.009.297,05	166.864,67	2.262.217,02	396.797,96	807.139,47	9,05	109,79	1.455.077,55	366.134,26	717.957,80	89.181,67
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.786.980,00	1.775.833,05	104.590,49	1.258.126,92	225.908,49	471.389,94	5,29	26,54	786.736,98	204.684,03	419.502,86	51.887,08
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	869.008,00	849.008,00	59.273,32	725.272,36	130.835,58	257.368,29	2,89	30,31	467.904,07	129.301,05	232.146,24	25.222,05
124	CONTROLE INTERNO	101.838,00	101.838,00	1.936,00	72.397,24	14.313,78	34.696,80	0,39	34,07	37.700,44	14.313,78	28.890,05	5.806,75
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	217.618,00	231.618,00	1.064,86	206.420,50	25.740,11	43.684,44	0,49	18,86	162.736,06	17.835,40	37.418,65	6.265,79
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.311.062,00	1.311.745,70	41.275,67	574.449,57	114.117,70	206.804,18	2,32	34,97	367.645,39	102.852,76	195.388,96	11.415,22
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	131.925,00	131.925,00	14.650,00	51.150,00	5.060,90	9.608,47	0,11	7,28	41.541,53	5.225,90	9.608,47	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	265.040,00	265.040,00	0,00	93.380,01	15.600,00	22.880,02	0,26	8,63	70.499,99	15.600,00	22.880,02	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	914.097,00	914.780,70	26.625,67	429.919,56	93.456,80	174.315,69	1,95	19,06	255.603,87	82.026,86	162.900,47	11.415,22
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.877.375,00	1.877.375,00	409,90	1.555.547,90	366.931,88	733.504,06	8,22	39,07	822.043,84	366.931,88	733.504,06	0,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.877.375,00	1.877.375,00	409,90	1.555.547,90	366.931,88	733.504,06	8,22	39,07	822.043,84	366.931,88	733.504,06	0,00
10	SAÚDE	6.960.484,00	7.335.163,34	839.378,66	5.118.032,19	1.453.259,32	2.665.892,31	29,89	136,89	2.452.139,88	1.307.854,75	2.466.339,00	199.553,31
301	ATENÇÃO BÁSICA	6.063.630,00	6.253.309,34	770.850,09	4.837.092,24	1.335.470,08	2.481.078,09	27,82	39,68	2.356.014,15	1.204.304,93	2.300.380,70	180.697,39
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	504.431,00	724.431,00	16.748,93	75.842,85	22.118,20	37.212,12	0,42	5,14	38.630,73	24.458,20	37.212,12	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	199.661,00	199.661,00	51.779,64	93.800,10	59.521,04	75.800,10	0,85	37,96	18.000,00	40.665,12	56.944,18	18.855,92
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.065,00	25.065,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	167.697,00	132.697,00	0,00	111.297,00	36.150,00	71.802,00	0,81	54,11	39.495,00	38.426,50	71.802,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	9.259.363,00	9.259.363,00	621.738,24	6.145.311,15	979.824,46	1.761.217,42	19,75	44,67	4.384.093,73	959.518,92	1.700.798,92	60.418,50
361	ENSINO FUNDAMENTAL	7.819.247,00	7.819.247,00	621.738,24	4.927.395,15	805.289,80	1.400.575,24	15,70	17,91	3.526.819,91	773.200,87	1.340.156,74	60.418,50
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.347.616,00	1.347.616,00	0,00	1.217.916,00	174.534,66	360.642,18	4,04	26,76	857.273,82	186.318,05	360.642,18	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	92.500,00	92.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	227.400,00	227.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	225.400,00	225.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695	TURISMO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	URBANISMO	5.416.655,00	5.433.516,93	371.948,78	2.195.993,97	579.108,68	1.178.557,57	13,21	39,85	1.017.436,40	457.088,52	962.658,12	215.899,45
	Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.112.165,00	2.209.026,93	80.494,91	440.494,96	130.590,98	231.298,18	2,59	10,47	209.196,78	90.890,04	166.142,97	65.155,21
452	SERVIÇOS URBANOS	3.304.490,00	3.224.490,00	291.453,87	1.755.499,01	448.517,70	947.259,39	10,62	29,38	808.239,62	366.198,48	796.515,15	150.744,24
16	HABITAÇÃO	83.600,00	83.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	83.600,00	83.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	469.669,00	369.669,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	464.169,00	364.169,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.252.921,00	1.254.801,92	176.584,90	710.676,34	249.848,58	355.217,66	3,98	28,99	355.458,68	220.302,96	318.531,17	36.686,49
605	ABASTECIMENTO	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	1.223.421,00	1.225.301,92	176.584,90	710.676,34	249.848,58	355.217,66	3,98	28,99	355.458,68	220.302,96	318.531,17	36.686,49
692	COMERCIALIZAÇÃO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	428.883,00	428.883,00	661,96	190.239,16	15.755,96	65.827,21	0,74	15,35	124.411,95	13.825,00	60.226,25	5.600,96
695	TURISMO	428.883,00	428.883,00	661,96	190.239,16	15.755,96	65.827,21	0,74	15,35	124.411,95	13.825,00	60.226,25	5.600,96
26	TRANSPORTE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	422.865,00	428.127,90	0,00	77.508,90	10.348,70	27.399,14	0,31	6,40	50.109,76	10.348,70	27.399,14	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	422.865,00	428.127,90	0,00	77.508,90	10.348,70	27.399,14	0,31	6,40	50.109,76	10.348,70	27.399,14	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	808.000,00	879.747,20	14.974,40	836.519,14	196.282,02	393.461,92	4,41	101,01	443.057,22	196.282,02	393.461,92	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	18.000,00	111.281,28	4.974,40	98.335,08	27.090,16	64.814,71	0,73	58,24	33.520,37	27.090,16	64.814,71	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	790.000,00	768.465,92	10.000,00	738.184,06	169.191,86	328.647,21	3,68	42,77	409.536,85	169.191,86	328.647,21	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	446.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	446.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.136.856,00	1.187.684,05	20.000,00	1.110.692,65	224.340,02	369.969,70	4,15	31,15	740.722,95	224.340,02	369.969,70	0,00
01	LEGISLATIVA	21.500,00	26.297,09	0,00	25.297,09	3.982,53	5.928,46	0,07	22,54	19.368,63	3.982,53	5.928,46	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	21.500,00	26.297,09	0,00	25.297,09	3.982,53	5.928,46	0,07	22,54	19.368,63	3.982,53	5.928,46	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	92.235,00	121.364,90	20.000,00	118.847,48	16.781,65	35.731,34	0,40	71,16	83.116,14	16.781,65	35.731,34	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	77.521,00	80.718,24	0,00	80.200,82	7.441,60	15.788,60	0,18	19,56	64.412,22	7.441,60	15.788,60	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	12.714,00	38.646,66	20.000,00	38.646,66	9.340,05	19.942,74	0,22	51,60	18.703,92	9.340,05	19.942,74	0,00
	Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
124	CONTROLE INTERNO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.587,00	10.232,84	0,00	10.232,84	1.081,08	2.247,44	0,03	21,96	7.985,40	1.081,08	2.247,44
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	9.587,00	10.232,84	0,00	10.232,84	1.081,08	2.247,44	0,03	21,96	7.985,40	1.081,08	2.247,44
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.625,00	8.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.625,00	8.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SAÚDE	174.700,00	181.478,32	0,00	177.879,34	46.421,58	82.811,71	0,93	101,33	95.067,63	46.421,58	82.811,71
301	ATENÇÃO BÁSICA	144.000,00	158.723,36	0,00	155.124,38	39.086,98	69.754,85	0,78	43,95	85.369,53	39.086,98	69.754,85
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	30.700,00	22.754,96	0,00	22.754,96	7.334,60	13.056,86	0,15	57,38	9.698,10	7.334,60	13.056,86
12	EDUCAÇÃO	715.009,00	715.009,00	0,00	699.859,00	140.978,20	211.131,38	2,37	63,51	488.727,62	140.978,20	211.131,38
361	ENSINO FUNDAMENTAL	533.959,00	533.959,00	0,00	518.959,00	97.211,14	145.480,77	1,63	27,25	373.478,23	97.211,14	145.480,77
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	181.050,00	181.050,00	0,00	180.900,00	43.767,06	65.650,61	0,74	36,26	115.249,39	43.767,06	65.650,61
15	URBANISMO	81.100,00	88.329,26	0,00	42.229,26	11.779,34	24.898,27	0,28	28,19	17.330,99	11.779,34	24.898,27
452	SERVIÇOS URBANOS	81.100,00	88.329,26	0,00	42.229,26	11.779,34	24.898,27	0,28	28,19	17.330,99	11.779,34	24.898,27
20	AGRICULTURA	34.100,00	36.347,64	0,00	36.347,64	3.315,64	7.221,10	0,08	19,87	29.126,54	3.315,64	7.221,10
606	EXTENSÃO RURAL	34.100,00	36.347,64	0,00	36.347,64	3.315,64	7.221,10	0,08	19,87	29.126,54	3.315,64	7.221,10
	Total Geral	34.286.577,00	34.286.577,00	2.266.982,18	21.805.982,16	4.781.346,97	8.919.009,15	100,00	917,19	12.886.973,01	4.426.643,87	8.300.253,55

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**MAGNA EMANUELA CAVALCANTE**

Contadora

**JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**

Controlador

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
Código Identificador:07D01833

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**RREO 2º BIMESTRE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d) (a)	Inscritos			Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j) (b)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	de				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)	de				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	72.986,42	64.277,81	0,00	8.708,61	9.212,40	100.248,42	42.027,42	29.012,42	0,00	80.448,40	89.157,01	
EXECUTIVO													
Município de Coronel João Pessoa	0,00	41.000,06	32.291,45	0,00	8.708,61	9.212,40	41.197,92	6.110,92	6.110,92	0,00	44.299,40	53.008,01	
Fundo Municipal de Saúde	0,00	15.445,91	15.445,91	0,00	0,00	0,00	10.978,00	2.994,00	2.994,00	0,00	7.984,00	7.984,00	
Fundo de Previdência dos Servidores	0,00	13.657,74	13.657,74	0,00	0,00	0,00	48.072,50	32.922,50	19.907,50	0,00	28.165,00	28.165,00	
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	2.882,71	2.882,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	0,00	72.986,42	64.277,81	0,00	8.708,61	9.212,40	100.248,42	42.027,42	29.012,42	0,00	80.448,40	89.157,01

FONTE: Sistema e-Pública (1911-8755-383). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/05/2021 e hora de emissão: 09:18.

**MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Municipal  
CPF:107.250.674-20

**CARLOS HENRIQUE ALVES REGO**

Sec.Municipal De Finanças E Orçamento  
Portaria nº 002/2021

**JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO**

Controlador

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador  
CRC/RN-3.476-O

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**F4CA7E54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO RREO 02\_2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>24.036.233,00</b>	<b>22.900.383,00</b>	<b>1.769.254,85</b>	<b>13.405.902,38</b>	<b>43,82</b>	<b>9.494.480,62</b>	<b>3.727.431,49</b>	<b>6.895.622,38</b>	<b>90,25</b>	<b>16.004.760,62</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	955.000,00	955.000,00	141.316,59	258.390,54	0,84	696.609,46	141.316,59	258.390,54	3,38	696.609,46	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	895.000,00	895.000,00	141.316,59	258.390,54	0,84	636.609,46	141.316,59	258.390,54	3,38	636.609,46	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.987.136,00	4.680.136,00	606.385,00	2.685.599,64	8,78	1.994.536,36	880.340,91	1.583.262,13	20,72	3.096.873,87	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.118.736,00	3.530.786,00	327.937,13	2.000.416,49	6,54	1.530.369,51	666.129,71	1.194.052,00	15,63	2.336.734,00	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	728.400,00	729.350,00	101.659,15	270.600,37	0,88	458.749,63	115.387,04	204.500,59	2,68	524.849,41	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	10.000,00	5.050,00	0,00	0,00	0,00	5.050,00	0,00	0,00	0,00	5.050,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	130.000,00	414.950,00	176.788,72	414.582,78	1,36	367,22	98.824,16	184.709,54	2,42	230.240,46	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	16.700,00	16.700,00	0,00	0,00	0,00	16.700,00	0,00	0,00	0,00	16.700,00	0,00
181 POLICIAMENTO	16.700,00	16.700,00	0,00	0,00	0,00	16.700,00	0,00	0,00	0,00	16.700,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.382.506,00	1.375.506,00	181.730,09	505.576,74	1,65	869.929,26	174.029,67	264.663,29	3,46	1.110.842,71	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	162.500,00	142.350,00	0,00	0,00	0,00	142.350,00	0,00	0,00	0,00	142.350,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	451.006,00	447.156,00	24.045,31	166.908,71	0,55	280.247,29	44.413,81	77.793,71	1,02	369.362,29	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	769.000,00	786.000,00	157.684,78	338.668,03	1,11	447.331,97	129.615,86	186.869,58	2,45	599.130,42	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.307.000,00	4.307.000,00	54.849,94	3.641.345,94	11,90	665.654,06	556.741,11	1.104.515,52	14,46	3.202.484,48	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.007.000,00	4.007.000,00	54.849,94	3.641.345,94	11,90	365.654,06	556.741,11	1.104.515,52	14,46	2.902.484,48	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
10 SAÚDE	4.599.050,00	4.367.050,00	504.459,28	2.846.265,59	9,30	1.520.784,41	988.977,64	1.823.734,60	23,87	2.543.315,40	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.215.300,00	1.445.500,00	199.618,28	729.278,56	2,38	716.221,44	250.168,76	421.000,95	5,51	1.024.499,05	0,00



301	ATENÇÃO BÁSICA	1.952.400,00	1.531.210,00	151.174,95	1.141.671,86	3,73	389.538,14	377.545,84	708.567,64	9,27	822.642,36	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	821.750,00	1.089.200,00	124.655,80	872.059,75	2,85	217.140,25	320.238,51	623.588,36	8,16	465.611,64	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	403.550,00	151.350,00	29.010,25	46.818,62	0,15	104.531,38	22.997,25	34.771,10	0,46	116.578,90	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	57.950,00	42.590,00	0,00	4.647,80	0,02	37.942,20	503,78	1.151,90	0,02	41.438,10	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	148.100,00	107.200,00	0,00	51.789,00	0,17	55.411,00	17.523,50	34.654,65	0,45	72.545,35	0,00
12	EDUCAÇÃO	5.240.661,00	4.536.961,00	52.651,50	2.581.700,84	8,44	1.955.260,16	690.829,36	1.418.338,27	18,56	3.118.622,73	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	376.332,00	371.332,00	10.716,02	23.422,10	0,08	347.909,90	8.961,14	13.442,06	0,18	357.889,94	0,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
361	ENSINO FUNDAMENTAL	3.294.028,00	2.787.228,00	31.446,89	1.719.664,53	5,62	1.067.563,47	448.630,07	929.884,30	12,17	1.857.343,70	0,00
362	ENSINO MÉDIO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.528.801,00	1.336.901,00	10.488,59	838.614,21	2,74	498.286,79	233.238,15	475.011,91	6,22	861.889,09	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.100,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00	0,00
13	CULTURA	534.601,00	556.891,00	0,00	161.877,33	0,53	395.013,67	32.543,19	65.961,93	0,86	490.929,07	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	534.601,00	556.891,00	0,00	161.877,33	0,53	395.013,67	32.543,19	65.961,93	0,86	490.929,07	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	192.400,00	194.600,00	2.927,67	86.624,11	0,28	107.975,89	21.093,59	39.448,34	0,52	155.151,66	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	192.400,00	194.600,00	2.927,67	86.624,11	0,28	107.975,89	21.093,59	39.448,34	0,52	155.151,66	0,00
15	URBANISMO	112.029,00	141.879,00	67.467,86	67.467,86	0,22	74.411,14	67.467,86	67.467,86	0,88	74.411,14	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	105.029,00	134.879,00	67.467,86	67.467,86	0,22	67.411,14	67.467,86	67.467,86	0,88	67.411,14	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
16	HABITAÇÃO	9.300,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	9.300,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	951.950,00	1.021.950,00	136.224,82	310.312,06	1,01	711.637,94	109.959,17	163.276,78	2,14	858.673,22	0,00
605	ABASTECIMENTO	45.100,00	45.100,00	0,00	0,00	0,00	45.100,00	0,00	0,00	0,00	45.100,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	849.350,00	919.350,00	136.224,82	310.312,06	1,01	609.037,94	109.959,17	163.276,78	2,14	756.073,22	0,00
607	IRRIGAÇÃO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
609	DEFESAAGROPECUÁRIA	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	171.600,00	146.600,00	0,00	0,00	0,00	146.600,00	0,00	0,00	0,00	146.600,00	0,00
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
695	TURISMO	164.100,00	139.100,00	0,00	0,00	0,00	139.100,00	0,00	0,00	0,00	139.100,00	0,00
25	ENERGIA	225.000,00	225.000,00	19.337,40	153.996,10	0,50	71.003,90	38.976,00	55.726,14	0,73	169.273,86	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	225.000,00	225.000,00	19.337,40	153.996,10	0,50	71.003,90	38.976,00	55.726,14	0,73	169.273,86	0,00
26	TRANSPORTE	29.300,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	24.300,00	37.400,00	0,00	0,00	0,00	37.400,00	0,00	0,00	0,00	37.400,00	0,00

Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
27 R	DESPORTO E LAZE	300.000,00	301.410,00	1.904,70	106.745,63	0,35	194.664,37	25.156,40	50.836,98	0,67	250.573,02	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	300.000,00	301.410,00	1.904,70	106.745,63	0,35	194.664,37	25.156,40	50.836,98	0,67	250.573,02	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>		<b>963.767,00</b>	<b>2.099.617,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.890.912,00</b>	<b>6,18</b>	<b>208.705,00</b>	<b>373.757,54</b>	<b>744.646,42</b>	<b>9,75</b>	<b>1.354.970,58</b>	<b>0,00</b>
01	LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	175.500,00	368.550,00	0,00	346.790,00	1,13	21.760,00	61.095,17	123.437,80	1,62	245.112,20	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	157.100,00	351.100,00	0,00	336.110,00	1,10	14.990,00	57.983,09	118.478,84	1,55	232.621,16	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	18.400,00	17.450,00	0,00	10.680,00	0,03	6.770,00	3.112,08	4.958,96	0,06	12.491,04	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	52.000,00	59.000,00	0,00	54.402,00	0,18	4.598,00	11.426,00	22.657,79	0,30	36.342,21	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	20.000,00	20.000,00	0,00	18.972,00	0,06	1.028,00	4.057,44	8.527,76	0,11	11.472,24	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	31.000,00	38.000,00	0,00	35.430,00	0,12	2.570,00	7.368,56	14.130,03	0,18	23.869,97	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
10	SAÚDE	339.667,00	596.667,00	0,00	499.950,00	1,63	96.717,00	102.845,70	203.153,70	2,66	393.513,30	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	151.567,00	112.467,00	0,00	40.600,00	0,13	71.867,00	11.109,96	22.596,25	0,30	89.870,75	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	119.100,00	248.000,00	0,00	234.360,00	0,77	13.640,00	49.330,47	97.187,46	1,27	150.812,54	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.000,00	205.000,00	0,00	202.800,00	0,66	2.200,00	37.677,07	73.913,58	0,97	131.086,42	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	40.000,00	5.100,00	0,00	3.690,00	0,01	1.410,00	837,38	1.674,78	0,02	3.425,22	0,00

304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.000,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	23.000,00	23.000,00	0,00	18.500,00	0,06	4.500,00	3.890,82	7.781,63	0,10	15.218,37	0,00
12	EDUCAÇÃO	249.000,00	929.000,00	0,00	912.970,00	2,98	16.030,00	183.000,67	364.843,76	4,78	564.156,24	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	55.000,00	735.000,00	0,00	726.120,00	2,37	8.880,00	119.137,54	238.496,71	3,12	496.503,29	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	191.000,00	191.000,00	0,00	186.850,00	0,61	4.150,00	63.863,13	126.347,05	1,65	64.652,95	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
13	CULTURA	31.000,00	31.000,00	0,00	30.000,00	0,10	1.000,00	7.494,74	14.923,99	0,20	16.076,01	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	31.000,00	31.000,00	0,00	30.000,00	0,10	1.000,00	7.494,74	14.923,99	0,20	16.076,01	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
14	DIREITO DA CIDADANIA	6.500,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	6.500,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00
20	AGRICULTURA	33.100,00	33.100,00	0,00	26.400,00	0,09	6.700,00	4.413,74	8.812,74	0,12	24.287,26	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	33.100,00	33.100,00	0,00	26.400,00	0,09	6.700,00	4.413,74	8.812,74	0,12	24.287,26	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
695	TURISMO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	35.000,00	35.000,00	0,00	20.400,00	0,07	14.600,00	3.481,52	6.816,64	0,09	28.183,36	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	35.000,00	35.000,00	0,00	20.400,00	0,07	14.600,00	3.481,52	6.816,64	0,09	28.183,36	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		25.000.000,00	25.000.000,00	1.769.254,85	15.296.814,38	100,00	9.703.185,62	4.101.189,03	7.640.268,80	100,00	17.359.731,20	0,00

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Secretária Municipal De Finanças E Planejamento

**ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR**

Controlador

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:**E5988CC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 03 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RREO 02\_2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021		
Período de Referência: mai/2020 a abr/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.886.030,99	1.867.096,95	2.819.800,43	2.317.654,45	1.916.411,31	1.840.851,64	2.119.711,26	2.945.948,16	2.024.237,82	2.514.466,82	2.241.747,37	1.989.422,59	26.483.379,79	25.106.822,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.045,59	51.147,82	97.903,66	92.760,50	121.401,70	75.658,78	70.990,10	170.835,36	45.618,35	136.819,27	124.370,32	87.091,67	1.134.643,12	1.490.922,00	
Contribuições	98.084,52	24.249,51	93.777,74	95.508,72	95.432,79	99.092,79	71.672,71	229.790,57	107.530,69	118.160,98	174.532,66	27.890,85	1.235.724,53	1.728.000,00	
Receita Patrimonial	50.995,78	2.538,99	59.556,66	-13.356,71	-4.455,03	7.402,63	62.720,17	119.624,00	2.410,62	553,69	5.477,99	4.598,13	298.066,92	761.800,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Transferências Correntes	1.675.363,95	1.788.115,30	2.568.035,07	2.142.591,94	1.681.530,28	1.653.749,20	1.913.299,94	2.417.438,82	1.864.026,28	2.250.385,42	1.926.988,03	1.869.096,92	23.750.621,15	20.685.600,00	
Outras Receitas Correntes	1.541,15	1.045,33	527,30	150,00	22.501,57	4.948,24	1.028,34	8.259,41	4.651,88	8.547,46	10.378,37	745,02	64.324,07	430.500,00	
DEDUÇÕES (II)	-240.229,57	-146.508,96	-225.203,58	-234.228,83	-219.511,24	-249.069,29	-290.352,22	-446.576,94	-314.728,77	-384.721,25	-358.478,42	-213.432,80	-3.323.041,87	-924.872,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.322,48	-870,66	-870,66	0,00	-3.063,80	100.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.782,75	-14.041,55	-24.417,04	0,00	-69.241,34	150.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-35.087,31	-17.784,68	-37.507,85	0,00	-90.379,84	300.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.231,32	-1.341,88	-3.395,63	0,00	-6.968,83	200.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-46.099,84	-45.362,78	0,00	-91.462,62	300.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.133,84	-20.310,60	0,00	-30.444,44	250.000,00	

CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-684,55	-684,55	-668,19	0,00	-2.037,29	20.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.946,80	0,00	-3.954,78	0,00	-10.901,58	150.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-759,80	-341,01	-189,72	-1.290,53	15.000,00
CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-684,39	0,00	0,00	0,00	-684,39	10.000,00
CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-630,68	-5.560,57	0,00	-6.191,25	10.000,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-168.460,00	-146.508,96	-154.040,53	-162.073,74	-148.106,16	-177.421,48	-218.679,51	-241.464,22	-236.989,17	-292.373,77	-216.089,31	-213.243,08	-2.375.449,93	-2.429.872,00	
CPSSS do Servidor Civil - Principal	-71.769,57	0,00	-71.163,05	-72.155,09	-71.405,08	-71.647,81	-71.672,71	-205.112,72	0,00	0,00	0,00	0,00	-634.926,03	0,00	
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	1.645.801,42	1.720.587,99	2.594.596,85	2.083.425,62	1.696.900,07	1.591.782,35	1.829.359,04	2.499.371,22	1.709.509,05	2.129.745,57	1.883.268,95	1.775.989,79	23.160.337,92	24.181.950,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.645.801,42	1.720.587,99	2.594.596,85	2.083.425,62	1.696.900,07	1.591.782,35	1.829.359,04	2.499.371,22	1.709.509,05	2.129.745,57	1.883.268,95	1.775.989,79	23.160.337,92	24.181.950,00	

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR**

Controlador

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:**B3F0CC0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 07 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS À PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 02\_2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA	30.252,92	341.359,69	199.656,94	0,00	171.955,67	123,22	58.032,20	10.378,14	10.378,14	12.980,00	34.797,28	206.752,95
Total	30.252,92	341.359,69	199.656,94	0,00	171.955,67	123,22	58.032,20	10.378,14	10.378,14	12.980,00	34.797,28	206.752,95

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA**

Secretária Municipal De Finanças E Planejamento

**ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR**

Controlador

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:**F261C58B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
ANEXO I**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2021
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Mês: ABRIL/2021
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	4.730.221,12	5.145.558,95	5.093.053,05	4.952.273,69	4.917.407,90	5.041.020,79	5.361.923,79	7.695.283,29	3.696.912,48	4.673.259,27	5.068.414,91	5.059.599,76	61.434.929,00	0,00
Pessoal Ativo	4.422.553,45	4.831.859,09	4.778.712,25	4.638.253,36	4.599.724,69	4.722.051,49	5.042.954,49	7.062.570,81	3.368.981,64	4.345.328,43	4.737.128,65	4.727.620,84	57.277.739,19	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.836.666,11	4.025.546,29	4.337.664,87	4.171.343,19	4.174.134,96	4.230.357,61	4.182.616,69	5.406.780,83	3.365.617,22	3.730.474,90	4.045.044,27	3.944.369,12	49.450.616,06	0,00
Obrigações Patronais	585.887,34	806.312,80	441.047,38	466.910,17	425.589,73	491.693,88	860.337,80	1.655.789,98	3.364,42	614.853,53	692.084,38	783.251,72	7.827.123,13	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	307.667,67	313.699,86	314.340,80	314.020,33	317.683,21	318.969,30	318.969,30	632.712,48	327.930,84	327.930,84	331.286,26	331.978,92	4.157.189,81	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	291.652,39	298.005,06	298.005,06	298.005,06	301.667,94	302.954,03	302.954,03	600.958,27	311.544,32	311.544,32	314.899,74	315.592,40	3.947.782,62	0,00
Pensões	16.015,28	15.694,80	16.335,74	16.015,27	16.015,27	16.015,27	16.015,27	31.754,21	16.386,52	16.386,52	16.386,52	16.386,52	209.407,19	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	307.667,67	313.699,86	314.340,80	314.020,33	317.683,21	318.969,30	318.969,30	632.712,48	342.883,63	643.802,78	383.970,79	392.288,22	4.601.008,37	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.952,79	315.871,94	52.684,53	60.309,30	443.818,56	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	307.667,67	313.699,86	314.340,80	314.020,33	317.683,21	318.969,30	318.969,30	632.712,48	327.930,84	327.930,84	331.286,26	331.978,92	4.157.189,81	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	4.422.553,45	4.831.859,09	4.778.712,25	4.638.253,36	4.599.724,69	4.722.051,49	5.042.954,49	7.062.570,81	3.354.028,85	4.029.456,49	4.684.444,12	4.667.311,54	56.833.920,63	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	93.056.638,76	61,07
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	93.056.638,76	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	56.833.920,63	61,07
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	50.250.584,93	54,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	47.738.055,68	51,00
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	45.225.526,44	48,60

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita

**THYAGO ROCHA BARBALHO**

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

**CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS**

Controladora

**Publicado por:**  
Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:AE73E9AF**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
ANEXO II**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021											Exercício: 2021	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>125.216.640,00</b>	<b>124.825.592,64</b>	<b>9.948.914,62</b>	<b>57.241.912,38</b>	<b>46,06</b>	<b>67.583.680,26</b>	<b>14.127.232,28</b>	<b>24.145.196,26</b>	<b>92,07</b>	<b>100.680.396,38</b>	<b>0,00</b>	
01 LEGISLATIVA	2.594.000,00	2.594.000,00	77.346,72	2.037.651,67	1,64	556.348,33	408.638,23	789.153,45	3,01	1.804.846,55	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.594.000,00	2.594.000,00	77.346,72	2.037.651,67	1,64	556.348,33	408.638,23	789.153,45	3,01	1.804.846,55	0,00	
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	303.000,00	298.000,00	30.000,00	190.483,00	0,15	107.517,00	30.498,90	56.598,90	0,22	241.401,10	0,00	
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	303.000,00	298.000,00	30.000,00	190.483,00	0,15	107.517,00	30.498,90	56.598,90	0,22	241.401,10	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	5.688.500,00	6.465.467,00	743.745,90	5.448.505,03	4,38	1.016.961,97	1.260.499,45	2.185.597,96	8,33	4.279.869,04	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.562.500,00	5.489.467,00	536.063,01	4.891.905,30	3,94	597.561,70	1.145.173,92	1.990.274,67	7,59	3.499.192,33	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	691.000,00	691.000,00	162.291,89	400.886,73	0,32	290.113,27	66.259,81	106.749,13	0,41	584.250,87	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	275.000,00	275.000,00	45.391,00	155.713,00	0,13	119.287,00	49.065,72	88.574,16	0,34	186.425,84	0,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	160.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	230.000,00	139.080,00	22.852,50	26.051,40	0,02	113.028,60	12.771,60	12.931,40	0,05	126.148,60	0,00	
181 POLICIAMENTO	230.000,00	139.080,00	22.852,50	26.051,40	0,02	113.028,60	12.771,60	12.931,40	0,05	126.148,60	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.398.500,00	6.328.500,00	995.635,50	2.061.459,35	1,66	4.267.040,65	581.594,49	770.090,54	2,94	5.558.409,46	0,00	
241 ASSISTÊNCIA A O IDOSO	245.000,00	245.000,00	3.399,00	3.399,00	0,00	241.601,00	3.399,00	3.399,00	0,01	241.601,00	0,00	
242 ASSISTÊNCIA A O PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	145.000,00	168.800,00	28.800,00	28.800,00	0,02	140.000,00	0,00	0,00	0,00	168.800,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.309.000,00	1.063.390,00	51.639,75	221.526,42	0,18	841.863,58	54.136,94	89.026,14	0,34	974.363,86	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.699.500,00	4.851.310,00	911.796,75	1.807.733,93	1,45	3.043.576,07	524.058,55	677.665,40	2,58	4.173.644,60	0,00	
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.300.000,00	9.300.000,00	4.026,42	4.967.736,42	4,00	4.332.263,58	753.371,35	1.492.455,11	5,69	7.807.544,89	0,00	
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	9.300.000,00	9.300.000,00	4.026,42	4.967.736,42	4,00	4.332.263,58	753.371,35	1.492.455,11	5,69	7.807.544,89	0,00	
10 SAÚDE	29.499.320,00	29.741.570,60	4.142.974,56	16.563.344,32	13,33	13.178.226,28	4.479.792,39	6.966.943,41	26,56	22.774.627,19	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	13.810.000,00	13.011.503,11	1.065.441,27	8.960.879,62	7,21	4.050.623,49	2.391.488,76	3.874.743,80	14,77	9.136.759,31	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.529.320,00	13.741.555,57	2.632.142,28	6.616.873,23	5,32	7.124.682,34	1.665.563,51	2.566.432,00	9,79	11.175.123,57	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.450.000,00	1.450.000,00	278.532,43	428.655,46	0,34	1.021.344,54	335.228,21	368.309,16	1,40	1.081.690,84	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	440.000,00	410.000,00	11.769,58	58.539,16	0,05	351.460,84	14.109,78	23.427,11	0,09	386.572,89	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.270.000,00	1.128.511,92	155.089,00	498.396,85	0,40	630.115,07	73.402,13	134.031,34	0,51	994.480,58	0,00	
11 TRABALHO	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	
333 EMPREGABILIDADE	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	
12 EDUCAÇÃO	43.246.800,00	42.507.645,56	2.175.465,52	18.006.941,18	14,49	24.500.704,38	4.715.732,75	8.592.405,93	32,76	33.915.239,63	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.000,00	22.000,00	2.300,00	3.300,00	0,00	18.700,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	26.476.000,00	25.706.845,56	735.919,93	12.981.366,30	10,44	12.725.479,26	3.539.406,54	6.459.090,21	24,63	19.247.755,35	0,00	
362 ENSINO MÉDIO	512.000,00	512.000,00	0,00	0,00	0,00	512.000,00	0,00	0,00	0,00	512.000,00	0,00	
364 ENSINO SUPERIOR	150.000,00	150.000,00	16.909,20	16.909,20	0,01	133.090,80	16.909,20	16.909,20	0,06	133.090,80	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	13.766.800,00	13.796.800,00	1.372.364,19	4.607.213,31	3,71	9.189.586,69	1.087.435,85	1.987.359,99	7,58	11.809.440,01	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.425.000,00	1.425.000,00	40.793,20	390.973,37	0,31	1.034.026,63	64.802,16	121.867,53	0,46	1.303.132,47	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	895.000,00	895.000,00	7.179,00	7.179,00	0,01	887.821,00	7.179,00	7.179,00	0,03	887.821,00	0,00	
13 CULTURA	1.959.000,00	1.959.000,00	39.649,00	325.398,71	0,26	1.633.601,29	65.149,84	101.956,21	0,39	1.857.043,79	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.959.000,00	1.959.000,00	39.649,00	325.398,71	0,26	1.633.601,29	65.149,84	101.956,21	0,39	1.857.043,79	0,00	
15 URBANISMO	9.829.500,00	9.865.149,01	1.066.320,87	3.015.329,68	2,43	6.849.819,33	676.033,44	1.327.964,23	5,06	8.537.184,78	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.250.000,00	5.250.000,00	74.859,79	655.699,23	0,53	4.594.300,77	145.557,45	332.843,02	1,27	4.917.156,98	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	4.579.500,00	4.615.149,01	991.461,08	2.359.630,45	1,90	2.255.518,56	530.475,99	995.121,21	3,79	3.620.027,80	0,00	
16 HABITAÇÃO	592.000,00	592.000,00	0,00	0,00	0,00	592.000,00	0,00	0,00	0,00	592.000,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	592.000,00	592.000,00	0,00	0,00	0,00	592.000,00	0,00	0,00	0,00	592.000,00	0,00	
17 SANEAMENTO	984.000,00	984.000,00	47.527,00	91.087,00	0,07	892.913,00	57.061,00	74.081,00	0,28	909.919,00	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	984.000,00	984.000,00	47.527,00	91.087,00	0,07	892.913,00	57.061,00	74.081,00	0,28	909.919,00	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.525.000,00	1.525.000,00	42.506,15	475.782,22	0,38	1.049.217,78	121.859,11	178.255,22	0,68	1.346.744,78	0,00	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.157.000,00	1.157.000,00	42.506,15	475.782,22	0,38	681.217,78	121.859,11	178.255,22	0,68	978.744,78	0,00	
542 CONTROLE AMBIENTAL	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	
20 AGRICULTURA	2.417.000,00	2.417.000,00	102.815,16	489.383,35	0,39	1.927.616,65	72.463,22	125.672,34	0,48	2.291.327,66	0,00	
605 ABASTECIMENTO	1.672.000,00	1.672.000,00	102.815,16	489.383,35	0,39	1.182.616,65	72.463,22	125.672,34	0,48	1.546.327,66	0,00	

606	EXTENSÃO RURAL	745.000,00	745.000,00	0,00	0,00	0,00	745.000,00	0,00	0,00	0,00	745.000,00	0,00
22	INDÚSTRIA	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	938.000,00	938.000,00	2.987,82	79.405,08	0,06	858.594,92	21.810,45	33.061,55	0,13	904.938,45	0,00
695	TURISMO	938.000,00	938.000,00	2.987,82	79.405,08	0,06	858.594,92	21.810,45	33.061,55	0,13	904.938,45	0,00
295	ENERGIA	1.645.000,00	1.610.212,45	158.808,50	708.669,03	0,57	901.543,42	264.837,30	303.579,47	1,16	1.306.632,98	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	1.645.000,00	1.610.212,45	158.808,50	708.669,03	0,57	901.543,42	264.837,30	303.579,47	1,16	1.306.632,98	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
26	TRANSPORTE	1.756.000,00	1.756.000,00	26.253,00	384.478,91	0,31	1.371.521,09	77.136,47	129.642,08	0,49	1.626.357,92	0,00
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.416.000,00	1.416.000,00	26.253,00	384.478,91	0,31	1.031.521,09	77.136,47	129.642,08	0,49	1.286.357,92	0,00
27	DESPORTO E LAZER	2.996.520,00	2.998.468,02	20.000,00	224.941,63	0,18	2.773.526,39	52.525,66	77.383,60	0,30	2.921.084,42	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	2.611.520,00	2.613.468,02	20.000,00	224.941,63	0,18	2.388.526,39	52.525,66	77.383,60	0,30	2.536.084,42	0,00
813	LAZER	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.935.000,00	2.427.000,00	250.000,00	2.145.264,40	1,73	281.735,60	475.456,63	927.423,86	3,54	1.499.576,14	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.935.000,00	2.427.000,00	250.000,00	2.145.264,40	1,73	281.735,60	475.456,63	927.423,86	3,54	1.499.576,14	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
	<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>6.816.000,00</b>	<b>7.207.047,36</b>	<b>471.193,83</b>	<b>4.900.940,32</b>	<b>3,94</b>	<b>2.306.107,04</b>	<b>1.366.664,81</b>	<b>2.080.914,74</b>	<b>7,93</b>	<b>5.126.132,62</b>	<b>0,00</b>
01	LEGISLATIVA	6.000,00	6.000,00	0,00	5.000,00	0,00	1.000,00	723,86	1.447,72	0,01	4.552,28	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	6.000,00	6.000,00	0,00	5.000,00	0,00	1.000,00	723,86	1.447,72	0,01	4.552,28	0,00
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	328.000,00	328.173,00	0,00	217.590,90	0,18	110.582,10	32.854,90	66.922,65	0,26	261.250,35	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	278.000,00	278.173,00	0,00	196.412,60	0,16	81.760,40	28.567,38	59.739,04	0,23	218.433,96	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	30.000,00	30.000,00	0,00	21.178,30	0,02	8.821,70	4.287,52	7.183,61	0,03	22.816,39	0,00
124	CONTROLE INTERNO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	149.000,00	149.000,00	1.701,12	39.701,12	0,03	109.298,88	5.104,42	7.086,72	0,03	141.913,28	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	139.000,00	139.000,00	1.701,12	39.701,12	0,03	99.298,88	5.104,42	7.086,72	0,03	131.913,28	0,00
10	SAÚDE	1.650.000,00	1.407.749,40	168.509,30	1.027.224,42	0,83	380.524,98	201.734,93	279.869,51	1,07	1.127.879,89	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	1.015.000,00	808.043,97	99.544,23	727.624,46	0,59	80.419,51	126.838,03	179.704,19	0,69	628.339,78	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	510.000,00	509.133,68	19.133,68	189.768,57	0,15	319.365,11	59.852,08	80.652,02	0,31	428.481,66	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40.000,00	35.571,75	571,75	10.571,75	0,01	25.000,00	1.713,23	2.283,97	0,01	33.287,78	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	85.000,00	55.000,00	49.259,64	99.259,64	0,08	-44.259,64	13.331,59	17.229,33	0,07	37.770,67	0,00
12	EDUCAÇÃO	4.430.000,00	4.415.934,44	50.337,29	2.837.449,03	2,28	1.578.485,41	795.587,92	1.174.592,80	4,48	3.241.341,64	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.760.000,00	2.705.597,15	0,00	1.457.111,74	1,17	1.248.485,41	560.952,81	848.466,77	3,24	1.857.130,38	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.550.000,00	1.589.402,85	44.402,85	1.294.402,85	1,04	295.000,00	216.856,15	302.424,81	1,15	1.286.978,04	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	120.000,00	120.934,44	5.934,44	85.934,44	0,07	35.000,00	17.778,96	23.701,22	0,09	97.233,22	0,00
13	CULTURA	25.000,00	25.000,00	0,00	20.890,57	0,02	4.109,43	1.809,66	3.605,06	0,01	21.394,94	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	25.000,00	25.000,00	0,00	20.890,57	0,02	4.109,43	1.809,66	3.605,06	0,01	21.394,94	0,00
15	URBANISMO	117.000,00	116.138,54	0,00	55.138,54	0,04	61.000,00	9.752,70	19.746,24	0,08	96.392,30	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	77.000,00	76.138,54	0,00	55.138,54	0,04	21.000,00	9.752,70	19.746,24	0,08	56.392,30	0,00
16	HABITAÇÃO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	17.000,00	17.000,00	0,00	10.287,73	0,01	6.712,27	1.225,00	2.125,23	0,01	14.874,77	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	17.000,00	17.000,00	0,00	10.287,73	0,01	6.712,27	1.225,00	2.125,23	0,01	14.874,77	0,00
20	AGRICULTURA	22.000,00	22.000,00	646,12	15.646,12	0,01	6.353,88	1.945,14	2.577,64	0,01	19.422,36	0,00
605	ABASTECIMENTO	22.000,00	22.000,00	646,12	15.646,12	0,01	6.353,88	1.945,14	2.577,64	0,01	19.422,36	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
695	TURISMO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	31.000,00	31.000,00	0,00	22.011,89	0,02	8.988,11	3.923,16	7.887,07	0,03	23.112,93	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	31.000,00	31.000,00	0,00	22.011,89	0,02	8.988,11	3.923,16	7.887,07	0,03	23.112,93	0,00
27	DESPORTO E LAZER	7.000,00	5.051,98	0,00	0,00	0,00	5.051,98	0,00	0,00	0,00	5.051,98	0,00

812	DESPORTO COMUNITÁRIO	7.000,00	5.051,98	0,00	0,00	0,00	5.051,98	0,00	0,00	0,00	5.051,98	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	650.000,00	250.000,00	650.000,00	0,52	0,00	312.003,12	515.054,10	1,96	134.945,90	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	650.000,00	250.000,00	650.000,00	0,52	0,00	312.003,12	515.054,10	1,96	134.945,90	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		132.032.640,00	132.032.640,00	10.420.108,45	62.142.852,70	100,00	69.889.787,30	15.493.897,09	26.226.111,00	100,00	105.806.529,00	0,00

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita

**THYAGO ROCHA BARBALHO**

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

**CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS**

Controladora

**Publicado por:**  
 Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:**D7EE681A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**ANEXO III**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021		
Período de Referência: mai/2020 a abr/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21			
RECEITAS CORRENTES (I)	6.837.835,64	7.230.099,59	9.378.336,32	9.763.771,93	7.996.746,43	7.816.003,18	8.203.162,35	11.118.427,10	7.000.424,05	9.143.657,59	8.120.937,16	8.723.118,14	101.332.519,48	120.243.880,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	468.522,88	562.385,60	640.684,43	613.857,31	587.527,20	646.312,50	509.786,90	1.045.525,67	317.195,75	377.221,16	547.702,80	390.090,02	6.706.812,22	8.177.580,00	
Contribuições	320.733,32	310.993,33	295.915,14	296.343,01	311.353,21	327.022,76	304.522,29	705.037,83	117.065,87	325.995,59	327.001,21	325.015,80	3.966.999,36	3.930.000,00	
Receita Patrimonial	118.982,11	105.453,04	159.069,65	18.603,60	12.557,47	27.969,19	93.965,04	195.318,00	10.352,70	2.005,25	8.931,68	75.469,08	828.676,81	1.768.500,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Transferências Correntes	5.922.311,45	6.226.807,19	8.272.805,27	8.831.142,24	7.080.725,92	6.810.533,71	7.284.459,50	9.151.311,45	6.552.650,35	8.433.460,99	7.231.212,72	7.925.391,87	89.722.812,66	105.937.800,00	
Outras Receitas Correntes	7.285,88	24.460,43	9.861,83	3.825,77	4.582,63	4.165,02	10.428,62	21.234,15	3.159,38	4.974,60	6.088,75	7.151,37	107.218,43	390.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-619.454,84	-550.794,27	-570.380,43	-589.840,32	-564.518,69	-634.865,03	-718.246,71	-1.174.791,33	-557.105,98	-882.395,92	-707.168,64	-706.318,56	-8.275.880,72	-3.824.240,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-786,36	-203.021,70	-203.543,98	-206.489,36	-613.841,40	
CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	-100,00	0,00	-100,00	-300,00	30.000,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-401.993,87	-349.054,21	-369.005,42	-386.993,50	-351.259,50	-422.944,41	-517.191,27	-574.125,78	-556.219,62	-679.274,22	-503.624,66	-499.729,20	-5.611.415,66	-6.354.240,00	
CPSSS do Servidor Civil - Principal	-217.460,97	-201.740,06	-201.375,01	-202.846,82	-213.259,19	-211.920,62	-201.055,44	-600.665,55	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.050.323,66	0,00	
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	6.218.380,80	6.679.305,32	8.807.955,89	9.173.931,61	7.432.227,74	7.181.138,15	7.484.915,64	9.943.635,77	6.443.318,07	8.261.261,67	7.413.768,52	8.016.799,58	93.056.638,76	116.419.640,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.218.380,80	6.679.305,32	8.807.955,89	9.173.931,61	7.432.227,74	7.181.138,15	7.484.915,64	9.943.635,77	6.443.318,07	8.261.261,67	7.413.768,52	8.016.799,58	93.056.638,76	116.419.640,00	

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita

**THYAGO ROCHA BARBALHO**

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

**CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS**

Controladora

**Publicado por:**  
 Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:**5273DBB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
 RREO ANEXO 03 RCL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
MAIO/2020 A ABRIL/2021															
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	Em reais PREVISÃO ATUALIZADA 2021	
	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.063.585,52	1.181.714,52	1.650.740,76	1.276.543,99	1.100.472,42	1.186.359,78	1.301.970,34	1.887.212,65	1.290.482,75	1.645.705,98	1.242.830,38	1.281.186,81	16.108.805,90	20.137.430,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.895,43	41.602,60	33.697,68	34.061,81	41.057,50	30.260,56	36.856,42	60.347,79	43.658,11	39.929,93	38.391,98	40.850,89	476.610,70	441.377,00	
IPTU							264,56	562,06	10.481,56	5.048,69	915,61	562,52	17.835,00	7.152,00	
ISS	8.907,81	18.366,87	7.626,00	8.073,76	13.852,24	6.198,84	9.290,45	12.047,57	8.791,83	7.588,25	10.236,15	9.910,55	120.890,32	88.725,00	
ITBI					150,00						70,91		220,91	2.700,00	
IRRF	26.987,62	23.235,73	26.071,68	25.988,05	27.055,26	24.061,72	27.301,41	47.723,16	23.687,42	26.992,99	26.796,60	30.057,47	335.959,11	334.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria								15,00	697,30	300,00	372,71	320,35	1.705,36	8.800,00	
Contribuições	9.783,91	8.114,60	7.436,18	7.942,91	8.108,57	8.876,96	8.974,20	9.634,57	11.835,29	10.544,98	11.089,13	10.198,65	112.539,95	117.050,00	
Receita Patrimonial	413,85	406,42	383,47	181,93	99,32	191,17	196,12	240,74	188,70	176,13	597,93	907,07	3.982,85	70.582,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	413,85	406,42	383,47	181,93	99,32	191,17	196,12	240,74	188,70	176,13	597,93	907,07	3.982,85	50.582,00	
Outras Receitas Patrimoniais														20.000,00	
Receita Agropecuária															
Receita Industrial															
Receita Serviços														25.000,00	
Transferências Correntes	1.017.492,33	1.130.680,70	1.608.767,43	1.233.902,24	1.046.789,03	1.147.031,09	1.255.033,40	1.808.239,67	1.234.800,65	1.595.054,94	1.192.751,34	1.229.230,20	15.499.773,02	19.438.421,00	
Cota Parte do FPM	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	9.727.756,05	11.530.000,00	
Cota Parte do ICMS	97.290,21	99.096,05	116.139,07	126.612,96	153.262,77	143.376,99	141.534,58	186.444,32	155.424,27	144.653,08	157.570,77	120.974,83	1.642.379,90	1.900.000,00	
Cota Parte do IPVA	8.424,92	6.659,29	7.294,54	4.041,50	3.769,77	4.353,92	1.963,99	2.110,05	5.325,66	6.911,34	3.775,05	8.163,90	62.793,93	90.000,00	
Cota Parte do ITR			34,29		374,18	529,93	38,21	29,22		18,38	174,32		1.198,53	2.000,00	
Transferência da LC 87/1966														2.500,00	
Transferência LC 61/1989	113,20	101,79	122,30	141,43	166,13	190,12	208,41	219,18	164,84	134,84	160,12	160,59	1.882,95	2.200,00	
Transferências FUNDEB	82.918,64	84.691,09	86.988,28	89.834,87	86.957,24	105.075,42	125.881,62	135.228,02	115.145,58	155.590,22	114.223,79	162.501,53	1.345.036,30	1.810.000,00	
Outras Transferências Correntes	166.320,57	400.883,16	468.578,28	422.760,38	326.597,05	253.455,81	137.070,25	219.273,87	39.272,30	82.557,64	109.034,14	92.921,91	2.718.725,36	4.101.721,00	
Outras Receitas Correntes		910,20	456,00	455,10	4.418,00		910,20	8.749,88					15.899,38	45.000,00	
DEDUÇÕES (II)	153.650,59	129.021,25	135.320,13	144.261,36	126.646,92	157.699,96	198.416,28	215.587,74	216.076,54	271.381,42	193.898,67	194.761,35	2.136.722,21	2.539.340,00	
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência															
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência															
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	153.650,59	129.021,25	135.320,13	144.261,36	126.646,92	157.699,96	198.416,28	215.587,74	216.076,54	271.381,42	193.898,67	194.761,35	2.136.722,21	2.539.340,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>909.934,93</b>	<b>1.052.693,27</b>	<b>1.515.420,63</b>	<b>1.132.282,63</b>	<b>973.825,50</b>	<b>1.028.659,82</b>	<b>1.103.554,06</b>	<b>1.671.624,91</b>	<b>1.074.406,21</b>	<b>1.374.324,56</b>	<b>1.048.931,71</b>	<b>1.086.425,46</b>	<b>13.972.083,69</b>	<b>17.598.090,00</b>	
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)															
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)CF (IV)</b>	<b>909.934,93</b>	<b>1.052.693,27</b>	<b>1.515.420,63</b>	<b>1.132.282,63</b>	<b>973.825,50</b>	<b>1.028.659,82</b>	<b>1.103.554,06</b>	<b>1.671.624,91</b>	<b>1.074.406,21</b>	<b>1.374.324,56</b>	<b>1.048.931,71</b>	<b>1.086.425,46</b>	<b>13.972.083,69</b>	<b>17.598.090,00</b>	
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)IV															
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)V</b>	<b>909.934,93</b>	<b>1.052.693,27</b>	<b>1.515.420,63</b>	<b>1.132.282,63</b>	<b>973.825,50</b>	<b>1.028.659,82</b>	<b>1.103.554,06</b>	<b>1.671.624,91</b>	<b>1.074.406,21</b>	<b>1.374.324,56</b>	<b>1.048.931,71</b>	<b>1.086.425,46</b>	<b>13.972.083,69</b>	<b>17.598.090,00</b>	

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito



**WELNGTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**

Tesoureiro(a)

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**34945A22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**RREO ANEXO 07 RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL DE 2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL												
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)												
												em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	99.233,97	191.063,09	184.670,10		105.626,96	2.844.509,77	1.050.355,53	478.604,45	478.001,45	2.567.109,70	849.754,15	955.381,11
EXECUTIVO	99.233,97	191.063,09	184.670,10		105.626,96	2.844.509,77	1.050.355,53	478.604,45	478.001,45	2.567.109,70	849.754,15	955.381,11
EXECUTIVO	60.864,81	117.265,24	115.135,54		62.994,51	2.041.234,04	691.716,79	292.402,51	292.402,51	1.805.520,27	635.028,05	698.022,56
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	35.665,34	68.679,10	64.498,13		39.846,31	560.582,35	296.721,38	174.930,86	174.930,86	526.620,58	155.752,29	195.598,60
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	2.703,82	5.118,75	5.036,43		2.786,14	242.693,38	61.917,36	11.271,08	10.668,08	234.968,85	58.973,81	61.759,95
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>99.233,97</b>	<b>191.063,09</b>	<b>184.670,10</b>		<b>105.626,96</b>	<b>2.844.509,77</b>	<b>1.050.355,53</b>	<b>478.604,45</b>	<b>478.001,45</b>	<b>2.567.109,70</b>	<b>849.754,15</b>	<b>955.381,11</b>
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**WELNGTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**

Tesoureiro(a)

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**3603F5F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**RGF ANEXO 01 DTP**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL												
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO DE 2020 A ABRIL DE 2021												

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													em Reais	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS												Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	491.949,87	493.182,90	580.880,71	581.410,89	583.636,23	579.622,00	829.149,20	1.173.042,84	761.547,23	628.637,79	679.898,71	595.513,39	7.978.471,76	
Pessoal Ativo	491.949,87	493.182,90	580.880,71	581.410,89	583.636,23	579.622,00	829.149,20	1.173.042,84	761.547,23	628.637,79	679.898,71	595.513,39	7.978.471,76	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	484.379,39	485.592,96	481.881,44	483.237,42	485.195,03	480.122,26	487.218,17	922.917,94	516.952,13	490.978,77	491.120,43	483.876,16	6.293.472,10	
Obrigações Patronais	7.570,48	7.589,94	98.999,27	98.173,47	98.441,20	99.499,74	341.931,03	250.124,90	244.595,10	137.659,02	188.778,28	111.637,23	1.684.999,66	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta ( § 1º do art. 18 da LRF )														
DESPESA NÃO COMPUTADAS ( § 1º do art. 19 da LRF) (II)									4.479,27				4.479,27	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração									4.479,27				4.479,27	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	491.949,87	493.182,90	580.880,71	581.410,89	583.636,23	579.622,00	829.149,20	1.173.042,84	757.067,96	628.637,79	679.898,71	595.513,39	7.973.992,49	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													7.973.992,49	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.972.083,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	13.972.083,69	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa) + (IIIb)	7.973.992,49	57,07 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.544.925,19	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	7.167.678,93	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	6.790.432,67	48,60 %
FONTE: PREFEITURA DE IPUEIRA RN		
NOTAS:		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
1º Quadrimestre de 2021		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)
54,00 %	57,07 %	3,07 %

**WELNGTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**

Tesoureiro(a)

**JOSE MORGANIO PAIVA**

Prefeito

**GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**A8E45976

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: JAN a ABR/2021		Exercício: 2021	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		21.377.403,23	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		10.735.871,46	50,22
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		11.543.797,74	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		10.966.607,86	51,30
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida		-3.206.148,31	-14,99
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		25.652.883,88	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		4.703.028,71	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		3.420.384,52	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		1.496.418,23	7,00

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito

**MADSON SILVA DE FARIAS**

Secretário De Finanças E Tributação

**JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA**

Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Anexo 15		Exercício: 2021												
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	771.544,63	771.590,78	782.632,95	819.930,73	833.976,75	826.282,42	832.867,84	1.596.096,51	621.148,70	1.011.766,30	911.933,94	986.455,81	10.766.227,36	0,00
Pessoal Ativo	771.544,63	771.590,78	782.632,95	819.930,73	833.976,75	826.282,42	832.867,84	1.596.096,51	621.148,70	1.011.766,30	911.933,94	986.455,81	10.766.227,36	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	647.903,22	646.269,94	655.396,59	679.947,96	694.029,32	689.357,40	687.542,25	1.320.282,79	621.148,70	867.782,36	765.248,98	778.786,18	9.053.695,69	0,00
Obrigações Patronais	123.641,41	125.320,84	127.236,36	139.982,77	139.947,43	136.925,02	145.325,59	275.813,72	0,00	143.983,94	146.684,96	207.669,63	1.712.531,67	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.567,50	1.567,50	1.567,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	16.594,24	4.559,16	30.355,90	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.567,50	1.567,50	1.567,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	16.594,24	4.559,16	30.355,90	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	769.977,13	770.023,28	781.065,45	819.930,73	833.976,75	826.282,42	832.867,84	1.596.096,51	621.148,70	1.007.266,30	895.339,70	981.896,65	10.735.871,46	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	21.377.403,23	50,22
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	21.377.403,23	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	10.735.871,46	50,22
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	11.543.797,74	54,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.966.607,86	51,30
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	10.389.417,97	48,60

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito

**MADSON SILVA DE FARIAS**

Secretário De Finanças E Tributação

**JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA**

Controlador Geral

Publicado por:  
Italo Isaac Borges Rocha  
Código Identificador:5F278394

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	90.365.400,00	90.365.400,00	12.497.854,19	26.797.996,26	63.567.403,74
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.430.000,00	11.430.000,00	1.687.286,52	5.022.638,01	6.407.361,99
1.1.1 Impostos	9.960.000,00	9.960.000,00	1.313.718,06	4.083.831,86	5.876.168,14
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.850.000,00	1.850.000,00	362.260,30	923.943,24	926.056,76
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.850.000,00	1.850.000,00	362.260,30	923.943,24	926.056,76
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.500.000,00	1.500.000,00	340.300,42	891.097,63	608.902,37
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.500.000,00	1.500.000,00	340.300,42	891.097,63	608.902,37
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	340.300,42	891.097,63	608.902,37
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	350.000,00	350.000,00	21.959,88	32.845,61	317.154,39
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	350.000,00	350.000,00	21.959,88	32.845,61	317.154,39
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	8.110.000,00	8.110.000,00	951.457,76	3.159.888,62	4.950.111,38
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	6.460.000,00	6.460.000,00	684.058,59	2.330.259,59	4.129.740,41
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.320.000,00	5.320.000,00	684.058,59	2.330.259,59	2.989.740,41
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.300.000,00	4.300.000,00	240.248,46	1.502.611,60	2.797.388,40
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	60.000,00	60.000,00	1.081,95	1.423,83	58.576,17
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	960.000,00	960.000,00	442.728,18	826.224,16	133.775,84
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	1.140.000,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.650.000,00	1.650.000,00	267.399,17	829.629,03	820.370,97
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.650.000,00	1.650.000,00	267.399,17	829.629,03	820.370,97

1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.300.000,00	1.300.000,00	181.379,59	327.863,72	972.136,28
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	300.000,00	300.000,00	86.019,58	501.765,31	-201.765,31
1.1.2 Taxas	1.385.000,00	1.385.000,00	373.568,46	938.806,15	446.193,85
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	690.000,00	690.000,00	198.900,02	551.693,78	138.306,22
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	640.000,00	640.000,00	198.900,02	509.570,45	130.429,55
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	640.000,00	640.000,00	198.900,02	509.570,45	130.429,55
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	560.000,00	560.000,00	166.022,36	409.370,70	150.629,30
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	250.000,00	250.000,00	115.600,46	259.606,26	-9.606,26
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	100.000,00	100.000,00	50.421,90	149.764,44	-49.764,44
1.1.2.1.01.1.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.1.2.1.01.1.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00	32.877,66	99.074,04	-39.074,04
1.1.2.1.01.1.3.02 Taxa de Licença para Func. de Estab. Coml. Ind. e Prest. de Serviço - Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00	32.877,66	99.074,04	-39.074,04
1.1.2.1.01.1.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	1.125,71	18.874,29
1.1.2.1.01.1.4.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	1.125,71	18.874,29
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	42.123,33	7.876,67
1.1.2.1.04.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	42.123,33	7.876,67
1.1.2.1.04.1.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	42.123,33	7.876,67
1.1.2.1.04.1.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	42.123,33	7.876,67
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	615.000,00	615.000,00	30.404,86	47.120,69	567.879,31
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	615.000,00	615.000,00	30.404,86	47.120,69	567.879,31
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	615.000,00	615.000,00	30.404,86	47.120,69	567.879,31
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	615.000,00	615.000,00	30.404,86	47.120,69	567.879,31
1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	450.000,00	450.000,00	30.404,86	47.120,69	402.879,31
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	80.000,00	80.000,00	144.263,58	339.991,68	-259.991,68
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	80.000,00	80.000,00	144.263,58	339.991,68	-259.991,68
1.1.2.8.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	144.263,58	339.991,68	-289.991,68
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	50.000,00	50.000,00	144.263,58	339.991,68	-289.991,68
1.1.3 Contribuição de Melhoria	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
1.1.3.00.1 Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.3.00.1.1 Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.1.3.8.02 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.3.8.02.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.3.8.02.1.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.3.8.03 Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.3.8.03.1 Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.3.8.03.1.1 Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.2 Contribuições	2.400.000,00	2.400.000,00	519.528,98	952.722,42	1.447.277,58
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.400.000,00	2.400.000,00	519.528,98	952.722,42	1.447.277,58
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.400.000,00	2.400.000,00	519.528,98	952.722,42	1.447.277,58
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.400.000,00	2.400.000,00	519.528,98	952.722,42	1.447.277,58
1.3 Receita Patrimonial	517.000,00	517.000,00	16.350,91	19.840,42	497.159,58
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	338.700,00	338.700,00	0,00	0,00	338.700,00
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.3.1.0.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	58.700,00	58.700,00	0,00	0,00	58.700,00
1.3.1.0.02.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	58.700,00	58.700,00	0,00	0,00	58.700,00
1.3.1.0.02.1.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	58.700,00	58.700,00	0,00	0,00	58.700,00
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	178.300,00	178.300,00	16.350,91	19.840,42	158.459,58

1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	178.300,00	178.300,00	16.350,91	19.840,42	158.459,58
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	178.300,00	178.300,00	16.350,91	19.840,42	158.459,58
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	178.300,00	178.300,00	16.350,91	19.840,42	158.459,58
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	4.272,27	5.174,96	44.825,04
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	6.500,00	6.500,00	219,92	248,87	6.251,13
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	3.300,38	3.668,61	6.331,39
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	10.000,00	10.000,00	198,51	249,21	9.750,79
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	20.000,00	20.000,00	1.863,18	2.341,67	17.658,33
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	12.000,00	12.000,00	729,08	857,87	11.142,13
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00	2.000,00	13,29	15,17	1.984,83
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	5.000,00	380,24	434,09	4.565,91
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	28.000,00	28.000,00	2.868,06	3.962,97	24.037,03
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	5.000,00	5.000,00	0,00	10,16	4.989,84
1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,99	0,99	4.999,01
1.3.2.1.00.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	1.500,00	1.500,00	118,21	138,20	1.361,80
1.3.2.1.00.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	5.000,00	5.000,00	112,84	141,87	4.858,13
1.3.2.1.00.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	3.000,00	3.000,00	298,58	327,01	2.672,99
1.3.2.1.00.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	1.500,00	1.500,00	9,01	10,46	1.489,54
1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	8.000,00	8.000,00	991,88	1.133,99	6.866,01
1.3.2.1.00.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.000,00	1.000,00	34,68	40,27	959,73
1.3.2.1.00.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.500,00	1.500,00	377,36	445,53	1.054,47
1.3.2.1.00.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.800,00	1.800,00	502,81	569,27	1.230,73
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.500,00	1.500,00	59,62	69,25	1.430,75
1.7 Transferências Correntes	75.668.400,00	75.668.400,00	10.273.830,39	20.794.955,27	54.873.444,73
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	45.773.800,00	45.773.800,00	5.670.873,18	10.952.452,13	34.821.347,87
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	45.773.800,00	45.773.800,00	5.670.873,18	10.952.452,13	34.821.347,87
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	22.957.600,00	22.957.600,00	3.084.458,82	7.051.228,21	15.906.371,79
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.093.600,00	21.093.600,00	3.084.331,84	7.050.359,13	14.043.240,87
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.093.600,00	21.093.600,00	3.084.331,84	7.050.359,13	14.043.240,87
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.367.000,00	26.367.000,00	3.855.414,74	8.812.948,79	17.554.051,21
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.273.400,00	-5.273.400,00	-771.082,90	-1.762.589,66	-3.510.810,34
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	64.000,00	64.000,00	126,98	869,08	63.130,92
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	64.000,00	64.000,00	126,98	869,08	63.130,92
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	80.000,00	80.000,00	158,71	1.086,32	78.913,68
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-16.000,00	-16.000,00	-31,73	-217,24	-15.782,76
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	410.000,00	410.000,00	73.885,25	129.378,07	280.621,93
1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	10.000,00	10.000,00	0,00	354,30	9.645,70
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	354,30	9.645,70
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.02.4 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	350.000,00	350.000,00	73.885,25	129.023,77	220.976,23
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	350.000,00	350.000,00	73.885,25	129.023,77	220.976,23
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.055.000,00	12.055.000,00	1.386.267,60	2.413.452,24	9.641.547,76
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	6.560.000,00	6.560.000,00	1.255.547,26	2.148.405,23	4.411.594,77
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	6.560.000,00	6.560.000,00	1.255.547,26	2.148.405,23	4.411.594,77
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	6.210.000,00	6.210.000,00	1.255.547,26	2.013.442,86	4.196.557,14
1.7.1.8.03.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	350.000,00	350.000,00	0,00	134.962,37	215.037,63
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	4.100.000,00	4.100.000,00	63.954,30	127.908,60	3.972.091,40
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	4.100.000,00	4.100.000,00	63.954,30	127.908,60	3.972.091,40
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	63.954,30	127.908,60	872.091,40
1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
1.7.1.8.03.2.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.03.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00

1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	675.000,00	675.000,00	39.394,06	82.394,45	592.605,55
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	675.000,00	675.000,00	39.394,06	82.394,45	592.605,55
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	36.600,26	79.600,65	70.399,35
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	175.000,00	175.000,00	2.793,80	2.793,80	172.206,20
1.7.1.8.03.3.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	450.000,00	450.000,00	27.371,98	54.743,96	395.256,04
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	450.000,00	450.000,00	27.371,98	54.743,96	395.256,04
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	450.000,00	450.000,00	27.371,98	54.743,96	395.256,04
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.03.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo -Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.160.000,00	1.160.000,00	0,00	0,00	1.160.000,00
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.8.04.9 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.04.9.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	2.809.000,00	2.809.000,00	314.405,23	522.852,09	2.286.147,91
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	750.000,00	750.000,00	83.674,12	195.147,78	554.852,22
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	750.000,00	750.000,00	83.674,12	195.147,78	554.852,22
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	840.000,00	840.000,00	96.973,20	193.946,40	646.053,60
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	840.000,00	840.000,00	96.973,20	193.946,40	646.053,60
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	180.000,00	180.000,00	24.096,40	48.192,80	131.807,20
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	150.000,00	150.000,00	19.694,80	39.389,60	110.610,40
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	280.000,00	280.000,00	47.476,80	94.953,60	185.046,40
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	50.000,00	50.000,00	2.607,60	5.215,20	44.784,80
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	70.000,00	70.000,00	3.097,60	6.195,20	63.804,80
1.7.1.8.05.3.1.07 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE QUILOMBOLA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	460.000,00	460.000,00	133.757,91	133.757,91	326.242,09
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	460.000,00	460.000,00	133.757,91	133.757,91	326.242,09
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	300.000,00	300.000,00	133.757,91	133.757,91	166.242,09
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.05.5 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.5.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.6 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.6.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.7 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.05.7.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.05.8 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.05.8.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-2.800,00	-2.800,00	0,00	0,00	-2.800,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	200.000,00	200.000,00	703.119,39	703.119,39	-503.119,39
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	200.000,00	200.000,00	703.119,39	703.119,39	-503.119,39

1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	200.000,00	200.000,00	703.119,39	703.119,39	-503.119,39
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.045.000,00	2.045.000,00	27.758,66	27.758,66	2.017.241,34
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	445.000,00	445.000,00	27.758,66	27.758,66	417.241,34
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	445.000,00	445.000,00	27.758,66	27.758,66	417.241,34
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.771.000,00	2.771.000,00	79.234,49	101.175,99	2.669.824,01
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.771.000,00	2.771.000,00	79.234,49	101.175,99	2.669.824,01
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	2.771.000,00	2.771.000,00	79.234,49	101.175,99	2.669.824,01
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	210.000,00	210.000,00	6.418,44	6.418,44	203.581,56
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	380.000,00	380.000,00	22.727,00	34.090,50	345.909,50
1.7.1.8.12.1.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.12.1.1.08 Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	470.000,00	470.000,00	14.168,00	14.168,00	455.832,00
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	190.000,00	190.000,00	26.430,00	37.008,00	152.992,00
1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	180.000,00	180.000,00	4.699,56	4.699,56	175.300,44
1.7.1.8.12.1.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso Transição de Alta Complexidade I	140.000,00	140.000,00	4.791,49	4.791,49	135.208,51
1.7.1.8.12.1.1.15 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.12.1.1.16 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.12.1.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica COVID-19	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	271.000,00	271.000,00	0,00	0,00	271.000,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	1.355.000,00	1.355.000,00	1.743,74	3.487,48	1.351.512,52
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	1.355.000,00	1.355.000,00	1.743,74	3.487,48	1.351.512,52
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	1.355.000,00	1.355.000,00	1.743,74	3.487,48	1.351.512,52
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.704.400,00	6.704.400,00	824.396,99	1.581.903,68	5.122.496,32
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.704.400,00	6.704.400,00	824.396,99	1.581.903,68	5.122.496,32
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	4.544.400,00	4.544.400,00	747.036,93	1.491.526,49	3.052.873,51
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	3.280.000,00	3.280.000,00	614.652,32	1.278.129,38	2.001.870,62
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	3.280.000,00	3.280.000,00	614.652,32	1.278.129,38	2.001.870,62
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.100.000,00	4.100.000,00	768.315,36	1.597.661,64	2.502.338,36
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-820.000,00	-820.000,00	-153.663,04	-319.532,26	-500.467,74
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	862.400,00	862.400,00	95.460,26	172.378,95	690.021,05
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	862.400,00	862.400,00	95.460,26	172.378,95	690.021,05
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	1.078.000,00	1.078.000,00	119.325,33	215.473,72	862.526,28
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-215.600,00	-215.600,00	-23.865,07	-43.094,77	-172.505,23
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	12.000,00	12.000,00	712,07	1.377,47	10.622,53
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	12.000,00	12.000,00	712,07	1.377,47	10.622,53
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	15.000,00	15.000,00	890,09	1.721,86	13.278,14
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-3.000,00	-3.000,00	-178,02	-344,39	-2.655,61
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	150.000,00	150.000,00	2.780,50	6.208,91	143.791,09
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	150.000,00	150.000,00	2.780,50	6.208,91	143.791,09
1.7.2.8.01.5 Outras Participações na Receita dos Estados	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2.8.01.5.1 Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	120.000,00	120.000,00	33.431,78	33.431,78	86.568,22
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	120.000,00	120.000,00	33.431,78	33.431,78	86.568,22
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	280.000,00	280.000,00	16.503,28	29.520,41	250.479,59
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	280.000,00	280.000,00	16.503,28	29.520,41	250.479,59
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	280.000,00	280.000,00	16.503,28	29.520,41	250.479,59
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	350.000,00	350.000,00	60.856,78	60.856,78	289.143,22
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	350.000,00	350.000,00	60.856,78	60.856,78	289.143,22
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	350.000,00	350.000,00	60.856,78	60.856,78	289.143,22
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00



1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.4.0.0.1 Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.4.0.0.1.1 Transferências de Instituições Privadas - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.4.0.0.1.1.01 Transferências de Instituições Privadas - Sem Fins Lucrativos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	23.170.200,00	23.170.200,00	3.778.560,22	8.260.599,46	14.909.600,54
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	23.170.200,00	23.170.200,00	3.778.560,22	8.260.599,46	14.909.600,54
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	23.170.200,00	23.170.200,00	3.778.560,22	8.260.599,46	14.909.600,54
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	23.170.200,00	23.170.200,00	3.778.560,22	8.260.599,46	14.909.600,54
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	23.170.200,00	23.170.200,00	3.778.560,22	8.260.599,46	14.909.600,54
1.7.7 Transferências de Pessoas Físicas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.7.0.0.1 Transferências de Pessoas Físicas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.7.0.0.1.1 Transferências de Pessoas Físicas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	350.000,00	350.000,00	857,39	7.840,14	342.159,86
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	250.000,00	250.000,00	578,33	7.561,08	242.438,92
1.9.2.1 Indenizações	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.2 Restituições	150.000,00	150.000,00	578,33	7.561,08	142.438,92
1.9.2.2.99 Outras Restituições	150.000,00	150.000,00	578,33	7.561,08	142.438,92
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	150.000,00	150.000,00	578,33	7.561,08	142.438,92
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	150.000,00	150.000,00	578,33	7.561,08	142.438,92
1.9.9 Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	279,06	279,06	99.720,94
1.9.9.0.99 Outras Receitas	100.000,00	100.000,00	279,06	279,06	99.720,94
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	100.000,00	100.000,00	279,06	279,06	99.720,94
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	100.000,00	100.000,00	279,06	279,06	99.720,94
2 Receitas de Capital	8.834.500,00	8.834.500,00	0,00	0,00	8.834.500,00
2.1 Operações de Crédito	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.1.1.8 Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1.8.01 Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1.8.01.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.1.1.8.01.1.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.1.1.8.01.2 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.1.1.8.01.2.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2 Alienação de Bens	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.2.0.0.1 Alienação de Bens Imóveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.2.0.0.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4 Transferências de Capital	8.649.500,00	8.649.500,00	0,00	0,00	8.649.500,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	6.079.500,00	6.079.500,00	0,00	0,00	6.079.500,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.079.500,00	6.079.500,00	0,00	0,00	6.079.500,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00	0,00	1.180.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00

2.4.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.9 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.04.9.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.05.2 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.05.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.149.500,00	3.149.500,00	0,00	0,00	3.149.500,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	924.500,00	924.500,00	0,00	0,00	924.500,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	924.500,00	924.500,00	0,00	0,00	924.500,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.520.000,00	2.520.000,00	0,00	0,00	2.520.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	2.520.000,00	2.520.000,00	0,00	0,00	2.520.000,00
2.4.2.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
2.4.2.8.05.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
2.4.2.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.4 Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.4.0.0.1 Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.4.0.0.1.1 Transferências de Instituições Privadas - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9.0.0.1 Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9.0.0.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Total Receitas	99.199.900,00	99.199.900,00	12.497.854,19	26.797.996,26	72.401.903,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2021					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	99.199.900,00	0,00	99.199.900,00	6.043.186,30	44.215.785,07	54.984.114,93	11.769.403,94	20.935.774,22	78.264.125,78	20.021.561,43	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	75.142.900,00	0,00	75.142.900,00	5.665.372,03	42.109.403,88	33.033.496,12	11.332.580,00	20.153.520,84	54.989.379,16	19.340.078,26	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.921.120,00	630.500,00	46.551.620,00	2.380.500,00	33.209.000,23	13.342.619,77	7.834.994,87	15.333.688,78	31.217.931,22	15.333.688,78	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	45.921.120,00	630.500,00	46.551.620,00	2.380.500,00	33.209.000,23	13.342.619,77	7.834.994,87	15.333.688,78	31.217.931,22	15.333.688,78	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	9.537.000,00	1.040.000,00	10.577.000,00	1.440.000,00	6.778.600,00	3.798.400,00	1.876.869,51	3.609.680,77	6.967.319,23	3.609.680,77	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.480.000,00	-160.630,00	20.319.370,00	461.000,00	14.979.769,56	5.339.600,44	3.587.147,97	7.040.378,57	13.278.991,43	7.040.378,57	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.824.000,00	-251.870,00	6.572.130,00	470.000,00	4.975.929,96	1.596.200,04	1.130.640,50	1.646.729,64	4.925.400,36	1.646.729,64	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	792.500,00	-800,00	791.700,00	0,00	400.000,00	391.700,00	0,00	152.466,96	639.233,04	152.466,96	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	6.538.120,00	-20.500,00	6.517.620,00	9.500,00	5.523.300,00	994.320,00	1.240.336,89	2.333.032,13	4.184.587,87	2.333.032,13	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.652.000,00	29.300,00	1.681.300,00	0,00	551.400,71	1.129.899,29	0,00	551.400,71	1.129.899,29	551.400,71	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	97.500,00	-5.000,00	92.500,00	0,00	0,00	92.500,00	0,00	0,00	92.500,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	80.500,00	0,00	80.500,00	0,00	50.000,00	30.500,00	13.210,96	26.388,05	54.111,95	26.388,05	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	80.500,00	0,00	80.500,00	0,00	50.000,00	30.500,00	13.210,96	26.388,05	54.111,95	26.388,05	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	80.500,00	0,00	80.500,00	0,00	50.000,00	30.500,00	13.210,96	26.388,05	54.111,95	26.388,05	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.141.280,00	-630.500,00	28.510.780,00	3.284.872,03	8.850.403,65	19.660.376,35	3.484.374,17	4.793.444,01	23.717.335,99	3.980.001,43	0,00
3340 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
334041 CONTRIBUIÇÕES	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.031.500,00	13.600,00	1.045.100,00	8.600,00	212.600,00	832.500,00	79.220,00	81.720,00	963.380,00	55.620,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	831.500,00	13.600,00	845.100,00	8.600,00	212.600,00	632.500,00	79.220,00	81.720,00	763.380,00	55.620,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	28.004.780,00	-644.100,00	27.360.680,00	3.276.272,03	8.637.803,65	18.722.876,35	3.405.154,17	4.711.724,01	22.648.955,99	3.924.381,43	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	305.500,00	-13.000,00	292.500,00	-12.600,00	0,00	292.500,00	-12.600,00	0,00	292.500,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	9.294.980,00	-478.450,00	8.816.530,00	811.045,06	1.704.216,00	7.112.314,00	1.095.760,34	1.336.579,72	7.479.950,28	961.336,80	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	114.000,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	573.000,00	-3.650,00	569.350,00	17.330,45	17.330,45	552.019,55	0,00	0,00	569.350,00	0,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	142.500,00	-8.000,00	134.500,00	0,00	0,00	134.500,00	0,00	0,00	134.500,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	181.000,00	68.400,00	249.400,00	0,00	162.600,00	86.800,00	46.996,85	85.856,55	163.543,45	85.856,55	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.073.000,00	-129.120,00	2.943.880,00	201.206,00	683.216,98	2.260.663,02	122.585,64	183.274,56	2.760.605,44	151.256,32	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.915.800,00	-132.340,00	11.783.460,00	1.936.838,69	5.157.847,36	6.625.612,64	1.841.804,27	2.495.461,45	9.287.998,55	2.150.166,33	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	640.500,00	5.832,00	646.332,00	116.334,50	253.356,80	392.975,20	107.696,30	145.545,66	500.786,34	110.759,36	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	20.000,00	-5.372,00	14.628,00	0,00	0,00	14.628,00	0,00	0,00	14.628,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	410.000,00	-5.000,00	405.000,00	130.000,00	403.700,00	1.300,00	122.713,44	221.930,01	183.069,99	221.930,01	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	104.000,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00

339049 AUXÍLIO TRANSPORTE	420.000,00	-500,00	419.500,00	0,00	0,00	419.500,00	0,00	0,00	419.500,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	422.500,00	-4.900,00	417.600,00	1.928,89	162.347,62	255.252,38	1.928,89	162.347,62	255.252,38	162.347,62	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	96.000,00	66.000,00	162.000,00	74.188,44	74.188,44	87.811,56	74.188,44	74.188,44	87.811,56	74.188,44	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	91.000,00	-4.000,00	87.000,00	0,00	19.000,00	68.000,00	4.080,00	6.540,00	80.460,00	6.540,00	0,00
339096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>23.927.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.927.000,00</b>	<b>377.814,27</b>	<b>2.106.381,19</b>	<b>21.820.618,81</b>	<b>436.823,94</b>	<b>782.253,38</b>	<b>23.144.746,62</b>	<b>681.483,17</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	21.622.000,00	0,00	21.622.000,00	372.891,32	691.458,24	20.930.541,76	200.542,18	225.909,96	21.396.090,04	125.139,75	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	21.622.000,00	0,00	21.622.000,00	372.891,32	691.458,24	20.930.541,76	200.542,18	225.909,96	21.396.090,04	125.139,75	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	266.500,00	-4.000,00	262.500,00	0,00	1.974,00	260.526,00	1.974,00	1.974,00	260.526,00	1.974,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.066.000,00	-105.200,00	14.960.800,00	69.058,56	269.100,48	14.691.699,52	112.826,18	138.193,96	14.822.606,04	97.279,75	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.189.500,00	113.200,00	6.302.700,00	303.832,76	420.383,76	5.882.316,24	85.742,00	85.742,00	6.216.958,00	25.886,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00	-4.000,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	265.000,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	265.000,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	265.000,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.040.000,00	0,00	2.040.000,00	4.922,95	1.414.922,95	625.077,05	236.281,76	556.343,42	1.483.656,58	556.343,42	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	2.040.000,00	0,00	2.040.000,00	4.922,95	1.414.922,95	625.077,05	236.281,76	556.343,42	1.483.656,58	556.343,42	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.040.000,00	0,00	2.040.000,00	4.922,95	1.414.922,95	625.077,05	236.281,76	556.343,42	1.483.656,58	556.343,42	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>130.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											<b>0,00</b>
Total Despesas	99.199.900,00	0,00	99.199.900,00	6.043.186,30	44.215.785,07	54.984.114,93	11.769.403,94	20.935.774,22	78.264.125,78	20.021.561,43	0,00

**ANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO**

Secretária Municipal De Finanças

**MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**

Controladora Geral

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>99.199.900,00</b>	<b>99.199.900,00</b>	<b>6.043.186,30</b>	<b>44.215.785,07</b>	<b>50,00</b>	<b>54.984.114,93</b>	<b>11.769.403,94</b>	<b>20.935.774,22</b>	<b>100,00</b>	<b>78.264.125,78</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	2.900.000,00	2.900.000,00	1.000,00	2.453.357,88	2,77	446.642,12	446.134,58	806.192,06	3,85	2.093.807,94	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.900.000,00	2.900.000,00	1.000,00	2.453.357,88	2,77	446.642,12	446.134,58	806.192,06	3,85	2.093.807,94	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	274.500,00	280.990,00	0,00	215.502,75	0,24	65.487,25	33.952,75	69.832,75	0,33	211.157,25	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	274.500,00	280.990,00	0,00	215.502,75	0,24	65.487,25	33.952,75	69.832,75	0,33	211.157,25	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.134.500,00	5.128.010,00	360.879,21	3.652.516,68	4,13	1.475.493,32	900.314,26	1.722.337,61	8,23	3.405.672,39	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.198.000,00	3.211.510,00	305.452,61	2.358.481,71	2,67	853.028,29	597.642,09	1.184.250,64	5,66	2.027.259,36	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.531.000,00	1.531.000,00	25.255,60	1.069.025,18	1,21	461.974,82	230.923,30	434.320,21	2,07	1.096.679,79	0,00
124 CONTROLE INTERNO	205.500,00	205.500,00	0,00	163.067,79	0,18	42.432,21	32.221,87	58.379,76	0,28	147.120,24	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	160.000,00	140.000,00	30.171,00	61.942,00	0,07	78.058,00	39.527,00	45.387,00	0,22	94.613,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	73.000,00	73.000,00	20.003,00	42.056,14	0,05	30.943,86	24.238,71	33.174,57	0,16	39.825,43	0,00
181 POLICIAMENTO	73.000,00	73.000,00	20.003,00	42.056,14	0,05	30.943,86	24.238,71	33.174,57	0,16	39.825,43	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.034.000,00	6.939.000,00	175.202,78	1.802.684,62	2,04	5.136.315,38	496.083,73	775.967,85	3,71	6.163.032,15	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	111.500,00	111.500,00	2.471,63	3.580,36	0,00	107.919,64	2.172,58	2.952,55	0,01	108.547,45	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.358.500,00	1.254.500,00	7.324,43	375.375,62	0,42	879.124,38	114.529,35	147.348,50	0,70	1.107.151,50	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.420.500,00	5.429.500,00	165.406,72	1.423.728,64	1,61	4.005.771,36	379.381,80	625.666,80	2,99	4.803.833,20	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00

10	SAÚDE	23.631.400,00	23.981.400,00	2.923.657,02	13.275.015,46	15,01	10.706.384,54	3.679.145,44	6.644.232,18	31,74	17.337.167,82	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	13.358.400,00	13.708.900,00	2.084.165,21	8.296.635,19	9,38	5.412.264,81	2.248.313,90	4.082.078,72	19,50	9.626.821,28	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.983.000,00	7.982.500,00	529.994,75	4.069.191,70	4,60	3.913.308,30	1.250.297,21	2.253.909,86	10,77	5.728.590,14	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.258.000,00	1.018.000,00	-0,17	55.856,83	0,06	962.143,17	28.756,83	28.756,83	0,14	989.243,17	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	139.000,00	139.000,00	3.764,91	6.835,41	0,01	132.164,59	3.067,74	3.067,74	0,01	135.932,26	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	893.000,00	1.133.000,00	305.732,32	846.496,33	0,96	286.503,67	148.709,76	276.419,03	1,32	856.580,97	0,00
11	TRABALHO	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
12	EDUCAÇÃO	39.958.500,00	39.608.500,00	688.544,85	14.730.218,62	16,66	24.878.281,38	3.640.161,68	6.847.636,24	32,71	32.760.863,76	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	29.803.000,00	29.642.000,00	680.664,05	14.002.153,91	15,83	15.639.846,09	3.341.553,10	6.335.393,08	30,26	23.306.606,92	0,00
362	ENSINO MÉDIO	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	7.140.500,00	7.051.500,00	7.880,80	709.514,71	0,80	6.341.985,29	280.058,58	493.693,16	2,36	6.557.806,84	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.390.000,00	1.390.000,00	0,00	18.550,00	0,02	1.371.450,00	18.550,00	18.550,00	0,09	1.371.450,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.005.000,00	905.000,00	0,00	0,00	0,00	905.000,00	0,00	0,00	0,00	905.000,00	0,00
13	CULTURA	1.048.500,00	1.048.500,00	-1.736,41	497.578,42	0,56	550.921,58	87.561,90	163.088,88	0,78	885.411,12	0,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	76.000,00	76.000,00	0,00	30.000,00	0,03	46.000,00	5.000,00	7.500,00	0,04	68.500,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	972.500,00	972.500,00	-1.736,41	467.578,42	0,53	504.921,58	82.561,90	155.588,88	0,74	816.911,12	0,00
15	URBANISMO	6.950.000,00	6.938.000,00	304.035,35	2.191.111,80	2,48	4.746.888,20	740.022,61	1.236.037,75	5,90	5.701.962,25	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	651.500,00	621.500,00	4.000,00	5.355,34	0,01	616.144,66	4.000,00	5.355,34	0,03	616.144,66	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	6.298.500,00	6.316.500,00	300.035,35	2.185.756,46	2,47	4.130.743,54	736.022,61	1.230.682,41	5,88	5.085.817,59	0,00
16	HABITAÇÃO	467.500,00	562.500,00	221.649,50	222.213,53	0,25	340.286,47	27.998,36	28.402,59	0,14	534.097,41	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	467.500,00	562.500,00	221.649,50	222.213,53	0,25	340.286,47	27.998,36	28.402,59	0,14	534.097,41	0,00
17	SANEAMENTO	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	2.946.500,00	2.946.500,00	760.504,01	1.933.679,76	2,19	1.012.820,24	519.773,16	804.295,47	3,84	2.142.204,53	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.837.000,00	1.817.000,00	732.096,77	1.289.791,72	1,46	527.208,28	382.476,38	565.344,95	2,70	1.251.655,05	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	190.000,00	210.000,00	88,78	152.100,08	0,17	57.899,92	40.100,08	56.100,08	0,27	153.899,92	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	919.500,00	919.500,00	28.318,46	491.787,96	0,56	427.712,04	97.196,70	182.850,44	0,87	736.649,56	0,00
20	AGRICULTURA	867.000,00	867.000,00	80.666,12	474.319,68	0,54	392.680,32	129.793,17	197.234,57	0,94	669.765,43	0,00
605	ABASTECIMENTO	810.500,00	808.700,00	69.906,12	460.433,09	0,52	348.266,91	196.103,17	128.753,17	0,93	614.592,02	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	56.500,00	58.300,00	10.760,00	13.886,59	0,02	44.413,41	1.040,00	3.126,59	0,01	55.173,41	0,00
22	INDÚSTRIA	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	932.500,00	932.500,00	17.090,00	23.867,73	0,03	908.632,27	18.647,33	19.673,14	0,09	912.826,86	0,00
695	TURISMO	932.500,00	932.500,00	17.090,00	23.867,73	0,03	908.632,27	18.647,33	19.673,14	0,09	912.826,86	0,00
25	ENERGIA	2.355.000,00	2.355.000,00	218.004,58	786.276,28	0,89	1.568.723,72	511.628,54	657.143,81	3,14	1.697.856,19	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
752	ENERGIA ELÉTRICA	2.355.000,00	2.355.000,00	218.004,58	786.276,28	0,89	1.568.723,72	511.628,54	657.143,81	3,14	1.697.856,19	0,00
26	TRANSPORTE	932.000,00	944.000,00	210.175,17	346.324,44	0,39	597.675,56	199.951,91	273.207,55	1,30	670.792,45	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	932.000,00	944.000,00	210.175,17	346.324,44	0,39	597.675,56	199.951,91	273.207,55	1,30	670.792,45	0,00
27	DESPORTO E LAZER	696.000,00	696.000,00	58.588,17	104.138,33	0,12	591.861,67	64.503,09	74.585,73	0,36	621.414,27	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	646.000,00	646.000,00	58.588,17	104.138,33	0,12	541.861,67	64.503,09	74.585,73	0,36	571.414,27	0,00
813	LAZER	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.120.000,00	2.120.000,00	4.922,95	1.464.922,95	1,66	655.077,05	249.492,72	582.731,47	2,78	1.537.268,53	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.120.000,00	2.120.000,00	4.922,95	1.464.922,95	1,66	655.077,05	249.492,72	582.731,47	2,78	1.537.268,53	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		99.199.900,00	99.199.900,00	6.043.186,30	44.215.785,07	100,00	54.984.114,93	11.769.403,94	20.935.774,22	100,00	78.264.125,78	0,00

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO**

Secretária Municipal De Finanças

**MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021		
Período de Referência: mai/2020 a abr/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	5.367.753,22	6.017.810,90	8.765.722,50	8.578.265,61	6.511.230,77	6.307.673,69	7.026.035,83	8.482.454,58	7.619.515,14	7.857.584,49	6.444.086,88	7.002.588,07	85.980.721,68	96.696.200,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	327.957,09	404.131,20	494.972,85	531.449,62	686.006,14	1.055.996,77	539.274,99	991.528,48	2.360.006,45	975.345,04	864.141,83	823.144,69	10.053.955,15	11.430.000,00	
Contribuições	172.374,10	175.677,92	158.530,81	161.783,14	164.741,36	185.644,76	184.700,81	196.863,33	213.736,69	219.456,75	269.545,48	249.983,50	2.353.038,65	2.400.000,00	
Receita Patrimonial	4.818,40	4.350,97	3.976,00	2.384,19	1.960,44	2.432,90	2.367,19	2.972,29	1.494,23	1.995,28	6.141,15	10.209,76	45.102,80	517.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	4.855.949,61	5.418.705,20	8.102.640,07	7.881.579,27	5.652.313,23	5.062.609,62	6.294.541,28	7.287.684,41	5.037.295,02	6.660.787,42	5.303.680,09	5.918.971,06	73.476.756,28	81.999.200,00	
Outras Receitas Correntes	6.654,02	14.945,61	5.602,77	1.069,39	6.209,60	989,64	5.151,56	3.406,07	6.982,75	0,00	578,33	279,06	51.868,80	350.000,00	
IRRF	-116.736,16	-128.290,42	-136.712,31	-167.151,59	-181.618,31	-178.965,06	-190.686,45	-503.166,72	-178.255,28	-181.318,79	-191.921,11	-191.865,59	-2.346.687,79	0,00	
IRRF	-116.736,16	-128.290,42	-136.712,31	-167.151,59	-181.618,31	-178.965,06	-190.686,45	-503.166,72	-178.255,28	-181.318,79	-191.921,11	-191.865,59	-2.346.687,79	0,00	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	-377.122,20	-324.920,26	-338.850,75	-357.500,98	-316.936,82	-391.770,25	-483.979,40	-529.525,40	-526.320,29	-650.637,27	-473.037,07	-475.783,69	-5.246.384,38	-6.330.800,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-377.122,20	-324.920,26	-338.850,75	-357.500,98	-316.936,82	-391.770,25	-483.979,40	-529.525,40	-526.320,29	-650.637,27	-473.037,07	-475.783,69	-5.246.384,38	-6.330.800,00	
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	4.873.894,86	5.564.600,22	8.290.159,44	8.053.613,04	6.012.675,64	5.736.938,38	6.351.369,98	7.449.762,46	6.914.939,57	7.025.628,43	5.779.128,70	6.334.938,79	78.387.649,51	90.365.400,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.873.894,86	5.564.600,22	8.290.159,44	8.053.613,04	6.012.675,64	5.736.938,38	6.351.369,98	7.449.762,46	6.914.939,57	7.025.628,43	5.779.128,70	6.334.938,79	78.387.649,51	90.365.400,00	

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO**

Secretária Municipal De Finanças

**MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		

Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XV)=(XIII-XIV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO**

Secretária Municipal De Finanças

**MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	90.365.400,00	26.797.996,26
Receitas Tributárias	11.430.000,00	5.022.638,01
IPTU	4.300.000,00	1.502.611,60
ISS	1.300.000,00	327.863,72
IBTI	800.000,00	0,00
IRRF	1.850.000,00	923.943,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.180.000,00	2.268.219,45
Receitas de Contribuições	2.400.000,00	952.722,42
Receita Patrimonial Líquida	517.000,00	19.840,42
Aplicações Financeiras (II)	178.300,00	19.840,42
Outras Receitas Patrimoniais	338.700,00	0,00
Transferências Correntes	75.668.400,00	20.794.955,27
Cota-Parte do FPM	28.167.000,00	8.812.948,79
Cota-Parte do ICMS	4.100.000,00	1.597.661,64
Cota-Parte do IPVA	1.078.000,00	215.473,72
Cota-Parte do ITR	80.000,00	1.086,32
Transferências da LC 87/1996	14.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	15.000,00	1.721,86
Transferências do FUNDEB	23.370.200,00	8.963.718,85
Outras Transferências Correntes	18.844.200,00	1.202.344,09
Demais Receitas Correntes	350.000,00	7.840,14
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	350.000,00	7.840,14
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)</b>	<b>90.187.100,00</b>	<b>26.778.155,84</b>
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.744.500,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	55.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00



Alienação de Bens	40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	8.599.500,00	0,00
Convênios	4.749.500,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.850.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )	8.689.500,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	98.876.600,00	26.778.155,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	75.142.900,00	42.109.403,88	20.153.520,84	19.340.078,26	2.045.883,93	1.343.295,93	1.309.918,90
Pessoal e Encargos Sociais	46.551.620,00	33.209.000,23	15.333.688,78	15.333.688,78	675.175,97	1.853,14	1.853,14
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	80.500,00	50.000,00	26.388,05	26.388,05	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.510.780,00	8.850.403,65	4.793.444,01	3.980.001,43	1.370.707,96	1.341.442,79	1.308.065,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	75.062.400,00	42.059.403,88	20.127.132,79	19.313.690,21	2.045.883,93	1.343.295,93	1.309.918,90
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	23.927.000,00	2.106.381,19	782.253,38	681.483,17	881.778,65	682.373,83	682.373,83
Investimentos	21.622.000,00	691.458,24	225.909,96	125.139,75	600.730,40	682.373,83	682.373,83
Inversões Financeiras	265.000,00	0,00	0,00	0,00	281.048,25	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	265.000,00	0,00	0,00	0,00	281.048,25	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.040.000,00	1.414.922,95	556.343,42	556.343,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	21.887.000,00	691.458,24	225.909,96	125.139,75	881.778,65	682.373,83	682.373,83
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	97.079.400,00	42.750.862,12	20.353.042,75	19.438.829,96	2.927.662,58	2.025.669,76	1.992.292,73
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.419.370,57

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.650.000,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	2.419.370,57
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.950.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.730.844,24	9.874.438,42
DEDUÇÕES (XXIX)	9.478.554,94	14.153.597,82
Disponibilidade de Caixa	9.478.554,94	14.153.597,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.406.473,52	14.153.853,82
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.927.918,58	256,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.252.289,30	-4.279.159,40
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		5.531.448,70

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.927.662,58
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-184.415,55
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.419.370,57
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.419.370,57
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO**

Secretária Municipal De Finanças

**MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício: 2021							
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	69.750,96	2.858.167,62	2.927.662,58	0,00	256,00	188.430,69	2.660.123,79	2.025.669,76	1.992.292,73	29.009,77	827.251,98	827.507,98	
Total	69.750,96	2.858.167,62	2.927.662,58	0,00	256,00	188.430,69	2.660.123,79	2.025.669,76	1.992.292,73	29.009,77	827.251,98	827.507,98	

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO**

Secretária Municipal De Finanças

**MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.960.000,00	4.083.831,86	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.320.000,00	2.330.259,59	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.140.000,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.650.000,00	829.629,03	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.850.000,00	923.943,24	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.440.000,00	10.628.892,33	
2.1- Cota-Parte FPM	28.167.000,00	8.812.948,79	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.367.000,00	8.812.948,79	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.800.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	4.100.000,00	1.597.661,64	

2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	15.000,00	1.721,86
2.4- Cota-Parte ITR	80.000,00	1.086,32
2.5- Cota-Parte IPVA	1.078.000,00	215.473,72
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.400.000,00	14.712.724,19
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.328.000,00	2.125.778,32
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	4.522.000,00	1.552.402,59
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	23.380.200,00	8.967.387,46
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.180.200,00	8.264.268,07
6.1.1- Principal	23.170.200,00	8.260.599,46
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	3.668,61
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.000,00	703.119,39
6.2.1- Principal	200.000,00	703.119,39
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	16.842.200,00	6.134.821,14
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		8.967.387,46

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.027.120,00	11.253.079,76	5.387.914,49	5.387.914,49	0,00
10.1- Educação Infantil	1.146.000,00	565.523,26	421.250,58	421.250,58	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.146.000,00	565.523,26	421.250,58	421.250,58	0,00
10.2- Ensino Fundamental	12.881.120,00	10.687.556,50	4.966.663,91	4.966.663,91	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	9.353.080,00	2.328.608,16	1.013.277,89	1.013.277,89	0,00
11.1- Educação Infantil	2.079.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	2.079.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	7.273.580,00	2.328.608,16	1.013.277,89	1.013.277,89	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	23.380.200,00	13.581.687,92	6.401.192,38	6.401.192,38	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	11.253.079,76	5.387.914,49	5.387.914,49	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.581.687,92	6.401.192,38	6.401.192,38	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>				
	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.277.171,22	5.387.914,49	5.387.914,49	60,08
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>				
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>						
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3</b>	<b>VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE</b>	<b>VL.R. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)</b>	<b>VL.R. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (v)</b>
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.361.000,00	94.848,45	23.299,58	15.418,78	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	3.361.000,00	94.848,45	23.299,58	15.418,78	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	6.694.500,00	625.297,25	242.888,38	218.061,77	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	10.055.500,00	720.145,70	266.187,96	233.480,55	0,00

<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>	<b>VALOR</b>
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	6.667.380,34
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	6.134.821,14
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	532.559,20

<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>	<b>VALOR EXIGIDO (x)</b>	<b>VALOR APLICADO (w)</b>	<b>% APLICADO (y)</b>
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.678.181,05	532.559,20	3,61

<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8</b>	<b>SALDO INICIAL (z)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (aa)</b>	<b>RP PAGOS (ab)</b>	<b>RP CANCELADOS (ac)</b>	<b>SALDO FINAL (ad)</b>
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.578.846,61	2.239.481,63	1.572.003,99	40,02	6.802,60
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	906.260,11	1.566.895,13	899.417,49	40,02	6.802,60
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	672.586,50	672.586,50	672.586,50	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>		
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.832.800,00	525.300,82
35.1- Salário-Educação	758.000,00	196.281,77
35.2- PDDE	40.000,00	40,27
35.3- PNAE	841.500,00	194.391,93
35.4- PNATE	461.800,00	134.327,18
35.5- Outras Transferências do FNDE	731.500,00	259,67
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	2.571.500,00	138,20
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	50.000,00	2.092,62
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	15.000,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	5.469.300,00	527.531,64

<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.370.000,00	49.143,00	49.143,00	49.143,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	1.370.000,00	49.143,00	49.143,00	49.143,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	4.182.800,00	379.242,00	131.112,90	131.112,90	0,00
43- ENSINO MÉDIO	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	6.172.800,00	428.385,00	180.255,90	180.255,90	0,00	
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)</b>	<b>Até o Bimestre(e)</b>	<b>LIQUIDADAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>PAGAS Até o Bimestre(g)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	39.608.500,00	14.730.218,62	6.847.636,24	6.814.928,83	0,00	
47.1- Despesas Correntes	31.508.000,00	14.482.268,62	6.847.636,24	6.814.928,83	0,00	
47.1.1- Pessoal Ativo	23.179.620,00	13.891.694,07	6.503.605,14	6.503.605,14	0,00	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	8.278.380,00	590.574,55	344.031,10	311.323,69	0,00	
47.2- Despesas de Capital	8.100.500,00	247.950,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	8.100.500,00	247.950,00	0,00	0,00	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		1.905.866,48	784.193,91
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		8.973.731,40	196.281,77
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		7.252.559,04	14.622,79
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		3.627.038,84	965.852,89
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		3.627.038,84	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.			
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."			
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.			

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO**

Secretária Municipal De Finanças

**MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2021		
Período: JANEIRO-ABRIL/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.960.000,00	9.960.000,00	4.083.831,86	41,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.320.000,00	5.320.000,00	2.330.259,59	43,80
IPTU	4.300.000,00	4.300.000,00	1.502.611,60	34,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.020.000,00	1.020.000,00	827.647,99	81,14
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00
ITBI	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	829.629,03	50,28
ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	327.863,72	25,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	350.000,00	350.000,00	501.765,31	143,36
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.850.000,00	1.850.000,00	923.943,24	49,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	31.654.000,00	31.654.000,00	10.628.892,33	33,57

Cota-Parte FPM	26.367.000,00	26.367.000,00	8.812.948,79	33,42
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	1.086,32	1,35
Cota-Parte IPVA	1.078.000,00	1.078.000,00	215.473,72	19,98
Cota-Parte ICMS	4.100.000,00	4.100.000,00	1.597.661,64	38,96
Cota-Parte IPI-Exportação	15.000,00	15.000,00	1.721,86	11,47
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>41.614.000,00</b>	<b>41.614.000,00</b>	<b>14.712.724,19</b>	<b>35,35</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>4.790.400,00</b>	<b>5.655.900,00</b>	<b>4.428.023,66</b>	<b>78,29</b>	<b>2.292.286,15</b>	<b>40,52</b>	<b>2.215.437,19</b>	<b>39,17</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	4.655.400,00	5.520.900,00	4.428.023,66	80,20	2.292.286,15	41,52	2.215.437,19	40,12	0,00
Despesas de Capital	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>903.000,00</b>	<b>1.298.040,00</b>	<b>819.158,95</b>	<b>63,10</b>	<b>323.955,36</b>	<b>24,95</b>	<b>195.779,53</b>	<b>15,08</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	746.000,00	1.141.040,00	819.158,95	71,79	323.955,36	28,39	195.779,53	17,15	0,00
Despesas de Capital	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>300.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>28.756,83</b>	<b>14,37</b>	<b>28.756,83</b>	<b>14,37</b>	<b>28.756,83</b>	<b>14,37</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	300.000,00	200.000,00	28.756,83	14,37	28.756,83	14,37	28.756,83	14,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>63.000,00</b>	<b>63.000,00</b>	<b>6.835,41</b>	<b>10,84</b>	<b>3.067,74</b>	<b>4,86</b>	<b>1.592,52</b>	<b>2,52</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	63.000,00	63.000,00	6.835,41	10,84	3.067,74	4,86	1.592,52	2,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>237.000,00</b>	<b>447.000,00</b>	<b>392.400,98</b>	<b>87,78</b>	<b>168.489,51</b>	<b>37,69</b>	<b>153.217,01</b>	<b>34,27</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	237.000,00	447.000,00	392.400,98	87,78	168.489,51	37,69	153.217,01	34,27	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>6.293.400,00</b>	<b>7.663.940,00</b>	<b>5.675.175,83</b>	<b>74,05</b>	<b>2.816.555,59</b>	<b>36,75</b>	<b>2.594.783,08</b>	<b>33,85</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>5.675.175,83</b>	<b>2.816.555,59</b>	<b>2.594.783,08</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>5.675.175,83</b>	<b>2.816.555,59</b>	<b>2.594.783,08</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			<b>2.206.908,63</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			<b>2.206.908,63</b>
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			<b>609.646,96</b>
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			<b>0,00</b>
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>			<b>19,14</b>

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	17.020.000,00	17.020.000,00	2.474.309,02	14,53
Proveniente da União	15.820.000,00	15.820.000,00	2.413.452,24	15,25
Proveniente dos Estados	1.200.000,00	1.200.000,00	60.856,78	5,07
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	28.000,00	28.000,00	2.678,84	9,56
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	17.063.000,00	17.063.000,00	2.476.987,86	14,51

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.568.000,00	8.053.000,00	3.868.611,53	48,03	1.789.792,57	22,22	1.672.705,16	20,77	0,00	
Despesas Correntes	6.618.000,00	6.103.000,00	3.825.310,40	62,67	1.764.424,79	28,91	1.647.337,38	26,99	0,00	
Despesas de Capital	1.950.000,00	1.950.000,00	43.301,13	2,22	25.367,78	1,30	25.367,78	1,30	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.080.000,00	6.684.460,00	3.250.032,75	48,62	1.929.954,50	28,87	1.861.795,81	27,85	0,00	
Despesas Correntes	4.930.000,00	4.534.460,00	3.250.032,75	71,67	1.929.954,50	42,56	1.861.795,81	41,05	0,00	
Despesas de Capital	2.150.000,00	2.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	958.000,00	818.000,00	27.100,00	3,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	958.000,00	818.000,00	27.100,00	3,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	656.000,00	686.000,00	454.095,35	66,19	107.929,52	15,73	107.929,52	15,73	0,00	
Despesas Correntes	636.000,00	666.000,00	454.095,35	68,18	107.929,52	16,20	107.929,52	16,20	0,00	
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV +</b>	17.338.000,00	16.317.460,00	7.599.839,63	46,57	3.827.676,59	23,45	3.642.430,49	22,32	0,00	

XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.358.400,00	13.708.900,00	8.296.635,19	60,52	4.082.078,72	29,77	3.888.142,35	28,36	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.983.000,00	7.982.500,00	4.069.191,70	50,97	2.253.909,86	28,23	2.057.575,34	25,77	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.258.000,00	1.018.000,00	55.856,83	5,48	28.756,83	2,82	28.756,83	2,82	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	139.000,00	139.000,00	6.835,41	4,91	3.067,74	2,20	1.592,52	1,14	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	893.000,00	1.133.000,00	846.496,33	74,71	276.419,03	24,39	261.146,53	23,04	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>23.631.400,00</b>	<b>23.981.400,00</b>	<b>13.275.015,46</b>	<b>55,35</b>	<b>6.644.232,18</b>	<b>27,70</b>	<b>6.237.213,57</b>	<b>26,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	17.338.000,00	16.317.460,00	7.599.839,63	46,57	3.827.676,59	23,45	3.642.430,49	22,32	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>6.293.400,00</b>	<b>7.663.940,00</b>	<b>5.675.175,83</b>	<b>8,78</b>	<b>2.816.555,59</b>	<b>4,25</b>	<b>2.594.783,08</b>	<b>3,68</b>	<b>0,00</b>

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO**

Secretária Municipal De Finanças

**MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO**

Secretária Municipal De Finanças



**MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>		Exercício: 2021
<b>Bimestre: 2/2021</b>		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		99.199.900,00
Previsão Atualizada		99.199.900,00
Receitas Realizadas		26.797.996,26
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial		99.199.900,00
Dotação Atualizada		99.199.900,00
Despesas Empenhadas		44.215.785,07
Despesas Liquidadas		20.935.774,22
Despesas Pagas		20.021.561,43
Superávit Orçamentário		5.862.222,04
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas		44.215.785,07
Despesas Liquidadas		20.935.774,22
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida Ajustada		78.387.649,51
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>%em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha		2.650.000,00	2.419.370,57	91,29
Resultado Nominal - Acima da Linha		4.950.000,00	2.419.370,57	48,87
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>		2.927.918,58	0,00	2.927.662,58
Poder Executivo	2.927.918,58	0,00	2.927.662,58	256,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>		2.848.554,48	29.009,77	1.992.292,73
Poder Executivo	2.796.359,30	29.009,77	1.992.292,73	775.056,80
Poder Legislativo	52.195,18	0,00	0,00	52.195,18
TOTAL	5.776.473,06	29.009,77	4.919.955,31	827.507,98
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		532.559,20	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		5.387.914,49	25,00	3,61
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	70,00	60,08
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	50,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
Regime Previdencio		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.816.555,59	15,00	19,14

<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (2.346.687,79)	

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO**

Secretária Municipal De Finanças

**MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**

Controladora Geral

**Publicado por:**  
Rosineide Mendes da Silva  
**Código Identificador:**524839B9

### SECRETARIA DE FINANÇAS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
<b>Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15</b>													Exercício: 2021	
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021</b>														
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.175.694,79	3.420.545,54	3.301.856,56	3.502.182,79	3.631.834,58	3.628.864,57	3.693.109,57	8.009.303,97	3.526.202,91	3.680.706,04	3.736.207,18	3.733.519,50	47.040.028,00	1.853,14
Pessoal Ativo	3.175.694,79	3.420.545,54	3.301.856,56	3.502.182,79	3.631.834,58	3.628.864,57	3.693.109,57	8.009.303,97	3.526.202,91	3.680.706,04	3.736.207,18	3.733.519,50	47.040.028,00	1.853,14
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.710.500,24	2.784.896,17	2.844.164,06	3.035.850,58	3.135.041,80	3.116.975,43	3.086.968,70	6.863.130,41	3.526.202,91	3.191.964,23	3.215.743,76	3.215.136,50	40.726.574,79	1.853,14
Obrigações Patronais	465.194,55	635.649,37	457.692,50	466.332,21	496.792,78	511.889,14	606.140,87	1.146.173,56	0,00	488.741,81	520.463,42	518.383,00	6.313.453,21	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	630.987,03	659.888,05	669.545,77	633.362,80	181.618,31	178.965,06	192.186,32	503.166,72	1.220.601,72	783.068,30	806.566,97	817.556,62	7.277.513,67	1.853,14
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.499,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.499,87	1.853,14
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	514.250,87	531.597,63	532.833,46	466.211,21	0,00	0,00	0,00	0,00	490.945,73	601.749,51	614.645,86	625.691,03	4.377.925,30	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551.400,71	0,00	0,00	0,00	551.400,71	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	116.736,16	128.290,42	136.712,31	167.151,59	181.618,31	178.965,06	190.686,45	503.166,72	178.255,28	181.318,79	191.921,11	191.865,59	2.346.687,79	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.544.707,76	2.760.657,49	2.632.310,79	2.868.819,99	3.450.216,27	3.449.899,51	3.500.923,25	7.506.137,25	2.305.601,19	2.897.637,74	2.929.640,21	2.915.962,88	39.762.514,33	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													78.387.649,51	50,73
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													78.387.649,51	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													39.762.514,33	50,73
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													42.329.330,74	54,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													40.212.864,20	51,30

Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)

38.096.397,66

48,60

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO**

Secretária Municipal De Finanças

**MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2021		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.730.844,24	10.772.993,39	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.499.783,36	10.740.171,19	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	10.306.429,76	10.546.817,59	0,00	0,00
De Tributos	845.714,02	703.014,05	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.069.878,49	7.173.905,22	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	2.390.837,25	2.669.898,32	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	193.353,60	193.353,60	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	231.060,88	32.822,20	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.478.554,94	14.153.597,82	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.478.554,94	14.153.597,82	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.406.473,52	14.153.853,82	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.927.918,58	256,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	1.252.289,30	-3.380.604,43	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	76.712.925,60	78.387.649,51	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	13,98	13,74	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	1,63	-4,31	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	94.065.179,41	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	84.658.661,47	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO**

Secretária Municipal De Finanças

**MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2021 Pág.: 1/1		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	79.131.010,28	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	17.408.822,26	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO**

Secretária Municipal De Finanças

**MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2021		
Período: JANEIRO - ABRIL/2021				

RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	78.387.649,51	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.542.023,92	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.287.821,53	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.487.135,47	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO**  
Secretária Municipal De Finanças

**MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**  
Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2021
Período de Referência: JAN a ABR/2021		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		78.387.649,51
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	39.762.514,33	50,73
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	42.329.330,74	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	40.212.864,20	51,30
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	-4.279.159,40	-5,45
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	94.065.179,41	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.408.822,26	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.542.023,92	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.487.135,47	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2007-TCE ( 2.346.687,79)		

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO**

Secretária Municipal De Finanças

**MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO**

Controladora Geral

**Publicado por:**  
Rosineide Mendes da Silva  
**Código Identificador:**F0D328CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DO PREFEITO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2021 - ASPS**

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BIMESTRE 2 /2021

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	494.602,00	494.602,00	200.258,48	40,49
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	82.552,00	82.552,00	23.119,56	28,01
IPTU	73.225,00	73.225,00	20.371,27	27,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.327,00	9.327,00	2.748,29	29,47
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	10.000,00	10.000,00	9.736,46	97,36
ITBI	10.000,00	10.000,00	9.736,46	97,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	202.050,00	202.050,00	86.954,59	43,04
ISS	201.000,00	201.000,00	86.954,59	43,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.050,00	1.050,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	200.000,00	80.447,87	40,22
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	12.450.800,00	12.450.800,00	4.619.660,87	37,10
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	3.776.978,03	37,77
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	350,35	17,52
Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	65.616,83	27,34
Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	775.864,78	35,27
Cota-Parte IPI-Exportação	4.800,00	4.800,00	850,88	17,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.000,00	4.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		12.945.402,00	12.945.402,00	4.819.919,35	37,23						
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA</b>		<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>				
			<b>Até o bimestre (d)</b>	<b>% (d/c) x 100</b>	<b>Até o bimestre (e)</b>	<b>% (e/c) x 100</b>	<b>Até o bimestre (f)</b>	<b>% (f/c) x 100</b>			
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.843.500,00	1.954.831,56	1.569.112,43	80,27	615.961,36	31,51	586.577,48	30,01			
Despesas Correntes	1.813.000,00	1.923.200,00	1.557.720,07	81,00	604.569,00	31,44	575.185,12	29,91			
Despesas de Capital	30.500,00	31.631,56	11.392,36	36,02	11.392,36	36,02	11.392,36	36,02			
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	14.000,00	17.800,00	6.350,91	35,68	3.150,91	17,70	2.260,00	12,70			
Despesas Correntes	13.000,00	16.800,00	6.350,91	37,80	3.150,91	18,76	2.260,00	13,45			
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-			
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	11.000,00	25.600,00	17.643,40	68,92	12.693,10	49,58	10.290,50	40,20			
Despesas Correntes	11.000,00	25.600,00	17.643,40	68,92	12.693,10	49,58	10.290,50	40,20			
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!			
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!			
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!			
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	49.591,00	49.091,00	25.000,00	50,93	5.871,90	11,96	5.871,90	11,96			
Despesas Correntes	48.000,00	47.500,00	25.000,00	52,63	5.871,90	12,36	5.871,90	12,36			
Despesas de Capital	1.591,00	1.591,00	-	-	-	-	-	-			
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!			
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!			
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!			
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	5.000,00	21.000,00	16.320,00	77,71	1.320,00	6,29	1.320,00	6,29			
Despesas Correntes	5.000,00	21.000,00	16.320,00	77,71	1.320,00	6,29	1.320,00	6,29			
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!			
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>1.923.091,00</b>	<b>2.068.322,56</b>	<b>1.634.426,74</b>	<b>79,02</b>	<b>638.997,27</b>	<b>30,89</b>	<b>606.319,88</b>	<b>29,31</b>			
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>				<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>					
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)				1.634.426,74	638.997,27	606.319,88					
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)											
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)											
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)											
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>				<b>1.634.426,74</b>	<b>638.997,27</b>	<b>606.319,88</b>					
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				<b>722.987,90</b>							
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				<b>722.987,90</b>							
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)				-							
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				83.990,63							
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>				<b>13,26</b>							
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>				<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>							
				<b>Saldo Inicial (no exercício atual) (g)</b>	<b>Despesas Custeadas no Exercício de Referência</b>		<b>Saldo Final (não aplicado) (k)</b>				
					<b>Empenhadas (h)</b>	<b>Liquidadas (i)</b>	<b>Pagas (j)</b>				
Diferença de limite não cumprido em 2021				-	-	-	-				
Diferença de limite não cumprido em 2020				-	-	-	-				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores				-	-	-	-				
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>				<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>				
<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>											
<b>EXERCÍCIO EMPENHO</b>	<b>DO</b>	<b>Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)</b>	<b>Valor aplicado em ASPS no exercício (m)</b>	<b>Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)</b>	<b>Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)</b>	<b>Total inscrito em RP no exercício</b>	<b>Total de RP pagos2</b>	<b>Total de RP a pagar</b>	<b>Total de RP cancelados (p)</b>	<b>Total da compensação de RP cancelados (q)</b>	<b>Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3</b>
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	24.351,36	24.351,36	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)						-				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012					RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
					Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)	
Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)								
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXII)										-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIII)										-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)										-
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)</b>					-	-	-	-	-	-
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
				Até o Bimestre (b)			% (b/a)x100			
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)		2.616.000,00	2.616.000,00	460.159,19			17,59			
Proveniente da União		2.556.000,00	2.556.000,00	457.704,79			17,91			
Proveniente dos Estados		60.000,00	60.000,00	2.454,40			4,09			
Proveniente de outros Municípios							#DIV/0!			
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)							#DIV/0!			
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)		58.000,00	58.000,00	701,12			1,21			
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)</b>		<b>2.674.000,00</b>	<b>2.674.000,00</b>	<b>460.860,31</b>			<b>17,23</b>			
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)		2.002.500,00	1.902.576,44	967.363,97	50,84	429.133,37	22,56	404.196,92	21,24	-
Despesas Correntes		1.706.000,00	1.661.060,00	967.363,97	58,24	429.133,37	25,83	404.196,92	24,33	-
Despesas de Capital		296.500,00	241.516,44	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)		363.000,00	359.200,00	47.808,22	13,31	37.408,22	10,41	33.208,22	9,25	-
Despesas Correntes		343.000,00	339.200,00	47.808,22	14,09	37.408,22	11,03	33.208,22	9,79	-
Despesas de Capital		20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)		181.000,00	182.500,00	56.986,98	31,23	28.156,92	15,43	22.891,97	12,54	-
Despesas Correntes		166.000,00	167.500,00	56.986,98	34,02	28.156,92	16,81	22.891,97	13,67	-
Despesas de Capital		15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)		-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes		-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital		-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)		137.000,00	133.350,00	85.500,00	64,12	45.440,00	34,08	45.440,00	34,08	-
Despesas Correntes		122.000,00	121.500,00	85.500,00	70,37	45.440,00	37,40	45.440,00	37,40	-
Despesas de Capital		15.000,00	11.850,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)		-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes		-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital		-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)		15.000,00	209.574,65	191.526,20	91,39	115.452,50	55,09	99.322,34	47,39	-
Despesas Correntes		11.000,00	205.574,65	191.526,20	93,17	115.452,50	56,16	99.322,34	48,31	-
Despesas de Capital		4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)</b>		<b>2.698.500,00</b>	<b>2.787.201,09</b>	<b>1.349.185,37</b>	<b>48,41</b>	<b>655.591,01</b>	<b>23,52</b>	<b>605.059,45</b>	<b>21,71</b>	<b>-</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES										
		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)		3.846.000,00	3.857.408,00	2.536.476,40	65,76	1.045.094,73	27,09	990.774,40	25,68	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)		377.000,00	377.000,00	54.159,13	14,37	40.559,13	10,76	35.468,22	9,41	-
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)		192.000,00	208.100,00	74.630,38	35,86	40.850,02	19,63	33.182,47	15,95	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)		-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-



VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	186.591,00	182.441,00	110.500,00	60,57	51.311,90	28,13	51.311,90	28,13	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	20.000,00	230.574,65	207.846,20	90,14	116.772,50	50,64	100.642,34	43,65	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)</b>	<b>4.621.591,00</b>	<b>4.855.523,65</b>	<b>2.983.612,11</b>	<b>61,45</b>	<b>1.294.588,28</b>	<b>26,66</b>	<b>1.211.379,33</b>	<b>24,95</b>	-
<b>(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes1</b>	<b>2.698.500,00</b>	<b>2.787.201,09</b>	<b>1.349.185,37</b>	<b>48,41</b>	<b>655.591,01</b>	<b>23,52</b>	<b>605.059,45</b>	<b>21,71</b>	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)</b>	<b>1.923.091,00</b>	<b>2.068.322,56</b>	<b>1.634.426,74</b>	<b>79,02</b>	<b>638.997,27</b>	<b>30,89</b>	<b>606.319,88</b>	<b>29,31</b>	-

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES  
Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:  
Maria das Vitorias Pereira  
Código Identificador:739C0B9B

## GABINETE DO PREFEITO

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2021 - MDE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BIMESTRE 2 /2021

RRRO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	494.602,00	200.258,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	82.552,00	23.119,56
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	9.736,46
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	202.050,00	86.954,59
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	80.447,87
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.446.800,00	4.619.660,87
2.1- Cota-Parte FPM	11.000.000,00	3.776.978,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	3.776.978,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	775.864,78
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.800,00	850,88
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	350,35
2.5- Cota-Parte IPVA	240.000,00	65.616,83
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>13.941.402,00</b>	<b>4.819.919,35</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>2.489.360,00</b>	<b>923.932,17</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>995.990,50</b>	<b>281.047,66</b>
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.713.000,00	1.156.902,66
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.713.000,00	1.066.642,21
6.1.1- Principal	2.705.000,00	1.066.493,74
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.000,00	148,47
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	90.260,45
6.2.1- Principal	0,00	90.260,45
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00

6.3.1- Principal		0,00	0,00		0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00		0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)		215.640,00		142.561,57	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		37.515,33			
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		37.515,33			
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>		<b>1.194.417,99</b>			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.240.000,00	2.204.482,10	1.049.250,21	1.049.250,21	0,00
10.1- Educação Infantil	826.000,00	821.875,77	437.840,84	437.840,84	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2- Pré-escola	826.000,00	821.875,77	437.840,84	437.840,84	
10.2- Ensino Fundamental	1.414.000,00	1.382.606,33	611.409,37	611.409,37	
11- OUTRAS DESPESAS	676.000,00	469.666,21	186.512,66	186.512,66	0,00
11.1- Educação Infantil	262.000,00	203.716,10	47.812,01	47.812,01	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2- Pré-escola	262.000,00	203.716,10	47.812,01	47.812,01	
11.2- Ensino Fundamental	414.000,00	265.950,11	138.700,65	138.700,65	
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>2.916.000,00</b>	<b>2.674.148,31</b>	<b>1.235.762,87</b>	<b>1.235.762,87</b>	<b>0,00</b>
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	889.000,00	316.820,02	120.662,69	118.836,05	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	889.000,00	316.820,02	120.662,69	118.836,05	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.604.500,00	780.326,52	207.912,88	202.807,39	
<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>2.493.500,00</b>	<b>1.097.146,54</b>	<b>328.575,57</b>	<b>321.643,44</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					
(z)	(aa)	(ab)	(ac)	VALOR (ad) = (z) - (ab) - (ac)	
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)					0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	376.000,00	67.021,45			
35.1- Salário-Educação	103.000,00	25.083,02			
35.2- PDDE	4.000,00	0,00			
35.3- PNAE	83.000,00	34.790,64			
35.4 - PNATE	38.000,00	7.145,22			
35.5- Outras Transferências do FNDE	148.000,00	2,57			
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	290.000,00	0,00			
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO					
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
<b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>	<b>666.000,00</b>	<b>67.021,45</b>			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	167.000,00	79.662,73	79.662,73	64.407,18	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2- Pré-escola	167.000,00	79.662,73	79.662,73	64.407,18	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	576.680,00	6.928,06	6.928,06	2.560,45	
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>743.680,00</b>	<b>86.590,79</b>	<b>86.590,79</b>	<b>66.967,63</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
<b>47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>6.153.180,00</b>	<b>3.857.885,64</b>	<b>1.650.929,23</b>	<b>1.624.373,94</b>	
47.1- Despesas Correntes	5.833.680,00	3.836.604,58	1.629.648,17	1.618.348,43	
47.1.1- Pessoal Ativo	3.764.000,00	2.907.039,75	1.285.957,09	1.280.851,60	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.068.680,00	929.564,83	343.691,08	337.496,83	
47.2- Despesas de Capital	327.500,00	21.281,06	0,00	0,00	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	327.500,00	21.281,06	0,00	0,00	
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	<b>FUNDEB (ae)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>			
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	64.493,09	29.978,11			
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.156.902,66	25.083,02			
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.138.653,90	2.560,45			
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	82.741,85	52.500,68			
52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	82.741,85	52.500,68			

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES  
Contador CRC-RN 011246/O-5

**Publicado por:**  
Maria das Vitorias Pereira  
**Código Identificador:**DDF5F39D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2021 - DESPESAS COM PESSOAL**

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
QUADRIMESTRE 1 /2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	

	(Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	859.619,84	808.616,57	915.022,66	800.613,92	883.347,73	861.709,54	850.245,27	1.948.029,80	804.559,86	1.094.121,81	922.773,67	965.683,19	11.714.343,86	52,61
Pessoal Ativo	743.859,27	692.856,00	741.886,66	684.853,35	767.587,16	745.948,97	734.693,70	1.775.312,14	687.189,74	975.426,61	801.280,50	844.190,02	10.195.084,12	52,61
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	579.635,11	599.599,60	588.538,35	603.315,42	633.197,49	610.455,57	604.265,08	1.381.564,38	687.189,74	677.116,29	646.936,08	671.203,77	8.283.016,88	52,61
Obrigações Patronais	164.224,16	93.256,40	153.348,31	81.537,93	134.389,67	135.493,40	130.428,62	393.747,76	-	298.310,32	154.344,42	172.986,25	1.912.067,24	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	115.760,57	115.760,57	173.136,00	115.760,57	115.760,57	115.760,57	115.551,57	172.717,66	117.370,12	118.695,20	121.493,17	121.493,17	1.519.259,74	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	109.336,19	109.336,19	163.499,41	109.336,19	109.336,19	109.336,19	109.127,19	163.081,11	110.605,29	110.165,29	113.628,34	113.628,34	1.430.415,92	-
Pensões	6.424,38	6.424,38	9.636,59	6.424,38	6.424,38	6.424,38	6.424,38	9.636,55	6.764,83	8.529,91	7.864,83	7.864,83	88.843,82	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													-	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	115.760,57	117.861,09	173.136,00	115.760,57	115.760,57	115.760,57	115.551,57	417.061,13	120.576,22	120.429,18	132.865,76	121.493,17	1.782.016,40	52,61
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	243.794,58	-	-	6.494,67	-	250.289,25	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	548,89	1.191,35	1.733,98	3.305,88	-	6.780,10	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	2.100,52	-	-	-	-	-	-	2.014,75	-	1.572,04	-	5.687,31	52,61
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	115.760,57	115.760,57	173.136,00	115.760,57	115.760,57	115.760,57	115.551,57	172.717,66	117.370,12	118.695,20	121.493,17	121.493,17	1.519.259,74	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	743.859,27	690.755,48	741.886,66	684.853,35	767.587,16	745.948,97	734.693,70	1.530.968,67	683.983,64	973.692,63	789.907,91	844.190,02	9.932.327,46	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>												<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	<b>18.770.316,84</b>												-	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	<b>18.770.316,84</b>												-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	<b>9.932.327,46</b>												<b>52,92</b>	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													10.135.971,09	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													9.629.172,54	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													9.122.373,98	

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**HUDSON LIMA DE AZEVEDO**

Controlador Geral

**MARIANE CAMPOS DINIZ**

Contadora CRC-RN 013269/O

**VIVIANE GABRIELLE DO PATROCÍNIO MEDEIROS**

Secretária Municipal De Planejamento, Fazenda E Tributação

**Publicado por:**  
 Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**920EBE7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**BALANÇO ORÇAMENTARIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2021 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1			
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas
			Saldo a Realizar (a-c)

			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	23.146.000,00	23.146.000,00	4.202.475,04	8.941.313,34	14.204.686,66
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	607.112,00	607.112,00	210.231,61	244.720,03	362.391,97
1.1.1 Impostos	524.012,00	524.012,00	206.705,79	239.104,21	284.907,79
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	271.600,00	271.600,00	150.747,95	151.336,60	120.263,40
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	271.600,00	271.600,00	150.747,95	151.336,60	120.263,40
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	39.600,00	39.600,00	0,00	0,00	39.600,00
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	39.600,00	39.600,00	0,00	0,00	39.600,00
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	39.600,00	39.600,00	0,00	0,00	39.600,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	232.000,00	232.000,00	150.747,95	151.336,60	80.663,40
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	232.000,00	232.000,00	150.747,95	151.336,60	80.663,40
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	252.412,00	252.412,00	55.957,84	87.767,61	164.644,39
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	158.412,00	158.412,00	13.585,18	32.636,28	125.775,72
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	88.812,00	88.812,00	11.823,26	12.894,86	75.917,14
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	88.812,00	88.812,00	11.823,26	12.894,86	75.917,14
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	69.600,00	69.600,00	1.761,92	19.741,42	49.858,58
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	69.600,00	69.600,00	1.761,92	19.741,42	49.858,58
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	94.000,00	94.000,00	42.372,66	55.131,33	38.868,67
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	94.000,00	94.000,00	42.372,66	55.131,33	38.868,67
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	94.000,00	94.000,00	42.372,66	55.131,33	38.868,67
1.1.2 Taxas	83.100,00	83.100,00	3.525,82	5.615,82	77.484,18
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	83.100,00	83.100,00	3.525,82	5.615,82	77.484,18
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	83.100,00	83.100,00	3.525,82	5.615,82	77.484,18
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	53.100,00	53.100,00	0,00	0,00	53.100,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	53.100,00	53.100,00	0,00	0,00	53.100,00
1.1.2.8.01.2 Taxa de Saúde Suplementar	15.000,00	15.000,00	77,50	77,50	14.922,50
1.1.2.8.01.2.1 Taxa de Saúde Suplementar - Principal	15.000,00	15.000,00	77,50	77,50	14.922,50
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	15.000,00	15.000,00	3.448,32	5.538,32	9.461,68
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	15.000,00	15.000,00	3.448,32	5.538,32	9.461,68
1.2 Contribuições	118.000,00	118.000,00	27.518,75	53.649,03	64.350,97
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	118.000,00	118.000,00	27.518,75	53.649,03	64.350,97
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	118.000,00	118.000,00	27.518,75	53.649,03	64.350,97
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	118.000,00	118.000,00	27.518,75	53.649,03	64.350,97
1.3 Receita Patrimonial	159.688,00	159.688,00	2.694,47	3.420,40	156.267,60
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	60.000,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	60.000,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	30.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.3.1.0.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.2.3 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	79.688,00	82.688,00	2.694,47	3.420,40	79.267,60
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	79.688,00	82.688,00	2.694,47	3.420,40	79.267,60
1.3.2.1.0.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários	79.688,00	82.688,00	2.694,47	3.420,40	79.267,60
1.3.2.1.0.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	79.688,00	82.688,00	2.694,47	3.420,40	79.267,60
1.3.2.1.0.0.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	788,00	788,00	922,66	1.011,05	-223,05
1.3.2.1.0.0.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	6.000,00	6.000,00	13,91	14,86	5.985,14
1.3.2.1.0.0.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	2.000,00	2.000,00	127,95	150,49	1.849,51
1.3.2.1.0.0.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	22.000,00	22.000,00	928,00	1.109,14	20.890,86
1.3.2.1.0.0.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000,00	5.000,00	47,82	57,42	4.942,58
1.3.2.1.0.0.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000,00	2.000,00	3,86	4,24	1.995,76
1.3.2.1.0.0.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	8.400,00	8.400,00	571,46	988,79	7.411,21
1.3.2.1.0.0.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	0,00	1.000,00	0,08	0,09	999,91
1.3.2.1.0.0.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	1.000,00	57,22	60,56	939,44

1.3.2.1.00.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	1.000,00	21,51	23,76	976,24
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7 Transferências Correntes	21.531.200,00	21.531.200,00	3.732.229,21	8.074.592,88	13.456.607,12
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	11.753.200,00	11.878.200,00	2.171.231,66	4.945.867,05	6.932.332,95
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.753.200,00	11.878.200,00	2.171.231,66	4.945.867,05	6.932.332,95
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	8.201.600,00	8.201.600,00	1.321.933,95	3.021.778,24	5.179.821,76
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.200.000,00	7.200.000,00	1.321.856,52	3.021.582,51	4.178.417,49
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.200.000,00	7.200.000,00	1.321.856,52	3.021.582,51	4.178.417,49
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.000.000,00	9.000.000,00	1.652.320,59	3.776.978,03	5.223.021,97
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.800.000,00	-1.800.000,00	-330.464,07	-755.395,52	-1.044.604,48
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	77,43	195,73	1.404,27
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	77,43	195,73	1.404,27
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	96,77	244,64	1.755,36
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-19,34	-48,91	-351,09
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	95.000,00	95.000,00	38.962,61	68.358,85	26.641,15
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.000,00	2.000,00	147,89	273,99	1.726,01
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.000,00	2.000,00	147,89	273,99	1.726,01
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	17.000,00	17.000,00	7.149,62	12.788,96	4.211,04
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	17.000,00	17.000,00	7.149,62	12.788,96	4.211,04
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	76.000,00	76.000,00	31.665,10	55.295,90	20.704,10
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	76.000,00	76.000,00	31.665,10	55.295,90	20.704,10
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.600.500,00	2.600.500,00	675.895,29	1.646.026,42	954.473,58
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.100.000,00	1.100.000,00	278.299,14	1.003.472,84	96.527,16
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.100.000,00	1.100.000,00	278.299,14	1.003.472,84	96.527,16
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	278.299,14	1.003.472,84	96.527,16
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	450.500,00	450.500,00	373.417,63	597.502,47	-147.002,47
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	450.500,00	450.500,00	373.417,63	597.502,47	-147.002,47
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	150.000,00	150.000,00	13.417,63	177.502,47	-27.502,47
1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	300.500,00	300.500,00	360.000,00	420.000,00	-119.500,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	110.000,00	110.000,00	14.725,06	28.712,65	81.287,35
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	110.000,00	110.000,00	14.725,06	28.712,65	81.287,35
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	110.000,00	110.000,00	14.725,06	28.712,65	81.287,35
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	90.000,00	90.000,00	9.453,46	16.338,46	73.661,54
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	90.000,00	90.000,00	9.453,46	16.338,46	73.661,54
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	90.000,00	90.000,00	9.453,46	16.338,46	73.661,54
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	529.500,00	529.500,00	98.106,09	156.455,35	373.044,65
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	245.000,00	245.000,00	23.450,71	54.700,77	190.299,23
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	245.000,00	245.000,00	23.450,71	54.700,77	190.299,23
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	5.900,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	5.900,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	167.100,00	167.100,00	27.099,20	54.198,40	112.901,60
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	167.100,00	167.100,00	27.099,20	54.198,40	112.901,60
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	42.000,00	42.000,00	7.575,60	15.151,20	26.848,80
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	31.000,00	31.000,00	4.854,80	9.709,60	21.290,40
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	83.000,00	83.000,00	13.305,60	26.611,20	56.388,80
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.100,00	2.100,00	339,20	678,40	1.421,60
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	9.000,00	9.000,00	1.024,00	2.048,00	6.952,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	83.500,00	83.500,00	47.556,18	47.556,18	35.943,82
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	83.500,00	83.500,00	47.556,18	47.556,18	35.943,82
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	83.500,00	83.500,00	47.556,18	47.556,18	35.943,82

1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96.	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	0,00	0,00	-400,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	82.000,00	202.000,00	0,00	0,00	202.000,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	82.000,00	202.000,00	0,00	0,00	202.000,00
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	82.000,00
1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.09.1.3 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	243.000,00	243.000,00	35.578,30	51.737,35	191.262,65
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	243.000,00	243.000,00	35.578,30	51.737,35	191.262,65
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	243.000,00	243.000,00	35.578,30	51.737,35	191.262,65
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	22.000,00	22.000,00	4.584,60	4.584,60	17.415,40
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	45.000,00	45.000,00	7.200,10	10.800,15	34.199,85
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	25.000,00	25.000,00	6.375,60	6.375,60	18.624,40
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	80.000,00	80.000,00	17.418,00	24.558,00	55.442,00
1.7.1.8.12.1.1.15 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.12.1.1.16 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.8.12.1.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	30.000,00	30.000,00	0,00	5.419,00	24.581,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	0,00	5.000,00	755,42	1.510,84	3.489,16
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	0,00	5.000,00	755,42	1.510,84	3.489,16
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	0,00	5.000,00	755,42	1.510,84	3.489,16
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.899.000,00	1.894.000,00	293.846,89	590.711,41	1.303.288,59
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.899.000,00	1.894.000,00	293.846,89	590.711,41	1.303.288,59
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.889.000,00	1.884.000,00	293.846,89	590.711,41	1.293.288,59
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	278.929,67	565.842,75	1.034.157,25
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	278.929,67	565.842,75	1.034.157,25
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	347.122,77	705.764,07	1.294.235,93
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-400.000,00	-400.000,00	-68.193,10	-139.921,32	-260.078,68
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	13.699,98	22.233,40	97.766,60
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	13.699,98	22.233,40	97.766,60
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	15.096,87	25.763,65	124.236,35
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-30.000,00	-30.000,00	-1.396,89	-3.530,25	-26.469,75
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	309,06	597,87	1.402,13
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	309,06	597,87	1.402,13
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.500,00	2.500,00	386,07	746,86	1.753,14
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-500,00	-500,00	-77,01	-148,99	-351,01
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	7.000,00	7.000,00	908,18	2.037,39	4.962,61
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	7.000,00	7.000,00	908,18	2.037,39	4.962,61
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	160.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	160.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.03.1.2 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.879.000,00	7.759.000,00	1.267.150,66	2.538.014,42	5.220.985,58
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.879.000,00	7.759.000,00	1.267.150,66	2.538.014,42	5.220.985,58
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.879.000,00	7.759.000,00	1.267.150,66	2.538.014,42	5.220.985,58
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.879.000,00	7.759.000,00	1.267.150,66	2.538.014,42	5.220.985,58
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.879.000,00	7.759.000,00	1.267.150,66	2.538.014,42	5.220.985,58
1.9 Outras Receitas Correntes	730.000,00	730.000,00	229.801,00	564.931,00	165.069,00
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	670.000,00	670.000,00	229.801,00	564.931,00	105.069,00
1.9.2.1 Indenizações	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.2 Restituições	520.000,00	520.000,00	229.801,00	564.931,00	-44.931,00
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	515.000,00	515.000,00	229.801,00	564.931,00	-49.931,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	515.000,00	515.000,00	229.801,00	564.931,00	-49.931,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	500.000,00	500.000,00	229.801,00	564.931,00	-64.931,00
1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Onus de Sucumbência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.9.0.99.2.2 Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2 Receitas de Capital	1.854.000,00	1.854.000,00	0,00	20,83	1.853.979,17
2.2 Alienação de Bens	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.2.2.00.1 Alienação de Bens Imóveis	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.2.2.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.794.000,00	1.794.000,00	0,00	20,83	1.793.979,17
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.699.000,00	1.699.000,00	0,00	20,83	1.698.979,17
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.699.000,00	1.699.000,00	0,00	20,83	1.698.979,17
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	810.000,00	810.000,00	0,00	20,83	809.979,17
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	600.000,00	600.000,00	0,00	20,83	599.979,17
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	20,83	599.979,17
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00	141.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00	141.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00	141.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00



2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal							23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente							20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal							20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte							18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal							18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital							15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital							15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.9.9.0.00.1 Demais Receitas de Capital							15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.9.9.0.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal							15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Total Receitas							25.000.000,00	25.000.000,00	4.202.475,04	8.941.334,17	16.058.665,83

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	25.000.000,00	0,00	25.000.000,00	2.097.001,25	17.173.181,37	7.826.818,63	4.434.321,96	7.525.740,67	17.474.259,33	6.961.452,55	0,00
3 Despesas Correntes	20.986.000,00	497.569,00	21.483.569,00	2.078.329,22	16.838.543,06	4.645.025,94	4.276.816,41	7.275.194,52	14.208.374,48	6.710.906,40	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.598.312,00	1.416.309,00	14.014.621,00	372.458,14	13.201.922,15	812.698,85	2.529.648,08	4.924.812,49	9.089.808,51	4.360.524,37	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	12.598.312,00	1.416.309,00	14.014.621,00	372.458,14	13.201.922,15	812.698,85	2.529.648,08	4.924.812,49	9.089.808,51	4.360.524,37	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.383.912,00	-110.640,00	3.273.272,00	149.000,00	2.941.820,06	331.451,94	734.054,14	1.282.947,04	1.990.324,96	956.346,73	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.076.300,00	1.807.570,00	8.883.870,00	0,00	8.681.830,00	202.040,00	1.372.607,64	2.896.265,18	5.987.604,82	2.896.265,18	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.878.800,00	-289.701,00	1.589.099,00	218.055,00	1.370.829,00	218.270,00	401.583,16	682.157,18	906.941,82	444.469,37	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	27.200,00	-4.770,00	22.430,00	0,00	0,00	22.430,00	0,00	0,00	22.430,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	110.800,00	92.200,00	203.000,00	0,00	192.000,00	11.000,00	16.000,00	48.000,00	155.000,00	48.000,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	121.300,00	-78.350,00	42.950,00	5.403,14	15.443,09	27.506,91	5.403,14	15.443,09	27.506,91	15.443,09	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	55.000,00	-22.645,00	32.355,00	0,00	19.900,00	12.455,00	47,36	47,36	32.307,64	47,36	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00	-22.645,00	32.355,00	0,00	19.900,00	12.455,00	47,36	47,36	32.307,64	47,36	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00	-16.300,00	23.700,00	0,00	19.900,00	3.800,00	47,36	47,36	23.652,64	47,36	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	13.000,00	-6.345,00	6.655,00	0,00	0,00	6.655,00	0,00	0,00	6.655,00	0,00	0,00
329092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.332.688,00	-896.095,00	7.436.593,00	1.705.871,08	3.616.720,91	3.819.872,09	1.747.120,97	2.350.334,67	5.086.258,33	2.350.334,67	0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	16.000,00	-5.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00	-5.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	194.600,00	-65.135,00	129.465,00	90.000,00	109.812,00	19.653,00	3.302,00	5.913,00	123.552,00	5.913,00	0,00
335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	193.100,00	-65.135,00	127.965,00	90.000,00	109.812,00	18.153,00	3.302,00	5.913,00	122.052,00	5.913,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	20.000,00	-14.990,00	5.010,00	3.600,00	3.600,00	1.410,00	0,00	0,00	5.010,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00	-14.990,00	5.010,00	3.600,00	3.600,00	1.410,00	0,00	0,00	5.010,00	0,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	8.097.088,00	-810.970,00	7.286.118,00	1.612.271,08	3.503.308,91	3.782.809,09	1.743.818,97	2.344.421,67	4.941.696,33	2.344.421,67	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	92.200,00	-21.820,00	70.380,00	0,00	1.320,00	69.060,00	0,00	1.320,00	69.060,00	1.320,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.454.088,00	-834.470,00	2.619.618,00	662.053,50	1.088.626,26	1.530.991,74	690.909,37	886.921,20	1.732.696,80	886.921,20	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	16.100,00	-200,00	15.900,00	0,00	0,00	15.900,00	0,00	0,00	15.900,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	280.400,00	40.770,00	321.170,00	218.313,53	218.313,53	102.856,47	218.313,53	218.313,53	102.856,47	218.313,53	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	82.200,00	-7.730,00	74.470,00	0,00	0,00	74.470,00	0,00	0,00	74.470,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	32.640,00	-25.000,00	7.640,00	0,00	0,00	7.640,00	0,00	0,00	7.640,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	170.380,00	-81.040,00	89.340,00	0,00	0,00	89.340,00	0,00	0,00	89.340,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.657.080,00	-73.650,00	3.583.430,00	673.720,71	1.809.182,25	1.774.247,75	764.300,57	1.052.500,78	2.530.929,22	1.052.500,78	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	6.500,00	-2.100,00	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	130.000,00	130.200,00	260.200,00	0,00	260.000,00	200,00	28.112,16	75.499,29	184.700,71	75.499,29	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	38.000,00	-490,00	37.510,00	20.000,00	20.000,00	17.510,00	4.000,00	4.000,00	33.510,00	4.000,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	108.600,00	-14.670,00	93.930,00	366,00	21.175,75	72.754,25	366,00	21.175,75	72.754,25	21.175,75	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.100,00	79.230,00	98.330,00	37.817,34	84.691,12	13.638,88	37.817,34	84.691,12	13.638,88	84.691,12	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	4.700,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	3.304.000,00	-497.569,00	2.806.431,00	18.672,03	334.638,31	2.471.792,69	157.505,55	250.546,15	2.555.884,85	250.546,15	0,00
44 INVESTIMENTO	2.822.500,00	-341.359,00	2.481.141,00	18.672,03	94.638,31	2.386.502,69	94.638,31	94.638,31	2.386.502,69	94.638,31	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	2.822.500,00	-341.359,00	2.481.141,00	18.672,03	94.638,31	2.386.502,69	94.638,31	94.638,31	2.386.502,69	94.638,31	0,00

449030	MATERIAL DE CONSUMO	116.400,00	0,00	116.400,00	0,00	0,00	116.400,00	0,00	0,00	116.400,00	0,00	0,00
449033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	109.700,00	-19.639,00	90.061,00	0,00	0,00	90.061,00	0,00	0,00	90.061,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	367.800,00	-55.390,00	312.410,00	0,00	0,00	312.410,00	0,00	0,00	312.410,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.190.500,00	-221.440,00	969.060,00	18.672,03	94.638,31	874.421,69	94.638,31	94.638,31	874.421,69	94.638,31	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.005.800,00	-44.890,00	960.910,00	0,00	0,00	960.910,00	0,00	0,00	960.910,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.300,00	0,00	31.300,00	0,00	0,00	31.300,00	0,00	0,00	31.300,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	26.500,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	26.500,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	26.500,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	455.000,00	-156.210,00	298.790,00	0,00	240.000,00	58.790,00	62.867,24	155.907,84	142.882,16	155.907,84	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	455.000,00	-156.210,00	298.790,00	0,00	240.000,00	58.790,00	62.867,24	155.907,84	142.882,16	155.907,84	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	455.000,00	-156.210,00	298.790,00	0,00	240.000,00	58.790,00	62.867,24	155.907,84	142.882,16	155.907,84	0,00
9	Reserva de Contingência	710.000,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	710.000,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	710.000,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	710.000,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)												0,00
Total Despesas		25.000.000,00	0,00	25.000.000,00	2.097.001,25	17.173.181,37	7.826.818,63	4.434.321,96	7.525.740,67	17.474.259,33	6.961.452,55	0,00

**MATEUS DE MEDEIROS**

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**

Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENT**

Prefeito

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
Código Identificador:0191B3E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021		
Período de Referência: mai/2020 a abr/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.719.761,95	1.895.288,44	3.265.842,59	1.901.918,76	1.905.771,07	1.867.706,37	2.226.578,13	3.227.871,29	2.784.560,58	2.453.172,30	2.150.663,28	2.451.962,17	27.851.096,93	25.377.300,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.616,26	42.185,81	32.713,56	117.511,58	20.730,86	17.424,72	27.302,19	341.536,43	23.209,40	11.279,02	25.229,97	185.001,64	862.741,44	607.112,00	
Contribuições	11.154,23	11.592,08	9.024,88	9.237,69	10.529,95	12.561,06	11.202,24	9.152,80	13.273,58	12.856,70	14.717,57	12.801,18	138.103,96	118.000,00	
Receita Patrimonial	2.559,42	970,17	119.110,67	579,55	2.921,15	396,76	98.695,56	364,72	344,63	381,30	1.049,00	1.645,47	229.018,40	159.688,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.572.432,04	1.725.540,38	2.990.781,55	1.660.169,67	1.758.037,79	1.725.113,68	1.978.462,34	2.754.466,62	2.524.282,97	2.316.975,28	1.995.316,74	2.137.062,88	25.138.641,94	23.762.500,00	
Outras Receitas Correntes	115.000,00	115.000,00	114.211,93	114.420,27	113.551,32	112.210,15	110.915,80	122.350,72	223.450,00	111.680,00	114.350,00	115.451,00	1.482.591,19	730.000,00	
IRRF	-41.541,20	-43.891,22	-45.977,32	-47.610,14	-46.645,27	-47.235,74	-46.849,10	-82.400,96	-44.952,32	-45.769,95	-46.588,37	-45.756,99	-585.218,58	0,00	
IRRF	-41.541,20	-43.891,22	-45.977,32	-47.610,14	-46.645,27	-47.235,74	-46.849,10	-82.400,96	-44.952,32	-45.769,95	-46.588,37	-45.756,99	-585.218,58	0,00	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	-157.457,59	-134.056,95	-140.718,20	-149.793,69	-133.391,49	-165.348,21	-203.607,00	-223.778,86	-222.044,99	-276.849,59	-200.656,34	-199.494,07	-2.207.196,98	-2.231.300,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-157.457,59	-134.056,95	-140.718,20	-149.793,69	-133.391,49	-165.348,21	-203.607,00	-223.778,86	-222.044,99	-276.849,59	-200.656,34	-199.494,07	-2.207.196,98	-2.231.300,00	
Receita Corrente Líquida ( III ) = ( I-II)	1.520.763,16	1.717.340,27	3.079.147,07	1.704.514,93	1.725.734,31	1.655.122,42	1.976.122,03	2.921.691,47	2.517.563,27	2.130.552,76	1.903.418,57	2.206.711,11	25.058.681,37	23.146.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)															
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDADA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.520.763,16	1.717.340,27	3.079.147,07	1.704.514,93	1.725.734,31	1.655.122,42	1.976.122,03	2.921.691,47	2.517.563,27	2.130.552,76	1.903.418,57	2.206.711,11	25.058.681,37	23.146.000,00	

**MATEUS DE MEDEIROS**

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**

Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:**45BBB32B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2021 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)											
Prefeitura Municipal de Serrinha	0,00	555.020,64	555.020,64	0,00	0,00	113.210,45	1.148.405,96	540.250,31	392.963,38	0,00	868.653,03	868.653,03
Total	0,00	555.020,64	555.020,64	0,00	0,00	113.210,45	1.148.405,96	540.250,31	392.963,38	0,00	868.653,03	868.653,03

**MATEUS DE MEDEIROS**

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**

Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:**5F0CC107

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15											Exercício: 2021		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021													
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV													
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												
	Liquidadas											Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021		

Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.063.234,68	1.081.406,07	1.049.817,14	1.303.212,88	1.169.651,32	1.171.968,03	1.177.120,09	1.836.635,13	1.035.018,52	1.283.927,92	1.225.663,88	1.203.544,39	14.601.200,05	0,00
Pessoal Ativo	1.063.234,68	1.081.406,07	1.049.817,14	1.303.212,88	1.169.651,32	1.171.968,03	1.177.120,09	1.836.635,13	1.035.018,52	1.283.927,92	1.225.663,88	1.203.544,39	14.601.200,05	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	942.529,99	960.335,16	1.048.601,64	1.062.134,17	1.050.794,53	1.054.134,32	1.058.635,98	1.599.423,77	1.033.941,85	1.011.256,04	1.037.405,79	1.004.057,05	12.863.250,29	0,00
Obrigações Patronais	120.704,69	121.070,91	1.215,50	241.078,71	118.856,79	117.833,71	118.484,11	237.211,36	1.076,67	272.671,88	188.258,09	199.487,34	1.737.949,76	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	121.541,20	59.891,22	61.977,32	47.610,14	46.645,27	47.235,74	46.849,10	82.400,96	70.992,27	61.769,95	67.991,51	45.756,99	760.661,67	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	80.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	160.000,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.039,95	0,00	5.403,14	0,00	15.443,09	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	41.541,20	43.891,22	45.977,32	47.610,14	46.645,27	47.235,74	46.849,10	82.400,96	44.952,32	45.769,95	46.588,37	45.756,99	585.218,58	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	941.693,48	1.021.514,85	987.839,82	1.255.602,74	1.123.006,05	1.124.732,29	1.130.270,99	1.754.234,17	964.026,25	1.222.157,97	1.157.672,37	1.157.787,40	13.840.538,38	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	25.058.681,37	55,23
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	25.058.681,37	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	13.840.538,38	55,23
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	13.531.687,94	54,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.855.103,54	51,30
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	12.178.519,15	48,60

**MATEUS DE MEDEIROS**

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**

Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:**DD7B3D72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021 - Pág.: 1/2	
Período de Referência: mai/2020 a abr/2021														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.252.195,86	3.328.515,47	4.527.929,02	4.338.445,14	3.822.532,13	3.899.377,17	3.941.872,85	5.787.862,27	4.742.807,11	5.220.008,02	5.346.322,51	2.806.511,80	50.014.379,35	53.205.748,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.427,96	39.933,92	85.179,30	71.451,42	45.843,90	52.692,73	69.659,97	543.226,01	134.181,02	350.769,28	508.765,20	127.894,09	2.064.024,80	2.250.000,00

Contribuições	39.697,21	76.521,72	78.631,57	48.926,67	81.583,42	93.251,07	84.786,00	86.635,48	197.688,08	80.809,87	86.874,17	76.109,50	1.031.514,76	390.000,00
Receita Patrimonial	218,12	255,27	179,52	89,43	9.390,25	8.014,33	4.751,97	31,51	211,66	207,80	1.208,65	1.788,14	26.346,65	156.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	140,00	70.000,00
Transferências Correntes	2.171.970,88	3.211.660,89	4.363.409,90	4.217.951,36	3.676.409,02	3.736.081,80	3.782.237,53	5.155.188,47	4.410.676,35	4.786.897,75	4.722.365,93	2.556.448,17	46.791.298,05	50.307.748,87
Outras Receitas Correntes	5.881,69	143,67	528,73	26,26	9.265,54	9.287,24	437,38	2.780,80	0,00	1.323,32	27.108,56	44.271,90	101.055,09	32.000,00
DEDUÇÕES (II)	-185.647,26	-163.510,86	-175.061,96	-186.923,00	-176.325,21	-207.593,74	-245.419,35	-277.689,84	-279.589,02	-333.605,67	-263.897,46	-248.055,43	-2.743.318,80	-2.926.454,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-185.647,26	-163.510,86	-175.061,96	-186.923,00	-176.325,21	-207.593,74	-245.419,35	-277.689,84	-279.589,02	-333.605,67	-263.897,46	-248.055,43	-2.743.318,80	-2.926.454,00
Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)	2.066.548,60	3.165.004,61	4.352.867,06	4.151.522,14	3.646.206,92	3.691.783,43	3.696.453,50	5.510.172,43	4.463.218,09	4.886.402,35	5.082.425,05	2.558.456,37	47.271.060,55	50.279.294,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDADA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDADA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.066.548,60	3.165.004,61	4.352.867,06	4.151.522,14	3.646.206,92	3.691.783,43	3.696.453,50	5.510.172,43	4.463.218,09	4.886.402,35	5.082.425,05	2.558.456,37	47.271.060,55	50.279.294,87
Usuário														

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:5DF8399F

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: 2021		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
MUNICÍPIO DE TIBAU	1.074.773,60	2.100.094,26	1.524.668,61	260.000,00	1.390.199,25	607.376,73	66.276,91	49.176,30	49.176,30	0,00	624.477,34	2.014.676,59
Total	1.074.773,60	2.100.094,26	1.524.668,61	260.000,00	1.390.199,25	607.376,73	66.276,91	49.176,30	49.176,30	0,00	624.477,34	2.014.676,59

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:640BD0EE

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO 15**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15	Exercício: 2021
Mês: ABRIL/2021	
RGF - Anexo 1 (LRF, art.55, inciso I, alínea "a")	

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas														
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	895.474,14	791.741,30	1.513.032,99	1.014.868,83	601.166,97	962.970,07	1.134.462,99	2.137.208,88	969.319,68	994.336,46	1.105.555,51	1.127.631,01	13.247.768,83	0,00	
Pessoal Ativo	895.474,14	791.741,30	1.513.032,99	1.014.868,83	601.166,97	962.970,07	1.134.462,99	2.137.208,88	969.319,68	994.336,46	1.105.555,51	1.127.631,01	13.247.768,83	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	895.474,14	791.741,30	1.513.032,99	954.170,63	561.633,19	962.970,07	930.496,25	1.728.797,63	966.555,16	961.059,39	1.011.393,21	1.018.944,65	12.296.268,61	0,00	
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	60.698,20	39.533,78	0,00	203.966,74	408.411,25	2.764,52	33.277,07	94.162,30	108.686,36	951.500,22	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	895.474,14	791.741,30	1.513.032,99	1.014.868,83	601.166,97	962.970,07	1.134.462,99	2.137.208,88	969.319,68	994.336,46	1.105.555,51	1.127.631,01	13.247.768,83	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													47.271.060,55	28,03	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)													0,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													47.271.060,55	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													13.247.768,83	28,03	
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													25.526.372,70	54,00	
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													24.250.054,06	51,30	
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													22.973.735,43	48,60	
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas														
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021			

Usuário

Usuário

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**DD1D7D36